SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 19 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4236

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando **AQUISIÇÃO DE LINK DE INTERNET (COMUM) COM NO MÍNIMO 500 MBPS DE VELOCIDADE**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 20/03/2026 até às 09h00min do dia 25/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 25/03/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:EBCDCBE4

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA**, INCLUINDO PÃES, SALGADOS, BOLOS, LANCHES E PRODUTOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito a partir da publicação do edital até às 09h30min do dia 01/04/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 01/04/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:A33E6BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA DA SESSÃO PUBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 018/2026

DISPENSA: Nº 005/2026

ATA DA SESSÃO PUBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, COM EXECUÇÃO OBRIGATORIAMENTE PRESENCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO CIMAG, DESTINADOS AO APOIO OPERACIONAL AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL, ELABORAÇÃO E REVISÃO DOCUMENTAL, CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL, CONTROLE ADMINISTRATIVO DE PROCESSOS E ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. A EXECUÇÃO PRESENCIAL CONSTITUI REQUISITO OPERACIONAL INDISPENSÁVEL À ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ACESSO A DOCUMENTOS, SISTEMAS INTERNOS, INTERAÇÃO DIRETA COM A EQUIPE ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO DE ATOS PROCEDIMENTAIS. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS SOB DEMANDA ADMINISTRATIVA E DE FORMA CONTÍNUA, LIMITANDO-SE ÀS ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL COMPATÍVEIS COM O OBJETO CONTRATADO.**
Foi publicado o aviso de intenção de dispensa de licitação no portal do PNCP e Site oficial do CIMAG, quando a data limite para a apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação foi no dia 13 de março de 2026, às 17 h no email licitacao@cimag.org.br.
Na data de 16/03/2026 às 09:00 horas, foram analisados os documentos recebidos via email e analisados, das empresas participantes:
RECONVENCE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA – CNPJ: 63.954.832/0001-67
PRAEVA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 61.448.733/0001-88
Analisados os documentos apresentados informamos que as empresas apresentaram documentação completa sem ressalvas, conforme estipulado no edital. Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e das propostas quanto aos critérios exigidos no edital foi elaborado o seguinte quadro de classificação das propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1ª	PRAEVA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 61.448.733/0001-88	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00
2ª	RECONVENCE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA – CNPJ: 63.954.832/0001-67	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 005/2026 entre as empresas participantes, tendo a empresa **PRAEVA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 61.448.733/0001-88,** apresentado o menor valor e toda a documentação exigida em edital, portanto, foi declarada a vencedora do certame, o valor apresentado na proposta é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensal, totalizando o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) pelo período de 10 (dez) meses.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:90854598

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o Credenciamento Público de N° 004/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM CUMPRIMENTO A NOVA EXIGÊNCIA DO E-SOCIAL SST DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA A TRANSMISSÃO DOS TEMAS S-2210, S-2220 E S-2240, PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM OS 29 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

O referido credenciamento público encontra-se aberto, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 no endereço eletrônico https://cimag.org.br/editais-de-credenciamento

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480 0831 ou e-mail: licitacao@cimag.org.br.

Caxambu, 18 de março de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6FB1C703

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE ASSEMBLÉIA GERAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

MARÇO DE 2026

O Presidente do Consórcio AMESP - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, José Dimas da Silva Fonseca, Prefeito de Pouso Alegre/MG, **CONVOCA** os Membros da Diretoria e demais Prefeitos Consorciados para a **1ª Assembleia Geral Ordinária do ano de 2026,** que será realizada no dia 30 de março de 2026, a partir das 09h00min, em ambiente ***"on-line".***
Pouso Alegre/MG, aos 18 março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Presidente
AMESP

PROGRAMAÇÃO:
09h00min às 09h15min: Abertura;
09h15min às 09h30min: Ratificação da entrada de novos municípios no Consórcio AMESP;
09h30min às 10h00min: Deliberações internas do Consórcio;
10h00min: Enceramento.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:48F14D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Gurinhatã/MG, inscrito no CPF sob o nº 076.959.386-02, atualmente no exercício da função de Suplente do Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, venho, por meio deste instrumento, RENUNCIAR, de forma irrevogável e irretratável, a referida função.

A presente renúncia é formalizada por razões de ordem pessoal e administrativa, visando à adequação de sua atuação às atuais demandas institucionais.

Declaro estar ciente de que a presente renúncia produz efeitos a partir de sua formal comunicação e ciência pela Administração do Consórcio, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias à recomposição do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto.

Por fim, manifesto minha ciência de que, a partir da efetivação desta renúncia, cessam integralmente minhas atribuições, direitos e deveres inerentes ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal.

Uberlândia/MG, 17 de março de 2026

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:FAB12B0F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 006/2026FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITORIA/MG E OCONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULOMINEIRO – AMVAP SAÚDE

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo deAditivo do Contrato 93/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato de Rateio nº 006/2026, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: A10DA3D9.

ONDE SE LÊ: Contrato de Rateio nº 006/2026 firmado entre o ConsórcioPúblico Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de **Gurinhatã/MG**, inscrito no CNPJ sob on.18.457.226/0001-81.

LEIA-SE: Contrato de Rateio nº 006/2026 firmado entre o ConsórcioPúblico Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de **Santa Vitória/MG**, inscrito no CNPJ sob on.18.457.226/0001-81.

As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C0A9778D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Agatha Martins Gonzaga**, **inscrita sob o nº AMV00015**, classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 19 de março de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 18 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:1EAD7310

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 18/2026
Dispensa nº 07/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Grafolha Gráfica Ltda
Objeto: contratação da empresa Grafolha Gráfica Ltda para confecção de convites e envelopes para os eventos do ano de 2026, da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.
Data: 18/03/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:CB42FAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO À**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM BASE NAS TABELAS OFICIAIS SINAPI E/OU SETOP VIGENTES, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO ÀS MEDIÇÕES E À FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras@cmbaraodecocais.mg.gov.br.

Barão de Cocais, 18 de março de 2026.

FERNANDA C. S. TOLEDO
Coordenadora de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:DFF09C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 07/2026

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 07/2026, tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de tecnologia da informação para realização de alterações, adequações e melhorias no site institucional da Câmara Municipal de Buritis/MG, utilizando a plataforma Portal Modelo do Interlegis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2026; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas.
Data do Início do Recebimento de Proposta: 19/03/2026 – 09hs00min
Data Final de Recebimento de Propostas: 25/03/2026 – 08hs29min.
Data da Abertura da Proposta: 25/03/2026 – 08hs30min.
Buritis/MG, 19 de março de 2026.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:8C37CF05

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

Contratante: Câmara Municipal de Buritis, CNPJ nº 20.637.732/0001-02.
Contratada: Nalva Ribeiro de Souza, CNPJ n° 15.030.868/0001-01
Contrato: Contrato nº 05/2026, oriundo do Processo Administrativo n° 15/2026 -Dispensa de Licitação n° 06/2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na organização, execução e operacionalização de evento institucional comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, incluindo serviços de ornamentação, buffet, locação de espaço e fotografia.
Vigência: 18 de março de 2026 à 10 de abril de 2026.
Valor: R$ 24.080,00
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021
Data da Assinatura: 18/03/2026

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B1A8FD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

Dispensa nº 05/2026.
Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos
Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001-85, Rua Gonçalves Dias, 3035, Sala 301, Sala 302, Sala 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para gestão pública municipal.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.02 – Ficha 12
Valor: R$ 39.000,00
Prazo de vigência: 12 meses

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:CA253085

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
DISPENSA 02 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: 05/2026 – Dispensa 02/2026
Número de Contrato: sem contrato – entrega imediata
Objeto: aquisição material de limpeza, higiene e alimentício
Contratada: Supermercado Piassi
CNPJ da Contratada: 04.573.094/0001-49
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 1.736,40 (um mil, setecentos e trinta e seis e quarenta centavos)
Data da Assinatura do contrato: sem contrato
Data da finalização do Processo: 16 de março de 2026

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:27E9A795

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG torna público que o Processo Administrativo nº 003/2026, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, teve seu edital republicado em razão de alterações promovidas após análise de impugnações apresentadas.

Em razão das alterações, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, nos termos da Lei 14.133.

O edital republicado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site oficial da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas/MG, 18 de março de 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:AF1A7EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ERRATA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Anízio Nazareno Aparecido,
Presidente da Câmara de Catas Altas/MG

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de INEXIGIBILIDADE N°: 05/2026, PROCESSO N°: 08/2026. OBJETO: Contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA EPP INSTITUTO PLENUM BRASIL, CNPJ: 21.650.715/0001-60, para ministrar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento a serem realizados nos meses de Março e Abril, no formato presencial, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, III, alínea f c/c art. 72, I ao VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os cursos serão realizados na sede da SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL, Rua Espírito Santo, n° 1204 - 2° andar - Centro - BH/MG, para Vereadores, e para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas - MG.

Catas Altas, 17 de março de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:BD52924E

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado: WALAS ROQUE FERNANDES

CPF: 029.995.746-22

Modalidade:Inexigibilidade 04/2026

Processo autuado nº: 04/2026

Objeto:O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.

Vigência do contrato:17/03/2026 a 31/12/2026

Catas Altas, 17 de março de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:D35E84E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado: ROBSON FÉLIX PAULINO

CPF: 078.680.156-59

Modalidade:Inexigibilidade 04/2026

Processo autuado nº: 04/2026

Objeto:O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021

Vigência do contrato:17/03/2026 a 31/12/2026

Catas Altas, 17 de março de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:942C49FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 01/2026 - DISP 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2026 – DISPENSA Nº 001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados variados, incluindo itens assados e fritos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): PALOMA GONCALVES RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.724.262/0001-18, no valor total de R$ 23.108,20 (vinte e três mil, cento e oito reais e vinte centavos). Cláudio, 17 de março de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:78869E09

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 02/2026 - DISP 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 02/2026 – DISPENSA Nº 02/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, garrafas de 1,5 litros e garrafas de 500 ml, destinada ao consumo diário dos servidores, parlamentares e visitantes da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): LA DOCERITTA, inscrita no CNPJ sob nº 26.633.104/0001-27, no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos); FERNANDO IZAIAS DE SOUZA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.696.904/0001-45, no valor total de R$465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Cláudio, 18 de março de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:E4AF778A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EDITAL Nº 01/2025 - CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 19.03.2026

A Câmara Municipal de Curvelo e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), no uso de suas atribuições legais, **tornam público** que a candidata **ELIANA GOMES ANTUNES**, inscrição nº 800837, para o cargo 502 – Analista Contábil, no Concurso Público da Câmara Municipal de Curvelo – Edital nº 01/2025, **concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD)**, em cumprimento à decisão proferida no processo nº 1038720-02.2026.8.13.0024.
A **íntegra da listagem** referente aos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência será divulgada no dia 19/03/2026, nos endereços eletrônicos www.cmcurvelo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br. O extrato do aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial Municipal (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no painel de publicações da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:D1C47F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
2° TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: Retificamos a publicação do Diário Oficial - AMM n° 4234, de 17 de março de 2026, página 15, refernte ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Onde constou: Valor R$ 11.800,00 (Onze mil e Oitocentos Reais)

Passa a constar: Valor R$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos Reais)

Diamantina/MG, 18 de março de 2026

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:87E2F369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
3° TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2026

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: Retificamos a públicação do Diário Oficial - AMM n° 4235, de 18 de março de 2026, página 14, referente ao EXTRATO DE CONTRATO.

Onde constou: Valor R$ 11.800,00 (Onze mil e Oitocentos Reais)

Passa a constar: Valor R$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos Reais)

Diamantina/MG, 18 de março de 2026

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:A86B3C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório 002/26 – Registro de Preços – Pregão Eletrônico 002/26**. Licitação Exclusiva ME/EPP. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de microempresa(s) / empresa(s) de pequeno porte para confecção e fornecimento parcelado de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Formiga, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. **ABERTURA**: **01/04/2026 –** 08:00hs. Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. Inf.: (37) 3329-2621.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:86FC6524

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
DISPENSA 02-2026

AVISO DE DISPENSA: Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 03/2026
Torna-se público que a Câmara Municipal de Itaguara, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento, de ***menor preço global***, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 25 de 06 de outubro de 2023 e demais normas aplicáveis.
DATA DA SESSÃO: 25/03/2026
EndereçoEletrônico: licitacao@camaraitaguara.mg.gov.br
HORÁRIO DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10 horas Critério de Julgamento: ***menor preço global.***
CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Itaguara/MG CNPJ: 05.368.275/0001-04
Endereço: Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente Telefone: (31) 3184-1591
E-mail: camara@camaraitaguara.mg.gov.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para fornecimento, em entrega única e integral, de 08 (oito) placas em aço inox com estojo de veludo, destinadas à homenagem em solenidade de concessão do "Título de Cidadão Honorário da cidade de Itaguara-MG", conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e em seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.995,76 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 17 horas do dia 24/03/2026.
DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PARA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:
25/03/2026 as 10 horas**.**
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na sede da Câmara Municipal de Itaguara/MG, situada na Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente, Itaguara, ou através do site: https://camaraitaguara.mg.gov.br.

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:4CF5EF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 466-2026

RESOLUÇÃO Nº 466, DE 17 DE MARÇO 2026.

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao senhor Valmir Garcia Mendes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao senhor Valmir Garcia Mendes, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 17 de março de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:AC8BC7FB

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 467-2026

RESOLUÇÃO Nº 467, DE 18 DE MARÇO 2026.

Confere a medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor José Eduardo Almeida de Rezende.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIpS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao senhor José Eduardo Almeida de Rezende, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 18 de março de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:96584B4B

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 01/2026
Concorrência nº 01/2026 – Eletrônica
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de reforma geral e adequação da sede da Câmara Municipal de Leopoldina/MG, com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico, Anexo do Edital.

A Câmara Municipal de Leopoldina/MG, por intermédio da autoridade superior competente abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação em epígrafe à empresa REALIZE CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.106.488/0001-53, pelo valor total de R$ 289.790,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais), conforme proposta apresentada e devidamente vencedora no certame.
A presente adjudicação fundamenta-se no resultado da fase de julgamento das propostas e na regularidade da habilitação da licitante vencedora, conforme consta dos autos do processo administrativo.
Publique-se, dando-se regular continuidade aos demais atos do procedimento licitatório.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de março de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:4089AC1D

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01/2026
Concorrência Nº 01/2026 – Eletrônica
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de reforma geral e adequação da sede da Câmara Municipal de Leopoldina/MG, com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico, Anexo do Edital.

A Câmara Municipal de Leopoldina/MG, por intermédio da autoridade superior competente abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe.
A presente homologação fundamenta-se na regularidade de todos os atos praticados no curso do certame, bem como na adjudicação do objeto à empresa REALIZE CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.106.488/0001-53, pelo valor total de R$ 289.790,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais), conforme proposta apresentada e julgada vencedora.
Dessa forma, fica autorizada a adoção das providências necessárias à contratação, nos termos da legislação vigente.

Publique-se, dando-se regular continuidade aos demais atos do procedimento licitatório.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de março de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:D982B6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº04/2026 - DISPENSA SRP Nº 04/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS CARROS OFICIAIS

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRP Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 04/2026, Dispensa de Licitação para Registro de Preço nº 04/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem completa (externa e interna) para os 02 (dois) veículos oficiais pertencentes a frota Câmara Municipal, CHEVROLET ONIX PLUS 10 TMT LT1, placa SYL2I23,ano/modelo 2023/2024 e FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P, placa TYI3H68, ano/modelo 2025/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
A empresa vencedora foi 64.477.507 Clayton Henriques da Silva, CNPJ nº 64.577.507/0001-13**,** sediada na Av. Flaviano Valadares, 473 - Nossa Senhora da Penha – Matias Barbosa - MG – CEP: 36.120-000, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Matias Barbosa, 18 de março de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:B1B69830

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA – PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça (MG), Carlos Eduardo Mariz Rocha, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo no Art. 37, incisos I e IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal n° 766, de 09 de Março de 2022, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais para provimento de vagas, conforme especifica este Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como esclarecimentos sobre o Edital, o Processo de Inscrição e os Resultados, no site da Câmara Municipal de Morro da Garça (www.morrodagarca.cam.mg.gov.br) ou através da Secretaria da Câmara Municipal de Morro da Garça, situada na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP, 39.248-000, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h às 16h, ou pelos telefones, (38) 3725-1121 e/ou (38) 9 9966-9425.

1.2. A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3. O Edital na íntegra estará disponível nas dependências da Câmara Municipal de Morro da Garça, e no site da Câmara Municipal de Morro da Garça (www.morrodagarca.cam.mg.gov.br).

1.4. A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Câmara Municipal de Morro da Garça e fiscalizada pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado designada através da Portaria n° 12/2026 de 17 de março de 2026.

1.5. Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Presidente da Câmara Municipal.

1.6. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade da função e as necessidades da Câmara Municipal de Morro da Garça.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério da Câmara Municipal de Morro da Garça.

1.8. A função descrita neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento iniciais são os previstos no Anexo I deste Edital.

1.9. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para as mesmas funções constantes neste Edital, observada a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.

1.10. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Experiência na Função, conforme estabelecido no item “5” deste Edital.

1.11. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO

2.1. São requisitos básicos para ingresso na função:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do Art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2. Apresentar, na data da inscrição, toda a documentação descrita no item “3.10”, inclusive diploma ou certificado de conclusão de curso de acordo com as exigências da função especificadas no Anexo I deste Edital.

2.1.3. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.1.6. Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.

2.1.7. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

2.1.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.1.9. Para investidura na função, o candidato deverá submeter-se a exames pré-admissionais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas.

3.2. As inscrições serão realizadas presencialmente na Câmara Municipal de Morro da Garça, situada na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP 39.248-000, no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h às 16h, durante o período de inscrições estabelecido no Anexo II.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, o formulário de inscrição (Anexo III) e anexar a documentação exigida para a função relacionada no item "3.10" deste Edital de acordo com a vaga pleiteada.

3.4. O formulário de inscrição (Anexo III) deste edital deverá ser devidamente preenchido e fixado (colado) na parte externa do envelope de inscrição.

3.5. Ao preencher o formulário de inscrição (Anexo III), o candidato indicará a função para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I deste Edital, sendo vedada a inscrição para mais de uma função.

3.6. O formulário de inscrição (Anexo III) está disponível para impressão no site da Câmara Municipal de Morro da Garça (www.morrodagarca.cam.mg.gov.br) e/ou presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal de Morro da Garça, situada na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP 39.248-000, no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h às 16h.

3.7. Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

3.8. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo.

3.9. Havendo mais de uma inscrição, independentemente da função escolhida, prevalecerá a primeira inscrição cadastrada.

3.10. No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir de acordo com a vaga pleiteada:

3.10.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

3.10.2. Diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, obtido em instituição de ensino público ou privado devidamente reconhecida pelo MEC, de acordo com as exigências mínimas de habilitação para a função nos termos do Anexo I (fotocópia);

3.10.3. Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);

3.10.4. Certificado de Reservista (fotocópia), para candidatos do sexo masculino;

3.10.5. Carteira de Identidade (fotocópia);

3.10.6. CPF (fotocópia);

3.10.7. Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);

3.10.8. Comprovante de residência atualizado (fotocópia);

3.10.9. Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG e Polícia Federal - PF, emitidas há, no máximo, 90 dias.

3.10.10. Documentos, se houver, que comprovem a pontuação para classificação por experiência profissional.

3.11. Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia);

b) Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (fotocópia).

3.12. O candidato que não preencher o formulário de inscrição conforme itens "3.2" e "3.3" deste Edital e/ou não anexar os documentos exigidos no item "3.10" Anexo I no ato da inscrição será considerado inabilitado, podendo tal constatação se dar a qualquer tempo.

3.13. O candidato, ao preencher o formulário de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como possuir os requisitos para o provimento da função e estar em condições de apresentar os documentos originais comprobatórios.

3.14. O preenchimento dos dados constantes do formulário de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

3.15. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa conforme disposto no Art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.16. A Câmara Municipal de Morro da Garça não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de, mas não restritos a:

a) Endereço desatualizado;

b) Correspondência recebida por terceiros;

c) Preenchimento incorreto ou incompleto de informações no formulário de inscrição;

d) Problemas com o provedor de serviço de internet e instabilidade do sinal.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. Não poderão concorrer ao presente Processo Seletivo Simplificado:

4.1.1. Servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados, exceto se houver compatibilidade de horário comprovada e admitida a acumulação de funções para o caso;

4.1.2. Candidatos que não apresentarem a documentação exigida para a função de acordo com o Anexo I.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo consistirá em Prova de Experiência Profissional na área pleiteada. Será de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
ALÍNEA	**CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
A)	Experiência profissional com atuação como Auxiliar de Serviços Gerais em Empresa Privada e/ou Instituição Pública. Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia); Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (fotocópia).	0,2 pontos a cada 1 (um) dia de trabalho	-

5.2. Para fins de contagem de pontos referente a experiência profissional, serão consideradas apenas experiências na área de atuação da função para o qual o candidato se inscreveu, conforme Anexo I, e desde que o exercício da profissão tenha se dado por período igual ou superior a 01 (um) dia, assim considerado como aquele de serviço comprovado.

5.3. Em caso de contratação, serão exigidos originais de toda a documentação comprobatória de experiência profissional.

5.4. Não serão atribuídos pontos a:

5.4.1. Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

5.4.2. Certificados apresentados sem especificação clara de carga horária.

5.4.3. Títulos expedidos após a data de entrega da documentação.

5.5. Será divulgado nas dependências da Câmara Municipal de Morro da Garça e no site Oficial (www.morrodagarca.cam.mg.gov.br) o resultado da Prova de Experiência Profissional, conforme cronograma do Anexo II.

6. DOS RECURSOS

6.1. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato caso seja interposto recurso fundamentado direcionado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que, após análise das justificativas, deliberará a respeito.

6.1.1. O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.

6.2. Para interposição de recurso, o candidato deverá comparecer presencialmente à sede da Câmara Municipal de Morro da Garça, situada na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP 39.248-000, no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h às 16h, durante o período de recursos estabelecido no Anexo II.

6.3. O formulário de recurso está disponível para impressão no site da Câmara Municipal de Morro da Garça (www.morrodagarca.cam.mg.gov.br) e/ou presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal de Morro da Garça, situada na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP 39.248-000, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h às 16h.

6.4. O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado.

6.5. Não serão aceitos recursos por correspondência ou por fac-símile.

6.6. O recurso destituído de fundamentação ou interposto após o período estipulado será liminarmente indeferido.

6.7. Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

6.8. O resultado do recurso estará disponível na forma estabelecida no Anexo II deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

7.2. Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato:

7.2.1. Mais idoso.

7.2.2. Persistindo o empate, a Comissão realizará sorteio.

7.3. A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA (CONTRATAÇÃO)

8.1. A convocação para contratação será através de listagem divulgada após homologação do certame, e será realizada através de Edital de Chamamento, contato telefônico e/ou correspondência via AR e/ou e-mail constante no formulário de inscrição, obrigando-se o candidato a declarar por escrito se aceita ou não a função na área de trabalho para a qual está sendo convocado.

8.2. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos Câmara Municipal os seguintes documentos para admissão e contratação:

a) Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;

b) Certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;

c) Título de eleitor original e fotocópia;

d) Comprovante de quitação eleitoral;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;

f) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função original e fotocópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos (original e fotocópia), com apresentação do cartão de vacinação;

i) Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;

j) Atestado médico admissional;

k) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG e Polícia Federal - PF, emitidas há, no máximo, 90 dias.

l) Carteira de Trabalho (original e fotocópia);

m) Comprovante de Residência Atualizado (original e fotocópia).

n) Conta-corrente ou conta-salário.

8.3. O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação de uma única vez em, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados de sua convocação, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação de que trata este Edital é feita através de contrato temporário, no regime administrativo, com prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

9.1.1. O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes, por:

a) Iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Não cumprimento das atribuições da função;

c) Por iniciativa do contratante, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias;

d) Por conveniência administrativa;

e) Provimento da função por concurso público.

9.2. O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que tal fato seja verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação pela autoridade competente sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.3. Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

9.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade da Câmara Municipal de Morro da Garça em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

9.5. A Câmara Municipal de Morro da Garça se exime das despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

9.6. O candidato que, convocado, se recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

9.7. Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do Presidente da Câmara através de publicidade prévia e ampla.

9.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através do site oficial da Câmara Municipal de Morro da Garça (www.morrodagarca.cam.mg.gov.br) e de comunicados nas dependências da Câmara Municipal de Morro da Garça, situada na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP 39.248-000, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h às 16h.

9.9. Os itens deste Processo Seletivo poderão passar por eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

9.10. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação no Processo Seletivo.

9.11. Os casos omissos no que se refere a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Morro da Garça/MG, 18 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, N° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO	VENCIMENTO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR*	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.621,00	Art. 2º, IX da Lei nº 766/2022

* CR - Cadastro de Reserva.

ATRIBUIÇÕES

1. Executar serviços de cozinheira, servente, faxineira, cantineira; 2. Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações do prédio da Câmara, serviços de copa, cozinha e serviços gerais; 3. Executar serviços relacionados à jardinagem, manutenção predial e limpeza em geral no imóvel da sede da Câmara Municipal; 4. Adquirir e atualizar conhecimentos práticos e teóricos do cargo; 5. Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato ou Presidente da Câmara.

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições com Entrega de Documentos	25/03/2026 A 27/03/2026
Divulgação do Resultado Parcial	30/03/2026
Recurso	31/03/2026
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	01/04/2026

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2026

NOME: _____
ENDEREÇO:___
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
FUNÇÃO PLEITEADA: ___
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):_____
TELEFONE: (_____)___

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

( )Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências da função, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia);
( ) Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);
( )Certificado de Reservista (fotocópia), para candidatos do sexo masculino;
( )Carteira de Identidade (fotocópia);
( )CPF (fotocópia);
( )Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
( )Comprovante de residência (fotocópia);

( )Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (fotocópia);
( )Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG e Polícia Federal - PF, emitidas há, no máximo, 90 dias.
( )Documentos, se houver, que comprovem a pontuação para classificação por experiência profissional, da seguinte forma:

Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (original e fotocópia);
Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (original e fotocópia).

( ) LI E DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS EXIGÊNCIAS E NORMAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS, BEM COMO POSSUIR OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO E ESTAR EM CONDIÇÕES DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Morro da Garça/MG, _____ de março de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

O ANEXO III DESTE EDITAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO E COLADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO. O ENVELOPE DEVERÁ SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE LACRADO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS DE FORMA CORRETA.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 01/2026.

Função Pretendida: ___

Prezado Senhores(as),

Eu _____
candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2026 da Câmara Municipal de Morro da Garça, venho através deste solicitar:
___
____

Morro da Garça/MG, _____ de março de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:E99C0F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4-2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4/2026 CONTRATO Nº4/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº4/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: POSTO E CASA MUZZI LTDA

OBJETO: Reajuste do valor do item combustível (gasolina comum), destinado ao abastecimento do veículo oficial, Modelo/Marca Toyota/Corolla Sedan XEi 2.0 16v (Flex) Aut., Placa NºSDC4G83 , Chassi Nº9BRB33BE4P2153062, Ano/Fabricação: 2023, Ano/Modelo: 2023, patrimônio Nº1024, cor prata supernova, quatro portas, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VIGÊNCIA: Mantida a vigência original do contrato.

VALOR CONTRATADO: O valor unitário passa de R$5,95 (cinco reais e noventa e cinto centavos) para **R$6.471 (seis reais e quatrocentos e setenta e um milésimos de real).**

BASE LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº14.133/2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.101.0310.1022.0.013.39.03000** e Complemento do Elemento: **3.3.90.30.01.00.00.00** – Combustíveis Automotivos – Ficha Nº10.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
PRAZO DA VIGÊNCIA: Conforme contrato original

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 7/2025:
Sr. Geovane Gomes Batista – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sr. Edelvo Lara Pires Muzzi – Posto e Casa Muzzi

FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:B457076A

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

GEOVANE GOMES BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que repartições da **Câmara Municipal de Nova Era** e do **CAC - Centro de Atenção ao Cidadão**, em virtude das comemorações do Dia do Padroeiro São José (Aniversário da cidade) do município de Nova Era, permanecerão fechadas da seguinte forma:

Dia - 19/03/2026 (quinta-feira) - **Feriado**
Dia - 20/03/2026 (sexta-feira) - **Recesso**

Art. 2º Determinar que as repartições da **Câmara Municipal de Nova Era** e do **CAC - Centro de Atenção ao Cidadão**, retornem em suas atividades normais no dia **23 de março de 2026 – segunda-feira**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 18 de março de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:F30951DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 012/2026

PORTARIA Nº. 012/2026

Homologa a escolha das agraciadas com o Diploma Mulher-Cidadã Professora Julieta Burza e dispõe sobre a sessão solene de outorga para o ano de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2014, que instituiu o Diploma Mulher-Cidadã Professora Julieta Burza;
CONSIDERANDO a Portaria nº 011/2026, que constituiu o Conselho do Diploma para o exercício de 2026;
CONSIDERANDO a deliberação do referido Conselho em reunião realizada no dia 11 de março de 2026, conforme ata própria, que definiu as personalidades a serem homenageadas neste ano;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar publicidade à decisão soberana do Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologada a escolha realizada pelo Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Professora Julieta Burza, indicando as seguintes personalidades femininas, em seus respectivos segmentos, para receberem a honraria no ano de 2026:
I - Assistência Social: Maria Aparecida Sabino Augusto;
II - Educação e Cultura: Renata da Silva Mendes da Cunha;
III - Profissionalização e Emprego: Josiele Ribeiro dos Santos;
IV - Protagonismo Juvenil: Jéssica Vitória Rodrigues;
V - Saúde: Dra. Thaís Seco Arantes Roberto;
VI - Defesa dos Direitos: Cristiane Monteiro Adão.
Art. 2º A Secretaria da Câmara Municipal adotará as providências necessárias para a confecção dos diplomas e para a organização da sessão solene de outorga, que será realizada no dia 26 de março de 2026, às 19h00, no Plenário desta Casa de Leis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 17 de março de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente 2025/2026
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:6BE5611D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°020/2026 INEXIGIBILIDADE 06/2026 - CURSO PAULO EUSTAQUIO.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso III, do art. 74, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 20/2026, Inexigibilidade n° 06/2026, autorizo a contratação direta, cujo objeto contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para o servidor Paulo Eustáquio da Silva no exercício de 2026, da empresa Ceap Brasil Soluções Educacionais Para Gestão Pública Limitada, CNPJ 46.415.417/0001-16 no valor de R$ 2.490,00.

Patrocínio/MG, 16 de março de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:CE5B7227

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°021/2026 INEXIGIBILIDADE 07/2026 - CURSO ADRIANA DE PAULA, LISANDRA E NIKOLAS ELIAS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso III, do art. 74, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 21/2026, Inexigibilidade n° 07/2026, autorizo a contratação direta, cujo objeto contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Lisandra Patrícia di Lara Ferreira Nunes Reis e Nikolas de Queiroz Elias no exercício de 2026, da empresa Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ 52.835.850/0001-03 no valor de R$ 4.170,00.

Patrocínio/MG, 16 de março de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:A99030B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROCEDIMENTO N° 020/2026. - INEXIGIBILIDADE N°06/2026 - CURSO PAULO EUSTAQUIO

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO – PAULO EUSTAQUIO

PROCEDIMENTO N° 20/2026.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SERVIDOR PAULO EUSTÁQUIO DA SILVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(x) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:
(x) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para dia 26 de agosto de 2025.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(x) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(x) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Por outro lado, considerando que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessária a análise da hipótese legal delineada, qual seja: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Nesse caminhar, consultando o Estudo Técnico Preliminar, é possível transcrever o seguinte sobre a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, bem como sobre os requisitos legais para a contratação:
A presente contratação é pautada na inexigibilidade prevista pelo art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. Desse modo, o dispositivo legal em questão assim prevê:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...).

Desse modo, é possível apresentar requisitos para essa contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: A) Inviabilidade de competição; B) Serviço Técnico Especializado; C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado; D) Notória Especialização e; E) Natureza singular do objeto a ser contratado.
<u>A) Inviabilidade de competição</u>
A inviabilidade de competição é requisito comum às inexigibilidades de licitação. Referida inviabilidade pode decorrer da ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial ou ainda da ausência de objetividade na seleção do objeto.
A ausência de objetividade na seleção do objeto se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede o julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.
Conforme será apontado pelos tópicos seguintes, no presente caso, não há critérios objetivos para julgamento, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação.
<u>B) Serviço Técnico Especializado</u>
É fato público e notório que a excelência das atividades desta Casa, como a de qualquer atividade pública, requer permanente aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos dos agentes públicos, como forma de garantir a legitimidade do serviço público prestado, sua efetividade, eficiência e alcance do bem comum a que se presta.
A legislação pátria permite-nos inferir, por premissa básica, que, se os serviços pretendidos se enquadram na hipótese do citado art. 74, III, "f" da Lei federal nº 14.133, de 2021, a inexigibilidade de licitação já se caracteriza. É o que ocorre com o serviço que se pretende contratar no caso em comento, que, vale dizer, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual, característica esta incluída na descrição dos serviços técnicos especializados previstos pela legislação.
Extrai-se ainda do Documento de Formalização da Demanda, que a presente iniciativa tem o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de docência em ação educacional.
A ação educacional em questão refere-se à contratação do curso denominado Workshop: Implantação do eSocial nos municípios.
Assim, para a contratação solicitada, é preciso a caracterização de um serviço predominantemente intelectual, o que é o caso da presente contratação.
<u>C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado</u>
Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.
Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos.
É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.
O curso a ser contratado objetiva o conhecimento em temas extremamente relevantes, tais como: funcionamento integrado do eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb na Administração Pública; Impactos práticos nas rotinas de RH, folha, retenções e gestão fiscal; Substituição das obrigações acessórias e seus reflexos operacionais; Aplicação correta dos layouts e procedimentos de envio das informações; Planejamento da implantação e cronograma de adequação do órgão público; Integração de sistemas e consolidação de dados para geração da DARF; Estruturação de processos internos que reduzam riscos de inconsistências e autuações.
Nesse sentido, é possível inferir que a contratação aqui aduzida é fundamental e crucial para o atendimento dos interesses do órgão, haja vista que guarda evidente relação com os conhecimentos necessários ao agente público para o desempenho de suas funções. Nesse sentido, os servidores e vereadores devem ser capacitados continuamente para o regular exercício de suas atribuições, notadamente porque as atividades desempenhadas pelos agentes públicos estão sujeitas à constante atualização procedimental e de conteúdo.
<u>D) Notória especialização para escolha do fornecedor</u>
Outro requisito também mantido na Lei federal nº 14.133, de 2021, a notória especialização do profissional deve estar relacionada ao objeto pretendido, e, segundo a doutrina, precisa estar intimamente relacionada com a singularidade intentada pela Administração. O conceito reproduzido no § 3º do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021 se refere ao requisito da atividade da pessoa permitir inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Desse modo, deve ser avaliado: i) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos

relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e ii) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.

Certo é que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos.

No caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de maneira isenta entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar a capacidade intelectual oferecida por cada pessoa física ou jurídica. Por essa razão, a lei de licitações optou por classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares. Sendo de natureza singular o serviço, será necessariamente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. Nesse sentido, inclusive, é a decisão 439/1998, do TCU, senão vejamos:

(...) 3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. 4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. ***Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86."*** *("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso) 5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei no 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110). (TCU. Decisão no 439/1998. Plenário. Processo: 000.830/1998-4. Relator: Ministro Adhemar Paladini Ghisi. Sessão de 15/07/1998.)" (Grifei)*

Diante da singularidade dos serviços prestado, a escolha da empresa *Ceap Brasil Soluções Educacionais Para Gestão Pública Limitada*, por meio do docente *Carlos Vilella*, se dá por meio de uma decisão estratégica para atender as necessidades apontadas pelo demandante. A escolha do docente de notória especialização se dá de acordo com sua formação, experiências, publicações, metodologias aplicadas, capacidade de docência, e de como tais características pessoais se compatibilizam com os temas e os objetivos das capacitações a serem contratadas, haja vista a sua experiência acadêmica e profissional com relação ao tema que será ministrado, conforme se verifica em informações constantes do cronograma do curso e do currículo do professor.

Nesse sentido, conforme currículo apresentado, o professor possui o cargo de *advogado e administrador; foi instrutor da ESAF Receita Federal – Escola Superior de Administração Pública Federal e Fazendária até 2018; especialista em Direito Tributário pela Universidade Federal do RS – UFRGS; professor nas graduações em Direito, Contábeis e Administração.*

Além disso, a empresa fornecedora do curso é estabelecida no mercado, sendo reconhecida pelo oferecimento de treinamentos e formação educacional.

É a partir dos aspectos apresentados que o requisito da notória especialização resta configurado.

E) Natureza singular do objeto a ser contratado.

A Lei nº 14.133/21 não previu de maneira expressa o requisito de comprovação da natureza singular do serviço a ser contratado. Nesse sentido, instaurou-se controvérsia na doutrina acerca da necessidade de comprovação desse requisito. Alguns estudiosos, inclusive, indicam posicionamento do Tribunal de Contas da União que analisou dispositivo legal similar da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em que indicou a singularidade do serviço como um dos requisitos para a contratação direta de profissionais com notória especialização.

Desse modo, por cautela, também é pertinente analisar o presente aspecto. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, aqueles que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Nesse diapasão, é evidente a correlação existente entre a notória especialização e o serviço singular objeto do procedimento.

Assim, serviço singular é aquele em que o prestador possui conhecimento aprofundado e, por isso, trata-se de atividade diferenciada, mas jamais única ou exclusiva (até porque se fosse exclusiva, a inexigibilidade seria fundamentada pelo inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e não pelo art. 74, III, "f" da referida lei).

Nesse contexto, na inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização, no âmbito da Lei federal nº 14.133, de 2021, a singularidade se verifica pelo preenchimento das seguintes circunstâncias: i) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; ii) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e iii) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Os serviços de docência para os fins das ações educacionais pretendidas, devem ser caracterizados, via de regra, como singulares, uma vez que não se tratam de atuações padronizadas e, com isso, comparáveis entre si. Pelo contrário, ministrar uma aula ou elaborar um conteúdo educacional é algo peculiar, que resulta da aplicação da formação, da experiência profissional e docente e de metodologias próprias do docente definido, as quais, a princípio, não poderiam ser simplesmente replicadas por qualquer outra pessoa. Com efeito, segue o seguinte ensinamento:

O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o professor/instrutor, fazendo uso da metodologia didático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. ***Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, como é***

próprio do humano, as pessoas são diferentes entre si. Cada professor possui sua técnica própria, sua forma de lidar com grupos, sua empatia, sua didática, suas experiências pessoais, seu ritmo e tom de voz. Tudo isso compõe um conjunto que os tornam incomparáveis entre si. *(...) Tudo isso requer do profissional, a cada serviço, a necessária adaptação. Inclusive o próprio professor será diferente a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, pois em um curso ouve uma pergunta de um aluno, que levanta uma questão não imaginada, conduzindo o desenvolvimento do conteúdo a uma vertente não programada; para outra turma, leu um livro ou artigo recém publicado que o leva a pesquisar novamente o assunto tratado e, eventualmente, provocará mudança de visão e conceitos. Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar. (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública: caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade? . IDEMP - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, Rio de Janeiro, pp. 3- 4. Disponível em: http://idemp-edu.com.br/uploads/artigos/contratacaoservicostreinamento.pdf)(grifei)*

O professor Ricardo Alexandre Sampaio também preleciona:
Ora, na situação em exame, em que pese diversos particulares possam atender a demanda da Administração, ministrando cursos in company para capacitação dos servidores, ***não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de suas propostas, uma vez que a execução desse objeto de modo a atender plenamente a demanda da Administração pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, tais como didática, oratória, experiência, conhecimento, imaginação, entre outros****. (SAMPAIO, Ricardo Alexandre. Inaplicabilidade do pregão à contratação de cursos in company para capacitação de servidores. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, 2014 n. 242, p. 361) (grifei)*

À vista do exposto, é possível evidenciar que os serviços a serem contratados são singulares, uma vez que é impossível de se estabelecer, a priori, critérios objetivos de comparação com outros serviços de treinamento oferecidos no mercado, o que, por sua vez, afasta a regra licitatória. Além disso, é possível concluir pela possibilidade de contratação por meio da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(x) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Por não se conseguir prever qual servidor/vereador vai querer fazer curso e qual o curso ele irá fazer, não tem como se falar em plano anual para prevê-los.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo ___, inciso ____, da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende a contratação de uma empresa para fornecimento de curso de capacitação. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que há a necessidade de capacitação de servidores/vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Nesse sentido, reproduzindo a conclusão alcançada no ETP:
A partir dos aspectos apresentados até o momento, é possível concluir que a solução mais adequada para a demanda da Administração Pública, é a realização de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.
Conforme já foi devidamente explanado no presente documento, restou caracterizada a inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, oferecido por empresa/profissional com notória especialização, imprescindível à satisfação da demanda do Poder Público.
5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(x) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(x) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: 17 a 20 de março.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(x) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 17 de março.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº199, bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG, CEP 38747-056.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída ao Diretor do departamento de Compras, Licitações e Almoxarifado da Câmara Municipal.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

( ) será exercida pelo próprio gestor.

(x) pelo seguinte servidor: Diretor de Gestão da Câmara Municipal.

( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.

8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.7 - O faturamento será realizado:

(x) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.

( ) Por evento.

( ) Mensalmente.

( ) Da seguinte forma: _____.

8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.

8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.

8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(x) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(x) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(x) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 – Constituem documentos de habilitação:
9.4.1 – Habilitação Jurídica (art. 66, da Lei n. 14.133/21):
9.4.1.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
9.4.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.4.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.4.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.4.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.4.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.4.1.7 – Quando for o caso, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 13, §2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, OU Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
9.4.2 – Habilitação Técnica:
9.4.2.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei n. 14.133/21).
9.4.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68, da Lei n. 14.133/21):
9.4.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.4.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.4.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.4.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
9.4.3.5 - Regularidade trabalhista;
9.4.3.6 - Declaração de que não emprega menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno;
9.4.3.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei n. 14.133/21);
9.4.3.8 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/21).
9.4.4 – Habilitação Econômico-Financeira (art. 69, da Lei n. 14.133/21):
9.4.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto nos artigos 65 §1º e 69, §6º, da lei nº 14.133/21;
9.4.4.2 - Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previsto no edital;
9.4.4.3 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
( ) Nenhum.
( ) Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.
( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
( ) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
( ) registro ou inscrição na entidade profissional competente.
(x) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: para confirmar que a empresa está apta e tem condições de realizar o referido curso.
9.6 – A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):
( ) Sim, tratando-se de contratação com entrega imediata.
(x) Sim, tratando-se de contratação com valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.
( ) Não.
9.6.1 – Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:
( ) Todos os documentos indicados pelos itens "9.4" e "9.5" do presente termo de referência.
(x) Os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.
Justificativa: Por se tratar de procedimento de natureza mais simplificada, nos termos do art. 70, III, da lei n. 14.133/21, será exigida apenas a documentação básica referente à regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.
( ) Não se aplica.

9.7 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 2.490,00.
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois: _____.
(x) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/2021, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(x) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento.

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).
( ) Ata de Registro de Preço.

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla

defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez, inclusive semanalmente.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio/MG, 13 de março de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:B8FBD437

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROCEDIMENTO N° 021/2026. - INEXIGIBILIDADE N°07/2026 - CURSO ADRIANA DE PAULA, LISANDRA E NIKOLAS ELIAS

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO – ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES, LISANDRA PATRÍCIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS E NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

PROCEDIMENTO N° 21/2026.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS VEREADORES ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES, LISANDRA PATRÍCIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS E NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	3	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(x) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(x) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para dia 26 de agosto de 2025.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(x) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(x) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Por outro lado, considerando que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessária a análise da hipótese legal delineada, qual seja: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Nesse caminhar, consultando o Estudo Técnico Preliminar, é possível transcrever o seguinte sobre a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, bem como sobre os requisitos legais para a contratação:
A presente contratação é pautada na inexigibilidade prevista pelo art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. Desse modo, o dispositivo legal em questão assim prevê:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...).

Desse modo, é possível apresentar requisitos para essa contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: A) Inviabilidade de competição; B) Serviço Técnico Especializado; C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado; D) Notória Especialização e; E) Natureza singular do objeto a ser contratado.
A) Inviabilidade de competição
A inviabilidade de competição é requisito comum às inexigibilidades de licitação. Referida inviabilidade pode decorrer da ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial ou ainda da ausência de objetividade na seleção do objeto.
A ausência de objetividade na seleção do objeto se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede o julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja

possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Conforme será apontado pelos tópicos seguintes, no presente caso, não há critérios objetivos para julgamento, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação.

B) Serviço Técnico Especializado

É fato público e notório que a excelência das atividades desta Casa, como a de qualquer atividade pública, requer permanente aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos dos agentes públicos, como forma de garantir a legitimidade do serviço público prestado, sua efetividade, eficiência e alcance do bem comum a que se presta.

A legislação pátria permite-nos inferir, por premissa básica, que, se os serviços pretendidos se enquadram na hipótese do citado art. 74, III, "f" da Lei federal nº 14.133, de 2021, a inexigibilidade de licitação já se caracteriza. É o que ocorre com o serviço que se pretende contratar no caso em comento, que, vale dizer, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual, característica esta incluída na descrição dos serviços técnicos especializados previstos pela legislação.

Extrai-se ainda do Documento de Formalização da Demanda, que a presente iniciativa tem o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de docência em ação educacional.

A ação educacional em questão refere-se à contratação do curso denominado ATUAÇÃO PARLAMENTAR E A RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL, ADMINISTRATIVA E ÉTICA DOS VEREADORES.

Assim, para a contratação solicitada, é preciso a caracterização de um serviço predominantemente intelectual, o que é o caso da presente contratação.

C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado

Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos.

É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.

O curso a ser contratado objetiva o conhecimento em temas extremamente relevantes, tais como: *Noções Gerais de Responsabilização do Parlamentar Municipal; Responsabilidade Civil do Vereador; Responsabilidade Penal dos Parlamentares Municipais; Imunidades Parlamentares: Alcance e Limites; Responsabilidade Administrativa e o Regime Disciplinar; Improbidade Administrativa e Atuação do Vereador; Responsabilidade Ética e o Código de Ética Parlamentar; Comissão Processante e Processo de Cassação de Mandato; Atuação Fiscalizatória do Vereador e Limites Legais; Uso Indevido da Função Parlamentar e Conflito de Interesses; Responsabilização por Atos em Redes Sociais e Meios Digitais; Boas Práticas para Prevenção de Responsabilizações.*

Nesse sentido, é possível inferir que a contratação aqui aduzida é fundamental e crucial para o atendimento dos interesses do órgão, haja vista que guarda evidente relação com os conhecimentos necessários ao agente público para o desempenho de suas funções. Nesse sentido, os servidores e vereadores devem ser capacitados continuamente para o regular exercício de suas atribuições, notadamente porque as atividades desempenhadas pelos agentes públicos estão sujeitas à constante atualização procedimental e de conteúdo.

D) Notória especialização para escolha do fornecedor

Outro requisito também mantido na Lei federal nº 14.133, de 2021, a notória especialização do profissional deve estar relacionada ao objeto pretendido, e, segundo a doutrina, precisa estar intimamente relacionada com a singularidade intentada pela Administração. O conceito reproduzido no § 3º do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021 se refere ao requisito da atividade da pessoa permitir inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desse modo, deve ser avaliado: i) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e ii) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.

Certo é que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos.

No caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de maneira isenta entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar a capacidade intelectual oferecida por cada pessoa física ou jurídica. Por essa razão, a lei de licitações optou por classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares. Sendo de natureza singular o serviço, será necessariamente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. Nesse sentido, inclusive, é a decisão 439/1998, do TCU, senão vejamos:

(...) 3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. 4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. ***Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86."*** *("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de*

Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso) 5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei no 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110). (TCU. Decisão no 439/1998. Plenário. Processo: 000.830/1998-4. Relator: Ministro Adhemar Paladini Ghisi. Sessão de 15/07/1998.)" (Grifei)

Diante da singularidade dos serviços prestado, a escolha da empresa *Instituto Global de Administração Pública*, por meio do docente Dr. *Eder Lima Palma*, se dá por meio de uma decisão estratégica para atender as necessidades apontadas pelo demandante. A escolha do docente de notória especialização se dá de acordo com sua formação, experiências, publicações, metodologias aplicadas, capacidade de docência, e de como tais características pessoais se compatibilizam com os temas e os objetivos das capacitações a serem contratadas, haja vista a sua experiência acadêmica e profissional com relação ao tema que será ministrado, conforme se verifica em informações constantes do cronograma do curso e do currículo do professor.

Nesse sentido, conforme currículo apresentado, o professor possui o cargo de *Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de SãoLourenço-MG; Pós-graduado em Direito Administrativo pelaPontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS);Pós-graduado em Direito Eleitoral pela Pontifícia UniversidadeCatólica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado emPlanejamento e Orçamento Público pela UNYLEYA.Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação emGestão Pública e Instituto Global de Administração Pública.Palestrante com mais de 600 cursos ministrados na área deAdministração Pública.*

Além disso, a empresa fornecedora do curso é estabelecida no mercado, sendo reconhecida pelo oferecimento de treinamentos e formação educacional.

É a partir dos aspectos apresentados que o requisito da notória especialização resta configurado.

E) Natureza singular do objeto a ser contratado.

A Lei nº 14.133/21 não previu de maneira expressa o requisito de comprovação da natureza singular do serviço a ser contratado. Nesse sentido, instaurou-se controvérsia na doutrina acerca da necessidade de comprovação desse requisito. Alguns estudiosos, inclusive, indicam posicionamento do Tribunal de Contas da União que analisou dispositivo legal similar da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em que indicou a singularidade do serviço como um dos requisitos para a contratação direta de profissionais com notória especialização.

Desse modo, por cautela, também é pertinente analisar o presente aspecto. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, aqueles que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Nesse diapasão, é evidente a correlação existente entre a notória especialização e o serviço singular objeto do procedimento.

Assim, serviço singular é aquele em que o prestador possui conhecimento aprofundado e, por isso, trata-se de atividade diferenciada, mas jamais única ou exclusiva (até porque se fosse exclusiva, a inexigibilidade seria fundamentada pelo inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e não pelo art. 74, III, "f" da referida lei).

Nesse contexto, na inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização, no âmbito da Lei federal nº 14.133, de 2021, a singularidade se verifica pelo preenchimento das seguintes circunstâncias: i) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; ii) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e iii) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Os serviços de docência para os fins das ações educacionais pretendidas, devem ser caracterizados, via de regra, como singulares, uma vez que não se tratam de atuações padronizadas e, com isso, comparáveis entre si. Pelo contrário, ministrar uma aula ou elaborar um conteúdo educacional é algo peculiar, que resulta da aplicação da formação, da experiência profissional e docente e de metodologias próprias do docente definido, as quais, a princípio, não poderiam ser simplesmente replicadas por qualquer outra pessoa. Com efeito, segue o seguinte ensinamento:

O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o professor/instrutor, fazendo uso da metodologia didático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. ***Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, como é próprio do humano, as pessoas são diferentes entre si. Cada professor possui sua técnica própria, sua forma de lidar com grupos, sua empatia, sua didática, suas experiências pessoais, seu ritmo e tom de voz. Tudo isso compõe um conjunto que os tornam incomparáveis entre si.*** *(...) Tudo isso requer do profissional, a cada serviço, a necessária adaptação. Inclusive o próprio professor será diferente a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, pois em um curso ouve uma pergunta de um aluno, que levanta uma questão não imaginada, conduzindo o desenvolvimento do conteúdo a uma vertente não programada; para outra turma, leu um livro ou artigo recém publicado que o leva a pesquisar novamente o assunto tratado e, eventualmente, provocará mudança de visão e conceitos. Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar. (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública: caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade? . IDEMP - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, Rio de Janeiro, pp. 3- 4. Disponível em: http://idemp-edu.com.br/uploads/artigos/contratacaoservicostreinamento.pdf)(grifei)*

O professor Ricardo Alexandre Sampaio também preleciona:

Ora, na situação em exame, em que pese diversos particulares possam atender a demanda da Administração, ministrando cursos in company para capacitação dos servidores, ***não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de suas propostas, uma vez que a execução desse objeto de modo a atender plenamente a demanda da Administração pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, tais como didática, oratória, experiência, conhecimento, imaginação, entre outros****. (SAMPAIO, Ricardo Alexandre. Inaplicabilidade do pregão à contratação de cursos in company para capacitação de servidores. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, 2014 n. 242, p. 361) (grifei)*

À vista do exposto, é possível evidenciar que os serviços a serem contratados são singulares, uma vez que é impossível de se estabelecer, a priori, critérios objetivos de comparação com outros serviços de treinamento oferecidos no mercado, o que, por sua vez, afasta a regra licitatória. Além disso, é possível concluir pela possibilidade de contratação por meio da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.

3.3 - O objeto da contratação:

( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.

(x) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Por não se conseguir prever qual servidor/vereador vai querer fazer curso e qual

o curso ele irá fazer, não tem como se falar em plano anual para prevê-los.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo ___, inciso ____, da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende a contratação de uma empresa para fornecimento de curso de capacitação. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que há a necessidade de capacitação de servidores/vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Nesse sentido, reproduzindo a conclusão alcançada no ETP:
A partir dos aspectos apresentados até o momento, é possível concluir que a solução mais adequada para a demanda da Administração Pública, é a realização de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.
Conforme já foi devidamente explanado no presente documento, restou caracterizada a inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, oferecido por empresa/profissional com notória especialização, imprescindível à satisfação da demanda do Poder Público.
5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(x) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(x) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: 17 a 20 de março.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(x) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 17 de março.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº199, bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG, CEP 38747-056.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída ao Diretor do departamento de Compras, Licitações e Almoxarifado da Câmara Municipal.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
( ) será exercida pelo próprio gestor.
(x) pelo seguinte servidor: Diretor de Gestão da Câmara Municipal.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(x) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(x) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(x) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 – Constituem documentos de habilitação:
<u>9.4.1 – Habilitação Jurídica (art. 66, da Lei n. 14.133/21):</u>
9.4.1.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
9.4.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.4.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.4.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.4.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.4.1.7 – Quando for o caso, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 13, §2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, OU Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
9.4.2 – Habilitação Técnica:
9.4.2.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei n. 14.133/21).
9.4.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68, da Lei n. 14.133/21):
9.4.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.4.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.4.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.4.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
9.4.3.5 - Regularidade trabalhista;
9.4.3.6 - Declaração de que não emprega menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno;
9.4.3.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei n. 14.133/21);
9.4.3.8 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/21).
9.4.4 – Habilitação Econômico-Financeira (art. 69, da Lei n. 14.133/21):
9.4.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto nos artigos 65 §1º e 69, §6º, da lei nº 14.133/21;
9.4.4.2 - Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previsto no edital;
9.4.4.3 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
( ) Nenhum.
( ) Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.
( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
( ) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
( ) registro ou inscrição na entidade profissional competente.
(x) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: para confirmar que a empresa está apta e tem condições de realizar o referido curso.
9.6 – A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):
( ) Sim, tratando-se de contratação com entrega imediata.
(x) Sim, tratando-se de contratação com valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.
( ) Não.
9.6.1 – Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:
( ) Todos os documentos indicados pelos itens “9.4” e “9.5” do presente termo de referência.
(x) Os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.
Justificativa: Por se tratar de procedimento de natureza mais simplificada, nos termos do art. 70, III, da lei n. 14.133/21, será exigida apenas a documentação básica referente à regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.
( ) Não se aplica.

9.7 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 4.170,00.
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois: _____.
(x) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/2021, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(x) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento.

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).
( ) Ata de Registro de Preço.

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez, inclusive semanalmente.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 13 de março de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:98AA12BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO + HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
EDITAL Nº 07/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foram **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o objeto do Processo Administrativo nº 07/2026, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento e manutenção de computadores e demais equipamentos, à empresa:

RENATA DE MIRANDA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.440.943/0001-30,pelo valor global de **R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública, em conformidade com o edital.

Pratápolis/MG, 18 de março de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:C462FD4A

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
EDITAL Nº 08/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foram **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o objeto do Processo Administrativo nº 08/2026, referente à aquisição de computadores e notebooks, conforme especificações do edital, pelo critério de **menor preço por item**, às seguintes empresas:

ITEM 01 – Computador Processador i5 12ª geração
Empresa: **ABR ACESSORIOS LTDA**, CNPJ nº 52.301.347/0001-40
Valor: **R$ 3.640,00**

ITEM 02 – Computador Core i7 12ª geração
Empresa: **ABR ACESSORIOS LTDA**, CNPJ nº 52.301.347/0001-40
Valor: **R$ 11.845,40**

ITEM 03 – Notebook Core i5 12ª geração
Empresa: **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA**, CNPJ nº 25.185.648/0001-00
Valor: **R$ 4.160,00**

Por terem apresentado propostas mais vantajosas à Administração Pública, em conformidade com o edital e a legislação vigente.

Pratápolis/MG, 18 de março de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:6377E5CB

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
EDITAL Nº 09/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foram **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o objeto do Processo Administrativo nº 09/2026, referente a aquisição de lavadora para manutenção da limpeza dos itens têxteis para uso em atividades administrativas e eventos, à empresa:

ELETROZEMA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº **26.404.731/0001-96**, pelo valor global de **R$1.849,00 (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais)**, por ter apresentado proposta **mais vantajosa à Administração Pública**, em conformidade com o edital.

Pratápolis/MG, 18 de março de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:043FE7C0

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
EDITAL Nº 10/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foram **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o objeto do Processo Administrativo nº 10/2026, referente à aquisição de computadores e notebooks, conforme especificações do edital, pelo critério de **menor preço por item**, às seguintes empresas:

ITEM 01 – Câmera fotográfica ZV-E10
Empresa: RENATA DE MIRANDA COSTA ME
CNPJ: 23.440.943/0001-30
Valor Unitário: R$ 6.920,00 (seis mil e novecentos e vinte reais)

ITEM 02 – Smartphone 256GB + 8GB RAM
Empresa: **ABR ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: 52.301.347/0001-40
Valor unitário: **R$ 1.218,40 (um mil e duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)**

ITEM 03 – Smartphone de ALTO DESEMPENHO
Empresa: **ABR ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: 52.301.347/0001-40
Valor unitário: **R$6.318,00 (seis mil e trezentos e dezoito reais)**

Por terem apresentado propostas mais vantajosas à Administração Pública, em conformidade com o edital e a legislação vigente.

Pratápolis/MG, 18 de março de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIRA
Presidente da Câmara

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:F267D960

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO EDITAL 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro, torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes destinados aos servidores da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.302,98 (três mil trezentos e dois reais e noventa e oito centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026 às 13h00min.

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.camarapratapolismg@yahoo.com ou entregues presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido.

PERÍODO DE RECEBIMENTO: 03 (três) dias úteis a partir da publicação do aviso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0101.4.002.339030 – Ficha 11 – Material de Consumo.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal.

Pratápolis/MG, 18 de março de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:4FEA35BC

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO EDITAL 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro, torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em revelação de fotos na medida 20 x 25 para adequação no painel dos presidentes da Câmara Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR ESTIMADO:R$ 866,50 (Oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026 às 14h00min.

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.camarapratapolismg@yahoo.comou entregues presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido.

PERÍODO DE RECEBIMENTO: 03 (três) dias úteis a partir da publicação do aviso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0101.4.002.339030 – Ficha 11 – Material de Consumo.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal.

Pratápolis/MG, 18 de março de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:02E7B944

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO EDITAL 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro, torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:Aquisição de Gêneros Alimentícios (salgados diversos, lanches prontos, bebidas e correlatos) para Atender às necessidades das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos institucionais da Câmara Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR ESTIMADO:R$ 37.111,40 (Trinta e sete mil cento e onze reais e quarenta centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026 às 15h00min.

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.camarapratapolismg@yahoo.comou entregues presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido.

PERÍODO DE RECEBIMENTO: 03 (três) dias úteis a partir da publicação do aviso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0101.4.002.339030 – Ficha 11 – Material de Consumo.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal.

Pratápolis/MG, 18 de março de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:63785DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N º 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026

"Designa agente de contratação e equipe de apoio para realização das modalidades licitatórias previstas na Lei 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Glória, Hugo Sttefferson Cunha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação e equipe de apoio para condução de processos licitatórios, conforme previsto no art. 8º da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como agente de contratação o servidor LUIS OTÁVIO RORIZ ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF de nº 115.516.386-90, para atuar na realização da licitação nas modalidades previstas na lei 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada a equipe de apoio composta pelos seguintes servidores:

Esther Lanes Mendesinscrita sob o CPF de nº 124.563.376-70;
Milena Jaine Soares de Souza, inscrita sob o CPF de nº 141.373.446-47;
Mikaely Eduarda Pedrosa Silva Bazilio, inscrita sob o CPF de nº 136.666.706-95;

Parágrafo Único: À equipe de apoio cabe auxiliar a agente de contratação em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Fica designada como presidente da equipe de apoio, a servidora:

Esther Lanes Mendesinscrita sob o CPF de nº 124.563.376-70;

Art. 4º. Nos processos de pregão, a agente de contratação será designada como pregoeira.

Art. 5º. Caberá à agente de contratação, a instrução dos processos de contratação direta.

Art. 6º. A agente de contratação e a equipe de apoio contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria 05/2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de Março de 2026.

HUGO STTEFFERSON CUNHA
Presidente

Publicado por:
Luis Otavio Roriz Almeida
Código Identificador:B078E851

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 20/2026

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Wagner Leal de Brito, portador do CPF: XXX.415.238-XX, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 19/03/2026, por indicação do vereador Ricardo Luiz Nogueira, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar nº. 04/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa nomeação correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:A5BE9537

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 0002/2026 – Pregão eletrônico nº 0001/2026 – Contrato Administrativo nº 002/2026. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: Mercearia Madecape Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG, PADRONIZADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS (SSPMG), CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 108/2025/IDENT/PMG, CELEBRADO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Valor: R$7.278,00 (sete mil duzentos e setenta e oito reais). Data da Assinatura: 18/03/2026. Vigência:18/03/2026 a 31/12/2026.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES.
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:674EEB79

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO CONTRATO 003

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 0002/2026 – Pregão eletrônico nº 0001/2026 – Contrato Administrativo nº 003/2026. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: Fênix Organizações de Serviços, Locação e Comercio Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG, PADRONIZADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS (SSPMG), CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 108/2025/IDENT/PMG, CELEBRADO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Valor: R$4.700,00 (quatro mil setecentos reais). Data da Assinatura: 18/03/2026. Vigência:18/03/2026 a 31/12/2026.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES.
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:AF63CEA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO CONTRATO 004

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 0002/2026 – Pregão eletrônico nº 0001/2026 – Contrato Administrativo nº 004/2026. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: Sólid Licitações Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG, PADRONIZADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS (SSPMG), CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 108/2025/IDENT/PMG, CELEBRADO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Valor: R$2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 18/03/2026. Vigência:18/03/2026 a 31/12/2026.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES.
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:90F1E530

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO CONTRATO 005

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 0002/2026 – Pregão eletrônico nº 0001/2026 – Contrato Administrativo nº 005/2026. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: Licitepro Soluções Governamentais Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG, PADRONIZADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS (SSPMG), CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 108/2025/IDENT/PMG, CELEBRADO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Valor: R$10.699,98 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Data da Assinatura: 18/03/2026. Vigência:18/03/2026 a 31/12/206.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES.
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:494CD319

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
RESOLUÇÃO N° 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Aprovação das contas do Município de Simão Pereira-MG, exercício de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Simão Pereira, relativas ao exercício de 2024, por 07 (sete) votos favoráveis, tendo em vista o julgamento na Sessão Ordinária do dia 04 de Março de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Simão Pereira, 05 de Março de 2026.

VEREADOR MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara

VEREADOR JOÃO EVANGELISTA BATISTA
Vice-Presidente

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:2A8F6825

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº001/2026 ao contrato nº 022/2025, oriundo do processo de licitação nº 012/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para o fornecimento de galões de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança e selo fiscal de controle para atender as necessidades do prédio sede e do anexo da Câmara Municipal de Viçosa .**Contratada**: ARMAZÉM PAIS & FILHOS LTDA inscrita no CNPJ n°. 41.279.532/0001-97 **Valor global deste contrato**: R$ 2.800,00 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara,01002.0103101014.031-Manutenção das atividades do Anexo da Câmara, Elemento de Despesa 339030– Material de consumo,Subelemento:33903007000-Gêneros de Alimentação. **Vigência**: 03/03/2026 a 09/06/2026. **Assinado por:** Fabrício Martins de Souza Pimentel, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:BD284CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES. AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. O Consórcio CIDES/MG (CNPJ 19.526.155/0001-94) torna público, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/07 e à Lei Federal nº 12.305/10, a abertura de CONSULTA PÚBLICA referente à EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO) E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA URBANA (RPU) DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA (CIDES), MEDIANTE DELEGAÇÃO FEITA POR CONTRATO DE CONCESSÃO, E ATIVIDADES CORRELATAS, a data da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada presencialmente no município de Araguari, no seguinte local: Praça Manoel Bonito, 142 - Centro, na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, e transmitida via Youtube por meio do link https://www.youtube.com/live/jtbPrz3_lGQ?si=pzJD23zrOi2ppHt5 , no dia 15 de abril de 2026, das 14:00 horas até às 17:00 horas. Na ocasião, serão apresentados os principais aspectos que conformam o projeto e, respeitadas as limitações de tempo e a ordem de inscrições, coletadas as contribuições e dúvidas de participantes.

Uberlândia/MG, 18 de março de 2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:469B7A08

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES. AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PIGIRS. O Consórcio CIDES/MG (CNPJ 19.526.155/0001-94) torna público, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/07 e à Lei Federal nº 12.305/10, o aviso de audiência pública que será realizada presencialmente no município de Araguari, no seguinte local na Praça Manoel Bonito, 142 - Centro, na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, e transmitida via Youtube por meio do link https://www.youtube.com/live/jtbPrz3_lGQ?si=pzJD23zrOi2ppHt5 no dia 15 de abril de 2026, das 09:00 horas até às 12:00 horas. Na ocasião, serão apresentados os principais aspectos que conformam o plano e, respeitadas as limitações de tempo e a ordem de inscrições, coletadas as contribuições e dúvidas de participantes.

Uberlândia/MG, 18 de março 2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:5C0329F9

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE CONSULTA PÚBLICA 01/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES. AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº [01/2026]. O Consórcio CIDES/MG (CNPJ 19.526.155/0001-94) torna público, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/07 e à Lei Federal nº 12.305/10, a abertura de CONSULTA PÚBLICA para recebimento de contribuições, críticas e sugestões à minuta do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS). Período: de 20 de março de 2026 a 20 de abril de 2026. A minuta do PIGIRS e as orientações para envio das contribuições (via formulário no site ou protocolo físico) encontram-se disponíveis no site https://crsu.cides.com.br/pigirs/. Demais informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio, à Av. Cesário Alvim, 4610 - Custódio Pereira, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Uberlândia/MG, 18 de março 2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:A4C098D1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE CONSULTA PÚBLICA 02-2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES. AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº [02/2026]. O Consórcio CIDES/MG (CNPJ 19.526.155/0001-94) torna público, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/07 e à Lei Federal nº 12.305/10, a abertura de CONSULTA PÚBLICA referente à EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO) E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA URBANA (RPU) DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA (CIDES), MEDIANTE DELEGAÇÃO FEITA POR CONTRATO DE CONCESSÃO, E ATIVIDADES CORRELATAS, de 20 de março de 2026 a 20 de abril de 2026. A documentação referente as minutas editalícias, contratuais e seus anexos, os estudos e a justificativa técnica da consulta pública encontram-se disponíveis no site https://crsu.cides.com.br/concessao-residuos-solidos-urbanos/. Demais informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio, à Av. Cesário Alvim, 4610 - Custódio Pereira, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Uberlândia/MG, 18 de março de 2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:242360AC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Licitatório nº 10/2026, Dispensa de Licitação nº 10/2026, tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
DATA DA SESSÃO: 08h30 às 16:30 do dia 24/03/2026, mediante submissão da proposta de forma eletrônica, no site: https://licitanet.com.br
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 18 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:06604DCE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 11/2026, Dispensa 11/2026, tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica devidamente habilitada para a prestação de serviços contínuos de limpeza interna, externa e higienização completa dos veículos que compõem a frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 10:00 do dia 23/03/2026 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 18 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:8E174F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

IONARA ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 64.859.485/0001-56

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:699D0995

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

IMPETUS BRAZIL MARKETING LTDA
CNPJ: 54.979.843/0001-00

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS EM DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:17A63D11

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: Após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa AERO ENGENHARIA LTDA. P.A. 008/2025– P.E. SRP 004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MAPEAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E PROFILAXIA DE FOCOS DE REPRODUÇÃO DO AEDES AEGYPTI COM VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT´S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS. Informações pelo fone (38) 93300-4419 e (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. Montes Claros/MG, 18/03/2026

ADAILDO ROCHA MOREIRA-
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:456E1941

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: Após análise recursal, julgou improcedente o recurso apresentado pela empresa BIO SCAN LTDA. P.A. 008/2025– P.E. SRP 004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MAPEAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E PROFILAXIA DE FOCOS DE REPRODUÇÃO DO AEDES AEGYPTI COM VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT´S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS. Informações pelo fone (38) 93300-4419 e (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. Montes Claros/MG, 18/03/2026.

ADAILDO ROCHA MOREIRA.
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:73446513

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO RECURSO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 PREGÃO ELTRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 024/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: Após análise recursal, julgou improcedente o recurso apresentado pela empresa REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI. P.A. 054/2025– P.E. SRP 024/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Informações pelo fone (38) 93300-4419 e (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. Montes Claros/MG, 18/03/2026.

ADAILDO ROCHA MOREIRA.
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:C592865B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: LUENGO OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 26.958.755/0001-97. Valor global estimado de R$ 2.363.510,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 18/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 18 de março de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:75832405

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: CONSULTORIOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 01.396.509/0001-68. Valor global estimado de R$ 516.600,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 18/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 18 de março de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:87462DCF

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: ADRIAN NOGUEIRA BUENO SERVICOS MEDICOS, CNPJ n° 49.960.911/0001-50. Valor global estimado de R$ 315.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 18/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 18 de março de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:5F6E2218

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: ASSOCIACAO INSTITUTO DE PRESERVACAO E DESENVOLVIMENTO - IPD, CNPJ n° 26.001.891/0001-94. Valor global estimado de R$ 541.555,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 18/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 18 de março de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:758A8C74

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0046/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONANCIA MAGNETICA LTDA, CNPJ n° 01.509.731/0003-91. Valor global estimado de R$ 4.317.608,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 18/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 18 de março de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:415AF48C

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: CARVALHO & SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 12.504.119/0001-80. Valor global estimado de R$ 3.801.260,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 18/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 18 de março de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:5725D282

CISLAGOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS LAGOS – CISLAGOS torna pública a **retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026**, em razão da edição da Portaria nº 10/2026, que promoveu a inclusão da Cota C – R$ 5.000,00 (patrocínio sem estande), com as respectivas contrapartidas institucionais e alteração no email destinado ao envio das propostas.
Informamos que o edital foi devidamente atualizado em sua forma consolidada.
O inteiro teor do edital consolidado e demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do CISLAGOS.
Alfenas, 18 de março de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:6595DCDD

CISLAGOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS e a empresa JOÃO LUIZ LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2025, firmado entre as partes para prestação de serviços de assessoria jurídica em Direito Público e acompanhamento de processos judiciais e administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **24 de março de 2026 até 24 de março de 2027**, nos termos dos artigos **105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Permanece mantido o valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** O valor estimado para o período prorrogado será de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.35.02

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2025, que não foram alteradas por este termo aditivo.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Alfenas/MG, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:9F5D4B9F

CISLAGOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2026

"Altera a Portaria nº 06/2026 e inclui nova cota de patrocínio."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS LAGOS – CISLAGOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a realização do 2º Seminário do CISLAGOS, voltado à integração, capacitação e troca de experiências entre gestores e profissionais da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as possibilidades de participação de empresas interessadas em apoiar institucionalmente o evento;
CONSIDERANDO o interesse público na diversificação das formas de captação de recursos, garantindo maior viabilidade financeira ao evento;
CONSIDERANDO que a criação de cota de menor valor permite a participação de um número maior de patrocinadores, sem prejuízo à organização do evento;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer modalidade de patrocínio sem cessão de espaço físico (estande);
RESOLVE:
Art. 1º Fica incluída a seguinte modalidade de patrocínio na Portaria nº 06/2026:
Cota C – R$ 5.000,00: patrocínio **sem estande**, com direito às seguintes contrapartidas:
· Inserção da logomarca em materiais gráficos oficiais do evento;
· Exibição da logomarca em painel de LED e painel pantográfico (tipo backdrop);
· Divulgação de vídeo institucional de até 20 segundos durante o evento.
Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 06/2026 permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alfenas, 18 de março de 2026

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:65DF4E95

CISLAGOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LADOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS E ELEVADORES DINIZ LTDA para prestação de manutenção de elevador para o CISLAGOS em consonância com o Processo nº 003/2023 e Dispensa nº 001/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, sito a Rua Cel. Pedro Correa, nº 234, centro, em Alfenas, MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.243.423/0001-03, representado por seu Presidente o **SENHOR ROSIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: ELEVADORES DINIZ LTDA, com sede na Avenida São José, nº 1377, Bairro Centro, na cidade de Alfenas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.873.472/0001-60, neste ato representada pelo seu representante legal *Sr.* **Hugo Quintas Diniz,** inscrito no CPF sob o nº 055.799.876-09, doravante denominada **CONTRATADA**.
DO ADITAMENTO:
Ficam alteradas a cláusula segunda e sexta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:
2.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 456,00.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do documento original não expressamente alterados por este documento.
E por estarem assim contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alfenas, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:796D5013

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO AO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG- CNPJ: 00.079.634/0001-81

CONTRATADA: RIVAIL MARQUES DE PAULO CNPJ sob o nº33.194.239-0001-07

OBJETO: Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames médicos .

Prorrogação 2º termo aditivo do prazo de vigência por 12 meses e reajuste do valor do

contrato 16/2024 .valor anual R$ **R$ 8.104,20, (Oito Mil cento quatro reais vinte**
centavos . Data 28/12/2025.

Dotação orçamentária 05.002.001.10.122.0020.2007-3-3.90.00, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2026

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:6A1F4339

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 B

Extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 29/2025 B de aquisição de óleo diesel combustível BS10 e gasolina comum, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA**. Objeto: Reequilíbrio do valor inicialmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 029/2025 B - lote 1. Em virtude do reequilíbrio, a ata de registro de preços sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 142.964,86 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** passando o valor total estimado da ata de R$ 932.500,00(novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) para **R$ 1.075.464,86 (um milhão, setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**
Assinatura: 18/03/2026

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:576B074C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa RESTAURANTE JORGINO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 54 061 004/0001-09, Rua Santo Antonio , no 50 , bairro: Joao Braz da Costa Val cidade: Viçosa CEP : 36576208/ MG., representada por Rafael Alfenas Lanna, em decorrência do atraso da entrega do café. A presente notificação foi expedida no dia 18 de março de 2026.

Viçosa-MG, 18 de março de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:F28F31F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ - AVISO DE PROCESSO LICITATORIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos especializados em conferência de saldo do sistema de contabilidade com extratos bancários, realização de lançamentos contábeis no sistema SIAP WEB e gerenciamento e conferência de documentos contábeis e financeiros referentes ao período de 2018 a 2024, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ. Empresa vencedora Bruno Maicon da Silva Cnpj. 59.467.633/0001-57 no valor R$ 36.000,00. Dotação orçamentaria 01.01.01.04.122.0003.2001.33903900 ficha 11 fonte 1501.Mais informações pelo telefone 373231-3700, Pará de Minas, 18 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:AB95C963

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
.EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 44/2026 - CREDENCIAMENTO 02/2026- ELETRICZEN BRASIL LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ .EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 44/2026-- CREDENCIAMENTO 02/2026 A EMPRESA ELETRICZEN BRASIL LTDA,INSCRITA NO CNPJ 58.287.360/0001-04. OBJETO: Locaçao de veículos destinados a prestação de serviços ao municípios conrsorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARA www.cispara.mg.gov.br, . Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br , Pará de Minas, 16 de março de 2026 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:B4F2D708

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.- ULISSES GONCALVES FLORENTINO /EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO. LOCADRIVE CB LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. ULISSES GONCALVES FLORENTINO 8658078680 CNPJ 34.059.579/0001-80 OBJETO – VEÍCULOS COM E/OU SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AOS, municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, Processo Administrativo N° 06/2026 ITENS 1,4,8,9 E 11 VIGÊNCIA CONTRATUAL – 5 anos. Pará de Minas, 18 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. LOCADRIVE CB LTDA CNPJ 63.118.298/0001-59 OBJETO – VEÍCULOS COM E/OU SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AOS, municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, Processo Administrativo N° 06/2026 ITENS 1,4,8,9 E 11 VIGÊNCIA CONTRATUAL – 5 anos. Pará de Minas, 18 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:B83C1394

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2026

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro de preço n°002/2026 cujo o objetivo épara futura e eventual aquisição de medicamentos, alimentação suplementar, material médico hospitalar, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, saneantes e reagentes, bens duráveis, com a empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA, inscrita sob o CNPJ n°**12.628.603/0001-11**, pelo valor global de R$21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais). Referente ao Processo Licitatório n° 035/2025, Pregão Eletrônico n°012/2025. Coronel Fabriciano, 18 de Março de 2026 .

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:A7165E50

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2026

TÍTULO:ATADE REGISTRO DE PREÇO: 003/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro de preço n°003/2026 cujo o objetivo épara futura e eventual aquisição de medicamentos, alimentação suplementar, material médico hospitalar, material de laboratório, materialdescartável e higiene pessoal, saneantes e reagentes, bens duráveis, com a empresa MA SANDOVAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n°**34.357.265/0001-63**, pelo valor global de R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais). Referente ao Processo Licitatório n° 035/2025, Pregão Eletrônico n°012/2025. Coronel Fabriciano, 18 de Março de 2026 .

THAIZ ROSA
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:C211D0EA

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2026

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2026

TÍTULO:ATADE REGISTRO DE PREÇO: 004/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro de preço n°004/2026 cujo o objetivo é para futura e eventual aquisição de medicamentos, alimentação suplementar, material médico hospitalar, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, saneantes e reagentes, bens duráveis, com a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n°**03.945.035/0001-91**, pelo valor global de R$37.000.000,00 (Trinta e sete milhões de reais). Referente ao Processo Licitatório n°035/2025, Pregão Eletrônico n°012/2025. Coronel Fabriciano, 18 de Março de 2026 .

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:BC292929

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°032/2026 com a empresa G 2 - MBS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R$ 275.311,10 (Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e onze reais e dez centavos) com vigência até 18 de março de 2027.

Coronel Fabriciano, 18 de março de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:A9C0373D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 016/2025 processos 036/2025, torna público 2º ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:7435CEB2

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 011/2025 processos 030/2025, torna público 2º ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes; Amanda Priscila Ribeiro – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:48984B77

CIMINAS
AVISO DE PREGAO REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 008/2026, processo nº 017/2026, contratação de empresa especializada na promoção de eventos, em atendimento aos municípios demandantes. Abertura dia 06/04/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:E7A3033B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 013 de 12 de março de 2026.

Exoneração de servidores do emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor EFIGÊNIO ALEXANDRE MOREIRA, matrícula 1882, do emprego público em comissão de Supervisor de Frota, na data de 11/03/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas mencionada no Artigo 1º;

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:5EE17C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital retificado do Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição, locação com instalação e/ou somente instalação de enfeites de Natal, a serem utilizados em vias públicas, logradouros, praças e prédios públicos, destinados ao atendimento dos Municípios consorciados ao CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. A abertura da sessão pública será realizada no dia 01 de abril de 2026 às 09:00 horas, no site https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ , informações no e-mail: licitacoes@cidrus.mg.gov.br

Candeias, 18 de março de 2026.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:0832BC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2026
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL PORTO REAL LTDA**,** CNPJ: 07.339.805/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de combustíveis em atendimento à frota do CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a manter o pleno funcionamento das atividades rotineiras como os deslocamentos necessários de seus funcionários, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR ESTIMADO: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 18 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:824EA753

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS:
1º TERMO ADITIVO À ATA DE RP 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais lúdico-pedagógicos e laboratórios educacionais destinados a creches, Ensino Fundamental I e II, com o objetivo de promover uma educação dinâmica, interativa e contextualizada. Esta aquisição visa atender à rede educacional municipal dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA. A solução abrange as áreas de ciências, matemática, robótica e tecnologia, proporcionando recursos que estimulem o aprendizado prático e envolvente.
DETENTOR DA ATA DE RP: EDUQUE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
DATA DO ADITIVO: 17/03/2026
VALOR GLOBAL ANTERIOR: R$ 85.124.400,00
PERCENTUAL REEQUILIBRIO: 25,17%
VALOR GLOBAL REVISADO: R$ 106.547.370,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção para atender o Consórcio CIM JEQUITINHONHA.
CONTRATADA: HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
DATA DO ADITIVO: 18/03/2026
NOVA VIGÊNCIA: 10/04/2026 A 10/04/2027

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:C8CA4704

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA 05/2026 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2026, EDIÇÃO 4234 - 17/03/2026. ONDE SE LÊ NA PARTE FINAL DO ART. 1º: CONTADOS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026. O CORRETO É: CONTADOS A PARTIR DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica do Cisleste, que manifestou sobre a **possibilidade jurídica da concessão de licença sem vencimento para tratar de interesse particular a empregado público regido pela CLT**, desde que inexistente vedação normativa interna;
considerando o reconhecimento de que a concessão possui **natureza discricionária**, condicionada à análise de conveniência e oportunidade da Administração e à inexistência de prejuízo ao serviço público;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Srª. **BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do emprego público efetivo de Técnica em Eletroencefalograma, licença para tratar de assunto de interesse particular sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 03 de março de 2026.

Parágrafo único – A Licença concedida no *caput* deste artigo será enquadrada como **suspensão do contrato de trabalho**, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço;

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C380D07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº **014/2026** – Pregão n° **007/2026.** Objeto**: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dafrotade veículos do CISAMAPI.** Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

Valor: **R$ 271.322,13 (duzentos e setenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e treze centavos).**

Ponte Nova, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:10F8FE47

CISAMAPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - 63/2022

O agente de contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital 63/2022, com o reajuste dos itens abaixo listados de acordo com a Ata nº 013/2025, na data de 18/12/2025:

Itens Reajustados:

62 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA COM EMISSÃO DE LAUDO – CISAMAPI - R$ 43,82
155 PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA - (propedêutica de glaucoma) - R$ 54,76
381 Retinografia Binocular (glaucoma) - R$ 47,00

Ponte Nova, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Bruno Gomides Crivelaro
Código Identificador:F81E2C03

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 08/2026. Objeto: Contratação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), através de link de internet dedicado full-duplex de 700 Mbps e internet via fibra com velocidade mínima de 300 Mbps. Data da sessão pública: 07/04/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.
Ponte Nova, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:062467DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 008/2026 – PE SRP 006/2026 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 19 de março de 2026 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 31 de março de 2026 às 09h01min.** consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:82C85261

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTOS 002-2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 002/2026
Inexigibilidade: 002/2026
Credenciamento: 002/2026

Objeto: credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte, abrangendo o transporte eventual institucional, o transporte escolar urbano, o transporte escolar intermunicipal e o transporte escolar rural, mediante a disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista e monitor inclusos, bem como o fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva e o atendimento às demais exigências legais e regulamentares, destinados exclusivamente ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**. Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, **Max Vinicius Reis Pereira**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Liberty Transporte E Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	R$ 520.038,54
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	R$ 520.038,54
Erivelton Viana Transportes Ltda	11.038.215/0001-18	R$ 520.038,54
Miranda Transportes E Serviços Ereili Me	13.168.223/0001-04	R$ 520.038,54
Wr Transportadora E Serviços Ltda	53.284.990/0001-01	R$ 520.038,54
Coopersind Cooperativa De Transportes De Cargas, Passageiros	20.375.162/0001-11	R$ 520.038,54
Jose Fernando Domingos Meirelles	52.382.802/0001-07	R$ 520.038,54
Fortservice Locacao De Automoveis E Servicos Ltda	18.451.960/0001-33	R$ 520.038,54
Expresso Mateus Ltda	64.309.081/0001-99	R$ 520.038,54
Cooperativa Mundial De Transporte De Toda Natureza LTDA Coot	06.236.059/0001-60	R$ 520.038,54
Transmimo Ltda	45.523.719/0001-45	R$ 203.664,74

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.
Matozinhos, 17 de março de 2026

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:C943B63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 005/2026

OBJETO: **Credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **ambulatoriais e demais especialidades médicas, para atendimento das demandas do Município de Pedra Bonita.**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: THALES ROCHA DIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 59.482.044/0001-48, estabelecida Rua Presidente Vargas nº46 – apt. 101, Centro em Divino/MG, representada pelo seu proprietário, Senhor Thales Rocha Dias, inscrito no CPF/MF n.º 053.537.386-40 e Identidade nº. MG - 12.798.645, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 À 17/03/2027

Carangola – MG 18/03/2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:19B4C36D

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 005/2026

OBJETO: **Credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **ambulatoriais e demais especialidades médicas, para atendimento das demandas do Município de Pedra Bonita.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: JVMS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N°. 58.156.968/0001-91, estabelecida Rua Joaquim Franco, Número 125, Bairro / Distrito Nossa Senhora Aparecida, Município Entre Folhas - MG, CEP 35.324-000, representada pelo seu sócio administrador, Senhor Joao Vycthor Mendes Da Silva, inscrito (a) no CPF/MF n.º 096.876.216-64 e Identidade n° 16324052, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

VIGÊNCIA: 09/03/2026 À 09/03/2027

Carangola – MG 09/03/2026

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:00D2F48D

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 005/2026

OBJETO: **Credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **ambulatoriais e demais especialidades médicas, para atendimento das demandas do Município de Pedra Bonita.**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: RENAN VITOR MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.349.884/0001-76, estabelecida Travessa Jose Rodrigues Damasceno, nº 73, apto 103, Centro, Orizania-MG, representada pelo seu Administrador, Sr. Renan Vitor Moreira, inscrito (a) no CPE/MF n.º 001.689.916-40 e Identidade nº. MG-7.608.413 PC/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
VIGÊNCIA: 18/03/2026 À 17/03/2027

Carangola – MG 18/03/2026

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C9575A65

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 005/2026

OBJETO: **Credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **ambulatoriais e demais especialidades médicas, para atendimento das demandas do Município de Pedra Bonita.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CONSULTORIO DR. GABRIEL JUNIOR PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N°. 59.107.421/0001-69, estabelecida na rua Antônio Caetano Gomes, n.º 245, sala 1, bairro Niterói, Município da Cidade de Santa Margarida, no estado de Minas Gerais, CEP: 36.913-000, representada pelo Sr. Gabriel Junior Pimentel, inscrito no CPF n.º 047.390.766-67 e Identidade n°. MG-11.530.189 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:ACB0AAAC

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 005/2026

OBJETO: **Credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **ambulatoriais e demais especialidades médicas, para atendimento das demandas do Município de Pedra Bonita.**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: V. HERDY & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 19.711.171/0001-57, estabelecida Avenida Pedro Givisiez, Nº 269, Bairro Givisiez, Divino-MG CEP 36.820-000 representada pelo seu proprietário, Senhor VICTOR HERDY VITOR, inscrito no CPF/MF n.º 049.265.386-01,e Identidade nº. MG-11.916.815, SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 À 17/03/2027

Carangola – MG 18/03/2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria N.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:38431007

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 005/2026

OBJETO: **Credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **ambulatoriais e demais especialidades médicas, para atendimento das demandas do Município de Pedra Bonita.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: FONO TERAPIA ELIDA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF N°. 59.278.958/0001-91, estabelecida na Rua Jose Ângelo Filho, nº 80 sala 01, bairro Gomes Cardoso cidade de Sericita-MG, representada pela sua sócia administradora, Senhora ELIDA CRISTINA SA CLEMENTE, inscrita no CPF n.º 060.121.346-73, de

acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 À 17/03/2027

Carangola – MG 18/03/2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F525E031

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 005/2026

OBJETO: **Credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **ambulatoriais e demais especialidades médicas, para atendimento das demandas do Município de Pedra Bonita.**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: MAIEUTA CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N°. 06.299.890/0001-60, estabelecida RUA BARAO DE SAO FRANCISCO, 97,SALA 01. CENTRO, CARANGOLA-MG , representada pelo seu SÓCIO ADMINISTRADOR , Senhor (a) WALTER BARBOSA DE SOUZA FILHO, inscrito (a) no CPF/MF n.º521.365.746-04 e Identidade n°. 11729339-9 , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato social.
VIGÊNCIA: 18/03/2026 À 17/03/2027

Carangola – MG 18/03/2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:1603E20B

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 005/2026

OBJETO: **Credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **ambulatoriais e demais especialidades médicas, para atendimento das demandas do Município de Pedra Bonita.**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: CUIDAR ESPECIALIDADES MEDICAS DIVINO-MG LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n°59.601.610/0001-93**, estabelecida Rua Idelfonso Frossard, 305, Loja A, Centro, na cidade de Divino- MG, representada pela sua representante legal Sr.(a) **PRISCILA VITOR BRUM RODRIGUES**, inscrita no **CPF sob o nº 076.875.626-07** e Identidade sob o n°**13250265 SSP MG**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social.**
VIGÊNCIA: 18/03/2026 À 17/03/2027
Carangola – MG 18/03/2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:56930E9A

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 005/2026

OBJETO: **Credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **ambulatoriais e demais especialidades médicas, para atendimento das demandas do Município de Pedra Bonita.**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: JADEIR HILARIO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.773.987/0001-09, estabelecida RUA JOÃO CATHARINA, 01 ANEXO 1B, CEP 28360000, representada pelo seu EMPRESARIO/MEDICO, Senhor (a) JADEIR HILARIO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF/MF n.º 50227769791 e Identidade n°. 52579808 CRM RJ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.
VIGÊNCIA: 18/03/2026 À 17/03/2027

Carangola – MG 18/03/2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5982E776

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 26 de março de 2026 (quinta-feira), às 16:30 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal de Andradas, localizado na Praça 22 de Fevereiro, s/nº, Centro, CEP: 37838-042, Andradas/MG.

ORDEM DO DIA – PAUTA:

. Divulgar ata de registro de preços para extensão de rede;

. Divulgar ata de registro de preços para aquisição de materiais elétricos, projetos e construção de praças, canteiros centrais, campos de futebol e outros;

. Divulgar processo licitatório em andamento para desconto nas contas de energia elétrica dos municípios consorciados;

. Deliberar sobre outros processos licitatórios com ata de registro que serão publicados pelo CPGI;

. Apresentar situação atual do aterro sanitário e tratar sobre a construção de transbordos nos municípios consorciados.

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA. Servidores dos consorciados estão convidados.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital foi enviado para todos os municípios participantes.

Andradas, 18 de março de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:A98226C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 10/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2026, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III, a da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um britador e de uma balança para veículos de carga, pertencentes ao Aterro Sanitário do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, localizado no município de João Monlevade/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 60.726,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e seis reais)

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: 23/03/2026 ás 17:00hs

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RESULTADO: 24/03/2026 ás 09:00hs

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: www.licitardigital.com.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEONICE APARECIDA DA SILVA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:37D2715B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 0002/2026

ERRATA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ERRATA
ONDE LÊ: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0006/2026

LÊ SE: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA RATIFICAÇÃO DISPENSA 0002/2026

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância a lei 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0002/2026, Dispensa de Licitação no 0002/2026, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE XEROX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, houve por bem **AUTORIZAR** a alteração de ENUNCIADO para fins de princípio da publicidade e eficácia dos atos.

Tupaciguara-MG, 18 de Março de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA.
Diretor do DAE de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:A637EADA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 0015/2026

ERRATA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ERRATA
ONDE LÊ: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0018/2026

LÊ SE: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA RATIFICAÇÃO DISPENSA 0015/2026

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância a lei 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0002/2026, Dispensa de Licitação no 0002/2026, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE TAMPÃO FOFO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO PARA COBERTURA DE REDE DE AGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO, ATENDENDO A DEMANDA DESTA AUTARQUIA PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2026**, houve por bem **AUTORIZAR** a alteração de ENUNCIADO para fins de princípio da publicidade e eficácia dos atos.

Tupaciguara-MG, 18 de Março de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA.
Diretor do DAE de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:AFC1E539

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 011/2026 - Pregão Eletrônico n.º 005/2026 – Registro de Preços n.º 003/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto motobomba submersa de 9HP para poços artesianos do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 19/03/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 31/03/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 31/03/2026 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 31/03/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

JOSÉ HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:691F592D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO – PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO(MG) e GIAN PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº *0.**2.9*8 e do CPF «1**.30*.9**-4*», - Cláusula 1ª. Fica prorrogado até o dia 18/03/2027 o contrato por tempo determinado nº 346/25 firmado entre as partes em 19/03/2025 (contratação: Leiturista/Vistoriador) - Cláusula 2ª. Permanecendo em vigor as demais cláusulas do instrumento original, este contrato entra em vigor na data de 19/03/2026. Ouro Fino (MG), 18 de março de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor/DMAAEOF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:C5C615A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 020/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de bateria 6.500 mAh compatível com impressora Zebra ZQ520/ZQ521, utilizada pelos leituristas do Setor de Cadastro para emissão de fatura de conta pública dos consumidores cadastrados no DAE.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 24/03/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 020/2026.

João Monlevade, 18 de março de 2026.

ÉDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:6809F5F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 021/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido isento de ferro a ser utilizado na ETA – Pacas para tratamento de água que abastece o município de João Monlevade/MG.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 24/03/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 021/2026.

João Monlevade, 18 de março de 2026.

ÉDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:BE4BF37F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 25/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04

de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cleidmar Augusto de Souza, CPF: 060.XXX.XXX-60, ficha de registro 576, ocupante do cargo suplementar de Auxiliar de Serviços Operacionais, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário no mês de MARÇO de 2026, devido o mesmo estar trabalhando na escala de revezamento 12x36, para substituir o servidor Guilherme Soares de Souza Eleutério, CPF: 108.XXX.XXX-41, ficha de registro 966, ocupante do quadro efetivo de Ajudante Operacional, que se encontra de férias no período de 10/03/2026 a 08/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:07B8848F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 26/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2026.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2025, de 06 de fevereiro de 2026, visando a contratação de 12 Ajudantes Operacional, 04 Operadores de Bomba, 02 Bombeiros de Tubulações, 02 Pedreiros de Saneamento, 01 Operador de Máquina, 01 Mecânico de Manutenção de Bombas Hidráulicas, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem anexa a esta Portaria, já tendo ocorrido a publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado mencionado no art. 1º é de 01 (um) ano, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei 2011/2012, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade da Autarquia, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 11 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:6FD4BA50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 27 DE 16 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2026.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gilmar Rodrigues da Silva, presidente; Isabelli Lage Costa, membro; Tatiane Tayse Laureano e Silva, membro; Jaqueline Aparecida Gomes, membro; Rafael Henrique Suzuki de Souza, membro; para comporem a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 do DAE, com competência para elaborar, processar e julgar o processo seletivo em todas as fases burocráticas, inscrições, análises curriculares e finalização do processo em conformidade com a legislação em vigor.
- Compete à Comissão Interna do Processo Seletivo:
a) Adotar as providências preliminares ao processo seletivo;
b) Elaborar o comunicado de seleção e seus anexos;
c) Comunicar aos órgãos interessados e legais;
d) Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
e) Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
f) Dar publicidade ao resultado das provas;
g) Cumprir as demais atribuições pertinentes, previstas na Legislação Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

João Monlevade, 16 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:786CCB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 061/2024 – PREGÃO Nº 033/2024 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 022/25 - Contratada:

Marcelo Goretti de Carvalho. CNPJ: 39.452.748/0001-60. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 31/03/2026 a 30/03/2027. Ponte Nova (MG), 18 de março de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:6CBCF5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 – DISPENSA Nº 02/2025 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 01/2025

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e **COPIA3 LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.119/0001-87.
OBJETO:REGISTRAR a alteração de reposição inflacionária de reajuste previsto em contrato comfundamento no item 9.2 do Contrato, o reajuste dos preços iniciais ocorrerá automaticamente, apóso período de um ano, reajustado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses de 3,81%, comvigência a partir de 25 de março de 2026, conforme justificativa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.
MODALIDADE: Processo Administrativo n° 02/2025, Dispensa de Licitação n° 02/2025, com subsídio na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR: Os valores reajustados gerarão um valor total para 12 (doze) meses de R$ 6.851,46 (seis mil
oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), distribuídos em 12 parcelas eimpressões estimadas. Este ajuste será aplicável a partir da data de vigência conforme item 1.2deste instrumento e refletido na próxima fatura do serviço.Valor global reajustado deR$ 6.851,46(seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA:17 de março de 2026.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:3B4DC05E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 11/2022

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001- 08.
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato principal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4028.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicae 03.04.04.122.0018.4012.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
REAJUSTE: O reajuste do valor contratado, conforme previsão contida na cláusula nona do contrato principal, será realizado com base no índice de IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme apuração divulgada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O índice acumulado do IPCA, dos últimos 12 meses, até fevereiro de 2026, foi de 3,81%, e será aplicado sobre os valores contratados
VALOR: A contratante pagará à Contratada, após o Reajuste, o valor estimado de R$ 32.718,85 (trintae dois mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 0,01 (um
centavo) a remuneração total estimada do agente de viagens e o valor de R$ 32.718,84 (trinta edois mil setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) a remuneração estimada total depassagens.
MODALIDADE: Processo Administrativo n° 12/2022, Pregão Eletrônico n° 03/2022, com subsídio na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento contratual principal por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de abril de 2026a 10 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA:18 de marçode 2026.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:B49049B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90e Fer Mobiliários e Equipamentos Corporativos LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.425.685/0001-59.

OBJETO: Contratação deempresa para a aquisição de cadeiras para serem utilizadas nas atividades de rotina doInstituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, observadas as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária: 3449052240000000000 - Mobiliário em geral
VALORTOTAL DO PROCESSO: R$ 2.899,50 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 04/2026, art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.
DATA: 18 de março de 2026.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DAE0A534

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 67/2026

Dispõe sobre a designação de agente de contratação, pregoeiroeequipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022,
CONSIDERANDOo disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os procedimentos licitatórios devem ser conduzidos, preferencialmente, por servidores públicos efetivos ou empregados públicos integrantes dos quadros permanentes da Administração;
CONSIDERANDOque a legislação admite, em caráter excepcional, a designação de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função

de confiança para o exercício dessas atribuições, desde que possuam qualificação compatível;
CONSIDERANDOa inexistência, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, de servidores efetivos qualificados e em número suficiente para a condução dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Elisa Neves de Paiva Nunes, matrícula nº 810118-1, para exercer a função de Agente de Contrataçãodo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.
Art. 2º Designar aservidoraCarolina Juliana de Almeida, matrícula nº 15923-2,para exercer a função de Pregoeira, responsável pela condução dos procedimentos de pregão realizados no âmbito do IPREM.
Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoiodas licitações e contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021:
I – Carlos Alberto de Andrade, matrícula nº 78-1;
II – Lara Lindise Pereira Silva, matrícula nº 137-3;

Parágrafo único Compete à Equipe de Apoio auxiliar a Agente de Contratação e aPregoeirano desempenho de suas atribuições, sempre que convocada.
Art. 4º Compete à Agente de Contratação e àPregoeira, no âmbito de suas atribuições:
I – conduzir os procedimentos licitatórios;
II – acompanhar o trâmite das licitações;
III – promover o impulsionamento do processo licitatório;
IV – praticar os atos necessários ao regular andamento do certame até a homologação;
V – conduzir os procedimentos de contratação direta;
VI – solicitar, quando necessário, pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar a tomada de decisão.
§1º A Agente de Contratação ou a Pregoeirapoderá convocar os membros da Equipe de Apoio sempre que necessário, delegando-lhes tarefas relacionadas ao regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios e das contratações.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 143/2025, que dispõe sobre a designação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Pouso Alegre, 18 de março de 2026.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretorde Administração

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:9352A13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 031.05/2026 de **DISPENSA 002/2026,** com fulcro no artigo 75, inciso II, da referida lei, objetivando contratação da plataforma LICITANET para gerenciar seus procedimentos eletrônicos, nos termos da lei 14.133/21 resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor de LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 21.280.462/0001-80, a Administração Pública não assume qualquer custo pela disponibilização técnica.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 18 de março de 2026.

GUSNTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2D7AA7F8

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 059 DE 18 DE MARÇO DE /2026

Declara situação de emergência nas áreas do município de água comprida/mg afetadas por chuvas intensas, 1.3.2.1.4. Conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Gustavo de Almeida Gonçalves, Prefeito (a) do Município de Água Comprida, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

Que as intensas e persistentes chuvas ocorridas no território do Município de Água Comprida/MG, especialmente no dia 07 de março de 2026, com volume pluviométrico elevado, estimado em aproximadamente 200 (duzentos) milímetros em período inferior a uma hora;

O evento ocasionou a elevação do nível dos cursos d'água e o transbordamento do Córrego Água Comprida, além de intenso escoamento superficial, resultando em alagamentos e inundações em áreas urbanas e rurais, atingindo residências, propriedades rurais, vias públicas e outras estruturas.

Verificaram-se danos materiais em imóveis, prejuízos à infraestrutura pública municipal, prejuízos econômicos de natureza pública e privada, bem como impactos sociais relevantes, além do comprometimento da mobilidade urbana e rural, com dificuldades de acesso a diversas localidades, especialmente na zona rural, e riscos à integridade física da população.

As consequências do evento afetaram diretamente famílias do Município, que necessitam de assistência do Poder Público, tornando imprescindível a adoção de medidas administrativas urgentes e excepcionais para atendimento aos atingidos, restabelecimento dos serviços públicos essenciais e recuperação das áreas afetadas, diante da magnitude dos danos ocasionados.

A manifestação do Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, sendo favorável a decretação de situação de emergência

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Lopes – 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação a coordenação Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, altera as Disposição do Decreto nº 053 de 07 de março de 2026, revogando as disposições contrárias, e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal, de Água Comprida/Minas Gerais
(2025-2028)

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D5BD11A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 192/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 192/2026. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico 033/2024. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA TIPO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO TUBULAR E TIPO TAÇA METÁLICA EM DIVERSAS CAPACIDADES COM EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, neste termo a contratação será para o MUNICÍPIO DE ALAGOA (aquisição de 2 reservatórios de água de 30 mil litros). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e METAL ARAGUAIA SOLUCOES EM RESERVATORIOS LTDA - CNPJ: 32.369.229/0001-94, valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Alagoa, 18 de março de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:439F7DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 058/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 102/2026
DISPENSA 058/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de coturnos militares, para complementação de uniforme da Guarda Municipal, em caráter de urgência, conforme condições e especificações contidas notermo de referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**JULIO CESAR VELOSO BASTOS, inscrita no CNPJ sob o número: 47.693.277/0001-00"** no valor global de R$ 2.638,90 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:C2761A03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 059/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 103/2026
DISPENSA 059/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para fornecimento de internet através de link dedicado para todas as unidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e demais locais, conforme especificado no ANEXO I desde instrumento

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**PITASSI TELECOMUNICAÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 46.737.434/0001-70"** no valor global de R$ 66.390,00 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:C6973C7E

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 125/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 125/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa para Registro de Preços de Material de Manutenção (ARTEFATOS DE CIMENTO).
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 23/03/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

ANA CLÁUDIA GABRY –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:CC051483

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 126/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 126/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de PNEUS em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 23/03/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

ANA CLÁUDIA GABRY –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:54A1754E

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA 060/2026

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ENVELOPAMENTO E PINTURA NOS VEÍCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições e especificações contidas no termo de referência
Data da Sessão Pública: Dia 27/03/2026_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3466-5150.

Além Paraíba, 18 de março de 2026.

MÔNICA REGINA GOLDSTEIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:9BA4ED82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 08-2026- "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ELEMENTOS DE DESPESAS CONSTANTES DO QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS QUE ACOMPANHA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Decreto Nº 8 / 2026

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2026"

O prefeito municipal de Alvorada de Minas no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS para o exercício de 2026

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
07.02.05.08.244.0009.2050	33900000	36	30	166000	10.000,00
08.01.02.10.301.0010.2067	33900000	30	36	160000	5.000,00
08.01.02.10.301.0010.2067	33900000	30	39	160000	12.903,00
08.01.02.10.301.0010.2068	33900000	39	30	160000	14.000,00
08.01.02.10.301.0010.2070	31900000	04	11	150000	20.000,00
08.01.02.10.301.0010.2070	33900000	36	30	150000	31.000,00
08.01.04.10.304.0012.2078	33900000	36	30	150000	1.000,00
09.01.01.12.122.0015.2087	33900000	39	30	150000	77.400,00
12.01.02.26.782.0027.2118	31900000	04	11	150000	30.000,00
12.01.03.15.452.0022.2119	33900000	30	39	150000	17.650,00
18.01.01.04.122.0002.2149	33900000	39	36	150000	9.000,00
08.01.03.10.302.0011.6011	33900000	30	39	150000	300.000,00
Total:					527.953,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS 07 de Janeiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Assinado digitalmente por DANILIO CLESSIO FERREIRA: 05979367659ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU= Presencial, OU= 00679163000142, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB,OU=RFBe-CPFA3,OU= (embranco), CN= DANILIO CLESSIO FERREIRA: 05979367659
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data:2026.01.0710:23:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:F214CE85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 03/2026- "SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 3/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.01.02.26.782.0027.3081 - Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem			
44905100 - Obras e Instalações	1217	250100	940.000,00
		Total:	**940.000,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 940.000,00(novecentos e quarenta mil reais).
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 02 de Janeiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
AssinadodigitalmenteporDANILIOCLESSIOFERREIRA:05979367659ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Presencial,OU=00679163000142,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=RFBe-CPFA3,OU=(embranco),CN=DANILIOCLESSIOFERREIRA:05979367659
Razão:Eusouoautordestedocumento
Localização:
Data:2026.01.0210:17:40-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2025.1.0

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA,CENTRO

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:F26FABDA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 18/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

Processo Licitatório 23/2026, Inexigibilidade n.º 10/2026. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 31.455.069/0001-33. Valor do Contrato: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA DIEGO E ARNALDO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A XVI FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2026, NO DIA 30 DE MAIO DE 2026. Assinatura: 10/03/2026 Vigência: 10/03/2026 até 06/09/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:650F416A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

Processo Licitatório 24/2026, Inexigibilidade n.º 11/2026. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E FUSCAO PRETO SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA. Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DO TRIO PARADA DURA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A XVI FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2026, NO DIA 31 DE MAIO DE 2026. Assinatura: 10/03/2026 Vigência: 10/03/2026 até 06/09/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:2C4BE2C2

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.79/2026

PORTARIA Nº.79/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 23/2026 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Mariana Tais de Carvalho **Matrícula nº:** 2946
Cargo/Função: Secretária Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2985
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 18/2026
Contratada: REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 31.455.069/0001-33
Valor total do Contrato: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA DIEGO E ARNALDO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A XVI FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2026, NO DIA 30 DE MAIO DE 2026.**
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 10 de março de 2026.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Mariana Tais de Carvalho
Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:EF804FE5

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.80/2026

PORTARIA Nº.80/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 24/2026 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Mariana Tais de Carvalho **Matrícula nº:** 2946
Cargo/Função: Secretária Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2985
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 19/2026
Contratada: FUSCAO PRETO SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.
Valor total do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO TRIO PARADA DURA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A XVI FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2026, NO DIA 31 DE MAIO DE 2026.**
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 10 de março de 2026.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Mariana Tais de Carvalho
Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:4A66244F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 017/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 006/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em operações e engenharia aeroportuária, destinados ao apoio à gestão, operação, manutenção e adequação regulatória das atividades aeroportuárias do Aeroporto Municipal de Araçuaí – MG (SNUI), CIAD: MG0045, em conformidade com a legislação aeronáutica vigente e normas aplicáveis da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e do Comando da Aeronáutica – COMAER.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como a análise do pedido de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, em razão da notória especialização da contratada e da natureza singular do objeto.
Considerando a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria n.º 004/2026, a decisão por ele proferida nos autos e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, quanto ao enquadramento legal da contratada e à regularidade do processo, entendendo plenamente possível e adequada a contratação direta nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei n.º 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de licitação;
Considerando, ainda, que foram comprovadas a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa Novos Aeroportos Serviços Aeroportuários Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.766.448/0001-99., nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, conforme certidões acostadas aos autos, e que o preço praticado é compatível com os valores de mercado para contratações similares;
RATIFICO a condição de inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em operações e engenharia aeroportuária, destinados ao apoio à gestão, operação, manutenção e adequação regulatória das atividades aeroportuárias do Aeroporto Municipal de Araçuaí – MG (SNUI), CIAD: MG0045, em conformidade com a legislação aeronáutica vigente e normas aplicáveis da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e do Comando da Aeronáutica – COMAER, junto à Novos Aeroportos Serviços Aeroportuários Ltda, inscrita no CNPJ n.º 50.766.448/0001-99, no valor total de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, nos termos do Processo n.º 017/2026 e com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.
Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.
Araçuaí/MG, 16 de março de 2026

HELIO COSTA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:8137BDF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na implantação, acompanhamento e gestão do ICMS Esportivo, visando apoiar o Município no planejamento, organização e execução das políticas públicas de esporte, bem como na estruturação, monitoramento e envio das informações necessárias aos órgãos competentes do Estado, com o objetivo de melhorar o desempenho do município nos critérios

de distribuição da parcela do ICMS destinada ao esporte, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando o disposto na solicitação apresentada por esta Secretaria Municipal de Administração, e a análise técnica e jurídica constante dos autos, que demonstram a necessidade e a viabilidade da contratação direta com base na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alíneas "e", da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando a condução regular do procedimento administrativo pelo Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por meio da Portaria nº 04/2026, e a decisão proferida quanto à caracterização da inviabilidade de competição para o objeto em questão;
Considerando ainda o Parecer Jurídico favorável da Assessoria Jurídica do Município, que reconheceu a notória especialização da sociedade de advogados contratada e a adequação da contratação aos preceitos legais aplicáveis à Lei nº 14.133/2021;

RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.041.388/0001-56, pelo valor estimado de até R$ 29.178,00 (Vinte e nove mil centos e setenta e oito reais).

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuai-MG, 16 de março de 2026

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:50D2426C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, na data de 01/04/2026, às 09h30min, constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente/escritório, bem como didáticos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais, os quais são necessários para a realização das atividades cotidianas nas diversas unidades administrativas e educacionais no município de Araponga – MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br a partir das 18:01 do dia 19 de março de 2026. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004. Araponga/MG, 18/03/2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:D83DD911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 23/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 10/2026
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS aquisições de MATERIAL DE PINTURA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 01 de ABRIL de 2026 às 08h30min.
Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 18 de março de 2026.

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B89A48D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

N.º Processo: 36/2025 – Dispensa 09/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.341.740/0001-97.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Valor: R$ 24.900,00. Data de assinatura: 18 de março de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:573B2105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 036, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o oficio nº 32/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o retorno do Conselheiro Tutelar, que estava afastado por licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Conselheiro Tutelar **THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF: 079.880.426-29, produzindo efeitos retroativos a **01/03/2026**, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 17/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 17 de março de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:B871BC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 044/2026

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de madeiras com especificações variadas, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/04/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DEEB5AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 036/2026

Pl 036/2026
Inex 010/2026

OBJETO: Adesão de ata para aquisição de Medicamentos do Elenco Complementar
pela Farmácia de Minas, de acordo com a Resolução SES/MG N° 9847,
medicamentos da "Farmácia Aqui Pertin", através da Ata Estadual 258/2025.
SECRETARIA: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2026:
Mat.Distribuição (1500) 02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32.02 (574/1719)
R$ 133.041,00

Arcos, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E482555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 314/2024.
REALINHAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 436/2024
NAF 5837

DO OBJETO

I - Aquisição de materiais de papelaria e expediente em geral, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal.

•

REALINHAMENTO

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades da **NAF 5837/2025**:

Item	Unid.	Quantidade	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
01	un	35	Agenda Executiva Anual, acabamento em brochura, capa dura costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m²,impressor em off- et em uma cor,com fitilho para marcar página, anual com 1 página por dia, dimensões aproximadas 170 x270mm	R$ 21,47	**R$ 29,90**

Arcos, 13 de março de 2026

WELLINGTON ROQUE
- Prefeito
Contratante

RIBEIRO E CARVALHO COMÉRCIO LTDA –
Detentora
CNPJ nº 44.154.600/0001-80

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D4224B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7372/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.372– 18/03/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL SUPLEMENTAR **.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 234, de 17/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicionalsuplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.50.51 ..... R$478.930,00

Art. 2º-Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 17000 - Outras Transf Convênios da União, no valor de R$478.930,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta reais).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.372de 18/03/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 234/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6230614E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7373/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.373– 18/03/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 235de 17/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficamabertosàs dotações especificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidades orçamentáriasnele indicado, osseguintescréditos adicionais suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.30..... R$115,82
02.10.08.122.9022.2.397.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.822,52
02.10.08.245.9022.2.399.000.3.3.90.30..... R$ 46.312,58
02.10.08.245.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 47.974,00
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.30 ..... R$ 110,52
02.10.08.245.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 233,32
02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$100.000,00
02.10.08.244.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 62.365,06
02.10.08.242.9022.2.419.000,4.4.50.52 ..... R$138.370,85
02.10.08.245.9022.2.400.000,3.3.90.30 ..... R$ 50.045,91
02.10.08.245.9022.2.399.000.4.4.50.52 ..... R$ 68.179,11
02.10.08.245.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.630,69

TOTAL: ..... R$543.160,38

Art. 2º - Constituirecursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeirona Fonte2660 - Transf Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R$103.335,44(cento e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatrocentavos), na Fonte 2661 - Transf Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R$300.969,23(trezentos mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), na Fonte 2706 - Transferência Especial da União, no valor de R$118.225,02(cento e dezoitomil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e na Fonte 2749 - Outras Vinculações de Transferências, no valor de R$20.630,69(vinte mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e novecentavos),totalizando R$543.160,38(quinhentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.373, de 18/03/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº235/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F0FAF363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7374/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.374– 18/03/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 236, de 17/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte créditoadicional especial:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.389.000.4.4.50.52
..... R$94.939,89

Art. 2º - Constituirecursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$94.939,89 (Noventa e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.374, de 18/03/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº236/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F7C50A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7375/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.375–18/03/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 236, de 17/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguintescrédito adicional especial:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.389.000.4.4.50.52
..... R$10.000,00

Art. 2º - Constituirecurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotaçõesconforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.245.9022.2.400.000.3.3.90.30.....
R$10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.375, de 18/03/2026está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 236/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C3A4595E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7376/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.376– 18/03/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 237, de 17/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte créditoadicional especial:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.241.9022.2.443.000.3.3.50.43
..... R$151.354,76

Art. 2º - Constituirecursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$151.354,76 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.376, de 18/03/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº237/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:09498F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7377/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.377– 18/03/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 237, de 17/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicionalespecial:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.241.9022.2.443.000.3.3.50.43
..... R$20.000,00

Art. 2º-Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadaçãono valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.377de 18/03/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 237/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6319428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7378/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.378– 18/03/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 238, de 17/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39.....R$1.535.971,10
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30.....R$ 258.656,99
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30.....R$ 387.516,39
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30.....R$ 770.706,97
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39.....R$ 203.122,72
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52.....R$ 406.432,61
02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52.....R$ 167.428,97
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52.....R$ 209.793,36
02.13.10.301.9016.2.360.000.4.4.90.52.....R$ 100.722,30
02.13.10.122.9016.2.222.000.4.4.90.52.....R$ 9.530,65
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52.....R$ 76.370,56
02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51.....R$ 361.191,38
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.32.....R$ 11.968,85
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30.....R$ 436.677,02
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39.....R$ 859.388,48
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52.....R$ 73.726,90
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.93.39.....R$ 306.088,93
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30.....R$ 57.237,62
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39.....R$ 301.538,03
02.13.10.302.9016.2.365.000.4.4.90.52.....R$ 14.227,55
02.13.10.302.9016.2.464.000.3.3.50.39.....R$ 330.189,91
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.30.....R$ 123.828,44
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32.....R$ 261.763,88
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30.....R$ 169.692,70
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39.....R$ 100.278,15
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30.....R$ 43.401,92
02.13.10.305.9016.2.472.000.3.3.90.30.....R$ 255.080,31
02.13.10.305.9016.2.472.000.3.3.90.39.....R$ 70.000,00
02.13.10.305.9016.2.472.000.4.4.90.52.....R$ 16.486,06
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52.....R$ 120.465,51
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39.....R$ 101.361,92
TOTAL:.....R$8.140.846,18

Art. 2º - Constituirecursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor deR$8.140.846,18 (Oito milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.378, de 18/03/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº238/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D8A61049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7379/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.379– 18/03/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 238, de 17/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com os valore se as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30.....R$ 12.960,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30.....R$ 47.345,66
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32.....R$ 123.307,88
02.13.10.302.9016.2.464.000.3.3.50.39.....R$1.806.750,00
02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39.....R$ 359.199,40
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30.....R$ 10.733,00
TOTAL: .....R$2.360.295,94

Art. 2º-Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadaçãono valor de R$2.360.295,94 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.379de 18/03/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 238/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:65495B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 239/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº239- 18/03/2026

altera oS ANEXOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS PREVISTASna Lei COMPLEMENTAR MunicipaLNº223, DE 09/12/2025.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Ficam alterados os anexos das emendas impositivas previstas na Lei Complementar Municipal nº223,LOA 2026, de 09/12/2025, passandoa vigorar com a seguinte redação:

VEREADOR: ALEX GRACIERES RIBEIRO		
EMENDAS ATUAIS	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Repasse de subvenção social para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)	02.13.10.302.9016.2.419.3.3.50.43	20.000,00
Repasse de subvenção social para Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer (Sociedade Vencer)	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	20.000,00
Repasse de subvenção social para o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	20.000,00
Repasse de subvenção social para a Associação Conexão Vida	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	10.000,00
Repasse de subvenção social para o Asilo "Lar Pousada dos Berto"	02.13.10.302.9016.2.443.3.3.50.43	20.000,00
NOVO OBJETO PARA EMENDA	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Manutenção da Assistência Hospitalar (outros serviços pessoa jurídica)	02.13.10.302.9016.2.370.3.3.90.39	90.000,00
VEREADOR: CARLOS DAVID BORGES		
EMENDAS ATUAIS	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Repasse de subvenção social para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)	02.13.10.302.9016.2.419.3.3.50.43	40.000,00
Repasse de subvenção social para Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer (Sociedade Vencer)	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	40.000,00
Repasse de subvenção social para o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	26.102,77
Repasse de subvenção social para a Associação Conexão Vida	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	40.000,00
Repasse de subvenção social para o Asilo "Lar Pousada dos Berto"	02.13.10.302.9016.2.443.3.3.50.43	40.000,00
NOVO OBJETO PARA EMENDA	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Manutenção da Assistência Hospitalar (aquisição de materiais de consumo)	02.13.10.302.9016.2.370.3.3.90.30	186.102,77
VEREADOR: HERNANE HONÓRIO DIAS		
EMENDAS ATUAIS	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Repasse de subvenção social para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)	02.13.10.302.9016.2.419.3.3.50.43	30.000,00
Repasse de subvenção social para Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer (Sociedade Vencer)	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	20.000,00
Repasse de subvenção social para o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	20.000,00
Repasse de subvenção social para a Associação Conexão Vida	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	16.102,77
Repasse de subvenção social para o Asilo "Lar Pousada dos Berto"	02.13.10.302.9016.2.443.3.3.50.43	20.000,00
NOVO OBJETO PARA EMENDA	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Manutenção da Assistência Hospitalar (outros serviços pessoa jurídica)	02.13.10.302.9016.2.370.3.3.90.39	106.102,77
VEREADOR: JAIANE FÁTIMA SOARES		
EMENDAS ATUAIS	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Repasse de subvenção social para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)	02.13.10.302.9016.2.419.3.3.50.43	41.102,77
Repasse de subvenção social para Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer (Sociedade Vencer)	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	20.000,00
Repasse de subvenção social para o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	46.000,00
Repasse de subvenção social para a Associação Conexão Vida	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	20.102,77
Repasse de subvenção social para o Asilo "Lar Pousada dos Berto"	02.13.10.302.9016.2.443.3.3.50.43	48.897,23
NOVO OBJETO PARA EMENDA	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Manutenção do Transporte para Tratamento Fora Domicílio (aquisição de material de consumo)	02.13.10.302.9016.2.372.3.3.90.30	176.102,77
VEREADOR: JOÃO PAULO FERREIRA		
EMENDAS ATUAIS	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Repasse de subvenção social para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)	02.13.10.302.9016.2.419.3.3.50.43	50.000,00
Repasse de subvenção social para Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer (Sociedade Vencer)	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	20.000,00
Repasse de subvenção social para o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	94.000,00
Repasse de subvenção social para a Associação Conexão Vida	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	16.102,77
Repasse de subvenção social para o Asilo "Lar Pousada dos Berto"	02.13.10.302.9016.2.443.3.3.50.43	40.000,00
NOVO OBJETO PARA EMENDA	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Manutenção do Transporte para Tratamento Fora Domicílio (aquisição de material de consumo)	02.13.10.302.9016.2.372.3.3.90.30	220.102,77
VEREADOR: JOSÉ AGENOR DA SILVA		
EMENDAS ATUAIS	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Repasse de subvenção social para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)	02.13.10.302.9016.2.419.3.3.50.43	58.000,00
Repasse de subvenção social para Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer (Sociedade Vencer)	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	19.202,77
Repasse de subvenção social para o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	58.000,00
Repasse de subvenção social para a Associação Conexão Vida	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	15.000,00
Repasse de subvenção social para o Asilo "Lar Pousada dos Berto"	02.13.10.302.9016.2.443.3.3.50.43	55.000,00
NOVO OBJETO PARA EMENDA	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Manutenção do Transporte para Tratamento Fora Domicílio (aquisição de material de consumo)	02.13.10.302.9016.2.372.3.3.90.30	205.202,77
VEREADOR: KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA		
EMENDAS ATUAIS	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Repasse de subvenção social para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)	02.13.10.302.9016.2.419.3.3.50.43	45.000,00
Repasse de subvenção social para Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer (Sociedade Vencer)	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	20.000,00
Repasse de subvenção social para o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	10.000,00
Repasse de subvenção social para o Asilo "Lar Pousada dos Berto"	02.13.10.302.9016.2.443.3.3.50.43	20.000,00
NOVO OBJETO PARA EMENDA	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Manutenção do Transporte para Tratamento Fora Domicílio (outros serviços pessoa jurídica)	02.13.10.302.9016.2.372.3.3.90.39	95.000,00
VEREADOR: LESLIE MARIANA SILVA COSTA		

EMENDAS ATUAIS	DOTAÇÃO ATUAL	VALOR
Repasse de subvenção social para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)	02.13.10.302.9016.2.419.3.3.50.43	100.000,00
Repasse de subvenção social para Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer (Sociedade Vencer)	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	40.000,00
Repasse de subvenção social para o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	30.000,00
Repasse de subvenção social para a Associação Conexão Vida	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	20.000,00
Repasse de subvenção social para o Asilo "Lar Pousada dos Berto"	02.13.10.302.9016.2.443.3.3.50.43	36.102,77
NOVO OBJETO PARA EMENDA	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Manutenção do Transporte para Tratamento Fora Domicílio (outros serviços pessoa jurídica)	02.13.10.302.9016.2.372.3.3.90.39	226.102,77
VEREADOR: ORLANDO MARTINS FERREIRA		
EMENDAS ATUAIS	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Repasse de subvenção social para Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer (Sociedade Vencer)	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	36.000,00
Repasse de subvenção social para o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	60.102,77
Repasse de subvenção social para a Associação Conexão Vida	02.13.10.302.9016.2.424.3.3.50.43	30.000,00
Repasse de subvenção social para o Asilo "Lar Pousada dos Berto"	02.13.10.302.9016.2.443.3.3.50.43	100.000,00
NOVO OBJETO PARA EMENDA	**DOTAÇÃO ATUAL**	**VALOR**
Manutenção do Transporte para Tratamento Fora Domicílio (outros serviços pessoa jurídica)	02.13.10.302.9016.2.372.3.3.90.39	226.102,77

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de março de 2026

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B174FBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 073/2026

PORTARIA Nº 073 - 18/03/2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, LUANA DA COSTA PINTO SILVA, inscrita no Maspm sob o nº 151305/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, prorrogação de licença sem vencimentos, nos termos do art. 92, da Lei Municipal nº 1.453/93, a partir de 18/03/2026.

Parágrafo único – Nos termos da Legislação vigente, a presente licença é sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DE86CC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 028/2026

Processo n° 028/2026
Inexigibilidade n° 014/2026
Objeto: Contratação de show artístico do cantora Maiza Lima, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação durante o evento expo agropecuária de argirita 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, na data de 19 de julho de 2026. com duração de 90 minutos A COMEÇAR AS 22:00HS
Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
MOVIC PRODUCOES LTDA - CNPJ: 44.299.821/0001-46
Valor Total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
ARGIRITA, 18 de Março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0BBD5410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 028/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
o prefeito municipal de argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021, autoriza o procedimento de inexigibilidade de licitação, embasado no art. 74, inciso II, da lei federal n° 14.133/2021, autoriza a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa MOVIC PRODUÇÕES LTDA, para contratação de show artístico do cantora Maiza Lima por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação durante o evento expo agropecuária de argirita 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, na data de 19 de julho de 2026.

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	contratação de show artístico do cantora Maiza Lima, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação durante o evento expo agropecuária de argirita 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, na data de 19 de julho de 2026.	Serviço	01	R$85.000,00	R$85.000,00
				TOTAL	R$85.000,00

Da empresa contratada
MOVIC PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Q CNF 3 LT 11 nº S-N Bairro TAGUATINGA NORTE, na cidade de BRASILIA-DF cep: 72.125-535, inscrita no CNPJ 44.299.821/0001-46

Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 18 de março de 2026.
.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6BE46E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 024/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física: Rodrigo Souza Carreiro**,** credenciado no item 06. Arinos, 18 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5E7C1936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 002/2025 da Inexigibilidade nº 001/2025. Objeto: e o reequilíbrio econômico financeiro do item: 02 – OLEO DIESEL B S/10 de 25,31%, conforme artigos: 132, 133 e 134 da lei nº 14.133/2021. Contrato nº 002/2025 - PMBMA/ **AUTO POSTO JR BARAO LTDA** – CNPJ: 64.262.249/0001-58. Validade 13/01/2027.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal –

12/03/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CBB32A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 031/2026 PROCESSO Nº 067/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026.

O Município de Barroso torna público o Edital 031/2026 Processo nº 067/2026 Pregão Eletrônico 022/2026. Constitui objeto deste Editala Futura, eventual e parcelada aquisição de peças, componentes, acessórios e equipamentos de rede, aparelhos celulares, impressoras e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Diretoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais
Abertura: 06/04/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:DEB8A1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 DISPENSA Nº 020/2026

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 020/2026 Processo nº 068/2026. Constitui objeto desta Dispensa **Contratação de empresa especializada para organização, elaboração, aplicação e correção de prova objetiva para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes, incluindo treinamento e capacitação presencial dos titulares eleitos, suplentes e integrantes da rede de proteção, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Data da sessão: 25/03/2026
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:AFE07669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 56/2025. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e IZABEL CRISTINA LEITE e HÉLIO HENRIQUE VILELA. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados da data de 17/03/2026 a 17/03/2027, e reajuste mensal da locação, objetivando a continuidade da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ MONTE RASO, Nº 58, CENTRO, NESTA CIDADE, REGISTRADO NO CRI LOCAL SOB N° 039255.2.0005797-17 LIVRO 2, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOUTOR TÚLIO CASIMIRO FREIRE SILVA (USF DR. TÚLIO). VALOR: O valor mensal da locação, após aplicação do índice acumulado do IPCA (4,887170%), previsto na cláusula VI do contrato originário será de R$ 2.307,52 (dois mil, trezentos e sete reais e cinqüenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 27.690,24 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), pelo período de de 12 (doze) meses de locação. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025. Lei Federal 14.133 e alterações.

JOSÉ VALTER NETTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:1807D83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
ADESÃO N° 001/2026

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Municipal nº 366/2024 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Ratificação do Processo Administrativo N° 022/2026, publicado no dia 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário nº 4.235, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 022/2026, modalidade: Adesão n° 001/2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 19/03/2026 ATÉ 18/03/2027.

LEIA-SE: PERÍODO: 20/03/2026 ATÉ 19/03/2027.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:78DA49B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
ADESÃO N° 001/2026

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Municipal nº 366/2024 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato Administrativo N° 014/2026, publicado no dia 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário nº 4.235, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 022/2026, modalidade: Adesão n° 001/2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026. PERÍODO: 19/03/2026 ATÉ 18/03/2027.

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026. PERÍODO: 20/03/2026 ATÉ 19/03/2027.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:76CE17F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, técnico e universitário, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Amparo-MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Homologação: 16/03/2026. Contratada**:** **IPACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.426.762/0001-74. Valor global: R$ 395.100,00 (trezentos e noventa e cinco mil e cem reais). Data da assinatura: 17/03/2026. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Fiscal do Contrato: Valter Nonato Lopes. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:0EC05CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, técnico e universitário, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Amparo-MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Homologação: 16/03/2026. Contratada**:** **PHS COMERCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.381.737/0001-30. Valor global: R$ 1.354.980,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais). Data da assinatura: 18/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Fiscal do Contrato: Valter Nonato Lopes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:7C9F9C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Locador: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Locatário: **LUTHIENE DE FREITAS MOTTA DIAS,** inscrita no CPF sob o nº xxx.934.566-xx. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel com divisão em salas para instalação da Creche "Núcleo Infantil Cantinho do Céu" na zona urbana do município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência ao período de 18/03/2026 a 17/03/2027, bem como promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o valor inicialmente pactuado, reajustando o valor mensal para R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data de assinatura: 12/03/2026. Da fundamentação: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:526F9B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONCURSO

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG torna público o DECRETO Nº 016/2026, que declara a perda do direito à posse dos candidatos convocados no Concurso Público que não compareceu no prazo estabelecido regido pelo Edital de Convocação nº 01/2026 do Município de Brasilândia de Minas/MG.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:5E9C02C2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO AECIO SOARES DA SILVA ME.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO**PINTOR**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Pintor, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou: **AECIO SOARES DA SILVA ME,**inscrita no CNPJ nº 53.462.860/0001-03. Valor: **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 18 de março de 2026.

MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:CB6B72FA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 031/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RATEIO 031/2026.

Extrato do contrato n ° 031//2026– Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP ,** CNPJ: 02.319.394/0001-70 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO** o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do **CISALP** englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa ordinária do Consórcio . Com valor global de **R$81.480,96 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reias e noventa e seis centavos)**. A vigência do contrato administrativo nº 031/2026, vigência do contrato será de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Brasilândia de Minas - MG, 28/01/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:E8CED569

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 0432026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 43/2026.

Extrato do contrato n ° 043//2026– Contratada**: ELIANE BARBOSA HANNEMANN DA SLVA ME,** CNPJ: 64.703.210/0001-29 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO** a prestação de serviços para ministrar aulas de Instrutora de Artesanato, nas Oficinas Socioeducativas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sem vínculo empregatício de qualquer natureza que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Com valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 043/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses

Brasilândia de Minas - MG, 10/02/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:5E2E9F9D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 044/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 044/2026.

Extrato do contrato n ° 044//2026– Contratada**: ANA LÍCIA MACIEL DIAS ME,** CNPJ: 64.417.079/0001-33 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO** a prestação de serviços para ministrar aulas de karatê, nas oficinas Socioeducativas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sem vínculo empregatício de qualquer natureza que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Com valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 044/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses

Brasilândia de Minas - MG, 10/02/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:B1921B11

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 045/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 134/2026.

Extrato do contrato n ° 134/2026– Contratada**: ANDRÉIA SUELI NOGUEIRA DA SILVA TRANSCOMÉRCIO LTDA ME,** CNPJ: 02.489.480/0001-21 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO** a prestação de serviços de locação de máquinas pesados e caminhões, com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, custos de combustíveis e demais custos que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Com valor global de **R$ 816.800,00 (oitocentos e dezesseis mil e oitocentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 134/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses

Brasilândia de Minas - MG, 16/02/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:A8034CA7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 045/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 045/2026.

Extrato do contrato n ° 045/2026– Contratada**: GEOVANI GOMES VILELA ME,** CNPJ: 34.073.942/0001-11 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO** a prestação de serviços para ministrar aulas de violão, nas oficinas Socioeducativas do Centro de referência de Assistência Social (CRAS), sem vínculo empregatício de qualquer natureza que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Com valor global de **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 045/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 10/02/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:D4F338B4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 046/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 046/2026.

Extrato do contrato n ° 046//2026– Contratada**: WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS ME,** CNPJ: 64.675.403/0001-13 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO** a prestação de serviços para ministrar aulas de zumba e dançaterapia, nas oficinas Socioeducativas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sem vínculo empregatício de qualquer natureza que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Com valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. A vigência

do contrato administrativo nº 046/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses

Brasilândia de Minas - MG, 10/02/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:1A5AC715

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 118/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 118/2026.

Extrato do contrato n ° 118//2026– Contratada**: HOTEL RESTAURANTE REZENDE LTDA EPP,** CNPJ: 18.759.290/0001-17 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO**, o Credenciamento de Serviços de Hotelaria/Hospedagem (café da manhã) na sede do município, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência. Com valor global de **R$21.942,000 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 118/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses

Brasilândia de Minas - MG, 11/02/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:CAFE25D3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 121/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 121/2026.

Extrato do contrato n ° 121//2026 – Contratada**: NELCI FELICIANO FERREIRA ME,** CNPJ: 20.198.198/0001-77 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO**, o Credenciamento de Serviços de Hotelaria/Hospedagem (café da manhã) na sede do município, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência, . Com valor global de **R$19.048,000 (dezenove mil e quarenta e oito reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 121/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses

Brasilândia de Minas - MG, 11/02/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:0AFC0922

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 129/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 129/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 129/2026.

Extrato do contrato n ° 129/2026– Contratada**: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, CNPJ: 03.361.851/0001-58 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO**, a prestação de serviços na leitura e envio de recortes eletrônicos dos seguintes jornais: Jornal de Minas Gerais, Tribunal do Trabalho, TRT, Justiça federal, Foro da Capital, Foro do interior, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas. Com valor global de **R$ 7.710,60 (sete mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos)**. A vigência do contrato administrativo nº 0129/2026, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 13/02/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:F029F40F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 133/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 133/2026.

Extrato do contrato n ° 133//2026– Contratada**: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES ,** CNPJ: 06.070.075/0001- 25 – Objeto: constitui objeto do presente**CONTRATO** : tem por objeto a execução pelo contratado dos seguintes serviços: serviços ambulatoriais, exames especializados e consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e , também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação. Com valor global de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 133/2026, vigência do contrato será de 16/02/2026 até o dia 16/02/2027..

Brasilândia de Minas - MG, 16/02/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:BA704B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 47/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 24/2026, PRC 47/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de empresa ou profissional especializado em topografia, geotecnologia e georreferenciamento. As propostas serão aceitas até o dia 25/03/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:20628944

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica,**com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 04/2026, PRC nº 043/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação e de publicação no Diário Oficial da União (DOU), para atender a Secretaria Municipal Governo. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 26/03/2026, às 09h30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 99910-3685.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1517AB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 DE ABRIL DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma BNC (www.bnc.org.br), para **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (lavadora, balanço e fragmentadora) em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados, na plataforma da BNC, no site da Prefeitura www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1EB895D4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE (MG). Extrato do contrato n.º 10/2026.

Torna público extrato do contrato nº 10/26. Objeto: aquisição de kits maternidade, em decorrência da adesão ao projeto filhos de minas, decorrente da Ata Registro de Preços nº 65/25 – Secretaria Saúde de MG. Empresa: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 79.788.766/0027-71**. Valor total: R$ 7.417,27**.** Assinatura: 17/03/26. Vigência: 12 meses. Inf.licitacaocabeceiragrande@hotmail.com (38) 997334847 – Elber de O. Silva – Prefeito, Cabeceira Grande, 18/03/26.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9B3CA8D7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2026 – Credenciamento n° 001/2026. Objeto: **contratação de empresas para prestação de serviços diversos, compreendendo a execução de atividades operacionais relacionadas à coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande/MG.** Empresa: 65.667.844 HENRIQUE GUILHERME DA SILVA - CNPJ: 65.667.844/0001-36. Data do credenciamento: 18/03/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:73528AA7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE: Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, compreendendo a execução de atividades operacionais relacionadas à coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande/MG
UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Valor total ESTIMADO é de **R$ 912.000,00** (novecentos e doze mil reais), para o período de um ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0402.2001.3.3.90.39.00 – Ficha: 35 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.09.01.15.451.1501.2048.3.3.90.39.00 – Ficha: 391 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.09.01.15.452.1501.2053.3.3.90.39.00 –Ficha: 406 –Outros Serviços Terceiro -Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 13 de março de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:C0139E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, A CONCESSÃO, AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS TIPO 1, DO SENSOR MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 014/2026 = 16/03/2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Cabo Verde, a concessão, aos portadores de Diabetes Mellitus Tipo 1, do Sensor Medidor de Glicose Digital e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Constituição Municipal, promulgada em 30 de março de 1990 e, **Lei Municipal nº 2.831, de 18/12/2025**, etc.

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto tem por finalidade regulamentar a concessão, aos portadores de Diabetes Mellitus Tipo 1, bem como a gestantes diagnosticadas com diabetes, que coloque em risco a saúde materna ou fetal, sistema flash de monitoramento contínuo de glicose, composto por sensor subcutâneo descartável e dispositivo de leitura eletrônico, destinado a aferição da glicose, definindo diretrizes para a sua gestão e funcionamento, fixando:

I –	Objetivo;
II –	Público Alvo;
III –	Critério de fornecimento do Sensor de Sistema de Monitoramento contínuo;
IV –	Descrição do procedimento;
V –	Documentação necessária para solicitação da concessão do aparelho de monitoramento contínuo;
VI –	Dispensação dos Monitores e Sensores;
VII –	Reserva Técnica dos Sensores
VIII –	Responsabilidade do paciente.
IX –	Metas glicêmicas a serem alcançadas pelo paciente com o acompanhamento do programa;
X –	Da suspensão da concessão do sensor de Sistema Flash de Monitoramento;

XI –	Responsabilidade da Equipe da Farmácia;
XII –	Responsabilidade da Equipe Multidisciplinar;
XIII –	Manutenção dos Equipamentos

PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE
1. OBJETIVO

Implementar programa de fornecimento de dispositivos de monitorização contínua de glicemia intersticial para pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) e Gestantes com Diabetes Mellitus que estejam em insulinoterapia, a fim de facilitar o alcance às metas de tratamento e minimizar a ocorrência de complicações.

2. PÚBLICO ALVO

Pacientes residentes no município de Cabo Verde que são: 1. Crianças e adolescentes diagnosticados e em tratamento para Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), com idade a partir de 4 anos completos até os 18 anos incompletos; e 2. Gestantes diagnosticadas com diabetes, em insulinoterapia. Os pacientes devem estar em acompanhamento com equipes da saúde pública, apresentando os devidos critérios de inclusão pormenorizados no corpo do texto a seguir.

3. CRITÉRIO DE FORNECIMENTO DO SENSOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

a) Ser residente no município de Cabo Verde/MG, devidamente cadastrado e vinculado a uma equipe de saúde da atenção primária à saúde;
b) Manter assiduidade nos programas da saúde pública municipal de apoio a pacientes diabéticos, como reuniões de educação em diabetes, além de aceitar as condições de participação no programa, de acordo com o Termo de Comprometimento para Inclusão no Programa de Monitoramento Contínuo (ANEXO I).
c) Ter encaminhamento médico para o Programa padronizado (ANEXO II OU III).
d) Enquadrar em um dos seguintes grupos clínicos candidatos a ser contemplados com a participação no programa:
- Ter Diagnóstico de Diabetes Mellitus TIPO 1 (DM1), que esteja em tratamento com esquema de insulina com relatório médico acompanhado de exames específicos. Para participação no programa, este paciente deve ter idade entre 4 anos completos e 18 anos incompletos;
- Estar gestante com diagnóstico de Diabetes Mellitus, seja prévia ou durante a gestação atual, desde que em tratamento com insulina, acompanhado de relatório médico e exames específicos. Para esta paciente, a participação no programa se manterá desde a prescrição de insulina para a gestante até, no máximo, 42 dias após o parto, devendo neste caso apresentar nova recomendação justificando a necessidade de permanência do monitoramento contínuo a cada 14 dias.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

No cenário em constante evolução do cuidado com a diabetes tipo 1, o monitoramento contínuo de glicose (MCG) emergiu como uma ferramenta vital na gestão eficaz da condição. O MCG oferece uma visão detalhada e em tempo real dos níveis de glicose no sangue, permitindo aos pacientes e profissionais de saúde tomarem decisões informadas e proativas para otimizar o controle glicêmico. A porta de entrada para o ingresso dos pacientes no programa de monitoramento contínuo de glicose deve ser através de encaminhamento feito por médico da rede de saúde pública do município, com fluxo descrito na tabela a seguir (TABELA 1).
TABELA 1 – Descrição do procedimento, quando do encaminhamento do paciente pelo Médico da Unidade Saúde da Família.

1º	Consulta com o Médico da Equipe da Atenção Primária à Saúde.	• Avaliação do paciente DM tipo 1 ou gestante; • Identificação da necessidade da utilização do MCG; • Encaminhamento para consulta farmacêutica, Através do *Requerimento de Concessão de Monitorização Contínua de Glicose Intersticial* (ANEXO II). • Solicitação de exames complementares (quando indicado); • Encaminhamento para programas de apoio a pacientes diabéticos da APS; • Relatório justificando utilização do MCG (ANEXO III); • Encaminhamento para o Cuidado Farmacêutico, para disponibilização do sensor.
2º	Consulta com o Farmacêutico responsável pelo Programa	• Consulta farmacêutica para avaliar os parâmetros referentes à doença e outras comorbidades; • Cadastro do paciente; • Encaminhamento para a unidade de saúde em que o paciente esteja vinculado.
3º	Acompanhamento do tratamento	• Estar em acompanhamento com o Farmacêutico responsável pelo programa para monitoramento do tratamento medicamentoso e utilização do MCG; • Estar em acompanhamento com Nutricionista; • Estar em acompanhamento com o Médico responsável pela unidade de saúde na qual o paciente está vinculado.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DA CONCESSÃO DO APARELHO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

O paciente ou responsável deverá levar até a Rede Farmácia de Minas Unidade Cabo Verde, no dia da Consulta Farmacêutica, os seguintes documentos:

a) Prescrição de tratamento com insulina;
b) Relatório preenchido pelo médico assistente da rede pública de saúde, conforme modelos disponíveis nos Anexos;
c) Cópia de laudo de exames do diagnóstico: para DM tipo 1, Hemoglobina Glicada, peptídeo C e pelo menos um dos Marcadores de Autoimunidade, sendo Anti-ICA (Anticorpo Anti-ilhota de Langerhans) ou; Anti IAA (Anticorpo Anti-insulina) ou outros disponíveis. Para diabetes na gestação, beta-HCG ou ultrassonografia obstétrica, Glicemia de jejum e/ou teste oral de tolerância à glicose (curva glicêmica), e outros pertinentes;

d) Cópia legível de documento de identificação (Registro Geral ou Certidão de Nascimento); CPF (Cadastro de Pessoa Física); e do Cartão Nacional e Municipal do SUS atualizados;
e) Comprovante de residência na cidade de Cabo Verde/MG atualizado;
f) Estar cadastrado em equipe da atenção primária do município e ser assíduo nas ações promovidas pela mesma**.**

6. DISPENSAÇÃO DOS MONITORES E SENSORES

a) O paciente ou responsável deverá levar todos os documentos solicitados no dia e hora marcado para Consulta Farmacêutica, onde serão avaliados pelo Farmacêutico responsável para a entrega do sensor;
b) No dia serão realizadas orientações pelo Farmacêutico;
c) Será dispensado: 01(um) leitor de sistema Flash sem fio, uma única vez e 02 sensores de glicose de sistema flash com inserção subcutânea que será retirado entre 26 e 28 dias conforme agendamento do sistema.

7. RESERVA TÉCNICA DOS SENSORES

a) Não será fornecido Sensores de Sistema Flash de monitoramento de Glicose para reserva técnica;
b) Será fornecido um aparelho glicosímetro, 50 fitas biossensoras e 50 agulhas/lancetas para possíveis intercorrências de uso do mesmo do sensor, bem como a reposição dos insumos, deverá ser condicionado a falha do leitor conforme relatório.

8. RESPONSABILIDADE DO PACIENTE/ RESPONSÁVEL

a) Manter acompanhamento periódico rigoroso a cada 90 dias ou a critério determinado por médico do serviço de saúde a que o paciente esteja vinculado;
b) Participar das ações promovidas pela equipe da atenção primária que o paciente está vinculado.
c) Comparecer à Farmácia de Minas Unidade Cabo Verde, para retirada e descarregamento dos dados do aparelho entre 26 e 28 dias, em datas pré-definidas pela Farmácia municipal;
d) Comprovar a realização de automonitorização de no mínimo 6 a 8 (seis a oito) escaneamentos/dia (ou seja, 180 a 480 aferições mensais) com intervalos máximos de 03 horas durante o dia e intervalos maiores à noite;
e) Fazer o uso correto do equipamento conforme orientações fornecidas;
f) Conservar e manter o sensor em perfeita condição de uso, livre de sujidade;
g) Manter contato telefônico atualizado;
h) Entregar relatório de leitura para nas consultas periódicas;
i) Comparecer às reuniões de educação em saúde individual e em grupo quando solicitado;
j) Armazenar embalagem com código do sensor em uso, por pelo menos 15 dias;
k) Devolver o leitor quando não estiver fazendo parte do programa de monitorização de glicose contínua do município de Cabo Verde/MG;
l) Se atentar sobre funcionamento do leitor e sensor e solicitar manutenção quando necessário ao fabricante do equipamento, fornecendo código impresso na caixa.

9. METAS GLICÊMICAS A SEREM ALCANÇADAS PELO PACIENTE COM O ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

O paciente/ família deverá estar engajado em melhorar a qualidade de vida e seguir orientações de metas glicêmicas conforme Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes – Edição 2023.

a) Em pacientes com DM1 não-gestantes, É RECOMENDADO que o tempo na meta glicêmica (Time in Range - TIR) esteja acima de 70%, com o limite definido por glicemias entre 70 e 180 mg/dL.
b) Em pacientes com DM1 não-gestantes, É RECOMENDADO que o tempo em hipoglicemia nível 1 (glicemia < 70 mg/dL) seja menor do que 4%; e o tempo em hipoglicemia nível 2 (glicemia < 54 mg/dL) seja menor que 1%, obtidos através de dispositivos de monitorização contínua de glicose.
c) Em pacientes não-gestantes com DM1, É RECOMENDADO que a variabilidade glicêmica, medida através do cálculo do coeficiente de variação deva ser < 36%, obtido através de dispositivos de monitorização contínua de glicose ou valores de glicemia capilar.
d) Glicemia de Jejum e Pré Prandial, conforme meta especificada pelo médico acompanhante;
e) Glicemia 2 h Pós-Prandial, conforme meta especificada pelo médico acompanhante;
f) Glicemia ao deitar, conforme meta especificada pelo médico acompanhante;

10. DA SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO SENSOR DE SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO

Será suspensa a concessão do sensor de monitoramento contínuo de glicose para os indivíduos que apresentam um dos seguintes fatores:

a) Mudança de município;
b) Não ter assiduidade na retirada dos sensores, por mais de duas vezes (dois meses) consecutivos sem comunicação prévia ou justificativa médica plausível;
c) Tentar comercializar o leitor ou sensor (sujeito a penalidade nos formatos da lei);
d) Não realizar acompanhamento com o médico da Atenção Primária da Saúde (faltas em retornos agendados por 2 vezes consecutivas) sem justificativa;
e) Não realizar acompanhamento com o nutricionista (faltas em retornos agendados por
2 vezes consecutivas) sem justificativa;
f) Não realizar acompanhamento no Cuidado Farmacêutico (faltas em retornos agendados por 2 vezes consecutivas) sem justificativa;

g) Ausência de cuidado e manuseio inadequado do sensor, observado pelos profissionais da Farmácia Municipal;
h) Ao completar 18 anos, nos casos de pacientes inseridos no programa pela DM tipo 1;
i) Após o parto, nos casos de pacientes inseridos no programa pela DM na gestação.

11. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DA FARMÁCIA

a) Cadastrar o paciente no programa;
b) Encaminhar o paciente para avaliação do médico da Atenção Primária da Saúde responsável pela área em que o paciente está inserido, quando receber encaminhamento novos casos;
c) Realizar leitura mensal do sensor dos pacientes no momento da dispensação do sensor;
d) Acompanhar a evolução clínica do paciente, junto com toda a equipe multidisciplinar;

12. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

a) Registar em prontuário individual, na consulta com equipe multidisciplinar: Todas as informações de atendimento ao usuário; Informações dos sensores – breve análise dos gráficos; aspectos técnicos (quanto ao uso do equipamento/ automonitorização/ insulina basal/ Insulina bolus/ Rodízio de locais de colocação do sensor/ Calculo dose bolus de correção);
b) Registrar Orientações e condutas;
c) Intercorrências, encaminhamentos e intervenções realizadas pela Equipe Multiprofissional;
d) Emitir prescrição médica do SUS, com validade de 6 meses, apresentando os devidos aspectos éticos e legais do equipamento utilizado para monitoramento, além da denominação das insulinas (DCB) bem como o detalhamento das múltiplas doses de insulina a serem aplicadas.

13. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

a) A assistência técnica ficará a cargo do laboratório/fornecedor que fornecerá os sensores. Contudo o paciente ou responsável deverá acionar o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) disponibilizado para solicitar a manutenção e deverá fornecer código impresso na caixa.
b) Ausência de cuidados adequados pela família e paciente poderá acarretar na suspensão da concessão do sistema de monitoramento flash ofertado.

c) Não será realizado troca do leitor e sensor por mal-uso pela Secretaria Municipal de Saúde nem pelo laboratório/fornecedor conforme cláusula contratual.

HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	18/03/2026	ELABORAÇÃO

Elaboração:
Carolina Fonseca Simões - Médica ESF São Bartolomeu
Ernani Quirino de Oliveira – Farmacêutico Rede Farmácia de Minas Unidade Cabo Verde
Guilherme Campos da Silva Couto – Médico ESF Maria Venância Silvério
Supervisão:
Cilmara Souza Paulino – Secretária Municipal de Saúde de Cabo Verde
Análise:
Validação:
Aprovação: Conselho Municipal de Saúde de Cabo Verde em 16/03/2026

ANEXO I

TERMO DE COMPROMETIMENTO PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO
TERMO DE COMPROMETIMENTO E LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Eu, _____ portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de Cabo Verde/MG, autorizo a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde/MG (SMS) a utilizar os meus dados clínicos, conforme a Lei 13709/18, as condutas e ética vigentes, durante o período que eu estiver vinculado ao PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE (MCG) NA CIDADE DE CABO VERDE – MG, para dispensação do sistema de MCG, com exclusiva finalidade de acompanhamento multidisciplinar e análise da eficácia da tecnologia em meu tratamento.

Estou ciente que no tempo em que utilizarei sensores que realizam a MCG, serei monitorado pela equipe de saúde de Cabo Verde/MG e seguirei as recomendações recebidas.
Me comprometo em devolver o aparelho e sensores por ora não utilizados, caso não venha mais preencher os critérios de inclusão para a continuidade do monitoramento contínuo. Confirmo que observarei as seguintes posições de habilidades quanto à:
1- Aprender a operar adequadamente todo o sistema MCG;
2- Considerando que a educação e informação fazem parte do controle adequado do diabetes, me comprometo a participar de grupos educativos, roda de conversas e palestras oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde/MG, monitoramento glicêmico, insulinização, alimentação e outros assuntos pertinentes, quando convidado por esta secretaria, sendo que a não participação destes, poderá demonstrar desinteresse e minha possível exclusão do programa.
3- Me comprometo a escanear a glicose utilizando o sistema disponibilizado, no mínimo 9 vezes ao dia, em intervalos pré-estabelecidos pela equipe de saúde, para que o aparelho possa captar os dados da glicose intersticial de forma adequada.

4- Me comprometo a cada retirada de novo sensor em local designado, caso eu não tenha o aplicativo que captura os dados no telefone celular, trazer comigo o para descarregamento dos dados no software, para que a equipe multidisciplinar do município possa analisar meus dados e ajudar com o melhor manejo da glicose e possíveis ajustes conforme metas glicêmicas descritas no protocolo.
5- Me comprometo a comparecer a consultas médicas, de enfermagem, de nutrição, farmacêutica e demais profissionais solicitados, além de realizar exames complementares, se solicitados pela equipe responsável, conforme cronograma de tratamento e monitoramento da diabetes a cada 3 meses e/ou conforme orientação médica.
6- Estou retirando e estará sob meus cuidados o seguinte kit: 01 (um) leitor de sistema Flash sem fio (dispensação única); e 02 sensores de glicose de sistema flash com inserção subcutânea que será retirado entre 26 e 28 dias.
7 Tenho acima de 18 anos e o extravio ou venda poderá ser enquadrado nos formatos da Lei, podendo sofrer sanções civil e penal.

Nome completo: _____
CPF: _____.

Assinatura: _____

8 Sou responsável pelo paciente (quando o paciente for menor):
Nome completo: _____
CPF: .

Assinatura: _____

Data /_/

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE INTERSTICIAL

1. IDENTIFICAÇÃO PACIENTE
Nome: _____
Mãe: _____
RG nº _____ CPF nº _____
Sexo _____ Idade _____
Escolaridade _____ Profissão _____
Endereço _____ nº _____Bairro _____, Cabo Verde/MG
Telefone

DIAGNÓSTICO (de acordo com o CID-10): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Médico: _____
CRM: Unidade de Saúde: _____
Data: _____/_____/_____

3. ASSINALAR QUEM PRESTOU AS INFORMAÇÕES:

( ) O próprio paciente: quando é o próprio indivíduo que fornece as informações.
( ) Responsável, se paciente for menor. Deve ser alguém que de alguma forma convive e participa da vida desse Indivíduo. Nome:
4. HISTÓRICO DE DIABETES:

História de hipoglicemia?
( ) Sim ( ) Não Familiares com diabetes:
( ) Sim ( ) Não

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PACIENTE:

Tabagismo: ( ) Sim ( ) Não Sedentarismo: ( ) Sim ( ) Não
Sobrepeso/ Obesidade: ( ) Sim ( ) Não
IMC
Atividade física regular: ( ) Sim ( ) Não

6. USO DE MEDICAMENTOS:
Hipoglicemiante oral: ( ) Sim ( ) Não. Qual (is):
_____ Insulina: ( ) Sim ( ) Não Qual (is):
_____
Descrever a dosagem e as frequências dos medicamentos utilizados:

7. EVOLUÇÃO CLÍNICA DESCREVENDO O QUADRO E O USO DE MEDICAMENTOS:

ANEXO III
Relatório do médico auditor constando DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
RELATÓRIO MÉDICO:

METAS ESPECIFICADAS PELO ESPECIALISTA:

Glicemia de Jejum e Pré Prandial:	
Glicemia 2 h Pós-Prandial:	
Glicemia ao deitar:	

Médico auditor / Assinatura e Carimbo

Cabo Verde, _____ de _____ 20_____.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cabo Verde, 16 de março de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CILMARA SOUZA PAULINO
Secretária Municipal De Saúde

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário De Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:F59F0BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2026 - DISPENSA N.º 011/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 048/2026*** como ***Dispensa n.º 011/2026***, cujo objeto refere-se à *locação temporária de 01(uma) ambulância de simples remoção, pelo período de 30 dias, para atendimento de demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde,* com a pessoa jurídica ***IBGS INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO EM SAUDE,*** inscrita no CNPJ n.º 26.213.347/0001-06, no valor total de R$ 23.000,10 (vinte e três mil reais e dez centavos).
Cachoeira de Minas, 18 de março de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B7DC4AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 010/2026***. **Tipo:** Menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de camisetas destinadas à distribuição gratuita aos participantes do evento Canoata Turística, a ser realizado em 04 de abril de 2026, no município de Cachoeira de Minas - MG.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 23 de março de 2026 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3329 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3329 .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 18 de março de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FAC783C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 076/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MÉRITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para atendimento à legislação trabalhista vigente, assim como proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores municipais.*
Processo Licitatório n.º 012/2023 – Pregão Eletrônico n.º 012/2023
Vigência: 09/03/26 a 08/03/2027.
Cachoeira de Minas, 06 de março de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F7C476A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 220/2024****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DIAS ALVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, BAIRRO ROSÁRIO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753/2023.*
Processo Licitatório n.º 140/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 009/2024.
Vigência: 20/03/26 a 18/05/2026.
Cachoeira de Minas, 16 de março de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9A799B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 039/2026: 23.034.278 FABRICIO ALAN MONTEIRO.
Objeto: *Contratação de empresa especializada em formação e aperfeiçoamento para a prestação de serviços técnicos especializados em educação, compreendendo formação continuada híbrida, assessoria pedagógica, elaboração de documento orientador curricular para Educação Infantil (Pré Escola e Creche) e Ensino Fundamental – Anos Inicial, acompanhamento dos documentos de planejamento e apoio técnico à equipe da Secretaria Municipal de Educação.*
Processo Administrativo n.º 040/2026 – Inexigibilidade n.º 014/2026.

Vigência: 11/03/2026 a 31/12/2026.
Valor total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
Cachoeira de Minas, 11 de março de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C91CFCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 053/2026: AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde, classificados nos grupos A, B e E, gerados pelas unidades públicas de saúde do Município de Cachoeira de Minas.*
Processo Administrativo n.º 046/2026 – Dispensa n.º 009/2026.
Vigência: 16/03/26 a 15/03/2027.
Valor total: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);
Cachoeira de Minas, 16 de março de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:091C46E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026 40.289.448 GLAYDSON RICARDO DE ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 010/2026. Processo nº 011/2026, Pregão Presencial 001/2026 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **GLAYDSON RICARDO DE ARAUJO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 40.289.448/0001-91, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS QUE NECESSITE O USO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E PROGRAMAS. Valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Dotação orçamentária: 02.04.-04.122.0002..2009.3.3.90.40 ficha 50 – Fonte de Recursos 1500. Data de assinatura do Contrato 18/03/2026; Vigência: até 31/12/2026. Signatários: CONTRATANTE, Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade, na AV. 05, N º 28, Centro, portador RG Nº M-11.142.989 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84 e CONTRATADA, GLAYDSON RICARDO DE ARAUJO 03315542678, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 40.289.448/0001-91, com sede na Rua 14, n° 33, Centro, Cachoeira Dourada MG.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C8E8F8D2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2026, Processo Licitatório nº 011/2026, que tem por objeto**: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS QUE NECESSITE O USO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E PROGRAMAS**", e a adjudicação do objeto a empresa 40.289.448 GALYDSON RICARDO DE ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.289.448/0001-91.

Cachoeira Dourada-MG, 18/03/2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BB56C218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 EDITAL Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.cajuri.mg.gov.br, o qual ocorrera exlusivamente na Plataforma www.bnc.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETO: O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, com autorização pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços bancários, com exclusividade de folha, necessários ao pagamento de salários, proventos, vencimentos, pensões, consignado (sem exclusividade, por todo o prazo do contrato) e similares, de servidores ou empregados públicos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Cajuri, mediante crédito em conta, conforme disposto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 19/04/2026. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri-MG, 16/03/2026,

RAYANNY DE SOUZA SANTOS –
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8595E092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026
Processo: Dispensa Eletrônica nº 027/2026
Fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/2021
Contratante: Município de Cajuri/MG, CNPJ nº 18.132.456/0001-70
Contratada: MP Comércio Varejista, CNPJ nº 56.980.229/0001-94
Objeto: Aquisição de 01 (um) refrigerador (geladeira) de duas portas, tipo frost free, com capacidade aproximada de 431 litros, destinado ao armazenamento de gêneros alimentícios para atender à Escola

Municipal Dr. Juarez do Carmo de Souza, no Município de Cajuri/MG.
Valor Global: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 9 (nove) meses, até 18/12/2026
Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00.2.03.02.12.361.0005.1.0005 – Fonte 1.500
Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental
Data da Assinatura: 18 de março de 2026
Signatários:
Lucas Ladeira Cardoso – Prefeito Municipal (Contratante)
Lauana Prestes – Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C8D9D637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
1º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO) QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
Processo nº 06/2025
Dispensa eletrônica nº 06/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.892.181/0001-21, estabelecida na RUA DOUTOR BRANDÃO, n° 59, Bairro CENTRO, CEP: 37.400-000, Município CAMPANHA, MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. PATRICIA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº M8617510, inscrito no CPF/MF sob o nº 973.560.266-00 doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado, CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início 26/03/2026 à 26/03/2027 e também as seguintes alterações contratuais:
1.1. Acréscimo do seguinte serviço: Processo de Credenciamento:
1.1.1. Identificação dos Fundos de Investimentos que compõe a Carteira de Investimentos dos Recursos e seus Prestadores de Serviços de Administração e Gestão dos Recursos;
1.1.2. Identificação da existência documental que efetiva o processo de Credenciamento das Instituições Financeiras e suas periódicas atualizações; 1.1.3. Promover o Credenciamento das Instituições Financeiras e/ou sua atualização; Promover o acompanhamento do processo de atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras.

1.2. Que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 06/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 15.000 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Campanha, 17 de março de 2026.

Instituto de Previdência Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município da Campanha
Nome:
PATRICIA GOMES DA SILVA
R.G.: M8617510
C.P.F.: 973.560.266-00

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.
Nome:
CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
R.G.: 3.079.501 SSP/PE
C.P.F.: 593.139.514.87

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:948B5432

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00104/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00104/2026 – Processo nº 00122/2025 – Modalidade: Inexigibilidade nº 00041/2025. – Contratada: empresa **Camilla Mendes Ribeiro - ME** - CNPJ n° 45.064.634/0001-46 - Rua Evaristo Da Veiga, 662 - Centro - Campanha - MG - 37400-000- com o valor total de **R$ 99.312,00** (noventa e nove mil e trezentos e doze reais)- Objeto: **CREDENCIAMENTO** de empresas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL**- Dotação: exercício 2026: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122-02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122 -** Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 18 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E1C97C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 8.018/2026

Autoriza a nomeação de candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para os cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Campanha.

O Prefeito do Município da Campanha - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para ampliação de nomeações de servidores aprovados em concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação de quatro candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Campanha, regido pelo Edital nº 01/2023, conforme especificado abaixo:
I – Cargo Fisioterapeuta – 2 (duas) vagas

II – Cargo Psicólogo – 1 (uma) vaga (Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde)
III – Auxiliar de Serviços Gerais – 1 (uma) vaga

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º ficará condicionado à existência do quantitativo de vagas na data da nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campanha, 17 de março de 2026.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:C5E8CFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3.509/2026

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO A SER PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE EXERÇAM ATIVIDADES DURANTE AS CAMPANHAS ANUAIS DE VACINAÇÃO, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DO AEDES AEGYPTI E ZOONOSE NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os servidores públicos municipais que exerçam atividades durante as Campanhas Anuais de Vacinação, Vigilância Epidemiológica, ações de combate e controle do *Aedes Aegypti* e zoonose no Município da Campanha, farão jus ao incentivo financeiro, denominado de "Bolsa Vacinação", nos termos desta lei.

§1º. Os valores para pagamento do incentivo financeiro serão oriundos dos repasses financeiros do Governo do Estado de Minas Gerais e/ou do Ministério da Saúde, de forma complementar, para a execução das ações de vigilância em saúde.

§2º. O pagamento previsto no *caput* deste artigo não tem natureza remuneratória, nem se incorpora aos vencimentos e salários para quaisquer efeitos e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º. O valor do incentivo financeiro será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de portaria, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde, sendo que as campanhas de vacinação devem observar o Piso Fixo de Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. As despesas somente poderão ser efetuadas após recebimento do repasse do Governo do Estado de Minas Gerais e/ou do Ministério da Saúde, e depois da realização de cada campanha.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela entrega da relação dos servidores municipais envolvidos nas campanhas a Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com os valores a serem recebidos por cada um, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a realização de cada campanha.

Art. 4º. Os valores pagos pelo Poder Executivo a título de "Bolsa Vacinação" aos agentes públicos municipais serão classificados pela Secretaria Municipal de Fazenda como despesa de indenização pela execução de trabalho de campo, não considerada como despesa com pessoa civil.

Art. 5º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município da Campanha de acordo com a necessidade do incentivo mencionado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:9CA92F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
. EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 037/2026 – Pregão Eletrônico 015/2026. Objeto: "Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total, com emissão de apólice, destinada à cobertura dos maquinários pesados e patrulhas agrícolas pertencentes à frota do Município, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 015/2026". Contrato_038/2026/DL) – **GENTE SEGURADORA S/A**– CNPJ 90 180 605/0001-02, com valor total de R$ 88.468,75,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos). - Terá vigência de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021. -

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4983CCC6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 049/2026 – Dispensa Eletrônica 020/2026. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Plano de Trabalho a ser submetido ao Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas, instituído pela Lei Federal nº 14.182/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.838/2021, visando à captação de recursos para o Município de Campestre/MG." Contrato 037/2026/DL_– **LETICIA DANIELE PURAS**, CNPJ n° 63 917 722/0001-25, com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo de vigência da dispensa será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0A9166C8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 053/2026 – Dispensa Eletrônica 023/2026. Objeto: "Contratação de palestrante para a realização de palestra com o tema "Discriminação contra a mulher negra e discriminação racial", visando ao atendimento das ações e metas previstas no indicador da Políticas de Promoção Equidade, com foco

na sensibilização e capacitação dos participantes quanto à promoção da igualdade, enfrentamento ao racismo e à valorização da equidade no âmbito das políticas públicas." Contrato 040/2026/DL_ – **LAMAR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n° 52.169.591/0001-29, com valor total de R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais). O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

ELIANA MARIA MUNIZ **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:650224D6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – SRP Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 044/2026 - Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Srp nº 008/2026. Objeto: Registro de preços de materiais agropecuários e ferramentas para construção civil, destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Torna pública o Segundo Adendo ao edital que tem por finalidade incluir exigências de qualificação técnica e regulatória para os itens 4, 5, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 110, 111, 112, 113 e 114 do Anexo I – Termo de Referência. Fica marcada nova data para a realização da sessão às 08h30 do dia 31 de março de 2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4E79169D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
CONCORRÊNCIA 002/2026

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DA PONTE SÃO JOSÉ.** O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 02 de abril de 2026 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 18 de março de 2026.

ALYSSON EDUARDO DA SILVA.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:60A55CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 30/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o Projeto Corpo e Mente da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Altos/MG, conforme emenda parlamentar nº 069 – Empresas vencedoras: Marcela Machado Zambon LTDA, CNPJ nº 39.897.270/0001-82; Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA, CNPJ nº 07.628.070/0001-38; Traum Artigos Esportivos LTDA, CNPJ nº 02.441.945/0001-74; Higor Silva Canedo, CNPJ nº 28.915.430/0001-52 – Valor total: R$ 16.622,04 – Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 – Data: 18/03/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS.
Prefeito

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:F7EC78F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 37/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO Nº 037/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – Objeto: Contratação da dupla Victor e Franco para realização de show com duração aproximada de 2h, previsto para início às 23h59min no dia 02/05/2026, durante o evento "Dia do Trabalhador 2026" – Contratada: VF Show e Produções Musicais LTDA, CNPJ nº 48.115.465/0001-14 – Valor: R$ 38.000,00 – Fundamento legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021 – Data: 18/03/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS.
Prefeito

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:E94AFDE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 39/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO Nº 039/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 – Objeto: Contratação da Banda VHS para realização de show musical com duração aproximada de 2h30min no dia 01/05/2026, durante a programação do Dia do Trabalhador 2026 no Município de Campos Altos/MG – Contratada: Banda VHS LTDA, CNPJ nº 57.420.923/0001-10 – Valor: R$ 15.000,00 – Fundamento legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021 – Data: 18/03/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS.
Prefeito

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:4E83F768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 711/2026

DECRETO Nº 711/2026

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e em cumprimento às determinações da Lei Municipal nº 99/2003, de 19 de setembro de 2003, resolve nomear o membro abaixo relacionado para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Campos Altos/MG, para o biênio 2024/2026.

Art. 1º: Fica nomeada o seguinte membro para compor o Conselho Municipal de Saúde de Campos Altos/MG, representando o Governo Municipal – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular
Nome: Dulce Correa Teixeira
Endereço: Antônio Godinho de Abreu, nº 542 – Centro
CPF: ***.***.706-**
Tel.: (37)***5-2212

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2C315391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2026 – Torna público a abertura da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de fraldas descartáveis infantis, visando atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Capitão Andrade – MG. A abertura das propostas ocorrera no dia 27 de março de 2026, às 14:00 horas. Recebimento das Propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 19/03/2026, e encerra-se no dia 27/03/2026, às 14:00 horas. As empresas interessadas poderão enviar Propostas através do e-mail, propostas@capitaoandrade.mg.gov.br, ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, 500, Centro, Capitão Andrade/MG, CEP nº 35.123-000, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00 horas. A íntegra do Edital e seus respectivos anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/. Mais informações através do e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br ou tel.: (33) 3231-9124, com Débora Vital Guedes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F24836CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 230/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº230/2026 – **Pregão Eletrônico** nº006/2026. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os elementos que nortearão a Administração Pública Municipal, visando, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Carangola/MG, com a finalidade de garantir condições adequadas de segurança e saúde no trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as normas regulamentadoras e demais legislações aplicáveis.**Recebimento das Propostas:**até as 09h29min do dia 13/04/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 13/04/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 11/03/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:05472DFF

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 284/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº284/2026 – **Pregão Eletrônico** nº017/2026. Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos de lixo, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.**Recebimento das Propostas:**até as 09h29min do dia 10/04/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 10/04/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 11/03/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:C0128D8A

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 344/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 055/2026
EDITAL 022/2026
CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04
LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços concomitante com o fornecimento de peças para manutenção do onibus placa SHG5D47 VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR , conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educacao de Carangola-MG.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br,prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO**POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 20/03/2026 até 26/03/2026 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 26/03/2026 das 09h30min até 26/03/2026 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:534F8017

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 998/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 998/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 998/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

CONTRATADA: CMC COMERCIAL EIRELI, CNPJ 38.426.216/0001-96.

VALOR DA ATA: R$ 667.055,60 (seiscentos e sessenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO: 17/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 18 de março de 2026.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:8C70B3BE

PREFEITURA DE CARANGOLA
MEDIDA CAUTELAR ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionador - Representação contra empresa Emilly Ribeiro Felipe.
Fundamentação: Art. 41 e seguintes do Decreto Municipal nº 382/2025; arts. 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RELATÓRIO
Trata-se de fato noticiando o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa Emilly Ribeiro Felipe, CNPJ n° 49.022.250/0001-11, vencedora do Processo Licitatório nº 998/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios.
Conforme relatado, em 20/02/2026 foi encaminhada à empresa a Autorização de Fornecimento nº 000469/2026, por meio de mensagem via WhatsApp (32 8485-3190), estabelecendo-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega dos itens, conforme previsto no Termo de Referência.
Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, o fornecedor foi novamente notificado em 02/03/2026, por meio do mesmo contato de WhatsApp e também pelo e - mail ribeirorepresentacoes2025@gmail.com, para que realizasse a entrega dos itens ou apresentasse justificativa formal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Em 03/03/2026, às 15h50min, o fornecedor compareceu à sede desta Secretaria para efetuar entrega parcial dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento, apresentando apenas 02 (dois) itens, quais sejam: açúcar (30 unidades) e arroz (60 unidades), em quantitativos inferiores aos solicitados. A entrega não foi aceita pela fiscal do contrato, conforme documentação acostada aos autos.
Diante do não cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à não entrega integral dos itens licitados, bem como considerando que a empresa foi devidamente notificada e não apresentou justificativa plausíveis, impõe-se a adoção das providências administrativas cabíveis, ensejando a necessidade de instauração de processo administrativo sancionador para apuração da infração, nos termos do art. 41, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 382/2025.
II – DECISÃO
Diante dos elementos constantes e com fundamento no art. 42 do Decreto Municipal nº 382/2025, determino:
1. A autuação do presente processo administrativo sancionador, com a juntada integral da documentação apresentada;
2. A remessa dos autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, para adoção das providências previstas no art. 46 do Decreto Municipal nº 382/2025, observando-se o contraditório e a ampla defesa; A notificação da empresa representada, conforme rito procedimental definido nos arts. 47 e seguintes do mesmo diploma legal;
3. A notificação da empresa representada, conforme rito procedimental definido nos arts. 47 e seguintes do mesmo diploma legal;
Da Medida Cautelar Administrativa
Considerando os indícios suficientes da irregularidade apontada, a probabilidade do direito em apuração e o risco de que a empresa representada venha a participar de novas licitações ou contratações com a Administração enquanto perdurar a investigação, defiro adoção de medida cautelar administrativa, com fundamento no art. 45 da Lei nº 9.784/1999, para suspender temporariamente a participação da empresa Emilly Ribeiro Felipe, CNPJ nº 49.022.250/0001-1 em procedimentos licitatórios e contratações com o Município de Carangola/MG, até a decisão final deste processo administrativo sancionador.
Publique-se.
Carangola/MG, 16 de março de 2026.

LUDMILA CARDOSO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Município de Carangola - MG

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:C4916A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP DO PRC 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços N°.03/2025. PRC – 55/2024. Pregão Eletrônico 24/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Terra e Cia Ltda. **Objeto do Aditivo**: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Obras. **Vigência**: 13/01/2026 à 13/01/2027. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços N°.04/2025. PRC – 55/2024. Pregão Eletrônico 24/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e MB Comércio, Serviços e Locações Ltda. **Objeto do Aditivo**: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Obras. **Vigência**: 13/01/2026 à 13/01/2027. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços N°.05/2025. PRC – 55/2024. Pregão Eletrônico 24/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e 56.221.210 Ailton Mendes Teixeira. **Objeto do Aditivo**: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Obras. **Vigência**: 13/01/2026 à 13/01/2027. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D6E49B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **J P NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ nº 07.669.691/0001-60. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para abastecimento da frota municipal, incluindo veículos e máquinas utilizadas na prestação de serviços públicos essenciais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Data: 12/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:325774B5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SÃO CRISTÓVÃO LTDA**. CNPJ: 20.146.015/0001-70. Objeto: aquisição de passagens intermunicipais para atendimento emergencial a pessoas em situação de rua, atendendo à Secretaria de Desenvolvimento Social. Data: 11/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:29AF6869

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 CMDCA

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Carmo da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), pela legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover espaço democrático de discussão, avaliação e proposição de diretrizes para as políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes no município;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Carmo da Mata- MG, a realizar-se no dia 18 de maio de 2026, com início às 13 horas.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: " Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa. "

Art. 3º A Conferência Municipal terá como objetivos:

I – Avaliar a situação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no município;

II – Propor diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III – Promover a participação da sociedade na construção e no controle social das políticas públicas;

IV – Eleger os delegados que representarão o município na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela organização, planejamento e execução do evento.

Art. 5º A Comissão Organizadora será composta por representantes governamentais e da sociedade civil indicados pelo CMDCA.

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo CMDCA.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria e/ou recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Mata, 17 de março de 2026.

REMILDA ROSARIA AMARAL FERREIRA -
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:76E13A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 192/2025 – Leilão nº 001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação acerca do procedimento do **Leilão Público Simultâneo nº 001/2025**, Processo Administrativo Licitatório nº 192/2025, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, nos seguintes termos:

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Carmo de Minas/MG, mediante leilão público

simultâneo (presencial e online), nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 21.981/1932.

Leiloeiro Oficial: Wellington de Matos Silva – JUCEMG nº 1162.

Data de realização: 24 de fevereiro de 2026 (sessão presencial e online simultânea), com Ata Complementar lavrada em 05 de março de 2026.

Arrematantes homologados, agrupados por vencedor em ordem decrescente de valor total arrematado:

Alexandre de Almeida (CPF/CNPJ: 010.749.716-63) – Lote 027 – Valor: **R$ 95.500,00**.

Bruno Moura Castro (CPF/CNPJ: 099.296.936-02) – Lote 026 – Valor: **R$ 90.000,00**.

Eduarda Teixeira Fonseca (CPF/CNPJ: 29.341.726/0001-70) – Lotes 013, 014, 018, 024 – Valor: **R$ 89.900,00**.

Adriano Forastieri de Almeida (CPF/CNPJ: 000.223.596-05) – Lote 025 – Valor: **R$ 29.200,00**.

Weder Fabiano de Assis Morais (CPF/CNPJ: 016.052.696-54) – Lote 023 – Valor: **R$ 27.600,00**.

Luciano da Silva (CPF/CNPJ: 076.712.906-70) – Lote 021 – Valor: **R$ 26.900,00**.

Matheus Luiz Veronesi de Souza (CPF/CNPJ: 139.359.586-33) – Lotes 015, 017 – Valor: **R$ 22.200,00**.

Volnei Benedito de Oliveira (CPF/CNPJ: 938.589.816-72) – Lote 022 – Valor: **R$ 16.400,00**.

Adenilto Sousa Martins (CPF/CNPJ: 328.063.088-60) – Lote 019 – Valor: **R$ 11.600,00**.

Osmar José da Silva (CPF/CNPJ: 282.829.328-92) – Lote 020 – Valor: **R$ 10.300,00**.

Grazieli Aparecida Alves (CPF/CNPJ: 082.405.356-74) – Lote 008 – Valor: **R$ 8.200,00**.

Ludgero da Silva Santiago (CPF/CNPJ: 058.682.286-00) – Lote 016 – Valor: **R$ 7.400,00**.

Pedro Reis Penha Claudino (CPF/CNPJ: 129.893.496-69) – Lote 007 – Valor: **R$ 4.500,00**.

Leonardo Alves Colares (CPF/CNPJ: 038.002.136-64) – Lote 002 – Valor: **R$ 3.080,00**.

Jackeline da Costa Cardoso (CPF/CNPJ: 50.998.537/0001-60) – Lotes 011, 012 – Valor: **R$ 2.800,00**.

João Luís Zani Junior (CPF/CNPJ: 321.082.138-05) – Lotes 001, 004, 005, 006 – Valor: **R$ 1.750,00**.

Tec Picapes Ltda (CPF/CNPJ: 58.361.436/0001-96) – Lotes 009, 010, 034 – Valor: **R$ 1.650,00**.

Alair Guimarães Santos (CPF/CNPJ: 084.219.766-48) – Lote 033 – Valor: **R$ 1.050,00**.

Valdiney Costa Fernandes (CPF/CNPJ: 072.722.126-40) – Lotes 028, 030 – Valor: **R$ 766,00**.

Aristeu de Lima Guerra (CPF/CNPJ: 050.455.226-04) – Lote 003 – Valor: **R$ 550,00**.

Resultado do certame:

Total de lotes ofertados: 34 | **Lotes vendidos:** 31 | **Lotes não vendidos:** 3 (lotes 029, 031 e 032).

Valor total avaliado pela Comissão: R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Valor total arrecadado com as alienações: R$ 451.346,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais).

A alienação foi realizada por leilão público, com fundamento no **art. 56, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, estando o processo devidamente instruído, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e demonstrada a vantajosidade para a Administração Municipal, uma vez que o valor total arrecadado superou em **R$ 171.446,00** o valor total de avaliação dos bens, representando acréscimo de aproximadamente **61,25%** sobre o montante avaliado.

Carmo de Minas/MG, 16 de março de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal de Carmo de Minas

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3F29223C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 035/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refletores de LED destinados à iluminação da quadra poliesportiva municipal, visando atender às necessidades da Gerência de Serviços de Esporte e Lazer do Município de Carmo de Minas.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 25.927.849/0001-36, Valor Total: R$ 1.413,60 (Um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de março de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3C6ADD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 13/2026. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público

a abertura do certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO E MATERIAIS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 31 de março de 2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 18 de março de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2A18796B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 29/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026. Extrato do Termo de Contrato nº. 29/2026. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: EMILIA OSAKI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.174.821/0001-38; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM ULTILIZADOS NAS CAMPANHAS INERENTES AO "PROGRAMA MINEIRO DE IMUNIZAÇÕES", DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 10.441 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.Valor Global: R$ 2.535,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.Data de Assinatura: 17/03/2026.

Carneirinho-MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE
Secretária municipal de Saúde, Gestora do SUS- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5BFA64FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 30/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026. Extrato do Termo de Contrato nº. 30/2026. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: ESLAINE APARECIDA DE BIAZI ALMEIDA 07223720603, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.098.897/0001-00; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM ULTILIZADOS NAS CAMPANHAS INERENTES AO "PROGRAMA MINEIRO DE IMUNIZAÇÕES", DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 10.441 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.Data de Assinatura: 17/03/2026. Carneirinho-MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária municipal de Saúde, Gestora do SUS- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DE54A3A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 31/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026. Extrato do Termo de Contrato nº. 31/2026. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: GLK SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.501.107/0001-17; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM ULTILIZADOS NAS CAMPANHAS INERENTES AO "PROGRAMA MINEIRO DE IMUNIZAÇÕES", DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 10.441 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.Valor Global: R$ 7.397,00 (Sete mil, trezentos e noventa e sete reais). Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.Data de Assinatura: 17/03/2026. Carneirinho-MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde, Gestora do SUS- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1EE3EF77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 32/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026. Extrato do Termo de Contrato nº. 32/2026. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: ITU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.544.472/0001-58; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM ULTILIZADOS NAS CAMPANHAS INERENTES AO "PROGRAMA MINEIRO DE IMUNIZAÇÕES", DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 10.441 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.Valor Global: R$ 12.857,50 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta centavos). Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.Data de Assinatura: 17/03/2026. Carneirinho-MG. Luciana Aparecida Cardozo Loquette- Secretária municipal de Saúde, Gestora do SUS- contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:148FAFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 033/26 – PREG ELETRÔNICO 008/26. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi HOMOLOGADO contrato referente ao objeto: "Aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 (zero) km, tipo Camionete, motor a diesel, cabine dupla, tração 4x4, destinada ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Gabinete e Saúde da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, conforme convênio Nº 1491002730/2025/SEGOV". Empresa contratada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.579.490/0001-01.Valor contratado: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Data de assinatura de contrato: 18/03/2026. Vigência do contrato: 31/12/2026. Cássia/MG, 04 de MARÇO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:CABAA1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

P.E SRP nº 007/2026, PRC nº 015/2026, aquisição de material de construção, Sessão pública: 01/04/2026 às 08h01min. Sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Catas Altas, 18/03/2026

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA –
Gestora e

UILSON RODRIGUES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0F767FDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

Pregão Eletrônico SRP n° 013/2025 – Processo n° 028/2025
Empresa: ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
O presente termo aditivo consiste na **Prorrogação de Prazo e a Utilização do Saldo Remanescentes da Ata de registro de preços nº 048/2025** cujo o objeto é a aquisição de EPI´s, EPC, cofre e fardamentos da Guarda Municipal, conforme especificações da Secretaria de Administração e Fazenda, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fulcrado no artigo 84º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2026
Vigerá até: 10/03/2027
Catas Altas/MG, 18 de março de 2026.

ADRIANO FERNANDES JARDIM
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E0F8B5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2026 – PAL 006/2026
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo de decréscimo de quantitativo de itens ao Contrato nº 006/2026, referente ao Processo Licitatório nº 006/2026 - Adesão nº 001/2026, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – ADESÃO Nº 001/2026
ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: TUDO MAIS LTDA n.º 45.830.795/0001-01
OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços n° 0012/2025, resultante do Processo Licitatório nº 0013/2025 Pregão Eletrônico 0007/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Paraibuna - CIMPAR que tem como objeto: registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material de expediente e escolar, visando suprir as demandas das unidades de ensino da rede pública dos municípios consorciados ao CIMPAR, conforme **Convênio: 1261001313/2025** firmado com a Secretaria de Estado de Educação.
RESPALDO LEGAL: Art. 124 da lei federal nº 14133/2021.
NOVO VALOR GLOBAL: R$ 602.248,90 (Seiscentos e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Chapada do Norte/MG, 17 de março de 2026.

MAURÍCIO LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:EB5FC73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025-DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°. 027/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, assim como no parecer jurídico, e, para tanto, decido:

a) CONHECER do recurso interposto pela empresa GROSSILASER COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.197.008/0001-70, por ser próprio e tempestivo.
b) No mérito:
b.1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, mantendo a decisão que habilitou as empresas FREDERICO BARBOSA DE ANDRADE E SILVA, CNPJ: 58.197.008/001-70 e SILVEIRA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 38.500.038/0001-04, no certame.
c) Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Cipotânea, 18 de março de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9EBA30C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 075 2026 - PRC 052 2026 - DISPENSA PRESENCIAL 014 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°052/2026,DISPENSA PRESENCIALN° 014/2026. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**075/2026. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor de teatro para realização de oficina que acontecerá no Centro Cultural Cláudio Nogueira de Azevedo, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **Domingos Noel de Oliveira**, inscrita no CPFsob o nº 034.***.***-42,no valortotal de**R$ 23.745,00(vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**. Vigência 13/03/2026 a 31/12/2026.Cláudio, 18 de março de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8D64E347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 076 2026 - PRC 356 2023 - PE 158 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°356/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**076/2026. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Serralheria, Esquadrias Metálicas Sob Medida e Prestação de Serviços de Soldas, conforme condições, através das empresas **FABRICA DE TELAS BARONESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.702.385/0001-00,no valortotal de**R$ 550.060,00 (quinhentos e cinqüenta mil e sessenta reais)**.Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento doMunicípio de Cláudio, para o exercício atual e posteriores, que serão informadas no ato da contratação. Vigência 13/03/2026 a 25/04/2026. Fundamentação Legal: Art. 28 I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 18 de março de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:98F20339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 007/2026

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, por intermédio da Controladoria Geral do Município, torna pública a instauração do Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 001/2026, em face da empresa Laboratório Bioanálise (CNES nº 3198553), conforme Portaria CGM nº 007/2026.
A medida fundamenta-se na Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e nos Decretos Municipais nº 129/2023 e nº 085/2024, e decorre das conclusões do Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 001/2025, bem como do Parecer Jurídico datado de 03/03/2026, que apontaram indícios de irregularidades na produção e no faturamento de exames laboratoriais custeados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2024, notadamente quanto ao procedimento "Hemograma Completo", incluindo suspeitas de faturamento de serviços não realizados e inserção de informações irregulares em sistemas do Ministério da Saúde.
O processo será conduzido por Comissão Processante regularmente designada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma da legislação vigente.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:96024184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 008/2026

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, por intermédio da Controladoria Geral do Município, torna pública a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2026, em face do servidor J. A. de O., conforme Portaria CGM nº 008/2026.
A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e no art. 114 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, decorrendo das conclusões do Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 001/2025, que apontaram indícios de irregularidades na produção e no faturamento de exames laboratoriais custeados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2024, notadamente quanto ao procedimento "Hemograma Completo".
O processo será conduzido por Comissão Processante composta por 03 (três) servidores efetivos, regularmente designados, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma da legislação vigente.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:C458CC7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 009/2026

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, por intermédio da Controladoria Geral do Município, torna pública a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 003/2026, em face do servidor G. U. E., conforme Portaria CGM nº 009/2026.
A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e no art. 114 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, decorrendo das conclusões do Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 001/2025, que apontaram indícios de irregularidades na produção e no faturamento de exames laboratoriais custeados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2024, especialmente quanto ao procedimento "Hemograma Completo". O processo será conduzido por Comissão Processante composta por 03 (três) servidores efetivos, regularmente designados, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma da legislação vigente.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:BF46C011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 010/2026

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, por intermédio da Controladoria Geral do Município, torna pública a prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 001/2026, conforme Portaria CGM nº 010/2026.
A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e decorre da necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 001/2026, destinada à apuração da responsabilidade e da destinação de equipamentos de informática remanejados para o almoxarifado localizado no Polo Educacional Zinah Costa Guerra. Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo a comissão manter

o Departamento de Corregedoria devidamente informado acerca dos atos praticados, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:D9030CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 011/2026

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, por intermédio da Controladoria Geral do Município, torna pública a prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 002/2026, conforme Portaria CGM nº 011/2026.
A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e decorre da necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 002/2026, destinada à apuração de possíveis irregularidades e da inexecução de serviços, diante de reiteradas notificações envolvendo a empresa Gomes Empreendimentos S/A.
Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo a comissão manter o Departamento de Corregedoria devidamente informado acerca dos atos praticados, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:D177245F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 012/2026

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, por intermédio da Controladoria Geral do Município, torna pública a prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 003/2026, conforme Portaria CGM nº 012/2026.
A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e decorre da necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 004/2026, destinada à apuração de possíveis irregularidades em atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa V.M.S. Ltda., bem como à verificação da efetiva prestação de serviços de transporte escolar ao Município.
Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo a comissão manter o Departamento de Corregedoria devidamente informado acerca dos atos praticados, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:B96D9A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 013/2026

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, por intermédio da Controladoria Geral do Município, torna pública a prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 004/2026, conforme Portaria CGM nº 013/2026.
A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e decorre da necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 004/2026, destinada à apuração de possíveis irregularidades no lançamento de reajustes de servidoras apostiladas, vinculados ao subsídio de Secretário Municipal, bem como à análise da existência de previsão legal para paridade e evolução automática.
Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo a comissão manter o Departamento de Corregedoria devidamente informado acerca dos atos praticados, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:819E2006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 014/2026

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, por intermédio da Controladoria Geral do Município, torna pública a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2026, conforme Portaria CGM nº 014/2026.
A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e decorre da solicitação constante do Ofício nº 01/2026, visando à continuidade dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 003/2026, destinada à apuração de eventual conduta incompatível com os princípios da legalidade e da moralidade administrativa por parte do(a) servidor(a) W. L. S., relacionada ao indeferimento de relatório médico.
Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo a comissão processante manter o Departamento de Corregedoria devidamente informado acerca dos atos praticados, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:5A2CF690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 015/2026

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, por intermédio da Controladoria Geral do Município, torna pública a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2025, conforme Portaria CGM nº 015/2026.
A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e decorre da solicitação constante do Ofício nº 01/2026, visando à continuidade dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 032/2025, destinada à apuração de eventual conduta incompatível com os princípios da legalidade e da moralidade administrativa por parte do(a) servidor(a) C. M. S. S.
Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo a comissão processante manter o Departamento de Corregedoria devidamente informado acerca dos atos praticados, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:31F21168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO Nº 3.551, DE 17 DE MARÇO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO CONJUNTA DE FISCAIS MUNICIPAIS NA FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E SUJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e o art. 8º da Lei nº 2.247, de 21 de maio de 2025, DECRETA: CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de fiscalização para garantir a limpeza, a segurança, a salubridade e o bem-estar da população; CONSIDERANDO o aumento significativo de terrenos baldios e sujos no perímetro urbano, o que tem contribuído para a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito Aedes aegypti; CONSIDERANDO que o acúmulo de lixo e mato alto em terrenos particulares compromete a estética urbana, afeta a segurança pública e coloca em risco a saúde da população; CONSIDERANDO as reiteradas reclamações apresentadas por munícipes a Vereadores da Câmara Municipal, acerca da existência de terrenos baldios e sujos em diversas áreas do Município; CONSIDERANDO a insuficiência temporária de fiscais especializados disponíveis no quadro da Fiscalização de Posturas para atender, com a devida celeridade, à demanda atual; CONSIDERANDO o interesse público e o caráter emergencial da situação; Art. 1º Em caráter excepcional e temporário, fica autorizada a atuação conjunta e complementar dos Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras e Fiscais de Posturas na fiscalização de terrenos baldios e sujos no Município de Conceição do Rio Verde. Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo anterior poderão lavrar notificações e autos de infração relativos ao descumprimento das

normas municipais que determinam a obrigatoriedade de limpeza e manutenção de terrenos urbanos. Art. 3º A atuação dos fiscais dar-se-á com base nas disposições do Código de Posturas Municipal e demais legislações correlatas, observando os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e o art. 8º da Lei nº 2.247, de 21 de maio de 2025, DECRETA: CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de fiscalização para garantir a limpeza, a segurança, a salubridade e o bem-estar da população; CONSIDERANDO o aumento significativo de terrenos baldios e sujos no perímetro urbano, o que tem contribuído para a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito Aedes aegypti; CONSIDERANDO que o acúmulo de lixo e mato alto em terrenos particulares compromete a estética urbana, afeta a segurança pública e coloca em risco a saúde da população; CONSIDERANDO as reiteradas reclamações apresentadas por munícipes a Vereadores da Câmara Municipal, acerca da existência de terrenos baldios e sujos em diversas áreas do Município; CONSIDERANDO a insuficiência temporária de fiscais especializados disponíveis no quadro da Fiscalização de Posturas para atender, com a devida celeridade, à demanda atual; CONSIDERANDO o interesse público e o caráter emergencial da situação; Art. 1º Em caráter excepcional e temporário, fica autorizada a atuação conjunta e complementar dos Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras e Fiscais de Posturas na fiscalização de terrenos baldios e sujos no Município de Conceição do Rio Verde. Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo anterior poderão lavrar notificações e autos de infração relativos ao descumprimento das normas municipais que determinam a obrigatoriedade de limpeza e manutenção de terrenos urbanos. Art. 3º A atuação dos fiscais dar-se-á com base nas disposições do Código de Posturas Municipal e demais legislações correlatas, observando os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.Art. 4º As Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Obras e Serviços Urbanos e de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente deverão fornecer o apoio logístico necessário, bem como orientar e dar suporte aos procedimentos adotados pelos fiscais durante as ações de fiscalização. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, 17 de março de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 17/03/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:CC546A49

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
LEI Nº 2.324, DE 17 DE MARÇO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 800.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 2.324, de 17 de março de 2026. Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 800.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências. A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei. Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: 02.00.00 - EXECUTIVO 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO 0230 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 2.177 - MANUTENÇÃO DO FARMACIS 3372.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) Adiciona: 800.000,00 Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: 02.00.00 - EXECUTIVO 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO 0230 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 2.111 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) Reduz: 800.000,00 Art. 3º A lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Conceição do Rio Verde, 17 de março de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 17/03/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:70508590

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2025 –

Empresa: Sedep – Serviço de Entrega de Despachos e Publicações Ltda EPP – CNPJ: 37.535.259/0001-47 – Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual – Vigência: 28/03/2026 a 27/03/2027 – Processo Nº 0048/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 26.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:AFA7018A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0074/2025 – Empresa: Vagalume Iluminação Pública Ltda-ME – CNPJ: 45.258.577/0001-36 – Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual – Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027 – Processo Nº 0069/2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:5E1253D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Compras nº. 009/2026
Dispensa de Licitação nº. 002/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PRATICADO PELOSECRETÁRIO E ORDENADORDE DESPESADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG, PARA Aquisição de manilhas de concreto destinadas à execução de sistema de drenagem pluvial em vias urbanas e estradas vicinais do Município de Cônego Marinho/MG.

AUTORIZO a contratação de JLX Mineração S/A– CNPJ: 09.545.681/0003-00, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, no valor total de R$: **62.166,80 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)** que será executada sob a rubrica orçamentária:
Projeto/Atividade: 12.01.01.15.452.0022.2061 - Manutenção das Ações da Secretaria de
Serviços Urbanos - **Elemento/Item:** 33903300 Material de Consumo – **Fonte**: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 0599.

Projeto/Atividade: 12.01.01.15.452.0022.3037 - Investimento nas Ações da Secretaria
Munic. de Serv. Urbanos - **Elemento/Item:** 44905100 Obras e Instalações – **Fonte**:
1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 0617

Cônego Marinho – MG, 09 de março de 2026.

RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Cônego Marinho - MG

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:410EFB29

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 014/2025

PROCESSOLICITATÓRIO Nº. 07/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

Objeto: Alteração Contratual em decorrência de Perdas Inflacionárias - Prestação dos Serviços de Motoboy, com fornecimento de motocicleta, combustível e todos os equipamentos necessários à prestação do serviço, para transporte de documentos (malotes) e outros da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, dentro e fora do município-MG.

Contratada: JAIME DA MOTA LOPES 05979550690

CNPJ: 26.893.845/0001-47

Valor do Ativo: R$ 4.707,38 (quatro mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 04.122.0002.2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças - **Elemento/item:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **Fonte:** 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - **Ficha:** 0081

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:82676B24

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2026

Processo Administrativo de Compras nº 004/2026, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 001/2026.
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP
Contratada:

CNPJ: 07.122.697/0001-12
Valor do contrato: R$ 3.539,87 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 02.01.01.04.122.0002.2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças, 13.122.0002.2046 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Turismo, 13.392.0020.2047 Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares, 23.695.0021.2048 Fomento ao Turismo Local, 18.122.0002.2049 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente, 20.122.0002.2053 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária, 27.812.0028.2057 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer, 15.451.0022.2059 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e Transporte, 15.452.0022.2061 Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos,
Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo. **Fontes**: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1501000000 Recursos não Vinculados de Impostos. **Fichas:** 0076, 0296, 0462, 0471, 0481, 0491, 0492, 0519, 0547, 0565, 0566, 0599.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:989E9392

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2026

Processo de Compras nº. 009/2026 - Dispensa de Licitação nº. 002/2026.
Objeto: Aquisição de manilhas de concreto destinadas à execução de sistema de drenagem pluvial em vias urbanas e estradas vicinais do Município de Cônego Marinho/MG.
Contratada: JLX MINERAÇÃO S/A.
CNPJ: 09.545.681/0003-00

Valor do contrato: R$: 62.166,80 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Projeto/Atividade: 12.01.01.15.452.0022.2061 - Manutenção das Ações da Secretaria de
Serviços Urbanos - **Elemento/Item:** 33903300 Material de Consumo – **Fonte**: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 0599.

Projeto/Atividade: 12.01.01.15.452.0022.3037 - Investimento nas Ações da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos - **Elemento/Item:** 44905100 Obras e Instalações – **Fonte**: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 0617

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:8E8B5814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0040/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0009/2026.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0040/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0009/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **19/03/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **01/04/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **01/04/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **01/04/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D6CD500D

GABINETE
DECRETO Nº 03516 DE 18 DE MARÇO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03516
de 18 de MARÇO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1739 de 18 de MARÇO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Adiciona: 80.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.
320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2026.

A abertura de crédito adicional ao orçamento vigente tem a finalidade de garantir o custeio dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

CONGONHAL - MG, 18 DE MARÇO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:41F40241

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1739, DE 18 DE MARÇO DE 2026.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1739, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro do orçamento de 2026, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(299)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 – EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, REDIDENCIA INCLUSIVA
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Adiciona: R$ 80.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso I, Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior.

2.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Valor: R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 18 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:33C745EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Na publicação da matéria nº4235 do dia 18/03/2026
Retifico o valor total:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 -Processo de Licitação Nº **037/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS,**

EMPRESA:
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS-CIMINAS
CNPJ: 19.493.732/0001-99

Onde se lê:

VALOR TOTAL R$ 157.649,96 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos),
leia-se R$157.664,90 (cento e cinqüenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

HERMOGITO ZANINI DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:85166A83

PROCURADORIA JURÍDICA
ALTERAÇÃO DATAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003.2026

ALTERAÇÃO DE CRONONOGRAMA – EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *"**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.**" e* da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista." e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DATAS**, conforme abaixo especificado:

- Fica retificado o Anexo III – Cronograma de Datas Previstas para constar as seguintes datas:

ANEXO III – CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	**03/03/2026**
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:	01 dia útil após a publicação do aviso de abertura do Edital – **04/03/2026**
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:	01 dia após o prazo de Impugnação–**05/03/2026**
INSCRIÇÕES:	**09 a 13/03/2026**
AVALIAÇÃO:	**16/03/2026**
RESULTADO DA AVALIAÇÃO:	***24/03/2026***
PRAZO RECURSAL:	***01 dia útil após a publicação do resultado da análise dos títulos – 25/03/2026***
ANÁLISE DOS RECURSOS (SE HOUVER):	***01 dia útil após o término do prazo recursal – 26/03/2026***
RESULTADO FINAL:	***27/03/2026***
RECURSO DO RESULTADO FINAL:	***01 dia útil após a publicação do resultado – 30/03/2026***
ANÁLISE DOS RECURSOS (SE HOUVER):	***01 dia útil após o prazo de recursos – 31/03/2025***
RESULTADO DOS RECURSOS (SE HOUVER):	***31/03/2025***
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:	***31/03/2025***

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CF1711EA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS**

OBJETO: 2.1. O presente CONTRATO tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONFORMIDADE COM O IBRAOP EM SUA NORMA TÉCNICA IBR 001/2021.**

2.2. **A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DAR-SE-Á MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONFORMIDADE COM O IBRAOP EM SUA NORMA TÉCNICA IBR 001/2021;** conforme especificações e valores a seguir relacionados:

SUBTOTAL:	R$ 150.157,05
PREÇOPÚBLICO(5%):	R$ 7.507,85
TOTAL:	R$ 157.664,90

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência enquanto perdurar a validade do edital, podendo ser prorrogado somente se houver prorrogação do respectivo edital mediante formalização de termo aditivo acordado entre as partes, e em conformidade com o estabelecido na legislação aplicável.

CONQUISTA/MG,17 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:E9508980

PROCURADORIA JURÍDICA
RESULTADO ANALISE DE TITULOS - PSS 002.2026

RESULTADO FINAL
RESULTADO ANALISE DE TÍTULOS – EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências." e* da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista." e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme lista abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO OBTIDA
1º	WELLINGTON JUNIOR DAIOLA	21
2º	TIAGO EURÍPEDES RONCOLATO DE SOUZA	3
3º	JANAINA MACIEL DE OLIVEIRA	1
4º	DIOVANI CASSIO ALVES	0

Conquista/MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A1D73465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
CONTRATO Nº 056/2026

Contratante: Município de Coqueiral/MG.
Contratada: LIGA ESPORTIVA TRICORDIANA, inscrita no CNPJ nº 18.195.180/0001-70.
Objeto: Participação do Município de Coqueiral/MG, por meio do Coqueiral Futebol Clube (CFC), na **Copa Sul Mineira de Futebol Amador 2026**, promovida pela Liga Esportiva Tricordiana, compreendendo a inscrição da equipe, arbitragens, bem como as taxas e encargos exigidos pela entidade organizadora, conforme especificações.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 04 (quatro) meses.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 da **Lei nº 14.133/2021**.
Data da assinatura: ***13/03/2026.***
Coqueiral/MG, 13 de março de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA –
Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:68CFB679

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:027/2026

Processo Licitatório nº:027/2026
Inexigibilidade nº: 012/2026
Contrato Administrativo nº: 055/2026
Contratante: Município de Coqueiral/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.239.624/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.
Contratada: **NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.756.847/0001-94.**
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, visando à defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2ª instância), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2ª instância), Tribunal Regional Federal da 1ª e 6ª Regiões (2ª instância), Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho – TST, Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, bem como para emissão de pareceres jurídicos em assuntos de elevada complexidade, execução de serviços nas áreas do Direito Público e Municipal, além do acompanhamento da execução da Lei nº 14.133/2021, prestando consultoria perante os órgãos de compras e licitação, em licitações, contratos e contratações diretas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", c/c art. 6º, inciso XVIII, art. 72, art. 89 e seguintes, e art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição e da notória especialização da contratada, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
Valor Mensal: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Valor Global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente conforme art. 105, desde que haja interesse público devidamente justificado e observadas as formalidades legais.
Dotação Orçamentária:
04.122.0052.2.003 – 3390.35.00
Reduzido: 31
Fonte: 1.500.99 / 2.500.99.
Data da Assinatura: 13 de março de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FDA10025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE, por intermédio de sua Diretora Geral, torna públicas as Atas de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios básicos (perecíveis e não perecíveis), materiais de limpeza, higiene e utensílios de copa, destinados ao atendimento das necessidades da Estação de Tratamento de Água e dos serviços administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Fornecedores registrados:
ATA 002/2026 - OXI QUIMICA LTDA inscrita no CNPJ nº 65.271.868/0001-71, pelo valor total de R$ 838,34 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos);
ATA 003/2026 - ROMULO GARCIA CHAGAS inscrita no CNPJ nº 54.832.815/0001-66, pelo valor total de R$ 20.396,74 (Vinte mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos);
ATA 004/2026 - VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES inscrita no CNPJ nº 63.803.161/0001-33, pelo valor total de R$ 1.151,40 (Um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos);
ATA 005/2026 - HORIZONTE AZUL LICITA LTDA inscrita no CNPJ nº 63.236.363/0001-40, pelo valor total de R$ 212,50 (Duzentos e doze reais e cinquenta centavos);

Vigência das Atas 12 de março de 2026 a 11 de março de 2027.

Coqueiral/MG, 18 de março de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral – SAAE de Coqueiral/MG

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:C9820852

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo **menor preço por item. Objeto:** registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos em PVC ocre e tampões em ferro fundido, destinados à manutenção corretiva e preventiva, ampliação e intervenções operacionais na rede coletora de esgoto do Município de Coqueiral/MG. Valor Estimado **R$ 120.678,85 (Cento e vinte mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).** Data da abertura da Sessão Pública: 31/03/2026 às 08h05min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Coqueiral/MG, 18 de março de 2026.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:FAC460DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 69/2026:

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNCIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: GISLENE IMACULADA RIBEIRO OLIVEIRA LAFETÁ.
CPF: Nº 794.292.206-59.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNCIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.**	mês	24,00	R$ 1.150,00	R$ 27.600,00

VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 24 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 11/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 11/03/2028.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Portal Transparência":https://pmcoracaodejesus.cidadesmg.com.br/portaltransparencia/publica/licitacoesContratacoesECompras/contratosEAtas/contratosEAtas.xhtml?tipoContrato=1

Coração de Jesus/MG, 11 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeitura Municipal

GISLENE IMACULADA RIBEIRO OLIVEIRA LAFETÁ
Locador

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:59C174D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 24/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 11/2026

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNCIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Obras Públicas.

CONTRATADO: GISLENE IMACULADA RIBEIRO OLIVEIRA LAFETÁ.
VALOR MENSAL **R$ 1.150,00 (UM MIL E CENTO CINQUENTA REAIS).**
VALOR TOTAL: **R$ 27.600,00 (VINTE SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Base Legal: Art. 74, V, Lei 14.133/2021.

Coração de Jesus/MG, 10 de março de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:DA7186A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 014/2026, Pregão Eletrônico 005/2026, compreendendo a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Corinto. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 19/03/2026, às 08:59h do dia 07/04/2026. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:00h do dia 07/04/2026. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) **3463-0661/3463-0662** e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:65C5EBB6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo n°: 010/2026, Pregão Eletrônico nº: 003/2026, Contrato nº 038/2026; firmado em 18/03/2026, entre Município de Corinto/MG e empresa Agaserv Comercio e Assistência Técnica Ltda, CNPJ: 77.853.083/0003-58. Objeto: **Contratação de pessoa empresária para execução dos serviços de climatização do Teatro Municipal localizado no auditório da Casa da Cultura do Município de Corinto - Praça Lucas Alves (Fonte Luminosa), 28, Centro, Corinto-MG .** O recurso para execução do objeto é proveniente de doação efetivada pela ECO 135 Concessionária de Rodv; o recurso foi depositado pela ECO na conta corrente 73219, agência 482, Banco do Brasil, de titularidade do Município de Corinto. A execução do objeto será objeto de posterior prestação de contas junto o MPF – IC 1.22.011.000172/2021-74. Valor: **R$ 90.000,00(noventa mil reais).**
Dotação Orçamentaria:
Manutenção das atividades do depto Cultura
02.17.03.13.392.0007.2060.33903900 Ficha:1.401

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:81060B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE VALORES REGISTRADOS NO PASSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTES À DATA-BASE DE 31/12/2024 E 31/12/2025, EM ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO D

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a notificação expedida pela Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Fiscal dos Municípios – CGF, no âmbito do processo nº 1.182.210 – Acompanhamento da Gestão Fiscal, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a referida notificação, com base nas informações encaminhadas por meio do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios até a data de 22/04/2025, apontou que o Poder Legislativo não apresentou disponibilidade financeira suficiente para a cobertura dos restos a pagar e demais obrigações financeiras na data-base de 31/12/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada da composição do passivo da Câmara Municipal na data-base de 31/12/2024 e 31/12/2025, com vistas à identificação de eventuais valores indevidos, inconsistentes ou sem comprovação documental;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à disponibilidade de caixa para cobertura de obrigações financeiras;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 212 de 2025, que introduziu o art. 41-A na Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecendo restrições aos órgãos que apresentarem insuficiência de disponibilidade financeira por dois exercícios consecutivos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de apurar, analisar e propor a regularização dos valores registrados no passivo da Câmara Municipal de Córrego Danta, referentes à data-base de 31/12/2024 e 31/12/2025, em atendimento à notificação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no âmbito do processo nº 1.182.210, bem como no Processo Administrativo nº 03/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Ueslei Ricelli Campos – Presidente da Comissão;
II – Maria Eduarda Pereira Silva – Membro;
III – Greicy Kelly Oliveira Silva – Membro.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – analisar os registros contábeis do passivo na data-base de 31/12/2024 e 31/12/2025;
II – verificar a existência de suporte documental das obrigações registradas;
III – identificar valores indevidos, inconsistentes, já quitados ou sem respaldo legal;
IV – propor a regularização dos registros contábeis, inclusive mediante baixa de valores indevidos;
V – elaborar relatório circunstanciado no âmbito do Processo Administrativo nº 03/2026.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar documentos e informações junto aos setores contábil, financeiro e administrativo da Câmara Municipal.

Art. 5º O relatório final deverá ser encaminhado ao Presidente da Câmara para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de março de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:368F4EB9

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de um tatersal municipal destinado à realização de leilões de animais e eventos agropecuários, visando atender produtores rurais e frequentadores em geral, com infraestrutura adequada, segura e funcional.

CONTRATADO: CONSTRUTORA EWPV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.583.450/0001-95.
VALOR DO CONTRATO: R$ 375.999,9804 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
FONTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTES	FICHA
02.10.01	20.606.0039.1049.4.4.90.51.00	1500.000.000 1.710.000.000	357

Córrego Danta/MG,18 de Março de 2026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:DB8BAFEC

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026– SRP Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 003/26, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (Óleo Diesel comum, Óleo diesel S10, Gasolina Comum e Etanol) para abastecimento da Frota do Município de Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 06/04/2026, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 18 de março de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:303C60E0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, CNPJ nº 18.298.174/0002-48.
CONTRATADA: EGN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 60.407.068/0001-11.
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 097/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para construção de tatersal municipal destinado à realização de leilões de animais e eventos agropecuários.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137, incisos I e II, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Inexecução contratual caracterizada por paralisação injustificada da obra, descumprimento do cronograma físico-financeiro e ausência de retomada dos serviços, conforme apuração da fiscalização técnica.
DATA DA RESCISÃO: 05 de março de 2026.

Córrego Danta/MG, 17 de março de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7AE98B4B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº **18.298.174/0001-48**.
CONTRATADA: AUTO POSTO HITS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº **13.044.236/0001-71**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento dos preços registrados** na Ata de Registro de Preços nº 45/2025, referente ao fornecimento de **combustíveis**, Óleo diesel, Óleo diesel S10 **Gasolina Comum**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº **14.133/2021**.
VALORES REALINHADOS:

Item	Produto	Valor Unitário Anterior (R$)	Novo Valor Unitário (R$)
1	S10	R$ 6,53	**R$ 8,39**
2	Óleo diesel	R$ 6,41	**R$ 8,20**
3	Gasolina Comum	R$ 6,35	**R$ 6,91**

VIGÊNCIA: Os novos valores passam a vigorar **a partir da data de assinatura do Termo Aditivo**, vedada a aplicação retroativa.

Córrego Danta/MG, 18 de março de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D63F1889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 2026

EXTRATO DE ADITIVO REEQUILIBRIO COMBUSTIVEL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
CONTRATO Nº: 023/2025
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 013/2025-** PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 39/2025**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES, OU NA, BR 040, SENTIDO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/BELO HORIZONTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:POSTO RIO PINHEIROLTDA.

Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Gasolina comum: Preço contratado: R$ 6,49; Preço Reajustado: R$ 6,62
Diesel BS10: Preço contratado: R$6,60 Preço Reajustado: R$ 7,39
Assinatura: 17 de marçode 2026
Vigência: a partir de 20de marçode 2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:653B48BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 082/25

Reg. Preços p/ aquis. material p/ construção em geral (cimento), atendendo às necessidades da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, da Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Assist. Social e da Ass. de Assunt. Estratégicos no Município de Curvelo/MG. **REGISTRO DE PREÇOS C/ ITENS C/ RESERVA DE COTA P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **31/03/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 18/03/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:ACBDD54E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/26

Registro de preços para a aquisição de Kits de Cesta Básica, na forma de bens de consumo, destinados à concessão de benefício eventual, visando à assistência alimentar temporária às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunica que devido a impugnação apresentada pela empresa PONTO CERTO CEREAIS LTDA,**fica suspensa a abertura da sessão marcada para às 9:00h do dia 20/03/2026**, até que se proceda às devidas análises no instrumento convocatório e seus anexos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 18/03/26 –

ELIANA A. P. SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:82AB125A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2025 – CONCORRÊNCIA N° 007A/2024

Objeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato por mais 01 mês e 16 dias, passando seu término para o dia 26/04/2026. – Data 10/03/2026 – **Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ n° 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BEEB671C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025 –

Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de**

Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$118.848,00** – Data: 11/3/2026 **– EURICO JOÃO COELHO - ME – CNPJ: 49.859.768/0001-04.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A627F353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Curvelo, Estado de Minas** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$600,00** – Data: 11/3/2026 **– IMPACTO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME – CNPJ: 12.434.219/0001-88.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D64A046C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Procuradoria-Geral do Município, e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$315.660,59 – Data: 11/3/2026 – 12.443.816 MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO - ME – CNPJ: 12.443.816/0001-79.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:66887A97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$39.099,60 – Data: 11/3/2026 – PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME – CNPJ: 39.685.763/0001 59.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AE058B1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$528.003,00 – Data: 11/3/2026 – RB COMUNICACAO VISUAL LTDA – EPP – CNPJ: 27.232.288/0001-86.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F555216A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$53.381,25 – Data: 11/3/2026 – VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA – EPP – CNPJ: 04.135.560/0001-04.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:40DA8620

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/03/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.567.439,46

Curvelo, 18 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:676A8D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Cancela licença para tratar de interesses particulares concedida a servidor do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 247, de 06 de maio de 2024, que "Concede licença a servidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno nº 171/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Anexo nº 99576/2026 exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cancelada, a partir do dia 16 de março de 2026, a licença concedida ao servidor **SÉRGIO RICARDO DA SILVA** para tratar de interesses particulares, por meio do Decreto nº 247, de 06 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:489AC34D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia interinamente substituto para servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, durante período de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 177/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 170/2026 da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 19 de março de 2026, o servidor **RAFFAEL CARDOSO SILVA** para ocupar, interinamente, o cargo de **Supervisor do Setor de Apoio Administrativo de Transporte**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição à servidora **Giliane da Silva Brabo**, titular do cargo, período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de licença maternidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 17 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B912521E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia interinamente substituto para servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, durante período de substituição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 177/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 170/2026 da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 19 de março de 2026, o servidor **TIAGO DE CÁSSIO FERREIRA** para ocupar, interinamente, a função gratificada de **Coordenador do Setor de Materiais**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição ao servidor **Raffael Cardoso Silva**, titular do cargo, período em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de substituição do cargo de **Supervisor do Setor de Apoio Administrativo de Transporte**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 17 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:51A9DD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - 003/2026

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Cultura e Patrimônio, observado o art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, torna pública a abertura da fase de manifestação de intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Endereço eletrônico para manifestação: https://app.pipegov.com.br/buscar-demandas/?f=5d6dcc74-33c3-4859-ae22-ea6955e6daa2&o=171. Plataforma: PIPEGOV. Dúvidas: (32 99969-2126). Prazo final da manifestação: 20/03/2026. Diamantina, 09 de março de 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6AFDE6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 199/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 039/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de processamento de autuações e recursos de multas de trânsito, bem como de talonário eletrônico a ser utilizado pelos agentes de trânsito nas fiscalizações de veículos em infrações de competência do Município. Verificada a regularidade procedimental

[...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, com o valor global estimado de R$ 798.000,00. Diamantina, 18 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:71AFB633

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, emcaráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
VIGÊNCIA: 06/07/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:520DDB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 007/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – CNPJ: 23.774.227/0001-90. Contratada: POSTO GONTIJO LTDA, CNPJ: 41.756.271/0001-59. 1. Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses. 2. As demais cláusulas do contrato permanecem em inalteradas. Divinópolis, 18 de março de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:156F03AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 431/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) JULIANE RESENDE DE FARIA, matrícula 2027502, detentor(a) do cargo efetivo de Secretário Escolar, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 07/06/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 309/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA17D160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 434/2026

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Considerando a Tarefa DPRV-1181-2026, que solicita a análise de enquadramento para fins de Promoção Horizontal por Merecimento obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **SHIRLEY ALVES DE SOUSA SILVA**, matrícula 97019585, detentor(a) do cargo efetivo de Relações Públicas, ficam nulos os enquadramentos ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não ter sido promovido(a) na data oportuna, conforme o §3º, do Art. 7º, da mesma lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
01/2017	18
01/2020	21
07/2022	24
07/2025	27

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
07/2013	18
01/2017	21
01/2020	24
07/2022	27
07/2025	30

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B2545C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 248/2022

Servidor(a): E.O.A. - Cargo: Supervisor Orientador de Ensino - Matrícula: 99017198.

I - RELATÓRIO E CONTEXTUALIZAÇÃO FÁTICA
Trata-se de **Procedimento Administrativo de Readaptação de Função** instaurado em face da servidora **E. O. A.**, matrícula nº 9901719-8, ocupante do cargo efetivo de **Supervisor Orientador de Ensino**, admitida em 09 de junho de 2005 (fls. 4)1. O presente procedimento teve seu marco inicial com a edição da **Portaria nº 014/2014**, publicada em 03 de fevereiro de 2014, que determinou a instauração do processo para análise das condições laborais da servidora, em virtude de limitações em sua capacidade que a impediriam de exercer plenamente as atribuições de seu cargo de origem (fls. 10). O objeto deste processo é, portanto, a verificação da necessidade e da possibilidade de investir a servidora em cargo com atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com a sua condição de saúde, nos termos da legislação municipal.
A instrução processual foi extensa e documentada, revelando um longo histórico de acompanhamento da condição de saúde da

servidora e de suas implicações na vida funcional. Desde o ano de 2008, a servidora apresenta um quadro de saúde psiquiátrica que demandou múltiplos afastamentos para tratamento, conforme demonstram os atestados e relatórios médicos constantes às fls. 13/20, 24/26, 32/41). Tais documentos atestam diagnósticos recorrentes relacionados a transtornos depressivos e de ansiedade, com expressa indicação de que a função de orientadora educacional agravava seus sintomas.

O **Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST)**, órgão de perícia médica oficial do Município, emitiu diversos laudos ao longo do tempo. Em Laudo de Exame Ocupacional datado de 29 de outubro de 2012, a equipe do CRESST, após analisar relatório psiquiátrico, concluiu que a servidora apresentava uma **incapacidade parcial e temporária para o cargo de Supervisor Orientador de Ensino**, sugerindo um reajustamento funcional temporário para outras atividades (fls. 21/23). Esta conclusão foi reafirmada em laudo posterior, de 08 de maio de 2013, que novamente indicou a incapacidade parcial para o cargo de Supervisor Orientador e a necessidade de manutenção do ajustamento funcional (fls. 28/30).

Em decorrência dessas avaliações, a Administração Pública editou uma série de portarias que formalizaram o afastamento da servidora de suas funções originais. A **Portaria nº 014/2014** (fls. 10), além de instaurar o processo, determinou sua readaptação preventiva. Posteriormente, diversas portarias temporárias foram publicadas, como a **Portaria CORREF 024/2017** (fls. 42), a **Portaria Temporária CORREF 026/2018** (fls. 47), a **Portaria Temporária CORREF 034/2019** (fls. 49) e a **Portaria Temporária CORREF 085/2020** (fls. 50), prorrogando a condição de readaptada, evidenciando a persistência do quadro de saúde e a contínua incompatibilidade com as atribuições do cargo de origem. É relevante notar que a servidora também possuía outro vínculo como Professora (PAEIAEF), cargo do qual se aposentou voluntariamente, conforme **Portaria DIVIPREV nº 062/2021** (fls. 52), o que levou à extinção parcial do processo de readaptação no que se refere a essa matrícula, por perda de objeto, conforme a **Portaria CORREF nº 56/2021** (fls. 53).

Com a continuidade do vínculo apenas no cargo de Supervisor Orientador de Ensino, o procedimento prosseguiu. A servidora foi formalmente convocada pela **Portaria SEPLAG nº 127/2022** (fls. 54/55) e pelo **Termo de Convocação da CORREF** (fls. 56) para reavaliação. Em entrevista socio-ocupacional realizada em **10 de julho de 2025**, a servidora manifestou expressamente a dificuldade em desempenhar as responsabilidades do cargo de SOE, mas, por outro lado, relatou excelente adaptação e satisfação com as atividades de **Secretaria Escolar**, que já vinha exercendo há cerca de 12 anos em desvio de função (fls. 58/60).

Confirmando sua declaração, um relatório médico atualizado, datado de **07 de julho de 2025**, emitido por seu médico assistente, atestou que a paciente *"piora seus sintomas no exercício da função de orientadora educacional"* e que, embora tenha indicação para permanecer em atividade, não apresenta condições de exercer tais funções, devendo ser mantida em desvio para outras atividades (fls. 61). Finalmente, a avaliação pericial conclusiva foi realizada pela empresa LAUDAR, a serviço do CRESST, em **27 de agosto de 2025**. O laudo médico pericial foi conclusivo ao qualificar a servidora como **apta** para o trabalho, porém com uma **restrição de caráter definitivo**: a impossibilidade de atuar na *"gerência de corpo docente"* (fls. 63).

Após a minuciosa instrução, a **Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF)** emitiu seu Relatório Final (fls. 64/75). A Comissão destacou a longa trajetória da servidora em desvio de função, o histórico de afastamentos, a aposentadoria no outro cargo e, fundamentalmente, as conclusões das perícias médicas. Com base no laudo final que impôs a restrição definitiva para a gerência de corpo docente e considerando a manifesta e comprovada adaptação da servidora às atividades administrativas, a CORREF sugeriu a **aceitação do pedido de readaptação de função**. A comissão, após analisar o Plano de Cargos e Salários da Educação, sugeriu a readaptação da servidora para o cargo de **Secretário Escolar**, por entender que suas atribuições são de grande complexidade, envolvem planejamento e coordenação de trabalhos relacionados à secretaria escolar, são compatíveis com a formação da servidora e, crucialmente, não envolvem a gerência de corpo docente.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E MÉRITO

A readaptação funcional no âmbito do serviço público municipal de Divinópolis encontra seu fundamento na Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis). Este Estatuto, em seu art. 10, inciso II, elenca expressamente a readaptação como uma das formas de provimento em cargo público. A definição do instituto é pormenorizada no art. 27 do mesmo diploma legal, que a descreve como *"a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica"*. Este dispositivo legal delineia os parâmetros essenciais para a concessão da readaptação, estabelecendo a imprescindível compatibilidade das novas atribuições com as limitações de saúde do servidor, as quais devem ser previamente atestadas por inspeção médica oficial, *in verbis*.

Art. 27 O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

A disciplina da readaptação funcional é ainda complementada pelo Decreto Municipal nº 17.000/2025. O Art. 39 deste Decreto ratifica a garantia da readaptação ou restrição de atividades do servidor público estável *"em virtude de alteração de seu estado de saúde física ou mental, na forma estabelecida neste Capítulo, mediante verificação em inspeção médica oficial"*. O parágrafo único do mesmo artigo, para fins de clareza, define a "Readaptação Funcional Definitiva" como a investidura do servidor em novo cargo ou no mesmo cargo de origem, com restrições definitivas, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade física ou mental, sempre com a observância obrigatória da habilitação e do nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino.

Art. 39 É assegurada a readaptação ou a restrição de atividades do servidor público já estável, investido em cargo de provimento efetivo, em virtude de alteração de seu estado de saúde física ou mental, na forma estabelecida neste Capítulo, mediante verificação em inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Para os fins e efeitos dispostos neste Capítulo, ficam estabelecidos os seguintes conceitos fundamentais:

(...)

II – Readaptação Funcional Definitiva é a investidura do servidor em novo cargo ou no mesmo cargo de origem com restrições definitivas, com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, mediante a observância obrigatória da habilitação e do nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mediante devido processo legal;

Outro ponto de relevo no âmbito do Decreto nº 17.000/2025 é o Art. 46, que garante ao servidor em processo de readaptação a manutenção da mesma carga horária estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, bem como de todos os direitos remuneratórios específicos do cargo original que tenham sido legalmente adquiridos até a data da efetiva readaptação. O § 2º deste artigo aprofunda essa garantia, detalhando que, após a concretização da readaptação definitiva, o servidor terá inequivocamente garantidos todos os direitos inerentes ao cargo de origem, incluindo o salário base, adicional de anuênio, promoção por merecimento e as gratificações que tenham sido incorporadas por força de legislação específica ou decisão judicial transitada em julgado. Contudo, são expressamente excluídas as vantagens pecuniárias pagas em razão do local de trabalho, como as gratificações previstas no Anexo VII da Lei 6.655/07, e aquelas relativas a condições laborais insalubres ou perigosas, bem como quaisquer outras verbas que não foram incorporadas de forma definitiva ao vencimento, na forma da lei.

No mérito do caso em análise, o histórico processual, que se estende por mais de uma década, está repleto de provas documentais que atestam a incompatibilidade entre o quadro de saúde psíquica da servidora e as exigências do cargo de **Supervisor Orientador de Ensino**. Os múltiplos afastamentos, os relatórios médicos do profissional que a acompanha há quase vinte anos (fls. 61) e as conclusões das perícias oficiais do CRESST convergem para um

mesmo ponto: o exercício das atividades de supervisão e orientação pedagógica, com a consequente gestão de conflitos e pressões inerentes à relação com o corpo docente, funciona como um gatilho para o agravamento de sua condição de saúde. A prova conclusiva é o **Laudo de Readaptação de Função** emitido pela perícia médica em **27 de agosto de 2025**, que conclui pela aptidão laboral com a imposição de uma **restrição de caráter definitivo** para a *"gerência de corpo docente"* (fls. 63). Tal restrição atinge o núcleo essencial das atribuições do cargo de Supervisor Orientador de Ensino, tornando sua permanência nessas funções inviável e contrária à própria proteção de sua saúde.

A readaptação para o cargo de Secretário Escolar revela-se a alternativa mais adequada e razoável, uma vez que suas atribuições concentram-se em atividades de natureza organizacional, documental e de gestão administrativa. Entre elas, destacam-se o registro e a organização de documentos, a realização de matrículas, a elaboração de atas, o controle de formulários e o atendimento ao público. Embora tais funções exijam elevado grau de responsabilidade e organização, não envolvem a gestão direta e hierárquica do corpo docente — atividade esta expressamente restringida pela perícia médica. Ademais, a servidora possui a habilitação necessária para o exercício do cargo e, sobretudo, demonstrou, ao longo de doze anos em desvio de função, plena aptidão, competência e satisfação no desempenho dessas atividades, conforme registrado na entrevista socio-ocupacional (fls. 58/60).

A readaptação para o cargo de Secretário Escolar, portanto, representa medida apropriada e razoável para assegurar a permanência da servidora no serviço público, em funções compatíveis com sua condição de saúde, salvaguardando sua remuneração e dignidade profissional.

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF (fls. 64/75), bem como os laudos médicos periciais acostados aos autos, e, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar nº 009/1992 e nos artigos 39 e 43, inciso IV, do Decreto Municipal nº 17.000/2025, **DECIDO:**

a) CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA à servidora E.O.A., matrícula nº 99017198, do cargo de origem de Supervisor Orientador de Ensino para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, integrante do Quadro Geral dos Servidores da Educação do Município de Divinópolis;

b) DETERMINAR que a readaptação seja efetivada com a manutenção integral da remuneração percebida pela servidora no cargo de origem, assegurando-se a irredutibilidade de vencimentos e a preservação de todas as vantagens pessoais e temporais adquiridas até a presente data, conforme preconiza o artigo 46 do Decreto nº 17.000/2025;

c) ESTABELECER que a servidora deverá cumprir as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Escolar;

d) PROVIDENCIAR o encaminhamento da servidora ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST para a realização de exame ocupacional de mudança de função;

e) ORDENAR que procedam às anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora, formalizando a alteração de cargo e a expedição de decreto de mudança de cargo;

f) CIENTIFICAR a interessada desta decisão para os fins legais;

g) DETERMINAR a publicação do referido ato no Diário Oficial do Município.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

[1] *As folhas citadas neste documento referem-se à paginação do arquivo digital e não à numeração do processo físico/manual.*

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:108F9E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2026

– Pregão Eletrônico nº. 90025/2026 – Comprasnet – Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria, gestão e administração de condomínios residenciais para ministrar curso de assessoria condominial, destinado ao Residencial São Vicente, composto por 24 unidades habitacionais, localizado à rua Inhazinha Epifânio, n° 951, bairro Prolongamento São Sebastião, no município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência deste edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 07/04/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e WhatsApp). Divinópolis, 18 de março de 2026.

NATHAN KENEDY DE CAMARGOS.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4FC5B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO INFORMATIVO N°01 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMEJ

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA.

A**Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ)**da Prefeitura de Divinópolis, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados no**Chamamento Público nº 01/2026**a dilação do prazo para a divulgação da lista de pedidos deferidos e indeferidos, fundamentada nos seguintes termos:

O processo de seleção observa rigorosamente o**Decreto do Executivo nº 15.365, de 08 de novembro de 2022**, que regulamenta as parcerias entre o Município de Divinópolis e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme a**Lei Federal nº 13.019/14**. Para garantir a transparência, a isonomia e a correta instrução processual exigida por este decreto, a Comissão de Seleção demanda tempo técnico hábil para a análise detalhada de cada plano de trabalho e documentação de habilitação.

A finalidade deste Chamamento é a aplicação do**Decreto do Executivo nº 15.850, de 21 de setembro de 2023**, que dispõe sobre a autorização de uso dos espaços públicos destinados à prática de esportes. A complexidade na conferência da adequação das entidades aos espaços solicitados, visando o interesse público, justifica a cautela na finalização do certame.

Com fulcro na PORTARIA ESPECIFICA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIÇÃO E VIAGENS/TRANSLADO DE ATLETA E EQUIPES Nº 01/2026 – SEMEJ, e considerando que a mesma equipe técnica atua na**Comissão de Seleção**, a complexidade da conferência dos planos de trabalho e documentos de habilitação (exigida pela**Lei Federal nº 13.019/2014**), **Decreto Municipal nº 15.365/2022**; tendo esta o dever contínuo de fiscalização das parcerias e projetos esportivos em vigor, conforme as diretrizes do**Decreto Municipal nº 15.365/2022**; demanda tempo adicional para garantir a isonomia e a segurança jurídica do certame, evitando nulidades futuras.

Informa-se que os membros da Comissão de Seleção integram o quadro técnico da SEMEJ e, devido ao início das atividades esportivas e eventos de 2026, encontram-se empenhados na coordenação operacional direta das unidades esportivas. Tal acúmulo de funções sazonais impossibilitou o encerramento da triagem documental no prazo inicialmente previsto, sem prejuízo à lisura do processo.

A Administração Municipal assegura que o novo cronograma preservará todos os direitos recursais das entidades participantes.

A nova lista de resultados será publicada em 30 de março de 2026.

Divinópolis, março de 2026.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA

Comissão Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avalição e Viagens/ Translado de Atleta e Equipes

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5FA1B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

- Edital de Pregão Eletrônico nº 03 / 2026 - P.A.L nº 08 / 2026. O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03 / 2026 - P.A.L nº 08 / 2026 -. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva, com eventual emprego de peças e acessórios de reposição genuíno, paralelas e original, incluindo mão de obra, conforme previsto no manual do fabricante de veículos pesados da linha Volkswagen que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, no município de Divinópolis-MG.- **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 (seis) de abril de 2026** - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ - TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 18 de março de 2.026 –

Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A43B9D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13º	ENIA ROSÁRIA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
4º PCD	DANIELA MARIA DE CASTRO	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5º PCD	FABIANO ALMEIDA AETANO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
33º	TULIO HENRIQUE DA CRUZ	Não manifestou interesse na vaga.
34º	AMANDA CECÍLIA RABELO SILVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
35º	VINICIUS RIBEIRO DUARTE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1FA31BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
155º	IZABELA VIANA ANICETO	Não manifestou interesse na vaga.
156º	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	Não manifestou interesse na vaga.
157º	LAURA BOUGLEUX MICHELIN LUNA SCARANO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEE840B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 008/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 08/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Pediatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 30/03/2026 – Término: 25/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO PEDIATRA- 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	ALESSANDRA SOARES SILVA ROCHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 08/2025.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC454FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.237/26

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Susana de Souza Silva, matrícula nº 99036792, exonerada do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/03/2026.
Divinópolis, 18 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F18B09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 02/2026 DO CT 010/2023 – PL 346/2022.

Contratada: PROGRESSO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/08/2026. Divinópolis, 17 de março de 2026.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFE570D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 02/2026 DO CT 010/2023 – PL 346/2022.

Contratada: PROGRESSO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/08/2026. Divinópolis, 17 de março de 2026.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52B2CCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 051/2026, MARÇO DE 2026.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para especialização, emitida pela servidora **NATALIA GABRIELE SILVA DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Nível Mestrado, na Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, **no período de 09/03/2026 a 17/07/2026**;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder horário especial para estudos, à servidora **NATALIA GABRIELE SILVA DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 99044712/1, lotada no CAPS I – Infanto Juvenil - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será de 07:00 às 11:00 horas, da seguinte forma:
Março: segunda, quarta e quinta-feira.
Abril: segunda, quarta, quinta e sexta-feira.
Maio: segunda, quarta e sexta-feira (NR).
Junho: segunda e quarta-feira(NR).
Julho: 01/07/2026, segunda-feira.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias destinados aos estudos será cumprido da seguinte forma:
Março: terça-feira 07h às 12h e 13h às 17h, quarta-feira de 13h às 17h, quinta-feira de 12h às 15h e sexta-feira de 07h às 12h e 13h às 17h (NR).
Abril: terça-feira 07h às 12h e 13h às 17h, quinta-feira de 12h às 15h e sexta-feira de 13h às 17h (NR).
Maio: terça-feira 07h às 12h e 13h às 17h, quarta-feira de 12h às 17h, quinta de 07h às 13h e sexta-feira de 13h às 17h (NR).
Junho: terça-feira 07h às 12h e 13h às 17h, quarta-feira de 12h às 17h, quinta-feira de 07h às 13h e sexta-feira de 07h às 13h (NR).
Julho: 01/07/2026, segunda-feira de 12h às 17h. Restante do mês de segunda a sexta-feira de 07h às 12h.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme
proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo (NR).

Art. 5º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09/03/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61E843AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMAS/DIV DE 16/03/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço Piso Mineiro / 2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com previsão da

Programação dos Recursos a serem gastos na execução dos Serviços Municipais da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária, realizada no dia 16/03/2025, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;
Considerando a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento, controle social e deliberação sobre a política municipal de assistência social;
Considerando a necessidade de apreciação e aprovação do **Plano de Serviço referente ao cofinanciamento estadual – Piso Mineiro de Assistência Social**;
Considerando a apresentação do Plano de Serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social e sua apreciação pelo plenário deste Conselho;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social – exercício 2026**, registrado no **Sistema SIGCON-MG – Módulo Saída**, sob o nº **4251000248/2026**, no valor de R$ 894.420,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vintes reais), vinculado ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Divinópolis – FMAS**.
Art. 2º O referido Plano de Serviço tem por finalidade a utilização dos recursos transferidos pelo **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços da Política de Assistência Social no município, conforme diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Divinópolis/MG, 16 de março de 2025.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES	*VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES*
Presidente	Primeiro Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0603750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 18/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação e publicização da lista de candidatos classificados para a etapa de votação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar e publicizar a lista de candidatos classificados para a etapa de votação, conforme listagem a seguir:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

- Edson Pereira dos Santos
- Ilda Anastácio Vieira Carvalho
- Karla Aparecida Santana
- Maria Gabriela Tavares Delfino
- Rebecca Rachid de Moraes Arruda
- Thalia Teixeira Araújo
- Valéria de Cassia Tavares dos Santos
- Vitória Tavares Pinto
- Weliton Lopes Pereira

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 18 de março de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98FFB6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 19/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação de todos os candidatos a eleição do Conselho Tutelar para a devida apresentação pessoal enquanto candidato para posterior votação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar todos os candidatos a eleição do Conselho Tutelar a comparecerem no dia 19/03/2026 às 8h no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) situado na Rua Lincoln Machado, 59, Centro, para a devida apresentação pessoal enquanto candidato para posterior votação, conforme listagem a seguir:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

- Edson Pereira dos Santos
- Ilda Anastácio Vieira Carvalho
- Karla Aparecida Santana
- Maria Gabriela Tavares Delfino
- Rebecca Rachid de Moraes Arruda
- Thalia Teixeira Araújo
- Valéria de Cassia Tavares dos Santos
- Vitória Tavares Pinto
- Weliton Lopes Pereira

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 18 de março de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDC6F375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000048217/2024, datado de 14/11/2024, concede à servidora **ADRIANA BATISTA MENDES PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com matrícula nº 97012084, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº**

126/2006, *tendo efeitos retroativos à 12/11/2024*, conforme informado no ofício DIVIPREV – 044/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5C7F0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 668/2026

Fica cancelado o contrato nº 668/2026, publicado no dia 17/03/2026 na edição 4234 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, entre o contratado **Ricardo Sérgio da Fonseca e Alves** e Contratante Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o servidor desistiu do contrato, porém comunicou após a assinatura**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47DA4B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – DANIEL PEREIRA AVELAR.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:521E51BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – KAREN CRISTINE VAZ FERREIRA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass. 06/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:096956B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

Conveniado: Igreja Assembleia de Deus de Divinópolis-MG, CNPJ 07.663.046/0001-30. Objeto: Adoção Canteiro na Av. JK entre as ruas Igaratinga e Rua Elisa Pinto do Amaral, no bairro Bom Pastor – Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Ass. 11/03/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7332952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

Conveniado: Lima Indústria e Comércio de Calçados Ltda (UZE LIMA), CNPJ 55.624/0001-09. Objeto: Adoção da Praça e canteiro, localizados no cruzamento da rua Joaquim André esquina com a Av. JK no bairro Bom Pastor – Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Ass. 11/03/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A63ACA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

Conveniado: Igreja Assembleia de Deus de Divinópolis-MG, CNPJ 07.663.046/0001-30. Objeto: Adoção de 04 canteiros em torno do cruzamento da Avenida Brasil com Vera Cruz em frente ao Salão Comunitário no bairro Centro Industrial – Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Ass. 11/03/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A478334C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026

– Termo de Concessão 015/2026 de Beneficio Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Alzira Maria Ribeiro. Objeto: Alteração da fonte de recurso da Dotação orçamentária: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292, passando da Fonte 1.661 para a Fonte 2.661. Ass. 10/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62EA5F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026

– Termo de Concessão 016/2026 de Beneficio Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Selda Pinto do Couto. Objeto: Alteração da fonte de recurso da Dotação orçamentária: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292, passando da Fonte 1.661 para a Fonte 2.661. Ass. 10/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C13B922D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026 – TERMO DE CONCESSÃO 019/2026 DE BENEFICIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Paola Samara Costa Oliveira. Objeto: Alteração da fonte de recurso da Dotação orçamentária: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292, passando da Fonte 1.661 para a Fonte 2.661. Ass. 10/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFE960E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 087.

CAMILLA BERNARDES DE ARAÚJO. Objeto: Mudança de dotação/lotação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da

dotação 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 - 3.3.90.36.00.00.00.00. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 19/03/2026, ficará sob orientação/supervisão de campo de JAQUELINE MEDEIROS AMARAL DE ASSIS Diretor(a) Escolar, passando a exercer suas atividades no CMEI ISAURA FERREIRA, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. . Ass: 18/03/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCF8702D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 107/2026 – ELIZABETE TAYLOR DA SILVA - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 16/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60A853C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026 – CT 012/2022 – PL 060/2022.

Contratada: MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN. Objeto: Reajuste a partir de 25/03/2026, em 3,81%, conforme índice IPCA do período de MAR/2025 a FEV/2026, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 01 – R$ 13,21 para R$ 13,71. Ass. 16/03/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A94D871F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 004/2026

- Caixa Escolar Benjamin Constant, CNPJ 01.765.063/0001-00. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 40.252,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:275AC4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 012/2026

- Caixa Escolar Municipal São Geraldo, CNPJ 01.256.364/0001-08. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 66.232,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DD72250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 018/2026

- Caixa Escolar João Severino de Azevedo, CNPJ 01.222.834/0001-04. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 94.064,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 25/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:629E1DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 023/2026

- Caixa Escolar Maria da Conceição Fernandes, CNPJ 01.291.842/0001-02. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 69.412,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 25/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DE0113B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 032/2026

- Caixa Escolar Oribes Batista Leite, CNPJ 64.476.922/0001-52. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 92.700,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6781EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 033/2026

- Caixa Escolar Otávio Olímpio de Oliveira, CNPJ 01.787.619/0001-50. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 87.304,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 25/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED5DCAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 039/2026

- Caixa Escolar Professor Paulo Freire, CNPJ 02.534.331/0001-37. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 84.568,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84E19E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 040/2026

- Caixa Escolar Professora Evelina Greco Santos, CNPJ 07.224.360/0001-16. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 51.144,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e

02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 25/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3486918C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 043/2026

- Caixa Escolar Professora Maria De Lourdes Teixeira, CNPJ 07.469.431/0001-40. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 48.288,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E95F21ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 044/2026

- Caixa Escolar Professora Maria Fernanda Azevedo, CNPJ 49.108.492/0001-22. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 33.644,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 25/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33839C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 01/2026 – TERMO DE COLABORAÇÃO 0095/2025.

Contratado: ADAP - Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção. Objeto: A adequação do Plano de Trabalho com a expansão do atendimento educacional e alteração do valor global. Fica acrescido o montante de R$ 226.582,50 ao valor total do repasse a ser repassado na forma prevista no Cronograma de desembolso constante no novo Plano de Trabalho nº 02 que passa a ser parte integrante do Termo de Colaboração. Ass. 17/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E6D8130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 031/2025 – PL 398/2024.

Contratada: AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Reajuste de 4,4414%, conforme IPCA, no período de FEV/2025 a JAN/2026. Ass. 17/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25B72C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO 1º TA – CT 038/2025 – PL 027/2025.

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Objeto: Atualizar os dados cadastrais do SERPRO no preâmbulo do Contrato nº 038/2025, em razão da necessidade de adequação das informações da contratada junto aos registros administrativos, que passa a ter a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07..." PASSA A SER: "SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, com sede da filial prestadora dos serviços na SGAN, Avenida L2 Norte, Quadra 601, Módulo G, Brasília/DF, CEP 70830-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0002-80...". Ass.: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5E75AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 363/2026

– Vitoria Cristine Correa Morgado, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 22/06/2026 a 23/10/2026. Ass: 18/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:980BCF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 377/2026

– Lívia Garcia Batista, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 16/03/2026 a 17/07/2026. Ass: 13/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5847AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 388/2026

– Ana Cláudia Oliveira Souza, UFU, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 23/03/2026 a 14/08/2026. Ass: 18/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C37CCEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 392/2026

– William Edphil Júnior Capo Chichi, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 10/04/2026 a 10/07/2026. Ass: 17/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E9210C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 404/2026

– Camila Vitória Oliveira Amaral, Unifenas, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 24/03/2026 a 14/07/2026. Ass: 17/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A9B7B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 406/2026

– Ana Luiza Reis Tavares, Unifenas, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/03/2026 a 17/07/2026. Ass: 17/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A213535D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 409/2026

– Ana Maria Borges Silvestre de Moura, Anhanguera, Odontologia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 16/06/2026. Ass: 17/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EAFF128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 411/2026

– Sara Dalila da Silva de Oliveira, UNA, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 19/03/2026 a 12/06/2026. Ass: 18/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E620FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 412/2026

– Laura Teixeira Vítor, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 19/03/2026 a 23/07/2026. Ass: 17/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F076E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 413/2026

– Laura de Moura Pires, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/03/2026 a 24/07/2026. Ass: 17/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD1DA0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 414/2026

– Laysa Stefany Menezes, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/03/2026 a 24/07/2026. Ass: 17/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FFB7BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 418/2026

– Brenda Cristina Santana Silva, Anhanguera, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 26/03/2026 a 28/05/2026. Ass: 17/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B079CB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 422/2026

– Ana Clara Pereira Chefre, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 18/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:406219D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 424/2026

– Nívia Stéfani Resende Caetano, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 18/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8BE813F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 425/2026

– Daniel Pedrosa da Silva Costa, UNA, Psicologia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 23/03/2026 a 12/06/2026. Ass: 18/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31F9DCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 – TCE CURRICULAR 377/2026.

Lívia Garcia Batista. Objeto: Altera a data de início do estágio de 16/03/2026 para o dia 01/04/2026. Ass: 18/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48474FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 8° TA DO CT 157/2024 – PL 293/2024.

Contratada: AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 34.992,33, o que equivale a um aumento em percentual de 6,16%. Prorrogação até 17/04/2026. Divinópolis, 17 de março de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46EFED61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 9° TA DO CT 116/2024 – PL 214/2024.

Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência contratual até 11/05/2026. Divinópolis, 17 de março de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8922ABDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 168/2026 – SEMED.

CONTRATADO: **HELENA DE LURDES DOS SANTOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL**
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE **Nº 168/202**6, a alteração passando a atuar na **ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO MACHAD**O, a partir de **18 de MARÇO de 202**6, tendo como justificativa conveniência administrativa, em substituição a **NATALIA CRISTINA TACINO LOURENÇO MORAGAS**, matricula 99044395/1 em licença médica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D58D9988

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1058/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **ALYNE MYTALLE DA SILVA PEREIRA – PAEIAIEF** .
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE **Nº 1058/2025**, a alteração da lotação, que passa do(a) **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** para o(a) **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO** a partir do dia 01 de março de 2026, tendo como justificativa a substituição a **SIRLENE IARA DE OLIVEIRA – MATRICULA 99015513** atualmente na vice direção da unidade escolar, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.006.002.2060.2353 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 70%

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8312C728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 635/2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 04/2026

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público **Nº. 635-2026**, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) **WANGISLEY ALVES DA SILVA**, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 085.XXX.XXX-70, residente na RUA LISBOA 110, PADRE EUSTAQUIO, DIVINOPOLIS/MG, 35500555, a partir de **01 de ABRIL de 2026**, cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, lotada na Unidade Escolar denominada ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ROSA, sendo contratante o Município de Divinópolis.
MATRÍCULA = 99041358/4
Justificativa: Solicitação do servidor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89E2FB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO C.E. N° 002/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO C.E. N° 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 019/2026

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, homologa a Concorrência Eletrônica nº 002/2026 Adjudicando o objeto a favor da empresa CONSTRUTORA MELLO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.418.616/0001-30, valor global R$ 339.998,52 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Dom Bosco/MG, 18 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:D558380A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO 193/2023 EVA ANCELMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG E EVA ANCELMO DA SILVA**.**

Pelo presente instrumento de rescisão unilateral de contrato administrativo de locação de imóvel, o**MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz Silva, número 25, Centro, Dom Bosco – MG, CEP: 38.654-000, neste ato, representado por seu Prefeito, Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 041.967.566-38, portador da cédula de identidade 8.061.279 PC MG, resolve, através do presente,**RESCINDIR UNILATERALMENTE**o Contrato Administrativo nº 193/2025, celebrado com a Senhora**EVA ANCELMO DA SILVA**, brasileira, portador do RG sob o nº 14.005.014 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 726.119.606-15, residente e domiciliado à Rua João Francisco nº 325 Bairro Centro CEP- 38.654-000 na cidade de Dom Bosco-MG, observadas as disposições da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 193/2023, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente instrumento está amparado no artigo 78, inciso XII e no artigo 79, inciso I, ambos da Lei de número 8.866, de 21 de junho de 1993, bem como na prerrogativa da Administração Pública de extinguir unilateralmente contratos administrativos, por razões de interesse público e conveniência administrativa, devidamente motivadas nos autos do respectivo processo administrativo.
Registra-se que houve tentativa prévia de formalização de distrato amigável, a qual não se concretizou em razão da recusa da contratada em assiná-lo, restando inviabilizada a extinção consensual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.
A então**CONTRATANTE**providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para os devidos fins, firma-se o presente Termo de Rescisão Unilateral.

Dom Bosco – MG, 18 de março de 2026.

Município de Dom Bosco
CNPJ: 01.602.782/0001-00
NELSON PEREIRA DE BRITO
CPF: 041.967.566-38
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª_____
CPF/MF:_____

2ª_____
CPF/MF:_____

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I – (...);
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII – (...).

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II – (...).

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:F6CB425F

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO AO CONTRATO Nº 117/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 117/2025
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **Município de Dom Bosco-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Maria Auxiliadora de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF 006.836.796-19 e CI 8.246.476 expedido pela PC/MG, residente e domiciliada a Rua José Mendes, nº 040, Novo horizonte - Dom Bosco(MG),designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 117/2025, de 10/07/2025 e seu Termo Aditivo de 24/12/2025, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da contratada, encerrando-se 18/03/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**.
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 117/202 e seu Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 18 de março de 2026.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:49902EC6

RECURSOS HUMANOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025, FIRMADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 031.769.136-80 E CI Nº1.948.268 , EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 16, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Monitora de Educação Infantil**, turno vespertino.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 19/03/2026, encerrando 17/04/2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento devido a **Decisão Proferida Junto ao INSS**, conforme documentos apresentados pela servidora.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
4.1 - O valor será de R$1.813,52(mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.20.24 - 3.1.90.04.00 - Ficha 184 - Ensino Infantil/Pré - Escola, fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.21.54 - 3.1.90.04.00 - Ficha 271 - Ensino Infantil - Fundeb/Pré - Escola - fonte 1.540 do orçamento vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 049/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 18 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA
CPF 031.769.136-80
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4C76F157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO**, onde receberá as propostas para futuro e eventual fornecimento de "Refeição e/ou Marmitex de Restaurantes" de produção local, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em Anexo do presente Edital, que será regida pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2022, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 19 de março de 2026, às 09:00h do dia 10 de abril de 2026.

Início de recebimento das solicitações de Credenciamento: a partir das **09:01h do dia 10 de abril de 2026, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 18 de março de 2026

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:8FEFCFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, seguindo o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de **Pavimentação de Vias Públicas na Rua Sebastião Gomes de Oliveira, Bairro Jardim da Liberdade no Município de Dona Euzébia/MG, objeto do Contrato de repasse nº 980453/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação 1101683-56**.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 23 de março de 2026, às 09:00 do dia 28 de abril de 2026.**

- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 28 de abril de 2026**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: https://donaeuzebia.mg.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, 18 de março de 2026.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BF2E69C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO ITEM 18 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n. º 006/2026, Credenciamento Eletrônico n. º 001/2026, Inexigibilidade n. º 001/2026. AVISO DE REVOGAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JUSTIFICATIVA: REVOGAÇÃO PARCIAL do Processo Licitatório nº 006/2026, Credenciamento Eletrônico nº 001/2026, especificamente em relação ao Item 18, prestação de serviço médico por clínico geral, em razão de se revelar impraticável a distribuição de serviços entre os profissionais credenciados, uma vez que o critério de pagamento sob regime "mensal" inviabiliza a distribuição isonômica da demanda entre todos os credenciados, revelando-se insuficiente o critério de elegibilidade do profissional pelos pacientes, motivo pelo qual se torna inconteste a hipótese de revogação PARCIAL em comento, sob pena de dano ao interesse público subjacente à contratação, em plena sintonia com o Art. 37, "*caput"*, da CF/88 e a legislação de regência da presente matéria.

Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:C04006D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026. AVISO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 015/2026, Pregão Eletrônico n° 006/2026. AVISO DE REVOGAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PONTUAL DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, COMPREENDENDO, CONFORME DEMANDA TÉCNICA, A RETIRADA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES E A INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTES, LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, REFLETORES E LUMINÁRIAS DECORATIVAS ORNAMENTAIS. JUSTIFICATIVA: A revogação do processo licitatório é um ato discricionário da Administração Pública, fundamentado noArt. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o desfazimento do certame por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes. Os questionamentos e impugnações apresentados pelas empresas do setor trouxeram à tona a necessidade de umaanálise técnica e jurídica mais detalhadaacerca das especificações contidas no Termo de Referência. A Administração Pública, pautada pelo princípio daEficiência, entende ser prudente e oportuno o exercício do seupoder de autotutelapara reavaliar os atos praticados.
Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:EE39EAF0

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 010/2026
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 007/2026
Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais
OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá – APAE
Objeto: "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO INDAIÁ – APAE E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG, destinada ao custeio de profissionais nas funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO, PSICOPEDAGOGA E EDUCADOR COLABORATIVO, com recursos próprios do Município, visando ao fortalecimento do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual e múltipla."

Dotação Orçamentária: 02.09.01.12.367.0019.2010.3.3.50.43.00

Ficha Orçamentária: 300

Fonte: 1.500
Valor: R$ 146.953,44 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
A Secretaria Municipal de Educação torna pública a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no inciso VI do art. 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 8º, § 5º do Decreto Federal n.º 8.726/2016, Processo Administrativo n.º 010/2026, Dispensa de Chamamento Público n.º 007/2026, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO INDAIÁ – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência, Educação e Saúde aos Portadores de Necessidades Especiais, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da política pública correspondente, bem como pela natureza do objeto, que se insere nas atividades por ela regularmente desenvolvidas.".

Publique-se, Registre-se.

Dores do Indaiá, 18 de Março de 2026.

LISA AMANDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:15568E07

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 009/2026

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 003/2026

Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Dorense Futebol Clube

Objeto: "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E O DORENSE FUTEBOL CLUBE, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO 'JOVENS EM MOVIMENTO', VOLTADO À FORMAÇÃO ESPORTIVA, INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA."

Dotação Orçamentária: 02.07.02.08. 243.0009.2052.3.3.50.43.00

Ficha Orçamentária: 171

Fonte: 2.669

Valor: R$ 14.845,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c a Lei Federal n.º 13.204/2015, Processo Administrativo n.º 009/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2026, visando à formalização de Termo de Fomento com o **DORENSE FUTEBOL CLUBE**.

A inexigibilidade encontra-se devidamente justificada em razão da inviabilidade de competição, considerando que o projeto foi previamente selecionado e aprovado no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com recursos vinculados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, nos termos da legislação aplicável.
Publique-se, Registre-se.

Dores do Indaiá, 18 de Março de 2026.

JÉSSICA GERALDA DE JESUS MELO
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:2F4457FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL N° 01/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: adm@doresdoindaia.mg.gov.br, telefone n.º (37) 3551-4243, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, **NOTIFICA** eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo, confinantes e, especialmente, aos: *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DARCI LUIZ DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA, PEDRO TOBIAS DE ALCÂNTARA, JUVERCINA HONORATA DE PAES, MARCIO DA SILVA , JUSCELINO LUIZ DA FONSECA, MATEUS ALBERTO DA COSTA , DIVINO FERNANDES DA COSTA, VICENTE BERNARDO DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO FILHO, JANAINA MARIA DE DEUS SILVA, ANA CRISTINA CLAUDINO SANTOS, IVA CLAUDINO DE SOUSA, JOÃO GUILHERME SOUSA, IVANETE CLAUDIANA COSTA, GENI ARMINDA DE JESUS, ANANIAS JOSÉ DE ALMEIDA, GILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, TAMIRES CRISTINA DUARTE SANTOS, CARLOS DE FÁTIMA OLIVEIRA, ZULMIRA LAURIANO DA SILVA, VITÓRIO DE SOUSA REZENDE, MARIA HELENA REZENDE, TÂNIA MARIA COSTA DE ARAÚJO, MARIA LUCIMAR DA SILVA, JOSÉ GOMES CARDOSO, RUITERCARLOS CARDOSO, SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, JOSÉ ADÃO DA SILVA, MATEUS ALBERTO DA COSTA e CELESTE DIAS DE JESUS*, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social , procedimento nº 2/2025, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "São José III", sendo que o perímetro abrangido pela regularização segue abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1,** de coordenadas **N 7.848.586,200 m** e **E 437.880,376 m**, situado &[LOCALIDADE], com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com **Rua Timbiras** com os seguintes azimutes e distâncias: 149°05'40" e 12,25 m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.848.575,691 m** e **E 437.886,667 m**; 149°55'23" e 8,13 m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.848.568,659 m** e **E 437.890,740 m**; 146°37'17" e 4,95 m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.848.564,522 m** e **E 437.893,465 m**; 149°47'03" e 7,13 m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.848.558,361 m** e **E 437.897,053 m**; 239°47'03" e 0,54 m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.848.558,089 m** e **E 437.896,586 m**; 152°11'56" e 11,51 m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.848.547,909 m** e **E 437.901,953 m**; 147°59'53" e 6,93 m até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.848.542,034 m** e **E 437.905,625 m**; 57°19'40" e 0,84 m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.848.542,487 m** e **E 437.906,331 m**; 149°36'05" e 6,81 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.848.536,610 m** e **E 437.909,779 m**; 149°17'59" e 9,00 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.848.528,870 m** e **E 437.914,374 m**; 153°47'15" e 9,34 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.848.520,490 m** e **E 437.918,500 m**; deste, segue confrontando com **Rua Xavantes** com os seguintes azimutes e distâncias: 62°39'34" e 10,48 m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.848.525,302 m** e **E 437.927,805 m**; 61°00'08" e 10,84 m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.848.530,559 m** e **E 437.937,291 m**; 58°57'41" e 12,87 m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.848.537,196 m** e **E 437.948,321 m**; 58°47'16" e 12,40 m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.848.543,620 m** e **E 437.958,923 m**; 59°18'42" e 9,42 m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.848.548,427 m** e **E 437.967,022 m**; 60°59'26" e 10,87 m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.848.553,699 m** e **E 437.976,528 m**; 62°54'43" e 4,48 m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.848.555,741 m** e **E 437.980,521 m**; 62°39'49" e 5,40 m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.848.558,221 m** e **E 437.985,319 m**; 61°08'16" e 14,82 m até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.848.565,374 m** e **E 437.998,297 m**; 60°02'05" e 9,37 m até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.848.570,054 m** e **E 438.006,414 m**; 60°02'05" e 18,55 m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.848.579,319 m** e **E 438.022,484 m**; deste, segue confrontando com **Rua Oiapoque** com os seguintes azimutes e distâncias: 150°02'05" e 11,90 m até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.848.569,010 m** e **E 438.028,428 m**; 150°25'39" e 8,36 m até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.848.561,740 m** e **E 438.032,553 m**; 157°39'48" e 4,88 m até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.848.557,229 m** e **E 438.034,407 m**; 196°31'55" e 10,88 m até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.848.546,797 m** e **E 438.031,310 m**; 191°31'47" e 26,16 m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.848.521,162 m** e **E 438.026,081 m**; 187°23'32" e 5,17 m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.848.516,033 m** e **E 438.025,416 m**; 181°00'11" e 11,22 m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.848.504,815 m** e **E 438.025,219 m**; 178°21'40" e 9,01 m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.848.495,810 m** e **E 438.025,477 m**; 181°10'17" e 28,88 m até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.848.466,934 m** e **E 438.024,886 m**; 186°39'07" e 7,77 m até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.848.459,215 m** e **E 438.023,986 m**; 203°02'36" e 2,06 m até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.848.457,315 m** e **E 438.023,178 m**; 225°01'29" e 1,81 m até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.848.456,033 m** e **E 438.021,895 m**; 237°33'04" e 1,86 m até o vértice **V36**, de coordenadas **N 7.848.455,035 m** e **E 438.020,326 m**; deste, segue confrontando com **Rua Timbiras** com os seguintes azimutes e distâncias: 266°59'23" e 4,52 m até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.848.454,798 m** e **E 438.015,810 m**; 289°46'59" e 3,79 m até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.848.456,080 m** e **E 438.012,245 m**; 320°07'40" e 7,99 m até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.848.462,210 m** e **E 438.007,124 m**; 264°22'48" e 11,61 m até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.848.461,074 m** e **E 437.995,571 m**; 243°27'16" e 3,62 m até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.848.459,454 m** e **E 437.992,329 m**; 283°55'22" e 20,66 m até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.848.464,425 m** e **E 437.972,277 m**; 298°47'28" e 14,93 m até o vértice **V43**, de coordenadas **N**

7.848.471,617 m e **E 437.959,190 m**; 328°43'06" e 13,04 m até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.848.482,759 m** e **E 437.952,420 m**; 254°35'36" e 10,99 m até o vértice **V45**, de coordenadas **N 7.848.479,840 m** e **E 437.941,826 m**; deste, segue confrontando com **Rua Beco Timbiras** com os seguintes azimutes e distâncias: 242°49'24" e 4,96 m até o vértice **V46**, de coordenadas **N 7.848.477,574 m** e **E 437.937,414 m**; 247°42'51" e 16,69 m até o vértice **V47**, de coordenadas **N 7.848.471,244 m** e **E 437.921,969 m**; 247°02'48" e 7,50 m até o vértice **V48**, de coordenadas **N 7.848.468,318 m** e **E 437.915,059 m**; 248°33'31" e 17,39 m até o vértice **V49**, de coordenadas **N 7.848.461,962 m** e **E 437.898,874 m**; 249°27'42" e 11,02 m até o vértice **V50**, de coordenadas **N 7.848.458,095 m** e **E 437.888,555 m**; 234°08'11" e 6,30 m até o vértice **V51**, de coordenadas **N 7.848.454,404 m** e **E 437.883,448 m**; 231°23'23" e 12,75 m até o vértice **V52**, de coordenadas **N 7.848.446,449 m** e **E 437.873,487 m**; deste, segue confrontando com **Rua Guaicurus** com os seguintes azimutes e distâncias: 317°57'55" e 19,65 m até o vértice **V53**, de coordenadas **N 7.848.461,045 m** e **E 437.860,329 m**; 318°21'34" e 15,11 m até o vértice **V54**, de coordenadas **N 7.848.472,339 m** e **E 437.850,287 m**; 330°54'32" e 8,24 m até o vértice **V55**, de coordenadas **N 7.848.479,544 m** e **E 437.846,279 m**; 322°44'09" e 14,17 m até o vértice **V56**, de coordenadas **N 7.848.490,819 m** e **E 437.837,700 m**; 326°01'23" e 8,89 m até o vértice **V57**, de coordenadas **N 7.848.498,191 m** e **E 437.832,732 m**; 326°58'42" e 7,88 m até o vértice **V58**, de coordenadas **N 7.848.504,794 m** e **E 437.828,440 m**; 325°32'00" e 8,46 m até o vértice **V59**, de coordenadas **N 7.848.511,769 m** e **E 437.823,653 m**; 325°31'43" e 13,98 m até o vértice **V60**, de coordenadas **N 7.848.523,296 m** e **E 437.815,739 m**; 234°38'52" e 1,01 m até o vértice **V61**, de coordenadas **N 7.848.522,710 m** e **E 437.814,913 m**; 329°03'29" e 10,78 m até o vértice **V62**, de coordenadas **N 7.848.531,959 m** e **E 437.809,368 m**; 326°27'22" e 8,96 m até o vértice **V63**, de coordenadas **N 7.848.539,427 m** e **E 437.804,417 m**; deste, segue confrontando com **Rua Guajajaras** com os seguintes azimutes e distâncias: 57°00'09" e 17,55 m até o vértice **V64**, de coordenadas **N 7.848.548,983 m** e **E 437.819,134 m**; 59°13'01" e 11,58 m até o vértice **V65**, de coordenadas **N 7.848.554,912 m** e **E 437.829,087 m**; 57°43'06" e 4,03 m até o vértice **V66**, de coordenadas **N 7.848.557,065 m** e **E 437.832,494 m**; 58°24'04" e 8,63 m até o vértice **V67**, de coordenadas **N 7.848.561,586 m** e **E 437.839,844 m**; 58°59'49" e 11,84 m até o vértice **V68**, de coordenadas **N 7.848.567,687 m** e **E 437.849,996 m**; 56°27'06" e 12,33 m até o vértice **V69**, de coordenadas **N 7.848.574,500 m** e **E 437.860,271 m**; 57°59'05" e 11,00 m até o vértice **V70**, de coordenadas **N 7.848.580,332 m** e **E 437.869,598 m**; 61°25'57" e 12,27 m até o vértice **V1**, de coordenadas **N 7.848.586,200 m** e **E 437.880,376 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Dores do Indaiá/MG, localizado no Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito** dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.
Eu, Alexandro Coêlho Ferreira, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:8E6A2E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 035/2026 – DISPENSA 011/2026 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 10:00h do dia 25/03/2026 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente DISPENSA de licitação é a aquisição de Kit Pedagógico (140 componentes) com fornecimento de suporte pedagógico e material teórico (06 meses) para a Rede Municipal de Educação, focado em metodologias ativas e inclusão, conforme detalhamento técnico, condições de entrega e execução definidos no Termo de Dispensa e seus anexos que lhes são parte integrantes. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204. Estrela Dalva/MG, 18/03/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AAFE94A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSIDERANDO A DECISÃO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.0000.26.116327-3/001, DE CARÁTER LIMINAR, QUE DEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO A EFICÁCIA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000032-07.2026.8.13.0248.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 16/2026/PGM/ES QUE DETERMINOU O PROSSEGUIMENTO A IMEDIATA SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

NESTE ATO, COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026, REFERÊNTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026 CUJO O OBJETO SE TRATA DA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL.

PUBLICADO EM 18 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2D8F37A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato de ata de registro de preços de fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para realização de operação tapa buracos no municípios e distritos, decorrente do Processo de Adesão Externa Nº 07/2026. Contrato Administrativo Nº 19/2026. Empresa Contratada: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA., a vigência do Contrato Administrativo será de 17/03/2026 a 17/03/2027.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FF88C754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, torna público o **PROCESSO LICITATORIO N° 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 009/2026** – Aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades da secretária de saúde do Município de Felício dos Santos em cumprimento ao disposto na resolução SES/MG Nº 10.514, de 02 de Outubro de 2025. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 01/04/2026 as 09:00hs. Informações e esclarecimentos** pelo site: **www.licitardigital.com.br**, e-mail: **licita@feliciodossantos.mg.gov.br** e portal eletrônico: **www.feliciodossantos.mg.gov.br/**.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:CA1E27AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, torna público o **PROCESSO LICITATORIO N° 028/2026 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 010/2026** – Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de cama, mesa, banho e utensílios, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Felício dos Santos/MG, assegurando suporte às atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público realizadas pelo Poder Executivo Municipal. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 02/04/2026 as 09:00hs. Informações e esclarecimentos** pelo site: **www.licitardigital.com.br**, e-mail: **licita@feliciodossantos.mg.gov.br** e portal eletrônico: **www.feliciodossantos.mg.gov.br/**.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:073935E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 20/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Processo Licitatório n° 20/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **aquisição de computador e impressora para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 06/04/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2E558F2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Processo Licitatório n° 21/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo de pessoas, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Serviço Social, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 08/04/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4A588AFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 22/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026 - Processo Licitatório n° 22/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o**Registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de materiais hidráulicos, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 13/04/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6D331D70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 23/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026 - Processo Licitatório n° 23/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **aquisição de caminhão pipa para atender às necessidades do município, nos termos do Contrato de Repasse BDMG/BF Nº 383.907/24, firmado entre o município de Felixlândia e o Bando de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG, conforme prazo, características e demais condições constantes do termo de referência do edital,** que será realizada na data de 16/04/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4F629671

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 09/2026, CREDENCIAMENTO 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 09/2026 – Credenciamento 02/2026. Objeto: **Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de sonorização e iluminação, artista musical local, oficina de dança, decoração, monitor e cozinheira para atender às necessidades do Departamento Municipal de Serviço Social, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** a pessoa jurídica **64.483.207 Karen Camargos Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.207/0001-47, com sede à Rua Elias Pinto, Nº 19, Bairro: Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global de R$ 32.999,99 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos**)**, contrato assinado em 02/03/2026, **Guilherme Fernandes de Souza 12136562657**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.088.525/0001-40, residente/situada à Rua senador lima Guimarães, nº41, Bairro: gameleira, na cidade de Felixlândia/Minas Gerais, no valor global de R$ 7.966,67(sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), contrato assinado em 04/03/2026, com vigência de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.
Chefe do Departamento de Serviço Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E781A518

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2026** - **Processo Licitatório 02/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades dos departamentos municipais durante o exercício de 2026, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital., firmado com as empresas **J.C ASSEF COMERCIO LTDA**, CNPJ: 62.269.531/0001-31, Endereço**:** Avenida Washington Luiz, Nº 2536 Sala 801, Bairro**:** Jardim Paulista, Cidade / UF**:** Presidente Prudente / SP, CEP**:**19023-450, no valor de R$ 39.431,90 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos); **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA – ME**, CNPJ**:** 25.314.197/0001-64, Endereço: Rua Formosa, Nº 540, Bairro: Vila Panamá, Cidade / UF: Contagem / MG, CEP: 32015-370, no valor de R$ 15.673,82 (quinze mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos); **TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: 61.462.914/0001-69, Endereço: Setor Setor N Eqnn 3/5 Bl B Lt 5, S/N Ceilândia, Bairro: Ceilândia, Cidade / UF, Brasília / DF, CEP: 72225-532, no valor de R$ 4.121,90 (quatro mil e cento e vinte e um reais e noventa centavos); **PONTO OFFICE BRASIL LTDA**, CNPJ: 62.234.516/0001-58, Endereço: Rua Benedito Valadares, Nº 375, Clinica Medica, Bairro: Centro, Cidade / UF, Pará de Minas / MG, CEP: 35660-630, no valor de R$ 19.970,92 (dezenove mil e novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos); **JET DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 52.620.711/0001-62, Endereço: Rua Opala, Nº 9, QUADRA 053, LOTE 009, SALA B, Bairro: André Carloni, Cidade / UF:, Serra / ES, CEP:29161-813, no valor de R$ 60.514,05 (sessenta mil e quinhentos e quatorze reais e cinco centavos e **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP**, CNPJ: 21.230.132/0001-80, Endereço: Avenida Augusto de Lima, Nº1646, SALA 605, Bairro: Barro Preto, Cidade / UF, Belo Horizonte / MG, CEP: 30190-914, no valor de R$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de **R$ 280.952,59 (duzentos e oitenta e novecentos e cinquenta e dois mil reais e cinquenta e nove centavos).** Contratos assinados em 03/04/2026 com vigência de 31/12/2026.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E22769D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Processo Licitatório 12/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios domésticos e materiais de expediente para atender às necessidades dos departamentos municipais durante o exercício de 2026, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.** (...), firmado com as empresas SS COMERCIO VAREJISTA LTDA **–CNPJ:** 61.734.582/0001-24, Endereço**:** Rua Celestina Andrade, Nº 112 Letra a, Bairro**:** Centro, Cidade / UF**:** Corinto / MG, CEP**:** 39200-000,no valor de R$ 4.616,56 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 25.319.229/0001-14, Endereço: Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, Nº 18, Bairro: Centro, Cidade / UF, Curvelo / MG, CEP:35790-264,no valor de R$ 861,98 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA – ME, CNPJ**:** 25.314.197/0001-64, Endereço: Rua Formosa, Nº 540, Bairro: Vila Panamá, Cidade / UF: Contagem / MG, CEP: 32015-370,no valor de R$ 14.095,75 (quatorze mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA **–CNPJ:** 21.016.690/0001-47, Endereço: Rua Onze, N°265, Bairro: kennedy, Cidade / UF, Contagem / MG, CEP: 32145-120,no valor de R$ 13.616,00 (treze mil e seiscentos e dezesseis reais), SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA **–CNPJ:**21.529.392/0002-31, Endereço: Rua Opala, Nº 9, Bairro: André Carloni, Cidade / UF, Serra/ RS, CEP: 29161-813, no valor de R$ 11.913,80 (onze mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos), TREZE DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ:**29.126.669/0001-06, Endereço: Rua Antônio Pio da Fonseca Nº 35, Loja, Bairro: Nova Brasília, Cidade / UF:, Igaratinga / MG, CEP:35695-000 no valor de R$ 5.967,92 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), LOTTUS COMERCIO LTDA **–CNPJ:**40.695.811/0001-79, Endereço: Rua Violeta, N° 85,Bairro: Jardim Vitória, Cidade/UF: Belo Horizonte/MG, CEP: 31974-036,no valor de R$ 63.216,02 (sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e dois centavos), INB COMÉRCIO LTDA **–CNPJ:**43.029.546/0001-88, Endereço: Rua Arriconha, N°393, Sala 02, Bairro: Alvorada, Cidade/UF: Contagem/MG,CEP: 32041-550 ,no valor de R$142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA **–CNPJ:**52.091.344/0001-57, Endereço: Avenida Luiz de Freitas, N° 446,Letra A, Bairro: Cerrado, Cidade/UF: São Tiago/MG, CEP: 36350-000, no valor de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R$162.310,23(cento e sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e vinte e três centavos). Contratos assinados em 12/03/2026 com vigência até 31/12/2026.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6535E1A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2026 - Processo Licitatório 15/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital; firmado com as empresas: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.359.481/0001-40, Endereço: Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, n° 110 loja 03 e 04, Bairro: Fontesville, Cidade / UF: Juiz de Fora / MG, Cep: 36083-770, no valor de R$:13.901,00 (treze mil, novecentos e um reais), EPG COMERCIAL LTDA, CNPJ:60.860.141/0001-06, Endereço: Rua Itacolomi, 363, Bairro: La Salle, Cidade/ UF: Pato Branco / PR, Cep: 85505-050,no valor de R$:86.337,00 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais), GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24, endereço: Rua Pernambuco, N° 1647, pavilhão, Bairro: Linho, Cidade/UF: Erechim / RS, CEP: 99704-480, no valor de r$:3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.324.795/0001-42, Endereço: Rua Maranhão, N° 2533, BAIRRO: Neva, Cidade/UF: Cascavel / PR, CEP: 85802-225,no valor de r$: 45.755,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) R P HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 59.903.312/0001-58, Endereço: Rua Rio de Janeiro, N° 252, Sala 02, Bairro: Centro, Cidade/UF: Ouro Verde do Oeste / PR, cep: 85933-000, no valor de: 110.415,00 (cento e dez mil, quatrocentos e quinze reais) ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 41.347.974/0001-23, Endereço: Rua Espírito Santo, N° 1440,Sala 01, Bairro: Linho, Cidade/UF: Erechim / RS, cep: 99704-396, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 274.808,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais). Contratos assinados em 12/03/2026 com vigência até 31/12/2026.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8883CD7B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 23/2022, INEXIGIBILIDADE 05/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 23/2022, Inexigibilidade 05/2022, objeto **Locação de imóvel tipo residencial para sediar o Centro de Atenção Psicossocial "CAPS", durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com a pessoa física **HELENA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES, brasileira,** portador(a) do CPF **591.225.796-72,** residente e domiciliada na RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 715, Bairro BOA SORTE, Município de Três Marias/MG - **CEP 39205-000,** no valor de **R$ 1.652,05 (mil quinhentos e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)** mensais, com vigência de 02/03/2026 a 02/03/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA
Chefe do Departamento de Saúde:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3F8CB993

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Processo Licitatório 12/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados e locação de estruturas para realização de eventos diversos no Município de Felixlândia, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição, condições e demais características constantes do Termo de Referência, anexo I do edital**(...). Homologado em 25/02/2025. Contratos firmados com as pessoas jurídicas**: E&B PRODUCOES E EVENTOS EIRELI-inscrito no CNPJ, 12.415.599/0001-03,** com sede na Rua Zuzu Angel nº 18 Bairro Centro , na cidade de Curvelo / MG,CEP 35790201**,** no valor de R$ 231.357,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais), **SIMONE APARECIDA ESTEVAO-inscrito no CNPJ15.550.251/0001-17,** com sede na AVENIDA GERALDO MAGALHÃES MASCARENHAS nº 598 Bairro CENTRO , na cidade de Inimutaba / MG , CEP 39.243-000, no valor de R$ 385.548,08 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) **VAGALUME BRIGADA DE EMERGENCIA LTDA inscrita no CNPJ 52.212.324/0001-97,** com sede na Rua Manoel Pereira do Nascimento nº 102 Bairro Ipiranga, na cidade de Curvelo/ MG, CEP 35794404, no valor de R$ 6.179,77 (seis mil cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). Perfazendo o valor total de **R$ 623.084,85 (seiscentos e vinte e três mil e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos),** assinadas em 25/02/2026 com vigência até 12 meses.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:23753C3C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 07/2025, CREDENCIAMENTO 01/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 07/2025 – Credenciamento 01/2025. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, especialistas e generalista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos constantes no termo de referência (anexo I do edital), que dele é parte integrante,** firmado com as pessoas jurídicas: **WML ESPECIALIDADES MEDICAS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 42.696.818/0001-30**, com sede na Avenida dos Timbiras, 3109, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-062, no valor global de **R$ 236.559,36 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).** Contrato assinado em 06/03/2026 com vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E4CDDD0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 07/2025, CREDENCIAMENTO 01/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 07/2025 – Credenciamento 01/2025. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, especialistas e generalista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos constantes no termo de referência (anexo I do edital), que dele é parte integrante,** firmado com as pessoas jurídicas: **C B SAÚDE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 52.347.006/0001-33**, com sede à Rua José Magno de Araújo, 287, Bairro Anchieta, Felixândia/MG – CEP

39.237-000, no valor de **R$ 142.684,80** (cento e quarenta e dois e seiscentos e oitenta e quatro mil reais e oitenta centavos) e **MÁRCIA CAROLINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 59.457.631/0001-87**, com sede à Rua Senador Lima Guimarães, 438, Bairro Gameleira, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor de R$ 205.999,92 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global de R$ 348.684,72 (trezentos e quarento e oito e seiscentos e oitenta e quatro mil reais e setenta e dois centavos), contratos assinados em 10/03/2026 com vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3C1978A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 14/2024, DISPENSA 07/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 14/2024, Dispensa 07/2024. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica **STAR TECH ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ 50.710.723/0001-52,** com sede na Rua Geraldo Faria de Souza, nº 299, Bairro Graça, Cep 31.140-150, Belo Horizonte/MG**,** no valor global de **R$ 65.303,40 (sessenta e cinco mil, trezentos e três reais e quarenta centavos),** com vigência de 08/03/2026 a 08/03/2027, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe de Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C0CAB43B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 41/2023, DISPENSA 09/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 41/2023, Dispensa 09/2023, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos normativos e administrativos no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM** (...), firmado com a pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,** inscrita no **CNPJ 20.513.859/0001-01**, com sede na Av. Raja Gabaglia, 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, representada pelo(a) Sr.(a) **MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO**, inscrito no CPF sob o nº **687.262.440-04,** no valor global de **R$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro mil reais e quarenta e quatro centavos),** com vigência de 15/03/2026 até 15/03/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2E3E30B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Processo Licitatório 06/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, para atender às necessidades do Departamento de Educação, no período de 12 (doze) meses (...), firmado com as empresas: **CLENIA MENDES DE SOUZA 09805395600**, inscrita no CNPJ 27.104.973/0001-27, no valor de R$ 53.212,80 (cinquenta e três mil duzentos e doze reais e oitenta centavos); **ELIANA GUIMARÃES SANTOS 08253069650**, inscrita no CNPJ 26.891.779/0001-76, no valor R$ 64.137,60 (sessenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)**; JOSÉ CARLOS BERNARDO GOMES**, inscrita no CNPJ 11.352.232/0001-25 no valor de R$ 382.262,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais) e **RAIMUNDO ROMAENS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ 08.895.593/0001-03, no valor de R$ 157.304,4 (cento e cinquenta e sete trezentos e quatro mil reais e quarenta centavos). Contratos prorrogados pelo período de 04/03/2026 a 04/03/2027.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0AD17428

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022, PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 17/2022 – Pregão Presencial 05/2022, objeto: **Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de Internet, com 1 GIGA, no serviço denominado Prime IP ISP, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do Município de Felixlândia/MG, no período de 12 (doze) meses**, firmado com a empresa **INFORFELIX TELECOMUNICAÇÕES INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.844.326.0001/20**, com sede administrativa na Rua Virgínia Pereira, 29, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global de **R$ 160.479,36 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, com vigência de 09/03/2026 até 09/03/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0B2192D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022, PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 17/2022 – Pregão Presencial 05/2022, objeto: **Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de Internet, com 1 GIGA, no serviço denominado Prime IP ISP, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do Município de Felixlândia/MG, no período de 12 (doze) meses**, firmado com a empresa **INFORFELIX TELECOMUNICAÇÕES INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.844.326.0001/20**, com sede administrativa na Rua Virgínia Pereira, 29, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global de **R$ 9.103,20 (nove mil, cento e três reais e vinte centavos),** que corresponde ao percentual de 11,76% (onze vírgula setenta e seis por

cento) da quantidade contratada, com vigência de 09/03/2026 até 09/03/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3F802E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO

	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA Lei Municipal nº 1982, de 09 dezembro de 1991. Rua Bernardes de Faria, 32, - Centro Formiga - MG CEP: 35570-000	
ATA DE REUNIÃO	**Nº**	**PÁG 01/02**
PAUTA: 01- Abertura e verificação de presença; 02- Eleição e posse da Mesa Diretora.	**TÍTULO/OBJETIVO:** Reunião Extraordinária	
	DATA: 24/02/2026	
	INICIO: 19:05h	
	FIM: 20.14h	
	LOCAL: Câmara Municipal de Formiga	

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (24/02/2026), às dezenove horas e cinco minutos (19h05min), o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhor André Carvalho Costa, saudou a todos os presentes e deu início à reunião, apresentando a pauta do dia: **eleição da Mesa Diretora**. Informou que, caso a chapa inscrita fosse eleita, seria realizada a posse da nova Mesa Diretora para o biênio 2026/2028. Em continuidade, procedeu-se à verificação do quórum, tendo o Presidente solicitado à Secretária Executiva do Conselho que realizasse a conferência dos conselheiros presentes, conforme disposto no Regimento Interno, que estabelece a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos membros para atender à legalidade do ato. Após a conferência, constatou-se a existência de quórum regimental para a realização da eleição. Informou-se que foi recebida a inscrição de apenas uma chapa. Em seguida, foi realizada a leitura da composição da chapa inscrita, assim formada: Presidente: **Silvia Cândida da Silva** – segmento dos trabalhadores; Vice-Presidente: **Maria Inês Macedo Couto** – segmento do governo; Primeira Secretária: **Amanda Pires Moura**– segmento dos usuários;

Segunda Secretária: **Maria de Fátima Lopes Ferreira**– segmento dos usuários. Encerrada a leitura, o Presidente abriu a palavra aos membros inscritos na chapa para que, caso desejassem, se manifestassem. A conselheira **Silvia Cândida da Silva**, inscrita como Presidente, cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos participantes e comentou sobre a ausência da Primeira Secretária inscrita, bem como informou que a Segunda Secretária, por motivo de doença e sob recomendação médica, também não pôde estar presente. Na sequência, a conselheira **Maria Inês Macedo Couto**, inscrita como Vice-Presidente, saudou os presentes, apresentou-se como enfermeira de formação, informando que trabalha no município por meio de concurso público desde o ano de 2005, e destacou que, juntamente com todos os componentes do Conselho Municipal de Saúde, o objetivo é buscar melhorias no atendimento à coletividade do município. Encerradas as apresentações, o Presidente André Carvalho Costa perguntou se algum conselheiro desejava se manifestar em relação à chapa inscrita. O conselheiro **Raimundo de Paula Andrade** questionou, por curiosidade, se, conforme o Regimento, não seria obrigatório haver o cargo de tesoureiro. Houve breve debate sobre o tema, e o Presidente do Conselho informou que, na reunião anterior, obedecendo ao edital da eleição, a chapa havia sido aprovada, não sendo naquele momento pertinente reabrir tal questionamento. A conselheira **Maria Rita Rocha Salazar** manifestou que considerava a observação pertinente, mas que nada impediria que o assunto fosse avaliado em uma próxima reunião. Em seguida, o conselheiro **Wender Antônio de Oliveira**, após consultar a legislação federal, informou que o cargo de tesoureiro é opcional, sanando a dúvida apresentada. Esclarecida a questão, o Presidente deu continuidade ao processo eleitoral, consultando os conselheiros acerca do procedimento de votação. Deliberou-se que a eleição ocorreria por aclamação, mediante manifestação favorável dos presentes, permanecendo como estavam aqueles que concordassem com a chapa apresentada. Assim, o Presidente solicitou que os conselheiros que estivessem de acordo permanecessem como se encontravam, sendo a chapa aprovada por aclamação. O Presidente **André Carvalho Costa** declarou a nova chapa eleita por unanimidade, parabenizando todos os integrantes e manifestando o desejo de que a nova Mesa Diretora possa contribuir significativamente com a saúde do município de Formiga, empenhando-se e se esforçando ao máximo para fortalecer o Conselho Municipal de Saúde. Ressaltou ainda que o Secretário Municipal de Saúde é aberto ao diálogo com o Conselho e destacou que, no momento, a parte burocrática e administrativa encontra-se mais organizada, acreditando que a nova Mesa poderá desenvolver um bom trabalho. Na oportunidade, agradeceu a todos pelo apoio durante seu mandato e pediu desculpas caso, em algum momento, não tenha correspondido plenamente às expectativas. Explicou que, devido às diversas responsabilidades em seu trabalho na faculdade, por vezes enfrentou algumas limitações, mas sempre buscou realizar o melhor possível. Informou ainda que, posteriormente, será feita a entrega formal de toda a documentação e parte burocrática referente à sua gestão. Em seguida, solicitou que o conselheiro e Secretário Municipal de Saúde, **Wender Antônio de Oliveira**, fizesse uso da palavra. O Secretário cumprimentou a todos e destacou que não gostaria de falar especificamente sobre a eleição, mas sim sobre a atuação da Mesa Diretora que se despede, ressaltando que contribuiu significativamente para o fortalecimento do Conselho. Destacou que ocupar cargos na área da saúde não deve ser visto como expectativa de retorno pessoal, mas sim como compromisso com o propósito do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o bem coletivo. Ressaltou ainda a importância do reconhecimento entre os profissionais e agradeceu à mesa diretora que encerra o mandato e à Secretária Executiva do Conselho, que continuará atuando nesta nova trajetória. Destacou que o trabalho não foi fácil, mas que muitas pendências foram resolvidas, tendo sido um período de grande aprendizado. Ao final, manifestou seus agradecimentos, entregando uma lembrança simbólica aos membros da mesa anterior e à secretária do Conselho, convidando-os a se aproximarem. Na sequência, foi dada posse à nova Mesa Diretora, convidando a Presidente e a Vice-Presidente eleitas a assumirem seus lugares na mesa de condução dos trabalhos, considerando que as secretárias eleitas não puderam estar presentes. A Presidente empossada agradeceu a todos e destacou que conta com o apoio de todos para o desenvolvimento das atividades do Conselho. A Vice-Presidente também agradeceu e reforçou que, com o apoio coletivo, o Conselho se torna mais forte, tendo como objetivo principal a promoção da saúde para toda a comunidade. Logo após, o conselheiro e Secretário Municipal de Saúde cumprimentou novamente a nova mesa, desejando que, durante a vigência do mandato, possam desempenhar todas as funções do Conselho, dando continuidade ao trabalho já realizado e avançando em novas ações. Ressaltou que o próximo período será desafiador, por se tratar de um ano político e também de realização da Conferência Municipal de Saúde, desejando sabedoria a todos. A conselheira **Myrian Coelho** também manifestou agradecimento à mesa diretora que encerra o mandato, ressaltando que, em sua opinião, o Conselho se tornou mais dinâmico. Destacou que os recursos destinados à Santa Casa passaram a ser repassados regularmente após a resolução de pendências que haviam causado retenção de repasses. Ressaltou a importância de permanecer atento aos processos, uma vez que a forma de cobrança e envio dos recursos não foi alterada. Manifestou a expectativa de que não ocorram novos atrasos, considerando que os repasses foram regularizados. Observou ainda que, sendo um ano político, isso pode impactar serviços nas esferas federal, estadual e municipal. Finalizou dizendo estar orgulhosa da nova mesa diretora, destacando também a importância de ser uma mesa feminina, lembrando que o SUS é majoritariamente composto por mulheres, colocando-se à disposição para apoiar os trabalhos. A Vice-Presidente retomou a palavra e, na sequência, a Secretária Executiva do Conselho também se manifestou, agradecendo à mesa diretora que se despede pelo período de trabalho conjunto e colocando-se à disposição da nova mesa para exercer suas funções com compromisso e responsabilidade, buscando atender às expectativas e aos princípios do Conselho. O senhor **André Carvalho**

Costa voltou a se manifestar, agora na condição de conselheiro. Por fim, a Presidente do Conselho, **Silvia Cândida da Silva**, fez suas considerações finais, agradeceu a todos pela contribuição e participação na reunião, convidou os presentes para a próxima reunião, a ser realizada no mês de março, e declarou encerrada a sessão. Registrou-se a presença total de **17 (dezessete) conselheiros** na reunião. Participaram da votação **11 (onze) conselheiros titulares**, considerando que o Presidente não exerce direito a voto, e **4 (quatro) conselheiros suplentes**, sendo que um suplente apenas acompanhou a sessão sem direito a voto, em razão da presença da respectiva conselheira titular de seu segmento, que exerceu seu direito de voto. Os conselheiros presentes foram:André Carvalho Costa, Silvia Cândia da Silva, Eliana Maria Alves, Edna Alves de Oiveira Sousa, Kelsilene Resende de Oliveira, Rimundo de Paula Andrade, Maria Rita Rocha Salazar, Regiane Rezende, José Antonio Firme, Jane Maria da Silva Cravo, Marco Antônio Santos Melo, Fernanda Silva Pereira Souto, Vitória Márcia Garcia, Maria Inês Macedo Couto, Daniel Santos Ramos, Myrian Araújo Coelho, Wender Antônio de Oliveira e a secretária do conselho Silmara Silva Olivério Teixeira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Silmara, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EE30256A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 032/2026.

Processo Licitatório nº. 032/2026 – Inexigibilidade nº. 014/2026, que originou-se devido à participação do Município no Processo Licitatório nº. 142/2025 – Pregão Eletrônico n°. 064/2025 do Município de Imbé de Minas - MG, Ata de Registro de Preços nº. 01/2026**. Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Ipe Iluminação Eletrificação Ltda . - C.N.P.J.: 18.709.903/0001-01. **Do Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para modernização, manutenção, extensão e eficientização energética do parque de iluminação do Município de Formiga – MG, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **Valor Global:** R$ 289.288,62 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 05.001.15.752.0007.1029.4.4.90.51 – Ampliação das Redes de Iluminação Pública. **Da Fiscalização:** Flávio Cerdeira de Sales. **Data:** 17/03/2026. **Data de Assinatura**: 18/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9DDAFDC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 033/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 033/2026. Processo Licitatório nº. 032/2026 – Inexigibilidade nº. 014/2026, que originou-se devido à participação do Município no Processo Licitatório nº. 142/2025 – Pregão Eletrônico n°. 064/2025 do Município de Imbé de Minas - MG, Ata de Registro de Preços nº. 02/2026**. Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Zeus Elétrica Ltda. - C.N.P.J.: 37.571.480/0001- 50. **Do Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para modernização, manutenção, extensão e eficientização energética do parque de iluminação do Município de Formiga – MG, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **Valor Global:** R$1.161.987,12 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 05.001.15.752.0007.1029.4.4.90.51 – Ampliação das Redes de Iluminação Pública. **Da Fiscalização:** Flávio Cerdeira de Sales. **Data**: 17/03/2026. **Data de Assinatura:** 18/03/2026

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CE525AF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 034/2026.

Processo Licitatório n°. 047/2026 – Dispensa nº. 017/2026. Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Auto Posto Areias Brancas Ltda – C.N.P.J.:15.732.512/0001-10. **Do Objeto:** Aquisição emergencial de combustíveis do tipo gasolina comum com a finalidade de atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos utilizada pelas Secretarias Municipais, bem como dos veículos vinculados aos convênios firmados pelo Município de Formiga, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento às demandas administrativas e operacionais. **Percentual de desconto:** 0,20%. **Valor Estimado da Contratação:** R$163.001,27 (cento e sessenta e três mil, um real e vinte e sete centavos). **Vigência:** 02 (dois) meses. **Dotações Orçamentárias:**
* 01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.30.00 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete;
* 01.001.04.122.0001.2008.3.3.90.30.00 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar;
* 01.001.04.122.0001.2013.3.3.90.30.00 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar – Gestão Ambiental;
* 07.001.04.122.0001.2168.3.3.90.30.00 – Manutenção dos Veículos Leves da Secretaria;
* 07.001.15.452.0048.2173.3.3.90.30.00 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins;
* 05.001.04.122.0001.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção dos Veículos Leves;
* 06.001.04.122.0001.2019.3.3.90.30.00 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana;
* 12.001.12.122.0001.2113.3.3.90.30.00 – Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação;
* 12.001.12.361.0021.2134.3.3.90.30.00 – Manutenção do Ensino Fundamental;
* 12.001.12.365.0021.2137.3.3.90.30.00 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
* 09.002.10.302.0013.2099.3.3.90.30.00 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
* 09.002.10.304.0012.2096.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Vigilância
Sanitária;
* 09.002.10.305.0012.2107.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Vigilância
Epidemiológica;
* 09.002.10.305.0012.2032.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Vigilância
Ambiental;
* 09.002.10.122.0001.2064.3.3.90.30.00 – Manutenção do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde;
* 10.001.04.122.0001.2182.3.3.90.30.00 – Manutenção dos Serviços Funerários e
Cemitérios;
* 10.001.20.608.0044.2170.3.3.90.30.00 – Manutenção do Desenvolvimento Rural;
* 10.002.08.245.0032.2110.3.3.90.30.00 – Manutenção do Bloco da PSE de Alta
Complexidade;
* 10.001.08.244.0055.2177.3.3.90.30.00 – Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
* 10.002.08.245.0054.2102.3.3.90.30.00 – Manutenção da Proteção Social Básica (BL PSB);
* 10.002.08.245.0040.2100.3.3.90.30.00 – Manutenção do Bloco da PSE de Média
Complexidade (BL PSE MC);
* 10.001.08.243.0033.2185.3.3.90.30.00 – Manutenção do Conselho Tutelar;

* 10.001.08.122.0033.2056.3.3.90.30.00 – Manutenção dos Conselheiros Municipais de Direitos;
* 10.002.08.244.0038.2111.3.3.90.30.00 – Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família IGD-PBF.
Data: 18/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7BDB9C17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0010/2026**. Pregão Eletrônico Nº **008/2026**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **Caminhões Basculante 4x2 E Limpa-Fossa (Hidrojato).** A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **31/03/2025.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

***WAINY TORRES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CFC56FE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 352/25 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 037/26, Processo Licitatório nº.352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** => R$20.400,00**.** Vigência: 16/03/2026 a 16/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 038/26, Processo Licitatório nº.352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada: **MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** => R$143.863,00**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 039/26, Processo Licitatório 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: MUNDO OFFICE LTDATDA=>** R$**4**9.140,00**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 040/26, Processo Licitatório nº. 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI=>** R$1.338,00**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 041/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA=>** R$224.858,50. Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 042/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: COMERCIAL TERRA LTDA => R**$23.427,50**.** Vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 043/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: REPREMIG-REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA=>** R$102.960,00**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 044/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: ZIRICO MOVEIS LTDA =>** R$228.500,00**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 045/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 - Contratada**: ORISVALDO SILVA JUNIOR=>** R$89.849,10**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 046/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA** => R$34.788,00**.** Vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 047/26, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA =>** R$100.978,00**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES*–**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 048/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA=>** R$26.600,00**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES*–**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 049/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA=>** R$18.128,46**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 050/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: PEROLA MOVEIS FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA=>** R$119.066,25**.** Vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 051/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA=>** R$31.550,00**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 052/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: LICITA MED LTDA =>** R$41.300,00**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 053/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA=>** R$129.703,00**.** Vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 054/26, Processo Licitatório 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA=>** R$5.279,89**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 055/265, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO=>** R$3.645,00**.** Vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 056/26, Processo Licitatório 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA=>** R$46.970,00**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 057/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: MICRO BIT INFORMATICA LTDA=>** R$27.930,00**.** Vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 058/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: HERCULANO SAUDE LTDA=>** R$48.510,00**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 059/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada:. **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA>>** R$151.100,00**.** Vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 060/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA=>** R$151.100,00**.** Vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027**EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA=>** R$28.582,10**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 061/26, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA=>** R$8.640,00**.** Vigência: 16/03/2026 a 16/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 062/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA=>** R$36.535,30**.** Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 063/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: VERLUMA COMERCIO LTDA=>** R$1.140,00**.** Vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 064/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: LICITA LEVE MAIS LTDA=>** R$296.297,58**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 065/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: JWR MOVEIS LTDA=>** R$18.900,00**.** Vigência: 13/03/2026 a 13/03/2027.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 066/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: 63.947.282 PEDRO**

TOMASIA E SILVA=> R$50.048,70**.** Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

LAERCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 067/26, Processo Licitatório nº 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025 – Contratada**: RONOVA DISTRIBUIDORA LTDA=>** R$27.200,00**.** Vigência: 16/03/2026 a 16/03/2027.

LAERCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal

Extrato –O Prefeito julga as licitantes**:** : **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, MUNDO OFFICE LTDA, D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, COMERCIAL TERRA LTDA, REPREMIG-REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, ZIRICO MOVEIS LTDA, ORISVALDO SILVA JUNIOR, LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA, MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS , PEROLA MOVEIS FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA, GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, VERLUCIA COMERCIO LTDA, GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, LICITA MED LTDA, CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS , MICRO BIT INFORMATICA LTDA, HERCULANO SAUDE LTDA ,SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA, IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA, VERLUMA COMERCIO LTDA, LICITA LEVE MAIS LTDA, JWR MOVEIS LTDA, 63.947.282 PEDRO TOMASIA E SILVA e RONOVA DISTRIBUIDORA LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº. 352/25 - Pregão eletrônico nº. 085/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A9713AEA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 014 /2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, sem direito à paridade, ao servidor **SEBASTIÃO SILVA**, atualmente com 75 anos de idade, Coveiro, Classe I, Grau B, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga/MG, matrícula nº. 20.601, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 e artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 152/2015, c/c artigos 39, § 1º e 40 da Lei Municipal 4.172/2009, **a partir de 15 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 18 de março de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2B3E67E5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.370, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio de Memorando – Conecta nº. 6445/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, constituírem comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Cuidador Social, Servente de Limpeza e Servente de Obras;
Stella Arantes de Castro Ribeiro;
Diogo Damocles Pereira da Silva;
Robson Vieira;
Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EAC9B51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO COM REGISTRO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

PROCESSO 048/2026 - INEXIGIBILIDADE 008/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026

Às 07h30min do dia dezoito de março de dois mil e vinte seis, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, reuniram-se os servidores: Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes, Diógia Nataele Bailon, Taynara da Costa Rodrigues e Vanice Águida Vigiano, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 052/2026 e os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Thamires de Freitas Oliveira Silva, membros da Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria nº 033/2026. A reunião teve como finalidade a análise e o julgamento da habilitação no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para

apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Registra-se que, na sessão de abertura e julgamento realizada em 11/03/2026, durante a análise da documentação, verificou-se que o interessado **Sirley Aparecido dos Santos** não apresentou a documentação complementar exigida, o que impossibilitou o prosseguimento da análise, em conformidade com as disposições do edital, sendo, portanto, considerado inabilitado. Diante disso, foi concedido prazo recursal para manifestação do interessado, o qual se encontrava em curso. Contudo, em 17/03/2026, às 16h03min, antes do término do referido prazo, o interessado protocolou solicitação de retirada de sua documentação, manifestando expressamente a desistência de interposição de recurso, informando que poderá reapresentar a documentação em momento oportuno, operando-se, assim, a preclusão lógica do direito de recorrer.

CONCLUSÃO
Encerrados os trabalhos referentes à sessão de abertura realizada em 05/03/2026, restaram credenciados, até a presente data, os seguintes interessados, conforme a categoria pretendida:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Carlos Alessandro do Nascimento	Trio Regional	HABILITADO
Lualy Eugênia Santos	DJ Regional	HABILITADO
Edenir José de Oliveira	Dupla Regional	HABILITADO
Rayane Evangelista Georgino	Artista Solo Regional	HABILITADO
23.244.917 José Natanael da Silva	Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes	HABILITADO
Fábio José do Nascimento 15449647654	Trio Regional	HABILITADO
Matheus de Oliveira	Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes	HABILITADO
Cassiane de Oliveira Gonçalves	Banda de médio porte – mínimo 07 componentes	HABILITADO
36.154.328 Lucas Tadeu Sampaio Silva	Banda de médio porte – mínimo 07 componentes	HABILITADO
Yago Conforte da Silveira	Trio Regional	HABILITADO
27.415.342 Higor Augusto de Assis	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	HABILITADO
Gilberto dos Santos Avelino	Locutor Profissional	HABILITADO
Denilson Daniel Alves	Trio Local	HABILITADO
Wallace Moraes da Silva	Locutor Profissional	HABILITADO
15.358.620 Wesley Andrade Moreira	Locutor Profissional	HABILITADO

A Comissão Especial de Avaliação irá reunir para proceder com a classificação dos credenciados conforme disposto no item 9.4 e 10.3 do Edital.

A lista de credenciados, será publicada no diário oficial e estará permanentemente disponível e atualizado no site oficial do município de Guaraciaba/MG, disponível em https://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacoes.php

A ata da sessão será enviada ao e-mail de cada interessado.

Às 08h00min, foi encerrada a sessão de análise e julgamento após diligência do Processo 048/2026, Credenciamento 001/2026. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Membros da Comissão Especial de Avaliação.

ANA CAROLINA DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

FERNANDES DIÓGIA NATAELE BAILON
Equipe de Apoio

TAYNARA DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

VANICE ÁGUIDA VIGIANO
Equipe de Apoio

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Membro da Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro da Comissão Especial

THAMIRES DE FREITAS OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:3424C546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO 048/2026 - INEXIGIBILIDADE 008/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026

Às 11h00min do dia 18 (dezoito) de março de 2026, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, situada na Praça Santana, nº 32, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, reuniram-se os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Thamires de Freitas Oliveira Silva, membros da Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria nº 033/2026. A reunião foi realizada em continuidade aos trabalhos anteriormente conduzidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, especialmente após a conclusão da análise e julgamento da habilitação, conforme registrado na ata lavrada em 18/03/2026, a qual declarou os interessados devidamente habilitados no âmbito do Credenciamento nº 001/2026. Em atendimento ao disposto nos itens 9.4, 9.5 e 10.3 do Edital e do Termo de Referência, a Comissão procedeu à nova classificação dos credenciados habilitados, observando os critérios estabelecidos, bem como a categorização por modalidade e estilo musical. Após análise, os credenciados foram organizados por categoria, conforme segue:

BANDA DE MÉDIO PORTE – ENTRE 7 E 10 COMPONETES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Thales Limonge Silva	Banda de médio porte – entre 7 e 10 componentes	SERTANEJO

ARTISTA SOLO REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Thales Limonge Silva	Artista Solo Regional	AXÉ; SERTANEJO; MPB; ROCK/POP; PAGODE/SAMBA
2º	Rayane Evangelista Georgino	Artista Solo Regional	SERTANEJO; FORRÓ; MPB; ROCK/POP

LOCUTOR PROFISSIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA
1º	Robson Wander Fereira Lemos	Locutor Profissional
2º	Gilberto dos Santos Avelino	Locutor Profissional
3º	Wallace Moraes da Silva	Locutor Profissional
4º	15.358.620 Wesley Andrade Moreira	Locutor Profissional

TRIO REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Carlos Alessandro do Nascimento	Trio Regional	FORRÓ
2º	Fábio José do Nascimento 15449647654	Trio Regional	FORRÓ
3º	Yago Conforte da Silveira	Trio Regional	ROCK/POP

DUPLA REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Edenir José de Oliveira	Dupla Regional	FORRÓ

DJ REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Lualy Eugênia Santos	DJ Regional	BAILE; AXÉ; SERTANEJO; FORRÓ; FUNK; PAGODE/SAMBA

BANDA DE PEQUENO PORTE – MÍNIMO 05 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	23.244.917 José Natanael da Silva	Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes	FORRÓ
2º	Matheus de Oliveira	Banda de pequeno porte – mínimo 05	POP/ROCK

		componentes	

BANDA DE PEQUENO MÉDIO PORTE – MÍNIMO 07 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Cassiane de Oliveira Gonçalves	Banda de médio porte – mínimo 07 componentes	GOSPEL
2º	36.154.328 Lucas Tadeu Sampaio Silva	Banda de médio porte – mínimo 07 componentes	ROCK/POP

BANDA DE GRANDE PORTE – MÍNIMO 10 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	27.415.342 Higor Augusto de Assis	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	AXÉ; PAGODE/SAMBA

TRIO LOCAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Denilson Daniel Alves	Trio Local	FORRÓ

A relação dos credenciados, com a sua devida classificação será publicada no Diário Oficial do Município e no site do Município de Guaraciaba. A ata da sessão será enviada no e-mail de cada interessado, para conhecimento. Às 12h00min, foi encerrada a sessão para classificação dos habilitados do Processo 048/2026, Credenciamento 001/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Avaliação e demais presentes. Guaraciaba/MG, 18 de março de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Membro da Comissão Especial

THAMIRES DE FREITAS OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:CE0DC6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 048/2026
INEXIGIBILIDADE: 008/2026
CREDENCIAMENTO: 001/2026

OBJETO: Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

A Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 74, em conjunção com o inciso I, do Art. 79 da Lei 14.133/2021, considerando que foram cumpridas todas as fases legais e administrativas, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, Processo 048/2026, para credenciamento dos seguintes artistas:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Carlos Alessandro do Nascimento	Trio Regional	HABILITADO
Lualy Eugênia Santos	DJ Regional	HABILITADO
Edenir José de Oliveira	Dupla Regional	HABILITADO
Rayane Evangelista Georgino	Artista Solo Regional	HABILITADO
23.244.917 José Natanael da Silva	Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes	HABILITADO
Fábio José do Nascimento 15449647654	Trio Regional	HABILITADO
Matheus de Oliveira	Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes	HABILITADO
Cassiane de Oliveira Gonçalves	Banda de médio porte – mínimo 07 componentes	HABILITADO
36.154.328 Lucas Tadeu Sampaio Silva	Banda de médio porte – mínimo 07 componentes	HABILITADO
Yago Conforte da Silveira	Trio Regional	HABILITADO
27.415.342 Higor Augusto de Assis	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	HABILITADO
Gilberto dos Santos Avelino	Locutor Profissional	HABILITADO
Denilson Daniel Alves	Trio Local	HABILITADO
Wallace Moraes da Silva	Locutor Profissional	HABILITADO
15.358.620 Wesley Andrade Moreira	Locutor Profissional	HABILITADO

Os artistas serão remunerados conforme valor fixado para cada categoria, previamente estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, podendo ser revisado ao final do período de 1 (um) ano, contado da publicação do Edital.

Guaraciaba/MG, 18 de março de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:06B903AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021
Processo nº 107/2026 - Inexigibilidade nº 013/2026
O Município de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 064/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 107/2026, considerando o disposto no art. 74, inciso, III, aliena "f", da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 107/2026, a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, cujo objeto é a Contratação de profissional especializado para a realização de palestra educativa presencial intitulada "O LUGAR DE QUEM MUDA O MUNDO: EXCELÊNCIA E HUMANIDADE NO SERVIR", a ser desenvolvida no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Educação, voltadas ao desenvolvimento profissional, à valorização do educador e à humanização das práticas pedagógicas do Município de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **em favor da empresa BRUNO CRISTIAN ASSUMPCAO ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.372.070/0001-12, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).**

Guaraciaba/MG, 18 de março de 2026.

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:1DF63B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034|2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO RETIFICA DE MOTOR NA RETROESCAVADEIRA XCM870BR – L COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2026 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 18 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:0135E129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	031/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**18.667.826 MAIKON JUNIOR MIRANDA** - CNPJ: 14.032.209/0001-41.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensino de música, abrangendo a instrução em instrumentos musicais, com a finalidade de atender crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de Guarani**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 029/2026 Dispensa de Licitação nº 005/2026
Base legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**18/03/2026 a 18/03/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais),** sendo pago mensalmente **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** que é o equivalente a 50 (cinquenta) horas de aula.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.122.0003.2.0033
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Maikon Júnior Miranda Sócio Administrador

Guarani-MG, 18 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:362FABA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI - MG.

CNPJ: 18.338.160/0001-00.

BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CNPJ: 08.382.006/0001-82.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto é **Repasse de incentivo financeiro federal e estadual à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), visando à manutenção e à ampliação dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI)**.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da administração municipal.

VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, os recursos somam o valor de R$ 187.047,14 (cento e oitenta e sete mil e quarenta e sete reais e quatorze centavos), sendo R$ R$ 76.122,36 (setenta e seis mil cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) é proveniente de recurso federal, R$ 110.924,78 (cento e dez mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) de recurso estadual do qual R$ 38.061,18 (trinta e oito mil e sessenta e um reais e dezoito centavos) é proveniente do Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA) e R$ 72.863,60 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) é proveniente de recurso estadual do Serviço Especializado em Reabilitação da Deficiência Intelectual (SERDI).

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E SHYRLEI VIEIRA DE BARROS RIBEIRO.

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:652026EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***EMERSON PATRICK VIEIRA***, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA,** em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto é **Repasse de incentivo financeiro federal e estadual à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), visando à manutenção e à ampliação dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI)**, da seguinte forma:

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 08.382.006/0001-82:

VALOR TOTAL: R$ 187.047,14 (cento e oitenta e sete mil e quarenta e sete reais e quatorze centavos), sendo R$ R$ 76.122,36 (setenta e seis mil cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) é proveniente de recurso federal, R$ 110.924,78 (cento e dez mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) de recurso estadual do qual R$ 38.061,18 (trinta e oito mil e sessenta e um reais e dezoito centavos) é proveniente do Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA) e R$ 72.863,60 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) é proveniente de recurso estadual do Serviço Especializado em Reabilitação da Deficiência Intelectual (SERDI).

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor da instituição acima citada.
Guarani – MG, 17 de março de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EDE92ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 28/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 28/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de

28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	127°	WILLIAN MARCELO RODRIGUES DA SILVA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	129°	RENATO RIBEIRO ROSINHOLI

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 18 de março de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I
Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CD885FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, justifica a inexigibilidade de Termo de Fomento com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação do Setor Calçadista de Guaxupé - ASSOCIG, inscrita no CNPJ 07.296.406/0001-02, tendo por objeto: Identificar novos mercados, potencializar e fomentar o APL (Arranjo Produtivo Local) Calçadista de Guaxupé. Vigência: 20/12/2026.

Guaxupé, 18 de março de 2026.

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:F29E5C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 012/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, firmado com a empresa **KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. **Valor:** R$ 6.800,00. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 18/03/2026

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:3A6C2720

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 012/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. **Valor:** R$ 24.505,00. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 18/03/2026

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:62D8CD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 051/2026, originado do Pregão Eletrônico nº 003/2026, firmado com a empresa **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de máquina para demarcação de pintura viária, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé. **Valor:** R$ 53.700,00. Guaxupé, MG, 18/03/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:C0888E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 053/2026, originado da Dispensa nº 013/2026, firmado com **BANCO DO BRASIL SA. Objeto:** Contratação emergencial de instituição financeira — Banco do Brasil S/A — para a prestação de serviços de arrecadação municipal integrada ao sistema de pagamento

instantâneo PIX, mediante utilização de QR Code estático vinculado às guias de arrecadação municipal com códigos de barras no padrão FEBRABAN CNAB 750. **Valor:** R$ 200.250,00. Guaxupé, MG, 18/03/2026

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:FFE6A461

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.283, DE 17 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 3.283, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DE FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ANÚNCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações públicas estaduais, isento do pagamento das taxas municipais relativas a:
I – taxa de licença para funcionamento;
II – taxa de fiscalização e vistoria;
III – taxa de anúncio e publicidade institucional;
IV – quaisquer outras taxas municipais correlatas decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa.

Art. 2º A isenção prevista no art. 1º aplica-se exclusivamente aos imóveis e estabelecimentos utilizados para fins de prestação de serviços públicos estaduais, tais como:
I – unidades escolares;
II – delegacias e órgãos de segurança pública;
III – unidades de saúde pública estadual;
IV – repartições administrativas estaduais;
V – demais órgãos destinados ao atendimento da coletividade.

Art. 3º A presente isenção não abrange:
I – tarifas ou preços públicos decorrentes da utilização de serviços específicos e divisíveis;
II – taxa de coleta de lixo;
III – multas administrativas aplicadas em razão de infrações à legislação municipal;
IV – obrigações acessórias relacionadas ao licenciamento e à regularidade urbanística.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:249E2274

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.284, DE 17 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 3.284, DE 17 DE MARÇO DE 2026

REVOGA O INCISO III DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA Nº 3.253, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 4º da Lei Ordinária nº 3.253, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Os servidores ocupantes do cargo de motorista do Município de Guaxupé farão jus à percepção de diárias quando houver deslocamento a serviço para fora do território municipal, observados os mesmos critérios, valores, limites e procedimentos estabelecidos na Lei Ordinária nº 3.253.

§ 1º A concessão de diárias aos motoristas substitui o regime de adiantamento e/ou reembolso de despesas para as viagens previstas no caput deste artigo.

§ 2º Permanecem excluídas do regime de diárias as viagens realizadas no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, que continuarão submetidas à legislação específica.

Art. 3º Aplicam-se aos motoristas todas as disposições relativas à autorização, concessão, limites, hipóteses de redução, prestação de contas, fiscalização e demais regras previstas na Lei Ordinária nº 3.253/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F5BC1F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 137, DE 17 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 137, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ANA FLAVIA LUGLIO DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 13 de março de 2026:

Nome	Cargo
ANA FLAVIA LUGLIO DA SILVA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Guaxupé, 17 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:49946517

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 138, DE 17 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 138, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Nomeia LILLIANE ALVES DE SOUZA AVILA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 13 de março de 2026:

Nome	Cargo
LILLIANE ALVES DE SOUZA AVILA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Guaxupé, 17 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F5E3E220

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 066/2026, **Dispensa de Licitação nº 015/2026**. Objeto: **Contratação dos serviços do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM para prestação de serviço de assessoria técnica, em desenvolvimento institucional, visando à revisão da atual Lei de Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Guaxupé/MG**. Valor: **R$ 54.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 18 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:E244A751

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 031/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 064/2026, **Inexigibilidade nº 031/2026** Objeto**: Pagamento de taxas referentes à participação das equipes esportivas do município de Guaxupé, nas seguintes categorias: Basquete Masculino Adulto, Futsal Feminino Adulto, Basquete Masculino Sub-17, Futsal Masculino Sub-17, Futebol de Campo Masculino Sub-15, Futsal Masculino Sub-13 e Futebol de Campo Masculino Sub-13, nas competições promovidas pela Liga Desportiva do Alto Rio Pardo – LIDARP, durante o primeiro semestre do ano de 2026,** Valor: **R$ 12.515,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 18 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:B3352E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame que o Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 008/2026, **forma de realização eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 048/2026, com julgamento pelo critério de Menor Preço por Lote, que tem por objeto a **futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Equipe de Brigadistas de Incêndio e Socorristas e Serviços de remoção em ambulância tipo A, com atuação em locais públicos, onde serão realizados eventos de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG,** cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 18 de março de 2026 às 09:00 e foi SUSPENSO para adequações no Termo de Referência, tem **NOVA DATA DE ABERTURA** designada para o dia **01 de abril de 2026 às 09:00 horas**, quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **19 de março de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 18 de março de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:B6AA8C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, A PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, CUJO OBJETO é a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, internet corporativa em fibra óptica, link dedicado e internet via satélite, incluindo instalação, operação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 24/03/2026 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MOTIVO: Análise de esclarecimentos e impugnações

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:53CD14EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC: IBIÁ ESPORTE CLUBE

O Município de Ibiá/MG, por intermédio da Administração Municipal, apresenta a presente justificativa para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Ibiá Esporte Clube, inscrita no CNPJ nº 20.057.964/0001-83, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A parceria tem por finalidade o **repasse de recursos financeiros no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** destinados ao custeio de atividades voltadas ao incentivo e desenvolvimento do esporte no Município de Ibiá, especialmente para (I) aquisição de materiais e equipamentos esportivos; (II) custeio de despesas relacionadas à alimentação e transporte de atletas participantes de competições esportivas realizadas em outros municípios; e (III) fortalecimento das atividades desportivas promovidas pela entidade.

O repasse decorre de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas aprovadas pela Câmara Municipal de Ibiá, regularmente previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, as parcerias que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais podem ser celebradas sem a realização de chamamento público, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

Nesse contexto, a legislação federal reconhece que, nas hipóteses em que o próprio Poder Legislativo destina recursos a determinada organização ou finalidade específica, **não há necessidade de realização de processo seletivo entre organizações da sociedade civil**, uma vez que a destinação dos recursos já foi previamente definida no âmbito do processo legislativo orçamentário.

Adicionalmente, observa-se que o Ibiá Esporte Clube possui atuação tradicional e consolidada no Município, desenvolvendo atividades voltadas à promoção do esporte, à formação de atletas e ao incentivo à prática desportiva entre jovens, adultos e pessoas da terceira idade, desempenhando relevante função social no âmbito da comunidade local.

O incentivo ao esporte constitui importante instrumento de promoção da inclusão social, da saúde, da formação cidadã e do desenvolvimento humano, sendo reconhecido como política pública de interesse coletivo, conforme previsto no art. 217 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais. Nesse sentido, a parceria proposta contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao esporte e ao lazer, atendendo ao interesse público e promovendo benefícios diretos à população.

Importante destacar que a organização da sociedade civil beneficiária possui capacidade técnica e experiência comprovada na execução de atividades esportivas, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, especialmente quanto à regularidade jurídica, capacidade operacional e compatibilidade de suas finalidades institucionais com o objeto da parceria.

A execução da parceria será realizada com base em Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado pela Administração Municipal, contendo metas, indicadores, cronograma de execução e estimativa detalhada de aplicação dos recursos, conforme exigido pelo art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Ademais, a transferência dos recursos encontra-se devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual, observando-se as disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as regras gerais de direito financeiro previstas na Lei nº 4.320/1964.

Dessa forma, a celebração da parceria revela-se compatível com os princípios da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, considerando: (a) a origem dos recursos em emendas parlamentares impositivas; (b) o interesse público envolvido na promoção das atividades esportivas; (c) a capacidade técnica da organização da sociedade civil; e (d) a compatibilidade do objeto da parceria com as políticas públicas municipais; conclui-se que a formalização do **Termo de Fomento nº 06/2026** encontra-se devidamente **justificada e juridicamente fundamentada**, atendendo às disposições da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente parceria encontra respaldo jurídico nos seguintes dispositivos legais:
Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente no citado art. 29, que dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais poderão ser celebrados sem chamamento público;
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente o art. 26, que disciplina as transferências de recursos públicos a entidades privadas;
Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;
Constituição Federal, especialmente o art. 217, que reconhece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais.

A presente justificativa atende, ainda, ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, que exige motivação técnica e jurídica para a celebração de parcerias sem chamamento público.

Por fim, em observância ao princípio da publicidade, a presente justificativa será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Ibiá e publicada no Diário Oficial Eletrônico, garantindo transparência e controle social da aplicação dos recursos públicos.

Ibiá/MG, 16 de março de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:922B945A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 008/2026, torna público abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 008/2026, visando o registro de preços para futuras e eventuais contratações, aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do fundo municipal de saúde de Ibiá/mg, será realizado no dia 01/04/2026 as 09:00horas pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:E10768C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PE 36/2023

Origem: Pregão Eletrônico 036/2023.
Objeto: o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo firmado entre as partes, cujo objeto é a "contratação de empresa, visando a publicação de atos oficiais".
Em razão do aumento do valor das publicações no D.O.U em decorrência da edição da Portaria IN/CC/PR nº 5 de 29 de janeiro de 2026 pelo Ministério da Casa Civil, o valor unitário do Contrato será reequilibrado dos atuais R$ 61,00 (sessenta e um reais) para R$64,1598 (sessenta e quatro reais e quinze centavos e noventa e oito décimos de milésimos).
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA - CNPJ: 23.406.760/0001-07
Valor do aditivo: R$2.015,9524 (dois mil e quinze reais e noventa cinco centavos e vinte e quatro décimos de milésimos).
Data do Aditivo: 17 de março de 2026.

Ibiá (MG), 18 de março de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:B9608526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO 29/2022

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2022
OBJETO: extinção/rescisão do Contrato Administrativo nº 029/2022 firmado entre as partes que tem como objeto a "*prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos com motorista, de propriedade do(a) CONTRATADO(A), conforme CRLV e demais documentos constante dos autos, visando atender as necessidades do Transporte Escolar Municipal, na Zona Rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação)*", notadamente relativo ao trajeto denominado "Linha 02
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADO: PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA
DATA DA RESCISÃO: 16 de março de 2026

Ibiá (MG), 18 de março de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:C9E0044C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO 29/2022

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2022
OBJETO: extinção/rescisão do Contrato Administrativo nº 028/2022 firmado entre as partes que tem como objeto a "prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos com motorista, de propriedade do(a) CONTRATADO(A), conforme CRLV e demais documentos constante dos autos, visando atender as necessidades do Transporte Escolar Municipal, na Zona Rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação)", notadamente relativo ao trajeto denominado "Linha 47".
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADO: MARCILENE CRISTINA REIS SILVA
DATA DA RESCISÃO: 16 de março de 2026

Ibiá (MG), 18 de março de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:B7DF22D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROCESSO 027/2026.

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) que serão destinados para o preparo e distribuição diária durante o ano letivo de 2026 para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG. Abertura: 31/03/2026 às 09:00h. Edital disponível: 19/03/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 19 de março de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2293EF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2026

COLABORÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS DE IGUATAMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Iguatama, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº18.306.688/0001-06, estabelecida nesta cidade, à Rua Cinco, nº 857, Bairro Centro, neste ato representada por seu prefeito municipal, o Senhor Lucas Vieira Lopes, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 099.653.926-33, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS DE IGUATAMA, associação de utilidade pública, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 48.069.166/0001-90,com sede à Rua Trinta, nº 342, Bairro Pio XII, em Iguatama/MG, CEP 38.910-000, nesta cidade, neste ato representada pelo seu atual Presidente, Cristian Silva Rocha, solteiro, portador do CPF sob o nº 133.766.176-78, doravante denominada ENTIDADE, resolvem celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Processo Administrativo nº 01/2024, conforme Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à ENTIDADE, com a finalidade de auxiliar estudantes de cursos superiores e técnicos que estudam fora do município e utilizam transporte fretado (ônibus e vans), residentes em Iguatama.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 - A ENTIDADE designa como gestor o Sr. Cristian Silva Rocha, solteiro, portador do CPF sob o nº 133.766.176-78, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.
2.2 – O MUNICÍPIO designa como gestora Sra. Juslaine Aparecida Gonçalvez- Secretária Municipal de Educação e Esporte, portadora do RG nº MG 10.968.190, CPF nº 048.078.706-96.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ENTIDADE;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Iguatama;
g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ENTIDADE;
i) elaborar parecer sobre a prestação de contas da ENTIDADE, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de COLABORAÇÃO.
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do MUNICÍPIO, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da ENTIDADE;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso, na execução de suas atividades;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Divulgar este Termo de COLABORAÇÃO em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão MUNICÍPIO, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
h) Não praticar desvio de finalidade na utilização dos recursos, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e demais atos praticados na execução deste Termo de COLABORAÇÃO e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, no que dispõe a Lei 13.019/2014;
i) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
j) comprovar de forma integral no final do Termo de COLABORAÇÃO todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
k) Manter-se adimplente com o Poder Público do MUNICÍPIO naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
l) comunicar ao MUNICÍPIO a substituição dos responsáveis pela ENTIDADE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - Para a execução dos objetivos sociais da Entidade e plano de trabalho, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o MUNICÍPIO e os trabalhadores da ENTIDADE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E DESPESAS

O MUNICÍPIO repassará o valor total de R$ 100.000,00, em parcelas mensais de R$ 10.000,00, conforme dotação orçamentária indicada, a partir do mês seguinte à assinatura do termo, sob a dotação 02.04.01.12.364.0017.20400.3.3.50.43-
Ficha 081, Fonte 1.500.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, depositados na conta específica da ENTIDADE, vinculada ao objeto na Agência nº 3140 no Banco Sicoob Crediplus, na Conta Corrente nº

1.035.030-6, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela ENTIDADE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 - A ENTIDADE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ENTIDADE a participar de novos Termos de Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
A ENTIDADE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a ENTIDADE, a recolher à conta do MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá ser apresentada em até 90 dias após o término da vigência, com comprovação de metas e resultados, conforme prevê a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo MUNICÍPIO, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência da data de sua assinatura com término em 15 de março de 2027, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido à ENTIDADE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do MUNICÍPIO;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis como objeto deste Termo de Colaboração;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
k) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo sede correntes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção
pessoal; C) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
D) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
l) pagamento de despesa bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 - O presente Termo de COLABORAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

10.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Termo de COLABORAÇÃO poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do MUNICÍPIO e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Iguatama/MG para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

13.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Iguatama/MG, 18 de março de 2026

Município de Iguatama
DR. LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:85057BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA 05-2026

Processo Administrativo n.º 20/2026
Aviso de Dispensa n.º 5/2026
Torna-se público que a Câmara Municipal de Indianópolis/MG, por meio do departamento de licitações responsável pelas contratações, realizará a Dispensa **PARA OBTER PROPOSTAS**, com critério de julgamento (menor preço por item), para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICO-TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA PARA LEVANTAMENTO, ANÁLISE E APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO E NA LEI FEDERAL Nº 14.973/2024 ESPECIALMENTE QUANTO À NÃO ADOÇÃO DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS EXERCÍCIOS A PARTIR DO ANO DE 2024, VISANDO À IDENTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PASSÍVEIS DE RESTITUIÇÃO OU COMPENSAÇÃO,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislações aplicáveis. Os interessados deverão apresentar propostas que deverão ser entregues em sua sede, na Rua Saint Clair de melo, n.º 207, Centro, Indianópolis-MG - CEP 38.490-000, ***licitacao@indianopolis.mg.leg.br*** até **o dia 20/03/2026 as 17h00min,** Indianópolis (MG), 13 de março de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:BA4BC8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Concorrência Eletrônica 003/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.592/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n°003/2026, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a ampliação do Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.592/2026 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 08/04/2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com DERIMAR BORGES DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO. Indianópolis-MG, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:930D9958

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.348, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera a denominação de vias de circulação localizadas no Residencial Tamboré Miranda (Fase II), no Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das vias de circulação interna e externa do Empreendimento de Loteamento Residencial de Acesso Controlado Residencial Tamboré Miranda (Fase II), conforme a seguinte relação:

TOPONÍMIA TAMBORÉ MIRANDA	
DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua 01	Alameda St. Barths
Rua 02	Alameda Córsega
Rua 03	Alameda Tahiti
Rua 04	Alameda Maldivas
Rua 05	Alameda Mônaco
Rua 06	Alameda Los Cabos
Rua 07	Alameda Manarola
Rua 08	Alameda Cancún

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:8563B27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA S/N, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa Comissão Especial de Ouvidoria Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para os serviços de Ouvidoria do Município de Indianópolis, composta pelos seguintes membros:
I- Thiago Rafael de Oliveira;
II- Pâmella Daiana Silva Borges Pereira;
III- Maria José Gundim Alves Xavier.

Parágrafo único. A servidora Pâmella Daiana Silva Borges Pereira ficará também responsável pela Ouvidoria Pública Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Compete à Comissão Especial, com base na Lei Municipal n.º 2.300, de 29 de abril de 2025:
I- funcionar, em caráter principal, como elo de acolhimento de solicitações da população em geral, registrando e informando as demandas que chegam à Prefeitura;
II- receber denúncias de irregularidades praticadas por servidores públicos integrantes do Poder Público Municipal e encaminhá-las aos setores competentes;
III- contribuir com a garantia dos direitos individuais e coletivos dos munícipes e com a formulação de propostas ouvidas da população que aperfeiçoam o atendimento no âmbito municipal;
IV- manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, sendo vedado torná-las públicas. O descumprimento do sigilo importará em infração administrativa funcional por parte do responsável pela ouvidoria;
V- responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Prefeitura, sobre os procedimentos administrativos de seu interesse.

Parágrafo único. Os servidores designados para compor a Comissão Especial farão juz à gratificação mensal de até 10% (dez por cento) do Piso de Vencimentos dos Servidores, nos termos do § 3º, do art. 13, da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º As atribuições dos membros estão em consonância com a Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, sendo elas:
I- promover a participação do usuário na Administração Pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
II- acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
III- propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV- auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;
V- propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;
VI- receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula;
VII- promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes;
VIII- receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e
IX- elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

AFONSO BORGES DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:C3DDBB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA S/N, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa Ouvidoria Pública Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de fortalecer a participação social e melhorar os serviços da gestão pública;

Considerando os parâmetros exigidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Pâmella Daiana Silva Borges Pereira para os serviços de Ouvidoria Pública do Município de Indianópolis no âmbito do SUS.

Art. 2º São atribuições da Ouvidoria Pública Municipal do SUS:
I- receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes as demandas dos(as) cidadãos(ãs) e outras partes interessadas, a respeito da atuação do órgão ou entidade pública;
II- articular-se com as áreas administrativas e técnicas com vistas a garantir a instrução correta, objetiva e ágil das demandas apresentadas pelos(as) cidadãos(ãs), bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido, para resposta ao(à) cidadão(ã);
III- manter o(a) cidadão(ã) informado(a) sobre o andamento e o resultado de suas demandas;
IV- cobrar respostas das unidades administrativas e técnicas a respeito das demandas a elas encaminhadas e levar ao conhecimento do gestor do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;
V- organizar, interpretar, consolidar e arquivar as informações oriundas das demandas recebidas de seus usuários e produzir relatórios com dados gerenciais, indicadores, estatísticas e análises técnicas sobre o desempenho do órgão ou entidade, periodicamente ou quando o gestor julgar oportuno;
VI- promover a constante publicização de suas atividades, com o fim de facilitar o acesso do(a) cidadão(ã) às ouvidorias e aos serviços oferecidos pelos seus órgãos;
VII- analisar as necessidades e expectativas dos usuários, colhidas por meio de sugestões, denúncias, elogios e reclamações, relativas às ações e aos serviços de saúde prestados à população, com o objetivo de subsidiar a avaliação das ações e serviços de saúde pelos órgãos competentes;
VIII- encaminhar as denúncias recebidas aos órgãos e às unidades da Secretaria de Saúde para as providências necessárias;

IX- realizar a mediação administrativa nas unidades administrativas do órgão, com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos(as) cidadãos(ãs), bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido;
X- informar, sensibilizar e orientar o(a) cidadão(ã) para a participação e o controle social dos serviços públicos de saúde;
XI- informar os direitos e deveres dos(as) usuários(as) dos serviços de saúde do SUS; e
XII- manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, sendo vedado torná-las públicas. O descumprimento do sigilo importará em infração administrativa funcional por parte do responsável pela ouvidoria.

Art. 3º A organização e o funcionamento das Ouvidorias do SUS devem observar as seguintes diretrizes:
I- defesa dos direitos da saúde visando contribuir para o fortalecimento da cidadania e da transparência;
II- reconhecimento dos cidadãos sem qualquer distinção como sujeitos de direitos;
III- preservação da identidade do manifestante, quando por ele solicitada expressamente ou quando o assunto requerer;
IV- acolhimento humanizado nas relações estabelecidas com seus usuários;
V- objetividade e imparcialidade no tratamento das manifestações de seus usuários;
VI- zelo pela celeridade e qualidade das respostas às demandas dos seus usuários;
VII- defesa da ética e da transparência nas relações entre a Administração Pública e os(as) cidadãos(ãs);
VIII- sigilo da fonte quando o interessado solicitar a preservação de sua identidade;
IX- identificação das necessidades e demandas da sociedade para o setor saúde, tanto na dimensão coletiva, quanto na individual, para sua utilização como suporte estratégico à tomada de decisões no campo da gestão;
X- atuação coordenada, integrada e horizontal entre as ouvidorias do SUS;
XI- aprofundamento do exercício da cidadania dentro e fora da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

AFONSO BORGES DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

VANESSA NATÁLIA MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:4F59792C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUARTÉIS

Prefeitura Municipal de Inhaúma – CNPJ 18.116.152/0001-10; Associação Comunitária dos Quartéis - CNPJ 38.504.726/0001-34. Prorrogação de Prazo: O prazo de vigência do contrato de locação celebrado pelas partes em 17 de março de 2025, oriundo do Processo nº 20/2025, Inexigibilidade n° 05/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Comunidade dos Quarteis, s/n°, Zona Rural do Município de Inhaúma/MG, para funcionamento da Unidade de Atendimento Médico de atenção primária à saúde, no âmbito do ESF – Estratégia Saúde da Família, fica, a partir de 17 de março de 2026, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 16 de março de 2027. Embasamento Legal: art 107 da lei 14.133/2021 – Assinantes – Max Oliveira dos Santos/Prefeito Municipal, Felipe Teixeira Duarte/Secretário Municipal de Saúde e Isabella Cristina de Menezes Almeida/Representante Legal.

Inhaúma/MG, 12 de março de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:3206CE42

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E OXIMINAS GASES LTDA

Prefeitura Municipal de Inhaúma – CNPJ 18.116.152/0001-10; Oximinas Gases LTDA, CNPJ 08.434.780/0001-90. Prorrogação de Prazo: O prazo de vigência do contrato administrativo celebrado pelas partes em 14 de março de 2025, oriundo do Processo nº 09/2025, Dispensa de Licitação n° 04/2025, cujo objeto é o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal comprimido, recarga de ar comprimido, regulador de pressão para oxigênio medicinal com fluxômetro, copo umidificador para oxigênio medicinal, chicote para oxigênio medicinal, e demais itens, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica, a partir de 14 de março de 2026, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 13 de março de 2027. Embasamento Legal: art 107 da lei 14.133/2021 – Assinantes – Max Oliveira dos Santos/Prefeito Municipal, Felipe Teixeira Duarte/Secretário Municipal de Saúde e Renata Barbosa/Representante Legal.

Inhaúma/MG, 11 de março de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:DF6AC560

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2026 – LEILÃO N° 01/2026 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 15/2026, na modalidade Leilão n° 01/2026, cujo objeto consiste na alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Inhaúma.

O leilão será realizado no dia 10 de abril de 2026, às 10h00min, por meio do site do Leiloeiro Oficial: https://leiloesnovaserrana.com.br/

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br , bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital do leiloeiro.

Inhaúma/MG, 17 de março de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:EE92C98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 050/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO. Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de empresa para execução da Oferta de Cuidado Integrado (OCI) em Oftalmologia. CREDENCIAMENTO: O período para credenciamento será válido a partir do dia 03/04/2026. O edital poderá ser retirado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ipanema ou pelo e-mail: licitacao@ipanema.mg.gov.br . Ipanema, 18 de março de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:B2773B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 033/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DO CAMPO DE FUTEBOL, ESTÁDIO GENÉSIO DÓRIA RAMOS DA CIDADE DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 058/2026** à empresa **LUCAS HENRIQUE PELICIONE**, inscrito no CNPJ: sob nº 61.841.828/0001-67, pelo valor total de R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:23470A69

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 034/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALHAS, CONDUTORES E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 059/2026** à empresa FLÁVIO VIEIRA MUNHOZ, inscrito no CNPJ: sob nº 48.503.062/0001-42, pelo valor total de R$ 25.634,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:EB195F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR – CONTRATO/ATA Nº 02/2026, com a empresa AUTO POSTO RM LTDA, CNPJ Nº 08.104.501/0001-20.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor dos itens: **01 – GASOLINA para R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos)** por litro, correspondente ao aumento de aproximadamente **3,36% (três vírgula trinta e seis por cento)** do valor atualmente cobrado; **02- DIESEL S500 para R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos)** por litro, correspondente ao aumento de aproximadamente **6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento)** do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo;

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:6B86EF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026 O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Concorrência 002/2026 - Proc. 060/2026, tendo como objeto: **O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, compreendendo reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino de Itacarambi/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **https://bllcompras.com** com início do recebimento das propostas no dia 20/03/2026 a partir das 09:00hs, e fim do recebimento das propostas em 09/04/2026 às 08hs. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às **09hs do 09/04/2026**, no
portal de compras da BLL.
Itacarambi-MG, 18 de março de 2026.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:0E776B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 247/2025. **Contratada:** EPEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. **Objeto:** O presente termo tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, vez que houve alteração no preço dos produtos, conforme notas fiscais e pesquisa de preços, ambas em anexo. **Valor unitário do item 21 atualizado após reequilíbrio**: R$ 19,36. Pregão nº 32/2025; Processo nº 125/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 18/03/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B38306F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 39/2026 Pregão Eletrônico SRP 14/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais médico-cirúrgicos (atadura, luvas, soro, gaze e outros) em atendimento à solicitação da Sec. M. de Saúde do Município de Itaguara- MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/04/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 18/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:35B5C54F

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 12/03/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, a seguintes candidata para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

ASEB – AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0001238 VIVIANE APARECIDA RODRIGUES MOREIRA

Itaguara, 12 de Março de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:C7A51CA4

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 16/03/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, a seguintes candidata para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

ASEB – AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0001474 FERNANDA APARECIDA GONÇALVES

Itaguara, 16 de Março de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:2FEDADDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 4235, 18 de março de 2026, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026"
e
"Assinam:pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresaGENTE SEGURADORA SA, Sérgio Suslik Wais"

LEIA-SE:
"EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026"
e
"Assinam:pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresaGENTE SEGURADORA SA, Carlos Eduardo Pinto de Souza"

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6BA2DAA1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PRC Nº 002/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **DELTA GLOBAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S. A. - CNPJ: 55.823.094/0001-90, VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas/MG, 18 de março de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PRC Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora:

DELTA GLOBAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S. A.
CNPJ: 55.823.094/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela empresa contratada em moeda corrente nacional da seguinte forma:

• O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato.
• O pagamento deverá ser depositado em conta corrente vinculada ao MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.

Data da assinatura da homologação: 18/03/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5E938D82

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 045/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA LEAL
CNPJ: 33.718.686/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada em dedetização, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos; Transporte e Defesa Civil; Turismo e Comércio deste município, conforme Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 42.980,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 18/03/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA LEAL**, Daniel José de Almeida Leal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2C5C7B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.062, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº. 8.062, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a organização, as parcerias, as regras, os termos, as condições e as posturas municipais para o Festival de "Aromas e Sabores" de Itanhandu no ano de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a competência privativa do Município de Legislar sobre assunto de interesse local, nos termos do art. 8º, I, da Emenda a Lei Orgânica 016/2020;

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal estabelecida no art. 63, VI da Emenda a Lei Orgânica 016/2020;

CONSIDERANDO que Município tem como política pública estabelecida na Lei Orgânica Municipal a colaboração com os segmentos do setor, para apoiar e incentivar o turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural;

CONSIDERANDO que é dever deste Município fomentar o desenvolvimento local e sustentável, bem como incrementar progressivamente a aplicação das políticas públicas voltadas para o incentivo das atividades turísticas, culturais e econômicas produzidas em nossa cidade;

CONSIDERANDO que compete ao Município definir sua política turística, diretrizes e ações, com apoio ao setor de segmentos econômicos privados, devendo, para tanto, estimular e apoiar a produção artesanal local, as feiras, as exposições, os eventos turísticos e os programas de orientação e divulgação de projetos municipais, com incremento do calendário de eventos;

CONSIDERANDO que cabe também ao Município regulamentar o uso, a ocupação e a fruição de bens naturais e culturais de interesse turístico, proteger o patrimônio ecológico e histórico-cultural e incentivar o turismo social;

CONSIDERANDO que, entre os muitos eventos do calendário oficial do Município, foi criado o Festival de "Aromas e Sabores", tornou-se um efetivo instrumento de estímulo e promoção da cultura, economia e divulgação do nosso município, por ser um espaço de negócios capaz de projetar nossos empreendedores, gerando crescimento da economia local, e de cumprir com a missão de promover nossas atividades turísticas, culturais e econômicas, por meio do impacto positivo da divulgação do destino Itanhandu;

CONSIDERANDO que o Festival tem como objetivo fomentar e valorizar a cozinha mineira, a cozinha caipira e o bioma Mata Atlântica, no qual o município de Itanhandu está inserido, tornando a Gastronomia - Setor Alimentos e Bebidos – A&B, em sua totalidade composta de micros e pequenas empresas itanhanduenses, um elo entre o consumidor e os produtores rurais;

CONSIDERANDO que para 2026 é fundamental continuar aprimorando a estratégia de múltiplas parcerias objetivando viabilizar significativos avanços e melhorias ao evento, de modo que todos os atores que se inscrevem para o exercício de qualquer atividade comercial dentro do Festival de "Aromas e Sabores" de Itanhandu também colaborem com a sua realização, por meio de contrapartidas em custeio de serviços e estruturas necessárias à efetivação das ações de sua implementação e, dessa forma, o Festival é realizado a muitas mãos;

CONSIDERANDO a necessidade de trazer inovação e gestão de consumo e de pagamento para operações realizadas dentro do evento, com o fim de melhorar a experiência do público, a redução de filas, a organização dos espaços, a gestão, o controle e a segurança dos negócios, o correto recolhimento tributário, garantir a necessária transparência aos resultados do evento como meio de melhoramentos e avanços no planejamento, organização, divulgação e projeção das futuras edições do Festival, dentre outras vantagens inerentes à adoção de ferramentas de tecnologia.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a organização, as parcerias, as regras, os termos, as condições e as posturas municipais do Festival de "Aromas e Sabores" de Itanhandu no ano de 2026, a ser realizado no período compreendido entre os dias 29 de abril a 03 de maio de 2026, no Sindicato Rural de Itanhandu, localizado na Av. João Batista Scarpa, 666, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º º O Festival de "Aromas e Sabores" será realizado pelo Município de Itanhandu, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante curadoria especializada e em parceria com os interessados devidamente inscritos para participação no Festival, nas seguintes modalidades:

I - Parceiro Comerciante de Comidas e Bebidas Servidas ao Público: pessoa jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividade de restaurantes, bares, cervejarias, lanchonetes, casas de doces, cafés e chocolates, com sede e em pleno funcionamento neste Município, com atendimento de portas abertas ao público e inscrito no Festival para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, no respectivo segmento de atuação – atendimento em stand individual.
II - Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais - Espaço Individual: pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de produção de alimentos, bebidas ou produção artesanal de origem itanhanduense e inscrita no festival para atividade comercial de seus produtos, acondicionados em embalagens fechadas, para consumo fora do evento – atendimento em espaço individual exclusivo.
III - Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais – Espaço Coletivo: pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de produção de alimentos, bebidas ou produção artesanal de origem itanhanduense e inscrita no festival para atividade comercial de seus produtos, acondicionados em embalagens fechadas, para consumo fora do evento - atendimento em espaços coletivos compartilhado com outros produtores, artistas e artesãos.
IV - Parceiro em Serviços de Recreação e Lazer para Crianças: pessoa jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividade econômica compatível e inscrita no festival para exploração de espaço e serviços de recreação e lazer para crianças durante o evento, com comércio de comidas, bebidas e artigos exclusivos para consumo infantil.

Art. 3º. O participante do festival, na condição de Parceiro Comerciante de Comidas e Bebidas Servidas ao Público, que terá assegurado o livre exercício do comércio de bebidas e comidas servidas em vasilhames/porções para consumo durante o evento, se obriga a:

I – Respeitar integralmente as regras, os termos, as condições e as posturas do Festival "Aromas e Sabores" de 2026, de acordo com as disposições deste Decreto, obrigando-se a cumprir as regras editadas pelo Município, inclusive as informações oficiais comunicadas por agentes públicos designados em reuniões presenciais ou online e em comunicados via ferramentas de comunicação digital, assim como as regras pactuadas entre os participantes e a Equipe Organizadora do Festival e as regras pactuadas entre os próprios participantes.
II – Responsabilizar-se pelo bom uso e integridade das estruturas colocadas a sua disposição, inclusive por eventuais danos causados.
III – Exercer direta e exclusivamente as suas atividades no evento, com funcionamento em todos os dias e horários da programação.
IV – Participar das reuniões presenciais ou online agendadas pela Equipe Organizadora do Evento, receber os curadores do festival em seus estabelecimentos ou locais de produção, assistir as palestras e

participar dos treinamentos ministrados, por meio online ou presencial, e observar as orientações técnicas por eles repassadas.
V – Criar o cardápio do Festival observando as regras da curadoria, em manual a ser repassado a todos os participantes, destacando que a curadoria que deve considerar junto com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a realidade de cada estabelecimento para análise e aprovação de cada cardápio, bem como do prato concorrente, cabendo ainda à curadoria especificar o número de itens no cardápio, pesos das porções, sendo elas entradas, petiscos, refeições e sobremesas, sendo vedada a repetição de pratos idênticos entre os participantes, exceto nos casos de especialidade da casa, que serão orientados, caso a caso, pelos Curadores e equipe da Secretaria Municipal Turismo e Cultura.
VI – Aplicar contrapartida de maneira prévia ao Festival na forma de custeio de despesas para consecução de serviços necessários à realização, produção e divulgação do festival, em montante estabelecido neste decreto.
VII – Celebrar contratações ou parcerias, mediante assinatura de representantes dos estabelecimentos inscritos por modalidade/segmento, observadas as orientações e a aprovação do Município, objetivando a realização dos serviços e ações designados como contrapartida da sua modalidade de parceria e participação, assim como efetuar os pagamentos correspondentes, até o limite de valor estabelecido neste decreto, apresentando à Equipe Organizadora todos os documentos comprobatórios.
VIII – Apresentar, no prazo estabelecido pela Equipe Organizadora do Evento, a lista de equipamentos e eletrodomésticos a serem instalados no respectivo espaço/stand, o mapa/indicação de pontos, tipos e especificações de ligações elétricas e hidráulicas necessárias ao funcionamento das respectivas atividades durante o evento, assim como acompanhar a instalação das estruturas de seu interesse.
IX – Disponibilizar, transportar e instalar a sua própria estrutura de móveis, equipamentos, utilidades, utensílios e insumos necessários as suas atividades durante o Festival.
X – Zelar pela limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo stand, durante o período do evento, utilizando, nas suas atividades, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça.
§1º O Município se responsabiliza pela disponibilização das estruturas descritas a seguir, durante o período do Festival, no Sindicato Rural de Itanhandu, mediante o cumprimento das seguintes contrapartidas por parte dos **Parceiros Comerciantes de Comidas e Bebidas Servidas ao Público:**

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Item
1	Estandes com medidas aproximadas de 3,21x4,30.(**Setor1/boxe1**–embaixo do prédio principal do Sindicato)	UN	6	R$ 2.200,00	1
2	Estandes com medidas aproximadas de 3,12x4,00.(**Setor2/boxe3**–embaixo do prédio principal do Sindicato, em frente à área da Cozinha e quartinho de despensa que ficam na parte debaixo do prédio do Sindicato)	UN	3	R$ 1.800,00	2
3	Estandes com medidas aproximadas de 2,38 x 6,24 (setor 3 – do lado direito de quem entra, embaixo do segundo telhado de zinco)	UN	08	R$ 1.300,00	3
4	Estandes com medidas aproximadas de 2,55 x 4,59 (setor 4 - lado direito de quem entra, bem no começo, logo depois do espaço do empório/artesanato, embaixo da telhão de amianto)	UN	03	R$ 300,00	4
5	Estandes (queijarias ou produtos artesanais) com medidas aproximadas de 2,0 x 2,0 (setor 5 - estandes de madeira que foram feitos em 2025)	UN	05	R$ 300,00	5
6	Estandes (produtos artesanais/Empório) com medidas aproximadas de 3,0 x 4,00 = Sem custo. Esse espaço será divido com vários artesãos.	UN	1	SEM CUSTO	6
7	Serviço de Recreação e Lazer para crianças – medidas aproximadas de 10m x 10m.	UN	1	2.500,00	7

§2º. O item 6 da tabela acima refere aos **Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais e do Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais - Empório Coletivo**, os quais se obrigam a cumprir as disposições constantes dos incisos I, II, III, VIII, IX e X, do caput do art. 3º.

Art 4º. Durante o festival, os estabelecimentos deverão começar a funcionar às 18 HORAS no dia 29 de abril de 2026 e encerrar suas atividades até entre 01 e 02 horas, não podendo, depois desse horário, haver qualquer tipo de atividade de bar, lanchonete ou restaurante, sob pena de responsabilização por ocorrências e danos. Nos dias 30 de abril, 01, 02 e 03 maio de 2026, inicio às 12 HORAS e encerrar suas atividades até às 02 horas não podendo, depois desse horário, haver qualquer tipo de atividade de bar, lanchonete ou restaurante, sob pena de responsabilização por ocorrências e danos. Exceto dia 03 de maio de 2026, o evento deverá encerrar até às 22 horas.
Parágrafo único. No horário estipulado para início do evento deverá todos os estabelecimento estarem devidamente em pleno funcionamento.

Art. 5º. Fica terminantemente proibido, aos parceiros titulares e da equipe dos estabelecimentos/expositores/comerciantes participantes, dentro do perímetro e período do festival:

a) instalar palcos ou tablados, utilizar equipamentos de som, realizar apresentação de músicos, na parte interna ou externa dos stands dentro dos horários em que estiver ocorrendo algum evento da programação oficial;
b) vender bebidas alcoólicas à Criança ou ao Adolescente, nos termos do art. 81, §2º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) descumprir as disposições deste regulamento ou quaisquer das condições previamente pactuadas em reunião entre os participantes e as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 6º. Fica proibido, aos transeuntes, público em geral, dentro da praça de eventos ou vias adjacentes, no período do festival:
a) instalar barracas para comércio de bebidas, comidas ou quaisquer mercadorias, sem prévio alvará municipal;
b) portar, transitar ou transportar bebidas e alimentos dispostos em isopor, cooler ou similares;
c) utilizar, em veículos automotores, equipamentos para transmissão de som de qualquer natureza, com volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN, sob pena de apreensão do veículo, multa e responsabilização do condutor;
d) fazer "xixi" em locais abertos ou expostos ao público, evitando violar o art. 233 do Código Penal.

Art. 7º. As despesas com a execução do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria, exceto as ações de parceria que serão custeadas pelas sociedades empresárias ou pessoas físicas inscritas.

Art. 8º. Pelo descumprimento total ou parcial das regras, condições, termos e posturas estabelecidas neste decreto, a Administração, sem prejuízo da responsabilização na esfera civil e criminal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas aos parceiros infratores:
I – Advertência por escrito;
II – Multas:
a) 20% (vinte por cento) do valor correspondente a sua contrapartida de participação no evento.
b) 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a sua contrapartida de participação, na hipótese de reincidência.
III - Revogação da inscrição no Festival, com a interrupção imediata da participação e do exercício das atividades desempenhadas;
IV – Suspensão do direito de participar de até 2 (duas) edições futuras do Festival.

§1º As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, pela comissão própria do Município, garantido o contraditório e a ampla defesa.
§2º Não haverá responsabilidade do Parceiro nos casos de descumprimentos deste Decreto ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
§3º Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C79A7999

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.066, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 8.066, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Institui Comissão para Elaboração do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 do Município de Itanhandu e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 do Município de Itanhandu, composta pelos seguintes membros:

- José Guilherme Ordine Pinto - Secretário Municipal de Administração e Finanças;

- Débora Cristina Nogueira Leite – Diretor de Departamento de Pessoal;

- Juciara Gaspar Graça - Advogada;

- Joseane Rita Marcolino Ribeiro – Agente Administrativo (Coordenador de Recursos Humanos).

Art. 2º. A Comissão será presidida por José Guilherme Ordine Pinto - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - Os integrantes da comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art.4º - As etapas do Concurso Público serão definidas em Edital próprio a ser publicado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 11 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B00587FB

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 11° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2026 – Inexigibilidade 01/2026 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 610.474,70 a serem pagas em parcelas mensais de R$ 55.497,70, referente a Remanejamento de PPI, repasse este efetuado a partir do mês de Fevereiro/2026 ao Fundo Municipal de Saúde. Dotação/Fonte: 450/1.600. Data: 18/03/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:D87C5A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 806.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 19/2026 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 38/2026, Edital 22/2025 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução integral e contínua dos serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município de Itapeva/MG, em objeto único/global, abrangendo coleta, transporte e entrega obrigatória no Transbordo Municipal licenciado, com fornecimento de frota, equipamentos, mão de obra, EPIs, uniformização, treinamento, gestão operacional, relatórios e apoio à fiscalização, conforme as condições e especificações deste Termo de Referência e anexos. A sessão de disputa será realizada às 09 horas do dia 1º de abril de 2026,eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Chamada Pública 1/2026
Processo Licitatório 47/2026, Edital 29/2026, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). A sessão realizar-se às **9 horas do dia 7 de abril de 2026** na sede da Prefeitura, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível através do e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3616-0880.

MARCELO GUIDO BEKER –
Agente de Contratações

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D4511E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90001/2026.

Processo administrativo nº 003/2026 - processo licitatório nº 003/2026 - modalidade Concorrência Pública nº 90001/2026. **Com fulcro no Art. 71, II, da Lei 14.133/2021**, fica revogado o procedimento licitatório em referência tendo em vista a necessidade adequação, considerando a adoção da inversão de fases, conforme justificativa, no qual constam os respectivos fundamentos técnicos e jurídicos que embasam a medida administrativa.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:298C5944

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2026

Processo administrativo nº 107/2026 - processo licitatório nº 107/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 90/2026. **Extrato do Contrato nº 265/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 26.401.571/0001-21. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 740/2025, do processo nº 95/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 64/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta). Vigência: 13/03/2026 a 19/10/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E3708822

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2026.

Processo administrativo nº 122/2026 - processo licitatório nº 122/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 105/2026. **Extrato do Contrato nº 263/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Central de Artigos para Laboratório Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.259.625/0001-06. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clinicas e/ou químicas, para fornecimento parcelado, **através de adesão à Ata de Registro de preços nº 74/2026, do processo nº 149/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 98/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$3.100,00 (três mil e cem reais). Vigência: 13/03/2026 a 31/12/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E52ABEA9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2026.

Processo administrativo nº 124/2026 - processo licitatório nº 124/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 107/2026. **Extrato do Contrato nº 264/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.401.571/0001-21. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 238/2025, do processo nº 164/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 111/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 13/03/2026 a 31/12/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F8D6467B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2026.

Processo administrativo nº 45/2026 - processo licitatório nº 45/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 33/2026. **Extrato do Contrato nº 232/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Antibióticos do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.439.635/0004-56. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 997/2025, do processo nº 117/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 78/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: 03/03/2026 a 30/11/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4D97B292

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 585/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.467/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Conheço do recurso interposto pela empresa **RDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.931.447/0001-04**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.** Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:EC2055CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE DRONE MODELO DJI MAVIC AIR 2, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ, INCLUINDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, TESTES E CALIBRAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA APÓS VISTORIA TÉCNICA

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Eletrônica nº 0006/2026, Processo Administrativo nº 0018/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA – CNPJ: 59.377.751/0001-74 **– Valor total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Jacuí-MG, 11 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C2E189E6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA N°01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026

ERRATA N°01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026

ONDE LÊ-SE:
5.1 Os interessados deverão enviar, em 03 (três) arquivos, separados, de formato PDF, sendo, (01) um arquivo contendo documentos de identificação, CPF, RG, registro profissional e comprovante de residência; (01) um arquivo contendo o currículo e (01) um arquivo contendo o diploma e os certificados de títulos para o e-mail processoseletivocreas022026@gmail.com no período de **23/03/2026 a 27/03/2026.**

LEIA-SE:
5.1 Os interessados deverão enviar, em 03 (três) arquivos, separados, de formato PDF, sendo, (01) um arquivo contendo documentos de identificação, CPF, RG, registro profissional e comprovante de residência; (01) um arquivo contendo o currículo e (01) um arquivo contendo o diploma e os certificados de títulos para o e-mail processoseletivocreas022026@gmail.com no período de **30/03/2026 a 06/04/2026.**

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F932E6A6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 40/2025, referente ao Processo n° 21/2025, Pregão n°. 11/2025 – DETENTORA: **MG FLEX LTDA –** CNPJ 43.121.365/0001-87. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 14 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7ADCFF7D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 26/2025, referente ao Processo n° 14/2025, Pregão n°. 09/2025 – DETENTORA: **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA –** CNPJ n°. **18.966.588/0001-06**. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:4A518F17

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade nº 02/2026
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Dos Agricultores Familiares Do Bairro Buenos
CNPJ.: 23.767.049/0001-70
Objetivo da Proposta: à entidade por Emendas Parlamentares no valor R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com a finalidade de custeio e R$30.000,00 oriundos de emenda parlamentar estadual para a finalidade de investimento, destinando parte dos recursos para investimento na aquisição de uma carreta espalhadora de calcário e outra parte para o custeio da reforma do trator.
Valor total do Repasse: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso à entidade por Emendas Parlamentares no valor R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com a finalidade de custeio e R$30.000,00 oriundos de emenda parlamentar estadual para a finalidade de investimento, destinando parte dos recursos para investimento na aquisição de uma carreta espalhadora de calcário e outra parte para o custeio da reforma do trator.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Impositivas, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 18 de março de 2026

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

RAFAELA SOUSA CARVALHAES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8F9E6F8E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 02/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 02/2026

LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emendas parlamentares no valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 02/2026 com a entidade **Associação Dos Agricultores Familiares Do Bairro Buenos**, inscrito(a) no CNPJ 23.767.049/0001-70, com sede na Fazenda Buenos, Bairro Rural (Buenos), no município de Jacuí, Estado de Minas de Emendas Parlamentares no valor R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com a finalidade de custeio e R$30.000,00 oriundos de emenda parlamentar estadual para a finalidade de investimento, destinando parte dos recursos para investimento na aquisição de uma carreta espalhadora de calcário e outra parte para o custeio da reforma do trator.

Jacuí – MG, 18 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B831D71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 040/2024, baseado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SERVIÇO DE LUTO PAX BONFIM LTDA
CNPJ: 26.307.579/0001-23
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor total em razão da prorrogação do contrato é de R$ 14.443,35 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de março de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 17 de março de 2026.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:70735BDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 035/2024, baseado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: FUNERÁRIA MATUCUMA LTDA
CNPJ: 01.452.171/0001-14
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor total em razão da prorrogação do contrato é de R$ 16.956,82 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de março de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 17 de março de 2026.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:F17CF54A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 075/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

OBJETO: "Contratação de prestador de serviço de inseminação artificial em bovinos, no município de Japaraíba, com habilitação tipo AB, para a implantação e execução do Programa Mais Genética, por um período de 12 meses"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: VITOR LOPES LEONEL
CNPJ: 61.347.999/0001-34
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.988,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de março de 2026.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:406FE7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº22/2026, referente ao processo licitatório nº03/2026–Concorrência Eletrônica nº 01/2026.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A SER REALIZADA NA RUA SEBASTIÃO GONÇALVES EM JEQUITIBÁ"**. Valor: R$ 220.423,06 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos). Vigência 12(doze) meses. Data Assinatura: 23/02/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:2B2895ED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2026 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 03/2026, instaurado na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA nº 01/2026 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA SEBASTIÃO GONÇALVES.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente B. RANGEL ENGENHARIA LTDA, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 19 de Fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:CAD3FF92

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2026 DISPENSA 09/2026 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 33/2026, instaurado na modalidade DISPENSA nº 09/2026 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços realizados no CISMISEL-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGÃO DE SETE LAGOAS consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Saúde a empresa CISMISEL-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGÃO DE SETE LAGOAS e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:9604E3D4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO35/2026 DISPENSA 11/2026 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 35/2026, instaurado na modalidade DISPENSA nº 11/2026 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços realizados no CISREC-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Saúde a empresa CISREC- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:9BF2C305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebrar o Termo de Execução Cultural (TEC), objetivando a organização, promoção e execução do VII Encontro de Motociclistas 2026, no Município de João Monlevade/MG.
Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Habilitação e Análise Documental, designados para condução do processo de seleção previsto no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para a celebração de Termo de Execução Cultural (TEC), visando à organização, promoção e execução do VII Encontro de Motociclistas de João Monlevade/MG.
Considerando a publicação do resultado preliminar em 06 de março de 2026 e a inexistência de interposição de recursos no prazo estabelecido, a Comissão delibera pela homologação do resultado, mantendo integralmente as decisões anteriormente proferidas.
Registra-se que participaram do certame as seguintes organizações, consideradas aptas:
INSTITUTO ALCÂNTARA - CNPJ 59.114.891/0001-50, representado por Marcos Rodrigo Pinto de Alcântara;

MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS - CNPJ 21.807.959/0001-03, representado por João Caitano de Oliveira.

Após análise das propostas e da documentação complementar, foram mantidas as pontuações atribuídas conforme avaliação técnica realizada com base nos critérios estabelecidos na Tabela 2 do edital:

Tabela de Pontuação – Avaliação das Propostas
Instituto Alcântara: 10,0 pontos

Moto Clube Voo das Águias: 10,0 pontos

Verificou-se empate técnico entre as propostas, tendo ambas atingido a pontuação máxima em todos os critérios de julgamento.

Aplicação do Critério de Desempate
Nos termos do item 9.8 do edital, foram aplicados os critérios de desempate. Persistindo o empate após a análise dos critérios A, B e D, adotou-se o critério subsequente, que estabelece a seleção da entidade com maior tempo de constituição.

Fundamentação
Conforme documentação apresentada, o Moto Clube Voo das Águias, constituído em 12/09/2019, possui maior tempo de constituição em relação ao Instituto Alcântara, formalmente constituído em 27/01/2025, atendendo, portanto, ao critério de desempate previsto no edital.

Resultado Final
Diante do exposto, a Comissão de Habilitação e Análise Documental homologa o resultado final, declarando vencedora do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 a entidade:
Moto Clube Voo das Águias
para a execução do VII Encontro de Motociclistas de João Monlevade/MG.
E, para constar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.
João Monlevade, 18 de março de 2026.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

ANA CAROLINE PENA SOUZA

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:38DD3DBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026**, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº135/2026, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 37/2026,"AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:
Objeto: PAGAMENTODE TAXAS DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE TAEKWONDO, CONFORME TABELA DA TEMPORADA ESPORTIVA 2026.
Prestador: FEDERAÇÃODE TAEKWON-DO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:20.967.865/0001-39
Valor Global:R$40.000,00 (quarentamil reais).
'Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Dotação Orçamentária: 02010001.2781227012.068, 33.90.39, Ficha 244, Fontes15000000000- R$ 25.00,00 e 27100003210 - R$ 15.000,00.

João Monlevade, 18 de março de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EAAF643E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 30/2026

Instaura Procedimento de Chamamento Público; DESIGNA membros para compor a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos para atuar no Processode Chamamento Público 01/2026; delibera sobre as diretrizes prioritárias do referido edital, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade - FMDPI/JM – MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – CMDPI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 1.097, de 18 de fevereiro de 1992 , revogada pela Lei nº 2.671/2024 de 23 de agosto de 2024;

Considerando a Lei Municipal Lei nº 2.671/2024 de 23 de agosto de 2024que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a competência que o CMDPI/JM possui para gerir o fundo, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 27 e o Decreto Municipal nº 112/2018,principalmente nos artigos 12, 13, 82 que dispõem sobre comissão de seleção constituída no âmbito de conselho gestor para julgar as propostas financiadas com recursos de Fundos Específicos;

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária de16/03/2026ata nº128;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a abertura de Procedimento de Chamamento Público para fins de seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil, objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – FMDPI/JM a ser cadastrado sob o n° 001/2026a ser realizado por Comissão de Avaliação e Seleção do CMDPIdesignada por este instrumento;

Art. 2° - O valor alocado no Fundo,objeto do Procedimento de Chamamento Público será de R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)a serem distribuídos entre as 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastrados no CMDPIem conformidade com o Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDPI, Resolução Nº 29/2026.

Art.3º - A diretriz a ser seguida, os critérios de concorrência, bem como a forma de avaliação, pontuação e prazos a transcorrer, serão versados no Edital 001/2026de Chamamento Público, a ser publicizado de acordo com os critérios legais;
§ 1º A Diretriz de que trata este artigo foi aprovada pela Plenária do CMDPIem Reunião Ordinária do dia dezesseis de março de 2026, ata 128, ficando assim deliberado:

- Diretriz 1: Garantia e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Valor total da diretriz 1 : R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) a ser distribuídoem até 05 (cinco) projetos, valor máximo para cada projeto de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Área de atuação dos Projetos Apoiados:

PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA,

Ações que promovam a socialização e promoção da pessoa idosa através de campanhas, palestras, rodas de conversas para a mobilização, educação, protagonismo, com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa podendo ser também através de contratação de profissionais específicos;
Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade;
Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal, bem como o estímulo à complementação de renda;
Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos
Atividades esportivas, culturais, de lazer e ações de promoção e protagonismo da pessoa idosa.
Contratação de profissionais para o desenvolvimento do projeto

Diretriz 2: Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para pessoa idosas - ILPI.

Valor total da diretriz 2: R$ 200.000,00 (duzentosmil reais).
Quantidade: 01(um) projeto na Diretriz

Área de atuação dos Projetos Apoiados:

APOIO À INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa para desenvolvimento do projeto; vedado profissional da área de saúde;
B)Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoaidosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes de cuidadores e técnicos das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano, na utilização de tecnologias assistivas;
C)Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida;
D)Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade
E) Pequenos reparos que possibilitem a socialização e a acessibilidade no espaço físico da OSC garantindo a segurança, melhoria no acolhimento dos usuários internos;.

Art.5º A OSCS Proponentes poderão utilizar até 15% do valor global com despesas de investimento (aquisição de material permanente);

Art. 6º - Demais critérios de participação serão elencados no Edital 01/2026, que após aprovado pela plenária do CMDPI será devidamente publicizado

Art.7ºAs despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação:Dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: 0824108012077 - Ficha: 316 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2759

Art.8º - Fica por este instrumento designados membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação, para atuar no Procedimento de Chamamento Público 01/2026e demais Procedimentos, objetivando o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI/JM:

Governamental	Leilane Caroline de Freitas	Conselheira
	EllenCristina Francisca de Oliveira Braga	Conselheira
Sociedade Civil	Márcia Marques de Souza Raimundo	Conselheira
	Ubiracy João do Couto	Conselheiro
Apoio e Colaboração técnica	Angela Maria dos Santos	

Art.9º - A Comissão acima designada deverá atuar de modo a realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Chamamento Público 01/2026em conformidade com a Lei 13.019/2014, com o Decreto Municipal 112/2018 e deliberações do CMDPI, no que couber
§ 1º - O CMDPIpoderá manter esta Comissão com caráter permanente, garantindo a participação de conselheiros de direitos/membros integrantes que estejam em consonância com os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art.10º - A Comissão poderá solicitar auxilio técnico de profissionais para a realização dos procedimentos de seleção, especialmente quanto a análise de projeto.

Art.11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade,16 de março de 2026.

CLEUSA MARIA GOMES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D213197C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

"SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC), OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO VII ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS 2026, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG."

A Comissão de Análise Documental, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL**do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.
Considerando a publicação do resultado preliminar em 06 de março de 2026 e **a não interposição de recursos dentro do prazo estabelecido no edital**, ficam **mantidas integralmente as pontuações atribuídas**, bem como a classificação anteriormente divulgada.
Após análise das propostas e documentação apresentada, permanecem as seguintes pontuações:
Pontuação Final:
Moto Clube Voo das Águias: 10,0 pontos

Instituto Alcântara: 10,0 pontos

Conforme já estabelecido no resultado preliminar, ambas as organizações obtiveram pontuação máxima em todos os critérios de avaliação, resultando em empate técnico.
Diante disso, foi aplicada a regra de desempate prevista no item 9.8 do edital, sendo declarada vencedora a entidade com maior tempo de constituição.
Resultado Final:
Fica **classificada em primeiro lugar e declarada vencedora**do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 a entidade:
Moto Clube Voo das Águias
para a execução do VII Encontro de Motociclistas de João Monlevade – MG.
Nada mais havendo a tratar, publica-se o presente resultado para os devidos efeitos legais.

João Monlevade, 18 de março de 2026.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

ANA CAROLINE PENA SOUZA

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9B766835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 001/2026 – INEXIGIBILIDADE 001/2026

8º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
CHAMADA PÚBLICA 001/2026 – INEXIGIBILIDADE 001/2026

Com base no termo de Credenciamento informamos que a empresa abaixo cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa que apresentou toda documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa participante deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento a contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.bnc.org.br
Item Empresa Documentação:
01 – CB SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - Documentação: Completa
João Pinheiro, 18 de março de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0C00AD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA VIII - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

ATA VIII - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e proposta apresentada, credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a proponente:
CB SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, Av. Juca Cordeiro, 1611, Bairro: Floresta – CNPJ: 48.511.308/0001-28.
Após análise da documentação, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio declarou habilitada a proponente supramencionada.
João Pinheiro/MG, 18 de março de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:72FDAEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO N243/2025

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Processo n243/2025

O agente de contratação Oficial do Município de João Pinheiro vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na **"Contratação de empresa especializada para construção de 50 Unidades Habitacionais no loteamento Manoel Neto, localizado no bairro Santa Cruz, conforme Termo de Compromisso N° 970274/2024, celebrado entre o Município de João Pinheiro/MG e o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – NOVO PAC 2024; conforme especificações e detalhamentos no anteprojeto, projeto básico e neste edital e seus Anexos,** será reaberta **para CONTINUIDADE da** Sessão dia **19/03/2026, às 15hs** (quinze) horas.

João Pinheiro-MG, 18 de março de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F6790778

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2026

OBJETO DA PARCERIA: Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 4.467 de 03 de março de 2026, a ser pactuado entre o Município de João Pinheiro/MG e o Abrigo Sant'ana

da Sociedade São Vicente de Paula, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 05.669.731/0001-48, com endereço na Rua Capitão Sancho, nº 143 -Centro-, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; tendo como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para aquisição de produtos de lavanderia e limpeza para atendimento das necessidades diárias de higiene conforme especificado no Plano de Trabalho elaborado pela Organização da Sociedade Civil.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VALOR DO REPASSE: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos a serem repassados são provenientes de Emenda Parlamentar, operacionalizada por meio da Programação nº 313630620250003.

VIGÊNCIA: 31/12/2026, contados a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014**, é **inexigível o chamamento público** quando a parceria decorrer de **transferência de recursos autorizada por lei específica**, na qual esteja **expressamente identificada a organização da sociedade civil beneficiária**, hipótese em que se caracteriza a **inviabilidade de competição.**

No caso em exame, a **Lei Municipal nº 4.467 de 03 de março de 2026** autorizou, de forma **expressa e nominal**, a celebração de **Termo de Fomento** com o Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paula, para fins de repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar**, com destinação específica e valor previamente definido.

Além disso, a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas Individuais, destina especificamente o recurso a ser repassado para o Abrigo Santana da Sociedade São Vicente de Paula.

Dessa forma, a **inexigibilidade de chamamento público decorre diretamente da existência da Lei Municipal autorizativa**, que identifica a entidade beneficiária e delimita o objeto da parceria, afastando a possibilidade de competição entre organizações da sociedade civil e atendendo plenamente ao pressuposto jurídico previsto no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

Ressalte-se, ainda, que a entidade parceira atua na área de **assistência social**, desenvolvendo atividades de **acolhimento institucional e proteção social**, compatíveis com a Política Municipal de Assistência Social e com os objetivos do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, circunstância que reforça o interesse público da parceria.

Por fim, destaca-se que a organização se encontra **regularmente credenciada junto ao órgão gestor da política pública de assistência social**, atendendo ao disposto no **art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014**, o que assegura a legalidade, a legitimidade e a adequação da parceria pretendida.

Prazo para Impugnação: Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá **IMPUGNAR** esta inexigibilidade no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e protocoladas junto à Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, localizada à Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro - MG, 38770-000, no horário de 08h às 17h.

Caso não haja impugnação no prazo legal, será formalizada a celebração do respectivo Termo de Fomento, mediante plano de trabalho aprovado, nos moldes da legislação aplicável, assegurando-se a fiscalização, a transparência e o controle social da execução da parceria.

O extrato do TERMO DE FOMENTO após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

João Pinheiro, 09 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CA1FEA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA 001/2026

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica RETIFICAÇÃO no Edital do Processo nº 014/2026, na modalidade Concorrência nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Gangorras, localizada na Rua Professora Juscelina Costa, s/n, Centro, no município de José Gonçalves de Minas/MG, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram o presente processo, sofreu RETIFICAÇÃO, sendo: - *No ITEM 6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO,* ***Onde se lê: R$ 548.364,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais) Leia-se: R$ 809.143,05 (oitocentos e nove mil, cento e quarenta e três reais, cinco centavos) – No ITEM 10 subitem 10.14 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA)*** *considerar nova tabela destacada, com fonte na cor azul, consultar na íntegra a RETIFICAÇÃO, no Edital retificado disponível nos sites:* https://licitar.digital/ e https://www.josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/. Portanto, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, reabre-se o prazo da licitação, com nova sessão em **06/04/2026**, às 09h00, em razão de alteração na qualificação técnica do edital que impacta a elaboração das propostas. A ser realizada na plataforma eletrônica https://licitar.digital/

PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:8D34F264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 002/2026.

ABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 011/2026** – credenciamento eletrônico n° **002/2026.**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR E TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS INCLUSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Abertura no dia **19/03/2026 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA).** Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1916.

Vinícius de Paulo Corrêa
Agente de Contratação

Lagamar, 18 de dezembro 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:5FAAA7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 080/2026

PORTARIA Nº 080/2026

Designa Membros para Compor as Comissões de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis para Controle Patrimonial.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 015/2026, proveniente do Setor de Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Imóveis e a Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis, destinadas a proceder à avaliação e/ou reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, assim como proceder aos levantamentos necessários a que sejam efetuados os procedimentos de baixa e/ou incorporação, nas suas diversas modalidades.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis os seguintes servidores:

- Presidente: Marcela Ribeiro Oliveira
- Membro: Reinaldo Uilian Fonseca
- Membro: Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
- Membro: Ana Cláudia Gonçalves Campos
- Membro: Vânia Conceição Silva

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Imóveis os seguintes servidores:

- Presidente: Marcelo Martins de Oliveira
- Membro: Marcus Monteiro Machado
- Membro: Magno Bueno Ferreira
- Membro: Tássia Melo Tavares

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 053/2023.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7BA1F74C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026

Designa Gestores das Parcerias relativas à Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 09/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes gestores das parcerias relativas à Lei Federal nº 13.019/2014, para as parcerias celebrados no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG:

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Adriano Guimarães Vilela

II – CULTURA:
Carlos Eduardo Escobar

III – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Reinaldo Uilian Fonseca

IV – EDUCAÇÃO:
Jaciara Severino Braga

V – MEIO AMBIENTE:
Marcos Guerra Araújo Rodrigues

VI – OBRAS E URBANISMO:
Marcelo Martins de Oliveira

VII – SAÚDE:
Tamires dos Santos Gomes

VIII – GABINETE DO PREFEITO:
Graciela Almeida Amaral

IX – DESPORTOS:
Carlos Henrique Xavier

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 073/2026.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:41E521A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026

Altera a Portaria nº 115/2025 que Designa Membros para Compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Controladoria Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 115/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado:
- Daniela Veloso Xavier Santos
- Rosa Filomena Guadalupe Magalhães
- Vânia Conceição Silva

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Portaria nº 115/2025 o teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E7F7F2BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 083/2026

PORTARIA Nº 083/2026

Altera Portaria nº 066/2025 que Cria Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Governo através do Memorando nº 067/2026/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 066/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão acima criada:

Presidente: Ronan Ferreira dos Santos
Secretário: Magno Bueno Ferreira
Membro: Amanda Luiza Bernardes Ferreira
Membro: Aline Silva Oliveira Morais
Membro: Natállia de Morais Pereira Azevedo

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Portaria nº 066/2025 o teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:86CF29AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

PEDRO LUCAS BESSAS MORAIS

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **18/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:F6D897E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

ROSELY MARTINS RODRIGUES

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **17/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:7C3DFB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

JANE DA PURIFICAÇÃO SANTOS
LUCIENE INÁCIO DE MOURA COSTA

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **17/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:2605879A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

LUCIENE LINA MOREIRA SOUZA
DARLI MARIA CRUZ
ANDREIA GLÁUCIA DA SILVA SOARES

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **18/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:CAD37967

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 007/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

THIAGO MATHIAS DOS SANTOS

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **17/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:7FC08402

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

IZABELA FERNANDES FRAGA E GRECO

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **17/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:C8D6139E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA N° 14/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa Eletrônica n° 14/2026, nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **MELO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **33.957.144/0001-90**, cujo objeto trata-se **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA REGULARIZAÇÃO E MANEJO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ATERRO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG.** No valor de **R$ 989.280,00 (**Novecentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais**)**, conforme Processo nº: **076/2026**.

Lagoa da Prata, 18 março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:06590FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 12/2026, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA MESA DE AUTORIDADES, DURANTE AS CONFERÊNCIAS DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO.**, junto a empresa** CIBELE CRISTINA VELOSO REZENDE **sob o CNPJ nº** 13.506.585/0001-68**,** no valor de R$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais), conforme Processo n°: 72/2026, Dispensa Eletrônica nº 12/2026.

Lagoa da Prata, 18 de Março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:8205DEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTO DE INAUGURAÇÃO E ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL ÂNGELO TEODORO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 DE MARÇO DE 2026.

www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 18 DE MARÇO DE 2026

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:5D343FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE ELETRONICA Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 12/2026, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA MESA DE AUTORIDADES, DURANTE AS CONFERÊNCIAS DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO.**, junto a empresa** CIBELE CRISTINA VELOSO REZENDE **sob o CNPJ nº** 13.506.585/0001-68**,** no valor de R$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais), conforme Processo n°: 72/2026, Dispensa Eletrônica nº 12/2026.

Lagoa da Prata, 18 de Março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:A911400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA N° 14/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA **a Dispensa Eletrônica n° 14/2026, nos termos do Artigo 75, VIII**, da Lei 14.133/2021 junto a empresa MELO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 33.957.144/0001-90, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA REGULARIZAÇÃO E MANEJO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ATERRO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG. No valor de **R$ 989.280,00** (Novecentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais), conforme Processo nº: 076/2026.

Lagoa da Prata, 18 março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:F3FB337A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 023/2025INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

35.704.193 WARLEI AFONSO DOS SANTOS DURAES inscrita no CNPJ de N° **35.704.193/0001-46,** neste ato representada por **Warlei Afonso dos Santos Durães**, inscrito no CPF nº ***.161.636-**, sedeada na Rua Ametista – 58, Jardim Amarica I – Várzea da Palma/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 13 de março de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2026

PROCESSO LICITAÓRIO 023/2025
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2026: **35.704.193 WARLEI AFONSO DOS SANTOS DURAES** inscrita no CNPJ de N° **35.704.193/0001-46,** neste ato representada por **Warlei Afonso dos Santos Durães**, inscrito no CPF nº ***.161.636-**, sedeada na Rua Ametista – 58, Jardim Amarica I – Várzea da Palma/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Lagoa dos Patos/MG, 13 de março de 2026.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:78E754BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2026

Contratado: PSF PARTICIPACOES E SERVICOS LTD.. CNPJ: 05.047.802/0001-70
Objeto: locação do imóvel identificado como sala 24, do Condomínio Empresarial HS Center situado na Rua Coronel Durães, 170, Bela Vista, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Sala de Oitivas da Secretaria de Transparência e Integridade – Corregedoria Municipal.
Fundamentação: Inciso V do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 62.674,04 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
Lagoa Santa, em 17 de março de 2026.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:8C5EB06A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

Contratada: MAPZERINTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA. CNPJ: 38.537.651/0001-98.
Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de mapeamento inteligente de vias, abrangendo detecção e análise de ocorrências de infraestrutura das vias (buracos, rachaduras, poças, bueiros e tampas danificados, encostas), comunicação visual (placas comerciais e placas de sinalização irregulares), infraestrutura elétrica (lâmpadas acesas ou apagadas indevidamente, fiação exposta), meio ambiente e segurança (mato alto, animais soltos nas vias, veículos indevidos), obstruções (entulho, lixo irregular) e problemas urbanos (pichações, área de desmoronamento). incluindo sistema web com gráficos, relatórios, mapas, emissão de relatórios (xls, doc, pdf), gestão de usuários, filtros de busca, controle de status, treinamento e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: inciso I do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Lagoa Santa, em 18 de março de 2026.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:60A3A264

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2026, no dia 01/04/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de premiação (medalhas e troféus) e placa com estojo, para o atendimento das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5FF3C337

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 023/2026 − PREGÃO RP 041/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e**MEDCENTERCOMERCIALLTDA**– CNPJ:00.874.929/0001-40

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e as demandas da comissão permanente de farmacoterapêutica (CPFT)

Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027

Valor: R$ 554.221,24

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
549	02.06.01.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
571	02.06.01.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:996CF432

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE RP 53/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 179/2025

as seguintes empresas: 61.994.987 MARLI FERREIRA DE ALMEIDA CNPJ: 61.994.987/0001-00. Item 01, Total: R$ 74.910,00. ALMASTER LOCACOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:24.159.141/0001-10. Item 02, Total: R$ 12.100,00. Total Geral: R$ 87.010,00 (oitenta e sete mil e dez reais). Objeto: registro de preços para aquisição futura de areia fina, tratada e clara, preferencialmente branca, com granulometria entre 0,1 mm e 0,3mm, para utilização em quadras de areia e playground, de LagoaSanta/MG.
Lagoa Santa, 18 de março de 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:48257B32

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
06ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **20/03/2026,** ÀS **09h30**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME		

	ADMISSIONAL			
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
129 (2ª PCD)	CRISTIANE FIORINI KRUGER LEITE	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	18/03/2026	
8	CAROLINE MARIA DA SILVA	Fonoaudiólogo	18/03/2026	
24	LARISSA CRISTINA ALBINO OLIVEIRA TOSTES	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	18/03/2026	
2	IZABELA ALCICI MAGALHAES	Terapeuta Ocupacional	18/03/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:6E6A4708

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
06ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **20/03/2026**, ÀS **09h30**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
5	VALDENIA LUCILIA MARTINS ASSIS	Terapeuta Ocupacional	18/03/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:FC1C2C98

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
71ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **20/03/2026 ÀS 09:00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
143	SANDRA DIAS FERREIRA	Professor A	**18/03/2026**	
146	VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM	Professor A	**18/03/2026**	
147	FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	Professor A	**18/03/2026**	
150	SIMONE DE JESUS GOMES	Professor A	**18/03/2026**	
151	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	Professor A	**18/03/2026**	
153	MARIA EFIGENIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES	Professor A	**18/03/2026**	
157	MARLENE CANIZIA DE SENA AVILA	Professor A	**18/03/2026**	
159	NILCELIA GOMES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Professor A	**18/03/2026**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:B00B8D0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.453 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAJOSUÉ RICARDO MOURA CHAGAS** do cargo de provimento em comissãode CHEFE DE DEPARTAMENTO.**NOMEIAJOSUÉ RICARDO MOURA CHAGAS** para ocargo de provimento em comissãode **COORDENADOR MUNICIPAL**, sendo atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Infraeestrutura em TIC, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:9AF91952

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.454 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAJULIA NOVAES CSIZMAR**para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Infraestrutura de Redes, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:A2D3E6D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.455 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIATAMIRIS FRANCISCA SILVA FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE PLANEJAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:40E2B77B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.456 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERASTHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissãode ASSESSOR I.**NOMEIASTHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA** parao cargo de provimento em comissãode **ASSESSOR II,** com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:EA31C00C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.457 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERASHAYENNE PAOLA SOARES SILVA SALES** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I.**NOMEIASHAYENNE PAOLA SOARES SILVA SALES**parao cargo de provimento em comissãode **ASSESSOR II,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:0764A281

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.458 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DESIGNAISABELLA DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para a **FUNÇÃO GRATIFICADA 3 – FG3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:FBACC626

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.459 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, BRUNNO DE JESUS ANDRE**do cargo de provimento em comissãode ASSESSOR I.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:9D5F50B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.460 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAISABELLA RODRIGUES COSTA GUEDES** para ocargo de provimento em comissãode ASSESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:CEC55DA2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.461 DE 05 DE MARÇO DE 202

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAGEISE DE SOUZA COUTINHO GUEDES**para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:94D140FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.462 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERA APEDIDO, JULIANA MARTINS FERNANDES COELHO** do cargoem provimento efetivo de **PROFESSOR A**.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:82428C59

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.463 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, BRUNO ZICA DA CUNHA**do cargoem provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:86F97E84

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.464 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, BRUNO SCARPONI**do cargo deprovimento em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL**.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:21870BBF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.465 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAKARLA RAMOS ABREU DOS SANTOS** para o cargo deprovimento em comissão de **CHEFE DE APOIO AO GABINETE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:7F5AEAD5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.466 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAJANAINA GUIMARAES SAMPAIO**para o cargo deprovimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:1A8559D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.467 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIALILIAN PAULA ROMAO REIS**para o cargo deprovimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo departamento de Regulação Assistencial, da Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:44F6E66C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.468 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, CAROLINE DA SILVA SORIANO** do cargo emprovimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:68EAD74B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.469 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIABRUNA ANGELICA TOLEDO RESENDE**para o cargo deprovimento em comissão de **REFERÊNCIA TÉCNICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Bem-estar Social.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:F444829B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.934, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 2.085,74m², no Bairro Santos Dumont, para ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora de Belém.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil; e art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, terreno situado no Município de Lagoa Santa/MG, no Bairro Santos Dumont, conforme abaixo descrito:

I – Gleba A com área de 2.085,74 m² e perímetro igual a 219,45 m, localizada na Rua Comandante Vitor esquina com a Rua Nossa Senhora Aparecida, conforme descrição:

Do vértice **V1**, de coordenadas **Este (E) 614.851,569** m e **Norte (N) 7.827.252,229** m, segue até o vértice **V2**, de coordenada U T M E= 614.853,978 m e N= 7.827.251,235 m, no azimute de 112°24'27", na extensão de 2,61 m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V3**, de coordenada U T M E= 614.870,598 m e N= 7.827.228,879 m, no

azimute de 143°22'17", na extensão de 27,86 m; Do vértice **V3** segue até o vértice **V4**, de coordenada U T M E= 614.870,572 m e N= 7.827.225,572 m, no azimute de 180°27'44", na extensão de 3,31 m; Do vértice **V4** segue até o vértice **V5**, de coordenada U T M E= 614.862,142 m e N= 7.827.225,100 m, no azimute de 266°47'32", na extensão de 8,44 m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V6**, de coordenada U T M E= 614.864,253 m e N= 7.827.168,732 m, no azimute de 177°51'19", na extensão de 56,41 m; Do vértice **V6** segue até o vértice **V7**, de coordenada U T M E= 614.858,112 m e N= 7.827.164,066 m, no azimute de 232°46'02", na extensão de 7,71 m; Do vértice **V7** segue até o vértice **V8**, de coordenada U T M E= 614.842,305 m e N= 7.827.187,334 m, no azimute de 325°48'38", na extensão de 28,13 m; Do vértice **V8** segue até o vértice **V9**, de coordenada U T M E= 614.844,357 m e N= 7.827.188,992 m, no azimute de 51°03'18", na extensão de 2,64 m; Do vértice **V9** segue até o vértice **V10**, de coordenada U T M E= 614.836,889 m e N= 7.827.203,889 m, no azimute de 333°22'25", na extensão de 16,66 m; Do vértice **V10** segue até o vértice **V11**, de coordenada U T M E= 614.822,340 m e N= 7.827.225,668 m, no azimute de 326°15'24", na extensão de 26,19 m; finalmente do vértice **V11** segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **47°44'16"**, na extensão de **39,49** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2.085,74 m²** e um perímetro de **219,45 m**.

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45º00"WGr.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º deste Decreto, os imóveis do Poder Público e os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se unicamente a ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora de Belém.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5ºÉ parte integrante deste Decreto, o Anexo Único – Memorial Descrito com Planta Topográfica Planimétrica da Desapropriação.

Art. 6ºA Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A9E654BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.947, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 5.516, de 14 de março de 2025, o qual "Estabelece valor de vencimento mensal para doação de cesta básica aos servidores do Poder Executivo Municipal".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 5.516, de 14 de março de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Acestabásica de que trata a Lei Municipal nº2.686, de 30 de maio de 2007, será concedida ao servidor do Poder Executivo de Lagoa Santa/MG, cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R$ 2.888,63 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.516, de 14 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2C353261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.948, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Denize Ataide de Alencar Lopes	04931177147	B
Lucas Henrique Pereira de Oliveira	06724681802	AB
Dinaggio Batista Evangelista	02797850709	AE
Carlos Alberto Barbosa	08749945866	B
Luiz Augusto Pianetti Fonseca	03789978960	B
João Henrique Aviz Salles	07961672665	B
Luiz Felipe Miranda Louro	08782836814	B
Gabriel Eugênio Matos Silva	06753899540	B
Samanta Rodrigues dos Santos	07550234369	AB
Matheus Fernandes de Morais Dias	08819586406	B
Elison Agostinho Soares	04114450851	B
Ana Paula Gonçalves Dias Ferreira	04140312828	B

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A87496C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.949, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo para pagamento da concessão de uso de áreas públicas em loteamentos fechados, referente ao exercício financeiro de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Administração Pública deve observar, em todos os atos que praticar, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade previstos no art. 37 da Constituição da República;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.311/2024, que disciplina os procedimentos administrativos de notificação e autuação no âmbito da Diretoria de Fiscalização;

Considerando que os recursos da concessão de uso resolúvel dos loteamentos fechados, prevista na Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, em especial nos arts. 59 e 59-A, destinam-se especificamente à realização de obras de infraestrutura urbana, bem como á implantação e execução do Programa Morar Legal no Município de Lagoa Santa;

Considerando que a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 2.077, de 03 de janeiro de 2011, não comprometerá as ações programadas até dezembro de 2026;

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a definição da data de vencimento do preço público, na forma prevista no art. 39 da Lei Municipal nº 2759, de 28 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 20 de outubro de 2026 o prazo de vencimento para pagamento da concessão de uso de áreas públicas em loteamento fechados, referente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:8F8BA068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.950, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes n.ºs10, 11 e 12, da quadra n.º 13, doloteamentodenominado Condados da Lagoa, nesteMunicípio de Lagoa Santa/MG, de propriedade deCléber de Lima Prado, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7786-25-LST-DES;

Considerando o Ofício SEI nº 204/2025/APA Carste de Lagoa Santa/ICMBio, por meio do qual o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio dispensou a autorização direta para a realização do remembramento dos lotes, estabelecendo, contudo, obrigações registrais a serem observadas pelo(s) proprietário(s);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 7786-25-LST-DES, o remembramento doslotes n.ºs10, 11 e 12, da quadra n.º 13, do loteamento denominado Condados da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Cléber de Lima Prado,registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob a matrícula n.º 31.151, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra n.º 13	Lote nº 10, com área de 1.279,37m² (mil duzentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados) Lote nº 11, com área de 1.243,88m² (mil duzentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados) Lote nº 12, com área de 1.260,00m² (mil e duzentos e sessenta metros quadrados)	Quadra n.º 13	Lote n.º 10A, com área de 3.783,25m² (três mil setecentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados)

Art. 2º Deverão ser registradas na matrícula do imóvelresultante as seguintes obrigações apresentadas pelo ICMBio no Ofício SEI n°204/2025/APA Carste de Lagoa Santa/ICMBio:

I - por razão de situar-se no interior da Unidade de Conservação (UC) Federal APA Carste de Lagoa Santa em área urbana de uso tolerado, deve-se promover a adequação da(s) edificação(ões) presente(s) no imóvel quanto aos efluentes sanitários produzidos, mediante elaboração e execução de projeto de sistema de tratamento de esgotos sanitários, com a instalação mínima de caixa(s) de gordura, tanque(s) séptico(s), filtro(s) anaeróbio(s), e sumidouro(s)/vala(s) de infiltração, de acordo com as normas ABNT/NBR nºs 7229/93 e 13969/97, ou mais recentes em vigor, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), mantendo-se a obrigação de realizar a ligação na rede pública de coleta de esgoto quando estiver disponível na localidade;

II - por estar a menos de 1.000m (mil metros) de distância da mata do sítio aeroportuário, o parcelamento deste imóvel apenas é possível com manutenção do padrão de baixa densidade de ocupação, sendo exclusivo para uso residencial unifamiliar e com lotes de, no mínimo, 1.000m² (mil metros quadrados), em atendimento às normas e diretrizes de uso definidas no Zoneamento Ambiental da APA Carste de Lagoa Santa para a localidade.

Art. 3º Integram o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7786-25-LST-DES, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais e os demais documentos que instruem o feito.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes do remembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade do(s)proprietário(s).

Art. 5º Efetivado o registro, o(s) proprietário(s) deverá(ão) encaminhar a(s) matrícula(s) atualizada(a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos lançamentos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em,16 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:96EBB4D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.951, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68,daLei Orgânica Municipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
10	15439470	Regina Célia Gonçalves	PROFESSOR B – Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - PORTUGUÊS
23	15455149	Poliana Gonzaga Rocha	PROFESSOR B – Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos –EDUCAÇÃO FÍSICA
280	15454421	Luiz Henrique Pereira Ramos	PROFESSOR A – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
281	15459741	Aline da Silva Pereira	PROFESSOR A – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
282	15449082	Katia de Sousa Marques	PROFESSOR A – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
283	15458726	Jussara de Oliveira Ferreira	PROFESSOR A – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
284	15442856	Soraia Hudson de Oliveira	PROFESSOR A – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25 da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em,17 demarçode2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2DE21C16

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, convoca as autoridades, membros dos conselhos municipais, representantes da sociedade civil organizada e os munícipes em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que, em atendimento ao disposto no Art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fará realizar-se no dia 30 de março de 2026 (segunda-feria) às 17 horas e 00 minutos, tendo como local a Sala 03 localizada no Edifício HS Center, Rua Coronel Durães, Nº 170 – bairro Bela Vista, 1º Andar, para tratar sobre a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 13 de março de 2026.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:98897A9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.792, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO DE 'PRAÇA FLORENTINO ARAUJO RIBEIRO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Praça Florentino Araujo Ribeiro" o espaço público localizado na esquina da Rua dos Operários com a Rua Comandante Vitor, no Bairro Santos Dumont, neste Município, cuja área foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto nº 5.530 de 27 de março de 2025.

Art. 2ºO Poder Executivo providenciará a instalação de placa indicativa contendo a nova denominação, além de comunicar às concessionárias de serviços públicos e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para fins de atualização cadastral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:795D6950

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.793, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.519, de 28 de março de 2025, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2°, da Lei nº 5.519, de 28 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.2º** O programa concederá aos proprietários ou arrendatários de veículos que realizarem a transferência do registro e emplacamento para o Município de Lagoa Santa/MG, o reembolso de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago, a título de IPVA, excluídos os valores pagos a título de seguro obrigatório, taxas e eventuais multas, desde que atendidos os requisitos desta Lei."

Art. 2º Ficam revogados o inciso IV e o parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 5.519, de 28 de março de 2025*:*

Art. 3ºO benefício previsto nesta norma estende-se a todos os veículos cuja transferência de propriedade para o beneficiário tenha sido formalizada a partir de 1º de janeiro de 2026, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.519, de 28 de março de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:828BB22B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.794, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 3.963, de 07 de março de 2017, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.963, de 07 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** O valor máximo de cada adiantamento a ser disponibilizado ao agente público municipal corresponderá ao limite previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as atualizações estabelecidas pelo Governo Federal."*

Art. 2º O § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.963, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 1º** (...)*

***§ 1º** Para fins desta Lei, consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento as que alcancem até o valor correspondente a 12,5% (doze e meio por cento) do limite estabelecido no caput deste artigo, destinadas ao atendimento das seguintes finalidades:"*

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.963, de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CDEA1BC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.795, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 4.994, de 13 de março de 2023, concede isenção e remissão de créditos, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.994, de 13 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 3º** (...)*

***§ 5º**Os bares, restaurantes e demais estabelecimentos congêneres localizados na Orla da Lagoa Central, ao longo da Avenida Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a esquina com a Rua Santos Dumont até a esquina com a Rua Joana Fernandes, poderão utilizar as calçadas para a expansão de seus espaços físicos.*

***§ 6º** A autorização fica condicionada à adoção de mobiliário padronizado, previamente definido pelo Poder Público Municipal, e respeito às normas de acessibilidade e segurança.*

***§ 7º** Deverá ser permanentemente assegurada à circulação dos pedestres, sendo expressamente vedada a obstrução da passagem.*

***§ 8º** Os demais requisitos, condições e obrigações aplicáveis à utilização das calçadas serão estabelecidos em regulamento*."

Art. 2º A Lei Municipal nº 4.994, de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 4º-A** Os bares, restaurantes e demais estabelecimentos congêneres localizados na Orla da Lagoa Central, ao longo da Avenida Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a esquina com a Rua Santos Dumont até a esquina com a Rua Joana Fernandes, ficam isentos do pagamento das taxas de ocupação de vias públicas quando utilizarem as calçadas com a finalidade exclusiva de ampliar seus espaços destinados ao atendimento ao público, desde que atendidos os requisitos legais e normativos aplicáveis.*

Art. 3º A Lei Municipal nº 4.994, de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 4º-B** Ficam remitidos os créditos tributários dos exercícios de 2021 a 2026, referentes às taxas de ocupação de vias públicas, imputados aos bares, restaurantes e demais estabelecimentos congêneres, localizados na Orla da Lagoa Central, ao longo da Avenida Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a esquina com a Rua Santos Dumont até a esquina com a Rua Joana Fernandes, em razão do uso de calçadas destinado exclusivamente à ampliação de seus espaços para atendimento ao público."*

Art. 4º A Lei Municipal nº 4.994, de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 4º-C** Ficam remitidos os créditos não tributários dos exercícios de 2021 a 2026, referentes ao preço público pelo uso das calçadas pelos bares, restaurantes e demais estabelecimentos congêneres, localizados na Orla da Lagoa Central, ao longo da Avenida Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a esquina com a Rua Santos Dumont até a esquina com a Rua Joana Fernandes."*

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.994, de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:7C552C55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.796, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Anexo III - Mapa da LeiMunicipal de n° 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e modifica o zoneamento urbano da Rua Julieta Alvarenga no Bairro Joana Darc e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III - Mapa, da Lei Municipal de nº 2.862/2008, que dispõe sobre o "Uso e ocupação do Solo Urbano e Rural do município de Lagoa Santa, para redefinir o Zoneamento da Rua Julieta Alvarenga, localizada no bairro Joana Darc, de ZR1(ZONA RESIDENCIAL I) para ZAT (Zona de Apoio Turístico).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4209810C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.692, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação da Portaria nº 1.503, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Lagoa Santa - CMDPCD-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidasno art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 1.503, de 14 de janeiro de 2025,passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º*(...).*

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de entidade de defesa dos direitos:

Titular: Claudia Cristina Francisco – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – APAE;
Suplente: Maria das Mercês Alves de Rezende –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – APAE.

(...)

II – Representantes Governamentais:

(...)

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Amanda Rezende Oliveira;
Suplente: Guilherme Silva Souza.

(...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.503, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de marçode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1179CC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.694, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, que Institui a Comissão de Regularização Fundiária do Município – CRF, nos termos da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º*(...).*

I *- Daniel Augusto Magalhães Matos Martins da Silva – matrícula nº 291.989;*

II*-Otacílio Fernandes da Silva Júnior – matrícula nº 291.812;*

III *- Brener de Almeida Oliveira – matrícula nº 291.598;*

IV *- Bruno Renor Gonçalves de Freitas – matrícula nº 289.239;*

V *- Pedro Henrique Sacramento Carneiro – matrícula nº 284.896;*

VI *- Elaine Puff Mendes do Valle – matrícula nº 278.368;*

VII *- Joully Mayrink Magalhães - matrícula nº 291.494;*

VIII *- Ricardo Cotosky Egidio Filho – matrícula nº 290.623;*

IX *- Early Itamar Gonçalves Junior – matrícula nº 290.653."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 957, de 12 de setembro, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:014FA30F

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 006/2026/DEPARTAMENTO DE IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU, DA TAXA DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS E DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ANO BASE 2026

A Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do § 4º do artigo 283 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010) e da Lei Municipal nº 4.083/2017, **NOTIFICA** a todos os contribuintes que possuem imóvel localizado na zona urbana ou de expansão urbana do Município, do Lançamento Tributário relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU -, bem como da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, e da Contribuição de Iluminação Pública referentes ao exercício de 2026.

•
Da entrega dos Carnês e Vencimento

Os proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Município serão notificados do Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU -, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, e da Contribuição de Iluminação Pública, relativos ao exercício de 2026, por meio da entrega das guias, que serão enviadas após o dia **23 de março de 2026** pelos Correios, no endereço constante em nosso cadastro, cujos vencimentos serão os seguintes:

•
– Em parcela única, com vencimento em **11 de maio de 2026**;

•
– De forma parcelada, sendo o vencimento da primeira parcela em

11 de maio de 2026 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até dezembro de 2026.

•

Do não recebimento do Carnê/Notificação

O contribuinte que não receber a(s) guia(s) até a data limite de **24 de abril 2026** deverá requerê-la(s) junto ao atendimento da Secretaria de Fazenda do Município, localizado na Rua São João, 290, Centro, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, mediante a exibição do carnê do IPTU relativo ao exercício anterior.

Fica facultado ainda ao contribuinte a obtenção do carnê/guia por meio do site da Prefeitura, www.lagoasanta.mg.gov.br, estando disponível a partir do início da entrega dos carnês.

•

Do lançamento do IPTU

O lançamento do IPTU considerará as condições, características e área do imóvel em 1º de janeiro de 2026.

•

Dos valores e da base de cálculo atualizada

A base de cálculo do IPTU, nos termos dos artigos 14 e 15 do Código Tributário Municipal, é o valor venal do imóvel, estabelecido em conformidade com a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal nº 5.459, de 19 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 5.514 de 20 de março de 2025, Lei Municipal nº 5.731, de 04 de setembro de 2025 e Decreto Municipal nº 5.864 de 29 de dezembro de 2025.

O valor venal do imóvel pode ser consultado no campo próprio da guia de recolhimento.

•

Das alíquotas

Nos termos do art. 16, incisos I e II, do Código Tributário Municipal, as alíquotas aplicadas sobre o valor venal são as seguintes:

•

- Imóveis Edificados:

•

ocupação destinada à residência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

•

ocupação destinada a comércio: 0,7% (zero vírgula sete por cento)

•

ocupação destinada a serviço: 0,7% (zero vírgula sete por cento)

•

ocupação destinada à indústria: 1,2% (um vírgula dois por cento);

•

- Solo, sem benfeitorias ou edificações: 1,5% (um vírgula cinco por cento).

•

Da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS - e da Contribuição de Iluminação Pública - COSIP

O lançamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e da Contribuição de Iluminação Pública - ano base 2026 - será efetuado juntamente com o IPTU, constando da mesma Notificação, cujos valores serão identificados separadamente.

•

Da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Resíduos Solidos

- TCRS

A base de cálculo da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS - é o custo estimado do serviço para o exercício, apurado com base nos montantes despendidos no exercício anterior, nas projeções de ampliação do serviço e na previsão de despesas constante na Lei Orçamentária Anual.

Os serviços que compõem a base de cálculo são os diretamente relacionados à coleta, não sendo incluídos serviços como varrição de vias públicas, limpezas locais e feiras livres, serviços de caráter intermitente, limpeza de boca de lobo, serviços especiais de limpeza e outros serviços extraordinários de coleta de resíduos.

Conforme consta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, o total do gasto estimado com o serviço foi de R$ 13.782.000,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e dois mil reais), cujo valor foi rateado entre os contribuintes da respectiva taxa, de acordo com o previsto no art. 130 do Código Tributário Municipal.

O valor da TCRS para cada imóvel foi determinado aplicando ao Valor Unitário encontrado, o fator de utilização previsto no Anexo III do Código Tributário Municipal.

Valor unitário : R$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DESCRIÇÃO	FATOR DE UTILIZAÇÃO
FATOR DE UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL - FUr	1,00
FATOR DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS - FUs	1,40
FATOR DE UTILIZAÇÃO COMERCIAL - FUc	1,40
FATOR DE UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL - FUi	2,40

•

Da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP

Para os imóveis não edificados, é cobrada junto ao IPTU a Contribuição para custeio da Iluminação Pública - COSIP.

Para o ano-base 2026, o valor da COSIP é de R$ 163,99 (cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), para cada unidade imobiliária não edificada.

•

Das formas de pagamento

O pagamento do IPTU, da TCRS e/ou da COSIP poderá ser efetuado em parcela única, ou em até 08 (oito) parcelas, com valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

•

Dos descontos

Fica fixado, para o exercício de 2026, conforme art. 28 do Código Tributário Municipal, regulamentado pelo Decreto Municipal nº xxxx de xx de abril de 2026, o desconto de 10,00% (dez por cento) sobre o IMPOSTO para pagamento do IPTU à vista, em única parcela, até o dia **11 de maio de 2026.**
Não se aplicam estes descontos aos imóveis que se beneficiem de incentivos fiscais para pagamento do IPTU.

Não serão aplicados quaisquer descontos sobre a TCRS e a COSIP.

•

Dos locais de pagamento

Os pagamentos poderão ser efetuados nos Bancos DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, SANTANDER S/A, SICOOB Credipel, SICOOB VALE DO AÇO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e Casas Lotéricas.

•

Do prazo para impugnação do lançamento

O contribuinte tem 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do carnê/guia para impugnar eventuais incorreções contidas no referido lançamento.

O prazo para impugnação do lançamento do IPTU, da TCRS e da COSIP - ano-base 2026 - é até o dia **11 de junho de 2026**.

Lagoa Santa, 18 de março de 2026

ELAINE PUFF MENDES DO VALLE
Departamento de IPTU e Taxas Imobiliárias

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:2842DFAF

SECRETARIA DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga a Instrução Normativa SEMFA nº 02, de 03 de janeiro de 2024, que "Dispõe sobre procedimento para expedição de Nota Fiscal Avulsa nos termos do Decreto Municipal n° 3.864, de 02 de Setembro de 2019".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, § 1º, "a" e "c", da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, considerando o art. 2º do 3.864, de 02 de Setembro de 2019,
CONSIDERANDO a revogação da Decreto Municipal nº 3.864, de 02 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa SEMFA nº 02, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 12 de fevereiro de 2026

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:05BC368B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 003/2026 - DESERTO

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

O Município de Laranjal/MG torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 007/2026 – Pregão Presencial nº 003/2026 com julgamento ocorrido no dia 17/03/2026 às 09h00min, que não houve interessados, ficando assim declarado **DESERTO**. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado ao registro de preço objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em aluguel de maquinas para construção de barraginhas, através do convênio 975256/2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Laranjal/MG, publicando novo edital através dos meios oficiais do Município de Laranjal.

Laranjal, 18 de março de 2026.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:11379D64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cronometragem eletrônica para eventos de corrida e caminhada, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 31/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 31/03/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico **https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/**, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387, WhatsApp (32) 93300-4736 ou pelo e-mail **licitacao@laranjal.mg.gov.br**.

Laranjal, 18 de março de 2026.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0792089C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2026

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Basile e Simões Laboratório De Análises Clínicas LTDA, Contratada.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02 – exames de patologia clinica, discriminados na "tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS" – Tabela SUS vigente, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
VIGÊNCIA: 18/03/2026 até 25/02/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 3.3.90.39.00.2.14.01.10.301.0013.2.0056 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 002/2026, Credenciamento nº 001/2026
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Tharlison Costa da Silva pela Contratada Basile e Simões Laboratório De Análises Clínicas LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6BFAEAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2025 – PRC Nº 241/2025

OBJETO: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e
eventual aquisição de para aquisição de material elétrico para atendimento às
necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Educação; Assistência Social;
Agricultura; Serviços Urbanos; Saúde e Esporte, especificado no item do Termo de
Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como
a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.
Fornecedor – FORTIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº.59.761.132/0001-89
Valor total: R$15.910,28
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a
partir da data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura das Atas:02/03/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

JOÃO VICTOR DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E953BE83

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2025 – PRC Nº 241/2025

OBJETO: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e
eventual aquisição de para aquisição de material elétrico para atendimento às
necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Educação; Assistência Social;
Agricultura; Serviços Urbanos; Saúde e Esporte, especificado no item do Termo de
Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como
a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.
Fornecedor –COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ Nº.565.176.303/0001-51
Valor total: R$16.664,50
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a
partir da data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura das Atas:02/03/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EC91CD71

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº098/2025 – PRC Nº 220/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para aquisição de esquadrias e madeiras para atendimento às
necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, de acordo com as
especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital
de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha
sido registrado, independente de transcrição.
Fornecedor- MÁRCIO HENRIQUE PINTO CHAVES LTDA
CNPJ nº. 48.273.663/0001-06
Valor total: R$26.816,00
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
contado a partir da data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura das Atas:02/03/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO HENRIQUE PINTO CHAVES

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:06A99D5F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 - PRC Nº 245/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches municipais, para o ano de 2026, conforme condições,
especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 19/2026 - E.R DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 47.440.820/0001-68/Valor
Total: R$ 114.060,00
CONTRATO Nº 29/2026 JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$
120.650,80
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 20/02/2026
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B0987A81

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO OR-2296/2026

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Motobella Ltda – CNPJ nº.41.929.233/0001-50
Valor Total : R$ 5.723,40(cinco mil, setecentos e vinte três reais e quarenta centavos)
Objeto: Contratação direta, através de dispensa em razão do valor, dos serviços de revisão de
06 motos Honda Sahara, que atende a Guarda Civil Municipal.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis,
contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa
do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da
nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho:09/03/2026
Processo Licitatório – n°.0020/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Motobella Ltda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4ED91B0A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TRMO ADITIVO: 01/2026
N° DO CONTRATO: 01/2026
TIPO: Prestação de Serviços
PARTES: Município de Leopoldina e Fundação FACEV
OBJETO: Prorrogação, por mais 02 (dois) meses do prazo de vigência do contrato original
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 – Subitem 4.2 do contrato original
DATA DA ASSINATURA: 12/03/26
DATA DE VIGÊNCIA: 12/05/26
SIGNATÁRIOS: Pedro Augusto Junqueira Ferraz, Prefeito do Município de Leopoldina, pela Contratante; Lauro Sérgio Ferreira Dias, Diretor-Presidente, da Fundação FACEV, pela Contratada; Danilo de Azevedo Silva, Procurador Geral do Município de Leopoldina; Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e Laylla Campos Ferreira, como testemunhas

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:AC3B0001

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025
Partes: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 22/04/2026, em consonância com a Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura:16/03/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina – MG
Tarcísio Duarte Ladeira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:702912DE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025 CONCORRÊNCIA Nº 14/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024

Partes: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre o acréscimo de 12,8174%, correspondendo ao valor de R$ 50.760,94 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), em consonância com o art. 124, I, alínea "a" da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura:13/03/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina – MG

TARCÍSIO DUARTE LADEIRA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8362C108

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025

CONCORRÊNCIA Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025
Partes: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre o acréscimo de 29,2913%, correspondendo ao valor de R$52.138,52 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em consonância com a Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura:13/03/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina – MG
Emílio Sérgio Leal Ribeiro

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6460EC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 05/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEL Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: BH LIVROS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO DESTINADO AOS PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II (4 E 5 ANOS) E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS E RECURSOS EM PLATAFORMA, AVALIAÇÕES E ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM A FINALIDADE DE APOIAR E QUALIFICAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial **R$ 38.779,20 (trinta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 493.621,20 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte um reais e vinte centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:87CAC51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO - JOSIANE FLAVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA

DECRETO S/Nº., DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA A SRA. JOSIANE FLAVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, a Sra. **JOSIANE FLAVIA DA SILVA ALMEIDA**

FIUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.XXX.XXX-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:BB12AC23

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO - LETICIA LARA PEREIRA

DECRETO S/Nº., DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA A SRA. LETICIA LARA PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR NOS QUADROS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, a Sra. **LETICIA LARA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 097.XXX.XXX-09, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 04 de março de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:3B6E3DAF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 337/2026

Processo nº: 337/2026
Dispensa de Licitação nº: 011/2026
Data: 18/03/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 212/2026**, de 17 de março de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRAÇÃO DE PESSSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA 40 HORAS SEMANAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DEMAIS LICENÇAS PREVISTAS EM LEI PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

MARINA MORAIS CAMPOS
CPF: 069.121.076-48

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 18 de março de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:8E2DB0DA

GABINETE DO PREFEITO
VACÂNCIA - STHEFANY APARECIDA REZENDE

DECRETO S/Nº., DE 18 DE MARÇO DE 2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E CONCEDE SUSPENSÃO DE VÍNCULO EM CARGO EFETIVO À SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, Art. 189, inciso II, alínea "a" e Art. 204, § 1º, todos da Lei Orgânica, e com fundamento no Art. 32, inciso III e no Art. 35, inciso IV, ambos da Lei Complementar Nº. 34/2013, e considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 3246.002.0021759, de 15/01/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Agente de Saúde 2 – AS2 – Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora **STHEFANY APARECIDA REZENDE**, Matrícula Nº. 7234, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. A vacância ora declarada, fica concedida com suspensão do vínculo da servidora **STHEFANY APARECIDA REZENDE,** inscrita no CPF sob o Nº. 148.XXX.XXX-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2 – AS2 – Auxiliar Administrativo, em razão da posse, a partir de 02 de março de 2026, no cargo de Contador na Prefeitura Municipal de Iguatama/MG.
Parágrafo único. A suspensão do vínculo se dará pelo prazo de 03 (três) anos, contado da data da posse no cargo de Especialista Educacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 18 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:BC6718F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 036/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 036/2026 Pregão Presencial n° 010/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição e distribuição de cestas no âmbito do Programa Cesta Cheia, Família Feliz, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social do Município de Mar de Espanha/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS - CNPJ: 21.016.690/0001-47 Valor Total de R$ 119.520,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e vinte reais) DES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.390.579/0001-63 Valor Total de R$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais) MAR DE ESPANHA, 18 de Março de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3F1B8CAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 182/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo nº 182/2025 – Inexigibilidade nº 071/2025
Município de Mar de Espanha/MG, CNPJ nº 18.535.658/0001-63.
Objeto: Prorrogação do benefício de Aluguel Social concedido à beneficiária **JULIANA DUTRA DOS SANTOS**, por mais **02 (dois) meses**, conforme Relatório Social nº 593/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 550,00 mensais, total de **R$ 1.100,00**.
Contratado: **EDUARDO DUTRA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 088.504.116-00.
Ratificam-se as demais cláusulas.
Mar de Espanha, 17 de março de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FDF03C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 014 DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERA A SERVIDORA DAIANE AMORIM DA SILVA DA FUNÇÃO DE LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas no artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **DAIANE AMORIM DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-**.183.*** – SSP / MG, CPF n.º ***.542.***-** da função de liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 12 de março de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:516E149F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 015 DE 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA A SERVIDORA DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear a Sra. **DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-**.929.*** – SSP/MG e CPF n.º ***.851.***-** para liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de março de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 12 de março de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:D84ABEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 016 DE 12 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA LETICIA LONDE LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 0844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Redução de Carga Horária de trabalho em 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) a servidora **LETÍCIA LONDE LOPES**, matrícula 2020, portadora do CPF nº ***.970.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.258.***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicóloga, no período de

16 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 0844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 12 de março de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:36D728D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.268, DE 14 DE MARÇO DE 2026.

Declara Luto Oficial e determina providência.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando o falecimento da senhora **Luzia Ferreira de Abreu, mãe do Vice Prefeito Eliel Pedro Feliciano**, ocorrido em 14 de março de 2026, **considerando** que se trata de cidadã estimada e respeitada pela comunidade local, merecendo o respeito da administração e da sociedade, **considerando** a dor dos amigos e familiares, dentre os quais, servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora Luzia Ferreira de Abreu, devendo os Pavilhões serem mantidos a meio mastro nesse período.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de março do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4D9BB533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 013/2026, a realizar-se no dia 08//04/2026 as 08:30hs, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel s-10 e etanol), para suprir as necessidades da frota de veículos do município de Mirabela. Edital disponível no site institucional da prefeitura de Mirabela, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B6D01A87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 3º Termo Aditivo a ARP nº 031/2025, Processo nº 027/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG e Mirasol Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 19.593.319/0001-35- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE MIRABELA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Em decorrência do reajuste promovido no valor dos itens:
a) item 01 – **Diesel comum**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 1,443001443% passando de R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) para R$ 7,03 (sete reais e três centavos).
b) item 03 – **Diesel S10**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 3,366058906% passando de R$ 7,13 (sete reais e treze centavos) para R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).
Ratificada por Lázaro Francisco Soares Rego – Secretário Municipal de Transportes. **Mirabela, 18 de março de 2026.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:536FC1AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 039/2026 –INEXIGIBILIDADE 009/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Através do credenciamento 003/2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Contratado: LEONARDO FERREIRA LOPES 11846394694, CNPJ: 48.363.885/ 0001-10, no valor de R$ 7.000,00, vigência de 12 meses após publicação no PNCP. Mirabela, 18 de março de 2026.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AA773FE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 040/2026 - CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 010/2026 - Processo nº 042/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO CONSORCIADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO, EXTENSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA E ESTÁDIO MUNICIPAL DR. MÁRCIO RABELO EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: **IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.709.903/0001-01, valor de **R$ 1.165.610,32.** .Vigência: prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados do 1º dia útil após a publicação no PNCP. .

Mirabela, 17 de março de 2026. Ratificada por João Batista Fonseca da Silva – Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AB2E1B59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONSORCIADA Nº 010/2026 - Processo nº 042/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO CONSORCIADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO, EXTENSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA E ESTÁDIO MUNICIPAL DR. MÁRCIO RABELO EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: **IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.709.903/0001-01. Mirabela, 17 de março de 2026. Ratificada por João Batista Fonseca da Silva – Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6A5FB261

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 009/2026 – Processo nº 048/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Através do credenciamento 003/2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Contratado: LEONARDO FERREIRA LOPES 11846394694, CNPJ: 48.363.885/ 0001-10. Mirabela, 18 de março de 2026. Ratificada por Danilo Ferreira Veloso – Secretário de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2D93D893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **032/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Iniciando tal prorrogação em 11/04/2026 pelo período de 12 (doze) meses (até 10/04/2027).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES – CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:809269E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 004/2026
Dispensa de Licitação nº: 004/2026
Unidade Requisitante: Secretaria da Câmara
Objeto: Aquisição de café torrado e moído, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miradouro – MG.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a **Dispensa nº 004/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.707.277/0001-00, que se perfaz no importe global de R$ 1.299,50 (um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM: 01

DESCRIÇÃO: Café Torrado e Moído, de 1° Qualidade, empacotado a Vácuo puro em embalagem laminada, Torração escura, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.) Tradicional, não contém glúten, possui o selo de pureza ABIC, Com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.

UNID.: UNID.

QUANT.: 50

VALOR TOTAL: R$ 1.299,50 (um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.
Miradouro, 13 de março de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:934F729B

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO N.º 01/2026

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MIRADOURO-MG, REFERENTES AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024".

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1° - Fica aprovada a prestação de Contas da Administração Pública do Município de Miradouro-MG, relativa ao exercício

financeiro de 2024, com as recomendações constantes, nos termos do parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1188775.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miradouro/MG, 18 de março de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:9D966F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO torna pública a Errata referente à Concorrência Pública 001/2026 – Contratação de empresa especializada para contratação sob o regime de contratação integrada, a elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo e a execução das obras e serviços de engenharia para Provisão De Unidades Habitacionais No Município De Miradouro/MG - Termo De Compromisso Transferegov.Br Nº 989874, que entre si celebram a União, por Intermédio do Ministério das Cidades, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Miradouro, com a finalidade de provisão de unidades habitacionais no Município de Miradouro/Mg - No bairro Bela Vista, Rua Antônio Julião Tostes - 20 Casas. Como a alteração não interfere na formulação de propostas, fica mantida a abertura da Concorrência Pública no dia 14/05/2026, às 09:00hs. Errata Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8DCF59E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 041/2024. Inexigibilidade N.º 015/2024. EMPRESA: S.C.A INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Geradores de Energia e Afins para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Miradouro-MG Vigência do Contrato: 12/05/2026 a 12/05/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DB478C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AOCONTRATO Nº 0202024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2024. Dispensa N.º 008/2024. Empresa: CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde. Vigência: 05/04/2026 a 05/04/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3820E129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA POR LIMITE Nº 59/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de contratação direta, através do PRC nº 79/2026, Dispensa por Limite nº 59/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à locação de sistema informatizado Onlineflex, para fornecimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico, visando o gerenciamento de conteúdo institucional (cms) do site da prefeitura, incluindo link do portal da transparência e diário oficial, para atender as demandas do município, conforme solicitação da Secretaria de Administração de Moema/MG, a ser firmada com a empresa Weethub Ltda, CNPJ nº 04.256.242/0001-00, no valor total de R$12.532,92 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 17/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 18/03/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:F5AF7AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 025/2026

DECRETO N.º 025/2026

"EXONERA O SR. º GABRIEL ALAF SILVA CARDOSO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. º GABRIEL ALAF SILVA CARDOSO do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 17 de março de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:52AB3D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 026/2026

DECRETO N.º 026/2026

"EXONERA O SR. º RODRIGO DE SOUZA FERREIRA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. º RODRIGO DE SOUZA FERREIRA do cargo de Secretário Municipal Administração, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 17 de março de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:C9CBD68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Quinto Termo Aditivo Modalidade: Dispensa n° 09/2022, Processo nº 70/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada**: Prado Engenharia e Serviços Ltda ME, CNPJ: 14.748.940/0001-78. **Objeto**: Refere-se à Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do PROCEL RELUZ, conforme artigo 24, Inciso I da Lei federal 8.666/93; Art. 51, Inciso I do Decreto federal 10.024/2019, e Art. 51 do decreto municipal 2305/20. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo correspondente a 13,21783% do valor inicial do Contrato nº 96/2022, perfazendo o valor de R$ 3.965,35, que será acrescido ao valor total do referido contrato. Data: 09/03/2026. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:76ECF154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2024, NO CARGO DE MÉDICO SAÚDE PÚBLICA.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.° 01/2024, no Cargo de Médico Saúde Pública, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º (primeiro) andar, Centro, no período de 18 de março de 2026 até 27 de março de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem toda a documentação exigida no item 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 01/2024, homologado em 07 de maio de 2025, para contratação. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital. Monte Carmelo, 17 de março de 2026.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BC125DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 30, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o recebimento da Representação nº 10/2026, apresentada pela Sra. Larissa de Oliveira Cerqueira em face do Vereador Devail Gomes Corrêa, a constituição de Comissão Processante e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Vereadora **IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Representação nº 10/2026, apresentada pela Sra. Larissa de Oliveira Cerqueira em face do Vereador Devail Gomes Corrêa, por suposta quebra de decoro parlamentar, com o objetivo de cassação de seu mandato, em razão da prática das condutas tipificadas no art. 67, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 25, incisos II e VII, do Regimento Interno, bem como no art. 7º, incisos I e III, do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que a referida representação foi lida em Plenário e submetida à deliberação na 6ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura, tendo sido recebida por esta Casa Legislativa, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que foi constituída Comissão Processante, mediante sorteio entre os Vereadores desimpedidos, na forma do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967, para apuração dos fatos narrados na Representação nº 10/2026;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Processante elegeram, dentre si, o Vereador Elvandro Maciel da Silva como Presidente, o Vereador Antônio Afonso Soares Tomaz como Relator e o Vereador Gerson Ferreira Varella Neto como Membro, tendo sido designados como Suplentes os Vereadores Rangel Martino de Oliveira Paiva e Wilson Caetano dos Reis Santos;

CONSIDERANDO que o processo de cassação deverá observar rigorosamente o rito previsto no art. 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/1967;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo de Cassação do mandato do Vereador Devail Gomes Corrêa, decorrente da Representação nº 10/2026.

Art. 2º A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante constituída, assim composta:
I – Presidente: Vereador Elvandro Maciel da Silva;
II – Relator: Vereador Antônio Afonso Soares Tomaz;
III – Membro: Vereador Gerson Ferreira Varella Neto;
IV – Suplentes: Vereadores Rangel Martino de Oliveira Paiva e Wilson Caetano dos Reis Santos.
Parágrafo único. A Comissão Processante deverá observar integralmente o rito estabelecido no art. 5º e seus incisos do Decreto-Lei nº 201/1967, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 18 de março de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:852C0C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 432

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Município de Muriaé e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais: faço saber que os Vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código de Ética e Decoro Parlamentar estabelece princípios, valores, direitos, deveres, vedações, procedimentos e responsabilidades aplicáveis exclusivamente aos Vereadores da Câmara Municipal de Muriaé, visando assegurar o exercício ético, digno, transparente e responsável do mandato eletivo.
Art. 2º Este Código possui natureza educativa, preventiva, reguladora e disciplinar, orientando a conduta parlamentar, fortalecendo a confiança pública, bem como subsidiando a tomada de decisão em casos de conflito ético.
Art. 3º Este Código será interpretado em harmonia com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, o Decreto-Lei nº 201/1967, a legislação administrativa e a jurisprudência dos Tribunais Superiores.
Art. 4º Aplicam-se subsidiariamente aos casos omissos:
– o Regimento Interno da Câmara;
– a Lei Orgânica do Município;
– princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, motivação e publicidade;
– normas de integridade, transparência, conflitos de interesse e ética pública.
– pelo Regimento Interno e pelos procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decoro parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS DO MANDATO

Art. 5º O exercício do mandato parlamentar observará os seguintes princípios:
– moralidade administrativa;
– impessoalidade;
– legalidade;
– probidade e integridade;
– transparência;
– respeito à democracia, ao contraditório e ao pluralismo;
– dignidade da função pública;
– responsabilidade política e institucional;
– zelo pela imagem da Câmara.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DO VEREADOR
Art. 6º São direitos do vereador nos termos deste Código:
– ser tratado com respeito, dignidade e urbanidade por todos os membros da Câmara;
– exercer suas funções sem intimidação, perseguição política ou retaliação disciplinar;
– ter assegurado contraditório, ampla defesa e assistência por advogado em todo processo ético;
– ser notificado previamente de qualquer representação;
– acessar integralmente os autos do processo;
– consultar a Comissão de Ética para esclarecimento de dúvidas interpretativas;
– ter seus dados pessoais protegidos segundo a legislação de proteção de dados LGPD.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES ÉTICOS DO VEREADOR
Art. 7º São deveres éticos:
– resguardar a honra, a dignidade e a credibilidade do mandato;
– exercer o mandato com zelo, lealdade ao interesse público e respeito às instituições;
– manter conduta compatível com a dignidade do exercício parlamentar;
– justificar ausências e observar pontualidade;
– tratar com respeito vereadores, servidores e cidadãos;
– agir com veracidade e boa-fé na prestação de informações;
– respeitar sigilo legal e dados protegidos;
– declarar impedimento ou suspeição quando houver conflito de interesse;
– denunciar atos ilegais de que tenha conhecimento.

Art. 8º O exercício do mandato parlamentar é protegido pela imunidade material prevista na Constituição da República, sendo os vereadores invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, nos termos da ordem constitucional.
Parágrafo único. O exercício da imunidade parlamentar não afasta a observância dos deveres de urbanidade, respeito institucional e preservação do decoro parlamentar, nos termos deste Código

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES
Art. 9º É vedado ao vereador:
– utilizar o mandato para obtenção de vantagem indevida;
– praticar assédio moral ou assédio sexual no exercício do mandato ou em razão dele;
– divulgar ou utilizar indevidamente dados sigilosos ou sensíveis obtidos em razão do cargo;
– obstruir, retardar ou manipular indevidamente atos ou procedimentos legislativos, com o objetivo de comprometer a regularidade da atividade parlamentar;
– falsear documentos, adulterar informações ou atribuir a terceiros responsabilidade por erro próprio;
– empregar recursos públicos para fins pessoais, eleitorais ou partidários;
– utilizar meios de comunicação institucional da Câmara para promover ofensas pessoais, divulgar desinformação, difundir conteúdo discriminatório ou realizar promoção pessoal indevida.
– utilizar representação ética ou procedimento disciplinar como instrumento de perseguição, retaliação política ou intimidação de vereador.
§ 1º Não constitui infração ética o debate parlamentar, a crítica política, a divergência de posicionamento, a manifestação de opinião ou a denúncia de irregularidades realizadas no exercício do mandato ou no âmbito da atividade de fiscalização da administração pública
§ 2º A caracterização de infração ética dependerá da demonstração de abuso manifesto, desvio de finalidade ou utilização indevida da função parlamentar.

CAPÍTULO VI
DOS ATOS ATENTATÓRIOS E DO DECORO PARLAMENTAR
Art. 10. Constitui quebra de decoro parlamentar:
– ato doloso que atente contra a honra ou comprometa a dignidade do mandato;
– agressão física ou moral a vereadores, servidores ou cidadãos;
– fraude, corrupção, tráfico de influência, prevaricação ou improbidade;
– comportamento reiterado e comprovado incompatível com o exercício do cargo;
– prática comprovada de assédio;
– ato que comprometa gravemente a imagem da Câmara;
– atos que configurem hipóteses constitucionalmente reconhecidas como incompatíveis com o mandato parlamentar.

Art. 10-A. Não configura quebra de decoro parlamentar:
– a fiscalização rigorosa de atos do Poder Executivo;
– a formulação de requerimentos, denúncias, representações ou pedidos de informação;
– a divulgação de informações de interesse público baseadas em documentos oficiais;
– o uso da tribuna para críticas políticas, administrativas ou institucionais;

– a divergência política, partidária ou ideológica;
– a atuação firme em comissões, CPIs ou investigações.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art.11. Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, órgão permanente previsto no Regimento Interno, zelar pela observância deste Código e conduzir os processos disciplinares relativos ao decoro parlamentar, cabendo-lhe:
– fiscalizar o cumprimento deste Código;
– instruir processos éticos;
– emitir parecer conclusivo;
– promover ações educativas;
– expedir orientações éticas.
VI - responder consultas formuladas por vereadores acerca da interpretação e aplicação deste Código

Art. 12. A Comissão de Ética será composta por 3 membros titulares e 1 suplente, eleitos pelo Plenário, observada proporcionalidade partidária.

§1º É vedada a composição da Comissão de Ética com maioria de membros pertencentes ao mesmo partido ou bloco político.

Art. 13. O Presidente da Câmara formalizará a designação dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar mediante ato administrativo próprio.

Art. 14. O mandato dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será de 1 (um) ano.

Art. 15. São impedidos de compor ou atuar no processo:
– o denunciante;
– o representado;
– quem possua parentesco até terceiro grau;
– quem tenha interesse direto;
– quem tenha manifestação pública prévia sobre o mérito.

Art. 16. Compete ao Presidente da Comissão de Ética:
– representar a Comissão;
– dirigir, supervisionar e coordenar os trabalhos;
– convocar e presidir reuniões;
– distribuir processos aos relatores;
– decidir questões de ordem;
– garantir o cumprimento dos prazos;
– assegurar o respeito à ampla defesa;
– encaminhar pareceres ao Plenário.

Art. 17. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências.

Art. 18. Para cada representação, será designado o Relator pelo Presidente da Comissão de Ética.

Art. 19. Compete ao Relator:
– emitir parecer preliminar de admissibilidade;
– conduzir a instrução processual;
– promover diligências;
– analisar provas;
– elaborar o relatório final;
– recomendar penalidade ou arquivamento;
– propor medidas preventivas.

Art. 20. O Relator poderá solicitar assessoramento técnico, jurídico ou administrativo.

Art. 21. A Comissão de Ética reunir-se-á:
– ordinariamente, uma vez ao mês;
– extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 2 (dois) membros. **Art. 22.** O quórum mínimo para deliberação é de 2 (dois) membros.

Art. 23. As decisões serão tomadas por maioria simples, salvo disposições especiais desta Resolução.

Art. 24. As reuniões serão públicas, exceto quando envolverem:
– proteção à intimidade das partes;
– depoimentos sensíveis;
– informações sigilosas ou protegidas pela lei.

Art. 25. Será lavrada ata de cada reunião, assinada pelo Presidente e pelo Secretário designado

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 26. As penalidades aplicáveis são:
– advertência verbal;
– advertência escrita;
– censura pública;
– suspensão do exercício do mandato por até trinta dias;
– perda temporária de prerrogativas regimentais;
– perda do mandato.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos III, IV e V deste artigo, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar poderá, mediante voto favorável de dois terços de seus membros, recomendar a instauração de procedimento disciplinar, cabendo ao Plenário da Câmara Municipal deliberar sobre sua abertura pelo voto da maioria simples de seus membros.

Art. 27. As penalidades previstas nos incisos I e II do art. 26 deste Código poderão ser aplicadas pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, após regular instrução do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante decisão fundamentada e voto favorável da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Da decisão caberá recurso ao Plenário da Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, facultado à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar exercer juízo de retratação.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO DISCIPLINAR NA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 28. O processo terá início por:
– representação de Vereador;
– representação de partido ou bloco parlamentar;
– denúncia fundamentada de cidadão;
– iniciativa da Mesa Diretora.

Art. 29. A representação conterá:
– qualificação do denunciante;
– descrição clara dos fatos;
– provas ou indícios mínimos;
– indicação dos dispositivos supostamente infringidos;
– pedido expresso.
VI - rol de testemunhas, se houver, cuja indicação deverá ocorrer na representação, sob pena de preclusão

Art. 30. Representações anônimas não serão admitidas, exceto quando houver elementos objetivos suficientes para justificar investigação preliminar mediante decisão fundamentada da Comissão.

Art. 31. Recebida a representação, o Presidente da Câmara determinará seu imediato encaminhamento à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que adotará as providências de sua competência.

Art. 32. O Relator emitirá parecer preliminar em 10 dias, recomendando:
– admissibilidade;
– diligências prévias;
– arquivamento.

Art. 33. Recebida a representação, a Comissão de Ética e Decoro parlamentar deliberará sobre sua admissibilidade pelo voto da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Admitida a representação, a Comissão procederá à análise preliminar dos fatos, podendo, nos termos do art. 26 deste Código, recomendar ao Plenário a instauração de procedimento disciplinar

Art. 34. O representado será notificado da decisão no prazo de 48 horas.

CAPÍTULO X
DA DEFESA PRÉVIA

Art. 35. Admitida a representação, o representado será notificado, com cópia integral dos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa prévia.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput sem a apresentação de defesa, o Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar nomeará defensor dativo para oferecê-la, concedendo-lhe igual prazo.

Art. 36. Na defesa, o representado poderá:
– narrar sua versão dos fatos;
– juntar documentos;
– indicar testemunhas;
– requerer diligências.

Art. 37. É garantido o direito à defesa técnica por advogado

CAPÍTULO XI
DA INSTRUÇÃO
Art. 38. A instrução será conduzida pelo Relator, com auxílio de servidor designado.
Art. 39. A instrução compreenderá:
– oitiva do representado;
– oitiva de testemunhas;
– perícias, quando necessárias;
– diligências externas;
– requisição de documentos;
– inspeção in loco.
Art. 40. As testemunhas serão intimadas com antecedência mínima de 48 horas.
Art. 41. As partes poderão acompanhar os atos instrutórios.
Art. 42. O Relator poderá indeferir provas ilícitas, impertinentes, protelatórias ou irrelevantes.
Art. 43. Concluída a instrução, será aberto prazo de 5 dias úteis para alegações finais.

CAPÍTULO XII
DO PARECER DO RELATOR
Art. 44. O Relator apresentará relatório final em até 15 dias após as alegações finais. **Art. 45.** O relatório conterá:
– síntese dos fatos;
– análise das provas;
– fundamentação;
– enquadramento ético;
– recomendação de penalidade ou arquivamento.

Art. 46. O parecer será incluído em pauta na reunião subsequente.

CAPÍTULO XIII
DA COMISSÃO PROCESSANTE
Art. 47. A perda de mandato será processada pela Comissão Processante, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.
Art. 48. Recebida a denúncia pelo Plenário por maioria absoluta, serão sorteados três (3) Vereadores desimpedidos para compor a Comissão Processante.
Art. 49. A Comissão Processante garantirá:
– defesa prévia;
– instrução probatória;
– voto fundamentado;
– contraditório e defesa técnica.
Art. 50. O prazo máximo será de 90 dias, prorrogável por 30 (trinta) dias, mediante decisão fundamentada.
Art. 51. O relatório final será votado nominalmente pelo Plenário, exigido o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para cassação.

CAPÍTULO XIV
DO RECURSO
Art. 52. Das decisões da Comissão que proponham penalidade grave caberá recurso ao Plenário no prazo de 5 dias úteis.
Art. 53. O recurso tem efeito suspensivo.
Art. 54. Das decisões do Plenário cabe pedido de reconsideração, que não possui efeito suspensivo, sem prejuízo de controle judicial.

CAPÍTULO XV
DA PUBLICIDADE E VOTAÇÃO

Art. 55. Todas as votações sobre penalidades serão públicas, nominais e registradas em ata, sendo vedado voto secreto.

CAPÍTULO XVI
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 56. A Câmara manterá sistema permanente de transparência, preferencialmente em plataforma eletrônica de acesso público, com informações sobre assiduidade, agenda institucional, destinação de recursos públicos e atos do mandato.
Art. 57. Dados pessoais sensíveis serão protegidos conforme LGPD.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 58. Este Código entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 59. Revogam-se disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 18 de março de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:CA66E344

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 35, DE 18 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 19 de março de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: FARMACÊUTICO e-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
3º	Thatiana Elvira Siqueira Feres	31/05/85	18	95
4º	Joane Peçanha Navarro Oliveira	19/08/85	18	76

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de março de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AB09AEBC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO DO CARPETE ATUALMENTE INSTALADO NO TEATRO ZACCARIAS MARQUES DENTRO DA SEDE DA FUNDARTE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE RETIRADA, RECUPERAÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE EVENTUAIS PEÇAS DE MOBILIÁRIO, FECHAMENTO E ACESSÓRIOS, RETIRADA E CORRETA DESTINAÇÃO FINAL (DESFAZIMENTO) DO CARPETE ANTIGO EXISTENTE, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE

NIVELAMENTO DO PALCO E RESTAURAÇÃO DO PISO DO PALCO – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – CONTRATADA: PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2026 E ENCERRA-SE EM 19/04/2026 – SANDRO AREAL CARRIZO - diretor geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:87B35E04

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO DO CARPETE ATUALMENTE INSTALADO NO TEATRO ZACCARIAS MARQUES DENTRO DA SEDE DA FUNDARTE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE RETIRADA, RECUPERAÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE EVENTUAIS PEÇAS DE MOBILIÁRIO, FECHAMENTO E ACESSÓRIOS, RETIRADA E CORRETA DESTINAÇÃO FINAL (DESFAZIMENTO) DO CARPETE ANTIGO EXISTENTE, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE NIVELAMENTO DO PALCO E RESTAURAÇÃO DO PISO DO PALCO – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – CONTRATADA: INDIKE REPRESENTACOES E MARCENARIA LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2026 E ENCERRA-SE EM 19/04/2026 – SANDRO AREAL CARRIZO - diretor geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E0D0A570

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSÉ SAMPAIO DE PINHO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela última remuneração, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **JOSÉ SAMPAIO DE PINHO,** Matrícula 0564, CPF nº 521.420.006-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2026.**

Muriaé – MG, 18 de março de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DE3E044E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais escolar para as escolas municipais, por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, alinhado com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 06/04/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:5F15FE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao **Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 022/2025, Processo Administrativo nº. 034/2025, Dispensa Eletrônica nº. 011/2025**empresa 53.614.360 LUCAS SIQUEIRA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 53.614.360/0001-40, sediada na Rua ARICA, 412, BETHANIA, IPATINGA MG, CEP: 35164-023 representada por Lucas Siqueira Silva, – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 23 de fevereiro de 2027, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor global do aditivo é de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais. O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais). Data da assinatura 16 de março de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:1D3BD8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2026, do tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para possível e futura fornecimento de produtos e materiais de limpeza, reagentes e equipamentos a serem utilizados para manutenção e limpeza da piscina situada Escola Municipal Major Jefferson Martins Ferreira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 01/04/2026. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 01/04/2026. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 18 de março de 2026.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:60D5A0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 013/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 013/2026", cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Instalação de Rede de Gases Medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo) para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 18 de março de 2026.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F8075C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 005/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG**, por meio da sua Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** da **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 005/2026**. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) **Valor Global R$ 12.437,69 (doze mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).** LEIA – SE (...) **Valor Global R$ 12.922,22 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).** Natalândia/MG, 18 de março de 2026.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:8807E87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0036/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0036/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA., 40.412.110/0001-85
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA BILÍNGUE DE INGLÊS PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG
DISPENSA - 0005/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000035/26
VIGÊNCIA:16/03/2026 À 31/12/2026
VALOR: 45.995,92
NATERCIA - MG - DATA 18/03/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:83D02C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE E A EMPRESA ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I,**com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 13 de março de 2026, LR SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 08.223.226/0001-63, com o valor total de R$144.901,90 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e um reais e noventa centavos).

Nova Ponte/MG, 13 de março de 2026

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C5176B4D

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE E A EMPRESA ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I,**com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 13 de março de 2026, ONICE MARIA DE SOUZA SANTOS, CNPJ 01.720.280/0001-75, com o valor total de R$52.717,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Nova Ponte/MG, 13 de março de 2026

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B4D17525

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 001/2026

Homologo a ata da Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 001/2026, classificando ONICE MARIA DE SOUZA SANTOS, CNPJ 01.720.280/0001-75 para os itens 30778, 30779, 30780, 30781, 30782, 30783, com o valor total de R$52.717,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), e LR SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 08.223.226/0001-63 para os itens, 23016, 30771, 30773, 23022, 30795, 30776, 25730, 30792, 540, 13026, 30767, 30770, 527, 30777, 30769, 4510, 23043, 17151, 30774, 30793, 30797, 30775, 21636, 539, 21626, 30796, 30798, 30772, 30794, 500, 30768, com o valor total de R$144.901,90 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e um reais e noventa centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo que a presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Presencial 001/2026.

Nova Ponte/MG, 13 de março de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:ED37858C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO 215/2024, PRC 205/2024

Atestamos para os devidos fins, oRECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO 215/2024, PRC 205/2024,referente àCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS CALLEB CALAIS DE ANDRADE, NA TRAVESSA VALDIR LUCIANO JUNIOR E NO BECO PRÓXIMO À RUA SILVESTRE GUARDIANO SALGUEIRO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO,neste município de Ouro Branco - MG. Fiscal do Contrato / Obra: Deusdete José Ferreira Filho Martins MT Construtora LTDA: Juliano Cássio de Oliveira Rocha.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6491DF16

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02//2026 – PRC Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02//2026 – PRC Nº 17/2026**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS (GALERIAS CELULARES) DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS DESTINADAS A EXECUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E TRAVESSIAS SOBRE CURSOS D'ÁGUA EM VIAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: **OTAVIO DE ARAUJO NUNES LTDA**, no valor de **R$ 286.800,00** (**Duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais**). Data da homologação **09/03/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F161C822

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PRC Nº 113/2025

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PRC Nº 113/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA GRANDE PORTE PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS (LEI 1.626/2007), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: **BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO**, no valor de **R$ 399.093,75** (**Trezentos e noventa e nove mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos**). Empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA** no valor de **R$ 131.237,50** (**Cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos**). Data da homologação **05/03/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C9EF1FE2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026**, Firmada Com a Empresa **BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO**, Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PRC Nº 113/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA GRANDE PORTE PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS (LEI 1.626/2007), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Valor: **R$ 399.093,75** (**Trezentos e noventa e nove mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos**). Vigência: **12 (Doze)** meses da sua publicação. Data de assinatura: **09/03/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4E14125F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026**, Firmada com a empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PRC Nº 113/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA GRANDE PORTE PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS (LEI 1.626/2007), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Valor: **R$ 131.237,50** (**Cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais ecinquenta centavos**). Vigência: **12 (Doze)** meses da sua publicação. Data de assinatura: **09/03/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A7E428ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026**, Firmada com a empresa **OTAVIO DE ARAUJO NUNES LTDA**, Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02//2026 – PRC Nº 17/2026**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS (GALERIAS CELULARES) DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS DESTINADAS A EXECUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E TRAVESSIAS SOBRE CURSOS D'ÁGUA EM VIAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**. Valor: **R$ 286.800,00** (**Duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais**)**.** Vigência: **12 (Doze)** meses da sua publicação. Data de assinatura:11/**03/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:1C703548

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ARP Nº 02/2026 – PRC Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ARP Nº 02/2026 – PRC Nº 022/2026**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021**. Fica ratificado o valor de: **R$ 620.072,52** (Seiscentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **Wellington doa Reis Coelho** - Secretário Municipal de Saúde. Data da ratificação: **10/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C07B6BE6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – PRC Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – PRC Nº 011/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SE SISTEMA PEDAGÓGIVO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ANO LETIVO DE 2026**. Fica ratificado o valor de: **R$ 622.620,00** (Seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais). **Carla Maria Pereira Barbosa Morais** - Secretária Municipal de Educação. Data da ratificação: **24/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:380CFC0B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PRC Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PRC Nº 021/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDBOL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO LIVREHAND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**. Fica ratificado o valor de: **R$ 47.350,00** (**Quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais**) – **Rodrigo Vieira Duarte** - Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Data da ratificação: **06/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:3497F108

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – PRC Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – PRC Nº 023/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA EMPRESA VANIA APARECIDA DA CRUZ 58117830604, CNPJ Nº 47.535.189/0001-80, SEDIADA NA RUA JOSE VARTULI, 79, CASA, BAIRRO IDEAL, CONGONHAS/MG CEP: 36.410-158, REPRESENTANTE DA BANDA SAMBA DE SINHÁ, QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "FEIRA DA RODOVIÁRIA" 7ª EDIÇÃO NO DIA 08/03/2026, ÁS 14H00, NA RODOVIÁRIA NO BAIRRO CENTRO, AV. RAYMUNDO CAMPOS 1439-1819, OURO BRANCO - MG 36490-042, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. O EVENTO É GRATUITO E ABERTO AO PÚBLICO E VEM CONTRIBUIR DE FORMA A FOMENTAR E INCENTIVAR A CULTURA, A ECONOMIA E O TURISMO LOCAL**. Fica ratificado o valor de: **R$ 2.000,00** (Dois mil reais). **Sabrina Martins Bueno** - Secretária Municipal de Cultura. Data da ratificação: **05/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4E16E8A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – PRC Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – PRC Nº 024/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA VICIO DE FORRO, QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL FESTA DA COLHEITA, NA COMUNIDADE DE OLARIA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026**. Fica ratificado o valor de: **R$ 6.000,00** (**Seis mil reais**). **Sabrina Martins Bueno** - Secretária Municipal de Cultura. Data da ratificação: **06/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:BC702E57

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 – PRC Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 – PRC Nº 025/2026**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 775 M2 DESTINADO AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, SITUADO À RUA JOÃO XXIII, 284, QUADRA 71, BAIRRO CENTRO, OURO BRANCO / MG**. Fica ratificado o valor de: **R$ 63.600,00** (Sessenta e três mil e seiscentos reais). **Carlos Felipe Soares Ribeiro** - Secretário Municipal de Administração. Data da ratificação: **06/03/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A5A5389C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 019/2026

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A REDESIGNAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 – PRC nº 019/2026**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO."** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **20/03/2026** até as **08:00 horas** do **dia 01/04/2026.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **01/04/2026**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 18 de março de 2026.

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:99D5AC1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1447 veiculado no dia 06/03/2026. Na primeira e na segunda coluna onde fala do contrato n° 023/2026.
Onde-se lê: **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 023/2026**, firmado com a empresa **EDITORA FTD S.A**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – PRC Nº 023/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA EMPRESA VANIA APARECIDA DA CRUZ 58117830604, CNPJ Nº 47.535.189/0001-80, SEDIADA NA RUA JOSE VARTULI, 79, CASA, BAIRRO IDEAL, CONGONHAS/MG CEP: 36.410-158, REPRESENTANTE DA BANDA SAMBA DE SINHÁ, QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "FEIRA DA RODOVIÁRIA" 7ª EDIÇÃO NO DIA 08/03/2026, ÁS 14H00, NA RODOVIÁRIA NO BAIRRO CENTRO, AV. RAYMUNDO CAMPOS 1439-1819, OURO BRANCO - MG 36490-042, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. O EVENTO É GRATUITO E ABERTO AO PÚBLICO E VEM CONTRIBUIR DE FORMA A FOMENTAR E INCENTIVAR A CULTURA, A ECONOMIA E O TURISMO LOCAL**. Valor do contrato: **R$ 2.000,00** (Dois mil reais); Vigência: 180 dias contados da sua publicação; Data de assinatura: **06/03/2026**.
Deve-se ler: **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 023/2026**, firmado com a empresa **VANIA APARECIDA DA CRUZ 58117830604**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – PRC Nº 023/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA EMPRESA VANIA APARECIDA DA CRUZ 58117830604, CNPJ Nº 47.535.189/0001-80, SEDIADA NA RUA JOSE VARTULI, 79, CASA, BAIRRO IDEAL, CONGONHAS/MG CEP: 36.410-158, REPRESENTANTE DA BANDA SAMBA DE SINHÁ, QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "FEIRA DA RODOVIÁRIA" 7ª EDIÇÃO NO DIA 08/03/2026, ÁS 14H00, NA RODOVIÁRIA NO BAIRRO CENTRO, AV. RAYMUNDO CAMPOS 1439-1819, OURO BRANCO - MG 36490-042, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. O EVENTO É GRATUITO E ABERTO AO PÚBLICO E VEM CONTRIBUIR DE FORMA A FOMENTAR E INCENTIVAR A CULTURA, A ECONOMIA E O TURISMO LOCAL**. Valor do contrato: **R$ 2.000,00** (Dois mil reais); Vigência: 180 dias contados da sua publicação; Data de assinatura: **06/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:93FD7C47

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 019/2026

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 – PRC Nº 019/2026**, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**." As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 13/03/2026 até as 08:00 horas do dia 25/03/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia **25/03/2026**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 11 de março de 2026.

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:FAE3B574

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PRC Nº 020/2026

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 – PRC nº 020/2026**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA, AREIA, PEDRA DE MÃO, BICA CORRIDA, PÓ DE PEDRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA."** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **12/03/2026** até as **08:00 horas** do **dia 24/03/2026.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia 24**/03/2026**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 10 de março de 2026.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:EC999C65

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PRC Nº 026/2026

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PRC Nº 026/2026**, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS**." As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 13/03/2026 até as 08:00 horas do dia 25/03/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia **25/03/2026**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 11 de março de 2026.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:56854DAC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025

A Prefeitura de Ouro Branco / MG **TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025** assinado com a contratada **OURO MINAS SERVIÇOS & TRANSPORTE LTDA - ME**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 056/2023 – PRC 117/2023**, o objeto foi aditar valor de 25% ao contrato acrescendo quantidade de 2.819,50 Km ao Item 4 e 2.856,25 Km ao item 5. Valor do acréscimo: R$ **53.041,90** (Cinquenta e três mil, quarenta e um reais e noventa centavos). Data da assinatura: **05/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:1948B4FA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024

A Prefeitura de Ouro Branco / MG **TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024** assinado com a contratada **BALCÃO E NEGÓCIOS LTDA**, oriundo da **INEXIBILIDADE, Nº 059/2024 – PRC 174/2024**, o objeto foi renovar o contrato por mais **6 (Seis) meses** compreendendo o período de **11/03/2026** a **10/09/2026**. Valor da renovação: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).** Data da assinatura: **06/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:8D87A2CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

A Prefeitura de Ouro Branco / MG **TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022** assinado com a contratada **GOOD ELETRONICA LTDA**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2022 – PRC 020/2022**, o objeto foi renovar o contrato por mais **12 (Doze) meses** compreendendo o período de **02/04/2026** a **01/04/2027**. Valor da renovação: **R$ 65.727,96 (Sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).** Data da assinatura: **10/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:D873EAD2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 022/2026**, firmado com a empresa **EDITORA FTD S.A**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – PRC Nº 011/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SE SISTEMA PEDAGÓGIVO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ANO LETIVO DE 2026**. Valor do contrato: **R$ 622.620,00** (Seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais); Vigência: 12 meses da sua assinatura; Data de assinatura: **06/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:537C590C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 023/2026**, firmado com a empresa **EDITORA FTD S.A**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – PRC Nº 023/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA EMPRESA VANIA APARECIDA DA CRUZ 58117830604, CNPJ Nº 47.535.189/0001-80, SEDIADA NA RUA JOSE VARTULI, 79, CASA, BAIRRO IDEAL, CONGONHAS/MG CEP: 36.410-158, REPRESENTANTE DA BANDA SAMBA DE SINHÁ, QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "FEIRA DA RODOVIÁRIA" 7ª EDIÇÃO NO DIA 08/03/2026, ÁS 14H00, NA RODOVIÁRIA NO BAIRRO CENTRO, AV. RAYMUNDO CAMPOS 1439-1819, OURO BRANCO - MG 36490-042, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. O EVENTO É GRATUITO E ABERTO AO PÚBLICO E VEM CONTRIBUIR DE FORMA A FOMENTAR E INCENTIVAR A CULTURA, A ECONOMIA E O TURISMO LOCAL**. Valor do contrato: **R$ 2.000,00** (Dois mil reais); Vigência: 180 dias contados da sua publicação; Data de assinatura: **06/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:0178B879

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 024/2026**, firmado com o contratado **OMAR HILÁRIO VIEIRA,** oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 – PRC Nº 025/2026**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 775 M2 DESTINADO AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, SITUADO À RUA JOÃO XXIII, 284, QUADRA 71, BAIRRO CENTRO, OURO BRANCO / MG**. Valor do contrato: **R$ 63.600,00** (Sessenta e três mil e seiscentos reais). Vigência: **12 meses da sua assinatura**. Data de assinatura: **06/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C296233A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 025/2026**, firmado com a **FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL - FMH**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PRC Nº 021/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDBOL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO LIVREHAND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**. Valor do contrato: **R$ 47.350,00** (**Quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais**). Vigência: **12** meses de sua assinatura. Data de assinatura: **10/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C2A9F6D8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 026/2026**, firmado com a contratada **SOLAR MIDEA**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE**

LICITAÇÃO Nº 012/2026 – PRC Nº 024/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA VICIO DE FORRO, QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL FESTA DA COLHEITA, NA COMUNIDADE DE OLARIA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026**. Valor do contrato: **R$ 6.000,00** (**Seis mil reais**). Vigência: **60** dias. Data de assinatura: **10/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:31DB8752

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 027/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 027/2026**, firmado com o contratado **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, oriundo da **ADESÃO ARP Nº 02/2026 – PRC Nº 022/2026**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021**. Valor do contrato: **R$ 620.072,52** (Seiscentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: **12** meses da sua assinatura. Data de assinatura: **13/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:57EB98E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025**, firmado com a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 – PRC Nº 31/2025**. O objeto do termo aditivo foi a prorrogação da vigência contratual compreendendo o prazo de **12** (doze) meses pelo período de **14/03/2026** a **13/03/2027**. Visou também reajustar o contrato pelo índice **IPCA** de **4,46%**. Valor da renovação contratual: **R$ 179,020,20** (**Cento e setenta nove mil, vinte reais e vinte centavos**). Data de assinatura: **03/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:1E0C652B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025 – SIGNATÁRIO: O&M COMÉRCIO DE PRODUTO

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 153/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2025, Registro de Preços nº 063/2025, Ata de Registro de Preços nº 220/2025 – Signatário: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico. Produtos:
Item 1 – Carne Bovina em Cubos Músculo KG – Valor R$ 36,80
Item 2 – Carne Bovina em Cubos Acem KG – Valor R$ 39,39
Item 3 – Carne Bovina Moida Acem KG – Valor R$ 39,06
Item 4 – Carne Suina Pernil – Valor R$ 29,20
Item 5 – Coxa e Sobrecoxa de Frango – Valor R$ 14,16
Item 6 – Peito Frango sem Osso Congeladas – R$ 28,53

Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 18/03/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AC3A1A4A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 029/2025. TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: DOMINGUES CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação de vigência contratual. Contrato nº 029/2025. Termo de prorrogação do prazo de vigência. Contratada: DOMINGUES CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Contração de empresa especializada para prestação de serviço de Plotagens. Assinatura: 18/03/2026. Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B39599BA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 029/2025. TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: JORNAL PANORAMA LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação de vigência contratual. Contrato nº 029/2025. Termo de prorrogação do prazo de vigência. Contratada: JORNAL PANORAMA LTDA EPP CNPJ: 08.560.398/0001-22. Objeto: Contração de empresa especializada para prestação de serviço de Plotagens. Assinatura: 18/03/2026. Vigência: 21/03/2026 a 21/03/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5E075370

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.456/2026

DECRETO Nº 4.456/2026

Abre Crédito Suplementar em favor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para fins que especifica.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.335, de 19 de dezembro de 2025 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em favor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto na dotação a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO	*DR*	*FICHA*	*VALOR*
05.05.01.28.846.0001.0.203 – Amortização de Dívida/Parcelamento			

3290 21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	*070*	*58*	*1.500,00*
TOTAL			*1.500,00*

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, conforme o disposto no inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

CLASSIFICAÇÃO	*DR*	*FICHA*	*VALOR*
05.05.01.04.122.0001.6.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos			
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*070*	*16*	*1.500,00*
TOTAL			*1.500,00*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 13 de março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:ABB03349

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.457/2026

DECRETO Nº 4.457/2026

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas Instruções Normativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o empenho de Restos a Pagar não Processados, discriminado individualmente pelo exercício financeiro, número da Nota de Empenho, classificação, fonte, credor e valor, devido a não prestação dos serviços, conforme abaixo relacionado:

DOCUMENTO	*CLASSIFICAÇÃO*	*FONTE*	*CREDOR*	*VALOR*
25 00727	*04.122.0001.6003.0000 33903948*	*070.000*	*SMART COMÉRCIO SERVIÇOS LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA.*	*249,80*
			TOTAL	*249,80*

Art. 2º. O documento relacionado no artigo anterior será contabilizado como Cancelamento de Restos a Pagar e será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do Responsável Técnico e do Ordenador de Despesas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 18 de março de 2026

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6F85F7F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.363/2026

LEI Nº 3.363/2026

Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 229.626,99, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 229.626,99 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.15.452.0021.1064-GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	873	2.501.000.0000	229.626,99

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	229.626,99

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:19ACDA4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.364/2026

LEI Nº 3.364/2026

Altera os incisos II e III do art. 2º da Lei Municipal nº 3.203, de 07 de agosto de 2024, que dispõe sobre a doação de bem público e concessão de incentivos fiscais à empresa SSA – Soluções em Sistemas Automotivos Ltda.

O Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 2º da Lei Municipal nº 3.203, de 07 de agosto de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – (...)

II – iniciar as obras de construção do galpão industrial em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei;

III – concluir a construção do galpão industrial, com área mínima de 1.150,00 m², em até 120 (cento e vinte) dias contados do início das obras."

Art. 2º A transferência do imóvel deverá ocorrer mediante escritura pública de doação, a ser registrada imediatamente na matrícula correspondente do Cartório de Registro de Imóveis competente, contendo expressamente:

I – cláusula de inalienabilidade;
II – cláusula de impenhorabilidade;
III – cláusula de reversão automática ao Município, em caso de descumprimento dos encargos previstos nesta Lei, na Lei Municipal nº 3.203/2024 ou no procedimento administrativo de concessão de incentivos fiscais.

Parágrafo único: A cláusula de reversão deverá ser inscrita de forma destacada na matrícula do imóvel, operando-se mediante termo administrativo expedido pelo Poder Executivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e encargos previstos na Lei Municipal nº 3.203/2024 e no procedimento administrativo correlato, permanecendo integralmente válidas suas demais disposições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Março de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6F7DBAC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.365/2026

LEI Nº 3.365/2026

Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel à empresa JMV Material Veterinário – ME Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.034.705/0001-75, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado, da qualidade de bem público de uso comum do povo ou de qualquer outra destinação pública especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais disponíveis para alienação, o imóvel com área de 430,00 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados), a ser desmembrado da matrícula nº 16.042 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, conforme planta e memorial descritivo anexos.

Art. 2º Fica o Município autorizado a efetuar a doação do imóvel descrito no artigo anterior à empresa **JMV Material Veterinário – ME Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.034.705/0001-75**, ou ao grupo empresarial dela decorrente, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.163/2006.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º será destinado à ampliação da planta industrial da empresa beneficiária, incluindo a implantação do setor de qualidade e demais estruturas essenciais ao incremento da capacidade operacional.

Art. 4º Em decorrência da presente doação complementar, o total de área destinada à empresa JMV Material Veterinário – ME Ltda., somadas a doação original e a área objeto desta Lei, passa a corresponder a 3.331,70 m² (três mil, trezentos e setenta e um metros e setenta decímetros quadrados), conforme registro imobiliário e documentação técnica anexos.

Art. 5º Da escritura pública de doação, bem como do respectivo registro imobiliário, deverão constar, como encargos obrigatórios da empresa beneficiária, além das disposições previstas em instrumento próprio, as seguintes condições:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para fins de ampliação industrial e implantação do setor de qualidade;
II – observar integralmente o cronograma de obras aprovado pelo GEIF;
III – manter, no mínimo, cinco novos postos de trabalho decorrentes da ampliação;
IV – cumprir as obrigações constantes da Lei Municipal nº 2.951/2021 e da Lei Municipal nº 2.163/2006;
V – atender às normas urbanísticas, ambientais, trabalhistas e operacionais aplicáveis;
VI – permitir o acesso de servidores municipais para fins de fiscalização.

§ 1º Em caso de atraso na execução ou implantação do cronograma, por motivo alheio à vontade da empresa beneficiária, esta deverá comunicar expressamente o GEIF, em tempo hábil, para que o grupo possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a possibilidade de prorrogação dos prazos.

Art. 6º A prorrogação de prazos referida no §1º do art. 5º desta Lei, quando inferior a 180 (cento e oitenta) dias, poderá ser deliberada e aprovada pelo GEIF, até o limite máximo de 02 (dois) pedidos de prorrogação.

Parágrafo único. A prorrogação por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias somente poderá ser concedida mediante autorização expressa por meio de lei municipal específica.

Art. 7º A presente doação decorre de aprovação regular em procedimento administrativo próprio, instruído conforme diretrizes da política municipal de incentivos fiscais.

Art. 8º A doação do imóvel e as isenções previstas nos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.951/2021 decorrem da aprovação da empresa beneficiária no procedimento administrativo regular de concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 2.163/2006 e demais normas complementares aplicáveis.

Art. 9º A doação e as isenções de que tratam os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.951/2021 ficam condicionadas ao atendimento, pela beneficiária, dos requisitos previstos no art. 30 da Lei Municipal nº 2.163/2006 e do plano de instalação aprovado pelo GEIF, podendo ser revogadas nas hipóteses de inobservância das condições legais ou das exigências estabelecidas pelo referido grupo.

Art. 10 Haverá reversão do bem doado ao patrimônio do Município, mediante processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento de qualquer das condições previstas nesta Lei;
II – não utilização adequada do imóvel ou encerramento das atividades antes de 10 (dez) anos do início das operações;
III – paralisação das atividades por mais de 3 (três) meses consecutivos, por responsabilidade da empresa;
IV – capacidade ociosa superior a 60% por mais de 6 (seis) meses após o primeiro ano de funcionamento;
V – infração grave ou reiterada relativa a tributos ou posturas municipais;
VI – inobservância do cronograma de obras;
VII – embaraço à fiscalização.

§ 1º A doação será efetuada com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão automática por descumprimento das condições desta Lei.

§ 2º A reversão constará da escritura e da matrícula do imóvel e se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11 Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel integrarão o bem e, em caso de reversão, passarão ao patrimônio do Município de Ouro Fino, sem direito a qualquer indenização.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão por conta de dotações próprias.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 19 de Março de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:77A7E4D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.366/2026

LEI Nº 3.366/2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00, para a entidade e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.03.20.606.0022.0037 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CRISÓLIA			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	882	2.500.000.0000	200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.03.20.606.0022.0037 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CRISÓLIA			
4450 42 - AUXÍLIOS	853	2.500.000.0000	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino,19 de março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DEDE3002

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA N° 017/2026

"Suspende o pagamento de função gratificada à servidora que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspender o pagamento de função gratificada de 20% como Responsável pelo Setor de Fisioterapia à Sra. Bruna de Melo Aquino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Março de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:06F71333

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 018/2026

PORTARIA N° 018/2026

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Priscilla Ribeiro Grossi Baganha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pelo Setor de Fisioterapia;

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Março de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Março de 2026

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:33DB20E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 019/2026

PORTARIA N° 019/2026

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Ouro Fino - MG"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Ouro Fino – MG, conforme segue:

Representantes Governamentais:
Gabriel Batista Vilela
Vanessa Faria Grisolia
Júlia da Costa Freitas
Silvana Prado de Sousa
Bárbara Faria Cividati
Thiago Zuccon e Silva
Maria Romilda Gomes Rodrigues

Representantes da Sociedade Civil:
Milena Santos de Carvalho
Sandra Faria Ferreira de Oliveira
Marcial Rosa de Oliveira
Orley Zerbinati
Samara Beatriz Sabino Augusto
José Acácio Elias
Maria Terêsa Cunha Clementoni Nogueira

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2025.

Ouro Fino, 18 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DB87A673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0200, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0004610/2026, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I,** a senhora **MARIA EDNA DE SAO JOSE,** CPF nº 756.782.846-49, matrícula nº 138203750.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:73FFA399

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0201, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0004452/2026, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** a senhora **LUCIANA SAYURI YARA,** CPF nº 077.938.516-09, matrícula nº 138204588.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 22 de março de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:113A0D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0202, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0004462/2026, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE OFÍCIO,** a senhora **JOICE SILVA COUTO,** CPF nº 018.739.286-29, matrícula nº 138208559.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de março de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:6070A081

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE REURB-E

O Senhor **FERNANDO ALVES FIRMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG,** torna pública a desistência da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) no núcleo denominado **Condomínio Bougainville**, objeto do Processo Administrativo nº **00160/2025**, em razão da inviabilidade técnica e jurídica constatada.
Determina-se o arquivamento do referido processo.

Paracatu, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Beatriz Oliveira Xavier
Código Identificador:99D9B81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.4455/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AXÉ DENDÊ CAPOEIRA DE PARACATU**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AXÉ DENDÊ CAPOEIRA DE PARACATU**, inscrita no **CNPJ n°26.729.114/0001-60**, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria

decorrente de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 17 de março de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria Nº 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8C3F5F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4360/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO E SOCIAL KADA**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL KADA**, inscrita no CNPJ n°: 17.489./0001-49, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 16 de Março de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esporte,
Portaria: 1793/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6F5F9844

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N°4572/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária da Estiva. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Estiva no CNPJ n° 04.132.499/0001-41, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 18 de Março de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,
Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:22874529

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2026 PROCESSO: 19.229/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco**. DATA: 17/03/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 19.229/2025. **OBJETIVO:** Executar ações de apoio aos pequenos produtores rurais por meio de atividades de ensilagem, preparo do Solo e preparo de plantio, promovendo melhores condições de produção agrícola e contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.3.3.50.41, Ficha: 941, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2026**. **VALOR**: **R$100.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, José Aparecido Lopes de Morais, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:796D4563

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**. DATA: 12/03/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 9896/2025. **OBJETIVO:** Emenda Individual, do Parlamentar Deputado Federal Nikolas Ferreira, indicação nº 202544390013, tendo como objetivo a manutenção dos serviços de Proteção Social Especial. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.244.0022.2217.3.3.50.41, Ficha: 1214, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2027**. **VALOR**: **R$200.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Maria Magali Carneiro Caldas, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:06F2420C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO FINANCEIRO N° 9071/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO FINANCEIRO N° 9071/2025

O **MUNICÍPIO DE PARACATU** torna público que, foi autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. Que tem por **OBJETO** a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE PARA ATENDER O BAIRRO VIDA NOVA,** situado na Rodovia BR 040 S/N KM 45, Zona Rural, Paracatu-MG, CEP: 38.609-899**.**

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPIONAIS DE PARACATU-MG - APAE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrita no CNPJ sob o n° 19.784.131/0001-35**, com sede na situado na Rodovia BR 040 S/N KM 45, Zona Rural, Paracatu-MG, CEP: 38.609-899.

VALOR MENSAL ALUGUEL: R$ 15.000,00.
PERÍODO DA LOCAÇÃO: 36 meses
VALOR TOTAL: R$ 540.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paracatu-MG, 18 de março de 2026.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
Portaria N°. 0201/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:144A14FC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/2026

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2026. Processo de Compras Nº 290/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30** do dia: **19/03/2026** até às **8h59min** do dia **07/04/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br,*** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 18 de Março de 2026.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E35922E8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 8050/2024

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024
(PROCESSO: 8050/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO E ARQUIVO CENTRAL, CONFORME PROJETOS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMÓRIA DE CÁLCULO.** Prorrogação da Vigência. **DATA: 13/03/2026. VENCIMENTO: 25/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. **ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDAO** pela Contratante e **PAULO CESAR ANDRÉ** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F5B7422A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136 A 143/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13.783/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AGROFORTE AGROFERRAGISTA LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13.783/2026.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 04/03/2026.** VENCIMENTO**: 18/03/2027.** VALOR: **R$ 29.456,62.** ASSINATURA**: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, **EMERSON ANTÔNIO GARCIA**, **JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES**, **WILLIAN BATISTA DE AMORIM**, **GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **THIAGO BATISTA RAMOS**, pela contratante e **AGROFORTE AGROFERRAGISTA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HOMECENTER PARACATUZINHO LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13.783/2026.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 04/03/2026.** VENCIMENTO**: 18/03/2027.** VALOR: **R$ 15.806.673,70.** ASSINATURA**: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, **EMERSON ANTÔNIO GARCIA**, **JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES**, **WILLIAN BATISTA DE AMORIM**, **GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **THIAGO BATISTA RAMOS**, pela contratante e **HOMECENTER PARACATUZINHO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OBRA CERTA HOME CENTER LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13.783/2026.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 04/03/2026.** VENCIMENTO**: 18/03/2027.** VALOR: **R$ 349.908,68.** ASSINATURA**: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, **EMERSON ANTÔNIO GARCIA**, **JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES**, **WILLIAN BATISTA DE AMORIM**, **GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **THIAGO BATISTA RAMOS**, pela contratante e **OBRA CERTA HOME CENTER LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13.783/2026.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 04/03/2026.** VENCIMENTO**: 18/03/2027.** VALOR: **R$ 2.650.282,65.** ASSINATURA**: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, **EMERSON ANTÔNIO GARCIA**, **JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES**, **WILLIAN BATISTA DE AMORIM**, **GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **THIAGO BATISTA RAMOS**, pela contratante e **GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13.783/2026.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO**

MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA**: 04/03/2026.** VENCIMENTO**: 18/03/2027.** VALOR: **R$ 17.242,99.** ASSINATURA**: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, **EMERSON ANTÔNIO GARCIA**, **JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES**, **WILLIAN BATISTA DE AMORIM**, **GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **THIAGO BATISTA RAMOS**, pela contratante e **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INDÚSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13.783/2026.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 04/03/2026.** VENCIMENTO**: 18/03/2027.** VALOR: **R$ 62.415,00.** ASSINATURA**: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, **EMERSON ANTÔNIO GARCIA**, **JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES**, **WILLIAN BATISTA DE AMORIM**, **GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **THIAGO BATISTA RAMOS**, pela contratante e **INDÚSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13.783/2026.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 04/03/2026.** VENCIMENTO**: 18/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 11.000,00.** ASSINATURA**: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, **EMERSON ANTÔNIO GARCIA**, **JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES**, **WILLIAN BATISTA DE AMORIM**, **GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **THIAGO BATISTA RAMOS**, pela contratante e **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C8243F8F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 A 166/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 10287/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 170.006,00.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LICITA MED LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 204.572,00.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LICITA MED LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 213.770,00.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 100.384,00.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 112.753,30.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 159.763,20.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INB COMÉRCIO. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 10.200,00.**

ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **INB COMÉRCIO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 143.697,0.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ZIRICO MOVEIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 85.041,00.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ZIRICO MOVEIS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 20.205,00.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 16.111,37.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANTONIO CARLOS SOUSA SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 66.624,00.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ANTONIO CARLOS SOUSA SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SKY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 5.538,50.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SKY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **T&P REVESTIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10287/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA:** 10/03/2026**. VENCIMENTO:** 18/03/2027**. VALOR**: **R$ 17.820,00.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **T&P REVESTIMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1B356D7D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 19.208/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WAV EMPREITEIRA LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 19.208/2024.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PARACATU-MG.** DATA**: 10/03/2026.** VENCIMENTO**: 18/09/2026.** VALOR: **R$ 1.220.600,00.** ASSINATURA**: EMERSON ANTÔNIO GARCIA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO e GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **GLEIDES TAVARES DIAS** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:84FE6D9F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6621/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 85/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Gestão Pública.

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e

equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS JUNTO A ÓRGAOS DO GOVERNO FEDERAL E DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DAS RESPECTIVAS EXECUÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1158339					
Nome: 11.105.473/0001-70 - INSTITUTO DE PESQUISA, GESTAO E TECNOLOGIA					
Valor: R$ 191.520,00					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA CAPTAÇÃO DE RECRUSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS JUNTO A ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DAS RESPECTIVAS EXECUÇÕES	MÊS	12	R$ 15.960,00	R$ 191.520,00

Paracatu-MG, 12 de março de 2026.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:85F0F363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que realizará a **Chamada Pública nº 001/2026**, visando ao credenciamento de agricultores familiares quilombolas, detentores de CAF físico ou NIS com reconhecimento para quilombola, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à doação a pessoas e famílias quilombolas em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações constantes no edital.
Informações: poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no horário de 08h00 às 11h00 e de 12h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, ou na EMATER do município, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
Edital disponível em: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, EMATER e no site oficial: https://paulacandido.mg.gov.br.

LEONARDO DE CARVALHO SOARES -
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:598CC3C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 008/2025 E 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Partes: Município de Paula Cândido e **Sra. Mariana Ribeiro Vieira**, CPF: 117.940.266-90.
Partes: Município de Paula Cândido e **Sr. Gustavo Roberto Coutinho**, CPF: 138.104.006-37.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato **nº 009/2025**, cujo objeto consiste no credenciamento de profissional de Educação Física para a prestação de serviços especializados na função de monitor(a) e professor(a), no âmbito da execução do Programa Geração Esporte, conforme Processo **SEI nº 1480.01.0006511/2022-37** e Edital **SEDESE nº 13/2022**. A nova vigência passará a ser de **13/02/2026 a 01/07/2026**.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:DCA86DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a PRORROGAÇÃO de abertura do Processo Licitatório nº 023/2026, Pregão Eletrônico n° 009/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado destinado ao Portal de Internet Institucional e Portal de Notícias, incluindo servidor institucional de e-mail com até 50 (cinquenta) contas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 23/03/2026, às 12h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 18 de março 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO . A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a PRORROGAÇÃO de abertura do Processo Licitatório nº 025/2026, Pregão Eletrônico n° 010/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados, compreendendo bonés, camisetas, camisas, coletes, jalecos, mochilas e pijamas cirúrgicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 24/03/2026, às 12h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 18 de março 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:6FBB4998

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico n° 011/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e licenciamento de solução de software integrada para gerenciamento do ISSQN, contemplando Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e Declaração Eletrônica de Serviços (DES), incluindo hospedagem, treinamento e suporte técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 06/04/2026, às 12h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 18 de março de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:77DC5A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 034/2025.

PARCEIRO PÚBLICO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
OSC:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA (APAE).**
CNPJ:	**05.496.065/0001-93**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PERÍODO DO DIA 13 DE MARÇO DE 2026 A 13 DE MARÇO DE 2027, CUJO OBJETO É O TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANO DE TRABALHO, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO (APAE).**
PROCESSO Nº:	**020/2025**
MODALIDADE:	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	**034/2025**
DATA DA ASSINATURA:	**13/03/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1AE8EF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 46/2026

PORTARIA Nº 46/2026

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, a servidora Maraisa Nunes Vieira, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Ens. Básico-PEB*, matrícula 1475, por 2 (dois) meses, no período de 11 de março de 2026 a 09 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 11 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:1DBF622B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 47/2026

PORTARIA Nº 47/2026

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, a servidora Maria do Carmo Alves Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, matrícula 344, por 6 (seis) meses, no período de 14 de março de 2026 a 10 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 11 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:378F8021

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 48/2026

PORTARIA N° 48/2026

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora Gabriella Mariah Lopes de Oliveira, detentora do cargo de Recepcionista, matrícula 4432, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Consultório Odontológico.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 11 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:0060B281

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 49/2026

PORTARIA N° 49/2026

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora Lucimar Aparecida Rosa de Oliveira, detentora do cargo de Recepcionista, matrícula 4433, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Consultório Odontológico.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:9A0BE47B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 50/2026

PORTARIA N° 50/2026

Concede Auxílio Natalidade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade a servidora pública municipal, Poliana Jacinta de Freitas, matrícula 1420, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista no valor correspondente ao menor padrão de vencimento pago pelo município, conforme determina o art. 120 da Lei 937 de 20 de março de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 13 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:7E4F49D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 51/2026

PORTARIA N° 51/2026

Concede Adicional de Insalubridade a servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 40% do salário mínimo vigente, ao servidor Luciano da Silva, detentor do cargo de Coordenador de Área, matrícula 4307, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Artigo. 2º - Fica revogada a Portaria nº 232, de 03 de novembro de 2025.
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 13 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:7ACB4BAE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 52/2026

PORTARIA N° 52/2026

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Edgar de Andrade Pereira, detentor do cargo de Agente Comunitário de Endemias, matrícula 4454, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 17 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:81A3438E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 53/2026

PORTARIA N° 53/2026

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor José Wilson Pimenta Almeida, detentor do cargo de Agente Comunitário de Endemias, matrícula 4455, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 17 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:1D70573B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
10° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - AUTO POSTO LAGOA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 10° Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº: 000024/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00027/2025, Pregão Eletrônico nº: 00006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 18 março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2A75A7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 4.148

DECRETO N.º 4148, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2453, de 12/11/2025, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 3.324.771,51 (Três milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e um reais e cinqüenta e um centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 3.324.771,51
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.324.771,51
02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 3.324.771,51
10302008610091 REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADAPT. PRONTO SOCORRO 3.324.771,51
44504200 AUXILIOS 3.324.771,51

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 3.324.771,51 (Três milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e um reais e cinqüenta e um centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 3.324.771,51
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.324.771,51
02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 3.324.771,51
10302008610091 REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADAPT. PRONTO SOCORRO 3.324.771,51
44905100 OBRAS E INSTALACOES 3.324.771,51

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:E8CF49B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PREVIPER
PORTARIA APOSENTADORIA Nº 05/2026

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor Sr. **MARIA APARECIDA DE FATIMA PAULA**, inscrita no CPF sob o nº 801.XXX.XXX-15, matrícula 3XXX-2, no cargo efetivo de Ajudante Geral, Nível I, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 17 março de 2026.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:803B8C26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.502 DE 18 DE MARÇO DE 2026. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.502 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges, Brasileira, Casada, Servidora Municipal Departamento de Engenharia;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III Tarcísio José de Santana, brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis credenciado CRECI;

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s): 01 avaliação conforme IMÓVEL(EIS)

Inscrição imobiliária	Matrícula	Descrição do imóvel
01.02.022.0941.000	11.022	Um lote de terreno 05 Qd A com 600m² - Rua 03, Bimbarra, Perdões MG

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 18 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:B77B7B05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 157 DE 18 DE MARÇO DE 2026
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.697, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES), PARA INSTITUIR A GRATIFICAÇÃO POR COORDENAÇÃO DE PROGRAMA E FISCALIZAÇÃO (...)

LEI COMPLEMENTAR Nº 157 DE 18 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.697, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES), PARA INSTITUIR A GRATIFICAÇÃO POR COORDENAÇÃO DE PROGRAMA E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE LIMPEZA URBANA E INFRAESTRUTURA E REVOGA O ART. 10 DA LEI Nº 3.393, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Perdões, a Gratificação por Coordenação de Programa e Fiscalização de Contratos de Limpeza Urbana e Infraestrutura, a ser concedida a servidor efetivo designado para o exercício das atribuições específicas previstas nesta Lei.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.697, de 25 de fevereiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdões), passa a vigorar acrescida da seguinte Subseção III-C, na Seção II do Capítulo II do Título III:

Subseção III-C

Da Gratificação por Coordenação de Programa e Fiscalização de Contratos de Limpeza Urbana e Infraestrutura

Art. 77-C. Será devida gratificação ao servidor público efetivo formalmente designado por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer:

I – a coordenação, planejamento e supervisão do Programa Municipal Cidade Limpa;

II – o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de limpeza urbana, conservação de praças, jardins e vias públicas;

III – a organização e monitoramento das rotinas operacionais relacionadas à limpeza urbana;

IV – a fiscalização técnica e administrativa das empresas terceirizadas contratadas para execução de obras gerais e serviços de pavimentação asfáltica;

V – a interlocução entre a Administração Pública e as empresas contratadas, reportando irregularidades e propondo melhorias operacionais.

§ 1º A gratificação prevista neste artigo somente será devida enquanto perdurar a designação formal do servidor para o exercício das atribuições.

§ 2º O valor da gratificação corresponderá a R$1.178,13 (mil cento e setenta e oito e treze reais), a ser pago mensalmente.

§ 3º A gratificação possui natureza *propter laborem*, caráter transitório e não se incorpora aos vencimentos nem aos proventos de aposentadoria.

§ 4º O servidor designado continuará submetido à jornada regular do cargo efetivo, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, em razão da natureza estratégica das atribuições.

§ 5º É vedada a cumulação desta gratificação com outra de idêntico fundamento relacionada à coordenação ou fiscalização contratual.

§ 6º O servidor que perceber a gratificação prevista nesta Subseção não fará jus ao recebimento de horas extraordinárias enquanto perdurar a designação.

§ 7º O valor da gratificação previsto no § 2º poderá ser atualizado por Decreto do Poder Executivo, observados os índices oficiais de correção monetária adotados pelo Município e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. Fica expressamente revogado o art. 10 da Lei nº 3.393, de 15 de maio de 2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 18 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 4/2026 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FB9C046F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 158 DE 18 DE MARÇO DE 2026
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.697, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES), PARA INSTITUIR A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE RECEPÇÃO(...)

LEI COMPLEMENTAR Nº 158 DE 18 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.697, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES), PARA INSTITUIR A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, PROTOCOLO E CONTROLE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Perdões, a Gratificação pelo Exercício de Função Administrativa de Recepção, Atendimento, Protocolo e Controle, a ser concedida a servidor efetivo designado para o exercício das atribuições específicas previstas nesta Lei.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.697, de 25 de fevereiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdões), passa a

vigorar acrescida da seguinte Subseção III-D, na Seção II do Capítulo II do Título III:
Subseção III-D

Da Gratificação pelo Exercício de Função Administrativa de Recepção, Atendimento, Protocolo, Controle e Apoio Operacional na Secretaria Municipal de Obras

Art. 77-D. Será devida gratificação ao servidor público efetivo formalmente designado por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer:

I – Atendimento ao público e prestação de informações gerais;

II – Recepção, protocolo, conferência, registro e encaminhamento de documentos, requerimentos e expedientes administrativos;

III – Controle e organização do fluxo documental interno;

IV – Controle de recebimento e distribuição de materiais e insumos;

V – Apoio às rotinas administrativas da Secretaria;

VI – Auxílio às atividades de fiscalização de contratos administrativos;

VII – Controle e guarda de bens públicos sob sua responsabilidade;

VIII – Apoio operacional às atividades internas da Secretaria Municipal de Obras.

§ 1º A gratificação prevista neste artigo somente será devida enquanto perdurar a designação formal do servidor para o exercício das atribuições.

§ 2º O valor da gratificação corresponderá a R$1.178,13 (mil cento e setenta e oito e treze reais) a ser pago mensalmente.
§ 3º A gratificação possui natureza *propter laborem*, caráter transitório e não se incorpora aos vencimentos nem aos proventos de aposentadoria.

§ 4º O servidor designado continuará submetido à jornada regular do cargo efetivo, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, em razão da natureza estratégica das atribuições.

§ 5º É vedada a cumulação desta gratificação com outra de idêntico fundamento relacionada à coordenação ou fiscalização contratual.

§ 6º O servidor que perceber a gratificação prevista nesta Subseção não fará jus ao recebimento de horas extraordinárias enquanto perdurar a designação.

§ 7º O valor da gratificação previsto no § 2º poderá ser atualizado por Decreto do Poder Executivo, observados os índices oficiais de correção monetária adotados pelo Município e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 18 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 5/2026 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:44D97817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 18 DE MARÇO DE 2026. ACRESCENTA OS INCISOS XXI E XXII AO ART. 162 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2010 PARA INSTITUIR ADICIONAIS POR TITULAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ACRESCENTA OS INCISOS XXI E XXII AO ART. 162 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2010 PARA INSTITUIR ADICIONAIS POR TITULAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam acrescidos os incisos XXI e XXII ao art. 162 da Lei Complementar nº 31/2010, com a seguinte redação:

Art. 162 (...)

(...)

XXI – Adicional por título de Mestrado, na área de atuação, de 30% (trinta por cento) não cumulativo sobre o vencimento base, do nível que o Profissional da Educação Básica que desempenha atividades diretas ou correlatas às atividades de ensino e aprendizagem em unidades escolares ou em órgãos centrais do sistema municipal de ensino (Professor, Especialista em Educação, Psicopedagogo e Inspetor Escolar) estiver enquadrado; e;

XXII - Adicional por título de Doutorado, na área de atuação, de 45% (quarenta e cinco por cento) não cumulativo sobre o vencimento base, do nível que o Profissional da Educação Básica que desempenha atividades diretas ou correlatas às atividades de ensino e aprendizagem em unidades escolares ou em órgãos centrais do sistema municipal de ensino (Professor, Especialista em Educação, Psicopedagogo e Inspetor Escolar) estiver enquadrado;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 18 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 6/2026 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:109092E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 160 DE 18 DE MARÇO DE 2026 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 160 DE 18 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, DISPENSA A

RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a participar do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, visando à realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação, especialmente para a cooperação administrativa e a gestão associada de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. Para a consecução do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e demais instrumentos necessários à formalização da participação do Município no consórcio.

§1º. O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107, de 2005.

§2º. A publicação do Protocolo de Intenções no Diário Oficial Eletrônico do Município importará na sua conversão em Contrato de Consórcio Público, podendo a publicação ocorrer de forma resumida, desde que indique o endereço eletrônico para acesso ao texto integral.

Art. 3º. Fica dispensada a ratificação legislativa do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §4º do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 2005.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal para fins de conhecimento, acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias anuais e demais instrumentos de planejamento, as dotações necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante o consórcio, inclusive aquelas decorrentes de contrato de rateio.

§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e terá vigência compatível com as dotações que o suportam, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 2005.

§2º. É vedada a aplicação de recursos transferidos ao consórcio para despesas genéricas.

Art. 5º. O consórcio público de que trata esta Lei observará as normas de direito público no que se refere à realização de licitações, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 2005.

Art. 6º. O Município poderá contratar diretamente com o consórcio público a execução de serviços por ele disponibilizados, dispensada a licitação, nos termos do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, e do art. 18 do Decreto Federal nº 6.017, de 2007.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 18 de março de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 8/2026 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:610B482C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.674 DE 18 DE MARÇO DE 2026
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.674 DE 18 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2026 do Município de Perdões, no valor total de R$288.560,95 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sob as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	BENEFICIÁRIO	VÍNCULO/ FONTE	VALOR
453	02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43	Auxílio Entidades Pessoa Idosa	Lar Vicentino Chico Norberto	2501	R$105.050,00
486	02.13.01.08.244.2723.2091.33.50.43	Auxílio Entidades de Assistência Social	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Perdões - AAPIP	2501	R$148.960,95
486	02.13.01.08.244.2723.2091.33.50.43	Auxílio Entidades de Assistência Social	Casa de Apoio Renascer	2501	R$34.550,00
Total					R$288.560,95

Párágrafo único. A abertura do crédito adicional suplementar destina-se a acobertar as despesas com subvenções a entidades autorizadas pela Lei Municipal nº 3.660 de 30 de dezembro de 2025, provenientes de recursos vinculados ao Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, Fonte de Recursos - 2501 – *Outros Recursos não Vinculados*, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 288.560,95 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º. Os valores relativos às subvenções sociais destinadas às seguintes entidades: Lar Vicentino Chico Norberto; Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Perdões – AAPIP e Casa de Apoio Renascer, autorizados pela Lei nº 3.660, de 30 de dezembro de 2025, e aprovados pela Resolução nº 001/2026, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, ficam alterados por esta lei.

Art. 4º. Os créditos das dotações orçamentárias constantes desta Lei poderão, caso necessário, ser suplementados ou anulados no decorrer do exercício financeiro de 2026, no limite do valor de abertura dos mesmos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 18 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:34E3F5BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº31/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº402026 – Pregão Eletrônico nº16/2026- objeto: **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA CONTROLE DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS, VISANDO À MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CALÇADAS, TERRENOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.**

Abertura para recebimento de propostas no dia 20.03.2026.
Realização da disputa às 13h30min do dia 08.04.2026

Cadastrar propostas: https://bll.org.br/

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do whatsApp(35)3864-1553 ou pelo e-mail:licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:0E93DF56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº44/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº44/2026 – Pregão Eletrônico nº18/2026- objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTEGRADA, CONTEMPLANDO SISTEMA COM MÓDULOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, RURAL E PATRIMONIAL COM CÂMERAS IP, MODULO DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES (LPR/ANPR), MODULO RECONHECIMENTO FACIAL, MODULO VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR PARA FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL E VIÁRIA REMOTA, BEM COMO MODULO UNIDADE DE VIDEOMONITORAMENTO MÓVEL, COM FUNCIONALIDADES DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO.**

Abertura para recebimento de propostas no dia 23.03.2026.
Realização da disputa às 09h00min do dia 08.04.2026

Cadastrar propostas: https://bll.org.br/

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do whatsApp(35)3864-1553 ou pelo e-maillicitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:E9F90C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2025 - ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua: Jose Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educacao@perdoes.mg.gov.br
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 01/2026 ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA
A Secretaria Municipal de Educação divulga o resultado do Processo Seletivo de Estágio 01/2026:

NOME	PONTUAÇÃO
SABRINA SILVÉRIO VAZ	18,7
MARISTELA DORES DA SILVA MACHADO	18,2
FLÁVIA DUARTE FARIA	17,0
DANIELLI DO CARMO DOMINGOS	15,9
PAOLA RIBEIRO BENTO	14,5
LEHIA MACHADO FERREIRA	12,5

EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	PONTUAÇÃO
CAMILA GARCIA SILVÉRIO	14,5

Conforme o edital 01/2026:
5.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, que consistirá na somatória dos pontos da prova objetiva e da questão discursiva.
5.3. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
maior idade;
sorteio.

7.2. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Secretaria Municipal de Perdões será realizada mediante contato telefônico e/ou envio de e-mail.

Perdões, 18 de março de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:7542BD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 – DISPENSA 011/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Contratação de serviços de dedetização, descorpinização, desinsetização e desratização com aplicação de produtos apropriados no controle de pragas e insetos, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 012/2025, e a vista dos Pareceres emitidos pelo setor jurídico e pelo controle interno, a DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 011/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2025, para contratação VALE DEDETIZADORA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 12.391.069/0001-72, cujo objeto consiste no Contratação de serviços de dedetização, descorpinização, desinsetização e desratização com aplicação de produtos apropriados no controle de pragas e insetos, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.

Piedade de Ponte Nova, 11 de março de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 – DISPENSA 011/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de dedetização, descorpinização, desinsetização e desratização com aplicação de produtos apropriados no controle de pragas e insetos, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:

VALE DEDETIZADORA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 12.391.069/0001-72, o objeto desta contratação.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 11 de março de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

DISPENSA N° 011/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de dedetização, descorpinização, desinsetização e desratização com aplicação de produtos apropriados no controle de pragas e insetos, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 11 de março de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 - DISPENSA nº 011/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de dedetização, descorpinização, desinsetização e desratização com aplicação de produtos apropriados no controle de pragas e insetos, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.

Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de **Contratação de serviços de dedetização, descorpinização, desinsetização e desratização com aplicação de produtos apropriados no controle de pragas e insetos, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova**.
Considerando a escolha da empresa VALE DEDETIZADORA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 12.391.069/0001-72, pelo valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação da empresa VALE DEDETIZADORA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 12.391.069/0001-72, pelo valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o objeto: **Contratação de serviços de dedetização, descorpinização, desinsetização e desratização com aplicação de produtos apropriados no controle de pragas e insetos, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.**
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 11 de março de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:56443789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 5359 DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da ConstituiçãodaRepública,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 e Art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo setor de Contabilidade, por meio dos Ofícios nº 01/2026 e 03/2026, que apontam para a liquidação indevida e duplicada de despesa;

CONSIDERANDO a Declaração do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, datada de 04 de fevereiro de 2025, que atesta a inexistência de débitos em aberto com o Município referentes ao exercício de 2021 e ao Acordo de Parcelamento 756/2019;

CONSIDERANDO a Declaração do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, datada de 11 de março de 2026, que atesta a inexistência de débitos em aberto, juntamente com as Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária, referentes ao exercício de 2025 e declaração datada em 04 de fevereiro de 2025, na qual atesta que não a débitos em abertos para exercício financeiro 2021 e declaração que foram integramente pagos o acordo de parcelamento 756/2019.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2026 do Setor Contábil, que conclui pela necessidade de anulação dos Restos a Pagar Processados;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 03/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que atesta a legalidade da anulação;

CONSIDERANDO o Parecerdo Controle Interno01/2026, emitido pelo Controlador Interno.

CONSIDERANDO que as despesas constantes na rúbrica orçamentária abaixo não serão realizadas, em decorrência de liquidação em duplicidade, constatada no encerramento do exercício de 2025, relativo patronal ao Instituto de Previdência Municipal de Piranga, em razão de uma N.E 819, liquidação 13 e 14, no valor de R$ 12.415,21 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos).

CONSIDERANDO que as despesas constantes na rúbrica orçamentária abaixo não serão realizadas, em decorrência de liquidação indevida, referentes ao Empenho nº 004556 no valor total de R$ 2.421,32 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), em favor do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, inscritos no exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º Ficam, por força deste decreto, cancelados INTEGRALMENTE os créditos empenhados (EMPENHO 00819/2025), inscritos em Restos a Pagar - Processados, no exercício de 2025 nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, a saber:

OP	CONTA	FORNECEDOR	VALOR
00819/001/2025	3.1.91.13.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039	IPREMPI	R$ 12.415,21

Art. 2º.Fica cancelados INTEGRALMENTE os créditos empenhados (EMPENHO 04556/2021), inscritos em Restos a Pagar - Processados, no exercício de 2021 nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, a saber:

OP	CONTA	FORNECEDOR	VALOR
04556/001/2021	3.2.90.21.00.2.03.01.28.843.0000.9.0006	IPREMPI	R$ 2.421,32

Art. 3ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Piranga - MG, 17 de março de 2026.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:06FEDEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 091/2026

"Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piranga/MG, de acordo com a Emenda Constitucional n°103, de 2019 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Piranga/MG fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e Lei Orgânica do Município de Piranga.

Art. 2º - Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:
I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Regras gerais de aposentadoria

Art. 3º- Com fundamento nos incisos I, II e IIIdo§ 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - incisos I, II e III do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou
II -caputdo art. 22.

Art. 4º - No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8° e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Pensão por morte

Art. 5º - Conforme prevê o §7° do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto no caput e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Abono de permanência
Art. 6º - Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:
I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
II - art. 2º, §1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Contribuições dos Aposentados e Pensionistas do RPPS

Art. 7º - A alíquota de contribuição de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Piranga/MG será de 14% (quatorze pontos percentuais) e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo único. A contribuição prevista no caput deste artigo incide apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Disposições Finais

Art. 8º - O Poder Executivo municipal poderá regulamentar o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento, nos casos de omissões.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10º - As alterações propostas nesta lei aplicam-se somente aos servidores que tomarem posse a partir da data de sua entrada em vigor.

Piranga-MG, 18 de março de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:1CE7A866

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 092/2026

Dispõe Sobre Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º.: O Poder Legislativo de Piranga, Estado de Minas Gerais, por sua Mesa Diretora, concede sobre os vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo a título de reajuste salarial, o percentual correspondente a 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos, a serem aplicados sobre os valores percebidos atualmente.

Art. 2º.: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º.: O Poder Legislativo publicará a nova tabela de vencimentos até 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta lei.

Art. 4º.: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Piranga-MG, 18 de março de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C4C9F929

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 034/2026, Credenciamento nº. 003/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 79 inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA.Contratada: ENDOMED ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANCADA LTDA - CNPJ: 45.859.046/0001-07, Valor Total de R$ 141.727,90 (cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 18/03/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B4974C76

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a Contratada RP MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.366.050/0001-74, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 007/2026, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 123/2025, Credenciamento nº. 008/2025, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS. Valor remanescente cancelado: R$33.430,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

Piranga/MG, 18/03/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:A94D5D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 (COMPRASNET Nº da licitação 90004/2026).
OBJETO: [Solicitação comum] - **COMPRA DE MOBILIARIO e EQUIPAMENTO**, em especial para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação de acordo com convênio nº 1261000359/2025 Proposta 3014/2025.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, cuja sessão estava agendada para o dia **25/03/2026**.
A suspensão ocorre em virtude do acolhimento de impugnação tempestiva protocolada no dia **14/03/2026** , bem como da decisão da Secretaria Municipal de Educação em realizar uma revisão técnica minuciosa nos descritivos de todos os itens do certame, visando a atualização tecnológica dos equipamentos conforme os padrões atuais de mercado.
Informamos que o Edital será retificado e republicado oportunamente, com a devida reabertura do prazo legal para a formulação de propostas, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
Os interessados deverão acompanhar as novas publicações e o novo cronograma através dos canais oficiais, Portal da Transparência, Comprasnet e do PNCP.

Pirapetinga - MG, 18 de março de 2026

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA.
Pregoeiro – Portaria 215/2025
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3C6C56B6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2026 DISPENSA 008/2026 CONTRATO Nº 069/2026 DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2026.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em seguro veicular, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

CONTRATADO: KELTON MUNIZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.530.491/0001-90, sediado(a) na Rua Primeiro de Janeiro, 26, Bairro Santo Antônio, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Kelton Muniz de Oliveira, brasileiro, casado, com inscrição do CPF nº 052.796.716-57.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00.08.244.0006.2.0051-3.3.90.39
Fonte de recurso: 1.500.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.00.12.122.0003.2.0031-3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.500.000.1001
GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
02.07.00.12.361.0010.2.0034-3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1.540.000
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14.00.10.122.0003.2.0060-3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.500.000.1002
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GESTÃO DO MEIO AMB, REC. HIDRICOS, AGRIC E PEC
02.05.00.18.541.0003.2.0019-3.3.90.39
Fonte de recurso: 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:5CE683A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO DO PREFEITO

PREFEITURA DE PIRAPORA - ATO AUTORIZATIVO - Processo nº: 026/2026- Inexigibilidade nº: 009/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 04 (quatro) inscrições presenciais no II Congresso Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes, com carga horária de 18 horas, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026, em São Paulo/SP. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa: Hórus Desenvolvimento Profissional LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.048.127/0001-23,no valor global de R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). Pirapora/MG, 17/03/2026–

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:D69CA9BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Administrativo nº 028/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, que estará recebendo ***PROPOSTAS ADICIONAIS*** de pessoas jurídicas especializada em locação de máquinas e equipamentos específicos da área da saúde, grupo GERADOR a diesel a partir de 40 kva, gabinado com qta, para atender às demandas da Secretaria de Municipal de Saúde, incluindo instalação e acessórios adicionais necessários para o pleno funcionamento exclusivo para Farmácia de Minas, As propostas serão recebidas exclusivamente pelo e-mail sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br até às 23:59 do dia 23 de março de 2026. Juntamente com a proposta, os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos nos itens 10.5 a 10.29 do Termo de Referência.
Demais esclarecimentos podem ser sanados pelo e-mail sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3740-6221.

Pirapora-MG, 18 de março de 2026.

REINALDO DA CONCEIÇÃO FONSECA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:A65BF91E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n° 095/2024,Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº028/2024, Extrato do Contrato n° 03/2026, advindo da ATA de Registro de Preços nº 94/2025. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada: JOYCE BIANCA SANTOS RIBEIROS, CNPJ: 54.057.122/0001-43. Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, INCLUINDO A REMOÇÃO DE RESÍDUOS (GALHADAS E FOLHAS)****.* ***VALOR GLOBAL R$ 152.080,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta reais).*** *Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027. Data de Assinatura:18/03/2026.*

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

JOYCE BIANCA SANTOS RIBEIROS -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:BA5198F2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 02/2023

O Exmº. Sr. **Alexandro Costa César**, DD. Prefeito do Município de **Pirapora/MG**, torna público a disponibilização da 6ª Retificação, referente ao Edital nº 002/2023 do Concurso Público do Município de **Pirapora/MG** e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos, publicado em Diário Oficial e em Jornal de Grande Circulação e a retificação divulgada nos endereços eletrônicos: **www.concursosintec.org.br** e **www.cotec.fadenor.com.br** .

Pirapora/MG, 18 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:8E6298BD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2026

Portaria Nº 106/2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Beatriz Cristina De Souza Silva** – matrícula 13928 ocupante do cargo de Pedagogo (TNSPS) .
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março **de 2026**.

Pirapora, 13 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:BB62AA63

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2026

Portaria Nº 107/2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido ao servidor efetivo, **Eduardo Guedes Gontijo Junior** – matrícula 15.709 ocupante do cargo de Médico Clínico Geral (M).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.

Pirapora, 13 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:F0C5AFD3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2026

Portaria Nº 108/2026

Exonera servidora efetiva a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Melissa Sany Muniz Barbosa** – matrícula 14.285 ocupante do cargo de Aux De Saude Bucal-ESF (ASB-ESF) .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março **de 2026**.

Pirapora, 13 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:03993579

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2026

Portaria Nº 111/2026

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar suplente.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.782/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o suplente **Marcus Vinícius Costa** para substituir o Conselheiro Tutelar Douglas Jhonatann Guerra de Souza , no período de férias – Abril/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:695BFC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº 02/2026 a Ata de Registro de Preços nº 387/2025
Processo Licitatório nº 237/2025
Empresa: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 para R$ 6,71.
Data: 17 de março de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D972E534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 32-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 56/2026, Pregão Eletrônico nº 32/2026, tendo como objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria técnica na área de Turismo visando o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas para esse setor, promovendo o desenvolvimento econômico turístico de Poço Fundo, conforme descrito no edital. A data de

abertura será dia 14 de abril de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2C2FAC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.337, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a da Lei Municipal nº 6.856, de 2 de outubro de 2023, para estabelecer os valores, regras e procedimentos de oferta na prestação dos benefícios eventuais destinados a proteção social que integram organicamente as garantias do SUAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 28, § 2º da Lei Municipal nº 6.856, de 02 de outubro de 2023, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto fixa valores e procedimentos na oferta dos benefícios eventuais, atendendo ao disposto no art. 28, § 2º da Lei Municipal nº 6.856, de 2 de outubro de 2023.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de:
I - nascimento;
II - morte;
III - situações de vulnerabilidade temporária;
IV - desastres naturais;
V - calamidade pública;
V - moradia.
Art. 3º Os benefícios eventuais poderão ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo e prestação de serviços.
Art. 4º A implementação dos benefícios de que trata este Decreto, dar-se-á através da Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social, que verificará o preenchimento dos critérios de elegibilidade, com base nos procedimentos determinados.
Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social, através de Resolução, fixará os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme o art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS
Seção I
Da Concessão

Art. 6º Para fins de concessão do Benefício Eventual é obrigatório:
I - vivenciar quaisquer das situações descritas no art. 2º;
II - residir ou estar em trânsito no município, atendido o disposto no art. 31, III, da Lei Municipal nº 6.856, de 2 de outubro de 2023;
III - a identificação da necessidade e do direito de acesso ao benefício eventual pelas equipes de referência do SUAS;
V - requerimento formal, acompanhado de documentos específicos, conforme o benefício.
Parágrafo Único. Excepcionalmente, nos casos em que o cidadão ou as famílias não se enquadrarem nos critérios de renda ou Cadastro Único, os responsáveis pelo atendimento dos benefícios eventuais poderão emitir um parecer técnico que justifique a concessão.

Seção II
Da Documentação

Art. 7º Para requerer o benefício eventual, o cidadão ou a família deverá apresentar os seguintes documentos:
I - carteira de identidade ou documento equivalente e CPF;
II - comprovante de residência no Município;
III - comprovante de renda;
IV - carteira de trabalho/profissional;
V - no caso de auxílio-natalidade:
a) certidão de nascimento da criança, se já nascida; ou
b) documentação do pré-natal, se nascituro; ou
c) certidão de óbito, no caso de natimorto.
VI - no caso de auxílio-funeral: certidão de óbito;
VII - no caso de auxílio-moradia para imóveis em situação de risco:
a) laudo de Interdição do imóvel emitido pela Defesa Civil; e
b) comprovação de que não possui outro imóvel no município ou fora dele.
§ 1º Nos demais casos previstos na Lei Municipal nº 6.856/23, o auxílio-moradia será concedido mediante parecer técnico do equipamento de referência.
§ 2º A ausência de quaisquer dos documentos acima não poderá ser impedimento para a concessão do benefício, devendo o técnico de referência avaliar cada caso.
Seção III
Dos Valores

Subseção I
Auxílio-Natalidade

Art. 8º O auxílio-natalidade deverá ser concedido na forma de prestação pecuniária única no valor de 50% (cinquenta) do salário mínimo vigente.

Subseção II
Auxílio-Moradia

Art. 9º O auxílio-moradia corresponderá a benefício financeiro no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Subseção III
Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art. 10. O auxílio para situação de vulnerabilidade temporária será concedido na forma de prestação pecuniária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais ou em bens de consumo, atendido o disposto no art. 34, ‘a’ e ‘d’ da Lei Municipal nº 6.856/2023.

Subseção IV
Auxílio decorrente de Desastres Naturais e/ou Calamidade Pública

Art. 11. O auxílio decorrente de desastres naturais e/ou calamidade pública poderá ser concedido na forma de prestação pecuniária única no valor de 50% (cinquenta) do salário mínimo vigente.

Subseção IV
Da Correção dos Valores

Art. 12. Os valores do auxílio-moradia e do auxílio-alimentação poderão, observada a disponibilidade orçamentária, ser corrigidos, anualmente, pelo IGP-M (Índice Geral de Preços ao Mercado).
Seção IV
Do Procedimento Para Requisição dos Benefícios
Art. 13. Caberá às equipes técnicas das unidades de referência dos territórios do Município identificar a demanda, analisar os critérios de concessão e encaminhar o requerimento, constante no Anexo I, devidamente preenchido, com a documentação exigida, para análise da Secretaria responsável pela Assistência Social.

Subseção I
Do Auxílio-Moradia

Art. 14. Além dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 6º e 7º deste Decreto, o requerimento do auxílio-moradia deverá ser instruído com:
I - cópia do contrato de locação, devidamente assinado pelas partes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locador que o locatário é beneficiário do auxílio-moradia;
II - indicação da conta bancária para depósito do valor;
III - se família, apresentar declaração da composição familiar e indicação do membro responsável pelo contrato de locação e recebimento do auxilio.
Art. 15. O auxílio-moradia será pago por até 6 (seis) meses, contados da data do primeiro pagamento, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante justificativa do técnico da unidade de referência, até o prazo máximo total de 12 (doze) meses.
Art. 16. É vedada a concessão do auxílio-moradia a mais de um membro da mesma família.
Art. 17. Somente poderão ser objeto de locação os imóveis localizados no Município de Pouso Alegre, que possuam condição de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.
Art. 18. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal ao locador serão de responsabilidade do titular do auxílio.
Art. 19. A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do titular do auxílio.
Art. 20. A titularidade para o pagamento do auxílio será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.
Art. 21. A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, sob pena de suspensão do auxílio.
Art. 22. Cessará o auxílio-moradia da família ou indivíduo que:
I - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II - deixar de atender a comunicado emitido pela Secretaria responsável pela Assistência Social, sem motivo justificado;
III - infringir quaisquer situações previstas neste Decreto;
IV - sublocar o imóvel objeto da concessão do auxílio;
V - prestar declaração falsa ou empregar valores recebidos a título de auxílio-moradia para fim diverso do proposto neste Decreto.

Subseção II
Do Auxílio-Natalidade

Art. 23. O requerimento do auxílio-natalidade deverá ser instruído com documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos previstos nos art. 6º e 7º deste Decreto.
Parágrafo único. O auxílio-natalidade poderá ser solicitado até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o nascimento ou até 30 (trinta) dias após o nascimento, de acordo com a Resolução do CMAS.

Subseção III
Do Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art. 24. Além dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos previstos nos art. 6º e 7º deste Decreto, o requerimento do Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária, no caso das alíneas 'a' e 'd' do art. 34 da Lei Municipal nº 6.856/23, deverá ser instruído com:
I – indicação de conta bancária para depósito do valor, nos casos de pagamento em pecúnia;
II - se família, apresentar declaração da composição familiar e indicação do membro responsável pelo recebimento do auxilio, preferencialmente, à genitora.
§1º. O Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária será concedido pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante parecer consoante inciso IV do art. 6º deste Decreto.
§2º Nos demais casos do art. 34 da Lei Municipal nº 6.856/23, o requerimento deverá preencher os requisitos previstos nos artigos 6º e 7º deste Decreto.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A concessão dos auxílios de que tratam este Decreto ficam limitadas às dotações orçamentárias próprias consignadas na lei orçamentária anual.
Art. 26. O anexo I é parte integrante deste Decreto.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

ANEXO I

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nº protocolo: _____/20___

Nome: _____
Nascimento: ____/___/_____ NIS: _____ CPF: _____
Rua: _____ nº ____ Bairro: _____
Fone: _____ Celular: _____
Família possui cadastro no CRAS: ( ) sim ( ) não
Tem registro no CREAS: ( ) sim ( ) não

Benefício solicitado

( ) Auxílio-Natalidade ( ) Auxílio-Funeral ( ) Auxílio-Moradia

( ) Auxílio Vulnerabilidade Temporária ( ) Auxílio-Desastres Naturais/Calamidade Pública

Data da solicitação: ____/____/_____

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

_____

Parecer: ( ) Deferido ( ) Indeferido Data do atendimento: ____/____/____

_____ Assinatura Beneficiário	_____ Assinatura/carimbo do Técnico

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:8D885AD4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.338, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Altera a redação do Decreto nº 5.930, de 15 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.930, de 15 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
I - não auferir renda familiar bruta mensal superior a R$ 2.850,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), ou outro valor que venha a

atualizá-lo, na forma da legislação aplicável, nas datas da inscrição e da contratação;" (NR)
"Art. 3º .....
.....
II - .....
.....
e) Pessoa negra na composição familiar, declarada no CADÚnico.
.....
X - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e Lei Municipal nº 7.141, de 7 de novembro de 2025;
XI - beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado por esta municipalidade ao Agente Financeiro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:0FE6BB55

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.339, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.544/2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 99206/2025, apresentado por **SEM LIMITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.356.166/0001-93, solicitando a aprovação de Regularização de Gleba;

CONSIDERANDO que a Regularização de Gleba é prevista nos arts. 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise técnica e a aprovação foram devidamente instruídas com os documentos necessários, incluindo memorial descritivo e levantamento topográfico, constantes do processo digital nº 99206/2025;

CONSIDERANDO que, conforme Comunicado Interno nº 11/2026, de 13 de março de 2026, foi atestada a viabilidade de atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Regularização de Gleba do imóvel objeto da Matrícula nº 110.420, situado na Rodovia MG-179, Bairro dos Afonsos, coordenadas Lat. -22.192020° e Long. -45.940189°, no Município de Pouso Alegre/MG, com área registrada e levantada de 52.298,40 m² (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e oito vírgula quarenta metros quadrados), com testada de 185,50 m (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) para a Rodovia MG-179, de acordo com o memorial descritivo e levantamento topográfico de responsabilidade técnica do engenheiro Civil GIOVANI ALVES CIRILO, CREA-MG nº MG221068D e ART nº MG20264759997, propriedade de SEM LIMITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

§ 1º A Regularização de Gleba mencionada no caput enquadra-se no inciso I do art. 66 da Lei Municipal nº 6.544/2021 (Parcelamento do Solo), estando vinculada à aprovação de nova edificação constante do processo digital nº 75370/2025.

§ 2º Fica definido o zoneamento da área como Zona de Empreendimento de Porte (ZEP), em conformidade com o §1º do art. 88 da Lei Municipal nº 6.476/2021, com redação dada pela Municipal nº 6.952/2024.

Art. 2º A aprovação da edificação prevista no processo digital nº 75370/2025 fica condicionada à execução das seguintes infraestruturas básicas: sistema de abastecimento de água, sistema de coleta de esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica, nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº 6.476/2021, com as alterações da Lei nº 6.952/2024.

§ 1º Em caráter excepcional, considerando as diretrizes técnicas da concessionária de saneamento, a pequena demanda do empreendimento e a distância das redes públicas existentes, poderá ser admitida a adoção de soluções individuais de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário para o empreendimento objeto do processo digital nº 75370/2025, observados o art. 66, §§ 6º e 9º da Lei Municipal nº 6.544/2021, o art. 115, § 1º da Lei Municipal nº 6.544/2021, a legislação ambiental, sanitária e urbanística vigente, bem como as normas técnicas aplicáveis e as autorizações dos órgãos competentes.

§ 2º Na hipótese de implantação ou ampliação futura das redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário na região, o empreendimento deverá promover a ligação às infraestruturas coletivas disponíveis, observadas as normas das concessionárias e a legislação aplicável.

Art. 3º Em razão de o imóvel possuir testada exclusiva para a Rodovia MG-179, rodovia estadual sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, a aprovação da edificação vinculada ao processo digital nº 75370/2025 fica condicionada à prévia obtenção da anuência do órgão gestor da rodovia quanto à localização e ao acesso do empreendimento, nos termos do art. 24, § 3º, da Lei Municipal nº 6.544/2021.
Parágrafo único. A anuência de que trata o caput deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente previamente à emissão do Alvará de Construção relativo ao processo digital nº 75370/2025, sem prejuízo das demais exigências previstas na legislação municipal e nas normas do órgão gestor da rodovia.

Art. 4º Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como **Lote**, conforme indicado no Comunicado Interno nº 11/2026, de 13 de março de 2026, com confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico aprovados no processo digital nº 99206/2025.

Art. 5º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:236605BB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.340, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Regimento Interno da Casa de Passagem de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Casa de Passagem do município de Pouso Alegre/MG, na forma do Anexo I e subanexos I, II e III.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.396, de 9 de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

ANEXO I
REGIMENTO INTERNODA CASA DE PASSAGEM

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua é ofertado pelo Município de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais com sede na Rua João Inácio Raimundo, 77, bairro Vista Alegre, nesta cidade.

Art. 2º A Casa de Passagem constitui uma unidade pública similar de prestação de serviços da Proteção Social Especial da Alta Complexidade, previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) NOB/SUAS/2012, NOB/RH/SUAS/1996 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109), do tipo Casa de Passagem, destinado ao acolhimento provisório de pessoas adultas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Art. 3º São princípios da Casa de Passagem, além da igualdade e equidade:
I - respeito à dignidade da pessoa humana;
II - direito à convivência familiar e comunitária;
III - valorização e respeito à vida e à cidadania;
IV - atendimento humanizado e universalizado; e
V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 4º São considerados usuários do serviço à população migrante em situação de rua, caracterizada como grupo populacional heterogêneo que possui em comum, a pobreza extrema, com os vínculos familiares interrompidos, rompidos e/ou fragilizados, sem moradia convencional regular, que utilizam os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaços de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 5º São objetivos da Casa de Passagem:
I - atender com dignidade e respeito de forma universalizada ehumanizada os usuários do serviço;
II - encaminhar aos serviços e programas da rede socioassistencial, quando identificado pela equipe técnica;
III - manter articulação sistêmica com a rede socioassistencial, bem como outros serviços pertinentes.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 6º Os usuários têm direito a:
I - ser atendido, desde que necessite do serviço prestado pelo equipamento;
II - ter o Plano Individual de Atendimento – PIA elaborado de forma colaborativa;
III - espaço digno com condições adequadas de habitabilidade, de higiene e de salubridade, asseguradas minimamente as condições necessárias para pernoitar;
IV - ser atendido com respeito, dignidade e igualdade, sem nenhum privilégio entre os mesmos;
V - utilizar os equipamentos do serviço com zelo e respeito aos demais;
VI - lugar para guardar seus pertences;
VII - alimentação;

Art. 7º Os usuários têm o dever de:
I - respeitar todos os servidores e usuários do equipamento;
II - cuidar e zelar pelo espaço físico, equipamentos, utensílios e roupas de cama e banho, devolvendo-os da mesma forma que os encontrou;
III - zelar pelos objetos que lhes são oferecidos para uso pessoal;
IV - respeitar a organização do equipamento;
V - cumprir as normas e horários do equipamento;
VI - permanecer em trajes adequados, sendo vedado andar sem camisa, ou de roupa íntima, roupas de banho ou nu dentro do equipamento;
VII - colaborar para o bom desempenho e funcionamento da Casa de Passagem, sendo solícitos quanto à necessidade dos outros usuários;
VIII - zelar pela guarda de seus pertences, não se responsabilizando a Casa de Passagem pela perda e/ou extravio destes;
IX - colaborar com a organização, arrumação da cama e limpeza do quarto;
X - cumprir com os compromissos estabelecidos no Plano Individual de Atendimento – PIA.

Art. 8º Aos usuários da Casa de Passagem é vedado:
I - atentar contra a integridade física dos servidores e demais usuários;
II - praticar atos libidinosos, prostituição, ou qualquer ato sexual nas dependências da Casa de Passagem;
III - portar armas de qualquer natureza;
IV - danificar os equipamentos, materiais e instalações da Unidade;
V - furtar qualquer objeto no Serviço de Acolhimento, como cobertores, toalhas, pertences de outros usuários, etc.;
VI - portar, distribuir ou usar substâncias psicoativas nas dependências da Casa de Passagem;
Parágrafo único. O descumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º ou demais normas deste Regimento por parte do usuário poderá implicar nas seguintes penalidades previstas no Subanexo II:
I - advertência; ou
II - desligamento do serviço.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES DOS SERVIDORES

Art. 9º Os servidores da Casa de Passagem têm direito a:
I - ser respeitado pelos outros servidores do Serviço de Acolhimento, pela coordenação e pelos usuários;

II - participar de capacitações e atividades que visem conhecimentos, aprimoramento profissional e qualidade no atendimento, a cada ano ou sempre que necessário;
III - ter acesso a informações pertinente ao serviço frequentemente.

Art. 10. Os servidores da Casa de Passagem têm o dever de:
I - respeitar os usuários, coordenação e demais servidores;
II - participar das reuniões mensais (ordinárias), e atender às convocações sempre que houver necessidade (extraordinárias) para orientações da coordenação, exposição de dificuldades, resolução de problemas e avaliações;
III - comunicar à coordenação, com antecedência, quando da necessidade de faltar, bem como apresentar justificativa formal da ausência, mediante documento comprobatório;
IV - atuar com ética e sigilo profissional.

Art. 11. Aos servidores é vedado:
I - ausentar-se do ambiente de trabalho durante sua carga horária, sem prévia autorização da Coordenação, registrando o fato no livro de ocorrências;
II - receber visitas de familiares e amigos durante o seu horário de trabalho;
III - dormir no horário de expediente e/ou plantão;
IV - manter vínculos afetivos com os usuários dentro das dependências da Casa de Passagem;
V - trabalhar alcoolizado ou sob efeito de drogas;
VI - comercializar produtos de modo geral, dentro da Casa de Passagem;
VII - utilizar para uso particular os meios de comunicação ou de transporte da Casa de Passagem;
VIII - apropriar-se de materiais, produtos, utensílios, bens de consumo da Casa de Passagem;
IX - facilitar a entrada de álcool, drogas e objetos proibidos neste regimento bem como quaisquer outros que infrinjam as leis vigentes do País;
X - expor a história de vida dos usuários a terceiros.

CAPÍTULO IV
DA ROTINA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Art. 12. A entrada do usuário no serviço de acolhimento dependerá de:
I - identificação e preenchimento do cadastro;
II - guarda da bagagem;
III - revista individual, quando necessário;
IV - orientações sobre as normas internas, sendo:
a) entrada no Serviço de Acolhimento deverá preferencialmente ser munida de documento com foto e/ou Boletim de Ocorrência atualizado, lavrado há no máximo 60 dias;
b) cumprimento do estabelecido no PIA e concordância com as normas internas estipuladas e;
§ 1º Serão conferidos os pertences dos usuários por Servidores na presença dos mesmos, com respectivas assinaturas, e, posteriormente, guardados com identificação no guarda-volumes;
§ 2º Serão oferecidas aos usuários do serviço 4 (quatro) refeições diárias, sendo:
I - café da manhã;
II – almoço;
III - café da tarde; e
IV – jantar.
§ 3º O Plano Individual de Atendimento – PIA deverá ser realizado em até 72 (setenta e duas horas) após o acolhimento.

Art. 13. A Guarda Civil Municipal e/ou serviço de vigilância fará rondas, abordagens e revistas periódicas nas proximidades do Serviço de Acolhimento, a fim de evitar a entrada de armas, drogas ou qualquer outra substância ilícita para garantir a segurança de todos que trabalham e utilizam o equipamento.
Parágrafo único. Com o mesmo objetivo, poderá ser solicitado apoio da Polícia Militar e Polícia Civil, quando necessário.

CAPÍTULO V
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AO USUÁRIO

Art. 14. Constituem ações do serviço de acolhimento ao usuário:
I - acolhimento temporário na modalidade de acolhimento institucional, sendo por, no máximo, 90 (noventa) dias, mediante Plano Individual de Atendimento e pactuação conjunta com a equipe técnica da Casa de Passagem;
II - alimentação;
III - oferta de produtos de higiene pessoal contendo: sabonete, creme dental, escova de dente, toalha de banho, lençol e cobertor para uso exclusivo dentro do equipamento.

CAPÍTULO VI
DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Art. 15. A Casa de Passagem funciona todos os dias da semana, ininterruptamente, com horários estabelecidos para refeições e atividades a serem definidas pelo equipamento.
Parágrafo Único. Quando o usuário necessitar de acolhimento, este será feito imediatamente pelo técnico ou na ausência deste pelo Coordenador ou outro responsável por ele designado.

CAPÍTULO VII
DA ENTRADA E PERMANÊNCIA

Art. 16. Todos os usuários deverão cumprir as normas deste Regimento e seu descumprimento implicará nas penalidades dispostas no Anexo II, após deliberação da equipe responsável da Casa de Passagem.

Art. 17. Não será permitida entrada e saída repetidamente e consecutivamente do equipamento, salvo em casos extraordinários, os quais deverão ser comunicados ao superior imediato;

Art. 18. O tempo de permanência do usuário dependerá da avaliação da equipe técnica e será no máximo 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante acompanhamento da equipe do serviço, que fará o trabalho de:
I - emancipação do usuário;
II - fortalecimento de vínculo familiar; ou
III - retorno para o Município de origem, em articulação quando necessário com a equipe do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua - Centro POP;
§ 1º O (a) usuário (a) poderá retornar ao serviço sempre que houver a necessidade, mediante deliberação da equipe técnica;
§ 2º A permanência dos usuários (as) dependerá do trabalho de acompanhamento realizado;

Art. 19. O usuário acometido de doença grave e/ou contagiosa deverá apresentar Relatório Médico contendo prescrições e orientações de medicamentos e cuidados necessários.

Art. 20. O serviço possui capacidade de acolhimento para 50 (cinquenta) usuários.

CAPÍTULO VIII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 21. Não será permitida a entrada ou permanência de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. Adolescentes e crianças que forem abordadas na rua deverão ser encaminhadas ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IX
DO PATRIMÔNIO

Art. 22. Integram o patrimônio da Casa de Passagem todos os bens móveis e imóveis recebidos em doação e/ou adquiridos, sendo responsabilidade de todos, servidores e usuários, zelar pela boa conservação do patrimônio.

CAPÍTULO X
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. A administração da Casa de Passagem será realizada pelo Gerente da Proteção Social Especial, pelo Coordenador(a) e

Supervisor(a), cujas atribuições estão dispostas no Subanexo I e NOB/RH SUAS.
Parágrafo Único: Integrarão o quadro de Servidores do Serviço de Acolhimento aqueles previstos no Subanexo I, podendo ser solicitado outros profissionais.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A dinâmica operacional básica dos serviços e ações oferecidas na Casa de Passagem será:
I - acolhimento:
a) acolher os usuários migrantes e munícipes;
b) realizar entrevista para obtenção de dados e informações sobre o usuário e preenchimento do cadastro;
c) informar e orientar o usuário quanto às normas, regras e atividades cotidianas do Serviço de Acolhimento promovendo a noção de responsabilidade.
II – acompanhamento:
a) garantir o atendimento às necessidades básicas de: moradia, alimentação e higiene.
b) orientar na busca de alternativas para construção de novos projetos de vida, articulação com a comunidade e rede socioassistencial para que haja emancipação dos usuários;
c) encaminhar os usuários para obtenção de documentos necessários para o exercício da cidadania e para inclusão e atualização do Cadastro Único, a fim de identificação no Sistema e, ao Centro POP, quando necessário;
d) mobilizar os usuários para o cumprimento das normas e participação nas atividades cotidianas do Serviço de Acolhimento, visando o bem-estar coletivo;
e) realizar registro de dados colhidos e de atendimentos realizados nos prontuários de cada usuário, privativo da equipe técnica;
f) atender o usuário sempre que solicitado.

SUBANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES

A. Compete ao Coordenador:

a) Conhecer todoRegimento Internoda Instituição;
b) Realizar reuniões mensais com toda a equipe da unidade, para elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários;
d) Encaminhar relatórios mensais de todas as ações à Secretaria de Políticas Sociais;
e) Coordenar a manutenção e organização do local;
f) Zelar pela aplicabilidade das normas da Instituição pelos Servidores e Usuários;
g) Manter contato e comunicação permanente com o Gerente de Proteção Social Especial;
h) Planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades administrativas da unidade e procedimentos pertinentes ao Serviço de Acolhimento Provisório Municipal;
i) Subsidiar o trabalho da equipe de servidores da unidade por ocasião da elaboração da proposta de trabalho, de relatórios avaliativos de gestão e elaboração de projetos;
j) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato;
k) Utilizar o veículo exclusivamente a serviço do equipamento, vedado o seu uso para outros fins.

B. Compete ao Assistente Social e Psicólogo:

a) Conhecer todo oRegimento Internoda Instituição;
b) Discutir com a coordenação da Instituição, situações emergências em relação a procedimentos ou encaminhamentos atípicos referentes aos usuários;
c) Atender usuários com escuta qualificada de acordo com a demanda apresentada na perspectiva de cidadãos de direitos;
d) Orientar os usuários quanto ao acesso à documentação civil necessária para o exercício da cidadania;
e) Remeter informações pertinentes ao seu serviço, à coordenação e direção sempre que solicitado;
f) Registrar nos prontuários o parecer técnico de cada usuário do Serviço de Acolhimento Provisório Municipal;
g) Atender aos usuários conforme os princípios do Código de Ética Profissional;
h) Promover o diálogo e atividades que estimulem a convivência familiar e comunitária;
i) Buscar parceiros voluntários junto à comunidade e a rede socioassistencial, para desenvolverem atividades educativas com os usuários como palestras, debates, dentre outros;
j) Elaborar o Plano Individual de Atendimento – PIA do usuário;
k) Registrar o número de atendimentos realizados no mês;
l) Informar, através de Relatório Técnico, às autoridades e aos equipamentos da rede SUAS e SUS, sempre que solicitado;
m) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato.

C. Compete ao Cuidador Social:

a) Conhecer todoo Regimento Internoda Instituição;
b) Quando perceber qualquer problema ou situação suspeita com o usuário deve buscar solucionar a situação e imediatamente comunicar ao Superior Imediato e registrar;
c) Primar pelo respeito e bom atendimento aos usuários e servidores;
d) Zelar pela conservação do espaço físico como também do mobiliário;
e) Conhecer a realidade do atendimento da instituição, bem como a rotina diária dos usuários;
f) Orientar ao usuário sobre as normas do Regimento Interno;
g) Atentar para qualquer divergência/conflito entre usuários ou outras pessoas em desacordo com as normas do Serviço de Acolhimento Provisório Municipal, podendo solicitar o apoio da Guarda Municipal/Vigilância, relatando imediatamente ao Coordenador e no livro de ocorrências;
h) Identificar os pertences dos usuários e guardá-los no local específico para bagagens;
i) Entregar as toalhas para higiene pessoal e recolhê-las logo após o uso;
j) Solicitar a arrumação das camas aos usuários e conferir antes da liberação do café;
k) Servir e/ou auxiliar nas refeições aos usuários;
l) Relatar a execução dos plantões no Livro de Registro de Ocorrências da unidade, detalhando caso haja intercorrências;
m) Auxiliar no cadastramento do usuário;
n) Administrar medicação ao usuário, conforme prescrição médica;
o) Auxiliar os usuários no que tange aos cuidados básicos de alimentação, higiene, proteção e organização do espaço físico bem como rouparia, armários e sala de cuidadores;
p) Realizar a vistoria nos armários dos usuários mensalmente ou sempre que necessário;
q) Realizar a triagem das vestimentas doadas ao equipamento e distribuí-las aos usuários;
r) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato.

D. Compete a(o) Cozinheira(o):

a) Conhecer todo oregimento internoda Instituição;
b) Cumprir o cronograma de cardápios e horários repassados pela Coordenação e Nutricionista;
c) Preparar as refeições do Serviço de Acolhimento Provisório Municipal, oferecidos prioritariamente aos usuários;
d) Cuidar da limpeza e da organização do setor de trabalho;
e) Controlar o estoque de alimentos e utensílios da cozinha em planilha, bem como monitorar o prazo de validade dos mesmos, mantendo a Coordenação informada sobre a necessidade de reposição e/ou aquisição de materiais e alimentos necessários;
f) Servir a alimentação aos usuários;
g) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato.

E. Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais:

a) Conhecer todo oregimento internoda Instituição;

b) Manter as dependências do Serviço de Acolhimento Provisório Municipal como quartos, despensa, refeitório e banheiros limpos, arejados e higienizados para acolhida dos usuários;
c) Lavar toalhas de banho e roupas de cama;
d) Fazer a higienização dos colchões, semanalmente;
e) Controlar o estoque de material de limpeza relatando-os em planilhas pertinentes;
f) Manter informada a Coordenação sobre a necessidade de reposição dos materiais necessários para garantir a qualidade nos serviços prestados;
g Monitorar o prazo de validade dos produtos de higiene, mantendo a Coordenação informada sobre a necessidade de reposição e/ou aquisição de materiais necessários;
h) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato.

F. Compete ao Agente Administrativo:

a) Conhecer todo oregimento internoda Instituição;
b) Executar tarefas de rotina administrativa, observando as regras e procedimentos estabelecidos;
c) Acompanhar e adotar os procedimentos adequados de entrada e saída de material do almoxarifado da unidade;
d) Manter o local de arquivo em ordem, de forma a facilitar as consultas;
e) Primar pelo respeito e bom atendimento aos usuários e servidores, de forma indiscriminada e ética;
f) Realizar a ficha de cadastro do usuário e encaminhá-lo para atendimento técnico;
g) Realizar o registro diário de controle de usuários e preenchimento de planilha para Relatório Mensal;
h) Realizar o Cadastro Único do usuário;
i) Recepcionar as pessoas que chegam ao equipamento e encaminhá-las para o setor correspondente;
f) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato.

G. Compete ao Motorista

a) Conhecer todoRegimento Internoda Instituição;
b) É de inteira responsabilidade do motorista o veículo que está a sua disposição;
c) Zelar pela conservação e limpeza dos veículos e registrar ocorrências no período em que o mesmo está sob sua responsabilidade;
d) Conduzir os técnicos a trajetos indicados (curta e longa distância) quando necessário e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador;
e) Conferir e registrar em planilha a quilometragem do veículo todos os dias;
f) Realizar a abordagem social junto ao Cuidador, quando necessário;
g) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato.
Obs.: É vedado o uso do veículo para finalidade diversa do serviço de acolhimento institucional.

H. Compete ao Vigilante:

a) Conhecer todo oregimento internoda Instituição;
b) Cuidar e zelar pelo patrimônio municipal;
c) Fazer a ronda permanente na Instituição;
d) Estar devidamente uniformizado de acordo com a sua corporação;
e) Manter a ordem na instituição garantindo respeito aos usuários;
f) Comunicar ao Plantonista, Cuidador social ou coordenação quanto à percepção de situações suspeitas dos usuários;
g) Permanecer na Instituição, sendo solicitado quando se fizer necessário;
h) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato e/ou equipe técnica.

SUBANEXO II
DAS PENALIDADES

1. Atentar contra a integridade física dos servidores e demais usuários:
- retirada imediata do equipamento, lavratura de B.O. e desligamento.
2. Praticar atos libidinosos, prostituição, ato sexual:
- advertência.
3. Portar armas de qualquer natureza:
- retirada imediata do equipamento, lavratura de B.O. e desligamento.
4. Danificar os equipamentos, materiais e instalações do Serviço de Acolhimento com dolo:
- retirada imediata do equipamento, lavratura de B.O. e desligamento.
4.1. Se decorrente de surto por uso abusivo de substâncias psicoativas e/ou psicótico:
- acionamento da rede saúde e/ou segurança pública;
5. Furtar qualquer objeto no Serviço de Acolhimento, como cobertores, toalhas, pertences de outros usuários, etc.:
- lavratura de B.O e advertência.
6. Portar e/ou usar substâncias psicoativas (álcool e outras drogas) nas dependências do equipamento:
- advertência.
7. Distribuir substâncias psicoativas (drogas) nas dependências do equipamento:
- lavratura de B.O e desligamento;
8. Em caso de reincidência dos itens 2, 5 e 6 a penalidade será de desligamento do serviço.

SUBANEXO III
DOS HORÁRIOS

1. Do horário dos servidores:

1. Cozinheira: 07h às 19h.
2. Auxiliar de Serviços Gerais: 07h às 19h.
3. Auxiliar Administrativo: 08h às 14h ou das 14h às 20h, conforme escala.
4. Assistente Social: 13h às 17h
5. Plantonista: 19h às 07h*
6. Cuidador Social: 19h às 07h* 02 turnos das 07h às 19h
7. Motorista: 19h às 01h **(Das 08 as 14HS e plantão 19HS as 07HS)**
8. Coordenador: 08h às 17h, podendo estar à noite quando necessário.
9. Vigilante 7h às 19h ou 19h às 7h, conforme plantão.
*Horário sujeito a adaptações de acordo com a necessidade do serviço.

2. Do horário de atendimento ao(s) usuários(as):

1. Entrada dos usuários e usuárias – ininterruptamente.
2. Acordar: 6h.
3. Banho: em regra, a partir das 19h, ou, excepcionalmente, no horário de acolhida do usuário.
3. Café da manhã: das 6h às 9h.
4. Almoço: das 11h30 até 13h.
5. Café da tarde: das 15h até 15h30.
6. Jantar: das 19h até 22h.
7. Permitido assistir televisão: das 12h até 17h e das 20h até 22h, sendo que a televisão será desligada nos seguintes horários: 9h, 13h e 15h30, para limpeza do espaço.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:145B6CF3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.912, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Atualização de membros representantes do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990 e atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 6.235, de 14 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 07/26/CC que solicita a substituição de membros do Conselho;

CONSIDERANDO o atendimento as solicitações de alterações de membros representantes do Poder Executivo devido à troca de Secretarias Municipais e exonerações; resolve:

Art. 1º Realizar a substituição de Vanilda de Freitas (Titular) por Valdemir Custódio de Souza (Titular) como representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais no CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, que assim passa a ter a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes do Conselho Central Nossa Senhora das Graças de Pouso Alegre:
Rita de Cássia Féris Coelho (Titular)
Maria Elizabeth Teixeira Pereira (Suplente)

Representantes da Associação Pastoral de Rua:
Reginea Aparecida Muniz dos Santos (Titular)
Renata Junqueira de Lima (Suplente)

Representantes do Poder Executivo:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Adriane Marra de Almeida (Titular)
Pedro Augusto Masiero (Suplente)

Representantes da Secretaria de Finanças:
Renata Fabiana Barbosa (Titular)
Manoellla Kahena Custódio (Suplente)

Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Plínio Silva de Paiva (Titular)
Clara Regina Oliveira e Silva (Suplente)

Representantes da Secretaria de Políticas Sociais:
Sandra Sueli dos Santos (Titular)
Paulina Araújo da Silva (Suplente)
Valdemir Custódio de Souza (Titular)
Cintia da Silva Gomes (Suplente)

Representantes da Procuradoria Geral do Município.
Luis Felippe Souza Andrade (Titular)
Luiz Ricardo Lisboa Rosa (Suplente)

Art. 2º - As funções exercidas pelas Conselheiras serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 4.793, de 18 de agosto de 2025 que dispunha sobre a nomeação dos membros Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 4 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:31D4F637

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a decisão administrativa, de 12 de dezembro de 2025, exarada nos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 03/2025 - SMTT, a qual determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 197/2025/SMTT, de 16 de dezembro de 2025, em que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes solicita apoio desta Controladoria-Geral para fins de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades que, em tese, foram cometidas por servidores da Secretaria;

CONSIDERANDO que após análise dos documentos encaminhados, concluiu-se pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades dos servidores, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores públicos municipais, Sr. J. R. C., matrícula funcional nº 6.912-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, e Sr. W. de S. F., matrícula funcional nº 14.375-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para apurar, a princípio, infração ao art. 163, inciso III, da Lei Municipal nº 1.042/1971, sem prejuízo de eventual enquadramento em outros dispositivos legais que venham a ser identificados no curso da instrução processual e, caso haja necessidade, aplicar-lhes as penalidades adequadas, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membro: Paulo Henrique Reis da Costa, matrícula funcional nº 6.127-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Willian Dimas Nascimento Junior, matrícula funcional sob o nº 16.378-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de março de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:6BE86A91

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 4.605/2025, através do qual recomendou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do servidor público municipal responsável pela fiscalização do contrato, Sr. G. L. N. J., Fiscal Técnico do Contrato Administrativo nº 99/2024, em razão de falha na execução de suas funções, caracterizando possível omissão e/ou negligência no acompanhamento da obra pública objeto do contrato citado, decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2024, em tese, o que resultou na perpetuação das irregularidades e eventual dano ao erário.

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa, de 06 de outubro de 2025, exarada nos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 4.605/2025, a qual determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades do servidor por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Sr. G. L. N. J., matrícula funcional nº 23.162-1, enquanto servidor público municipal, o qual ocupava à época dos fatos o cargo de Assistente (CC3), lotado à época na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para apurar, em tese, irregularidades cometidas pelo ex-servidor no âmbito da Fiscalização do Contrato Administrativo nº 99/2024, e, caso haja necessidade, aplicar-lhe a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membro: Paulo Henrique Reis da Costa, matrícula funcional nº 6.127-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Claudinei Antônio da Silva, matrícula funcional sob o nº 13.754-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de março de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:2011C401

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES – PUBLICAÇÃO DE PAUTA
Fica incluído em pauta para julgamento na sessão do dia**19 de março de 2026**o processo administrativo nº**93450/2022**, tendo como requerente**Aércio Custódio de Castro**.
O referido processo foi objeto de pedido de vistas pelo Conselheiro Suplente**Marcus Vinicius Alves Mendes**, na**42ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes**.

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:DBEB96B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0018/2026 – NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

ANTONIO MANUEL GOMES E SIMOES DE MELO
CPF.: 017.*.326-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO JOSÉ NERY
BAIRRO: RESIDENCIAL DONA NINA
LOTE: 018
QUADRA: 001
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 78272
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0229.0108
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0092/2026

ANTONIO MANUEL GOMES E SIMOES DE MELO
CPF.: 017.*.326-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO JOSÉ NERY
BAIRRO: RESIDENCIAL DONA NINA

LOTE: 017
QUADRA: 001
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 78273
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0229.0115
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0093/2026

FABRICIO WESLEY DA SILVA
CPF.: 080.*.606-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO ESPINHAÇO
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0007
QUADRA: G
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76187
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1120.0351
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0150/2026

GAN SIO CHO (ESPÓLIO)
CPF.: 115.*.456-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA REGINA CÉLIA NUNES
BAIRRO: PORTAL DO IPIRANGA
LOTE: 0007
QUADRA: D
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 54250
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0068.0068
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0073/2026

IRLEI TERRA DE OLIVEIRA FILHO
CPF.: 960.*.736-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA CORONEL CÂNDIDO DE CASTRO COUTINHO
BAIRRO: SANTA EDWIGES/RIBEIRÃO DAS MORTES
LOTE: B
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 78022
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0476.0299
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1567/2025

IRLEI TERRA DE OLIVEIRA FILHO
CPF.: 960.*.736-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA CORONEL CÂNDIDO DE CASTRO COUTINHO
BAIRRO: SANTA EDWIGES/RIBEIRÃO DAS MORTES
LOTE: C
QUADRA:
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 78023
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0476.0306
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1568/2025

IVANISE TORRES DA SILVA
CPF.: 309.*.146-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CARLOS EDUARDO SERRA PACHECO
BAIRRO: PORTAL VILA VERDE
LOTE: 0019
QUADRA: 001
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76765
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1144.0247
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1481/2025

IVANISE TORRES DA SILVA
CPF.: 309.*.146-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CARLOS EDUARDO SERRA PACHECO
BAIRRO: PORTAL VILA VERDE
LOTE: 0020
QUADRA: 001
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76766
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1144.0257
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1482/2025

JESUS FRANCISLEY RIBEIRO (ESPÓLIO)
CPF.: 395.*.506-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO CERVO
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0005
QUADRA: K
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76302
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1124.0415
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1476/2025

JORGE PAULINO DE ANDRADE (ESPÓLIO)
CPF.: 823.*.608-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DEMERVAL PAULINO ANDRADE
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
LOTE: 0014
QUADRA: J
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 50970
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0086.0134
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1387/2025

PAULO VITOR CARNEIRO CAETANO
CPF.: 074.*.866-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MACHADO DE ASSIS
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0024
QUADRA: D
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 75698
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0642.0411
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0021/2026

PEDRO RIBEIRO FILHO
CPF.: 376.*.306-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA REGIS SALES DE PAULA
BAIRRO: JARDIM PARAÍSO
LOTE: 0004
QUADRA: B
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 31395
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0030.0286
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1414/2025

ROSANA CRISTINA PEREIRA
CPF.: 102.*.696-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FRANCISCO DA COSTA
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 015
QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 38566
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0349.0439
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1595/2025

WLADIMIR DE SOUSA E SILVA
CPF.: 442.*.106-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA DO CARMO RIGOTTI
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 03
QUADRA: AC
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 58106
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0990.0292
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1578/2025

WLADIMIR DE SOUSA E SILVA
CPF.: 442.*.106-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA DO CARMO RIGOTTI
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 04
QUADRA: AC
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 58107
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0990.0280
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1579/2025

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.

Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.

Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Rua Dionísio Machado, n. 96, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.

A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 18 de março de 2026.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:A2B69348

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0018/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA
CPF: ***.572.***-36
AIM: 0503/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 08/10/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1778,12 (MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 18 de março de 2026.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:77BB117E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026/SMPS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026/SMPS.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2026/SMPS decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025/SMPS-DPPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2025 Edição 4168. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87.
OBJETO: ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através de oficinas e roda de conversa às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, autismo e outras síndromes, bem como suas famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2025/SMPS e Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.0010.3335043000000000000.15000000 00 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 1261.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Ivan Albers, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre – APAE de Pouso Alegre.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:B847D50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 103/2025 – Objeto: **"SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO (INSPEÇÃO, PINTURA E TESTE HIDROSTÁTICO) DE EXTINTORES E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE SEGURANÇA E RESTRIÇÃO DE MÃO DE OBRA"**. Detentora: **AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA.:** Valor: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. Data da assinatura: 17/03/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
924	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Recurso Próprio	02.14.04.122.0038.2189 33390390

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:F43D7600

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA - CONTRATO Nº 480/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – CONTRATO Decorrência: Inexigibilidade nº 24/2025 – Objeto: "ASSINATURA DO GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE". Valor: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). Onde se lê ***"CONTRATO Nº 480/2025"*** leia-se ***"CONTRATO Nº 211/2026".***

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:C97D2350

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 17/2025 – O município de Pouso Alegre torna público que a Concorrência n° 17/2025 para "Contratação de serviço de publicidade e propaganda prestado por intermédio de agência especializada para atender a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG." fica, por este ato, REVOGADA. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para que eventuais interessados possam exercer o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:5AAD1A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ N° 02.276.026/0001-92.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto Repasse de Recurso para pagamento para os funcionários: Cuidadores, técnica de enfermagem e enfermeiras.
Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 e demais alterações c/c Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Prazo de vigência do termo: de 18/03/2026 a 31/12/2026.
Data da Assinatura: 18/03/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:CBDDC213

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - D

Processo Licitatório nº 031/2025– Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 013/2025.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato para o **item 16 – Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg. Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. * A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega,** passará ao preço de R$4,09 (quatro reais e nove centavos) para **R$4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos),** a partir de **18/03/2026**; cujo objeto do processo licitatório é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".**
Partes: Município de Prata e **M F DE S NETO COMERCIO E SERVIÇO.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$2.686,20 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: de R$16.002,80 (dezesseis mil dois reais e oitenta centavos) para **R$3.912,99 (três mil novecentos e doze reais e noventa e nove centavos)**.
Data da assinatura: 18/03/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:802C1153

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/03/2026

Dispensa de Licitação Nº 011/2026, Processo Licitatório nº 042/2026 – objeto: A Aquisição de material hospitalar – 20 unidades do Sensor de Glicose Free Style Libre, compatível com o aparelho de Monitor de Glicose Free Style Libre para o paciente Evaldo Teixeira Costa, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001033-31.2024.8.13.0528. Contratada: **HS CARE - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.098.684/0001-44**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:089E90ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/03/2026

Dispensa de Licitação Nº 009/2026, Processo Licitatório nº 038/2026 – objeto: Aquisição de material hospitalar – 18 unidades do Sensor de Glicose Free Style Libre, compatível com o aparelho de Monitor de Glicose Free Style para o paciente Dhomini Oliveira Rufino de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000917-88.2025.8.13.0528. Contratada: **HS CARE - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.098.684/0001-44**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E2787A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO CONTRATO Nº 097/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUTORA), PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM CONCRETO ARMADO PARA CAMPO DE FUTEBOL NO "ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO BORGES LAERCIO".

DATA DO CONTRATO: 05/09/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: D2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 36.918.567/0001-99

VIGÊNCIA: 05 de março de 2026 a 05 de maio de 2026

Pratinha- MG, 18 de março de 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:FC72DC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 096/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA PRAÇA DA MATRIZ, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.

DATA DO CONTRATO: 05/09/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: D2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 36.918.567/0001-99

VIGÊNCIA: 05 de março de 2026 a 05 de maio de 2026

Pratinha- MG, 18 de março de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:299E5A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº22/2025 DISPENSA Nº 10/2025 CONTRATO Nº021 /2025 CONTRATO Nº022/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº22/2025
Dispensa nº 10/2025
Contrato nº021 /2025
Contrato nº022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 INSTRUTORES DE CAPOEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DOS CONTRATO: 17/03/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Douglas Donizete Nunes inscrito no CPF: 114.114.646-05

CONTRATADO: Edmar dos Reis Lucas inscrito no CPF Nº 038.990.826-64

VIGÊNCIA: 17 de março de 2026 A 17 de março de 2027

Pratinha- MG, 17 de março de 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:01544930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 051/2026, PROCESSO 083/2026 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da licitante **AKA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME** no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 17 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO LINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BA2682DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 60/2026, PROCESSO 94/2026 ART. 75, §7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º, §4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º, §4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AUTO PEÇAS BOM DESPACHO LTDA.** no valor de **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 18 de março de 2026.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0BFA1C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – DISPENSA DE Nº 051/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **AKA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME** – Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços na elaboração, acompanhamento de projetos, convênios e prestação de contas de convênios conforme termo de referência. **Vigência: 17/03/2026 à 31/12/2026.** Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) global. Publicado em 17/03/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8B726544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°14/2026 – CREDENCIAMENTO: 04/2026 – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUIMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO, VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATADO: LEIDIANE DE FATIMA VITALINO - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.180,80 (vinte e quatro mil e cento e oitenta reais e oitenta centavos)** VIGÊNCIA: **01/04/2026 À 31/12/2026.** –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 18/03/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:692DADF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 018/2026
PARTES: Município de Recreio, e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO – APAE.
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Recreio e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Recreio – APAE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.617.441/0001-98, consistente em auxílio financeiro para custear as ações realizadas pela instituição de atendimentos aos alunos com deficiência intelectual e múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), serviços de fisioterapia e de fonoaudiologia, atendendo a legislação pertinente.
VIGÊNCIA: 13/03/2026 á 12/03/2027
VALOR: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Subvenções Sociais; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00; Ficha: 237 e na sua correspondente para o exercício posterior.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 022/2026 Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2026.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, e Henrique José Alves Garbero, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO – APAE, RONEI

DE PAULA COSTA E JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:5091AB5E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 189, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Fabiana Neto Fontes Arruda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 417, de 13 de março de 2026 e o Parecer Jurídico nº 21, de 16 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **FABIANA NETO FONTES ARRUDA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, licença remunerada pelo prazo de 15 (quinze) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 13 de março de 2026.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 16 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7233EDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO referente a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 031/2024, Processo Licitatório 036/2024, Pregão Eletrônico 020/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. CNPJ: 21.505.692/0001-08.
Contratada: LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 19.358.551/0001-50.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:7DB44200

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o CREDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas, Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, AMBULATORIAL E CONSULTAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026.
CREDENCIADOS: ANALISYS-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGICAS LTDA, CNPJ: 12.193.612/0001-27; CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA, CNPJ: 45.949.106/0001-74; CIJ - CENTRO DE IMAGENS JANAUBA LTDA, CNPJ: 21.433.486/0001-21; CLINICA ESPACO DESPERTAR LTDA, CNPJ: 54.812.131/0001-00; ULTRAMAX CLINICA DE IMAGENS LTDA, CNPJ: 25.317.246/0001-12; INSTITUTO MINEIRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA E ROBOTICA LTDA, CNPJ: 32.545.275/0001-05; OFTALMO 2020 LTDA, CNPJ: 40.421.060/0001-00; ULTRAVIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 26.631.443/0001-74.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:BD8A1B74

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO referente a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 031/2024, Processo Licitatório 036/2024, Pregão Eletrônico 020/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, CNPJ: 21.505.692/0001-08.
Contratada: LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 19.358.551/0001-50.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:7055894D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 002/2026, Processo SEI nº 456.333.027111/2025-80. ***Objeto:*** Conceder vagas para estágio obrigatório em unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados, com vigência de 5 (cinco) anos. ***Partes:*** O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, representada por seu titular e

a **MULTIVIX SERRA – ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.** Data da assinatura: 13 de março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC568BD3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2025 SUSPENSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 138/2025 SUSPENSO

Torna público que se encontra suspenso, o edital do Pregão Eletrônico 138/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – polpa de frutas.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:77F166CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11161/2025, TERMO DE FOMENTO 001/2026, COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do termo de fomento, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido termo de fomento é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.104.2833 – GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – DES.SOCIAL – 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES – FICHA 167 FONTE 1.500.903.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de Março de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3B66CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9356/2025, TERMO DE FOMENTO 002/2026, COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do termo de fomento, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido termo de fomento é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.104.2833 – GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – DES.SOCIAL – 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES – FICHA 167 FONTE 1.500.903.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de Março de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B4936DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10606/2025, TERMO DE FOMENTO 032/2025, COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a

alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do termo de fomento, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido termo de fomento é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.104.2833 – GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – DES.SOCIAL – 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES – FICHA 167 FONTE 1.500.903.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de Março de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B91A6C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9362/2025, TERMO DE FOMENTO 031/2025, COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do termo de fomento, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido termo de fomento é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.104.2833 – GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – DES.SOCIAL – 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES – FICHA 167 FONTE 1.500.903.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de Março de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1360D753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA Nº 020/2026 – PROCESSO SEI N.º 456.333.002841/2026 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:sp. 1082 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - 15.001.19.573.0118.1822.3.3.90.40.00 / 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de março de 2026.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35E5D559

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32 DE 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32 de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 32 de 2026, referente ao Pregão: Nº. 01/2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de agregados para a operacionalização de

usina de asfalto, visando reurbanização, manutenção e conservação de vias públicas, implantação e reforma de equipamentos públicos, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 32/2026 – JAF CONSTRUCOES LTDA, CNPJ (00.150.489/0001-88) - vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 – perfazendo o valor total de R$ 1.984.897,18 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:48DF1926

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 074/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 030/2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 030/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 030/2026**, decorrente do **processo de licitação nº 15581/2025**, cujo objeto é: **registro de preços para futura eventual aquisição de ferramentas diversas.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Ribeirão das Neves, 17 de março de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC35567B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 075/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 031/2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 031/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 031/2026**, decorrente do **processo de licitação nº 15581/2025**, cujo objeto é: **registro de preços para futura eventual aquisição de ferramentas diversas.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Ribeirão das Neves, 17 de março de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97857DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária

ATA Nº: 127/2025
CONTRATADA: DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES LTDA.

PROCESSO Nº: 197/2024 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos no Município de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no Artigo 136, Parágrafo IV, da Lei 14.133/2021, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

•
09.002.15.451.0109.2835 - 3.3.90.30– Despesa 441 – Fonte: 1.500.502.0000 – Emenda Parlamenta Municipal.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 18 de março de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FD2B963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
DECRETO LEGISLATIVO 02/2026

DECRETO LEGISLATIVO 02/2026

"*Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo n° 1148375, que decidiu emitir parecer prévio pela rejeição das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativas ao exercício de 2022."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, juntamente com o 1º Secretário, nos termos do artigo 131 do regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, e no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 1148375, ficando assim APROVADAS as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativas ao exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeiro, 18 de março de 2026

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:422B7BA5

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PA Nº010/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal deRodeiro, por seuPresidenteGilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicoue Homologou aContrataçãoem epígrafe,porinexigibilidade de licitação,à empresaINSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- CNPJ: 52.835.850/0001-03.Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Rodeiro no curso "ATUAÇÃO PARLAMENTAR E A RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL, ADMINISTRATIVA E ÉTICA DOS VEREADORES", promovido pelo Instituto Global de Administração PúblicaLtda, no período de 24/03/2026 a 27/03/2026, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial.Valortotal:R$1.390,00(ummil,trezentos enoventa reais).

Rodeiro/MG, 18 de março de 2026.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:F26BFEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 003/2026

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Rodeiro e a Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e Saúde Humana - SUPASH, conforme Plano de Trabalho, que prevê a prestação de serviços veterinários em geral, incluindo internação, cirurgia e exames em geral (raio x, ultrassom, hemograma e bioquímico), que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 006/2026.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 18 de março de 2026

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9829E419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026
INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA – SUPASH
CNPJ Nº 03.630.201/0001-60.
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Maria Angélica Xavier Calderano, portadora do RG M-8.579.082 e CPF nº 382.069.606-78.
Objeto: promover o Termo de Fomento entre o Município de Rodeiro e a Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e Saúde Humana - SUPASH, conforme Plano de Trabalho, que prevê a prestação de serviços veterinários em geral, incluindo internação, cirurgia e exames em geral (raio x, ultrassom, hemograma e bioquímico).

PRAZO: ATÉ 31/12/2026
VALOR R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ CARLOS FERREIRA – CONCEDENTE
Maria Angélica Xavier Calderano - Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e Saúde Humana - SUPASH- Proponente

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BDCFF3A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 EDITAL Nº 012/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
EDITAL Nº 012/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 019/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 011/2026 o **registro de preço para aquisição estimada de camisas para projetos, para campanhas, uniformes e demais itens personalizados em atendimento às secretarias municipais,** conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
TRITENGO COMERCIO LTDA; CNPJ/CPF 23.984.513/0001-80	R$ 22.772,50
AR3 SPORTS LTDA; CNPJ/CPF 37.806.964/0001-31	R$ 51.785,00
VALLS NEGOCIOS LTDA; CNPJ/CPF 39.447.638/0001-00	R$ 4.884,10
ALVANCE SOLUCOES LTDA; CNPJ/CPF 59.189.483/0001-67	R$ 58.521,60
ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ/CPF 44.222.010/0001-47	R$ 51.215,40
HIGH QUALITY CLOTHES LTDA; CNPJ/CPF 56.056.667/0001-60	R$ 133.621,25
VR CORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ/CPF 29.193.163/0001-10	R$ 15.551,85
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA; CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01	R$ 11.631,30
OFICCYNA SOLUÇOES LTDA; CNPJ/CPF 04.782.675/0001-90	R$ 3.474,90
PAIXÃO PELA DANÇA CONFECÇÕES LTDA; CNPJ/CPF 21.938.468/0001-00	R$ 37.000,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:5BA2203F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
RETIFICAÇÃO PORTARIA REYDRIC

PORTARIA Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 QUE CONCEDE PENSÃO A REYDRIC RAOANE BRAGA MARCOLINO, EM RAZÃO DA MORTE DO SEGURADO APOSENTADO, IVAN ANTONIO MARCOLINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira - PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a **REYDRIC RAOANE BRAGA MARCOLINO**, CPF 701.495.016-92, filho de **Ivan Antonio Marcolino, falecido no dia 21/11/2023**, o benefício de pensão previsto no art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 008/2009 c/c art. 40, § 7º, inciso I da CR/88, com redação dada pela EC 41/03**, a partir de 21/11/2023, sem paridade.**

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **21 de novembro de 2023.**

Rosário da Limeira – MG, 18 de março de 2026.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:ECE3F481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 037 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JEFFERSON MARCONI DOS ANJOS CASTRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° MG 13.039.712-SSP/MG e CPF/MF sob n° 066.050.986.50, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico** (Símbolo CC- VII) do Município de Rubelita – MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 16 de Março de 2.026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:78B91454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 191/2025

Processo nº: 191/2025
Pregão nº: 070/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Promitente Fornecedora: Bubble Box Bji Serviços Ltda, CNPJ nº 31.146.357/0001-06

I. DOS FATOS
Trata-se de solicitação de desclassificação formulada pela empresa Bubble Box Bji Serviços Ltda, no âmbito do Processo Licitatório nº 191/2025, Pregão Presencial nº 070/2025, anteriormente à formalização da Ata de Registro de Preços.
A Requerente alega, em síntese, equívoco na formulação dos preços dos produtos "Novamil Rice" e "Pregomin Pepti", bem como a suposta descontinuidade de fabricação do produto "Novamil Rice".
Sendo assim, a Administração procedeu à conferência dos valores, verificando que os preços registrados na ata correspondem exatamente àqueles ofertados pela própria licitante.
Ademais, foi oportunizado à empresa comprovar a alegada descontinuidade do produto, não tendo sido apresentada documentação idônea capaz de corroborar tal afirmação.
Regularmente notificada para assinatura da ata no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a empresa permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo sem manifestação.
É o relatório.
II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação constitui procedimento administrativo formal, pautado na observância dos princípios da legalidade, isonomia, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e supremacia do interesse público.
Ao participar do certame, o licitante vincula-se às condições de sua proposta, assumindo o dever de mantê-la, salvo na hipótese de ocorrência de fato superveniente devidamente justificado.
Nesse sentido, dispõe o art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021:
"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado."
O conceito de fato superveniente refere-se a acontecimento novo, imprevisível ou de consequências incalculáveis, que altere substancialmente as condições inicialmente pactuadas, tornando impossível ou excessivamente oneroso o cumprimento da obrigação.
No caso concreto, não restou demonstrada a ocorrência de qualquer fato superveniente apto a justificar a desistência da proposta.
A alegação de erro na composição dos preços não se sustenta, uma vez que os valores registrados correspondem fielmente àqueles apresentados pela própria empresa no certame, evidenciando a ausência de vício atribuível à Administração.
Igualmente, a suposta descontinuidade do produto "Novamil Rice" não foi comprovada por meio de documentação oficial, ônus que incumbia à requerente.
Ressalte-se que a simples alegação desacompanhada de prova não é suficiente para afastar a obrigação de manutenção da proposta, sob pena de afronta à segurança jurídica e à isonomia entre os licitantes.
Dessa forma, a conduta da empresa, ao não assinar a ata no prazo estipulado e não apresentar justificativa idônea, caracteriza, em tese, infração administrativa passível de apuração.

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **INDEFERO** o pedido de desclassificação/desistência formulado pela empresa Bubble Box Bji Serviços Ltda, por ausência de fato superveniente devidamente comprovado; **DETERMINO** a instauração de processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade da empresa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.789/2024; **DETERMINO** a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para prosseguimento do certame, tendo em vista o caráter de urgência para aquisição dos produtos.

Comunique-se.
Intime-se.
Publique-se.

Santa Bárbara, 17 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:365A0513

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

Processo nº:173/2025
Pregão Eletrônico: 064/2025
Ata de Registro de Preços nº:028/2026

Promitente Fornecedora:DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 33.030.409/0001-00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza eprodutos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 1.776,00 (mil setecentos e setenta e seis reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:13/03/2026 a 13/03/2027

Data de assinatura:13 de março de 2026

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:936CAB8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:046/2026

Promitente Fornecedora:57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ/MF nº 57.156.070/0001-50
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:17/03/2026 a 17/03/2027

Data de assinatura:17 de março de 2026

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7BFF64AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:048/2026

Promitente Fornecedora:AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 47.853.686/0001-27
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 384.876,38 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:17/03/2026 a 17/03/2027

Data de assinatura:17 de março de 2026

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:BB93EE86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:049/2026

Promitente Fornecedora:ALMED LTDA, CNPJ/MF nº 03.574.839/0001-21
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 109.585,00 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:17/03/2026 a 17/03/2027

Data de assinatura:17 de março de 2026

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:395099DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:057/2026

Promitente Fornecedora:CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, CNPJ/MF nº 02.248.312/0001-44
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 469.771,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e um reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:18/03/2026 a 18/03/2027

Data de assinatura:18 de março de 2026

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2439A132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:059/2026

Promitente Fornecedora:CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC EIRELI, CNPJ/MF nº 40.810.592/0001-21
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 44.052,50 (quarenta e quarenta mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:18/03/2026 a 18/03/2027

Data de assinatura:18 de março de 2026

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:BFBBC259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:060/2026

Promitente Fornecedora:CIRÚRGICA ZONA DA MATA LTDA, CNPJ/MF nº 63.396.446/0001-05
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 72.576,80 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:18/03/2026 a 18/03/2027

Data de assinatura:18 de março de 2026

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9539D1D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026

Processo nº: 198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº: 064/2026

Promitente Fornecedora: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 6.003,70 (seis mil e três reais e setenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:18/03/2026 a 18/03/2027

Data de assinatura:18 de março de 2026

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8DA49B49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:066/2026

Promitente Fornecedora:DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.596.355/0001-65
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 56.841,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:18/03/2026 a 18/03/2027

Data de assinatura:18 de março de 2026

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A1CB589B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

Processo nº: 198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº: 068/2026

Promitente Fornecedora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.199.015/0001-44
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 22.184,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e quatro reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:18/03/2026 a 18/03/2027

Data de assinatura:18 de março de 2026

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:25B8C3F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

Processo nº: 198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº: 069/2026

Promitente Fornecedora: DML DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF nº 02.858.842/0001-04
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 110.805,00 (cento e dez mil oitocentos e cinco reais),sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:18/03/2026 a 18/03/2027

Data de assinatura:18 de março de 2026

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1BC02392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2025

Processo nº: 43/2025
Adesão a ARP n°: 001/2025
Contrato nº: 048/2025

1° Aditivo ao Contrato nº 048/2025

Contratada: PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ Nº 11.068.041/0001-36

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato no 048/2025 por mais 12 (doze) meses com vencimento em 14/03/2027.
b) Acréscimo de 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) do valor global do contrato, resultando em R$ 929.593,28 (novecentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

JOÃO HENRIQUE REZENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutra e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E4C6429D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

Processo Licitatório n°127/2025
Credenciamenton° 004/2025
Contrato n.º035/2026

Contratada:**PATRÍCIA ROSATEODORO, inscrita no CPF sob o nºXXX.XXX.XX6-80**
Objeto: Contratação da profissional Patrícia Rosa Teodoro, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem

internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.
Valor:Dá-se a este contrato o valor de total R$ 34.754,70 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.
Vigência:17/03/2026 a 01/09/2026

Data da assinatura:17 de março de 2026

Santa Bárbara, 18 de março de 2026

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4F7DB8B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

Processo Licitatório n°127/2025
Credenciamenton° 004/2025
Contrato n.º047/2026

Contratada: **56.105.231 DOUGLAS FELIPE PIMENTEL, CNPJ nº 56.105.231/0001-14**

Objeto: Contratação da empresa 56.105.231 Douglas Felipe Pimentel, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total R$ 411.270,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e setenta reais), sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 11/03/2026 a 01/09/2026

Data da assinatura: 11 de março de 2026

Santa Bárbara, 16 de março de 2026

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6D0C6ED9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

Processo n.º 036/2026
Dispensa nº: 09/2026
Contrato n.º 051/2026
Contratada: Contratação de Therezinha Lorenzatto Silva das Dores para locação de imóvel situado à Avenida Governador Valadares nº 122, Centro, Santa Bárbara – MG, para continuação do funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência
Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para todos os fins legais.

Vigência: 11/03/2026 a 11/09/2026.

Santa Bárbara, 18 de março de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:56C8170C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6542/2026

Regulamenta o art. 3º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2176/2025, dispondo sobre o apoio a eventos comunitários, culturais e de fomento ao desenvolvimento econômico e turístico, no âmbito do Fundo Municipal da Integração Tecnológica e Desenvolvimento Econômico – FUMIDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2176/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar critérios objetivos para apoio a eventos comunitários, culturais, turísticos e econômicos;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da economia local, da valorização cultural e da geração de emprego e renda;

DECRETA:

TÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de apoio institucional, logístico, estrutural, com recursos do FUMIDE, a:

I - atividades comunitárias tradicionais realizados anualmente no Município, especialmente nas comunidades rurais e periféricas;

II - eventos de interesse cultural, turístico ou econômico que não possuam caráter exclusivamente lucrativo;

III - iniciativas que promovam o turismo, a geração de renda e o fortalecimento de empreendedores locais e culturais.

TÍTULO II – DA COMPETÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A execução do disposto neste Decreto será realizada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e/ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§ 1º Compete ao ordenador de despesa de cada Pasta avaliar e autorizar o apoio pretendido, observando:

I - a existência de dotação orçamentária previamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual – LOA;

II - o interesse público devidamente justificado;

III - as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

§2º A concessão do apoio ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

TÍTULO III – DA PRIORIDADE AOS PROPONENTES LOCAIS

Art. 3º. Terão prioridade as propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou instaladas no Município de Santa Bárbara.

§1º Poderão ser apoiadas propostas de proponentes não sediados no Município, desde que comprovadamente promovam impacto econômico e cultural direto em Santa Bárbara.

§2º O Edital específico estabelecerá critérios objetivos de priorização.

TÍTULO IV -– DAS MODALIDADES DE APOIO

Art. 4º. O apoio poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

§1º. cessão de infraestrutura, bens e serviços artísticos e culturais, desde que:

I - os serviços estejam previamente contratados, credenciados ou vinculados a atas de registro de preços vigentes;

II - haja disponibilidade contratual e quantitativa;

III - não haja prejuízo à prioridade dos eventos oficiais da Administração Pública Municipal;

IV - seja observada a regularidade jurídica e orçamentária;

§2º apoio logístico e operacional, desde que:

I - não comprometa serviços públicos essenciais ou prioritários;

II - haja disponibilidade de pessoal e estrutura;

§3º A viabilidade do apoio dependerá de manifestação técnica da Secretaria competente através de seu gestor.

§4º Em nenhuma hipótese o apoio poderá comprometer a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

TÍTULO V – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Art. 5º. O proponente beneficiado com qualquer modalidade de apoio responderá civil e administrativamente por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou ao meio ambiente decorrentes da realização do evento.

§1º O proponente assumirá integral responsabilidade pela:

I - segurança do público participante;

II - cumprimento das normas sanitárias, ambientais, urbanísticas e de segurança;

III - obtenção de alvarás, autorizações e licenças exigidas por lei.

§2º A concessão do apoio ficará condicionada à assinatura prévia de Termo de Responsabilidade, no qual o proponente declarará:

I - ciência das condições do apoio concedido;

II - compromisso de ressarcimento ao erário em caso de dano;

III - responsabilidade exclusiva pela organização e execução do evento;

IV - cumprimento das normas legais aplicáveis.

§3º O Termo de Responsabilidade integrará o processo administrativo e terá efeito vinculante.

TÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA FINS DE APOIO

Art. 6º – Para solicitar o apoio, o evento deverá:

§1º. demonstrar relevância cultural, turística, econômica ou comunitária;

§2º. apresentar plano contendo objetivos, público estimado e impacto econômico local;

§3º. não possuir finalidade exclusivamente lucrativa.

§4º. Entende-se por finalidade exclusivamente lucrativa aquela que destine integralmente os resultados financeiros aos organizadores, sem reinvestimento ou retorno social.

TÍTULO VII – DO EDITAL ESPECÍFICO

Art. 7º. O apoio será precedido, preferencialmente, de Edital Público específico, publicado conjuntamente pelas Secretarias competentes.

§1º O Edital estabelecerá categorias, critérios de seleção, limites de apoio, contrapartidas e regras de prestação de contas.

§2º Em casos de relevante interesse público devidamente justificado, poderá haver apoio mediante instrumento simplificado, respeitada a disponibilidade orçamentária.

TÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º. Os beneficiários deverão apresentar relatório de execução contendo comprovação da realização do evento, registros e demonstração das contrapartidas assumidas.

TÍTULO IX – DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 9º. Disposições Finais Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de março de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:EB82B519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6543/2026

Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 6249/2025, que nomeou Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara para o biênio 2025-2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1250/2002 e o Memorando nº 2.212/2026, enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o seguinte membro Suplente do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara:

- Representantes das áreas de Cultura, Artes Comunicação e Turismo:

Grupo Âncora Cia de Teatro:
Membro Suplente: Denise Silva de Castro

Art. 2º - Ficam mantidas as nomeações feitas no Decreto Municipal de nº 6249/2025 e no Decreto Municipal de nº 6288/2025.

Art. 3º - Aos membros do conselho se aplica o disposto na Lei Municipal de nº 1250/2002.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Composição atualizada do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara

REPRESENTATIVIDADE		NOME
ÓRGÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Titular	Samara Lins Ramos
	Suplente	Fábio Rodrigues Candea
ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	Titular	Fernanda Moreira Bicalho
	Suplente	Cássia Regina das Dores Vieira
PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO	Titular	Padre Darci Fernandes Leão
	Suplente	Madson José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPÉCUARIA	Titular	Rayssa Rodrigues Fonseca Viana de Souza (SMIU)
	Suplente	Luciana Angélica Couto Gomes (SMMAA)
PODER LEGISLATIVO	Titular	Juliano de Moraes Caldeira Xavier
	Suplente	Fernando Leal Fonseca
REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE CULTURA, ARTES COMUNICAÇÃO E TURISMO.		
TEAR-DA-SERRA	Titular	Maria do Rosário Silva
GRUPO ÂNCORA CIA DE TEATRO	Suplente	Denise Silva de Castro s
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO	Titular	Ailton Geraldo da Silva
GRUPO DE CONGO	Suplente	Neli Gonçalo dos Santos
AART	Titular	Márcio Antônio Bessa Martins
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRUMAL	Suplente	Claudia Hany Dias Pereira

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:5D4D9837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6544/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000 e no Decreto Municipal nº6521/2026, **DECRETA**:

Art. 1º Sem efeito, por perda do prazo para a posse, a nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público regido pelo edital n.º 01/2024:

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Classificação Final
GISLENE PONCIANO ALMEIDA SILVA	15/04/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES	4°

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de março de 2026

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:7B7E6FDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2197/2026

Altera o valor do Vale Alimentação previsto na Lei Municipal nº 1449/2007 e dá outras providências.

Eu, o **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1449/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º O vale alimentação será concedido em 13 (treze) parcelas anuais, com valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma, que serão pagas nas mesmas datas dos vencimentos mensais e do 13º (décimo terceiro)

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração Pública, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, adotará as medidas cabíveis para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º As despesas resultantes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:B5B07529

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2198/2026

Altera a Lei Municipal 1919/2019, aumentando o número de cargos de Enfermeiro.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 1 nova vaga para o cargo efetivo de Enfermeiro, previsto na Lei 1919/2019, passando a contar com o total de 14 vagas;

Parágrafo Único. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal Nº 1919/2019, para os cargos acima descritos, com a seguinte tabela:

ENFERMEIRO	R$ 9.439,36	40H	superior	14

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 18 de março de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:E300FFAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2199/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou em comissão, assim definidos em lei, conforme dispõe a súmula de nº 73, do TCEMG, a partir do mês de janeiro de 2026, no percentual de 3,90%, equivalente ao INPC acumulado no País, no ano de 2025.

§ 1º A revisão prevista neste artigo é apenas o reajustamento genérico, calcado fundamentalmente na perda de poder aquisitivo do servidor em decorrência do processo inflacionário.

§ 2º O disposto no caput aplica-se às gratificações por exercício de função, cujo valor é fixado em moeda corrente.

Art. 2º Fica autorizada a conceção de abonos temporários aos servidores públicos municipais que eventualmente perceberem remuneração total inferior ao salário-mínimo vigente, após a incidência da revisão geral anual prevista no art. 1º, no montante necessário ao alcance do referido valor.

§ 1º - O referido abono decorre da necessidade de atendimento à determinação contida no art. 7º, inc. VII da Constituição da República.

§ 2º - Se o servidor beneficiado com o abono de que trata o caput deste artigo, vier a perceber mais do que o salário mínimo em razão de acréscimos ulteriores que incidam sobre seus vencimentos, deixará automaticamente de percebê-lo.

Art. 3º O Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração Pública adotará as medidas cabíveis para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026.

Santa Bárbara/MG, 18 de março de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:639A6CEA

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 344 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 344

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
CÉLIA MARIA FIRMINO	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
TAMARA TÁSSILA DA SILVA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LUANDREZA MARIA ARAÚJO SIQUEIRA GUEDES	02/2025	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
GRACIELE CAETANA FRANCISCO	02/2025	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
ROSANGELA AVELINA RAMOS	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:8FADFE55

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 345 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 345

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 04/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 345

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
GILBERTO MODESTO PEREIRA	04/2025	MOTORISTA - PCD

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:5BE50158

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.º 343 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.
Santa Bárbara, 18 de marçode 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 343

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MARIA EDUARDA FERNANDES	01/2026	ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/ OBRIGATÓRIO NUTRIÇÃO

Publicado por:
Patricia Aparecida Felisberto
Código Identificador:42A4FD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 012/2026/SMMAA

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado e dá outras providências, observados os parâmetros do Decreto Municipal Nº 6180/2025.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 prevê horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de

transporte, ou que residam em distritos municipais com horários específicos de transporte;

Considerando que, em casos excepcionais e devidamente justificados, o(a) servidor(a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial;

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a servidora Thaissa das Graças dos Santos Luiz, matrícula 13028, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 7 horas às 16 horas, com intervalo para almoço de 1 hora, durante o período de 17 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Durante os períodos de férias e recessos escolares, a servidora deverá manter o cumprimento integral da jornada de trabalho sem qualquer redução de carga horária, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de março de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:ED67CA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 018/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 06 de abril de 2026 às 08:30 horas, para a Locação de concentradores de oxigênio para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 18/03/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1629D407

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 019/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 06 de abril de 2026 às 13:05 horas, para Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de horas/serviço de máquinas sendo: Motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica de esteira e outras locações, no âmbito do município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 18/03/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1CAEEC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 006/2026, Processo Licitatório 013/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de análise Laboratorial de Potabilidade em amostras de água coletadas no município, em atendimento a Secretaria Municipal Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 24/03/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com - Santa Efigênia de Minas MG, 18 de março de 2026 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:4615A591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico n° 04/2026 – Processo Licitatório nº 024/2026**. Objeto: "Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.", cuja sessão está marcada para o dia **20 de março de 2026** está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSA** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e respectivo termo de referência. A nova data da sessão pública será informada oportunamente, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santana da Vargem, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:CF9F1B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG.
CONTRATADO: ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2026.
DISPENSA: 012/2026.
OBJETO: Contratação, pelo menor preço global, de empresa para o fornecimento de uniformes profissionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
CONTRATO Nº: 036/2026.
VALOR TOTAL: R$ 4.238,00 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais).
RATIFICAÇÃO: 17/03/2026 a 17/03/2027.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FBDA9C55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, (STARPLAY PRODUÇÕES ARTISTICAS)
PROCESSO LICITATÓRIO: 29/2026
INEXIGIBILIDADE : 08/2025
OBJETO: SHOW EXPOSIÇÃO
CONTRATO Nº 37/2026
VALOR: R$ 200.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2026 A 18/09/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 18 DE MARÇO DE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C1C2D38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 641, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a fornecer auxílio alimentação aos servidores do Poder Executivo do Município de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, a partir de 1° de março de 2026, auxílio alimentação no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores efetivos, contratados, comissionados, agentes políticos e agentes honoríficos ativos do quadro de pessoal do poder executivo do Município de Santana de Cataguases.

§1° A concessão do auxílio alimentação poderá ser feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.
§2º Durante os dias de afastamento do trabalho, ou que estiver em gozo de benefício previdenciário, em gozo de férias prêmio, ou outro benefício que o afaste do trabalho, o servidor não terá direito ao benefício constante da presente Lei, recebendo proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

§3º O servidor que tiver falta injustificada no mês de competência de geração da folha de pagamento não fará jus ao valor do tíquete de alimentação.

§4° O benefício de que trata este artigo NÃO será:
I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a Previdência Social;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;
IV – acumulável com outros de espécie semelhante.

§5º Será devido o auxílio alimentação aos servidores em gozo de férias regulares.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases, MG, 18 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:D73EB3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZA REVISÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 640, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza revisão das remunerações dos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados do Poder Executivo Municipal de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os salários, vencimentos, proventos de aposentadoria, pensões e demais verbas remuneratórias dos servidores públicos municipais efetivos e contratados ficam reajustados em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, acumulado do ano de 2025, e mais 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento), como aumento real, perfazendo o percentual total de 5,0% (cinco inteiros por cento).

Art. 2º Os salários, vencimentos e demais verbas remuneratórias dos servidores públicos municipais comissionados de Santana de Cataguases ficam reajustados em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, acumulado do ano de 2025.

Art. 3º Não se aplica a recomposição salarial prevista nos Arts. 1º e 2º às seguintes categorias:
I - Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais;
II - Agentes comunitários de saúde;
III - Agentes comunitários de endemias;
IV - Servidores cujos vencimentos foram reajustados em decorrência da majoração do salário mínimo brasileiro.

Art. 4º O menor salário a ser pago pelo Poder Executivo Municipal será o piso nacional fixado como salário mínimo brasileiro vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de previsão orçamentária que consta na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Santana de Cataguases, MG, 18 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:E64246A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 643, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Concede revisão geral anual e aumento real nas remunerações dos servidores públicos Comissionados da Câmara Municipal de Santana de Cataguases e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários, vencimentos, e demais verbas remuneratórias dos servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal, ficam reajustados em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) equivalente ao Indice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, acumulado do ano de 2025, e mais 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento), como aumento real, perfazendo o percentual total de 5,0% (cinco inteiros por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Santana de Cataguases, MG, 18 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:7A213A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 642, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação no âmbito do poder legislativo municipal de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santana de Cataguases, o auxílio-alimentação mensal, de natureza indenizatória, destinado a subsidiar despesas com alimentação vinculadas ao desempenho regular de atividades funcionais e do mandato eletivo, nos termos desta Lei.

Art. 2º São beneficiários do auxílio-alimentação:

I – os servidores públicos em efetivo exercício no Poder Legislativo Municipal, efetivos e comissionados;

II – os Vereadores em efetivo exercício do mandato eletivo.

§ 1º O auxílio-alimentação não se incorpora à remuneração, ao vencimento, ao subsídio, aos proventos ou à pensão, não constituindo parcela remuneratória, nem servindo de base de cálculo para quaisquer vantagens.

§ 2º É vedada a cumulação do auxílio-alimentação com diárias de viagem concedidas nos termos da Lei Municipal nº 444, de 26 de junho de 2017, e suas alterações, quando estas importarem custeio de alimentação.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o auxílio-alimentação mensal será pago proporcionalmente, com abatimento correspondente a 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do auxílio-alimentação, por cada diária percebida no mês, observado, como limite, o valor total do auxílio-alimentação. Para fins de cálculo, cada diária corresponderá a um trinta avos do valor do auxílio-alimentação previsto no art. 3º desta Lei.

§ 4º O abatimento previsto no § 3º será efetivado na folha de pagamento do mês da percepção das diárias ou, se tecnicamente inviável, no mês subsequente, na forma disciplinada em ato da Mesa Diretora.

CAPÍTULO II
VALOR E FORMA DE CONCESSÃO

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Parágrafo único. A eventual atualização do valor do auxílio-alimentação dependerá de lei específica, observada a compatibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º O auxílio-alimentação será concedido por meio de cartão eletrônico/vale-alimentação, na forma disciplinada em ato da Mesa Diretora.

§ 1º - Até que esteja plenamente regularizada a operacionalização do cartão eletrônico/vale-alimentação, o auxílio poderá ser disponibilizado mediante crédito em folha de pagamento, a título de verba indenizatória, sem alteração de sua natureza jurídica, devendo o

Poder Legislativo adotar as medidas administrativas necessárias à implementação do cartão/vale-alimentação.

§ 2º A contratação de empresa operadora do cartão/vale, quando necessária, observará a legislação aplicável às contratações públicas.

CAPÍTULO III
EFETIVO EXERCÍCIO, AFASTAMENTOS E DESCONTOS

Art. 5º O auxílio-alimentação é devido enquanto o beneficiário estiver em efetivo exercício, observados os descontos proporcionais e hipóteses de suspensão previstas nesta Lei e em ato regulamentar da Mesa Diretora.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se efetivo exercício, inclusive:

I – o gozo de férias;

II – as hipóteses que a legislação municipal considerar como de efetivo exercício para fins funcionais, quando aplicável.

§ 2º Não fará jus ao auxílio-alimentação o beneficiário no período de afastamento do exercício, com ou sem percepção de remuneração/subsídio, salvo as hipóteses expressamente enquadradas como efetivo exercício no § 1º.

§ 3º O auxílio-alimentação será pago proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, com desconto por faltas injustificadas, na forma de ato da Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV
ORÇAMENTO, RESPONSABILIDADE FISCAL E VIGÊNCIA

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal, observada a compatibilidade com a LDO e a LOA, bem como o atendimento das exigências de estimativa de impacto e adequação orçamentário-financeira.

Parágrafo único. Constatada insuficiência de dotação, a execução das despesas observará a legislação orçamentária, inclusive quanto à abertura de créditos adicionais e suplementações, com indicação da respectiva fonte de recursos.

Art. 7º Fica revogada a Resolução nº 002/2025, bem como as demais disposições em contrário.

Parágrafo único. Ficam preservados os atos e pagamentos regularmente efetuados com fundamento na Resolução nº 002/2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, nos termos da legislação orçamentária.

Santana de Cataguases, MG, 18 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:AF7ABBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 015/2026 - Dispensa Eletrônica nº 011/2026. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto: constitui objeto, a aquisição de garrafão térmico portátil, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela do Anexo I, parte integrante deste TR, para serem distribuídos aos Carreiros participantes do evento "68º Desfile de Carreiros" organizado pelo Município de Santa Rita de Caldas. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 20.03.2026. Data final de entrega da proposta, habilitação e julgamento: 26.03.2026, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 18.03.2026.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0635DC92

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 101/2022 - Edital Nº 081/2022 - Inexigibilidade Nº 011/2022 – Credenciamento Nº 006/2022.** Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **64.061.089 COSMO LINO DE ALMEIDA.** Objeto: constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Cedenciamento (Anexo I) deste edital**. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 18.03.2026 –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:51CFF481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, com inscrição no CNPJ Nº 19.774.777/0001-31, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro/MG, CEP. 36.670-000 e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, CEP: 36.015-020, Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **26.125.096/0001-08**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Cessão de uso temporário do sistema informatizado (software) de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Procedimento Licitatório, nos termos das disposições contidas no artigo 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA/SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA**: De 12 (doze) meses, válido até 13 de março de 2026 à 13 de março de 2027. Santo Antônio do Aventureiro, 16 de março de 2026.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:74442515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Classificação Final: Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal	
Classificação	Candidato
1º	Jusiela Paula de Andrade Nascimento
2º	Sheila Aparecida Batista
3º	Julia Vitória de Carvalho Alves
4 º	Alice Rodrigues da Lomba
Classificação Final: Cargo Operador de Máquinas Leves	
Classificação	Candidato
1º	José Nilson Cunha Correia
2º	Clodoaldo Correia dos Santos Silva

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E914D6CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público a retificação de Dispensa de Licitação nº 0007/2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 16 de março de 2026. Página 235. ANO XVIII | Nº 4233. Publicado por: Mateus do Nascimento; Código Identificador:C2F6F0B1;

Onde se lia: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG";

Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇO SOCIAL PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG";

Onde se lia: "segunda-feira, 23 de março de 2026";
Leia-se: "quarta-feira, 25 de março de 2026";

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 18 de março de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:944811C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 027/2026 - INEXIGIBILIDADE 007/2026
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 014/2026, referente ao Processo Licitatório 027/2026, Inexigibilidade 007/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: LMD MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ SOB O N.º 14.301.138/0001-35, situada na Avenida Doutora Zilda Arnes Neumann, nº 9, Cidade Satélites CEP: 13059-592, Campinas- SP, Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA LUIZ MIGUEL E DANIEL, DURANTE O EVENTO DE SÁBADO DE ALELUIA"***.
Valor total do contrato: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Data de início de vigência: 13/03/2026 a 12/04/2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 18 de março de 2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/03/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:3B19C978

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 029/2026, DISPENSA 008/2026

PROCESSO 029/2026, DISPENSA 008/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓLEO DIESEL S10
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 75, VIII da lei 14133/21: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;(Vide ADI 6890)***

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 029/2026– Dispensa 008/2026, destinado à AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓLEO DIESEL.

CONTRATADO: POSTO 3 LTDA
CNPJ: 00.828.824/0001-54
VALOR: R$ 135.150,00 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta reais)

São Bento Abade, 18 de março de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/03/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:158C25AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São

Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 032/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Prestação de Serviço de Buffet e Coffee Break, a ser realizado de forma parcelada, sob demanda, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 09/04/2026.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:4B6F28DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 10/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de seguros de auto para veículos da frota municipal, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até às**8:29h** do dia**06**de abril de**2026**(horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06**de abril de**2026**às**08:30h**(horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**:O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:
http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br**e**www.licitanet.com.br;São Francisco de Sales,**18**de março de**2.026**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:86FD57B5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 3.902, DE 02 DE MARÇO DE 2.026.

"CORIGE OS VALORES DAS TAXAS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PARA O EXERCÍCIO DE 2.026".

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito Municipal de São Francisco de Sales-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 102-A, da Lei Complementar nº 01, 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal),
DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidos, para o exercício de 2.026, os valores das Taxas, referente aos Custos para os Processos de Regularização Ambiental.

Art. 2º- O valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – Ufemg para o exercício de 2026 será de R$5,7899 (cinco reais e sete mil oitocentos e noventa e nove décimos de milésimos), conforme Resolução n° 5.969, de 28 de Novembro de 2025, divulgada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Sales-MG, 02 de março de 2.026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal
RCSF/mvls

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:1BA1B109

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 3.903, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG"

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito Municipal de São Francisco de Sales-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º e 40º do Decreto _ Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que os serviços de saneamento básico são direito adjetivo à garantia da dignidade da pessoa humana, e devem ser assegurados à população por todos os entes federativos, conforme previsto no art. 23, IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras para concluir o sistema de esgoto sanitário e tratamento do município, por se tratar de questão que afeta à saúde pública;

Que tornada evidente a "utilidade pública" na execução das obras referidas, visto que permitirá a plenitude da cobertura do sistema de abastecimento de água, neste Município, impende ao Poder Executivo declarar tal condição por Decreto, na esteira do disposto, inclusive pela Lei Estadual nº 20.922/2013 c/c Decreto Estadual nº 47.634, de 12 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio ou de constituição de servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, amigável ou judicial, as áreas de terrenos situadas no **Município de SÃO FRANCISCO DE SALES MG**, necessárias para implantação de unidades do Sistema de Abastecimento de Água, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, parte integrante desde Decreto, a saber:

Área de PLENO DOMÍNIO;

1.1 DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DO POÇO ARTESIANO C-05 PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA

COPASA, LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NELSON BORGES GUARDIANO
ENDEREÇO: AVENIDA 2 COM RUA 23, CHACARA 22-A, SÃO FRANCISCO DE SALES – MG, CEP: 38260-000.
GLEBA: ÚNICA
ÁREA: 128,00m² (Cento e vinte e oito metros quadrados)
UTILIZAÇÃO: Pleno Domínio
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS2000, FUSO 22K E MERIDIANO CENTRAL 51º MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-0004, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.804.143,12m e E 627.867,95m; deste segue, com azimute de 111°46'29" por uma distância de 3,91m até o vértice V-0005, de coordenadas N 7.804.141,67m e E 627.871,59m; deste segue, com azimute de 179°55'25" por uma distância de 11,69m até o vértice V-0006, de coordenadas N 7.804.129,97m e E 627.871,60m; deste segue, com azimute de 269°22'39" por uma distância de 10,00m até o vértice V-0007, de coordenadas N 7.804.129,86m e E 627.861,60m; deste segue, com azimute de 359°53'44" por uma distância de 12,81m até o vértice V-0008, de coordenadas N 7.804.142,68m e E 627.861,58m; deste segue, com azimute 86°01'55" por uma distância de 6,39m até o vértice V-0004, ponto inicial da descrição deste perímetro de 44,80 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

A área definida pelos vértices V-0004, V-0005, V-0006, V-0007 e V-0008, confronta-se:
- Vértices V-0004 ao V-0008 – confrontando com a área remanescente do proprietário Nelson Borges Guardiano;

Art. 2º - As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto, destinam-se à implantação de unidades do sistema de abastecimento de água, neste município, e sua regularização será promovida pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** correndo os ônus por sua conta.

Art. 3º - O Município de São Francisco de Sales, do Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação das áreas de pleno domínio ou constituição de servidão descritas no art. 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse das mesmas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
"As topografias aqui apresentadas constituem parte integrante e inseparável deste documento."

São Francisco de Sales, 05 de março de 2.026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/mvls

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:17B64732

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2026 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 PROCESSO Nº 14/2026 Empresa Contratada: VIP MERCEARIA 24 HORAS LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.Total Geral: (69.993,90) (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 e 3.079/21 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 12 de março de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA -DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2026 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 PROCESSO Nº 14/2026 Empresa Contratada: BORA LA EMPREENDIMENTOS. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Total Geral: (158.157,00) (Cento e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 e 3.079/21 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 12 de março de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA -DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2026 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 PROCESSO Nº 14/2026 Empresa Contratada: SETE QUEDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Total Geral: (772.403,09) (Setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e três reais e nove centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 e 3.079/21 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 12 de março de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2026 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 PROCESSO Nº 14/2026 Empresa Contratada: SAIDERA DO CASSIM LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Total Geral: (31.980,00) (Trinta e um mil novecentos e oitenta reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 e 3.079/21 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 12 de março de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:F7F98200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.005/2026/ Pregão Eletrônico nº.005/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA

MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.28.585.882/0001-13, com sede na Rua São Dimas, nº.285, Sala A, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras públicas para calçamento de vias públicas em atendimento à secretaria municipal de obras do município de são francisco do glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no edital nº 005/2026 e seus anexos.**VALOR:** R$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais). **DOTAÇÃO:** 02.008.26.782.0013.2.036-449051- **731** - Manutenção das Estradas Vicinais – Obras e Instalações - 15000000000; e 02.008.26.782.0013.2.036-449051- **732** - Manutenção das Estradas Vicinais – Obras e Instalações – 17000000000.
São Francisco do Glória, 18 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:81C9CDCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026)

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES, brasileira, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº.000005/2026
Pregão Eletrônico nº.000005/2026

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº. 001, de 05 de janeiro de 2026 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, Adjudica a proposta dos seguintes licitantes, nos termos seguintes:

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA no item 1 no valor total de R$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2026, sendo o calçamento estradas vacinal São Francisco/Vieiras contratação de empresa especializada em obras públicas para calçamento de vias públicas em atendimento à secretaria municipal de obras do município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no Edital nº.005 e seus anexos, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 17 de março de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5CFAF412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026)

Processo De Licitação Nº 000005/2026
Pregão Eletrônico Nº 000005/2026

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 27 de fevereiro de 2026, sendo vencedores os licitantes:

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA no item 1 no valor total de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

A finalidade do Processo licitatório em epígrafe é o calçamento estradas vacinal São Francisco/Vieiras contratação de empresa especializada em obras públicas para calçamento de vias públicas em atendimento à secretaria municipal de obras do município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no Edital nº.005 e seus anexos, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 17 de março de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:22844A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
11.ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR EXAMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024

11.ª Convocação para apresentar exames

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,** torna público a Décima Primeira Convocação para os candidatos comparecerem ao Médico para apresentarem os exames e consulta admissional.
O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia **25 de Março de 2026, às 08:00hs**, na Clínica Sollute, situada à Praça São Geraldo, n.º 75, Bairro São Geraldo, com os **Exames** solicitados no ato da entrega dos Documentos, para consulta admissional e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)**

São Gotardo/MG, 18 de Março de 2026

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONVOCADOS PARA COMPARECEREM AO MÉDICO
DIA 25/03/2026 COM OS EXAMES PARA CONSULTA ADMISSIONAL
INSCRIÇÃO: 593 - NOME COMPLETO: ELEUSA MARIA MARTINS AMARAL - DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1966 - CÓDIGO DO CARGO: 210 - CARGO: PROFESSOR PI - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 33
INSCRIÇÃO: 2400 - NOME COMPLETO: LUCIANA CRISTINA DA SILVA - DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1982 - CÓDIGO DO CARGO: 210 - CARGO: PROFESSOR PI - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 34
INSCRIÇÃO: 72 - NOME COMPLETO: RAFAEL FÉLIX CAEIRO - DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1996 - CÓDIGO DO CARGO: 310 - CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 4

INSCRIÇÃO: 358 - NOME COMPLETO: TULIO CASTRO DE SOUZA - DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1996 - CÓDIGO DO CARGO: 317 - CARGO: MÉDICO PSF - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 19

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:3BB678FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 33/2026

Institui o Grupo Gestor Municipal do Projeto Estratégico "Leite para a Primeira Infância" – GGM-LPI, no âmbito do Município de São João da Ponte/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEDESE/IDENE nº 03/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o **Grupo Gestor Municipal do Projeto Estratégico "Leite para a Primeira Infância" – GGM-LPI**, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e apoiar a execução local da ação no município.
Art. 2º O Grupo Gestor Municipal terá composição Intersetorial, sendo composto por representantes das seguintes áreas:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Girlene Almeida da Silva
Suplente: Fernanda Almeida Fagundes Lopes
II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Danielle Antunes Alves
Suplente: Eliane Campos Montalvão
III – Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Marcos Natan Alves de Amorim
Suplente: Isabel Mécia Vieira
IV – Segurança Alimentar e Nutricional
Titular: Maria Lourdes Cordeiro Souza
Suplente: **Ana Tais Oliveira Santos**
Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Municipal do Projeto "Leite para a Primeira Infância":
I – Planejar e acompanhar a execução da ação no município;
II – Promover a articulação entre as secretarias e políticas públicas envolvidas;

III – Monitorar a distribuição do leite e a execução das atividades relacionadas ao projeto;
IV – Manter articulação com o Grupo Gestor Estadual, a SEDESE e o IDENE;
VI– Elaborar planos de ação e relatórios de acompanhamento quando necessário.
Art. 4º A participação no Grupo Gestor Municipal será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São João da Ponte – MG, 13 de março de 2026.

FABIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:6FADA72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 042, 045, 046, 047 E 048 DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº ***191/2025***
Pregão Eletrônico nº ***047/2025***

Contrato nº ***042/2026***
Contratante: Município de São José do Goiabal.
Contratada: MINI SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.785.447/0001-30
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para atender as necessidades da Escola Municipal Manuel Lucio de Morais em conformidade com termo de convênio Nº 1261001645/2025/SEE e Plano de Trabalho Nº 002133/2025
Valor: R$ 63.484,20
Vigência: ***17/03/2026*** a ***17/03/2027***
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contrato nº ***045/2026***
Contratante: Município de São José do Goiabal.
Contratada: VERTICE LICITA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.993.209/0001-46
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para atender as necessidades da Escola Municipal Manuel Lucio de Morais em conformidade com termo de convênio Nº 1261001645/2025/SEE e Plano de Trabalho Nº 002133/2025
Valor: R$ 7.036,30
Vigência: ***17/03/2026*** a ***17/03/2027***
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contrato nº ***046/2026***
Contratante: Município de São José do Goiabal.
Contratada: WIL SOLUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.556.681/0001-38
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para atender as necessidades da Escola Municipal Manuel Lucio de Morais em conformidade com termo de convênio Nº 1261001645/2025/SEE e Plano de Trabalho Nº 002133/2025
Valor: R$ 35.712,00
Vigência: ***17/03/2026*** a ***17/03/2027***
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contrato nº ***047/2026***
Contratante: Município de São José do Goiabal.
Contratada: RAPHAEL MIRANDA DORNELLES-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.674.842/0001-04
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para atender as necessidades da Escola Municipal Manuel Lucio de Morais em conformidade com termo de convênio Nº 1261001645/2025/SEE e Plano de Trabalho Nº 002133/2025
Valor: R$ 54.000,00
Vigência: ***17/03/2026*** a ***17/03/2027***
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contrato nº ***048/2026***
Contratante: Município de São José do Goiabal.
Contratada: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.043.075/0001-89
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para atender as necessidades da Escola Municipal Manuel Lucio de Morais em conformidade com termo de convênio Nº 1261001645/2025/SEE e Plano de Trabalho Nº 002133/2025
Valor: R$ 1.989,70
Vigência: ***17/03/2026*** a ***17/03/2027***
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publica-se, 18 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:D30FF25A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC 033/2026 PE 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº ***033/2026***
Pregão Eletrônico nº ***005/2026***
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório, cujo objeto é aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, artigos de papelaria e materiais de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, bem como ADJUDICA o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), conforme resultado constante nos autos e disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Publica-se, 18 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:57B0040B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0047/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **Drone Air Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda CNPJ Nº 59.377.751/0001-74, com o valor de R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) eR J Comércio e Serviços Gerais Ltda CNPJ Nº. 11.819.860/0001-78, com o valor de R$ 1.646,00 (hum mil seiscentos e quarenta e seis reais)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0047/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0011/2026. **Foram declarados fracassados os itens 2, 3 e 5.**

São Lourenço, 05 de março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Governo de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0047/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0011/2026, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 33.**

São Lourenço, 05 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:858D207C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **JULIANA SOLAIRA NAEGELE CNPJ Nº 52.547.260/0001-85), com o valor de R$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais) e R J Comércio e Serviços Gerais Ltda CNPJ Nº11.819.860/0001-78, com o valor de R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0061/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0017/2026.

São Lourenço, 10 de março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0061/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0017/2026, que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, DESTINADOS À QUADRA PEDRO MELO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.**

São Lourenço, 10 de março de 2026.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8FD454FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **Impacto Administração e Eficiência Ltda CNPJnº. 60.173.263/0001-24, com o valor de R$ 41.145,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reais),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0063/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0018/2026.

São Lourenço, 11 de março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0063/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0018/2026, que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE CLIMATIZADORES DE AR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO/MG, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 11 de março de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ECD5EDE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0068/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **DNS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº. 46.666.044/0001-56, com o valor de 111.187,50 (cento e onze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, licitante (s) vencedora (s) do

processo licitatório nº 0068/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0020/2026.

São Lourenço, 06 de março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Meio Ambiente de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0068/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0020/2026, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

São Lourenço, 06 de março de 2026

THOMAS AUGUSTO BACELLAR –
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E9FA5848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **JULIANA SOLAIRA NAEGELE CNPJ Nº. 52.547.260/0001-85, com o valor de R$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais) eRubens Basilio de Faria CNPJ Nº. 28.250.680/0001-10, com o valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0070/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0021/2026.

São Lourenço, 05 de março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0070/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0021/2026, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA CORREÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO PH DA ÁGUA E DE FILTRO PARA PISCINA MODELO F1150, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.**

São Lourenço, 05 de março de 2026.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:11DEFCA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0075/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **Criativa Soluções para Construção Ltda, CNPJ Nº. 19.994.997/0001-70, com valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) eG.A. FIX Construtora CNPJ Nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 17.863,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e três reais),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0075/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0024/2026.

São Lourenço, 11 de março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0075/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0024/2026, que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE TÁBUAS DE MADEIRA TIPO PINUS E CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA (MADEIRITE), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

São Lourenço, 11 de março 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EADC98C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **Rubens Basilio de Faria CNPJ Nº 28.250.680/0001-10, com o valor de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0076/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0025/2026.

São Lourenço, 10 de março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0076/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0025/2026, que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE LENHA DE EUCALIPTO, PROVENIENTE DE FLORESTA PLANTADA, DESTINADA AO AQUECIMENTO DAS PISCINAS E DOS ESPAÇOS ANEXOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.**

São Lourenço, 10 de março de 2026.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2398ED6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0078/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s)

empresa(s) **Panificadora San Remo Ltda EPP CNPJ Nº. 20.703.641/0001-10, com valor de R$ 119.898,60 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0078/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0026/2026.

São Lourenço, 12 de março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0078/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0026/2026, que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAK, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, SEMINÁRIOS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO/MG, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 12 de março 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ED1B1398

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0080/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)**IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA CNPJ Nº. 48.957.221/0001-89, com o valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0080/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0028/2026.

São Lourenço, 12 de março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Meio Ambiente de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0080/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0028/2026, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), EM PLACAS OU TAPETES, DESTINADA À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, TAIS COMO PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS, COM RECURSOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 59, 91 E 112.**

São Lourenço, 12 de março 2026.

THOMAS AUGUSTO BACELLAR –
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2E0D40CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0096/2026 – DISPENSA Nº 0024/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 3.646,98 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0096/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0024/2026.

São Lourenço, 10 de Março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0096/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0024/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 140.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN-5C41 Ano:2023/2024, dos 20.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:TXI-8J49 Ano:2025/2026 e dos 110.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN-6F54 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 10 de Março de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:38A9B459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0097/2026 – DISPENSA Nº 0025/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Guiomoto Ltda, inscrita no CNPJ nº. 17.405.622/0001-00, com o valor de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0097/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0025/2026.

São Lourenço, 10 de Março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0097/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0025/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia da moto Honda/CG 160 TITAN - Placa:TEX-9B01 Ano:2025/2025, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 10 de Março de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:80D5A526

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO : 0027/2026 - CONCORRÊNCIA 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO –Processo 0027/2021 – Concorrência Pública nº 001/2026 - Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Celso Henrique de Carvalho Junior - CNPJ: 53.214.232/0001-09, com o valor de R$ 112.060,78

(Cento e doze mil sessenta reais e setenta e oito centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0027/2026, Concorrência Pública nº 01/2026. São Lourenço, 18 de março de 2026.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS–
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0027/2026, Concorrência Pública nº 01/2026, que tem como objeto: Substituição de Telhado no Centro Educacional Maria Goretti, na Rua Saturnina da Veiga, nº 813, Bairro Carioca, São Lourenço - MG em decorrência das diversas patologias, como vazamentos e recalques e a elevada temperatura interna dos diversos compartimentos educacionais sob o sistema de cobertura. São Lourenço, 18 de março de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FE6CC9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 01 de abril de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para aquisição de materiais metálicos e derivados do aço, destinados à execução de estruturas urbanas no município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de março de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:ABF9C65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 01 de abril de 2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 02 (dois) veículos de passeio com capacidade para até 05 (cinco) lugares, 01 (um) veículo de passeio com capacidade mínima de 07 (sete) lugares e 01 (uma) ambulância tipo A – simples remoção, tração 4x4, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de março de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:2834CE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 01 de abril de 2026, às 15:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento eventual, futuro e de forma parcelada na locação de tendas, fechamento metálico, estrutura metálica portal de entrada de eventos e serviço de carregadores de carga e descarga de equipamentos das bandas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de março de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:7CDEF7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para aquisição de equipamentos odontológicos novos, destinados à estruturação e/ou reestruturação de consultório odontológico da rede municipal de saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de março de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:8D3517A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**,

objetivando o Registro de preço para aquisição de contentores de lixo reciclável, com capacidade de 360 litros, na cor azul, com rodas, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa articulada, destinados à instalação em vias públicas do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de março de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:8F39DDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2026, às 15:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço par aquisição de itens para composição de Kit Gestante / Kit Bebê, destinados à distribuição às gestantes participantes dos encontros promovidos pela Unidade Básica de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de março de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:07C58822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Paraíso - ACOMARP**, inscrito no CNPJ: 10.737.976/0001-03, com sede neste Município na Avenida Florentino Cândido de Rezende, nº 1445, bairro: Alto Bela Vista**. Objeto:** Prorroga o prazo de vigência previsto na Cláusula 7.1 do Termo de Colaboração nº 01/2024 e altera o valor anual do repasse. **Valor Total estimado**: R$ 104.389,26 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). **Dotação orçamentária**: 02010 001.18 542 1801 2.147-33504100000=F.1551. **Vigência:** até 18/03/2027. **Assinatura: 06/03/2026**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:F9C67461

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 11/2026 PRC 3459/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**3459/2026**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**11/2026**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESMALTE AUTOMOTIVO E TINTAS LÁTEX, DESTINADOS À PINTURA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA LAGOINHA, INTEGRANDO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS E DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 86573904000121, no valor de R$ 224,64), **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME** (CNPJ nº 16643797000185, no valor de R$ 5.649,56), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso-MG, 18 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:1BA5B465

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 12/2026 PRC 3539/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**3539/2026**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**12/2026**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE VARÃO E TIPO PERSIANA, PARA CONTROLE DA LUMINOSIDADE SOLAR, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INTEGRAIS**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **BLINDS DECOR LTDA** (CNPJ nº 40970036000112, no valor de R$ 6.188,00), **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ nº 27333217000170, no valor de R$ 1.875,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições

estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso-MG, 18 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:D814EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO PROCESSO SANCIONATÓRIO 15646/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: DECISÃO DE PENALIDADE
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº15646/2025

O Município de São Sebastião do Paraíso-MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Lucas Cândido de Oliveira, apresenta **DECISÃO ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo n.º 15646/2025, instaurado em face da empresa **MÁRCIO FERREIRA57539820691 CNPJ: 27.116.057/0001-07**, com base nas razões expostas abaixo.

I – RESUMO DOS FATOS

A Empresa, sagrou-se como uma das vencedoras do Pregão Eletrônico n.º 081/2025 – Contrato: 040/2025, objeto: "Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar rural em 71 (setenta e uma) rotas, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por 60 (sessenta) meses com disponibilização de veículos configurados e aptos para o transporte escolar com motoristas devidamente habilitados. ´´

Neste espeque, conforme classificações no certame, a Empresa em comento sagrou-se vencedora para as linhas:

- **00034161 SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 15A;**
- **00034173 SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 21A;**
- **00064677 SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 21A VESP;**
- **00064691 SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR INTEGRAL;**
- **00034187 SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 28A.**

Ocorre que, em que pese o contrato entabulado e as obrigações adjudicadas, a Empresa passou a desonrar com seus compromissos frente a esta Municipalidade quanto a prestação dos serviços.

Explico.

A apuração teve início, segundo o Fiscal do
Contrato, a partir de **denúncia recebida em 1º** de outubro de 2025, foram relatados incidentes durante a execução do serviço. o veículo conduzido pelo Sr. Marcos apresentou pane mecânica, sendo substituído por outro, que também sofreu avaria (pneu e estepe furados), exigindo o acionamento de um terceiro motorista para concluir o transporte. O incidente gerou atrasos significativos e prejuízos às atividades escolares, especialmente ao Programa "Constituição em Miúdos". A denúncia ainda relata a reincidência de situações semelhantes nas rotas dos itens 64691 e 34187, indicando descumprimento contratual.

O **Fiscal do Contrato**, Sr. **Aparecido Vieira da Cruz**, elaborou **Relatório de Ocorrência** em 09/10/2025, sugerindo a instauração de **Processo Administrativo Sancionatório**, ante ao suposto descumprimento contratual identificado.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Lucas Cândido de Oliveira, após analisar o relato e a notificação emitida ao contratado, determinou, a abertura do presente Processo Administrativo.

A empresa foi formalmente notificada e apresentou defesa escrita, alegou que os fatos foram caso fortuito ou força maior, cuja ocorrência fugiu à sua possibilidade de impedimento, destacando-se, inclusive, a falta de manutenção do mata-burros e a colocação de pedras cortantes na pista de rolagem.

Posteriormente, o fiscal do contrato apresentou nova manifestação datada de 09/12/2025, reiterando o descumprimento contratual informando que os fatos narrados na denúncia demonstram quebra frequente de veículos vinculados ao contratado, não se tratando de evento isolado. A frequência das ocorrências revela ausência de gestão eficaz da frota, seja por falta de manutenção preventiva, seja por ausência de veículo reserva adequado, como previsto no edital.

Em 10/12/2025, a empresa representada por seus advogados, requereu a produção de provas, especialmente a oitiva de testemunhas. A oitiva das testemunhas ocorreu em 15/01/2026.

A empresa contratada foi intimada em 10/02/2026 para manifestação ou alegações finais no prazo de 15 dias úteis.

Em 05/03/2026, a empresa processada apresentou, via e-mail, suas alegações finais, a qual, apesar de estar apócrifa, foi anexada aos autos e considerada como derradeiras alegações, até porque foi encaminhada pelo e-mail do procurador da mesma, e-mail este já utilizado anteriormente quando da apresentação da defesa prévia.

II – DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11026/2025

Diante das verificações acima pontuadas, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 1564.6/2025, visando a apuração de inexecução contratual por parte da empresa **MÁRCIO FERREIRA57539820691 CNPJ: 27.116.057/0001-07**, sendo que após instauração do Processo e **notificada para apresentação de sua defesa prévia conforme artigo 16 do decreto 6644/25, a mencionada Empresa se fez juntar Defesa Prévia**

Em síntese, sustentou a Empresa alegando que o ocorrido se tratou de evento fortuito e imprevisível, tendo adotado todas as medidas possíveis para mitigar os prejuízos aos alunos e à comunidade escolar. Contudo, a referida defesa não teve o condão de derrubar os fatos narrados e comprovados pelo fiscal do contrato.

III – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

III.I. Da Legislação/Disposições Aplicáveis
Em uma primeira plano, mister salientar que o Procedimento Licitatório que deu origem ao Processo Administrativo em voga, regeu-se pela LEI 14133/21, por esse motivo as sanções aplicadas, devem ser por ela regidas, conforme art. 156 da Lei Nova de Licitações.

Art. 156 Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Bem como pelas regras pormenorizadas no Decreto Municipal 6644/2025 Não obstante, o Edital que rege o certame ora em análise, dispõe na cláusula 25 acerca das penalidades:

25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1- – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: a) advertência. b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital. c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c"). 25.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente as sanções previstas as alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior. 25.3 – A penalidade de advertência será aplicada no caso do cometimento de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação. 25.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de majoração da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena. 25.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 3 (três) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial: convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s); deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s); não mantiver(em) a(s) proposta(s); falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s); comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal; 25.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 3 (três) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital. 25.5 – A penalidade de multa será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como: a)0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de serviço com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) serviço(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias (multa de mora). a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após ultrapassado o prazo de 15 quinze dias, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminua o valor ou, ainda fora das especificações. c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente

Por fim, é cediço que as sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, desde que devidamente motivadas.

Diante de todo o exposto, passo à aplicação das penalidades cabíveis.

III.II. Das Sanções Aplicadas
Conforme assentado, cumpre a este Secretariado no ato de proferição de sua decisão estabelecer o dimensionamento das penalidades respectivas (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município, e cancelamento do preço registrado), levando em conta o critério de razoabilidade e proporcionalidade, tal como a supremacia do interesse público sobre o particular, haja vista o poder-dever imputado a Administração.

Considerando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da finalidade educativa das sanções administrativas, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA ao contratado, conforme dispõe o art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais disso, atribuo à Empresa respectiva, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme artigo 156 da lei 14133/21, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

Diante da decisão de aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, solicito a rescisão do contrato 040/2025, referente ao pregão 081/2024, PRC 358/2024, cuja renovação iniciou em 04 de Fevereiro de 2026, findando em 04 de Abril de 2026.

Solicito ainda que a decisão em tela seja encaminhada a pregoeira para medidas cabíveis referente ao Processo 225/2026, Pregão 002/2026 em curso.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial.

A notificada dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo.

São Sebastião do Paraíso-MG, 10 de março de 2026

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:7C049C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA EMPRESA GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO DEFESA PRÉVIA

Á empresa
GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 43575205/0001-08

Sr. Representante legal

53.156.713/0001-05

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Este órgão, por intermédio da Comissão de condução do Par (Processo Administrativo de Responsabilização), neste ato representado pelo presidente Sr. Rodrigo Augusto de Oliveira, vem notificar a empresa ***GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA* , já qualificada no processo de licitação 303/2024, pregão eletrônico 065/2024, acerca dos seguintes fatos:**

RESUMO DOS FATOS/ DISPOSITIVO INFRINGIDOS / SANÇÕES CORRELATAS
O presente processo administrativo de responsabilização tem por objetivo apurar conduta da contratada consistente no descumprimento parcial das obrigações contratuais. O Processo Administrativo de Responsabilização nº 303/2024 apurou o descumprimento parcial das obrigações contratuais pela empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43575205/0001-08. Constatou-se a não entrega dos objetos/serviços correspondentes às autorizações de fornecimento nºs 986/2025, 987/2025, 2103/2025 e 2238/2025. Adicionalmente, verificou-se a falta de resposta da contratada às notificações e tentativas de contato telefônico, persistindo o atraso e a ausência de previsão de entrega, o que prejudica o abastecimento dos setores da Secretaria Municipal de Educação.
Diante da infração legalmente prevista, as possíveis sanções aplicáveis, nos termos do artigo 156 da lei nº14133/21, incluem a advertência (inciso I), a multa (inciso II), cujos critérios de aplicação dependerão do grau de culpabilidade e prejuízo, eu impedimento de licitar e contratar com órgão público (inciso III). Á escolha da penalidade ou a cumulação delas dependerá da análise aprofundada dos fatos, do impacto da conduta na execução do objeto e dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA,** no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação, dirigida a COMISSÃO DE APURAÇÃO PAR, tendo em vista a possível aplicação de sanções discriminadas acima, sem prejuízo do cancelamento do preço contratado.
Por oportuno, informo que foi instaurado procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação de sanções previstas no instrumento convocatório, na lei e no contrato , que terá por base a lei nº14133/21 e DECRETO MUNICIPAL 6644/2025, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases:
(a) fase de defesa prévia: prazo para apresentação de defesa prévia(art.157 da lei nº14133/21 e art.16 do decreto 6644/2025)
(b) fase de apresentação de alegações finais na hipótese de deferimento do pedido de produção de noivas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão.
(c) fase de aplicação de sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção previstas/ ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo.
(d) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso á autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art.166 ou 167 da lei 14133/21).
Por final, informo que os autos do Processo Administrativo 11026/2025 encontra-se á disposição para vista do interessado, no setor de licitações.

Atenciosamente,
São Sebastião do Paraíso - MG, 10 de novembro de 2025.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Processo Administrativo de Responsabilização

WELLINGTON BONACINI DE CARVAHO
Membro
Comissão Processo Administrativo de Responsabilização

HÉLCIO RIBEIRO DE ANDRADE
Membro
Comissão Processo Administrativo de Responsabilização

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:F0E198B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA EMPRESA FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

À empresa
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI
Sr. Representante legal

Assunto: Notificação para apresentação de **DEFESA PRÉVIA**

Este órgão, por intermédio da Comissão de condução do Par (Processo Administrativo de Responsabilização**,** neste ato representada pelo Presidente. Sr. **Rodrigo Augusto de Oliveira - Presidente**, vem NOTIFICAR a empresa **FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI,** já qualificada no processo de licitação nº 3876/**2025**, Pregão Eletrônico nº **021/2025**, acerca dos seguintes fatos:

RESUMO DOS FATOS / DISPOSITIVOS INFRINGIDOS / SANÇÕES CORRELATAS

O presente processo administrativo de responsabilização tem por objeto apurar conduta da contratada consistente no descumprimento parcial das obrigações contratuais. Especificamente, verificou-se a ausência de entrega da autorização de fornecimento nº4985/2025 referente a fornecimento de Botina de segurança com biqueira, conforme estabelecido no instrumento convocatório e contrato firmado. Embora devidamente notificada para regularizar o fornecimento, a empresa permaneceu inerte.
As irregularidades constatadas configuram, em tese, infração administrativa, uma vez que a conduta da contratada de não realizar a entrega do item solicitado, mesmo após notificação, culminou na inexecução parcial do contrato. Tal ação encontra tipificação no artigo 155, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que veda ao licitante ou contratado "dar causa à inexecução parcial do contrato", situação que se amolda precisamente aos fatos apurados.
Diante da infração legalmente prevista, as possíveis sanções aplicáveis, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, incluem a advertência (inciso I), a multa (inciso II), cujos critérios de aplicação dependerão do grau de culpabilidade e prejuízo, e o impedimento de licitar e contratar com este órgão público (inciso III). A escolha da penalidade ou a cumulação delas dependerá da análise aprofundada dos fatos, do impacto da conduta na execução do objeto e dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação, dirigida a **COMISSÃO DE APURAÇÃO DO PAR**, tendo em vista a possível aplicação de sanções discriminadas acima, sem prejuízo do cancelamento do preço registrado/contrato.
Por oportuno, informo que foi instaurado procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório, na lei e no contrato, que terá por base a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases:

(a) fase da defesa prévia: prazo para apresentação de defesa prévia (art. 157 da Lei nº 14.133/21);
(b) fase de apresentação de alegações finais na hipótese de deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão
(c) fase de aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo;
(d) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 166 OU 167 da Lei nº 14.133/21).
Por final, informo que os autos do Processo Administrativo nº **21** encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de licitações.
Atenciosamente.
São Sebastião do Paraíso - MG, 10 de novembro de 2025.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Presidente
Presidente
Processo Administrativo de Responsabilização

WELLINGTON BONACINI DE CARVAHO
Membro
Comissão Processo Administrativo De Responsabilização

HÉLCIO RIBEIRO DE ANDRADE
Membro
Comissão Processo Administrativo De Responsabilização

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:2ED72EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº5

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 005/2026, que objetivou **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA E A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DE CARGA, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS LEVES E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**, a fim de atender a demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor unitário dos itens do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:
RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.341.598/0001-03, detentora das melhores ofertas para os itens: 01 – R$ 29,76; 04 – R$ 36,99.
MARCIO JOSE VALVANO DOS SANTOS 29202378886, inscrita no CNPJ n° 12.875.664/0001-83, detentora das melhores ofertas para os itens: 02 – R$ 54,99; 03 – R$ 61,50.

Sapucaí-Mirim, 16 de março de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:B3CA7205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Concorrência 001/2026.** Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de calçamento em bloquete, meio fio e sarjeta, diversas estradas vicinais do Município de Sem Peixe, de forma parcelada. Para maiores informações; Sala de licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:CC2AB292

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Aviso de Licitação**. Pregão Eletrônico 006/2026. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de Profissional Médico especialista em Urologia, para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde**. Data da sessão: 01/04/2026 às 14:00 hrs no sítio eletrônico www.ammlicita.org.br. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.ammlicita.org.br Sem Peixe, 18 de março de 2026

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:8006B075

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 048/2026 ADESÃO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO 048/2026. Adesão nº 04/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade para perfuração de poço tubular profundo para atendimento às demandas do programa, processada nos termos do processo administrativo nº 07.0063.2025.11. Contratado: **NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.730.481/0001-30, com sede na Rua Pinto Martins, 210, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG, pelo valor global de R$ 60.133,33 (sessenta mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Sem Peixe, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4DC78687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 023/2026 PE 006/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 31/03/2026, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°006/2026, Processo 023/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Entrega das propostas: até dia 31/03/2026 ás 09:00. Abertura dia: 31/03/2026 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7FF3D897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 37/2025. Processo Administrativo nº 30/2025. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de equipe de apoio em eventos que serão promovidos pelas diversas secretarias dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Empresa: Global Service Locações E Construtora Ltda, CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50. Prorroga a vigência do contrato por 12 meses, para o dia 03 de Março de 2027, alterando a cláusula segunda do contrato em tela. Serrania, 12 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0BBE58EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medidor de glicose contínuo da marca Freestyle Libre e um leitor, destinado ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde vinculados à Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** Special Med Comercial Hospitalar– CNPJ: 47.292.400/0001-81.**Vigência:** 24/02/2026 até 24/02/2027. **Valor total:** R$ 44.744,0000 (*Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:20ED331F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 028/2026- PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026, INEXIGIBILIDADE 003/2026

Objeto: Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF Caminhos do Ivituruy, na cidade de Serro/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde; **Contratado/Locador**: **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES**– CNPJ/CPF: ***707.266**. **Vigência:** 01/04/2026 até 01/04/2027; **Valor Global:** R$ 54.000,0000 (*Cinquenta e Quatro Mil Reais*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D742A470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento e instalação de academias ao ar livre e parques infantis no Município de Serro/MG proveniente da proposta do Ministério do Esporte Nº 020051/2024. **Contratada:** JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI– CNPJ: 08.973.569/0001-45; **Vigência:** 20 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027. **Valor total:** R$ 156.000,00 (*Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:144B983E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e informática, que restaram fracassados no Processo n° 079/2025, para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA– CNPJ: 07.628.070/0001-38. **Vigência:** 10/03/2026 até 10/03/2027. **Valor total:** R$ 12.437,0000 (*doze mil e quatrocentos e trinta e sete reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:62E6019C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e informática, que restaram fracassados no Processo n° 079/2025, para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA– CNPJ: 33.785.289/0001-50. **Vigência:** 12/03/2026 até 12/03/2027. **Valor total:** R$ 4.500,0000 (*Quatro Mil e Quinhentos Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:EDE8DE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e informática, que restaram fracassados no Processo n° 079/2025, para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA– CNPJ: 62.742.164/0001-41. **Vigência:** 10/03/2026 até 10/03/2027. **Valor total:** R$ 559.585,58 (*Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:B891BFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia, com fornecimento de peças de reposição quando necessário, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. **Contratada:** 40.212.440 ALEFF SAMUEL GOMES OLIVEIRA– CNPJ: 40.212.440/0001-27. **Vigência:** 12/03/2026 até 12/03/2029. **Valor total:** R$ 113.175,00 (*cento e treze mil e cento e setenta e cinco reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:124F3A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes de lavagem, higienização e desinfecção de veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Serro/MG, em razão de itens frustrados do Processo nº 119/2025, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada:** ORGANIZAÇÕES SERRO FRIO LTDA– CNPJ: 05.390.906/0002-64.**Vigência:** 18/03/2026 até 18/03/2027. **Valor total:** R$ 408.800,0000 (*quatrocentos e oito mil e oitocentos reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:6277F479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 006/2026 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2026

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de abril de 2026**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9680984B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 044/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OBJETO DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.238 DE 16 DE JUNHO DE 2025, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	044/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**GLT COMERCIO DE VEICULOS EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OBJETO DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.238 DE 16 DE JUNHO DE 2025, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL
Fundamento	Pregão Eletrônico 002/2026 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.09.02.10.301.0009.2.0087 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
Prazo	De 18 de março de 2026 a 17 de março de 2026
Valor	R$ 70.490,00 (setenta mil e quatrocentos e noventa reais)
Data de assinatura	18 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Guilherme Maciel Gravito Junior**, Representante Legal

Simão Pereira, 18 de março de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6FB4ACBC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 045/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OBJETO DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.238 DE 16 DE JUNHO DE 2025, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	045/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**MAX VEÍCULOS LTDA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OBJETO DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.238 DE 16 DE JUNHO DE 2025, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL
Fundamento	Pregão Eletrônico 002/2026 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.09.02.10.301.0009.2.0087 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Prazo	De 18 de março de 2026 a 17 de março de 2026
Valor	R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
Data de assinatura	18 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Mônica Cristina Martins Parpinelli**, Representante Legal

Simão Pereira, 18 de março de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8C2D5097

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 046/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OBJETO DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.088 DE 14 DE ABRIL DE 2025, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	046/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**GLT COMERCIO DE VEICULOS EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OBJETO DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.088 DE 14 DE ABRIL DE 2025, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL
Fundamento	Pregão Eletrônico 003/2026 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.09.02.10.301.0009.2.0087 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Prazo	De 18 de março de 2026 a 17 de março de 2026
Valor	R$ 69.490,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais)
Data de assinatura	18 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Guilherme Maciel Gravito Junior**, Representante Legal
Simão Pereira, 18 de março de 2026.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5D1947D1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 047/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OBJETO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.460 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	047/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**MORUMBI INDÚSTRIA LTDA**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OBJETO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.460 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL**
Fundamento	Pregão Eletrônico 004/2026 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.09.02.10.301.0009.2.0087 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Prazo	De 18 de março de 2026 a 17 de março de 2027
Valor	R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)
Data de assinatura	18 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Danieli Rejane Ferreira de Campos**, Representante Legal

Simão Pereira, 18 de março de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BEF73BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025– PROCESSO 19/2025 – EDITAL DE CONCORRÊNCIAS Nº 03.001/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025– PROCESSO 19/2025 – EDITAL DE CONCORRÊNCIAS Nº 03.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JBG ENGENHARIA LTDA, (CNPJ 49.132.148/0001-79). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 12065.7140001/24-004, NOVO PAC, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO DO RESIDENCIAL VITÓRIA DE TAPIRA/MG**, PRORROGA-SE O PRAZO DE 18/03/2026 ATE 18/03/2027**.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 13/03/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FCDA79F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 004/2026

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES A NÍVEL AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, VOLTADOS A ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/MG E MUNICÍPIOS PACTUADOS VIA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra na data e hora marcadas no edital. Data da habilitação: 27/03/2026, 08h30. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3709-0155.

Teixeiras, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.
Presidente da FUMSAT

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:C875C287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
ACÓRDÃO - BRUNO DUARTE FOSCARINI

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 08360/2025, em que é recorrente Bruno Duarte Foscarini e recorrido o Município de Teófilo Otoni, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni/MG, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, reconhecendo a inexistência de fato gerador do ISS nos exercícios questionados, determinando o cancelamento dos débitos lançados, bem como a baixa da inscrição municipal do recorrente, caso ainda não tenha sido formalizada.

Teófilo Otoni, 11 de março de 2026.

ALANA RAMOS COSTA
Conselheira Relatora.

ALANA RAMOS COSTA
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Larissa de Paula Coelho Colares Varella
Código Identificador:032A589B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE JULGAMENTOS

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.07.0686.001.00003-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **BANCO BRADESCO S.A**
Reclamante: **AGENOR VIEIRA DA SILVA**
Relator (a): FRANCISCO RAUL ALVES SANTOS

Data de Julgamento: 17/03/2026

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Francisco Raul Alves Santos (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

Processo n°: **FA nº 25.07.0683.001.00002-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **BANCO SAFRA S/A**
Reclamante: **AGENOR VIEIRA DA SILVA**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER

Data de Julgamento: 17/03/2026

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

PROCESSO N°: **FA Nº 25.06.0683.001.00037-3**
ORIGEM: **PROCON MUNICIPAL**
RECLAMADO: **CLARO S.A**
RECLAMANTE: **THOMAS ANTONIO CAETANO**
Relator (a): ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
Data de Julgamento: 17/03/2026

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, a relatora proferiu seu voto em separado e concluiu pela reforma da decisão de primeira instância, determinando o desarquivamento do processo, para o regular prosseguimento da instrução, a fim de que se apure se houve ou não falha na prestação de serviço e/ou outras possíveis práticas infrativas por parte da fornecedora. O vogal Francisco Raul Alves Santos, seguiu o voto da relatora. O vogal Julian Silva Bohler, proferiu voto divergente, entendendo que a demanda foi plenamente atendida pela empresa reclamada, conforme consta nos autos.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **maioria**, decide **reformar na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto da relatora, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

Processo n°: **FA nº 25.06.0683.001.00022-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **ELETRONICA JEFFERSON**
Reclamante: **MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS**
Relator (a): FRANCISCO RAUL ALVES SANTOS

Data de Julgamento: 17/03/2026

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Francisco Raul Alves Santos (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

PROCESSO N°: **FA Nº 25.07.0683.001.00014-3**
ORIGEM: **PROCON MUNICIPAL**
RECLAMADO: **MAGAZINE LUIZA S.A / CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A**
RECLAMANTE: **ALCINEIA DE SOUZA AGUILAR**
Relator (a): ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
Data de Julgamento: 17/03/2026

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, a relatora proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela **inexistência de infração**. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto da relatora, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

Processo n°: **FA nº 25.06.0683.001.00025-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **THAUANY COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**
Reclamante: **ANA BEATRIZ PEREIRA**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER

Data de Julgamento: 17/03/2026

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:0A903C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 022, DE 18 DE MARÇO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA 022, DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre substituição da presidência e designação de nova composição da CPAD para atuar no PAD 04/2025".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegada pelo Art. 1º da Resolução Interna CGM Nº 01/2026 de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO que a servidora Creunice Aparecida Barroso, matricula N° 116831, foi nomeada para presidir a comissão do processo administrativo do PAD 04/2025, de Portaria NR 036 de 04/08/2025 em substituição ao servidor Rodrigo Wolff Da Penha, conforme portaria nº 011 de 24 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o mencionado processo administrativo estava sobrestado, aguardando nomeação de defensor dativo nos termos da portaria 059 de 08 de outubro de 2025 e que o dessobrestamento dos autos só foi possível em 18 de março de 2026, quando da nomeação da defensora dativa Eny de Fátima Barroso, conforme, conforme Portaria nº 021/2026 da mesma data;

CONSIDERANDO ainda que a atual presidente Creunice Aparecida Barroso, ao assumir os trabalhos na Presidência do PAD NR 02/2025, declarou impedida, ao constatar que sua irmã, Eny de Fátima Barroso, foi designada como defensora dativa, naquele referido processo, sendo acolhido seu impedimento pela autoridade instauradora nos termos do **§ 3º** do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011;

RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora CREUNICE APARECIDA BARROSO, matrícula Nº 116931, da presidência do PAD 04/2025, pelo servidor EDSON PESSOA NERES, matricula Nº 102752;

Art. 2º Designar a servidora Deyse Teixeira Barroso, matrícula NR 117242 e o servidor Richard Eweis Chagas Adine Cury, matricula Nº 107878, como novos membros da comissão.
Art. 3º A Comissão passará a ter a seguinte composição:

Presidente: EDSON PESSOA NERES - MATRICULA - Nº 102752
Membro: DEYSE TEIXEIRA BARROS – MATRICULA – 117242
Membro: RICHARD EWEIS CHAGAS ADINE CURY – MATRICULA Nº 107878

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni, 18 de março de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:E74BEA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA NR 021 DE 18 DE MARÇO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA NR 021 DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação de servidora pública municipal como defensora dativa no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni - MG no uso de suas atribuições legais delegada pelo Art. 1º da Resolução Interna CGM Nº 01/2026 de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no artigo 4º inciso XIII e do o § 2º do artigo 70 ambos da Lei Municipal no 6.209, de 16/06/2011, e;

CONSIDERANDO a publicação por edital de chamamento do servidor Andre Luiz Alves Pereira para apresentar sua defesa escrita nos autos do PAD nº 04/2025 de portaria nr 004 de 04/08/2025, publicada em 05/08/2025 no DOMM, edição 4078, fls 043, conforme previsão legal contida no Art. 69 e seu parágrafo único da Lei Municipal n° 6.209, de 16/06/2011;

CONSIDERANDO o termo de revelia juntado aos autos, fls 047, pelo presidente da comissão, conforme reza o § 1º do Art. 70 da Municipal nº 6.209, de 16/06/2011;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 70, § 2º da Lei Municipal n° 6.209, de 16/06/2011 para que seja designado um servidor público como defensor dativo do acusado devidamente citado em edital;

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora pública municipal **Eny de Fátima Barroso**, matricula 117955, cargo de Fiscal de tributos para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensora dativa do servidor Andre Luiz Alves Pereira, matricula 127399, Cargo

motorista da Secretaria de Saúde, e apresentar a defesa escrita do referido servidor, nos autos do PAD nº 04/2025, podendo requerer à CPAD eventuais providências relacionadas a esta atividade.

Art 2º A servidora designada estará dispensada do registro de ponto, sem prejuízo da remuneração, nos dias e períodos que for exercer a defensoria, devendo comunicar previamente, sua ausência à sua chefia imediata, essa autorização se restringe aos períodos necessários para estudo, preparação e elaboração de peças defensivas, sem comprometer o funcionamento do seu setor de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 18 de março de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:2D5BF65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
RESOLUÇÃO INTERNA Nº 04/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 04/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Determina os Procedimentos regulamentares a ser utilizados no controle da execução daAta de Registro de Preços nº 001/2026, firmada entre o Município de Teófilo Otoni e a empresa Monarca Serviços e Construções Ltda, ESTA Controladoria Geral.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Municipal nº 156/2025, e considerando o disposto no artigo 17 da Instrução Normativa nº 01/2026, que estabelece a obrigatoriedade de preenchimento do Sistema Integrado de Gestão de Frotas – SIGFROTAS, e a necessidade de aprimorar o controle e fiscalização do uso de veículos e maquinário da Administração Pública Municipal:

RESOLVE:

Com base nas diretrizes de execução daAta de Registro de Preços Nº 001/2026(Processo Licitatório nº 115/2025 / Pregão Eletrônico nº 061/2025), firmada entre o Município de Teófilo Otoni e a empresa Monarca Serviços e Construções Ltda, ESTA Controladoria Geral emite a presente resolução.

Fica determinado que, no prazo máximo e improrrogável de24 (vinte e quatro) horas, sejam adotadas todas as providências necessárias para garantir que a averiguação e a medição dos serviços prestados por todos os veículos e máquinas ocorramexclusivamente por hora trabalhada, considerando – em todos os casos – o horário de refeições dos motoristas/Operador de Máquina.

Diretrizes a serem observadas imediatamente:

• **Aferição Rigorosa:**A medição deve ser feita estritamente com base nas horas efetivamente trabalhadas (utilizando horímetros, rastreadores ou relatórios de controle de jornada), em conformidade com a unidade de medida (HS) estabelecida na proposta.

• **Proibição de Outros Métodos:**Fica expressamente vedada a contabilização, ateste ou pagamento dos serviços por diária, mês fechado, ou horário direto – exemplo: 07:00 às 17:00 (sem controle exato de horas), empreitada ou qualquer outro método divergente da hora trabalhada.

• **Adequação de Controles:**Quaisquer planilhas, diários de obra ou relatórios de medição atuais que não especifiquem a hora trabalhada devem ser ajustados e padronizados dentro do prazo estipulado.

O atesto das notas fiscais (conforme item 2.2.2 da referida Ata) ficará dependente à apresentação dos relatórios detalhados de horas trabalhadas por equipamento; podendo estar condicionado à análise documental deste Controle Geral.

Esta Resolução Interna entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 17 de março de 2026.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município
OAB/MG nº 200.674

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:895A1CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2026 no dia 01/04/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni/MG.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 18/03/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F897D485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2026 no dia 06/04/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: R**egistro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de locação de geradores para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni-MG.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 18/03/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3A930E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE 1), NO BAIRRO MUCURI, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG NOVO PAC. Contratada: LBN EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº **30.669.454/0001-10**. **Referência:** Processo Licitatório n.º 003/2026 na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2026. **Da Dotação Orçamentária:**

02.18.02.10.301.2058.3044.4.4.90.51.00 – Ficha: 756 – Fonte: 1.601.000. **Do valor**: O valor estimado deste contrato é de R$ 1.829.999,84 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21. **Data da Assinatura**: 17/03/2026. Teófilo Otoni/MG, 18/03/2026.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FF61BE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 014/2026.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 014/2026. Processo n.° 052/2026. Objeto: contratação de empresa para ministrar curso de formação e atualização dos agentes de trânsito. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 02/04/2026 às 14h:00min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 17 de março de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:67B36150

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 006/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 006/2026. Processo n.° 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e transmissão audiovisual, abrangendo a criação de vídeos institucionais, transmissões ao vivo de eventos oficiais, gravações em estúdio, podcasts, registro por drones, edição profissional, sonorização, legendagem e inserção de vinhetas. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 02/04/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 18 de Março de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CA991B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 013/2026

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 013/2026. Processo n.° 063/2026. Objeto: Aquisição de Combustivel para Abastecimento dos Veiculos das secretarias municipais. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 31/03/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 18 de Março de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:53B9F5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato de ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 126/2025. objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de vans, ônibus e micro-ônibus para o transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de três corações, com motorista, monitor, rastreadores, combustível e mecânica. termo: nº 15/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x new hope terceirização e transporte catanduva ltda valor: r$ 3.816.362,88(três milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). termo: nº 20/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x alexandrina locadora de veículos ltda. valor: r$812.592,00(oitocentos e doze mil, quinhentos e noventa e dois reais). o prazo destas atas de registro de preços será até 18/12/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/12/2026.três corações, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B3D44176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação – Extrato do Contrato da Adesão ao Pregão Eletrônico nº 06/2025. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 018/2025, da prefeitura de rio acima-mg - período de 12 meses; processo licitatório nº 008/2025; pregão eletronico nº 006/2025; de locação de estrutura para eventos (Palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros) e Prestação de serviços de segurança brigadistas, equipes de apoio, Shows e outras estruturas

complementares) para os eventos realizados no Município Contrato: Nº 031/2026.PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Studio Prates Produções e Eventos Ltda valor: R$ 30.043,00 (trinta mil e quarenta e três reais)O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 02/02/2026 Três Corações, 02 de Fevereiro de 2026

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A521158A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

prefeitura municipal de três corações primeiro termo aditivo ao contrato nº 028/2025 – credenciamento nº 01/2025. objeto: contratação de empresa especializada em serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reservas, fornecimento, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais com maior desconto na prestação de serviços para atender às necessidades da secretaria municipal de governo. alteração da cláusula 2ª (prazo) do contrato nº 028/2025, firmado em 25 de março de 2025. contratado: sendpax viagens ltdacnpj: 18.016.280/0001-91. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.autorização: item 9, subitem 9.3 do edital oriundo do credenciamento 001/2025. início vigência: 25/03/2026 até 24/03/2027. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/03/2026.três corações, 10 de março de 2026.

JORGEVÍTOR DA COSTA
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7CE5937A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Fica desconsiderada a matéria publicada erroneamente referente ao Aviso de Chamada Pública nº 002/2026, Procedimento Administrativo de nº 015/2026 –, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, página 270, no Diário Oficial da União, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:5F1269E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Três Marias, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de licitação do processo licitatório em epígrafe, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE SE-LÊ:

(...)

Item 17: Capa de colchão solteiro com zíper 88 x 188 x até 25 cm de altura,

(...)

LEIA-SE:

(...)

Item 17: Capa de colchão solteiro com zíper 88 x 188 x até 25 cm de altura, material 100% (cem por cento) poliéster.

(...)

Considerando que a referida retificação afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 55 §1º, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **06/04/2026 ás 13h30min** para o recebimento e julgamento das propostas.

O Edital completo retificado e consolidado estará disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Ratifico as demais condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5C105BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP, Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 05/03/2026 e, nos sites: www.tresmarias.mg.gov.br e https://licitar.digital/, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, execução de sinalização demais serviços complementares de manutenção, em diversas vias públicas do Município de Três Marias, com fornecimento integral de materiais, insumos, equipamentos, maquinário e mão de obra qualificada que atenda a todos requisitos técnicos, administrativos e operacionais, conforme quantitativos e especificações contidas no Edital e seus anexos,** para reanalise da planilha orçamentária em virtude dos pedidos de esclarecimentos apresentados e eventual readequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:33BAA758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 – PROCESSO N.º 030/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para aquisição de sensores e leitores para monitorização da glicemia.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 31/03/2026. Início da Sessão de Lances: 31/03/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE MARÇO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:F0DAF66D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, tipo menor preço, para a **Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos, bandeiras, relógio de pontos e demais materiais para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **31 de março de 2026,** às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 18 de março de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9680BDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **002/2026**, para Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Cartuchos Tonner e materiais de informática estimado para os próximos meses, conforme especificado neste Termo de Referência.
constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail **Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.)** até às **08:59 do dia 25/03/2026.**
A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 18 de Março de 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:6C4CCD7E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO ADITIVO 006-CMT-MG/2025

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-CMT-MG/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.721.924/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Moacir Junior Cad Vieira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 130.736.70 – SSPMG, inscrito no CPF nº 069.769.316-35, domiciliado nesta cidade na Rua Rita Florinda de Vasconcelos nº 14, bairro Parque dos Bem ti vis, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa WENDEL MENDONÇA LEITE, estabelecida no endereço Rua
Sebastião Dias Ferraz nº49, Bairro Andorinhas, inscrita no CNPJ sob nº 062.646.756-01, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006-CMT-MG/2025 firmado em 19 de março de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução dos serviços do Contrato n.º 06/2025, com fulcro no art.111, da Lei n.º 14.133, de 2021, mantendo as mesmas clausulas e valores do contrato inicial.

1.2 Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 1(um) ano a contar do dia 20 de março de 2026, conforme estabelece Cláusula Quarta.

1.3 Ficando a vigência do contrato prorrogada até o dia 19 março de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de acordo com o prescrito no artigo 174 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Tupaciguara, 17 de março de 2026.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

WENDEL MENDONÇA LEITE
Contratado

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:CD859C83

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2026

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 017/2026*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 007/2026***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa, **CLG TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 46.875.281/0001-27** visando a inscrição de curso do servidor RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO, visando a participação no 1º CONGRESSO MINEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS a ser realizado nos dias 9 e 10 de abril de 2026, na cidade de Belo Horizonte MG.

DOTAÇÃO -01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$2.497,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

TUPACIGUARA-MG, 18 DE MARÇO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:0ACFF344

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO COMPRA 006/2026 E DISPENSA ELETRONICA 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Processo de Compra 006/2026, Dispensa de Eletrônica 001/2026, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: ANDERSON MUNDIM DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ:40.281.927/0001-61
Valor: 7.762,50(Sete mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Empresa: CITY WAY EQUIPAMENTOS URBANOS
CNPJ:05.588.878/0001-03
Valor: 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Troféus e Placas com estojo de veludo, para as Homenagens Aprovadas em Plenário da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 18 de Março de 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:6D7DEFF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório nº 16/2026
Pregão Eletrônico nº 02/2026
Vistos.
Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria competente, requerendo a suspensão do presente certame, em razão da necessidade de readequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
Conforme exposto, foram identificados pontos que demandam revisão e ajustes técnicos, com vistas a assegurar maior eficiência, economicidade e conformidade da contratação com as reais necessidades da Administração Pública, bem como garantir a lisura e a regular condução do procedimento licitatório.
Nesse contexto, considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui elemento essencial ao adequado planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e que eventuais inconsistências podem comprometer a competitividade e a vantajosidade do certame, mostra-se pertinente e necessária a adoção de medidas preventivas.
Diante do exposto, ACOLHO a solicitação apresentada e DETERMINO a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 16/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, até que sejam promovidas as devidas adequações no Estudo Técnico Preliminar.
Após a conclusão das revisões, retornem os autos para análise e prosseguimento do feito.
Publique-se. Cumpra-se.
Tupaciguara, 18 de março de 2026.

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8DDB1AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 66/2025.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 49.243.318/0001-92, com sede em Itumbiara-Go, na A. Caio Barcelos Silveira nº. 57, Bairro Dom Veloso, CEP 75.535-767, neste ato representada pela **Sra. Laíze Cristina da Silva Arruda**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº. 5144925, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 023.135.321-94, residente e domiciliada em Itumbiara-Go, na Av. v-11, nº. 582, bairro Cidade Jardim, CEP 75534-085, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 resolvem aditar o contrato administrativo nº. 66/2025 mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
1.1. O presente termo fundamenta-se nos termos do artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021, cláusula "2.1" do instrumento contratual e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação
2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até 11 de Março de 2027, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, as obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunha juridicamente capaz.

Tupaciguara/MG, 11 de Março de 2026.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	*FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F3EC147E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº. 002/2026, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PROCESSO DE ADESÃO EXTERNA Nº. 002/2026, BEM COMO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

CONTRATADA: STRADA VEÍCULOS E PECAS LTDA. - CNPJ Nº. 01.654.749/0001-15 – R$ 648.096,02 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 16/03/2026 ATÉ O DIA 16/03/2027 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº. 02.03.02.12.361.0004.10011.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 117, fontes de recurso de nº 01.0571.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:128ADDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2026

O Munícipio de Tupaciguara/MG torna público o contrato administrativo nº. 030/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, visando à construção de 25 unidades habitacionais no Município de Tupaciguara, através dos recursos oriundos do Termo de Compromisso nº. 970249/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado com a União através do Ministério das Cidades, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, estudo técnico preliminar, termo de referência e demais anexos do edital. Contratada: ACM Construtora Ltda- CNPJ nº. 03.700.548/00014-32 - Valor: R$2.928.999,75 - Vigência: 18/03/2026 a 18/06/2027 - Prazo de execução: 12 meses - Dotação orçamentária: 02.08.00.16.482.0006.1.0027.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 458 - 01.0500.0000.0000 e 01.0700.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9CE65B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pela **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 229/2025 celebrado com a empresa **PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA.**, devidamente inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 19.092.349/0001-29**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 – Material de consumo - Ficha 111 – FR: 01.0540.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 17 de Março de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:42296890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO 028-2026 DISPENSA 007-2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº **0018/2026**, **DISPENSA** Nº **0007/2026**, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E RATICIDA PARA CONTROLE DE PRAGAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
CASA RURAL DE TUPACIGUARA LTDA
VIGÊNCIA:
18/03/2026 À 18/03/2027
VALOR CONTRATADO:
R$ 24.210,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.30.00.00- Material de consumo
Fontes: 01.0500.0000.0000
01.0709.0000.0000
01.0750.0000.0000
Ficha: 583
02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30- Material de consumo
Fontes: 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0621.0000.0000
01.0600.0000.0000
Ficha: 327

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:89880C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO 029-2026 DISPENSA 0007-2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº **0018/2026**, **DISPENSA** Nº **0007/2026**, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E RATICIDA PARA CONTROLE DE PRAGAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
PRAG MINAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA
VIGÊNCIA:
18/03/2026 À 18/03/2027
VALOR CONTRATADO:
R$ 30.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.30.00.00- Material de consumo
Fontes: 01.0500.0000.0000
01.0709.0000.0000
01.0750.0000.0000
Ficha: 583
02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30- Material de consumo
Fontes: 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0621.0000.0000
01.0600.0000.0000
Ficha: 327

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:91A3063E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de palestras institucionais, capacitações e oficinas temáticas, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Turismo, Educação, Saúde e Administração do Município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 13/04/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 13/04/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 17 de março de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:450B24ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 15/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 15/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 19/03/2026 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 06/04/2026 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 06/04/2026 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 18 de MARÇO de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:79FFBD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 20/03/2026, o Processo Licitatório N°021/2026, na modalidade Credenciamento Eletrônico N°011/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados, exames laboratoriais, exames de imagem e procedimentos cirúrgicos, conforme especificações e quantitativos detalhados neste documento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Verdelândia/MG, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo i, parte integrante do presente edital, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:92D0B9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO

A Prefeitura Municipal de Veríssimo, por meio do Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), CONVIDA toda a população, entidades civis organizadas e demais interessados para participarem da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027.
A audiência será realizada no dia 26 de março de 2026, às 13:30 horas, no Sindicato dos Produtores Rurais de Veríssimo, localizado na rua João Ítalo da Silva, 321- Veríssimo/MG.
A participação popular é essencial para garantir transparência, controle social e a definição das prioridades do município.

Veríssimo, 13 de Março de 2026.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C753C901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 025/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento, drenagem e sinalização viária em diversos logradouros do Município de Vespasiano. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 08/04/2026 as 09:30. Edital disponível na plataforma www.licitardigital.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2D22AB88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 065/2025 - PE SRP Nº 013/2025. AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para resposta a pedido de esclarecimento e impugnações. A suspensão encontra-se disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8A31B311

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 011/2025 – P.L. 178/2023 – P.E. 050/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FABIO A. PEREIRA - ME. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 1,4029% do contrato aquisição de material esportivo em geral, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes conforme a Comunicação Interna nº 213/2025. **VLR:** R$ 2.148,00. **FDO:** 641 e 642.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B5333B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 027/2026, Dispensa de Licitação nº 012/2026. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL PARA A COPA MADIBAS DE FUTEBOL DE CAMPO 2026**.Processo ratificado nesta data. 54.456.449 ELIAS JOSE CABRAL MATHEUS DUARTE DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 54.456.449/0001-98, com o valor total de R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais). Volta Grande – MG 18 de março de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 18 de março de 2026

p/Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:46B743E1

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32 AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024- Fornecedor Contratado: Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens do Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr reequilibrado
001	Álcool – Etanol Comum	R$ 4,79	R$ 5,40
003	Gasolina Comum	R$ 6,29	R$ 6,69
004	Óleo Diesel B original S 10	R$ 6,69	R$ 6,89

Volta Grande, 16/03/2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:15343FA4

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33 AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024- Fornecedor Contratado: Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens do Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr reequilibrado
005	Óleo Diesel B S 500	R$ 6,65	R$ 6,60

Volta Grande, 16/03/2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:6D81BE8C

PUBLICAÇÃO
LEI N.º 1.747/2026 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG

LEI N.º 1.747/2026

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG."

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais aprova, e, eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida REVISÃO GERAL ANUAL no índice de 4,26 (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do vencimento base dos servidores, exceto vereadores, do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

Volta Grande, 18 de março de 2026

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:946A094D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que **JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, VITORIA GABRIELA DE SOUSA, APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR** foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Social, em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento custeado pelo Município de Abaeté-MG com cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de cuidadores de pessoas em situação de vulnerabilidade social, referente ao período de 16/02/2026 a 02/03/2026 nos seguintes termos:

JOÃO ROMEIRO SOBRINHO:

Natanael Pereira Do Nascimento: 11 dias x 150,00 = R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Getúlio Vargas 746 – Centro- Abaeté/MG
Pix CPF 130.070.086-62
TEL: 37 99919 33 63

Emilly Gabriela Alves Soares – 11 dias x 150,00 = R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Rua Jacira Gomes, 570 (Bernardo S.F.)
CPF: 161.708.826-97 (**pix CPF**)
Tel: 37 99936 40 54

Taylor Dominick Rodrigues da Silva - 2 finais de semana integral – 8 diárias x 150,00 = R$1200, 00 (um mil e duzentos reais)
CPF 06862558609
R. Osvaldo Ferreira, 430 - Bairro Santo Antônio
chave Pix 37999542741
Tel: 37 99954-27 41

VITORIA GABRIELA DE SOUSA:

Cristiana Aparecida da Silva – 11 dias x 150,00 = R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Geralda dos Anjos Oliveira – 11 dias x 150,00 = R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Rua Rio Branco, 25 (NERES) Abaeté-MG
AGENCIA: **1059**
CONTA: **795257925-9**
TEL: 37 99838 79 03

Janaina Aparecida Alves Soares - 2 finais de semana integral – 8 diárias x 150,00 = R$1.200,00 (um mil, e duzentos reais)
CPF: 048.204.416-04
RUA MARIA EFIGENIA, 150 (CENTRO) ABAETÉ/MG
TEL: 37 998755078
BANCO: **CAIXA TEM POUPANÇA**
AGENCIA: **3880**
CONTA**: 979228686-7**

Silvia Nara Carvalho Camargos – 2 lavagens de roupas x 250,00= R$500,00 (quinhentos reais)
Rua Rio Branco,535 (Santo Antônio)
CPF: 002.338.496-45
PIX CPF: 00233849645
TEL: 37 98855 38 01

APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR:

Franciele Lopes Rodrigues - 11 dias x 150,00 = R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
CPF: 129.401.926-00
TEL: 37 9987 79 33
R. 13 de Maio, 1230 (Centro)
PIX: 31971199089

Maria Marta Basílio de Faria – 11 dias x 150,00 = R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
R. Coronel Antônio Norberto dos Santos, 771 (Abaetezinho)
CPF 040.824.726-65
Pix CPF: 04082472665
Tel: 31 99887 62 64

Cristiana Aparecida da Silva – **4 dias x 150,00 = R$600,00 (seiscentos reais)**
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Geralda dos Anjos Oliveira – 4 noites x 150,00 = R$600,00 (seiscentos reais)
Rua Rio Branco, 25 (NERES) Abaeté-MG
AGENCIA: **1059**
CONTA: **795257925-9**
TEL: 37 99838 79 03

Art.2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez de março de dois mil e vinte e seis. (10/03/2.026).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4B9EF6C2

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Rosilene de Lima,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Educação,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VII,** a partir da competência do mês de **março de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau B,** a partir da competência de **março de 2026.**
Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 18 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:504B29D5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Vanessa Alves de Oliveira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Servente Escolar,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VII,** a partir da competência do mês de **março de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau B,** a partir da competência de **março de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 18 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4AB19704

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Kátia Correia da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível V e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VI**, a partir da competência do mês de **março de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento

correspondente ao **Nível VI e Grau B,** a partir da competência de **março de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 18 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:36A0D6B1

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Maria Betânia de Carvalho Faria,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Servente Escolar,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível IV e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível V**, a partir da competência do mês de **março de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível V e Grau B,** a partir da competência de **março de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 18 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9BA8497E

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Marina Carvalho de Oliveira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II,** a partir da competência do mês de **março de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B,** a partir da competência de **março de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 18 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C129D93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital da Concorrência Pública do **PROCESSO nº 026/2026 – CONCORRENCIA nº 002/2026,** sendo o objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, EM TRECHO DA SERRA DO PITANGUI, SITUADO EM ESTRADA VICINAL DA ZONA RURAL NO LUGAR DENOMINADO CÓRREGO DO PITANGUI, NAS PROXIMIDADES DO POVOADO DE VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO Nº. 09032025-077247, OBRAS CUSTEADA COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 08/04/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 18 de março de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:CBA50FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 024/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2026** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO A CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, VISANDO À PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL, PREVENÇÃO DE ZOONOSES E APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**,** A SE REALIZAR NO DIA **25/03/2026**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 25/03/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:CE77A1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026: O Município de Arapuá torna pública a retificação no edital referente ao Processo Licitatório 028/2026 na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2026. A íntegra da Decisão e demais arquivos encontram-se disponíveis no site: https://arapua.mg.gov.br/transparencia/licitacoes. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:FC620BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 775, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 775, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DAS EQUIDADES NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG,** WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e em vista do disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO a necessidade de se instituir no âmbito municipal o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIBSUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021 que Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016; CONSIDERANDO que o indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde; CONSIDERANDO que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida; CONSIDERANDO que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em Saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias de municipais parceiras,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Astolfo Dutra/MG o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único. A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º. Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Astolfo Dutra/MG, com os seguintes membros:
I – Bárbara Raimundo Nicolato – Representando a Secretaria Municipal de Saúde;
II – Fernanda Soares Ferreira – Representando a Atenção Primária da Saúde Municipal;
III - Dayanne Santana Burjaily Lavorato – Representando a Vigilância em Saúde Municipal;
IV - Angélica Lavorato – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Roseli de Fátima Alves Lopes de Oliveira – Representando a Sociedade Civil;
VI - Silvana Soares Pereira – Representando o Centro de Atenção Psicossocial;
VII - Cláudia Ramos Maciel Vaz – Representando a Secretaria Municipal de Educação;
VIII - Douglas Ruffato Arruda – Representando o Conselho Municipal de Saúde;
IX – Italuane de Souza – Representando o Serviço Assistencial Municipal;
X – Luciene Rocha de Souza – Representando o trabalhador;
XI – Cátia Maria Rosa Coelho – Representando a população negra.

Art. 3º. São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:
I - Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
II - Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
III - Apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV - Discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
V - Colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;
VI - Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
VII - Definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
VIII - Identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;
IX - Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;
X - Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;
XI - Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;
XII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade deverá ser integrado por representantes que tenham interface com o tema, na seguinte composição:
I – 03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra/MG;
II – 06 (seis) Representantes de outros setores: Entidades da área de Ensino, Sociedade Civil, Comunicação e Mobilização, Conselhos Municipais, Órgãos e segmentos atuantes ou vinculados com o tema.

§1º. Os representantes serão indicados à Secretaria Municipal de Saúde, através de ato da entidade ou órgão, dentro do prazo de 15 dias da publicação ou ato de convocação.

§2º. Cada membro titular deverá contar com seu respectivo membro suplente referente a mesma representação.

Art. 5º. A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra/MG até aprovação do Regimento Interno, o qual deverá conter a definição da forma de escolha e votação.

Art. 6º. O Comitê poderá criar grupos de trabalho Intersetoriais e Interinstitucionais para ações específicas que se fizerem necessárias

Art. 7º. Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Comitê, de modo auxiliar, em cooperação, pessoas de notório saber na área e/ou representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais, devendo ser registrado em ata.

Art. 8º. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme estabelecido em seu regimento interno, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 9º. O Comitê deverá ser composto por ato do Executivo Municipal e terá validade de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 10. A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 11. A convocação das reuniões do Comitê será realizada pelo Presidente com antecedência de 07 dias, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões, exceto em caráter excepcional.

Art. 12. As reuniões do Comitê serão registradas em atas.

Art. 13. A elaboração do Regimento Interno caberá ao primeiro Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, constituído após a publicação deste Decreto, e deverá ser aprovado por decreto do chefe do Executivo Municipal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Revoga-se o Decreto nº 752, de 02 de julho de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 18 dias do mês de março de 2026

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:BFF3A16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.708, DE 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 2.708, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM) DO PROGRAMA "SAÚDE NA ESCOLA" (PSE) NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, bem como as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, sem ônus financeiro, os servidores abaixo identificados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) referente ao Programa "Saúde na Escola" (PSE) no Município de Astolfo Dutra/MG, exercendo as atribuições que se façam necessárias no âmbito deste grupo, a saber:

Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde;
Carolina da Silva Zidório – Secretária Adjunta de Saúde – Gestão;
Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação;
Fernanda Soares Ferreira – Chefe do Setor de Atenção Primária;
Sthefane de Melo Bonfá – Psicóloga SME;
Italuane de Souza – Assistente Social;
Juliana de Oliveira Martins – Coordenadora da Equipe Multidisciplinar;
Camila Leonel Venâncio Ramos – Psicopedagoga;
Dayane Mota Araújo – Professor III (Professor de Educação Especial);
Paula Alessandra de Laia Silva – Assistente Social SME;
Lílian Simões Satiro da Silva – Professor III (Professor de Educação Especial);
Ana Clara Gonçalves Rossi de Oliveira – Professor I (Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º)).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, Revoga-se a Portaria nº .

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 18 dias do mês de março de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:3C27C506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TABELA

PROMOÇÃO HORIZONTAL

Lei Complementar nº 88, de 23 de março de 2020
Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra – MG
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº: _____
Servidor Requerente: _____
Matrícula: _____
Cargo Efetivo: _____
Lotação: _____
Data do Protocolo: ____ / ____ / _____

QUADRO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Setor	Recebimento	Encaminhamento	Responsável
Protocolo do requerimento	RH			
Conferência documental	RH			
Verificação funcional	RH			
Encaminhamento à comissão	RH			
Análise da comissão	Comissão			
Análise contábil	Contabilidade			
Análise de conformidade	Controladoria			
Decisão administrativa	Prefeito			
Registro funcional	RH			

1. CONFERÊNCIA DOCUMENTAL – RH

Documentos apresentados:
☐ Certificado ou diploma
☐ Histórico escolar (quando aplicável)
☐ Conteúdo programático do curso
☐ Documento de identificação
☐ Outros: _____
Observações:

Data: ____ / ____ / _____
Responsável pela conferência:

Assinatura

2. VERIFICAÇÃO FUNCIONAL – RH
Classe atual do servidor: _____
Grau atual: _____
Data da última promoção horizontal:
____ / ____ / _____
Interstício mínimo de 3 anos cumprido?
☐ Sim
☐ Não
Servidor encontra-se em exercício do cargo efetivo?
☐ Sim
☐ Não
Titulação já utilizada anteriormente para promoção?
☐ Sim
☐ Não
Observações:

Data: ____ / ____ / _____
Responsável:

Assinatura

3. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO

Encaminha-se o presente processo à Comissão de Promoção Horizontal para análise.
Data: ____ / ____ / _____
Responsável pelo encaminhamento:

Assinatura

4. ANÁLISE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL
Membros da Comissão:

•

•

•

Verificação dos requisitos legais
Instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo MEC?
☐ Sim
☐ Não
Curso possui pertinência com as atribuições do cargo?
☐ Sim
☐ Não
Carga horária mínima exigida atendida?
☐ Sim
☐ Não
Curso concluído dentro do prazo de 5 anos?
☐ Sim
☐ Não
Titulação já utilizada anteriormente para promoção?
☐ Sim
☐ Não

Conclusão da Comissão
Após análise da documentação apresentada e verificação dos requisitos legais, a Comissão deliberou:
☐ Pelo **deferimento** da Promoção Horizontal.
☐ Pelo **indeferimento** da Promoção Horizontal.

Fundamentação

Data da deliberação: ____ / ____ / _____
Assinaturas dos membros da Comissão:

5. ANÁLISE DA CONTABILIDADE

Impacto financeiro da promoção:

Situação da despesa com pessoal (LRF):
☐ Dentro do limite legal
☐ Acima do limite legal
Manifestação técnica:

Data: ____ / ____ / _____
Responsável pela Contabilidade:

Assinatura

6. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA
Análise de conformidade do procedimento administrativo.
Manifestação:

Data: ____ / ____ / _____
Controlador(a) Geral do Município

Assinatura

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

☐ Defiro a Promoção Horizontal.
☐ Indefiro o pedido.
Fundamentação:

Data: ____ / ____ / _____
Prefeito Municipal
Assinatura

8. REGISTRO FUNCIONAL – RH
Promoção registrada no assentamento funcional do servidor.
Classe anterior: _____
Nova classe: _____
Data de implementação: ____ / ____ / _____

Responsável pelo registro:

Assinatura

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:5AB2CD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo nº 09/2026**.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza, higiene, conservação, utensílios e insumos sanitários especializados destinados a atender as demandas das diversas secretaria do Município de Bela Vista de Minas, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência e demais anexos. Vencedores**:** 3 Poderes Comércio LTDA ME - 14.937.152/0001-20, 54.929.342, Jennifer costa Eduardo - 54.929.342/0001-10, Brumadinho Papel e Comercio Ltda - 18.285.097/0001-91, Comercial Vener Ltda - EPP - 65.353.401/0001-70, COPMAYS LTDA - 08.300.595/0001-02, EASY Clean Distribuidora Ltda - 49.039.321/0001-99, Fabiana Rodrigues Pereira - 26.427.828/0001-14, Forte Sinal Equipamentos Eireli EPP - 26.729.755/0001-15, Móveis e Serviços Ltda .ME - 25.275.318/0001-06, New Home Comercio Atacadista e Varejista Ltda - 42.386.456/0001-81,Oorthovida indústria e negócios digitais ltda - 14.323.297/0001-30, Oscimar Cota Barbosa 05266999659 - 44.187.544/0001-80, Oxi Química Ltda - EPP - 65.271.868/0001-71, Polyanna Tais de Morais Vasconcelos 07394175685 - 43.010.748/0001-88, Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - 21.856.981/0001-43. Valor total: R$ 343.199,63. Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:55E63CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 08/2026, PROCESSO N° 20/2026. Julgamento Menor Preço ITEM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das áreas e unidades administrativas das diversas secretarias da Administração Municipal, visando a manutenção das atividades diárias. Data: até as 08:59h do dia 31/03/2026. Início da sessão e disputa de preços: 31/03/2026 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas, 18 de março de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:4B4E5324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 040/2026. Modalidade Dispensa nº 10/2026, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **Aquisição de Equipamento Eletrocardiógrafo Para Ecg de 12 Derivações**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 24/03/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Processo nº 041/2026. Modalidade Dispensa nº 11/2026, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **prestação de serviços em assessoria na aplicação do fator de qualidade da área de proteção ambiental de Bicas (APA)**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 24/03/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:6953E124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
CNPJ : 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO – BIQUINHAS – MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO1
O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. REFERÊNCIA LEGAL
Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:
3.1. Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
3.2. Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;
3.3. Decreto Municipal nº. 086, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Biquinhas/MG, e dá outras providências.
3.4. Decreto Municipal nº. 034, de 07 de agosto de 2014, altera Decreto nº. 014/2003 que estabeleceu a composição da cesta básica no âmbito municipal.
3.5. Decreto Municipal nº. 086, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Biquinhas/MG, e dá outras providências.
3.6. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.7. A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

_____

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

Contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
Considerando os avanços normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), os benefícios eventuais vêm tomando forma à medida que a política de assistência social se consolida como direito do cidadão e dever do Estado.
Considerando que são concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.
As seguranças sociais conformam o campo próprio dos benefícios eventuais já que sua oferta busca desenvolver ou restabelecer as seguranças de acolhida, sobrevivência e convivência familiar, social e comunitária.
O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa da demandante levando em conta a quantidade de servidores lotados nos órgãos municipais e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., frisando que não foi elaborado Plano Anual de Contratações Públicas.

_____

2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021
3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

Em análise preliminar, configura-se a pretendida aquisição como de natureza comum, pois o objeto, qual seja, aquisição de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.
A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
Os gêneros alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens contendo todos os produtos descritos no item 7 deste estudo, em embalagem de forma a facilitar a visualização dos produtos.
A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade dos produtos no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil..
Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito.
Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• Embalagem original e intacta;
• Data de fabricação;
• Data de validade;
• Peso líquido;
• Número do Lote;

_____

4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

• Nome do fabricante;
• Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.
A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.
A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.
Em razão dos valores levantados, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.
A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 115 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

O custo estimado das quantidades foi obtido mediante informações coletadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas demandas:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Açúcar Cristal.	Pacote 5 Quilogramas	1200
2	Arroz Tipo II.	Pacote 5 Quilogramas	2400
3	Café Em Pó	Quilograma	1200

4	Extrato de Tomate	Lata 340 Gramas	1200
5	Farinha De Trigo Sem Fermento	Quilograma	1200
6	Feijão	Quilograma	2400
7	Fubá De Milho	Quilograma	1200
8	Macarrão N°0	Quilograma	1200

____
5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

9	Óleo De Soja	Frasco 900 Mililitros	4800
10	Sal Moído Refinado	Quilograma	1200

7.1 - CARACTERÍSTICAS DOS ITENS:
Açúcar Cristal -Açúcar em cristais obtido da cana, com aspecto, cor e sabor próprios, embalados em plástico atóxico
Arroz Tipo II - Arroz Tipo II, empacotado sem contato manual e embalagem de plástico atóxico
Café em Pó - Café torrado e moído em forma de pó
Extrato de Tomate -Extrato de Tomate, embalado, massa de tomate, unidade, acondicionado em recipiente de 340 gramas
Farinha de Trigo Sem Fermento- Farinha de Trigo, sem fermento, empacotada Feijão- Feijão Carioquinha, Tipo I, empacotado
Fubá de Milho- Fubá de Milho puro Macarrão nº 0- Macarrão fino
Óleo de Soja - Óleo de Soja, 0 (zero) gordura trans, embalagem 900 ml Sal Moído Refinado - Sal moído e refinado

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Também foram considerados preços praticados por fornecedor local, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.
A metodologia usada na pesquisa de preços visa alcançar a melhor solução para administração pública, pois o órgão requisitante achou mais viável que esses valores fossem obtidos no através de comerciantes locais para que o valor estimado fique dentro da realidade econômica do município. Por último, devemos observar que as entregas devem ocorrer mensalmente, outro motivo que inviabiliza uma possível contratação ou contato com fornecedor a uma distância longa, pois acabaria encarecendo o produto do ponto de vista logístico.

____
6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização das cotações, onde a equipe concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, para melhor atender os importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente mais viável a aquisição por lote e parcelando essa aquisição.
O valor estimado é de R$ 236.185,44 (duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

Inicialmente, realizamos pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:
Das soluções:
1ª Solução: Aquisição de item por item, buscando encontrar um melhor preço.
2ª Solução: Aquisição de cesta básica pronta para entrega contendo os itens acima descritos.
Da análise:
1ª Solução: Não se faz viável no momento, pois seria necessário adquirir além dos itens as embalagens e ter um servidor disponível para que seja feita a montagem de cada cesta básica.
2ª Solução: No momento é a mais viável, pois chegará pronta e não será necessário nenhum gasto a mais para que seja entregue.
Da conclusão: Diante da inviabilidade da Solução 01, conclui-se que nos termos da Solução 2, a aquisição da cesta básica pronta para entrega as famílias carentes torna-se mais vantajosa e eficaz.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

Devido a logística da entrega, optou-se pela licitação por LOTE, tendo apenas 1 (um) único fornecedor.
Ainda que haja a possibilidade do parcelamento da contratação, sustentamos a aquisição em lote único, pelas razões acima expostas e já apresentadas no presente ETP, fundamentado no Art. 40, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

____
7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
9 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

12. RESULTADOS PRETENDIDOS10

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.
Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.
Os resultados buscam o atendimento da necessidade de alimentação das pessoas carentes do município.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

Não há providências complementares a serem adotadas.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, e no momento não há nenhum processo vigente que abrange todos os itens deste estudo, mas existem dois processos nº 20 e 54 que são de 2024 referentes a gêneros alimentícios especifico para aquisição de merenda escolar e gêneros alimentícios para os setores ligados à administração que possuem alguns itens deste estudo.
Em relação às contratações interdependentes, não se aplica, já que as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

16. DA FISCALIZAÇÃO14

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, Servidora Luciana Mendes Ferreira e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.

____
10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021
11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021
12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021
13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021
14 art. 117, caput da Lei 14.133/2021

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.
Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de

disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 23 de dezembro de 2025.

LUCIANA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Agente de Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA
Agente de Planejamento

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:E4A55340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.562/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.562/2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE DE BOCAIÚVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado "**Rua Lucas Pereira de Souza**", o logradouro público atualmente conhecido como Rua "R" e Rua "Palmares", localizada no bairro Zumbi, no Município de Bocaiúva/MG. (**Redação dada por Emenda Modificativa**)

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal providenciará a devida sinalização, emplacamento e registro junto aos órgãos competentes.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 18 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:6B7DFE37

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.563/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.563/2026

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Leonardo Lamas Rodrigues, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Bocaiuva ao Sr. Leonardo Lamas Rodrigues, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade bocaiuvense e à sua significativa contribuição para o desenvolvimento social, humano e institucional do Município.

Art. 2º - A entrega do título dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal, em data a ser oportunamente definida pela Mesa Diretora.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 18 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B97CE180

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.564/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.564/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTOS REIS DA CIDADE DE BOCAIÚVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública **Associação Comunitária de Santos Reis**, localizada na Zona Rural do município de Bocaiúva, regularmente instituída e inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.871/0001-68.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 18 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B155E764

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.565/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.565/2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PROVENIENTE DE CAPTAÇÃO JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A PARA O "PROJETO: ENVELHECER: GARANTINDO A ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso financeiro no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) à Associação denominada Lar São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.803.270/0001-04.
Art. 2° - O valor a que se refere o artigo anterior é proveniente de captação para o Projeto Envelhecer: Garantindo a Atenção Integral à Pessoa Idosa do Lar São Vicente de Paulo, captado através do Edital

Social IDOSO/2025, elaborado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Art. 3° - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 18 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:04A64EC3

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.566/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.566/2026

"Dispõe sobre denominação de Praça Pública, localizada ao lado do Ginásio Poliesportivo Waldemar Valle de Menezes, entre as ruas Belo Horizonte e Rua Maria José, no bairro Pernambuco, Município de Bocaiuva-MG, que será denominada Praça José Nilson de Souza (Zé do SAAE), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**PRAÇA JOSÉ NILSON DE SOUZA (ZÉ DO SAAE**)", localizada no bairro Pernambuco, nesta cidade de Bocaiúva-MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 18 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:0DB1E7B8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/ 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 18 de março de 2026, **CLAUDINÉIA RIBEIRO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 056.661.026-48, do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 10/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2026.
Bocaiuva (MG), 18 de março de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:116B41FC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SECRETÁRIO(A) DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA (MG)

O Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso II, alíneas 'a' e 'c', da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições correlatas
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares à Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. **IZABELLA TORRES QUEIROGA**, inscrita no CPF sob o nº 084.896.336-90, no período de 18 de março de 2026 a 05 de abril de 2026.
Art. 2º **DESIGNAR**, a partir de 18 de março de 2025, **CLAUDINÉIA RIBEIRO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 056.661.026-48, em substituição, para exercício interino do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 3º Pelo exercício do cargo descrito no artigo anterior, caberá à designada a vantagem prevista no § 1º do art. 41 da Lei 3.266, de 03 de setembro de 2007.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, e produzirá efeitos pelo período de 18 de março de 2026 a 05 de abril de 2026.
Bocaiuva (MG), 18 de março de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:553696E1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 18 de março de 2026, **ELICKSA SAMARA DA COSTA SOARES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 093.040.806-30, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 18 de Março de 2026.
Bocaiuva (MG), 18 de Março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E53E1C21

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0038/2022. Processo Licitatório 0049/2022, Dispensa 0012/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI MARIA VIEIRA. Fornecedor: GRAZIELE CARDOSO NEVES. Renovação da vigência para 10/04/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:D30AA766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha- Aviso de Credenciamento. Processo n° 52/2026, Credenciamento n° 02/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA EVENTUAL DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, QUANDO HOUVER DETERMINAÇÃO JUDICIAL OU ENCAMINHAMENTO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O Município de Bom Jesus da Penha, torna público que realizará**CREDENCIAMENTO**, durante o período de 19/03/2026 a 19/03/2027.O Edital estará disponível através do Site https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/ ,https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99826-9915ou Email:licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br.

Bom Jesus da Penha,18 de março de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:CA253FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 878.211.256-87. Perfazendo o valor total de R$ 334.330,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 334.330,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 044/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE TIPO C , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**
Borda da Mata/MG, 18 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 044/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 18 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:152C4155

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE TIPO C , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 878.211.256-87, inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.074/0001-57. **VALOR ESTIMADO:** R$ 334.330,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/03/2026 a 18/03/2027.
Borda da Mata – MG, 18 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:7FC4D2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 052/2026 – DISPENSA 021/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 052/2026 – DISPENSA 021/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bolsas para os agentes municipais. **CONTRATADA:** MANGANÊS CONGONHAL LTDA. **VALOR:** R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).

DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 18 de Março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:C0AB6FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 - DISPENSA Nº 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2026 - DISPENSA Nº 021/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PARA OS AGENTES MUNICIPAIS. **CONTRATADA:** MANGANÊS CONGONHAL LTDA, CNPJ **09.169.813/0001-84**. **VALOR:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 494 – 020502 26.782.0019.2047. ASSINATURA: 17/03/2026. **VIGÊNCIA**: 17/03/2026 a 17/03/2027.

Borda da Mata – MG, 18 de Março de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:17D84634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO: 1362/2026. PARTES: Município de Borda da Mata/ Departamento Municipal de Turismo e Cultura (DEMTUC) e Assoc. Ecológica Bordamatense. OBJETO: Subvenção para o projeto "Peça Teatral Paixão de Jesus Cristo". VALOR: R$ 17.000,00. DOTAÇÃO: 02.08.00.13.392.0013.2.052 – Ficha 556. AMPARO: Lei Municipal 2.628/2025; Lei 4.320/64 e LRF. VIGÊNCIA: 90 dias. ASSINATURA: 17/03/2026.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA –
Diretora do DEMTUC.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0DD80702

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO - ARP Nº 396/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO - ARP Nº 396/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. **CONTRATADA: AUTO POSTO ESTRELA DA MATA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.369.249/0001-92. Reajuste do iten DIESEL S10 de R$ 6,00 (seis reais) para R$ 7,19(sete reais e dezenove centavos); com vigência e execução de 11 de março de 2026 a 04 de dezembro de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2026.
Borda da Mata/MG, 18 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:2F82D90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REEQUILÍBRIO - ARP Nº 052/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REEQUILÍBRIO - ARP Nº 052/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. **CONTRATADA: AUTO POSTO ESTRELA DA MATA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.369.249/0001-92. Aditivo de 30 DIAS e Reajuste dos itens DIESEL S500 de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para R$ 7,41(sete reais e quarenta e um centavos); ETANOL de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) e GASOLINA COMUM de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos), com vigência e execução de 17 de março de 2026 a 17 de abril de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026.
Borda da Mata/MG, 18 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:F9B6270F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO 004/2026

PREFEITURA DE BORDA DA MATA – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 PROCESSO: 001428/2026. **INEXIGIBILIDADE:** 004/2026. **PARTES:** Município de Borda da Mata e Associação dos Amigos do Caminho da Fé (CNPJ: 05.630.044/0001-19). **OBJETO:** Fomento e promoção do Turismo Religioso e de Peregrinação (Caminho da Fé). **VALOR GLOBAL:** R$ 8.545,20. **DOTAÇÃO:** Ficha 574 (Lei Mun. 2.628/2025). **VIGÊNCIA:** 13/03/2026 a 31/12/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal 13.019/14, Art. 31, II. Borda da Mata, 13/03/2026.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Dir. de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:8E452D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 51/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de pneus novos (primeira rodagem), protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos leves, pesados, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários das diversas secretarias do Município de Botelhos/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 982.428,40(novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00**do dia **06/04/2026**.

- Início da sessão de Disputa de Preços:
às **09:00:00**do dia **06/04/2026**.

- Referência de tempo:horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
POR ITEM.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

CAROLINA JUNQUEIRA DOS SANTOS FRAZÃO –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI–
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:60A2B1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 52/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026
CREDENCIAMENTO

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Chamada pública para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Urologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, destinados ao atendimento das demandas eletivas da Secretaria de Saúde de consultas médicas na Policlínica Municipal Paulina Damen Kockx. O objetivo é garantir a oferta contínua e qualificada desses atendimentos, conforme as condições e vigência de 12 (doze) meses, passível de renovação conforme Termo de Referência e a Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL:R$ 337.878,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais).
DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO : às 12h00min do dia 23 de março de 2026 na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
DATA PARA RETORNO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUANTO À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELOS INTERESSADOS :
às 14h00min do dia **07de ABRILde 2026**na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO :12 meses
O edital de credenciamento e a lista de credenciados serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos: https://botelhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Licitações. Os envelopes, recursos, contrarrazões, requerimentos, representações e manifestações deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Botelhos localizado em sua sede, no seguinte endereço: Praça São Benedito, número 131, Bairro Bela Vista, CEP 37720-000, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, no horário de expediente das 12h00m às 18h00m (apenas em dias úteis).

CLAUDIOVANA DE FARIA FRANCO–
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:CFD795B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 53/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio para eventos, com atuação especializada e preventiva na proteção de pessoas e patrimônios, e na garantia do cumprimento de normas de segurança em diversos ambientes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos Mg,por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$89.075,00 (oitenta e nove mil e setenta e cinco reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 07/04//2026.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 07/04/2026.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:8D9CB360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITAÓRIO 036/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 036/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, APRIMORAMENTO DE REDE, PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO, NA QUAL NÃO CONSTOU OU SE TORNARAM FRACASSADOS/DESERTOS EM PROCESSO ANTERIOR, BEM COMO DE TONERS E CILINDROS, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**. Abertura: **07/04/2026 às 09 horas**, através do sistema ComprasBR, no site eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/ . Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373, ou ainda pelo WhatsApp 35 98421-9093. Brazópolis, 18/03/2026.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FD8E8ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **EDINEI GOMES PEIXOTO** – CNPJ nº 27.455.510/0001-00.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 069/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 085/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de uniformes esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 27/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:034846CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA** – CNPJ nº 27.455.510/0001-00.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 087/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 075/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 087/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoramento técnico e consultivo para fins de estabelecer procedimentos operacionais na apuração e levantamento de receitas públicas municipais, bem como acompanhamento preventivo e corretivo na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 28/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:58743C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **DAYANE OLIVEIRA LIMA** – CNPJ nº 40.778.057/0001.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 088/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 074/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia florestal, englobando o assessoramento e consultoria em projeto, planejamento e gestão ambiental, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 31/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:2D86DA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** – CNPJ nº 26.643.308/0001-49.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 089/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 076/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 089/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria na área de gestão de convênios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caiana-MG
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 31/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:4CC9C42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DAS OCIPS 2026

Termo de Colaboração Nº 01/2026 Processo Licitatório nº 35/2026– Chamada Pública nº 01/2026
Partes: INSTITUTO CULTURAL SUL MINEIRO- CASA DE ARTES E OFÍCIO
Objeto: tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termos de Colaboração, visando ao desenvolvimento das seguintes ações de interesse público, previamente definidas no âmbito das políticas setoriais do Município de Caldas/MG:
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Ficha	Programa/Ação	Fonte
Secretaria de Desenvolvimento Social	260	08.243.0722.2.459 3350.43.00	1.500.99

e Cidadania	273	08.244.0027.2.412 3350.43.00	1.500.99
Secretaria de Saúde	100	10.302.0210.2.429 3350.43.00	1.500.95
Secretaria de Educação	375	12.365.0017.2.434 3350.43.00	1.500.94
Secretaria de Cultura	526	13.391.0025.2.046 3340.43.00	1.500.99

Termo de Colaboração Nº 02/2026 Processo Licitatório nº 35/2026– Chamada Pública nº 01/2026
Partes: GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROJETO ARCO-IRIS
Objeto: tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termos de Colaboração, visando ao desenvolvimento das seguintes ações de interesse público, previamente definidas no âmbito das políticas setoriais do Município de Caldas/MG:
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Ficha	Programa/Ação	Fonte
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	260 273	08.243.0722.2.459 3350.43.00 08.244.0027.2.412 3350.43.00	1.500.99 1.500.99
Secretaria de Saúde	100	10.302.0210.2.429 3350.43.00	1.500.95
Secretaria de Educação	375	12.365.0017.2.434 3350.43.00	1.500.94
Secretaria de Cultura	526	13.391.0025.2.046 3340.43.00	1.500.99

Termo de Colaboração Nº 02/2026 Processo Licitatório nº 35/2026– Chamada Pública nº 01/2026
Partes: GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROJETO ARCO-IRIS
Objeto: tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termos de Colaboração, visando ao desenvolvimento das seguintes ações de interesse público, previamente definidas no âmbito das políticas setoriais do Município de Caldas/MG:
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Ficha	Programa/Ação	Fonte
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	260 273	08.243.0722.2.459 3350.43.00 08.244.0027.2.412 3350.43.00	1.500.99 1.500.99
Secretaria de Saúde	100	10.302.0210.2.429 3350.43.00	1.500.95
Secretaria de Educação	375	12.365.0017.2.434 3350.43.00	1.500.94
Secretaria de Cultura	526	13.391.0025.2.046 3340.43.00	1.500.99

Termo de Colaboração Nº 03/2026 Processo Licitatório nº 35/2026– Chamada Pública nº 01/2026
Partes: LAR SANTO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO SSVP
Objeto: tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termos de Colaboração, visando ao desenvolvimento das seguintes ações de interesse público, previamente definidas no âmbito das políticas setoriais do Município de Caldas/MG:
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Ficha	Programa/Ação	Fonte
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	260 273	08.243.0722.2.459 3350.43.00 08.244.0027.2.412 3350.43.00	1.500.99 1.500.99
Secretaria de Saúde	100	10.302.0210.2.429 3350.43.00	1.500.95
Secretaria de Educação	375	12.365.0017.2.434 3350.43.00	1.500.94
Secretaria de Cultura	526	13.391.0025.2.046 3340.43.00	1.500.99

Termo de Colaboração Nº 04/2026 Processo Licitatório nº 35/2026– Chamada Pública nº 01/2026
Partes: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE SÃO PEDRO LTDA
Objeto: tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termos de Colaboração, visando ao desenvolvimento das seguintes ações de interesse público, previamente definidas no âmbito das políticas setoriais do Município de Caldas/MG:
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Ficha	Programa/Ação	Fonte
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	260 273	08.243.0722.2.459 3350.43.00 08.244.0027.2.412 3350.43.00	1.500.99 1.500.99
Secretaria de Saúde	100	10.302.0210.2.429 3350.43.00	1.500.95
Secretaria de Educação	375	12.365.0017.2.434 3350.43.00	1.500.94
Secretaria de Cultura	526	13.391.0025.2.046 3340.43.00	1.500.99

Termo de Colaboração Nº 05/2026 Processo Licitatório nº 35/2026– Chamada Pública nº 01/2026
Partes: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL EVANGÉLICA CONSTRUIR- ACAE
Objeto: tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termos de Colaboração, visando ao desenvolvimento das seguintes ações de interesse público, previamente definidas no âmbito das políticas setoriais do Município de Caldas/MG:
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Ficha	Programa/Ação	Fonte
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	260 273	08.243.0722.2.459 3350.43.00 08.244.0027.2.412 3350.43.00	1.500.99 1.500.99
Secretaria de Saúde	100	10.302.0210.2.429 3350.43.00	1.500.95
Secretaria de Educação	375	12.365.0017.2.434 3350.43.00	1.500.94
Secretaria de Cultura	526	13.391.0025.2.046 3340.43.00	1.500.99

Termo de Colaboração Nº 06/2026 Processo Licitatório nº 35/2026– Chamada Pública nº 01/2026
Partes: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DE CALDAS- APCC
Objeto: tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termos de Colaboração, visando ao desenvolvimento das seguintes ações de interesse público, previamente definidas no âmbito das políticas setoriais do Município de Caldas/MG:
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Ficha	Programa/Ação	Fonte
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	260 273	08.243.0722.2.459 3350.43.00 08.244.0027.2.412 3350.43.00	1.500.99 1.500.99
Secretaria de Saúde	100	10.302.0210.2.429 3350.43.00	1.500.95
Secretaria de Educação	375	12.365.0017.2.434 3350.43.00	1.500.94
Secretaria de Cultura	526	13.391.0025.2.046 3340.43.00	1.500.99

Termo de Colaboração Nº 07/2026 Processo Licitatório nº 35/2026– Chamada Pública nº 01/2026
Partes: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ
Objeto: tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termos de Colaboração, visando ao desenvolvimento das seguintes ações de interesse público, previamente definidas no âmbito das políticas setoriais do Município de Caldas/MG:
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Ficha	Programa/Ação	Fonte
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	260 273	08.243.0722.2.459 3350.43.00 08.244.0027.2.412 3350.43.00	1.500.99 1.500.99
Secretaria de Saúde	100	10.302.0210.2.429 3350.43.00	1.500.95
Secretaria de Educação	375	12.365.0017.2.434 3350.43.00	1.500.94
Secretaria de Cultura	526	13.391.0025.2.046 3340.43.00	1.500.99

Termo de Colaboração Nº 08/2026 Processo Licitatório nº 35/2026– Chamada Pública nº 01/2026
Partes: CASA DA CRIANÇA NAINA PAIVA KRAUSS PEREIRA
Objeto: tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termos de Colaboração, visando ao desenvolvimento das seguintes ações de interesse público, previamente definidas no âmbito das políticas setoriais do Município de Caldas/MG:
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Ficha	Programa/Ação	Fonte
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	260 273	08.243.0722.2.459 3350.43.00 08.244.0027.2.412 3350.43.00	1.500.99 1.500.99
Secretaria de Saúde	100	10.302.0210.2.429 3350.43.00	1.500.95
Secretaria de Educação	375	12.365.0017.2.434 3350.43.00	1.500.94
Secretaria de Cultura	526	13.391.0025.2.046 3340.43.00	1.500.99

Termo de Colaboração Nº 09/2026 Processo Licitatório nº 35/2026– Chamada Pública nº 01/2026
Partes: ASSOCIAÇÃO DE ASSITÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS- AADV-PC
Objeto: tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termos de Colaboração, visando ao desenvolvimento das seguintes ações de interesse público, previamente definidas no âmbito das políticas setoriais do Município de Caldas/MG:

Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Ficha	Programa/Ação	Fonte
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	260 273	08.243.0722.2.459 3350.43.00 08.244.0027.2.412 3350.43.00	1.500.99 1.500.99
Secretaria de Saúde	100	10.302.0210.2.429 3350.43.00	1.500.95
Secretaria de Educação	375	12.365.0017.2.434 3350.43.00	1.500.94
Secretaria de Cultura	526	13.391.0025.2.046 3340.43.00	1.500.99

Termo de Colaboração Nº 10/2026 Processo Licitatório nº 35/2026– Chamada Pública nº 01/2026
Partes: FUNDAÇÃO BOM SAMARITANO
Objeto: tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termos de Colaboração, visando ao desenvolvimento das seguintes ações de interesse público, previamente definidas no âmbito das políticas setoriais do Município de Caldas/MG:
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Ficha	Programa/Ação	Fonte
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	260 273	08.243.0722.2.459 3350.43.00 08.244.0027.2.412 3350.43.00	1.500.99 1.500.99
Secretaria de Saúde	100	10.302.0210.2.429 3350.43.00	1.500.95
Secretaria de Educação	375	12.365.0017.2.434 3350.43.00	1.500.94
Secretaria de Cultura	526	13.391.0025.2.046 3340.43.00	1.500.99

Termo de Colaboração Nº 11/2026 Processo Licitatório nº 35/2026– Chamada Pública nº 01/2026
Partes: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE POÇOS DE CALDAS**
Objeto: tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termos de Colaboração, visando ao desenvolvimento das seguintes ações de interesse público, previamente definidas no âmbito das políticas setoriais do Município de Caldas/MG:
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Ficha	Programa/Ação	Fonte
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	260 273	08.243.0722.2.459 3350.43.00 08.244.0027.2.412 3350.43.00	1.500.99 1.500.99
Secretaria de Saúde	100	10.302.0210.2.429 3350.43.00	1.500.95
Secretaria de Educação	375	12.365.0017.2.434 3350.43.00	1.500.94
Secretaria de Cultura	526	13.391.0025.2.046 3340.43.00	1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:3CD09AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2025. OBJETO: Aquisição de produtos de panificação, para a manutenção desta Câmara Municipal. Contratado: Lanchonete e Mercearia Dona Lia Ltda. Valor: R$ 11.619,48. Vigência: 19/03/2026 a 18/06/2026. Assinatura: 16/03/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 003/2025. OBJETO: Aquisição de produtos de panificação, para a manutenção desta Câmara Municipal. Contratado: Delícias da Dona Chiquinha Ltda. Valor: R$ 2.468,82. Vigência: 19/03/2026 a 18/06/2026. Assinatura: 16/03/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 004/2025. OBJETO: Aquisição de produtos de panificação, para a manutenção desta Câmara Municipal. Contratado: Ponto dos Pães Ltda. Valor: R$ 1.835,07. Vigência: 19/03/2026 a 18/06/2026. Assinatura: 16/03/2026.

Publique-se.

Cambuí, 16 de março de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:635968FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 0012-2026

PORTARIA N.º 0012-2026

"Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 02 de abril de 2026."

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 02 de abril de 2026, quinta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG,17 de março de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA	
Presidente	
ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	***CAIO NASCIMENTO DAHER***
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:11ECC9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - PROCESSO MROSC/SEMAS Nº 11/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026 - OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Fundação Geriátrica Pe. Antônio Paschoal - Asilo de Cambuí, para repasse de verba de emenda parlamentar federal visando fomentar o custeio de folha de pagamento do serviço de abrigamento de idosos. Emenda Dep. Rafael Simões 2025. VALOR: R$28.025,04.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E267036B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - PROCESSO MROSC/SEMAS Nº 12/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026 - OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Fundação Geriátrica Pe. Antônio Paschoal - Asilo de Cambuí, para repasse de remanescente de verba de emenda parlamentar federal visando fomentar o custeio de folha de pagamento do serviço de abrigamento de idosos. Emenda Dep. Rafael Simões 2025. VALOR: R$4.356,47.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:650717BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 058/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor Municipal ***Aislan Neves Ribeiro*** ocupante do Cargo de **Instrutor de Teatro**, do Nível **IX-B**, para o Nível **IX-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:91E6924B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 059/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor Municipal ***Geanilton Antonio Dias*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-C**, para o Nível **VII-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0C316493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 060/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Isabella Cristina de Godoi*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, do Nível **III-A**, para o Nível **III-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F2B360F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 061/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Josiane de Medeiros R. Cardoso*** ocupante do Cargo de **Médico Dermatologista**, do Nível **XXV-C**, para o Nível **XXV-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8BACDE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 062/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Lena Mércia de Morais*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7D10A550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 063/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Liliane do Carmo Moreira*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:331F2527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 064/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Maria Aparecida Pereira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-E**, para o Nível **I-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:40A612A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 065/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Marilda Lambert Santos*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-F**, para o Nível **I-G**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C353B1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 066/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor Municipal ***Milton Carlos de Alvarenga*** ocupante do Cargo de **Médico Oftalmologista**, do Nível **XXV-C**, para o Nível **XXV-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:17B783F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 067/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor Municipal ***Orlando Martins de Araújo*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-C**, para o Nível **VII-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1219B232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 068/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Rosemary Ester Fernandes*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo I**, do Nível **III-A**, para o Nível **III-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6605B733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 069/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Vera Lúcia Gonçalves*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ED81127C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 070/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor Municipal ***Wilson Brandão da Silva*** ocupante do Cargo de **Educador Social**, do Nível **XI-B**, para o Nível **XI-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F5093AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
Processo Adm: Nº 054/2026

Objeto: Locação de imóvel para atividades de confecção de peças de vestuário.

Dá-se ao presente contrato de locação o valor total de R$ 68.811,60 (sessenta e oito mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos), referente ao aluguel por 11 (onze) meses do imóvel localizado à à Av. Clóvis de Andrade Ribeiro, nº 120, Bairro Centro, nesta cidade Período da Locação: de 18/03/2026 a 18/03/2027. Locador: Liberato Jorge Torino, CPF nº 505.646.256-04.

CAMBUQUIRA - MG, 18 de março de 2026.

WALQUÍRIA ALVES LOPES TAVARES PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:E924973B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
Processo Adm: Nº 031/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos, considerando o maior desconto percentual sobre o valor de referência do PF - Preço Fábrica e ou PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, constantes da Tabela CMED/ANVISA – Minas Gerais de A a Z vigente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira.

Empresas vencedoras valor total do percentual oferecido: R$ 652% (seiscentos e cinquenta e dois por cento):**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(01417694000120) com os lotes: 1 ao 10. Valor total estimado: R$ 2.027.000,00(dois milhões e vinte e sete mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 18 de março de 2026

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:D01B6EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PROCESSO 058/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 - CREDENCIAMENTO de pessoas **jurídicas** para a realização de exames citopatológicos, histopatológicos e complementares, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO de empresas, no Município de Cambuquira, no **período de 19/03/2026 até 01/04/2026, podendo ainda se credenciar a qualquer tempo (posterior aos dez dias úteis iniciais) durante a vigência do presente credenciamento as empresas que atenderem o solicitado neste edital e seus anexos SEM EXCLUSIVIDADE**.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:1BF89472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.763/2026

DECRETO Nº. 1.763, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Eletrônico nº. 1/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado Eletrônico nº. 1/2026, designada pela Portaria nº. 308, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no subitem 7.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Eletrônico nº. 1/2026**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Educador Físico.

Art. 2º Nos termos dos subitens 7.1 e 7.2 do Edital normativo, o presente processo seletivo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, ressalvada a hipótese de homologação do concurso público a que se refere a Portaria nº. 404, de 11 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 19 de março de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 19/3/2026.

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do PSSe 1/2026

EDUCADOR FÍSICO				
CLASSIFICAÇÃO	NASCIMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	STATUS
1º	30/10/1982	Bráulio de Souza Oliveira	55	CLASSIFICADO
2º	30/10/1986	Pâmella Braga Pereira Nunes	34,3	EXCEDENTE

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:4208ED40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 033/2024

Prefeito Municipal.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.° 033/2024**. **Processo Licitatório n.º 119/2024**, **Pregão eletrônico n.° 054/2024**. **OBJETO:** Registro de preços de material permanente para cozinha e almoxarifado em proveito a Sede Administrativa da Prefeitura de Carmo do Paranaíba. **EMPRESAS CONTRATADAS: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.344.050/0001-97. E GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº08.422.075/0001-72.**
Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento aumentará a vigência da respectiva Ata, estendendo-se seu prazo por 12 (doze) meses, ate **26 de novembro de 2026**, sendo necessário conforme justificado no Oficio n.° 600/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/11/2025. Carmo do Paranaíba, 25 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:38262A0E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 001/2025**. **Processo Licitatório n.º 0132/2024**, **Concorrência Eletrônica n.° 028/2024**. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para a **execução de recapeamento asfáltico na comunidade Água Limpa no município de Carmo do Paranaíba**, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos.
CONTRATADA: TERRASA ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.553.360/0001-37.
Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento aumentará 5 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias na vigência do contrato inicial, até 31 de dezembro de 2025, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.º 251/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 02/07/2025. Carmo do Paranaíba, 02 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7CA2C549

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato n.° 079/2024. Processo Administrativo n.º 083/2024**, **Inexigibilidade por Credenciamento n.º 006/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 02) do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtose e Prótese e Materiais especiais do SUS - SIGTAP, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. **CONTRATADO: SISTEMA DE DIAGNÓSTICOS CARLOS CHAGAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **03.604.950/0001-13**. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento ora firmado resultará no acréscimo do saldo contratual, totalizando-se em **R$227.640,21 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**, bem como aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 08 (meses) meses, até o **dia 18/09/2026**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.126/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 18/01/2026. Carmo do Paranaíba, 18 de janeiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B3C61F05

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 006/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 006/2026**. **Processo Licitatório n.º 126/2024**, **Pregão Eletrônico nº 060/2024**. **Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de produtos de higienização, lavanderia e saneantes **para UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Núcleo Municipal Saúde, CAPS I, CAPS AD e UPA**, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos. **Contratado: COMERCIAL VENER LTDA** , inscrito no CNPJ sob o n.º **65.353.401/0001-70** , pelo valor total de **R$395.672,00 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais)**. **Vigência:** 30/01/2026 a 29/01/2027. **Data da assinatura do contrato:** 30/01/2026. Carmo do Paranaíba, 30 de janeiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8ED30FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO

Objeto: "Credenciamento de Fonoaudiólogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catas Altas da Noruega."

Em relação a data, leia-se "31 de março de 2026 às 09 horas".

Considerando o poder/dever da Administração Pública de rever seus atos;

Considerando que a Administração Municipal de Catas Altas da Noruega deseja o máximo de licitantes possíveis, respeitando assim a competitividade do certame e a concorrência, bem como a lisura do processo.

As demais cláusulas dos Editais permanecem inalteradas.

Catas Altas da Noruega, 18 de março de 2026.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:2E51BA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

OBJETO: Aquisição de eletrônicos, equipamentos hospitalares e odontológicos, materiais e móveis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à modernização, melhoria, manutenção e adequada operacionalização da rede de serviços de saúde do Município.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041-Fonte-1.621.000-Manutenção da rede de atenção primária em saúde;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041-Fonte-1.500.000-Manutenção da rede de atenção primária em saúde;
4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041-Fonte-1.500.000-Manutenção da rede de atenção primária em saúde;
4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041-Fonte-1.621.000-Manutenção da rede de atenção primária em saúde.

VALOR ESTIMADO:R$ 547.609,31 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:20/03/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:01/04/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 01/04/2026 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:B8CCF2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 061/2025

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO ACRÉSCIMO AO PROCESSO Nº 061/2025

Nº do Termo Aditivo:6º (SEXTO)

Tipo de Termo Aditivo: ACRÉSCIMO DE ITEM

Processo Administrativo nº 061/2025

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 025/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratados: POSTO TEIXEIRA DE COIMBRA LTDA - CNPJ: nº **601.742.80/0001-86**

OBJETO: - A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico- financeiro da Ata de Regritro de Preços, em face da variação de custo decorrente, em caminhos gerais, de eventos imprevisíveis de consequências imprevisíveis. A administração não reune forças para compelir terceiros operarem em prejuizo ou sem lucro. Então, deve-se proceder á revisão se as condiçoes da epoca da prorposta são alteradas.

REAJUSTE: **Item 1(diesel s500) sofreu acrescimo no seu valor unit. atual de R$ 5,73, valor concedido R$ 1,24, tendo como valor unit. final R$ 6,97.**

Data de Assinatura:17/03/2026

Coimbra, MG 18 de março de 2026

DOUGLAS CASSIO DE FREITA
Chefe de Trasporte

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:0B049AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO DE COMPROMISSO IEF/URFBIO MATA - NCP Nº. 132292758/2026

Termo de Compromisso IEF/URFBIO MATA - NCP nº. 132292758/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ubá, 30 de janeiro de 2026.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, de um lado o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, autarquia criada pela Lei Estadual nº 2.606, de 05 de janeiro de 1962, com sede na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrito no CNPJ nº 18.746.164/0001-28, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pelo Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata – URFBio Mata, mediante delegação de competência, DALYSON FIGUEIREDO SOARES CUNHA, MASP 1147789-0, analista ambiental, nomeado por ato do Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 11 de fevereiro de 2023, e, de outro lado, na qualidade de COMPROMISSÁRIO, o MUNICÍPIO DE COIMBRA, inscrito no CNPJ nº 18.132.464/0001-17, com sede na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG, CEP 36550-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MAURÍLIO DIAS MASSENSINI, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº M208007x, inscrito no CPF nº 500.827.956-xx, residente e domiciliado na Praça Arthur Bernardes, nº 30, Centro, Coimbra/MG, CEP 36.550- 000, que se compromete, por meio deste instrumento, perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata – URFBio Mata, a cumprir as medidas compensatórias decorrentes da intervenção ambiental autorizada, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer as obrigações referentes à compensação ambiental decorrente da supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, em área urbana do município de Coimbra/MG, conforme autorizado no Processo SEI nº 2100.01.0012358/2025-14, visando à implantação de novo acesso à Creche Municipal de Coimbra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO E DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a obrigação do COMPROMISSÁRIO de executar integralmente as medidas mitigadoras e compensatórias exigidas no âmbito do processo de regularização ambiental, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, o Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, bem como conforme os Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA e Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECF aprovados pelo órgão ambiental competente, que passam a integrar o presente Termo.

2.2- Executar a compensação florestal referente à supressão de 0,0542 hectares de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, mediante recomposição florestal em área equivalente a 0,1084 hectares, correspondente ao índice de compensação de 2,0 vezes a área suprimida, conforme disposto no art. 48 do Decreto Estadual nº 47.749, de 2019, em área localizada no imóvel denominado Sítio São João, matrícula nº 21.798, situado no município de Coimbra/MG, inserido na mesma bacia hidrográfica da área de intervenção.

Parágrafo único. O plantio da compensação florestal deverá ser iniciado no início do período chuvoso do ano de 2026, com monitoramento e apresentação de relatóriostécnicos anuais pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, conforme cronograma constante do PECF aprovado.

2.3- Executar a compensação ambiental referente à supressão de indivíduos arbóreos pertencentes a espécies ameaçadas de extinção, conforme inventário florestal apresentado no processo, observando o disposto no art. 73 do Decreto Estadual nº 47.749, de 2019, e no art. 29 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 2021.

Parágrafo único. A compensação das espécies ameaçadas será realizada mediante o plantio de 110 mudas de espécies nativas, sendo 80 mudas de Caesalpinia echinata, 20 mudas de Nectandra barbellata e 10 mudas de Swietenia macrophylla, conforme detalhado no PRADA aprovado, devendo o plantio ocorrer no mesmo imóvel destinado à compensação florestal.

2.4- Apresentar à Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata relatórios técnicos anuais contendo a descrição das atividades executadas, tratos silviculturais adotados, avaliação do desenvolvimento das mudas, eventuais necessidades de replantio e registro fotográfico, elaborados por profissional legalmente habilitado, até a conclusão do período de monitoramento estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- O presente Termo de Compromisso vincula o COMPROMISSÁRIO, bem como seus sucessores a qualquer título, obrigando-os ao fiel cumprimento de todas as obrigações nele assumidas, nos prazos identificados pelos respectivos PRADA e PTRF.

3.2- As obrigações previstas neste instrumento são exigíveis nos prazos e condições aqui estabelecidos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

3.3- O COMPROMISSÁRIO compromete-se a providenciar, às suas expensas, a publicação do presente Termo de Compromisso, quando exigido pelo órgão ambiental.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo sujeitará o COMPROMISSÁRIO às sanções previstas na legislação ambiental vigente, inclusive a aplicação de penalidades administrativas, sem prejuízo das responsabilidades de natureza civil e penal, bem como da suspensão ou cassação da autorização ambiental concedida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- As obrigações assumidas neste Termo não eximem o COMPROMISSÁRIO do cumprimento de outras exigências legais ou condicionantes ambientais eventualmente aplicáveis ao empreendimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1- As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Compromisso em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos legais.

Município de Coimbra
Compromissário
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Instituto Estadual de Florestas – IEF
Compromitente
DALYSON FIGUEIREDO SOARES CUNHA
Supervisor Regional URFBio MataMASP 1147789-0

Coimbra-MG, 18 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A3800678

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONTRATUAL

Do: Departamento Municipal de Transporte

Ao: Setor Licitações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, representada neste ato pelo Chefe de Transporte, **o Sr. DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS,** brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.320.332 – PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 097.817.076-82, residente e domiciliado na Rua Antonio Romão Chumbinho, nº 462, Apto 1, Bairro Centro, na cidade de Coimbra- MG, CEP: 36.550-000**,** tendo como **DETENTORA,** a empresa **POSTO TEIXEIRA DE COIMBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.174.280/0001-86, localizada na Vila da Reta, S/N, Zona Rural, na cidade de Coimbra-MG, CEP: 35.550-000, neste ato representada pelo Sócio titular, o Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 112.860.306-33, portador do RG MG 17.815.155 SSP MG, residente e domiciliado na Avenida José Maria dos Santos, nº 382, Centro, na cidade de Coimbra-MG, CEP 36.550-000, têm, entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL**, tendo em vista o contido nos autos da Ata

de Registro de Preços nº 113/2025, assinada em 28 de maio de 2025, cuja celebração foi autorizada, com base no Pregão Eletrônico de nº 025/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 061/2025, e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objetivo do presente termo é a rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 113/2025, que tem como objeto a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas de todos os setores municipais, conforme o Pregão Eletrônico nº 025/2025.
1.1.1- Os itens objeto da presente rescisão parcial serão:

ITEM 1 - DIESEL S10
ITEM 3 - ETANOL
ITEM 4 - GASOLINA COMUM

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

3.1- A rescisão contratual dos itens (diesel S10, etanol e a gasolina) será feita de forma amigável na presente data deste termo, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1- A rescisão contratual da Ata de Registro de Preços, será de forma parcial, devido o certame originado do Processo Administrativo nº 022/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, no qual os itens: (diesel S10, etanol e a gasolina), foram adjudicados e homologados, e estão constantes na Ata de Registro de Preços ora vigente nº 004/2026.
O item do Diesel S500, continuará pertencente a Ata de Registro de Preços nº 113/2025, por ter saldo remanescente o suficiente para atender as demandas do Departamento de Transporte.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- Fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 113/2025 de forma PARCIAL, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão, passando a ter eficácia após a publicação no Diário da Associação dos Municípios Mineiros-AMM.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Coimbra-MG, 16 de março de 2026.

Assinaturas das partes...

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FD3647DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº 036/2026, Processo Administrativo nº40/2026,Inexigibilidade 10/2026 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa TA COMBINADO ENTRETENIMENTO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.738.613/0001-35. Objetivo- Contratação de Show Artístico com a Dupla João Neto e Frederico em comemoração a X Expo Pedra do Município de Conceição das Pedras. Que acontecerá do dia 18 de Setembro de 2026. Valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais**).**Conceição das Pedras,18 de março de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:63B67F87

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº 037/2026, Processo Administrativo nº39/2026, Dispensa13/2026 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa 40.966.885 FELIPE DA SILVA AMARAL**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.966.885/0001-00. Objetivo- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE (PLOTAGEM) COM ADESIVO, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Valor de R$ 4.470,00(quatro mil e quatrocentos e setenta reais**).** Conceição das Pedras, 18 de março de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:CD6DF480

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº42/2026, na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº 12/2026 – Objetivo**:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO, TROCA DE ÓLEO E SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MG E CONVENIADOS. Credenciamento ás 08:00 h do dia 06/04/2026,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 06/04/2026.Informações:(35)34040073 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

***BENEDITO CARLOS PEREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:85D46A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 045/2026 – Pregão Presencial nº 024/2026. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO LEVE, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Entrega e abertura dos envelopes no dia 02/04/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 18 de março de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:7064CAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N°. 002/2026 - Tipo: Menor Preço por Item – Processo Administrativo N. º 029/2029 - DATA: 31/03/2026 - Horário: 09:00h. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS PRODUTOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS.** Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:9A649980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2026. Torna público o extrato do contrato N° 039/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI inscrita no CNPJ:12.471.342/0001-79**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DOS MUNICÍPIOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DA NORMA ABNT NBR 10.004:2004, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMDOCE. Dispensa: 014/2026. Valor: R$ 199.800,00 (Cento e noventa e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 18/03/2026 até 18/03/2027. Divinolândia de Minas/MG, 18 de março de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:86682173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 349/2026

DECRETO Nº 349, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o controle de frequência e o registro de jornada dos servidores públicos do Município de Inimutaba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, I, V, IX e 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos relativos ao acompanhamento da frequência dos servidores públicos municipais;
Considerando a distinção jurídica entre os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão, especialmente quanto à natureza do vínculo e ao regime de trabalho;
Considerando que os servidores ocupantes de cargos efetivos estão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho fixada em lei, submetendo-se a controle formal de carga horária;
Considerando que os ocupantes de cargos em comissão exercem funções de direção, chefia e assessoramento, submetendo-se a regime de dedicação integral e à lógica de disponibilidade permanente à Administração;
DECRETA:
Art.1º Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo deverão realizar o registro de ponto eletrônico, como forma de controle do cumprimento da jornada de trabalho legalmente estabelecida.
Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos em comissão ficam dispensados do registro eletrônico de ponto, em razão da natureza das atribuições exercidas e do regime de dedicação integral inerente ao cargo.
§1º A dispensa do registro eletrônico de ponto não implica ausência de controle de frequência, devendo o comparecimento e o desempenho das funções dos servidores comissionados serem acompanhados e atestados pela chefia imediata e pelo respectivo Secretário Municipal.
§2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, poderão ser utilizados relatórios de atividades, registros administrativos ou outros meios idôneos de verificação da efetiva prestação dos serviços.
Art. 3º Compete aos Secretários Municipais:
I – acompanhar a assiduidade e a regularidade do desempenho funcional dos servidores lotados em suas respectivas pastas;
II – atestar mensalmente a frequência dos servidores ocupantes de cargos em comissão, sob sua responsabilidade;
III – adotar as providencias administrativas cabíveis em caso de ausência injustificada ou descumprimento das atribuições funcionais.
Art. 4º Nas unidades administrativas que não possuam Secretário Municipal formalmente designado, os servidores nelas lotados deverão realizar o registro de ponto eletrônico, como forma de controle de frequência.
Art. 5º O disposto neste Decreto não afasta o dever de integral cumprimento das atribuições do cargo, nem a possibilidade de apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal em caso de irregularidades.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de março de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:5E4A89BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 022/2026. DISPENSA Nº 003/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 022/2026. DISPENSA Nº 003/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de Show com o Cantor THÁCIO, para realização da Festa Anual da Comunidade de São José do Barreiro, no Município de Irai De Minas/MG, no dia 18 de Abril de 2026. Contratada - THACIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ sob o nº 62.604.718/0001-44**.** Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Contratual: Até 30/04/2026, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021. Irai de Minas/MG.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 10/03/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:F7DBA4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 022/2026. DISPENSA Nº 003/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 022/2026. DISPENSA Nº 003/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: THACIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.604.718/0001-44. Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), firmam o contrato para Realização de Show com o Cantor Thácio, para realização de Show das na Festa Anual da Comunidade de São José do Barreiro, no Município de Irai de Minas/MG no dia 18 de Abril de 2026. Prazo de vigência: Até 30 de Abril de 2026.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 18/03/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:6D8C7584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. PROCESSO N° 096/2025.

RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. PROCESSO N° 096/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e itens de higiene pessoal para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor: R$ 598.417,05 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos); SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (CNPJ nº 41.818.239/0001-50), Valor: R$ 186.754,62 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); IMEDIATA MICRO MARKET LTDA (CNPJ nº 37.546.473/0001-07), Valor: R$ 85.094,64 (oitenta e cinco mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); NOVAC INDÚSTRICA QUÍMICA LTDA (CNPJ nº 11.015.846/0001-11), Valor: R$ 35.809,79 (trinta e cinco mil e oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos); N&S COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA (CNPJ nº 60.629.650/0001-22), Valor: R$ 4.904,10 (quatro mil e novecentos e quatro reais e dez centavos); F MOREIRA SILVA (CNPJ nº 45.322.752/0001-07), Valor: R$ 4.995,60 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.
06/03/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:10423110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. PROCESSO N° 096/2025.

RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. PROCESSO N° 096/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e itens de higiene pessoal para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor homologado: R$ 598.417,05 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos); SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (CNPJ nº 41.818.239/0001-50), Valor homologado: R$ 186.754,62 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); IMEDIATA MICRO MARKET LTDA (CNPJ nº 37.546.473/0001-07), Valor homologado: R$ 85.094,64 (oitenta e cinco mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); NOVAC INDÚSTRICA QUÍMICA LTDA (CNPJ nº 11.015.846/0001-11), Valor homologado: R$ 35.809,79 (trinta e cinco mil e oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos); N&S COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA (CNPJ nº 60.629.650/0001-22), Valor homologado: R$ 4.904,10 (quatro mil e novecentos e quatro reais e dez centavos); F MOREIRA SILVA (CNPJ nº 45.322.752/0001-07), Valor homologado: R$ 4.995,60 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.
06/03/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:C55531F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Administrativo nº 034/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025

O Município de Itaipé/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itaipé/MG, foi anulado em 10 de outubro de 2025, conforme decisão devidamente fundamentada nos autos e publicada no mural da Prefeitura no dia 10/10/2025.
A presente publicação tem por finalidade ratificar o ato de publicação da anulação do referido processo já praticado, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da transparência e da supremacia do interesse público, bem como dar ampla publicidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente Termo de Publicação.

Itaipé/MG, 18 de março de 2026.

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:EF64BAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 15/2026
Dispensa de Licitação nº 04/2026, referente a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de meio ambiente, visando o desenvolvimento, implementação e gestão de ações ambientais sustentáveis no município de Jampruca, a favor: RENATO ANTUNES CACIQUE NETO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

59.111.244/0001-94. Valor Total da Contratação: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Data do contrato 11/03/2026. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:1070AAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato 16/2026
Dispensa de Licitação nº 06/2026, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de TV da Torre e Cabine de transmissão, a favor: LEANDRO DE SOUZA MADUREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 36.307.839/0001-14. Valor Total da Contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data 18/03/2026. Vigência 12 meses -

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:340C6B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 17/2026
Dispensa de Licitação nº 07/2026, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento, consultoria, assessoria técnica na área de educação para prestação de serviços de gestão administrativa, dos programas do e.i. manutenção pro infância; pdde interativo; plano de ações articuladas; programa saúde na escola; educacenso; entre outros, além de gestão de caixas escolares e do plano municipal de educação para o município de Jampruca, a favor: L M SABINO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.619.577/0001-09. Valor Total da Contratação: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Data 18/03/2026. Vigência de 12 meses -

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:28A2AA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Dispensa de Licitação nº 04/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de meio ambiente, visando o desenvolvimento, implementação e gestão de ações ambientais sustentáveis no município de Jampruca, a favor: RENATO ANTUNES CACIQUE NETO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.111.244/0001-94. Valor Total da Contratação: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Data 11/03/2026. Dotação orçamentaria – ficha 592–

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:D3E48941

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Dispensa de Licitação nº 06/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de TV da Torre e Cabine de transmissão, a favor: LEANDRO DE SOUZA MADUREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 36.307.839/0001-14. Valor Total da Contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data 18/03/2026. Dotação orçamentaria – ficha 113 -

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:3D92F2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Dispensa de Licitação nº 07/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento, consultoria, assessoria técnica na área de educação para prestação de serviços de gestão administrativa, dos programas do e.i. manutenção pro infância; pdde interativo; plano de ações articuladas; programa saúde na escola; educacenso; entre outros, além de gestão de caixas escolares e do plano municipal de educação para o município de Jampruca, a favor: L M SABINO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.619.577/0001-09. Valor Total da Contratação: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Data 18/03/2026. Dotação orçamentaria – ficha 126 -

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:88F39F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 3º Termo Aditivo - Processo nº 04/2024, Pregão 03/2024. Contrato n. 10/2024 – AUTO POSTO PASCOAL, CNPJ 03.446.578/0001-64. Objetoreequilíbrio econômico financeiro, com início em 11/03/2026 dos itens 01, 02 e 03, referente a fornecimento de combustível para a frota municipal. Base legal inciso VI e inciso IV do §5º ambos do art. 82 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:F2EFD41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
Torna público o 1º Termo de Aditamento das Atas de Registro de Preços, firmadas todas em 21/03/2025, Pregão n. 01/2025. Partes: **ATA DE REGSITRO DE PREÇOS N. 45/2025** – MENDES E SAMPAIO MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 34.843.396/0001-50; **ATA DE REGSITRO DE PREÇOS N. 46/2025 –** GUINCHO BR LTDA, CNPJ 03.680.853/0001-00**; ATA DE REGSITRO DE PREÇOS N. 47/2025 –** PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 03.833.952/0001-84. Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços por 12 meses, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Novo período 21/03/2026 a 21/03/2027. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 31/2023.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:602D8975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026 A ARP Nº 002/2025
Primeiro Termo de apostilamento nº 001/2026, do Processo Licitatório nº 003/2025 Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum, Arla 32), para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha-MG. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente a adição de R$ 127.108,50 (cento e vinte e sete mil, cento e oito reais e cinquenta centavos) ao valor da ata de registro preços supracitada, nos termos previstos o art. 124 da Lei Federal 14.133/21 e no art. 113 do Decreto Municipal 006/2024, Contratada: AUTO POSTO ARAÚJO LTDA - CNPJ: 29.119.289/0001-44. Data de assinatura: 18/03/2026. Jequitinhonha-MG, 18 de março de 2026.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:795C8A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no**Artigo 31º, § 1º, do Decreto nº. 11.462, de 31 de Março de 2023**, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 005/2026, Processo Administrativo nº 061/2025, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 028/2025, Gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, cujas especificações técnicas constam no ETP e Termo de Referência, anexos do edital de Pregão.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/FORNECEDOR: ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.620.114/0004-17, com sede à Av. Cardeal Eugenio Pacelli, 871, Loja, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32210-001, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 13/05/1994, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.902.729 SSP MG, inscrita no CPF nº 103.238.396-81, com endereço comercial na Avenida Cardeal Eugenio Pacelli, nº 871, loja 03, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-002
Valor Total Estimado da Contratação: R$110.000,00 (Cento e dez mil reais).
A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 09 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C93A2CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 005/2026
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE VIAS NA ÁREA URBANA/LASSANCE-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 950206/2023/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO 1090123-53 PROGRAMA 2219 – AÇÃO 00T1 – APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Caio Filippe de Paula Rodrigues, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 021/2026

Contratado: SANTEC TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA (Empresa Consorciada), inscrita no **CNPJ nº 14.651.869/0001-00**, com sede à **Rua D nº. 150, Distrito Industrial, Várzea da Palma/MG.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE VIAS NA ÁREA URBANA/LASSANCE-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 950206/2023/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO 1090123-53 PROGRAMA 2219 – AÇÃO 00T1 – APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo nº 005/2026 – CONCORRÊNICA Nº 002/2026

Vigência: 16/03/2026 à 16/07/2026

Valor Total: R$757.380,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)

Lassance, 16 de Março de 2026.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DED8DC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 008/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026

Modalidade: DISPENSA Nº. 008/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERTILIZANTE, PARA MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MARCELO DE TOTOCO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 020/2026.

CONTRATADO: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrito no **CNPJ nº. 25.319.229/0001-14**, com sede à **Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga nº. 18, Centro, Curvelo/MG, CEP. 35.790-264.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERTILIZANTE, PARA MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MARCELO DE TOTOCO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Processo Administrativo nº. 016/2026, DISPENSA Nº. 008/2026.

Vigência: 18/03/2026 à 31/12/2026.

Valor Total:R$11.842,50 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:03406984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 38/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de luminárias em led, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 31/03/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 31/03/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:59A7208E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE EDITAL

O Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de Processo de Licitação nº 037/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORMALIZAR CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PSIQUIATRA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL CONVOCATÓRIO. Os interessados poderão se credenciar no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br, a partir de 19 de março de 2026 às 08hs00min – Horário de Brasília. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:F052603A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a intenção de adesão a Ata de Registro de Preço Nº 031, vinculado ao Processo de Licitação nº 021/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, promovido pelo MUNICÍPIO DE ITABIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, pelo órgão municipal PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente inscrito no CNPJ 17.125.444/0001-56, com sede na Rua Candido Bacelar, nº 76, Bairro Centro, na cidade de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, CEP 35.280-000, sendo detentor CONSTRUREDE ELETRICIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.600.238/0001-58, com endereço na Rua Padre Vigilato nº. 21, Bairro Esplanada, CEP: 35.300.249, Município de Caratinga/MG, através do seu representante legal MOACYR MENDONÇA COSTA JUNIOR, portador do CPF 879.898.916-20, cujo objeto destinado para contratação de empresa especializada para a execução e prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos para obras de extensão de rede, substituição de luminárias para LED, com e sem braço, conforme as planilhas do termo de referência, onde descreve os serviços e suas proporcionalidades de acordo com o valor de medida unitário caracterizado pelo “P”, no valor unitário de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), sendo que o Município necessita do total de 220 “P”, conforme anexo.
Luisburgo, 18 de março de 2026.

FRANCISCO LACERDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:401663E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O ***MUNICÍPIO DE LUISBURGO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a intenção de adesão a Ata de Registro de Preço Nº 416/2025, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025, promovido pelo ***CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP***, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, sendo detentor ***MARDISA VEÍCULOS S.A***., com sede na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Bairro Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.976-370, Fone (61) 3120-3025, e-mail governo@mardisa.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.411.623/0021-10, Inscrição Estadual n.º 07.583.443/002-06, neste ato representado por seu procurador Sr. Gilberto Salgado de Jesus, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-49 e portador da Carteira de Identidade n° ****2, expedida pela CRA/DF, cujo objeto destinado para aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos, sendo que o Município tem interesse de aquisição do veículo – item 1 Caminhão com Báscula 12m³ - Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, com ar-condicionado, implementado com báscula 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Cor predominante: branca.
Luisburgo, 18 de março de 2026.

FRANCISCO LACERDA
Secretário Municipal

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:649571A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de Processo de Licitação nº 039/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de itens de limpeza, higiene e descartáveis para o Município de Luisburgo/MG, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II). As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br, a sessão será realizada no dia 31 de março de 2026 às 08hs00min – Horário de Brasília. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:7ABFD7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026
Processo Administrativo de Licitação Pública nº 035/2026
Inexigibilidade de Licitação Pública nº 006/2026
DATA: 18 de março de 2026.
OBJETO: Contratação de show musical para apresentação na festividade "SÃO LUIS GONZAGA", sendo uma festa tradicional no Município de Luisburgo da "Banda Fraternidade João Paulo II".
CONTRATADA: SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.736.032/0001-76, com sede na Rua Francisco Marengo, nº 500, Bairro Tatuapé, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Sócio Diretor Antônio Cerqueira Junior, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 55.434.624-2, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt e CPF sob o nº 012.321.955-88.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2026 a 18/10/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 020901 23 695 0022 2028 339039 - ficha 644
Publique-se.
Luisburgo, 18 de março de 2026.

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:5D1922E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIROTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2025

PRIMEIROTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresaSIMONE APARECIDA DA SILVEIRA-ME, inscrita sob o CNPJ nº10.221.930/0001-29, situada à Avenida Minas Gerais, nº261, A, Bairro: Rezende, na cidade de Varginha/MG, CEP 37062-190, tendo como sua representante legal a Sra. Simone Aparecida Da Silveira, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade M 7807926 SSP/MG e inscrita sob o CPF nº 002.832.296-75, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 030/2025, a partir do dia 17 de fevereirode 2026e término previsto para 15 de fevereirode 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de que tem por objetooregistro de preços para futuro e possível fornecimento de óleos lubrificantes, ARLA e produtos assemelhados, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Luminárias, sendo uma medida essencial para garantir a continuidade do fornecimento dos produtossupracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra dentro do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 16de fevereirode 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA
Simone Aparecida da Silveira-ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:65B9FDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIROTERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA LAGOA DOS IPÊS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 CREDENCIAMENTO 02/2025.

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA LAGOA DOS IPÊS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 CREDENCIAMENTO 02/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Écio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias - MG, eASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA LAGOA DOS IPÊS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.058.327/0001-82, situada na Rodovia MG335 KM1 – Caixa postal 30 – Fazenda Terra dos Ipês – Lavras/MG, neste ato representada pelo Sr. Hedeilson Alves de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG-10.809.883 e inscrito no CPF nº 040.363.996-40,RESOLVEM firmar, de comum acordo oTermo Aditivo de prorrogação ao Termo de credenciamento, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PROCESSO 033/2025
Ccredenciamento de pessoas jurídicas para execução de prestação de serviços de realização de tratamento de Equoterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias.
Segue item credenciado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, a partir do dia 24de fevereirode 2026e término previsto para 23 de fevereirode 2027, conforme solicitação do setor solicitante em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUTIFICATIVA
"Justifica-se a prorrogação para que o serviço não seja suspenso. E justifica-se ainda por se tratar de prestação de serviço contínuo e o valor estar dentro do praticado no mercado, sendo vantajoso ao Município. O fornecedor está de acordo com a renovação."

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do termo de credenciamento original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 23 de fevereiro de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

HEDEILSON ALVES DE FIGUEIREDO
Associação de Equoterapia Lagoa Dos Ipês
Contratada
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:52856D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Écio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias - MG, eCONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº 01.246.544/0001-09, Inscrição Estadual nº 003042125.00-20 estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº. 20, na cidade de Perdões, Estado de Minas de Gerais, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, o Sr. Olívio Aurimar de Castro, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade sob o nº M2. 337.339 SSP/MG e inscrito no CPF nº463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo

Aditivo de prorrogação ao Contrato n.º 12/2025, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PROCESSO 203/2024
Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF Dr.° Carlos Ribeiro Diniz para construção de um Centro de Vacinação Municipal e salas auxiliares para atender as demandas da crescente da população, localizada na Rua Eder Aparecido Vilela no Município de Luminárias – MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos constantes em anexo ao processo 203/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 111da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 12/2025, a partir do dia 28 de fevereiro de 2026 e término previsto para 27 de fevereiro de 2026, conforme solicitação do setor solicitante em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUTIFICATIVA
"Justifica-se a prorrogação para a conclusão dos serviços Remanescentes.Durante o período recente de acompanhamento da obra, a fiscalização constatou que as atividades foram significativamente impactadas por condições climáticas atípicas, com ocorrência de chuvas intensas e sucessivas, as quais inviabilizaram temporariamente a execução de serviços dependentes de ambiente externo e condições adequadas de solo, tais como execução de passeio, concretagens e etapas de acabamento externo.
As interrupções verificadas demandaram reprogramação das frentes de trabalho e ajustes no cronograma físico da obra, refletindo diretamente no prazo inicialmente previsto para conclusão.Ademais, o período em questão coincidiu com feriado prolongado de âmbito nacional, circunstância que impactou pontualmente a dinâmica operacional da obra, especialmente quanto à disponibilidade de fornecimento de materiais e regularidade logística.Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a boa execução do contrato, a conformidade técnica da edificação e a preservação do interesse público."

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 27 de fevereiro de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

Construções Castro LTDA
OLÍVIO AURIMAR DE CASTRO
Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F9D2EB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 3º TRMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 039/2024 Processo Licitatório nº 035/2024, Concorrência Pública Presencial nº. 002/2024– Objeto: Prestação de Serviços de Execução de menor preço por Empreitada global, para Recapeamento de vias urbanas em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas conforme Contrato de Repasse 947657/2023 - Operação 1089336-45 Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Contratado: Empresa Base Infraestrutura e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.802.993/0001-74, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, nº 299, Sala 804, 8º Andar, Cond. Ed. K1, Santana, São Paulo SP. O presente Termo Aditivo altera a vigência do contrato original alterando para dia 1º (primeiro) de abril de 2026 a 31 (trinta e um) de maio de 2026. Machacalis 16 de março de 2026 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:364235F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 035/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada EM Obra e serviço de Engenharia para execução de cobertura em estrutura metálica na parte frontal do Hospital Municipal "Ferraz e Torres" mantido pela Fundação Municipal de Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com o Termo de Referência, ETP e TR, anexos a este Edital, Projetos, Planilha Orçamentária da Obra, em torno de R$ 313.613,84 (trezentos e treze mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 18/03/2026 até às 09h00min do dia 30/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 109h30min do dia 30/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 10h00min horas do dia 30/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D1BCA504

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 027/2026

Pregão Eletrônico n° 010/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, POR M2, POSTES DE EUCALIPTO TRATADO E ARAME GALVANIZADO, LISO, FIO 12 E 14, PARA AS ÁREAS VERDES, PARQUES, JARDINS E MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E TR, ANEXOS A ESTE EDITAL.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº027 /2025, Pregão Eletrônico nº010 /2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDRE LUIZ NOGUEIRA - CNPJ: 57.336.328/0001-09
Valor Total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47
Valor Total de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 41.278.073/0001-27
Valor Total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

MARIA DA FÉ, 18 de Março de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:03F8A216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AS ATAS 041/2025, 042/2025 E 043/2025

Extrato do primeiro aditivo a Ata firmada entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DEPOSITO CASA NOVA LTDA. Ata de Registro de Preços nº 041/2025; Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 009/2025; Justificativa: Prorrogação de vigência. Moeda/MG, 16 de março de 2026.

Extrato do primeiro aditivo a Ata firmada entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SANTOS - COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA. Ata de Registro de Preços nº 042/2025; Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal De Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 009/2025; Justificativa: Prorrogação de vigência. Moeda/MG, 16 de março de 2026.

Extrato do primeiro aditivo a Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e HLT ELETRO FERRAGENS LTDA. Ata de Registro de Preços nº 043/2025; Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal De Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 009/2025; Justificativa: Prorrogação de vigência. Moeda/MG, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:08B5D674

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 008/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 014/2026 CREDENCIAMENTO N° 001/2026

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Credenciamento 001/2026**, onde abertura se iniciará no dia **23/03/2026 às 08h (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo é **Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem à população atendida pela rede pública municipal de saúde de Moeda/MG, visando ampliar e garantir a oferta contínua, com qualidade e eficiência** cujo valor Global é cujo valor Estimado é de **R$364.063,91 (trezentos e sessenta e quatro mil sessenta e três reais e noventa e um centavos)** em conformidade especificações contidas no **Edital 008/2026** e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município ou pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br

Moeda, 18 de março de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:2ADC6322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO.
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o Resultado da Licitação do Processo Licitatório n° 06/2026 – Dispensa Emergencial n° 01/2026, referente a contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais elétricos destinados a implantação da rede trifásica na Escola Municipal Dona Maria do Carmo Álvares da Silva, com a empresa LOJA ELETRICA ABAETE LTDA, CNPJ n° 22.106.033/0001-53, no valor de R$11.350,50 (onze mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Morada Nova de Minas/MG, aos 18/03/2026.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:1F07E93A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO.
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o Resultado da Licitação do Processo Licitatório n° 07/2026 – Dispensa Emergencial n° 02/2026, referente a contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais elétricos destinados a implantação da rede trifásica na Escola Municipal Heloísa de Campos Santos, com a empresa LOJA ELETRICA ABAETE LTDA, CNPJ n° 22.106.033/0001-53, no valor de R$18.534,95 (Dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e noventa e cinco centavos).
Morada Nova de Minas/MG, aos 18/03/2026.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:395EE903

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO.
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o Resultado da Licitação do Processo Licitatório n° 11/2026 – Dispensa Emergencial n° 03/2026, referente a aquisição de medicamento, de uso controlado e continuo, visando o fornecimento desse a criança em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com a empresa DROGARIA E PERFUMARIA LUCIANA LTDA, CNPJ n° 18.749.952/0001-78, no valor de R$29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais).
Morada Nova de Minas/MG, aos 18/03/2026.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:13A7DD48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO.
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o Resultado da Licitação do Processo Licitatório n° 13/2026 – Dispensa Emergencial n° 04/2026, referente a contratação emergencial de empresa para reconstrução/reinstalação da torre de telefonia móvel no Povoado de Traçadal, no Município de Morada Nova de Minas/MG, com a empresa 12.972.131 VICENTE LOURENÇO DE GOUVEA, CNPJ n° 12.972.131/0001-10, no valor de R$26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).
Morada Nova de Minas/MG, aos 18/03/2026.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:9B81DDE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 023/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **023/2026**, Pregão nº **007/2026.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE MUSICA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Contrato Nº: 066-2026. Empresa contratada: 60.284.459 WERBET ITALO DE MELO WENDT, inscrita no CNPJ/MF N. 60 284 459/0001-96, com sede na Rua São Geraldo, nº 444 – Bairro Santo Antônio II, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430066, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Werbet ítalo de Melo Wendt, portador do CPF N° 02259189601 - EMPRESÁRIO.
Valor do Contrato: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Data do Contrato: **19 de março de 2026.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A949C706

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 023/2026

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 023/2026, Pregão nº 007/2026,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **60.284.459 WERBET ITALO DE MELO WENDT, inscrita no CNPJ/MF N. 60 284 459/0001-96, com sede na Rua São Geraldo, nº 444 – Bairro Santo Antônio II, na cidade de Ponte Nova/MG , CEP: 35430066.** Valor do Contrato: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE MUSICA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Data de homologação/Adjudicação: 18/03/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:102335A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP N.º 01/2025

O Município de Paraisópolis torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - Processo n.º 04/2025 - Pregão eletrônico n.º 01/2025, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal União dos Municípios da Média Sorocabana - UMMES, com a empresa Sellmar Distribuidora de Alimentos Ltda., para aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos estudantes da rede pública, pelo Departamento de Educação, ao qual adere na forma do Art. 86, §2, III da Lei Federal N.º 14.133/2021. Fornecedor: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.813.63/0001-38. Valor Global: R$40.140,22 (quarenta mil, cento e quarenta reais e vinte e dois centavos) –

MARLENE CARVALHO -
Diretora do Departamento Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:5EAA4B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP N.º 052/2025

O Município de Paraisópolis torna pública a adesão ao Processo Licitatório N.º 136/2025 - Pregão Eletrônico por RP N.º 015/2025 – Ata de Registro de Preços N.º 052/2025, realizado pelo Município de Tucano – Estado da Bahia, para aquisição de veículos novos 0km, em atendimento ao Setor de Educação do Município de Paraisópolis/MG ao qual adere na forma do Art. 86, §2, III da Lei Federal N.º 14.133/2021. Fornecedor: MANUPA COM., EXP., IMP., DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0007-87. Valor Global: R$1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais). –

MARLENE CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Educação.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:A147C9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - RP N.º 009/2026

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 038/2026 – Pregão Eletrônico RP n.º 009/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.b**r,** na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para atender o Departamento Municipal de Saúde, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência. Início de Cadastramento das Propostas: 19/03/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 31/03/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 31/03/2026 às 08h15min Fase de Disputa de Lances: 31/03/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:59E0D268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 029/2026, Pregão Eletrônico nº. 003/2026.

Aviso de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, CASCALHO, BRITAS E PEDRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG."

Modo de Disputa: Aberto.
Início do Recebimento as Propostas: 19/03/2026.
Data de Abertura das Propostas: 31 de março de 2026.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas do dia 31 de março de 2026.
Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém/MG, 18 de março de 2026.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:5BCA6741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 916/2026

PORTARIA N.º 916/2026

EXONERA DIRETOR ADMINISTRATIVO

O Diretor Superintendente Interino do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, Felipe Cortes Rivelini, do cargo de Diretor Administrativo, Nível XIX, do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 18 de março de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 18 de março de 2026

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A1DAEBF9

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 917/2026

PORTARIA N.º 917/2026

NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1081/68 e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2024, para provimento dos cargos existentes no quadro de Servidores da Autarquia;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Departamento de Água Esgotos de Patrocínio - DAEPA;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante da Lei Complementar nº 61/2009 e suas alterações;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2024, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
1	0000552	JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	24º
2	0000639	MARIO EUGENIO SILVA SOUZA	25º

Art. 2º - O candidatos nomeados, deverão apresentar toda a documentação prevista na Seção XVII – Das Disposições Finais, item 8, sub itens de A a M, do Edital nº 01/2024, e poderá tomar posse até o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/, e estará disponível no link: https://daepa.com.br/concurso-publico-2024/, e no Placard do DAEPA.

Patrocínio-MG, 18 de março de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:76E15AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 038/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 038/2026
Modalidade: Inexigibilidade nº: 09/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇAO DE RECUROS VIA ICMS ESPORTIVO, BEM COMO NA ALABORAÇÃO, APROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES ÀS LEIS DE INCENTIVO AO ESPORTE (ESTADUAL E FEDERAL) DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: O2 PLUS GESTÃO ESG LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 58.910.450/0001-00, no valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data: 16 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C7254A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 46/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 22/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 46/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 22/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM AMBULÂNCIA ESPECIAL (UTI MÓVEL), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PATROCÍNIO-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **SOS LAR ATENDIMENTO MEDICO E REMOCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.957.586/0001-02.**

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no artigo 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **02 de abril de 2026 e término em 02 de abril de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0A2D3B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 9/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2025

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 9/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 7/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E BEBEDOUROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIA PRIMA E LAUDO TÉCNICO, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA E RURAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **MORAIS & LIMA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.521.556/0001-38.**

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **01 (um) ano**, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, com início em 25 de março de 2026 e término em 25 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, desde que não conflitantes com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 17 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:909CD67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 51/2025 INEXIGIBILIDADE N°: 10/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 51/2025
Inexigibilidade n°: 10/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTAS, SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE PATRCÍNIO/MG

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: EMPRESAS FL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, localizada na Calçada dos Mirtilos, n° 33, andar 2, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Município de Barueri, São Paulo.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração unilateral dos contratos administrativos pela Administração Pública, com vistas à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto.
Considerando a alteração da frota do Município, que passou de 282 (duzentos e oitenta e dois) para 295 (duzentos e noventa e cinco) veículos, faz-se necessária a adequação do contrato vigente.
Dessa forma, o presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 13 (treze) veículos à frota municipal, visando atender ao interesse público e às demandas da Administração, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, observados os limites legais aplicáveis.

Cláusula segunda - Do VALOR

2.1 – O presente Termo Aditivo implica acréscimo no valor contratual de R$ 2.622,36 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), em decorrência do aumento de 13 (treze) veículos na frota municipal.
Em razão disso, o valor do contrato, anteriormente fixado em R$ 56.885,04 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), passa a ser de R$ 59.507,40 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado nas dotações orçamentárias:

02.01.09.01.04.122.0110.00.2.041.3.3.90.39.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 18 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:01E69BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 144/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 90/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 144/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 90/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE GINÁSTICA, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A LAGUNA ESPORTE LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 18 de março de 2026, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços com a empresa fornecedora **LAGUNA ESPORTE LTDA,** inscrita no **CNPJ 52.307.066/0001-22.**

DOS FATOS
Nos dias **10 e 15 de setembro de 2025**, respectivamente, foram enviadas à empresa **Laguna Esportes LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 52.307.066/0001-22**, as **Autorizações de Fornecimento nº 130770 e nº 131083**, oriundas do **Pregão Eletrônico nº 90/2025 – Processo Licitatório nº 144**.
Os produtos referentes às mencionadas Autorizações de Fornecimento foram recebidos pela **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** no dia **03 de outubro de 2025**, sendo a entrega realizada pela **Transportadora Rodonaves**.
Após o recebimento, os materiais foram submetidos à **avaliação técnica** pela Secretaria de Esportes e Lazer, ocasião em que foram constatadas **irregularidades** nos itens **Escada de Agilidade para Treinamento Funcional (10 unidades)** e **Pares de Protetores de Postes Esportivos (03 unidades)**, uma vez que os produtos entregues **não estavam em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90/2025 – Processo Licitatório nº 144.**
Inicialmente, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer buscou contato com a empresa **Laguna Esportes LTDA** por meio de **WhatsApp** e **e-mail**, com o objetivo de solucionar a situação de forma administrativa. Contudo, **não houve êxito nas primeiras tentativas de comunicação**. Diante dessa dificuldade, foi solicitada

ao **setor de licitações da Administração Municipal** a emissão de **notificação formal à empresa**, a qual foi realizada em **14 de outubro de 2025**.
Por meio da referida notificação, a empresa foi **formalmente convocada a recolher os materiais em desacordo e promover a devida substituição no prazo de cinco dias**. Entretanto, os produtos foram recolhidos **apenas em 21 de outubro de 2025**, ultrapassando o prazo estabelecido.
Durante esse período, a Secretaria de Esportes e Lazer também orientou a empresa, por diversas vezes, quanto à **necessidade de cancelamento das notas fiscais emitidas**, considerando que o período de faturamento mensal estava próximo do encerramento e que **os documentos fiscais não poderiam ser faturados antes da efetiva entrega dos produtos em conformidade com o contratado**.
Posteriormente, foram reenviadas pela empresa as **10 unidades da Escada de Agilidade para Treinamento Funcional**, desta vez **em conformidade com o Termo de Referência do processo licitatório**.
No entanto, **até a presente data, as 03 unidades de Pares de Protetores de Postes Esportivos não foram novamente entregues**, permanecendo pendente a regularização desse item.
Cumpre destacar que **todos os produtos recebidos em conformidade com o Termo de Referência tiveram suas respectivas notas fiscais encaminhadas ao setor financeiro/contábil da Administração Municipal para pagamento**.
Desde a data da **notificação formal, em 14 de outubro de 2025**, até o presente momento, a Secretaria de Esportes e Lazer encaminhou **diversos e-mails à empresa Laguna Esportes LTDA**, solicitando posicionamento acerca da pendência. Nas respostas mais recentes, a empresa informou estar enfrentando **dificuldades financeiras para manter seus compromissos comerciais**, justificativa que consta nos e-mails anexados ao processo.
Diante do exposto, considerando a **não regularização integral da entrega dos produtos contratados**, bem como a **manifestação da própria empresa acerca de sua incapacidade econômico-financeira de manter suas relações comerciais**, resta **evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas junto à Administração Pública**.
Assim, **fica formalizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento nº 131083**, por **ato unilateral e devidamente motivado do Município de Patrocínio/MG**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, em razão da **inexecução contratual e do descumprimento das condições estabelecidas no processo licitatório**.

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]
A empresa assumiu, de forma expressa, a responsabilidade pelo fornecimento do produto na condição de distribuidora/revendedora. Entretanto, diante da não regularização da situação após as notificações encaminhadas, bem como da impossibilidade de fornecimento do item em conformidade com as especificações estabelecidas no processo licitatório, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

DAS PENALIDADES
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO

Assim, por meio do presente termo, **declara-se cancelada, para todos os efeitos jurídicos e administrativos, a Ata de Registro de Preços**, nas condições acima expostas, **sem prejuízo da eventual aplicação de sanções administrativas**, bem como da **apuração de possíveis débitos e da correspondente cobrança**, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
Não havendo mais nada a tratar, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, **firma o presente instrumento**, determinando-se o **envio de cópia à empresa interessada e a devida publicidade do ato**, para que produza seus efeitos legais.

Patrocínio, 18 de março de 2026.

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:282C9524

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 144/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 90/2025

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 144/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 90/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE GINÁSTICA, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA TREVENZA SOLUÇÕES LTDA POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 18 de março de 2026, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, o item **nº 29 – PETECA** da Ata de Registro de Preço firmada com a empresa fornecedora **TREVENZA SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ 58.613.526/0001-27**.

DOS FATOS
A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Patrocínio recebeu, em 10 de novembro de 2025, os itens referentes à Autorização de Fornecimento nº 131295, correspondentes ao pedido de petecas fornecidas pela empresa **Trevenza Soluções Ltda.**, encaminhados por meio de transportadora/Correios.
Após o recebimento, o material foi submetido à análise pelo fiscal do contrato, ocasião em que se constatou que a qualidade do item entregue é significativamente inferior ao padrão esperado, além de não atender às especificações técnicas previstas para o **Item 0029 do Pregão Eletrônico nº 90/2025**.
Diante da constatação das irregularidades, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer encaminhou comunicação por e-mail ao setor de Licitações da Administração Municipal, solicitando a adoção das providências cabíveis. Em decorrência disso, foi expedida a **Notificação nº 01/2025**, por meio da qual a empresa foi formalmente cientificada acerca da divergência entre o produto entregue e as especificações técnicas exigidas no edital.
Em resposta à notificação, encaminhada por e-mail, a empresa **Trevenza Soluções LTDA** informou, em síntese, que o material entregue corresponde à marca, modelo e especificações apresentados por ocasião da fase de lances e da documentação do certame.
Posteriormente, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer entrou em contato com a empresa, solicitando o recolhimento dos itens entregues, em razão das inconformidades constatadas. Em 02 de fevereiro de 2026, a empresa encaminhou a respectiva **nota fiscal de devolução**, informando que providenciaria o recolhimento do material no endereço indicado. O recolhimento do material ocorreu na data de 04/02/2026, através de uma empresa de transportes designada pela empresa Trevenza Soluções LTDA.
Diante dessa situação, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio da **Comunicação Interna nº 127/2025**, solicitou a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a **rescisão do contrato firmado com a empresa Trevenza Soluções LTDA (CNPJ nº 58.613.526/0001-27)**.
Diante do exposto, fica **caracterizado o descumprimento contratual por parte da empresa**, em razão do não atendimento às especificações técnicas exigidas. Assim, com fundamento no interesse público e no princípio da supremacia do interesse da Administração, fica formalizado o cancelamento do item de n° 29 – Peteca da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento nº 131295, por ato unilateral e motivado do Município de Patrocínio/MG, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo tem como fundamento legal o **artigo 58 do Decreto nº 4.315, de 22 de janeiro de 2024**, bem como a **Cláusula Décima Quarta, item 14.1, da Ata de Registro de Preços**, que prevê a possibilidade de rescisão ou cancelamento do registro em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, aplicando-se, no presente caso, **ao item 0029 da referida Ata de Registro de Preços**, em razão do não atendimento às especificações estabelecidas no processo licitatório.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu, de forma expressa, a responsabilidade pelo fornecimento do produto na condição de distribuidora/revendedora. Entretanto, diante da não regularização da situação após as notificações encaminhadas, bem como da impossibilidade de fornecimento do item em conformidade com as especificações estabelecidas no processo licitatório, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

Consequências do Cancelamento Unilateral

O cancelamento do item da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dá por cancelado jurídica e administrativamente o **item 29- Peteca** da Ata de Registro de Preços nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 18 de março de 2026

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:249CC7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 038/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 038/2026
Modalidade: Inexigibilidade nº: 09/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇAO DE RECUROS VIA ICMS ESPORTIVO, BEM COMO NA ALABORAÇÃO, APROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES ÀS LEIS DE INCENTIVO AO ESPORTE (ESTADUAL E FEDERAL) DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação da Licitação nº 038/2026 a favor da empresa: O2 PLUS GESTÃO ESG LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 58.910.450/0001-00, no valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio – MG, 16 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7D19C37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: JOÃO BATISTA SILVA RODRIGUES

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 18/03/2026
CONTRIBUINTE: JOÃO BATISTA SILVA RODRIGUES
CNPJ/CPF: 753.863.136-49
SETOR: 15.016.0323.000
Endereço imóvel: RUA ALIRIO DE MELO,767 Bairro: **CONSTANTINO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA ALIRIO DE MELO,767
BAIRRO: CONSTANTINO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38747-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **02/03/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 77/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3EC0C442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: JOSE ALBERTO CAMBRAIA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 18/03/2026
CONTRIBUINTE: JOSE ALBERTO CAMBRAIA
CNPJ/CPF: 481.733.636-68
SETOR: 18.022.0039.000
Endereço imóvel: RUA ELIAS ALVES DA CUNHA,0 Bairro: **CIDADE JARDIM**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, N°200
BAIRRO: CIDADE JARDIM CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38747-098

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **03/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 40/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B195D27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 20° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **20° Termo Aditivo de acréscimo** ao contrato **Nº 016/2025** que vigorara do dia **18/03/2026 a 18/04/2026**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE 006/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS,** empresa: **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, **CNPJ n° 23.430.945/00001-49,** valor do contrato **R$ 377.550,47 (Trezentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)**

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:75B41A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 - DISPENSA Nº 002/2026 - TIPO: MENOR PREÇO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, realizará Dispensa de Licitação nº 002/2026 com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE CAPINADEIRA VARREDORA HIDRÁULICA, MOTOSSERRA E ROÇADEIRAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG – DATA DE JULGAMENTO: DIA 24/03/2026, às 9:00 hs. ENVIO ELETRÔNICO licitacao@pedraazul.mg.gov.br.

JOSÉ FLÁVIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos e Transportes.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D6451D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a formalização de parceria com a instituição, Associação de Capoeira Expressão e Arte, inscrita no CNPJ n° 07.894.514/0001-87, para Concessão de apoio financeiro para custeio de atividades de promoção e divulgação cultural da Capoeira no âmbito do esporte amador no Município, no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação legal: Art. 31, Inciso II da Lei n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 978/2025. Pedra do Anta, 18 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:79D78024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 008/2026 AO 018/2026

Contratos n° 008/2026 ao 018/2026 – Chamamento Público n° 001/2026 - Inexigibilidade n° 001/2026 - Processo n° 002/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 1° semestre de 2026. Contratados: Leandro Francisco Eugênio, inscrito no CPF sob o n° 098.656.906-24, no valor total de R$ 2.632,50; Sebastião Pereira de Paula, inscrito no CPF sob o n° 483.429.206-15, no valor total de R$ 8.152,83; Teresinha Isabel da Silveira Damaceno, inscrita no CPF sob o n° 084.258.808-66, no valor total de R$ 4.229,13; Rita de Cássia Bertolino, inscrita no CPF sob o n° 095.992.176-16, no valor total de R$1.870,40; Nilma Lúcia Gomes Martins, inscrita no CPF sob o n° 016.446.356-90, no valor total de R$ 5.132,89; Romilda de Assis Silva, inscrita no CPF sob o nº 010.669.086-80, no valor total de R$ 1.864,00; Carlos Roberto Pereira Vieira inscrito no CPF sob o n° 892.942.206-30, no valor total de R$ 13.421,40; Suely da Silva Freitas inscrita, no CPF sob o n° 061.169.686-00, no valor total de R$5.666,99; Wanderson Gomes de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 121.603.486-94, no valor total de R$ 5.126,49; Silvestre de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 051.922.206-70, no valor total de R$ 8.001,65 e Maria Aparecida de Paula Viana, inscrita no CPF sob o n° 084.715.986-80, no valor total de R$ 5.146,22. Vigência: 23/02/2026 à 30/06/2026. Fundamentação legal: Art. 14, §1° da Lei Federal nº 11.947/2009 e art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:71A95D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 90003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Processo n° 004/2026 – Pregão Eletrônico n° 003/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais por ordem judicial em atendimento a demanda da Secretaria De Saúde de Pedra do Anta/MG. Torna-se pública a retificação do Edital n° 003/2026, em razão do erro de digitação do porcentual de desconto no sistema do comprasnet. A data de inicio e abertura será no dia 27/03/2026, ás 08h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br _ Pedra do Anta, 18/03/2026.

JOÃO CÉSAR VIANA LOPES -
Pregoeiro

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:D63E19EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 04/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2026
A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público que a partir do dia 25/03/2026, a partir das 08h00, estará aberto o credenciamento 04/2026 objetivando prestação de serviços de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na junta comercial do estado de minas gerais-jucemg, para eventual realização de leilões de bens inservíveis para a prefeitura municipal de Pintópolis-mg.. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com, no site oficial do município https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ - portal da transparência do Município de Pintópolis ou no setor de licitações na sede da prefeitura municipal.

NALDENE CORDEIRO PINTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:7542E862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14611

DECRETO Nº 14.611/2026

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 03/2026 - SRH

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 03/2026, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação das funções de **ENGENHEIRO CIVIL** e **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, para para composição do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo (SEDEURB) e Secretaria Mnuicipal de Recursos Humanos (SRH), de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 4.815/2025, conforme relação de aprovados constante no anexo I

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito de Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Anexo
:https://drive.google.com/file/d/1NKGB5Pkv_45WTrmemGC295AUtUfBvAU6/view?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:97189312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2025. PROCESSO Nº: 030/2025 – DISPENSA Nº: 005/2025

Extrato de 1o Termo Aditivo de Contrato nº 022/2025. Processo Nº: 030/2025 – Dispensa Nº: 005/2025. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 022/2025 por um período de 12 meses, contados a partir de 17/03/2026 e com término para 17/03/2027, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14 do referido Contrato para Contratação de serviços do SERPRO relativos ao Software RADAR, para emissão, processamento, fiscalização e gestão de infrações de trânsito. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R$ 68.274,00 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais). Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C6EBE408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 018/2025

Extrato de 1º Termo Aditivo de Prorrogação prazo de vigência de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 018/2025 Pregão eletrônico nº 009/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de camarins para garantir estrutura aos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Ponte Nova, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 18/03/2027 (Dezoito de março de dois mil e vinte e sete). Contratada: W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.111.000/0001-70; Valor total estimado: R$ 76.780,00 (Setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:43F27D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA Nº 024/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 053/2026 – Dispensa nº 024/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 053/2026 – Dispensa nº 024/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo caminhão báscula placa QPJ-1283 Contratado: Remar Auto Peças Ltda, CNPJ nº 02.090.857/0001-75, no valor de R$ 1.283,33 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:AE31469C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 072/2026 – DISPENSA Nº 032/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 072/2026 – Dispensa nº 032/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 072/2026 – Dispensa nº 032/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo caminhão compactador placa RTE8H88. Contratado: A.S.DE SOUZA CRUZ PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 37.262.389/0001-53, no valor de R$ 1.326,06 (Um mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:61D55C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 082/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 082/2026 – Inexigibilidade nº 017/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 082/2026 – Inexigibilidade nº 017/2026 cujo objeto é a Contratação de show do grupo musical BONDE DO FORRÓ para apresentação no evento 59ª EXPOVALE/2026. Contratada: M&P FERREIRA PRODUÇÕES, CNPJ 08.111.952/0001-94, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7A3D746E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 083/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 083/2026 – Inexigibilidade nº 018/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 083/2026 – Inexigibilidade nº 018/2026 cujo objeto é a Contratação de show do grupo musical SAMBA 90 GRAUS para apresentação no evento Festival de Inverno/2026. Contratada: NESCAU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 09.911.270/0001-29, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:12578E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 101/2026 – DISPENSA Nº 055/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 101/2026 – Dispensa nº 055/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 101/2026 – Dispensa nº 055/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa QNP-3109. Contratado: LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, (GABRIEL VALADARES GOMES AZEVEDO) CNPJ: 54.785.345/0001-27, no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A2D32563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 010/2026 - Credenciado: JADER LOURES DE BRITO, CPF No 115.xxx.xxx-43. Valor unitário: R$ 9.793,63 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4AF2342C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 002/2026 - Credenciado: CARLOS RENATO DOS SANTOS, CPF: 037.xxx.xxx-45. Valor unitário: R$ 800,00 (oitocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A30D60EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 024/2025. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Descredenciamento 024/2025. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Descredenciamento ao Termo de Credenciamento 024/2025 para contratação de 57.721.622 JADER LOURES DE BRITO, nas categorias: "Cantor (a) Local III", "Trio Local", "Banda Regional de pequeno porte. Banda com no mínimo 04 (quatro) componentes" e "Banda Regional de pequeno porte. Banda com no mínimo 05 (cinco) componentes.", para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 138, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e em conformidade com o item 6.1. do instrumento convocatório. Credenciada: 57.721.622 JADER LOURES DE BRITO, inscrita no CNPJ sob Nº 57.721.622/0001-26. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DA972D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO EDITAL 02.2025 FIA GUARDA MIRIM

Extrato do Termo de Fomento n° 09/2026. TERMO DE FOMENTO N° 09/2026, decorrente do Edital 002/2025 do Fundo da Infância e do Adolescente que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil GUARDA MIRIM. Objeto: Transferir recursos originado do Fundo da Infância e Adolescente no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), tendo por objetivo atender atender crianças e adolescentes em suas especificidades, através de atividades específicas, conscientizando e incorporando atitudes progressivamente construtivas e positivas, contribuindo para o aumento da renda familiar, visando a profissionalização, orientados nos princípios éticos, morais, de cidadania, na responsabilidade pessoal, no fortalecimento do vínculo familiar. A íntegra do Termo de Fomento n° 09/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Ponte Nova, 18 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:D2933D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESUMO DAS DECISÕES DA 86ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO RESUMO DAS DECISÕES – 86ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CODEMA – 17/03/2026

Em cumprimento ao artigo 17 do Regimento Interno, o Conselho Municipal de Conservação e Defesa de Meio Ambiente – CODEMA torna público as DECISÕES determinadas pela **86ª Reunião Plenária Ordinária do CODEMA**, realizada em 17/03/2026, via vídeo conferência, a saber: **2.1 -** *Aprovação da Ata da 85ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 24/02/2026;* **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. --- 2.2 –** Parecer de vista- Câmara Municipal de Ponte Nova, referente ao Processo Administrativo n. 120/2025– JOSE RICARDO BRETAS LEITE e –**- 2.3** – Parecer Único SEMAM 03/2026, referente ao Processo Administrativo n. 120/2025 – JOSE RICARDO BRETAS LEITE; **APROVADO CONFORME PARECER SEMAM.** –**2.4** Recurso Administrativo – Auto de infração n. 411/2026, referente ao Processo Administrativo n. 102/2024 – FRANCIELE FRANCISQUINI FERNANDES; **SOLICITAÇÃO DE VISTA DO PROCESSO; --- 2.5 –** Parecer Único SEMAM 04/2026, referente ao Processo Administrativo n. 119/2025 – DEPARTEMANTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO (DMAES); **APROVADO SEM ALTERAÇÃO - -- *2.6* -** Parecer Único SEMAM 06/2026, referente ao Processo Administrativo n. 17/2026 – INDUSTRIA E COMERCIO BUENO; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO**. – **2.7**- Parecer Único SEMAM, referente ao Processo Administrativo – Regularização Ambiental n. 009/2025- FL IMOBILIÁRIA S/A; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---------**
Ponte Nova, 18 de março de 2026.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carla Geralda Goncalves Silveira
Código Identificador:2EC888AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO Nº0075-2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0075/2026, Pregão eletrônico 0074/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por ITEM, conforme disposto no Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de alimentação e hospedagem para atender aos usuários do SUS que necessitam realizar tratamento de saúde na cidade de Varginha, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento: 17/03/2026 às 17 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances: 31/03/2026 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

MÁRCIO ALEXANDRE -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:1B06F025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

Contrato n.º 030/2026
Objeto: Contratação do artista TONHO PRADO para realização de apresentação musical a ser realizada no dia 10 de abril de 2026 na comunidade de Vitoriano Veloso.
Valor Total da contratação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Contratado: ADRIANO ROGÉRIO DOMICIANO
Prazo de vigência: 2 meses
Prados/MG, 18 de março de 2026

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:9184A732

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato de Rateio - Exercício de 2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU CENTRO SUL
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, investimentos e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica - , assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul e atendimento à população do Município CONTRATANTE.
Valor Global: R$ 137.494,52 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Data: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:3B1916C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO Nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, na Cidade de Rio Pomba, Estado do Minas Gerais, e Sindicatos dos Produtores Rurais de Rio Pomba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.743.626/0001-90, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 05, Município de Rio Pomba.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/02/2026 a 31/12/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 31/12/2026.
ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e JOSÉ ALFREDO QUINTÃO FURTADO
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:750EB2DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
24º SIMONE DE PAULA CIRINO SERPA
25º DANIELA DE SENA COIMBRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
125º GLEICEKELEN DE SOUZA SILVA
126º LUCAS TRAJANO DE OLIVEIRA
127º ALYCIA VICTORIA DE PAULA PATRICIO
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:5B3BF63E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
10º GISELE DA CONCEIÇÃO GABRIEL
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:D39FFE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2026, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE**

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROMARIA-MG, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – PREGOEIRO – ROMARIA/MG, 18 DE MARÇO DE 2.026.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:70951A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Tipo Menor Preço Por Item, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESQUADRIAS E JANELAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. A abertura será às 09h00min do dia 02/04/2026 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:6DA9A275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
034 - 2026 - P.E. 008 - 2026 - R.P. 006 - 2026 - PECAS E SERVICOS MECANICOS - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 034/2026, P.(E). Nº 008/2026, R.P. Nº 006/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, abrangendo veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos, originais ou similares de primeira linha, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste edital e no termo de referência. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **1º de Abril de 2026 às 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 18 de março de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:778FA08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
077 - 2025 - P.E. 025 - 2025 - VEICULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 077/2025 - Pregão Eletrônico Nº 025/2025, Contrato N° 006/2026 – Contratado: **NOVA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 59.962.249/0001-20, no valor de R$ 199.000,00 – Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan médio, zero quilômetro, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 21 de janeiro de 2026 –

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0411844E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público que, nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 016/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com entrega parcelada durante o ano letivo de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa Raira Maria Ramos, inscrita no CNPJ nº 27.270.761/0001-10, com valor total homologado de R$ 136.754,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), representando economia em relação ao valor estimado. A homologação ocorreu em 18 de março de 2026, tendo como autoridade competente o Sr. Leandro Eduardo Fonseca Paula. O inteiro teor do ato encontra-se disponível no site oficial do Município, no endereço eletrônico. Santa Rita de Ibitipoca/MG, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:7D7ABD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO N. 016/2026

DECRETO N. 016/2026

DISPÕE SOBRE O APOIO AOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA MINEIRA NA RESPOSTA A DESASTRE DE ACORDO COM O COMUNICADO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE-MG QUE ESTABELECE ORIENTAÇÃO AOS GESTORES PÚBLICOS MINEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA, **Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Comunicado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, e

CONSIDERANDO os trágicos eventos que vem assolando os municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais; Juiz de Fora, Ubá e Cataguases;

CONSIDERANDO o Comunicado publicado pelo TCEMG que trata da situação crítica instalada e estabelece ações de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a minimizar o desastre e restabelecer a normalidade social;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 3° e 4° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autorizando a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; alterando as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o apoio aos Municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais que se encontram em estado de calamidade ou situação de emergência.

Art. 2º - O apoio de que trata este Decreto se dará através da cessão de veículos, máquinas, pessoal, abastecimento, hospedagem e alimentação do pessoal cedido para auxiliar nos trabalhos junto aos municípios atingidos pela calamidade ou emergência.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento dos serviços em parceria com outros municípios através do consórcio público de municípios, CIMINAS, Consórcio Interfederativo Minas Gerais.

Art. 4º - As despesas devem correr por conta de dotações próprias.

Art. 3º -Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2026.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:FD87139E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ARBITRAGEM

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 13/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Fica adjudicado o objeto aos seguintes fornecedores:
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 20.218.914/0001-30, valor de R$ 67.240,00;
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO, CNPJ nº 14.203.316/0001-95, valor de R$ 34.950,00;
VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS, CNPJ nº 16.672.041/0001-64, valor de R$ 75.330,65.
Valor total adjudicado: R$ 177.520,65.

Santo Antônio do Grama/MG, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:67C86EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - ARBITRAGEM

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 13/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Fica homologado o procedimento licitatório em favor dos seguintes fornecedores:
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 20.218.914/0001-30, valor de R$ 67.240,00;
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO, CNPJ nº 14.203.316/0001-95, valor de R$ 34.950,00;
VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS, CNPJ nº 16.672.041/0001-64, valor de R$ 75.330,65.
Valor total homologado: R$ 177.520,65.
Santo Antônio do Grama/MG, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7A095799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEÍCULO RENAULT/MASTER MINIBUSL3 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO n. 4.042, de 06 de Março de 2026

"Dispõe sobre autorização para pagamento de multas por infração a legislação de trânsito do veículo RENAULT/MASTER MINIBUSL3 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Pacífico Estites Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.252/90.

CONSIDERANDO a existência de multas e autuações decorrentes de infrações a legislação de trânsito do veículo RENAULT/MASTER MINIBUSL3, ocorridas na gestão passada e que não podem mais ser desconstituídas, através de recursos administrativos;

CONSIDERANDO que o citado veículo foi objeto de apreensão e recolhimento ao Pátio do Órgão de Trânsito, pelo fato de ter sido flagrado em circulação, sem o licenciamento anual, que não foi emitido, em função das multas pendentes de pagamento pela gestão passada;

CONSIDERANDO que além do prejuízo em favor da população, que deixa de ser atendida pelo citado veículo, para cada dia que passa, são maiores os encargos a serem suportados pelo Município, inclusive com diárias no local da guarda do veículo.

DECRETA:

Art. 1.º - Que fica autorizado o empenhamento e quitação das seguintes autuações, decorrentes de multas por infração a legislação de trânsito, impostas ao veículo RENAULT/MASTER MINIBUSL3 – Placa SIL5F87:

Identificação do Auto de Infração	Data
AG08349938	25/04/2024
AG08358587	16/12/2024
AG10413566	04/08/2025
AG10414152	18/08/2025

Art. 2.º - Em virtude de apreensão, com a remoção do veículo pela autoridade de trânsito, com seu consequente recolhimento a pátio credenciado pelo Estado, fica igualmente autorizada a realização do pagamento das diárias de permanência, taxas administrativas, despesas de remoção e quaisquer outros encargos necessários à regularização e liberação do veículo.

Parágrafo Único - A autorização prevista neste artigo compreende também o pagamento de eventuais multas adicionais ou encargos decorrentes da situação de apreensão ou permanência do veículo no pátio, desde que indispensáveis à regularização da situação administrativa do veículo e à sua pronta liberação para continuidade do serviço público.

Art. 3.º - Fica instituído um Procedimento Administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes das autuações, através da Comissão Especial abaixo designada:

I – Marcos Antônio Ildefonso Júnior
II – Hélcio Ribeiro de Sá
III –Carmem Cândida Pereira

Art. 4.º - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final.

Art. 5.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 06 de Março de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:87F899D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO FAZ

P O R T A R I A Nº 14 DE 05 DE MARÇO DE 2026

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a empresa DAVID FLAVIANO MOREIRA JUNIOR, CNPJ 07.089.076/0001-84, DONATÁRIA de um lote situado a Rua Homero Goiatá, Bairro Boa Vista, nesta cidade, conforme matrícula 13.526 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Santos Dumont, com inscrições imobiliárias municipal 01.4.000049.000400.0001 e 01.4.000049.000401.0001 inseridas com o mesmo imóvel, conforme protocolo 5121/2025 de 11/11/2025 e comprovantes em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja cancelada a importância de R$ 3.423,04 (Três mil quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) a DAVID FLAVIANO MOREIRA JUNIOR, CNPJ/CPF 052.190.816-75 referente aos débitos de IPTU de 2021 a 2026, da inscrição cadastral 01.4.000049.000400.0001, devida a duplicidade de inscrição e tributo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 05 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:9C7D33EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO FAZ

P O R T A R I A Nº 16 DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que as contribuintes MARIA APARECIDA DE FREITAS LEITE, CPF 046.947.936-16 e sua filha YNGRID NATANI DE FREITAS LEITE, CPF: 102.400.266-75, solicitaram Certidão de Lançamento, referente ao endereço Rua Constantino Horta, 120, Bairro 4º Depósito, conforme Protocolo 307/2026 de 21/01/2026 e demais comprovantes em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja cancelada a importância de R$ 575,18 (Quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) referente a IPTU de 2021 a 2026 do imóvel a Rua Constantino Horta, 120, Bairro 4º Depósito, com inscrição imobiliária 01.4.000030.000282.0002, sendo comprovada a inexistência do referido imóvel anteriormente, para as devidas correções e deferimento do protocolo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 13 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:259934F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 11 DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Contribuinte NILZA DO CARMO RAYMUNDO, CPF 281.755.816-20, efetuou o pagamento da 1ª, 2ª e 3ª cotas únicas antecipadas do IPTU 2026, gerando triplicidade de pagamento do IPTU do ano vigente. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 583/2026 de 04/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 243,56 (Duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) a NILZA DO CARMO RAYMUNDO, CPF 281.755.816-20, referente as cotas únicas (2 e 3) com pagamento indevido do IPTU 2026 com inscrição cadastral 01.2.000020.000074.0003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:93EAFC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 12 DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o contribuinte SANTOS DUMONT CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL (CARTÓRIO MANSUR), CNPJ 21.269.675/0001-00, titular MÔNICA MANSUR E REIS CPF 054.755.396-00, efetuou o pagamento de ISSQN Variável de Janeiro de 2026 em duplicidade, conforme protocolo 690/2026 de 11/02/2026 e comprovantes anexados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 1.248,50 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) a SANTOS DUMONT CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, CNPJ 21.269.675/0001-00, titular MÔNICA MANSUR E REIS CPF 054.755.396-00, referente a ISSQN cujos respectivos valores foram pagos em duplicidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:0A66BD0A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 0232/2025

Dispensa Eletrônica nº 012/2025
Processo nº 0232/2025
Contrato n° 243/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: G&L FORNECIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos para academia ao ar livre em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Turismo, Esporte e Lazer.
Valor global: R$ 45.090,00
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura; assinado em 18/12/2025.
Ratificado em 12/12/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:9A613504

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 022/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990, Lei Municipal n° 2.275, de 30 de maio de 1.990 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **MARCELO ALVIM DOS REIS,** detentor do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 23 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de fevereiro de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:AE0BC661

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 0232026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 023/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990, Lei Municipal n° 2.275, de 30 de maio de 1.990 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** a servidora municipal **ELIANE SALEME DA SILVA PIEDADE,** detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, junto à **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 23 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de fevereiro de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:38CB4332

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 0242026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 024/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Artigo 105 da Lei n° 952, de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CANCELAR,** a pedido, a cessão sem ônus ao município da servidora municipal **LUCIANA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I**, junto à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência retroativa a partir da data de 10 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de fevereiro de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:55C7271A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 0252026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 025/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Artigo 105 da Lei n° 952, de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** Licença sem Percepção de Vencimento à servidora municipal **LUCIANA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **PEB I,** até o dia 31 de janeiro de 2.028, devendo retornar em serviço no dia 01 de fevereiro de 2.028.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência retroativa a partir de 11 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de fevereiro de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:44EFE0CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 0262026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 026/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **MARIO AUGUSTO LAMAS** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Chefe de Equipe- FG-II,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 23 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de fevereiro de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E916D702

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 0272026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº027/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **DECLARAR** vago o cargo de **MOTORISTA**, ocupado pelo servidor **PAULO CESAR FERREIRA DE MELLO**, Matrícula n° 1255.
Art.2º) A vacância dar-se-á na forma prevista do artigo 68, inciso 5°, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 28 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 28 de fevereiro de 2.026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:C0548F11

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 0282026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 028/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990, Lei Municipal n° 2.275, de 30 de maio de 1.990 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** a servidora municipal **DANIELA BARRA CARVALHO,** detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 02 de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de março de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:70AEF6B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 0292026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 029/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Artigo 105 da Lei n° 952, de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CANCELAR,** a pedido, a cessão sem ônus ao município da servidora municipal **OLIVIA DE CASTRO OLIVEIRA BENTO,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I**, junto à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de março de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:D8926C4C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 0302026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 030/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Artigo 105 da Lei n° 952, de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** Licença sem Percepção de Vencimento à servidora municipal **OLIVIA DE CASTRO OLIVEIRA BENTO,** ocupante do cargo de **PEB I,** até o dia 26 de fevereiro de 2.028, devendo retornar em serviço no dia 27 de fevereiro de 2.028.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 03 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont,03 de fevereiro de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:FEC31A2D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 0312026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 031/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 d e junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a servidora municipal **TATIANA LIMA DO AMARAL** das atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor – FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 11 de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont,11 de março de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:82A472F3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 0322026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 032/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 d e junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a servidora municipal **MARIA MEIRIELE DIAS DA SILVA** das atribuições do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 11 de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont,11 de março de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:767A8578

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 0332026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 033/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **TATIANA LIMA DO AMARAL** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DE PARQUES E JARDINS,** simbologia CC-2**,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 12 de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 12 de março de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F98B48CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 0342026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 034/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **MARIA MEIRIELE DIAS DA SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO,** simbologia CC-1**,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 12 de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 12 de março de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:6452EA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG. EXTRATO DE CONTRATO n° 08/2026, P. n° 05/2026, Concorrência Eletrônica n° 01/2026, Homologado dia 13/06/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de uma sede da prefeitura municipal de São João das Missões - MG, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 398.124/25. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** FE Servicos de Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ n° 48.738.500/0001-51. **Valor Global:** R$ 1.777.429,38 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil reais e trinta e oito centavos). **Ass:** dia 18/03/2026 e vigente até 17/03/2027. **Dotação Orçamentária**: 449051000000 Obras e Instalações 17540000 RECURSOS DE OPERACOES DE CREDI 1603. São João das Missões-MG, 18/03/2026.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:95379A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG. RATIFICAÇÃO DISPENSA n° 02/2026, P. n° 16/2026. EXTRATO DE CONTRATO n° 09/2026. **Objeto:** contratação assessoria e consultoria na área da saúde através de contrato de programa a ser celebrado com o consórcio intermunicipal da área mineira da Sudene – Cimams. **Contratante:** Município de São João das Missões. **Contratada**: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. **Valor Global:** R$ 153.996,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e seis reais). **Fundamento:** Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/2021. **Ass:** dia 17/03/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 905. São João das Missões-MG, 18/03/2026.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:2B1B6C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público o edital do Processo licitatório nº 035/2026 Pregão Eletrônico nº 007/2026 Registro de Preços nº 006/2026, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAES, LANCHES E OUTROS ITENS DE PADARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data Julgamento: 31/03/2026 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:3695B810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Inexigibilidade nº 004/2026 – Credenciamento n° 001/2026 - Procedimento Licitatório nº 029/2026.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Credenciamento de prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões, com fornecimento de operadores qualificados, sendo todas as despesas operacionais, incluindo combustível, manutenção, mão de obra, dentre outros, visando atender às demandas futuras e eventuais de serviços correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas do Município de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado a partir das **09:00 horas** do dia **20 de março de 2026.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052. São Roque de Minas, 18 de março de 2026.

ADRIANA APARECIDA CAMPOS –
CPC.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:441CECA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECRETO Nº. 134/2026

DECRETO Nº. 134/2026

Regulamenta a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares no âmbito do Município de Senhora dos Remédios, em conformidade com as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), a Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e a Recomendação nº 01/2025 do Ministério Público de Contas (MPC-MG), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no Inciso V do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a transparência da gestão fiscal, previsto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a obrigação de disponibilizar informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em meio eletrônico de amplo acesso público, para garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade, conforme o art. 163-A da Constituição da República;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo STF no julgamento das ADPF´s nº 850, 851, 854 e 1.014, que declararam inconstitucionais as práticas do "orçamento secreto" e firmaram a obrigatoriedade de dar ampla transparência à execução de todas as emendas parlamentares;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 7688 e 7697, que reforçaram a necessidade de critérios técnicos, planejamento prévio e controle na execução das transferências especiais e emendas impositivas;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), que estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas parlamentares estaduais e municipais;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 01, de 18 de dezembro de 2025, do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG), que orienta os gestores municipais a implementarem medidas administrativas para a conformidade das emendas parlamentares ao modelo federal de transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e regulamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal, os procedimentos para a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, em estrita observância às normas e decisões supracitadas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, §8º e §10, da Lei Orgânica do Município de Senhora dos Remédios, que estabelece limites e impõe a execução orçamentária e financeira das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária; **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS E GERAIS

Art. 1° Este decreto regulamenta a aplicação:
I - Das decisões proferidas pelo STF nos autos das ADPF´s n° 850, 851, 854, 1.014 e ADI´s n° 7688 e 7697.
II – Da Instrução Normativa n° 005/2025 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
III – Da Recomendação n° 001/2025 expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.
IV – Da aplicação da Lei Complementar n° 210/2024 em cumprimento à determinação do inciso V do art. 8° da IN/TCEMG n° 005/2025 e inciso III do art. 2° da recomendação MPCMG n° 01/2025;
Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, sejam elas de origem municipal, estadual ou federal, individuais ou coletivas (de bancada, de comissão ou de relator), cujos recursos sejam executados pelo Município de Senhora dos Remédios, observará os princípios da máxima transparência, rastreabilidade, impessoalidade, planejamento e controle social, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica instituído o Portal de Emendas Parlamentares no âmbito do Portal da Transparência do Município, que deverá centralizar e disponibilizar, em formato de dados abertos, todas as informações relativas à proposição, aprovação e execução das emendas de que trata este Decreto, observada a organização do Portal da Transparência disponível em https://transparencia.senhoradosremedios.mg.gov.br e https://senhoradosremedios.mg.gov.br/pagina/21570/Emendas%20Parlamentares.
§1° Fica estabelecido um prazo de 06 (seis) meses, contados da vigência deste decreto, para o cumprimento do disposto no *caput*, hipótese em que deverá ser implementada a medida disposta no §2° deste artigo como solução transitória de execução das medidas de rastreabilidade e transparência até a implementação definitiva do portal de emendas parlamentares.
§2° Fica determinado que até a instituição do portal de emendas parlamentares deverá a administração providenciar:
I – A publicação no portal geral de transparência do Município as informações a que se refere o *caput*, observados os princípios da máxima transparência, rastreabilidade, impessoalidade, planejamento e controle social e as demais normas e preceitos deste decreto.
II – Utilização do Portal de Emendas Parlamentares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais mediante prévia habilitação junto a unidade administrativa do TCEMG responsável pela gestão do portal instituído pela Corte de Contas.

Art. 3º A execução de qualquer emenda parlamentar fica condicionada à apresentação prévia, pelo órgão ou entidade executora através das Secretarias pertinentes, de Plano de Trabalho que contenha, no mínimo:
I - A descrição do objeto a ser executado, sua finalidade e as metas a serem alcançadas;
II - A estimativa dos recursos financeiros necessários, discriminando os valores de todas as fontes, se houver;
III - A classificação orçamentária da despesa;
IV - O cronograma de execução, com previsão de início e término.

Art. 4º Os recursos recebidos por meio de emenda parlamentar deverão ser movimentados em conta bancária específica e exclusiva para cada transferência, aberta em instituição financeira oficial, sendo vedado:
I – Saque/movimentação financeira em espécie;
II - A transferência dos recursos para outras contas correntes do Tesouro Municipal que não a do pagamento final ao fornecedor ou prestador do serviço;
III - A utilização de mecanismos que impeçam a identificação do destinatário final dos recursos.

CAPÍTULO II
DAS DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Art. 5º A execução das emendas parlamentares não possui caráter absoluto e somente ocorrerá após análise técnica e de mérito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município.
§ 1º A análise de que trata o caput verificará, de forma motivada, a compatibilidade do objeto proposto com as políticas públicas e o planejamento estratégico do Município, bem como a viabilidade de sua execução.
§ 2º O Poder Executivo poderá, em diálogo com o parlamentar autor da emenda, promover ajustes técnicos no objeto, desde que não haja desvio de finalidade, a fim de garantir a sua adequação e exequibilidade.
§3° Deverão ainda ser observadas as seguintes premissas e diretrizes visando o cumprimento das decisões proferidas pelo STF, citadas no inciso I *caput* do art. 1° deste decreto:
I - Transparência e Publicidade, mediante ampla divulgação de todas as informações da emenda (parlamentar, valor, objeto, beneficiário), identificação clara do autor e do destinatário, e disponibilização de dados em formato aberto.
II - Rastreabilidade, ou o “caminho” do recurso público em todas as suas etapas mediante:
A utilização de sistemas integrados para registro individualizado;
A movimentação de recursos em contas bancárias específicas e exclusivas;

O registro de todas as operações em plataformas centralizadas.
III - Impessoalidade e critérios técnicos devendo observar o critério de que a execução de emendas não pode ser um ato de vontade política absoluta, sendo obrigatória a análise técnica e de mérito pelo Executivo antes da execução, incluída a exigência de apresentação de um plano de trabalho prévio e detalhado e a adoção de critérios objetivos na distribuição dos recursos.
IV - Controle Institucional e Social, mediante adoção da transparência e a rastreabilidade como parâmetros obrigatórios e fundamentais para viabilizar o controle, devendo ser garantido o acesso irrestrito dos órgãos de controle às informações; fomentar o controle social disponibilizando dados de forma clara, devendo ainda ser determinada a responsabilização dos gestores em caso de descumprimento.

CAPÍTULO III
DAS DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

Art. 6° No cumprimento das determinações específicas do TCEMG, deverão ser adotadas as seguintes premissas citadas no inciso II *caput* do art. 1° deste decreto:
I - Eixo de Transparência Ativa (Art. 7º da IN 05/2025 do TCE/MG): Garantir o acesso público a um conjunto mínimo de dezessete informações detalhadas para cada emenda.
II - Eixo de Rastreabilidade e Controle Contábil (Arts. 4º, 5º, 6º e 8º da IN 05/2025 do TCE/MG): Garantir que o caminho do dinheiro seja totalmente rastreável, através de:
Adaptação dos sistemas contábeis para rastrear as emendas;
Incorporação de identificadores contábeis específicos;
Movimentação em recursos em conta bancária específica, com vedação a saques em espécie ou uso de "contas de passagem";
Registro da receita conforme as normas da STN e do TCEMG.
III - Eixo de Adequação Normativa e Procedimental (Art. 8º da IN 05/2025 do TCE/MG): Tratar as providências administrativas e legais mediante regulamentação da Lei Complementar Federal nº 210/2024 e as decisões do STF, definindo um ciclo de fiscalização próprio, a adoção da Ordem de Pagamento da Parceria (OPP), a realização de auditorias internas; e a suspensão da execução de todas as emendas até que o cumprimento das normas seja comprovado.
§1º. Para fins de cumprimento do inciso I do *caput* deste artigo, o Portal de Emendas Parlamentares de que trata o art. 2º deste Decreto deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada emenda:
I - Identificação do parlamentar proponente;
II - Identificação da emenda;
III - Objeto detalhado da despesa;
IV - Valor alocado;
V - Órgão ou entidade executora e, se for o caso, o beneficiário final;
VI - Localidade beneficiada;
VII - Cronograma de execução;
VIII - Instrumentos jurídicos vinculados (convênios, contratos e congêneres);
IX - Plano de Trabalho completo;
X - Relatório de Gestão dos recursos, atualizado anualmente;
XI - Nome e CNPJ do recebedor final;
XII – A identificação do Município e o respectivo CNPJ como recebedor dos recursos ou os respectivos dados do beneficiário final;
XIII - Data de disponibilização do recurso;
XIV - Nome completo do gestor responsável pela execução;
XV - Grupo de Natureza de Despesa (GND);
XVI - Dados da conta corrente específica;
XVII - Informação sobre a anuência prévia do gestor do SUS ou do SUAS, quando aplicável.
§2º O cumprimento/fiscalização/execução das medidas descritas neste artigo ficarão à cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, podendo tais responsabilidades serem direcionadas à outra Secretaria por ordem do Executivo Municipal.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá promover a adaptação dos sistemas contábeis, orçamentários e financeiros para:
I - Incorporar identificadores contábeis específicos que associem cada despesa à emenda parlamentar correspondente;
II - Registrar a receita decorrente das emendas conforme a classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
III - Viabilizar a integração com a plataforma federal para a adoção da Ordem de Pagamento da Parceria (OPP) nas transferências especiais.

CAPÍTULO IV
DAS DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Art. 8° No cumprimento da recomendação citada no inciso III do *caput* do art. 1° deverão ser observadas as seguintes premissas:
I - Implementar Medidas de Conformidade: Adotar práticas para que as emendas municipais sigam o modelo federal de transparência.
II - Centralizar e Disponibilizar Informações: Concentrar todos os dados sobre aprovação e execução das emendas no Portal da Transparência e disponibilizar dados de transferências "fundo a fundo" em sistema similar ao "Transferegov.br".
III - Regulamentação e Adequação Normativa: Regulamentar e observar a Lei Complementar Federal nº 210/2024 e as decisões do STF na ADPF nº 854.
IV - Exigência de Planejamento Prévio: Exigir a apresentação de um Plano de Trabalho antes da execução da emenda.
V - Transparência para o Terceiro Setor: Aperfeiçoar a transparência no repasse de recursos para ONGs e outras entidades do terceiro setor.
VI - Definição do Ciclo de Fiscalização: Estabelecer, por ato normativo próprio, o ciclo de fiscalização e aprovação das contas das emendas.
VII - Comunicação e Prazos: Informar ao TCEMG sobre a implementação das medidas. Caso as medidas não sejam implementadas, a execução das emendas deve ser suspensa.
§1° Deverá ser expedido ato específico de definição do ciclo de fiscalização e aprovação das contas decorrentes da execução de emendas parlamentares.
§2° Por ato do Presidente da Câmara Municipal, poderá ser expedido ato próprio de regulamentação do disposto no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, admitida a expedição de ato conjunto entre o Poder Executivo e Poder Legislativo do Município.

CAPÍTULO V
DAS DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2024

Art. 9º A aplicação da Lei Complementar nº 210/2024, em cumprimento à determinação do inciso V do art. 8° da IN/TCEMG n° 005/2025 e inciso III do art. 2° da Recomendação MPCMG n° 01/2025, observará as normas dos capítulos precedentes e as disposições deste Capítulo V.

Art. 10º A indicação de beneficiários e a ordem de prioridade das emendas parlamentares deverão ser formalizadas pelos autores das emendas e encaminhadas ao Poder Executivo em conformidade com o cronograma estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município.

Art. 11º A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, em observância ao princípio da impessoalidade e aos critérios técnicos, fica condicionada à análise de viabilidade pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que verificará:
I - A compatibilidade do objeto da emenda com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
II - A adequação da proposta às políticas públicas e ao planejamento estratégico do Município;
III - A existência de dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa.
§ 1º O Poder Executivo poderá, em diálogo com o parlamentar autor da emenda, promover ajustes técnicos no objeto proposto para garantir sua adequação e exequibilidade, desde que não ocorra desvio de finalidade.
§ 2º A impossibilidade técnica ou orçamentária para a execução de uma emenda deverá ser formalmente justificada pelo Poder Executivo e comunicada ao parlamentar autor da emenda e ao Poder Legislativo.

Art. 12º O Assessor Contábil, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será responsável por monitorar a conformidade da execução das emendas com as disposições da legislação aplicável, reportando eventuais inconsistências ao Chefe do Poder Executivo e, quando cabível, aos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO V
DOS PRAZOS

Art. 13º A Administração Pública Municipal deverá observar os seguintes prazos para o cumprimento das obrigações relacionadas às emendas parlamentares:
I - A contar da vigência deste Decreto: prazo de 60 (sessenta) dias para que a Administração regularize e comprove o atendimento das exigências de transparência e rastreabilidade previstas neste Decreto e na Instrução Normativa nº 05/2025 do TCEMG; decorrido o prazo sem a comprovação, ficará suspensa a execução orçamentária e financeira de novas programações oriundas de emendas parlamentares até a efetiva regularização.
II - Em até 30 (trinta) dias da vigência deste Decreto: o Município deverá informar ao TCEMG, na forma do art. 9º, o cronograma de implementação das medidas de conformidade, quando exigível.
III - Em até 90 (noventa) dias da vigência deste Decreto: deverá ser promovida, quando aplicável, a integração com o sistema federal para a utilização da Ordem de Pagamento da Parceria (OPP) nas transferências especiais, observadas as diretrizes do órgão competente.
IV - Até 30 de junho de cada ano: o Relatório de Gestão referente aos recursos de emendas recebidos no exercício anterior deverá ser publicado no Portal de Emendas Parlamentares e, enquanto não implementado, no Portal da Transparência do Município, com atualização anual até a conclusão do objeto.
Parágrafo único. Integra o presente decreto o Anexo Único contendo o detalhamento das ações segundo a origem da determinação em relação aos incisos I, II e III do *caput* do art. 1° deste regulamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 14º Fica determinado aos órgãos de controle, de administração e de contabilidade, a elaboração de plano de ação detalhado com as medidas necessárias à implementação ou ao aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade dos recursos decorrentes de emendas parlamentares, contendo:
I – Diagnóstico da situação atual quanto à publicidade e rastreabilidade das emendas parlamentares;
II – Cronograma de execução das ações corretivas ou de melhoria;
III – Identificação dos responsáveis pela implementação das medidas propostas;
IV – Previsão de integração com sistemas de planejamento, orçamento, finanças e controle interno.
Parágrafo único. O plano de ação a que se refere este artigo deverá ser concluído no prazo máximo de três meses, contados da vigência deste decreto, podendo ser prorrogado.

Art. 15º As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às entidades do terceiro setor que recebam recursos provenientes de emendas parlamentares por meio do Município, as quais deverão garantir a transparência da aplicação dos valores recebidos.

Art. 16º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o agente público responsável à apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 17º Uma cópia deste decreto deverá ser encaminhada a Câmara Municipal, juntamente com as orientações do Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público de Contas.

Art. 18º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 16 de março de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
QUADRO-RESUMO DE PROVIDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Origem	Ação/ato administrativo a ser implementado/cumprido	Prazo
STF, TCEMG, MPC	Criar e manter um Portal de Emendas Parlamentares, centralizando todas as informações em formato de dados abertos.	6 meses (art. 2°, §1°)
STF, TCEMG, MPC	Promover a publicação no portal geral de transparência do Município as informações do portal de emendas parlamentares até que ocorra a efetiva implementação do portal de emendas	Imediato (art. 2°, §2°, I)
STF, TCEMG, MPC	Exigir a apresentação de um Plano de Trabalho detalhado antes da execução de qualquer emenda.	Imediato
STF, TCEMG, MPC	Garantir a ampla publicidade e identificação clara do parlamentar proponente, do objeto e do beneficiário final dos recursos.	Imediato
STF	Realizar análise técnica e de mérito, pelo Poder Executivo, sobre a viabilidade e conformidade da emenda antes da execução.	Imediato
TCEMG	Publicar no portal o conjunto mínimo de 17 itens de informação para cada emenda, conforme o art. 7º da IN 05/2025.	Imediato
TCEMG	Movimentar os recursos de cada emenda em conta bancária específica e exclusiva, com vedação a saques em espécie.	Imediato
TCEMG	Adaptar os sistemas contábeis e orçamentários para permitir a rastreabilidade individualizada das emendas.	Imediato
MPC	Definir, por ato normativo, o ciclo de fiscalização e aprovação das contas relativas às emendas.	Imediato
TCEMG	Suspender a execução de todas as emendas que não estejam em conformidade com as novas regras de transparência.	A partir da vigência do decreto
MPC, TCEMG	Informar oficialmente ao TCEMG, via portal específico, a implementação de todas as medidas de conformidade.	Em até 30 dias (art. 13, II)
TCEMG	Implementar a integração com o sistema federal para uso da Ordem de Pagamento da Parceria (OPP).	Em até 90 dias (art. 13, III)
TCEMG	Publicar o Relatório de Gestão anual dos recursos recebidos no exercício anterior.	Até 30 de junho de cada ano (art. 13, IV)
TCEMG	Plano de ação implementação ou aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade	03 meses

Disponível em https://www.tce.mg.gov.br/IMG/Instrucao%20normativa%2005-25.pdf

Disponível em https://www.mpc.mg.gov.br/recomendacao-procurador-geral/

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:28B39118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 33/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 22/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 33/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026, REGISTRO DE PREÇOS 013/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 22/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2026, Registro de Preços 13/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 33/2026, que tem como objeto a **"Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos, vias públicas, praças, unidades administrativas e demais equipamentos públicos do Município de Senhora dos Remédios/MG, para atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais."** cuja sessão pública se realizará no dia **31/03/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:DB7EDE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 34/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 23/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 34/2026 – MODALIDADE PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 18/2026, REGISTRO DE PREÇOS 014/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 23/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2026, Registro de Preços 14/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 34/2026, que tem como objeto a **"Aquisição de tábuas de compensado naval plastificado, com espessura aproximada de 20 mm, destinadas à confecção de formas e moldes para produção de blocos de concreto utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Senhora dos Remédios/MG"** cuja sessão pública se realizará no dia **01/04/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

***GILBERTO DO NASCIMENTO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:ED81170A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001
AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 123/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
OBJETO: Retificação do quantitativo estimado para fornecimento de areia zona 4 (cascalho)
O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nacional nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.878/2024, torna público o presente **TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025**, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do quantitativo estimado de fornecimento de areia zona 4 (cascalho)** previsto no Edital de Credenciamento nº 013/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A presente alteração decorre da necessidade superveniente da Administração Pública Municipal, em razão do aumento significativo da demanda por cascalho utilizado na manutenção das estradas rurais.
Desde o início do exercício de 2026, o Município vem sendo impactado por intensas chuvas, que ocasionaram danos à malha viária rural, exigindo intervenções contínuas e ampliadas para garantir a trafegabilidade, a segurança dos usuários e o escoamento da produção agrícola.
Trata-se, portanto, de medida necessária à **continuidade do serviço público essencial**, devidamente motivada pelo interesse público e pela realidade fática enfrentada pelo Município.
A alteração encontra respaldo no item 11 do Edital de Credenciamento, que prevê a possibilidade de atualização dos quantitativos, bem como nos artigos 124 e seguintes da Lei Nacional nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o item 7.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant
01	Fornecimento de cargas de areia zona 4 (cascalho) destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas vicinais rurais do Município de Senhora dos Remédios.	R$ 28,00 por tonelada	**13.000 toneladas**

O quantitativo originalmente previsto de **3.000 (três mil) toneladas** fica acrescido de **10.000 (dez mil) toneladas**, totalizando **13.000 (treze mil) toneladas**.
CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 013/2025 e seus anexos, não modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo será publicado no site oficial do Município de Senhora dos Remédios e no Diário Oficial da AMM, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para todos os credenciados e futuras contratações.
Senhora dos Remédios/MG, 10 de março de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F5912C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG e a empresa M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, na forma abaixo:
O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.364/0001-02, com sede na Rua Santa Tereza, nº 133, Centro, São João Del Rei/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 50 (cinquenta) unidades do Item 76 – MOCHILA PEQUENA**, constante do Lote 03 do Contrato Administrativo nº 242/2025.
O valor unitário permanece inalterado, qual seja, **R$ 82,00 (oitenta e dois reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO
O acréscimo ora formalizado corresponde a:
50 unidades x R$ 82,00
Total do acréscimo: **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**
O valor global do contrato passa a ser acrescido em R$ 4.100,00, permanecendo inalteradas as demais condições financeiras.
O percentual do acréscimo encontra-se dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente acréscimo decorre de aumento superveniente no número de matrículas da Educação Infantil, ocorrido após a formalização do contrato, fato que elevou a demanda inicialmente estimada no planejamento da contratação.
A medida visa garantir o atendimento integral aos alunos matriculados, assegurando igualdade de condições, padronização do material escolar e a continuidade do interesse público educacional.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria vigente no orçamento municipal, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 242/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Senhora dos Remédios/MG, 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:7803BC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 15 PROC 18/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 15

PROCESSO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E REGULARMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E À COBERTURA ASSISTENCIAL DURANTE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **LUCIENE APARECIDA MONTEIRO** inscrita no CPF sob o nº 110.606.356-23 residente e domiciliada a RUA VINTE E UM DE OUTUBRO, 99, PAMILTAL DOS CARVALHOS, SENHORA DOS REMEDIOS/MG, CEP: 36275-000, para prestação de serviços de plantões de enfermagem e de técnico de enfermagem, em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento e à cobertura assistencial durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo poder público municipal de senhora dos remédios/mg, conforme a necessidade da administração, com o objetivo de garantir a segurança, a assistência à saúde e o pronto atendimento à população e aos participantes dos eventos, conforme descrito no Edital nº **012/2026** do Credenciamento **nº 004/2026**, referente a Inexigibilidade nº **005/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **018/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	Plantão de 12 (doze) horas de **profissional técnico em enfermagem**, com registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atuação durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município	Plantão de 12 horas	R$ 380,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 012/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **LUCIENE APARECIDA MONTEIRO** inscrita no CPF sob o nº 110.606.356-23 residente e domiciliada a RUA VINTE E UM DE OUTUBRO, 99, PAMILTAL DOS CARVALHOS, SENHORA DOS REMEDIOS/MG, CEP: 36275-000, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 18 de Março de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:58D5D50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (AG. SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 263/2021 – PREGAO Nº 25/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, por 180 dias, sendo de 27/03/2026 a 22/09/2026.
Contratados: 1).Consultório Pediátrico Samela Moraes Ltda., serviços de atendimento médico, CNPJ 36.483.542/0001-00; 2).Tatiana Cristina Peres, técnica de enfermagem, RG MG-**.090.***; 3).Tayara Souza Otoni, técnica de enfermagem, RG MG.**.586.***.
Data de assinatura 18/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:3104F17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (ASSISTENTE SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 286/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2020
EXTRATO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Eva de Paula Pereira, assistente social, CRESS 5648, RG MG-*.938.***-SSP/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 60 dias, sendo de 28/03/2026 a 26/05/2026.
Data de assinatura 18/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:2DD44059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (MÉDICO E ENFERMEIRO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 310/2023 – PREGAO Nº 28/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, por 180 dias, sendo de 27/03/2026 a 22/09/2026.

Contratados: 1). Weviton Lucas Alves Gomes, técnico de enfermagem, COREN MG 001.***.879. 2). São Lucas Soluções Médicas Ltda.ME, CNPJ 27.***.221/0001-**.
Data de assinatura 18/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:290F86B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (TEC. ENFERMAGEM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 95/2023 – PREGÃO Nº 08/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termos Aditivos aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratadas: 1). Cecilia Carla Arcanjo Caetano, brasileira, Técnica em Enfermagem, RG MG-**.311.***-PCE/MG e 2). Mirian Ferreira Oliveira, brasileira, Técnica em Enfermagem, RG MG-**.832.***-SSP/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 27/03/2026 a 22/09/2026.
Data de assinatura 18/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:82164A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025
CREDENCIAMENTO 006/2025

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

APARBS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 07.263.234/0002-51

ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, e 057.

Cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos leves e pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em veículos, máquinas e demais equipamentos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 18 de março de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DEEFE862

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025
CREDENCIAMENTO 006/2025

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:
MINAS DIESEL PECAS E SERVICOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA
CNPJ: 07.285.175/0001-31
ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, e 057.
Cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos leves e pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em veículos, máquinas e demais equipamentos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 18 de março de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2D4B459B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

CONTRATO Nº 040/2026, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2026**, **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DO SOLO PARA SUBSIDIAR PROJETOS DE ENGENHARIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas no valor de **R$ 25.285,59 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**
Torna público o **CONTRATO Nº 040/2026.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 12 de Março de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E5476A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **MINAS DIESEL PECAS E SERVICOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.285.175/0001-31**, ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, e 057. por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 18 de março de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:56EBD19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATO Nº 034/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2025**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ADMA JOSIELY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 60.018.441/0001-42 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO DO CONSUMIDOR, POR PROFISSIONAL OU EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO POLO DO PROCON DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO** Para Renovar a Vigência e Renovação do Saldo**, DO CONTRATO Nº 034/2025, no valor total de R$ 30.000,00(Trinta mil reais) por 12 (doze) meses.**
VALIDADE ATÉ 14/04/2027.

Serranópolis de Minas /MG, 17 de março de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9AE8D4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **APARBS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.263.234/0002-51**, ITENS: ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, e 057. por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 18 de março de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F6255060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. CONTRATO nº 191; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 5 / 2025 Valor Global: R$ 411.898,21 Vigência:01/01/2026 até:01/01/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. CONTRATO nº 191; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 5 / 2025 Valor Global: R$ 411.898,21 Vigência:01/01/2026 Até:01/01/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. CONTRATO nº 191; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 5 / 2025 Valor Global: R$ 411.898,21 Vigência:01/01/2026 Até:01/01/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e POUSADA PORTO BELO LTDA. CONTRATO nº 3; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE HOTEL E/OU POUSADAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTRE OUTROS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA; LICITACAO: Credenciamento 14 / 2025 Valor Global: R$ 171.010,05 Vigência:15/01/2026 Até:15/01/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA. CONTRATO nº 4; OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO ESTABELECER AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PELAS PARTES SIGNTÁRIAS, POR MEIO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE APOIO PARA DIAGNÓSTCO, CONSTANTE DA TABELA DE

VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE-TVSPS DO CIS-EVMJ, A QUAL PASSA A INTEGRAR O PRESENTE CONTRATO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO APOIO E DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ENCAMINHADOS; LICITACAO: null null / 2026 Valor Global: R$ 270.080,00 Vigência:22/01/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA. CONTRATO nº 5; OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE AÇÕES QUE VISAM O TRATAMENTO DA POPULAÇÃO PORTADORA DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS MEDIANTE O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO POR PARTE DO CONTRATADO; LICITACAO: null null / 2026 Valor Global: R$ 36.840,00 Vigência: 22/01/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CONTRATO nº 6; OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP 4X4 ADAPTADA PARA AMBULANCIA EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 304.000,00 Vigência:28/01/2026 Até:28/01/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e DSX SERVICOS MEDICOS LTDA. CONTRATO nº 7; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E TERAPIA OCUPACIONAL CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Credenciamento 17 / 2025 Valor Global: R$ 220.982,40 Vigência:30/01/2026 Até:30/01/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e VP MADEIREIRA LTDA. CONTRATO nº 8; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 4 / 2025 Valor Global: R$ 264.000,00 Vigência:03/02/2026 Até:03/02/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ALB CONSTRUTORA SETUBINHA LTDA. CONTRATO nº 9; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 4 / 2025 Valor Global: R$ 96.000,00 Vigência:03/02/2026 Até:03/02/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ALTI SANTOS E ALVES COMUNICACAO VISUAL LTDA. CONTRATO nº 10; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 37 / 2025 Valor Global: R$ 211.959,00 Vigência:06/02/2026 Até:06/02/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ALTI SANTOS E ALVES COMUNICACAO VISUAL LTDA. CONTRATO nº 10; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 37 / 2025 Valor Global: R$ 211.959,00 Vigência:06/02/2026 Até:06/02/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ALBINO E GARCIA CLINICA MEDICA LTDA.. CONTRATO nº 12; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E TERAPIA OCUPACIONAL CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Credenciamento 17 / 2026 Valor Global: R$ 144.884,04 Vigência: 06/02/2026 Até:06/02/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ALBINO E GARCIA CLINICA MEDICA LTDA. CONTRATO nº 12; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E TERAPIA OCUPACIONAL CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Credenciamento 17 / 2026 Valor Global: R$ 144.884,04 Vigência: 06/02/2026 Até:06/02/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA. CONTRATO nº 13; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 39 / 2025 Valor Global: R$ 344.385,20 Vigência:09/02/2026 Até:09/02/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e AGROPECUARIA CELEIRO LTDA - ME. CONTRATO nº 14; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA SACRIFICAR ANIMAIS CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA; LICITACAO: Credenciamento 23 / 2025 Valor Global: R$ 15.520,00 Vigência:10/02/2026 Até:10/02/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e COMERCIAL RODRIGUES MERCEARIA LTDA. CONTRATO nº 15; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 40 / 2025 Valor Global: R$ 235.700,00 Vigência:10/02/2026 Até:10/02/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JOSE DE LOURDES COSTA ALECRIM. CONTRATO nº 17; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO E TERMÔMETRO EMBUTIDO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Dispensa 18 / 2025 Valor Global: R$ 4.560,00 Vigência:19/02/2026 Até:19/04/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:B0EA125F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TAPIRÁI/MG. Chamada Pública nº 001/2026, Processo Licitatório n° 13/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Tapiraí-MG. Período: **19/03/2026 a 09/04/2026**. Abertura dos envelopes: **09/04/2026 às 12:30hs, (horário de Brasília/DF).** O Edital poderá ser extraído no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes. Tapiraí MG, 18 de março de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:51372D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 058, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, 12/2025, para contratação temporária para ocupar cargo de Médico ESF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado 12/2025 destinado à contratação por tempo determinado para o cargo de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 044, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO que os candidatos classificados foram devidamente convocados e notificados individualmente para assumir o cargo de Médico ESF, tendo, contudo, manifestado expressamente desinteresse na vaga, deixando de aceitar a nomeação;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde no âmbito da Estratégia Saúde da Família – ESF, sob pena de prejuízo à população, caracterizando situação de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que a profissional já se encontra em efetivo exercício das funções, com início da prestação de serviços em 09 de março de 2026, em razão da urgência na manutenção dos atendimentos;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata abaixo relacionada aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para ocupar o cargo de Médico de ESF, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de 09/03/2026, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo: MEDICO ESF
Classificação: 32
Nome: Joice Olívia Medeiros Lima
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.**
Tiradentes-MG, 17 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes – MG

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:1C0D7284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.

Objeto: Referente a Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas para acoplamento em trator para atendimento às demandas operacionais do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 31 de março de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento de Obras dos Serviços).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:5E9B4997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 009/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização, análise e emissão de laudos de exames de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) e Eletrocardiograma Dinâmico (Holter 24 horas), com disponibilização, em regime de comodato, de 03 (três) aparelhos de MAPA e 03 (três) aparelhos de Holter, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada: MED DIGITAL LTDA, CNPJ N° 19.363.805/0001-28. Valor: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Data da contratação: 17/03/2026**.** Prazo da contratação: 12meses. Processo 020/2026, modalidade dispensa de licitação 009/2026, contrato 017/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 18 de Março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:82154E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de 05 (cinco) veículos 0 KM, ano/modelo 2026/2026 ou superior, sendo 04 (quatro)

veículos tipo VAN, mínimo 15 lugares + motorista e 01 (um) veículo ônibus escolar, mínimo de 45 lugares (rural), Convênio n.º 1261001506-2025, Plano de Trabalho SIGCON Saída n.º 002042/2025 e Resolução SEGOV n.º 24/2025, firmado com a Sec. de Estado da Educação – SEEMG, em atendimento às necessidades da Sec. Mun. de Educação. Disputa: **07/04/2026** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/ e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro ou pelo do tel. (32) – 3526-0310 – Ramal 1005. Tombos, 18/03/2026

> ***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ***
< Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:142E2106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-5º Termo aditivo ao Contrato nº 143/2023
Contratada: IVST Transporte Eireli.
Processo Licitatório nº 279/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, a partir de 02/03/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/05/2026.

- 5º Termo aditivo ao Contrato nº 144/2023
Contratada: Francinete Gonçalves Rosa-Me.
Processo Licitatório nº 279/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, a partir de 02/03/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/05/2026.

-6º Termo aditivo ao Contrato nº 145/2023
Contratada: Antonio Ferreira Dos Santos-ME.
Processo Licitatório nº 279/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, a partir de 02/03/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/05/2026.

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 146/2023
Contratada: Transvazante Ltda.
Processo Licitatório nº 279/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, a partir de 02/03/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/05/2026.

- 5º Termo aditivo ao Contrato nº 147/2023
Contratada: Rotas Transportes Manutenção E Serviços Ltda.
Processo Licitatório nº 279/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, a partir de 02/03/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/05/2026.

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 148/2023
Contratada: Daniel Alves Da Silva.
Processo Licitatório nº 279/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, a partir de 02/03/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/05/2026.

- 8º Termo aditivo ao Contrato nº 250/2023
Contratada: Rotas Transportes Manutenção E Serviços Ltda.
Processo Licitatório nº 279/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, a partir de 02/03/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/05/2026.

- 5º Termo aditivo ao Contrato nº 301/2023
Contratada: Antonio Ferreira Dos Santos-ME.
Processo Licitatório nº 279/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, a partir de 02/03/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/05/2026.

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 342/2023
Contratada: Antonio Ferreira Dos Santos-ME.
Processo Licitatório nº 279/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, a partir de 02/03/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/05/2026.

- 5º Termo aditivo ao Contrato nº 41/2024
Contratada: Rotas Transportes Manutenção E Serviços Ltda.
Processo Licitatório nº 279/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, a partir de 02/03/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/05/2026.

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 55/2024
Contratada: Antonio Ferreira Dos Santos-ME.
Processo Licitatório nº 279/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2022
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, a partir de 02/03/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/05/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 18 de Março de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:7364CAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

- Cancelamento Ata de Registro de Preços 13/2025
Contratada: WW LICITAÇÕES LTDA
Processo Licitarório: 02/2025
Pregão Eletrônico: 02/2025.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO da **Ata de Registro de Preços nº 13/2025** oriunda do **Processo nº 02/2025 – Pregão Eletrônico n.º 02/2025**, no que tange ao fornecimento do lote 1, conforme se depreende dos documentos acostados aos autos do processo.

Prefeitura Municipal de Vazante, 18 de Março de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:2B83A93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- 45ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 02/2025
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 005/2025

Objeto:Chamamento Público em que a Administração Pública convoca interessados (pessoa jurídica)
Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia
ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada:**GONTIJOD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Lote: LOTE 06: HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO;
LOTE 26: CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.
Valor Total: R$ 622.140,00.

Prefeitura Municipal de Vazante, 18 de Março de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:653AD470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 25/2026, Inexigibilidade nº 07/2026 na data de 17/03/2026. Objeto: Contratação de show artístico da dupla "PAULO JUNIOR E NATHAN" para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: PAULO JÚNIOR O REI DO FORRÓ MINEIRO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 31.761.376/0001-42 no valor global estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:61C5E93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 22/2026, Inexigibilidade nº 06/2026 na data de 27/02/2026. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços com instituição financeira da rede nacional e/ou cooperativas, autorizados a funcionar pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais através de DAM- Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO CREDISUDESTE LTDA- SICOOB CREDISUDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.656.789/0001-76.
Pela prestação dos serviços de arrecadação das receitas municipais, o Município de Vieiras/MG pagará à instituição financeira Cooperativa de Crédito CREDISUDESTE Ltda – SICOOB CREDISUDESTE as tarifas unitárias por documento arrecadado, conforme as modalidades de pagamento realizadas pelos contribuintes, de acordo com a tabela a seguir:

MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação por meio de débito automático
Valor: R$ 1,50

2. Arrecadação por meio de caixa/ATM
Valor: R$ 2,50

3. Arrecadação por meio eletrônico
Valor R$ 1,50

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BF631C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
DISPENSA Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário), comunicação com os equipamentos, monitoramento de conectividade, central de chamados e chat, aplicativo para registro via celular, portal do servidor e atualizações contínuas com serviço de implantação, configurações e treinamento da solução, para Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 08h00min do dia 19/03/2026 até o dia 24/03/2026 às 09h00min
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 24/03/2026 ÀS 09H:15MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 ou e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram–se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail :licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:77148C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços com instituição financeira da rede nacional e/ou cooperativas, autorizados a funcionar pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais através de DAM- Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados para o Município de Vieiras/MG.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023 e artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A arrecadação eficiente das receitas próprias constitui atividade essencial para a gestão fiscal e financeira da Administração Pública, uma vez que viabiliza o ingresso regular de

recursos nos cofres municipais, permitindo a manutenção e a execução das políticas públicas e serviços prestados à população.
Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de instituição financeira integrante da rede bancária nacional ou cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central, aptas a realizar o recebimento de valores arrecadados por meio de canais de pagamento amplamente acessíveis aos contribuintes, tais como agências bancárias, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet banking, aplicativos bancários e demais meios eletrônicos disponíveis.
Ainda, convém destacar, que conforme expresso no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo, é viável que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição, uma vez que no âmbito do Município, verificou-se que a instituição financeira Cooperativa de Crédito CREDISUDESTE Ltda – SICOOB CREDISUDESTE é a única instituição financeira instalada no município apta a prestar os serviços de arrecadação bancária, possuindo estrutura operacional adequada para o recebimento dos pagamentos efetuados pelos contribuintes.
Nesse trecho, diante da comprovada inexistência de alternativa viável no âmbito territorial do Município, resta configurada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação por inexigibilidade de licitação.
Para tanto, encaminho em anexo a essa solicitação o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos moldes definidos pela Lei de Licitações

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO CREDISUDESTE LTDA- SICOOB CREDISUDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.656.789/0001-76.

Pela prestação dos serviços de arrecadação das receitas municipais, o Município de Vieiras/MG pagará à instituição financeira Cooperativa de Crédito CREDISUDESTE Ltda – SICOOB CREDISUDESTE as tarifas unitárias por documento arrecadado, conforme as modalidades de pagamento realizadas pelos contribuintes, de acordo com a tabela a seguir:

MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação por meio de débito automático
Valor: R$ 1,50

2. Arrecadação por meio de caixa/ATM
Valor: R$ 2,50

3. Arrecadação por meio eletrônico
Valor: R$ 1,50

Nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 27 de fevereiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:43C0D348

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 25/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 25/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla "PAULO JUNIOR E NATHAN" para o Município de Vieiras/MG.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023 e artigos 72, inciso VIII e 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação de show artístico para a inauguração das obras no Município de Vieiras justifica-se como instrumento de promoção cultural, valorização da identidade local e incentivo à participação popular em evento de relevante interesse público. A realização de apresentação artística contribui para ampliar o alcance da solenidade, proporcionando maior engajamento da comunidade, fortalecendo o vínculo entre a Administração Pública e os cidadãos, além de fomentar a economia local por meio da movimentação do comércio e serviços.

EMPRESA CONTRATADA: PAULO JÚNIOR O REI DO FORRÓ MINEIRO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 31.761.376/0001-42 no valor global estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 17 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3D1CE103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2026
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna pública o edital do Processo Licitatório no 27/2026, na modalidade Concorrência no 01/2026, na forma presencial, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para a reforma e revitalização de piscina para o Município de Vieiras-MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 03/04/2026 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4F867560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – O Município de Virgolândia/MG torna público o Processo Licitatório nº 012/2026, Inexigibilidade nº 004/2026, Credenciamento Eletrônico nº 001/2026, para contratação de leiloeiros oficiais destinados à realização de leilões de bens móveis, imóveis e inservíveis do Município. O recebimento da documentação ocorrerá

exclusivamente pela plataforma www.licitardigital.com.br, de 19/03/2026 a 19/03/2027. O primeiro sorteio fica designado para 01/04/2026, às 14h. O edital completo está disponível no site oficial do Município e na plataforma Licitar Digital. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:3A361DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 0034/2026

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 11h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 18 de março de 2026 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:85519658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Diogo de Vasconcelos – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF, torna pública a ANULAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.

MOTIVO: Verificação de vício insanável no edital quanto à metodologia de estimativa de preços e critério de julgamento (utilização exclusiva da Tabela CMED/ANVISA como parâmetro de mercado), em desconformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura ou através do site oficial.

Diogo de Vasconcelos - MG, 18 de março de 2026

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA,
Prefeito.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:1F15040B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos - MG torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o tipo menor preço por item e modo de disputa aberto e fechado, objetivando a aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais novos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com sessão pública agendada para o dia 31/03/2026 às 07h15min no Portal de Compras Públicas ; o edital na íntegra encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no sítio eletrônico oficial do município (http://diogodevasconcelos.mg.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:360B51EE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos - MG torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026, sob o tipo menor preço por item e modo de disputa aberto e fechado , objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer , com sessão pública agendada para o dia 02/04/2026 às 07h15min no Portal de Compras Públicas ; o edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas (https://portaldecompraspublicas.com.br/), no sítio eletrônico oficial do município (http://diogodevasconcelos.mg.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:C9E3A688

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA 004/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CARMO DA MATA – MINAS GERAIS
CNPJ: 19 405 760/0001-07
Rua: Expedicionário José da Cruz, 57 Centro.
Caixa Postal- 21 CEP: 35547-000
email: compras@saaecarmodamata.org.br Tele fax: (37) 3383-1400

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a dispensa eletrônica para a Aquisição de bobinas de papel termo sensível destinadas à impressão de faturas de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo da Mata – MG.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: Até às 08:00h do dia 25/03/2026. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, no site www.licitardigital.com.br proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Edital, Documento de Formalização de Demanda, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no

site oficial do SAAE de Carmo da Mata na aba de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA da Lei 14.133 em https://www.saaecarmodamata.org.br/licitacoes/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone: 37-33831400.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Carmo da Mata, será contatada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Taciane Glória de Moura Cardoso
Código Identificador:85906030

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DO CONTRATO 017/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 018/2026 INEXIGIBILIDADE 002/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público a homologação referente ao Processo Licitatório 018/2026 - Inexigibilidade 002/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento da obra de adequação da Barragem Brejo Grande, localizada no município de Paraisópolis/MG, visando fornecer suporte técnico à execução da obra, verificação da aderência das soluções executivas ao projeto e orientação técnica à equipe responsável pela execução, consoante as condições estabelecidas neste processo e no Anexo I – Termo de Referência.
CONTRATADO:VTB ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob n.º 21.128.811/0002-23
VALOR DO CONTRATO:
Item 01 - Revisão e compatibilização do projeto em função da sequência executiva da obra de adequação da Barragem Brejo Grande no valor de R$ 3.300,00
Item 02 - Visita técnica para acompanhamento da execução das intervenções da Barragem Brejo Grande, incluindo mobilização e deslocamento da equipe técnica no valor de R$5.700,00 por visita, sendo até o máximo de 08 visitas.
VIGÊNCIA: 17/03/2026 à 17/03/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:22B70932

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DO CONTRATO 019/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 018/2026 - ADESÃO 005/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público a homologação do Processo 019/2026 - Adesão 005/2026, cujo objeto:Adesão ao Processo Licitatório n.º 05/2024, na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 05/2024, Ata de Registro de Preços nº 05/2024, para adesão à Ata de Registro de Preços formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI para a aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, e correlatos, para uso na manutenção dos veículos da frota do SAAE de Paraisópolis/MG.
CONTRATADA:WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI - EPP
CNPJ: 02.873.270/0001-32
VALOR GLOBAL:R$44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 18/03/2026 à 18/03/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:8016BC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: nº 022/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 006/2026

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas ornamentais, destinadas à implantação e composição paisagística do jardim do Laboratório de Análise e Controle de Qualidade da Água e Efluentes, localizado na Av. José Caetano de Andrade, nº 800, com a finalidade de promover a adequação paisagística e valorização ambiental do espaço pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos.

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, devidamente juntados aos autos;
Considerando que a proposta atende aos princípios da essencialidade, do interesse público, da eficiência e da economicidade;
Considerando, ainda, que a demanda caracteriza situação compatível com a hipótese prevista no Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a realização de contratação direta;

AUTORIZO a aquisição do objeto descrito, a ser realizada por meio da empresa **FLORICULTURA SÃO LUIZ PASSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.044.222/0001-55**, pelo valor total de **R$ 2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais),** mediante a **Dispensa de Licitação nº 006/2026**.
Determino, por fim, o prosseguimento dos trâmites necessários à formalização e execução da presente contratação, observada a legislação aplicável e a regular instrução processual.

Passos/MG, 18 de março de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:BD624E5C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação por meio da empresa **Associação Nacional dos Serviços Municip de Saneamento** de CNPJ: **20.057.071/0001-38**, por meio de contratação direta, advinda da **Inexigibilidade nº 003/2026** oriunda do **Processo de Contratação nº 020/2026**, no valor total de **R$ 42.070,00 (Quarenta e dois mil e setenta reais)** referente ao objeto: **Pagamento das contribuições associativas ordinária e extraordinária à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, referentes ao exercício de 2026, para manutenção da condição de associado do SAAE de Passos e participação nas ações institucionais, técnicas e de capacitação promovidas pela entidade**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 13 de março de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:5CF227D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2025. Processo nº 013/2026 – Pregão nº 010/2026. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Raem Industria e Comercio Ltda. OBJETO: Aquisição de Hidrômetros Velocimétricos de ½". FORMA DE PAGAMENTO: 20 dias após emissão e protocolo da nota fiscal. Valor unitário item 01: R$ 107,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.5001-4.4.90.51.00. Assinatura do Contrato: 13/03/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:7D9E1F59

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo Licitatório nº 13/2026, cujo objeto refere-se ao Aquisição de Hidrômetros Velocimétricos de ½", conforme especificações constantes do edital. Sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa Raem Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.588/0001-53, com os seguintes itens e valores: Item 01 – R$ 107,00, perfazendo o valor total registrado de R$ 64.200,00.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:2A72C3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 07/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 04 de 18/02/2026, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2026, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de **R$17.525.723,54** (dezessete milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2025, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$437.865,45** (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1007 - PROJETO PROCONSÓRCIO RESOLUÇÃO 9043/2023
7.005 - PROJETO PROCONSÓRCIO RESOLUÇÃO 9043/2023
10.302.2.621.001.0000.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$437.865,45

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2024/2025, que ficará remanescente compreende o montante de **R$15.765.641,34 (quinze milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 27 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025/2026

CONTROLE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025/2026		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 0500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00	R$ 1.390.546,62	R$ 1.390.546,62
SUBTOTAL	**R$ 1.390.546,62**	**R$ 1.390.546,62**
FONTE 0632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS I	**R$ 248.993,14**	**R$ 248.993,14**
SUBTOTAL	**R$ 248.993,14**	**R$ 248.993,14**
FONTE 0500 - SES-MG	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS II	R$ 283.226,76	R$ 283.226,76
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS III	R$ 708.502,03	R$ 708.502,03
SUBTOTAL	**R$ 991.728,79**	**R$ 991.728,79**
TOTAL TRANSPORTE	**R$ 2.631.268,55**	**R$ 2.631.268,55**
AMVAP SAÚDE		
FONTE 0500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	R$ 869.901,43	R$ 869.901,43
3.3.71.70.00 - PROCEDIMENTOS	R$ 2.231.506,08	R$ 2.231.506,08
3.3.71.70.00	R$ 996.594,74	R$ 980.914,74
4.4.71.70.00	R$ 2.118.440,27	R$ 2.118.440,27
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 85.715,91	R$ -
3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR II	R$ 1.537.593,63	R$ 997.656,02
SUBTOTAL	**R$ 7.839.752,06**	**R$ 7.198.418,54**
FONTE 0501	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 300,00	R$ 300,00
3.3.71.70.00 - Restituições	R$ 738,00	R$ 738,00
SUBTOTAL	**R$ 1.038,00**	**R$ 1.038,00**
FONTE 0600	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 8.050,79	R$ 8.050,79
3.3.71.70.00 - Ituiutaba - Procedimentos	R$ 130.410,16	R$ 130.410,16
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 2.145,75	R$ 2.145,75
3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR	R$ 151.187,39	R$ -
3.3.70.41.01 - ZÉ GOTINHA	R$ 14.239,94	R$ 14.239,94
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 257.147,73	R$ 120.616,79
SUBTOTAL	**R$ 563.181,76**	**R$ 275.463,43**
FONTE 0601	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - Procedimentos	R$ 67.315,55	R$ 67.315,55
SUBTOTAL	**R$ 67.315,55**	**R$ 67.315,55**
FONTE 0621	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - Procedimentos	R$ 15.087,30	R$ 15.087,30
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 120.530,35	R$ -
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 906.777,92	R$ 906.777,92
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 832.396,46	R$ 832.396,46
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R$ 592.945,14	R$ 592.945,14
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R$ 2.478.068,32	R$ 1.767.568,32
4.4.70.42.01 - Mamógrafo	R$ 507.673,90	R$ 507.673,90
SUBTOTAL	**R$ 5.603.479,39**	**R$ 4.772.449,04**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.70.41.01 - Farmacis	R$ 223.666,73	R$ 223.666,73
4.4.70.42.01 - Farmacis	R$ 562.820,50	R$ 562.820,50
SUBTOTAL	**R$ 786.487,23**	**R$ 786.487,23**
FONTE 0755	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.71.70.00 - Leilão AMVAP SAÚDE	**R$ 33.201,00**	R$ 33.201,00
SUBTOTAL	**R$ 33.201,00**	**R$ 33.201,00**
TOTAL SAÚDE	**R$ 14.894.454,99**	**R$ 13.134.372,79**
TOTAL GERAL	**R$ 17.525.723,54**	**R$ 15.765.641,34**

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:9D01598D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-27/2026

Aviso de Contratação Direta

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utilidades para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	**Suporte para papel higiênico** tipo institucional, adequado para rolos de até 300 metros, confeccionado em material resistente e de fácil higienização, com sistema de fixação em parede. Indicado para uso em sanitários de grande circulação, proporcionando proteção ao rolo, controle de consumo e melhor organização do ambiente.	3	unidade	R$ 37,77	R$ 113,31
2	**Conjunto composto por suporte e vassoura sanitária** para limpeza de vaso sanitário, sendo o suporte confeccionado em aço inox, resistente à umidade e à corrosão, de fácil higienização e adequado para uso contínuo em sanitários. A vassoura deverá possuir cerdas resistentes e cabo anatômico, garantindo eficiência na limpeza e adequada conservação do ambiente.	9	unidade	R$ 42,96	R$ 386,64
3	**Suporte dispensador para copos de 180 / 200 ml.** Com tampa superior e regulador de copos, garantindo organização, praticidade e controle de consumo, sendo adequado para ambientes de uso coletivo.	6	unidade	R$ 69,57	R$ 417,42
4	**Papel higiênico**: Tipo: industrial para dispenser, biodegradável com selo FSC ou outro que comprove a origem da madeira (reflorestada). Composição: 100% celulose Textura: macia; Cor: branca; Medida: rolos com 250 metros 300 metros, fardo com 8 unidades.	7	fardo	R$ 83,17	R$ 582,19
5	**Papel toalha interfolhado**, próprio para uso em suporte/dispenser de parede, confeccionado com fibras 100% celulósicas, na cor branca, de alta absorção e resistência, proporcionando secagem eficiente das mãos com menor desperdício. Folhas com sistema de retirada individual (interfolhas), garantindo economia e maior controle de consumo. Produto acondicionado em fardos devidamente embalados, assegurando proteção e condições adequadas de higiene até sua utilização, embalagem com 1000 unidades.	5	fardo	R$ 115,50	R$ 577,50
6	**Pilha recarregável tamanho AA**, tecnologia NiMH (Níquel-Hidreto Metálico), tensão nominal de 1,2V, com alta capacidade de carga e longa vida útil, própria para múltiplos ciclos de recarga.	12	unidade	R$ 17,01	R$ 204,12
7	**Copos Descartáveis biodegradáveis.** Características • Capacidade: entre 200 e 210 ml; • Térmico: Mantém a temperatura de bebidas frias e quentes; • Segurança alimentar: Livre de BPA e toxinas; Materiais Sustentáveis Disponíveis • Bambu ou fibra de bambu – Leve, biodegradável e resistente.	6000	unidade	R$ 0,80	R$ 4.800,00
Valor Estimado Global:					**R$ 7.081,18**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•
Data limite para entrega do produto / prestação do serviço: Até 15 dias após a solicitação.

•
Local de entrega / prestação do serviço: Rua Ângelo Perilo, 35, Centro, Sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Prazo de garantia do produto: Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

•
Tipo de execução: Fornecimento integral
Requisitos e Condições específicos:

•
Os copos deverão ser transportados de forma a garantir a integridade do produto, evitando danos, contaminações ou deformações.

•
As embalagens devem ser resistentes, recicláveis e preferencialmente compostáveis, em conformidade com os princípios de sustentabilidade.

•
A entrega será conferida no ato do recebimento, sendo recusados produtos com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações contratuais.

•
O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal detalhada no momento da entrega.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

•
Esta Contratação poderá ter mais de um vencedor.
•
Cada fornecedor poderá concorrer em um ou mais Itens.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 23/03/2026, às 00:01 horas e término em: 26/03/2026, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•

Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•

Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•

Clique aqui para acessar

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•

WhatsApp: (37) 3261-2183

•

E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais devem ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•

O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 5 (dias) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•

A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos materiais.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•

Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•

O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•

*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

•
No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos Micro empreendedoresIndividuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da "Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.

•
A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.

•
Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local,será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021", "Instrução Normativa nº 1/2025, Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e a Portaria desta Casa de nº 68/2024". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•

Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•
Será realizado consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), a fim de verificar se a empresa possui impedimento ou sanção que a impossibilite de contratar com a Administração Pública.;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Caio Miranda Ferreira – Matrícula nº 141

•
FISCAL DO CONTRATO:Thaís Helen de Araújo Silva – Matrícula nº 193

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•
Relatório de Pesquisa de Preços → Clique aqui para acessar

Lagoa da Prata, 17 de março de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:55EF6418

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 17/2026 - DISPENSA Nº 13/2026

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 17/2026 - DISPENSA Nº 13/2026

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, vem, por meio desta Retificação, tornar público o seguinte ajuste no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação nº 13/2026, Processo nº 17/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAMENTO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. O ADESIVAMENTO DESTINA-SE A INDICAÇÃO DE SALAS, PLACAS DE NUMERAÇÕES DE GABINETES, PLACAS DAS BANCADAS DOS VEREADORES, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIOS, PLACAS DE GABINETES E SETORES ADMINISTRATIVOS, PLACAS DE GARAGENS DOS

VEREADORES E PRESIDÊNCIA, TAL COMO A COLOCAÇÃO DE ADESIVOS DE ALTA RESOLUÇÃO (FUNDO VISUAL) EM DUAS PAREDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê no Aviso de Contratação Direta:

3.1 – O valor estimado da contratação perfaz a monta:

1	1	SE	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO. FUNDO JATEADO. FINALIDADE PLACA GABINETE VEREADORES E ADMINISTRATIVO. TAMANHO APROXIMADO 30 CM X 8 CM. LAYOUT APROVADO PELA CAMARA.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
2	1	SE	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO. FUNDO TRANSPARENTE. FINALIDADE PLACA GARAGEM VEREADORES E PRESIDENCIA. TAMANHO APROXIMADO 18 CM X 3 CM. LAYOUT APROVADO PELA CAMARA.	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

Leia-se:

3.1 – O valor estimado da contratação perfaz a monta:

1	1	SE	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO EM PDF APLICADO EM PAREDE MEDINDO 2 METROS E 45 CENTIMETROS POR 4 METROS E 85 CENTIMETROS.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
2	1	SE	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO EM PDF APLICADO EM PAREDE MEDINDO 2 METROS E 45 CENTIMETROS POR 6 METROS E 95 CENTIMETROS	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

Onde se lê No Termo de Referência:

1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO. FUNDO JATEADO. FINALIDADE PLACA GABINETE VEREADORES E ADMINISTRATIVO. TAMANHO APROXIMADO 30 CM X 8 CM. LAYOUT APROVADO PELA CAMARA.
2	1	SE	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO. FUNDO TRANSPARENTE. FINALIDADE PLACA GARAGEM VEREADORES E PRESIDENCIA. TAMANHO APROXIMADO 18 CM X 3 CM. LAYOUT APROVADO PELA CAMARA.

Leia-se:

1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO EM PDF APLICADO EM PAREDE MEDINDO 2 METROS E 45 CENTIMETROS POR 4 METROS E 85 CENTIMETROS.
2	1	SE	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO EM PDF APLICADO EM PAREDE MEDINDO 2 METROS E 45 CENTIMETROS POR 6 METROS E 95 CENTIMETROS

Onde se lê No Termo de Referência:

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de :

1	1	SE	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO. FUNDO JATEADO. FINALIDADE PLACA GABINETE VEREADORES E ADMINISTRATIVO. TAMANHO APROXIMADO 30 CM X 8 CM. LAYOUT APROVADO PELA CAMARA.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
2	1	SE	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO. FUNDO TRANSPARENTE. FINALIDADE PLACA GARAGEM VEREADORES E PRESIDENCIA. TAMANHO APROXIMADO 18 CM X 3 CM. LAYOUT APROVADO PELA CAMARA.	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

Leia-se:

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de :

1	1	SE	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO EM PDF APLICADO EM PAREDE MEDINDO 2 METROS E 45 CENTIMETROS POR 4 METROS E 85 CENTIMETROS.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
2	1	SE	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO EM PDF APLICADO EM PAREDE MEDINDO 2 METROS E 45 CENTIMETROS POR 6 METROS E 95 CENTIMETROS	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação se faz necessária em virtude de um erro de digitação ocorrido na elaboração do Aviso de Contratação Direta, onde as descrições dos itens 1 e 2 foram inseridas incorretamente.

A fim de garantir a segurança jurídica do processo, a ampla concorrência e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, torna-se imprescindível a correção do Aviso de Contratação Direta.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação nº 13/2026, Processo nº 17/2026.

DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE PROPOSTAS:

Fica prorrogado o prazo de entrega de propostas dos itens 1 e 2 para 3 (três) dias úteis contados da data de publicação da presente retificação.

Tendo em vista que os demais itens permaneceram inalterados, as propostas que foram apresentadas serão preservadas.

Patrocínio-MG, 18 de março de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmata Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:676A20CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SOMA/ MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.927.876/0001-67), ESTM PEDRO ROSA DA SILVA, 515, MORRO GRANDE, EXTREMA/ MG, (35) 3435.7750. REPRESENTANTE LEGAL: LÁZARO CALEBE NERY DO CARMO, CPF: 216.831.108-03.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LT	2000	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES antisséptico local. Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada volume de 1 L. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	RIOQUIMICA	R$ 4,45	R$ 8.900,00
5.	ROLO	160	ALGODÃO 500G com alto poder de absorção, 100% puro, sem alvejantes ópticos, Dermatologicamente Testado. Fabricado com fibras de algodão de alta qualidade, proporciona conforto para a pele durante o uso; Livre de impurezas e substâncias nocivas, garantindo segurança para uso em diversas aplicações. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MELHOR MED	R$ 12,10	R$ 1.936,00
12.	PCT/ 12	1250	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem- acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizáveis pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.	AMED	R$ 5,12	R$ 6.400,00
13.	PCT/ 12	1250	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.	AMED	8,65	R$ 10.812,50
55.	UND	50	COLETOR DE URINA PARA ADULTO COM SISTEMA FECHADO possui bolsa coletora (capacidade de 2000 ml), transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1,20 comprimento, membrana em látex autocicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 3,00	R$ 150,00
57.	PCT/ 5	4000	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL Fabricado em tecido hidrófilo 100% algodão, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Apresenta em uma das extremidades um cadarço/alça dupla; possui filamento radiopaco, tamanho 25 x 28 cm. Pacote com 5 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	AMED	R$ 5,05	R$ 20.200,00
59.	UND	20000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO com densidade de 13 fios por cm², medindo aproximadamente 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Embalagem com 10 compressas, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização,data defabricação e/ou prazo devalidade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	AMED	R$ 0,43	R$ 8.600,00
61.	UND	20000	CONECTOR MULTIVIAS 3 VIAS - TORNEIRINHA 3 VIAS conexão macho LUER SLIP. Corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave. Esterilizado por raio gama. Composição da tampa: polipropileno; Composição do corpo: Policarbonato. Embalado em embalagem individualizada em papel grau cirúrgico com filme plástico padrão; selado termicamente (PGC). O prazo de	MARK MED	R$ 0,70	R$ 14.000,00

			validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
80.	UND	15000	EQUIPO MACROGOTAS para entremear a ligação do dispositivo venoso periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Composição Injetor lateral (tubo de 1,20m); Pinça rolete e corta-fluxo; Câmara gotejadora macrogotas. Estéril; Fabricado em PVC Flexível e Incolor; Conector LUER SLIP Universal; Possui Ponta Perfurante e Tampa Protetora; Atóxico e Apirogênico. Altura do produto (cm) 19,00 Largura do produto (cm)8,00 Profundidade do produto (cm)1,00 Peso líquido (Kg)0,040. Embalagem em polietileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 0,68	R$ 10.200,00
107.	UND	500	GLICONATO DE CLOREDIXINA ALCOOLICA 0,5% antisséptico tópico, para desinfecção e lavagem das mãos. Embalagem 100ml. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	RIOHEX	R$ 1,60	R$ 800,00
108.	UND	300	GLICONATO DE CLOREDIXINA DEGERMANTE 2% antisséptico tópico para antissepsia da pele no pré-operatório. Embalagem 100 ml. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	RIOHEX	R$ 2,15	R$ 645,00
148.	PCT/ 50	2000	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO cor branca, descartável e hipoalergênica. Tripla camada com filtro de retenção bacteriana. Clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. Gramatura: 58 gramas. Apresentação: caixa com 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	DESCARPACK	R$ 4,40	R$ 8.800,00
154.	UND	100	MICROPORE BRANCO hipoalergênico, extra flexível, modelo Carretel, dimensões: 25mm x 10m. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CIEX	R$ 1,96	R$ 196,00
155.	UND	100	MICROPORE BRANCO hipoalergênico, extra flexível, modelo Carretel, dimensões: 50mm x 10m. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CIEX	R$ 3,80	R$ 380,00
237.	PCT/ 100	70	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TNT - com elástico branca. Pacote com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	ANADONA	R$ 5,45	R$ 381,50

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo deque trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.

5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.

5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgãoou entidade gerenciadoraconvocará o fornecedorpara negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art.

124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manterseu preçoregistrado,nahipóteseprevistano artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:197E187E

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONECTA MEDIC LTDA (41.990.236/0001-08), RUA MONTE ALEGRE, 70, VILA PARAISO, CAPINÓPOLIS/ MG, (34) 3314.4705. REPRESENTANTE LEGAL: ROGÉRIO ALVES DA SILVA, CPF: 044.645.206-85.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	CX/ 100	200	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7,0 estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo extemamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	INJEX	R$ 6,70	R$ 1.340,00
4.	CX/ 100	200	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	INJEX	R$ 7,87	R$ 1.574,00
21.	UND	100	CÂNULA DE GUEDEL MD 60 MM 0 PRETA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	DESCARPAK	R$ 1,87	R$ 187,00
22.	UND	100	CÂNULA DE GUEDEL MD 70 MM 1 BRANCA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	DESCARPAK	R$ 1,87	R$ 187,00
23.	UND	100	CÂNULA DE GUEDEL MD 80 MM 2 VERDE fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	DESCARPAK	R$ 1,88	R$ 188,00
24.	UND	100	CÂNULA DE GUEDEL MD 90MM 3 AMARELA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	DESCARPAK	R$ 1,88	R$ 188,00
25.	UND	100	CÂNULA DE GUEDEL MD 100 MM 4 VERMELHA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	DESCARPAK	R$ 1,88	R$ 188,00
26.	UND	100	CÂNULA DE GUEDEL MD 110 MM 5 LARANJA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	DESCARPAK	R$ 1,88	R$ 188,00
33.	UND	1000	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL Esterilizado por Óxido de Etileno. Confeccionado em PVC flexível. Conector em U é composto de PVC para injeção atóxica. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MARKMED	R$ 1,02	R$ 1.020,00
37.	UND	800	CATETER PERIFÉRICO IV 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara	MEDIX	R$ 1,97	R$ 1.576,00

			de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
38.	UND	800	CATETER PERIFÉRICO IV 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 1,98	R$ 1.584,00

39.	UND	3000	CATETER PERIFÉRICO IV 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 1,70	R$ 5.100,00
40.	UND	20000	CATETER PERIFÉRICO IV 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O	MEDIX	R$ 1,70	R$ 34.000,00

			prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
41.	UND	20000	CATETER PERIFÉRICO IV 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único; esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 1,70	R$ 34.000,00
42.	UND	16000	CATETER PERIFÉRICO IV 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único; esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no	MEDIX	R$ 1,75	R$ 28.000,00

			momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
43.	UND	1500	CATETER PERIFÉRICO IV 26G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 2,50	R$ 3.750,00
58.	PCT/ 50	2000	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM confeccionadas com fio	LETICIA	R$ 47,90	R$ 95.800,00

			100% algodão em tecido quádruplo (quatro camadas) com fio radiopaco e cadarço. Possui costura nas extremidades. Tamanho aproximado de 45 cm x 50 cm. Pacote com 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
64.	UND	500	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML possui tampa em nylon na cor verde, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas e copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	HAOXI	R$8,87	R$4.435,00
88.	UND	150	FILTRO HMEF VENTILAÇÃO ADULTO trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Atóxico. Espaço Morto (Traqueinha) de 55ml e volume TIDAL de 150 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume	MEDIX	R$8,35	R$1.252,00

			Corrente: 150 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Peso: 27g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico. Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H2O VT 500ml Resistência ao fluxo cm H2O a 30L/min: 197pa; Dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; embalado em papel grau cirúrgico. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
89.	UND	100	FILTRO HMEF VENTILAÇÃO INFANTIL trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Atóxico. Espaço Morto (Traqueinha) de 26ml e volume TIDAL de 90 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente: 90 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Peso: 19g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H2O VT 250ml Resistência ao fluxo cm H2O a 15L/min: 120pa; Dimensões: altura 73mm; largura 48mm; embalado em papel grau cirúrgico. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 11,08	R$ 1.108,00
100.	UND	100	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO- Escala de Vazão: 0 a 15 l/min. 0 a 30 l/min. Esfera (Flutuador): Material: Aço Inox Corpo: Material: Latão Cromado Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm² Conexões de Entrada e Saída: Borboleta: Polipropileno (PP) c/ inserto em ZAMAK Bico: Alumínio ou Latão.	HAOXI	R$ 45,00	R$ 4.500,00
131.	PAR	50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,5 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	DESCARPAK	R$ 1,15	R$ 57,50
136.	CX/ 100	300	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C..A). Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	TARGA	R$ 18,00	R$ 5.400,00
145.	UND	800	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO com Tubo de O2; reservatório; não estéril; máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Não esterilizável - Produto de Uso Único. Validade indeterminada Com Registro na Anvisa Garantia mínima de 3 Meses Dimensões aproximadas do produto: Largura 6,00 cm, Altura 12,00 cm, Profundidade:16,00 cm, Peso 0,20 g.	MEDIX	R$6,18	R$4.944,00
146.	UND	350	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL com Tubo de O2; reservatório; não estéril; máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Não	MEDIX	R$6,20	R$2.170,00

			esterilizável - Produto de Uso Único. Validade indeterminada Com Registro na Anvisa Garantia mínima de 3 Meses Dimensões aproximadas do produto: Largura 8 cm, Altura 10 cm, Profundidade 5 cm, Peso 0,111 Kg.			
188.	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 estéril, descartável, calibre 14, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 0,80	R$ 160,00
189.	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 estéril, descartável, calibre 16, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 0,87	R$ 174,00
192.	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 08 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 8. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo	MEDIX	R$ 2,71	R$ 189,70

			conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
198.	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 20 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 20. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 2,37	R$ 165,90
219.	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 18. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou	MEDIX	R$ 1,20	R$ 240,00

			prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
220.	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 20. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 1,34	R$ 268,00
221.	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 22. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 1,65	R$ 330,00
226.	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 14 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 0,56	R$ 84,00
227.	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 16 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 0,57	R$ 85,50
228.	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 18 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 0,94	R$ 141,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.

9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 por razão de interesse público;

9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)
11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA Presidente CISREUNO	***CONECTA MEDIC LTDA***

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:9431DC97

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (34.479.102/0001-53) RUA DOS CARIJÓS, 297, CARAMURU, PATOS DE MINAS/ MG, (34)3062.0492. REPRESENTANTE LEGAL: FILYPE PEREIRA NAKANAMI, CPF: 099.535.086-82.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.	CX/ 100	200	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8,0 estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	INJEX	R$ 6,73	R$ 1.346,00
14.	PCT/ 12	1250	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem-acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizável pelos	ANAPOLIS	R$ 11,40	R$ 14.250,00
			métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.			
65.	UND	1500	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM SISTEMA DE SEGURANÇA - SCALP 21G periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta, uso único, descartável, estéril por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Embalado em papel grau. Agulha em aço inoxidável; Cubo da agulha em PVC flexível e transparente de grau médico; Punho da agulha em ABS; Protetor em Polietileno de grau médico; Tubo em PVC flexível de grau e transparente. Embalado em papel grau. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 0,37	R$ 555,00
66.	UND	1500	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM SISTEMA DE SEGURANÇA - SCALP 23G periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta, uso único, descartável, estéril por	MEDIX	R$ 0,37	R$ 555,00

			Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Embalado em papel grau. Agulha em aço inoxidável; Cubo da agulha em PVC flexível e transparente de grau médico; Punho da agulha em ABS; Protetor em Polietileno de grau médico; Tubo em PVC flexível de grau e transparente. Embalado em papel grau. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
69.	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 10 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 10 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LOC MEDICAL	R$ 10,00	R$ 500,00
70.	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 16 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 16 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LOC MEDICAL	R$ 10,00	R$ 500,00
71.	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 20 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam	LOC MEDICAL	R$ 10,00	R$ 500,00

			de 20 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
72.	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 24 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 24 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LOC MEDICAL	R$ 10,00	R$ 500,00
73.	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 28 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 28 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LOC MEDICAL	R$ 10,00	R$ 500,00
74.	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 30 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 30 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LOC MEDICAL	R$ 10,00	R$ 500,00
75.	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 32 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 32 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LOC MEDICAL	R$ 12,00	R$ 600,00
76.	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 34 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 34 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LOC MEDICAL	R$ 12,00	R$ 600,00
77.	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 38 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 38 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de	LOC MEDICAL	R$ 12,00	R$ 600,00

			etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
81.	UND	1000	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL 1,5M para administração de soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. Possui lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4 - extensão em PVC Cristal, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso e Registro Anvisa. Embalado em P.G.C. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 1,10	R$ 1.100,00
94.	UND	120	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 2-0 Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	SHALON	R$ 4,01	R$ 481,20
98.	UND	120	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 PRETO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 25 MM. Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	TECHNOFI O	R$ 1,32	R$ 158,40
103.	UND	120	FRASCO PARA DRENO TORÁCICO acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem. Frasco de PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 1.000ml com tampa de rosca rápida com três vias. Uma via com identificação do paciente e extensão de PVC cristal com 1,20m e pinça plana corta- fluxo, espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão que alcança o fundo do frasco (selo d'água). Uma segunda via é aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno. A terceira via é fechada por burjão. Contém alça de sustentação de PVC.	3P	R$ 30,00	R$ 3.600,00
110.	UND	100	INTRODUTOR BOUGIE ADULTO possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em poliuretano. Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 15 CH - Para TET = 6. mm. Comprimento: 70 cm.	WELLEAD	R$ 24,94	R$ 2.494,00
112.	UND	50	INTRODUTOR BOUGIE NEONATAL possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em poliuretano. Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 6 CH - Para TET = 2,5 mm. Comprimento: 54 cm.	WELLEAD	R$ 24,99	R$ 1.249,50
127.	PAR	50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 6,5 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por	LIFEPLUSS	R$ 1,18	R$ 59,00

			radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
128.	PAR	50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,0 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LIFEPLUSS	R$ 1,30	R$ 65,00
129.	PAR	50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,5 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LIFEPLUSS	R$ 1,28	R$ 64,00
130.	PAR	50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LIFEPLUSS	R$ 1,30	R$ 65,00
147.	UND	650	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 ou PFF2 SEM VÁLVULA com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ. Formato dobrável, sem válvula de exalação. Fabricada em tecido 100% Polipropileno; não estéril; seis camadas. Duas tiras de elástico para fixação na cabeça; Clipe Nasal; aprovado pelo INMETRO; aprovado pelo Ministério do Trabalho (C.A). Descartável e de uso único. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 0,90	R$ 585,00
167.	UND	90	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO (AMBU. Máscara de	FARMATEX	R$ 122,00	R$ 10.980,00

			silicone translúcida. Almofada em silicone. Anel em silicone colorido. Conexão rotativa. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo a regulagem ou bloqueio; Volume do balão: 1800 ml. Volume de Entrega: 1050 ml. Reservatório: 2700 ml. Acompanha extensor de 2m. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml. Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O. Temperatura Operacional: -18oC a 50oC; Todas as peças autolaváveis a 134°C.Todas as peças são isentas de látex. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com reservatórios MD.			
169.	UND	60	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO NEONATAL (AMBU). Máscara de silicone translúcida. Almofada em silicone. Anel em silicone colorido. Conexão rotativa. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo a regulagem ou bloqueio; Volume do balão:	FARMATEX	R$ 122,00	R$ 7.320,00

			320 ml. Volume de Entrega: 140 ml. Reservatório: 900 ml. Acompanha extensor de 2m. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml. Limitador de Pressão: 40 cm H2O. Temperatura Operacional: -18oC a 50oC; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. Todas as peças autolaváveis a 134°C. Todas as peças são isentas de látex. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com reservatórios MD.			
178.	UND	1000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, estéril, descartável com capacidade para 3 ml. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	SR	R$ 0,12	R$ 120,00
179.	UND	13000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, estéril, descartável com capacidade para 5 ml. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	SR	R$ 0,14	R$ 1.820,00

180.	UND	13000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado com escala externa gravada precisa e visível com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	SR	R$ 0,23	R$ 2.990,00
181.	UND	13000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	SR	R$ 0,35	R$ 4.550,00
193.	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 10 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização,	MEDIX	R$ 2,40	R$ 168,00

			permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
194.	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 12 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 12. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 2,40	R$ 168,00
195.	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 14 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 14. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 2,40	R$ 168,00
196.	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 16 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 16. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade	MEDIX	R$ 2,40	R$ 168,00

			proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados extemamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			

197.	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 18 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 18. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	INJEX	R$ 2,40	R$ 168,00
199.	UND	400	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 2,70	R$ 1.080,00
200.	UND	400	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 2,80	R$ 1.120,00
205.	UND	400	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 2,80	R$ 1.120,00
206.	UND	400	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização,	MEDIX	R$ 2,80	R$ 1.120,00
			data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
207.	UND	300	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 9. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 2,80	R$ 840,00
238.	UND	10	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE HOSPITALAR Nº 203 confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia; Possui a dureza de 60 Shore A; Possui medidas aproximadas de 6x10mm; Espessura 2,00mm. Rolo de 15 metros. Possui registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	KINNER	R$ 100,35	R$ 1.003,50
239.	UND	10	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE HOSPITALAR Nº 204 confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia; Possui a dureza de 60 Shore A; Possui medidas aproximadas de 6 x 12 mm e rolo de 15 metros. Possui registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	KINNER	R$ 108,00	R$ 1.080,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do
art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle

das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

_____
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:46B58F62

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CIRURGICA UNIÃO LTDA (04.063.331/0001-21) RUA 25, 1908/ 1928, JD SÃO PAULO, RIO CLARO/ SP, (19)3526.1900. REPRESENTANTE LEGAL: SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR,

CPF: 219.763.728-28.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.	UND	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO COR AMBAR fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 250 ml. Cor âmbar.	TAYLOR	R$ 3,10	R$ 310,00
8.	UND	150	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 250 ml. Cor transparente.	TAYLOR	R$ 3,10	R$ 465,00
20.	UND	300	CADARÇO SARJADO nº 10 branco, rolo com 10 m (fixador de tubo). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	SONI	R$ 3,06	R$ 918,00
27.	UND	40	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC SEM BALAO DESCARTAVEL nº 3,0 composta em PVC, atóxico, ponta distal arredondada. Obturador em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, linha radiopaca, cânula com hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade, acompanha cadarço para fixação. Ponta proximal com conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; Indicação do diâmetro na asa de fixação que	VITAL GOLD	R$ 13,00	R$ 520,00
			sustenta o tubo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
28.	UND	40	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC SEM BALAO DESCARTAVEL n° 4,0 composta em PVC, atóxico, ponta distal arredondada. Obturador em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, linha radiopaca, cânula com hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade, acompanha cadarço para fixação. Ponta proximal com conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; Indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	VITAL GOLD	R$ 12,00	R$ 480,00
32.	UND	5000	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO Esterilizado por Óxido de Etileno. Confeccionado em PVC flexível. Tamanho aproximado - (EXT.(MM): 3,25 | INT.(MM): 2,00, COMP.(MM): 1500.) (USO ADULTO). Conector em U é composto de PVC para injeção atóxica. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 4.500,00
48.	UND	1000	COBERTOR MANTA TÉRMICA DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADO confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida, não deformável, isolante térmico de baixo peso e resistente ao atrito com o solo. Mantém o calor interno e reflete o calor externo, tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. Embalada separadamente.	RESGATE SP	R$ 4,79	R$ 4.790,00
49.	UND	300	COLAR CERVICAL ADULTO PP fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	RESGATE SP	R$ 11,00	R$ 3.300,00
50.	UND	300	COLAR CERVICAL ADULTO P fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	RESGATE SP	R$ 11,00	R$ 3.300,00
51.	UND	300	COLAR CERVICAL ADULTO M fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da	RESGATE SP	R$ 11,00	R$ 3.300,00
			nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.			
52.	UND	300	COLAR CERVICAL ADULTO G fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Embalado	RESGATE SP	R$ 11,00	R$ 3.300,00
53.	UND	300	COLAR CERVICAL INFANTIL fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	RESGATE SP	R$ 11,00	R$ 3.300,00
54.	UND	200	COLAR CERVICAL NEONATAL fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	RESGATE SP	R$ 12,00	R$ 2.400,00
62.	UND	200	CONJUNTO DE CINTOS (TIRANTE ARANHA) TAMANHO ADULTO: 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS; Cinto principal na cor preta - 1,60 metros longitudinal; Cinto na cor verde - Superior 2,20 mts média 2,0mts; Cinto na cor vermelho - 1,00 mt cada Cinto na cor amarela. - Média 1,70 mts; Cinto na cor preta - inferior 1,07 mts Velcros sobre postos referentes as medidas dos cintos citados acima:- Fita Y preta 28 cm - Verde superior 48 cm - Verde media 44 cm - Amarela 39cm - Vermelha inferior 35 cm. - Preta inferior 20cm.	RESGATE SP	R$ 57,93	R$11.586,00
82.	UND	100	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR para a condução e/ou administração de soluções parenterais fotossensíveis a partir de recipiente específico de soluções até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a regulagem do gotejamento por meio da pinça rolete; Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); Extensão em PVC Âmbar; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete com corta fluxo e descanso. Tamanho:	MEDSONDA	R$ 4,45	R$ 445,00
			1,50m. Embalado em papel grau cirúrgico. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
85.	UND	80	EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO 50 CM PARA OXIGÊNIO confeccionada em mangueira de nylon trançado na cor de identificação correspondente ao gás oxigênio (verde), com capacidade de suportar pressão de até 250 libras. Possui conectores adequados para rede de gases medicinais e conexões conforme padrão ABNT NBR 11906.	UNITEC	R$ 105,97	R$ 8.477,60
96.	UND	120	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	SERTIX	R$ 1,33	R$ 159,60

109.	UND	600	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO ADULTO - BACHAL cintos para a testa e queixo revestidos com material plástico e macio, preenchidos com espuma macia. Encaixes moldados para manter os cintos da testa e do queixo sempre no lugar; Orifício modelado para inspeção do aparelho auricular; Formato anatômico que se adapta perfeitamente à cabeça do paciente; Suspensão elástica que permite a absorção de quaisquer solavancos. Constituído por dois monoblocos, feitos em material plástico macio e tendo uma base com cintos integrados adaptáveis a vários tipos de macas. As duas conchas encontram-se posicionadas numa base especial através de um sistema de fixação muito resistente em Velcro costurado, que pode ser fixado em qualquer tipo de maca rígida através dos cintos fornecidos ou utilizando o sistema Velcro costurado. Ambas as conchas possuem orifícios feitos propositadamente para permitir a inspeção dos pavilhões auriculares, podendo verificar- se a ocorrência de alguma perda de sangue ou fluidos. Para além disso, estes orifícios acomodam de forma confortável os pavilhões auriculares, permitindo aos operadores do salvamento comunicar com o paciente. A base deverá permitir a fixação de dois blocos únicos para pacientes adultos ou pediátricos, devido à almofada adicional que pode ser retirada. O material utilizado na produção dos blocos é impermeável, prevenindo a absorção de fluidos orgânicos (sangue, vômito, muco). Não pode ser danificado por substâncias químicas ou solventes, nem alterado por agentes físicos e mantém-se macio mesmo quando exposto a variações de temperatura. Impermeável e facilmente lavável, rádio transparente.	RESGATE SP	R$ 78,00	R$ 46.800,00

111.	UND	70	INTRODUTOR BOUGIE INFANTIL possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em poliuretano. Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 10 CH - Para TET = 4 mm. Comprimento: 70 cm.	MEDTECH	R$ 25,00	R$ 1.750,00
114.	KIT	300	KIT PARTO DESCARTÁVEL composto com: 01 Bisturi Descartável. 01 Absorvente Hospitalar. 01 Lençol Descartável com tamanho 2,00 x 0,90 m. 01 Avental Descartável. 02 Clamps Umbilical. 01 Compressa Algodoada com tamanho 15 x 10 cm. 02 Pares de luvas. 02 Sacos Plástico Hospitalar. 01 Par de Pulseira de Identificação. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	RESGATE SP	R$ 83,00	R$ 24.900,00
121.	UND	200	LÂMPADA LED ROSCA PEQUENA 2,7V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MD lâmpada exclusiva para Laringoscópios MD. Não compatível com cabos de fibra óptica. Compatível com os seguintes tamanhos: - Lâmina Macintosh (curva) Tam. 0; -Lâmina Miller (reta) Tam. 00; -Lâmina Miller (reta) Tam. 0; -Lâmina Miller (reta) Tam. 1. Especificações Técnicas: - Contém: 01 unidade; - 2,7 voltz; - Tamanho: Rosca pequena - Rosca Fina.	JG MORIYA	R$ 29,00	R$ 5.800,00
158.	UND	80	PRANCHA IMOBILIZADORA LONGA ADULTO Cor: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno, pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. capaz de suportar uma vítima com até 200 kg. Possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça. Informações: Altura 7 cm, comprimento 185 cm, largura 45 cm, Peso 8,5 Kg. Cor: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno, pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. A Prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente, sendo capaz de suportar uma vítima com até 200 kg. Possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça. Informações: Altura 4 cm Largura 185 cm Profundidade 42 cm Peso 7 Kg.	RESGATE SP	R$ 377,00	R$ 30.160,00
159.	UND	40	PRANCHA IMOBILIZADORA PEDIÁTRICA Cor: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno, pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. Capaz de suportar uma vítima de até 150 kg. Possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça. Medidas aproximadas: altura 7 cm, comprimento 120 cm, largura 45cm, peso 6,5kg.	RESGATE SP	R$ 347,00	R$ 13.880,00

190.	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 estéril, descartável, calibre 18, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDSONDA	R$ 1,05	R$ 210,00
222.	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 06 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDSONDA	R$ 0,48	R$ 72,00
223.	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 08 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDSONDA	R$ 0,50	R$ 75,00
224.	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 10 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDSONDA	R$ 0,50	R$ 75,00
225.	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 12 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDSONDA	R$ 0,52	R$ 78,00
240.	UND	20	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 7,5 MM- cânula interna descartável, PVC (termo sensível), proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo. Angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma	VITAL GOLD	R$ 13,10	R$ 262,00

			do paciente. Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização (com e sem fenestras). Rebordo flexível de forma anatômica para aumento do conforto do paciente e aumento da segurança do tubo de traqueostomia. Balão de vedação macio com redução de volume e transição sem problemas do tubo de traqueostomia para facilidade de inserção. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
241.	UND	20	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 8,0 MM cânula interna descartável, PVC (termo sensível), proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo. Angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente. Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização (com e sem fenestras). Rebordo flexível de forma anatômica para aumento do conforto do paciente e aumento da segurança do tubo de traqueostomia. Balão de vedação macio com redução de volume e transição sem problemas do tubo de traqueostomia para facilidade de inserção. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	VITAL GOLD	R$ 13,10	R$ 262,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.

9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 por razão de interesse público;

9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA	
Presidente CISREUNO	***CIRURGICA UNIAO LTDA***

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:8C71BC19

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA (52.165.681/0001-41) RUA JURANDIR LUIZ DE SOUZA, 173, SANTA FELICIDADE, SETE LAGOAS/ MG, (31) 3191.0573. REPRESENTANTE LEGAL: DENISE LIBOREIRO, CPF: 085.329.556- 57.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.	UND	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML BICO RETO COR AMBAR fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 500 ml. Cor âmbar	BIOMEDICA	R$ 4,52	R$ 452,00
9.	UND	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML BICO RETO TRANSPARENTE fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 500 ml. Cor transparente	BIOMEDICA	R$ 4,52	R$ 452,00
97.	UND	120	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 PRETO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PROCARE	R$ 1,26	R$ 151,20
99.	UND	120	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 PRETO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PROCARE	R$ 1,26	R$ 151,20
102.	PCT/ 8	60	FRALDA DESCARTAVEL - FAIXA ETARIA ADULTA GG modelo: tradicional ajustável com indicador de umidade; capacidade de absorção: intensa a severa; Cintura: entre 110 e 165 cm; Peso: acima de 95 kg; Proteção antivazamento: com barreira lateral e dupla camada absorvente; Canal de distribuição: difusor de líquidos; Formato e núcleo: anatômico; Composição básica núcleo: celulose e gel super absorvente; Acabamento interno: não tecido toque suave/macio tipo algodão; Elástico: nas pernas; Inibindo extravasamentos de resíduos. Pacote com 8 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CONFORT MAXI (OF: COM 7 UNIDADES)	R$ 15,10	R$ 906,00
143.	PAR	10	LUVA NITRILICA COM FORRO DE ALGODÃO GG confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência; Revestimento interno em forro de algodão, proporcionando maior conforto e absorção de suor; Resistentes a abrasões, perfurações, produtos químicos e óleos; Anatômicas, ajustando-se perfeitamente às mãos, garantindo destreza e flexibilidade durante o uso prolongado; Texturizadas na superfície externa, oferecendo maior aderência em ambientes secos e úmidos; Indicadas para proteção em atividades que envolvam manuseio de substâncias químicas, materiais abrasivos e tarefas que exijam proteção e conforto; Certificação e aprovação conforme as normas de segurança NR 6 e EN 388/EN 374.	VOLK	R$ 10,46	R$ 104,60
157.	UND	100	PAPEL PARA ECG Compatível com Cardioversor INSTRAMED 48mmX30m	LIBEWA	R$ 4,59	R$ 459,00
234.	UND	200		G-TECH	R$ 10,92	R$ 2.184,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023.
As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA	***MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA***
Presidente CISREUNO	

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:5BB132E9

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (03.402.979/0001-12) AV. FORTE DO LEME, 1150, GALPÃO 3, PQ. SÃO LOURENÇO, (11) 2082.8301. REPRESENTANTE LEGAL: MICHELLY NOVAK PEREIRA COUTINHO, CPF: 309.013.338-59.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.	UND	300	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL alta performance, composto por duas lâminas de corte. Deve possuir cabo ergonômico que proporcione firmeza e segurança durante o uso. Produto de uso único e descartável.	MAXICOR	R$ 1,04	R$ 312,00
79.	PCT/ 50	200	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL para eletrocardiograma, descartável, de uso individual e por procedimento, composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico com gel condutor adesivo sólido de cloreto de potássio capa plástica para manter a umidade do gel, pino de	MAXICOR	R$ 14,80	R$ 2.960,00

			encaixe em aço inox, contra pino de cloreto de pra e papel protetor embalado em saco aluminizado, vedado e selado. Pacote de 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
168.	UND	60	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO (AMBU). Máscara de silicone translúcida. Almofada em silicone. Anel em silicone colorido. Conexão rotativa. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo a regulagem ou bloqueio; Volume do balão: 550 ml. Volume de Entrega: 320 ml. Reservatório: 2700 ml. Acompanha extensor de 2m. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml. Limitador de Pressão: 40 cm H2O. Temperatura Operacional: -18oC a 50oC; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. Todas as peças autolaváveis a 134°C.Todas as peças são isentas de látex. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com reservatórios MD.	VITAGOLD	R$ 128,14	R$ 7.688,40
208.	UND	300	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALÃO cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 2,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 2,85	R$ 855,00
209.	UND	300	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM BALÃO cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 3,0. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 2,85	R$ 855,00
210.	UND	200	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM BALÃO cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 3,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	MEDIX	R$ 2,85	R$ 570,00
211.	UND	200	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM BALÃO cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 4,0. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 2,85	R$ 570,00
212.	UND	200	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM BALÃO cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 4,0. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 2,85	R$ 570,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.

9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 por razão de interesse público;

9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:CD17DB43

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA (32.876.614/0001-28) RUA ANNA DE SOUZA, 108, MAUÁ, COLOMBO/ PR, (41) 99106.7879. REPRESENTANTE LEGAL: MICHEL SZMULIK, CPF: 030.865.099-96.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	UND	200	BOLSA DE ATENDIMENTO APH, NA COR LARANJA OU AZUL PADRÃO SAMU Bolsa para transporte de materiais de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pack, na cor laranja. Deve possuir as dimensões de 40 cm de comprimento, 34 cm de altura e 33 cm de largura. Externamente nas quatro laterais deve possuir bolsos sendo: 1 bolso frontal e um traseiro com 39 cm de comprimento, 21 cm de altura e 10 cm de largura; bolsos laterais com 21 cm de altura, 18 cm de largura e 9 cm de profundidade, todos com abertura por zíper número 10 ocupando toda a parte superior de cada bolso. Na frente do bolso dianteiro deve haver o símbolo do SAMU (padrão), bordado, sublimado ou silkado, sendo a parte circular com 8 cm de diâmetro e a descrição "SAMU 192" medindo 6 cm de altura por 7 cm de largura. Na parte interna deve haver divisórias fixadas por velcro de 2,5 cm de largura formando 4 compartimentos. A abertura da bolsa deve ser com zíper número 10, com 02 cursores que se encontram, deve ser cerca de 05 cm abaixo da extremidade superior, ocupando a parte frontal e as duas laterais. Na parte posterior	Própria	R$ 201,99	R$ 40.398,00
			interna da tampa deve haver um bolso de tela com zíper ocupando toda a largura desta e com 40 cm de comprimento e 32 cm altura. Deve possuir 02 alças de 4 cm de largura, na cor preta, em fita de nylon, fixas, para uso em forma de mala de mão, e alça de ombro removível com fecho de engate rápido de 5 cm de largura, regulável e com apoio de ombro. Todas as costuras devem ser resistentes e possuir acabamento com vivo e pé de plástico para apoio.			
17	UND	80	BOLSA DE SINAIS VITAIS COM 3 DIVISÓRIAS - bolsa para acondicionamento e transporte de dispositivos medico hospitalares tais como esfigmomanômetro, oxímetro, termômetro, lanterna pupilar, glicosímetro, lancetas e algodão, para atendimento em âmbito pré-hospitalar confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e divisórias em PVC, na cor preta, padrão necessaire. Deve possuir as dimensões de 44 cm de comprimento em sua abertura total (abas e bolso principal) medidas do bolso principal 17 cm de altura, 10 cm de largura. Abertura principal por lingueta com botão de pressão que une as abas externas (cada aba com largura de 17 cm de altura) a bolsa principal. Na parte interna a cada aba deve haver bolso em bolso em plástico transparente gramatura 20, nas medidas 15 cm altura com zíper, Os bolsos precisam ter folga para acondicionamento de termômetro, estetoscópio, glicosímetro, lancetas e algodão, lanterna pupilar na parte externa deve haver bordado, sublimado o símbolo do SAMU (padrão) e a logo CISREUNO. Necessário apresentação de amostra	Própria	R$ 36,96	R$ 2.956,80

18	UND	30	Bolsa para Cilindro de Oxigênio para armazenar e transportar cilindros de até 3 litros. Fabricada em poliéster resistente e na cor verde, com dimensões de 35 cm x 50 cm x 15 cm, com a logomarca do CISREUNO, lavável e suporte adequado ao peso do cilindro.	Propria	R$ 95,00	R$ 2.850,00
19	UND	200	MOCHILA DE MEDICAMENTOS, NA COR VERMELHA PADRAO SAMU Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pack, na cor vermelho, padrão SAMU. Deve possuir as dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 20 cm de profundidade. Abertura por zíper número 10 com 2 cursores que ocupa as laterais e a parte superior. Na parte frontal deve haver bordado, sublimado ou silkado o símbolo do SAMU (padrão) e a logo CISREUNO. Internamente na parte frontal deve haver dois bolsos em lona 600, com fechamento por zíper número 8 sendo este zíper colocado na parte médio frontal. Todos com as dimensões de 30 cm de largura, 16 cm de altura e 6 cm de profundidade. Na parte posterior haverá 3 fileiras de bolso em plástico transparente gramatura 20, nas medidas 12 cm altura por 11 cm largura, cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca 6 cm lacrada com velcro de 5 cm, na parte interna deve haver 04 abas na forma de fichário confeccionadas em lona 600 e espuma pack, sendo todas compostas, em ambos os lados, por 3 fileiras de 3 bolsos em plástico de gramatura 20 transparente medindo 12 cm de altura e cerca de 11 cm de largura cada. Cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca de 6 cm, lacrada por velcro de 5 cm de largura. Os bolsos precisam ter folga para acondicionamento de ampolas de medicações. 2 alças de mão 5 cm fixadas por cadarços 4 cm, na parte posterior 2 alças 5 cm largura por 75 cm comprimento, fixadas por reguladores 5 cm largura. Todas as costuras devem ser resistentes, reforço e pé de plástico para apoio.	Propria	R$ 198,89	R$ 39.778,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação

comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/

2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte

de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA Presidente CISREUNO	***ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA***

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:364C0639

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (08.245.855/0001-94), RUA ADELINO TESTE, 251, BLOCO 01, SALAS 2, OLHOS D'ÁGUA, BH/ MG, (31) 3214.2620. REPRESENTANTE LEGAL: STEFANIE SORBELLO, CPF: 064.045.669.31.

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29.	UND	14	CAPACETE (HOOD) PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PEQUENO confeccionado em material transparente, atóxico e biocompatível, permitindo visualização contínua do paciente. Possui colar cervical de vedação, válvulas de segurança, entradas e saídas com conexões padrão compatíveis com circuitos respiratórios, além de sistema de fixação ajustável que garante estabilidade e conforto. Dimensões aproximadas: 11 cm x 15,2 cm x 15,2 cm Volume aproximado: 1,8 litros Peso aproximado: 0,45 kg	PROTEC	R$ 343,00	R$ 4.802,00
30.	UND	14	CAPACETE (HOOD) PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA MÉDIO confeccionado em material transparente, atóxico e biocompatível, com colar cervical de vedação, válvulas de segurança, conexões de entrada e saída padrão e sistema de fixação ajustável. Indicado para pacientes com medidas intermediárias. Dimensões aproximadas: 13 cm x 20 cm x 20 cm Volume aproximado: 3,8 litros Peso aproximado: 0,65 kg	PROTEC	R$ 400,00	R$ 5.600,00
31.	UND	14	CAPACETE (HOOD) PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA GRANDE confeccionado em material transparente, atóxico e biocompatível, com colar cervical de vedação, válvulas de segurança, conexões padrão para entrada e saída de gases e sistema de fixação ajustável que proporciona adequado acoplamento ao paciente. Dimensões aproximadas: 18,5 cm x 25,5 cm x 25,5 cm Volume aproximado: 9,5 litros Peso aproximado: 1 kg	PROTEC	R$ 400,00	R$ 5.600,00
144.	UND	100	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO confeccionado em metal cromado, vazão nominal de 15 litros por minuto. Pressão de entrada até 300 kgf/ cm², pressão de saída 3,5 kgf/ cm². O equipamento deve apresentar rosca de entrada universal e dispor de válvula de segurança incorporada. As conexões de entrada e saída devem estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela ABNT.	PROTEC	R$ 244,47	R$ 24.447,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação
comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte

de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:07C847AC

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (56.081.482/0001-06) RUA PAULO DE FRONTIM, 25, VILA VIRGÍNIA, RIBEIRÃO PRETO/ SP, (16) 3519.3170. REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS GELOTTI, CPF: 290.459.598-87.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34.	UND	1000	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL Esterilizado por Óxido de Etileno. Confeccionado em PVC flexível. Conector em U é composto de PVC para injeção atóxica. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	MARKMED	R$ 1,99	R$ 1.990,00
78.	PCT/ 50	500	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO/ INFANTIL para eletrocardiograma, descartável, de uso individual e por procedimento, composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico com gel condutor adesivo sólido de cloreto de potássio capa plástica para manter a umidade do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de cloreto de pra e papel protetor embalado em saco aluminizado, vedado e selado. Pacote de 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 11,00	R$ 5.500,00
106.	UND	250	GEL DE CONTATO PARA ECG exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos, gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de	MULTIGEL	R$ 1,68	R$ 420,00

			eletrocardiograma, desfibriladores pH neutro. Sem substancia gordurosa, inodoro. Frasco 100G. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
118.	UND	100	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 lâmina estéril, descartável, em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, e com perfeita fixação e ajuste ao cabo do bisturi, permitindo tanto sua fixação como retirada sem acidentes. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalada individualmente por filme aluminizado termo selado.	MEDIX	R$ 0,24	R$ 24,00
119.	UND	100	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21 lâmina estéril, descartável, em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, e com perfeita fixação e ajuste ao cabo do bisturi, permitindo tanto sua fixação como retirada sem acidentes. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalada individualmente por filme aluminizado termo selado.	MEDIX	R$ 0,24	R$ 24,00
125.	PCT/ 10	300	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA fabricado em tecido 100% polipropileno; Com elástico; Disponível na cor branca; Atóxico e Apirogênico; Disponível no tamanho 2,0 m X 90 cm; Descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades.	DEJAMAR O	R$ 8,20	R$ 2.460,00
149.	UND	100	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 1 - RN a lactentes até 5kg. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	BRASIL MED CARE	R$ 13,65	R$ 1.365,00
150.	UND	100	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 2 - lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg. O prazo	BRASIL MED CARE	R$ 13,65	R$ 1.365,00

			de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
151.	UND	200	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 3 - crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	BRASIL MED CARE	R$ 13,65	R$ 2.730,00
152.	UND	200	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 4 - adultos de 50 a 70 Kg (geralmente mulheres / homens de menor porte). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	BRASIL MED CARE	R$ 13,65	R$ 2.730,00
153.	UND	200	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 5 - adultos de 70 a 100 Kg (geralmente homens / idosos - ausência de dentes). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	BRASIL MED CARE	R$ 13,65	R$ 2.730,00
156.	UND	300	PAPEL PARA ECG 58MMX30M em rolo milimetrado com 30 metros. Medidas: 58mmx30m. Produto de longa durabilidade, de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica), fornece um registro de imagens nítido. Compatível com Cardioversor LIFEMED LIFESHOK PRO.	FOUR STAR	R$ 5,80	R$ 1.740,00
171.	UND	20	RESERVATÓRIO EM PVC 2700 ML com válvula para reanimador manual tipo Ambu adulto, capacidade de 2700 mL, compatível com reanimadores manuais, confeccionado em PVC de alta resistência, livre de látex e esterilizável. Acompanha válvula em plástico rígido, com duas vias, utilizada para a ligação entre o ressuscitador manual e o balão inflável. Marca/ modelo de referência: MD ou qualidade equivalente.	PROTEC	R$ 55,80	R$ 1.116,00
172.	UND	20	RESERVATÓRIO EM PVC 900 ML com válvula para reanimador manual tipo Ambu neonatal, capacidade de 900 mL, compatível com reanimadores manuais, confeccionado em PVC de alta resistência, livre de látex e esterilizável. Acompanha válvula em plástico rígido, com duas vias, utilizada para a ligação entre o ressuscitador manual e o balão inflável. Marca/ modelo de referência: MD ou qualidade equivalente.	PROTEC	R$ 53,70	R$ 1.074,00

177.	UND	250	SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL DE 01 ML COM AGULHA confeccionada em polipropileno, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, falange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com bico central, com ponta LUER-LOCK ou LUER SLIP. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a	SR	R$ 0,18	R$ 45,00

			abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
182.	UND	4000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML SEM AGULHA Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	SR	R$ 1,22	R$ 4.880,00
184.	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 estéril, descartável, calibre 6, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	MARKMED	R$ 0,76	R$ 152,00

			número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
185.	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 estéril, descartável, calibre 8, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MARKMED	R$ 0,78	R$ 156,00
186.	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 estéril, descartável, calibre 10, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MARKMED	R$ 0,80	R$ 160,00
187.	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 estéril, descartável, calibre 12, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e	MARKMED	R$ 0,84	R$ 168,00

			laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
201.	UND	400	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 3,30	R$ 1.320,00
202.	UND	400	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 3,30	R$ 1.320,00
203.	UND	600	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7,0.	MEDIX	R$ 3,30	R$ 1.980,00

			Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
204.	UND	600	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e	MEDIX	R$ 3,30	R$ 1.980,00

			validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
213.	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 6. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização,	MARKMED	R$ 0,77	R$ 154,00

			data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
214.	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 8. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MARKMED	R$ 0,84	R$ 168,00
215.	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MARKMED	R$ 0,92	R$ 184,00
216.	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 12. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações	MARKMED	R$ 0,95	R$ 190,00

			ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
217.	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 14. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MARKMED	R$ 0,96	R$ 192,00
218.	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 16. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de	MARKMED	R$ 1,12	R$ 224,00

			registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
229.	UND	400	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P (53 x 08cm – cor azul), largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	SP RESGATE	R$ 7,88	R$ 3.152,00
231.	UND	500	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M (63 x 9cm – cor laranja) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	SP RESGATE	R$ 9,27	R$ 4.635,00
232.	UND	500	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G (86 x 10cm -cor verde) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	SP RESGATE	R$ 11,96	R$ 5.980,00
233.	UND	600	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO GG (1,20 x 12cm – cor amarela) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	SP RESGATE	R$ 18,90	R$ 11.340,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA	***DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA***
Presidente CISREUNO	

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:F2C705B6

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (66.437.831/0001-33) RUA ALEOMAR BALEEIRO, 15, CENTRO, LAGOA SANTA, (31) 3688.6049. REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL HADDAD GIFFONI, CPF: 000.138.836-31.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35.	UND	100	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN, confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, 5fr x 13 cm 20g, radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Medika	R$ 49,00	R$ 4.900,00
36.	UND	100	"CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN fabricados em Poliuretano Termosensível. Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. esterilizado em oxido de etileno, atóxico e apirogenico uso único com registro na anvisa. O kit contém: 1 Catéter de poliuretano 7 Fr x 20 cm 1 Fio guia 0,032"" x 60 cm com avançador 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução - de fio guia 0,026"" a 0,038"" 1 Seringa de 5cc com agulha 30 x 7 1 Dilatador de vaso 1 Aba de sutura - 2 Tampas Luer -1 Abraçadeira. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega."	Medika	R$ 37,00	R$ 3.700,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade

e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder
cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;

9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as
obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA	***HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE,***
Presidente CISREUNO	Comércio, Importação E Exportação

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:75E107B9

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60) RUA SAÍRA OURO, 210, JD UNIVERSIDADE, ARAPONGAS/ PR, (43) 99149.4565. REPRESENTANTE LEGAL: IRENE LOPES SALVI, CPF: 515.443.269-04.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44.	UND	30	CATETER UMBILICAL 3.5 FR descartável, em poliuretano, estéril, radiopaco, marcação em centímetros, mono lúmen, calibre 3.5 french. Marcado cada centímetro desde os 4 cm até os 24 cm, extremo aberto. No seu extremo proximal há um plug adaptador Luer Lock. D.I X D.E (mm): 0.60 x 1.20. Longitude(mm): 410. Embalagem protetora individual em polietileno, estéril, "Látex Free" - Não contém DEHP. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação de amostra.	VITALGOL D	R$ 21,86	R$ 655,80
45.	UND	30	CATETER UMBILICAL 5.0 FR descartável, em poliuretano, estéril, radiopaco, marcação em centímetros, mono lúmen, calibre 5.0 french. Marcado cada centímetro desde os 4 cm até os 24 cm, extremo aberto. No seu extremo proximal há um plug adaptador Luer Lock. D.I X D.E (mm): 0.85 x 1.70. Longitude (mm): 410. Embalagem protetora individual em polietileno, estéril, "Látex Free" - Não contém DEHP. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação de amostra.	VITALGOL D	R$ 30,43	R$ 912,90
140.	PAR	50	LUVA NITRILICA COM FORRO DE ALGODÃO P confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência; Revestimento interno em forro de algodão, proporcionando maior conforto e absorção de suor; Resistentes a abrasões, perfurações, produtos químicos e óleos; Anatômicas, ajustando-se perfeitamente às mãos, garantindo destreza e flexibilidade durante o uso prolongado; Texturizadas na superfície externa, oferecendo maior aderência em ambientes secos e úmidos; Indicadas para proteção em atividades que envolvam manuseio de substâncias químicas, materiais abrasivos e tarefas que exijam proteção e conforto; Certificação e aprovação conforme as normas de segurança NR 6 e EN 388/EN 374.	NITRILICA COM FORRO SLIM	R$ 8,94	R$ 447,00

141.	PAR	30	LUVA NITRILICA COM FORRO DE ALGODÃO M confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência; Revestimento interno em forro de algodão, proporcionando maior conforto e absorção de suor; Resistentes a abrasões, perfurações, produtos químicos e óleos; Anatômicas, ajustando-se perfeitamente às mãos, garantindo destreza e flexibilidade durante o uso prolongado; Texturizadas na superfície externa, oferecendo maior aderência em ambientes secos e úmidos; Indicadas para proteção em atividades que envolvam manuseio de substâncias químicas, materiais abrasivos e tarefas que exijam proteção e conforto; Certificação e aprovação conforme as normas de segurança NR 6 e EN 388/EN 374.	NITRILICA COM FORRO SLIM	R$ 8,93	R$ 267,90
142.	PAR	20	LUVA NITRILICA COM FORRO DE ALGODÃO G confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência; Revestimento interno em forro de algodão, proporcionando maior conforto e absorção de suor; Resistentes a abrasões, perfurações, produtos químicos e óleos; Anatômicas, ajustando-se perfeitamente às mãos, garantindo destreza e flexibilidade durante o uso prolongado; Texturizadas na superfície externa, oferecendo maior aderência em ambientes secos e úmidos; Indicadas para proteção em atividades que envolvam manuseio de substâncias químicas, materiais abrasivos e tarefas que exijam proteção e conforto; Certificação e aprovação conforme as normas de segurança NR 6 e EN 388/EN 374.	NITRILICA COM FORRO SLIM	R$ 8,94	R$ 178,80
191.	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 06 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 6. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MEDIX	R$ 11,64	R$ 814,80
230.	UND	400	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP (0,30 CM X 8 CM – cor lilás) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	RESGATE SP	R$ 6,46	R$ 2.584,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato,a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 não aceitar manterseu preço registrado,nahipóteseprevistano artigo 27, § 2º,do Decreto nº11.462/2023.

9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 por razão de interesse público;

9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)
11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA Presidente CISREUNO	***YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA***

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:E75D49FF

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (45.053.942/0001-76) RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/ MG, (34) 99872.0068. REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS LOPES PORTO, CPF: 126.425.316-86.

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46.	UND	40	CIRCUITO PACIENTE UNIVERSAL EM SILICONE ADULTO RAMO DUPLO compatível com o ventilador mecânico PR5 LEISTUNG.	VENTCARE	R$ 321,00	R$ 12.840,00
47.	UND	40	CIRCUITO PACIENTE UNIVERSAL EM SILICONE NEONATAL RAMO DUPLO compatível com o ventilador mecânico PR5 LEISTUNG.	VENTCARE	R$ 399,99	R$ 15.999,60
116.	KIT	30	KIT CPAP NEONATAL COM PRONGAS NASAIS (CÂNULA 4) circuito completo para administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva. CÂNULA: 4 PESO: > 3000g Vantagens -kit completo -pronga 100% silicone -2 unidades de Protetor de Septo – Vent Skin -7 tamanhos de prongas diferentes (definir) -2 cubos de espuma -conexões universais -conexão para selo d'água -produto 100% nacional -livre de látex -acompanha traqueia 40 cm p/ umidificador aquecido	VENTCARE	R$ 85,00	R$ 2.550,00
122.	CX/ 100	1300	LANCETA GLICEMIA COM SEGURANÇA 28G - Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Tipo: Com Sistema Retrátil. Caixa com 100	BIOMASS	R$ 11,21	R$ 14.573,00

			unidades.			
162.	UND	10	PÁS MULTIFUNCIONAIS ADESIVO ADULTO compatível com cardioversor INSTRAMED CARDIOMAX.	DE-NK1 DBI	R$ 583,69	R$ 5.836,90

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.

9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 por razão de interesse público;

9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

MATHEUS COMERCIO
Atacadista LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:458DCADA

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (23.228.076/0001-74) RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434, JARDIM CANADÁ, MARINGÁ/ PR, (44) 3255.3774. REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSI, CPF: 068.074.369-39.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56.	UND	1000	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7 L fabricação dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. É indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas descartáveis, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas, seringas, entre outros. Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. Validade indeterminada. Cor Amarelo.	DESCARBOX	R$ 3,54	R$ 3.540,00
84.	UND	3000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M composição 100% algodão com tratamento acrílico, seu adesivo branco é à base de borracha natural e resina. Tamanho: 10 cm x 4,5 m; Impermeável. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	WILTEX	R$ 7,66	R$ 22.980,00
173.	PCT/ 10	500	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 30L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 30L nas medidas 59 X 62 cm. Pacote com 100 unidades.	DESCARBOX	R$ 14,99	R$ 7.495,00
174.	PCT/ 10	500	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 50L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 50L nas medidas aproximada 80 X 63cm. Pacote com 100 unidades.	DESCARBOX	R$ 20,99	R$ 10.495,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.
3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.
3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA	***CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS***
Presidente CISREUNO	Hospitalares - EIRELI - ME

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:7892FD1F

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ALFALAGOS LTDA (05.194.502/0001-14) AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS/ MG, (35) 3701.0450. REPRESENTANTE LEGAL: JÉSSICA APARECIDA TERRA DA SILVA, CPF: 121.498.806-79.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101.	PCT/ 8	60	FRALDA DESCARTAVEL - FAIXA ETARIA ADULTA G modelo: tradicional ajustável com indicador de umidade; capacidade de absorção: intensa a severa; Cintura: entre 80 e 150 cm; Peso: entre 70 e 90 kg; Proteção antivazamento: com barreira lateral e dupla camada absorvente; Canal de distribuição: difusor de líquidos; Formato e núcleo: anatômico; Composição básica núcleo: celulose e gel super absorvente; Acabamento interno: não tecido toque suave/macio tipo algodão; Elástico: nas pernas; Inibindo extravasamentos de resíduos. Pacote com 8 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MAXI CONFORT	R$ 11,13	R$ 667,80

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.
3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

ALFALAGOS LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:30F93BEA

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BIONDI E BUSCH COMERCIAL LTDA (52.448.548/0001-00) RUA DOM BOSCO, 749, CENTRO, CRUZEIRO/ SP, (12) 3199.9880. REPRESENTANTE LEGAL: MARCO JOEL DE ABREU BUSCH, CPF: 355.275.828-37.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63.	UND	500	CONECTOR ADAPTADOR TIPO NIPPLE PARA OXIGÊNIO confeccionado em plástico ABS de alta resistência na cor verde, com rosca metálica e porca giratória, destinado à conexão de tubos de oxigênio em fluxômetros e sistemas de rede de gases medicinais. Acompanhado de anel de vedação para assegurar a estanqueidade da conexão. O produto deve ser isento de látex, possuir registro ou certificação junto à ANVISA, conforme legislação vigente, e atender às normas técnicas aplicáveis, como ABNT NBR 12188.	VENTCARE	R$ 15,50	7.750,00
87.	UND	4000	EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA 120 CM de comprimento, estéril, descartável, confeccionado em pvc transparente com 3,9mm por 2,9mm de diâmetro aproximadamente, com conector MACHO LUER conector FÊMEA LUER, com tampas protetoras e pinça corta fluxo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	HARTMAN N	R$ 5,12	20.480,00
92	UND	150	FIO GUIA ADULTO mandril, para intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho adulto. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	GC MEDICA	R$ 48,85	7.327,50
93.	UND	150	FIO GUIA INFANTIL, mandril, para intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho infantil. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MIKATOS	R$ 58,85	8.827,50
105.	CX/ 25	100	GARROTE/TORNIQUETE ELASTICO 46 CM AZUL tira contínua, livre de látex e sem talco, destacável, com excelente elasticidade e resistência Apresentação: 2,5cm x 46cm. Caixa com 25 unidades.	MAG. MEDICA	R$ 21,99	2.199,00
123	UND	100	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL COM SENSOR DE MOVIMENTO lanterna de cabeça recarregável, confeccionada em material resistente, luz branca. Possui bateria interna recarregável por meio de cabo USB-C e sensor de movimento que permite o acionamento sem contato físico. Dispõe de cinta elástica ajustável e mecanismo de inclinação para direcionamento do feixe luminoso. Estrutura leve e resistente a respingos, adequada para uso profissional, técnico e operacional em ambientes de baixa luminosidade.	HEADLIGH T	R$ 116,99	11.699,00
160.	UND	50	PÁS MULTIFUNCIONAIS ADESIVO ADULTO compatível com cardioversor LIFESHOCK PRO LIFEMED.	LIFEMED	R$ 2.059,99	102.999,50
166.	UND	200	PROTETOR PARA QUEIMADURA E EVISCERAÇÃO 45 CM X 45 CM confeccionado em 100% polietileno virgem de baixa densidade, atóxico e transparente. Embalado em envelope grau cirúrgico e esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Medidas aproximadas: espessura entre 0,025 mm e 0,030 mm, altura 45 cm, largura 45 cm, profundidade 1 cm e peso 0,100 kg. Prazo mínimo de validade 12 meses a partir da data de entrega.	ESTERILIM ED	R$ 7,62	1.524,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com
embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.

5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.

9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

BIONDI E BUSCH COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:D6EB3150

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (08.651.657/0001-20) ALAMEDA MADEIRA, 162, CJS 1101 E 1108, ALPHAVILLE, BARUERI/ SP, (11) 4193.6124. REPRESENTANTE LEGAL: DENIS DA COSTA CRUZ, CPF: 354.803.228-18.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67.	UND	100	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAOSSEA ADULTO composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de	WAISMED BIG	R$ 1.100,00	R$ 110.000,00

			penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intraósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 2,5cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio, uso único, estéril (Raios Gama), descartável. Apresentar catálogo e inclusão de treinamento. O			

			prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
68.	UND	100	DISPOSITIVO DE PUNCAO INTRAOSSEA PEDIATRICA composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual,, utilizado para acesso intraósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 1,5cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos, estéril (Raios Gama), descartável. Apresentar catálogo e inclusão de treinamento. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	WAISMED BIG	R$ 1.100,00	R$ 110.000,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA Presidente CISREUNO	***ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA***

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:27A0D1CA

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0002-93) RUA PARTICULAR, 110, GALPÃO 01, IPIRANGA, POUSO ALEGRE/ MG, (54) 2106.7930. REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA SOARES, CPF: 039.515.330-13.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83.	UND	100	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL confeccionado em material atóxico onde a máscara, válvula e parte inferior são de Plástico PVC. Formato anatômico; Máscara com tamanho único; Uso adulto e infantil; Corpo e máscara possuem material transparentes. Encaixe universal para bombinhas. Dimensões aproximadas do corpo 10,8x4,8cm. Dimensões aproximadas bocal de 4cmx2,8cm. Dimensões aproximadas inferior de 5,2cmx1,6cm. Dimensões aproximada da máscara 7,6x9,3cm. Volume aproximado de 175 ml.	Premium Care	R$ 16,86	R$ 1.686,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.
3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o

descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado
excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a
superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior
ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA Presidente CISREUNO	***INOVAMED HOSPITALAR LTDA***

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:2C6B59F3

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA (50.328.590/0001-54) AV. ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 1291, JABAQUARA, SÃO PAULO/ SP, (11) 91149.1075. REPRESENTANTE LEGAL: MICHEL						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86.	UND	30	EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO 3M PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO mangueira de nylon trançado na cor de identificação do gás (oxigênio ou ar comprimido), com capacidade de até 250 libras de pressão e conectores para rede. Acompanha conexões padrão ABNT NBR 11906.	ZELARA	R$ 141,99	R$ 4.259,70

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua
conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA Presidente CISREUNO	***UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA***

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:99552617

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DATAMED LTDA (38.658.399/0001-75) RUA JOSÉ CLÁUDIO SANCHES, 200, CALIFÓRNIA, BH/ MG, (31) 2102.9000. REPRESENTANTE LEGAL: HERNÉLIO RUAS TEIXEIRA, CPF: 107.221.575-68.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90.	CX/ 10	15	FILTRO PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL compatível com incubadora da marca FANEM, modelo IT 1 158 TS. CX/10 unidades.	FANEM	R$ 955,00	R$ 14.325,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações

orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

_____
DATAMED LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:E589D551

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES (55.983.274/0001-30) AV PATRIARCA, 2223, VILA VIRGÍNIA, RIBEIRÃO PRETO/ SÃO PAULO, (16) 3919.9350. REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ ALI MERE, CPF: 075.302.148-02.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

91.	CX/ 10	15	FILTRO PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL compatível com incubadora da marca OLIDEF, modelo RWT PLUS. CX/10 unidades.	OLIDEF	R$ 242,00	R$ 3.630,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:4ACA1A05

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES (34.733.705/0001-30) ALAMEDA PRATEADA, 583, GRANDE HORIZONTE, UBERABA/ MG, (34) 99197.9603. REPRESENTANTE LEGAL: JAIME ANTÔNIO DE SOUZA, CPF: 342.065.491-15.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UND	60	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500 ML VIDRO AR120- Frasco coletor de vidro autoclavável, tampa injetada em nylon. Inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração. Bico de sucção conexão padrão ABNT - NBR 11906.	IFAB	R$ 118,50	R$ 7.110,00
104	UND	30	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO AUTOLAVAVEL 121ºC TRANSPARENTE 800 ML COM TAMPA	MD	R$ 203,00	R$ 6.090,00
113	KIT	30	KIT TRIAGEM PARA CATÁSTROFES - Kit completo utilizado na triagem de vítimas em situações de desastre de acordo com padrões internacionais. CONFECÇÃO BOLSA: Bolsa confeccionada em nylon na cor vermelha, com forração em nylon na cor cinza, dividida tipo folha de fichário em 2 compartimentos, compartimento anterior deve possuir: 03 compartimentos tipo box para acomodar coletes, cartões e luvas de procedimento. Lanterna e fita zebrada. Compartimento posterior: abas protetoras para lona e sacos de cadáver, e contra posto com 03 divisórias tipo envelope que acomodem pranchetas. Possui alça de mão e alças costais, podendo também ser transportada como mochila. Com ilhós niquelados nos 4 cantos; Materiais para triagem: 004 bandeirinhas; 001 lanterna; 005 pranchetas para anotações em acrílico; 001 rolo de fita para isolamento de área (amarelo e preto); 001 caixa de luvas de procedimento com 100 unidades; 100 unidades de cartões de triagem; 015 coletes para treinamento confeccionados em nylon nas cores vermelho, amarelo, azul, laranja e verde (sendo 3 de cada cor). 003 peças de Cobertura para Óbito 004 lonas de TNT nas cores vermelho, verde, amarelo, e preto com ilhós niquelados nos 4 cantos. MEDIDAS APROXIMADAS: Comprimento: 48 cm Largura: 26 cm Altura: 58 cm comprimento.	RESGATE SP	R$ 2.290,00	R$ 68.700,00
117	KIT	20	KIT CRICOTIREOIDOSTOMIA o dispositivo possui ponta de agulha especial, limitador de profundidade e fixador. Produto de uso único, estéril, acondicionado individualmente e de fácil manuseio, projetado para garantir acesso seguro, rápido e eficiente à via aérea em situações de emergência.	PORTEX	R$ 1.662,00	R$ 33.240,00
126	KIT	5	"LONAS PARA KIT MULTIPLAS VIAS PROTOCOLO START. Kit de lonas utilizado na triagem de vítimas em situações de desastre de acordo com padrões internacionais.	INOVARM ED	R$ 547,00	R$ 2.735,00
235	UND	100	CARACTERÍSTICAS:	PANVEL	R$ 36,50	R$ 3.650,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados

conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema

de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art.

124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.

9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 por razão de interesse público;

9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA	***POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES***
Presidente CISREUNO	

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:F2FD3EC0

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MAKE LINE COMERCIAL LTDA (05.416.754/0001-40) AV NOVA INDEPENDÊNCIA, 755, LT6QD, SÃO PAULO/ SP, (11) 5060.3032. REPRESENTANTE LEGAL: SARA GABRIEL VIANA, CPF: 357.426.978-13.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115.	UND	30	KIT CPAP NEONATAL COM PRONGAS NASAIS (CÂNULA 0)	MAKE LINE	R$ 85,01	R$ 2.550,30

			circuito completo para administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva. CÂNULA: 0 PESO: >700-1000g Vantagens -kit completo -pronga 100% silicone -2 unidades de Protetor de Septo – Vent Skin -7 tamanhos de prongas diferentes (definir) -2 cubos de espuma -conexões universais -conexão para selo d'água - produto 100% nacional -livre de látex -acompanha traqueia 40 cm p/ umidificador aquecido			

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou

5 pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de

Preços.

5.1.1.1 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão
ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)
11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA Presidente CISREUNO	***MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME***

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:0D909A58

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (29.220.512/0001-45) AV GEREMÁRIO DANTAS, 807, SALA 734, PECHINCHA, JACAREPAGUÁ/ RJ, (21) 3100.4786. REPRESENTANTE LEGAL: LOREN OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA, CPF: 157.859.777-37.

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120.	UND	300	LÂMPADA LED GRANDE XENON 2,5V PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MD lâmpada exclusiva para Laringoscópios MD. Não compatível com cabos de fibra óptica. Utilizada nas lâminas: - Miller reta tamanho 2 - Miller reta tamanho 3 - Miller reta tamanho 4 - Macintosh curva tamanho 1 - Macintosh curva tamanho 2 - Macintosh curva tamanho 3 - Macintosh curva tamanho 4 - Macintosh curva tamanho 5.	MCN INSTRUMENTOS	R$ 50,00	R$ 15.000,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:CCD89140

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VICTOR LAZARINO OZORIO (35.569.716/0001-99) RUA VIOLETA, 184, PRIMAVERA, TIMOTEO/ MG, (31) 98713.6396. REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR LAZARINO OZORIO, CPF: 101.485.426-11.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124.	UND	200	LANTERNA PUPILAR LED METAL contém um botão de pressão que permite a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on". Iluminação LED de no mínimo 2,2V; confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Jiaxi	R$ 35,87	R$ 7.174,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA Presidente CISREUNO	***VICTOR LAZARINO OZORIO***

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:B7712EFE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.351.642/0001-57) RUA J, 46, MANSÕES PARAÍSO, APARECIDA DE GOIANIA/ GO, (62) 3277.6347. REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO JÚNIOR SANTANA DA SILVA DE PAULA, CPF: 016.011.651.10.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132.	CX/ 100	100	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO PP SEM PÓ fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	NUGARD	R$ 17,39	R$ 1.739,00
133.	CX/ 100	400	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO P SEM PÓ fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	NUGARD	R$ 15,18	R$ 6.072,00
134.	CX/ 100	400	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO M SEM PÓ fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	NUGARD	R$ 15,65	R$ 6.260,00
135.	CX/ 100	400	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO G SEM PÓ fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	NUGARD	R$ 15,65	R$ 6.260,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.

9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 por razão de interesse público;

9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA	***ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Presidente CISREUNO	

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:76E6D01B

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (11.206.099/0004-41) AV. TOWER AUTOMOTIVE, 300, LARANJA AZEDA, ARUJÁ, (11) 4934.3945. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA FERNANDA KUNTGEN NERY, CPF: 316.979.828-67.

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137.	CX/ 100	2600	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	ZELARA	R$ 17,50	R$ 45.500,00
138.	CX/ 100	3000	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	ZELARA	R$ 17,50	R$ 52.500,00
139.	CX/ 100	3000	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	ZELARA	R$ 18,00	R$ 54.000,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:EC4B630C

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as

condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (06.189.855/0001-99) RUA JOANA MARIA PEREIRA, 128, REGIÃO NORTE, SOROCABA/ SP, (15) 3234.3490. REPRESENTANTE LEGAL: KÁTIA REGINA SCAREL, CPF: 248.902.338-14.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163.	UND	10	PÁS MULTIFUNCIONAIS ADESIVO PEDIÁTRICO compatível com Cardioversor INSTRAMED CARDIOMAX	INSTRAMED	R$ 699,65	R$ 6.996,50

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.

5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.

5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidade decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:7E91EE9F

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CMOS DRAKE S.A (03.620.716/0001-80) AV REGENT, 600, ALPHAVILLE, NOVA LIMA/ MG, (31) 3547.3969. REPRESENTANTE LEGAL: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIZ FILHO, CPF: 353.032.716-68.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164.	UND	200	PÁS MULTIFUNCIONAIS ADESIVO ADULTO compatível com DEA LIFE400 CMOS DRAKE	PRÓPRIA	R$ R$ 390,00	R$ 78.000,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.
3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.
3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da

validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta

por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando
houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

CMOS DRAKE S.A

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:2CE396C7

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.593.430/0001-50) AV HENRIQUE MANSANO, 1595, JD ALPES, LONDRINA/ PR, (43) 3339.1320. REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, CPF: 084.265.219-16.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165.	UND	75	PÁS MULTIFUNCIONAIS ADESIVO PEDIÁTRICA compatível com DEA LIFE400 CMOS DRAKE.	CMOS DRAKE	R$ 595,95	R$ 44.696,25

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.
3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:6B017350

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (30.888.187/0001-72) RUA PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO, CAMBORIÚ/ SC, (47) 3311.7391. REPRESENTANTE LEGAL: SOLIANA VERGÍNIA BRAGA, CPF: 030.178.600-35.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
175.	PCT/ 10	500	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 100 L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 100L nas medidas aproximadas 105 X 75 cm. Pacote com 100 unidades.	TEKPLAST	R$ 33,00	R$ 16.500,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA Presidente CISREUNO	***PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA***

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:B974A2A1

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VR REPRESENTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (53.912.249/0001-30) RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 351, AMAZONAS, BETIM/ MG, (31)98493.1027. REPRESENTANTE LEGAL: RONY PIRES DA SILVA, CPF: 371.283.706-25.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
176.	PCT/ 10	250	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 200 L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 200L nas medidas aproximadas 110 x 90 cm. Pacote com 100 unidades.	REZENDE PLASTIC	R$ 55,00	R$ 13.750,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

VR REPRESENTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:4F913651

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/ 2025, processo administrativo nº 25/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as

condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SIRIO PHARMA LTDA (31.495.759/0001-16) RUA CARLOS SOARES DA ROCHA, 11, DE LOURDES, VISCONDE DO RIO BRANCO/ MG, (32) 3198.0984. EDUARDO SIMON FERNANDES, CPF: 925.539.311-15.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
183.	UND	100	SOLUÇÃO CONTROLE DE GLICOSE utiliza-se para confirmar que suas Tiras para Teste de Glicose no Sangue e seu Monitor de Glicose no Sangue estão funcionando de forma alinhada. Três níveis de solução de controle estão disponíveis: Solução Controle 0 (CTRL 0), Solução Controle 1 (CTRL 1) e Solução Controle 2 (CTRL 2). Compatível com o aparelho On Call Plus II. kit com 3 soluções.	Solução Controle On Call Plus II	R$ 18,54	R$ 1.854,00
236.	CX/ 50	5000	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR compatível com o monitor de glicemia sanguínea ON CALL PULS II. Caixa com 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	ON CALL® PLUS II	R$ 19,98	R$ 99.900,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos insumos conforme a demanda, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias.

3.2 Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os insumos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os insumos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos insumos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.

5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.

5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 12 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

SIRIO PHARMA LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:DCBADB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 015/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 072/2026
Pregão Eletrônico 015/2026

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ovos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Em 18 de março de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedor:

Fornecedor: SBS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDACNPJ: 63.654.717/0001-77							
Representante:SAM**********							
Telefone:(24) 8172-8897							
E-mail:sbs.comercioalimentos@gmail.com							
Endereço:R JOSE CORREA RODRIGUES, 85 - PROGRESSO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	18.012,00	DZ	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Ovos frescos de galinha, tipo grande (ou A), cor branca, embalagem com dados de identificação, validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	POMMER	DUZIA	R$ 6,40	R$ 115.276,80
Total R$ 115.276,80							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:84651770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a locação de Micro-Ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros e Ônibus com banheiro e capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, motorista, combustível, manutenção e demais encargos inclusos, para prestação de serviços de transporte de passageiros, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 16 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DIONATA MELLO MALAQUIASCNPJ: 29.595.235/0001-55									
Representante: Dionata Mello Malaquias									
Telefone:(32) 8807-2084									
E-mail:favosdeminas@hotmail.com									
Endereço: RODOVIA BR 393, 84 - CENTRO, Sapucaia - Rio de Janeiro - 25880-000									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**		
1	76.012,00	KM ROD	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - Locação de Micro Ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros com ar condicionado, motorista, combustível, manutenção e demais encargos inclusos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,23	R$ 1.081.650,76		
1	77.012,00	KM ROD	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - Locação de Ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com banheiro, ar condicionado, motorista, combustível, manutenção e demais encargos inclusos considerando ida e volta	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,79	R$ 1.293.031,48		
Total R$ 2.374.682,24									

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

EMILLY ROSA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:1755D344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04/2026-"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ELEMENTOS DE DESPESAS CONSTANTES DO QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS QUE ACOMPANHA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

Decreto Nº 4 / 2026

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2026"

O prefeito municipal de Alvorada de Minas no uso de suas atribuições legais, decreta:
Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS para o exercício de 2026

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
05.01.05.04.122.0002.2032	33900000	35	30	150000	11.000,00
07.04.01.16.482.0024.2059	33900000	30	39	150000	890,00
07.04.01.16.482.0024.2059	33900000	30	14	150000	5.000,00
07.04.01.16.482.0024.2059	33900000	30	36	150000	5.000,00
08.01.02.10.301.0010.2070	31900000	16	11	150000	17.760,00
14.01.01.27.122.0002.2135	33900000	39	33	150000	5.000,00
14.01.01.27.122.0002.2135	33900000	39	14	150000	9.800,00
14.01.01.27.122.0002.2135	33900000	39	36	150000	10.000,00
			Total:	64.450,00	

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS 02 de Janeiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979 367659	Assinado digitalmente por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Presencial,OU=00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal doBrasil-RFB,OU=RFBe-CPFA3,OU=(embranco),CN=DANILIOCLESSIOFERREIRA:05979367659 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.01.02 10:22:01-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0
DANILIO CLESSIO FERREIRA	
Prefeito Municipal	

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA,CENTRO

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:DF7EB40E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07-2026- "SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 7/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.03.04.123.0000.2037 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	214	150000	35.613,00
06.01.03.04.123.0000.2037 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	214	150000	30.000,00
07.04.01.16.482.0024.2059 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular			
33903000 - Material de Consumo	407	150000	16.194,00
07.04.01.16.482.0024.3037 - Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	410	150000	20.083,00
07.04.01.16.482.0024.3037 - Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	410	150000	6.770,00
08.01.01.10.272.0013.2066 - Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	459	150000	90.000,00
08.01.03.10.302.0011.2074 - Contribuições ao Consórcio de Saúde			
31717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	551	150000	20.574,00
08.01.03.10.302.0011.2074 - Contribuições ao Consórcio de Saúde			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	553	150000	16.835,00
08.01.04.10.304.0012.2078 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	150000	25.800,00
09.01.02.12.361.0016.3064 - Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	749	155000	49.665,00
09.01.02.12.361.0016.3064 - Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	749	155000	35.000,00
09.01.02.12.361.0016.3064 - Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	749	155000	21.000,00
09.01.03.12.365.0019.2106 - Manutenção de Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	802	154000	30.000,00
11.01.01.20.122.0002.3071 - Equipamentos Diversos P/ Manutenção Atividades Administrativas			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	823	150000	10.985,00
12.01.02.26.782.0027.2118 - Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	900	170800	16.551,00
12.01.02.26.782.0027.2118 - Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	900	170800	13.794,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
12.01.02.26.782.0027.2118 - Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	900	170800	113.850,00
12.02.01.17.512.0023.2131 - Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	1014	150000	28.400,00
12.02.01.17.512.0023.3101 - Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público			
44935100 - Obras e Instalações	1024	150000	90.000,00
12.02.01.17.512.0023.3101 - Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público			
44935100 - Obras e Instalações	1024	150000	139.650,00
12.02.01.17.512.0023.3101 - Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público			
44935100 - Obras e Instalações	1024	150000	90.000,00
14.02.01.27.812.0028.2136 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas			
33423900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1052	150000	1.800,00
18.01.02.13.392.0020.3119 - Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1180	150000	12.450,00
18.01.02.13.392.0020.3119 - Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1180	150000	20.800,00
		Total:	**935.814,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 935.814,00(novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quatorze reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.04.124.0002.2015 - Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno			
33903000 - Material de Consumo	86	150000	1.800,00
12.02.01.17.512.0023.3095 - Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua			
44905100 - Obras e Instalações	1017	150000	6.770,00
12.02.01.17.512.0023.3098 - Obras Diversas P/ Saneamento Básico			
44905100 - Obras e Instalações	1020	150000	10.985,00
14.01.01.27.122.0002.3103 - Equipamentos Diversos P/ Serviço de Esporte e Lazer			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1049	150000	12.450,00
07.04.01.16.482.0024.3038 - Investimentos em Programas Habitacionais.			
44905100 - Obras e Instalações	413	170800	13.794,00
12.02.01.17.512.0023.3095 - Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua			
44905100 - Obras e Instalações	1017	150000	16.194,00
12.01.03.15.451.0002.3084 - Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais			
44905100 - Obras e Instalações	914	170800	16.551,00
08.01.01.10.122.0013.3041 - Equipamentos Para Secretaria Municipal de Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	453	150000	16.835,00
07.05.01.08.241.0006.2060 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	422	150000	20.083,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
08.01.02.10.301.0010.2068 - Manutenção da Estratégia Saúde da Familia			
31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	481	150000	20.574,00
06.01.01.04.122.0002.2034 - Manutenção Coord. Secretaria de Fazenda e Economia			

33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	190	150000	20.800,00
09.01.02.12.361.0016.2100 - Manutenção do Transporte Escolar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	744	155000	21.000,00
08.01.05.10.303.0014.2082 - Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	632	150000	25.800,00
05.01.03.04.122.0002.2022 - Manutenção Atividades de Recursos Humanos			
33504300 - Subvenções Sociais	124	150000	28.400,00
05.01.01.04.122.0002.3010 - Equipamentos Para Serviços Administrativos			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	107	150000	30.000,00
09.01.03.12.365.0019.2105 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	789	154000	30.000,00
09.01.02.12.361.0016.2100 - Manutenção do Transporte Escolar			
33903000 - Material de Consumo	737	155000	35.000,00
03.01.01.02.062.0002.2014 - Manutenção Atividades da Procuradoria e Consultoria Jurídica			
33903500 - Serviços de Consultoria	79	150000	35.613,00
09.01.02.12.361.0016.2097 - Manutenção Atividades Ensino Fundamental			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	721	155000	49.665,00
07.03.01.08.243.0006.2055 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente			
33423900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	382	150000	90.000,00
07.03.01.08.243.0006.2055 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente			
33504300 - Subvenções Sociais	383	150000	90.000,00
08.01.01.10.272.0013.2066 - Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS			
31901300 - Obrigações Patronais	457	150000	90.000,00
12.01.02.26.782.0027.3081 - Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem			
44905100 - Obras e Instalações	904	170800	113.850,00
07.03.01.08.243.0006.2054 - Subvençoes a Entidades de Proteção a Infância			
33504300 - Subvenções Sociais	378	150000	139.650,00
		Total:	**935.814,00**

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 07 de Janeiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659

AssinadodigitalmenteporDANILIOCLESSIOFERREIRA:05979367659ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Presencial,OU=00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,OU=(embranco),CN=DANILIOCLESSIOFERREIRA:05979367659Razão:Eusouoautordestedocumento Localização:Data:2026.01.0710:19:29-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2025.1.0

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA,CENTRO

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:E803174A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2026 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 024/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 006/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30de novembro de 2025na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.
XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIX- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 006/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 20/03/2026

Cargo	Horário	Vaga	Turno / Escola
Professor de ACLTA – Apoio	13h	1	*Vespertino * Escola M. Yolanda Amorim de Carvalho

Observação:A vaga para contratação pode sofrer alteração de turno e quantidade até a data da convocação.
Arcos, 18 de março de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

ANEXO I – CRITÉRIOS

1- Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA):

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu*em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:066358E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0209/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0209/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0052/2025 – CONCORRÊNCIA N° 0001/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Padre Joao Batista Ghetta, nº 210 - Bairro Ludovico Pavoni – Eloi Mendes/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **07.016.283/0001-09**, neste ato representada por sua Responsável Legal, NATHALY SUELEN LOPES DE FREITAS, inscrita no CPF nº 108.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo tem por objeto a alteração de quantidade de itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ITENS
2.1 – Acrescenta a quantidade dos itens:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
18	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	367,52	74,14	27.247,93
20	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	129,45	13,39	1.733,33
21	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,08	17,14	224,19
24	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	83,78	10,27	860,42
25	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,87	9,64	133,70
31	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	182,63	10,50	1.917,61
32	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZ AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,88	13,46	1.075,18
34	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,68	10,50	259,14
39	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,22	13,46	124,10
87	CARGA MECANICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m3	350,08	2,94	1.029,23
95	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	2,49	799,47	1.990,68
96	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,45	738,91	332,50
98	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	44,40	740,31	32.869,76
168	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	3,26	13,31	43,39
178	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M3	6,80	73,92	502,65
182	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO 400 KG/M3, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ESTACAS)	M3	1,92	725,19	1.392,36
225	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,55	203,74	112,05
230	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	10	67,15	671,50
255	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,90	68,93	751,33
256	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	44,40	119,54	5.307,57
282	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,36	1.168,71	10.939,12
283	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO C PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	44,61	752,01	33.547,16
288	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	14,39	1.090,81	15.696,75
357	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCL CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3KM	3.508,02	1,95	6.840,63
TOTAL					R$ 145.602,28 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Fundamenta-se no Ofício 13/2026 oriundo do Setor de Projetos e Engenharia e no Parecer Jurídico nº 87/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 18 de Março de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA
CNPJ/MF sob nº. 07.016.283/0001-09
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ Nome :_____
Assinatura: _____Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A73689E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PSS 001.2026

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *"**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.**" e* da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista." e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, o **RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme lista abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CANDIDATO	RESULTADO FINAL
01	VIVIANI FERREIRA GUARDIEIRO	**70,0**
02	KERENA PUQUE FERREIRA S. DE LIMA	**59,5**
03	ITAMARA DULCIANA RITA	**59,0**
04	GISELE RODRIGUES BRAGATO	**58,5**
05	CAMILA MARIA BISINOTO	**58,4**
06	GABRIELA BISINOTO STORTI	**58,3**
07	REGINA MARIA DORO	**57,0**
08	FLAVIANA DE CARVALHO	**56,9**
09	FÁTIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA	**56,8**
10	IZABEL CRISTINA RITA	**56,7**
11	LIDIANY APARECIDA FIRMINO MOREIRA	**56,6**
12	CLAUDIA HELENA VIEIRA FERREIRA	**56,6**
13	JAINE RODRIGUES MAIA SIQUEIRA	**56,4**
14	APARECIDA ROSARIA FELIX CRUZ	**56,3**
15	DÉBORA CRISTINA BOTAS	**56,1**
16	DEBORA CRISTINA DA SILVA CRUVINEL	**56,1**
17	BRENDA RANIELI NASCIMENTO CAETANO	**56,0**
18	MARIA CRISTINA ABDALLA SILVA	**55,9**
19	MARIA EDUARDA BARBIERI ABRÃO	**55,8**
20	DIVANIR DOS ANJOS DE S. CORREIA	**55,8**
21	THAIS COSTA DOS SANTOS	**55,7**
22	ANDRÉA FERREIRA D. FLORENTINO	**55,6**
23	LILIAM IZABEL DOS SANTOS SILVA	**55,5**
24	CRISTIANA JULIANI	**55,4**
25	FRANCIELE GRAZIELE GONÇALVES GALIS	**55,2**
26	MARIA ELISETE BARÃO BORGES	**55,0**
27	MARIA EMILIA DE MOURA GONÇALVES	**55,0**
28	ANDREIA DE SOUZA BORGES DORO	**54,9**
29	ROSELI DO CARMO G. DO PRADO	**54,8**
30	SABRYNA DE SANTI VIEIRA	**54,7**
31	FERNANDA DA ANUNCIAÇÃO	**54,6**
32	TALITA FRANÇA SILVA	**54,4**
33	VALERIA DOS SANTOS SILVA	**54,3**
34	SABRINA DE SOUZA ARAUJO BISINOTTO	**54,3**
35	ANA DANIELA ZAGO	**54,2**
36	MARIA DAS DORES LACERDA BONFIM	**54,1**
37	TAMIRIS DE SANTI VIEIRA	**54,1**
38	ANDREZA FRAGOSO	**54,1**

39	PATRICIA BARBOSA DE ALMEIDA	**53,9**
40	VERA HELENA GONÇALVES MARTINS	**53,8**
41	ROMUALDO SILVA DE MOURA	**53,5**
42	LUANA FELIPE FARIA	**51,1**
43	TASSIANA QUIRINO ANTUNES	**50,0**
44	ROSELENE ALVES DA SILVA	**50,0**
45	GILVANICE PEREIRA DE SOUZA	**49,0**
46	CREMILDA TIBURCIO DE S. OLIVEIRA	**48,6**
47	WEMERSON DOS REIS BORGES	**48,0**
48	LAILA FRANCINE FERREIRA DE OLIVEIRA	**47,1**
49	LUCIA HELENA APARECIDA PINHAL DA SILVA	**44,5**
50	REJANI ROSA DE OLIVEIRA	**42,5**
51	ANA CAROLINA VIEIRA DE SOUZA	**42,0**
52	CRISTIANE FREITAS SILVA	**41,0**
53	LUCIA HELENA DA SILVA FERREIRA	**40,0**
54	MARIA DO AMPARO CAVATORTA SOUZA	**37,5**
55	ROBERTA ZAGO SILVA	**37,5**
56	LOURDES GALLIS DE OLIVEIRA	**35,0**
57	MARIA RAPHAELA DE OLIVEIRA LOPES	**35,0**
58	LUCIENE MARTINS GONÇALVES	**34,5**
59	SONIA DE FÁTIMA LUCAS DA CRUZ	**33,5**
60	ELESSANDRA FÁTIMA DE OLIVEIRA	**33,0**
61	ANA CARLA RODRIGUES FERREIRA	**33,0**
62	EURIPA CONCEIÇÃO CAMPOS ROSSI	**32,0**
63	MERY TEREZINHA D. PINHAL CIRINO	**31,5**
64	ROSELI SILVANIA DE S. SILVEIRA	**28,0**
65	RITA DE CASSIA ESTEVAM	**27,5**
66	APARECIDA EVANGELISTA RONCOLATO	**27,0**
67	ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES	**26,5**
68	DULCE BATISTA ANDRADE ZAGO	**25,0**
69	ANA CLAUDIA LEMES C. FERREIRA	**23,0**
70	EURIPA DAS GRAÇAS C. OLIVEIRA	**17,0**
71	JUNIA SABRINA DA SILVA	**16,5**
72	MARIA IRACY DA SILVA CAMPANATI	**5,0**
73	MARIA ROSIMERIA DA COSTA LIMA	**4,5**
74	PATRÍCIA ALVES VIEIRA	**Não Compareceu**
75	ERICA FRANCIELE CRUZ DE SOUZA	**Não Compareceu**
76	ROSELI MARIA NOGUEIRA RONCOLATO	**Não Compareceu**
77	LUCIANA PRADO DE SOUZA	**Não Compareceu**
78	REGINA APARECIDA MAHLER RODRIGUES	**Não Compareceu**
79	VERA LUCIA MARIANO DE SOUZA	**Não Compareceu**
80	LUCIANA VIEIRA BORGES	**Não Compareceu**
81	PATRICIA NUNES DOS SANTOS	**Não Compareceu**
82	JEYNIFER APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	**Não Compareceu**
83	GRACIELA PAULO DE OLIVEIRA	**Não Compareceu**
84	ROSENIR LIMA BARBOSA	**Não Compareceu**
85	SANDRA CRISTINA ADÃO	**Não Compareceu**
86	HOLNEY GASPAR FRANCISCO	**Desclassificado**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PCD

Nº	CANDIDATO	Resultado
01	ADRIANA ESTEVAM FERREIRA MASSA	**49,5**
02	GUSTAVO LEANDRO DOS S. MAHLER	**48,0**
03	ARLENE APARECIDA FARIA CARAMORI	**21,0**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	CANDIDATO	RESULTADO
01	FÁTIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA	**62,0**
02	DEBORA CRISTINA DA SILVA CRUVINEL	**57,5**
03	GISELE RODRIGUES BRAGATO	**57,0**
04	ROSELENE ALVES DA SILVA	**56,5**
05	TALITA FRANÇA SILVA	**56,0**
06	BRENDA RANIELI NASCIMENTO CAETANO	**55,0**
07	LUANA FELIPE FARIA	**54,7**
08	KERENA PUQUE FERREIRA SANTOS DE LIMA	**54,6**
09	DEBORA CRISTINA BOTAS	**54,5**
10	APARECIDA ROSARIA FELIX CRUZ	**53,5**
11	ANDREIA DE SOUZA BORGES DORO	**53,0**
12	VALERIA DOS SANTOS SILVA	**52,5**
13	LIDIANY APARECIDA FIRMINO MOREIRA	**52,4**
14	MARIA DO AMPARO CAVATORTA SOUZA	**52,0**
15	FLAVIANA DE CARVALHO	**51,5**
16	TASSIANA QUIRINO ANTUNES	**50,4**
17	ANDREZA FRAGOSO	**50,4**
18	ANA DANIELA ZAGO	**50,0**
19	THAIS COSTA DOS SANTOS	**50,0**
20	LILIAM IZABEL DOS SANTOS SILVA	**50,0**
21	RITA DE CASSIA ESTEVAM	**50,0**
22	IZABEL CRISTINA RITA	**50,0**
23	SABRYNA DE SANTI VIEIRA	**50,0**
24	ROSELI DO CARMO GONÇALVES DO PRADO	**50,0**

25	CRISTIANA JULIANI	**48,5**
26	GILVANICE PEREIRA DE SOUZA	**48,0**
27	SABRINA DE SOUZA ARAUJO BISINOTTO	**46,5**
28	TAMIRIS DE SANTI VIEIRA	**45,0**
29	WEMERSON DOS REIS BORGES	**41,5**
30	ANDRÉA FERREIRA DONIZETTE FLORENTINO	**40,0**
31	CRISTIANE FREITAS SILVA	**38,0**
32	MARIA CRISTINA ADBALLA SILVA	**37,0**
33	ALINE ELIANE GALLI	**36,0**
34	MARIA EMILIA DE MOURA GONÇALVES	**35,0**
35	GABRIELA BISINOTO STORTI	**35,0**
36	SONIA DE FÁTIMA LUCAS DA CRUZ	**34,9**
37	APARECIDA EVANGELISTA RONCOLATO	**34,5**
38	ANA CARLA RODRIGUES FERREIRA	**34,0**
39	MERY TEREZINHA DONIZETTI PINHAL CIRINO	**31,5**
40	FRANCIELE GRAZIELE GONÇALVES GALIS	**30,0**
41	ELESSANDRA FÁTIMA DE OLIVEIRA	**29,0**
42	ANA CAROLINA VIEIRA DE SOUZA	**28,5**
43	LUCIA HELENA APARECIDA PINHAL DA SILVA	**26,5**
44	EURIPA CONCEIÇÃO CAMPOS ROSSI	**23,5**
45	ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES	**19,5**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PEB II

Nº	CANDIDATO	RESULTADO
01	RUAN CESAR ZANQUETA GOMES	**62,0**
02	STEFANIA BARBIERI DE OLIVEIRA	**50,5**
03	RENAN RODRIGUES BRAGATO	**50,0**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PCD

Nº	CANDIDATO	RESULTADO
01	GUSTAVO LEANDRO DOS SANTOS MAHLER	**60,0**
02	ADRIANA ESTEVAM FERREIRA MASSA	**50,0**
03	ANA CLAUDIA ANDRADE	**49,0**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
NÃO COMPARECERAM

Nº	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA DAS DORES LACERDA BONFIM	**NC**
02	MARIA EDUARDA BARBIERI ABRÃO	**NC**
03	CARMEM SIMONE ALEIXO	**NC**
04	LAILA FRANCINE FERREIRA DE OLIVEIRA	**NC**
05	REGINA APARECIDA MAHLER RODRIGUES	**NC**
06	HOLNEY GASPAR FRANCISCO	**NC**
07	PATRICIA NUNES DOS SANTOS	**NC**
08	PATRICIA BARBOSA DE ALMEIDA	**NC**
09	ROSENIR LIMA BARBOSA	**NC**
10	GRACIELA PAULO DE OLIVEIRA	**NC**
11	SANDRA CRISTINA ADÃO	**NC**

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:42E92378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 053

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Complementar nº 1
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 053
Às **14:42:42 horas do dia 03 de Março de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de um tartesal municipal destinado à realização de leilões de animais e eventos agropecuários, visando atender produtores rurais e frequentadores em geral, com infraestrutura adequada, segura e funcional..**
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Reiniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONSTRUTORA EWPV LTDA	51.583.450/0001-95	R$ 375.999,9804
2º	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	48.083.712/0001-48	R$ 449.990,0000
3º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 464.395,9015

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:19:45 horas do dia 17 de Março de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Agente de contratação Oficial

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

IRAIZA DO ROSÁRIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 6F784671489CCAD9533F02F230689E4C

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:892BFD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação para corrigir erro material na Portaria nº 13, de 17 de março de 2026, publicada no site oficial da AMM no dia 18 de março de 2026, dada a presença de erros materiais constantes na tabela do artigo 1º, tais como incorreções no nome de servidores e a duplicidade do nome da servidora Samila Manuela Fernandes. Ante o exposto, é a presente retificação para alterar o teor da Portaria nº 13, de 18 de março de 2026.

Fica republicada a Portaria nº 13, de 18 de março de 2026, a qual mantém a mesma redação, retificando apenas as referidas disposições conforme explicitado acima:
PORTARIA Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº 129, de 26 de julho de 2023, que "Nomeia Comissão para fins de Avaliação da prova de conceito no processo licitatório de contratação de prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão pública no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Portaria nº 129, de 26 de julho de 2023, que "Nomeia Comissão para fins de Avaliação da prova de conceito no processo licitatório de contratação de prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão pública no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências";
Considerando a necessidade de análise e avaliação técnica da proposta e aceitabilidade da prova de conceito, nos termos previstos no referido Edital;
Considerando a necessidade de assegurar a participação de representantes de cada setor da Administração Municipal, de modo a possibilitar a adequada compreensão dos fluxos operacionais, rotinas administrativas e funcionalidades do sistema a ser implantado;
Considerando a importância de garantir maior eficiência, transparência e aderência do sistema às necessidades específicas de cada unidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de análise e avaliação da prova de conceito para a contratação de prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão pública, no âmbito do Município de Diamantina, composta pelos seguintes membros:

NOME	***Matrícula***	***Setor/Secretaria***
Tiago Rodrigues Araujo	3311	Diretor de Planejamento e Orçamento
Fabricio Silveira dos Santos	95556	Chefe de Gabinete da Controladoria Geral
Gleicielly Jeane Silva e Pinto	1747	Diretora de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos
Mariana Pires Fernandes	95223	Diretora de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
Rosilane Araújo Ferreira de Souza	1875	Gerente de Compras

Eva Conceição Jesus Ribeiro	2659	Gerente de Contratos
Luiz Henrique Bretanha Lins	3288	Diretor de Gestão de Pessoas
Nikson Alexsandro Santos Resende	89992	Gerente de Processamento do Pagamento de Pessoal
Hudson Soares Bezerra de Araujo	0824	Diretor de Tecnologia da Informação
Ricardo Vitor Santos Hamada	3076	Gerente de Sistemas
André Geraldo de Azevedo	2032	Supervisor do Setor de Conciliação
Lara Pires de Sousa	92421	Gerente de Orçamento e Finanças da Saúde
Vandete Regina Ferreira	88512	Coordenadora Contábil
Renata Caroliny Souza	0967	Diretora de Contabilidade
Bárbara Moreira Batista Maciel	96667	Diretora de Fiscalização e Tributação
Alexon Coelho Pintalmeida	88456	Gerente de Fiscalização Tributária
Bhia Ellis Fernandes e Castro	96762	Diretora de Arrecadação e Receita
Sofia Helena Duarte Sudre	900107	Gerente de Arrecadação e Cadastro Econômico
Rubens Vinicius Fonseca	001398	Gerente de Cadastro Imobiliário
André Ricardo Santos Silva	2642	Gerente de Divida Ativa
Nagimy Lidiane Silva de Almeida	900098	Controladora Interna
Daniela Rodrigues Silva	999991	Coordenadora do Setor de Contabilidade da Saúde
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva	2626	Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
José Eduardo Diório Mayrink	152214	Secretário Municipal de Administração
José Geraldo das Graças	2963	Secretário Municipal de Fazenda
Clevison Damião da Silva Ribeiro	88835	Diretor Administrativo
Samila Manuela Fernandes	1955	Gerente de Bens Patrimoniais
Bruna Aparecida dos Santos Correia	2926	Gerente de Compras, Patrimônio e Materias
Ludymila das Merces Godinho Perpetuo	2264	Diretora de Administração Escolar
Samuel Aparecido dos Santos Alves	900114	Coord. Do Setor de Processamento de Frequência
Ana Maria Santos Rocha	0282	Gerente de Compras e Licitações SUAS
Lucas Braga Viana	2724	Ouvidor Chefe
Raffael Cardoso Silva	900	Coordenador do Setor de Materiais
Charles Leonardo Porto	2619	Gerente de Frotas de Veículos e Equipamentos
Fernando Henrique Barroso	88298	Coordenador do Setor de Doc. Informações e Conhecimento
José Antônio Lemos	0642	Gerente de Segurança do Trabalho
Mariana Nominato da Silva	-	Diretora Executiva - FUMPREV
Wesley Claudino Santos	-	Assessor Parlamentar da Câmara Municipal
Katia Cristina Ribeiro	92391	Chefe de Gabinete da SEOBRAS
Gabrielle Fernandes Oliveira	2651	Gerente de Compras, Licitações e Almox. De Obras
Tulio de Moura Silva	0715	Coord. De Suporte Oper. De Tecnologia da Informação
Evani Lopes Silva	900101	Gerente de Controle Orçamentário e de Custos
Felipe Moraes Mauricio	1117	Coord. Do Setor de Suporte Operacional de Contratos

Parágrafo Único: Fica designado como Presidente da Prova de Conceito o servidor Hudson Soares Bezerra de Araújo, e como Vice-Presidente o servidor Ricardo Vitor Santos Hamada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 17 de março de 2026

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5F8F7250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

04 vagas para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço de Atendimento Domiciliar e ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço de Atendimento Espcializados e ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

03 vagas para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Policlínica e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Policlínica e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Policlínica e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

Técnico de enfermagem – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º PCD	BRUNA IRACEMA GONÇALVES
17º	APARECIDA CELIA FERREIRA

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38º	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA
39º	EROS RAMIREZ MIRANDA
40º	THAYRONNE VIANA DE OLIVEIRA JARDIM
41º	AMANDA PEREIRA TAVARES DE FARIA

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º PCD	MARIA JOSE CORDEIRO PEREIRA BARCELO
15º	LUCIANA HELENA DA SILVA NICOLI
16º	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 18 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDE7FBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**-SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
03 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/03/2026 – Término: 21/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/03/2026 – Término: 21/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/03/2026 – Término: 21/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
158º	JÚLIA DE SOUZA SALLES
159º	NATASHA PIMENTEL GOTTARDI
160º	BRUNO SOUZA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 18 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9925EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.216/26

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.216/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.530.000,00.

O **Prefeito Municipal de** Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.650/25, **DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 130.000,00
03.001.001.9.122.3010.2950 - GESTÃO DO INSTITUTO	12	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		
1.802.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		R$ 130.000,00
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 200.000,00
03.001.001.9.122.3010.2950 - GESTÃO DO INSTITUTO	14	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.802.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		R$ 200.000,00
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 1.200.000,00
03.001.001.9.272.3010.0951 - GESTÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	20	
3.3.90.98.00.00.00.00 - Despesas do Orçamento de Investimento		
1.800.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		R$ 1.200.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.530.000,00**

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 800.000,00
03.001.001.2.62.3010.0950 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2	
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		
1.800.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		R$ 800.000,00
Capitalização (Plano Previdenciário)		
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 100.000,00
03.001.001.9.122.3010.2950 - GESTÃO DO INSTITUTO	6	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
1.802.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		R$ 100.000,00
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 100.000,00
03.001.001.9.122.3010.2950 - GESTÃO DO INSTITUTO	16	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.802.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		R$ 100.000,00
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 130.000,00
03.001.001.9.272.3010.0954 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	25	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1.802.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		R$ 130.000,00
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 400.000,00
03.001.001.9.272.3010.0954 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	26	
3.3.91.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1.800.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		R$ 400.000,00
Capitalização (Plano Previdenciário)		
Total dos Recursos.....		**R$ 1.530.000,00**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 3 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7FE801A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 052/2026, MARÇO DE 2026. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando a readequação dos organogramas e lotações físicas, informados na Tarefa nº CI-44588-2026; (NR)

RESOLVE:
Art. 1º. Readequar as lotações físicas dos servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir (NR):

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99042327	ABIHAM ELIAS DE MORAES	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Diretoria de Habitação de Interesse Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Análise Social e Projetos de Habitação de Interesse Social	03/02/2026
II	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021316	ADRIANA EVA CARDOSO	Sociólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS	03/02/2026
III	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99024729	ADRIANA MARIA DOS REIS	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS NOROESTE	03/02/2026
IV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021375	ADRIANO DIAS BORBA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
V	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99015055	ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
VI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99017312	ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
VII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021510	ALEXSANDRO JOSE DE SOUSA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
VIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99037889	ALINE GERALDA VIEIRA DE MELO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS Sudoeste II	03/02/2026
IX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99037205	ALINE NUNES SILVA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Nordeste	03/02/2026
X	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99041858	ANA LUIZA AMARAL GUIMARAES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS	03/02/2026
XI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99023614	AUDRIN CINQUETTI ANDRADE	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –	03/02/2026

					Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	
XII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99039546	CAMILA RAMOS FERREIRA VASCONCELOS	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS	03/02/2026
XIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	2037168	CHEILA MARIA DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda e Benefícios	03/02/2026
XIV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99040086	CHIARA NOGUEIRA DE LIMA	Nutricionista	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Diretoria de Proteção Social, Benefícios e Políticas Setoriais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Políticas Setoriais de Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar	03/02/2026
XV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99035379	CINTHIA FERREIRA FONTES	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudeste	03/02/2026
XVI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021396	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
XVII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99020807	CLEIDE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão das Parcerias e Prestações de Contas	03/02/2026
XVIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99020910	CLEONICE DE FATIMA PEREIRA BERNARDO	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda e Benefícios	03/02/2026
XIX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021530	CONCEICAO APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Telefonista	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda e Benefícios	03/02/2026
XX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021541	CONCEICAO APARECIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS	03/02/2026
XXI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99020710	DALMO ALVES BELO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste II	03/02/2026
XXII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021542	DANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Noroeste	03/02/2026
XXIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99023510	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Diretoria de Habitação de Interesse Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Desenvolvimento	03/02/2026
XXIV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99039318	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CREAS	03/02/2026
XXV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99039318 /1	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Proteção Social, Benefícios e Políticas Setoriais	03/02/2026
XXVI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99035691	DANILO DE CAMPOS MEDEIROS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
XXVII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99020925	DIRLENE APARECIDA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS Noroeste	03/02/2026
XXVIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99044065/2	DJALMA OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste	03/02/2026
XXIX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99039473	ELAINE ROCHA MADUREIRA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudeste	03/02/2026
XXX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99036722	ELIANA ALVES MENDONCA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudeste	03/02/2026
XXXI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021280	ELIANE VALADARES SILQUEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Nordeste	03/02/2026
XXXII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99026177	ELISANA ROSA DA SILVA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste	03/02/2026
XXXIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99025144	ERNANI LEMOS	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS	03/02/2026
XXXIV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	2016705	FLAVIA DE CASSIA CESAR CAMPOS	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS	03/02/2026
XXXV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99022760	GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO	Sociólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Proteção Social, Benefícios e Políticas Setoriais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sobre Drogas	03/02/2026

XXXVI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99023190	GUILHERME MOREIRA VIRIATO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Análise Social e Projetos de Habitação de Interesse Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Desenvolvimento	03/02/2026
XXXVII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99036547	HELIO COURA FERREIRA	Advogado da Assistência Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS	03/02/2026
XXXVIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021551	HELIO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
XXXIX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021296	ISABELA CRISTINA DINIZ	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste	03/02/2026
XL	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	2029211	JACIRA VIRGINIA GUIMARAES MOTA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	03/02/2026
XLI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99024730	JOELMA AMARAL DE FARIA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS	03/02/2026
XLII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	9902 6156	JOMAR SILVA E OLIVEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão das Parcerias e Prestação de Contas	03/02/2026
XLIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99022628	JOSE LUIZ	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
XLIV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	97035360	JUCIMARA AMARAL DE FARIA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste	03/02/2026
XLV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99020880	JULIA MYRELA MACHADO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS	03/02/2026
XLVI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99038139	JULIANA FERREIRA DA COSTA SANTOS	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Noroeste	03/02/2026
XLVII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	16025682	JULIANO ANTONIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão das Parcerias e Prestação de Contas	03/02/2026
XLVIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	97027308	KAREN DE CARVALHO TEIXEIRA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda e Benefícios	03/02/2026
XLIX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99039042	KHAITY MUNIZ DE ARAUJO	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Nordeste	03/02/2026
L	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99022989	LAIS DA SILVA LIMA	Recepcionista/ Atendente Geral	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudeste	03/02/2026
LI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99020809	LETICIA MARQUES LIDUARIO LADA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS	03/02/2026
LII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	2015644	LIBERIO JOSE RODRIGUES	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
LIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99022672	LILIANE RIOS GUIMARAES	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social	03/02/2026
LIV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021320	LUCILEA ALVES TAVARES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda e Benefícios	03/02/2026
LV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	14002020	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	03/02/2026
LVI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99020935	LUCIMARA MARIA FERREIRA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudeste	03/02/2026
LVII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99024880	LUCINDA BASILIO VIEIRA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Nordeste	03/02/2026
LVIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021354	LUCIO FERNANDO GONTIJO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
LIX	OFICIO SEMDS-RH Nº	1022705	LUIZ CARLOS DOS	Oficial de Serviços	Secretaria Municipal de	Secretaria Municipal de	03/02/2026

	054/2026		SANTOS		Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Especial	Desenvolvimento Social – CREAS	
LX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	97035491	MADALENA AMARAL FERNANDES	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Noroeste	03/02/2026
LXI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021210	MARCELA DE SOUZA ALVES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste	03/02/2026
LXII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021210/1	MARCELA DE SOUZA ALVES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste	03/02/2026
LXIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021621	MARCIA GONCALVES CAMPOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social	03/02/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B55F6995

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 058/2026, MARÇO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMSUR-SEC Nº 068/2026 e Encaminhamento datado de 17/03/2026	2015423	SILAS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – Gerência de Esportes	17/03/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7485D15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.O 17/2026 – CMDCA (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 268, Centro – CEP: 35500-024 Divinópolis/MG Contato: cmdcadivinopolis@gmail.com – (37) 3229-6591 –

RESOLUÇÃO N.º 17/2026 – CMDCA (republicação por incorreção)

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2026–2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em reunião extraordinária realizada no dia 16/03/2026, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2026–2027, o qual passa a integrar esta Resolução como Anexo I.
Artigo 2º- Determinar a publicidade do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com sua publicação no Diário Oficial do Município e divulgação nos canais institucionais oficiais.
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de março de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Biênio 2026–2027
1. APRESENTAÇÃO
O presente Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2026–2027 constitui instrumento de planejamento, gestão e controle social das políticas públicas voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.
O Plano orienta a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em consonância com as deliberações do CMDCA, as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as resoluções do CONANDA, o Plano Plurianual (PPA) 2026– 2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
· Constituição Federal de 1988, art. 227;
· Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
· Lei Federal nº 8.242/1991;
· Resoluções do CONANDA vigentes, especialmente as que tratam da gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
· Lei Municipal de criação do CMDCA e do FMDCA;
· Normativas municipais correlatas;
· Deliberações do CMDCA.
3. CONTEXTO E DIAGNÓSTICO SINTÉTICO

O diagnóstico municipal evidencia a persistência de situações de vulnerabilidade social, violações de direitos, desigualdades territoriais e demandas crescentes por serviços de proteção social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer para crianças e adolescentes.
Destacam-se como desafios prioritários:
· Fortalecimento da rede de proteção e do Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA);
· Prevenção e enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes;
· Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
· Garantia do acesso e permanência na escola;
· Atenção integral à primeira infância;

· Ampliação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de controle social.

4. OBJETIVO GERAL
Planejar, deliberar e aplicar recursos e ações estratégicas que assegurem a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo as políticas públicas, a intersetorialidade e o Sistema de Garantia de Direitos no município.
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
· Financiar programas, projetos e ações voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes;
· Apoiar ações de prevenção às violações de direitos;
· Incentivar a participação social e o protagonismo infantojuvenil;
· Qualificar a gestão do CMDCA e do FMDCA;
· Promover o monitoramento e a avaliação das ações financiadas.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES DETALHADAS
Eixo I – Promoção dos Direitos
Este eixo compreende ações voltadas à ampliação do acesso de crianças e adolescentes a direitos fundamentais, com foco no desenvolvimento integral, na redução das desigualdades sociais e territoriais e no fortalecimento das oportunidades de convivência, aprendizagem e participação social.

As ações de promoção dos direitos priorizam o financiamento de projetos e programas que ofertem atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas e de formação cidadã, especialmente no contraturno escolar, considerando os territórios com maiores índices de vulnerabilidade sociais apontadas no diagnóstico municipal.
Incluem-se, ainda, iniciativas voltadas à primeira infância, reconhecendo esta etapa como estratégica para o desenvolvimento humano, bem como ações que promovam a equidade, o enfrentamento das discriminações e a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência.

O CMDCA apoiará projetos que fortaleçam a convivência familiar e comunitária, estimulem práticas protetivas e ampliem o acesso a bens culturais, esportivos e educativos, contribuindo para a prevenção de situações de risco e violação de direitos.

Eixo II – Prevenção e enfrentamento às violências e violações de direitos

Este eixo contempla ações destinadas à prevenção, enfrentamento e superação das diversas formas de violação de direitos de crianças e adolescentes, em consonância com o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta.
As ações priorizam o fortalecimento da rede de proteção e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), com especial atenção às situações de violência física, psicológica, sexual, negligência, exploração do trabalho infantil e outras violações identificadas no diagnóstico.
Serão apoiadas iniciativas de caráter preventivo e protetivo, incluindo campanhas educativas, ações intersetoriais e projetos voltados ao atendimento, acompanhamento e proteção de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, bem como o fortalecimento dos fluxos de atendimento entre políticas públicas e órgãos do SGDCA.
O CMDCA fomentará ações integradas com as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, trabalho e segurança pública, visando respostas articuladas, territorializadas e qualificadas às demandas apresentadas.

Eixo III – Participação e Controle Social

Este eixo visa fortalecer os espaços de participação social, o protagonismo de crianças e adolescentes e o exercício do controle social das políticas públicas.
As ações incluem o apoio ao funcionamento e fortalecimento institucional do CMDCA e dos Conselhos Tutelares, bem como a promoção de processos formativos continuados para conselheiros e atores do SGDCA, visando qualificar a atuação, o conhecimento normativo e a articulação em rede.
Serão incentivadas iniciativas que promovam a escuta qualificada, a participação e o protagonismo infantojuvenil, respeitando suas especificidades etárias e garantindo espaços seguros de expressão e diálogo.
O CMDCA apoiará campanhas educativas, fóruns, seminários e mobilizações sociais que ampliem a visibilidade dos direitos da criança e do adolescente e fortaleçam a corresponsabilidade da sociedade na sua garantia.

Eixo IV – Gestão, Monitoramento e Avaliação

Este eixo refere-se ao fortalecimento da gestão do CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando planejamento, transparência, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos.
As ações incluem a qualificação dos processos de gestão financeira e administrativa do FMDCA, a elaboração e execução de editais de chamamento público, o acompanhamento sistemático dos projetos financiados e a avaliação dos resultados alcançados.
O CMDCA promoverá mecanismos de monitoramento e avaliação contínua, com base em indicadores e relatórios técnicos e financeiros, garantindo a transparência das ações e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.
No âmbito das ações previstas para o biênio em referência, prioriza-se a realização da **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, planejada e aprovada para o dia **26 de junho de 2026**, com local a ser definido, bem como a participação de representantes do município nas etapas **regional, estadual e nacional** das conferências.
Outra prioridade do plano de ação consiste na **implantação e manutenção do Comitê de Participação Adolescente (CPA)** no município, com a adoção de metodologia específica de escuta e participação, visando garantir maior engajamento e adesão do público adolescente.
Destaca-se, ainda, a **manutenção e o fortalecimento da Rede Municipal de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por meio da realização de reuniões mensais, bem como do desenvolvimento de planejamento estratégico de caráter **transversal e intersetorial**, promovendo a articulação entre as diferentes políticas públicas.
Por fim, com igual relevância às demais ações elencadas, ressalta-se a **capacitação continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos**, com especial atenção aos **conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, cuidadores e educadores dos serviços de acolhimento**, bem como, de forma prioritária, aos **educadores e professores das redes municipal e estadual de ensino**.

7. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS – AÇÕES PRIORITÁRIAS

<table>
<tr><td colspan="4">EIXO I – PROMOÇÃO DOS DIREITOSFORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIADiretriz: Promover o fortalecimento da função protetiva das famílias, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (art. 4º, 19 e 100), com as diretrizes do CONANDA e com o Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.</td></tr>
<tr><td>AÇÃO/ATIVIDADE</td><td>META</td><td>INDICADORES</td><td>PRAZO</td></tr>
<tr><td>Implementar a Escola de Família como espaço sistemático de formação, orientação e apoio às famílias de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional, com foco no fortalecimento da função protetiva, no exercício da parentalidade responsável e na promoção da reintegração familiar, quando possível.</td><td>Implantar e manter a Escola de Família para famílias vinculadas aos serviços de acolhimento.</td><td>- Escola de Família implantada e regulamentada;- Número de encontros formativos realizados;- Número de famílias participantes;- Taxa de participação e permanência das famílias;- Número de reintegraçõesfamiliares acompanhadas.</td><td>Implantação: até o segundo semestre do primeiro ano do biênio.Manutenção: contínua ao longo do biênio.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Resultado esperado: Famílias fortalecidas e qualificadas para o cuidado e a proteção integral, contribuindo para a redução do CULTURA, ESPORTE E LAZER COMO DIREITOS FUNDAMENTAISDiretriz: Assegurar o acesso de crianças e adolescentes a atividades culturais, artísticas e de convivência comunitária, conforme previsto no ECA (art. 4º, 53 e 59) e nas diretrizes do Plano Decenal.</td></tr>
<tr><td>AÇÃO/ATIVIDADE</td><td>META</td><td>INDICADORES</td><td>PRAZO</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Criar e desenvolver a Orquestra Infantojuvenil, priorizando a participação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, como estratégia de inclusão social, desenvolvimento de habilidades socioemocionais e fortalecimento de vínculos comunitários.</td><td>Implantar e manter Orquestra Infantojuvenil no município.</td><td>- Orquestra Infantojuvenil implantada;- Número de crianças e adolescentes matriculados;- Frequência nas atividades;- Número de apresentações públicas realizadas;</td><td>Implantação: até o final do primeiro ano do biênio. Manutenção: contínua durante o biênio.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Resultado esperado: Ampliação do acesso à cultura, fortalecimento do protagonismo juvenil e contribuição para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.</td></tr>
<tr><td colspan="4">VALOR A SER APLICADO: R$ 150.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="4">FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PERMANENTEDiretriz: Qualificar continuamente os atores do Sistema de Garantia de Direitos, assegurando a efetivação das políticas públicas e a proteção integral.</td></tr>
<tr><td>AÇÃO/ATIVIDADEDesenvolver e executar ações formativas periódicas destinadas a conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, cuidadores e educadores dos serviços de acolhimento, com ênfase especial nos educadores e professores das redes municipal e estadual de ensino.</td><td>METAImplementar programa de capacitação continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos.</td><td>INDICADORES- Número de capacitações realizadas;- Número de profissionais capacitados por segmento;- Avaliação de participação e aproveitamento;- Certificados emitidos.</td><td>PRAZOExecução contínua durante o biênio, com no mínimo uma ação formativa por ano.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Resultado esperado: Fortalecer as competências técnicas, éticas e legais dos profissionais, promovendo atuação qualificada, preventiva e articulada na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.</td></tr>
<tr><td colspan="4">VALOR A SER APLICADO: R$ 75.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="4">CUIDADO PSICOSSOCIAL E PROTEÇÃO INTEGRALDiretriz: Garantir atenção psicossocial qualificada a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas, assegurando o direito ao cuidado em saúde mental, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.</td></tr>
<tr><td>AÇÃO/ATIVIDADEOfertar atendimento psicológico</td><td>METAAtender até 60 crianças e adolescentes dos</td><td>INDICADORES- Número de crianças e adolescentes</td><td>PRAZOExecução contínua durante o biênio</td></tr>
</table>

individual para crianças e adolescentes vinculados aos serviços de acolhimento institucional e aos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, por meio de psicólogos contratados por OSC, com atendimentos realizados em consultórios particulares.Osatendimentos deverãoconstituir espaço qualificado de escuta e acompanhamento psicoterapêutico, contribuindopara a elaboração de experiências de violência,ruptura de vínculos e trajetórias marcadaspor vulnerabilidade social.	Serviçosde Acolhimento Institucionaledo Serviço de Acolhimento Institucional em Famílias Acolhedoras, **garantindo acompanhamento psicológico contínuo ao longo do período de execução do projeto**.	atendidos;- Número de sessões psicológicas realizadas;- Frequência decomparecimento aos atendimentos;- Número deencaminhamentosrealizados pela rede socioassistencial;- Registros deacompanhamento psicológico;- Relatórios técnicos de acompanhamento.	
Resultado esperado: Ampliação do acesso de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas ao cuidado em saúde mental, favorecendo a elaboração de experiências subjetivas, o fortalecimento de recursos psíquicos, a melhoria das condições de convivência social e o fortalecimento da rede de proteção integral.			
VALOR A SER APLICADO: R$ 633.600,00			
EIXO II – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS			
PREVENÇÃO AS VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕESDiretriz: Prevenir e enfrentar todas as formas de violência e violação de direitos contra crianças e adolescentes, conforme o ECA, as resoluções do CONANDA e as diretrizes do Plano Decenal.			
AÇÃO/ATIVIDADE Planejar e executar campanhas educativas e de mobilização social voltadas à prevenção e ao enfrentamento das violências e violações de direitos de crianças e adolescentes, contemplando temas como violência doméstica, abuso e exploração sexual, trabalho infantil e negligência, em articulação com a Rede de Garantia de Direitos.	**META**Desenvolver campanhas permanentes de prevenção às violências e violações de direitos.	**INDICADORES**- Número de campanhas realizadas por ano;- Alcance das campanhas (público estimado);- Materiais educativos produzidos e distribuídos;- Ações intersetoriais realizadas;- Registros de encaminhamentos oriundos das campanhas.	**PRAZO**Execução contínua ao longo do biênio, com no mínimo uma campanha anual.
Resultado esperado: Ampliação da conscientização social, fortalecimento da cultura de proteção integral e aumento da identificação, prevenção e encaminhamento adequado de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.			
VALOR A SER APLICADO: 150.000,000			

EIXO III – PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL			
PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTROLE SOCIAL Diretriz: **Garantir o direito à participação de adolescentes nos espaços de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, em consonância com o ECA, o CONANDA e o Plano Decenal.**			
AÇÃO/ATIVIDADE Instituir formalmente o CPA no município e assegurar seu funcionamento contínuo, com metodologia própria de escuta qualificada, formação e participação ativa dos adolescentes.	**META** Implantar e manter o Comitê de Participação Adolescente (CPA).	**INDICADORES** - CPA instituído por ato normativo; - Número de adolescentes participantes; - Quantidade de reuniões realizadas; - Propostas apresentadas pelo CPA.	**PRAZO** Implantação: até abril de 2026. Manutenção: contínua durante o biênio.
Resultado esperado: Ampliar o protagonismo juvenil e garantir a participação efetiva de adolescentes nos processos decisórios relacionados às políticas públicas.			
VALOR A SER APLICADO: R$ 25.000,00			
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL **Diretriz:** Fortalecer os espaços democráticos de participação social, conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), das resoluções do CONANDA e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.			
AÇÃO/ATIVIDADE Planejar, organizar e executar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para o dia **26 de junho de 2026**, em local a ser definido.	**META** Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	**INDICADORES** - Conferência Municipal realizada conforme cronograma; - Número de participantes inscritos; - Garantia de 50% de participação de criança e adolescente; - Quantidade de propostas aprovadas; - Ata e relatório final publicados.	**PRAZO** Até junho de 2026.
Resultado esperado: Garantir espaço democrático de avaliação, deliberação e proposição de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.			
VALOR A SER APLICADO: R$ 55.000,00			
AÇÃO/ATIVIDADE Viabilizar a participação de dele- gados eleitos na Conferência Municipal nas etapas **regional, esta- dual e nacional**, conforme normativas vigentes.	**META** Assegurar a representação do município nas etapas subsequentes das conferências.	**INDICADORES** - Número de delegados eleitos; - Participação efetiva nas etapas subsequentes; - Relatórios de participação apresentados ao CMDCA.	**PRAZO** Conforme calendário oficial das conferências (2026–2027).
Resultado esperado: Fortalecer a incidência política do município nas instâncias deliberativas do Sistema de Garantia de Direitos.			
VALOR A SER APLICADO: R$ 25.000,00			
EIXO IV – GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E REDE DE GARANTIA DE DIREITOS			
Diretriz: Fortalecer a atuação integrada da Rede Municipal de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no ECA e nas diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando avaliar e monitorar as políticas públicas de atendimento a Criança e ao Adolescente.			
AÇÃO/ATIVIDADE Realizar reuniões mensais da Rede, promovendo articulação intersetorial, planejamento estratégico integrado e acompanhamento das ações desenvolvidas pelos diferentes órgãos e políticas públicas.	**META** Manter e fortalecer a Rede Municipal de Garantia de Direitos.	**INDICADORES** - Número de reuniões realizadas; - Participação dos órgãos integrantes da Rede; - Planos e encaminhamentos pactuados; - Registro em atas e relatórios.	**PRAZO** Execução contínua ao longo do biênio.
Resultado esperado: **Qualificar a atuação da Rede, ampliando a resolutividade, a prevenção de violações de direitos e a proteção integral de crianças e adolescentes.**			
VALOR A SER APLICADO:			

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui instrumento de planejamento, gestão e controle social, elaborado em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

As ações, metas e eixos estratégicos aqui delineadas refletem o compromisso do Município com a proteção integral, a prioridade absoluta e a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, conforme preconiza as normativas vigentes. O plano foi estruturado a partir de diagnóstico da realidade local, considerando as demandas identificadas pela Rede Municipal de Garantia de Direitos e as deliberações colegiadas do CMDCA, assegurando a participação social e o controle democrático das políticas públicas.

A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) observará rigorosamente os critérios de legalidade, transparência, eficiência e finalidade pública, destinando-se exclusivamente ao financiamento de ações, programas e projetos voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. O acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução deste plano serão realizados de forma sistemática pelo CMDCA, assim como pela Rede Municipal de Garantia de Direitos por meio de indicadores previamente definidos e da análise periódica de relatórios técnicos e financeiros.

Por fim, este Plano de Ação e Aplicação de Recursos reafirma o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como instância deliberativa, normativa e fiscalizadora da política de atendimento, fortalecendo a articulação intersetorial e a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil, com vistas à consolidação de uma política pública contínua, integrada e efetiva, capaz de assegurar a dignidade, o desenvolvimento integral e a cidadania plena de todas as crianças e adolescentes do município.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8ACDD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 9º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 01/2025. **Contratada:** POSTO ITACEMA LTDA. **Objeto:** O presente apostilamento tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, vez que houve aumento no preço dos produtos fornecidos. Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quant.	UN	Marca	Preço Atual (R$)	Preço Unitário Novo(R$)
1	Óleo diesel comum	80.000,00	L	PETROBRAS	5,82	6,19
2	Óleo diesel S-10	160.000,00	L	PETROBRAS	6,09	6,51

Processo nº 248/2024; Pregão Eletrônico nº 123/2024. LUAN BRENER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 18/03/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:42E35798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 referente à *Aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender às demandas de todas as Secretarias do Município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO - 62.730.009/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UN	SOKANI	X25	R$ 1.094,00	R$ 1.094,0000	R$ 1.094,37	R$ 1.094,37	0,0338 %	R$ 0,37
Descrição: BASTÃO DE LED Bastão de luz portátil RGB LED, admitindo-se tecnologia equivalente ou superior: Fonte de luz: LED RGB com 5 grupos de grânulos (R, G, B, C, W), potência aproximada de 25W por grupo Faixa de temperatura de cor (CCT): mínimo de 2800K até aproximadamente 10000K, ajustável Índice de Reprodução de Cor (CRI): mínimo 96 Índice de Consistência de Temperatura de Cor (TCLI): mínimo 95 Modo HSI: 360 cores com saturação de 100 níveis Controle remoto: Aplicativo, permitindo ajustes de matiz, saturação, brilho e efeitos especiais (mínimo de 10 efeitos dinâmicos) Bateria incorporada: mínimo de 14,8V e 3000mAh, garantindo operação prolongada Tensão operacional: CA 110-240V, 50/60Hz Tensão de entrada: CC 15V-3A Conteúdo mínimo da embalagem: 1 bastão de LED 1 Adaptador de energia 1 Cabo de alimentação 1 Mini tripé Marca/Referência: Sokani X25 ou equivalente em qualidade, desempenho e tecnologia, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência. A equiparação técnica deverá ser comprovada pelo licitante por meio de catálogo, ficha técnica e demais documentos que evidenciem atendimento igual ou superior às características exigidas.									
3	21,00	UN	NFL	1,5 M	R$ 31,70	R$ 665,7000	R$ 31,97	R$ 671,37	0,8445 %	R$ 5,67
Descrição: CABO HDMI Tipo cabo: HDMI 1,5 metros - Tipo Entrada: HDMI - Saída: HDMI Resoluções: 1080P, 24 Hz 50 Hz 60 Hz; 720P 480P 576i 480i, 50Hz and 60 Hz Cor: Preto Gbps por Linha 5.4 Gbps (HBR2), 2.7 Gbps(HBR) and. 1.62 Gbps (RBR)										
4	20,00	UN	HAIXIA	KP 600	R$ 58,60	R$ 1.172,0000	R$ 58,77	R$ 1.175,40	0,2892 %	R$ 3,40
Descrição: CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Potência de 5w rms Alimentação 5v dc (via usb) Conexão de som P2										
7	1,00	UN	DJI	MOBILE 8	R$ 2.581,10	R$ 2.581,1000	R$ 2.581,33	R$ 2.581,33	0,0089 %	R$ 0,23
Descrição: ESTABILIZADOR PORTÁTIL Estabilizador portátil para smartphones, novo, de fabricação recente, sem uso prévio, não recondicionado e não remanufaturado, contendo características mínimas, admitindo-se tecnologia equivalente ou superior: Sistema de estabilização triaxial (3 eixos), assegurando suavidade, precisão e redução de vibrações durante a gravação Capacidade de rotação panorâmica horizontal contínua de até 360, ou equivalente, permitindo capturas sem interrupções perceptíveis Tecnologia de rastreamento inteligente de pessoas, objetos e, quando compatível, animais, com acompanhamento automático do alvo Conexão sem fio com smartphones, possibilitando emparelhamento rápido e operação intuitiva Compatibilidade com aplicativos de gravação e transmissão ao vivo, incluindo uso em lives, vlogs, registros pessoais e institucionais Possibilidade de controle por gestos, quando disponível, permitindo iniciar ou interromper gravações e capturas de imagem sem contato físico Design que permita alternância rápida entre câmeras frontal e traseira do smartphone Modos de operação variados, incluindo, no mínimo: o acompanhamento panorâmico; o seguimento total dos eixos; o modo FPV ou equivalente; o modos voltados a gravações dinâmicas A descrição completa está descrita no Termo de Referencia.										
10	5,00	UN	OEX	COM FIO	R$ 103,30	R$ 516,5000	R$ 103,49	R$ 517,45	0,1835 %	R$ 0,95
Descrição: HEADSET COM FIO Comprimento cabo 1.2m Conexão mista microfone e fone no Plug 3.5m										
14	1,00	UN	Hollyland	M2	R$ 960,60	R$ 960,6000	R$ 960,97	R$ 960,97	0,0385 %	R$ 0,37
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MICROFONE PARA SMARTPHONE Sistema de microfone sem fio, admitindo-se tecnologia equivalente ou superior: Microfone de lapela (lavalier), padrão omnidirecional Quantidade mínima de canais: 2 Quantidade mínima de transmissores: 2 (dois) Tipo de microfone: condensador ou tecnologia equivalente Conectividade: sem fio Entrada para conexão com celular compatível com USB Tipo-C ou conector Lightning (padrão iPhone antigo) Saída de áudio para câmera no padrão 3,5 mm TRS, ou equivalente Compatível com smartphones (Android e iOS), iPhone, câmeras, computadores pessoais e PCs Compatível com sistemas operacionais Android (mínimo versão 9) e iOS (mínimo versão 11) Sensibilidade de áudio mínima aproximada de 110 dB, admitindo até 115 dB Relação sinal-ruído mínima aproximada de 70 dB Resposta de frequência aproximada de até 20 kHz Nível de ruído máximo aproximado de 115 dB Possuir controle inteligente de cancelamento de ruído, ou tecnologia equivalente Fonte de alimentação por bateria interna recarregável Baterias inclusas, com voltagem aproximada de 3,8 V Possuir luz indicadora de funcionamento e LED de status Não possuir alto-falante embutido Material predominante: plástico ou material equivalente de alta durabilidade Cor: preto Acessórios mínimos inclusos: transmissores, receptores para câmera, USB-C e Lightning, cabo USB-A para USB-C, cabo de áudio 3,5 mm TRS, protetores de vento, clipes magnéticos, capas de silicone com cordão, estojo de carregamento, manual do usuário, 01 fonte para recarregar o estojo. A descrição completa está descrita no Termo de Referência.										
17	18,00	UN	PCFORT	T2422	R$ 749,90	R$ 13.498,2000	R$ 995,11	R$ 17.911,98	24,6414 %	R$ 4.413,78
Descrição: MONITOR 24 Monitor com no mínimo: Tamanho de 24 Resolução Full HD Com ajuste de Altura Rotação Horizontal e Vertical Entradas HDMI e VGA 12 Meses de garantia										
18	162,00	UN	KAPBOM	KA612	R$ 64,08	R$ 10.380,9600	R$ 90,60	R$ 14.677,20	29,2715 %	R$ 4.296,24
Descrição: MOUSE SEM FIO Mouse com no mínimo as seguintes especificações: Sem fio avançado de 2,4 GHz com; Alcance sem fio de 10 metros; 18 meses de vida útil da pilha; Incluso pilha AA; Dimensões do mouse (A x L x P): 99 x 60 x 39 mm; 1 ano de garantia										
19	12,00	UN	LACERD A	UPS NEW	R$ 848,99	R$ 10.187,8800	R$ 932,30	R$ 11.187,60	8,9359 %	R$ 999,72
Descrição: NOBREAK 1200VA Nobreak com no minimo: Potência de 1200va Entrada bivolt Saida 110v Bateria 7a Tomada Padrão NBR 14136 Garantia 12 meses										
22	13,00	UN	Tomate	Mpr- Lumens	R$ 4.200,00	R$ 54.600,0000	R$ 4.632,00	R$ 60.216,00	9,3264 %	R$ 5.616,00
Descrição: PROJETOR (Data Show) com no mínimo as seguintes especificações técnicas: - Tensão AC 110-220V - Tamanho de projeção 50-180 polegadas - Distância de projeção 1.6m - 5.5m - Zoom múltiplo - Tecnologia de exibição LCD - Resolução Física 1920x1080 - Escala da tela 16:9 - Brilho 4500 lumens - Contraste 10000: 1 - Uniformidade de iluminação 75 - Cor de gama 60 NTSC - Modo de foco Foco Manual - Correção de Escala eletrônica 4d 40 graus (Vertical Horizontal) escada quadrangular - Tipo de fonte de luz Módulo de luz branca LED 30000 horas - Garantia de 12 meses. Similar ou superior as marcas: TOMATE MPR-2008, Epson PowerLite 2250U, Acer X1329WHP										
24	1,00	UN	ULANZI	ST-06S	R$ 230,50	R$ 230,5000	R$ 230,73	R$ 230,73	0,0996 %	R$ 0,23

Descrição: SUPORTE DE CELULAR PARA TRIPÉ Suporte para smartphone, admitindo qualidade equivalente ou superior: Estrutura que permita ajuste de inclinação em, no mínimo, um eixo (incluindo o eixo Z), possibilitando regulagem direta em tripé ou sapata de câmera, sem exigência de cabeça esférica Compatível com tripés, bastões de selfie, estabilizadores e acessórios similares, por meio de rosca padrão mínimo de 1/4 Dotado de no mínimo duas sapatas frias padrão, aptas à fixação de microfones, iluminadores ou equipamentos auxiliares Sistema de fixação por pressão ou mecanismo equivalente, com travamento seguro e fácil manuseio Presença de revestimento antiderrapante, em material que não cause danos ao aparelho, assegurando firmeza durante o uso Mecanismo de fixação interno que proporcione estabilidade adequada do smartphone durante captação de imagem ou vídeo Capacidade de rotação mínima de 360, permitindo uso nos modos retrato (vertical) e paisagem (horizontal) Design dobrável, giratório e leve, adequado para transporte e uso contínuo Compatível com smartphones de diversos fabricantes Fabricado em material plástico de alta resistência, como ABS ou equivalente Cor: preta Marca/Referencia: ULANZI ST-06S ou equivalente em qualidade, desempenho e tecnologia.										
25	138,00	UN	ALUSP	GRANDE	R$ 26,56	R$ 3.665,2800	R$ 68,29	R$ 9.424,02	61,1070 %	R$ 5.758,74
Descrição: SUPORTE PARA NOTEBOOK Fabricado em alumínio e silicone; Suporte para notebooks de 15 polegadas ou mais;										
26	2,00	UN	tp-link	tl-sg1016d	R$ 749,99	R$ 1.499,9800	R$ 808,67	R$ 1.617,34	7,2563 %	R$ 117,36
Descrição: SWITCH 16P portas com no mínimo as seguintes especificações: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) 100-240VAC, 50/60Hz Capacidade de Comutação: 32 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps Padrão Rack 19 Garantia de 1 ano										
27	22,00	UN	Ip-com	G1024d	R$ 789,99	R$ 17.379,7800	R$ 1.004,31	R$ 22.094,82	21,3400 %	R$ 4.715,04
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SWITCH 24P portas com no mínimo as seguintes especificações: 24 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) 100-240VAC, 50/60Hz Capacidade de Comutação: 32 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps Padrão Rack 19 Garantia de 1 ano										
30	90,00	UN	Logitech	K270	R$ 131,56	R$ 11.840,4000	R$ 192,20	R$ 17.298,00	31,5504 %	R$ 5.457,60
Descrição: TECLADO SEM FIO com no mínimo as seguintes especificações: Sem fio avançado de 2,4 GHz com; suporte a mouse da mesma marca; Vida útil das pilhas de dois anos; Teclado resistente a derramamentos; Teclas duráveis revestidas com UV; Teclas do tipo ABNT 2; Incluso Duas pilhas AAA; 3 anos de garantia										
33	41,00	UN	Premium	435/436/2 85A	R$ 94,30	R$ 3.866,3000	R$ 94,33	R$ 3.867,53	0,0318 %	R$ 1,23
Descrição: TONER P/ IMPRESSORA 85A Toner Compatível com HP CE285A Rendimento médio de 1.800 páginas Compatível com impressora HP P1102										
35	30,00	UN	Premium Compatív el	MLT- D111N D111L	R$ 96,50	R$ 2.895,0000	R$ 96,63	R$ 2.898,90	0,1345 %	R$ 3,90
Descrição: TONER P/ IMPESSORA D111 Cartucho de Toner Compatível com MLT-D111S Rendimento Médio: 1.000 impressões Compatível com impressoras Samsung M2020										
36	50,00	UN	Supriame rica	PB-219	R$ 131,80	R$ 6.590,0000	R$ 132,00	R$ 6.600,00	0,1515 %	R$ 10,00
Descrição: TONER PD-219 Produto Compatível Novo Rendimento médio de 1.600 páginas Compativel com a impressora P2509W										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 143.624,18**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 17,9407**	**175.025,01%**	**R$ 31.400,83**
Fornecedor : F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - 39.935.346/0001-17										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
20	113,00	UN	vaio	fe16 i3 1315u/8g b/ssd256/ w11pro	R$ 3.290,00	R$ 371.770,0000	R$ 3.988,78	R$ 450.732,14	17,5186 %	R$ 78.962,14
Descrição: NOTEBOOK I3 Notebook com no mínimo as seguintes especificações: Processador 13ª Geração Core i3 Windows 11 PRO; Placa de vídeo integrada; 8 GB DDR4; 256 GB SSD; Tela 15.6 Full HD (1920X1080); Tecla Power independente do teclado; 3 portas USB type A; 1 Porta HDMI; 1 Conector para fones de ouvido; . Wi-Fi 6 1 ano de garantia Marcas: ASUS, ACER, SAMSING										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 371.770,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 450.732,14**	**17,5186 %**	**R$ 78.962,14**
Fornecedor : INOVA TECH INFORMATICA LTDA - 28.706.488/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
21	15,00	UN	VAIO	FE16	R$ 4.827,80	R$ 72.417,0000	R$ 7.054,04	R$ 105.810,60	31,5597 %	R$ 33.393,60
Descrição: NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 Notebook com no mínimo as seguintes especificações: Processador 12ª Geração Core i7; Windows 11 PRO; Placa de vídeo integrada; 16 GB DDR4; 256 GB SSD; Tela 15.6 Full HD (1920X1080); Tecla Power independente do teclado; 3 portas USB type A; 1 Porta HDMI; 1 Conector para fones de ouvido; 1 ano de garantia Marcas: ASUS, ACER, SAMSING										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 72.417,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 105.810,60**	**31,5597 %**	**R$ 33.393,60**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 587.811,18					R$ 731.567,75		19,6504 %		143.756,57	
Japaraíba-MG , 11 de Março de 2026										
GERALDO ALEXANDRE LOPES										
Prefeito Municipal										
Assine aqui										

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:C4A04050

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS NO MUNICIPIO DE JAPARAIBA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026 referente à *Contratação de prestador de serviço de inseminação artificial em bovinos, no município de Japaraíba, com habilitação tipo AB, para a implantação e execução do Programa Mais Genética, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VITOR LOPES LEONEL - 61.347.999/0001-34

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	**1**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.499,00	R$ 53.988,0000	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00	R$ 12,00
Descrição: INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS O serviço deverá conter ainda, o fornecimento e aplicação do brinco individual a cada animal inseminado.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 53.988,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 54.000,00**	**0,0222 %**	**R$ 12,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 53.988,00						R$ 54.000,00	0,0222 %		12,00	

Japaraíba-MG , 13 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine Aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:FA32C165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADESÃO ATA 169/2024 CONVALES

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a adesão/participação do **Pregão Eletrônico nº 008/2024,** referente **Ata de Registro de Preços 169/2024**, realizado pelo **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n°06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, n°375, Bairro Primavera I, Arinos/MG, CEP: 38.680-000 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto "REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÕES DE PRÓTESEDENTÁRIA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES mediante ata, conforme especificações previstas no edital 008/2024", empresa NORTE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA inscrita no CNPJ:26.180.982/0001-34, com sede na Rua Rui Silva Machado, n°116, Centro, CEP: 39.527- 000, Mato Verde-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL; PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRAORAL EM LIGA DE CROMO COBALTO DENTRO MUCO SUPORTADA PO DENTRO SUPORTADA INDICA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADAS NA MANDÍBULA CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL E AESTRUTURA METÁLICA ESTE PRODUTO E OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OSREBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	UNID	100	R$ 206,55	R$ 20.655,00
2	PRÓTESE TOTAL DE MANDIBULAR; PRÓTESE TOTAL DE MANDIBULAR; ODONTOLÓGICA MUCO SUPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS EM RESINAS ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	UNID	100	R$ 206,55	R$ 20.655,00
3	PRÓTESE TOTAL MAXILAR; ODONTOLÓGICA MUCO SUPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA ESTAS PRÓTESE ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	UNID	100	R$479,70	R$47.970,00
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMO-COBALTO, DENTRO-MUCO-SUPORTADA OU DENTO MUCO-SUPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MÁXILA, CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL E Á ESTRUTURA METÁLICA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	UNID	100	R$479,70	R$47.970,00

O valor total de **R$ 137.250,00 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**.

João Pinheiro, 18 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:D386CFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NAS UNIDADES DA DIRETORIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DIREITOS HUMANOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na 10ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
7	MARIANA APARECIDA PEREIRA BRAZ	EDUCADOR SOCIAL	**17/03/2026**	
18	ELENIUDES SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	**17/03/2026**	
21	DEBORA BARROS TEODORO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	**17/03/2026**	
19	ELAINE CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	PSICOLOGO	**17/03/2026**	

LEIA-SE:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
18	ELENIUDES SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	**17/03/2026**	
21	DEBORA BARROS TEODORO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	**17/03/2026**	
19	ELAINE CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	PSICOLOGO	**17/03/2026**	

Lagoa Santa, 18 de março de 2026

Diretoria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:480C9808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.693, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Lagoa Santa – COMTUR-LS, revoga as Portarias nº 1.417, de 2024, Portaria nº 1.442, de 2024, Portaria nº 1.508, de 2025, Portaria nº 1.533, de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**,no uso das suasatribuições que lhe confere o art.68,daLeiOrgânicadoMunicípio; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Lagoa Santa-COMTUR-LS, nos termos da Lei Municipal nº 4.654, de 23 de julho de 2021.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo do Município de Lagoa Santa – COMTUR-LS será composto pelos seguintes membros.

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SMDETC – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Julio Jorge Toledo	Débora Cruz Figueiredo
SMDETC – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Luiz Tadeu Neves Pimenta	Renato Batista Rodrigues
SMDETC – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Nínive Campos Castro	Alexssandra Rodrigues Batista Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	Bruna Luiza Rodrigues Ferreira	Millena Ariana Boueri Janducci
Câmara Municipal	Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos	Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira
Câmara de Dirigentes Logistas	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	Maria Eneila de Loiola
Meios de Hospedagem, Bares e Restaurantes	Nalu Rovay Nascimento	Eduarda Carolina de Avelar
Associação do Circuito das Grutas	Mariela Janice França Teodoro	Rafaela Caroline Alves da Silva
Organização do Terceiro Setor – Rota das Doceiras da Lapinha	Luci Rosa da Silva	Cássia Virgínia de Paula
Organização do Terceiro Setor – AMAR	Lúcio dos Santos Costa	Érika Suzanna Banyái
Cooperativa de Taxi	Webert Corrêa Fernandes	Gabriel Henrique Maia
Parque Estadual do Sumidouro	Renilson Paula Batista	Thiago Augusto Maia Machado

Parágrafo Único. O mandato dos membros do COMTUR nomeados nesta Portaria, se dará de março de 2026 a março de 2028.
Art. 3ºO Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa - COMTUR-LS, terá apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos, tendo como membro os seguintes servidores:

Secretária Executiva	Jussara Rodrigues Mariano Salgado
Secretário Adjunto	Ricardo Fernandes Campos

Art.4º Ficam Revogadas as Portarias nº 1.417, de 10 de abril de 2024, nº 1.442, de 05 de junho de 2024, nº 1.508, de 24 de janeiro de 2025, e nº 1.533, de 27 de março de 2025.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F50A59AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 006 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos **20(VINTE) dias do mês de março do ano de 2026** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II E PEB III - História,** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2025.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**
1 **– Das vagas:**
1.1 Professor PEB III - (HISTÓRIA).
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 20/03/26
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

VAGA	ESCOLA	AULAS	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1 (06 AULAS)*	E. M. Ribeiro Junqueira	06	Manhã	Quarta-feira 17h
1 (18 AULAS)*	C.E MARIA LUIZA JUNQUEIRA FERRAZ E. M. Ribeiro Junqueira	06 12	Tarde	Quarta-feira 17h

***Substituição - Professora em cargo de vice-direção**

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.
HORÁRIO CONFORME ANEXO I

1.2. Professor PEB II
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 20/03/26
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

ORDEM	ESCOLA	OBS.:	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	CMEI SENHORITA CARMEM SPÍNOLA	SUBSTITUIÇÃO 90 DIAS conforme portaria PML nº 64 / 2026	Manhã	Terça-feira 17h
2	E. M. RIBEIRO JUNQUEIRA	3º ano (divisão de turma)	Manhã	Segunda-feira 17h
3	E.M. JOAQUIM FERREIRA BRITO	1º PERÍODO, 1º E 2º ANO (divisão de turma)	Manhã	Segunda-feira 17h

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

LITERATURA / PSICOMOTRICIDADE -
MANHÃ

ORDEM	ESCOLA	HORÁRIO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	CMEI Senhorita Carmem Spínola CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Terça e quinta Segunda, quarta e sexta	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça Segunda-feira 17h
2	E.M. Judith Lintz Guedes Machado CEIM Maria Aparecida Silva Conte Creche Santa Luzia	Segunda e Quarta Terça e Quinta Sexta	CEIM Maria Aparecida Silva Conte Segunda-feira 16h30
3	PEM Pica-Pau E. M. Rotary	Segunda, quarta, quinta e sexta Terça	PEM Pica-pau Segunda-feira 17h
4	PEM Gato de Botas Creche Anita Borela	Segunda, quarta, quinta e sexta Terça	PEM Gato de Botas Terça-feira 17h30
5	CMEI Marcelo Domingues Barroso CMEI Ilídio Raimundo	Segunda, quarta e sexta Terça e quinta	CMEI Marcello Domingues Barroso Sexta-feira 17h
6	CMEI Marcelo Domingues Barroso Creche Anita Borela	Segunda, quarta e sexta Terça e quinta	CMEI Marcello Domingues Barroso Sexta-feira 17h

TARDE

ORDEM	ESCOLA	HORÁRIO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	Creche Anita Borela Creche Santa Luzia CMEI Marcello Domingues Barroso	segunda-feira Quarta-feira Segunda, Terça e Quinta-feira	CMEI Marcello Domingues Barroso Sexta-feira 17h
2	CMEI Senhorita Carmem Spínola CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Terça e quinta Segunda/quarta e sexta	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça- Quarta-feira 17h
3	PEM Pica-Pau CEIM Maria Aparecida Silva Conte	Segunda/quarta e sexta Terça-feira e quinta	PEM Pica-pau Segunda-feira 17h
4	CMEI Ilídio Raimundo CEIM Maria Aparecida Silva Conte E. M. Osmar Lacerda França Eventual - SME	Segunda-feira Terça-feira Sexta-feira Quarta/Quinta	CEIM Maria Aparecida Silva Conte Segunda-feira 16h30

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 005/2025;
2.2 - CANDIDATO PCD
O candidato com deficiência que anexou o laudo médico na inscrição deverá apresentar, no ato da contratação, o documento original e atualizado.
2.3 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação original anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – "Documentos da Inscrição"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 **Contrato de Pessoa com Deficiência (PCD):** A contratação do candidato PCD classificado dar-se-á em conformidade com as regras do Processo Seletivo Simplificado – SME – 005/2025 e é obrigatória a apresentação do laudo médico original e atualizado no ato da contratação, conforme previsto no item **2.2 – CANDIDATO PCD** deste Edital.
3.4 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior a 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 18 de MARÇO de 2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - HORÁRIO HISTÓRIA

CARGO 1

TURNO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1º horário					
2º horário					
3º horário	X			X	
4º horário	X			X	
5º horário	X			X	

CARGO 2:
TURNO: TARDE E. M. RIBEIRO JUNQUEIRA

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1º horário	X	X			X
2º horário	X	X			X
3º horário	X				X
4º horário	X				X
5º horário	X				X

TURNO: TARDE C.E. MARIA LUIZA JUNQUEIRA FERRAZ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1º horário			X		
2º horário			X		
3º horário			X		
4º horário				X	
5º horário			X	X	

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:9ADB403F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.113, DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas no Município de Muriaé e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar os dispositivos orçamentários para a correta execução da despesa, em anuência à legislação pertinente incluída no art. 115 -A da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa prevalência dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os relativos à legalidade, à eficiência e à publicidade na destinação de recursos do orçamento municipal;

CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 7.294/2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e prevê a execução de emendas parlamentares impositivas, inclusive na modalidade coletiva;

CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para apresentação, análise, classificação, execução e prestação de contas das emendas impositivas indicadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar transparência, isonomia e controle na destinação e aplicação dos recursos públicos decorrentes das emendas impositivas;

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar os impedimentos de ordem técnica;

CONSIDERANDOa imprescindibilidade de garantir a efetiva entrega à sociedade, dos bens e serviços decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas, independentemente de sua autoria;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de simplificar os procedimentos e tornar célere o processo de execução das Emendas Parlamentares Municipais Impositivas;

DECRETA

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A apresentação, registro e operacionalização das Emendas Parlamentares Impositivas obedecerão às regras deste Decreto e ao disposto no art. 115-A da Lei Orgânica Municipal, respeitados os preceitos do inciso I, do art. 19, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal n. º 12.783/204 e do Decreto Municipal n. º 14.047/2026.

Art. 2º Para os fins deste Decreto as Emendas Parlamentares Impositivas se classificam da seguinte forma:

I –Emenda Impositiva de Aplicação Direta: quando os recursos forem aplicados pelo próprio Município em ações de governo, segundo conveniência e oportunidade do gestor municipal, dentro do exercício financeiro-orçamentário a que se refere;

II –Emenda Impositiva de Aplicação Indireta: quando os recursos forem destinados a entidades do terceiro setor, por meio de parcerias firmadas de acordo com a Lei nº 13.019/2014;

III –Emenda Impositiva Individual: quando o Vereador indicar a destinação de recursos públicos para obras, projetos ou instituições específicas;

IV –Emenda Impositiva Coletiva: quando identificado que 2 (dois) ou mais Vereadores indicam a destinação de recursos públicos para projetos, ações ou obras específicas para uma mesma entidade, desde que se trate de mesmo objeto, devendo a execução ser processada em único processo administrativo, com pagamento em conta específica comum a todas as indicações, sendo classificada para fins de transparência juntos aos órgãos de controle externo como emendas de bancada.

Art. 3º Uma vez aprovadas e inseridas na Lei Orçamentária Anual, caberá à Secretaria de Planejamento ou à Secretaria Responsável pela Política Pública Setorial, gerenciar a destinação dos recursos e formalizar as parcerias, na forma que dispuser este Decreto.

Art. 4º Na execução orçamentária e financeira das programações referentes às Emendas Parlamentares Impositivas, aprovadas por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA, fica ressalvada a situação de reestimativa da receita e da despesa, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica e/ou legal insanáveis, na forma disposta neste Decreto.

§2º A falta de regularidade fiscal e jurídica da entidade beneficiada é fator impeditivo para repasse de recursos.

§3º O impedimento insuperável na realização da emenda será comunicado à Câmara Municipal para realizar o remanejamento da programação dentro da mesma política pública setorial no prazo improrrogável de 30 dias.

§4º O Beneficiário terá o prazo de 30 dias após aprovação no Legislativo para apresentação do Plano de Trabalho e documentação exigida.

Art. 5º Quando o interesse público municipal a que se destinar a emenda for alcançado por meio de Organizações da Sociedade Civil - OSC e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Social - OSCIP, observar-se-ão os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 14.047/2026, na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no Plano de Trabalho apresentado pela instituição destinatária dos recursos.

Capítulo II
DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
DE APLICAÇÃO DIRETA

Art. 6º O interesse público do Município de Muriaé a ser atendido, diretamente, por meio de órgãos ou entes que componham a administração municipal, destacado em Emenda Impositiva na lei orçamentária anual, dispensa a formalização de plano de trabalho.

Art. 7º Caberá ao titular da Secretaria de Planejamento ou da Secretaria Responsável pela Política Pública Setorial, evidenciar junto das unidades administrativas municipais destinatárias o teor da Emenda Impositiva e seus objetivos, incluindo no planejamento anual a sua execução física e financeira.

Art. 8º A programação de efetivação da Emenda Impositiva de aplicação direta deverá ser comunicada à Mesa Diretora da Câmara, para dar ciência ao vereador signatário e propiciar a função fiscalizadora da Casa Legislativa.

Capítulo III
DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
DE APLICAÇÃO INDIRETA

Art. 9º Recebidas as Emendas Parlamentares Impositivas de aplicação indireta, caberá à Secretaria de Planejamento realizar análise preliminar das proposições, descartando aquelas que não possam ser pactuadas por impedimento legal, procedendo, na forma do § 3º, do art. 4º, deste Decreto.

Art. 10º. No prazo fixado no art. 16 deste Decreto a entidade beneficiada deverá apresentar:

I – Plano de Trabalho que deverá identificar o interesse público do município de Muriaé a ser alcançado, a descrição do objeto, as etapas de execução, o cronograma físico e financeiro, conforme modelo previsto no Anexo I;

II – Estatuto Social atualizado, com previsão expressa da realização de atividades relativas ao objeto da parceria. O estatuto deverá constar, ainda, a qualificação completa da pessoa jurídica beneficiária e do seu representante legal;

III – Comprovante de inscrição da entidade no CNPJ, que comprove que está legalmente constituída há, no mínimo, 1 (um) ano;

IV – Termo de Posse da Diretoria e do Tesoureiro;

V – Cópia do RG e do CPF do representante legal da OSC, dos dirigentes e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

VI – Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

VII – Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade não possui impedimentos para contratar com o Poder Público e que está em dia com a prestação de contas de parcerias eventualmente firmadas com o Município de Muriaé, e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e alterações, conforme modelo previsto no Anexo II.

VIII – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSC's ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;

b) declarações de experiência anterior, emitidas por redes, OSC's, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;

c) declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de documentos comprobatórios das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade, conforme modelo previsto no Anexo III.

IX – comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;

b) aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;

X – comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo os referentes à telefonia móvel;

XI – comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, quando a parceria tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;

XII – declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo previsto no Anexo IV.

XIII – declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo previsto no Anexo IV.

XIV – declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo previsto no Anexo V.

XV – comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação, se for o caso;

XVI – cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e Alvará sanitário vigente, destinando as emendas impositivas vinculadas a Política de Saúde;

XVII – comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de débitos de tributos municipais;

b) certidão negativa de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;

c) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

d) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

XVIII – comprovante de abertura de conta em instituição bancária específica que receberá os recursos e efetuar os pagamentos.

§1º A apresentação dos documentos previstos neste artigo será condição indispensável para análise da proposta e posterior formalização da parceria.

§2º A critério da administração municipal os planos de trabalho poderão ser ajustados ao interesse público e à forma de execução e operacionalização da emenda.

§3º Não serão repassados recursos a entidades em débito com o Município, pendentes de prestação de contas ou que estejam respondendo a Tomada de Contas Especial.

Art. 11º.A formalização da parceria entre o Município de Muriaé e a Organização da Sociedade Civil beneficiária da emenda impositiva será realizada mediante a celebração de Termo de Fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos Decretos Municipais nº 12.783/2024 e nº 14.047/2026.

§1º A celebração do Termo de Fomento dependerá da apresentação de Plano de Trabalho contendo, no mínimo, os elementos previstos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

§2º O Plano de Trabalho será avaliado pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política pública correlata, bem como pelo Setor Jurídico da Coordenadoria de Convênios, que atestará a compatibilidade do objeto com o interesse público e a viabilidade de execução.

§3º A OSC deverá providenciar a abertura da conta corrente específica em instituição financeira pública, isenta de tarifa bancária, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 12º. No caso de a mesma entidade receber várias Emendas Parlamentares Individuais Impositivas para o mesmo propósito, bastará um único Plano de Trabalho.

Art. 13º. Somente poderá ser apresentado 1 (um) beneficiário para cada Emenda Parlamentar Individual Impositiva destinada a entidades da sociedade civil.

Seção I
Dos Impedimentos para Execução das Emendas Parlamentares Impositivas

Art. 14º. Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I – Insuperáveis, aquelas que, quando apontadas, descartam qualquer medida para adequação, em especial:

a) a destinação de recursos a entidades que estejam alcançadas pelo art. 19, I, da Constituição Federal;

b) a incompatibilidade do Plano de Trabalho com o elenco de atividades da instituição beneficiária;

c) a incompatibilidade do objeto proposto com o Programa a Ação Orçamentária e a Politica Pública Setorial.

d) a incompatibilidade do objeto com a atividade finalística da Unidade Orçamentária;

e) a proposta de valor que não seja suficiente para a conclusão do plano de trabalho, ou que exija outros aportes por parte do Município;

f) a não aprovação ou indeferimento do Plano de Trabalho;

g) a incompatibilidade da emenda parlamentar impositiva com o PPA, a LDO e a LOA;

h) a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado;

i) desistência expressa do autor da emenda ou recusa expressa ou tácita da entidade beneficiária;

j) impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro.

II – Superáveis, aquelas que são passíveis de adequação, juntada de documentos ou diligências que possam viabilizar a transferência do recurso dentro do exercício financeiro:

a) a falta de razoabilidade do valor proposto em relação ao objeto apresentado;

b) a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

c) a qualificação técnica, jurídica e fiscal da entidade beneficiária;

d) outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas pela unidade executora/orçamentária vinculada à emenda parlamentar.

Parágrafo único. No caso de impedimento superável, a instituição beneficiária será notificada para suprir as inconsistências apontadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de ter indeferido o plano de trabalho.

Seção II
Das Emendas Parlamentares Impositivas Destinadas a Aquisição de Bens Duráveis

Art. 15º. No caso de bens de natureza durável adquiridos para consecução do objeto da parceria, será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes, quando do cumprimento do objeto, evidenciando tal condição no Plano de Trabalho.

Seção III
Dos Prazos de Execução das Emendas Parlamentares Impositivas

Art. 16º. As organizações sociais contempladas com Emendas Parlamentares Impositivas deverão apresentar o Plano de Trabalho e a documentação necessária para a celebração da parceria com o Município de Muriaé até o último dia útil do mês de abril, salvo em caso de necessidade de remanejamento da programação das emendas impositivas em conformidade com o parágrafo terceiro do artigo 4.º do presente Decreto.

Art. 17º. O Município de Muriaé concluirá a análise da documentação para certificar a pertinência dos Planos de Trabalho e a habilitação jurídica das organizações sociais comtempladas com Emendas Parlamentares Individuais Impositivas até o último dia útil do mês de maio, salvo em caso de necessidade de remanejamento da programação das emendas impositivas em conformidade com o parágrafo terceiro do artigo 4.º do presente Decreto

§1º O Município de Muriaé fará o repasse dos valores às entidades que estiverem regulares e aptas a gestão de recursos públicos, com seus planos de trabalho, devidamente, aprovados, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança.

§2º Para a execução dos Planos de Trabalho não serão aportados recursos do Município em forma de adicional ou contrapartida, limitando o repasse aos valores da Emenda.

Seção IV
Emendas Parlamentares Impositivas Coletivas

Art. 18º. Consideram-se emendas parlamentares impositivas coletivas aquelas apresentadas conjuntamente por 2 (dois) ou mais Vereadores da Câmara Municipal de Muriaé, com destinação comum a uma mesma entidade e projeto, observados os limites e condições estabelecidos na legislação orçamentária vigente.

Parágrafo único. Considera-se destinação comum aquelas indicações destinadas as execuções dos mesmos objetos, a uma mesma entidade.

Art. 19º. A execução das emendas coletivas impositivas observará:

I – a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual;

II – a regularidade jurídica e fiscal da entidade beneficiária;

III – a existência de dotação orçamentária específica;

IV – as normas de direito financeiro, de responsabilidade fiscal e de controle interno.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 20º. Para a formalização da parceria decorrente de emenda impositiva, a entidade beneficiária deverá apresentar um único Plano de Trabalho, contemplando:

I – a descrição detalhada do objeto;

II – a justificativa e o interesse público envolvido;

III – as metas e resultados esperados;

IV – o cronograma físico-financeiro;

V – o plano de aplicação dos recursos.

Art. 21º. Em se tratando de emenda impositiva coletiva, o Plano de Trabalho deverá:

I - demonstrar a integração das destinações individuais em um único projeto, vedada a fragmentação do objeto.

II – conter a indicação expressa dos Vereadores autores da emenda coletiva e os respectivos valores individualmente destinados.

Parágrafo único. O valor global do Plano de Trabalho corresponderá à soma das destinações individuais dos Vereadores signatários da emenda coletiva.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 22º. Fica atribuída à Comissão de Seleção, nomeada nos termos do decreto municipal nº 12.783/2024, a análise dos Planos de Trabalho das Emendas Impositivas, com a finalidade de:

I – analisar a regularidade formal e material dos Planos de Trabalho apresentados;

II – verificar a compatibilidade com a legislação orçamentária e financeira;

III – emitir parecer técnico conclusivo quanto à viabilidade de execução;

IV – classificar os Planos de Trabalho, quando necessário, segundo critérios técnicos previamente definidos em ato complementar.

§ 1º A Comissão poderá solicitar diligências, documentos complementares e esclarecimentos à entidade proponente, fixando um prazo de 15 (quinze) dias para regularização, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada.

§ 2º O parecer da Comissão constitui requisito indispensável para a formalização do instrumento jurídico de repasse dos recursos.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 23º. A entidade beneficiária de emenda impositiva deverá abrir conta bancária específica para o recebimento dos recursos.

§1º Ainda que se trate de emenda coletiva destinada a um único Plano de Trabalho, deverá ser assegurada a identificação individualizada da destinação de cada Vereador.

§2º Para fins de controle e rastreabilidade, a entidade deverá manter registro contábil que permita a segregação e o acompanhamento da aplicação dos recursos correspondentes à destinação de cada parlamentar.

§3º É vedada a movimentação dos recursos em conta diversa daquela especificamente aberta para essa finalidade.

Art. 24º. A liberação dos recursos ficará condicionada:

I – à aprovação do Plano de Trabalho pela Comissão;

II – à formalização do instrumento jurídico adequado;

III – à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade beneficiária.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 25º. As organizações da sociedade civil prestarão contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou do final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, diante de evidências de irregularidades na execução do objeto.

Art. 26º. A prestação de contas deverá ser instruída com:

I – evidências do cumprimento do objeto da parceria;

II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da OSC, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros;

III – extrato bancário da conta corrente específica vinculada à execução da parceria, bem como, extrato de aplicação financeira;

IV – comprovantes da aplicação dos recursos no objeto da parceria.

§ 1º São evidências do cumprimento do objeto documentos, fotografias, filmagens, matérias jornalísticas ou qualquer outro meio que comprove a realização dos objetivos da parceria.

§ 2º O extrato bancário da conta aberta, exclusivamente, para receber e executar os recursos da parceria é elemento essencial para apresentação das contas e cada lançamento deverá corresponder aos documentos comprobatórios da realização da despesa.

§ 3º São documentos válidos para comprovação da aplicação de recursos notas fiscais ou fatura de serviços com seus respectivos comprovantes de pagamento, vedado o uso de recibos avulsos ou notas de balcão.

§ 4º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo poderá ensejar a suspensão de novas parcerias, bem como a responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 27º. Os saldos remanescentes não aplicados na consecução do objeto deverão ser restituídos ao Município no mesmo prazo de apresentação da prestação de contas.

Art. 28º. Na utilização dos recursos após a formalização do instrumento de Termo de Fomento, não será admitido:

a) a realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;

b) a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento;

c) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

d) O pagamento de juros, multa ou qualquer outra despesa bancária.

Parágrafo único – As despesas de que tratam as alíneas deste artigo serão glosadas, e a Organização da Sociedade Civil beneficiária notificada a restituir, no prazo de 20 (vinte) dias, os valores atualizados monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento).

Seção I
Das Proibições e Vedações

Art. 29º. Não será admitida a movimentação financeira dos recursos da Emendas Parlamentares Individuais Impositivas em conta de movimento da entidade, devendo ser aberta conta específica para aporte dos recursos.

Art. 30º. Não será aceita movimentação financeira em dinheiro vivo ou por outro meio que não seja a transferência eletrônica de valores, inclusive PIX e débito em conta, comprovados no extrato bancário da conta.

Art. 31º. Não serão aceitos pagamentos em cheque ou outro meio físico.

Art. 32º. Não serão consideradas válidas, para fins de prestação de contas, as despesas realizadas antes do aporte dos recursos em conta bancária da entidade parceira.

Art. 33º. O parceiro privado deverá:

I – utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria a qual o Plano de Trabalho esteja vinculado;

II – manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho, apenas durante a vigência do instrumento de parceria;

III – efetuar pagamentospor meio de transferência bancária, não sendo admitidos saques em dinheiro ou pagamentos em espécie;

IV – arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução do plano de trabalho;

V – comprar os materiais e contratar os serviços necessários com as devidas notas fiscais, faturas emitidas por MEI ou NF avulsas emitidas em nome da entidade;

VI – registrar o cumprimento do objeto por meio de fotografias, filmagens ou similar, guardar arquivos de divulgação em jornais e internet, e também recolher depoimentos de outros partícipes, a fim de juntar evidências para a prestação de contas;

VII – efetuar as compras de materiais com preços do dia ou valores justificados e aceitáveis, preferencialmente com a juntada de orçamentos prévios que comprovem a razoabilidade do gasto;

VIII – evitar, sempre que possível, a contratação de servidores públicos ou dirigentes da entidade para a prestação de serviços junto da parceria;

IX – formalizar a contração de serviços ou itens de natureza singular ou artística com justificativa de valores e compatibilidade com os preços praticados no mercado para contratações do gênero.

Art. 34º. Em caso de desembolso fracionado, conforme cronograma físico financeiro apresentado no Plano de Trabalho, a liberação do recurso fica condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente concedida.

Seção II
Da Análise Técnica da Prestação de Contas

Art. 35º. A documentação relativa à prestação de contas deve ser apresentada por meio físico, Setor de Protocolo Geral e/ou digital através de sistema informatizado da prefeitura.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser direcionada à Unidade Administrativa em que o repasse de recursos foi empenhado.

Art. 36º. Recebendo os documentos a Unidade Administrativa, através da comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada nos termos do decreto Municipal nº 12.783/2024, procederá à análise da execução do objeto, que consiste na verificação do cumprimento das metas e dos resultados, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e na verificação do alcance dos resultados.

Parágrafo único. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 37. Na análise da prestação de contas a Unidade Administrativa, poderá requerer diligências, complementação de informações ou glosar as despesas não afetas ao objeto.

Art. 38º. Na hipótese da análise de que trata o art. 37 deste Decreto, concluir que houve descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou se houver evidência de existência de ato irregular, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, remeterá à Controladoria Geral, os documentos a que se referem o art. 26 deste Decreto, para análise que ocorrerá em conformidade com o disposto no art. 39 deste Decreto.

Art. 39º. A análise do relatório de execução financeira e dos demais documentos a que se referem os incisos III e IV do art. 26 deste Decreto, contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, analisando a compatibilidade das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou por agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes no relatório de execução financeira e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria; e

III - a verificação do cumprimento das normas pertinentes.

Art. 40º. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, que subsidiará a manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. Para fins de padronização, na elaboração de relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas e da manifestação conclusiva do Secretário deverão ser adotados os modelos disponibilizados pela Controladoria Geral.

Art. 41º. A OSC deverá ser notificada da manifestação conclusiva e a decisão sobre a prestação de contas.

Art. 42º. O parecer técnico conclusivo do gestor da parceria e a manifestação conclusiva do Secretário da pasta, deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município para fiscalização e controle.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º. O Secretário de Planejamento poderá emitir regulamentos complementares, instituir manuais ou criar procedimentos suplementares para cumprimento integral deste Decreto.

Art. 44º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 01 de 20 de Maio de 2025.

Art. 45º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Órgão /Organização da Sociedade Civil (Convenente):					CNPJ Nº:
Endereço:					
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:	
Nome do Responsável Legal:	CPF:		RG:		Cargo:
Endereço do Responsável Legal:			CEP:		Telefone de Contato:

2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.	
Título do Projeto:	Período de execução:
N.º da Emenda:	Secretaria Responsável:
Identificação do Objeto:	
Justificativa da Proposição:	
Público Alvo:	
Estimativa de Pessoas Atendidas:	

3. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso	
Etapa 1 (ou única):	
Prazo de Execução:	Valor do Investimento:
Etapa 2:	
Prazo de Execução:	Valor do Investimento:

4. Descritivo das Despesas

Item/Serviço:	Valor estimado:

5. Objetivos, Metas e Resultados
Objetivos:
Metas:
Resultados Esperados:
6. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas
7.Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas
6. Destinação dos Bens Duráveis Remanescentes
7. Responsável pela Prestação de Contas

Nome do Responsável:	CPF:	RG:	Cargo:
Endereço do Responsável Legal:		CEP:	Telefone de Contato:

8. Documentação
( ) Estatuto Social atualizado da Entidade, conforme inciso II do art. 10 do referido Decreto.
( ) Cartão CNPJ da Entidade, que comprove que está legalmente constituída há, no mínimo, 1 (um) ano.
( ) Termo de Posse da Diretoria e do Tesoureiro.
( ) Cópia do RG e do CPF do representante legal da OSC, dos dirigentes e do responsável técnico pelo projeto ou atividade.
() Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade.
() Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade não possui impedimentos para contratar com o Poder Público e que está em dia com a prestação de contas de parcerias eventualmente firmadas com o Município de Muriaé, e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e alterações, conforme modelo previsto no Anexo II.
() Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, nos termos do inciso VIII do artigo 10 do referido Decreto.
() Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, nos termos do inciso IX do artigo 10 do referido Decreto.
() Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel.
( ) Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, quando a parceria tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.
() Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo previsto no Anexo IV.
( ) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo previsto no Anexo IV.
( ) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo previsto no Anexo V.
( ) Comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação, se for o caso. ( ) não se aplica.
( ) cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e Alvará sanitário vigente, destinando as emendas impositivas vinculadas a Política de Saúde. ( ) não se aplica.
( ) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.
( ) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou declaração de que a OSC não possui Inscrição Estadual.
( ) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários federais e à dívida ativa da União.
( ) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS
( ) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
( ) Comprovante de abertura de conta em instituição bancária específica que receberá os recursos e efetuar os pagamentos.
( ) Outros – Especificar

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 39 DA LEI Nº 13.019/14

A Organização da Sociedade Civil(NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), inscrita no CNPJ sob nº(00.000.000/0000-00),por intermédio de seu representante legal(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob nº(000.000.000-00),DECLARA,sob as penas do art. 299 do Código Penal, para fins deformalizaçãode Termo deFomentocom o Município de Muriaé, que:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do município de Muriaé.

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Muriaé, ___ de _____ de ____.

_____
Nome do Representante Legal da OSC
Cargo do Representante da Organização da Sociedade Civil
Nome da Organização da Sociedade Civil

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

A Organização da Sociedade Civil(NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), inscrita no CNPJ sob nº(00.000.000/0000-00),por intermédio de seu representante legal(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob nº(000.000.000-00),DECLARA,sob as penas do art. 299 do Código Penal, para fins deformalizaçãode Termo deFomentocom o Município de Muriaé, que a (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) possui experiência prévia de, no mínimo, 1 (um) ano na realização dos seguintes projetos e/ou atividades:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE*:

DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:

DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:

NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (SE HOUVER):
FOTOGRAFIAS COLORIDAS DO PROJETO/ATIVIDADE:

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Muriaé, ___ de _____ de ____.

_____
Nome do Representante Legal da OSC
Cargo do Representante da Organização da Sociedade Civil
Nome da Organização da Sociedade Civil

* Inserir as informações para cada tipo de projeto/atividade que comprove a experiência prévia da OSC parceira

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

A Organização da Sociedade Civil(NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), inscrita no CNPJ sob nº(00.000.000/0000-00),por intermédio de seu representante legal(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob nº(000.000.000-00),DECLARA,sob as penas do art. 299 do Código Penal, para fins deformalizaçãode Termo deFomentocom o Município de Muriaé, que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau em linha reta, colateral ou por afinidade, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

II - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos da parceria:

a) membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceiro, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou o patrimônio público e eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores pelo prazo de dez anos a contar da condenação.

III - não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

Muriaé, ___ de _____ de ____.

_____
Nome do Representante Legal da OSC
Cargo do Representante da Organização da Sociedade Civil
Nome da Organização da Sociedade Civil

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Organização da Sociedade Civil(NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), inscrita no CNPJ sob nº(00.000.000/0000-00),por intermédio de seu representante legal(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob nº(000.000.000-00),DECLARA,sob as penas do art. 299 do Código Penal, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Muriaé, ___ de _____ de ____.

_____
Nome do Representante Legal da OSC
Cargo do Representante da Organização da Sociedade Civil
Nome da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:47649982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 51/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11682/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 188/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 51/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Gestão Pública.

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e nº 5984/2021, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO DE DOCUMENTOS CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD, ENVOLVENDO A ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS MUNICIPAIS, ELABORAÇÃO APLICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE, CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE ARQUIVO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ASSESSORAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD E AINDA FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS (SOFTWARE)**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1157490					
Nome: 05.633.928/0001-27 - WEBCOM LTDA					
Valor: R$ 3.740.500,00					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultoria em Gestão Documental e Tratamento Arquivístico.	SV	1	R$ 344.500,00	R$ 344.500,00
2	Digitalização, Indexação de documentos e outros ? Recebimento por controle de Protocolo e Avaliação de Material a ser digitalizado, juntamente com a Catalogação, Preparação de Documentos (Retirada de grampos, Higienização, organização e outros necessários), Preparação do Software de Gestão de Documentos, Digitalização com OCR de 100% do documento ou parcial, Conferência/Controle de Qualidade, Preparação de documentos para Devolução ao arquivo: Novos Grampos, Colocar em novas caixas, etiquetar as novas caixas, registrar a localização de armazenamento e outros necessários.	U	8.899.400	R$ 0,30	R$ 2.669.820,00
3	Treinamento e Capacitação de 20 usuários para operação do Software de GED.	SV	1	R$ 42.736,58	R$ 42.736,58
4	Instalação e Configuração dos Módulos de Sistema no servidor Web.	SV	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
5	Customização do Software de GED.	SV	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
6	Cessão de uso de licenças do Sofware GED.	MÊS	12	R$ 14.128,34	R$ 169.540,08
7	Hospedagem dos dados em nuvem, com capacidade mínima de 1TB, a contar a partir da datade entrega dos documentos digitalizados dentro da plataforma.	MÊS	12	R$ 3.626,00	R$ 43.512,00
8	Serviço de Consultoria de Apoio para mapeamento e formalização de processos para adequação a Lei Federal Nº13.079/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).	SV	1	R$ 158.858,00	R$ 158.858,00
9	Cessão de uso de licenças do Software, na modalidade SaaS.	SV	12	R$ 17.395,00	R$ 208.740,00
10	Treinamento e Capacitação de usuários para operaçao do software.	SV	1	R$ 42.793,34	R$ 42.793,34

Paracatu-MG, 17 de março de 2026.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1F9C6EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.251, DE 18 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 4.847.090,37 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, noventa reais e trinta e sete centavos), para adequação do orçamento da Secretaria de Educação.

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇAO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	FICHA	VALOR (R$)
02	007	0012	0361	0026	2074	31.90.04	2.540.000.1070	XXXX	1.900.000,00
02	007	0012	0361	0026	2074	31.90.11	2.540.000.1070	XXXX	1.833.090,37
02	007	0012	0361	0026	2074	31.90.16	2.540.000.1070	XXXX	114.000,00
02	007	0012	0361	0026	2074	31.91.13	2.540.000.1070	XXXX	1.000.000,00
TOTAL									**4.847.090,37**

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores.

Superávit Financeiro

1.540.000.0000 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.759.373,81
1.540.000.1070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 3.087.716,56
Total	**R$ 4.847.090,37**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6B5527D4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 10/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HMF5656	P300094352	22/10/2025	7455-0	130,16
GRC1457	P300094353	23/10/2025	7455-0	130,16
PQW3967	P300094365	24/10/2025	7463-0	195,23
GQT1D70	P300094374	24/10/2025	7455-0	130,16
GEB4A70	P300094377	24/10/2025	7455-0	130,16
FCT7A38	P300094378	24/10/2025	7455-0	130,16
DXO0E29	P300094379	24/10/2025	7455-0	130,16
AKQ9578	P300094381	24/10/2025	7455-0	130,16
OQF9C93	P300094382	24/10/2025	7455-0	130,16
GRI2I72	P300094383	24/10/2025	7455-0	130,16
HKF1G71	P300094384	24/10/2025	7455-0	130,16
CTK8317	P300094386	24/10/2025	7455-0	130,16
HAX1J98	P300094387	24/10/2025	7455-0	130,16
TCF9D31	P300094389	24/10/2025	7455-0	130,16
TCE1D80	P300094390	24/10/2025	7455-0	130,16
CPY7H33	P300094366	24/10/2025	7463-0	195,23
HOB9F86	P300094395	24/10/2025	7455-0	130,16
HNO2C20	P300094396	24/10/2025	7455-0	130,16
HIE9992	P300094367	24/10/2025	7463-0	195,23
EAN1341	P300094398	24/10/2025	7455-0	130,16
FSK0226	P300094399	24/10/2025	7455-0	130,16
RUY7G86	P300094401	24/10/2025	7455-0	130,16
DKB0B78	P300094402	24/10/2025	7455-0	130,16
GBA3E28	P300094403	24/10/2025	7455-0	130,16
QNG4268	P300094404	24/10/2025	7455-0	130,16
PZS1D53	P300094410	24/10/2025	7455-0	130,16
KWY0908	P300094412	24/10/2025	7455-0	130,16
TDE4J60	P300094418	24/10/2025	7455-0	130,16
UAI3G47	P300094419	24/10/2025	7455-0	130,16
ALY3G81	P300094423	24/10/2025	7455-0	130,16
QNC7G20	P300094428	24/10/2025	7455-0	130,16
RFS3E85	P300094429	24/10/2025	7455-0	130,16
DPJ0I95	P300094432	24/10/2025	7455-0	130,16
GVH9725	P300094434	24/10/2025	7455-0	130,16
RVG8A91	P300094435	24/10/2025	7455-0	130,16
RIS1D84	P300094437	24/10/2025	7455-0	130,16
RFH1E39	P300094438	24/10/2025	7455-0	130,16
CXP5E88	P300094355	24/10/2025	6050-3	293,47
OWK4F73	P300094357	24/10/2025	6050-3	293,47
GZE7493	P300094358	24/10/2025	6050-3	293,47
HNY9D86	P300094360	24/10/2025	6050-3	293,47
GQP3G26	P300094361	24/10/2025	6050-3	293,47
DAX2E92	P300094441	24/10/2025	7455-0	130,16
BZS5H28	P300094442	24/10/2025	7455-0	130,16
PVM3225	P300094443	24/10/2025	7455-0	130,16
QWR3515	P300094444	24/10/2025	7455-0	130,16
TDG1A31	P300094445	24/10/2025	7455-0	130,16
FEL5F99	P300094446	24/10/2025	7455-0	130,16
HAM8499	P300094449	24/10/2025	7455-0	130,16
SWC6F29	P300094450	24/10/2025	7455-0	130,16
IES0259	P300094451	24/10/2025	7455-0	130,16
CKN7762	P300094452	24/10/2025	7455-0	130,16
BQH5996	P300094455	24/10/2025	7455-0	130,16
SYT2G17	P300094364	24/10/2025	7471-0	880,41
LSF5691	P300094459	24/10/2025	7455-0	130,16
DIY6221	P300094463	24/10/2025	7455-0	130,16
HCT6A24	P300094464	24/10/2025	7455-0	130,16
GTF1729	P300094465	24/10/2025	7455-0	130,16
GCE1962	P300094467	24/10/2025	7455-0	130,16
OLZ7I69	P300094472	24/10/2025	7455-0	130,16
OPQ6G34	P300094473	24/10/2025	7455-0	130,16
EEO7814	P300094475	24/10/2025	7455-0	130,16
QUR9359	P300094476	24/10/2025	7455-0	130,16
HJT1I77	P300094477	24/10/2025	7455-0	130,16
PVB0925	P300094478	24/10/2025	7455-0	130,16
HFP3B44	P300094479	24/10/2025	7455-0	130,16

HIB3359	P300094481	24/10/2025	7455-0	130,16
RVD4C40	P300094482	24/10/2025	7455-0	130,16
DPN1I84	P300094483	24/10/2025	7455-0	130,16
DNA1196	P300094493	25/10/2025	7455-0	130,16
HOB8F02	P300094494	25/10/2025	7455-0	130,16
RVG8A91	P300094495	25/10/2025	7455-0	130,16
RUV7B36	P300094498	25/10/2025	7455-0	130,16
GLH0B28	P300094499	25/10/2025	7455-0	130,16
FXB5914	P300094500	25/10/2025	7455-0	130,16
ARM7613	P300094501	25/10/2025	7455-0	130,16
RML6B48	P300094502	25/10/2025	7455-0	130,16
DPL6716	P300094503	25/10/2025	7455-0	130,16
OLO1E02	P300094504	25/10/2025	7455-0	130,16
EFV9J55	P300094505	25/10/2025	7455-0	130,16
HNM3A46	P300094506	25/10/2025	7455-0	130,16
LOE0703	P300094508	25/10/2025	7455-0	130,16
TDU2B56	P300094512	25/10/2025	7455-0	130,16
GIK7H29	P300094513	25/10/2025	7455-0	130,16
DZV0517	P300094515	25/10/2025	7463-0	195,23
EVM9987	P300094516	25/10/2025	7455-0	130,16
FUF0F18	P300094518	25/10/2025	7455-0	130,16
OPF0C99	P300094519	25/10/2025	7463-0	195,23
TYA9J01	P300094520	25/10/2025	7463-0	195,23
RUB5B12	P300094521	25/10/2025	7455-0	130,16
GYQ2I44	P300094522	25/10/2025	7455-0	130,16
AKL6E05	P300094526	25/10/2025	7463-0	195,23
HCJ2A17	P300094527	25/10/2025	7455-0	130,16
HHD6821	P300094528	25/10/2025	7455-0	130,16
FLM6C05	P300094530	25/10/2025	7455-0	130,16
DOG5B24	P300094531	25/10/2025	7455-0	130,16
EXW1C32	P300094536	25/10/2025	7455-0	130,16
GUC2C35	P300094538	25/10/2025	7455-0	130,16
OQA2I36	P300094542	25/10/2025	7455-0	130,16
SYC6G38	P300094543	25/10/2025	7463-0	195,23
DUT1G49	P300094544	25/10/2025	7455-0	130,16
LOE0703	P300094546	25/10/2025	7455-0	130,16
FHU1J75	P300094547	25/10/2025	7463-0	195,23
ALO9863	P300094548	25/10/2025	7455-0	130,16
BIO5740	P300094550	25/10/2025	7455-0	130,16
RFF0F22	P300094552	25/10/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300094554	25/10/2025	7463-0	195,23
QWU3E88	P300094556	25/10/2025	7455-0	130,16
RFF0F22	P300094560	25/10/2025	7455-0	130,16
HDT7214	P300094561	25/10/2025	7455-0	130,16
GST7366	P300094566	25/10/2025	7463-0	195,23
RTR9D66	P300094567	25/10/2025	7455-0	130,16
MTR5383	P300094568	25/10/2025	7463-0	195,23
HGY2839	P300094569	25/10/2025	7455-0	130,16
RNU2H51	P300094571	25/10/2025	7455-0	130,16
MQI2E63	P300094572	25/10/2025	7455-0	130,16
CBH1G33	P300094576	25/10/2025	7455-0	130,16
SRJ0F05	P300094577	25/10/2025	7455-0	130,16
RNW7H01	P300094579	25/10/2025	7455-0	130,16
QUY9740	P300094581	25/10/2025	7455-0	130,16
QMX3611	P300094582	25/10/2025	7455-0	130,16
OWS9736	P300094593	25/10/2025	7455-0	130,16
HLK8486	P300094594	25/10/2025	7455-0	130,16
LKO2J59	P300094598	25/10/2025	7455-0	130,16
DSY0C28	P300094601	25/10/2025	7455-0	130,16
DWI9B99	P300094602	25/10/2025	7455-0	130,16
SYJ2E96	P300094604	25/10/2025	7455-0	130,16
DLL1567	P300094605	25/10/2025	7455-0	130,16
GHV4E48	P300094608	25/10/2025	7455-0	130,16
RUF5H48	P300094610	25/10/2025	7463-0	195,23
CPE5020	P300094611	25/10/2025	7455-0	130,16
HOF8A93	P300094612	25/10/2025	7455-0	130,16
CLK1A90	P300094615	25/10/2025	7455-0	130,16
OLT6696	P300094616	25/10/2025	7455-0	130,16
RNU2H51	P300094622	25/10/2025	7455-0	130,16
HKE2202	P300094624	25/10/2025	7455-0	130,16
QUA0I21	P300094627	25/10/2025	7455-0	130,16
GSA0342	P300094629	25/10/2025	7455-0	130,16
EYT4044	P300094630	25/10/2025	7455-0	130,16
JBI9B03	P300094636	25/10/2025	7455-0	130,16
DHW8I52	P300094640	25/10/2025	7463-0	195,23
EEW5H04	P300094642	25/10/2025	7455-0	130,16
SHN9J58	P300094645	25/10/2025	7455-0	130,16
HFR3622	P300094646	25/10/2025	7455-0	130,16
HFC3420	P300094651	25/10/2025	7455-0	130,16
GRK8H04	P300094652	25/10/2025	7455-0	130,16
GRW7934	P300094653	25/10/2025	7455-0	130,16
OWQ4919	P300094654	25/10/2025	7463-0	195,23
EBG0I27	P300094490	25/10/2025	6050-3	293,47
KWB9B96	P300094657	25/10/2025	7455-0	130,16
HKX6J08	P300094659	26/10/2025	6050-3	293,47
TCN8B10	P300094675	26/10/2025	7455-0	130,16
FHA9499	P300094679	26/10/2025	7455-0	130,16
HEC1F55	P300094681	26/10/2025	7455-0	130,16
GPQ6646	P300094683	26/10/2025	7455-0	130,16

LSF5691	P300094684	26/10/2025	7455-0	130,16
OPP5D60	P300094687	26/10/2025	7455-0	130,16
HND7D35	P300094689	26/10/2025	7455-0	130,16
LSF5691	P300094690	26/10/2025	7455-0	130,16
HMT1824	P300094691	26/10/2025	7455-0	130,16
HLL0303	P300094692	26/10/2025	7455-0	130,16
ELD4H71	P300094666	26/10/2025	7463-0	195,23
OPO8450	P300094695	26/10/2025	7455-0	130,16
DDR3843	P300094724	26/10/2025	7455-0	130,16
HCT6A24	P300094725	26/10/2025	7455-0	130,16
CBK2884	P300094726	26/10/2025	7455-0	130,16
HBR0673	P300094728	26/10/2025	7455-0	130,16
OPB5F91	P300094735	26/10/2025	7455-0	130,16
RVT3C86	P300094736	26/10/2025	7455-0	130,16
TKS2I21	P300094738	26/10/2025	7455-0	130,16
HNN8C96	P300094739	26/10/2025	7455-0	130,16
RTJ0B58	P300094746	26/10/2025	7455-0	130,16
PWT0I18	P300094747	26/10/2025	7455-0	130,16
UAB2A48	P300094748	26/10/2025	7455-0	130,16
PYI0G49	P300094751	26/10/2025	7455-0	130,16
HLY8J74	P300094752	26/10/2025	7455-0	130,16
PZG6F55	P300094753	26/10/2025	7455-0	130,16
BCS4I51	P300094757	26/10/2025	7455-0	130,16
EBT3989	P300094761	26/10/2025	7455-0	130,16
HAG8487	P300094763	26/10/2025	7455-0	130,16
NYG4I44	P300094766	26/10/2025	7455-0	130,16
QXF3493	P300094768	26/10/2025	7455-0	130,16
PWI7B76	P300094769	26/10/2025	7455-0	130,16
QOC1H16	P300094770	26/10/2025	7455-0	130,16
FST6F93	P300094771	26/10/2025	7455-0	130,16
DSC7540	P300094772	26/10/2025	7455-0	130,16
DQB3250	P300094774	26/10/2025	7455-0	130,16
LNH8C93	P300094662	26/10/2025	6050-3	293,47
FAL1D66	P300094777	26/10/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300094669	26/10/2025	7463-0	195,23
RKF5C92	P300094778	26/10/2025	7455-0	130,16
HNB5992	P300094780	26/10/2025	7455-0	130,16
PUN9332	P300094781	26/10/2025	7455-0	130,16
TDS1D10	P300094782	26/10/2025	7455-0	130,16
EOX1J65	P300094784	26/10/2025	7455-0	130,16
SYX9B92	P300094785	26/10/2025	7455-0	130,16
FTK5I30	P300094786	26/10/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300094663	26/10/2025	7471-0	880,41
DUR5D65	P300094670	26/10/2025	7463-0	195,23
GTN1J59	P300094791	26/10/2025	7455-0	130,16
RVZ9B03	P300094792	26/10/2025	7455-0	130,16
HEC1032	P300094794	26/10/2025	7455-0	130,16
PYO5D88	P300094795	26/10/2025	7455-0	130,16
TDW3C45	P300094796	26/10/2025	7455-0	130,16
HNG1A18	P300094797	26/10/2025	7455-0	130,16
PXL7540	P300094800	26/10/2025	7455-0	130,16
SVK2D11	P300094801	26/10/2025	7455-0	130,16
GQT5495	P300094802	26/10/2025	7455-0	130,16
HHO1D42	P300094803	26/10/2025	7455-0	130,16
ETI4H60	P300094809	26/10/2025	7455-0	130,16
HHD9109	P300094813	26/10/2025	7455-0	130,16
DMB9178	P300094814	26/10/2025	7455-0	130,16
TGF8D46	P300094815	26/10/2025	7455-0	130,16
RUD9C22	P300094818	26/10/2025	7455-0	130,16
OPP0A61	P300094820	26/10/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300094823	26/10/2025	7455-0	130,16
NKK0545	P300094824	26/10/2025	7455-0	130,16
PYI0G49	P300094825	26/10/2025	7455-0	130,16
ENS2856	P300094827	26/10/2025	7455-0	130,16
BLF7406	P300094830	26/10/2025	7455-0	130,16
TIW1A10	P300094831	26/10/2025	7455-0	130,16
DDN9013	P300094832	26/10/2025	7455-0	130,16
HFD1206	P300094834	26/10/2025	7455-0	130,16
QOB2237	P300094836	26/10/2025	7455-0	130,16
TDD4I26	P300094838	26/10/2025	7455-0	130,16
OQU0193	P300094840	26/10/2025	7455-0	130,16
GEB4A70	P300094841	27/10/2025	7455-0	130,16
EPD6672	P300094707	27/10/2025	7463-0	195,23
OXA1J69	P300094842	27/10/2025	7455-0	130,16
HIH1373	P300094708	27/10/2025	7463-0	195,23
QPC7J71	P300094843	27/10/2025	7455-0	130,16
PVE3379	P300094845	27/10/2025	7455-0	130,16
RNK8G99	P300094847	27/10/2025	7455-0	130,16
AMW5E45	P300094849	27/10/2025	7455-0	130,16
INM5A10	P300094851	27/10/2025	7455-0	130,16
GTO7I99	P300094852	27/10/2025	7455-0	130,16
RVZ9A91	P300094854	27/10/2025	7455-0	130,16
BYX0D44	P300094856	27/10/2025	7455-0	130,16
GCT6C13	P300094857	27/10/2025	7455-0	130,16
RFK3I57	P300094709	27/10/2025	7463-0	195,23
DXU1682	P300094860	27/10/2025	7455-0	130,16
GIZ9G37	P300094861	27/10/2025	7455-0	130,16
PWT3H42	P300094863	27/10/2025	7455-0	130,16
KEU3724	P300094865	27/10/2025	7455-0	130,16

GRL4B63	P300094710	27/10/2025	7463-0	195,23
TED2F70	P300094866	27/10/2025	7455-0	130,16
OPM1661	P300094872	27/10/2025	7455-0	130,16
OWX9399	P300094874	27/10/2025	7455-0	130,16
GGD9H16	P300094875	27/10/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300094876	27/10/2025	7455-0	130,16
CCC0546	P300094698	27/10/2025	6050-3	293,47
PUR0E85	P300094878	27/10/2025	7455-0	130,16
TXN6B32	P300094880	27/10/2025	7455-0	130,16
RGW4J71	P300094881	27/10/2025	7455-0	130,16
PWS7378	P300094883	27/10/2025	7455-0	130,16
OQP1905	P300094884	27/10/2025	7455-0	130,16
QQY8E24	P300094887	27/10/2025	7455-0	130,16
DZF7J07	P300094889	27/10/2025	7455-0	130,16
LSF5691	P300094891	27/10/2025	7455-0	130,16
GDL2I61	P300094892	27/10/2025	7455-0	130,16
LSF5691	P300094894	27/10/2025	7455-0	130,16
FUI4994	P300094896	27/10/2025	7455-0	130,16
OPF4191	P300094712	27/10/2025	7463-0	195,23
OXC3J07	P300094897	27/10/2025	7455-0	130,16
HJT1782	P300094713	27/10/2025	7463-0	195,23
CQI7E41	P300094901	27/10/2025	7455-0	130,16
SWS6D99	P300094905	27/10/2025	7455-0	130,16
QWU3A10	P300094714	27/10/2025	7463-0	195,23
LLQ8B58	P300094915	27/10/2025	7455-0	130,16
HJT3829	P300094701	27/10/2025	6050-3	293,47
DSY0C28	P300094920	28/10/2025	7455-0	130,16
GUE5131	P300094921	28/10/2025	7455-0	130,16
TCM8A20	P300094922	28/10/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300094930	28/10/2025	7455-0	130,16
JVR4J14	P300094931	28/10/2025	7455-0	130,16
PWR2H24	P300094932	28/10/2025	7455-0	130,16
RVB2A99	P300094935	28/10/2025	7455-0	130,16
RFJ2F09	P300094936	28/10/2025	7455-0	130,16
AIY0A54	P300094939	28/10/2025	7455-0	130,16
EUR5B54	P300094941	28/10/2025	7455-0	130,16
LUZ9J62	P300094942	28/10/2025	7455-0	130,16
DIY6I12	P300094946	28/10/2025	7455-0	130,16
SYP4F59	P300094947	28/10/2025	7455-0	130,16
HFU3G79	P300094948	28/10/2025	7455-0	130,16
RNW7H01	P300094952	28/10/2025	7455-0	130,16
BLX8C49	P300094954	28/10/2025	7455-0	130,16
RUI4J11	P300094955	28/10/2025	7455-0	130,16
FNX5064	P300094958	28/10/2025	7455-0	130,16
BOK1I88	P300094961	28/10/2025	7455-0	130,16
HJD3932	P300094704	28/10/2025	6050-3	293,47
RTI7D74	P300094705	28/10/2025	6050-3	293,47
NZZ6182	P300094963	28/10/2025	7455-0	130,16
HNC2875	P300094965	28/10/2025	7455-0	130,16
PHL7E58	P300094969	28/10/2025	7455-0	130,16
SHL5J36	P300094970	28/10/2025	7455-0	130,16
EQU5B59	P300094971	28/10/2025	7455-0	130,16
TXJ5I78	P300094973	28/10/2025	7455-0	130,16
HHI6E47	P300094974	28/10/2025	7455-0	130,16
CEX1131	P300094976	28/10/2025	7455-0	130,16
FCQ1E38	P300094977	28/10/2025	7455-0	130,16
FQP2F53	P300094980	28/10/2025	7455-0	130,16
SYD3C36	P300094981	28/10/2025	7455-0	130,16
GMY5888	P300094720	28/10/2025	7463-0	195,23
GXF6186	P300094989	28/10/2025	7455-0	130,16
KFC9597	P300094994	28/10/2025	7455-0	130,16
OQW3E54	P300094995	28/10/2025	7455-0	130,16
PXV3F90	P300095026	29/10/2025	7455-0	130,16
HJR1D33	P300095027	29/10/2025	7455-0	130,16
DKO3J11	P300095029	29/10/2025	7455-0	130,16
PWB1227	P300095008	29/10/2025	7463-0	195,23
SSV8I90	P300095009	29/10/2025	7463-0	195,23
PXY3413	P300095034	29/10/2025	7455-0	130,16
OQA5559	P300095037	29/10/2025	7455-0	130,16
RTN4H01	P300095010	29/10/2025	7463-0	195,23
TXE8J39	P300095040	29/10/2025	7455-0	130,16
DYI1E83	P300095042	29/10/2025	7455-0	130,16
HKV9618	P300095045	29/10/2025	7455-0	130,16
EPL4F82	P300095046	29/10/2025	7455-0	130,16
EPD4340	P300095047	29/10/2025	7455-0	130,16
HNC2875	P300095048	29/10/2025	7455-0	130,16
NCH3F04	P300095049	29/10/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300095050	29/10/2025	7455-0	130,16
FRI3A78	P300095051	29/10/2025	7455-0	130,16
TEG2I24	P300095054	29/10/2025	7455-0	130,16
HES6A22	P300095058	29/10/2025	7455-0	130,16
HHF4923	P300094996	29/10/2025	6050-3	293,47
DZF1409	P300094997	29/10/2025	6050-3	293,47
SYP2J95	P300095063	29/10/2025	7455-0	130,16
HEF2E17	P300094998	29/10/2025	6050-3	293,47
KJB3D05	P300095064	29/10/2025	7455-0	130,16
PWK1905	P300095066	29/10/2025	7455-0	130,16
PXJ3A61	P300095067	29/10/2025	7455-0	130,16
FXU0626	P300095068	29/10/2025	7455-0	130,16

TDT8J14	P300095069	29/10/2025	7455-0	130,16
FDR1A22	P300095013	29/10/2025	7463-0	195,23
SIP1I28	P300095071	29/10/2025	7455-0	130,16
JVR4J14	P300095072	29/10/2025	7455-0	130,16
RFJ2F09	P300095074	29/10/2025	7455-0	130,16
PZD7649	P300095005	29/10/2025	7471-0	880,41
HJT3122	P300095076	29/10/2025	7455-0	130,16
OOW1757	P300095077	29/10/2025	7455-0	130,16
ONH0B70	P300095078	29/10/2025	7455-0	130,16
HEC1032	P300095081	29/10/2025	7455-0	130,16
TEY3D12	P300095082	29/10/2025	7455-0	130,16
TXK4A39	P300095085	29/10/2025	7455-0	130,16
KVJ8208	P300095087	29/10/2025	7455-0	130,16
EGR2560	P300095088	29/10/2025	7455-0	130,16
TCS9H22	P300095089	29/10/2025	7455-0	130,16
OMC4I31	P300095092	29/10/2025	7455-0	130,16
SHS7F83	P300095095	29/10/2025	7455-0	130,16
ELX0022	P300095096	29/10/2025	7455-0	130,16
OQT6A42	P300095101	29/10/2025	7455-0	130,16
NHD4507	P300095102	29/10/2025	7455-0	130,16
RTH4C27	P300095103	29/10/2025	7455-0	130,16
HJT1J63	P300095104	29/10/2025	7455-0	130,16
DCM9D72	P300095000	29/10/2025	6050-3	293,47
ETU8317	P300095108	30/10/2025	7455-0	130,16
CYQ1806	P300095109	30/10/2025	7455-0	130,16
BXW6990	P300095110	30/10/2025	7455-0	130,16
OGX3G10	P300095111	30/10/2025	7455-0	130,16
CGA2E21	P300095112	30/10/2025	7455-0	130,16
DQS5F34	P300095113	30/10/2025	7455-0	130,16
EFJ7I46	P300095114	30/10/2025	7455-0	130,16
EGF0152	P300095115	30/10/2025	7455-0	130,16
SIF2B68	P300095117	30/10/2025	7455-0	130,16
RNR2J13	P300095017	30/10/2025	7463-0	195,23
EPZ4853	P300095118	30/10/2025	7455-0	130,16
QAO5H19	P300095123	30/10/2025	7455-0	130,16
FYN8E42	P300095125	30/10/2025	7455-0	130,16
GRI8260	P300095126	30/10/2025	7455-0	130,16
HNC2875	P300095019	30/10/2025	7463-0	195,23
RTR9D66	P300095130	30/10/2025	7455-0	130,16
QXM3I99	P300095020	30/10/2025	7463-0	195,23
ETW5E09	P300095131	30/10/2025	7455-0	130,16
CVN2700	P300095134	30/10/2025	7455-0	130,16
ALY3G81	P300095135	30/10/2025	7455-0	130,16
SIW3J96	P300095136	30/10/2025	7455-0	130,16
PUO3593	P300095137	30/10/2025	7455-0	130,16
QNR8862	P300095138	30/10/2025	7455-0	130,16
QNH6F65	P300095140	30/10/2025	7455-0	130,16
KZR1F70	P300095021	30/10/2025	7463-0	195,23
QPJ4D92	P300095143	30/10/2025	7455-0	130,16
TEB2C59	P300095146	30/10/2025	7455-0	130,16
PCS4E77	P300095002	30/10/2025	6050-3	293,47
JGG1D77	P300095003	30/10/2025	6050-3	293,47
EAR0J25	P300095004	30/10/2025	6050-3	293,47
TLB5C55	P300095148	30/10/2025	7455-0	130,16
EUC3023	P300095149	30/10/2025	7455-0	130,16
RFU5I93	P300095150	30/10/2025	7455-0	130,16
CWN5916	P300095151	30/10/2025	7455-0	130,16
AHS6455	P300095153	30/10/2025	7455-0	130,16
OQN7576	P300095023	30/10/2025	7463-0	195,23
PXZ4510	P300095156	30/10/2025	7455-0	130,16
OPF7193	P300095157	30/10/2025	7455-0	130,16
RVT2J96	P300095158	30/10/2025	7455-0	130,16
HJT3122	P300095160	30/10/2025	7455-0	130,16
PZS6G97	P300095007	30/10/2025	7471-0	880,41
TCH0C37	P300095163	30/10/2025	7455-0	130,16
OTQ3A71	P300095164	30/10/2025	7455-0	130,16
PWC4007	P300095166	30/10/2025	7455-0	130,16
HOB8730	P300095169	30/10/2025	7455-0	130,16
OPB0I08	P300095170	30/10/2025	7455-0	130,16
QQL4221	P300095171	30/10/2025	7455-0	130,16
QSS8A51	P300095172	30/10/2025	7455-0	130,16
SHT5D62	P300095173	30/10/2025	7455-0	130,16
HNO9J75	P300095179	30/10/2025	7455-0	130,16
PVO3535	P300095181	30/10/2025	7455-0	130,16
QTP5C53	P300095182	30/10/2025	7455-0	130,16
GII1F18	P300095184	30/10/2025	7455-0	130,16
QUU3H27	P300095470	31/10/2025	6050-3	293,47
ETO2C64	P300095224	31/10/2025	7455-0	130,16
SJA6A48	P300095226	31/10/2025	7455-0	130,16
TIX4I87	P300095484	31/10/2025	7463-0	195,23
DWD9891	P300095225	31/10/2025	7455-0	130,16
QNG3J43	P300095227	31/10/2025	7455-0	130,16
HDB1C19	P300095228	31/10/2025	7455-0	130,16
QAJ0A10	P300095229	31/10/2025	7455-0	130,16
SIG1D02	P300095485	31/10/2025	7463-0	195,23
SIY6J03	P300095230	31/10/2025	7455-0	130,16
DGQ6348	P300095232	31/10/2025	7455-0	130,16
QOM2609	P300095234	31/10/2025	7455-0	130,16
FCS4G01	P300095236	31/10/2025	7455-0	130,16

OPF4191	P300095238	31/10/2025	7455-0	130,16
HNA7670	P300095231	31/10/2025	7455-0	130,16
PZD7649	P300095233	31/10/2025	7455-0	130,16
DNZ5874	P300095240	31/10/2025	7455-0	130,16
TEH1E72	P300095486	31/10/2025	7463-0	195,23
EPA3I72	P300095242	31/10/2025	7455-0	130,16
EJL3848	P300095244	31/10/2025	7455-0	130,16
UAB6E90	P300095245	31/10/2025	7455-0	130,16
GIZ9F21	P300095247	31/10/2025	7455-0	130,16
LSF5691	P300095235	31/10/2025	7455-0	130,16
TCI4I88	P300095237	31/10/2025	7455-0	130,16
QXM0415	P300095239	31/10/2025	7455-0	130,16
TEV7D49	P300095241	31/10/2025	7455-0	130,16
HOH5J71	P300095243	31/10/2025	7455-0	130,16
PUL2J62	P300095249	31/10/2025	7455-0	130,16
FDR4F22	P300095251	31/10/2025	7455-0	130,16
TCL7B63	P300095253	31/10/2025	7455-0	130,16
ALY3G81	P300095255	31/10/2025	7455-0	130,16
SIM2A16	P300095257	31/10/2025	7455-0	130,16
ICU3A96	P300095259	31/10/2025	7455-0	130,16
GVE9709	P300095261	31/10/2025	7455-0	130,16
HFC3420	P300095263	31/10/2025	7455-0	130,16
ALY3G81	P300095265	31/10/2025	7455-0	130,16
QQV6C34	P300095267	31/10/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300095246	31/10/2025	7455-0	130,16
OQM2347	P300095248	31/10/2025	7455-0	130,16
RMN1G76	P300095250	31/10/2025	7455-0	130,16
SJI0H04	P300095252	31/10/2025	7455-0	130,16
FAK1236	P300095254	31/10/2025	7455-0	130,16
RBP4H46	P300095256	31/10/2025	7455-0	130,16
HKR7F41	P300095269	31/10/2025	7455-0	130,16
HES6A70	P300095471	31/10/2025	6050-3	293,47
RVX1F06	P300095271	31/10/2025	7455-0	130,16
DLE9799	P300095273	31/10/2025	7455-0	130,16
GDA1J36	P300095472	31/10/2025	6050-3	293,47
OLZ9581	P300095258	31/10/2025	7455-0	130,16
RMT5H41	P300095188	31/10/2025	7455-0	130,16
HLA6I92	P300095190	31/10/2025	7455-0	130,16
FDJ6068	P300095192	31/10/2025	7455-0	130,16
FDR4F22	P300095187	31/10/2025	7455-0	130,16
LYM9702	P300095479	31/10/2025	7463-0	195,23
TEI4B34	P300095189	31/10/2025	7455-0	130,16
SYE0G15	P300095194	31/10/2025	7455-0	130,16
RUI9G03	P300095196	31/10/2025	7455-0	130,16
HCJ2A17	P300095198	31/10/2025	7455-0	130,16
GEG2J52	P300095200	31/10/2025	7455-0	130,16
SRU0H16	P300095202	31/10/2025	7455-0	130,16
GWS6A78	P300095204	31/10/2025	7455-0	130,16
RTJ5D12	P300095206	31/10/2025	7455-0	130,16
RFM9B91	P300095208	31/10/2025	7455-0	130,16
RMI9J61	P300095191	31/10/2025	7455-0	130,16
UEY8J10	P300095480	31/10/2025	7463-0	195,23
OWX7A67	P300095193	31/10/2025	7455-0	130,16
RVJ9H12	P300095195	31/10/2025	7455-0	130,16
RMD2D11	P300095197	31/10/2025	7455-0	130,16
RFB7I13	P300095199	31/10/2025	7455-0	130,16
QQA7H60	P300095481	31/10/2025	7463-0	195,23
RTJ1F13	P300095211	31/10/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300095482	31/10/2025	7463-0	195,23
PXG6108	P300095201	31/10/2025	7455-0	130,16
QXK0I80	P300095213	31/10/2025	7455-0	130,16
RBP4H46	P300095215	31/10/2025	7455-0	130,16
PWQ1C39	P300095217	31/10/2025	7455-0	130,16
TCJ1B38	P300095219	31/10/2025	7455-0	130,16
TCT8H02	P300095483	31/10/2025	7463-0	195,23
SJH6C08	P300095221	31/10/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300095203	31/10/2025	7455-0	130,16
HKV2B05	P300095205	31/10/2025	7455-0	130,16
TLD0G45	P300095207	31/10/2025	7455-0	130,16
FEK0I68	P300095209	31/10/2025	7455-0	130,16
GIZ9F21	P300095210	31/10/2025	7455-0	130,16
TET3A88	P300095212	31/10/2025	7455-0	130,16
FCE0F85	P300095214	31/10/2025	7455-0	130,16
HFO6A73	P300095216	31/10/2025	7455-0	130,16
SYS7J30	P300095218	31/10/2025	7455-0	130,16
TEB2C59	P300095223	31/10/2025	7455-0	130,16
HKJ1235	P300095220	31/10/2025	7455-0	130,16
QBI9A34	P300095222	31/10/2025	7455-0	130,16
RMM7D13	P300095468	31/10/2025	6050-3	293,47
SYQ7E61	P300095469	31/10/2025	6050-3	293,47
HCJ2A17	P300095275	01/11/2025	7455-0	130,16
QOU0301	P300095487	01/11/2025	7463-0	195,23
DUR5D65	P300095277	01/11/2025	7455-0	130,16
QXZ5H92	P300095279	01/11/2025	7455-0	130,16
HQA1B25	P300095281	01/11/2025	7455-0	130,16
TDU4F53	P300095283	01/11/2025	7455-0	130,16
QQA8704	P300095284	01/11/2025	7455-0	130,16
SJA9I97	P300095260	01/11/2025	7455-0	130,16
PYK8H71	P300095262	01/11/2025	7455-0	130,16

EIQ2349	P300095264	01/11/2025	7455-0	130,16
FFF3C54	P300095266	01/11/2025	7455-0	130,16
HTI1H54	P300095488	01/11/2025	7463-0	195,23
HJT3619	P300095489	01/11/2025	7463-0	195,23
SYT2G17	P300095490	01/11/2025	7463-0	195,23
SYS8A21	P300095291	01/11/2025	7455-0	130,16
TXC3B36	P300095293	01/11/2025	7455-0	130,16
QUH8A02	P300095295	01/11/2025	7455-0	130,16
DUR5D65	P300095493	01/11/2025	7463-0	195,23
TKF5B77	P300095297	01/11/2025	7455-0	130,16
OJX1J52	P300095299	01/11/2025	7455-0	130,16
QUV2734	P300095494	01/11/2025	7463-0	195,23
RTP4D82	P300095301	01/11/2025	7455-0	130,16
HQA1B25	P300095495	01/11/2025	7463-0	195,23
GMY2814	P300095303	01/11/2025	7455-0	130,16
SED5I20	P300095305	01/11/2025	7455-0	130,16
DUR5065	P300095307	01/11/2025	7455-0	130,16
QNI1030	P300095276	01/11/2025	7455-0	130,16
BDI2G38	P300095278	01/11/2025	7455-0	130,16
PXC4449	P300095280	01/11/2025	7455-0	130,16
HOD5050	P300095282	01/11/2025	7455-0	130,16
FIF0E71	P300095285	01/11/2025	7455-0	130,16
APE4B09	P300095496	01/11/2025	7471-0	880,41
FSK9H85	P300095497	01/11/2025	7463-0	195,23
HKI6H42	P300095498	01/11/2025	7463-0	195,23
TDI9E01	P300095287	01/11/2025	7455-0	130,16
TLY4E73	P300095288	01/11/2025	7455-0	130,16
TDA2A76	P300095499	01/11/2025	7463-0	195,23
RUP9C46	P300095290	01/11/2025	7455-0	130,16
TXK2G19	P300095292	01/11/2025	7455-0	130,16
FIK9351	P300095294	01/11/2025	7455-0	130,16
ELU6669	P300095296	01/11/2025	7455-0	130,16
HLQ9I71	P300095298	01/11/2025	7455-0	130,16
MTR5383	P300095300	01/11/2025	7455-0	130,16
FHP0J79	P300095302	01/11/2025	7455-0	130,16
STM8C75	P300095304	01/11/2025	7455-0	130,16
TDP5J33	P300095500	01/11/2025	7463-0	195,23
EYA4J69	P300095306	01/11/2025	7455-0	130,16
ETP3319	P300095309	01/11/2025	7455-0	130,16
QNY8561	P300095314	01/11/2025	7455-0	130,16
HNC2875	P300095316	01/11/2025	7455-0	130,16
HBY0E08	P300095318	01/11/2025	7455-0	130,16
EJQ1168	P300095321	01/11/2025	7455-0	130,16
GGA5511	P300095324	01/11/2025	7455-0	130,16
EYE4C19	P300095326	01/11/2025	7455-0	130,16
ALY3G81	P300095329	01/11/2025	7455-0	130,16
GZM6648	P300095331	01/11/2025	7455-0	130,16
QPT4D27	P300095337	01/11/2025	7455-0	130,16
HAM9834	P300095339	01/11/2025	7455-0	130,16
QPT4D27	P300095341	01/11/2025	7455-0	130,16
TDS8J13	P300095343	01/11/2025	7455-0	130,16
ORB0E11	P300095328	01/11/2025	7455-0	130,16
RVU0I05	P300095330	01/11/2025	7455-0	130,16
TCB8A75	P300095336	01/11/2025	7455-0	130,16
TXE5G08	P300095338	01/11/2025	7455-0	130,16
GGL2D83	P300095473	01/11/2025	6050-3	293,47
SHD7H27	P300095474	01/11/2025	6050-3	293,47
EWR2B43	P300095355	01/11/2025	7455-0	130,16
TXA6J75	P300095342	01/11/2025	7455-0	130,16
EWR2B43	P300095503	01/11/2025	7463-0	195,23
FIO7D08	P300095357	01/11/2025	7455-0	130,16
BZA9A45	P300095359	01/11/2025	7455-0	130,16
GHY3570	P300095344	01/11/2025	7455-0	130,16
TBP0H31	P300095361	01/11/2025	7455-0	130,16
LTG9I16	P300095363	01/11/2025	7455-0	130,16
SYJ2E96	P300095365	01/11/2025	7455-0	130,16
STI2A61	P300095504	01/11/2025	7463-0	195,23
ERX0E13	P300095367	01/11/2025	7455-0	130,16
RVB8J99	P300095505	01/11/2025	7463-0	195,23
EJF1231	P300095346	01/11/2025	7455-0	130,16
TEO6E58	P300095348	01/11/2025	7455-0	130,16
FIO7D08	P300095369	01/11/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300095350	01/11/2025	7455-0	130,16
RTL5H28	P300095371	01/11/2025	7455-0	130,16
FDR1A22	P300095506	01/11/2025	7471-0	880,41
SIG1D02	P300095507	01/11/2025	7463-0	195,23
SHV1I82	P300095373	01/11/2025	7455-0	130,16
OLP5012	P300095375	01/11/2025	7455-0	130,16
PZS6G97	P300095377	01/11/2025	7455-0	130,16
PVC9C96	P300095508	01/11/2025	7463-0	195,23
OLU9350	P300095352	01/11/2025	7455-0	130,16
QPZ8996	P300095509	01/11/2025	7463-0	195,23
OQJ6888	P300095354	01/11/2025	7455-0	130,16
HIV7B13	P300095356	01/11/2025	7455-0	130,16
RFH0F32	P300095358	01/11/2025	7455-0	130,16
PXK7A62	P300095510	01/11/2025	7463-0	195,23
PVC9C96	P300095360	01/11/2025	7455-0	130,16
DON0987	P300095511	01/11/2025	7463-0	195,23
FNZ4H78	P300095362	01/11/2025	7455-0	130,16

GJA4J87	P300095364	01/11/2025	7455-0	130,16
DXS1H63	P300095366	01/11/2025	7455-0	130,16
SIG1D02	P300095512	01/11/2025	7463-0	195,23
GZE6E25	P300095368	01/11/2025	7455-0	130,16
CMF4127	P300095379	01/11/2025	7455-0	130,16
FIF0E71	P300095381	01/11/2025	7455-0	130,16
RFF5G28	P300095383	01/11/2025	7455-0	130,16
TXN6D62	P300095385	01/11/2025	7455-0	130,16
OLR1D66	P300095370	01/11/2025	7455-0	130,16
QPP5B97	P300095387	01/11/2025	7455-0	130,16
OPO5I28	P300095389	01/11/2025	7455-0	130,16
TEC7D82	P300095513	01/11/2025	7463-0	195,23
FTV9J40	P300095514	01/11/2025	7463-0	195,23
HJI0464	P300095390	01/11/2025	7455-0	130,16
DQH6E20	P300095392	01/11/2025	7455-0	130,16
PUI7577	P300095394	01/11/2025	7455-0	130,16
FGA8A79	P300095396	01/11/2025	7455-0	130,16
DVJ5B41	P300095398	01/11/2025	7455-0	130,16
TJQ7E15	P300095400	01/11/2025	7455-0	130,16
DBI4447	P300095402	01/11/2025	7455-0	130,16
SHO7E39	P300095515	01/11/2025	7463-0	195,23
QOQ2I52	P300095404	01/11/2025	7455-0	130,16
ALY3G81	P300095406	01/11/2025	7455-0	130,16
HLZ8G34	P300095372	01/11/2025	7455-0	130,16
GCW3A10	P300095374	01/11/2025	7455-0	130,16
FKR5I60	P300095376	01/11/2025	7455-0	130,16
JHR7F67	P300095378	01/11/2025	7455-0	130,16
QNL3E06	P300095380	01/11/2025	7455-0	130,16
FZJ0F11	P300095516	01/11/2025	7463-0	195,23
TCV9B11	P300095382	01/11/2025	7455-0	130,16
GWL9G40	P300095384	01/11/2025	7455-0	130,16
PYP6589	P300095386	01/11/2025	7455-0	130,16
QWU1A57	P300095388	01/11/2025	7455-0	130,16
UDH3F30	P300095391	01/11/2025	7455-0	130,16
NXZ3I79	P300095393	01/11/2025	7455-0	130,16
HMN5828	P300095395	01/11/2025	7455-0	130,16
FSZ5G98	P300095397	01/11/2025	7455-0	130,16
HNO3A79	P300095408	01/11/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300095410	01/11/2025	7455-0	130,16
HNC5I79	P300095517	01/11/2025	7463-0	195,23
EHC7706	P300095412	01/11/2025	7455-0	130,16
RQS8I50	P300095518	01/11/2025	7463-0	195,23
HBR0673	P300095399	01/11/2025	7455-0	130,16
OPE4B09	P300095519	01/11/2025	7463-0	195,23
QWW6J70	P300095401	01/11/2025	7455-0	130,16
PVC9C96	P300095403	01/11/2025	7455-0	130,16

QVD9E05	P300095405	01/11/2025	7455-0	130,16
HFP3B44	P300095407	01/11/2025	7455-0	130,16
GXP5711	P300095409	01/11/2025	7455-0	130,16
FJM7E17	P300095520	01/11/2025	7463-0	195,23
PVJ7414	P300095411	01/11/2025	7455-0	130,16
RNE3H67	P300095521	01/11/2025	7463-0	195,23
OWZ4103	P300095413	01/11/2025	7455-0	130,16
LKS5C08	P300095414	01/11/2025	7455-0	130,16
EEC6929	P300095415	01/11/2025	7455-0	130,16
HMN0673	P300095416	01/11/2025	7455-0	130,16
TOK1F54	P300095418	01/11/2025	7455-0	130,16
EJB3483	P300095421	01/11/2025	7455-0	130,16
DKF6D91	P300095417	01/11/2025	7455-0	130,16
PUH5I44	AG08772800	02/11/2025	5738-0	293,47
HBE3H09	AG08769344	02/11/2025	5738-0	293,47
HBE3H09	AG08769345	02/11/2025	5819-1	880,41
CIK8717	AG08770830	02/11/2025	5185-1	195,23
SYC4C15	AG08770831	02/11/2025	7633-1	293,47
GOK3I88	AG08770832	02/11/2025	5185-1	195,23
RTR3G78	AG08766947	02/11/2025	5541-1	195,23
FQG7905	AG08766948	02/11/2025	5541-1	195,23
PVT9334	AG08772701	02/11/2025	5541-1	195,23
FCS4D62	AG08766949	02/11/2025	5541-1	195,23
TEA5D21	AG08772702	02/11/2025	5541-1	195,23
TLV7J08	AG08766950	02/11/2025	5541-7	195,23
HEU0411	AG08772703	02/11/2025	5541-1	195,23
TXN9D89	AG08771877	02/11/2025	7684-2	130,16
OWQ0A21	AG08766951	02/11/2025	5541-1	195,23
CPB2346	AG08772704	02/11/2025	5541-1	195,23
PYG8378	AG08766952	02/11/2025	5541-7	195,23
SIB7D70	AG08772705	02/11/2025	5452-2	195,23
OQL1738	AG08772706	02/11/2025	5541-1	195,23
CEJ0B00	AG08770000	02/11/2025	7633-1	293,47
QUN4017	AG08771524	02/11/2025	5185-1	195,23
OQZ9F67	AG08772982	02/11/2025	6068-1	195,23
FMP1H17	P300095286	02/11/2025	7455-0	130,16
FMY0C84	P300095289	02/11/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300095491	02/11/2025	7463-0	195,23
SHS4E40	P300095268	02/11/2025	7455-0	130,16
TXF6D98	P300095270	02/11/2025	7455-0	130,16
DUC5A98	P300095272	02/11/2025	7455-0	130,16

DKO3327	P300095274	02/11/2025	7455-0	130,16
RVG8A91	P300095492	02/11/2025	7463-0	195,23
DTX3J09	P300095311	02/11/2025	7455-0	130,16
CYJ8197	P300095501	02/11/2025	7463-0	195,23
EZV7G59	P300095312	02/11/2025	7455-0	130,16
QQH9F00	P300095315	02/11/2025	7455-0	130,16
RUA7D76	P300095308	02/11/2025	7455-0	130,16
ENG9246	P300095310	02/11/2025	7455-0	130,16
FWP6A85	P300095313	02/11/2025	7455-0	130,16
FNZ9E23	P300095317	02/11/2025	7455-0	130,16
OWW6939	P300095319	02/11/2025	7455-0	130,16
SJB3D57	P300095320	02/11/2025	7455-0	130,16
OWN6D04	P300095323	02/11/2025	7455-0	130,16
AKW8042	P300095322	02/11/2025	7455-0	130,16
FNT2A40	P300095325	02/11/2025	7455-0	130,16
DNA7321	P300095327	02/11/2025	7455-0	130,16
CYG7771	P300095333	02/11/2025	7455-0	130,16
SWG2B67	P300095335	02/11/2025	7455-0	130,16
QPP5B97	P300095502	02/11/2025	7463-0	195,23
FQG7I90	P300095345	02/11/2025	7455-0	130,16
PVG8412	P300095347	02/11/2025	7455-0	130,16
GXD1A21	P300095349	02/11/2025	7455-0	130,16
HKO7013	P300095351	02/11/2025	7455-0	130,16
JET4E45	P300095353	02/11/2025	7455-0	130,16
OWS1462	P300095332	02/11/2025	7455-0	130,16
SYY9F85	P300095334	02/11/2025	7455-0	130,16
PDI5E44	P300095340	02/11/2025	7455-0	130,16
HLL0303	P300095475	02/11/2025	6050-3	293,47
QIW7F21	P300095476	02/11/2025	6050-3	293,47
HDF0722	P300095477	02/11/2025	6050-3	293,47
PZE9G31	P300095423	02/11/2025	7455-0	130,16
SIR0J39	P300095419	02/11/2025	7455-0	130,16
GZJ5I59	P300095420	02/11/2025	7455-0	130,16
IWQ5D29	P300095422	02/11/2025	7455-0	130,16
RUW5C34	P300095425	02/11/2025	7455-0	130,16
OQO6060	P300095427	02/11/2025	7455-0	130,16
FVW1161	P300095429	02/11/2025	7455-0	130,16
GZX8604	P300095431	02/11/2025	7455-0	130,16
QQP1G96	P300095424	02/11/2025	7455-0	130,16
DUF0I85	P300095426	02/11/2025	7455-0	130,16
GZE6109	P300095433	02/11/2025	7455-0	130,16
QAT1288	P300095435	02/11/2025	7455-0	130,16
FMP9747	P300095437	02/11/2025	7455-0	130,16
AVW7H44	P300095522	02/11/2025	7463-0	195,23
FVM0J43	P300095439	02/11/2025	7455-0	130,16
RUM6D14	P300095441	02/11/2025	7455-0	130,16
OPP5D60	P300095523	02/11/2025	7463-0	195,23
GZE6E25	P300095428	02/11/2025	7455-0	130,16
FED9I49	P300095430	02/11/2025	7455-0	130,16
SDG5E65	P300095432	02/11/2025	7455-0	130,16
GPQ0964	P300095443	02/11/2025	7455-0	130,16
TMA3E32	P300095445	02/11/2025	7455-0	130,16
ECI3A46	P300095447	02/11/2025	7455-0	130,16
DUN5003	P300095449	02/11/2025	7455-0	130,16
HBQ9605	P300095451	02/11/2025	7455-0	130,16
GIB6D95	P300095452	02/11/2025	7455-0	130,16
CEB1D19	P300095454	02/11/2025	7455-0	130,16
HEM6J35	P300095434	02/11/2025	7455-0	130,16
QYC3I57	P300095436	02/11/2025	7455-0	130,16
PVK0642	P300095438	02/11/2025	7455-0	130,16
EEI3749	P300095440	02/11/2025	7455-0	130,16
PVK0642	P300095442	02/11/2025	7455-0	130,16
EPR1F21	P300095524	02/11/2025	7463-0	195,23
HNO9E18	P300095444	02/11/2025	7455-0	130,16
TTN1H51	P300095446	02/11/2025	7455-0	130,16
QWV4J57	P300095448	02/11/2025	7455-0	130,16
TEY1E29	P300095450	02/11/2025	7455-0	130,16
HLQ6H22	P300095453	02/11/2025	7455-0	130,16
DIE1B75	P300095456	02/11/2025	7455-0	130,16
QUB8608	P300095458	02/11/2025	7455-0	130,16
PUT8J98	P300095460	02/11/2025	7455-0	130,16
RVJ9I49	P300095462	02/11/2025	7455-0	130,16
RNE3H67	P300095525	02/11/2025	7471-0	880,41
JHU2B90	P300095464	02/11/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300095455	02/11/2025	7455-0	130,16
DNA5264	P300095457	02/11/2025	7455-0	130,16
RTT8H78	P300095459	02/11/2025	7455-0	130,16
EQQ5E56	P300095461	02/11/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300095463	02/11/2025	7455-0	130,16
DKU8F29	P300095478	02/11/2025	6050-3	293,47
HHD7I36	P300095466	02/11/2025	7455-0	130,16
HNK6B79	P300095465	02/11/2025	7455-0	130,16
LLK7E46	P300095467	02/11/2025	7455-0	130,16
HEP6D12	P300095526	03/11/2025	7455-0	130,16
FED0C41	P300095527	03/11/2025	7463-0	195,23
PZF7I07	P300095528	03/11/2025	7455-0	130,16
OPH3I05	P300095529	03/11/2025	7455-0	130,16
FSX1D35	P300095530	03/11/2025	7455-0	130,16
DEU5B15	P300095531	03/11/2025	7455-0	130,16

EAX6G00	P300095532	03/11/2025	7455-0	130,16
PXT1031	P300095533	03/11/2025	7463-0	195,23
PZZ2A15	P300095534	03/11/2025	7455-0	130,16
QPT9013	P300095535	03/11/2025	7455-0	130,16
OME0F31	P300095536	03/11/2025	7455-0	130,16
FDJ6J67	P300095537	03/11/2025	7455-0	130,16
EQT3778	P300095538	03/11/2025	7455-0	130,16
PZF7I07	P300095539	03/11/2025	7463-0	195,23
PWS6000	P300095540	03/11/2025	7455-0	130,16
GWJ0H98	P300095541	03/11/2025	7455-0	130,16
TEH0B62	P300095542	03/11/2025	7455-0	130,16
OWW1G81	P300095543	03/11/2025	7455-0	130,16
NQG7410	P300095544	03/11/2025	7455-0	130,16
FOL4A49	P300095545	03/11/2025	7455-0	130,16
QDR2476	P300095546	03/11/2025	7455-0	130,16
RFB0F83	P300095547	03/11/2025	7455-0	130,16
RVU8J82	P300095548	03/11/2025	7455-0	130,16
HCU4012	P300095549	03/11/2025	7455-0	130,16
NVJ2012	P300095550	03/11/2025	7455-0	130,16
GGG1F43	P300095551	03/11/2025	7463-0	195,23
SLX8A25	P300095552	03/11/2025	7463-0	195,23
JBI9D87	P300095553	03/11/2025	7455-0	130,16
FDJ6068	P300095554	03/11/2025	7455-0	130,16
AOH1H89	P300095555	03/11/2025	7455-0	130,16
HJR3B78	P300095556	03/11/2025	7455-0	130,16
FMP1D21	P300095557	03/11/2025	7455-0	130,16
GFU0045	P300095558	03/11/2025	7455-0	130,16
DSI8G51	P300095559	03/11/2025	7455-0	130,16
RNX6D90	P300095560	03/11/2025	7463-0	195,23
PVC9C96	P300095561	03/11/2025	7455-0	130,16
PWQ6G20	P300095562	03/11/2025	7455-0	130,16
PZX4A00	P300095563	03/11/2025	7455-0	130,16
OPK4C11	P300095564	03/11/2025	7455-0	130,16
AFR8G53	P300095565	03/11/2025	7455-0	130,16
RFB6J35	P300095566	03/11/2025	7455-0	130,16
TCJ9H03	P300095567	03/11/2025	7455-0	130,16
FTV7643	P300095568	03/11/2025	7455-0	130,16
SSR3I01	P300095569	03/11/2025	7455-0	130,16
TXF3C66	P300095570	03/11/2025	7455-0	130,16
SSO3J33	P300095571	03/11/2025	7455-0	130,16
FWL9A84	P300095572	03/11/2025	7463-0	195,23
GDB7F09	P300095573	03/11/2025	7455-0	130,16
DAR6D82	P300095574	03/11/2025	7463-0	195,23
SIS7E58	P300095575	03/11/2025	7455-0	130,16
QNH6F65	P300095576	03/11/2025	7455-0	130,16
QPQ2H38	P300095577	03/11/2025	7463-0	195,23
TZA1G94	P300095578	03/11/2025	7455-0	130,16
PVX0G64	P300095579	03/11/2025	7455-0	130,16
CHD6E30	P300095580	03/11/2025	7455-0	130,16
RNF6H49	P300095581	03/11/2025	7455-0	130,16
TCG7F80	P300095582	03/11/2025	7455-0	130,16
GES7E51	P300095583	03/11/2025	7455-0	130,16
ERQ5480	P300095584	03/11/2025	6050-3	293,47
RTF7D47	P300095585	03/11/2025	6050-3	293,47
QOF9730	P300095586	03/11/2025	6050-3	293,47
RVV1H34	P300095587	03/11/2025	6050-3	293,47
GFH5E53	P300095588	03/11/2025	6050-3	293,47
QMZ2I76	P300095589	03/11/2025	6050-3	293,47
TDU0I27	P300095590	03/11/2025	7455-0	130,16
ROT0E89	P300095591	03/11/2025	7455-0	130,16
FYJ7B02	P300095592	03/11/2025	7455-0	130,16
PWR5168	P300095593	03/11/2025	7455-0	130,16
RUE5I99	P300095594	03/11/2025	7455-0	130,16
EZI3D62	P300095595	03/11/2025	7455-0	130,16
FOZ3C67	P300095596	03/11/2025	7455-0	130,16
FUI4524	P300095597	03/11/2025	7455-0	130,16
TDL3I47	P300095598	03/11/2025	7455-0	130,16
FCI7F45	P300095599	03/11/2025	7463-0	195,23
SVN5C45	P300095600	03/11/2025	7455-0	130,16
QOM2609	P300095601	03/11/2025	7463-0	195,23
HGJ5235	P300095602	03/11/2025	7463-0	195,23
AWH3E36	P300095603	03/11/2025	7463-0	195,23
MSP5692	P300095604	03/11/2025	7455-0	130,16
TXJ8I82	P300095605	03/11/2025	7455-0	130,16
SYW6I67	P300095606	03/11/2025	7455-0	130,16
TDL3I47	P300095607	03/11/2025	7455-0	130,16
SIA2A41	P300095608	03/11/2025	7455-0	130,16
FIN9171	P300095609	03/11/2025	7455-0	130,16
SYW1J33	P300095610	03/11/2025	7455-0	130,16
GHT8820	P300095611	03/11/2025	7455-0	130,16
BBE5B53	P300095612	03/11/2025	7455-0	130,16
FMP9747	P300095613	03/11/2025	7455-0	130,16
CBK2884	P300095614	03/11/2025	7455-0	130,16
PXR0406	P300095615	03/11/2025	7455-0	130,16
PWQ6G20	P300095616	03/11/2025	7455-0	130,16
RFE2G62	P300095617	03/11/2025	7455-0	130,16
BPQ3I53	P300095618	03/11/2025	7455-0	130,16
OMD8C57	P300095619	03/11/2025	7455-0	130,16
DTT6D62	P300095620	03/11/2025	7455-0	130,16

QQA7H60	P300095621	03/11/2025	7455-0	130,16
FPK5A34	P300095622	03/11/2025	7455-0	130,16
TTL0H50	P300095623	03/11/2025	7455-0	130,16
PXJ4G37	P300095624	03/11/2025	7455-0	130,16
RFO2I63	P300095625	03/11/2025	7455-0	130,16
BYS9G69	P300095626	03/11/2025	7455-0	130,16
EUJ4361	P300095627	03/11/2025	7455-0	130,16
DKS3842	P300095628	03/11/2025	7455-0	130,16
PXJ4G37	P300095629	03/11/2025	7455-0	130,16
HBQ0687	P300095630	03/11/2025	7455-0	130,16
PZF7I07	P300095631	03/11/2025	7455-0	130,16
FTZ8855	P300095632	03/11/2025	7455-0	130,16
SJI0H04	P300095633	03/11/2025	7455-0	130,16
OPR3688	P300095634	03/11/2025	7455-0	130,16
FLY9E27	P300095635	03/11/2025	6050-3	293,47
SJG7J95	P300095636	03/11/2025	6050-3	293,47
DAH6A40	P300095637	03/11/2025	6050-3	293,47
HHF6191	P300095638	03/11/2025	6050-3	293,47
DLM6997	P300095639	03/11/2025	7455-0	130,16
PUB5A71	P300095640	03/11/2025	7455-0	130,16
EEP1G89	AG08773063	03/11/2025	5525-0	130,16
EPY1H96	AG08773064	03/11/2025	5525-0	130,16
QPV1J09	AG08772147	03/11/2025	5550-0	130,16
DIZ6705	AG08770557	03/11/2025	5541-4	195,23
GRR6554	AG08772708	03/11/2025	5452-6	195,23
SIB7F01	AG08773018	03/11/2025	5720-0	195,23
DWC7E40	AG08770558	03/11/2025	7633-1	293,47
PYD5B24	AG08773043	03/11/2025	5452-1	195,23
CYG4736	AG08773045	03/11/2025	5452-1	195,23
OMB1414	AG08772148	03/11/2025	7625-2	293,47
DFR7D09	AG08772150	03/11/2025	5550-0	130,16
CFR5962	AG08773052	03/11/2025	6530-0	195,23
HCJ9476	AG08772152	03/11/2025	5460-0	130,16
DHO1C07	AG08773247	03/11/2025	6530-0	195,23
SYV1B16	AG08773248	03/11/2025	5452-1	195,23
TDK2E72	AG08773249	03/11/2025	5452-1	195,23
SHJ7B64	AG08769598	03/11/2025	5541-1	195,23
RUE2H65	AG08771386	03/11/2025	5541-2	195,23
QNT6C57	AG08769599	03/11/2025	5541-1	195,23
SJD9B78	AG08772974	03/11/2025	5720-0	195,23
JAK1I89	AG08772595	03/11/2025	5185-1	195,23
DBQ2669	AG08772450	03/11/2025	5185-1	195,23
JKD0615	AG08772597	03/11/2025	5185-1	195,23
FVP1H12	AG08772598	03/11/2025	7633-2	293,47
HAR3E62	AG08771387	03/11/2025	5541-2	195,23
EIA6772	AG08772866	03/11/2025	5452-1	195,23
QOL7B75	AG08772868	03/11/2025	5452-1	195,23
JSK9J35	AG08772869	03/11/2025	5568-0	195,23
TDM5B88	AG08772870	03/11/2025	5452-2	195,23
TDB7I40	AG08772871	03/11/2025	5509-0	130,16
FOY6D92	AG08772872	03/11/2025	5568-0	195,23
PUQ5414	AG08772873	03/11/2025	5452-2	195,23
SUE0B56	AG08772875	03/11/2025	5452-2	195,23
GLY9060	AG08772451	03/11/2025	5185-1	195,23
EZU0408	AG08771406	03/11/2025	5525-0	130,16
QXH6E08	AG08772912	03/11/2025	7072-1	293,47
QQB5D49	AG08772915	03/11/2025	6041-2	195,23
FIL3D50	P300095641	04/11/2025	7455-0	130,16
FJV1E28	P300095642	04/11/2025	7455-0	130,16
CMS2J56	P300095643	04/11/2025	7455-0	130,16
HLB3E24	P300095644	04/11/2025	7455-0	130,16
RTJ1F13	P300095645	04/11/2025	7455-0	130,16
HJV0A67	P300095646	04/11/2025	7455-0	130,16
FWH4J13	P300095647	04/11/2025	7463-0	195,23
QXV1H22	P300095648	04/11/2025	7455-0	130,16
TXN6D62	P300095649	04/11/2025	7455-0	130,16
RTJ1F13	P300095650	04/11/2025	7463-0	195,23
TCB4H14	P300095651	04/11/2025	7455-0	130,16
RVA2I53	P300095652	04/11/2025	7455-0	130,16
RKF5C92	P300095653	04/11/2025	7463-0	195,23
QDR2476	P300095654	04/11/2025	7455-0	130,16
TCW9G55	P300095655	04/11/2025	7455-0	130,16
RNR2J13	P300095656	04/11/2025	7455-0	130,16
SSM1E34	P300095657	04/11/2025	7455-0	130,16
FNW6538	P300095658	04/11/2025	7455-0	130,16
FFQ5A50	P300095659	04/11/2025	7455-0	130,16
HFV1G37	P300095660	04/11/2025	7463-0	195,23
SIJ3G82	P300095661	04/11/2025	7463-0	195,23
GUY6G29	P300095662	04/11/2025	7463-0	195,23
RLB2H44	P300095663	04/11/2025	7455-0	130,16
EGF4J36	P300095664	04/11/2025	7455-0	130,16
FAZ1680	P300095665	04/11/2025	7455-0	130,16
PJV3H63	P300095666	04/11/2025	7455-0	130,16
UFK1D55	P300095667	04/11/2025	7455-0	130,16
CGA2E21	P300095668	04/11/2025	7455-0	130,16
TDM3B54	P300095669	04/11/2025	7463-0	195,23
DBC1378	P300095670	04/11/2025	7455-0	130,16
BWW0580	P300095671	04/11/2025	7455-0	130,16
GBH0D22	P300095672	04/11/2025	7455-0	130,16

DAE9F17	P300095673	04/11/2025	7455-0	130,16
SYN6A64	P300095674	04/11/2025	7455-0	130,16
HBE3246	P300095675	04/11/2025	7455-0	130,16
PVN1325	P300095676	04/11/2025	7455-0	130,16
RFB8E63	P300095677	04/11/2025	7455-0	130,16
DHY0J06	P300095678	04/11/2025	7455-0	130,16
PVD6G55	P300095679	04/11/2025	7455-0	130,16
FQR3J03	P300095680	04/11/2025	7463-0	195,23
EAB6A64	P300095681	04/11/2025	7455-0	130,16
PYW0B01	P300095682	04/11/2025	7455-0	130,16
PWU6397	P300095683	04/11/2025	7463-0	195,23
EFY7589	P300095684	04/11/2025	7463-0	195,23
GXF7035	P300095685	04/11/2025	7455-0	130,16
OQY6259	P300095686	04/11/2025	7455-0	130,16
GEB4A28	P300095687	04/11/2025	7455-0	130,16
OPY7889	P300095688	04/11/2025	7455-0	130,16
BXW6990	P300095689	04/11/2025	7463-0	195,23
PYD5946	P300095690	04/11/2025	7463-0	195,23
TES0C30	P300095691	04/11/2025	7463-0	195,23
QOI1374	P300095692	04/11/2025	7455-0	130,16
NYA4856	P300095694	04/11/2025	6050-3	293,47
UEW8B08	P300095695	04/11/2025	6050-3	293,47
TCY5F49	P300095696	04/11/2025	7455-0	130,16
OXA5H95	P300095697	04/11/2025	7455-0	130,16
SWF7D04	P300095698	04/11/2025	7455-0	130,16
QNB3C74	P300095699	04/11/2025	7455-0	130,16
DSK7A67	P300095700	04/11/2025	7455-0	130,16
PUX4222	P300095701	04/11/2025	7455-0	130,16
RFU7J65	P300095702	04/11/2025	7455-0	130,16
SJH8F11	P300095703	04/11/2025	7455-0	130,16
KKZ1105	P300095704	04/11/2025	7455-0	130,16
HES7D69	P300095705	04/11/2025	7455-0	130,16
DGX1B38	P300095706	04/11/2025	7455-0	130,16
PXC6049	P300095707	04/11/2025	7455-0	130,16
ERN7D51	P300095708	04/11/2025	7455-0	130,16
EDH2484	P300095709	04/11/2025	7455-0	130,16
FMP5J52	P300095710	04/11/2025	7455-0	130,16
GHM1H90	P300095711	04/11/2025	7455-0	130,16
PVA1473	P300095712	04/11/2025	7455-0	130,16
OQN2E99	P300095713	04/11/2025	7455-0	130,16
PVC9C96	P300095714	04/11/2025	7455-0	130,16
FKN3H56	P300095715	04/11/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300095716	04/11/2025	7455-0	130,16
HNO9725	P300095717	04/11/2025	7463-0	195,23
EUD4618	P300095718	04/11/2025	7471-0	880,41
RUP2D10	P300095719	04/11/2025	7455-0	130,16
JPT3H05	P300095720	04/11/2025	7455-0	130,16
FYV2E07	P300095721	04/11/2025	7463-0	195,23
MKA2B66	P300095722	04/11/2025	7455-0	130,16
FQO9G76	P300095723	04/11/2025	7455-0	130,16
RFT2I05	P300095724	04/11/2025	7455-0	130,16
MSP5692	P300095725	04/11/2025	7455-0	130,16
OQJ0E83	P300095726	04/11/2025	7455-0	130,16
JVC4041	P300095727	04/11/2025	7455-0	130,16
PUS5I38	P300095728	04/11/2025	7463-0	195,23
RMF4A49	P300095729	04/11/2025	7455-0	130,16
RFU7J65	P300095730	04/11/2025	7455-0	130,16
TJN1G68	P300095731	04/11/2025	7455-0	130,16
CZC0B96	P300095732	04/11/2025	7455-0	130,16
SWN5G51	P300095733	04/11/2025	7463-0	195,23
GJI4H45	P300095734	04/11/2025	7455-0	130,16
FET6H21	P300095735	04/11/2025	7455-0	130,16
RUP6G89	P300095736	04/11/2025	7455-0	130,16
BLX8C49	P300095737	04/11/2025	7455-0	130,16
DWF5F88	P300095738	04/11/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300095739	04/11/2025	7455-0	130,16
BLX8C49	P300095740	04/11/2025	7463-0	195,23
RVS7C06	P300095741	04/11/2025	7455-0	130,16
PVC9C96	P300095742	04/11/2025	7455-0	130,16
FVB9839	P300095743	04/11/2025	7455-0	130,16
QNV1A05	P300095744	04/11/2025	7455-0	130,16
EWP9587	P300095745	04/11/2025	7455-0	130,16
QNR8B31	P300095746	04/11/2025	7463-0	195,23
SYV1D45	P300095747	04/11/2025	7455-0	130,16
ORB7I67	P300095748	04/11/2025	7455-0	130,16
RHV1C01	P300095749	04/11/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300095750	04/11/2025	7455-0	130,16
TDY1J32	P300095751	04/11/2025	7455-0	130,16
TEN8F87	P300095752	04/11/2025	7455-0	130,16
TEX8F57	P300095753	04/11/2025	6050-3	293,47
QXY0D17	P300095754	04/11/2025	7455-0	130,16
OLZ9581	P300095755	04/11/2025	7455-0	130,16
SIT0E96	P300095756	04/11/2025	7455-0	130,16
DZJ5D41	P300095757	04/11/2025	7455-0	130,16
FDO0D79	AG08766149	04/11/2025	5541-4	195,23
HJP2470	AG08772558	04/11/2025	5185-1	195,23
HHF6318	AG08772921	04/11/2025	5541-7	195,23
FKR7I74	AG08772922	04/11/2025	5541-1	195,23
PVC6E25	AG08772154	04/11/2025	5568-0	195,23

CHI4D50	AG08772155	04/11/2025	5568-0	195,23
RNV5C97	AG08772156	04/11/2025	5550-0	130,16
OES5C62	AG08772157	04/11/2025	7366-2	130,16
EAW8266	AG08771295	04/11/2025	6068-1	195,23
QUB8608	AG08770833	04/11/2025	7633-1	293,47
GXU8886	AG08770561	04/11/2025	5541-1	195,23
OWT5030	AG08771388	04/11/2025	5541-2	195,23
UDX9E10	AG08772801	04/11/2025	5452-1	195,23
GYS0G03	AG08772452	04/11/2025	5185-1	195,23
OME8286	AG08772599	04/11/2025	5185-1	195,23
BOU9H68	AG08772453	04/11/2025	5185-1	195,23
EAZ6E73	AG08772454	04/11/2025	5185-1	195,23
QOR4752	AG08771408	04/11/2025	5568-0	195,23
RVT0G95	AG08771409	04/11/2025	7633-2	293,47
BYI9I84	AG08771410	04/11/2025	5568-0	195,23
RTW1G76	AG08771411	04/11/2025	6068-1	195,23
RFC8A58	AG08773068	04/11/2025	5525-0	130,16
GMO2C63	AG08772983	04/11/2025	6181-0	195,23
HGY0H72	AG08772984	04/11/2025	5720-0	195,23
CLJ0H03	AG08772986	04/11/2025	5550-0	130,16
TDU9C11	AG08773070	04/11/2025	7056-1	293,47
RVG7E28	AG08772882	04/11/2025	5452-1	195,23
HJD8F03	P300095758	05/11/2025	7455-0	130,16
SHV1I82	P300095759	05/11/2025	7455-0	130,16
TEG6E26	P300095761	05/11/2025	7455-0	130,16
EOT3102	P300095762	05/11/2025	7455-0	130,16
HLZ8486	P300095763	05/11/2025	7455-0	130,16
JHU2B90	P300095764	05/11/2025	7455-0	130,16
HNC2875	P300095765	05/11/2025	7455-0	130,16
LNJ9848	P300095766	05/11/2025	7455-0	130,16
EJX6F55	P300095767	05/11/2025	7455-0	130,16
QPA6J13	P300095768	05/11/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300095769	05/11/2025	7463-0	195,23
PYR0119	P300095770	05/11/2025	7455-0	130,16
OWQ5708	P300095772	05/11/2025	7455-0	130,16
DOT8306	P300095773	05/11/2025	7455-0	130,16
TCA8E48	P300095774	05/11/2025	7455-0	130,16
TZA2B32	P300095775	05/11/2025	7455-0	130,16
NYB8A51	P300095776	05/11/2025	7463-0	195,23
QNH6359	P300095777	05/11/2025	7455-0	130,16
FZH3J93	P300095778	05/11/2025	7455-0	130,16
PYO8157	P300095779	05/11/2025	7455-0	130,16
PWU0940	P300095780	05/11/2025	7455-0	130,16
SVF2F25	P300095781	05/11/2025	7455-0	130,16
EKK7480	P300095782	05/11/2025	7455-0	130,16
HBU5433	P300095783	05/11/2025	7455-0	130,16
EAL7F43	P300095784	05/11/2025	7455-0	130,16
ALY3G81	P300095785	05/11/2025	7455-0	130,16
TJV6A36	P300095786	05/11/2025	7455-0	130,16
GCH7I97	P300095787	05/11/2025	7455-0	130,16
OLV1868	P300095788	05/11/2025	7455-0	130,16
DKB6D62	P300095789	05/11/2025	7455-0	130,16
EGP1B43	P300095790	05/11/2025	7463-0	195,23
QUG1I54	P300095791	05/11/2025	7455-0	130,16
PZY4301	P300095792	05/11/2025	7455-0	130,16
FEQ5H54	P300095793	05/11/2025	7455-0	130,16
GYX2704	P300095794	05/11/2025	7455-0	130,16
RMI7E92	P300095795	05/11/2025	7455-0	130,16
HJT3249	P300095796	05/11/2025	7455-0	130,16
QXE2947	P300095797	05/11/2025	7455-0	130,16
EIR7D22	P300095799	05/11/2025	7455-0	130,16
HEW0H28	P300095800	05/11/2025	7455-0	130,16
GBJ8G07	P300095801	05/11/2025	6050-3	293,47
DPF8538	P300095802	05/11/2025	6050-3	293,47
RJG0I06	P300095803	05/11/2025	7455-0	130,16
HBU5433	P300095804	05/11/2025	7463-0	195,23
RFW3D98	P300095805	05/11/2025	7455-0	130,16
DSY0C28	P300095806	05/11/2025	7455-0	130,16
EUJ1H67	P300095807	05/11/2025	7455-0	130,16
EDZ7A74	P300095808	05/11/2025	7455-0	130,16
PVS6G00	P300095809	05/11/2025	7455-0	130,16
OXF3787	P300095810	05/11/2025	7455-0	130,16
QPX9I39	P300095811	05/11/2025	7463-0	195,23
SYJ4G89	P300095812	05/11/2025	7455-0	130,16
RTK0D64	P300095813	05/11/2025	7455-0	130,16
PUS3A69	P300095814	05/11/2025	7455-0	130,16
EAL7F43	P300095815	05/11/2025	7455-0	130,16
RFD5I36	P300095816	05/11/2025	7455-0	130,16
JPQ2C27	P300095817	05/11/2025	7455-0	130,16
GCO1B55	P300095818	05/11/2025	7455-0	130,16
SIY6J03	P300095819	05/11/2025	7455-0	130,16
OXE0415	P300095820	05/11/2025	7463-0	195,23
GST8600	P300095821	05/11/2025	7455-0	130,16
TXJ8I82	P300095822	05/11/2025	7471-0	880,41
QAO5H19	P300095823	05/11/2025	7455-0	130,16
OOW1757	P300095824	05/11/2025	7463-0	195,23
HCM4094	P300095825	05/11/2025	7455-0	130,16
GDA0B79	P300095826	05/11/2025	7455-0	130,16
EFA3384	P300095827	05/11/2025	7455-0	130,16

EVB4E41	P300095829	05/11/2025	7455-0	130,16
DAI1J67	P300095830	05/11/2025	7455-0	130,16
HNA7670	P300095831	05/11/2025	7455-0	130,16
RFU5I93	P300095832	05/11/2025	7455-0	130,16
OLW7J50	P300095833	05/11/2025	7455-0	130,16
QQN9196	P300095834	05/11/2025	7455-0	130,16
OXF1A27	P300095835	05/11/2025	7455-0	130,16
IOC9C13	P300095836	05/11/2025	7455-0	130,16
GRR0669	P300095837	05/11/2025	7455-0	130,16
GGY6I83	P300095838	05/11/2025	7455-0	130,16
EMF1D31	P300095839	05/11/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300095840	05/11/2025	7455-0	130,16
OWO0435	P300095841	05/11/2025	7455-0	130,16
GYX5G73	P300095842	05/11/2025	7455-0	130,16
QNU2H30	P300095843	05/11/2025	7455-0	130,16
GCC9E56	P300095844	05/11/2025	7455-0	130,16
SEA5B07	P300095845	05/11/2025	7455-0	130,16
OPE6D01	P300095846	05/11/2025	7455-0	130,16
CMF4127	P300095847	05/11/2025	7455-0	130,16
FCF0G26	P300095848	05/11/2025	7455-0	130,16
HBU5433	P300095849	05/11/2025	7455-0	130,16
OWS0304	P300095850	05/11/2025	7455-0	130,16
GII1F18	P300095851	05/11/2025	7455-0	130,16
LQM3I89	P300095852	05/11/2025	7455-0	130,16
RTI7D69	P300095853	05/11/2025	7455-0	130,16
SIG3D95	P300095854	05/11/2025	6050-3	293,47
HGY2634	P300095855	05/11/2025	6050-3	293,47
SJB8E13	P300095856	05/11/2025	6050-3	293,47
RIM1A29	P300095857	05/11/2025	7455-0	130,16
EAO7H96	P300095858	05/11/2025	6050-3	293,47
BPL2618	P300095859	05/11/2025	6050-3	293,47
QOX3B45	P300095860	05/11/2025	7455-0	130,16
QXH3789	P300095861	05/11/2025	6050-3	293,47
FMM1B98	P300095862	05/11/2025	7455-0	130,16
DFP3E44	AG08769265	05/11/2025	5185-1	195,23
ETH3E71	AG08769266	05/11/2025	5185-1	195,23
PWD4712	AG08766953	05/11/2025	5452-6	195,23
TXH2B74	AG08772923	05/11/2025	7366-2	130,16
FQP8D68	AG08769267	05/11/2025	5185-1	195,23
ERW3B40	AG08769268	05/11/2025	5185-1	195,23
EQR4E00	AG08767161	05/11/2025	7633-1	293,47
CXS2979	AG08767162	05/11/2025	5568-0	195,23
HGX2165	AG08772159	05/11/2025	5568-0	195,23
FCS8I68	AG08772160	05/11/2025	5568-0	195,23
TCP1A08	AG08766954	05/11/2025	5541-7	195,23
ERU2905	AG08773300	05/11/2025	5487-0	195,23
HCM7606	AG08772924	05/11/2025	5568-0	195,23
HNW2E70	AG08772925	05/11/2025	7633-1	293,47
HJT4776	AG08773394	05/11/2025	5452-2	195,23
GXO3I87	AG08773261	05/11/2025	5568-0	195,23
PWR1182	AG08773071	05/11/2025	6041-2	195,23
QPS0B26	AG08773396	05/11/2025	5797-0	2934,70
OWK6725	AG08772876	05/11/2025	5460-0	130,16
PYS0156	AG08772877	05/11/2025	5550-0	130,16
QNI0B72	AG08771389	05/11/2025	5541-2	195,23
RFX7F20	AG08772878	05/11/2025	5452-2	195,23
OQB6663	AG08772600	05/11/2025	7625-1	293,47
OMF5286	AG08773021	05/11/2025	5185-1	195,23
RTF4H44	AG08772455	05/11/2025	5185-1	195,23
ABM1C08	AG08771412	05/11/2025	7633-1	293,47
GXS5840	AG08771413	05/11/2025	5452-2	195,23
HIX8297	AG08769844	05/11/2025	5185-1	195,23
HCM5E72	AG08769846	05/11/2025	5185-1	195,23
HFN5650	AG08773022	05/11/2025	7633-1	293,47
FCW9J31	AG08772975	05/11/2025	5550-0	130,16
SRE2H64	AG08773473	05/11/2025	5738-0	293,47
SHH5D46	AG08769847	05/11/2025	7684-2	130,16
RTL5H09	AG08769848	05/11/2025	7684-2	130,16
DET7902	AG08773262	06/11/2025	5568-0	195,23
JPE7472	AG08773263	06/11/2025	5550-0	130,16
CIO6C33	AG08773474	06/11/2025	6050-2	293,47
QMQ2A92	AG08772759	06/11/2025	5541-1	195,23
PXM7071	AG08772560	06/11/2025	7633-1	293,47
OPI4481	AG08770564	06/11/2025	6050-1	293,47
KKM4768	AG08769849	06/11/2025	5967-0	1467,35
QUS2030	AG08769850	06/11/2025	5967-0	1467,35
GXF1007	AG08772879	06/11/2025	5460-0	130,16
EET0B46	AG08772880	06/11/2025	6041-2	195,23
PCN0J98	AG08772760	06/11/2025	5541-1	195,23
HEE8729	AG08773101	06/11/2025	5541-1	195,23
FAH8D08	AG08773102	06/11/2025	6122-0	293,47
TKR5D60	AG08772457	06/11/2025	7633-2	293,47
OQJ1E93	AG08772458	06/11/2025	7633-1	293,47
KLB9H64	AG08773023	06/11/2025	5185-1	195,23
RTI9I75	AG08772459	06/11/2025	7633-1	293,47
EMA9H45	AG08773024	06/11/2025	5185-1	195,23
SIA3G16	AG08770834	06/11/2025	5878-0	130,16
HAM8638	AG08770835	06/11/2025	5878-0	130,16
HLD8C25	AG08773079	06/11/2025	5452-1	195,23

BJM2606	AG08769853	06/11/2025	5193-0	293,47
QNT6C57	AG08769854	06/11/2025	5452-2	195,23
HCT5154	AG08769855	06/11/2025	7684-2	130,16
LQB0F37	AG08773425	06/11/2025	5568-0	195,23
TER1E27	AG08771414	06/11/2025	5738-0	293,47
CCI6149	AG08773443	06/11/2025	5452-1	195,23
PUE4D58	P300095863	06/11/2025	7455-0	130,16
BJM2606	P300095864	06/11/2025	7455-0	130,16
EZN4J07	P300095865	06/11/2025	7463-0	195,23
RKF5C92	P300095866	06/11/2025	7455-0	130,16
DGY8E68	P300095867	06/11/2025	7455-0	130,16
PUJ9H34	P300095868	06/11/2025	7463-0	195,23
SUT5I84	P300095869	06/11/2025	7463-0	195,23
QNZ6958	P300095870	06/11/2025	7455-0	130,16
PVX4D85	P300095871	06/11/2025	7455-0	130,16
CNU2G55	P300095872	06/11/2025	7455-0	130,16
DJN7999	P300095873	06/11/2025	7455-0	130,16
DGU4727	P300095874	06/11/2025	7455-0	130,16
GYC8H34	P300095875	06/11/2025	7455-0	130,16
OWZ7497	P300095876	06/11/2025	7455-0	130,16
LOE4622	P300095877	06/11/2025	7463-0	195,23
OQI2050	P300095878	06/11/2025	7455-0	130,16
SSR8H64	P300095879	06/11/2025	7463-0	195,23
HEB1909	P300095880	06/11/2025	7455-0	130,16
SHK8G42	P300095881	06/11/2025	7455-0	130,16
EEF0H49	P300095882	06/11/2025	7455-0	130,16
SHW9I54	P300095883	06/11/2025	7463-0	195,23
AZU1I41	P300095884	06/11/2025	7455-0	130,16
SYP3E87	P300095885	06/11/2025	7455-0	130,16
TKW7H55	P300095886	06/11/2025	7455-0	130,16
SHM2I82	P300095887	06/11/2025	7455-0	130,16
TEG0C83	P300095888	06/11/2025	7463-0	195,23
FPM8E02	P300095889	06/11/2025	7455-0	130,16
SIA3D66	P300095890	06/11/2025	7463-0	195,23
EZN4J07	P300095891	06/11/2025	7455-0	130,16
QPN7D36	P300095892	06/11/2025	7455-0	130,16
EVJ8H51	P300095893	06/11/2025	7455-0	130,16
ECO9B63	P300095894	06/11/2025	7455-0	130,16
LCQ4956	P300095895	06/11/2025	7455-0	130,16
UEX2A05	P300095896	06/11/2025	7455-0	130,16
RFO1J16	P300095897	06/11/2025	7455-0	130,16
DMS8G33	P300095898	06/11/2025	7455-0	130,16
RTY7B04	P300095899	06/11/2025	7455-0	130,16
PYJ3A19	P300095900	06/11/2025	7455-0	130,16
FCZ2H26	P300095901	06/11/2025	7455-0	130,16
TCI6E93	P300095902	06/11/2025	7455-0	130,16
EOO3B28	P300095903	06/11/2025	7455-0	130,16
EIB1I66	P300095904	06/11/2025	7455-0	130,16
OWK4F73	P300095905	06/11/2025	7463-0	195,23
HLP7F28	P300095906	06/11/2025	7455-0	130,16
DWH6897	P300095907	06/11/2025	7455-0	130,16
SYU4G15	P300095908	06/11/2025	7455-0	130,16
SYY1I77	P300095909	06/11/2025	7455-0	130,16
EQU5B59	P300095910	06/11/2025	7455-0	130,16
FGO0E50	P300095911	06/11/2025	7455-0	130,16
ARS5D83	P300095912	06/11/2025	7455-0	130,16
PYS3C81	P300095913	06/11/2025	7455-0	130,16
HHG0B74	P300095914	06/11/2025	7455-0	130,16
FTA0F59	P300095915	06/11/2025	7455-0	130,16
SCO9A33	P300095916	06/11/2025	7455-0	130,16
QOY6284	P300095918	06/11/2025	7455-0	130,16
FFF6I40	P300095919	06/11/2025	7455-0	130,16
FXR3F65	P300095920	06/11/2025	7455-0	130,16
OLV1868	P300095921	06/11/2025	7455-0	130,16
QWS4E59	P300095922	06/11/2025	7455-0	130,16
QIP7B05	P300095923	06/11/2025	7455-0	130,16
PVD6G55	P300095924	06/11/2025	7455-0	130,16
GRK0H00	P300095925	06/11/2025	7463-0	195,23
SSY5G05	P300095926	06/11/2025	7455-0	130,16
HJT2218	P300095927	06/11/2025	7455-0	130,16
SIY0I43	P300095928	06/11/2025	7455-0	130,16
BIM5710	P300095929	06/11/2025	7455-0	130,16
PVL4948	P300095930	06/11/2025	7455-0	130,16
FII2A30	P300095931	06/11/2025	7455-0	130,16
DAT2C89	P300095932	06/11/2025	7455-0	130,16
PWP2E49	P300095933	06/11/2025	7455-0	130,16
QPL3989	P300095934	06/11/2025	7455-0	130,16
OPW5H79	P300095935	06/11/2025	7455-0	130,16
SSQ8G10	P300095936	06/11/2025	7455-0	130,16
RNQ2I72	P300095937	06/11/2025	7455-0	130,16
TXF3C66	P300095938	06/11/2025	7455-0	130,16
RUW3D81	P300095939	06/11/2025	7455-0	130,16
BIM5710	P300095940	06/11/2025	7463-0	195,23
FPX0737	P300095941	06/11/2025	7455-0	130,16
QNX9C01	P300095942	06/11/2025	7455-0	130,16
RML6D13	P300095944	06/11/2025	7455-0	130,16
PUS0725	P300095945	06/11/2025	6050-3	293,47

TCZ8H34	P300095946	06/11/2025	6050-3	293,47
UDE1H69	P300095947	06/11/2025	7463-0	195,23
CDQ3557	P300095948	06/11/2025	6050-3	293,47
TEU1H70	P300095949	06/11/2025	6050-3	293,47
FLJ4659	P300095950	06/11/2025	7455-0	130,16
HMQ4571	P300095951	06/11/2025	7455-0	130,16
RNW7H01	P300095952	06/11/2025	7455-0	130,16
SYY7G88	P300095953	06/11/2025	7455-0	130,16
BVA7969	P300095954	06/11/2025	7455-0	130,16
NMH4J42	P300095955	06/11/2025	7455-0	130,16
HES4016	P300095956	06/11/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300095957	06/11/2025	7455-0	130,16
TIX4I87	P300095958	06/11/2025	7455-0	130,16
TZA9D25	P300095959	06/11/2025	7455-0	130,16
SYY8A19	P300095960	06/11/2025	7455-0	130,16
FNS6A20	P300095961	06/11/2025	7455-0	130,16
GBW2915	P300095962	06/11/2025	7455-0	130,16
DSN5I77	P300095963	06/11/2025	7455-0	130,16
TKO5C86	P300095964	06/11/2025	7455-0	130,16
ODA1046	P300095965	06/11/2025	7455-0	130,16
RTM6B25	P300095966	06/11/2025	7455-0	130,16
DJG0H43	P300095967	06/11/2025	7455-0	130,16
CXC7H71	P300095968	06/11/2025	7455-0	130,16
QXM0415	P300095969	06/11/2025	7455-0	130,16
RFD5I36	P300095970	06/11/2025	7455-0	130,16
OQN7576	P300095971	06/11/2025	7463-0	195,23
DIB0G32	P300095972	06/11/2025	7455-0	130,16
JVR4J14	P300095973	06/11/2025	7455-0	130,16
DLI1E77	P300095974	06/11/2025	7455-0	130,16
HJT0145	P300095975	06/11/2025	7455-0	130,16
OXC3J07	P300095976	06/11/2025	7455-0	130,16
PJH7874	P300095977	06/11/2025	7455-0	130,16
QMZ8D53	P300095978	06/11/2025	7455-0	130,16
GZE6E25	P300095979	06/11/2025	7455-0	130,16
HOB8903	P300095980	06/11/2025	7463-0	195,23
DKU3G67	P300095981	06/11/2025	7455-0	130,16
DWK9C91	P300095982	06/11/2025	7463-0	195,23
ELC9G84	P300095983	06/11/2025	7455-0	130,16
FBV0J91	P300095984	06/11/2025	7455-0	130,16
PVC9C96	P300095985	06/11/2025	7455-0	130,16
EAO7H96	P300095986	06/11/2025	7455-0	130,16
RFJ2F09	P300095987	06/11/2025	7455-0	130,16
HIB2556	P300095988	06/11/2025	7455-0	130,16
EES7821	P300095989	06/11/2025	7455-0	130,16
DNT6J97	P300095990	06/11/2025	7455-0	130,16
HKA3H54	P300095991	06/11/2025	7455-0	130,16
PYP1J10	P300095992	06/11/2025	7455-0	130,16
QOM2609	P300095993	06/11/2025	7455-0	130,16
PVR6I03	P300095994	06/11/2025	7455-0	130,16
HDF0749	P300095995	06/11/2025	7455-0	130,16
GON6I90	P300095996	06/11/2025	7463-0	195,23
FMP9747	P300095997	06/11/2025	7455-0	130,16
AVW7H44	P300095998	06/11/2025	7463-0	195,23
PVR6I03	P300095999	06/11/2025	7455-0	130,16
EAM7H07	P300096000	06/11/2025	7455-0	130,16
QNT1J87	P300096001	06/11/2025	7455-0	130,16
TGF8D46	P300096002	06/11/2025	7455-0	130,16
SIY9A15	P300096003	06/11/2025	7463-0	195,23
TCD0F92	P300096004	06/11/2025	7455-0	130,16
QOS5567	P300096005	06/11/2025	7455-0	130,16
SYW3D65	P300096006	06/11/2025	7463-0	195,23
EZJ5B25	P300096007	06/11/2025	7455-0	130,16
RMP1E85	P300096008	06/11/2025	7455-0	130,16
DUC1E25	P300096009	06/11/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300096010	06/11/2025	7455-0	130,16
GBI0G38	P300096011	06/11/2025	7463-0	195,23
PVQ9600	P300096012	06/11/2025	7455-0	130,16
HLP7F28	P300096013	06/11/2025	7455-0	130,16
HNO9516	P300096014	06/11/2025	7455-0	130,16
QXS8F19	P300096015	06/11/2025	7455-0	130,16
TDH9C99	P300096016	06/11/2025	7455-0	130,16
FWZ1J70	P300096017	06/11/2025	7455-0	130,16
UAV2H03	P300096018	06/11/2025	7455-0	130,16
RFJ0I39	P300096019	06/11/2025	7455-0	130,16
CDA5412	P300096020	06/11/2025	7455-0	130,16
EED4C74	P300096021	06/11/2025	7463-0	195,23
OPM9270	P300096022	06/11/2025	7455-0	130,16
HKA3H54	P300096023	06/11/2025	7455-0	130,16
PVI8E18	P300096024	06/11/2025	7455-0	130,16
PXZ4510	P300096025	06/11/2025	7455-0	130,16
HAR3C53	P300096026	06/11/2025	7455-0	130,16
HHN3425	P300096027	06/11/2025	7455-0	130,16
QNF1E69	P300096028	06/11/2025	7455-0	130,16
TZA2I91	P300096029	06/11/2025	7455-0	130,16
QUR2H54	P300096030	06/11/2025	7455-0	130,16
RFU6H90	P300096031	06/11/2025	6050-3	293,47
GZG2568	P300096032	06/11/2025	7455-0	130,16
OVL1A02	P300096033	06/11/2025	7455-0	130,16
RMO9H89	P300096034	06/11/2025	7455-0	130,16

HNC2875	P300096035	06/11/2025	7463-0	195,23
BZJ2277	P300096036	06/11/2025	7455-0	130,16
HEF2F14	P300096037	06/11/2025	7455-0	130,16
TKW7H25	P300096038	06/11/2025	7455-0	130,16
SHQ5D98	P300096039	06/11/2025	7455-0	130,16
LPD1427	P300096040	06/11/2025	7455-0	130,16
ESM3E51	AG08773476	07/11/2025	7056-1	293,47
PXO2C33	AG08770566	07/11/2025	5541-1	195,23
PXJ4341	AG08773107	07/11/2025	5614-4	195,23
DAR6D82	AG08770567	07/11/2025	5541-1	195,23
EQS9F81	AG08773264	07/11/2025	7684-1	130,16
FLR0G09	AG08772976	07/11/2025	5541-1	195,23
QXZ8D15	AG08769856	07/11/2025	5967-0	1467,35
QPA8511	AG08770836	07/11/2025	5878-0	130,16
MIK0E43	AG08773321	07/11/2025	5452-6	195,23
HHD1429	AG08771390	07/11/2025	5541-2	195,23
HGY0699	AG08773404	07/11/2025	6050-2	293,47
SIB4G15	AG08771415	07/11/2025	5568-0	195,23
FPH1F27	AG08771416	07/11/2025	5452-1	195,23
FTD3D87	AG08771417	07/11/2025	5185-1	195,23
FND8101	AG08771418	07/11/2025	7633-1	293,47
FHF5496	AG08771419	07/11/2025	5460-0	130,16
REZ7I00	AG08771420	07/11/2025	7625-1	293,47
RTF7D47	AG08773426	07/11/2025	6041-2	195,23
TKZ3E46	AG08772894	07/11/2025	5959-3	1467,35
SID8G46	AG08773444	07/11/2025	7234-0	130,16
OQN4359	AG08773408	07/11/2025	6530-0	195,23
GXI5473	AG08773486	08/11/2025	5550-0	130,16
OQN6H64	AG08772661	08/11/2025	5452-2	195,23
REU2J32	AG08772710	08/11/2025	5720-0	195,23
JPL5H58	AG08773491	08/11/2025	6530-0	195,23
GRZ3194	AG08772977	08/11/2025	5398-0	88,38
GRZ3194	AG08772978	08/11/2025	5541-1	195,23
GFU5J44	AG08772711	08/11/2025	5541-1	195,23
FEU6508	AG08773361	08/11/2025	7633-2	293,47
EKG6I05	AG08769357	09/11/2025	5797-0	2934,70
EKG6I05	AG08769358	09/11/2025	7056-2	130,16
PZS1G15	AG08769360	09/11/2025	7056-2	130,16
GHK6G59	AG08773602	09/11/2025	7056-2	130,16
RVU0D66	AG08772808	09/11/2025	5720-0	195,23
RUT2A11	AG08769857	09/11/2025	5193-0	293,47
HJT2406	AG08770838	09/11/2025	5185-1	195,23
OQA8520	AG08773414	09/11/2025	6530-0	195,23
EOL9480	AG08773418	09/11/2025	5797-0	2934,70
EOL9480	AG08773419	09/11/2025	7048-1	293,47
EOL9480	AG08773666	09/11/2025	6050-2	293,47
EOL9480	AG08773668	09/11/2025	5819-1	880,41
EOL9480	AG08773670	09/11/2025	5819-6	880,41
GST8D09	AG08773671	09/11/2025	5452-1	195,23
GZO8515	AG08772662	09/11/2025	6068-1	195,23
PZB6J74	AG08772663	09/11/2025	5738-0	293,47
EIF5A34	AG08773456	09/11/2025	5525-0	130,16
PZB8A75	AG08773457	09/11/2025	5452-1	195,23
RVE5A47	AG08773458	09/11/2025	5509-0	130,16
GLP0B50	AG08773459	09/11/2025	5509-0	130,16
GHE7F17	AG08772715	09/11/2025	7633-1	293,47
OWH3F12	AG08772927	10/11/2025	5541-7	195,23
SHI7B56	AG08772928	10/11/2025	5541-1	195,23
CSC6465	AG08772712	10/11/2025	5452-6	195,23
RGA3J32	AG08773265	10/11/2025	5568-0	195,23
PYO5D88	AG08771379	10/11/2025	5541-2	195,23
EPU8347	AG08772929	10/11/2025	7366-2	130,16
TCG3E65	AG08772713	10/11/2025	5509-0	130,16
EPE2E17	AG08772714	10/11/2025	5509-0	130,16
RNM9C00	AG08771296	10/11/2025	5568-0	195,23
CML8690	AG08771297	10/11/2025	5550-0	130,16
RNJ4F74	AG08773322	10/11/2025	5452-2	195,23
BFJ0224	AG08773324	10/11/2025	5452-5	195,23
HEJ4B31	AG08773325	10/11/2025	5525-0	130,16
DRQ4D38	AG08772460	10/11/2025	5185-1	195,23
CNQ3286	AG08773341	10/11/2025	5185-1	195,23
RNN9B84	AG08773025	10/11/2025	7633-2	293,47
ERU4I74	AG08773027	10/11/2025	5185-1	195,23
KYV6H86	AG08773028	10/11/2025	5185-1	195,23
HHF3344	AG08773326	10/11/2025	5452-2	195,23
OQX4A79	AG08773591	10/11/2025	5991-0	293,47
KRU9A15	AG08773342	10/11/2025	7633-1	293,47
TXH0F47	AG08773343	10/11/2025	7633-1	293,47
COU5057	AG08772987	10/11/2025	6050-1	293,47
DGI9671	AG08773460	10/11/2025	6530-0	195,23
TYA9F17	AG08773362	10/11/2025	6050-1	293,47
DZU2A71	AG08773428	10/11/2025	5797-0	2934,70

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 9 de março de 2026 - Total de registros: 1479

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:880C6880

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 4/2026 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QPC2073	N800007409	13/03/2025	5002-0	260,32
RFG5G41	N800007565	13/03/2025	5002-0	586,94
GIH7396	N800007710	13/03/2025	5002-0	586,94
QWS9071	N800007851	13/03/2025	5002-0	260,32
HJD8548	N800008371	24/03/2025	5002-0	390,46
HER5078	N800008574	17/04/2025	5002-0	260,32
HER5078	N800008687	17/04/2025	5002-0	260,32
SYC6I95	N800009967	27/05/2025	5002-0	390,46
HER5078	N800009974	27/05/2025	5002-0	260,32
RUT3C81	N800010003	27/05/2025	5002-0	390,46
PZF8957	N800010486	09/06/2025	5002-0	260,32
GHP6D62	N800011650	11/08/2025	5002-0	390,46
FQF7B05	N800011766	11/08/2025	5002-0	260,32
TKJ9F90	N800013043	13/11/2025	5002-0	260,32
TDT3131	N800013050	13/11/2025	5002-0	390,46
QUS6237	N800013052	13/11/2025	5002-0	390,46
HLW9389	N800013063	13/11/2025	5002-0	260,32
SSO3J33	N800013066	13/11/2025	5002-0	260,32
PYZ0299	N800013069	13/11/2025	5002-0	260,32
09/03/2026 12:09		Edital Penalidade		
TCJ8G86	N800013075	13/11/2025	5002-0	390,46
HJT0657	N800013076	13/11/2025	5002-0	260,32
OPR8126	N800013078	13/11/2025	5002-0	260,32
AYM4I08	N800013079	13/11/2025	5002-0	260,32
HLR0F26	N800013080	13/11/2025	5002-0	260,32
STF8B31	N800013082	13/11/2025	5002-0	260,32
STF8B31	N800013083	13/11/2025	5002-0	260,32
QXE4J43	N800013086	13/11/2025	5002-0	260,32
HJI0E66	N800013090	13/11/2025	5002-0	260,32
BYI4A71	N800013093	13/11/2025	5002-0	390,46
REL9I48	N800013094	13/11/2025	5002-0	260,32
STC5H46	N800013101	13/11/2025	5002-0	260,32
CKK9C73	N800013103	13/11/2025	5002-0	260,32
STC5H46	N800013112	13/11/2025	5002-0	260,32
TDJ7I87	N800013113	13/11/2025	5002-0	260,32
SIS4A36	N800013116	13/11/2025	5002-0	260,32
QWS9191	N800013123	13/11/2025	5002-0	260,32
RJM4H18	N800013127	13/11/2025	5002-0	260,32
QXE2947	N800013129	13/11/2025	5002-0	260,32
TDB7I13	N800013131	13/11/2025	5002-0	260,32
SSO3J33	N800013132	13/11/2025	5002-0	260,32
RNN9F63	N800013135	13/11/2025	5002-0	260,32
QXI4581	N800013139	13/11/2025	5002-0	390,46
RMJ2I02	N800013141	13/11/2025	5002-0	390,46
RNN9F63	N800013145	13/11/2025	5002-0	260,32
SVA2C22	N800013148	13/11/2025	5002-0	260,32
QOO5E92	N800013154	13/11/2025	5002-0	390,46
TAQ3B59	N800013156	13/11/2025	5002-0	260,32
QQA7396	N800013157	13/11/2025	5002-0	390,46
SYV9B88	N800013161	13/11/2025	5002-0	586,94
RUB8E07	N800013166	13/11/2025	5002-0	176,76
TDR7H99	N800013167	13/11/2025	5002-0	586,94
EVV9D15	N800013177	13/11/2025	5002-0	390,46
DWF9850	N800013182	13/11/2025	5002-0	260,32
SIY6A15	N800013184	13/11/2025	5002-0	260,32
OLY9798	N800013187	13/11/2025	5002-0	260,32
HJT0557	N800013188	13/11/2025	5002-0	260,32
BYI4A71	N800013189	13/11/2025	5002-0	260,32
BYI4A71	N800013190	13/11/2025	5002-0	260,32
QOX4G65	N800013191	13/11/2025	5002-0	260,32
SYF7B79	N800013195	13/11/2025	5002-0	260,32

RFO6A72	N800013198	13/11/2025	5002-0	260,32
SHW9C61	N800013199	13/11/2025	5002-0	260,32
QWZ0F95	N800013202	13/11/2025	5002-0	586,94
TDY4A00	N800013204	13/11/2025	5002-0	260,32
TDJ7I14	N800013205	13/11/2025	5002-0	260,32
HLA8323	N800013210	13/11/2025	5002-0	260,32
RNY4G01	N800013211	13/11/2025	5002-0	586,94
RXK4I93	N800013216	13/11/2025	5002-0	390,46
SYW1J06	N800013219	13/11/2025	5002-0	260,32
TCI6E93	N800013224	13/11/2025	5002-0	260,32
FAO5D31	N800013229	13/11/2025	5002-0	260,32
RNB7J53	N800013234	13/11/2025	5002-0	260,32
TCO1G72	N800013235	13/11/2025	5002-0	260,32
SIQ9J05	N800013238	13/11/2025	5002-0	390,46
TIY5H57	N800013239	13/11/2025	5002-0	390,46
SYM6I44	N800013241	13/11/2025	5002-0	260,32
QXW8F40	N800013242	13/11/2025	5002-0	260,32
STC5H46	N800013243	13/11/2025	5002-0	260,32
TME5G51	N800013246	13/11/2025	5002-0	390,46
STC5H46	N800013250	13/11/2025	5002-0	260,32
QWT8791	N800013257	13/11/2025	5002-0	260,32
DNO9C80	N800013263	13/11/2025	5002-0	390,46
QXI4581	N800013265	13/11/2025	5002-0	390,46
TIR2F09	N800013285	13/11/2025	5002-0	390,46
HJT4A15	N800013287	13/11/2025	5002-0	390,46
QOO5E92	N800013289	13/11/2025	5002-0	390,46
SHK0B30	N800013295	13/11/2025	5002-0	390,46
RMJ2I02	N800013302	13/11/2025	5002-0	390,46
LTL7787	N800013303	13/11/2025	5002-0	390,46
NDO4B62	N800013306	13/11/2025	5002-0	390,46
HFU0G11	N800013307	13/11/2025	5002-0	390,46
QMZ8J15	N800013308	13/11/2025	5002-0	390,46
RTE6D66	N800013311	13/11/2025	5002-0	390,46
RJB3D01	N800013312	13/11/2025	5002-0	390,46
SYS2C29	N800013323	13/11/2025	5002-0	260,32
TDV6B84	N800013325	13/11/2025	5002-0	260,32
FKB8H74	N800013328	13/11/2025	5002-0	260,32
RUN5G48	N800013329	13/11/2025	5002-0	260,32
GHS6E16	N800013330	13/11/2025	5002-0	390,46
LMF5I69	N800013331	13/11/2025	5002-0	390,46
RVN4H55	N800013332	13/11/2025	5002-0	260,32
TDW9J92	N800013335	13/11/2025	5002-0	260,32
FTS9I99	N800013343	13/11/2025	5002-0	260,32
OWH3462	N800013345	13/11/2025	5002-0	260,32
TCL3D72	N800013347	13/11/2025	5002-0	260,32
FET3F64	N800013349	13/11/2025	5002-0	260,32
RMJ2I02	N800013353	13/11/2025	5002-0	260,32
TCD3I69	N800013355	13/11/2025	5002-0	260,32
RUF9A54	N800013358	13/11/2025	5002-0	260,32
EWW0D91	N800013364	13/11/2025	5002-0	390,46
TCY5F00	N800013368	13/11/2025	5002-0	390,46
SUF7J33	N800013373	13/11/2025	5002-0	586,94
RVX1H17	N800013377	13/11/2025	5002-0	260,32
EMI4B01	N800013381	13/11/2025	5002-0	260,32
SYS2C49	N800013382	13/11/2025	5002-0	390,46
SEZ0J73	N800013388	13/11/2025	5002-0	390,46
ARL1I77	N800013392	13/11/2025	5002-0	260,32
SSO3J33	N800013400	13/11/2025	5002-0	260,32
FSA2963	N800013402	13/11/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800013403	13/11/2025	5002-0	390,46
HJS0305	N800013406	13/11/2025	5002-0	260,32
CUK8C26	N800013407	13/11/2025	5002-0	260,32
PXT4586	N800013413	13/11/2025	5002-0	390,46
HKZ0B61	N800013415	13/11/2025	5002-0	390,46
QUU0991	N800013416	13/11/2025	5002-0	390,46
OPY6493	N800013417	13/11/2025	5002-0	390,46
GBB1C28	N800013418	13/11/2025	5002-0	390,46
GBB1C28	N800013419	13/11/2025	5002-0	260,32
SHY1A90	N800013423	13/11/2025	5002-0	390,46
KMT5H42	N800013424	13/11/2025	5002-0	390,46
GBS7G14	N800013425	13/11/2025	5002-0	390,46
GBS7G14	N800013426	13/11/2025	5002-0	260,32
OPY6493	N800013427	13/11/2025	5002-0	176,76
QUH3834	N800013430	13/11/2025	5002-0	390,46
NTO4754	N800013431	13/11/2025	5002-0	390,46
PCP4F19	N800013432	13/11/2025	5002-0	390,46
PXP0253	N800013437	13/11/2025	5002-0	390,46
TCS9C38	N800013440	13/11/2025	5002-0	586,94
OLU5115	N800013445	13/11/2025	5002-0	586,94
PYV9419	N800013448	13/11/2025	5002-0	586,94
TDL2A49	N800013452	13/11/2025	5002-0	586,94
PXP0253	N800013454	13/11/2025	5002-0	390,46
SSO3J33	N800013456	13/11/2025	5002-0	260,32
SSO3J33	N800013457	13/11/2025	5002-0	260,32
OPK0D77	N800013458	13/11/2025	5002-0	390,46
SHQ9I72	N800013460	13/11/2025	5002-0	390,46
TCY5F00	N800013463	13/11/2025	5002-0	390,46
PVV3192	N800013468	13/11/2025	5002-0	586,94
TCI7D83	N800013478	13/11/2025	5002-0	390,46

CUJ9A97	N800013483	13/11/2025	5002-0	260,32
ONC1D65	N800013486	13/11/2025	5002-0	260,32
QMZ5J64	N800013487	13/11/2025	5002-0	260,32
FQF6E02	N800013488	13/11/2025	5002-0	260,32
DPC7G78	N800013492	13/11/2025	5002-0	260,32
RKG3J99	N800013498	13/11/2025	5002-0	260,32
PVZ4932	N800013503	13/11/2025	5002-0	260,32
HJT0557	N800013506	13/11/2025	5002-0	260,32
RTI5C94	N800013517	13/11/2025	5002-0	260,32
RVE7E89	N800013519	13/11/2025	5002-0	390,46
SIJ1F70	N800013522	13/11/2025	5002-0	260,32
CPI1A53	N800013524	13/11/2025	5002-0	586,94
TAL6F26	N800013533	13/11/2025	5002-0	260,32
DYE3B63	N800013537	13/11/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800013546	13/11/2025	5002-0	260,32
EVR0D15	N800013548	13/11/2025	5002-0	260,32
TCD3I69	N800013551	13/11/2025	5002-0	260,32
RTD5A89	N800013560	13/11/2025	5002-0	260,32
QDY9J08	N800013561	13/11/2025	5002-0	390,46
FUI4A30	N800013563	13/11/2025	5002-0	390,46
KWT5A53	N800013564	13/11/2025	5002-0	390,46
SIZ3D16	N800013565	13/11/2025	5002-0	390,46
SIP9H23	N800013566	13/11/2025	5002-0	390,46
HGJ5233	N800013570	13/11/2025	5002-0	260,32
SVD6J42	N800013572	13/11/2025	5002-0	260,32
HFD7660	N800013578	13/11/2025	5002-0	260,32
RBC9H48	N800013579	13/11/2025	5002-0	260,32
SHY7E89	N800013581	13/11/2025	5002-0	260,32
RUY0B46	N800013582	13/11/2025	5002-0	260,32
SIT7D30	N800013589	13/11/2025	5002-0	260,32
BYI4A71	N800013590	13/11/2025	5002-0	260,32
SIS4A77	N800013591	13/11/2025	5002-0	260,32
TCB3I69	N800013597	13/11/2025	5002-0	260,32
QPB4614	N800013599	13/11/2025	5002-0	260,32
DNO9C80	N800013609	13/11/2025	5002-0	260,32
DNO9C80	N800013610	13/11/2025	5002-0	260,32
TDK1E49	N800013618	13/11/2025	5002-0	260,32
SHJ9F62	N800013619	13/11/2025	5002-0	260,32
SYO7A18	N800013627	13/11/2025	5002-0	586,94
OWX6E53	N800013630	13/11/2025	5002-0	586,94
QWW9856	N800013658	13/11/2025	5002-0	260,32
HFE5D87	N800013659	13/11/2025	5002-0	260,32
EPI1881	N800013660	13/11/2025	5002-0	260,32
QXI4581	N800013663	13/11/2025	5002-0	390,46
EBK6H49	N800013664	13/11/2025	5002-0	586,94
RNR8I51	N800013667	13/11/2025	5002-0	586,94
PWQ3685	N800013670	13/11/2025	5002-0	260,32
JBR2B15	N800013676	13/11/2025	5002-0	586,94
TEE7B77	N800013678	13/11/2025	5002-0	260,32
QXU3A05	N800013680	13/11/2025	5002-0	390,46
SYN6D33	N800013689	13/11/2025	5002-0	260,32
SFF6J77	N800013690	13/11/2025	5002-0	260,32
SIF7E69	N800013694	13/11/2025	5002-0	586,94
GXF9838	N800013701	13/11/2025	5002-0	586,94
SXM5I76	N800013702	13/11/2025	5002-0	260,32
SVD6J42	N800013708	13/11/2025	5002-0	390,46
EJZ2D92	N800013710	13/11/2025	5002-0	260,32
SWN0D83	N800013711	13/11/2025	5002-0	260,32
EJZ2D92	N800013713	13/11/2025	5002-0	260,32
JAS4J82	N800013715	13/11/2025	5002-0	260,32
RNU6F35	N800013719	13/11/2025	5002-0	390,46
RNB3B25	N800013720	13/11/2025	5002-0	260,32
EVE8E48	N800013727	13/11/2025	5002-0	390,46
EVE8E48	N800013728	13/11/2025	5002-0	390,46
TCJ7C52	N800013729	13/11/2025	5002-0	586,94
SYR0F78	N800013730	13/11/2025	5002-0	390,46
HIV7E49	N800013735	13/11/2025	5002-0	260,32
HOB8031	N800013738	13/11/2025	5002-0	1760,82
EJZ2D92	N800013739	13/11/2025	5002-0	260,32
TJV7E64	N800013740	13/11/2025	5002-0	260,32
EKU2E26	N800013745	13/11/2025	5002-0	260,32
GDK4323	N800013747	13/11/2025	5002-0	260,32
OWO3C39	N800013749	13/11/2025	5002-0	260,32
GDK4323	N800013759	13/11/2025	5002-0	390,46
SHC9J87	N800013764	13/11/2025	5002-0	260,32
QPL3810	N800013766	13/11/2025	5002-0	260,32
TLL1E69	N800013771	13/11/2025	5002-0	260,32
SWD3G96	N800013781	13/11/2025	5002-0	586,94
QQQ3752	N800013782	13/11/2025	5002-0	586,94
SWD3G96	N800013786	13/11/2025	5002-0	390,46
QQK1828	N800013794	13/11/2025	5002-0	260,32
GVQ5G52	N800013795	13/11/2025	5002-0	390,46
FFL6H34	N800013798	13/11/2025	5002-0	390,46
TEG2B53	N800013805	13/11/2025	5002-0	586,94
FUB2D33	N800013806	13/11/2025	5002-0	390,46
SHB6G81	N800013807	13/11/2025	5002-0	586,94
RTA6A70	N800013810	13/11/2025	5002-0	390,46
TCO1G26	N800013814	13/11/2025	5002-0	260,32
FDL3C21	N800013824	13/11/2025	5002-0	260,32

FCY0F63	N800013827	13/11/2025	5002-0	390,46
RML5G26	N800013829	13/11/2025	5002-0	260,32
HLJ0I60	N800013830	13/11/2025	5002-0	260,32
HIV5B11	N800013832	13/11/2025	5002-0	390,46
RBM4D16	N800013833	13/11/2025	5002-0	260,32
SSO3J33	N800013835	13/11/2025	5002-0	390,46
SSO3J33	N800013840	13/11/2025	5002-0	390,46
GDK4323	N800013841	13/11/2025	5002-0	260,32
TCS2J89	N800013849	13/11/2025	5002-0	586,94
ERX8C95	N800013851	13/11/2025	5002-0	586,94
DRC0G62	N800013854	13/11/2025	5002-0	260,32
PXO3111	N800013857	13/11/2025	5002-0	390,46
PXT4586	N800013860	13/11/2025	5002-0	390,46
GRI1F05	N800013864	13/11/2025	5002-0	260,32
BWV1676	N800013865	13/11/2025	5002-0	586,94
TCC8A44	N800013867	13/11/2025	5002-0	390,46
LMN8A80	N800013875	13/11/2025	5002-0	390,46
GFQ7J93	N800013877	13/11/2025	5002-0	260,32
RUM8J09	N800013879	13/11/2025	5002-0	586,94
QQK2F68	N800013882	13/11/2025	5002-0	260,32
QQQ3734	N800013888	13/11/2025	5002-0	586,94
STI5F60	N800013889	13/11/2025	5002-0	390,46
HMH4H98	N800013892	13/11/2025	5002-0	390,46
QMY9I30	N800013899	13/11/2025	5002-0	390,46
SIN7G55	N800013904	13/11/2025	5002-0	390,46
GFQ7J93	N800013906	13/11/2025	5002-0	390,46
GFQ7J93	N800013907	13/11/2025	5002-0	260,32
QXV6H58	N800013908	13/11/2025	5002-0	390,46
RTS2D73	N800013910	13/11/2025	5002-0	390,46
BYX6F34	N800013918	13/11/2025	5002-0	390,46
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 9 de março de 2026 - Total de registros: 268				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8498BAD1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 5/2026 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RTC1J69	N800013886	13/11/2025	5002-0	260,32
BVQ9815	N800013917	13/11/2025	5002-0	260,32
QOC7088	N800013915	13/11/2025	5002-0	390,46
TED9E91	N800013914	13/11/2025	5002-0	390,46
TCG9J02	N800013912	13/11/2025	5002-0	390,46
HJI0B15	N800013905	13/11/2025	5002-0	390,46
OQN7576	N800013903	13/11/2025	5002-0	390,46
HJI0B15	N800013901	13/11/2025	5002-0	586,94
HCM4J72	N800013898	13/11/2025	5002-0	390,46
SIF9J27	N800013897	13/11/2025	5002-0	586,94
FET6169	N800013895	13/11/2025	5002-0	390,46
EVH6I79	N800013894	13/11/2025	5002-0	586,94
RVH8F31	N800013893	13/11/2025	5002-0	586,94
PYK5I08	N800013887	13/11/2025	5002-0	586,94
HHO4827	N800013858	13/11/2025	5002-0	390,46
TEG1I80	N800013883	13/11/2025	5002-0	390,46
GXF8F78	N800013881	13/11/2025	5002-0	390,46
RTP7I99	N800013880	13/11/2025	5002-0	260,32
RTF1A11	N800013878	13/11/2025	5002-0	390,46
NMB6G77	N800013874	13/11/2025	5002-0	390,46
PVJ0701	N800013873	13/11/2025	5002-0	390,46
RGC7J26	N800013871	13/11/2025	5002-0	390,46
RFN8J77	N800013870	13/11/2025	5002-0	586,94
HMV7F41	N800013866	13/11/2025	5002-0	260,32
SYY7F81	N800013863	13/11/2025	5002-0	390,46
ELV1G44	N800013862	13/11/2025	5002-0	390,46
PYV1823	N800013861	13/11/2025	5002-0	260,32
PHD1J98	N800013859	13/11/2025	5002-0	390,46
TDP5B54	N800013446	13/11/2025	5002-0	390,46
TCD8A16	N800013447	13/11/2025	5002-0	390,46
DYR7E10	N800013449	13/11/2025	5002-0	586,94
PYV3F40	N800013450	13/11/2025	5002-0	586,94
OMH9180	N800013451	13/11/2025	5002-0	586,94
BBR0766	N800013453	13/11/2025	5002-0	586,94
QUT4C97	N800013455	13/11/2025	5002-0	586,94

PXZ4539	N800013459	13/11/2025	5002-0	260,32
STH8D94	N800013461	13/11/2025	5002-0	390,46
HGY0749	N800013464	13/11/2025	5002-0	260,32
DYR7E10	N800013466	13/11/2025	5002-0	260,32
PHD1J98	N800013467	13/11/2025	5002-0	390,46
RCB7A90	N800013469	13/11/2025	5002-0	390,46
NYE9B42	N800013470	13/11/2025	5002-0	260,32
SFM7E83	N800013471	13/11/2025	5002-0	390,46
SIM7B45	N800013472	13/11/2025	5002-0	260,32
DAQ7E51	N800013473	13/11/2025	5002-0	260,32
EAD9347	N800013475	13/11/2025	5002-0	586,94
STN3F89	N800013476	13/11/2025	5002-0	390,46
OMH8I01	N800013477	13/11/2025	5002-0	260,32
JKO4J71	N800013480	13/11/2025	5002-0	260,32
TCL2H21	N800013481	13/11/2025	5002-0	260,32
RNA1A31	N800013482	13/11/2025	5002-0	260,32
PVX3225	N800013484	13/11/2025	5002-0	260,32
SYS2D76	N800013485	13/11/2025	5002-0	1760,82
PZO4I72	N800013489	13/11/2025	5002-0	260,32
KMO3881	N800013490	13/11/2025	5002-0	260,32
KMO3881	N800013491	13/11/2025	5002-0	260,32
FDG5B03	N800013493	13/11/2025	5002-0	260,32
PWR2H24	N800013494	13/11/2025	5002-0	260,32
SHV3H95	N800013495	13/11/2025	5002-0	260,32
TKS9B55	N800013496	13/11/2025	5002-0	260,32
BZR1E90	N800013497	13/11/2025	5002-0	260,32
KMO3881	N800013499	13/11/2025	5002-0	390,46
GVH6492	N800013500	13/11/2025	5002-0	260,32
PVF5913	N800013502	13/11/2025	5002-0	390,46
RHZ5I38	N800013504	13/11/2025	5002-0	260,32
QOB6315	N800013505	13/11/2025	5002-0	260,32
FCC5B60	N800013507	13/11/2025	5002-0	390,46
GZV4B25	N800013508	13/11/2025	5002-0	260,32
RFY3F60	N800013509	13/11/2025	5002-0	260,32
RVV2J42	N800013510	13/11/2025	5002-0	260,32
FEM2D32	N800013511	13/11/2025	5002-0	260,32
OWU8B67	N800013514	13/11/2025	5002-0	260,32
SHG8B05	N800013515	13/11/2025	5002-0	260,32
GGL0C59	N800013518	13/11/2025	5002-0	390,46
RTY6D06	N800013521	13/11/2025	5002-0	260,32
PWH0I09	N800013523	13/11/2025	5002-0	260,32
TJJ2E34	N800013525	13/11/2025	5002-0	260,32
SIE8E56	N800013526	13/11/2025	5002-0	586,94
QQN4878	N800013527	13/11/2025	5002-0	260,32
GIH7396	N800013529	13/11/2025	5002-0	260,32
MHS4F64	N800013530	13/11/2025	5002-0	260,32
GKG3B42	N800013532	13/11/2025	5002-0	260,32
SHK5G50	N800013534	13/11/2025	5002-0	260,32
DKU8F29	N800013535	13/11/2025	5002-0	390,46
RFI3J12	N800013536	13/11/2025	5002-0	260,32
QND5216	N800013538	13/11/2025	5002-0	260,32
FUO0H29	N800013540	13/11/2025	5002-0	260,32
FYK0F34	N800013541	13/11/2025	5002-0	260,32
RIX2F41	N800013542	13/11/2025	5002-0	260,32
FLN1856	N800013544	13/11/2025	5002-0	260,32
PYK5I08	N800013545	13/11/2025	5002-0	260,32
SHX2H86	N800013547	13/11/2025	5002-0	260,32
RNY2C72	N800013550	13/11/2025	5002-0	390,46
RIQ0F45	N800013552	13/11/2025	5002-0	260,32
RGB7I93	N800013553	13/11/2025	5002-0	260,32
HJT4I16	N800013554	13/11/2025	5002-0	260,32
TDC3J91	N800013555	13/11/2025	5002-0	260,32
HJT4I16	N800013556	13/11/2025	5002-0	260,32
RTI7D69	N800013557	13/11/2025	5002-0	260,32
FUO0H29	N800013558	13/11/2025	5002-0	260,32
EIP1793	N800013559	13/11/2025	5002-0	390,46
HJA2311	N800013562	13/11/2025	5002-0	390,46
RDI9H45	N800013567	13/11/2025	5002-0	586,94
FGP6I86	N800013569	13/11/2025	5002-0	260,32
PWR2H24	N800013571	13/11/2025	5002-0	260,32
PWB1227	N800013573	13/11/2025	5002-0	260,32
GZG5192	N800013574	13/11/2025	5002-0	260,32
SHE7I60	N800013575	13/11/2025	5002-0	260,32
HLL0303	N800013580	13/11/2025	5002-0	260,32
HEF2195	N800013583	13/11/2025	5002-0	260,32
FLN1856	N800013585	13/11/2025	5002-0	260,32
GHO3G17	N800013588	13/11/2025	5002-0	260,32
KMO3881	N800013592	13/11/2025	5002-0	260,32
QQL0H98	N800013593	13/11/2025	5002-0	260,32
PWB1227	N800013594	13/11/2025	5002-0	260,32
BTB0B41	N800013595	13/11/2025	5002-0	260,32
RVM6I24	N800013596	13/11/2025	5002-0	260,32
FFS6B92	N800013598	13/11/2025	5002-0	260,32
GIP4E62	N800013600	13/11/2025	5002-0	260,32
HGY0749	N800013601	13/11/2025	5002-0	260,32
TBB7J65	N800013602	13/11/2025	5002-0	260,32
TBB7J65	N800013603	13/11/2025	5002-0	260,32
GBX4I31	N800013605	13/11/2025	5002-0	260,32
TEE7C85	N800013606	13/11/2025	5002-0	260,32

QMR0A99	N800013607	13/11/2025	5002-0	260,32
TCY4I03	N800013608	13/11/2025	5002-0	260,32
JKO4J71	N800013611	13/11/2025	5002-0	260,32
SHV3H95	N800013612	13/11/2025	5002-0	260,32
FYQ1F16	N800013615	13/11/2025	5002-0	260,32
PUO5290	N800013617	13/11/2025	5002-0	260,32
TCF1A32	N800013620	13/11/2025	5002-0	390,46
RBT7C29	N800013622	13/11/2025	5002-0	260,32
DOS3C54	N800013624	13/11/2025	5002-0	390,46
RNZ7I61	N800013625	13/11/2025	5002-0	260,32
SHV3H95	N800013626	13/11/2025	5002-0	260,32
SII1H05	N800013628	13/11/2025	5002-0	260,32
TDQ1H11	N800013632	13/11/2025	5002-0	260,32
PUH3843	N800013634	13/11/2025	5002-0	260,32
HHB3457	N800013635	13/11/2025	5002-0	586,94
PUN9522	N800013636	13/11/2025	5002-0	260,32
BWG7H61	N800013637	13/11/2025	5002-0	260,32
HJT2393	N800013638	13/11/2025	5002-0	260,32
TCW9G55	N800013639	13/11/2025	5002-0	260,32
QOG5681	N800013641	13/11/2025	5002-0	260,32
FLN1856	N800013643	13/11/2025	5002-0	390,46
PUD2B88	N800013644	13/11/2025	5002-0	260,32
OLW6285	N800013645	13/11/2025	5002-0	260,32
PLD3A08	N800013647	13/11/2025	5002-0	260,32
SRY2J20	N800013648	13/11/2025	5002-0	260,32
TCM1D19	N800013649	13/11/2025	5002-0	260,32
GQT2E22	N800013651	13/11/2025	5002-0	260,32
SHL8A75	N800013652	13/11/2025	5002-0	260,32
RVB9G39	N800013653	13/11/2025	5002-0	260,32
RVA5H68	N800013654	13/11/2025	5002-0	260,32
EIP1793	N800013655	13/11/2025	5002-0	260,32
GZG5192	N800013657	13/11/2025	5002-0	260,32
SJB3D46	N800013661	13/11/2025	5002-0	586,94
HOB9465	N800013662	13/11/2025	5002-0	390,46
PYH4A34	N800013665	13/11/2025	5002-0	586,94
PHD1J98	N800013666	13/11/2025	5002-0	390,46
CRM7C73	N800013671	13/11/2025	5002-0	260,32
SJB3D46	N800013672	13/11/2025	5002-0	390,46
GJL2C42	N800013673	13/11/2025	5002-0	260,32
FYM6B35	N800013674	13/11/2025	5002-0	390,46
LUA5F06	N800013675	13/11/2025	5002-0	586,94
PXX0640	N800013677	13/11/2025	5002-0	260,32
RTS5I17	N800013679	13/11/2025	5002-0	260,32
QPT9505	N800013681	13/11/2025	5002-0	260,32
HOB9465	N800013682	13/11/2025	5002-0	390,46
FJV1E28	N800013683	13/11/2025	5002-0	586,94
PXX0640	N800013684	13/11/2025	5002-0	586,94
HJD8913	N800013686	13/11/2025	5002-0	390,46
SDT1A15	N800013687	13/11/2025	5002-0	390,46
OWL1362	N800013688	13/11/2025	5002-0	260,32
QXI0C24	N800013691	13/11/2025	5002-0	260,32
RNN2A91	N800013692	13/11/2025	5002-0	586,94
SYM1D87	N800013695	13/11/2025	5002-0	390,46
LTU4J15	N800013697	13/11/2025	5002-0	586,94
DPF7A45	N800013698	13/11/2025	5002-0	390,46
QNA3513	N800013699	13/11/2025	5002-0	390,46
HJT3122	N800013703	13/11/2025	5002-0	390,46
RVE2F03	N800013704	13/11/2025	5002-0	390,46
OOE2B25	N800013705	13/11/2025	5002-0	390,46
IPP2F05	N800013707	13/11/2025	5002-0	390,46
TCG5H27	N800013709	13/11/2025	5002-0	586,94
QXII171	N800013712	13/11/2025	5002-0	260,32
RFL6G40	N800013714	13/11/2025	5002-0	260,32
EMD0500	N800013716	13/11/2025	5002-0	260,32
PAT2D08	N800013717	13/11/2025	5002-0	260,32
SWM2E12	N800013718	13/11/2025	5002-0	260,32
FKF9H64	N800013721	13/11/2025	5002-0	260,32
RTV9E41	N800013724	13/11/2025	5002-0	260,32
HNM4498	N800013725	13/11/2025	5002-0	390,46
NYE9B42	N800013726	13/11/2025	5002-0	260,32
RMV5I13	N800013731	13/11/2025	5002-0	260,32
GWQ9E41	N800013732	13/11/2025	5002-0	390,46
FTG9A29	N800013736	13/11/2025	5002-0	260,32
TCD8G31	N800013737	13/11/2025	5002-0	260,32
RUO7D06	N800013741	13/11/2025	5002-0	260,32
BQC4I94	N800013742	13/11/2025	5002-0	260,32
SGD4J29	N800013743	13/11/2025	5002-0	390,46
PHJ6D15	N800013750	13/11/2025	5002-0	260,32
FCK0A31	N800013751	13/11/2025	5002-0	260,32
FTJ0D45	N800013752	13/11/2025	5002-0	260,32
HMI3D87	N800013753	13/11/2025	5002-0	260,32
PZF4910	N800013754	13/11/2025	5002-0	260,32
HJR0J19	N800013755	13/11/2025	5002-0	260,32
PWR2H24	N800013757	13/11/2025	5002-0	260,32
BBV1G48	N800013758	13/11/2025	5002-0	260,32
SYV9I51	N800013760	13/11/2025	5002-0	260,32
FTP5A30	N800013761	13/11/2025	5002-0	260,32
CVN4727	N800013762	13/11/2025	5002-0	260,32
PWR2H24	N800013763	13/11/2025	5002-0	260,32

FLN6B16	N800013765	13/11/2025	5002-0	390,46
RUN9G51	N800013767	13/11/2025	5002-0	260,32
RAA0I55	N800013768	13/11/2025	5002-0	260,32
TCQ6J33	N800013770	13/11/2025	5002-0	260,32
QXI4004	N800013772	13/11/2025	5002-0	390,46
FOP0D05	N800013773	13/11/2025	5002-0	260,32
RMI1J50	N800013775	13/11/2025	5002-0	260,32
RMF0D77	N800013777	13/11/2025	5002-0	260,32
FTT8J83	N800013778	13/11/2025	5002-0	390,46
PUH6B76	N800013779	13/11/2025	5002-0	390,46
PUA6264	N800013780	13/11/2025	5002-0	586,94
ACL0B33	N800013783	13/11/2025	5002-0	390,46
HJZ5F43	N800013785	13/11/2025	5002-0	390,46
PYY2742	N800013787	13/11/2025	5002-0	390,46
TDK4J32	N800013788	13/11/2025	5002-0	260,32
SHH4G70	N800013789	13/11/2025	5002-0	390,46
SHH4G70	N800013790	13/11/2025	5002-0	260,32
HMF1226	N800013791	13/11/2025	5002-0	260,32
STJ2I67	N800013793	13/11/2025	5002-0	390,46
ERY0E45	N800013797	13/11/2025	5002-0	390,46
DUK7611	N800013799	13/11/2025	5002-0	390,46
QXI0C24	N800013800	13/11/2025	5002-0	260,32
FYK0F34	N800013803	13/11/2025	5002-0	390,46
TCJ4G83	N800013804	13/11/2025	5002-0	260,32
GDE2615	N800013808	13/11/2025	5002-0	390,46
OQL1G62	N800013811	13/11/2025	5002-0	390,46
QWV6F37	N800013812	13/11/2025	5002-0	390,46
PHD1J98	N800013813	13/11/2025	5002-0	390,46
SRY2J20	N800013815	13/11/2025	5002-0	260,32
GGC4760	N800013818	13/11/2025	5002-0	260,32
OPD9131	N800013819	13/11/2025	5002-0	260,32
DNE1E50	N800013820	13/11/2025	5002-0	260,32
SHD5D02	N800013825	13/11/2025	5002-0	586,94
DAR6D82	N800013826	13/11/2025	5002-0	260,32
TAP1D66	N800013828	13/11/2025	5002-0	260,32
HJT1782	N800013831	13/11/2025	5002-0	260,32
QUE9945	N800013838	13/11/2025	5002-0	260,32
PZN5926	N800013839	13/11/2025	5002-0	260,32
SJF0G96	N800013842	13/11/2025	5002-0	260,32
FLN6B16	N800013843	13/11/2025	5002-0	390,46
RTQ2H24	N800013844	13/11/2025	5002-0	260,32
RTQ2H24	N800013845	13/11/2025	5002-0	260,32
PVZ8I33	N800013847	13/11/2025	5002-0	390,46
HJA2311	N800013848	13/11/2025	5002-0	390,46
GER5D27	N800013852	13/11/2025	5002-0	390,46
PWR2H24	N800013853	13/11/2025	5002-0	586,94
EFZ1I52	N800013855	13/11/2025	5002-0	390,46
BVQ9815	N800013856	13/11/2025	5002-0	390,46
RMH2G82	N800013037	13/11/2025	5002-0	390,46
SIF0B52	N800013042	13/11/2025	5002-0	390,46
QQF3035	N800013044	13/11/2025	5002-0	260,32
SGD4J29	N800013046	13/11/2025	5002-0	260,32
SIL8G21	N800013048	13/11/2025	5002-0	260,32
HLL0837	N800013051	13/11/2025	5002-0	260,32
QXF9D62	N800013053	13/11/2025	5002-0	390,46
RFH5E53	N800013055	13/11/2025	5002-0	586,94
GFT9D38	N800013057	13/11/2025	5002-0	260,32
FHG8B27	N800013058	13/11/2025	5002-0	586,94
RTD0H25	N800013059	13/11/2025	5002-0	260,32
RTD0H25	N800013060	13/11/2025	5002-0	260,32
HLF5873	N800013062	13/11/2025	5002-0	586,94
PVO4663	N800013064	13/11/2025	5002-0	260,32
DKU8F29	N800013065	13/11/2025	5002-0	260,32
QQV0393	N800013067	13/11/2025	5002-0	260,32
FHQ2G25	N800013068	13/11/2025	5002-0	260,32
GFJ7D22	N800013070	13/11/2025	5002-0	260,32
RGB7I93	N800013071	13/11/2025	5002-0	260,32
QNQ5243	N800013072	13/11/2025	5002-0	260,32
HJZ1A29	N800013073	13/11/2025	5002-0	390,46
SJH8F11	N800013074	13/11/2025	5002-0	260,32
KMO3881	N800013077	13/11/2025	5002-0	260,32
SIH8G10	N800013084	13/11/2025	5002-0	260,32
PUD2B88	N800013085	13/11/2025	5002-0	260,32
RTX2H05	N800013087	13/11/2025	5002-0	260,32
RBT7C29	N800013089	13/11/2025	5002-0	260,32
PUD4405	N800013091	13/11/2025	5002-0	260,32
PUD2B88	N800013092	13/11/2025	5002-0	260,32
GEX7I93	N800013096	13/11/2025	5002-0	260,32
RFC4B67	N800013097	13/11/2025	5002-0	260,32
QQV0393	N800013098	13/11/2025	5002-0	390,46
KMO3881	N800013099	13/11/2025	5002-0	260,32
KMO3881	N800013100	13/11/2025	5002-0	260,32
GDZ2G17	N800013102	13/11/2025	5002-0	260,32
PXZ0854	N800013105	13/11/2025	5002-0	260,32
GMF9F38	N800013106	13/11/2025	5002-0	260,32
RMH9E87	N800013107	13/11/2025	5002-0	260,32
BXF0F40	N800013108	13/11/2025	5002-0	260,32
FXY9990	N800013109	13/11/2025	5002-0	260,32
PWB1227	N800013111	13/11/2025	5002-0	260,32

RND0H27	N800013114	13/11/2025	5002-0	260,32
NTD6602	N800013115	13/11/2025	5002-0	260,32
TDN8D88	N800013117	13/11/2025	5002-0	260,32
DKI6C38	N800013118	13/11/2025	5002-0	260,32
TCQ2C26	N800013119	13/11/2025	5002-0	390,46
RTD9D05	N800013120	13/11/2025	5002-0	260,32
SVW4H17	N800013121	13/11/2025	5002-0	260,32
SHK5A41	N800013122	13/11/2025	5002-0	260,32
FNO6G78	N800013124	13/11/2025	5002-0	260,32
DMN3G83	N800013125	13/11/2025	5002-0	260,32
PYV5F15	N800013128	13/11/2025	5002-0	260,32
RFU6F55	N800013130	13/11/2025	5002-0	390,46
RFQ5I95	N800013133	13/11/2025	5002-0	260,32
RMD3F46	N800013134	13/11/2025	5002-0	586,94
QUI7A79	N800013136	13/11/2025	5002-0	586,94
BMW3E92	N800013137	13/11/2025	5002-0	390,46
QPE1H41	N800013140	13/11/2025	5002-0	390,46
SYC6J09	N800013142	13/11/2025	5002-0	260,32
TDN7C20	N800013143	13/11/2025	5002-0	390,46
GXF8816	N800013144	13/11/2025	5002-0	586,94
TCJ5D07	N800013146	13/11/2025	5002-0	586,94
RTJ0B70	N800013147	13/11/2025	5002-0	390,46
RNA1A31	N800013149	13/11/2025	5002-0	390,46
FKV3I67	N800013150	13/11/2025	5002-0	586,94
SHW9I22	N800013151	13/11/2025	5002-0	390,46
RGB5E78	N800013153	13/11/2025	5002-0	390,46
RFB4B42	N800013155	13/11/2025	5002-0	260,32
PVY5D19	N800013158	13/11/2025	5002-0	390,46
RMY8A81	N800013159	13/11/2025	5002-0	586,94
DRD4I59	N800013160	13/11/2025	5002-0	390,46
SJE8G65	N800013162	13/11/2025	5002-0	586,94
RMY8A81	N800013163	13/11/2025	5002-0	390,46
TDJ3D29	N800013164	13/11/2025	5002-0	390,46
GAS8B53	N800013168	13/11/2025	5002-0	586,94
DAJ8351	N800013170	13/11/2025	5002-0	586,94
RUN2J80	N800013173	13/11/2025	5002-0	586,94
RHL4C66	N800013174	13/11/2025	5002-0	586,94
CAD3300	N800013175	13/11/2025	5002-0	586,94
SHC9H85	N800013176	13/11/2025	5002-0	586,94
RUE1H07	N800013179	13/11/2025	5002-0	260,32
OMF1781	N800013180	13/11/2025	5002-0	260,32
DKU8F29	N800013181	13/11/2025	5002-0	260,32
DXQ5J42	N800013183	13/11/2025	5002-0	260,32
TDC1J31	N800013185	13/11/2025	5002-0	260,32
FTJ3836	N800013186	13/11/2025	5002-0	260,32
TBB7J65	N800013192	13/11/2025	5002-0	260,32
FOP0D05	N800013193	13/11/2025	5002-0	260,32
GGL0C59	N800013194	13/11/2025	5002-0	260,32
FFN4J75	N800013196	13/11/2025	5002-0	260,32
TDA8I49	N800013197	13/11/2025	5002-0	260,32
QNP1877	N800013200	13/11/2025	5002-0	586,94
CDL3932	N800013201	13/11/2025	5002-0	586,94
TCN0B80	N800013203	13/11/2025	5002-0	260,32
OMF1781	N800013206	13/11/2025	5002-0	260,32
DKU8F29	N800013207	13/11/2025	5002-0	260,32
DKU8F29	N800013208	13/11/2025	5002-0	260,32
EVW4C71	N800013209	13/11/2025	5002-0	260,32
FAX6775	N800013213	13/11/2025	5002-0	260,32
DWD6H04	N800013215	13/11/2025	5002-0	260,32
NTD6602	N800013217	13/11/2025	5002-0	260,32
FQQ7B01	N800013218	13/11/2025	5002-0	260,32
PUD2B88	N800013220	13/11/2025	5002-0	260,32
PUD2B88	N800013222	13/11/2025	5002-0	260,32
PWD0E64	N800013223	13/11/2025	5002-0	260,32
KZJ7C08	N800013225	13/11/2025	5002-0	260,32
RVM8D54	N800013226	13/11/2025	5002-0	260,32
RDA1B72	N800013227	13/11/2025	5002-0	260,32
SHV3H95	N800013230	13/11/2025	5002-0	260,32
SHJ4A71	N800013232	13/11/2025	5002-0	260,32
SUB6D06	N800013233	13/11/2025	5002-0	260,32
CPZ4E56	N800013236	13/11/2025	5002-0	260,32
GVU9J71	N800013237	13/11/2025	5002-0	390,46
GNX3010	N800013244	13/11/2025	5002-0	260,32
HJZ1A29	N800013245	13/11/2025	5002-0	260,32
TCB1I22	N800013247	13/11/2025	5002-0	260,32
RHI5B32	N800013251	13/11/2025	5002-0	260,32
QOK4D08	N800013252	13/11/2025	5002-0	260,32
KMO3881	N800013253	13/11/2025	5002-0	260,32
SHT6J77	N800013254	13/11/2025	5002-0	260,32
DKU8F29	N800013255	13/11/2025	5002-0	260,32
KMO3881	N800013256	13/11/2025	5002-0	390,46
KQN5766	N800013258	13/11/2025	5002-0	260,32
SHD3G10	N800013261	13/11/2025	5002-0	260,32
PVD4722	N800013266	13/11/2025	5002-0	586,94
EEK5946	N800013267	13/11/2025	5002-0	586,94
DNE1E50	N800013268	13/11/2025	5002-0	390,46
RFU6F55	N800013269	13/11/2025	5002-0	390,46
RFU6F55	N800013270	13/11/2025	5002-0	260,32
FSK2G73	N800013271	13/11/2025	5002-0	260,32

HJK5A80	N800013272	13/11/2025	5002-0	260,32
FJF9C85	N800013273	13/11/2025	5002-0	260,32
SIE8E56	N800013274	13/11/2025	5002-0	260,32
SYN1C92	N800013275	13/11/2025	5002-0	260,32
TCQ5H88	N800013276	13/11/2025	5002-0	390,46
SJH8F11	N800013277	13/11/2025	5002-0	260,32
SYI9I73	N800013278	13/11/2025	5002-0	260,32
ERB7962	N800013279	13/11/2025	5002-0	260,32
EOY6545	N800013280	13/11/2025	5002-0	260,32
RVA2A14	N800013281	13/11/2025	5002-0	390,46
RUD8D99	N800013282	13/11/2025	5002-0	260,32
RTS5I17	N800013283	13/11/2025	5002-0	260,32
FHK4625	N800013284	13/11/2025	5002-0	390,46
HMT3617	N800013286	13/11/2025	5002-0	390,46
RMI7J83	N800013288	13/11/2025	5002-0	586,94
QND0G69	N800013290	13/11/2025	5002-0	260,32
FRZ0F76	N800013291	13/11/2025	5002-0	260,32
QOC7088	N800013292	13/11/2025	5002-0	390,46
PXR0406	N800013293	13/11/2025	5002-0	390,46
QMY3B88	N800013296	13/11/2025	5002-0	390,46
PRO7J59	N800013297	13/11/2025	5002-0	260,32
PWT4847	N800013298	13/11/2025	5002-0	2934,70
SJB3D46	N800013299	13/11/2025	5002-0	586,94
RCB7A90	N800013300	13/11/2025	5002-0	390,46
QUH0B94	N800013304	13/11/2025	5002-0	390,46
RVB3G82	N800013309	13/11/2025	5002-0	390,46
FTS2I50	N800013310	13/11/2025	5002-0	260,32
RNN1F42	N800013313	13/11/2025	5002-0	390,46
SIE1J48	N800013314	13/11/2025	5002-0	390,46
SIF1C55	N800013315	13/11/2025	5002-0	260,32
RUP2D10	N800013316	13/11/2025	5002-0	260,32
FTS2I50	N800013318	13/11/2025	5002-0	390,46
HHH4H27	N800013319	13/11/2025	5002-0	390,46
SVD7I47	N800013320	13/11/2025	5002-0	260,32
SGD4J29	N800013321	13/11/2025	5002-0	260,32
HDF0971	N800013322	13/11/2025	5002-0	260,32
FRE1C77	N800013324	13/11/2025	5002-0	390,46
ELN6B16	N800013326	13/11/2025	5002-0	260,32
BWO1D07	N800013327	13/11/2025	5002-0	260,32
RNC6I88	N800013333	13/11/2025	5002-0	260,32
FSQ6410	N800013334	13/11/2025	5002-0	260,32
PHJ6D15	N800013336	13/11/2025	5002-0	390,46
PWB1227	N800013337	13/11/2025	5002-0	260,32
STK8I49	N800013338	13/11/2025	5002-0	260,32
FRE1C77	N800013339	13/11/2025	5002-0	1760,82
RVF7I56	N800013340	13/11/2025	5002-0	260,32
FZG1I70	N800013341	13/11/2025	5002-0	260,32
FTC1C77	N800013342	13/11/2025	5002-0	260,32
FRE1C77	N800013344	13/11/2025	5002-0	260,32
FLN6B16	N800013346	13/11/2025	5002-0	260,32
QPE3178	N800013348	13/11/2025	5002-0	260,32
FIX6B56	N800013350	13/11/2025	5002-0	260,32
GAR5840	N800013351	13/11/2025	5002-0	390,46
QOE8008	N800013352	13/11/2025	5002-0	260,32
DZF2E43	N800013354	13/11/2025	5002-0	260,32
SIK5B67	N800013356	13/11/2025	5002-0	260,32
SYT1F63	N800013359	13/11/2025	5002-0	260,32
OQI5535	N800013360	13/11/2025	5002-0	260,32
HJT2393	N800013361	13/11/2025	5002-0	260,32
HDF1568	N800013363	13/11/2025	5002-0	586,94
SHG5G22	N800013365	13/11/2025	5002-0	390,46
NSA6F45	N800013366	13/11/2025	5002-0	390,46
EEK5946	N800013367	13/11/2025	5002-0	586,94
RTE6A79	N800013369	13/11/2025	5002-0	390,46
TCA2J95	N800013370	13/11/2025	5002-0	260,32
RFW8C64	N800013371	13/11/2025	5002-0	260,32
FSQ6410	N800013372	13/11/2025	5002-0	260,32
TKD3D44	N800013375	13/11/2025	5002-0	390,46
DKU8F29	N800013378	13/11/2025	5002-0	260,32
FPQ4A45	N800013379	13/11/2025	5002-0	390,46
HLW1586	N800013380	13/11/2025	5002-0	390,46
DKU8F29	N800013383	13/11/2025	5002-0	260,32
ECO7J93	N800013384	13/11/2025	5002-0	390,46
FOE9D19	N800013385	13/11/2025	5002-0	260,32
FKC9C39	N800013386	13/11/2025	5002-0	260,32
DNE1E50	N800013387	13/11/2025	5002-0	260,32
RTI7D69	N800013389	13/11/2025	5002-0	390,46
TIT7H26	N800013390	13/11/2025	5002-0	260,32
EHH2D77	N800013391	13/11/2025	5002-0	260,32
TBH1D50	N800013393	13/11/2025	5002-0	260,32
EJY8G62	N800013394	13/11/2025	5002-0	260,32
AQJ6A28	N800013395	13/11/2025	5002-0	260,32
PXK9J23	N800013396	13/11/2025	5002-0	260,32
RMK2J48	N800013397	13/11/2025	5002-0	260,32
CFY4G82	N800013398	13/11/2025	5002-0	260,32
SYE0G77	N800013401	13/11/2025	5002-0	260,32
QXO4I81	N800013404	13/11/2025	5002-0	260,32
BMW3E92	N800013405	13/11/2025	5002-0	260,32
GTO2J30	N800013408	13/11/2025	5002-0	260,32

NYE9B42	N800013409	13/11/2025	5002-0	260,32
QXZ1F55	N800013411	13/11/2025	5002-0	586,94
FJV1E28	N800013412	13/11/2025	5002-0	586,94
SHH4J86	N800013414	13/11/2025	5002-0	390,46
ATE3684	N800013421	13/11/2025	5002-0	390,46
RTP6B87	N800013422	13/11/2025	5002-0	390,46
RMG2A26	N800013428	13/11/2025	5002-0	390,46
NSA6F45	N800013429	13/11/2025	5002-0	390,46
OOW8078	N800013433	13/11/2025	5002-0	390,46
PHD1J98	N800013434	13/11/2025	5002-0	390,46
PVY9433	N800013435	13/11/2025	5002-0	390,46
DPX3E92	N800013436	13/11/2025	5002-0	390,46
NSA6F45	N800013438	13/11/2025	5002-0	390,46
EIA6772	N800013439	13/11/2025	5002-0	390,46
QPT1545	N800013441	13/11/2025	5002-0	390,46
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 16 de março de 2026 - Total de registros: 495				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:987181DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 EDITAL Nº 012/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
EDITAL Nº 012/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 019/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 011/2026, edital nº 012/2026, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preço para aquisição estimada de camisas para projetos, para campanhas, uniformes e demais itens personalizados em atendimento às secretarias municipais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		TRITENGO COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF		23.984.513/0001-80	TOTAL	22.772,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405089	ABADÁ MODELO REGATA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM VIÉS NA GOLA E CAVA, BAINHA NA BARRA, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO. TAM: 02 AO 12. CONFORME ANEXO VII	600,00	UNID.	MARCA PROPRIA	15,9500	9.570,00
2	411939	ABADÁ MODELO REGATA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM VIÉS NA GOLA E CAVA, BAINHA NA BARRA, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO P,M,G,GG,XGG,EXGG2.	200,00	UN	MARCA PROPRIA	19,9000	3.980,00
33	411875	SQUEEZE DOBRÁVEL DE PLÁSTICO COM 480ML. SQUEEZE COLORIDO ACINTURADO COM MOSQUETÃO SUPERIOR DE ACORDO COM A COR DO SQUEEZE. TAMPA DE BICO TEXTURIZADA E PROTETOR PLÁSTICO PARA O BICO (COM ALÇA). CORES DIVERSAS. COM ESTAMPA FRONTAL. TAMANHO TOTAL (CXL): 26 X 12,6 CM	1.550,00	UNID.	XBZ	5,9500	9.222,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AR3 SPORTS LTDA	CNPJ/CPF		37.806.964/0001-31	TOTAL	51.785,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	411877	BANDEIRA PERSONALIZADA. TAMANHO 1,50X0,90M. TECIDO OXIFORD 100% POLIÉSTER.	165,00	UNID.	MARCA PROPRIA	53,0000	8.745,00
22	411883	DOBOK PARA TAEKWONDO PERSONALIZADO - BLUSA FEITA DE TECIDO TRANÇADO MÉDIO, BRIM LEVE MISTO (65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER), 240 A 260 G/M². GOLA COM REFORÇO SEM COSTURAS NAS COSTAS. ESTAMPA NAS COSTAS CONFORME SOLICITAÇÃO. REFORÇO DE TECIDO NO PEITO E COSTAS QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO AO ATLETA. CALÇA FEITA DE TECIDO RIPSTOP OU SARJA COM REFORÇO NOS JOELHOS, COSTAS, PEITORAL, SUPERIOR BRAÇO COM COSTURAS ALINHADAS (QUATRO COSTURAS COLA) E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO. TECIDO TRANÇADO COM GRAMATURA: 400 GR/M COR: BRANCO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES. TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, JR, A1, A2, A3, A4 E A5	200,00	UNID.	MARCA PROPRIA	162,0000	32.400,00
29	405101	MOCHILA SACO PERSONALIZADA, TECIDO 100% POLIÉSTER, ARTE SUBLIMADA, SUBLIMAÇÃO NA PARTE FRONTAL, TAMANHO: 25X35 (LARGURA X ALTURA), ALÇAS REFORÇADAS EM CORDÃO 3,5 MM DE ESPESSURA.	950,00	UNID.	MARCA PROPRIA	11,2000	10.640,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VALLS NEGOCIOS LTDA	CNPJ/CPF		39.447.638/0001-00	TOTAL	4.884,10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	411940	BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA E FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A DENGUE. BOLSA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR CÁQUI (MOSTARDA), POSSUI DUAS DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO SEM LAPELA, ALÇA REGULÁVEL EM FITA DE NYLON COM LARGURA DE 50 MM E OMBREIRA EM LONA. MEDIDAS APROXIMADAS:COMPRIMENTO: 37 CM / ALTURA: 31 CM / PROFUNDIDADE: 20 CM. COM' BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E COM A ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODEIRO". BOLSA NA COR CAQUI	25,00	UNID.	conforme edital	127,0000	3.175,00
17	411873	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA COR: BRANCA. VOLUME: 300 ML. FORMATO : CILÍNDRICO. DIMENSÕES: ALTURA 90MM; DIÂMETRO 84MM (+/- 5 %). RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS. OBS: DEVEM SER FORNECIDAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS	90,00	UNID.	conforme edital	18,9900	1.709,10

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	ALVANCE SOLUCOES LTDA	CNPJ/CPF	59.189.483/0001-67	TOTAL	58.521,60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	405391	CALÇA DE CAPOEIRA ABADA, MODELO EXPORTAÇÃO COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES E PODENDO OU NÃO BORDAR NA PERNA DE ACORDO COM A INTENÇÃO DO SOLICITANTE UMA BANDEIRA DO BRASIL COSTURADA JUNTO COM UMA BANDEIRA DE RODEIRO - MINAS GERAIS. MODELO ABADA BRANCO	400,00	UNID.	propria	31,0000	12.400,00
8	411870	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), DE GRAMATURA MÍNIMA DE 175 G/M². MODELAGEM UNISSEX, CORTE PADRÃO (RETO), TAMANHOS VARIADOS. GOLA COM ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURADA EM OVERLOCK E PESPONTADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. MANGAS CURTAS, COM ACABAMENTO EM BAINHA DE ATÉ 2 CM, REFORÇADAS PARA EVITAR DESGASTE. COSTURA DUPLA, EM LINHA DE POLIÉSTER, COM REFORÇO EM PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO (A DEPENDER DO LAYOUT APROVADO), COM CORES VIVAS E RESISTENTES A LAVAGENS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE. CORES: DEFINIDAS CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO SOLICITANTE. EMBALAGEM: CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1.840,00	UNID.	propria	20,9900	38.621,60
12	405081	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE - PV CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 -PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 CONFORME ANEXO IV	250,00	UNID.	propria	30,0000	7.500,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF	44.222.010/0001-47	TOTAL	51.215,40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	411943	CALCA PROFISSIONAL, MATERIAL: BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260/270 G/M², COR BEGE/CAQUI, PANTONE 4525 C, COS POSTICO DE 4,5 CM, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE TRASEIRA, NA FRENTE COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTAO; BOLS - (ID-112048) CALCA PROFISSIONAL, MATERIAL: BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260/270 G/M², COR BEGE/CAQUI, PANTONE 4525 C, COS POSTICO DE 4,5 CM, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE TRASEIRA, NA FRENTE COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO; BOLSOS LATERAIS COM PREGA MACHO TIPO ENVELOPE, COM VELCRO NA LAPELA PARA ABOTOAR; BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS; TAMANHO P, M E G; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	100,00	UNID.	PROPRIA	62,0000	6.200,00
19	411874	CANETA PLÁSTICA PERSONALIZADA. CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO NA COR BRANCA , CLIP PLÁSTICO COM COR A SER DEFINIDA, ANEL CENTRAL E PONTEIRA NA COR PRATA, PARTE INFERIOR, EMBORRACHADA EM COR A SER DEFINIDA E COM RELEVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE ALTURA, 1,6 CM DE LARGURA E PESO DE 9 GRAMAS. ACIONADA POR CLIQUE, DEVENDO DISPOR DE IMPRESSÃO COM UMA ÁREA DE DE 40 X 20 MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%).	650,00	UNID.	PROPRIA	2,2600	1.469,00
20	411941	COLETE CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP, URDUME FORMADO POR SEIS FIOS, SENDO DOIS RISCOS E TRÊS FIOS CADA DE POLIÉSTER 100%. TÍTULO DO FIO 75 DENIER NO URDUME E 75 DENIER X3 NA TRAMA, COM ACABAMENTO REPELENTE À ÁGUA. MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTADO (NA	50,00	UNID.	PROPRIA	140,0000	7.000,00

		MESMA COR DO TECIDO), COM QUATRO BOLSOS DIANTEIROS (SENDO DOIS BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E DOIS BOLSOS INFERIORES COM FECHAMENTO EM ZÍPER DENTADO). SOBRE AS CORES DO TECIDO, SEGUIR AS INDICAÇÕES DAS CORES QUE ESTÃO PÁGINA COM A SIMULAÇÃO DA ARTE E DA APLICAÇÃO DOS LOGOS. TODOS OS LOGOTIPOS (FRENTE E COSTAS) DEVEM APLICADOS EM SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) OU SUBLIMAÇÃO. ATENÇÃO: AO REDOR DO TRONCO, APLICAÇÃO DE TECIDO REFLETIVO, TIPO FAIXA, NA COR PRATA, CONFORME ILUSTRADO NA IMAGEM DA SEÇÃO DO PROGRAMA. FRENTE/ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO - ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR BRANCA, APLICADA CENTRALIZADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO, COM LARGURA DE 9CM (ALTURA PROPORCIONAL). FRENTE/BOLSO SUPERIOR DIREITO - LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA" LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA" NA COR BRANCA, APLICADO CENTRALIZADO NO BOLSO SUPERIOR DIREITO, POSICIONADO CONFORME A SIMULAÇÃO AO LADO, COM LARGURA DE 9CM (ALTURA PROPORCIONAL). FRENTE/BOLSO SUPERIOR ESQUERDO - LOGO DA PREFEITURA LOGO DA PREFEITURA NA COR BRANCA, CENTRALIZADO NO BOLSO SUPERIOR FRONTAL ESQUERDO, COM LARGURA MÁXIMA DE 9CM (ALTURA PROPORCIONAL) E MARGEM DE SEGURANÇA DE 1,5CM DE CADA LADO, CONFORME A SIMULAÇÃO NA PRÓXIMA PÁGINA. COSTAS - ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA VERSÃO BRANCA, APLICADA CENTRALIZADA NA LARGURA DAS COSTAS, POSICIONADA CONFORME A SIMULAÇÃO ABAIXO, COM LARGURA DE 25CM (ALTURA PROPORCIONAL). COSTAS - CONJUNTO DE LOGOS "PREFEITURA" + O TRIO "SUS" + "MINISTÉRIO DA SAÚDE" + "GOVERNO FEDERAL (GF)" CONJUNTO DE LOGOS "PREFEITURA" + TRIO "SUS" + "MINISTÉRIO DA SAÚDE" + "GOVERNO FEDERAL (GF)" TODO NA COR BRANCA COM LOGO DO GF NA VERSÃO 'LINHA', CONJUNTO APLICADO CENTRALIZADO NAS COSTAS, POSICIONADO CONFORME A SIMULAÇÃO, COM LARGURA DE 28CM (ALTURA PROPORCIONAL). PARA O TOM DE AZUL-CLARO DO COLETE, SERÁ ESCALA PANTONE 2995C OU ESCALA CMYK - C90 M0 Y0 K0				
23	411872	GARRAFA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE PERSANALIZADA, COR CONFORME SOLICITAÇÃO, CAPACIDADE DE 500 ML, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE LIVRE DE BPA (POLIPROPILENO OU SIMILAR), COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO DOSADOR, PERSONALIZADA COM LOGO OU ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE, IMPRESSÃO EM SILK OU SUBLIMAÇÃO.	1.770,00	UNID.	PROPRIA	13,7300	24.302,10
24	405112	JALECOS - CONFECCIONADO EM TECIDO DE OXFORD, DE BOA QUALIDADE, COM BOTÃO NA PARTE INTERNA DA LAPELA, MANGA CURTA, COM REFORÇO DE COSTURA, E DEBRUM COR BRANCA NA GOLA, MANGA E PARTE EXTENADA LAPELA. COSTURA DE PESPONTO DUPLO NO OMBRO, COM ABERTURA LATERAL. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, EXG E QUANDO NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA. A CONFECÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ATUAIS DA ABNT, QUANTO À MEDIDA E INSTRUÇÕES DE CUIDADOS COM O PRODUTO.	51,00	UNID.	PROPRIA	45,0000	2.295,00
27	411876	LIXO CAR, TECIDO TNT MÍNIMO 40 G, CORES DIVERSAS, COM PERSONALIZAÇÃO SILK SCREEN (SERIGRAFIA) EM UMA SELADA COM SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: 17 CM X 26 CM.	250,00	UNID.	PROPRIA	2,1400	535,00
30	411884	MOCHILA SACO PERSONALIZADA, TECIDO OXFORD SUBLIMÁTICO 100% POLIÉSTER, 180-200 G/M² ², SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE E VERSO), TAMANHO: 28X38 (LARGURA X ALTURA), COSTURA REFORÇADA, ILHÓS METÁLICO, CORDÕES DUPLOS EM POLIÉSTER 6 MM EM COR A DEFINIR.	550,00	UNID.	PROPRIA	9,0000	4.950,00
31	411871	SACOLA DE RÁFIA PERSONALIZADA. EM RÁFIA LAMINADA 120 GR. COM VIÉS E ALÇAS EM CORES A ESCOLHER. TAMANHO 50 (L) X40 (A)X 20 (F). IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	450,00	UNID.	PROPRIA	8,4700	3.811,50
34	405110	TOUCA CAPILAR NÃO DESCARTÁVEL, TECIDO BRIM OU SIMILAR, TIPO COZINHEIRO COM ABA EM TERGAL COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA ABA, COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRAZ, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA	51,00	UNID.	PROPRIA	12,8000	652,80

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HIGH QUALITY CLOTHES LTDA	CNPJ/CPF		56.056.667/0001-60	TOTAL	133.621,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	411881	CALÇÃO UNIFORME MASCULINO TECIDO DO POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE, COM OU SEM ELASTANO EX: 90-95% POLIÉSTER + 5-10% ELASTANO) PARA MAIOR ELASTICIDADE, GRAMATURA 180-240 G/M², REFORÇO NAS COSTURAS LATERAIS E NO CÓS. VENTILAÇÃO / RESPIRABILIDADE: PREFERENCIAL COM PAINÉIS DE MALHA OU MICROPERFURAÇÕES EM ÁREAS DE MAIOR AQUECIMENTO (LATERAIS, VIRILHAS) PARA MANTER O ATLETA SECO E CONFORTÁVEL. ESTAMPA / PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO, COM CORES DEFINIDAS PELA ENTIDADE CONTRATANTE, NUMERAÇÃO E BRASÃO. TECIDO E ESTAMPA DEVEM RESISTIR A LAVAGENS FREQUENTES SEM DESBOTAR VISIVELMENTE OU DEFORMAR. COSTURAS REFORÇADAS, OVERLOCK OU PESPONTO DUPLO NAS PARTES SUJEITAS A	900,00	UNID.	PRÓPRIA	19,6900	17.721,00

		TENSÃO. BARRAS DEVEM ESTAR ALINHADAS E SEM FIOS SOLTOS. CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO + CORDÃO REGULADOR INTERNO PARA AJUSTE SEGURO DURANTE OS TREINOS. TAMANHOS DIVERSOS					
9	411885	CAMISA DRYFIT PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 135 G/M² E MÁXIMA DE 150 G/M², COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO E EVAPORAÇÃO RÁPIDA DO SUOR, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO DURANTE ATIVIDADES FÍSICAS INTENSAS. MODELAGEM UNISSEX, CORTE PADRÃO ESPORTIVO (RETO), TAMANHOS DIVEROS. CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO CONTRATANTE. ACABAMENTO DA GOLA EM VIÉS, COSTURADO EM OVERLOCK E PESPONTADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. MANGAS CURTAS E BARRA COM ACABAMENTO EM BAINHA DE ATÉ 2 CM, REFORÇADAS PARA EVITAR DESGASTE. COSTURA DUPLA, EM LINHA DE POLIÉSTER, COM REFORÇO EM PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO. ESTAMPAGEM EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, COM FIDELIDADE DE CORES E ALTA DURABILIDADE. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE. CADA PEÇA DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1.200,00	UNID.	PRÓPRIA	19,9000	23.880,00
13	405082	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM PUNHO, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO V	195,00	UNID.	PRÓPRIA	32,8500	6.405,75
14	411878	CAMISA REGATA ESPORTIVA DRY FIT PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA DE 135 G/M² E MÁXIMA DE 150 G/M², COM TECNOLOGIA QUE FAVORECE A ABSORÇÃO E EVAPORAÇÃO RÁPIDA DO SUOR, GARANTINDO CONFORTO TÉRMICO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTA PERFORMANCE. MODELAGEM UNISSEX, CORTE ESPORTIVO, TAMANHOS DIVERSOS. CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO CONTRATANTE. ACABAMENTO DA GOLA E CAVAS EM VIÉS, COSTURADOS EM OVERLOCK E PESPONTADOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. BARRAS: COM ACABAMENTO EM BAINHA DE ATÉ 2 CM, REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. COSTURA DUPLA, EM LINHA DE POLIÉSTER, COM REFORÇO EM PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO. ESTAMPAGEM EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, COM FIDELIDADE DE CORES E ALTA DURABILIDADE. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE. CADA UNIDADE DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1.850,00	UNID.	PRÓPRIA	20,9900	38.831,50
15	411879	CAMISA UNIFORME REGATA VÔLEI DRY FIT PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M² E MÁXIMA DE 170 G/M², COM TECNOLOGIA QUE FAVORECE A ABSORÇÃO E EVAPORAÇÃO RÁPIDA DO SUOR, GARANTINDO CONFORTO TÉRMICO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTA PERFORMANCE. MODELAGEM UNISSEX, CORTE ESPORTIVO, TAMANHOS DIVERSOS. CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO CONTRATANTE. ACABAMENTO DA GOLA E CAVAS EM VIÉS, COSTURADOS EM OVERLOCK E PESPONTADOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. BARRAS: COM ACABAMENTO EM BAINHA DE ATÉ 2 CM, REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. COSTURA DUPLA, EM LINHA DE POLIÉSTER, COM REFORÇO EM PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO. GOLA EM RIBANA OU VIÉS DE MESMO TECIDO; CAVAS COM VIÉS/BAINHA VIRADA; BARRA COM DUPLA COSTURA. ESTAMPAGEM EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, COM FIDELIDADE DE CORES E ALTA DURABILIDADE. NUMERAÇÃO: DORSAL GRANDE E FRONTAL PEQUENA, ALTA LEGIBILIDADE. IDENTIFICAÇÃO: NOME DA EQUIPE E, QUANDO SOLICITADO, NOME DA ATLETA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE. CADA UNIDADE DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS DIVERSOS	900,00	UNID.	PRÓPRIA	20,8700	18.783,00
16	411942	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, MANGA CURTA E COM GOLA CARECA. TODOS OS LOGOTIPOS (FRENTE, MANGAS E COSTAS) APLICADOS EM SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) OU SUBLIMAÇÃO. SERÃO DUAS CORES: BRANCA E AZUL-ESCURA. AS ESPECIFICAÇÕES DAS CORES DOS TECIDOS ESTÃO NAS PÁGINAS DAS SIMULAÇÕES DAS ARTES. MANGA DIREITA - LOGO "GOVERNO FEDERAL" LOGO "GOVERNO FEDERAL 2023" NA COR PRETA VERSÃO 'LINHA', COM 8CM DE LARGURA (ALTURA PROPORCIONAL. FRENTE/PARTE SUPERIOR DIREITA - LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA" LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA" COLORIDO, POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO DIREITO, CONFORME A SIMULAÇÃO AO LADO, COM LARGURA DE 9CM (ALTURA PROPORCIONAL) MANGA ESQUERDA - LOGO "SUS" LOGO "SUS" NA COR AZUL COM 8CM DE LARGURA (ALTURA PROPORCIONAL. COSTAS - ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" ASSINATURA	50,00	UNID.	PRÓPRIA	20,0000	1.000,00

		"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR AZUL-CLARA, APLICADA CENTRALIZADA NA LARGURA DAS COSTAS, POSICIONADA CONFORME A SIMULAÇÃO AO LADO, COM LARGURA DE 25CM (ALTURA PROPORCIONAL).					
32	411880	SHORT UNIFORME VÔLEI FEMININO: MALHA ESPORTIVA COM STRETCH (EX.: 92% POLIÉSTER + 8% ELASTANO) OU POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE COM ELASTANO, GRAMATURA 180-240 G/M², BOA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. CONFORTO TÉRMICO: ESTRUTURA RESPIRÁVEL (MICROPERFURAÇÕES OU MALHA QUE FAVOREÇA VENTILAÇÃO). ESTAMPA: SUBLIMAÇÃO TOTAL (ALL OVER) EM ALTA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS, SEM MIGRAÇÃO/DESCASCAMENTO; SHORT COMBINANDO COM A CAMISA (MESMO TEMA/PADRONAGEM/CORES). SOLIDEZ DE COR: MÍNIMA GRAU 4 (ESCALA DE CINZA) PARA SUOR, LAVAGEM E ATRITO A SECO/ÚMIDO. PILLING (BOLINHAS): DESEMPENHO MÍNIMO GRAU 4. COSTURAS: REFORÇADAS, ALINHADAS E SEM REPUXOS; OMBROS, CAVAS E LATERAIS COM OVERLOCK/FALSO OVERLOCK; BAINHAS COM COBERTURA DUPLA; PESPONTOS COM LINHA POLIÉSTER ALTA TENACIDADE. CÓS ANATÔMICO COM ELÁSTICO EMBUTIDO E CORDÃO REGULADOR; ENTREPERNAS COM REFORÇO; OPCIONAL FORRO NO PAINEL FRONTAL. TAMANHOS DIVERSOS.	900,00	UNID.	PRÓPRIA	30,0000	27.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VR CORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF		29.193.163/0001-10	TOTAL	15.551,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	405074	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) CORES.TAMANHOS: PP AO XGG.CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 ; GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO II	540,00	UNID.	Propria	15,6300	8.440,20
11	405071	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATÉ 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: PP AO XGG.CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO I	455,00	UNID.	propria	15,6300	7.111,65
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	CNPJ/CPF		55.501.192/0001-01	TOTAL	11.631,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	405096	CANECA EM ACRÍLICO, 350 ML, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO EM SILK/SERIGRAFIA, IMPRESSÃO EM UMA COR.	920,00	UNID.	STAMP	7,4900	6.890,80
21	405095	COPO LONG DRINK, 350 ML, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO EM SILK/SERIGRAFIA, IMPRESSÃO EM UMA COR.	950,00	UNID.	STAMP	4,9900	4.740,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OFICCYNA SOLUÇOES LTDA	CNPJ/CPF		04.782.675/0001-90	TOTAL	3.474,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
25	405108	JALECOS - CONFECCIONADO EM TECIDO DE TERGAL 4001, DE BOA QUALIDADE, COM BOTÃO NA PARTE INTERNA DA LAPELA, SEM MANGA, DECOTE EM "V", SEM GOLA, COM REFORÇO DE COSTURA NOS BOLSOS E NA LAPELA, COSTURA DE PESPONTO DUPLO NO OMBRO, COM ABERTURA E CINTO ATRÁS, TECIDO NA COR E VIÉS NA COR NOS BOLSOS E CAVA. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, EXG E QUANDO NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA. A CONFECÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ATUAIS DA ABNT, QUANTO À MEDIDA E INSTRUÇÕES DE CUIDADOS COM O PRODUTO.	81,00	UNID.	Oficcyna Soluções	42,9000	3.474,90
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Paixão Pela Dança Confecções Ltda	CNPJ/CPF		21.938.468/0001-00	TOTAL	37.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	411882	KIT DE UNIFORME DE BALLET INFANTIL COMPOSTO POR: 1 COLLANT REGATA INFANTIL, 1 SAIA TRANSPASSADA, 1 MEIA CALÇA E 1 SAPATILHA MEIA PONTA. 1 COLLANT REGATA INFANTIL PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM SUPLEX OU HELANCA LIGHT DE ALTA QUALIDADE, COM MÍNIMO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO; MODELO REGATA, COM DECOTE ANATÔMICO NA FRENTE E NAS COSTAS; COSTURAS REFORÇADAS E ELÁSTICAS, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE; COR: ROSA BALLET (TOM SUAVE E UNIFORME); PERSONALIZAÇÃO FRONTAL: LOGOTIPO ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO OU SILK DIGITAL DE ALTA DURABILIDADE; TAMANHOS: INFANTIL P, M E G (FAIXA ETÁRIA DE 4 A 12 ANOS);	200,00	UNID.	EVIDENCE	91,0000	18.200,00

		ACABAMENTO SEM TRANSPARÊNCIA, RESISTENTE A LAVAGENS SUCESSIVAS E DE SECAGEM RÁPIDA. PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE ÀS MARCAS: SÓ DANÇA, TRINYS, CAPEZIO, LUPO DANCE OU SIMILAR. 1 SAIA TRANSPASSADA INFANTIL CONFECCIONADA EM HELANCA LIGHT, COM ÓTIMA FLUIDEZ E CAIMENTO, SEM TRANSPARÊNCIA; MODELO TRANSPASSADO (AMARRAR NA CINTURA), COM ACABAMENTO EM VIÉS; COR: ROSA BALLET, HARMONIZANDO COM O COLLANT; COSTURAS REFORÇADAS E TECIDO COM BOA RESISTÊNCIA AO USO E À LAVAGEM; TAMANHOS: INFANTIL P, M E G. PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE ÀS MARCAS: SÓ DANÇA, EVIDENCE BALLET, TRINYS OU SIMILAR. 1 MEIA-CALÇA BALLET INFANTIL, MODELO FOOTED (COM PÉ), CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E ELASTANO, COM TOQUE MACIO E ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO; FIO 60, RESISTENTE, SEM TRANSPARÊNCIA EXCESSIVA; COR: ROSÉ / ROSA BALLET; CINTURA REFORÇADA E COSTURA ANATÔMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INDICAÇÃO DE TAMANHO E COR. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE ÀS MARCAS: LUPO DANCE, CAPEZIO, SÓ DANÇA, TRINYS OU SIMILAR. 1 SAPATILHA MEIA PONTA INFANTIL, MODELO MEIA PONTA, PRÓPRIA PARA AULAS DE BALLET; CONFECCIONADA EM LONA OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SOLADO DUPLO (DIVIDIDO) EM CAMURÇA OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE; COR: ROSA BALLET; COM ELÁSTICO JÁ COSTURADO NO PEITO DO PÉ; PALMILHA MACIA E FORMATO ANATÔMICO; TAMANHOS: CONFORME GRADE INFANTIL (Nº 25 A 33); EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE ÀS MARCAS: SÓ DANÇA, EVIDENCE BALLET, CAPEZIO, TRINYS OU SIMILAR					
28	411890	MACAQUINHO REGATA INFANTIL PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA. PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM HELANCA DE ALTA (COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER (100%) OU POLIÉSTER COM ELASTANO (MÍNIMO 5%); GRAMATURA: ENTRE 200 E 260 G/M². COSTURAS REFORÇADAS EM PONTO OVERLOCK E/OU COVERLOCK, PRÓPRIAS PARA ROUPAS ESPORTIVAS; ACABAMENTO INTERNO LIMPO E SEM FIOS SOLTOS; BARRA DAS PERNAS COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM APERTAR OU ENROLAR; FORRO FRONTAL OBRIGATÓRIO, PARA MAIOR CONFORTO E EVITAR TRANSPARÊNCIA. MODELO REGATA, COM DECOTE ANATÔMICO NA FRENTE E NAS COSTAS; COSTURAS REFORÇADAS E ELÁSTICAS, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE; COR: PRETO; PERSONALIZAÇÃO FRONTAL: LOGOTIPO ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO OU SILK DIGITAL DE ALTA DURABILIDADE; TAMANHOS INFANTIS VARIADOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DEMANDANTE; ACABAMENTO SEM TRANSPARÊNCIA, RESISTENTE A LAVAGENS SUCESSIVAS E DE SECAGEM RÁPIDA. PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE ÀS MARCAS: SÓ DANÇA, TRINYS, CAPEZIO, LUPO DANCE OU SIMILAR.	200,00	UNID.	EVIDENCE	94,0000	18.800,00

Rodeiro, 18 de março de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:21FCE71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 EDITAL Nº 012/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
EDITAL Nº 012/2026

OBJETO: o **registro de preço para aquisição estimada de camisas para projetos, para campanhas, uniformes e demais itens personalizados em atendimento às secretarias municipais,** conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		TRITENGO COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF		23.984.513/0001-80	TOTAL	22.772,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405089	ABADÁ MODELO REGATA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM VIÉS NA GOLA E CAVA, BAINHA NA BARRA, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO. TAM: 02 AO 12. CONFORME ANEXO VII	600,00	UNID.	MARCA PROPRIA	15,9500	9.570,00
2	411939	ABADÁ MODELO REGATA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM VIÉS NA GOLA E CAVA, BAINHA NA BARRA, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO P,M,G,GG,XGG,EXGG2.	200,00	UN	MARCA PROPRIA	19,9000	3.980,00
33	411875	SQUEEZE DOBRÁVEL DE PLÁSTICO COM 480ML. SQUEEZE COLORIDO ACINTURADO COM MOSQUETÃO SUPERIOR DE ACORDO COM A COR DO SQUEEZE. TAMPA DE BICO TEXTURIZADA E PROTETOR PLÁSTICO PARA O BICO (COM ALÇA). CORES DIVERSAS. COM ESTAMPA FRONTAL. TAMANHO TOTAL (CXL): 26 X 12,6 CM	1.550,00	UNID.	XBZ	5,9500	9.222,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AR3 SPORTS LTDA	CNPJ/CPF		37.806.964/0001-31	TOTAL	51.785,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	411877	BANDEIRA PERSONALIZADA. TAMANHO 1,50X0,90M. TECIDO OXIFORD 100% POLIÉSTER.	165,00	UNID.	MARCA PROPRIA	53,0000	8.745,00
22	411883	DOBOK PARA TAEKWONDO PERSONALIZADO - BLUSA FEITA DE TECIDO TRANÇADO MÉDIO, BRIM LEVE MISTO (65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER), 240 A 260 G/M². GOLA COM REFORÇO SEM COSTURAS NAS COSTAS. ESTAMPA NAS COSTAS CONFORME SOLICITAÇÃO. REFORÇO DE TECIDO NO PEITO E COSTAS QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO AO ATLETA. CALÇA FEITA DE TECIDO RIPSTOP OU SARJA COM REFORÇO NOS JOELHOS, COSTAS, PEITORAL, SUPERIOR BRAÇO COM COSTURAS ALINHADAS (QUATRO COSTURAS COLA) E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO. TECIDO TRANÇADO COM GRAMATURA: 400 GR/M COR: BRANCO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES. TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, JR, A1, A2, A3, A4 E A5	200,00	UNID.	MARCA PROPRIA	162,0000	32.400,00
29	405101	MOCHILA SACO PERSONALIZADA, TECIDO 100% POLIÉSTER, ARTE SUBLIMADA, SUBLIMAÇÃO NA PARTE FRONTAL, TAMANHO: 25X35 (LARGURA X ALTURA), ALÇAS REFORÇADAS EM CORDÃO 3,5 MM DE ESPESSURA.	950,00	UNID.	MARCA PROPRIA	11,2000	10.640,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VALLS NEGOCIOS LTDA	CNPJ/CPF		39.447.638/0001-00	TOTAL	4.884,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	411940	BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA E FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A DENGUE. BOLSA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR CÁQUI (MOSTARDA), POSSUI DUAS DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO SEM LAPELA, ALÇA REGULÁVEL EM FITA DE NYLON COM LARGURA DE 50 MM E OMBREIRA EM LONA. MEDIDAS APROXIMADAS:COMPRIMENTO: 37 CM / ALTURA: 31 CM / PROFUNDIDADE: 20 CM. COM' BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E COM A ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODEIRO". BOLSA NA COR CAQUI	25,00	UNID.	conforme edital	127,0000	3.175,00
17	411873	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA COR: BRANCA. VOLUME: 300 ML. FORMATO : CILÍNDRICO. DIMENSÕES: ALTURA 90MM; DIÂMETRO 84MM (+/- 5 %). RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS. OBS: DEVEM SER FORNECIDAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS	90,00	UNID.	conforme edital	18,9900	1.709,10
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALVANCE SOLUCOES LTDA	CNPJ/CPF		59.189.483/0001-67	TOTAL	58.521,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	405391	CALÇA DE CAPOEIRA ABADA, MODELO EXPORTAÇÃO COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES E PODENDO OU NÃO BORDAR NA PERNA DE ACORDO COM A INTENÇÃO DO SOLICITANTE UMA BANDEIRA DO BRASIL COSTURADA JUNTO COM UMA BANDEIRA DE RODEIRO - MINAS GERAIS. MODELO ABADA BRANCO	400,00	UNID.	propria	31,0000	12.400,00
8	411870	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), DE GRAMATURA MÍNIMA DE 175 G/M². MODELAGEM UNISSEX, CORTE PADRÃO (RETO), TAMANHOS VARIADOS. GOLA COM ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURADA EM OVERLOCK E PESPONTADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. MANGAS CURTAS, COM ACABAMENTO EM BAINHA DE ATÉ 2 CM, REFORÇADAS PARA EVITAR DESGASTE. COSTURA DUPLA, EM LINHA DE POLIÉSTER, COM REFORÇO EM PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO (A DEPENDER DO LAYOUT APROVADO), COM CORES VIVAS E RESISTENTES A LAVAGENS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE. CORES: DEFINIDAS CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO SOLICITANTE. EMBALAGEM: CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1.840,00	UNID.	propria	20,9900	38.621,60
12	405081	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE - PV CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES	250,00	UNID.	propria	30,0000	7.500,00

		DIVERSAS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 -PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 CONFORME ANEXO IV					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF		44.222.010/0001-47	TOTAL	51.215,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	411943	CALCA PROFISSIONAL, MATERIAL: BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260/270 G/M², COR BEGE/CAQUI, PANTONE 4525 C, COS POSTICO DE 4,5 CM, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE TRASEIRA, NA FRENTE COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTAO; BOLS - (ID-112048) CALCA PROFISSIONAL, MATERIAL: BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260/270 G/M², COR BEGE/CAQUI, PANTONE 4525 C, COS POSTICO DE 4,5 CM, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE TRASEIRA, NA FRENTE COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO; BOLSOS LATERAIS COM PREGA MACHO TIPO ENVELOPE, COM VELCRO NA LAPELA PARA ABOTOAR; BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS; TAMANHO P, M E G; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	100,00	UNID.	PROPRIA	62,0000	6.200,00
19	411874	CANETA PLÁSTICA PERSONALIZADA. CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO NA COR BRANCA , CLIP PLÁSTICO COM COR A SER DEFINIDA, ANEL CENTRAL E PONTEIRA NA COR PRATA, PARTE INFERIOR, EMBORRACHADA EM COR A SER DEFINIDA E COM RELEVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE ALTURA, 1,6 CM DE LARGURA E PESO DE 9 GRAMAS. ACIONADA POR CLIQUE, DEVENDO DISPOR DE IMPRESSÃO COM UMA ÁREA DE DE 40 X 20 MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%).	650,00	UNID.	PROPRIA	2,2600	1.469,00
20	411941	COLETE CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP, URDUME FORMADO POR SEIS FIOS, SENDO DOIS RISCOS E TRÊS FIOS CADA DE POLIÉSTER 100%. TÍTULO DO FIO 75 DENIER NO URDUME E 75 DENIER X3 NA TRAMA, COM ACABAMENTO REPELENTE À ÁGUA. MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTADO (NA MESMA COR DO TECIDO), COM QUATRO BOLSOS DIANTEIROS (SENDO DOIS BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E DOIS BOLSOS INFERIORES COM FECHAMENTO EM ZÍPER DENTADO). SOBRE AS CORES DO TECIDO, SEGUIR AS INDICAÇÕES DAS CORES QUE ESTÃO PÁGINA COM A SIMULAÇÃO DA ARTE E DA APLICAÇÃO DOS LOGOS. TODOS OS LOGOTIPOS (FRENTE E COSTAS) DEVEM APLICADOS EM SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) OU SUBLIMAÇÃO. ATENÇÃO: AO REDOR DO TRONCO, APLICAÇÃO DE TECIDO REFLETIVO, TIPO FAIXA, NA COR PRATA, CONFORME ILUSTRADO NA IMAGEM DA SEÇÃO DO PROGRAMA. FRENTE/ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO - ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR BRANCA, APLICADA CENTRALIZADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO, COM LARGURA DE 9CM (ALTURA PROPORCIONAL). FRENTE/BOLSO SUPERIOR DIREITO - LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA" LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA" NA COR BRANCA, APLICADO CENTRALIZADO NO BOLSO SUPERIOR DIREITO, POSICIONADO CONFORME A SIMULAÇÃO AO LADO, COM LARGURA DE 9CM (ALTURA PROPORCIONAL). FRENTE/BOLSO SUPERIOR ESQUERDO - LOGO DA PREFEITURA LOGO DA PREFEITURA NA COR BRANCA, CENTRALIZADO NO BOLSO SUPERIOR FRONTAL ESQUERDO, COM LARGURA MÁXIMA DE 9CM (ALTURA PROPORCIONAL) E MARGEM DE SEGURANÇA DE 1,5CM DE CADA LADO, CONFORME A SIMULAÇÃO NA PRÓXIMA PÁGINA. COSTAS - ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA VERSÃO BRANCA, APLICADA CENTRALIZADA NA LARGURA DAS COSTAS, POSICIONADA CONFORME A SIMULAÇÃO ABAIXO, COM LARGURA DE 25CM (ALTURA PROPORCIONAL). COSTAS - CONJUNTO DE LOGOS "PREFEITURA" + O TRIO "SUS" + "MINISTÉRIO DA SAÚDE" + "GOVERNO FEDERAL (GF)" CONJUNTO DE LOGOS "PREFEITURA" + TRIO "SUS" + "MINISTÉRIO DA SAÚDE" + "GOVERNO FEDERAL (GF)" TODO NA COR BRANCA COM LOGO DO GF NA VERSÃO 'LINHA', CONJUNTO APLICADO CENTRALIZADO NAS COSTAS, POSICIONADO CONFORME A SIMULAÇÃO, COM LARGURA DE 28CM (ALTURA PROPORCIONAL). PARA O TOM DE AZUL-CLARO DO COLETE, SERÁ ESCALA PANTONE 2995C OU ESCALA CMYK - C90 M0 Y0 K0	50,00	UNID.	PROPRIA	140,0000	7.000,00
23	411872	GARRAFA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE PERSANALIZADA, COR CONFORME SOLICITAÇÃO, CAPACIDADE DE 500 ML, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE LIVRE DE BPA (POLIPROPILENO OU SIMILAR), COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO DOSADOR, PERSONALIZADA COM LOGO OU ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE, IMPRESSÃO EM SILK OU SUBLIMAÇÃO.	1.770,00	UNID.	PROPRIA	13,7300	24.302,10
24	405112	JALECOS - CONFECCIONADO EM TECIDO DE OXFORD, DE BOA QUALIDADE, COM BOTÃO NA PARTE INTERNA DA LAPELA, MANGA CURTA, COM REFORÇO DE COSTURA, E DEBRUM COR BRANCA NA GOLA, MANGA E PARTE EXTENADA LAPELA. COSTURA DE PESPONTO DUPLO NO OMBRO, COM	51,00	UNID.	PROPRIA	45,0000	2.295,00

		ABERTURA LATERAL. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, EXG E QUANDO NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA. A CONFECÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ATUAIS DA ABNT, QUANTO À MEDIDA E INSTRUÇÕES DE CUIDADOS COM O PRODUTO.					
27	411876	LIXO CAR, TECIDO TNT MÍNIMO 40 G, CORES DIVERSAS, COM PERSONALIZAÇÃO SILK SCREEN (SERIGRAFIA) EM UMA SELADA COM SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: 17 CM X 26 CM.	250,00	UNID.	PROPRIA	2,1400	535,00
30	411884	MOCHILA SACO PERSONALIZADA, TECIDO OXFORD SUBLIMÁTICO 100% POLIÉSTER, 180-200 G/M² ², SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE E VERSO), TAMANHO: 28X38 (LARGURA X ALTURA), COSTURA REFORÇADA, ILHÓS METÁLICO, CORDÕES DUPLOS EM POLIÉSTER 6 MM EM COR A DEFINIR.	550,00	UNID.	PROPRIA	9,0000	4.950,00
31	411871	SACOLA DE RÁFIA PERSONALIZADA. EM RÁFIA LAMINADA 120 GR. COM VIÉS E ALÇAS EM CORES A ESCOLHER. TAMANHO 50 (L) X40 (A)X 20 (F). IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	450,00	UNID.	PROPRIA	8,4700	3.811,50
34	405110	TOUCA CAPILAR NÃO DESCARTÁVEL, TECIDO BRIM OU SIMILAR, TIPO COZINHEIRO COM ABA EM TERGAL COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA ABA, COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRAZ, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA	51,00	UNID.	PROPRIA	12,8000	652,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HIGH QUALITY CLOTHES LTDA	CNPJ/CPF		56.056.667/0001-60	TOTAL	133.621,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	411881	CALÇÃO UNIFORME MASCULINO TECIDO DO POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE, COM OU SEM ELASTANO EX: 90-95% POLIÉSTER + 5-10% ELASTANO) PARA MAIOR ELASTICIDADE, GRAMATURA 180-240 G/M², REFORÇO NAS COSTURAS LATERAIS E NO CÓS. VENTILAÇÃO / RESPIRABILIDADE: PREFERENCIAL COM PAINÉIS DE MALHA OU MICROPERFURAÇÕES EM ÁREAS DE MAIOR AQUECIMENTO (LATERAIS, VIRILHAS) PARA MANTER O ATLETA SECO E CONFORTÁVEL. ESTAMPA / PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO, COM CORES DEFINIDAS PELA ENTIDADE CONTRATANTE, NUMERAÇÃO E BRASÃO. TECIDO E ESTAMPA DEVEM RESISTIR A LAVAGENS FREQUENTES SEM DESBOTAR VISIVELMENTE OU DEFORMAR. COSTURAS REFORÇADAS, OVERLOCK OU PESPONTO DUPLO NAS PARTES SUJEITAS A TENSÃO. BARRAS DEVEM ESTAR ALINHADAS E SEM FIOS SOLTOS. CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO + CORDÃO REGULADOR INTERNO PARA AJUSTE SEGURO DURANTE OS TREINOS. TAMANHOS DIVERSOS	900,00	UNID.	PRÓPRIA	19,6900	17.721,00
9	411885	CAMISA DRYFIT PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 135 G/M² E MÁXIMA DE 150 G/M², COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO E EVAPORAÇÃO RÁPIDA DO SUOR, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO DURANTE ATIVIDADES FÍSICAS INTENSAS. MODELAGEM UNISSEX, CORTE PADRÃO ESPORTIVO (RETO), TAMANHOS DIVEROS. CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO CONTRATANTE. ACABAMENTO DA GOLA EM VIÉS, COSTURADO EM OVERLOCK E PESPONTADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. MANGAS CURTAS E BARRA COM ACABAMENTO EM BAINHA DE ATÉ 2 CM, REFORÇADAS PARA EVITAR DESGASTE. COSTURA DUPLA, EM LINHA DE POLIÉSTER, COM REFORÇO EM PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO. ESTAMPAGEM EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, COM FIDELIDADE DE CORES E ALTA DURABILIDADE. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE. CADA PEÇA DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1.200,00	UNID.	PRÓPRIA	19,9000	23.880,00
13	405082	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM PUNHO, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO V	195,00	UNID.	PRÓPRIA	32,8500	6.405,75
14	411878	CAMISA REGATA ESPORTIVA DRY FIT PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA DE 135 G/M² E MÁXIMA DE 150 G/M², COM TECNOLOGIA QUE FAVORECE A ABSORÇÃO E EVAPORAÇÃO RÁPIDA DO SUOR, GARANTINDO CONFORTO TÉRMICO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTA PERFORMANCE. MODELAGEM UNISSEX, CORTE ESPORTIVO, TAMANHOS DIVERSOS. CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO CONTRATANTE. ACABAMENTO DA GOLA E CAVAS EM VIÉS, COSTURADOS EM OVERLOCK E PESPONTADOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. BARRAS: COM ACABAMENTO EM BAINHA DE ATÉ 2 CM, REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. COSTURA DUPLA, EM LINHA DE POLIÉSTER, COM REFORÇO EM PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO. ESTAMPAGEM EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, COM FIDELIDADE DE CORES E ALTA DURABILIDADE. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE. CADA UNIDADE DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1.850,00	UNID.	PRÓPRIA	20,9900	38.831,50
15	411879	CAMISA UNIFORME REGATA VÔLEI DRY FIT PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 140	900,00	UNID.	PRÓPRIA	20,8700	18.783,00

		G/M² E MÁXIMA DE 170 G/M², COM TECNOLOGIA QUE FAVORECE A ABSORÇÃO E EVAPORAÇÃO RÁPIDA DO SUOR, GARANTINDO CONFORTO TÉRMICO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTA PERFORMANCE. MODELAGEM UNISSEX, CORTE ESPORTIVO, TAMANHOS DIVERSOS. CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO CONTRATANTE. ACABAMENTO DA GOLA E CAVAS EM VIÉS, COSTURADOS EM OVERLOCK E PESPONTADOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. BARRAS: COM ACABAMENTO EM BAINHA DE ATÉ 2 CM, REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. COSTURA DUPLA, EM LINHA DE POLIÉSTER, COM REFORÇO EM PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO. GOLA EM RIBANA OU VIÉS DE MESMO TECIDO; CAVAS COM VIÉS/BAINHA VIRADA; BARRA COM DUPLA COSTURA. ESTAMPAGEM EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, COM FIDELIDADE DE CORES E ALTA DURABILIDADE. NUMERAÇÃO: DORSAL GRANDE E FRONTAL PEQUENA, ALTA LEGIBILIDADE. IDENTIFICAÇÃO: NOME DA EQUIPE E, QUANDO SOLICITADO, NOME DA ATLETA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE. CADA UNIDADE DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS DIVERSOS					
16	411942	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, MANGA CURTA E COM GOLA CARECA. TODOS OS LOGOTIPOS (FRENTE, MANGAS E COSTAS) APLICADOS EM SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) OU SUBLIMAÇÃO. SERÃO DUAS CORES: BRANCA E AZUL-ESCURA. AS ESPECIFICAÇÕES DAS CORES DOS TECIDOS ESTÃO NAS PÁGINAS DAS SIMULAÇÕES DAS ARTES. MANGA DIREITA - LOGO "GOVERNO FEDERAL" LOGO "GOVERNO FEDERAL 2023" NA COR PRETA VERSÃO 'LINHA', COM 8CM DE LARGURA (ALTURA PROPORCIONAL. FRENTE/PARTE SUPERIOR DIREITA - LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA" LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA" COLORIDO, POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO DIREITO, CONFORME A SIMULAÇÃO AO LADO, COM LARGURA DE 9CM (ALTURA PROPORCIONAL) MANGA ESQUERDA - LOGO "SUS" LOGO "SUS" NA COR AZUL COM 8CM DE LARGURA (ALTURA PROPORCIONAL. COSTAS - ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR AZUL-CLARA, APLICADA CENTRALIZADA NA LARGURA DAS COSTAS, POSICIONADA CONFORME A SIMULAÇÃO AO LADO, COM LARGURA DE 25CM (ALTURA PROPORCIONAL).	50,00	UNID.	PRÓPRIA	20,0000	1.000,00
32	411880	SHORT UNIFORME VÔLEI FEMININO: MALHA ESPORTIVA COM STRETCH (EX.: 92% POLIÉSTER + 8% ELASTANO) OU POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE COM ELASTANO, GRAMATURA 180-240 G/M², BOA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. CONFORTO TÉRMICO: ESTRUTURA RESPIRÁVEL (MICROPERFURAÇÕES OU MALHA QUE FAVOREÇA VENTILAÇÃO). ESTAMPA: SUBLIMAÇÃO TOTAL (ALL OVER) EM ALTA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS, SEM MIGRAÇÃO/DESCASCAMENTO; SHORT COMBINANDO COM A CAMISA (MESMO TEMA/PADRONAGEM/CORES). SOLIDEZ DE COR: MÍNIMA GRAU 4 (ESCALA DE CINZA) PARA SUOR, LAVAGEM E ATRITO A SECO/ÚMIDO. PILLING (BOLINHAS): DESEMPENHO MÍNIMO GRAU 4. COSTURAS: REFORÇADAS, ALINHADAS E SEM REPUXOS; OMBROS, CAVAS E LATERAIS COM OVERLOCK/FALSO OVERLOCK; BAINHAS COM COBERTURA DUPLA; PESPONTOS COM LINHA POLIÉSTER ALTA TENACIDADE. CÓS ANATÔMICO COM ELÁSTICO EMBUTIDO E CORDÃO REGULADOR; ENTREPERNAS COM REFORÇO; OPCIONAL FORRO NO PAINEL FRONTAL. TAMANHOS DIVERSOS.	900,00	UNID.	PRÓPRIA	30,0000	27.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VR CORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF		29.193.163/0001-10	TOTAL	15.551,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	405074	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) CORES.TAMANHOS: PP AO XGG.CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 ; GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO II	540,00	UNID.	Propria	15,6300	8.440,20
11	405071	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATÉ 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: PP AO XGG.CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO I	455,00	UNID.	propria	15,6300	7.111,65
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	CNPJ/CPF		55.501.192/0001-01	TOTAL	11.631,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

18	405096	CANECA EM ACRÍLICO, 350 ML, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO EM SILK/SERIGRAFIA, IMPRESSÃO EM UMA COR.	920,00	UNID.	STAMP	7,4900	6.890,80
21	405095	COPO LONG DRINK, 350 ML, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO EM SILK/SERIGRAFIA, IMPRESSÃO EM UMA COR.	950,00	UNID.	STAMP	4,9900	4.740,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OFICCYNA SOLUÇOES LTDA	CNPJ/CPF		04.782.675/0001-90	TOTAL	3.474,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
25	405108	JALECOS - CONFECCIONADO EM TECIDO DE TERGAL 4001, DE BOA QUALIDADE, COM BOTÃO NA PARTE INTERNA DA LAPELA, SEM MANGA, DECOTE EM "V", SEM GOLA, COM REFORÇO DE COSTURA NOS BOLSOS E NA LAPELA, COSTURA DE PESPONTO DUPLO NO OMBRO, COM ABERTURA E CINTO ATRÁS, TECIDO NA COR E VIÉS NA COR NOS BOLSOS E CAVA. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, EXG E QUANDO NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA. A CONFECÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ATUAIS DA ABNT, QUANTO À MEDIDA E INSTRUÇÕES DE CUIDADOS COM O PRODUTO.	81,00	UNID.	Oficcyna Soluções	42,9000	3.474,90
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Paixão Pela Dança Confecções Ltda	CNPJ/CPF		21.938.468/0001-00	TOTAL	37.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	411882	KIT DE UNIFORME DE BALLET INFANTIL COMPOSTO POR: 1 COLLANT REGATA INFANTIL, 1 SAIA TRANSPASSADA, 1 MEIA CALÇA E 1 SAPATILHA MEIA PONTA. 1 COLLANT REGATA INFANTIL PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM SUPLEX OU HELANCA LIGHT DE ALTA QUALIDADE, COM MÍNIMO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO; MODELO REGATA, COM DECOTE ANATÔMICO NA FRENTE E NAS COSTAS; COSTURAS REFORÇADAS E ELÁSTICAS, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE; COR: ROSA BALLET (TOM SUAVE E UNIFORME); PERSONALIZAÇÃO FRONTAL: LOGOTIPO ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO OU SILK DIGITAL DE ALTA DURABILIDADE; TAMANHOS: INFANTIL P, M E G (FAIXA ETÁRIA DE 4 A 12 ANOS); ACABAMENTO SEM TRANSPARÊNCIA, RESISTENTE A LAVAGENS SUCESSIVAS E DE SECAGEM RÁPIDA. PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE ÀS MARCAS: SÓ DANÇA, TRINYS, CAPEZIO, LUPO DANCE OU SIMILAR. 1 SAIA TRANSPASSADA INFANTIL CONFECCIONADA EM HELANCA LIGHT, COM ÓTIMA FLUIDEZ E CAIMENTO, SEM TRANSPARÊNCIA; MODELO TRANSPASSADO (AMARRAR NA CINTURA), COM ACABAMENTO EM VIÉS; COR: ROSA BALLET, HARMONIZANDO COM O COLLANT; COSTURAS REFORÇADAS E TECIDO COM BOA RESISTÊNCIA AO USO E À LAVAGEM; TAMANHOS: INFANTIL P, M E G. PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE ÀS MARCAS: SÓ DANÇA, EVIDENCE BALLET, TRINYS OU SIMILAR. 1 MEIA-CALÇA BALLET INFANTIL, MODELO FOOTED (COM PÉ), CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E ELASTANO, COM TOQUE MACIO E ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO; FIO 60, RESISTENTE, SEM TRANSPARÊNCIA EXCESSIVA; COR: ROSÉ / ROSA BALLET; CINTURA REFORÇADA E COSTURA ANATÔMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INDICAÇÃO DE TAMANHO E COR. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE ÀS MARCAS: LUPO DANCE, CAPEZIO, SÓ DANÇA, TRINYS OU SIMILAR. 1 SAPATILHA MEIA PONTA INFANTIL, MODELO MEIA PONTA, PRÓPRIA PARA AULAS DE BALLET; CONFECCIONADA EM LONA OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SOLADO DUPLO (DIVIDIDO) EM CAMURÇA OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE; COR: ROSA BALLET; COM ELÁSTICO JÁ COSTURADO NO PEITO DO PÉ; PALMILHA MACIA E FORMATO ANATÔMICO; TAMANHOS: CONFORME GRADE INFANTIL (Nº 25 A 33); EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE ÀS MARCAS: SÓ DANÇA, EVIDENCE BALLET, CAPEZIO, TRINYS OU SIMILAR	200,00	UNID.	EVIDENCE	91,0000	18.200,00
28	411890	MACAQUINHO REGATA INFANTIL PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA. PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM HELANCA DE ALTA (COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER (100%) OU POLIÉSTER COM ELASTANO (MÍNIMO 5%); GRAMATURA: ENTRE 200 E 260 G/M². COSTURAS REFORÇADAS EM PONTO OVERLOCK E/OU COVERLOCK, PRÓPRIAS PARA ROUPAS ESPORTIVAS; ACABAMENTO INTERNO LIMPO E SEM FIOS SOLTOS; BARRA DAS PERNAS COM ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM APERTAR OU ENROLAR; FORRO FRONTAL OBRIGATÓRIO, PARA MAIOR CONFORTO E EVITAR TRANSPARÊNCIA. MODELO REGATA, COM DECOTE ANATÔMICO NA FRENTE E NAS COSTAS; COSTURAS REFORÇADAS E ELÁSTICAS, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE; COR: PRETO; PERSONALIZAÇÃO FRONTAL: LOGOTIPO ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO OU SILK DIGITAL DE ALTA DURABILIDADE; TAMANHOS INFANTIS VARIADOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DEMANDANTE; ACABAMENTO SEM TRANSPARÊNCIA, RESISTENTE A LAVAGENS SUCESSIVAS E DE SECAGEM RÁPIDA. PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE ÀS MARCAS: SÓ DANÇA, TRINYS, CAPEZIO, LUPO DANCE OU SIMILAR.	200,00	UNID.	EVIDENCE	94,0000	18.800,00

Rodeiro, 18 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:A3D3F6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

Processo: 031/2026.

PregãoEletrônico:014/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço por lote, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:55.397.769 PLIGIELE NUNES DE PAULA-CPF/CNPJ: 55.397.769/0001-87

Lote	Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
4	36326	1	Pão de Queijo Tradicional - Assado. Feito com queijo ralado, polvilho doce ou fécula de mandioca, ovos, sal, óleo vegetal. Peso mínimo: 20 G, Pronto Para Consumo.	472	KILO	propria	R$ 35,49	R$16.751,28
	36334	2	Mini Sanduíche Pão (de batata ou de forma) tipo mini, aproximadamente 60 g, recheados com tomate, alface, maionese, queijo e presunto ou tomate, alface e patê de frango (escolha na solicitação). Em perfeito estado de conservação.	100	KILO	propria	R$ 54,10	R$5.410,00
	36335	3	Mini Pizza Ingredientes: farinha de trigo, sal, leite recheio: à moda (calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela) e frango com mussarelae milho. Apresentação: Assado. Peso mínimo: 20 G. Pronto Para Consumo.	100	CENTO	propria	R$ 147,50	R$14.750,00
	36336	4	Mini Hamburguer. Feito de pão doce, bife de hambúrguer, fatia de presunto, fatia de mussarela, maionese, alface, tomate. Peso mínimo 100 g.	2700	UNIDADE	propria	R$ 6,11	R$16.497,00
	36337	5	Mini Espetinho de Frango.Mini espetinho de frango empanado, frito. Peso mínimo: 20 g. Pronto para consumo.	160	CENTO	propria	R$ 130,00	R$20.800,00
	36339	6	Salgados Diversos:CoxinhaCroqueteQuibeEnroladinho de SalsichaCoquetelMini QuicheEmpadaPastelEsfirra	400	CENTO	propria	R$ 123,25	R$49.300,00
	36341	7	Torta Salgada. Trigo, leite, ovo, fermento químico, óleo, sal e banha hidrogenada. Recheio: frango com requeijão. Assadeira Quadrada Reta 35 X 35 X 5cm.	120	KILO	propria	R$ 112,39	R$13.486,80
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 136.995,08								

Fornecedor:61.506.677 JESSICA EDUARDA FREITAS-CPF/CNPJ: 61.506.677/0001-90

Lote	Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
9	36322	1	Almoço/Jantar Servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 700ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Composta de: arroz branco, feijão tipo carioquinha. Prato principal: carne com peso mínimo de 120 g podendo ser de boi, porco, linguiça suína, peixe ou frango. Guarnição: variando entre massas, farináceos e legumes (fornecido em embalagem separada do marmitex). Com salada.	1850	UNIDADE	propria	R$ 27,28	R$ 50.468,00
	36323	2	Almoço/Jantar + Refrigerante. Refeição em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 700ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.Composta de: arroz branco, feijão tipo carioquinha. Prato principal: carne com peso mínimo de 120 g podendo ser de boi, porco, linguiça suína, peixe ou frango. Guarnição: variando entre massas, farináceos e legumes (fornecido em embalagem separada do marmitex). Com salada. Refrigerante 350 ml podendo ser no sabor de cola, laranja ou guaraná.	3100	UNIDADE	propria	R$ 33,07	R$ 102.517,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 152.985,00								

Fornecedor:PAES DE LO LTDA-CPF/CNPJ: 11.963.458/0001-62

Lote	Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
5	36343	1	Bolo sem Cobertura Sabores diversos: Laranja, Coco, Milho Verde, Chocolate, Baunilha, fubá com Queijo.O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Assados individualmente em formas de papel virgens, limpas e não violadas, tamanho mínimo da forma 15cm em forma redonda. Preparado a partir de matéria prima sã, íntegra, massa bem assada, macia, em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras. A coloração deverá ser regular e uniforme.	240	KILO	PL - PL	R$ 31,50	R$ 7.560,00
	36344	2	Bolo em Pedaços 50gSabores Diversos: (Mandioca, Fubá Cremoso, Limão, Cenoura, Milho Verde, chocolate, laranja, baunilha, coco, festa, abacaxi) Assadeira Quadrada Reta 35 X 35 X 5cm.O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Preparado a partir de matéria prima sã, íntegra, massa bem assada, macia, em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras. A coloração deverá ser regular e uniforme.	230	KILO	PL - PL	R$ 42,00	R$ 9.660,00
	36345	3	Bolo com Cobertura Bolo Sabor Cenoura, Tipo: Com Cobertura de Chocolate, Ingredientes: Farinha de Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo.Bolo Sabor Chocolate, Tipo: Com Cobertura de Chocolate, Ingredientes: Farinha de Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo. Bolo Sabor Paçoca: Tipo: Com Cobertura doce de leite e paçoca Ingredientes: Farinha de Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo.O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Assados individualmente em formas de papel virgens, limpas e não violadas, tamanho mínimo da forma 15 cm em forma redonda. Preparado a partir de matéria prima sã, íntegra, massa bem assada, macia, em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras. A coloração deverá ser regular e uniforme.	235	KILO	PL - PL	R$ 38,00	R$ 8.930,00
	36348	4	Panificados tipo Quitanda 25g. Variedades: Biscoito de queijo, Bolinho de chuva, biscoito doce frito, Biscoito de Nata, sequilhos (casadinho, coco, limão, etc.), sonho de doce de leite etc.	407	KILO	PL - PL	R$ 50,00	R$ 20.350,00
	36349	5	Rosquinha Tradicional (Tipo Caseira) Características: massa bem assada, com cor, sabor e cheiro característicos do produto. Preparada a partir de matéria-prima, sã, isenta de matéria terrosa e parasitos, em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de farelos em sua confecção.Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovo, leite, margarina, canela, coco ralado e sal. Peso médio de 60 gramas/unidade.Embalagem: embalada em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes, de primeiro uso e não violados. Validade: mínima de 06 (seis) dias, a partir da data da entrega. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contando a partir da data de fabricação.	140	KILO	PL - PL	R$ 50,00	R$ 7.000,00
7	30974	1	Pão de mel com cobertura de chocolate, embalado individualmente em plástico transparente.	2000	UNIDADE	PAES DE MEL - PAES DE MEL	R$ 10,10	R$ 20.200,00
10	26245	1	BISCOITO DE POLVILHO	30	KILO	PL - PL	R$	R$

								39,37	1.181,10
	39932	2	BROA DE FUBÁ	60	KILO	PL - PL	R$ 37,38	R$ 2.242,80
	26244	3	ROSQUINHA DE AMONIACO	30	KILO	PL - PL	R$ 39,64	R$ 1.189,20
	39926	4	MINI PÃO DE CEBOLA	40	KILO	PL - PL	R$ 35,03	R$ 1.401,20
	40442	5	BOLINHO TIPO CUPCAKE COM PEDAÇOS CHOCOLATE	25	KILO	PL - PL	R$ 63,77	R$ 1.594,25
	29843	6	TARECO	25	KILO	PL - PL	R$ 42,33	R$ 1.058,25
	36363	7	BROINHA CASEIRA	35	KILO	PL - PL	R$ 33,37	R$ 1.167,95
	26248	8	DOCES VARIADOS EM PEDACOS	90	KILO	PL - PL	R$ 59,33	R$ 5.339,70
	36360	9	PÃO DE MEL	50	KILO	PAES DE MEL - PAES DE MEL	R$ 55,99	R$ 2.799,50
	40443	10	PAOZINHO DE SANTO ANTÔNIO	60	KILO	PL - PL	R$ 37,96	R$ 2.277,60
	40444	11	COOKIES CHOCOLATE	25	KILO	PL - PL	R$ 47,50	R$ 1.187,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 95.139,05									

Fornecedor:SUPERMERCADO VP BCOC LTDA-CPF/CNPJ: 01.971.799/0001-26

Lote	Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
2	36324	1	Café Hiperdia. Aproximadamente 01 kg maçãs, 01 kg bananas prata, 02 kg de laranjas pera rio, 1 melancia pesando aproximadamente 8 a 10 kg. 6 pacotes de biscoito cream cracker 200 g, 4 caixas de suco de 1 litro (exceto sabor tangerina e laranja) e 1 caixa de leite desnatado.	500	KIT	fruta in natura+ biscoito renata +suco da fruta+leite itambe	R$ 156,00	R$ 78.000,00
6	36351	1	Queijo Meia Cura.Produto deverá ser embalado individualmente e a vácuo conforme legislação vigente constando data de fabricação e validade, SIF (serviço de inspeção federal) composição do produto e valores nutricionais em 100grs. O produto deverá ser transportado sob refrigeração.	177	KILO	serro	R$ 59,01	R$ 10.444,77
	36325	2	Pão de Queijo Tradicional Congelado. Ingredientes: fécula de mandioca, água, queijo, ovo pasteurizado, óleo de soja, amido modificado, soro de leite em pó, margarina e sal.	515	KILO	gostinho de minas	R$ 26,32	R$ 13.554,80
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 101.999,57								

Fornecedor:VITORIA RODRIGUES RAMOS 12195946601-CPF/CNPJ:48.020.480/0001-89

Lote	Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
1	30707	1	REFRIGERANTE COLA 2 L ZERO AÇUCAR	355	UNIDADE	Coca Cola	R$ 14,00	R$ 4.970,00
	30708	2	REFRIGERANTE LARANJA 2 L ZERO	215	UNIDADE	Fanta	R$ 11,00	R$ 2.365,00
	30709	3	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 L ZERO	250	UNIDADE	Guaraná	R$ 10,20	R$ 2.550,00
	30710	4	ÁGUA MINERAL COM GÁS 1,5 L	310	UNIDADE	Passa quatro	R$ 3,50	R$ 1.085,00
	36352	5	Suco de Manga.Embalagem de 01 litro. Gelado. Qualidade equivalente a Suco Mais, Del Vale.	454	UNIDADE	Nutrinectar	R$ 8,15	R$ 3.700,10
	36353	6	Suco de Maracujá.Embalagem de 01 litro. Gelado. Qualidade equivalente a Suco Mais, Del Vale.	380	UNIDADE	Nutrinectar	R$ 7,60	R$ 2.888,00
	36354	7	Suco de Pêssego.Embalagem de 01 litro. Gelado. Qualidade equivalente a Suco Mais, Del Vale.	442	UNIDADE	Nutrinectar	R$ 7,14	R$ 3.155,88
	36355	8	Suco de Uva Integral. Embalagem de vidro de 01 litro. Sem adição de conservantes e de açúcar, com rótulo e validade de no mínimo 03 meses.	464	UNIDADE	Canção	R$ 23,00	R$ 10.672,00
	36356	9	Refrigerante Cola. Embalagem 02 litros. Gelado. Qualidade equivalente à Coca-Cola ou Pepsi.	622	UNIDADE	Pepsi	R$ 11,50	R$ 7.153,00
	36357	10	Refrigerante Guaraná.Embalagem 02 litros. Gelado. Qualidade equivalente a Guaraná Antártica.	580	UNIDADE	Kuat	R$ 9,00	R$ 5.220,00
	36358	11	Refrigerante Laranja .Embalagem 02 litros. Gelado. Qualidade equivalente à Fanta laranja ou Sukita.	461	UNIDADE	Sukita	R$ 9,50	R$ 4.379,50
3	36328	1	Sanduíche + Refrigerante + ÁguaSanduíche: pão de hambúrguer (aproximadamente 50g), 01 fatia de mussarela, 01 fatia de presunto, 1 bife de hambúrguer 100g, alface, tomate, ovo, batata palha, milho verde. Bebida: 01 lata de refrigerante de 350 ml e 2 copos de água mineral sem gás de 200 ml cada.	1780	UNIDADE	Própria	R$ 38,00	R$ 67.640,00
	36329	2	Sanduíche + RefrigeranteLanche: 01 pão francês (aproximadamente 50g) 50gr presunto, 50g de mussarela. Bebida: 01 lata de refrigerante de 350 ml.	1850	UNIDADE	Própria	R$ 10,00	R$ 18.500,00
	36330	3	Sanduíche + Suco. 01 pão francês (aproximadamente 50g) 50gr presunto, 50g de mussarela.Bebida: 01 embalagem de 200 ml de suco.	2400	UNIDADE	Própria	R$ 8,56	R$ 20.544,00
	36333	4	Sanduíche Especial Lanche: 01 Pão de sal (aproximadamente 50 g) ou 02 fatias de pão de forma, 01 folha de alface 01 colher de sopa de cenoura ralada 01 fatia de queijo mussarela, frango desfiado (40 g) ou 01 fatia de peito de peru. Suco: 01 caixinha de 200ml de suco. Embalar o sanduíche no plástico filme e colocar 01 guardanapo.	3000	UNIDADE	Própria	R$ 13,00	R$ 39.000,00
8	36331	1	Lanche Esportivokit - 01 caixa de suco 200 ml 2 copos de água mineral sem gás de 200 ml cada, 02 barras de cereal (morango ou chocolate).	3540	UNIDADE	Própria	R$ 9,11	R$ 32.249,40
	36332	2	Lanche Esportivo com Fruta, kit: 2 copos de água mineral sem gás de 200 ml cada 01 isotônico 01 barra de cereal (morango ou chocolate) 01 fruta (banana ou maçã).	4050	UNIDADE	Própria	R$ 13,05	R$ 52.852,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 278.924,38								

TOTAL DO PROCESSO:R$ 766.043,08(setecentos e sessenta e seis mil quarenta e três reais e oito centavos).

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

AMANDA DOS ANJOS ÚRSULO,
Pregoeira.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2E2C6E28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025
PREGÃOELETRÔNICONº 073/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e odontológicos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

1- Fica **RETIFICADA**a coluna atinente ao "subtotal" no quadro descritivo relativo aos itens adjudicados para a empresa Dental IPO LTDA, indicado nos extratos de publicação do resultado e do termo de homologação do certame:

Onde se lê:

Fornecedor: Dental IPO LTDA-CPF/CNPJ: 50.567.060/0001-69							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Medida**	**Marca/Modelo**	**Unitário**	**SubTotal**
34924	137	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	25	KIT	Maquira - Hydcal	R$ 22,00	R$ 22.500,00
34950	159	CURATIVO ALVEOLAR:	1500	FRASCO	Biodinâmica - Alveolex 10g	R$ 31,69	R$ 958,80
35053	253	RESINA FLOW SERINGA 2 G	150	UNIDADE	FGM/Dentscare - Opallis Flow Diversas	R$ 11,65	R$ 23.000,00
37545	295	AMALGAMA	10	UNIDADE	SDI - GS-80 2 porção c/50	R$ 245,00	R$ 3.400,00
40146	331	KIT DISCO DE POLIMENTO + MANDRIL	150	KIT	Kerr/EH Brasil - Optidisc kit c/120	R$ 290,00	R$ 1.206,50
40516	409	CURATIVO ALVEOLAR - COTA MPE	500	FRASCO	Biodinâmica - Alveolex 10g	R$ 31,69	R$ 3.240,00
40518	411	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (CAPS) - COTA MPE	62	CAIXA	SDI - Riva Light Cure c/50 cápsulas (cores diversas)	R$ 367,00	R$ 18.271,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 134.381,50							

Leia-se:

Fornecedor: Dental IPO LTDA-CPF/CNPJ: 50.567.060/0001-69							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Medida**	**Marca/Modelo**	**Unitário**	**SubTotal**
34924	137	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	25	KIT	Maquira - Hydcal	R$ 22,00	R$ 550,00
34950	159	CURATIVO ALVEOLAR:	1500	FRASCO	Biodinâmica - Alveolex 10g	R$ 31,69	R$ 47.535,00
35053	253	RESINA FLOW SERINGA 2 G	150	UNIDADE	FGM/Dentscare - Opallis Flow Diversas	R$ 11,65	R$ 1.747,50
37545	295	AMALGAMA	10	UNIDADE	SDI - GS-80 2 porção c/50	R$ 245,00	R$ 2.450,00
40146	331	KIT DISCO DE POLIMENTO + MANDRIL	150	KIT	Kerr/EH Brasil - Optidisc kit c/120	R$ 290,00	R$ 43.500,00
40516	409	CURATIVO ALVEOLAR - COTA MPE	500	FRASCO	Biodinâmica - Alveolex 10g	R$ 31,69	R$ 15.845,00
40518	411	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (CAPS) - COTA MPE	62	CAIXA	SDI - Riva Light Cure c/50 cápsulas (cores diversas)	R$ 367,00	R$ 22.754,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 134.381,50							

Demais informações permanecem inalteradas nos extratos de publicação do resultado e do termo de homologação do pregão eletrônico nº 073/2025, tendo a presente errata apenas a finalidade de retificar os dados aqui elencados.

Santa Bárbara, 18 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6A511705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e, consequentemente, a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021doProcesso Licitatório nº 0005/2026,Pregão Eletrônico nº 0001/2026realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Quarta-feira, 18 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.

45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA **CNPJ 45127852000182**					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Total**
5	18.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 005. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 05: PONTE DE GUANHAES / OMAR / TATU / TAPERA / BAGÔ / MARIA APARECIDA / VALDETINHO / JOÃO CESÁRIO / MILICA / ZÉ DA CARROÇA NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 15 ALUNOS NO TURNO DA TARDE: VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 ALUNOS SENTADOS; (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 90 (NOVENTA) KM	R$ 6,99	R$ 125.820,00
6	18.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO /	R$ 6,99	R$ 125.820,00

			CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 006. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 06: GURITAS / BAU / IBIRUSSU / VICENTE / JUDITE / MARTINS NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 14 ALUNOS NO TURNO DA TARDE: VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 ALUNOS SENTADOS; (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 90 (NOVENTA) KM.		
3	36.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 013. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 13: ITAMBÉ / PONTE / TATU / TAPERA / BAGO (VALDETINHO E / JOÃO CEZÁRIO / VICENTE / ZÉ DA CARROÇA / MILICA; ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 04 VEZES AO DIA; 06 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ; 15 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, VAN COM CAPACIDADE DE 15 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) KM.	R$ 4,86	R$ 174.960,00
Valor Total: R$ 426.600,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).					

ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675
CNPJ 26558748000106

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
8	17.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 008. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 08: DARCI DA CHÁCARA / DIRCEU / AGUA LIMPA / CAMPO DE GILBERTO / BAGRES / CIPÓ II / FAZENDA MIRINDINHA / PONTE / CAMPO DA LAGOA / GILSON NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM DARCI DA CHÁCARA; 14 ALUNOS NO TURNO DA TARDE: MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 ALUNOS SENTADOS; (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 95 (NOVENTA E CINCO) KM	R$ 7,88	R$ 133.960,00
Valor Total: R$ 133.960,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e sessenta reais).					

CS EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.987.592/0001-15

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
10	28.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 010. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 10: ITAMBÉ / MARIA NUNES / GERALDINHO BASILIO / LAGEADO E MAEQUITERIA / GERALDO AUGUSTO / RILDO; 04 VEZES AO DIA (COMEÇANDO ENCERRANDO EM ITAMBÉ); 18 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 23 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 ALUNOS SENTADOS (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 (CENTO E QUARENTA) KM	R$ 6,17	R$ 172.760,00
Valor Total: R$ 172.760,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e sessenta reais).					

NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608
CNPJ 40580337000130

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
2	24.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 002. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 02: ITAMBÉ / PONTE DE GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / GREEM / CÓRREGO PILÃO / DONDOCA / ZÉ DE PEDRO: 04 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 30 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 16 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 120 (CENTO E VINTE) KM.	R$ 8,00	R$ 192.000,00
12	28.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 012. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 12: MOZART / MARTINS / BAU / IBIRUSSU / SERRA GURITAS; 04 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM MOZART, 16 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 22 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 (CENTO E QUARENTA) KM.	R$ 6,80	R$ 190.400,00
Valor Total: R$ 382.400,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).					

TRANS-REI LTDA
CNPJ 02.962.688/0001-16

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
3	32.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 003. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 03: OURO FINO / ITAMBÉ (ROTA COMEÇA E ENCERRA EM VENCESLAU) 04 VEZES AO DIA, 9 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 6 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; VAN COM CAPACIDADE DE 15 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA:155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) km.	R$ 4,70	R$ 150.400,00
Valor Total: R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais).					

VALDECI O DA SILVA TRANSPORTES
CNPJ 17.403.243/0001-73

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
1	28.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 001. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 01: BAGRES / PEDREIRAS / MUTUCA / CIPÓ II / ALTO DA GUARDA / CAMPO DA LAGOA / ITAMBÉ: COMEÇANDO E ENCERRANDO EM BAGRES; 04 VEZES AO DIA; 17 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 24 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 ALUNOS SENTADOS; (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 (CENTO E QUARENTA) KM.	R$ 7,46	R$ 208.880,00
4	26.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 004. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 04: ITAMBÉ / CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS / TEREZA RUMANA / PEROBAS / CANAVIAL / CONDADO / TABORNA / AMARILDO LAGEADO E MÃE QUITÉRIA (EDNEI VICENTE DOMINGOS) NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ: 20 ALUNOS DO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 130 (CENTO E TRINTA) KM.	R$ 7,48	R$ 194.480,00
11	32.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 011. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 11: CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS / BOTAFOGO / PEROBAS / CANAVIAL / TABORNA / LAGEADO; 04 VEZES AO DIA (COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ); 24 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 31 ALUNOS TURNO DA TARDE, ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) KM.	R$ 6,88	R$ 220.160,00
Valor Total: R$ 623.520,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).					

WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES
CNPJ 26.731.267/0001-42

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
7	17.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 007. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 07: MARTA DORVALINO / MARINHEIRO / FONSECA / TAQUARUÇU / ALTO DA GUARDA / PONTE / NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM MARTA DORVALINO; 20 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 25 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE	R$ 9,49	R$ 161.330,00

			MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 85 (OITENTA E CINCO) KM		
9	28.000,00	quilometro rodado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 009. CÓDIGO CATSER 30176. ROTA 09: AGUA LIMPA / CIPÓ I/ TAQUARUÇU ITAMBÉ; 04 VEZES AO DIA; ENCERRANDO EM PEDRO DA LOMBA); 23 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ; 30 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 (CENTO E QUARENTA) KM	R$ 6,79	R$ 190.120,00
Valor Total: R$ 351.450,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de março de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:051C38AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADES REQUISITANTES

Secretaria Municipal Educação. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

Aquisição de material esportivo e para limpeza da piscina para a Secretária de Educação e Secretária Municipal de Esportes e Lazer.
ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento da quantidade foi feito em conformidade com necessidade da Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando manter o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023
2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021
3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021

despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., não foi elaborado Plano Anual de Contratação Pública Municipal.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão na forma Eletrônica.
Requisitos Gerais: Os materiais esportivos devem ser adequados para uso múltiplo, resistir a condições variadas de uso externo e interno, e apresentar alta durabilidade. A compatibilidade com as necessidades das diversas modalidades esportivas atendidas pelas Secretarias. Os materiais devem ser seguros, não tóxicos, e livres de substâncias prejudiciais à saúde dos usuários.
Requisitos Legais: A contratação e os materiais esportivos devem estar em conformidade com todas as legislações nacionais pertinentes, incluindo, mas não se limitando, às normas de segurança e saúde aplicáveis, regulamentações sobre importação e certificações específicas para equipamentos esportivos.
Requisitos de Sustentabilidade: Priorizar materiais produzidos com práticas sustentáveis, como aqueles fabricados com materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis. A cadeia de fornecimento deve também demonstrar comprometimento com a redução do impacto ambiental, incluindo embalagens minimamente impactantes e logística de distribuição que vise à redução da emissão de carbono.

Requisitos da Contratação: A contratação deverá prever a entrega dos materiais em locais determinados pela Secretaria, dentro de prazos estipulados, e incluir garantia mínima contra defeitos de fabricação. Os fornecedores devem ser capazes de fornecer suporte técnico e manutenção dos equipamentos, quando aplicável. Os produtos devem atender ou superar as expectativas de desempenho e qualidade definidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

A quantidade do serviço a ser contratado foi levantada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Agogô profissional deve ser fabricado em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento polido, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e qualidade sonora superior. O material deve apresentar estrutura robusta, adequada para suportar impactos durante o uso contínuo. O instrumento deve possuir duas ou mais campânulas (sinos) de	Unidade	4

4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021
5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

	tamanhos diferentes, proporcionando sons variados e timbres distintos. A estrutura deve incluir uma haste ou suporte em aço resistente, com design ergonômico que facilite o manuseio e permita tocabilidade confortável e precisa. O acabamento deve ser refinado, com soldas e junções bem feitas, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança ao músico e estética profissional. O agogô profissional deve apresentar excelente resposta sonora, com timbres claros e nítidos, capazes de se destacar em ambientes acústicos variados.		
2	Arco bambolê: em plástico pvc, de alta resistência, medindo aproximadamente 63 cm de diâmetro. cores variadas. modelo: bambolê.	Unidade	10
3	Berimbau profissional modelo Gunga, instrumento musical tradicional para prática de capoeira, caracterizado por sua sonoridade grave e profunda, fundamental para a condução rítmica das rodas. O berimbau deve ser confeccionado com verga (arco) em madeira de alta qualidade, preferencialmente biriba, a cabaça deve ser natural, de tamanho maior, selecionada e tratada para garantir maior projeção e profundidade do som característico do berimbau Gunga. A corda (arame) deve ser em aço resistente, com tensão adequada para afinação precisa e emissão do timbre grave. O instrumento deverá vir acompanhado dos acessórios essenciais, incluindo baqueta (varinha) em madeira leve e resistente, além do caxixi para acompanhamento percussivo. O acabamento deverá ser de qualidade, com detalhes artesanais que garantam durabilidade, resistência ao uso contínuo e conforto no manuseio.	Unidade	2
4	Berimbau profissional modelo Médio, instrumento tradicional da capoeira, com sonoridade equilibrada, intermediária entre os berimbaus gunga (grave) e médio-agudo. O berimbau deve ser confeccionado com verga (arco) em madeira de alta qualidade, preferencialmente biriba, reconhecida por sua resistência, flexibilidade e leveza, assegurando a curvatura ideal e qualidade sonora. A cabaça deve ser natural, de tamanho médio,	Unidade	2

	selecionada e tratada para proporcionar ressonância equilibrada, garantindo o timbre característico e projeção adequada. A corda (arame) deve ser em aço resistente, com tensão correta para afinação precisa e emissão do som intermediário típico do modelo médio. O instrumento deve ser fornecido com acessórios essenciais, incluindo baqueta (varinha) em madeira leve e resistente e caxixi para acompanhamento rítmico. O acabamento deve apresentar qualidade superior, com detalhes artesanais que assegurem durabilidade, conforto no manuseio e resistência ao uso contínuo.		
5	Berimbau profissional modelo Viola, instrumento tradicional da capoeira conhecido por sua sonoridade mais aguda e brilhante. O berimbau modelo Viola deve ser confeccionado com verga (arco) em madeira de alta qualidade, preferencialmente biriba. A cabaça deve ser natural, de menor tamanho em comparação aos modelos Gunga e Médio, selecionada e tratada para garantir ressonância aguda, com projeção sonora adequada para destacar a melodia. A corda (arame) deve ser de aço resistente, Berimbau profissional modelo Viola, instrumento tradicional da capoeira conhecido por sua sonoridade mais aguda e brilhante. O berimbau modelo Viola deve ser confeccionado com verga (arco) em madeira de alta qualidade, preferencialmente biriba. A cabaça deve ser natural, de menor tamanho em comparação aos modelos Gunga e Médio, selecionada e tratada para garantir ressonância aguda, com projeção sonora adequada para destacar a melodia. A corda (arame) deve ser de aço resistente,	Unidade	2
6	Bola de futsal Max 100, apresenta estrutura composta por laminado em poliuretano, com superfície de toque macio e resistente à abrasão. Conta com tecnologia de construção Ultra Fusion ou Termotec, que elimina as costuras tradicionais e garante menor absorção de água, mantendo a esfericidade e o desempenho mesmo em quadras úmidas. Possui câmara interna 6D em borracha butílica, que oferece maior equilíbrio durante os	Unidade	30

	giros e melhor controle da trajetória. Conta ainda com sistema de amortecimento interno (como Neogel ou similar). Dispõe de miolo com cápsula SIS (Slip System), removível e lubrificada, que assegura maior vedação e facilita a manutenção. A estrutura interna é reforçada por camadas de forro com fios sintéticos termofixados, que aumentam a estabilidade e a durabilidade da bola. A bola possui circunferência entre 52 e 56 cm e peso entre 300 e 330 gr. PENALTY, modelo Max 100 ou equivalente que atenda integralmente às especificações descritas.		
7	Bola de futsal Max 200, apresenta estrutura composta por laminado em poliuretano, com superfície de toque macio e resistente à abrasão. Conta com tecnologia de construção Ultra Fusion ou Termotec, que elimina as costuras tradicionais e garante menor absorção de água, mantendo a esfericidade e o desempenho mesmo em quadras úmidas. Possui câmara interna 6D em borracha butílica, que oferece maior equilíbrio durante os giros e melhor controle da trajetória. Conta ainda com sistema de amortecimento interno (como Neogel ou similar). Dispõe de miolo com cápsula SIS (Slip System), removível e lubrificada, que assegura maior vedação e facilita a manutenção. A estrutura interna é reforçada por camadas de forro com fios sintéticos termofixados, que aumentam a estabilidade e a durabilidade da bola. A bola possui circunferência entre 55 e 58 cm e peso entre 350 e 380 gr. PENALTY, modelo Max 200 ou equivalente que atenda integralmente às especificações descritas.	Unidade	30
8	Bola de futsal Max 500, indicada para a prática da modalidade em categoria adulta, a partir de 14 anos. Produto fabricado com tecnologia Termotec, com painéis termossoldados que garantem excelente durabilidade, mínima absorção de água e desempenho uniforme, mesmo em condições de umidade. Possui revestimento externo em laminado de poliuretano, conferindo toque macio, maior controle de bola e resistência à abrasão.	Unidade	50

	Apresenta circunferência entre 62 e 64 cm e peso entre 410 e 440 gramas, conforme especificações oficiais da modalidade. Internamente, é equipada com câmara Airbility em borracha butílica, que proporciona ótima retenção de ar, além de miolo Slip System removível e lubrificado, que facilita a manutenção e assegura vedação eficiente. Conta ainda com camada de amortecimento interno (como Neogel ou similar), que reduz o impacto nos chutes e melhora a precisão no toque. Penalty, modelo Max 500, ou equivalente que atenda integralmente às especificações descritas.		
9	Bola de futsal oficial, categoria adulto, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétrica. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituivel de borracha siliconada. Peso 400 a 440 gramas e	Unidade	4

	circunferência de 61 a 64 cm		
10	Bola de handebol feminina oficial, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm. As bordas dos gomos devem ser soldadas, através de cola TB (Termo Bonded), o que impedirá a penetração de água e agentes de contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara com butil, balanceada e válvula com substituível de miolo borracha siliconada. Peso 325 400 gramas e circunferência de 54 a 56 cm.	Unidade	2
11	Bola de Iniciação tamanho 10, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície	Unidade	2

	texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, queproporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 180-200g e circunferência entre 48-50cm. Borracha Vulcanizada; Acabamento: Borracha de alta resistência abrasão e ótimo grip; Pressão utilizada = 2 libras Circunferência e Esfericidade - Com a bola calibrada conforme a pressão especificada		
12	Bola de Iniciação tamanho 12, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 250-270g e circunferência entre 57-59cm. Borracha Vulcanizada; Acabamento: Borracha de alta resistência abrasão e ótimo grip; Pressão utilizada = 2 libras Circunferência e Esfericidade - Com a bola calibrada conforme a pressão especificada.	Unidade	2
13	Bola de Iniciação tamanho 14, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 350-370g e circunferência entre 65-67 cm. Borracha Vulcanizada; Acabamento: Borracha de alta resistência abrasão e ótimo grip; Pressão utilizada = 2 libras Circunferência e Esfericidade - Com a bola calibrada conforme a pressão especificada.	Unidade	2
14	Bola de Iniciação tamanho 8, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e	Unidade	2

	não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 100-120g e circunferência entre 40-42cm. Borracha Vulcanizada; Acabamento: Borracha de alta resistência abrasão e ótimo grip; Pressão utilizada = 2 libras Circunferência e Esfericidade - Com a bola calibrada conforme a pressão especificada.		
15	Bola de vôlei modelo N8. Fabricada em material de alta resistência, com superfície em microfibra ou material sintético similar, garantindo bom toque, conforto e durabilidade. Apresenta circunferência entre 65 e 67 cm e peso aproximado de 260 a 280 gramas. Possui design com múltiplos gomos, geralmente 18. Conta com câmara interna do tipo Airbility ou similar, oferecendo retenção de ar satisfatória, e miolo (bico de enchimento) com sistema de cápsula lubrificada, que facilita o enchimento, protege a agulha e ajuda na vedação. A construção pode incluir costura termo fusionada ou sistema Termotec para reduzir ou eliminar costuras tradicionais, minimizando a absorção de água e mantendo o peso mesmo em circunstâncias de umidade. Marca: PENALTY ou similar	Unidade	40
16	Bola Society Pro 8 produzida com material de alta qualidade, apresentar revestimento externo em poliuretano laminado. Sua construção deve utilizar a tecnologia Termotec, que elimina as costuras tradicionais ao aplicar painéis termofundidos, resultando em menor absorção de água e maior uniformidade na superfície da bola. Internamente, conta com câmara 6D composta por seis amortecedores distribuídos de forma simétrica. Devera ter camada interna de Neogel, composta por neoprene e gel. O forro será termofixo com fios sintéticos. O miolo possuira cápsula SIS, sistema que protege o bico de enchimento, facilitando a	Unidade	30

	manutenção e assegurando a vedação da câmara de ar, deve apresentar peso entre 420 e 450 gramas, circunferência de 66 a 69 cm e ser composta por 8 gomos, atendendo aos padrões oficiais para bolas de society. PENALTY ou similar		
17	Bomba de Ar com calibrador. Bomba de ar; Tecnologia dupla ação (infla nos dois sentidos); Com mangueira e calibrador embutidos; 2 agulhas para bolas.	Unidade	2
18	Cloro granulado estabilizado para tratamento de água de piscinas, destinado à desinfecção, sanitização e manutenção da qualidade da água, garantindo a eliminação de microrganismos patogênicos (bactérias, vírus, fungos e algas) e a prevenção de contaminações. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Cloro granulado estabilizado de uso específico para piscinas; Composição ativa: Ácido tricloroisocianúrico (TCCA) ou hipoclorito de cálcio com teor de cloro ativo mínimo de 65% (no caso do TCCA) ou até 70% (para hipoclorito de cálcio); Apresentação: Produto em forma de grânulos brancos ou levemente esbranquiçados, de fácil dissolução em água; Solubilidade: Alta; deve dissolver completamente em água sem deixar resíduos que possam manchar a piscina; Ação: Desinfetante, bactericida, algicida e oxidante	KG 1 Quilograma	500
19	Cone De Polietileno Base Quadrada, cone de sinalização, flexível: altura de 50 cm e base quadrada de 13,5, cor: laranja. Cone de segurança projetado especialmente para a prática de esportes por serem flexíveis e não oferecem risco de acidentes.	Unidade	10
20	Cone de sinalização e marcação específico para treinamentos de futsal, confeccionado em material plástico resistente, flexível e durável, ideal. O cone apresenta design cônico tradicional, com base larga e estável. Fabricado em polietileno ou PVC de alta resistência, o cone possui propriedades anti-impacto e flexibilidade que permitem sua recuperação rápida após eventuais quedas ou contatos com jogadores. Possui altura	Unidade	30

	padrão aproximada de 20 a 30 centímetros, ideal para delimitar espaços, criar circuitos de exercícios, definir zonas de posicionamento e auxiliar no desenvolvimento da agilidade, dribles, passes e controle de bola no futsal. Geralmente disponível em cores vibrantes, como laranja, amarelo, vermelho ou verde, que garantem alta visibilidade no piso das quadras e facilitam a identificação rápida pelos atletas durante os exercícios.		
21	Cone para treinamento em PVC, para marcação, treinamento de circuito, funcional, agilidade, e esportes em geral. Ele é produzido com plástico e suas cores vibrante, Tamanho: 20 cm de altura - Material: PVC flexível facilitando a visibilidade, garantindo a melhoria da coordenação motora. Cone adequado para a demarcação de áreas, circuitos e treinamentos esportivos.	Unidade	10
22	Espaguetes para natação maciços (sem furo), feitos em espuma de polietileno expandido (EPE), material leve, atóxico, impermeável, durável e resistente à água clorada e raios UV. Oferecem alta flutuabilidade, rigidez e segurança, ideais para atividades aquáticas, hidroginástica e reabilitação. Características principais: Comprimento: aprox. 1,50 m Diâmetro: 6,5 a 7 cm Cores vivas e de boa visibilidade Superfície antiderrapante, sem rebarbas ou partes cortantes Livre de ftalatos	Unidade	50
23	Ganzá profissional, confeccionado em material resistente e durável, podendo ser fabricado em alumínio, aço inoxidável ou aço carbono, com acabamento polido que garanta resistência à corrosão e longa vida útil, mesmo em uso contínuo. O corpo do ganzá apresenta formato cilíndrico, com fechamento em ambas as extremidades por tampas firmes, garantindo que o conteúdo interno (miçangas, pedrinhas ou pequenas esferas metálicas) permaneça contido e permita a vibração sonora adequada. O interior do ganzá deve conter elementos sonoros de alta qualidade, como miçangas de vidro ou esferas metálicas, que proporcionem timbres vibrantes e consistentes durante a execução. O instrumento deve possuir estrutura	Unidade	15

	ergonômica e superfície com textura adequada para facilitar a empunhadura, proporcionando conforto e segurança		

	ao músico durante performances prolongadas.		
24	Jogo De Taco completo de madeira com bolinha de borracha 2 tacos em madeira maciça, com grip (parte do cabo coberto de borracha), 2 casas e bola de borracha. Dimensões do taco aproximadas: 5,5 cm na parte inferir, 3,5 cm na empunhadura e 75 cm de comprimento.	Unidade	1
25	Kit Badminton. Kit Badminton com 2 Raquetes e 3 Petecas de Nylon 2 (duas) resistentes raquetes (de aço, 3 (três) petecas de nylon (material leve e resistente) e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. Composição das raquetes: Aço Cor: preto e laranja Peso aproximado da raquete: 115g Dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm.	Unidade	1
26	Peneira para limpeza de piscina, com estrutura em plástico resistente e malha fina. Utilizada para remoção de folhas, insetos e outros detritos da superfície da água. Compatível com cabos telescópicos padrão. Tipo: Peneira cata- folhas funda Material: Aro em plástico de alta resistência Dimensões aproximadas: 30 cm de largura x 45 cm de comprimento x 5 a 15 cm de profundidade	Unidade	10
27	Peteca esportiva. Produto de alta qualidade, confeccionado com materiais resistentes, duráveis e adequados para uso intenso em ambientes internos ou externos. A base da peteca é fabricada em borracha ou espuma EVA oferecendo excelente absorção de impacto, conforto no manuseio e resistência ao desgaste. A parte superior é composta por penas naturais (como penas de peru) ou sintéticas, fixadas de forma simétrica através de presilha plástica rígida, garantindo estabilidade durante o voo e boa performance aerodinâmica, sinalizador colorido ou base fluorescente, sistema de amortecimento interno, oferecendo maior conforto e reduzindo o impacto ao toque. As dimensões aproximadas da peteca são: altura total de 20 a 21 cm, diâmetro da base	Unidade	50

	entre 5,0 e 5,5 cm e peso médio entre 40 e 45 gramas, respeitando os padrões recomendados para prática esportiva e treinamento. Pekita ou similar		
28	Prancha de natação com pegadas ergonômicas, feita em espuma de polietileno expandido (EPE) de alta densidade ou material equivalente. Possui excelente flutuabilidade, leveza, resistência e conforto, sendo atóxica, impermeável e resistente ao cloro e raios UV. Características principais: Dimensões: aprox. 42 x 30 x 3–5 cm Formato anatômico, com cantos arredondados Duas pegadas para firmeza e controle Cores vibrantes e boa visibilidade Superfície lisa ou levemente texturizada, sem rebarbas Mantém estrutura e flutuação mesmo após uso prolongado.	Unidade	30
29	Prancha de natação sem pegada, indicada para treinos de perna, reabilitação e exercícios aquáticos. Fabricada em espuma de polietileno expandido (EPE) de alta densidade ou material equivalente, com alta flutuabilidade, resistência à água clorada e raios UV, durável, leve, atóxica e impermeável. Dimensões aproximadas: 42 × 30 × 3–5 cm. Formato: retangular com cantos arredondados. Superfície: lisa ou levemente antiderrapante. Cores: vibrantes e visíveis na água. Sem aberturas ou rebarbas, mantém integridade e flutuação após uso prolongado, adequada para crianças, adolescentes e adultos em natação, hidroginástica e fisioterapia aquática.	Unidade	30
30	QUICK PURITY PROTECTED OU SIMILAR (composição: clarificante 18%, estabilidade 0,5%, agente polimento 0,1%, veículo 81,4%; variação PH após aplicação 0,30 a 0,60, condutividade <2,0ms; dureza 25 a 50 PPM; sulfatos <1 MG/L; metais pesados <0,01 MG/L; cloretos 15 a 30 MG/L)	LITRO	400
31	Raquete para tênis de mesa. Estilo: Classica. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation -	Unidade	2

	ITTF). Raquete em madeira laminada 6 mm (5 lâminas coladas sobre postas uma na outra). Borracha: lisa (IN) dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta). Espessura da borracha: 2,0 mm. Espessura da esponja: 1,8mm. Peso da raquete + borrachas: 90 a 150 gramas		
32	Rede De Badminton. Rede oficial de badminton dimensões 6,10m (L) x 0,76m (A) com faixa de vinil superior, malha: 2 X 2 cm, Matéria prima: polietileno.	Unidade	1
33	Rede de vôlei profissional confeccionada em polipropileno 100% virgem, com tratamento anti-UV, a rede apresenta alta resistência à exposição solar, umidade e ao desgaste provocado pelo uso contínuo. Possui malha quadrada com abertura de 10 x 10 cm, ideal para o padrão oficial do vôlei. As dimensões da rede são de 1 metro de altura por 10 metros de comprimento, atendendo aos parâmetros oficiais. A rede conta com faixas reforçadas de lona de algodão na parte superior, inferior e nas laterais, proporcionando maior resistência e facilitando a fixação. A faixa superior possui um cabo de aço plastificado para garantir a tensão correta durante a instalação. Nas quatro extremidades, a rede possui ilhoses metálicos de latão niquelado, resistentes à corrosão, que asseguram a fixação firme e segura da rede na estrutura. A malha suporta uma alta carga de tração, assegurando a integridade do produto mesmo em condições de uso intenso. Marca: máster rede ou similar	Unidade	6
34	Rede oficial para prática de peteca (badminton), confeccionada em poliéster de alta resistência, com fios trançados. Possui malha uniforme com abertura aproximada de 2 cm, proporcionando ótima visibilidade e retenção precisa do volante durante a prática esportiva. A rede possui comprimento de 6,10 metros e altura de 70 centímetros. Conta com faixa superior reforçada em PVC branco, com acabamento costurado e cabo de aço	Unidade	6

	plastificado embutido, que permite a fixação segura e tensão uniforme da rede entre os postes. O sistema de amarração da rede é compatível com estruturas padrão de postes de badminton, oferecendo montagem prática e firmeza durante o uso. Apresenta bordas laterais reforçadas, garantindo maior vida útil e resistência ao desgaste. Marca: marca Yonex, modelo AC141LEX ou equivalente		
35	Rede para futsal confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior com tratamento UV.	Unidade	1
36	Rede para gol de campo, produto resistente, de fácil instalação e alta durabilidade, mesmo em ambientes externos e sob uso intenso. Confeccionada em polietileno de alta densidade, com tratamento anti-UV, material é 100% virgem, malha quadrada com abertura de Rede para gol de campo, produto resistente, de fácil instalação e alta durabilidade, mesmo em ambientes externos e sob uso intenso. Confeccionada em polietileno de alta densidade, com tratamento anti-UV, material é 100% virgem, malha quadrada com abertura de	Unidade	8
37	Rede para trave de futsal, fabricada com materiais de alta qualidade, desenvolvida para suportar impactos constantes da bola. Confeccionada em polietileno de alta densidade ou polipropileno virgem, com tratamento contra raios UV, proporcionando maior resistência à exposição solar e prolongando a vida útil da rede mesmo em ambientes externos, malha quadrada com abertura de aproximadamente 10 x 10 cm (ou 12 x 12 cm). O fio utilizado possui espessura entre 3 mm e 4 mm, com entrelaçamento firme ou com nós simples, garantindo maior resistência à tração e absorção de impacto durante as partidas. As dimensões da rede são compatíveis com traves oficiais de futsal, medindo aproximadamente:	Unidade	8

	Largura: 3,00 metros, Altura: 2,00 metros, Recuo superior: 0,50 metro, Recuo inferior: 1,00 metro. Produto fornecido em par (2 unidades), cor padrão é branca, podendo haver variações conforme disponibilidade do fabricante, sem prejuízo às especificações técnicas.		
38	Rede Para Vôlei De Quadra. rede de voleibol oficial, 4 faixas em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (pp) na cor preta com tratamento uv; comprimento: 10m; malha10x10, altura 1,00m. na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura em pvc colorida, feita de uma tela branca	Unidade	1

	dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm. Apresentar Relatório Técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 5 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butilda câmara, circunferência e peso da bola.		
39	Tatame de alta densidade com espessura de 40 milímetros e largura de 1 metro, projetado para proporcionar conforto, segurança e proteção em práticas esportivas e atividades físicas. Fabricado em material EVA de alta qualidade, com superfície antiderrapante, proporcionando maior segurança durante os movimentos, evitando escorregões e quedas. Fácil de limpar, resistente à umidade e não acumula odores.	Unidade	100
40	Apito profissional para arbitragem esportiva, confeccionado em material resistente, com emissão sonora adequada para condução de partidas e competições.	Unidade	20
41	Coletes de identificação para equipes, confeccionados em material leve e resistente, destinados a diferenciar jogadores durante treinos e competições esportivas.	Unidade	100
42	Cronômetro esportivo digital ou analógico, destinado a marcação de tempo em treinos, competições e eventos esportivos, com precisão e fácil manuseio.	Unidade	10
43	kit de cartões de arbitragem composto por cartões amarelo e vermelho, confeccionados em material resistente, destinado ao uso em partidas esportivas.	Unidade	6
44	Kit de garrafas esportivas contendo 6 unidades, confeccionadas em material adequado para uso esportivo, destinadas a hidratação durante treinos e competições.	Unidade	10
45	Medalhas de premiação confeccionadas em acrílico, tamanho 7 x 7,5 cm nas cores dourada (ouro), prata ou cobre (bronze) destinadas a eventos esportivos e/ou culturais, podendo variar o formato conforme disponibilidade ou padrão do evento.	Unidade	150
46	Medalhas de premiação confeccionadas em metal, tamanho 7 x 7,5 cm nas cores dourada (ouro), prata ou cobre (bronze) destinadas a eventos esportivos e/ou culturais, podendo variar o formato conforme disponibilidade ou padrão do evento.	Unidade	150
47	Placar de mesa portátil, destinado a exibição de pontuação em jogos e competições esportivas, com visualização clara e fácil manuseio.	Unidade	4
48	Placar eletrônico para uso em eventos esportivos, com display de fácil visualização, destinado a exibição de pontuação, tempo de jogo e informações relevantes das partidas.	Unidade	2
49	Troféus de 100 cm de altura, em metal dourado e prateado, com base quadriculada dourada.	Unidade	15
50	Troféus de 60 cm de altura, em metal dourado e prateado, com base quadriculada dourada.	Unidade	15
51	Troféus de 80 cm de altura, em metal dourado e prateado, com base quadriculada dourada.	Unidade	15
52	Troféus personalizados de 15 cm de altura em acrílico para destaque de partida com base quadriculada.	Unidade	60

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

Para que possamos entender um pouco do mercado a respeito dos itens referente ao objeto deste estudo, foi feito uma pesquisa por empresas especializadas no mercado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e uma pesquisa no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Adicionalmente, foi feito cotação de preços junto os mesmos. Trata-se de um serviço com especificações nas quais dificulta e limita as empresas que os fornece;

Logo, considerando as peculiaridades do objeto não se apresentam elencáveis outras soluções que não a de contratação de empresa especializada precedida de licitação;
Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após a análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;
Logo, a aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas prestação dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e cotação de preços de fornecedores no Mapa de Preços.

O Valor estimado para está contratação é de R$ 224.359,71 (Duzentos e vinte e quatro mil reais, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

Inicialmente, foram analisadas às possibilidades de duas formas de contratações:

Das soluções:

1ª Solução: Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão. 2ª Solução: Aquisição do material, equipamentos e produtos para aplicação própria.

Da análise:

7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

1ª Solução: Não foi encontrada nenhuma Ata vigente que contempla todos os itens desta demanda específica, sendo necessário realizar, se possível, múltiplas adesões. Todavia, a Adesão Externa a uma Ata de Registro de Preços é um processo complexo, em que o município assumiria riscos e responsabilidades por um procedimento do qual ele não participou e foi realizado por outro órgão ou entidade, tornando-se esta solução inviável.
2ª Solução: A aquisição dos produtos listados através de pregão eletrônico se torna mais viável, pois irá contribuir na contra parcelada dos itens, e a não paralização dos serviços ofertados pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, Lazer e Turismo aos seus usuários.

Da conclusão:

Com o exposto, diante da inviabilidade do proposto na Solução 1, esta equipe conclui que se deve realizar a contratação de empresa especializada, nos termos da Solução 2, utilizando recurso próprio municipal, para tal serviço conforme apresentado neste Estudo.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.
RESULTADOS PRETENDIDOS10

A compra de material esportivo para desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto à Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, visa atingir resultados que se alinham estrategicamente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente no que tange ao interesse público, eficiência, economicidade e atendimento às necessidades da comunidade. A fundamentação em tais princípios reflete a jurisprudência atual sobre a matéria, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Ampliação do Acesso e Inclusão Social: Ao adquirir e disponibilizar materiais esportivos de qualidade para as diversas modalidades espera-se promover uma maior inclusão social, permitindo que diferentes faixas etárias e grupos sociais tenham acesso ao esporte e ao lazer, em concordância com o Art. 5º, que enfatiza a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nas contratações públicas. Descoberta e Formação de Talentos Esportivos: A disponibilidade de materiais adequados e de qualidade contribuirá para a descoberta e formação de novos talentos, impactando positivamente no desenvolvimento esportivo do município, o que está em linha com o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

Estímulo à Prática Esportiva e Melhoria da Qualidade de Vida: O acesso facilitado a materiais esportivos de qualidade é peça-chave para estimular a prática esportiva regular, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a prevenção de doenças, alinhando-se ao Art. 3 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) citado pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que destaca os princípios da eficiência e do interesse público.

Promoção de Eventos Esportivos: Espera-se, com a aquisição desses materiais, a realização de torneios e eventos esportivos que estimulem a integração comunitária e o espírito esportivo, reforçando os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável previstos no Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021.

Economicidade e Uso Eficiente dos Recursos Públicos: A seleção de fornecedores e materiais deverá observar o princípio da economicidade, garantindo a aquisição de materiais com o melhor custo-benefício, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos, também propiciar um ambiente propício ao desenvolvimento social, esportivo e econômico.
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

Não será necessária nenhuma mudança ou adaptação física ou estrutural para a realização do objeto deste estudo.
CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Não foram identificadas contratações correlatadas e/ou interdependentes para o objeto deste estudo.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

Não se aplica para a aquisição dos produtos esportivos.

Já na condução da futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção da piscina, considerou-se a necessidade de avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização desses insumos, em conformidade com a Lei 14.133 de abril de 2021. Os materiais de limpeza, especialmente aqueles com composições químicas destinadas à desinfecção e manutenção da qualidade da água das piscinas, podem apresentar riscos ao meio ambiente quando não manejados ou descartados de forma adequada. Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se: Contaminação de corpos d'água: Substâncias como cloro e algicidas podem contaminar corpos d'água, impactando a biodiversidade aquática caso haja vazamentos ou descartes inadequados. Poluição do solo: O manuseio incorreto ou o vazamento de produtos químicos pode contaminar o solo, afetando não apenas a qualidade do solo mas também podendo atingir lençóis freáticos. Emissões para a atmosfera: Alguns produtos químicos voláteis utilizados na limpeza e manutenção de piscinas podem contribuir para a poluição do ar. Para mitigar esses impactos, alinhando-se aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, no seu art.

11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021
12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021
13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

18, § 1º, inciso XII, que sugere a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, propõem-se as seguintes ações: Seleção de produtos com menor impacto ambiental: Priorizar a aquisição de produtos ecologicamente corretos, com selos verdes que atestem menor potencial de dano ambiental. Capacitação sobre manuseio e armazenamento seguro: Realização de treinamentos para os responsáveis pela manutenção das piscinas sobre as melhores práticas de manuseio, armazenamento e descarte dos produtos químicos. Implementação de sistema de gestão de resíduos: Desenvolver e implementar um plano de gestão de resíduos químicos, assegurando que os resíduos sejam tratados e descartados

de forma adequada e segura. Logística reversa: Estabelecer acordos com fornecedores para a implementação de sistemas de logística reversa, visando à reciclagem ou ao correto descarte dos recipientes e embalagens dos produtos químicos. Uso de tecnologias para controle de dosagem: Utilizar equipamentos e sistemas automatizados que garantam a dosagem exata de produtos, minimizando o uso excessivo e contribuindo para a redução do potencial de impacto ambiental. Essas medidas buscam promover a sustentabilidade ambiental, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, fortalecendo a responsabilidade socioambiental na administração pública, conforme orientado pelos princípios da Lei 14.133/2021.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato14 que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, Servidor Carlonita Aparecida da Silva Barbosa e do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Servidor Deborah Aparecida Maria de Araújo Pereira outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.
Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 13 de janeiro de 2026.

CARLONITA APARECIDA DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

14 art. 117, caput da Lei 14.133/2021

DEBORAH APARECIDA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Agente de Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA
Agente de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:5F589429

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CNPJ : 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO – BIQUINHAS – MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde.

3. REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:
3.1. Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
3.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.3. Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

3.4. A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

Aquisição de bancadas e armários planejados para atender as necessidades de trabalho das secretarias de saúde, educação e administração e finanças. É indispensável para o desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão, dessa forma

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023

2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados á população. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento foi feito pela responsável de cada secretaria, em virtude do da necessidade de armazenamento tanto de pastas com documentos, quanto de material de consumo, juntamente com análise e o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., frisando que não foi elaborado Plano Anual de Contratações Públicas.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis armários e bancada planejadas atenderá a critérios que assegurem não apenas o cumprimento das leis e normativas aplicáveis, mas também a adoção de práticas de sustentabilidade. Estes critérios são fundamentais para a escolha de uma solução que apresente padrões mínimos de qualidade e desempenho, atendendo à necessidade de combinar funcionalidade, ergonomia e estética com responsabilidade ambiental e socioeconômica.

Requisitos Gerais:

· Compatibilidade dos móveis com o ambiente institucional da Prefeitura Municipal;
· O design deverá ser ergonômico e adaptável às funções dos ambientes;
· Os armários e bancadas devem ser de fácil manutenção, resistentes e duráveis;
· Personalização conforme as necessidades de cada setor específico;
· Atendimento aos prazos de entrega e montagem estipulados.

Requisitos Legais:

· Atendimento a todas as normas regulamentadoras de segurança e ergonomia;
· Cumprimento das exigências da Lei 14.133 em todos os aspectos da Contratação;
· Garantia mínima de 12 meses para os móveis planejados, com visita mensal da empresa ganhadora para possíveis manutenções durante os primeiros 12 meses de garantia.

Requisitos da Contratação:

3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021

4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

A empresa contratada deverá apresentar certificações que atestem sua capacidade técnica; Como parte do processo de execução, será necessário o detalhamento do cronograma de entregas;
O fornecedor deverá prover suporte técnico e serviço de manutenção pós-execução no prazo de garantia.
Finalmente, é imprescindível que a futura Contratação atenda à necessidade especificada de proporcionar um ambiente de trabalho adequado e que estimule a produtividade. Os requisitos essenciais à Contratação não devem ser excessivos ou demasiadamente específicos, para não restringir a competição, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, alinhada às premissas de sustentabilidade, qualidade e eficiência.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

A quantidade foi levantada após a análise da necessidade e viabilidade de cada secretaria solicitante:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	B01- Bancada em granito branco Siena Polido e impermeabilizado 170 x 55 x 4 cm.	Unidade	1
2	B02- Bancada em granito Branco Siena Polido e impermeabilizado 300 x 55 x 4 cm	Unidade	1
3	B03 - Bancada em granito Branco Siena Polido e impermeabilizado 140 x 50 x 4 cm	Unidade	1
4	B04 - Bancada em granito Branco Siena Polido e impermeabilizado 100 x 45 x 4 cm	Unidade	1
5	MF01 - Armário alto em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo.	Unidade	1
6	MF02 - Armário superior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo.	Unidade	1
7	MF03 - Armário alto em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo.	Unidade	1
8	MF04 - Armário inferior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo.	Unidade	1
	MF05 - Armário superior em MDF melamínico revestido		

9	interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo.	Unidade	1
10	MF06 - Armário superior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo.	Unidade	1
11	MF07 - Gaveteiro inferior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e	Unidade	1

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

	puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo.		
12	Serviço de confecção e instalação de armários em MDF melamínico revestido interna, cor clara e externamente em cor amadeirado, com portas e prateleiras, com pés e puxadores metálicos inoxidáveis. Com mão de obra e instalação completa.	Unidade	1
13	Serviço de confecção e instalação de armários em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor branca, com portas, prateleiras e gavetas, com puxadores metálicos inoxidáveis. Com mão de obra e instalação completa.	Unidade	1
14	Serviço de confecção e instalação de armários em MDF melamínico revestido interna, cor clara e externamente em cor amadeirado, com portas e prateleiras, com pés e puxadores metálicos inoxidáveis. Com mão de obra e instalação completa.	Unidade	1

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Hoje observamos que no mercado local e regional, por se tratar de um pequeno município não encontramos diversas empresas que preste o serviço objeto deste estudo. Para os itens elencados, foram considerados preços pesquisados diretamente com fornecedores pois por se tratar de itens com uma descrição específica não foram encontradas contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade de cada item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado com fornecedores conforme detalhado no Mapa de Preços.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

A solução proposta para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Biquinhas e as Secretárias de Educação e Saúde na confecção de armários e bancadas planejados surge como a medida mais adequada e alinhada ao mercado, observando-se a legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/2021. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta-se nos princípios licitatórios e na busca pelo desenvolvimento nacional sustentável, conforme

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021
7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

descrito na lei. A confecção de móveis planejados sob medida para as dependências do órgão público permitirá o uso eficiente do espaço físico, oferecendo condições ergonômicas e operacionais superiores para os usuários.
O memorial descritivo e desenho técnico que acompanham este ETP detalham as especificações de cada item, garantindo assim que a solução atenda exatamente às necessidades funcionais e estéticas da Prefeitura Municipal.
A escolha pela Contratação de serviço de confecção de armários e bancadas planejados está baseada na análise mercadológica e técnica, que comprovou ser essa a solução que apresenta o melhor custo-benefício e vantagem competitiva para a Administração Pública.
A análise considerou diversos aspectos, tais como durabilidade dos materiais, flexibilidade para futuras reconfigurações dos ambientes e facilidade de manutenção. As propriedades dos materiais que serão utilizados, são definidas não apenas por sua adequação ao propósito e ao ambiente institucional, mas também por estarem alinhadas com as práticas de desenvolvimento sustentável, critério incentivado pela Lei em seu Art. 11, buscando garantir o mínimo impacto ambiental e fomentar a sustentabilidade.
A implementação da solução levará em consideração a minimização de interrupções nas atividades legislativas, com a entrega e montagem dos móveis planejados seguindo um cronograma estratégico e metódico. Esse aspecto está alinhado ao Art. 7º da Lei 14.133, quanto É eficiência na execução das contratações públicas, assim como ao Art. 26, que aborda a viabilidade técnica e administrativa das contratações.
Conclui-se que a Contratação de empresa especializada para a confecção de armários e bancada planejados é a solução mais adequada existente no mercado, atendendo aos requisitos de qualidade, funcionalidade, estética e sustentabilidade, fornecendo assim um ambiente de trabalho propício e alinhado aos princípios da eficiência e economicidade, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

A contratada deverá realizar os serviços de forma única, constantemente, sendo inviável seu parcelamento, uma vez que, a divisibilidade poderia ocasionar contratação de mais de um fornecedor, o que causaria elevação dos custos e procedimentos diversos de soluções, o que não se encaixa na natureza do objeto a ser licitado.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS10

Contratação de serviços especializados em confecção de armários e bancada planejados, conforme especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no memorial descritivo, visa alcançar os seguintes resultados:
1. *Atendimento das Necessidades Institucionais:* A oferta de ambientes adequados, equipados com móveis ergonômicos e funcionais, para viabilizar o desenvolvimento eficiente das atividades administrativas;
2. *Conformidade com as Normas Vigentes:* Com a observância da Lei 14.133/2021 que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável e traz parâmetros claros para contratações públicas, os móveis planejados deverão estar alinhados com as melhores práticas de qualidade e sustentabilidade.

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

3. *Valorização do Desenvolvimento Sustentável:* Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e a utilização de materiais vinculados ao conceito de sustentabilidade, conforme o Art. 11 da Lei 14.133/2021, promovendo assim a responsabilidade ambiental e social.
4. *Otimização dos Recursos Públicos:* Assegurar a obtenção de propostas financeiramente vantajosas e tecnicamente apropriadas para o serviço, otimizando os recursos públicos investidos e evitando sobre preços e superfaturamentos, em atendimento ao Art. 11 da Lei 14.133/2021.
5. Transparência e Isenção no Processo: Garantir um processo licitatório transparente, que assegure a isonomia entre todos os participantes, de acordo com os princípios determinados no Art. 5º e Art. 23 da Lei 14.133/2021.
6. Efetividade na Contratação: Almeja-se a seleção de uma proposta que não somente ofereça menor custo, mas que efetivamente atenda às especificações técnicas e funcionais requeridas, em consonância com o Art. 26 e com o princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
7. Impacto Positivo no Ambiente Laboral: Busca-se melhorar o bem-estar e a satisfação dos servidores, proporcionando móveis que auxiliem na saúde ocupacional e que fomentem um ambiente laboral positivo e produtivo. 8. Durabilidade e Baixa Manutenção: Adquirir mobiliário que, em virtude da alta qualidade dos materiais e do acabamento, possua durabilidade e necessite de menos manutenção ao longo de seu tempo de uso, atendendo ao Art. 23 e Art. 26, que falam sobre a relação de qualidade e durabilidade no contexto do ciclo de vida do objeto.
Portanto, os resultados pretendidos se traduzem na composição de um espaço de trabalho otimizado, alinhado com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, refletindo em melhores condições de trabalho e no uso eficiente do dinheiro público.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

Não será necessária nenhuma mudança ou adaptação física ou estrutural para a realização do objeto deste estudo.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Não foram identificadas contratações correlatadas e/ou interdependentes para o objeto deste estudo.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13
A presente contratação não possuirá nenhuma incidência sobre o meio ambiente, não gerando nenhum tipo de impacto ambiental.

16. DA FISCALIZAÇÃO14

11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021
12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021
13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

14 art. 117, caput da Lei 14.133/2021

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato15 que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo dos Secretários Municipais designados e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro Costa.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 27 de fevereiro de 2026.

ALINE CRISTINA SILVA MESQUITA AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CARLONITA APARECIDA SILVA E BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

EDSON ELY DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Agente de Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA
Agente de Planejamento

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:F520F601

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004

• **OBJETO**: **contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados, inclusos os materiais e serviços de marcenaria para montagens, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Administração e Finanças do Município de Biquinhas-MG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 02/04/2026 às 08:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 02/04/2026 às 08:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
• ESCLARECIMENTOS: e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3112-5100, ou na sala do Setor de Licitação.
• REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004 I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00023, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000004**, do tipo **Menor Preço Por Lote, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, designada pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é a contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados, inclusos os materiais e serviços de marcenaria para montagens, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Administração e Finanças do Município de Biquinhas-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
6 - Não poderão disputar esta licitação:
6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - Valor unitário de cada item e valor total do lote;
1.2 - Marca;
1.3 - Modelo;
1.4 - Deverá ser anexado juntamente com a proposta, as especificações técnicas emitidas pela fabricante referente aos itens considerados equipamentos e materiais permanentes, para fins de análise técnica, por parte do Município, quanto ao cumprimento da qualidade exigida no Termo de Referência;
1.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas
Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).

2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar descontos inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma
da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou
parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em se tratando de benfeficiários da LC 123/06.
13.2.1 - A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista. 10.8.3.
13.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
13.3 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das

propostas;
15 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Modelo de Proposta
11.3 - ANEXO III - Minuta Contratual
11.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração De Cumprimento De Requisitos Para ME e EPP e Atendimento Do §2º Do Art. 4º Da Lei Nº 14.133/21
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 17 de março de 2026.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023 Pregão Eletrônico Nº: 000004

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados, inclusos os materiais e serviços de marcenaria para montagens, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Administração e Finanças do Município de Biquinhas-MG.
2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição tornou-se indispensável para o desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados á população. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada, otimizando espaço e proporcionando ainda maior organização e segurança, visto que trata-se de móveis planejados e que necessitam de capacidade e profissionalismo em seu planejamento e montagem.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Para o serviço a ser contratado, foram considerados preços praticados e emitidos por fornecedores.
O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade do serviço a ser prestado, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.
O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, com reajuste de correção utilizando o Índice INPC (IBGE), por intermédio da pesquisadora de preços que realizou as pesquisas diretamente com as empresas em data anterior, conforme detalhado no Mapa de Preços.
Conforme exigência legal, foi elaborada Planilha Orçamentária o Valor global estimado da contratação é de **R$ 28.258,57** Vinte e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos**.**

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da prestação do serviço, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Contratação de serviços especializados em confecção de armários e bancada planejados, conforme especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no memorial descritivo, visa alcançar os seguintes resultados:
1. Atendimento das Necessidades Institucionais: A oferta de ambientes adequados, equipados com móveis ergonômicos e funcionais, para viabilizar o desenvolvimento eficiente das atividades administrativas;
2. Conformidade com as Normas Vigentes: Com a observância da Lei 14.133/2021 que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável e traz parâmetros claros para contratações públicas, os móveis planejados deverão estar alinhados com as melhores práticas de qualidade e sustentabilidade.
3. Valorização do Desenvolvimento Sustentável: Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e a utilização de materiais vinculados ao conceito de sustentabilidade, conforme o Art. 11 da Lei 14.133/2021, promovendo assim a responsabilidade ambiental e social.
4. Otimização dos Recursos Públicos: Assegurar a obtenção de propostas financeiramente vantajosas e tecnicamente apropriadas para o serviço, otimizando os recursos públicos investidos e evitando sobre preços e superfaturamentos, em atendimento ao Art. 11 da Lei 14.133/2021.
5. Transparência e Isenção no Processo: Garantir um processo licitatório transparente, que assegure a isonomia entre todos os participantes, de acordo com os princípios determinados no Art. 5º e Art. 23 da Lei 14.133/2021.
6. Efetividade na Contratação: Almeja-se a seleção de uma proposta que não somente ofereça menor custo, mas que efetivamente atenda às especificações técnicas e funcionais requeridas, em consonância com o Art. 26 e com o princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
7. Impacto Positivo no Ambiente Laboral: Busca-se melhorar o bem-estar e a satisfação dos servidores, proporcionando móveis que auxiliem na saúde ocupacional e que fomentem um ambiente laboral positivo e produtivo. 8. Durabilidade e Baixa Manutenção: Adquirir mobiliário que, em virtude da alta qualidade dos materiais e do acabamento, possua durabilidade e necessite de menos manutenção ao longo de seu tempo de uso, atendendo ao Art. 23 e Art. 26, que falam sobre a relação de qualidade e durabilidade no contexto do ciclo de vida do objeto.
Portanto, os resultados pretendidos se traduzem na composição de um espaço de trabalho otimizado, alinhado com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, refletindo em melhores condições de trabalho e no uso eficiente do dinheiro público.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou até a efetiva entrega do serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

7. PENALIDADES APLICÁVEIS

A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidônio ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de dois anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - Da Forma de Execução:
I - Compatibilidade dos móveis com o ambiente institucional da Prefeitura Municipal;

II-. O design deverá ser ergonômico e adaptável às funções dos ambientes;

III - Os armários e bancadas devem ser de fácil manutenção, resistentes e duráveis;
IV - Personalização conforme as necessidades de cada setor específico, conforme o pedido;

V - Atendimento aos prazos de entrega e montagem estipulados;

VI - Atendimento a todas as normas regulamentadoras de segurança e ergonomia;

VII - Cumprimento das exigências da Lei 14.133 em todos os aspectos da Contratação;

VIII - Garantia mínima de 12 meses para os móveis planejados, com visita mensal da empresa ganhadora para possíveis manutenções durante os primeiros 12 meses de garantia;
IX - A empresa contratada deverá apresentar certificações que atestem sua capacidade técnica;

X - Como parte do processo de execução, será necessário o detalhamento do cronograma de entregas;
XI - O fornecedor deverá prover suporte técnico e serviço de manutenção pós-execução no prazo de garantia;
XII - Os móveis serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados por cada Secretaria requisitante, que rejeitará o que não estiver de acordo com o pedido de fornecimento quanto às especificações, quantidade e qualidade.
8.2 - A montagem e os materiais usados para a execução do serviço serão de responsabilidade da Contratada.

8.3 - Os móveis de cada Lote deverão ser padronizados, incluindo cores e materiais utilizados;

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

Lote	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
001	B01 - Bancada em granito branco Siena Polido e impermeabilizado 170x55x4 cm	Unidade	1,0000	602,6200
001	B02 - Bancada em granito Branco Siena Polido e impermeabilizado 300x55x4 cm	Unidade	1,0000	1.027,0800
001	B03 - Bancada em granito branco Siena Polido e impermeabilizado 140x50x4 cm	Unidade	1,0000	330,1300

001	B04 - Bancada em granito branco Siena Polido e impermeabilizado 100x45x4 cm	Unidade	1,0000	379,9150
001	MF01 - Armário alto MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	2.362,3400
001	MF02 - Armário superior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	536,5550
001	MF03 - Armário alto em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	1.889,4950
001	MF04 - Armário inferior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	1.591,1050
001	MF05 - Armário superior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	1.543,4450
001	MF06 - Armário superior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	848,6850
001	MF07 - Gaveteiro inferior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	1.077,0150
002	Serviço de confecção e instalação de armários em MDF melamínico revestido interna, cor clara e externamente em cor amadeirado, com portas, prateleiras, com pés e com puxadores metálicos inoxidáveis. Com mão de obra e instalação completa.	Unidade	1,0000	10.870,9000
003	Serviço de confecção e instalação de armários em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor branca, com portas, prateleiras e gavetas, com puxadores metálicos inoxidáveis. Com mão de obra e instalação completa	Unidade	1,0000	5.199,3266

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento
12.1.1 – O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
12.1.2 - O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de (05) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.1.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.5 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
12.2 – Liquidação

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

17.2 - Forma de Fornecimento

17.2.1 - Os serviços deverão ser entregues da seguinte forma:
a) deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria requisitante, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.
b) a prestação dos serviços deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 17:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
c) o prazo máximo para a prestação do serviço é 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos serviços prestados, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do seviço e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
17.2.4 - A execução do objeto ficará completa a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
17.2.6 - A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da prestação do serviço que deixar de ser recebido por não estar de acordo com as condições exigidas neste Edital ou que apresentarem qualquer característica que o torne impróprio para aceitação. O não cumprimento dos prazos implicará nas penalidades previstas no edital.
17.2.7 - As Secretarias requisitantes, juntamente com os servidores designados exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital.
17.2.8 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Biquinhas, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato garantindo a segurança e eficácia dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Educação e de Saúde.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato
constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
18.1. 4 – Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, comprovando a confecção/instalação de móveis planejados em valor mínimo equivalente a 50% do lote, emitido por órgão público ou pessoa jurídica de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto;

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução proposta para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração e

Finanças, de Educação e de Saúde na confecção de armários e bancadas planejados surge como a medida mais adequada e alinhada ao mercado, observando-se a legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/2021.

Fundamenta-se nos princípios licitatórios e na busca pelo desenvolvimento nacional sustentável, conforme descrito na lei. A confecção de móveis planejados sob medida para as dependências do órgão público permitirá o uso eficiente do espaço físico, oferecendo condições ergonômicas e operacionais superiores para os usuários.

O memorial descritivo e desenho técnico que acompanham este Termo de Referência detalham as especificações de cada item, garantindo assim que a solução atenda exatamente às necessidades funcionais e estéticas dos órgãos requisitantes.
A escolha pela Contratação de serviço de confecção de armários e bancadas planejados está baseada na análise mercadológica e técnica, que comprovou ser essa a solução que apresenta o melhor custo-benefício e vantagem competitiva para a Administração Pública.
A análise considerou diversos aspectos, tais como durabilidade dos materiais, flexibilidade para futuras reconfigurações dos ambientes e facilidade de manutenção. As propriedades dos materiais que serão utilizados, são definidas não apenas por sua adequação ao propósito e ao ambiente institucional, mas também por estarem alinhadas com as práticas de desenvolvimento sustentável, critério incentivado pela Lei em seu Art. 11, buscando garantir o mínimo impacto ambiental e fomentar a sustentabilidade.

A implementação da solução levará em consideração a minimização de interrupções nas atividades de cada órgão, com a entrega e montagem dos móveis planejados seguindo um cronograma estratégico e metódico. Esse aspecto está alinhado ao Art. 7º da Lei 14.133, quanto a eficiência na execução das contratações públicas, assim como ao Art. 26, que aborda a viabilidade técnica e administrativa das contratações.

Conclui-se que a Contratação de empresa especializada para a confecção de armários e bancada planejados é a solução mais adequada existente no mercado, atendendo aos requisitos de qualidade, funcionalidade, estética e sustentabilidade, fornecendo assim um ambiente de trabalho propício e alinhado aos princípios da eficiência e economicidade, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023 Pregão Eletrônico Nº: 000004

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do produto conforme Anexo I - MARCA	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma do Pregão Eletrônico e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital. Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas. Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._. Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. (Local e data) (Assinatura do Representante Legal)				

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023 Pregão Eletrônico Nº: 000004

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a credenciada <<Nome do Fornecedor>>

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de
<<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **00023 Pregão Eletrônico Nº:000004/2026** resolvem celebrar o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados, inclusos os materiais e serviços de marcenaria para montagens, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Administração e Finanças do Município de Biquinhas-MG, conforme quadro abaixo:

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
0001	00047957	B01 - Bancada em granito branco Siena Polido e impermeabilizado 170x55x4 cm	Unidade	1,0000	602,6200
0002	00047958	B02 - Bancada em granito Branco Siena Polido e impermeabilizado 300x55x4 cm	Unidade	1,0000	1.027,0800
0003	00047969	B03 - Bancada em granito branco Siena Polido e impermeabilizado 140x50x4 cm	Unidade	1,0000	330,1300
0004	00047968	B04 - Bancada em granito branco Siena Polido e impermeabilizado 100x45x4 cm	Unidade	1,0000	379,9150
0005	00047961	MF01 - Armário alto MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	2.362,3400
0006	00047962	MF02 - Armário superior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	536,5550
0007	00047963	MF03 - Armário alto em MDF melamínico revestido interna	Unidade	1,0000	1.889,4950

		e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo			
0008	00047964	MF04 - Armário inferior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	1.591,1050
0009	00047965	MF05 - Armário superior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	1.543,4450
0010	00047970	MF06 - Armário superior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	848,6850
0011	00047967	MF07 - Gaveteiro inferior em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor clara. Com pés e puxadores metálicos inoxidáveis, conforme projeto anexo	Unidade	1,0000	1.077,0150
0013	00047769	Serviço de confecção e instalação de armários em MDF melamínico revestido interna, cor clara e externamente em cor amadeirado, com portas, prateleiras, com pés e com puxadores metálicos inoxidáveis. Com mão de obra e instalação completa.	Unidade	1,0000	10.870,9000
0012	00047768	Serviço de confecção e instalação de armários em MDF melamínico revestido interna e externamente em cor branca, com portas, prateleiras e gavetas, com puxadores metálicos inoxidáveis. Com mão de obra e instalação completa	Unidade	1,0000	5.199,3266

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2006.33903900	**Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.03.02.10.301.0020.2012.33903900	**Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.06.02.12.361.0006.2029.33903900	**Custeio das Atividades Pedagógicas e Administrativas do Ensino Fundamental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pela Contratante sendo remunerados com base nos valores dos serviços descritos no Anexo I;
2.2 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).

2.3 - O preço será reajustado com periodicidade anual, mediante a aplicação índice INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, ou em virtude de fato superveniente a ser analisado e aprovado pela administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

3.1.1.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
3.1.2 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do serviço, depois do ateste da Nota Fiscal Eletrônica, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
3.1.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do
(s) serviço (s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
3.2 – O pagamento será efetuado até o 30 dias após a efetiva realização do serviço.
3.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da realização dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
3.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
3.5. O Município de Biquinhas pagará à contratada, pelos serviços efetivamente prestados, referente aos valores líquidos que lhes forem devidos.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 - São obrigações do CONTRATADA:

I - Responsabilizar integralmente pelo fornecimento solicitado pelo CONTRATANTE;
II - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços encaminhados pelo Município;
III – O (a) credenciado (a) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do presente instrumento;
IV - As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços serão de responsabilidade dos credenciados e/ou empresas credenciadas;
V - Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

VI - Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;
IX - A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;
X - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CREDENCIANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

XI - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

XII - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

XIII - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

4.2 - Da Forma de Execução:

I - Compatibilidade dos móveis com o ambiente institucional da Prefeitura Municipal; II-. O design deverá ser ergonômico e adaptável às funções dos ambientes;
III - Os armários e bancadas devem ser de fácil manutenção, resistentes e duráveis;
IV - Personalização conforme as necessidades de cada setor específico, conforme o pedido, às expensas da CONTRATA;
V - Atendimento aos prazos de entrega e montagem estipulados;

VI - Atendimento a todas as normas regulamentadoras de segurança e ergonomia;
VII - Cumprimento das exigências da Lei 14.133 e do Decreto Municipal nº. 90/2023 em todos os aspectos da Contratação;
VIII - Garantia mínima de 12 meses para os móveis planejados, com visita mensal da empresa ganhadora para possíveis manutenções durante os primeiros 12 meses de garantia;
IX - A empresa contratada deverá apresentar certificações que atestem sua capacidade técnica;

X - Como parte do processo de execução, será necessário o detalhamento do cronograma de entregas;
XI - O fornecedor deverá prover suporte técnico e serviço de manutenção pós-execução no prazo de garantia;

XII - Os móveis serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados por cada Secretaria requisitante, que rejeitará o que não estiver de acordo com o pedido de fornecimento quanto às especificações, quantidade e qualidade.
4.3 - Os materiais usados para a execução do serviço serão de responsabilidade da Contratada.

4.4 - A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste Termo de Referência.
4.5 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.
4.6 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
4.7 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços prestados.
4.8 - A solicitação do objeto do Contrato deprestação de serviços será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br
4.9 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da servidora Aline Cristina Silva Amorim Mesquista, Secretaia de Educação através da servidora Carlonita Aparecida da Silva e Barbosa, a Secretaria de Saúde através do servidor Edson Ely da Silva e a gestora e fiscal de Contratos Valquiria de Oliveira e Silva, devidamente designados.
4.3 - São obrigações do CONTRATANTE:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;
II – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
III – Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, objeto deste instrumeno;
IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.
VI - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
VIII - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou até a efetiva entrega dos serviços, podendo ser prorrogado, a critério da administração.
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do Secretário Municipal requisitante ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 - Caberá, ainda, à CONTRATANTE, providenciar a publicação do presente Contrato, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
8.1.1. deixar de entregar ou entregar os serviços em desacordo com os termos pactuados;
8.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
8.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
8.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
8.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
8.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
8.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
8.2.1. advertência;
8.2.2. multa;
8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.3 e 8.1.4, a multa será de 15% do valor do
contrato licitado.
8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1 e 8.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.3 e 8.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
8.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

9.1. – Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
10.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
10.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
10.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 10.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
10.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
10.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da

ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
10.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
10.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
10.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
10.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
10.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
10.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
10.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
10.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.
11.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 14.133/2021 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.
E, por estarem de comum acordo, firmam este termo em 02 (duas) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.
Biquinhas - MG, de de 2026.

Credenciante
Prefeito Municipal

Credenciada

CNPJ

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº: «Aquisição»

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) , CNPJ Nº , sediada na Rua
, nº , bairro , CEP , município de
, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

, de de 2026.

[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:A2993DA3

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002

• **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**
para composição de Cestas Básicas destinadas às famílias carentes em atendimento ou acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, e que são atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 31/03/2026 às 08:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.
• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 31/03/2026 às 08:00

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002 I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00005, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000002**, do tipo **Menor Preço Por Lote, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 101/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº.90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, designada pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas destinadas às famílias carentes em atendimento ou acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, e que são atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Assistência Social

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5- Não poderão disputar esta licitação:
5.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
5.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
5.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
9 - O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
11 - A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos
§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - Valor unitário e valor total do item;
1.2 - Marca;
1.3 - Fabricante;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,10 (dez centavos)
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando

exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:

14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3

(três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
1.5 - fraudar a licitação;
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 05 de fevereiro de 2026.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas destinadas às famílias carentes em atendimento ou acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, e que são atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000013 53	Açúcar Cristal.	Pacote 5,00 Quilogramas	1.200,0000	20,1225
000013 57	Arroz Tipo II.	Pacote 5,00 Quilogramas	2.400,0000	21,3000
000013 90	Café Em Pó	Quilograma	1.200,0000	56,3960
000052 62	Extrato de Tomate	Lata 340,00 Gramas	1.200,0000	6,3980
000014 08	Farinha De Trigo Sem Fermento	Quilograma	1.200,0000	5,6633
000031 94	Feijão	Quilograma	2.400,0000	8,8750
000014 16	Fubá De Milho	Quilograma	1.200,0000	5,4225
000014 27	Macarrão N°0	Quilograma	1.200,0000	6,5850
000014 36	Óleo De Soja	Frasco 900,00 Mililitros	4.800,0000	8,3466
000014 44	Sal Moído Refinado	Quilograma	1.200,0000	2,4975

1.1.1 - CARACTERÍSTICAS DOS ITENS:
Açúcar Cristal ►Açúcar em cristais obtido da cana, com aspecto, cor e sabor próprios, embalados em plástico atóxico Arroz Tipo II ► Arroz Tipo II, empacotado sem contato manual e embalagem de plástico atóxico Café em Pó ► Café torrado e moído em forma de pó Extrato de Tomate ►Extrato de Tomate, embalado, massa de tomate, unidade, acondicionado em recipiente de 340 gramas Farinha de Trigo Sem Fermento► Farinha de Trigo, sem fermento, empacotada Feijão► Feijão Carioquinha, Tipo I, empacotado Fubá de Milho► Fubá de Milho puro Macarrão nº 0► Macarrão fino Óleo de Soja ► Óleo de Soja, 0 (zero) gordura trans, embalagem 900 ml Sal Moído Refinado ► Sal moído e refinado 1.2 – Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Faz se necessária a aquisição de Cestas Básicas pois as mesmas serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
2.2 - Considerando os avanços normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), os benefícios eventuais vêm tomando forma à medida que a política de assistência social se consolida como direito do cidadão e dever do Estado. Considerando que são concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.

2.3 - As seguranças sociais conformam o campo próprio dos benefícios eventuais já que sua oferta busca desenvolver ou restabelecer as seguranças de acolhida, sobrevivência e convivência familiar, social e comunitária.

2.4 - O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A empresa licitante deve proporcionar a entrega de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Termo de Referência.
3.2 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
3.3 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.4 - Os gêneros alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens contendo todos os produtos descritos no item 7, em embalagem de forma a facilitar a visualização dos produtos.
3.5 - A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade dos produtos no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil.
3.6 - Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
3.7 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito.
3.8 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;
• Embalagem original e intacta;
• Data de fabricação;
• Data de validade;
• Peso líquido;
• Número do Lote;
• Nome do fabricante;
• Registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.9 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

3.10 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

3.11 - A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3.12 - Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
3.13 - Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.
3.14 - Providenciar a entrega em até 05 (cinco) dias corridos, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

3.15 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - O custo estimado das quantidades foi obtido mediante informações coletadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas demandas.
4.2 – Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Também foram considerados preços praticados por fornecedor local, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

4.3 - O custo foi verificado após a realização das cotações, onde a equipe concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, para melhor atender os importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente mais viável a aquisição por lote e parcelando essa aquisição.

4.4 – O custo estimado da contratação é de R$ 236.185,44 Duzentos e Trinta e Seis Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos.

4.5 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.5.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.5.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor

não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;

4.5.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.5.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4.5.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.4.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.5.4 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.08.02.08.244.0014.2038.33903200	Concessão de Auxílios Financeiros e Materiais Emergenciais Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento
12.1.1 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
12.1.2 - Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
12.1.2.1 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

12.1.3 - O prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, a partir da entrega, exceto os perecíveis.
12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.6 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
12.2 – Liquidação

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum

aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
a) os produtos perecíveis e os não perecíveis deverão ser entregues em parcelas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.
b) As cestas devem ser entregues para a Secretaria Municipal de Assistência Social já embaladas e montadas, contendo todos os produtos e quantidades especificadas pela mesma.
c) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
d) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
e) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
f) o veículo de entrega dos gêneros perecíveis deverão estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.
17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

17.2.4 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

17.2.5 - O veículo utilizado para entrega dos produtos deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:
18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

19.1 - Inicialmente, foram realizadas pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:

Das soluções:
1ª Solução: Aquisição de item por item, buscando encontrar um melhor preço.

2ª Solução: Aquisição de cesta básica pronta para entrega contendo os itens acima descritos. Da análise:
1ª Solução: Não se faz viável no momento, pois seria necessário adquirir além dos itens as embalagens e ter um servidor disponível para que seja feita a montagem de cada cesta básica.
2ª Solução: No momento é a mais viável, pois chegará pronta e não será necessário nenhum gasto a mais para que seja entregue.

19.2 - Da conclusão: Diante da inviabilidade da Solução 01, conclui-se que nos termos da Solução 2, a aquisição da cesta básica pronta para entrega as famílias carentes torna-se mais vantajosa e eficaz.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005 Pregão Eletrônico Nº: 000002

Aos dias do mês de de , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.

«Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº «Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas destinadas às famílias carentes em atendimento ou acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, e que são atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio.

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Consideram-se registrados os preços referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega das cestas, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Entregue os produtos a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.
4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos

com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.
4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços/compras, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br
5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;
7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;

7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.
7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.
9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00005, Pregão Eletrônico nº 000002.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.08.02.08.244.0014.2038.33903200	Concessão de Auxílios Financeiros e Materiais Emergenciais Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização
escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e

regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.
16 – DO FORO:

16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

__
Prefeito Municipal

__
Contratada CNPJ

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:8483559C

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003

• **OBJETO**: Registro de Preços para **aquisição de materiais esportivos e de limpeza da piscina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 31/03/2026 às 08:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.
• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 31/03/2026 às 08:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://ammlicita.org.br/
• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3112-5100/5102, ou na sala do Setor de Licitação.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003
I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº**

00009, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000003**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada Pregoeira, pela Portaria nº. 073/25, publicada em 01/08/2025. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é a aquisição de materiais esportivos e de limpeza da piscina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Exceto para os itens cujo valor total estimado ultrapasse o valor de R$ 80.000,00.
6 - Não poderão disputar esta licitação:
6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º
do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - valor unitário e valor total do item;
1.2 - Marca;
1.3 - Modelo;
1.4 - Deverá ser anexado juntamente com a proposta, as especificações técnicas emitdas pela fabricante referente aos itens considerados equipamentos e materiais permanentes, para fins de análise técnica, por parte do Município, quanto ao cumprimento da qualidade exigida no Termo de Referência;
1.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar descontos inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou
parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em se tratando de benfeficiários da LC 123/06.
13.2.1 - A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista. 10.8.3.
13.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
13.3 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis,

que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DAS PENALIDADES

1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.
III - suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos bens fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
11.3 - ANEXO III - Declaração de Cumprimento de Requisitos para ME e EPP e atendimento do §2º do Art. 4º da Leo nº 14.133/21
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 09 de fevereiro de 2026.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e de limpeza da piscina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
00048307	Agogô profissional deve ser fabricado em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento polido, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e qualidade sonora superior. O material deve apresentar estrutura robusta, adequada para suportar impactos durante o uso contínuo. O instrumento deve possuir duas ou mais campânulas (sinos) de tamanhos diferentes, proporcionando sons variados e timbres distintos. A estrutura deve incluir uma haste ou suporte em aço resistente, com design ergonômico que facilite o manuseio e permita tocabilidade confortável e precisa. O acabamento deve ser refinado, com soldas e junções bem feitas, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança ao músico e estética profissional. O agogô profissional deve apresentar excelente resposta sonora, com timbres claros e nítidos, capazes de se destacar em ambientes acústicos variados.	Unidade	4,0000	292,5000
00048558	Apito profissional para arbitragem esportiva, confeccionado em material resistente, com emissão sonora adequada para condução de partidas e competições.	Unidade	20,0000	31,3750
00048254	Arco bambolê: em plástico pvc, de alta resistência, medindo aproximadamente 63 cm de diâmetro. cores variadas. modelo: bambolê.	Unidade	10,0000	11,1200
00048304	Berimbau profissional modelo Gunga, instrumento musical tradicional para prática de capoeira, caracterizado por sua sonoridade grave e profunda, fundamental para a condução rítmica das rodas. O berimbau deve ser confeccionado com verga (arco) em madeira de alta qualidade, preferencialmente biriba, a cabaça deve ser natural, de tamanho maior, selecionada e tratada para garantir maior projeção e profundidade do som característico do berimbau Gunga. A corda (arame) deve ser em aço resistente, com tensão adequada para afinação precisa e emissão do timbre grave. O instrumento deverá vir acompanhado dos acessórios essenciais, incluindo baqueta (varinha) em madeira leve e resistente, além do caxixi para acompanhamento percussivo. O acabamento deverá ser de qualidade, com detalhes artesanais que garantam durabilidade, resistência ao uso contínuo e conforto no manuseio.	Unidade	2,0000	290,0000
00048305	Berimbau profissional modelo Médio, instrumento tradicional da capoeira, com sonoridade equilibrada, intermediária entre os berimbaus gunga (grave) e médio-agudo. O berimbau deve ser confeccionado com verga (arco) em madeira de alta qualidade, preferencialmente biriba, reconhecida por sua resistência, flexibilidade e leveza, assegurando a curvatura ideal e qualidade sonora. A cabaça deve ser natural, de tamanho médio, selecionada e tratada para proporcionar ressonância equilibrada, garantindo o timbre característico e projeção adequada. A corda (arame) deve ser em aço resistente, com tensão correta para afinação precisa e emissão do som intermediário típico do modelo médio. O instrumento deve ser fornecido com acessórios essenciais, incluindo baqueta (varinha) em madeira leve e resistente e caxixi para acompanhamento rítmico. O acabamento deve apresentar qualidade superior, com detalhes artesanais que assegurem durabilidade, conforto no manuseio e resistência ao uso contínuo.	Unidade	2,0000	157,6600
00048306	Berimbau profissional modelo Viola, instrumento tradicional da capoeira conhecido por sua sonoridade mais aguda e brilhante. O berimbau modelo Viola deve ser confeccionado com verga (arco) em madeira de alta qualidade, preferencialmente biriba. A cabaça deve ser natural, de menor tamanho em comparação aos modelos Gunga e Médio, selecionada e tratada para garantir ressonância aguda, com projeção sonora adequada para destacar a melodia. A corda (arame) deve ser de aço resistente, esticada com tensão apropriada para assegurar a afinação correta e produção do timbre agudo característico do berimbau Viola. O instrumento deve incluir acessórios essenciais como baqueta (varinha), confeccionada em madeira leve e resistente, e o caxixi, utilizado para percussão complementar. O acabamento deve ser de alta qualidade, apresentando detalhes artesanais que proporcionem durabilidade, conforto no uso e resistência ao desgaste por uso contínuo.	Unidade	2,0000	138,0000
00048296	Bola Society Pro 8 produzida com material de alta qualidade, apresentar revestimento externo em poliuretano laminado. Sua construção deve utilizar a tecnologia Termotec, que elimina as costuras tradicionais ao aplicar painéis termofundidos, resultando em menor absorção de água e maior uniformidade na superfície da bola. Internamente, conta com câmara 6D composta por seis amortecedores distribuídos de forma simétrica. Devera ter camada interna de Neogel, composta por neoprene e gel. O forro será termofixo com fios sintéticos. O miolo possuira cápsula SIS, sistema que protege o bico de enchimento, facilitando a manutenção e assegurando a vedação da câmara de ar, deve apresentar peso entre 420 e 450 gramas, circunferência de 66 a 69 cm e ser composta por 8 gomos, atendendo aos padrões oficiais para bolas de society. PENALTY ou similar	Unidade	30,0000	368,3000
00048241	Bola de Iniciação tamanho 10, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, queproporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 180-200g e circunferência entre 48-50cm. Borracha Vulcanizada; Acabamento: Borracha de alta resistência abrasão e ótimo grip; Pressão utilizada = 2 libras Circunferência e Esfericidade - Com a bola calibrada conforme a pressão especificada.	Unidade	2,0000	56,2700
00048242	Bola de Iniciação tamanho 12, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, queproporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 250-270g e circunferência entre 57-59cm. Borracha Vulcanizada; Acabamento: Borracha de alta resistência abrasão e ótimo grip; Pressão utilizada = 2 libras Circunferência e Esfericidade - Com a bola calibrada conforme a pressão especificada.	Unidade	2,0000	59,4300
00048243	Bola de Iniciação tamanho 14, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, queproporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 350-370g e circunferência entre 65-67 cm. Borracha Vulcanizada; Acabamento: Borracha de alta resistência abrasão e ótimo grip; Pressão utilizada = 2 libras Circunferência e Esfericidade - Com a bola calibrada conforme a pressão especificada.	Unidade	2,0000	69,0900
00048240	Bola de Iniciação tamanho 8, feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 100-120g e circunferência entre 40-42cm. Borracha Vulcanizada; Acabamento: Borracha de alta resistência abrasão e ótimo grip; Pressão utilizada = 2 libras Circunferência e Esfericidade - Com a bola calibrada conforme a pressão especificada.	Unidade	2,0000	43,7333
00048294	Bola de futsal Max 100, apresenta estrutura composta por laminado em poliuretano, com superfície de toque macio e resistente à abrasão. Conta com tecnologia de construção Ultra Fusion ou Termotec, que elimina as costuras tradicionais e garante menor absorção de água, mantendo a esfericidade e o desempenho mesmo em quadras úmidas. Possui câmara interna 6D em borracha butílica, que oferece maior equilíbrio durante os giros e melhor controle da trajetória. Conta ainda com sistema de amortecimento interno (como Neogel ou similar). Dispõe de miolo com cápsula SIS (Slip System), removível e lubrificada, que assegura maior vedação e facilita a manutenção. A estrutura interna é reforçada por camadas de forro com fios sintéticos termofixados, que aumentam a estabilidade e a durabilidade da bola. A bola possui circunferência entre 52 e 56 cm e peso entre 300 e 330 gr. PENALTY, modelo Max 100 ou equivalente que atenda integralmente às especificações descritas.	Unidade	30,0000	275,6666
00048293	Bola de futsal Max 200, apresenta estrutura composta por laminado em poliuretano, com superfície de toque macio e resistente à abrasão. Conta com tecnologia de construção Ultra Fusion ou Termotec, que elimina as costuras tradicionais e garante menor absorção de água, mantendo a esfericidade e o desempenho mesmo em quadras úmidas. Possui câmara interna 6D em borracha butílica, que oferece maior equilíbrio durante os giros e melhor controle da trajetória. Conta ainda com sistema de amortecimento interno (como Neogel ou similar). Dispõe de miolo com cápsula SIS (Slip System), removível e lubrificada, que assegura maior vedação e facilita a manutenção. A estrutura interna é reforçada por camadas de forro com fios sintéticos termofixados, que aumentam a estabilidade e a durabilidade da bola. A bola possui circunferência entre 55 e 58 cm e peso entre 350 e 380 gr. PENALTY, modelo Max 200 ou equivalente que atenda integralmente às especificações descritas.	Unidade	30,0000	234,5500
00048292	Bola de futsal Max 500, indicada para a prática da modalidade em categoria adulta, a partir de 14 anos. Produto fabricado com tecnologia Termotec, com painéis termossoldados que garantem excelente durabilidade, mínima absorção de água e desempenho uniforme, mesmo em condições de umidade. Possui revestimento externo em laminado de poliuretano, conferindo toque macio, maior controle de bola e resistência à abrasão. Apresenta circunferência entre 62 e 64 cm e peso entre 410 e 440 gramas, conforme especificações oficiais da modalidade. Internamente, é equipada com câmara Airbility em borracha butílica, que proporciona ótima retenção de ar, além de miolo Slip System removível e lubrificado, que facilita a manutenção e assegura vedação eficiente. Conta ainda com camada de amortecimento interno (como Neogel ou similar), que reduz o impacto nos chutes e melhora a precisão no toque. Penalty, modelo Max 500, ou equivalente que atenda integralmente às especificações descritas.	Unidade	50,0000	307,7240
00048246	Bola de futsal oficial, categoria adulto, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétrica. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituivel de borracha siliconada. Peso 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm	Unidade	4,0000	160,1533
00048248	Bola de handebol feminina oficial, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm. As bordas dos gomos devem ser soldadas, através de cola TB (Termo Bonded), o que impedirá a penetração de água e agentes de contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara com butil, balanceada e válvula com substituível de miolo borracha siliconada. Peso 325 400 gramas e circunferência de 54 a 56 cm.	Unidade	2,0000	263,2700

00048295	Bola de vôlei modelo N8. Fabricada em material de alta resistência, com superfície em microfibra ou material sintético similar, garantindo bom toque, conforto e durabilidade. Apresenta circunferência entre 65 e 67 cm e peso aproximado de 260 a 280 gramas. Possui design com múltiplos gomos, geralmente 18. Conta com câmara interna do tipo Airbility ou similar, oferecendo retenção de ar satisfatória, e miolo (bico de enchimento) com sistema de cápsula lubrificada, que facilita o enchimento, protege a agulha e ajuda na vedação. A construção pode incluir costura termo fusionada ou sistema Termotec para reduzir ou eliminar costuras tradicionais, minimizando a absorção de água e mantendo o peso mesmo em circunstâncias de umidade. Marca: PENALTY ou similar	Unidade	40,0000	344,7500
00048253	Bomba de Ar com calibrador. Bomba de ar; Tecnologia dupla ação (infla nos dois sentidos); Com mangueira e calibrador embutidos; 2 agulhas para bolas.	Unidade	2,0000	103,4275
00048324	Cloro granulado estabilizado para tratamento de água de piscinas, destinado à desinfecção, sanitização e manutenção da qualidade da água, garantindo a eliminação de microrganismos patogênicos (bactérias, vírus, fungos e algas) e a prevenção de contaminações. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Cloro granulado estabilizado de uso específico para piscinas; Composição ativa: Ácido tricloroisocianúrico (TCCA) ou hipoclorito de cálcio com teor de cloro ativo mínimo de 65% (no caso do TCCA) ou até 70% (para hipoclorito de cálcio); Apresentação: Produto em forma de grânulos brancos ou levemente esbranquiçados, de fácil dissolução em água; Solubilidade: Alta; deve dissolver completamente em água sem deixar resíduos que possam manchar a piscina; Ação: Desinfetante, bactericida, algicida e oxidante.	Kg 1,00 Quilograma	500,0000	123,8350
00048561	Coletes de identificação para equipes, confeccionados em material leve e resistente, destinados a diferenciar jogadores durante treinos e competições esportivas.	Unidade	100,0000	31,3000
00048255	Cone De Polietileno Base Quadrada, cone de sinalização, flexível: altura de 50 cm e base quadrada de 13,5, cor: laranja. Cone de segurança projetado especialmente para a prática de esportes por serem flexíveis e não oferecem risco de acidentes.	Unidade	10,0000	24,8500

000483 02	Cone de sinalização e marcação específico para treinamentos de futsal, confeccionado em material plástico resistente, flexível e durável, ideal. O cone apresenta design cônico tradicional, com base larga e estável. Fabricado em polietileno ou PVC de alta resistência, o cone possui propriedades anti-impacto e flexibilidade que permitem sua recuperação rápida após eventuais quedas ou contatos com jogadore. Possui altura padrão aproximada de 20 a 30 centímetros, ideal para delimitar espaços, criar circuitos de exercícios, definir zonas de posicionamento e auxiliar no desenvolvimento da agilidade, dribles, passes e controle de bola no futsal. Geralmente disponível em cores vibrantes, como laranja, amarelo, vermelho ou verde, que garantem alta visibilidade no piso das quadras e facilitam a identificação rápida pelos atletas durante os exercícios.	Unidade	30,0000	16,7450
000482 56	Cone para treinamento em PVC, para marcação, treinamento de circuito, funcional, agilidade, e esportes em geral. Ele é produzido com plástico e suas cores vibrante, Tamanho: 20 cm de altura - Material: PVC flexível facilitando a visibilidade, garantindo a melhoria da coordenação motora. Cone adequado para a demarcação de áreas, circuitos e treinamentos esportivos.	Unidade	10,0000	13,3400
000485 60	Cronômetro esportivo digital ou analógico, destinado a marcação de tempo em treinos, competições e eventos esportivos, com precisão e fácil manuseio.	Unidade	10,0000	56,9000
000483 15	Espaguetes para natação maciços (sem furo), feitos em espuma de polietileno expandido (EPE), material leve, atóxico, impermeável, durável e resistente à água clorada e raios UV. Oferecem alta flutuabilidade, rigidez e segurança, ideais para atividades aquáticas, hidroginástica e reabilitação. Características principais: Comprimento: aprox. 1,50 m Diâmetro: 6,5 a 7 cm Cores vivas e de boa visibilidade Superfície antiderrapante, sem rebarbas ou partes cortantesLivre de ftalatos	Unidade	50,0000	12,8850
000483 09	Ganzá profissional, confeccionado em material resistente e durável, podendo ser fabricado em alumínio, aço inoxidável ou aço carbono, com acabamento polido que garanta resistência à corrosão e longa vida útil, mesmo em uso contínuo. O corpo do ganzá apresenta formato cilíndrico, com fechamento em ambas as extremidades por tampas firmes, garantindo que o conteúdo interno (miçangas, pedrinhas ou pequenas esferas metálicas) permaneça contido e permita a vibração sonora adequada. O interior do ganzá deve conter elementos sonoros de alta qualidade, como miçangas de vidro ou esferas metálicas, que proporcionem timbres vibrantes e consistentes durante a execução. O instrumento deve possuir estrutura ergonômica e superfície com textura adequada para facilitar a empunhadura, proporcionando conforto e segurança ao músico durante performances prolongadas.	Unidade	15,0000	115,0000
000482 52	Jogo De Taco completo de madeira com bolinha de borracha 2 tacos em madeira maciça, com grip (parte do cabo coberto de borracha), 2 casas e bola de borracha. Dimensões do taco aproximadas: 5,5 cm na parte inferir, 3,5 cm na empunhadura e 75 cm de comprimento.	Unidade	1,0000	79,8200
000482 51	Kit Badminton. Kit Badminton com 2 Raquetes e 3 Petecas de Nylon 2 (duas) resistentes raquetes (de aço, 3 (três) petecas de nylon (material leve e resistente) e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. Composição das raquetes: Aço Cor: preto e laranja Peso aproximado da raquete: 115g Dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm.	Unidade	1,0000	134,0366
000485 68	Kit de garrafas esportivas contendo 6 unidades, confeccionadas em material adequado para uso esportivo, destinadas a hidratação durante treinos e competições.	Unidade	10,0000	212,6625
000485 62	Medalhas de premiação confeccionadas em acrílico, tamanho 7 x 7,5 cm nas cores dourada (ouro), prata ou cobre (bronze) destinadas a eventos esportivos e/ou culturais, podendo variar o formato conforme disponibilidade ou padrão do evento.	Unidade	150,0000	10,9000
000485 63	Medalhas de premiação confeccionadas em metal, tamanho 7 x 7,5 cm nas cores dourada (ouro), prata ou cobre (bronze) destinadas a eventos esportivos e/ou culturais, podendo variar o formato conforme disponibilidade ou padrão do evento.	Unidade	150,0000	21,6200
000485 69	Placar eletrônico para uso em eventos esportivos, com display de fácil visualização, destinado a exibição de pontuação, tempo de jogo e informações relevantes das partidas.	Unidade	2,0000	1.917,8250
000483 23	Peneira para limpeza de piscina, com estrutura em plástico resistente e malha fina. Utilizada para remoção de folhas, insetos e outros detritos da superfície da água. Compatível com cabos telescópicos padrão. Tipo: Peneira cata-folhas funda Material: Aro em plástico de alta resistência Dimensões aproximadas: 30 cm de largura x 45 cm de comprimento x 5 a 15 cm de profundidade	Unidade	10,0000	48,9000
000482 97	Peteca esportiva. Produto de alta qualidade, confeccionado com materiais resistentes, duráveis e adequados para uso intenso em ambientes internos ou externos. A base da peteca é fabricada em borracha ou espuma EVA oferecendo excelente absorção de impacto, conforto no manuseio e resistência ao desgaste. A parte superior é composta por penas naturais (como penas de peru) ou sintéticas, fixadas de forma simétrica através de presilha plástica rígida, garantindo estabilidade durante o voo e boa performance aerodinâmica, sinalizador colorido ou base fluorescente, sistema de amortecimento interno, oferecendo maior conforto e reduzindo o impacto ao toque. As dimensões aproximadas da peteca são: altura total de 20 a 21 cm, diâmetro da base entre 5,0 e 5,5 cm e peso médio entre 40 e 45 gramas, respeitando os padrões recomendados para prática esportiva e treinamento. Pekita ou similar	Unidade	50,0000	23,5083
000485 59	Placar de mesa portátil, destinado a exibição de pontuação em jogos e competições esportivas, com visualização clara e fácil manuseio.	Unidade	4,0000	166,1000
000483 19	Prancha de natação com pegadas ergonômicas, feita em espuma de polietileno expandido (EPE) de alta densidade ou material equivalente. Possui excelente flutuabilidade, leveza, resistência e conforto, sendo atóxica, impermeável e resistente ao cloro e raios UV. Características principais: Dimensões: aprox. 42 x 30 x 3–5 cm Formato anatômico, com cantos arredondados Duas pegadas para firmeza e controle Cores vibrantes e boa visibilidade Superfície lisa ou levemente texturizada, sem rebarbas Mantém estrutura e flutuação mesmo após uso prolongado.	Unidade	30,0000	66,0000
000483 21	Prancha de natação sem pegada, indicada para treinos de perna, reabilitação e exercícios aquáticos. Fabricada em espuma de polietileno expandido (EPE) de alta densidade ou material equivalente, com alta flutuabilidade, resistência à água clorada e raios UV, durável, leve, atóxica e impermeável. Dimensões aproximadas: 42 × 30 × 3–5 cm. Formato: retangular com cantos arredondados. Superfície: lisa ou levemente antiderrapante. Cores: vibrantes e visíveis na água. Sem aberturas ou rebarbas, mantém integridade e flutuação após uso prolongado, adequada para crianças, adolescentes e adultos em natação, hidroginástica e fisioterapia aquática.	Unidade	30,0000	85,0000
000419 90	QUICK PURITY PROTECTED OU SIMILAR (composição: clarificante 18%, estabilidade 0,5%, agente polimento 0,1%, veículo 81,4%; variação PH após aplicação 0,30 a 0,60, condutividade <2,0ms; dureza 25 a 50 PPM; sulfatos <1 MG/L; metais pesados <0,01 MG/L; cloretos 15 a 30 MG/L)	Litro	400,0000	75,5466
000482 50	Raquete para tênis de mesa. Estilo: Classica. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Raquete em madeira laminada 6 mm (5 lâminas coladas sobre postas uma na outra). Borracha: lisa (IN) dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta). Espessura da borracha: 2,0 mm. Espessura da esponja: 1,8mm. Peso da raquete + borrachas: 90 a 150 gramas	Unidade	2,0000	64,0000
000482 49	Rede De Badminton. Rede oficial de badminton dimensões 6,10m (L) x 0,76m (A) com faixa de vinil superior, malha: 2 X 2 cm, Matéria prima: polietileno.	Unidade	1,0000	337,5000
000482 39	Rede Para Vôlei De Quadra. rede de voleibol oficial, 4 faixas em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (pp) na cor preta com tratamento uv; comprimento: 10m; malha10x10, altura 1,00m. na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura em pvc colorida, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm. ApresentarRelatório Técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 5 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butilda câmara, circunferência e peso da bola.	Unidade	1,0000	440,0000
000483 01	Rede de vôlei profissional confeccionada em polipropileno 100% virgem, com tratamento anti-UV, a rede apresenta alta resistência à exposição solar, umidade e ao desgaste provocado pelo uso contínuo. Possui malha quadrada com abertura de 10 x 10 cm, ideal para o padrão oficial do vôlei. As dimensões da rede são de 1 metro de altura por 10 metros de comprimento, atendendo aos parâmetros oficiais. A rede conta com faixas reforçadas de lona de algodão na parte superior, inferior e nas laterais, proporcionando maior resistência e facilitando a fixação. A faixa superior possui um cabo de aço plastificado para garantir a tensão correta durante a instalação. Nas quatro extremidades, a rede possui ilhoses metálicos de latão niquelado, resistentes à corrosão, que asseguram a fixação firme e segura da rede na estrutura. A malha suporta uma alta carga de tração, assegurando a integridade do produto mesmo em condições de uso intenso. Marca: máster rede ou similar	Unidade	6,0000	320,9200

00048300	Rede oficial para prática de peteca (badminton), confeccionada em poliéster de alta resistência, com fios trançados. Possui malha uniforme com abertura aproximada de 2 cm, proporcionando ótima visibilidade e retenção precisa do volante durante a prática esportiva. A rede possui comprimento de 6,10 metros e altura de 70 centímetros. Conta com faixa superior reforçada em PVC branco, com acabamento costurado e cabo de aço plastificado embutido, que permite a fixação segura e tensão uniforme da rede entre os postes. O sistema de amarração da rede é compatível com estruturas padrão de postes de badminton, oferecendo montagem prática e firmeza durante o uso. Apresenta bordas laterais reforçadas, garantindo maior vida útil e resistência ao desgaste. Marca: marca Yonex, modelo AC141LEX ou equivalente	Unidade	6,0000	333,0000
00048247	Rede para futsal confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior com tratamento UV.	Unidade	1,0000	357,4350
00048299	Rede para gol de campo, produto resistente, de fácil instalação e alta durabilidade, mesmo em ambientes externos e sob uso intenso. Confeccionada em polietileno de alta densidade, com tratamento anti-UV, material é 100% virgem, malha quadrada com abertura de aproximadamente 15 x 15 cm, o fio utilizado possui espessura resistente, geralmente de 3 mm a 4 mm, trançado de forma firme e segura, dimensões padrão da rede são: Largura: 7,50 metros, Altura: 2,50 metros, Recuo superior: 0,60 metro, Recuo inferior: 2,00 metros. O produto conta com bordas reforçadas para garantir melhor fixação e maior resistência nos pontos de amarração. Disponível na cor branca proporciona excelente visibilidade durante o jogo, adaptando-se bem ao contraste com o gramado.	Unidade	8,0000	642,3200

00048298	Rede para trave de futsal, fabricada com materiais de alta qualidade, desenvolvida para suportar impactos constantes da bola. Confeccionada em polietileno de alta densidade ou polipropileno virgem, com tratamento contra raios UV, proporcionando maior resistência à exposição solar e prolongando a vida útil da rede mesmo em ambientes externos, malha quadrada com abertura de aproximadamente 10 x 10 cm (ou 12 x 12 cm). O fio utilizado possui espessura entre 3 mm e 4 mm, com entrelaçamento firme ou com nós simples, garantindo maior resistência à tração e absorção de impacto durante as partidas. As dimensões da rede são compatíveis com traves oficiais de futsal, medindo aproximadamente: Largura: 3,00 metros, Altura: 2,00 metros, Recuo superior: 0,50 metro, Recuo inferior: 1,00 metro. Produto fornecido em par (2 unidades), cor padrão é branca, podendo haver variações conforme disponibilidade do fabricante, sem prejuízo às especificações técnicas.	Unidade	8,0000	390,0000
00048303	Tatame de alta densidade com espessura de 40 milímetros e largura de 1 metro, projetado para proporcionar conforto, segurança e proteção em práticas esportivas e atividades físicas. Fabricado em material EVA de alta qualidade, com superfície antiderrapante, proporcionando maior segurança durante os movimentos, evitando escorregões e quedas. Fácil de limpar, resistente à umidade e não acumula odores.	Unidade	100,0000	148,4250
00048564	Troféus de 100 cm de altura, em metal dourado e prateado, com base quadriculada dourada.	Unidade	15,0000	351,3400
00048566	Troféus de 60 cm de altura, em metal dourado e prateado, com base quadriculada dourada.	Unidade	15,0000	303,9700
00048565	Troféus de 80 cm de altura, em metal dourado e prateado, com base quadriculada dourada.	Unidade	15,0000	259,6650
00048567	Troféus personalizados de 15 cm de altura em acrílico para destaque de partida com base quadriculada.	Unidade	60,0000	45,0000
00048557	kit de cartões de arbitragem composto por cartões amarelo e vermelho, confeccionados em material resistente, destinado ao uso em partidas esportivas.	Unidade	6,0000	33,8775

1.2 – Parte dos materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A compra de material esportivo visa o desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto à Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, visando atingir resultados que se alinham estrategicamente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente no que tange ao interesse público, eficiência, economicidade e atendimento às necessidades da comunidade.

Visa ainda a ampliação do acesso e anclusão social, ao adquirir e disponibilizar materiais esportivos de qualidade para as diversas modalidades espera-se promover uma maior inclusão social, permitindo que diferentes faixas etárias e grupos sociais tenham acesso ao esporte e ao lazer. O incentivo à prática de esportes objetiva ainda a descoberta e formação de talentos esportivos, com a disponibilidade de materiais adequados e de qualidade, impactando positivamente no desenvolvimento esportivo do município.

A aquisição do objeto têm ainda como motivação o estímulo à prática esportiva e melhoria da qualidade de vida, facilitando o acesso a materiais esportivos de qualidade, que são peças-chave para estimular a prática esportiva regular e proporcionar de fato, melhoria da qualidade de vida da população. Outro ponto que vale destacar é a promoção de eventos esportivos, espera-se, com a aquisição desses materiais, a realização de torneios e eventos esportivos que estimulem a integração comunitária e o espírito esportivo, reforçando os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável previstos no Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os itens deverão possuir certificação de segurança e operacionalidade válida.

3.2 - Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio Pregão Eletrônico, dado que na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

3.3 - A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber. 3.4 - Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, deverão ser observados a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

3.4.1 - observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.5 - Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.6 - A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do prazo previsto em contrato.

3.7 - É fundamental que a empresa ofereça garantia adequada para os equipamentos e materiais fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.

3.8 - A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente dos equipamentos e materiais até as unidades especificadas, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega.

3.9 - Enfim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.10 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.11 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

3.12 - A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3.13 - Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues por transportadoras na sede de cada órgão conforme endereço repassado por cada secretaria municipal, não devendo de forma alguma a empresa entregar materiais de 2 (duas) ou mais secretarias juntas em um único local.

3.14 - A empresa não poderá impor sobre a secretaria o ato de buscar em outros locais o material adquirido sendo que a responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação.

3.14.1 - a transportadora poderá trazer o material de órgãos distintos, mas deverá identificar nas caixas e embalagem a qual secretaria pertence os itens para facilitar inclusive a transportadora a distribuir o material em cada local adequado.

3.15 - Os itens enviados por transportadora deverão ser conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato de cada secretaria municipal, não podendo de maneira nenhuma a transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional. Caberá aos Fiscais, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

3.15.1 - o recebimento do objeto de contrato em se tratando de compras deverá obedecer o Art. 140, Inciso II, Alíneas a) e b) e os seus parágrafos da Lei 14.133/2021.

3.16 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.17 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.18 - Requisitos Gerais: Os materiais esportivos devem ser adequados para uso múltiplo, resistir a condições variadas de uso externo e interno, e apresentar alta durabilidade. A compatibilidade com as necessidades das diversas modalidades esportivas atendidas pelas Secretarias. Os materiais devem ser seguros, não tóxicos, e livres de substâncias prejudiciais à saúde dos usuários.
3.19 - Requisitos Legais: A contratação e os materiais esportivos devem estar em conformidade com todas as legislações nacionais pertinentes, incluindo, mas não se limitando, às normas de segurança e saúde aplicáveis, regulamentações sobre importação e certificações específicas para equipamentos esportivos.
3.20 - Requisitos de Sustentabilidade: Priorizar materiais produzidos com práticas sustentáveis, como aqueles fabricados com materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis. A cadeia de fornecimento deve também demonstrar comprometimento com a redução do impacto ambiental, incluindo embalagens minimamente impactantes e logística de distribuição que vise à redução da emissão de carbono.
3.21 - Requisitos da Contratação: A contratação deverá prever a entrega dos materiais em locais determinados pela Secretaria, dentro de prazos estipulados, e incluir garantia mínima contra defeitos de fabricação. Os fornecedores devem ser capazes de fornecer suporte técnico e manutenção dos equipamentos, quando aplicável. Os produtos devem atender ou superar as expectativas de desempenho e qualidade definidas no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Observamos que no mercado encontramos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br). Também foram considerados preços praticados por fornecedores, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços conforme apresentando no mapa de cotações.
4.3 - O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.
4.4 - O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado com fornecedores e também nos sites da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) conforme detalhado no Mapa de Preços.
4.5 – O custo estimado da contratação é de R$ 222.359,71 Duzentos e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos.
4.6 - O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.2029.33903000	Custeio das Atividades Pedagógicas e Administrativas do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2029.44905200	Custeio das Atividades Pedagógicas e Administrativas do Ensino Fundamental Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.12.365.0007.2031.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil - 0 a 3 anos Material De Consumo
02.06.02.12.365.0007.2032.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil - 4 a 5 anos Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2047.33903000	Democratização do Acesso ao Esporte e ao Lazer Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2047.44905200	Democratização do Acesso ao Esporte e ao Lazer Equipamentos E Material Permanente
02.11.01.27.812.0010.2048.33903000	Gestão das Políticas Municipais de Esporte e Lazer Material De Consumo

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),
9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento
12.1.1 – O produto/material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
12.1.2 - O produto/material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de (05) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.1.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.5 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
12.2 – Liquidação
12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Fornecimento

17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
a) os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria requisitante, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.
b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
c) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
d) as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos materiais deverá ocorrer no limite do prazo máximo concedido.
17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

18.1.5 – Declaração:
18.1.5.1 - Modelo de Declaração constante no Anexo III do Edital - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Das Soluções:
1ª Solução: Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão. 2ª Solução: Aquisição do material, equipamentos e produtos para aplicação própria.
Da análise:

1ª Solução: Não foi encontrada nenhuma Ata vigente que contempla todos os itens desta demanda específica, sendo necessário realizar, se possível, múltiplas adesões. Todavia, a Adesão Externa a uma Ata de Registro de Preços é um processo complexo, em que o município assumiria riscos e responsabilidades por um procedimento do qual ele não participou e foi realizado por outro órgão ou entidade, tornando-se esta solução inviável.
2ª Solução: A aquisição dos produtos listados através de pregão eletrônico se torna mais viável, pois irá contribuir na contra parcelada dos itens, e a não paralização dos serviços ofertados pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, Lazer e Turismo aos seus usuários

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009 Pregão Eletrônico Nº: 000003

Aos dias do mês de de , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº

«Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual «Objeto».

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.
4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, serão as Secretarias Municipais, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;
7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3 - Promover o fornecimento dos produtos/materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:

7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 - a entrega dos materiais requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;
7.3.2 - O recebimento dos materiais se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;
7.3.3 - Os materiais deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;
7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.
7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00009, «Modalidade» nº 000003.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.2029.33903000	Custeio das Atividades Pedagógicas e Administrativas do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2029.44905200	Custeio das Atividades Pedagógicas e Administrativas do Ensino Fundamental Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.12.365.0007.2031.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil - 0 a 3 anos Material De Consumo
02.06.02.12.365.0007.2032.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil - 4 a 5 anos Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2047.33903000	Democratização do Acesso ao Esporte e ao Lazer Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2047.44905200	Democratização do Acesso ao Esporte e ao Lazer Equipamentos E Material Permanente
02.11.01.27.812.0010.2048.33903000	Gestão das Políticas Municipais de Esporte e Lazer Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.
14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.
III - suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos bens fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

16 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
16.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
16.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
16.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 16.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
16.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
16.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
16.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
16.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
16.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
16.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
16.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores. 16.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária. 16.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

17 – DO FORO:

17.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada
CNPJ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009 Pregão Eletrônico Nº: 000003

(Nome da Empresa) _____ , CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:

I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:5D19BFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 027/2026

Pregão Eletrônico n° 010/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, POR M2, POSTES DE EUCALIPTO TRATADO E ARAME GALVANIZADO, LISO, FIO 12 E 14, PARA AS ÁREAS VERDES, PARQUES, JARDINS E MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E TR, ANEXOS A ESTE EDITAL.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menoir preço por ítem conforme abaixo:

ANDRE LUIZ NOGUEIRA - CNPJ: 57.336.328/0001-09

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	Grama, tipo esmeralda, de alta densidade, livre de pragas e ervas daninhas, a ser retirada no local do fornecedor por conta da Prefeitura contratante.	AG - AG	M2	30.000,0000	5,5000	-	165.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 165.000,00

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DE 3,0 M A DE ALTURA E DE 10 A 12 DE DIAMETRO.	PROPRIA - PROPR	UN	2.500,0000	22,5000	-	56.250,00

Valor Total Adjudicado R$ 56.250,00

MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 41.278.073/0001-27

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ARAME GALVANIZADO Nº 12, LISO, ROLO DE 1.000 MT	ArcelorMittal -	RL	20,0000	600,0000	-	12.000,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 14, LISO, ROLO DE 1.000 MT	ArcelorMittal -	RL	10,0000	320,0000	-	3.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 15.200,00

MARIA DA FÉ, 18 de Março de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:42962C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2026 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI - DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI - DEFERIDA

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG02062520	000009443032026	Deferida	02/03/2026	31/10/2024	OQB7E51	MG	5550/0
AG07187980	000008223012026	Deferida	23/12/2025	04/09/2025	HNC2541	MG	5207/0
AG09252246	000009313022026	Deferida	13/02/2026	23/10/2024	HJW0807	MG	5541/7
AI00000082	000008413012026	Deferida	08/01/2026	20/10/2025	OJA1233	MG	5541/4
GB00003608	000007593112025	Deferida	12/11/2025	16/07/2025	SHF7D19	MG	5568/0
GB00003690	000007933122025	Deferida	17/12/2025	01/09/2025	SID7H75	MG	6050/1
GB00003983	000007543112025	Deferida	24/11/2025	24/07/2025	QQB1A62	MG	7633/1
GB00004950	000008343012026	Deferida	05/01/2026	02/12/2025	RMY0B95	MG	6564/0
GB00004960	000009283022026	Deferida	12/02/2026	29/11/2025	BBJ0H43	MG	6050/2
OC03295201	000007853122025	Deferida	04/12/2025	14/08/2025	QPG8265	MG	5541/2
OC03295235	000007503112025	Deferida	18/11/2025	14/08/2025	TEZ9C37	MG	5541/2
OC03295442	000007953122025	Deferida	10/12/2025	14/08/2025	FME4D91	MG	5541/2
OC03323463	000009233022026	Deferida	12/02/2026	30/08/2025	QMU4618	MG	5541/2
OC03324180	000007613112025	Deferida	26/11/2025	30/08/2025	GTL3D26	MG	5541/2
OC03345030	000007963122025	Deferida	15/12/2025	10/09/2025	QAM2899	MS	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C1DF2527

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2026 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI - INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI - INDEFERIDA

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG02058883	000009623032026	Indeferida	06/03/2026	13/08/2025	OPU7F10	MG	6050/2
AG02058885	000008293012026	Indeferida	16/12/2025	13/08/2025	OPU7F10	MG	6050/2
AG02058886	000008243012026	Indeferida	16/12/2025	13/08/2025	OPU7F10	MG	6050/2
AG02058887	000008283012026	Indeferida	16/12/2025	13/08/2025	OPU7F10	MG	5819/4
AG02058888	000008263012026	Indeferida	16/12/2025	13/08/2025	OPU7F10	MG	5738/0
AG02058889	000008273012026	Indeferida	16/12/2025	13/08/2025	OPU7F10	MG	5738/0
AG02058890	000008253012026	Indeferida	16/12/2025	13/08/2025	OPU7F10	MG	5274/2
AG02058893	000007983122025	Indeferida	10/12/2025	16/08/2025	DZV4J78	MG	5169/1
AG02059140	000007873122025	Indeferida	04/12/2025	19/08/2025	HHS6701	MG	6050/2
AG07187757	000008213012026	Indeferida	22/12/2025	25/08/2025	HEK2C90	MG	5266/3
AG07188222	000007803122025	Indeferida	02/12/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	6050/2
AI00000037	000007843122025	Indeferida	04/12/2025	13/08/2025	RTD2E06	MG	6068/1
AI07188237	000008973012026	Indeferida	19/01/2026	06/08/2025	RMI7J60	MG	5266/3
AI07188238	000008983012026	Indeferida	19/01/2026	06/08/2025	RMI7J60	MG	7056/1
GB00000902	000007563112025	Indeferida	14/11/2025	30/07/2025	QXY2B45	MG	6050/1
GB00002364	000007863122025	Indeferida	04/12/2025	14/08/2025	OPS3J75	MG	7633/2
GB00002700	000007893122025	Indeferida	04/12/2025	22/08/2025	QPG8265	MG	5541/2
GB00002770	000007553112025	Indeferida	14/11/2025	27/05/2025	REK0C85	MG	5541/2
GB00003778	000007903122025	Indeferida	12/12/2025	25/08/2025	SLX0B02	MG	5452/2
GB00003786	000007883122025	Indeferida	04/12/2025	26/08/2025	HOF8974	MG	6050/1
GB00003981	000007573112025	Indeferida	14/11/2025	19/07/2025	QQJ6J41	MG	5541/2
GB00004814	000008073122025	Indeferida	23/12/2025	18/10/2025	RER6E23	DF	5185/1
OC03208619	000007763122025	Indeferida	24/11/2025	02/07/2025	ONK9H68	MG	5541/2
OC03212644	000007833122025	Indeferida	11/12/2025	04/07/2025	HHW4J87	MG	5541/2
OC03293895	000008043122025	Indeferida	22/12/2025	14/08/2025	PZR6I69	MG	5541/2
OC03303185	000007683112025	Indeferida	26/11/2025	20/08/2025	TDJ2D46	MG	5541/2
OC03312622	000007433112025	Indeferida	07/11/2025	25/08/2025	RUO4I26	MG	5541/2
OC03315870	000009173022026	Indeferida	09/02/2026	27/08/2025	JGM2J54	MG	5541/2
OC03316173	000007673112025	Indeferida	26/11/2025	27/08/2025	TDJ2D46	MG	5541/2
OC03322019	000007443112025	Indeferida	07/11/2025	29/08/2025	RUO4I26	MG	5541/2
OC03323369	000008013122025	Indeferida	19/12/2025	30/08/2025	QPX3G20	MG	5541/2
OC03325811	000007663112025	Indeferida	26/11/2025	01/09/2025	TDJ2D46	MG	5541/2
OC03329290	000009333022026	Indeferida	13/02/2026	02/09/2025	QOE8520	MG	5541/2

OC03330020	000008933012026	Indeferida	19/01/2026	03/09/2025	OWN4042	MG	5541/2
OC03330396	000007653112025	Indeferida	26/11/2025	03/09/2025	TDJ2D46	MG	5541/2
OC03331699	000007453112025	Indeferida	07/11/2025	03/09/2025	RUO4I26	MG	5541/2
OC03336731	000007463112025	Indeferida	07/11/2025	05/09/2025	RUO4I26	MG	5541/2
OC03342885	000008303012026	Indeferida	18/12/2025	10/09/2025	QNX5J56	MG	5541/2
OC03343072	000007643112025	Indeferida	26/11/2025	10/09/2025	TDJ2D46	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FA3F8240

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 92/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº: 52/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 92/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 52/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.820.448/0039-09.**

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 124, inc. I, "b" da Lei 14.133/2021, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo dos objetos do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Especificação	Un	Quant.	Quant. Aditivado.	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CILINDRO PARA OXIGENCIO MEDICINAL CARGA CIL DE 2 METROS CUBICOS.	UN	300	75	375	R$ 78,00	R$ 29.250,00
2	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL WHITEMED CAPACIDADECILINDRO: 1 M3 TAMANHO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 55 CM PESO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 17 KG	UN	180	45	225	R$ 77,90	R$ 17.527,50
3	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL CARGA Q 3.5 METROS CUBICOS.	UN	300	75	375	R$ 38,00	R$ 14.250,00
4	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CIL PP CAPACIDADECILINDRO: 1 M3 TAMANHO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 60 CM PESO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 16 KG MATERIALPREDOMINANTE DO CILINDRO: CILINDRO DE AÇO.	UN	150	37	187	R$ 77,90	R$ 14.567,30
5	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CIL T 10 M3 CAPACIDADECILINDRO: 10 M3 TAMANHO DO CILINDRO:APROXIMADAMENTE 1,80 CM PESO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 65 KG MATERIAL PREDOMINANTE DO CILINDRO: CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA.	UN	150000	37.500	187.500	R$ 16,14	R$ 3.026.250,00
6	CILINDRO TIPO G -OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CIL G CAPACIDADE CILINDRO: 1 M3 TAMANHO DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 60 CM PESO DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 20 KG MATERIAL PREDOMINANTE DO CILINDRO: CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA.	UN	2000	500	2500	R$ 77,90	R$ 194.750,00

2.2 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 38.232 (trinta e oito mil duzentos e trinta e dois) unidades, referentes aos itens 1 a 6, conforme discriminação constante no quadro acima.
2.3 – Os valores unitários dos itens permanecem **inalterados**, conforme pactuado no contrato original.
2.4 – O presente aditivo representa 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
2.5 – O valor correspondente ao acréscimo do **Item 1** é de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais); do **Item 2**, R$ 3.505,50 (três mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos); do **Item 3** R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais); do **Item 4**, R$ 2.882,30 (dois mil e oitocentos reais e trinta centavos); do **Item 5**, R$ 605.250,00 (seiscentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais); e do **Item 6**, **R$ 38.950,00** (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).
2.6 – O valor global do contrato, anteriormente fixado em R$ 2.637.307,00 (dois milhões e seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e sete reais), em razão dos acréscimos quantitativos dos itens 1, 2,3,4, 5 e 6, passa a ser de R$ 3.296.594,80 (três milhões e duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), já incluído o presente Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.3.90.30.04.0015
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A6F75934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14621

DECRETO Nº 14.621/2026

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 02/2026 - SRH

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 02/2026, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para composição do quadro de servidores do Munícipio, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 2°, inciso VI, da Lei Municipal n° 4.815/2025, nas formas deste Edital.
Art. 2° O presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito de Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO No14.621/2026

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 02/2026 - SRH

ANEXO I PROCESSO SELETIVO No 02/2026

RESULTADOFINAL

Classificação Final - Operador de Máquinas - AC			
Classificação	**Nome completo**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1º	ALEXANDRE ROMUALDO FILHO	15/02/1967	79
2º	Geraldo Ferreira de Carvalho Junior	05/02/1976	79
3º	Luiz Antônio Carlos	23/09/1971	70
4º	Wanderly paulo ribeiro	23/08/1977	48
5º	José Juliano Alexandre Donato	17/04/1978	40
6º	José Henrique Lopes	28/02/1969	10
7º	Nelson Gonçalves Costa	08/02/1971	10
8º	João Bosco Pinto de Castro	31/05/1975	10
9º	Celino Matoso de Lima	28/01/1977	10
10º	José Paulo Damásio	05/09/1982	7
11º	Rodrigo de Jesus Pinto	16/10/1985	7
12º	Eder Luiz Salgado	01/12/1998	4
13º	ANDERSON MORAIS PACHECO	30/07/1984	3
14º	Christian Brangioni Sodré Da Matta	01/01/1993	2
15º	Nivaldo Magela costa	28/02/1964	1
16º	David Rafael do Nascimento	12/07/1990	1
17º	Richard dos Santos Gonçalves	21/11/2001	1
18º	William Douglas Ferreira lucidio	21/09/2003	1
19º	Arlindo dos Reis Pena	06/01/1972	0
20º	José Fernandes Belmiro	03/12/1976	0
21º	cristiano pereira rios	20/10/1979	0
22º	Jean Wilson Bonifácio	28/11/1980	0
23º	Marciel Miranda Machado	02/09/1983	0
24º	Rodrigo Otorio	27/11/1984	0
25º	Anderson Solano	20/04/1988	0
26º	Jonas Santos Matheus	20/03/1989	0
27º	Lucas Venâncio Moreira	31/08/1990	0
28º	Fernando Luiz Doas	01/06/1992	0
29º	luiz fernando gonçalves brandao	23/10/1997	0
30º	Guilherme Viana Gonçalves	16/05/1998	0
31º	Adonai Emanoel dos Reis Santos	03/07/1998	0
32º	Alex Junior Coelho de Oliveira	02/09/1999	0
33º	Mateus Gomes Lopes	04/12/1999	0
34º	Claudio junior Silva de Sousa	25/01/2001	0
35º	Fernando Florindo de Andrade	29/08/2001	0

36º	Jhonatas Batista da mata	15/04/2002	0
37º	Gabriel Loredo de Moraes Mello	01/11/2004	0

Classificação Final - Operador de Máquinas - PP			
Classificação	**Nome completo**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1º	ALEXANDRE ROMUALDO FILHO	15/02/1967	79
2º	Wanderly paulo ribeiro	23/08/1977	48
3º	Nelson Gonçalves Costa	08/02/1971	10
4º	Celino Matoso de Lima	28/01/1977	10
5º	José Paulo Damásio	05/09/1982	7
6º	Richard dos Santos Gonçalves	21/11/2001	1
7º	William Douglas Ferreira lucidio	21/09/2003	1
8º	Luiz Antônio Carlos	23/09/1971	0
9º	José Juliano Alexandre Donato	17/04/1978	0
10º	Anderson Solano	20/04/1988	0
11º	Guilherme Viana Gonçalves	16/05/1998	0
12º	Adonai Emanoel dos Reis Santos	03/07/1998	0

Classificação Final - Operador de Máquinas - PCD			
Classificação	**Nome completo**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1º	Wanderly paulo ribeiro	23/08/1977	48
2º	Richard dos Santos Gonçalves	21/11/2001	1
3º	Guilherme Viana Gonçalves	16/05/1998	0

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D8E3D68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - APARBS

TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2026
Termo de Credenciamento que celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a empresa **APARBS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.**
Pelo presente Termo de Credenciamento/Contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, estabelecida na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, CEP 39.518-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Max Vinícius Aguiar Martins, CPF nº 044.418.486-41, cédula de identidade M-8.616.085 SSP/MG, doravante denominada CREDENCIANTE, e a empresa **APARBS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.263.234/0002-51**, com endereço na Avenida Dalton cunha, 201 – Bairro Eldorado, – CEP: 39.520-000 – Porteirinha/MG – F: 38 3220-8767 – e-mail: contato@aparbs.com.br- neste ato representada pelo Sr. Arthur Vieira Silva, portador do CPF: 138.998.386-29 , doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento/Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas e veículos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025 e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 A CREDENCIADA obriga-se a executar o objeto deste Termo/Contato pelos valores constantes da planilha de itens credenciados, parte integrante deste instrumento, na qual se encontram incluídos todos os impostos, taxas, contribuições, frete e demais encargos incidentes.

SEQ	MARCAR COM X O ITEM A CREDENCIAR	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	X	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 320,00	500	H	160.000,00
2	X	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIO. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 400,00	650	H	260.000,00
3	X	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE. FREIOS, DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 445,00	550	H	244.750,00
4	X	SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATORES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DE. DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 420,00	350	H	147.000,00
5	X	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOS DA FROTA. DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG.	R$ 359,33	200	H	71.866,00
6	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 204,00	450	H	91.800,00
7	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 76,50	600	UN	45.900,00
8	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 154,50	450	UN	69.525,00
9	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MAQUINAS PESADAS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 235,50	400	UN	94.200,00
10	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE PATROL (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU, E/OU. VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 285,00	100	UN	28.500,00
11		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE	R$ 267,50	80	UN	21.400,00

	X	RETRO/CARREGADEIRA (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).				
12	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTOCICLETAS (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 55,00	200	UN	11.000,00
13	X	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE. COMBUSTIVEL, FILTRO CORPO BORBOLETA, SENSORES, ATUADORES, BICOS INJETORES, MODULOS ELETRONICOS) E LIMPEZA EM BICOS INJETORES, CORPO BORBOLETA E DIAGNOSTICOS COMPUTADORES	R$ 350,67	400	H	140.268,00
14	X X	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEICULAR (INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA EM TODO. O. SISTEMA DO AR CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE GASES REFRIGERANTES, COMPRESSOR E FILTRO ANTI-POLEN).	R$ 349,33	300	H	104.799,00
15	X	SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 387,33	250	SERV	96.832,50
16	X	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE BICOS INJETORES REVISÃO DA. BOMBA INJETORA E NO SISTEMA DE INJEÇÃO DIESEL).	R$ 451,67	350	H	158.084,50
17	X	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES (POR RODA).	R$ 64,00	700	UN	44.800,00
18	X	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS (POR RODA).	R$ 75,33	600	UN	45.198,00
19	X	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS (POR RODA).	R$ 104,00	650	UN	67.600,00
20	X	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES.	R$ 195,33	400	UN	78.132,00
21	X	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 230,67	200	UN	46.134,00
22	X	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS.	R$ 335,33	300	UN	100.599,00
23	X	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS.	R$ 206,00	300	UN	61.800,00
24	X	SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES LEVES E MÉDIOS (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DE CABEÇOTES E BLOCOS, RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 417,33	180	H	75.119,40
25	X	SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E. SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 480,67	320	H	153.814,40
26	X	SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO. SERVIÇOS DE TORNO EM PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS).	R$ 370,67	300	H	111.201,00
27	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (ENVOLVENDO. REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS). AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 317,33	650	H	206.264,50
28	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS (ENVOLVENDO. REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 368,33	500	H	184.165,00
29	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS. (ENVOLVENDO. REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 457,33	500	H	228.665,00
30	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL).	R$ 230,00	550	UN	126.500,00
31	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E. UTILITÁRIO.	R$ 335,00	200	UN	67.000,00
32	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM MOTOCICLETA.	R$ 114,50	200	UN	22.900,00
33	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA.	R$ 343,00	350	UN	120.050,00
34	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN.	R$ 422,50	300	UN	126.750,00
35	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL).	R$ 148,00	800	UN	118.400,00
36	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E UTILIT.	R$ 212,00	200	UN	42.400,00
37	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM MOTOCICLETA.	R$ 75,00	200	UN	15.000,00
38	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA.	R$ 202,00	500	UN	101.000,00
39	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN.	R$ 243,00	300	UN	72.900,00
40	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS.	R$ 437,50	200	UN	87.500,00
41	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM ONIBUS.	R$ 425,00	300	UN	127.500,00
42	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS.	R$ 368,00	300	UN	110.400,00
43	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS.	R$ 383,00	300	UN	114.900,00
44	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS.	R$ 340,00	200	UN	68.000,00
45	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS.	R$ 333,00	300	UN	99.900,00
46	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS.	R$ 322,50	200	UN	64.500,00
47	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS.	R$ 305,00	200	UN	61.000,00
48	X	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES (DESMONTAGEM, LIMPEZA, REPAROS E MONTAGEM).	R$ 337,00	300	H	101.100,00

49	x	SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 335,50	250	SERV	83.875,00
50	x	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS. PESADOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 836,67	150	SERV	125.500,50
51	x	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS. PESADOS A CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 9,33	2500	KM	23.325,00
52	x	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS. MÉDIOS. MÉDIOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 350,67	100	SERV	35.067,00
53	x	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS MÉDIOS A . CONTAR A PARTIR DE 40KM.	R$ 6,30	4000	KM	25.200,00
54	x	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES .. SAIDA ATÉ 40KM.	R$ 258,00	150	SERV	38.700,00
55	x	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES A . CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 4,40	4000	KM	17.600,00
56	x	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CARRINHO COLETOR DE LIXO (DESMONTAGEM, TROCA. DE PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 47,67	150	UN	7.150,50
57		SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MÁQUINAS DES.	R$ 340,00	700	H	238.000,00

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
2.3 O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica para a agência e conta bancária indicadas pela CREDENCIADA:
BANCO DO SICOOB – 756
AGÊNCIA Nº: 3134
CONTA Nº: 36231-0

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, QUALIDADE E PRAZO
3.1 O prazo de início dos serviços será de, no máximo, 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, OS, emitida pela secretaria requisitante.
3.2 Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para análise de eventual pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
3.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, nas dependências da Garagem Municipal de Serranópolis de Minas, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.
3.4 Excepcionalmente, e mediante prévia autorização da CREDENCIANTE, a prestação dos serviços poderá ocorrer nas instalações da CREDENCIADA, hipótese em que todas as despesas de transporte e deslocamento correrão por conta exclusiva desta.
3.5 A distribuição da demanda entre os prestadores será realizada de forma sequencial, seguindo a ordem cronológica dos credenciamentos, observando-se sistema de rodízio, na forma do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 As despesas decorrentes deste Termo/Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Serranópolis de Minas/MG, nas dotações abaixo exemplificadas, sem prejuízo de outras que venham a ser utilizadas:
01.01.04.122.1002.2103.3339039000000.15000000 - 12 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GABINETE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
01.01.04.181.1004.2106.3339039000000.15000000 - 33 - MANUTENCÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA-POL.MILITAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.01.04.122.2001.2202.3339039000000.15000000 - 49 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
03.01.04.122.3001.2302.3339039000000.15000000 - 65 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA FAZENDA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
03.01.04.129.3003.2305.3339039000000.15000000 - 89 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SETOR TRIBUTARIO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15000001 - 106 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA EDUCACAO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15500000 - 107 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA EDUCACÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.15000001 - 141 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.15500000 - 144 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15000001 - 157 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15500000 - 158 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15530000 - 159 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.365.4005.2409.3339039000000.15000001 - 210 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.365.4005.2409.3339039000000.15500000 - 212 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.366.4006.2411.3339039000000.15000001 - 237 - MANUTENCAO DO EJA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.366.4006.2411.3339039000000.15690000 - 238 - MANUTENCAO DO EJA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.01.10.122.5001.2502.3339039000000.15000002 - 251 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.01.10.122.5001.2502.3339039000000.16210000 - 252 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.15000002 - 296 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16000000 - 297 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16210000 - 298 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 - 322 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.16000000 - 323 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.16210000 - 324 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.305.5006.2511.3339039000000.15000002 - 391 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA VIG.EPIDEMIOLÓG - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.305.5006.2511.3339039000000.16000000 - 392 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.08.122.6001.2602.3339039000000.15000000 - 408 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.08.122.6001.2602.3339039000000.16610000 - 409 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.14.122.6002.2604.3339039000000.15000000 - 437 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6003.2606.3339039000000.15000000 - 470 - MANUTENCÃO ATIVIDADES DA PBF E CADASTRO ÚNICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6003.2606.3339039000000.16600000 - 471 - MANUTENCÃO ATIVIDADES DA PBF E CADASTRO ÚNICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6016.2628.3339039000000.15000000 - 499 - MANUTENCÃO ATIVIDADES IGD SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.244.6015.2630.3339039000000.15000000 - 522 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES - PROCAD SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.15000000 - 552 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PSB -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.16600000 - 553 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6010.2619.3339039000000.15000000 - 610 - MANUTENCÃO ATIVIDADE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-C. FELIZ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6010.2619.3339039000000.16600000 - 611 - MANUTENCÃO ATIVIDADE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-C. FELIZ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
07.01.04.122.7001.2702.3339039000000.15000000 - 647 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
07.01.27.813.7003.2706.3339039000000.15000000 - 670 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.04.122.8001.2802.3339039000000.15000000 - 688 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.04.122.8001.2802.3339039000000.17200000 - 689 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15000000 - 714 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15010000 - 715 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.20.606.8002.2804.3339039000000.15000000 - 735 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.01.20.606.8002.2804.3339039000000.17200000 - 737 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.15000000 - 752 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES FEIRAS LIVRES - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.15010000 - 753 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES FEIRAS LIVRES - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.04.122.9001.2902.3339039000000.15000000 - 767 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS E TRANSPORTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.15000000 - 801 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.17200000 - 804 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.17.511.9005.2908.3339039000000.1500000 - 820 - MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.15000000 - 868 -MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.17200000 - 870 -- MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.01.04.122.1101.2112.3339039000000.15000000 - 895 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 - 919 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.03.23.695.1103.2116.3339039000000.15000000 - 942- MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11.04.11.333.1104.2118.3339039000000.15000000 - 958 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Constituem obrigações da CREDENCIANTE, além de outras previstas na legislação e no Edital:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, de acordo com o Edital e seus anexos;

b) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

c) notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos, no todo ou em parte, às expensas da contratada;

d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações, por meio de fiscal ou gestor designado;

e) comunicar à CREDENCIADA para emissão de nota fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços prestados, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

f) efetuar o pagamento devido, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo;

g) aplicar, quando cabível, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital;

h) decidir, de forma expressa, sobre solicitações e reclamações relativas à execução do objeto, no prazo legal, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios;

i) responder a eventuais pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto na legislação;

j) notificar os emitentes de garantias sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual;

k) não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CREDENCIADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por danos causados a terceiros por atos da CREDENCIADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Constituem obrigações da CREDENCIADA, além de outras previstas no Edital e na legislação:

a) cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

c) comunicar à CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para a entrega ou execução, os motivos que possam impedir o cumprimento dos prazos ajustados, devidamente comprovados;

d) atender às determinações regulares do fiscal ou gestor do contrato e prestar os esclarecimentos e informações solicitados;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

f) responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade o fato de a execução ser fiscalizada pelo contratante;

g) quando não for possível verificar regularidade no SICAF, apresentar, junto com a nota fiscal, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, incluindo prova de regularidade perante a Seguridade Social, fazendas federal, estadual ou distrital, FGTS e CNDT;

h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

i) comunicar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado no local de execução;

j) paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ofereça risco à segurança de pessoas ou bens;

k) manter, durante toda a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no credenciamento;

l) cumprir, durante todo o período de execução, as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como outras reservas previstas na legislação;

m) comprovar, quando solicitado, o cumprimento das reservas de cargos, com indicação dos empregados que as preencham;

n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato;

o) arcar com ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis, complementando-os se necessário, salvo nas hipóteses de revisão contratual admitidas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

p) cumprir, além dos postulados legais, as normas internas de segurança da CREDENCIANTE;

q) conduzir os trabalhos em obediência à legislação vigente, mantendo o local de execução limpo e em condições de segurança, higiene e disciplina;

r) submeter previamente, por escrito, à CREDENCIANTE, quaisquer alterações nos métodos de execução que se afastem das especificações do termo de referência;

s) não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nem de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

t) observar todas as exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, ETP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O órgão ou entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento da CREDENCIADA quando houver:

a) pedido formalizado pela credenciada;

b) perda das condições de habilitação;

c) descumprimento injustificado deste Termo;

d) aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

8.2 O pedido de descredenciamento não desonerará a CREDENCIADA do cumprimento de contratos em vigor e das responsabilidades deles decorrentes.

8.3 Nas hipóteses das alíneas b e c, além do descredenciamento, será instaurado processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para eventual aplicação de penalidades.

8.4 Havendo prestação de serviços efetiva, os pagamentos devidos serão realizados até decisão quanto à rescisão contratual, caso a CREDENCIADA não regularize sua situação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porteirinha/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Termo de Credenciamento/Contrato que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serranópolis de Minas/MG, 18 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas/MG
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Credenciante

Aparbs Pecas E Servicos Automotivos LTDA
CNPJ: 07.263.234/0002-51
ARTHUR VIEIRA SILVA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A474EE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO MINAS DIESEL

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2026

Termo de Credenciamento que celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG e a empresa MINAS DIESEL PECAS E SERVICOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA.

Pelo presente Termo de Credenciamento/Contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, estabelecida na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, CEP 39.518-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Max Vinícius Aguiar Martins, CPF nº 044.418.486-41, cédula de identidade M-8.616.085 SSP/MG, doravante denominada CREDENCIANTE, e a empresa **MINAS DIESEL PECAS E SERVICOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.285.175/0001-31**, com endereço na Rua Olímpio Quintino, 157 – Bairro Vila Telma, – CEP: 39402-476 – Montes Claros/MG – Fone:(38)3223-9956 / (38)99898-5648 – e-mail: minas_diesel@hotmail.com- neste ato representada pelo Sr. André Brito Vieira Pinto, portador do CPF: 111.507.606-05 , doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento/Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas e veículos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 A CREDENCIADA obriga-se a executar o objeto deste Termo/Contato pelos valores constantes da planilha de itens credenciados, parte integrante deste instrumento, na qual se encontram incluídos todos os impostos, taxas, contribuições, frete e demais encargos incidentes.

SEQ	MARCAR COM X O ITEM A CREDENCIAR	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	**X**	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 320,00	500	H	160.000,00
2	**X**	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIO. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 400,00	650	H	260.000,00
3	**X**	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE. FREIOS, DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 445,00	550	H	244.750,00
4	**X**	SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATORES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DE. DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 420,00	350	H	147.000,00
5	**X**	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOS DA FROTA. DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG.	R$ 359,33	200	H	71.866,00
6	**X**	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 204,00	450	H	91.800,00
7	**X**	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 76,50	600	UN	45.900,00
8	**X**	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 154,50	450	UN	69.525,00
9	**X**	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MAQUINAS PESADAS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 235,50	400	UN	94.200,00
10	**X**	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE PATROL (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU, E/OU. VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 285,00	100	UN	28.500,00
11	**X**	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE RETRO/CARREGADEIRA (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 267,50	80	UN	21.400,00
12	**X**	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTOCICLETAS (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 55,00	200	UN	11.000,00

13	X	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE. COMBUSTIVEL, FILTRO CORPO BORBOLETA, SENSORES, ATUADORES, BICOS INJETORES, MODULOS ELETRONICOS) E LIMPEZA EM BICOS INJETORES, CORPO BORBOLETA E DIAGNOSTICOS COMPUTADORES	R$ 350,67	400	H	140.268,00
14	X	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEICULAR (INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA EM TODO. O. SISTEMA DO AR CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE GASES REFRIGERANTES, COMPRESSOR E FILTRO ANTI-POLEN).	R$ 349,33	300	H	104.799,00
15	X	SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 387,33	250	SERV	96.832,50
16	X	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE BICOS INJETORES REVISÃO DA. BOMBA INJETORA E NO SISTEMA DE INJEÇÃO DIESEL).	R$ 451,67	350	H	158.084,50
17	X	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES (POR RODA).	R$ 64,00	700	UN	44.800,00
18	X	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS (POR RODA).	R$ 75,33	600	UN	45.198,00
19	X	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS (POR RODA).	R$ 104,00	650	UN	67.600,00
20	X	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES.	R$ 195,33	400	UN	78.132,00
21	X	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 230,67	200	UN	46.134,00
22	X	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS.	R$ 335,33	300	UN	100.599,00
23	X	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS.	R$ 206,00	300	UN	61.800,00
24	X	SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES LEVES E MÉDIOS (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DE CABEÇOTES E BLOCOS, RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 417,33	180	H	75.119,40
25	X	SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E. SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 480,67	320	H	153.814,40
26	X	SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO. SERVIÇOS DE TORNO EM PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS).	R$ 370,67	300	H	111.201,00
27	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (ENVOLVENDO. REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS). AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 317,33	650	H	206.264,50
28	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS (ENVOLVENDO. REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 368,33	500	H	184.165,00
29	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS. (ENVOLVENDO. REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 457,33	500	H	228.665,00
30	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL).	R$ 230,00	550	UN	126.500,00
31	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E. UTILITÁRIO.	R$ 335,00	200	UN	67.000,00
32	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM MOTOCICLETA.	R$ 114,50	200	UN	22.900,00
33	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA.	R$ 343,00	350	UN	120.050,00
34	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN.	R$ 422,50	300	UN	126.750,00
35	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL).	R$ 148,00	800	UN	118.400,00
36	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E UTILIT.	R$ 212,00	200	UN	42.400,00
37	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM MOTOCICLETA.	R$ 75,00	200	UN	15.000,00
38	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA.	R$ 202,00	500	UN	101.000,00
39	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN.	R$ 243,00	300	UN	72.900,00
40	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS.	R$ 437,50	200	UN	87.500,00
41	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM ONIBUS.	R$ 425,00	300	UN	127.500,00
42	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS.	R$ 368,00	300	UN	110.400,00
43	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS.	R$ 383,00	300	UN	114.900,00
44	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS.	R$ 340,00	200	UN	68.000,00
45	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS.	R$ 333,00	300	UN	99.900,00
46	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS.	R$ 322,50	200	UN	64.500,00
47	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS.	R$ 305,00	200	UN	61.000,00
48	X	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES (DESMONTAGEM, LIMPEZA, REPAROS E MONTAGEM).	R$ 337,00	300	H	101.100,00
49	X	SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 335,50	250	SERV	83.875,00
50	X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS. PESADOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 836,67	150	SERV	125.500,50
51	X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS. PESADOS A CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 9,33	2500	KM	23.325,00
52	X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS. MÉDIOS. MÉDIOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 350,67	100	SERV	35.067,00
53	X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS MÉDIOS A . CONTAR A PARTIR DE 40KM.	R$ 6,30	4000	KM	25.200,00
54	X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES .. SAIDA ATÉ 40KM.	R$ 258,00	150	SERV	38.700,00
55	X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES A . CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 4,40	4000	KM	17.600,00

56	x	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CARRINHO COLETOR DE LIXO (DESMONTAGEM, TROCA. DE PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 47,67	150	UN	7.150,50
57	x	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MÁQUINAS DES.	R$ 340,00	700	H	238.000,00

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
2.3 O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica para a agência e conta bancária indicadas pela CREDENCIADA:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº: 1479-6
CONTA CORRENTE:15807-0

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, QUALIDADE E PRAZO
3.1 O prazo de início dos serviços será de, no máximo, 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, OS, emitida pela secretaria requisitante.
3.2 Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para análise de eventual pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
3.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, nas dependências da Garagem Municipal de Serranópolis de Minas, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.
3.4 Excepcionalmente, e mediante prévia autorização da CREDENCIANTE, a prestação dos serviços poderá ocorrer nas instalações da CREDENCIADA, hipótese em que todas as despesas de transporte e deslocamento correrão por conta exclusiva desta.
3.5 A distribuição da demanda entre os prestadores será realizada de forma sequencial, seguindo a ordem cronológica dos credenciamentos, observando-se sistema de rodízio, na forma do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 As despesas decorrentes deste Termo/Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Serranópolis de Minas/MG, nas dotações abaixo exemplificadas, sem prejuízo de outras que venham a ser utilizadas:
01.01.04.122.1002.2103.3339039000000.15000000 - 12 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GABINETE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
01.01.04.181.1004.2106.3339039000000.15000000 - 33 - MANUTENCÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA-POL.MILITAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.01.04.122.2001.2202.3339039000000.15000000 - 49 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
03.01.04.122.3001.2302.3339039000000.15000000 - 65 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA FAZENDA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
03.01.04.129.3003.2305.3339039000000.15000000 - 89 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SETOR TRIBUTARIO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15000001 - 106 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA EDUCACAO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15500000 - 107 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA EDUCACÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.15000001 - 141 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.15500000 - 144 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15000001 - 157 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15500000 - 158 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15530000 - 159 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.365.4005.2409.3339039000000.15000001 - 210 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.365.4005.2409.3339039000000.15500000 - 212 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.366.4006.2411.3339039000000.15000001 - 237 - MANUTENCAO DO EJA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.366.4006.2411.3339039000000.15690000 - 238 - MANUTENCAO DO EJA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.01.10.122.5001.2502.3339039000000.15000002 - 251 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.01.10.122.5001.2502.3339039000000.16210000 - 252 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.15000002 - 296 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16000000 - 297 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16210000 - 298 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 - 322 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.16000000 - 323 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.16210000 - 324 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.305.5006.2511.3339039000000.15000002 - 391 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA VIG.EPIDEMIOLÓG - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.305.5006.2511.3339039000000.16000000 - 392 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

06.01.08.122.6001.2602.3339039000000.15000000 - 408 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.08.122.6001.2602.3339039000000.16610000 - 409 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.14.122.6002.2604.3339039000000.15000000 - 437 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6003.2606.3339039000000.15000000 - 470 - MANUTENCÃO ATIVIDADES DA PBF E CADASTRO ÚNICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6003.2606.3339039000000.16600000 - 471 - MANUTENCÃO ATIVIDADES DA PBF E CADASTRO ÚNICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6016.2628.3339039000000.15000000 - 499 - MANUTENCÃO ATIVIDADES IGD SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.244.6015.2630.3339039000000.15000000 - 522 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES - PROCAD SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.15000000 - 552 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PSB -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.16600000 - 553 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6010.2619.3339039000000.15000000 - 610 - MANUTENCÃO ATIVIDADE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-C. FELIZ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6010.2619.3339039000000.16600000 - 611 - MANUTENCÃO ATIVIDADE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-C. FELIZ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
07.01.04.122.7001.2702.3339039000000.15000000 - 647 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
07.01.27.813.7003.2706.3339039000000.15000000 - 670 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.04.122.8001.2802.3339039000000.15000000 - 688 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.04.122.8001.2802.3339039000000.17200000 - 689 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15000000 - 714 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15010000 - 715 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.20.606.8002.2804.3339039000000.15000000 - 735 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.01.20.606.8002.2804.3339039000000.17200000 - 737 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.15000000 - 752 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES FEIRAS LIVRES - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.15010000 - 753 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES FEIRAS LIVRES - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.04.122.9001.2902.3339039000000.15000000 - 767 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS E TRANSPORTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.15000000 - 801 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.17200000 - 804 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.17.511.9005.2908.3339039000000.1500000 - 820 - MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.15000000 - 868 -MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.17200000 - 870 -- MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.01.04.122.1101.2112.3339039000000.15000000 - 895 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 - 919 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.03.23.695.1103.2116.3339039000000.15000000 - 942- MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.04.11.333.1104.2118.3339039000000.15000000 - 958 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Constituem obrigações da CREDENCIANTE, além de outras previstas na legislação e no Edital:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, de acordo com o Edital e seus anexos;

b) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

c) notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos, no todo ou em parte, às expensas da contratada;

d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações, por meio de fiscal ou gestor designado;

e) comunicar à CREDENCIADA para emissão de nota fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços prestados, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

f) efetuar o pagamento devido, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo;

g) aplicar, quando cabível, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital;

h) decidir, de forma expressa, sobre solicitações e reclamações relativas à execução do objeto, no prazo legal, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios;
i) responder a eventuais pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto na legislação;
j) notificar os emitentes de garantias sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual;
k) não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CREDENCIADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por danos causados a terceiros por atos da CREDENCIADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Constituem obrigações da CREDENCIADA, além de outras previstas no Edital e na legislação:
a) cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;
c) comunicar à CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para a entrega ou execução, os motivos que possam impedir o cumprimento dos prazos ajustados, devidamente comprovados;
d) atender às determinações regulares do fiscal ou gestor do contrato e prestar os esclarecimentos e informações solicitados;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
f) responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade o fato de a execução ser fiscalizada pelo contratante;
g) quando não for possível verificar regularidade no SICAF, apresentar, junto com a nota fiscal, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, incluindo prova de regularidade perante a Seguridade Social, fazendas federal, estadual ou distrital, FGTS e CNDT;
h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
i) comunicar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado no local de execução;
j) paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ofereça risco à segurança de pessoas ou bens;
k) manter, durante toda a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no credenciamento;
l) cumprir, durante todo o período de execução, as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como outras reservas previstas na legislação;
m) comprovar, quando solicitado, o cumprimento das reservas de cargos, com indicação dos empregados que as preencham;
n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato;
o) arcar com ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis, complementando-os se necessário, salvo nas hipóteses de revisão contratual admitidas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) cumprir, além dos postulados legais, as normas internas de segurança da CREDENCIANTE;
q) conduzir os trabalhos em obediência à legislação vigente, mantendo o local de execução limpo e em condições de segurança, higiene e disciplina;
r) submeter previamente, por escrito, à CREDENCIANTE, quaisquer alterações nos métodos de execução que se afastem das especificações do termo de referência;
s) não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nem de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
t) observar todas as exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, ETP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O órgão ou entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento da CREDENCIADA quando houver:
a) pedido formalizado pela credenciada;
b) perda das condições de habilitação;
c) descumprimento injustificado deste Termo;
d) aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.
8.2 O pedido de descredenciamento não desonerará a CREDENCIADA do cumprimento de contratos em vigor e das responsabilidades deles decorrentes.
8.3 Nas hipóteses das alíneas b e c, além do descredenciamento, será instaurado processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para eventual aplicação de penalidades.
8.4 Havendo prestação de serviços efetiva, os pagamentos devidos serão realizados até decisão quanto à rescisão contratual, caso a CREDENCIADA não regularize sua situação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porteirinha/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Termo de Credenciamento/Contrato que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serranópolis de Minas/MG, 18 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas/MG
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Credenciante

Minas Diesel Pecas E Servicos De Bombas E Bicos Injetores LTDA
CNPJ: 07.285.175/0001-31
ANDRÉ BRITO VIEIRA PINTO
Credenciada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:42C9B9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2026**, para comparecer para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o **Prazo de 05 (cinco) dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 18 de março de 2026.

ORLANDO CAIXETA FIALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO-I -12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO
2	IGOR ALVES DE MORAIS	28/07/1979	09-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
3	EDNA LUIZA PAULINO DA SILVA	01/04/1978	09-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
4	CELITA PEREIRA DA SILVA	28/10/1966	09-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:2BFB5B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 012/2026**, para comparecer na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**,** no edifício situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº. 1.401, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários. Salientamos que os contratos começaram a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2026.
Fixa-se o **Prazo de 05 (cinco) dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 08/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 18 de março de 2025.

ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	Thales Vitor Ferreira da Silva	23/071999	012-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	Matheus Henrique Gonçalves Rosa	15/03/19997	012-002	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	João Lucas Soares Aguiar	22/10/1999	012-003	AGENTE DE APOIO DA	Operário	Unidades De Serviços

				ADMINISTRAÇÃO 1		Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:9388ADE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2026**, para comparecer na Secretaria da Administração**,** no edifício situado na Osorio Soares, nº. 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o **Prazo de 05 (cinco) dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 18 de março de 2026.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO-I -5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
7	FERNANDA SOARES ARIMATEA	21/08/1990	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
8	RILDO LAURI SILVA	19/04/1970	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Administração. Patrimônio

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:09ECC523

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 08/2026, para comparecer na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no edifício situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº. 1.401, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 (cinco) dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 08/2026.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 18 de março de 2026.

ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO-I -7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
9	PRISCILA CORREA MACHADO	28/09/1988	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Ginásio Poliesportivo

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:61F3D714

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0092025 PREGÃO ELETRÔNICO 0082026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 0082026

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para uso no SAAE.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ratifico a contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 008/2026, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei. As empresas contratadas obrigam-se a cumprir integralmente as condições

estabelecidas nos documentos que vierem a ser celebrados entre as partes, conforme a legislação vigente, bem como a executar o objeto da contratação nos prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15	R$ 5,80	R$ 87,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15	R$ 7,94	R$ 119,10
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20	R$ 8,24	R$ 164,80
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05	R$ 20,25	R$ 101,25
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20	R$ 6,98	R$ 139,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50	R$ 2,30	R$ 115,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10	R$ 4,39	R$ 43,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15	R$ 14,94	R$ 224,10
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10	R$ 15,85	R$ 158,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10	R$ 5,89	R$ 58,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15	R$ 23,82	R$ 357,30
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10	R$ 6,19	R$ 61,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5	R$ 15,94	R$ 79,70
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20	R$ 6,68	R$ 133,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5	R$ 18,20	R$ 91,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5	R$ 32,50	R$ 162,50

VALOR TOTAL DO PROCESO: 2.098,15 (dois mil e noventa e oito reais e quinze centavos).

Iguatama (MG), 18 de março 2026.

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:0FC64F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS - AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MICRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

PROCESSO SELETIVO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo I - Resultado Preliminar Prova de Títulos - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência

AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	GRAD	TECGRAD	TECMED	CCAP	CAPAC	INFO	TSERVPU/P R	TSERV	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003897	LUCIMAR CARDOSO MORAIS	06/07/1978	2,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,50	10,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003449	ALDERI LUIZ BASEGIO	22/11/1995	2,00	0,00	1,00	3,00	2,00	0,50	3,00	0,00	10,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001912	ISADORA CAIXETA DA SILVEIRA FERREIRA	07/10/1994	2,00	0,00	1,00	0,00	2,00	1,00	0,00	2,50	8,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002929	CLEIDE MARIA FERNANDES	22/05/1982	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,25	8,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003499	CLÁUDIA RENATA BORGES	28/09/1992	2,00	0,00	1,00	2,25	2,00	1,00	0,00	0,00	8,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003933	IRIA NIELA SOUZA	23/02/1984	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	8,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003880	LARISSA SILVA ALVES	29/11/1987	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	5,00	0,00	8,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004976	TEOMILLA AUGUSTA MARTINS	11/02/1986	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	5,00	0,00	7,75	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003514	JADILAN TIMOTEO FERREIRA	22/10/1975	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	2,00	2,50	7,75	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002935	LUZIA BRAGATO VIEIRA	15/02/1962	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	7,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000688	LUCRECIA DE OLIVEIRA JAGER	25/04/1973	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	5,00	0,00	7,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001110	THIAGO MONTEIRO DE AVELLAR CORRÊA	22/09/1988	2,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	7,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003118	JULIANA DINIZ GONÇALVES	12/01/1979	2,00	0,00	0,00	1,50	0,50	0,75	0,00	2,50	7,25	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001825	DENISE MARIA FLORES DINIZ	28/01/1967	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	7,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001363	WAGNER HUMBERTO DUARTE	14/12/1973	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	7,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0002668	DANIEL GOMES FERREIRA	20/07/1990	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	0,00	4,00	0,00	7,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0001685	NATHYA MACHADO FRANCISCO	17/08/1977	2,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	1,00	2,50	6,75	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0003927	MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUSA	09/08/1976	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	6,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0004709	EMERSON CLAYTON DE BRITO	23/12/1971	2,00	0,00	1,00	2,25	1,00	0,00	0,00	0,00	6,25	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003682	ADERLAN DA SILVA SAMPAIO	08/03/1987	0,00	1,50	1,00	0,75	2,00	1,00	0,00	0,00	6,25	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0003053	RAQUEL GORETTI DE ALMEIDA	05/02/1981	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	6,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000861	LYDIANE APARECIDA GALVAO	12/10/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	2,50	6,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0002979	CÉLIA MIRTES DE OLIVEIRA	11/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	2,50	6,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0001041	MARIA JARLENE MENDES	12/12/1977	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50	6,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0003452	CLEZELAINE FERNANDES DA SILVA	13/04/1985	0,00	1,50	1,00	0,75	0,00	0,25	0,00	2,50	6,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0002230	TATIANE NASCIMENTO CARDOSO	29/12/1994	2,00	0,00	1,00	0,75	0,00	0,00	0,00	2,25	6,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003374	MARÍLIA PASCHOALINI NEVES	18/12/1996	2,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,50	2,00	5,75	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0004660	DAIANE REGINE LIRA CORRÊA PINHO	01/04/1989	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	2,50	5,75	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0003840	DEBORAH SOUZA GONÇALVES NORONHA	03/11/1995	2,00	0,00	0,00	0,75	2,00	1,00	0,00	0,00	5,75	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0003652	AMBER LILITH ORDONE DA SILVA	22/03/1982	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,50	2,50	5,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002475	LOURRANY KELLY FERREIRA FREITAS MARTINS	30/06/1994	2,00	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	0,50	0,00	5,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000542	LARISSA RODRIGUES SOUTO	13/02/1996	2,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,50	5,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0003900	DHAIANE PATRICIA BAIZAM TONETE	13/05/1984	2,00	0,00	0,00	0,75	1,00	0,00	1,50	0,00	5,25	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0004765	THAIS DOS SANTOS DUTRA MACHADO	07/04/1994	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,25	5,25	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0004433	MARTA DE JESUS SANTOS	10/03/1972	2,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	2,50	5,25	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0004381	WESLEY BRUNO MARTINS DOS SANTOS	02/09/1993	2,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	2,50	5,25	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0004185	MARIANA RODRIGUES DE SOUZA	08/02/1995	2,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	2,50	5,25	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003578	FERNANDA LOPES DA SILVA	14/06/2000	2,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,25	0,00	0,00	5,25	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0004010	LORENA GIORDANA DE ARAUJO PEREIRA	02/07/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001230	SUELENE DE FATIMA MAGALHAES	23/07/1980	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	5,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0003566	VALÉRIA CARDOSO DE OLIVEIRA	07/05/1992	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	0,00	5,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0003051	RAYANE THAIS LOPES SANTOS	29/11/1989	2,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	1,50	0,00	4,75	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0003123	LUCIANA MARIANA PEREIRA	20/05/1982	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	2,50	4,75	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0001306	GABRIEL PEREIRA NELIS	20/08/1987	0,00	1,50	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	2,50	4,75	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0002982	MAYARA KELLY FARIA	15/12/1994	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	2,50	4,75	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0003396	MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAZ	08/09/2005	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,25	0,00	2,50	4,75	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0000324	VANESSA ESCOBAR RASTRELO	09/02/1990	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	3,00	0,00	4,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência

0001207	FLÁVIA SAMYRA GOMES DE OLIVEIRA SENA	17/08/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,50	4,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0003187	POLYANA SILVA OLIVEIRA	20/09/1983	2,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	4,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0001003	KELEN INACIO PEREIRA	03/11/1981	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	4,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0000742	FERNANDO CARLOS DA SILVA	21/08/1984	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	4,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0002161	DANYELLE CORREIA TAVARES	01/06/1986	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	4,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0002399	ELDER MARCIO DE SOUSA SERQUEIRA	27/04/1989	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	4,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0004543	ALINE CAMPOS TEIXEIRA	06/02/1990	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	4,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0002496	MARCOS VINICIOS MARTINS DE SOUSA	14/03/1994	0,00	1,50	1,00	0,00	1,50	0,50	0,00	0,00	4,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0004656	DIVINO GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR	28/01/1987	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	4,25	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0003401	ELISAINE LINO FERREIRA BASTOS	01/06/1991	2,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	1,50	4,25	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0003254	ALAIR CESAR MARQUES	04/07/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,50	4,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0002415	JANAINA MARGARETE DA SILVA AULER	27/02/1980	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	4,00	59º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002226	VERONICA CECÍLIA CARDOZO GAMA	04/12/1986	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	4,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0002315	EDER HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	08/10/1988	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	1,00	0,00	0,00	4,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0001127	DANIELE BEATRIZ DE LIMA	24/08/1994	0,00	0,00	1,00	0,75	1,00	0,00	1,00	0,00	3,75	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0002846	ZILDA DA SILVA PIMENTEL	08/04/1979	2,00	0,00	1,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0001726	VINICIUS GOMES DA SILVA	19/06/1996	2,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,25	0,00	0,00	3,75	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0004330	CHIARA GIORDANNA SOUZA SANTOS	01/03/2007	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,25	0,00	0,00	3,75	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0001131	KEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	23/12/1991	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	3,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0004762	JULIANO NAVES DOS SANTOS	07/04/1982	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0001958	GLEICE REGIANE DE ASSIS	05/06/1982	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0003861	THIAGO NOGUEIRA GARCCIA	17/12/2000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0000134	ANDRESSA STHEFANNY CALDEIRA DE NOVAIS	18/06/2002	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0004864	MARA FELICIANO DE QUEIROZ	20/07/1974	2,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0003002	CATIANE SILVA SANTOS	31/07/1993	2,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0001273	LUCIANA PERPETUO MENDES	16/07/1994	2,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0004676	ANA PAULA CARVALHO DO NASCIMENTO	07/09/1995	2,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0003088	GABRIEL MARZINOTTO NASCIMENTO	06/06/1999	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	0,50	0,00	3,25	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0003120	JOÃO SIMAO DE SOUZA NETO	16/09/1999	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	2,50	3,25	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0002688	MIGUEL LOPES NUNES DE ASSIS	01/03/2007	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	3,25	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0000883	FLÁVIA MARTINS DA SILVA	12/04/1982	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	3,25	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0004564	TIAGO PIMENTA COSTA	11/09/1979	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	3,25	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0000804	VANESSA SANTOS DE SOUZA	27/01/1983	0,00	1,50	1,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0002963	DAYANE STEPHANE SANTOS	06/11/1989	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	3,25	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0004090	BRENDON BOAVENTURA SANTOS	01/02/2000	2,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	3,25	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0004445	THAMIRES FERNANDA SOUSA SOARES	21/09/2000	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	3,25	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0003306	PEDRO EMANUEL MENDES BRITO	24/05/2001	0,00	0,00	1,00	1,50	0,50	0,25	0,00	0,00	3,25	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0000930	IVANEIDE FERREIRA DE ARAÚJO	19/08/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0002190	FRANCISCA MIRIAN RODRIGUES SIMÃO	12/02/1998	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0002333	SANY DOS SANTOS FONSECA	04/04/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,50	3,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0004105	BRENO DA SILVA E MELO	21/02/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	2,50	3,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0000327	ANDREA VIVIAN DELLANI	15/11/1971	2,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	3,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0003151	MEIRE APARECIDA NUNES SANFORD	05/11/1974	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0003551	ELAINE MARTINS DE SOUSA VIEIRA	26/07/1979	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0001785	VANESSA FERNANDES VIEIRA	12/08/1980	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0004271	DIENES FERREIRA DOS ANJOS	27/11/1987	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0001390	CAMILA DE MORAES BEZERRA	05/02/1988	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0002219	WELINGTON DIAS DA SILVA JÚNIOR	21/12/1988	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0004720	FELIPE LOURRAN SOARES FERREIRA	17/10/1991	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0002751	JAIRILANE MORAES COSTA LIMA	18/09/1994	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0002871	PAMELA TALITA CARDOSO	22/12/1996	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0003245	KAROLINE FERRAZ FREIRE DE MATOS	09/02/1998	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0001776	ANDRÉ LUÍS HORTA DA CUNHA	16/05/1998	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0004178	CARLA CRISTINA FONSECA MACIEL	10/12/1999	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00	3,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0001896	DÉBORA CRISTINA ROCHA RESENDE	18/03/2002	0,00	0,00	1,00	0,75	0,50	0,00	0,50	0,00	2,75	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0002347	PAULO JOSÉ LUCIANO DE ALMEIDA	27/10/1972	2,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0004072	ROBERT ALEX SEBASTIAN CAMPOS	12/05/1973	2,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0002185	JARLENE LIMA COUTINHO	22/02/1987	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	0,25	0,00	0,00	2,75	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0004033	AMANDA DA COSTA SIQUEIRA BATISTA	25/05/1996	2,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0000591	ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA	04/07/1996	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	0,25	0,00	0,00	2,75	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0002889	EDIVALDO SOUSA MIRANDA	14/10/1960	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0002696	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/07/1965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0001704	CATIUSCIA DA CONCEIÇÃO DEODATO	14/10/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50	110º	Classificado	Ampla Concorrência

0003205	MIRIELEM FRANÇA E SILVA FIGUEIREDO	25/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0001754	LORENA DANIELE DE OLIVEIRA	15/07/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0001282	LUANA CANDIDA MARTINS	08/05/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	2,00	0,00	2,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0003437	CAMILA DIAS NAZAR	20/01/1985	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	2,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0001850	HENRIQUE AZEVEDO LUSTOSA	19/12/1994	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	2,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0003971	ALINE HAYASHI DE MENEZES	28/08/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0003288	THAIS SOUSA SILVA	14/12/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0002258	CYNTHIA DARLEY DA SILVA	12/04/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0002531	MICIELE ALVES DE SOUZA	18/11/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0001138	WESTERLON MARCELINO DA SILVA	31/12/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	120º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000719	ANTONIO MARTINS BORGES	30/01/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0000153	PEDRO HENRIQUE VIEIRA	10/04/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0001237	KIANNY ROSA DE OLIVEIRA MENESES	01/12/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0003614	MARIA WANDERLEIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	28/12/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0002040	THALLIA DA CRUZ LIMA RODRIGUES	05/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0002757	EVELLIN SANTOS LEITE	27/09/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0002896	BEATRIZ MICHELLE ALCANTARA	10/04/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0000887	KEVEN LEONARDO XAVIER MENDES	03/03/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0000602	CIBELLY SOARES OPATA	24/09/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0003331	DIEGO RODRIGUES MIRANDA	21/12/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0000689	JOÃO PEDRO ALMEIDA COELHO	31/05/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0002004	ALCINEI APARECIDA MORAIS DA SILVA LIMA	11/08/1976	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	2,50	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0003597	ANA MARTA MARTINS DA SILVA	10/03/1981	0,00	1,50	0,00	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	2,50	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0003384	PAULO HENRIQUE LEANDRO DOS SANTOS	14/11/1985	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0001252	IZABELLA FERREIRA DA SILVA	06/05/1990	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0003530	MARIA LUIZA FARIA SILVA	06/09/2001	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0000205	LARA LEANNY DE SOUZA	06/09/2002	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	2,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0000303	ADRIANE BARBOSA DE MORAIS CARDOSO	11/09/1978	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0003023	GERSON DE SOUSA GOMES JUNIOR	19/06/1979	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	2,25	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0001633	ROSE CLÉRIA RODRIGUES MODESTO RIBEIRO	25/09/1980	0,00	0,00	0,00	1,50	0,50	0,25	0,00	0,00	2,25	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0002507	WAGNER JOSE DE ARAUJO	17/10/1989	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	2,25	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0003097	LETÍCIA PONTE LIMA	09/06/1998	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	2,25	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0004435	FRANCIELLE LEAL NOGUEIRA	24/07/2000	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	2,25	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0002947	ENEVANDELIO FERREIRA DO AMARAL	08/02/1962	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0004679	ANDRE FERNANDO GOUVEIA	22/11/1965	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0001328	IRAHIDES DE FATIMA BENTO	09/12/1965	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0003428	LORENA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	29/04/2005	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0002946	MARIA HELENA MOREIRA NUNES	21/05/1970	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,75	2,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0001802	SERGIO LUIZ DE SOUZA ASSIS	15/06/1966	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0001647	SELENE ELEUTÉRIO DE SOUSA E SILVA	09/08/1967	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0002383	ÂNGELA MARIA PEREIRA	30/07/1971	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0000375	JOAO BATISTA SILVA	21/08/1971	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0002241	MARCIA DE SOUZA LIMA	28/07/1973	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0004587	ROXANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	06/05/1974	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0000637	DEYVD ANNTONY LIMA GRANGEIRO	18/06/1976	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0003903	CRISTINE PEREIRA ALVES	23/01/1977	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0004545	CELY CÉZAR FERNANDES	05/12/1977	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0001630	ALÁIDE SOARES DE JESUS	14/08/1978	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0003095	ELISANGELA FRANK DE PAULA	15/12/1979	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0001856	AURIANA RAMOS MESSIAS LIRIO	08/06/1980	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0002490	JAQUELINE FERREIRA FERNANDES	26/06/1980	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0002307	EFIGENIA CRISTINA COSTA ESTEVAO	03/11/1980	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0001917	BIENIA GOBI DE OLIVEIRA	04/05/1981	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0000651	QUÉOPS QUEFFREN MONTEIRO DE ARAUJO PEREIRA	22/07/1981	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0004290	WANDERSON HENRIQUE DE MORAES	28/02/1982	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0001993	NAYANE CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA	17/07/1983	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0004517	MONALIZA NAYANDA OLIVEIRA ROSA	02/09/1983	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0002756	OLÍVIA MARTINS LIMA COSTA	01/05/1984	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0002019	ANDREIA CRISTINA FERREIRA	30/06/1984	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0003268	SUZANA SILVA DE MOURA	22/10/1984	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0002106	ALUÊ GOMES DA SILVA	06/08/1985	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0002800	CRISTIANO DOMINGOS SOUZA SANTOS	24/09/1985	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0001735	WESLEY ANDRADE SILVA	03/12/1985	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência

0003517	EDIJANE SOUSA CARNEIRO	30/10/1986	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0004674	JULIANA SABRINA DE MATOS	19/02/1987	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0000656	LAÍS BARBOSA SOARES	19/10/1987	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0002615	LARA CRISTINA ALMEIDA SOUZA	10/10/1988	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0004098	ISABELA ESPINOZA FRANÇA	01/03/1989	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0000382	THAYS NATHANY GUIMARÃES PENA FAGUDNES	23/06/1989	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0002242	GEISISLAINE DE FREITAS AGUIAR	26/03/1991	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0003127	PAULA REZENDE MONTANO	28/01/1992	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0003756	BRUNA PAULA CARDOSO SILVA RABELO	10/02/1992	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0002459	ROSEMARY APARECIDA FERREIRA	23/10/1992	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0003726	CLÁUDIA MARA SOBRINHO	11/11/1992	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0004462	RENATA CUNHA DA ROCHA JAIME	16/02/1993	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0003868	CHISLENE GOMES DA ROCHA	05/04/1993	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0000948	RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA	14/10/1993	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0004884	MARIANA CAIXETA DE LIMA	21/11/1994	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0003845	THAIS SANTOS DE JESUS	26/12/1995	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	189º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002077	SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	17/03/1996	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0001336	IASMIN TEIXEIRA CABRAL	26/11/1997	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0003562	RONEI PETERSON RODRIGUES DA SILVA	17/09/1999	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0004925	AMANDA PEREIRA BRAGA	20/03/2000	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0000899	MARCOS VINICIUS PEREIRA CUNHA SANTOS	21/03/2000	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0002656	CHRISTOPHER COSTA CAMPOS	08/05/2000	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0004510	GIOVANA BOTELHO MOREIRA	27/05/2000	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0000771	PAMELLA NUNES NAKAGAWA	15/07/2000	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0001932	ANA CLARA QUIRINO RODRIGUES	28/08/2002	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0001021	MARIA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA	19/07/2003	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0004711	ELIANAI DE MORAIS MENDES BRITO	18/12/1974	0,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,50	0,00	1,75	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0002143	MARINEZ PEREIRA DOS SANTOS GOMES	16/04/1979	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0001830	REVYLA ALINE DOS SANTOS CAMPOS	16/06/1989	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,75	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0003451	LUIZ FELIPE MOURA DE OLIVEIRA	09/12/1997	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	1,75	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0000628	YASMIN ROCHA DOS SANTOS	25/05/1998	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0001367	GABRIEL ROCHA SOUSA	10/08/1998	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0002589	CAROLINA PEREIRA DE JESUS	09/10/2000	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,75	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0001845	GERALDO EPITACIO CORDEIRO	23/05/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0000257	GISELLE MIRANDA CARDOSO	13/10/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0003069	LUDMILA ABREU DE MIRANDA	07/10/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0000871	TALIANY REGINA SOUZA ARANTES	08/03/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0000783	ANA CAROLINA DE ABREU ARANTES	14/09/1982	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,50	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0003753	SAMUEL AURELIANO MARQUES ALBUQUERQUE	17/06/1997	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,50	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0001799	ANDERSON MAGUERD DE OLIVEIRA	09/10/1971	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0002908	RODNEY LUIZ RODRIGUES MACKAYAT MBOUMBA	19/07/1973	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0002701	ELIZANGELA DE FATIMA NARCIZO	24/07/1977	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0003264	GISELLE CRISTINA DA CUNHA PADOVANI	26/01/1979	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0002647	HOLDANE MEDEIROS TIAGO	20/01/1980	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0001227	ELIANE CRISTINA REIS ALVES	22/05/1980	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0000220	ERICA EMILIA PAULINO CAETANO	24/06/1982	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0002926	ADRIANO FEITOSA DE SOUSA	29/06/1983	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0002753	RITA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	04/07/1983	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	1,50	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0002562	CAMILA LUIZA GONZAGA FONSECA	16/03/1986	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0001739	IKARO DE OLIVEIRA DIAS	16/05/1988	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0004182	JAQUELINE MARIANO DE SALES SILVA	04/05/1992	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0000782	PEDRO PAULO ANTONIO DA SILVA	14/05/1993	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0000374	DHANUBIA KATIELE GOMES SANTOS FREITAS	17/09/1994	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0001847	RENATA MORAES REIS	08/12/1996	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0002362	DELCIDES NUNES FERREIRA NETO	10/04/2000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	1,50	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0000158	VICTOR SOLEDADE SOUZA	15/04/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,00	0,00	0,00	1,50	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0003289	MIGUEL GOUVEA SAMPAIO STOHLER	20/04/2007	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	1,50	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0002870	MARCOS GOMES DA SILVA	06/06/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	1,25	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0004662	MIRIELLE APARECIDA ALVES	07/06/1985	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1,25	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0003295	THIARA DE SOUZA MORAIS	03/10/1984	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,25	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0000761	GLEICIMARA BISPO ARAUJO	05/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	1,25	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0001499	LUCIO RAMINELLI FILHO	26/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	1,25	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0004743	NATHALIA NASCIMENTO MARQUES	07/01/2001	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,25	236º	Classificado	Ampla Concorrência

0003800	JOÃO MARCOS NASCIMENTO CARDOSO	15/05/2001	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,25	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0003314	WELBERT FREITAS SANTOS	27/07/2005	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,25	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0004027	IRACEMA ALEXANDRE SOUSA SILVA	22/06/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0002563	NIRLEI GAZANA RIBEIRO DE SOUZA	26/10/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0003073	IURY NASCIMENTO MOREIRA	04/06/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0002110	LORRAN SILVEIRA CAMPOS	03/05/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0003074	RUI RICARDO GUIMARÃES	03/06/1971	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0001120	ELIENE MENDES LUZIA	29/05/1972	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0004947	NADIA MOREIRA MACHADO	17/05/1981	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0004213	GLACIELA DA SILVA DE SOUZA	12/08/1981	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0003545	CRISTIANE RODRIGUES GARCIA DE FREITAS	19/10/1981	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0004279	LINDAURA APARECIDA GOMES	18/07/1984	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0003759	MARINETE COSTA ROSÁRIO	30/07/1984	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0004495	DANIELLE PAULINA FERNANDES	12/04/1988	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0003935	IDAIANE NASCIMENTO ALVES	30/08/1988	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0002108	PAMELA EMANUELA DE MELO	21/12/1988	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0003678	HELOISA DOS SANTOS FERREIRA	01/10/1990	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	253º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004529	KAMYLLA VILARINHO SILVA	08/02/1991	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0002473	IARA APARECIDA DOS SANTOS ALFREDO	13/01/1992	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0002636	NATHANE PRIMO ALVES	23/05/1992	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0004693	TAYNÁ YASMIN DANTAS DE ARAÚJO	18/10/1995	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência
0004160	BLENDA RAYELLE COSTA DE MENDONÇA	02/04/1996	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0001470	JOSIANE DE ALCANTARA VALERIO	28/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência
0004460	NATHALIA LIMA DOS SANTOS	03/06/1997	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência
0004690	MATHEUS FELIPE BATISTA DO NASCIMENTO	04/09/1997	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	261º	Classificado	Ampla Concorrência
0002718	BRUNA BORGES SILVA RODRIGUES	29/09/1997	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0003232	CLARA GUIMARAES SANTOS	09/05/1998	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0004341	EMILY SILVA DE SOUZA	01/05/2000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0003801	ADRIELY SOARES DE OLIVEIRA BRESCIA	17/12/2002	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
0002514	VITÓRIA BATISTA DE ANDRADE	22/12/2003	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência
0002731	STHEFANY ALVES CARVALHO	29/11/2004	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0004938	GIOVANNA ALMEIDA RAMOS	19/07/2005	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0004131	KAREN MARTINS SILVA	10/02/2006	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0002949	LENILDO CARDOSO DOS SANTOS	08/12/1970	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	270º	Classificado	Ampla Concorrência
0000667	ROSILENE DA SILVA FREITAS	26/04/1975	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0003659	ROSILANE DOS ANJOS FREITAS	14/06/1977	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	272º	Classificado	Ampla Concorrência
0001169	KELLY RODRIGUES FERREIRA	05/01/1987	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0002706	PABLO SÉRGIO DE SOUSA	18/06/1990	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	274º	Classificado	Ampla Concorrência
0004082	STEFANY LORRANI FIUZA DE BRITO	27/11/2004	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0000033	VANESSA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARQUES	11/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50	276º	Classificado	Ampla Concorrência
0001841	JOÃO LUÍS GONZAGA FIDELIS	23/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	277º	Classificado	Ampla Concorrência
0001765	WENDEL ARAÚJO DA SILVA	29/06/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0002744	ARTHUR DANTI MAESTRI ALVES	10/05/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	279º	Classificado	Ampla Concorrência
0002353	GESYANE DUARTE DA SILVA	03/07/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0000762	MARIANE MOREIRA DOS SANTOS	13/07/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	281º	Classificado	Ampla Concorrência
0002099	ESTER ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES	17/07/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	282º	Classificado	Ampla Concorrência
0000421	ADRIELLE AMORIM ALVES	08/09/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001142	ALAUDY SOARES DE JESUS	26/01/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002689	ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO	06/04/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003155	ALEXANDRE MAGELA FERREIRA	18/09/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000091	ANA CLARA DA SILVA SOUZA	07/10/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003008	ANA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	04/08/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000885	ANGELA MARIA DOS REIS	24/07/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000069	ARETUSA DE CASSIA	05/12/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001276	ARTHUR GUILHERME MELO CANUTO	20/02/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003932	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETA	03/08/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003713	BIANCA RAPHAELA DOS SANTOS BORDA CHIULLO	08/02/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000686	BRUNO SOARES DE AMORIM	02/01/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001688	CAMILE MARTINS MIRANDA	14/02/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002535	CÁTIA MARIA DA FONSECA SILVA	22/10/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001883	CECILIA RODRIGUES BORGES	31/05/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001532	CHRISTIANNE DE ANDRADE MATIAS	19/08/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003446	CINARA MADALENA MARTINS OLIVEIRA	14/11/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0004524	CÍNTIA MACHADO FERREIRA DE ANDRADE	16/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001467	CLEBER MIGUEL SILVA JUNIOR	18/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003893	DANIEL MARQUETE DA SILVA	20/08/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003986	DANYMARA RODRIGUES RIBEIRO	21/03/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000159	DENISE FREITAS ARAUJO	20/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003313	DOUGLAS ALVES COSTA	05/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000639	ELAINE CRISTINA RIBEIRO SILVA	27/10/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004297	ELIANE ROSA DE OLIVEIRA	25/10/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003177	ELLEN CRISTINA DA SILVA	26/04/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001177	EVA CORREIA DA SILVA	14/04/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004062	FABIANA DAVI DE OLIVEIRA	22/07/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002322	FABIANA PEREIRA DE MORAES	10/12/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000578	FÁBIO RYAN SILVA BARBOSA	12/11/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001401	FABRÍCIO COSTA DA SILVA	29/05/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004003	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS PRATA	14/06/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003743	FLÁVIA N DE ALMEIDA RIBEIRO	21/03/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001865	FLAVIA NARA BOAVENTURA DE SOUSA	01/11/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001821	FRANCISLENE MENDES DE SOUZA	28/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001878	GABRIEL LUCAS SILVA PRADO DE OLIVEIRA	24/04/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000801	GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUSA	20/11/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004233	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA	26/10/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004434	GUILHERME CASTRO CUNHA	22/10/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001152	GUILHERME HENRIQUE JORDÃO CHAVES	10/10/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003902	HEDILAINE GOMES NASCIMENTO BRITO	11/11/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002119	INES MARIA DE FREITAS	02/11/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002657	INGRID MARIANA DA SILVA ALVES	23/10/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001904	INNGRIDY VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS	30/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002223	IURY DE SOUZA SAUDE	23/11/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000228	JACQUELINE RIBEIRO DA SILVA	10/01/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002093	JESILANE FERREIRA LIMA	30/11/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003677	JOHNY ROGER GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/08/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002522	JOSÉ LAUDEVAN BARBOSA BEZERRA	11/07/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003214	JUSSA CRISTINA DA SILVA	25/02/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004553	KAREN VITORIA DE OLIVEIRA COUTO	25/10/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002743	KÊNIA FARIA LELIS	15/10/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000509	LARA CRISTINA BORGES MENDONÇA DE LIMA	19/04/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001151	LIDIANA APARECIDA DE BRITO	27/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002592	LÍLIAN FABIANA NERY MEDEIROS	26/05/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000906	LORRAINE MARIANE CINTRA	03/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002092	LUANA FONSECA AGUIAR	14/10/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003337	LUCELIA COSTA VIANA	24/01/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002637	LUIZ ANTONIO LOPES	22/07/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002504	LUIZ DIEGO SILVA	23/04/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003600	MÁRCIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	01/10/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001586	MARIA DAS GRAÇAS MARÇAL RIBEIRO	01/11/1956	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003888	MARIA EDUARDA BARCELOS MARIANO	03/10/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000704	MARIA ELISA RODRIGUES SILVA	10/11/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003779	MARIA PAULA SOARES MATOS	18/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000483	MARIANA MENDONÇA FERNANDES DE FREITAS	12/06/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003367	MATHEUS MARQUES GOMES	14/01/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002439	MICHELLE MARIA BOAVENTURA DA MATA	16/01/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002054	NALVO LESSA DOS SANTOS NETO	16/02/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001309	NAOMI NZINGA MARCELO DEMETRIO	10/12/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004217	PABLO DOS SANTOS CORRÊA	10/10/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001983	POLLYANNA KÉRZIA FERREIRA LIMA	19/02/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004447	RENATA MARTINS SILVA	11/11/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002585	RICARDO FERREIRA DIAS	25/05/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002776	ROGERIO DE SOUSA RIBEIRO	28/08/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002619	SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA	04/10/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004078	SHARON SUDAIA SILVA DOS SANTOS	29/05/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002608	SIMONE ALVES DE FREITAS	24/03/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003233	SINTIA CORREIA GONÇALVES	18/12/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002675	SUSIMEIRE FARIA SOARES DE OLIVEIRA	05/03/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0004032	TALINA CAMARGOA DE MELLO	18/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002566	TATIANE MEDEIROS PERES	28/07/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003414	TAYNARA ALVES SILVA SANTOS	11/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002253	THAMIRES DE QUEIROZ SOUZA	31/05/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002069	THAYNA FAGUNDES DE CAMARGO	05/01/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001505	THIAGO ALBERTO VASQUES SILVA	25/11/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002779	THIAGO VINICIUS ALVES DA SILVA	07/10/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002771	VIVIANE MENDES PERPETUO	16/09/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002793	WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	27/04/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001931	ADEMARA APARECIDA LIMA LIMA	29/03/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001149	ADRIANA CARMELITA DOS ANJOS SILVA	07/11/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004623	ADRIANA FERREIRA ALVES LOPES	11/09/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000903	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/08/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002081	ADRIANE BATISTA DE ARAUJO	05/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000632	ADRIELE PEREIRA ANDRADE	16/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001134	ÁGATA GONÇALVES SANTANA	14/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002762	AGNALDO JUNIO SEIXAS DOS SANTOS COSTA	19/05/2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001648	AIDER FERRAZ	15/05/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001503	ALCIMEIRE COSTA	29/08/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001560	ALDA ESTANISLAU RAMOS	26/03/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001081	ALDO HERISSON DE OLIVEIRA E SILVA	10/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004091	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PAULO	07/06/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004963	ALEX MARTINS LINO	05/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002545	ALEX MARTINS SANTOS	09/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000605	ALEX SANDRO DOS SANTOS DA SILVA	19/03/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002244	ALEXANDER MIALARET PERES	27/11/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001491	ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	25/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004221	ALEXSANDER LOPES DUARTE	11/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003421	ALINE MARTINS	06/10/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003253	AMANDA FREITAS DA SILVA	07/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001667	ANA BEATRIZ BRITO OLIVEIRA XAVIER	02/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001955	ANA CARLA DOS SANTOS SILVA	10/10/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002049	ANA CARLA TARGINO PEREIRA	06/12/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002124	ANA CAROLINA DA SILVA DOMINGUES	20/02/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002298	ANA CAROLINA SILVA GONÇALVES	03/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000503	ANA CLARA FERNANDES MACEDO	22/12/2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001898	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA PERES	07/06/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002704	ANA FLAVIA CHAGAS MARTINS	02/03/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002059	ANA FLÁVIA LIBONATTI DE FREITAS	25/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000525	ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS NUNES	29/04/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002207	ANA GABRIELA EUGENIO FERNANDES	25/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000549	ANA JULIA APARECIDA AGABEL DE AQUINO	17/10/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002884	ANA KARLA INÁCIO DA SILVA	08/10/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000381	ANA LUCIA LUCIA BRANDÃO DOS SANTOS ANDRADE	08/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000695	ANA LUIZA PAULA RODRIGUES	16/12/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002199	ANA LUIZA ROCHA MEDEIROS	08/02/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002001	ANA PAULA DE ALMEIDA	27/10/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004114	ANA PAULA DE SOUZA RABELO	16/06/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000970	ANA PAULA FARIA LIMA	02/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003281	ANDERSON SILVA RAMOS	07/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004688	ANDRÉ LUIS MARTINS MACEDO	12/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002039	ANDREA PEREIRA DE SOUSA SIQUEIRA	03/02/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002275	ANDRESSA ALVES VIEIRA	20/10/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003595	ANDRESSA CONCEIÇÃO SANTOS	11/04/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000941	ANDRESSA SABINO BERTOLDO	29/03/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004537	ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	15/12/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003857	ANGÉLICA PEREIRA DO NASCIMENTO	22/07/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001673	ANNA CAROLINE ROCHA PEREIRA	02/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003092	ANNA LUIZA GOMES MATIAS RODRIGUES	25/04/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002263	ANTÔNIA MARIA CARDOSO VERAS	11/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002083	ANTONIETA ALVES DA SILVA	20/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001240	ANTONIO CARLOS GONCALVES FERREIRA	26/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000174	ANTONIO VENANCIO FERREIRA NETO	03/05/1965	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001579	ARIANE GUIMARAES SIQUEIRA	05/10/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001774	ARTHUR DO CARMO	07/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003816	ARYANE EDUARDA FERREIRA ROCHA	28/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004650	AURÉLIO MACEDO DE JESUS	14/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000806	BARBARA NOEMIA BRADACI	18/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003474	BÁRBARA PIRES DE SOUSA	31/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001915	BEATRIZ FELÍCIA DE SOUSA	09/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001777	BIANCA CRISTINA BATISTA FURTADO	23/09/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000575	BRENDA HEVYLLEN BEZERRA DE BRITO	17/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001760	BRENDA LORRANY TEIXEIRA AMARAL	24/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003045	BRENDOL NUNES RABELO	06/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003810	BRIGITE SCARLETE DE ALMEIDA BEZERRA	26/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004080	BRUNA FERREIRA MONTEIRO	07/06/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002394	BRUNA SOARES	23/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001092	BRUNO HENRIQUE FERREIRA RABELO	21/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000757	BRUNO WILLIS RODRIGUES FERNANDES	15/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004946	CAMILA GASPERONI	20/12/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001076	CAMILA ROSA FERNANDES SAMPAIO	12/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001755	CARLA ADRIANA VIEIRA DA SILVA	09/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001074	CARLA CRISTINE DOMIGUES	17/05/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003321	CARLA FABIANA DE ALMEIDA PILATE	24/01/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002458	CARLA LOPES CARDOSO	13/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004637	CARLA MARIA GOMES DE SOUZA DA SILVA	28/02/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002079	CARLOS ADRIANO ARAUJO	17/04/1967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001087	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO SAMPAIO	30/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001562	CARLOS MAGNO RODRIGUES DE SOUSA	09/06/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000819	CARLOS MARQUES FREITAS DE ARAUJO	09/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002377	CAROLINA EMANUELY MEDEIROS SILVA	28/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002951	CASSIA SILVA XAVIER	19/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003016	CÉLIA MÁRCIA FERREIRA	31/08/1966	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004143	CELISMONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA DOS REIS	13/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002469	CELSO LUIZ FILHO BENTO DE ALMEIDA	11/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002045	CELSO MACEDO	23/10/1967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004939	CIAMARA APARECIDA GOMES TEIXEIRA	25/01/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004312	CINDY LUANE ALVES SERGIO	21/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001497	CINTIA PARECIDA SOARES SILVA	04/02/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003719	CLARA LUCIA DOS SANTOS	03/07/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002754	CLAUDICEA SEIXAS DOS SANTOS COSTA	12/06/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000397	CLAYVERT LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	22/03/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004811	CLEIDE ALESSANDRA DA SILVA	14/01/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002063	CLEIDE DA SILVA	01/10/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000356	CLEIDILENE GOMES DE OLIVEIRA	09/03/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004002	CLEITON APARECIDO TAVARES FILHO	03/05/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003921	CLEYTON ARAUJO DE OLIVEIRA	25/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000286	CRISTHIANE OLIVEIRA SILVÉRIO	24/10/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000590	CRISTIANE SARDELLA	16/12/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002678	CRISTIANO CABRAL DE MELO	11/07/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003246	CRISTIELEN APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	12/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001662	DAGMA ALVES DE SOUZA	25/04/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000427	DAIANE CRISTINA FERREIRA MOURA	21/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004203	DAIANE FERNANDES	18/04/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001403	DAIANY KELLY MENDES DE ALMEIDA	27/05/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002618	DALILA AMELIA DOS SANTOS DE ALVERNAZ	30/07/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002037	DAMIANA MARCIA MARIANO	22/02/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003102	DANIEL MANOEL DE OLIVEIRA	21/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002571	DANIEL SOARES CALIXTO	07/02/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003439	DANIELA DE ALMEIDA RODRIGUES MEDEIROS	30/04/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001844	DANIELA DE SOUZA RODRIGUES	22/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002152	DANIELA DIAS BARROSO DOS SANTOS	06/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003934	DANIELA NASCIMENTO ALVES	01/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001625	DANIELA NAYARA FREITAS SILVA	25/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001708	DANIELA PIRES BATISTA	20/07/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000057	DANIELLA MARIA SILVA BELISARIO	05/04/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0002175	DANIELLE MENDES	01/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003164	DANIELLE REIS DA SILVA	26/02/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002016	DARLETE RAQUEL DE ANDRADE ALVES	16/02/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002328	DAVI LOBO LIMA	15/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000690	DAYANE CRISTINA BERGER RODRIGUES	20/04/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002270	DÉBORA CAROLAINE ALVES SILVEIRA	10/11/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000516	DEBORA COSTA GUIAR	08/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002434	DÉBORA DA SILVA ANASTÁCIO	20/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001862	DÉBORA DIAS DA SILVA	04/09/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001891	DÉBORA LÚCIA VIEIRA PASSOS	20/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002695	DEBORA MARIA BERNARDES DIAS	16/03/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002673	DEILSON DE JESUS CUNHA ALMEIDA	23/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001817	DEIVID FAGUNDES MIRANDA	18/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001457	DEIZE SOARES FERNANDES DA SILVA	30/04/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004187	DESIELLE TAVARES DA SILVA	22/11/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002705	DIEGO MENDES DA SILVA	06/08/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003227	DINAMARCIA FRANCISCA RAMOS	23/11/1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002344	DIONE ANTAS DO NASCIMENTO	01/05/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002074	DIRCIO PERIM	30/10/1963	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000902	DOUGLAS ARTUR DE QUEIROZ	25/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002327	DOUGLAS RAMIRO MENDES DA SILVA	07/10/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002028	ECIO ARANTES FARIA ANDRADE	17/12/1958	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002335	EDER GLEISSON DA CRUZ SILVA	28/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003648	EDILEY MARTINS FERREIRA	08/09/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003703	EDILSON ISAÍAS DOS SANTOS	21/02/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001355	EDIMILSON DA RESSURREIÇÃO DA HORA	14/07/1967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001089	EDIVANIA ALVES MARTINS	06/01/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003961	EDIVANIA TOBIAS HONORIO SILVA	23/06/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000502	EDMUNDO MOTA DE OLIVEIRA	26/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003115	EDNA DA COSTA PINHEIRO	09/05/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001012	EDNA NICOLINA SILVA	26/04/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000879	EDSON DE BRITO FERREIRA	13/02/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002266	EDSON SILVA DO NASCIMENTO	08/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001853	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	18/11/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000396	EDUARDO SANTANA	02/04/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000106	ELAINE DA SILVA BISPO	23/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004383	ELAINE JOSÉ DE MELO RODRIGUES	19/03/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002021	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	06/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002356	ELIANA RODRIGUES DA LUZ	31/10/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001767	ELIANE DE MOURA RAMOS E SOUZA	28/02/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000449	ELIANE DE QUEIROZ PEREIRA	03/05/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001919	ELISÂNGELA ALINE PEREIRA	28/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001616	ELISANGELA KARLA SOUSA PEREIRA	28/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003939	ELKE JANAINA COSTA SILVA	12/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002521	ELVIS HENRIQUE ALVES SOARES	29/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000922	EMANUELLE SOUZA SOARES	19/09/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001319	EMILENE FERNANDES DE MEDEIROS	26/12/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002812	EMILLY ADRIANE	28/04/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002620	EMILLY S MEDEIROS	30/09/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002267	ENELY KALIENE NUNES DE MAGALHÃES	09/12/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000387	ERIKLIS MATHEUS MATIOLI DA CRUZ	08/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003974	ERIKSON GIUVANE MAIA SANTOS	21/11/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001458	EUNICE DE SOUZA MIYASHIRO	05/07/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002406	FABIANA APARECIDA FRAGA	09/07/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004173	FABIANA CARDOSO DE AZEVEDO DOS SANTOS	01/11/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002593	FABIANA DE FÁTIMA SOUZA	28/12/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001893	FABIANA ROSA DE SOUSA	01/12/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003222	FABIANE SOUZA RAMOS	30/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001994	FABIANO PENHA MENDONÇA	17/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003495	FABRÍCIO DO CARMO	17/12/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000580	FELIPE MARQUES PEDROSA	30/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001899	FERNANDA GOMES DE FÁTIMA	05/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000179	FERNANDA MARIA DE SOUSA	20/02/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0002892	FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA	03/11/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000993	FERNANDO HENRIQUE CARVALHO	15/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004106	FLAVIANY SILVA GONÇALVES	17/08/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004137	FRANCIELLE FERREIRA SILVA	27/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001641	FRANCIELLE RODRIGUES SANTOS SILVA	04/02/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003472	FRANCIELLY BORGES FERREIRA	13/10/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003985	FRANCISCA APARECIDA NOGUEIRA DE ARAÚJO	09/06/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002818	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ BARBOSA	02/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000854	FRANCYELLE KAROLINNE DE OLIVEIRA	15/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001519	GABRIEL BATISTA DA SILVA	03/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002758	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	26/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002197	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES	24/02/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002443	GABRIEL MIRANDA DE PAULA SILVA	22/12/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003344	GABRIEL PAULO DE LIMA	24/07/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003515	GABRIELA APARECIDA MARTINS COSTA	08/03/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001263	GABRIELA BERNARDES PRADO	01/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001513	GABRIELLY STEFFANY	31/08/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003082	GEISE KELEN RODRIGUES SILVA	27/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002532	GEISIANE BERTOLINO DE SOUSA	11/02/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000822	GEOVANA HILDA ESTEVES	22/10/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003881	GEOVANNA ÁLISSA SOARES DE OLIVEIRA	18/01/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003989	GEOVANNI OLIVEIRA DUARTE	09/05/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002686	GERÔNCIO DANTAS NETO	19/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004070	GESSIA VIEIRA SANTOS	30/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000839	GESSICA DAYANE PEREIRA LIMA	09/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002122	GHIPSY CAROLINA QUIJADA PORTUGUEZ	01/05/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002536	GIGLIANE ALVES DA SILVA MAGALHÃES	27/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002193	GILZA DE SOUSA GARCIA	13/05/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003908	GIOVANA EDUARDA LEMES DO ROSÁRIO	12/04/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002038	GIOVANNA APARECIDA FERREIRA MARQUES	22/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001718	GIRLANE SANTOS CANOZZO	12/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000316	GISELLI BERNARDES GONÇALVES SILVA	15/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003027	GISLAINE ABADIA DA SILVA	19/04/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001852	GISLIENE GONÇALVES DOS SANTOS	10/11/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000388	GIULIA BIANCHINI MARTINS	28/11/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001518	GLEICIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	03/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001861	GLÓRIA MARIA FERREIRA ALVES	17/09/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004223	GRACIELLE FREITAS SALES	12/09/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001130	GRAZIELA PEREIRA ASSIS DE NARCISO	14/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000418	GREGORIO FREIRE RAMOS NETO	26/10/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000865	GUILHERME PEREIRA SANTOS	19/09/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004870	GUSTAVO FERREIRA MARTINS	04/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004528	GYOVANNA VASCONCELLOS DA SILVA	18/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003235	HARRISOMMER BORGES	15/11/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004802	HELLEN ADRIANE DE SOUZA	28/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000268	HELLYN CRISTINA ALVES BATISTA	27/12/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003144	HIASMYN SANTANA REIS	10/04/2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002252	HIGOR REZENDE DOS SANTOS	07/02/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001881	HYASMIN CRISTINY ALVES LAURENÇO	02/07/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003676	IAGO DE MELO FIRMINO	21/06/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003353	IGOR DA SILVA SALES	27/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004120	INGRID GABRIELE DOS REIS	30/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004055	IRIS BERNARDINO MOURA	20/09/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002788	ISAAC MESSIAS SOUSA MATOS	25/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002216	ISABEL LARA RODRIGUES BADARÓ	21/12/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004777	ISRAEL DE SOUZA INACIO	24/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002090	IVANI DOS SANTOS	12/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002179	IZABELA MAGRE LOPES	31/03/2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004044	IZADORA ALVES PINTO VELOSO	29/04/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004659	JACIANE DE PAULA ALMEIDA	03/02/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004416	JACKELINE MARIA LEBRAO DE OLIVEIRA	06/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003229	JANAINA DE JESUS MUNDIM	02/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000570	JANAINA RAQUEL TEODORO SILVA OLIVEIRA	24/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000582	JANAYNNA SILVA DE OLIVEIRA	27/11/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004818	JAQUELINE CARVALHO SILVA	30/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001695	JAQUELINE KARITA COUTO TEIXEIRA	14/06/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001234	JAQUELINE MARIA MATOS DE NAZARETH	31/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002150	JAQUELINE MATOS RIBEIRO	17/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000622	JEAN KARLO COSTA JUSTINO	17/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002763	JEFERSON RIBEIRO SOLANO	22/01/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001440	JENYPHER AMARAL MARQUES DE PAULA	12/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000332	JÉSSICA DE JESUS RODRIGUES	16/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002774	JÉSSICA FERREIRA VIEIRA FREITAS	06/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000527	JESSICA SILVA GOMES	07/11/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000983	JESSYCA CAROLINA OLIVEIRA	09/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000852	JHULYA EMMANELE DA SILVA LIMA	20/03/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003916	JOÃO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	25/05/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001664	JOÃO VICTOR SOUZA FRANCISCON	10/06/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002301	JOÃO VITOR BENEVIDES	02/10/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003509	JOÃO VITOR DA SILVA SOUZA	31/01/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002375	JOCIELE OLARIO DAMASCENO	20/02/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000379	JOICE GUIMARAES DE CASTRO	23/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000712	JOICILENE RIBEIRO VIEIRA	18/05/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001565	JORDANA DE OLIVEIRA	03/04/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003371	JORGE CARVALHO ROCHA SILVA	15/05/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003483	JOSE CARLOS MOREIRA	09/06/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002627	JOSÉ MAURÍCIO RESENDE DE SOUSA	23/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001800	JOSE WILSON SOARES DA SILVA SILVA	15/09/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002433	JOSEANE ALVES DE OLIVEIRA	05/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004346	JOSEANNE NELMA MENDES FONSECA	05/11/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001846	JOSY CARLA PIRES VIEIRA	20/08/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002628	JOYCE CRISTINA GOMES DUARTE	25/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000013	JOYCE FERNANDES LUIZ	14/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001879	JULIA BATISTA	24/05/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003007	JÚLIA FERNANDES GONÇALVES OLIVEIRA SILVA	20/11/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002590	JULIANA DA SILVA CANTARELLI	03/05/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003742	JULIANA DA SILVA VIANA	02/07/2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000050	JULIANA DE BRITO FERREIRA	09/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004516	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	18/05/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003609	JULIANA PORTES MAMEDE	16/09/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003852	JUSCILENE ALVES SILVEIRA	04/08/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002471	KAIO VINICIUS COSTA ROSA	22/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004421	KALEBE ARISTIDES VIEIRA DA SILVA	20/03/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001399	KAREN DE PAULA GONÇALVES	01/02/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000753	KARILANE COSTA RAMOS	09/04/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001824	KARINNY DA SILVA SANTOS	03/05/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001976	KARLA SANDRA ROSA	25/03/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000422	KARLENE CRISTINA AMORIM	19/09/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002072	KARYNNE OLIVEIRA FERNANDES ROCHA	17/05/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004541	KATIA DE ASSIS SANTANA	23/09/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001245	KATILENE DA SILVA BORGES	14/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000717	KAUAN GABRIEL MUNIS MOURA	21/04/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000505	KAYLAYNNE WESLYANE BEIRIGO LEMES	25/01/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004272	KELIDA APARECIDA SILVA	07/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000984	KELLY FIGUEIRA PARROS	23/01/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001894	KÊNIA DE SOUZA ALVES	12/10/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003058	KENIA MARCOLINO GOUVEIA	08/11/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001933	KÊNIA VALÉRIA PINHO SILVA	01/08/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002078	KHETELIN CRISTINA SIQUEIRA BORGES	30/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004588	LAIANE GOES ESPIRITO SANTO	06/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003662	LAIS TAVARES DUARTE CUNHA	05/02/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004848	LARA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	17/02/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000697	LARA DE LÊU SOARES COELHO	16/09/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000750	LARA GUIMARÃES	29/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

| | | |

| | | |

0000465	NAYARA DE LIMA BEZERRA	30/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001515	NAYARA DIAS BORGES DE PAULA	07/12/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001820	NAYARA FIUSA COSTA COELHO	27/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003805	NAYARA SOARES ZARDINI ALEIXO	19/09/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000298	NAYHARA DE MELO CARNEIRO	15/10/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001604	NEDER JOSÉ COLUCCI	12/03/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001192	NEILA MARIA ABREU DE SOUZA SILVA	24/01/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003478	NEUSA ALVES DA SILVA	20/06/1961	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002894	NIKOLLY CRISTINNY FREIRE SANTOS	24/04/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002014	NILCE SIMAO DA SILVA	23/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003168	NILZA DE SOUZA ARAÚJO	24/01/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004926	NILZA VAZ DE AZEVEDO	10/02/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002171	NORRAINE NICOLE DA SILVA SARDINHA	12/12/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003049	NÚBIA DA SILVA ANDRADE GOMES	03/08/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004301	OLAVIA DAIANE DIAS MOREIRA DEMETRIO	22/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003709	OTÁVIO AUGUSTO TORRES PEDROSA	15/02/2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003310	PABLO DE PAULA NASCIMENTO DA SILVA	28/03/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004628	PABLO MOISES GONÇALVES DÊ SOUSA	07/10/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003035	PALOMA FERREIRA CLARO	05/08/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002910	PAOLA MELYSSA MONTEIRO MORAES	05/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003830	PATRICIA ALEXSANDRA	10/07/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004569	PATRÍCIA FERNANDA DE ALCÂNTARA	02/08/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000912	PATRÍCIA GONÇALVES ROSA	03/09/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001079	PATRICIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	24/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001843	PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA LOPES	09/04/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000722	PATRICIA VIEIRA SANTOS	07/06/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002804	PATRÍCIA WALESSA DE MELO E ANDRADE	09/03/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001743	PAULA CHRISTINY FRANCELINA GONÇALVES	14/08/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001575	PAULIANA DE OLIVEIRA	11/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002853	PAULO VICTTOR GLEIB DE MELO	16/08/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000151	PAULO VITOR GONZAGA	29/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000990	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA CASTILHO	02/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002644	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	08/03/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003664	PEDRO HENRIQUE SOARES MAGALHÃES	16/09/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001295	PEDRO HENRIQUE VEIGA	07/07/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000510	PEDRO LUCAS DA SILVA	07/10/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002600	PEDRO PAULO MOREIRA	08/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002379	POLIANA DE OLIVEIRA	05/06/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000663	POLYANA ROCHA DE OLIVEIRA	05/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004196	PRISCILA DOS SANTOS SENNA	01/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002126	QUEITE MARIANE PINHEIRO DOS SANTOS	26/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002733	RAFAEL FERNANDES SANTOS	06/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001826	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	24/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003898	RAFAEL SOARES BORGES	08/10/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001384	RAFAEL VENANCIO	31/12/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002457	RAFAELA DE OLIVEIRA FERNANDES	22/04/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004929	RAFAELLA GOMES ARANTES	26/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002276	RAFISA PEREIRA DOS SANTOS	20/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003136	RAIANE COSTA LIMA	05/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001948	RAIHANE MARQUES SILVA	02/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001819	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	10/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001182	RAUANY LIMA DA SILVA	21/09/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001508	RAYANE FÁVERO MONTEIRO	29/11/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002901	REGINA DA SILVA SOUTO NOBRE	01/06/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002142	REGINALDO FERREIRA DA CRUZ	22/10/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003011	RENATA MÉDICI TANAKA	24/07/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002549	RENATA PAULINO BORDIGNON	26/03/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001163	RENATA PEREIRA DA SILVA	14/10/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002860	RENATO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	23/12/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001539	RENE RUI RABELO	13/11/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000830	RICARDO DUARTE DA SILVA	10/11/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004265	RICARDO MENDES	29/12/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003477	RICHARD ALEXANDRE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA	03/08/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

| | | |

0000413	VICTOR TEODORO PAIXAO	18/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002597	VITORIA CAROLINA GOMES DE JESUS	16/08/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000744	VIVIAN ROSA RODRIGUES SILVA	27/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004057	VIVIANE CÂNDIDA DE QUEIROZ	12/09/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003860	VIVIANE LOPES LEOPOLDO	27/01/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004075	VIVIENE DA SILVA OLIVEIRA	21/04/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002268	WALDENON CANDIDO DE ABREU	25/10/1967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001722	WALLYSON LEANDRO FERREIRA DA HORA	21/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001146	WANDERSON ALBERTO DE ALMEIDA SILVA	31/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000572	WARLEY APARECIDO GARCIA	08/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004142	WEBER VIEIRA BARBOSA JUNIOR	02/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002323	WELLINGTON RODRIGUES GUERRA	07/08/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001855	WELLINSON RIBEIRO BATISTA JUNIOR	13/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002854	WEMERSON ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	13/11/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001462	WESLEY LOPES FRANCISCO	29/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004500	WESLEY SANTOS MOREIRA DA SILVA	24/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004869	WESLEY URZEDO PANGARO	30/01/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000579	WILSON JOSÉ FARIAS JUNIOR	05/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001441	YASMIM BESERRA DE OLIVEIRA	07/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001007	YNGRYD MOURA	25/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003500	YOJAN FILIPE MATOS ZUBCOV DOS SANTOS	06/12/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	CURSGRADQ	CURSGRADU	CURTECMED	CURSCAPAP	CURSCAPA	CURSUPV	CURSLIVUR	CURSUP	CURSESP	CURSLIV	EXPHOSP	EXPMOV	EXPSAU	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003356	ADAILTON RAMOS NERES	18/05/1970	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	10,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0004479	ODAIR JOSÉ FERNANDES	28/01/1973	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	10,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003811	LUCAS FARIAS	25/09/1989	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	10,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004263	EDNALDO TEODORO GARCIA	27/01/1975	2,00	0,00	1,00	0,75	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,10	5,00	0,00	1,00	10,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003649	ANDRE DUARTE CAVALCANTE	23/04/1978	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,20	0,00	0,10	5,00	3,00	0,00	9,80	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004286	NEILTON SANTOS SILVA	13/04/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,20	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	9,70	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000049	THIAGO EDILBERTO DE FARIA	02/02/1981	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	9,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003267	LEONARDO CAVALCANTE DAMASO	25/08/1984	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,10	5,00	3,00	0,00	9,10	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003225	DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA	02/05/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,25	0,20	0,00	0,00	5,00	2,10	0,00	9,05	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004427	ALDO DE FARIAS LEAL JÚNIOR	15/01/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000540	ARLEY JONY TEIXEIRA SOARES	06/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,50	8,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004449	EDUARDO JOSÉ DIAS ADRIANO	09/02/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000210	CHARLESTON BATISTA DE OLIVEIRA	05/11/1965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,25	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003269	VITOR LADISLAU AZEVEDO	02/10/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,25	8,25	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003621	LEONARDO BATISTA DOS SANTOS	05/12/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,25	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000400	URANA JOYCY ALVES RIBEIRO	19/09/1971	0,00	1,50	1,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,10	2,50	2,40	0,00	8,20	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002464	VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA	11/07/1998	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	0,00	0,20	0,00	0,10	5,00	0,00	0,00	8,05	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002641	ADELIR BATISTA BARROS	03/06/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002546	LUCIANO ELIAS DOS REIS	12/09/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002976	ALAN SOARES VAZ	04/07/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004020	THIAGO PAFUME	15/06/198	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

		2																	
0004019	MARCOS VINICIUS DE LIMA LULA OLIVEIRA	16/02/1988	2,00	0,00	0,00	3,00	2,00	0,25	0,00	0,20	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	7,65	22º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002398	LUIZ HENRIQUE FERREIRA FILHO	13/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1,80	0,25	7,55	23º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000010	TERCIO MEDEIROS DE QUEIROZ	08/11/1987	0,00	1,50	0,00	0,00	0,50	0,25	0,00	0,20	0,00	0,10	5,00	0,00	0,00	7,55	24º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002419	ELDER MARCIO DE SOUSA SERQUEIRA	27/04/1989	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	7,00	25º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003419	BRUNO THIAGO KRASSOTA	08/04/1990	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	7,00	26º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000018	CARLOS HENRIQUE FONSECA MACIEL	29/01/1998	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	5,00	0,00	0,00	6,60	27º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000873	RICARDO FREIRE BRAGA	20/10/1981	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	6,50	28º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003612	MARCOS ELIAS DOS SANTOS	07/12/1977	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00	6,50	29º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004654	FÁBIO SIMÕES	23/02/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	2,10	0,75	6,35	30º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003824	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	05/03/1978	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	6,25	31º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002785	TIAGO SANTOS GONZAGA	25/11/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1,20	0,00	6,20	32º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001696	ANDERSON MAGUERD DE OLIVEIRA	09/10/1971	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	6,00	33º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001663	EDIVANIO FERNANDES DE ANDRADE	15/10/1977	0,00	1,50	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	6,00	34º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002736	EMANOEL LOPES DOS SANTOS	06/08/1990	2,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,10	0,00	2,40	0,00	5,95	35º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001158	CLEBER FERREIRA DE SOUSA	01/08/1980	0,00	1,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,70	0,50	5,70	36º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004540	JOÃO PAULO TIAGO	17/12/1981	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00	0,00	0,25	0,20	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	5,65	37º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004264	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS	26/03/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,50	38º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003538	LEOMAR BALBINO MELGAÇO	27/09/1990	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	39º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000642	RENÊ FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	27/06/1995	2,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	5,20	40º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000167	SERGIO MARCOS RODRIGUES	06/11/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	5,00	0,00	0,00	5,10	41º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003149	VALTERNEI ALVES SOBRINHO	09/02/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	42º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003241	JOSÉ NILTON CARDOSO RUAS	27/07/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	43º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004204	THALLES HENRIQUE LUIZ ROSA	10/06/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	44º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000980	RANIEL BERALDO BORGES	11/05/1986	2,00	0,00	0,00	0,75	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	5,00	45º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003274	ANGELA ARAUJO MAMEDE	03/08/1980	0,00	1,50	1,00	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	4,75	46º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000155	MESSIAS DOS SANTOS BARCELOS	09/05/1974	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	2,25	4,60	47º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002959	PEDRO PAULO PEREIRA	29/06/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	4,25	48º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001343	EVERTON FONSECA ARAUJO	08/12/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	4,25	49º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002886	REGINALDO ARANTES PAGOTTO	04/10/1975	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,25	0,20	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	4,20	50º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000026	GRASIELLE OLIVEIRA TOBIAS	27/03/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	1,00	1,80	0,00	4,00	51º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001674	JANCIRLEI DO NASCIMENTO MARCELINO	09/01/1985	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	4,00	52º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004155	JOSE ROBERTO RIBEIRO PAIVA	01/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	3,75	53º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002729	LUCIANO SILVA	25/12/1973	2,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75	54º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002937	CRISTIANO MACHADO	22/07/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	3,00	0,00	3,50	55º	Classifica do	Ampla Concorrência

0004563	NILO ALVES DA SILVA	22/09/1972	0,00	0,00	1,00	0,75	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	56º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001068	MAIKYSONN FRANKLIN SIMOES	20/02/1984	2,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	57º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001738	PABLO MANUEL OLIVEIRA GONZAGA	23/04/1984	2,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	58º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000466	ERICK VILELA DOS SANTOS	24/01/1988	2,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	59º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003444	EDUARDO ALVES DA SILVA GUIMARÇAES	31/03/1979	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,10	0,00	0,00	0,50	3,30	60º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004750	RONALDO ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	22/12/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,25	61º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000732	FERNANDO ROBERTO CORTES MELO	01/07/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,25	3,25	62º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004247	OSMAR FERREIRA CAMPOS	22/08/1988	0,00	1,50	1,00	0,00	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25	63º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000301	JAYSSON RICARDO GONÇALVES OLIVEIRA	04/09/1992	2,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25	64º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003150	VANESSA BOTELHO GONÇALVES	08/05/1998	2,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25	65º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001190	WESLEY BARBOSA DA SILVA	31/05/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	66º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004809	ESEQUIAS MOREIRA DOS SANTOS	03/10/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	67º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000056	KAIRON EUGÊNIO GONÇALVES	13/11/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	68º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003457	WEYDER GUILHERME XAVIER	13/10/1990	2,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	2,95	69º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001870	OSWALDO DE SOUZA JUNIOR	26/06/1979	2,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	2,85	70º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001011	HEDINHO JOSE ALVES	23/08/1981	0,00	0,00	1,00	0,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	2,85	71º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000736	MARISLENE CANDELORI TEIXEIRA	20/05/1978	0,00	1,50	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	72º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002003	JASMIM MOREIRA DE JESUS	02/05/1981	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	73º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000793	JEAN NATAN CRUZ	27/01/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,25	0,00	0,20	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	2,55	74º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004758	EMERSON CEDRI CANTU	11/06/1973	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	75º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000436	RAULINO VEIGA DE MIRANDA NETO	08/04/1977	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	76º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003749	WAGNER JOSÉ JARDINI DOS SANTOS	29/12/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	77º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003442	JULIANA DA SILVA RIBEIRO	26/08/1984	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	78º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003601	DOUGLAS DOS SANTOS NERY	28/09/1985	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	79º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002285	PETTERSON ADRIANO DE CARVALHO	04/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	80º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004911	EZEQUIEL DE FREITAS GONÇALVES	21/08/1996	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	81º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000292	EUDES FERREIRA DE ALMEIDA	18/06/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	2,25	2,45	82º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003542	PEDRO VITOR SILVA PAULINO	31/03/1985	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,15	0,10	0,00	0,00	0,00	2,45	83º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001034	RAFAELLA ALVES RODRIGUES ZUMPANO	20/02/1981	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,25	2,25	84º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001744	RODRIGOFERRIRA SOARES	16/01/1977	0,00	1,50	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	85º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002646	PEDRO AUGUSTO	07/08/1990	0,00	0,00	1,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	86º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004181	MAYCON REMACLO SILVA DE OLIVEIRA	04/08/1988	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	2,20	87º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001978	LUIZ FELIPE DE MOURA SANTOS	23/07/1985	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,20	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	2,05	88º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003106	FÁBIO PRICINOTI	24/11/1970	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	89º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004808	GUILHERME BATISTA DA SILVA	11/05/197	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	90º	Classifica do	Ampla Concorrência

		3																
0003018	JOAO VELOSO RAMOS	17/06/1976	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	91º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000610	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	12/02/1978	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	92º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000193	CASSIO GUIMARAES DA SILVA	23/06/1978	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	93º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002196	ADEMIR SILVA RIBEIRO	25/12/1979	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	94º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002316	FABIO DINIZ BATISTA GUIMARAES	19/06/1981	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	95º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003158	LEANDRO LOPES DUARTE	30/01/1982	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	96º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003198	FABIANO DE ASSIS SANTOS	04/06/1983	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	97º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003821	DENISE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	27/09/1983	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	98º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002364	JAIME AGOSTINHO DE DEUS	14/04/1984	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	99º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003066	CRISTINA DE OLIVEIRA ALCARA	30/10/1984	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	100º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002170	ADRIANO SOARES RODRIGUES	19/12/1984	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	101º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003846	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	26/01/1985	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	102º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003093	MAICON APARECIDO GIRÃO	04/03/1987	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	103º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000088	TULIO EMIDIO DA SILVA	09/03/1987	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	104º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003063	JHONE DEIDISON DE JESUS OLIVEIRA	16/02/1989	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	105º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003554	EVANGELINO ALELUIA LOPES SA	30/04/1990	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	106º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001479	RAFAEL PARREIRA CRUZ	17/08/1990	0,00	1,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	107º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004207	TAIRON RODRIGUES DOS SANTOS	04/03/1992	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	108º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003981	LUCAS CRISTIANO EVANGELISTA BORGES	11/03/1994	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	109º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001153	MARIO ELIZIO ALVES LEOCADIO NETO	17/10/2000	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	110º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000555	LUIZ CARLOS GONÇALVES DIAS	17/05/1979	0,00	0,00	0,00	0,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	111º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003553	HEURI MARCIO DE OLIVEIRA	04/09/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,70	112º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004786	ADRIANO MARQUES BARBOSA	21/04/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	1,50	113º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000564	MARCELO BORGES SALOMAO	14/01/1969	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	114º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002633	HOLDANE MEDEIROS TIAGO	20/01/1980	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	115º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004305	KLENER SOARES	27/02/1982	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	116º	Classifica do	PcD - Pessoa com Deficiência
0004109	ELIVANIA FERREIRA DA SILVA	28/10/1984	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	117º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000426	DIEL RODRIGO ALVES PIRES	19/02/1990	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	118º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001297	ROGÉRIO BATISTA SILVA SANTOS	13/07/1991	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	119º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002909	EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	06/09/1991	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	120º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001360	MARCELO DE JESUS SANTOS	06/06/1992	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	121º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001840	WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA	05/05/1996	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	122º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004240	FELIPE FREITAS DE PAULA	05/04/1997	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,45	123º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004249	ARLEN EUSTAQUIO FERREIRA	28/03/1974	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1,25	124º	Classifica do	Ampla Concorrência

0002123	WESLITON TIAGO FELIX	14/08/1988	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	125º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000728	JOEL NUNES VALERIANO	01/12/1988	0,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	126º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002859	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES CINQUINI	30/03/1994	0,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	127º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001356	WALLACE SILVA DA COSTA	01/05/1994	0,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	128º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003918	JULIANO JUNIO OLIVÉRIO	31/12/1983	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1,20	129º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001071	GUILHERME AUGUSTO URZEDO MARINHO	13/10/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	1,10	130º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003167	JOSE DE FÁTIMA CAMPOS	10/02/1969	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	131º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004764	ROBSON FERREIRA DA SILVA	20/01/1976	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	132º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001900	JULIANA SILVEIRA REIS PEREIRA	08/07/1977	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	133º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002052	LUCIANO GUEDES RIBEIRO	27/11/1978	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	134º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002291	FABRICIO JOSE DA COSTA	03/07/1981	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	135º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004154	RODRIGO TEODORO DOS SANTOS SILVA	19/01/1986	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	136º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000777	MARCOS RONALTE OLIVEIRA RONALTE	25/02/1986	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	137º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002838	WELSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	24/10/1987	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	138º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002767	WARLEY ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	03/04/1993	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	139º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004133	BRUNA GOMES RODRIGUES	27/10/1993	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	140º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004113	LUCAS EURICO DA SILVA	16/12/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1,00	141º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000833	LEONARDO NILSON FERREIRA SILVA	16/05/2001	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	142º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004642	LUIS FERNANDO EZEQUIEL	11/03/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,95	143º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004015	JIVAGO PIRES FERREIRA	19/09/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,30	0,00	0,80	144º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002694	WILKSON COSTA GOMES	08/07/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,80	145º	Classifica do	PcD - Pessoa com Deficiência
0003393	IVO MAMEDE FAVACHO	19/05/1977	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	146º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000189	KELITON SALVADOR DOS SANTOS	30/07/1979	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	147º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001998	RODRIGO DIAS PIMENTA	10/11/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	148º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000463	RICHARD FREITAS MATOS CARNEIRO	09/06/1991	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	149º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002354	VICTOR LUCAS SOUSA MARQUES	29/10/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	150º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002880	VALTEIR MENDONÇA DE FREITAS	28/10/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	151º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004727	JOSÉ MÁRCIO FERREIRA BARBOSA	20/02/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	152º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002541	CELMA SILVA SANTOS	03/07/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	153º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002515	MARLOS ROBERTO LUZ	08/08/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	154º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003873	ESTEVÃO DE SOUZA GALLO	12/05/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	155º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002060	JOSÉ ANDRÉ FERREIRA DE MENEZES	15/08/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	156º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000627	FERNANDO JULIO OLIVEIRA	07/04/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	157º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000677	MÁRIO CRUDELI JÚNIOR	18/07/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	158º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003886	ROSSANA SILVA GOMES	06/05/198	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	159º	Classifica do	Ampla Concorrência

		7																
0001254	ARLEN JUNIOR FERREIRA	02/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	160º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001318	RUBBEN ALEXANDRE MACHADO DE MELO	03/07/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,25	0,35	161º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000290	RAFAEL BRIAN RIBEIRO ELIAS	03/06/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,25	0,35	162º	Classifica do	Ampla Concorrência
0003552	LUIZ CARLOS PEREIRA	19/02/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	163º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002721	IVONETE DE SOUZA	10/09/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	164º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000197	RONALDO JOSÉ DA SILVA	11/01/1965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	165º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002634	JOÃO BATISTA DA SILVA	18/03/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	166º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004560	ADRIEL DA SILVEIRA FIDELIS	26/07/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	167º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000755	ANDERSON SCHNEVALTE DOS SANTOS	12/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	168º	Classifica do	Ampla Concorrência
0004904	ADRIANO DE OLIVEIRA CÂMARA	24/03/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	169º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002993	JOSE MARINALDO SOARES	02/11/1966	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	170º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001836	FREDERICO ÁVILA MENDES	10/04/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	171º	Classifica do	Ampla Concorrência
0002466	DERIMAR COUTINHO	23/03/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	172º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000161	GOTARDO MALAQUIAS DE OLIVEIRA	16/02/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	173º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000933	ÉVERTON MESSIAS DA SILVA	26/02/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	174º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001154	ADRIANA CARMELITA DOS ANJOS SILVA	07/11/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004047	ADRIANO ANANIAS FLOR	14/11/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001535	ALEXANDRE GUSTAVO DE MELO	10/12/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003403	ALISSON FRANCIS ASSUNÇÃO CASTRO	14/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002907	ANDRE LUIZ ROCHA	06/06/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001238	ARTHUR GUILHERME MELO CANUTO	20/02/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003083	BENEDITO JOSE FERNANDES	11/04/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000535	BRENDA STEFANY FERREIRA BRAGATO	25/03/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003789	CLÁUDIA SILVEIRA ARAÚJO	18/06/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002397	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	30/05/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004713	DANIEL BORGES TEIXEIRA	22/12/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002666	DAVI EGIDIO ZAGO FERREIRA	23/11/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002463	DENILSON CÂNDIDO PEREIRA	07/09/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002452	DOUGLAS DE SOUSA GONÇALVES CANDIDO	26/10/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001737	EDINEI ANANIAS DOS SANTOS	18/05/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003914	EDSON CLAUDINO DOS SANTOS	23/11/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002606	ELIANE APARECIDA DE MIRANDA	05/02/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004314	ELIEL DE PAULA PACHECO	02/09/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002154	ELIVELTON JOAQUIM FRANCALHO	08/11/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000966	ERICA CARLA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	13/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000047	ERICLYS CARLOS DUARTE GOMES	19/05/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000512	EVERSON TAVARES DE MORAIS	01/08/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000988	EVERTON FILIPE GUEDES DA SILVA	19/07/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002022	FABIANA PEREIRA DE PAULA	15/05/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003540	FANILSON JOSÉ DOS SANTOS	10/09/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003632	FLÁVIO ALVES DOS SANTOS	23/10/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003230	GABRIEL ANTHONY LIMA NUNES	08/08/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002477	GILMARQUES APARECIDO BEZERRA	27/12/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001796	GIVANILDO SILVA BARROS	05/01/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001064	GUILHERME MACEDO COUTINHO	22/03/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000599	GUILHERME MARTINS PAIVA	22/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001351	GUILHERME SILVA LIMA	20/06/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001405	GUSTAVO MATOS FROSSARD	05/10/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000480	HALYSON SANTOS CORDEIRO	15/06/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000025	JEFERSON HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA	20/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002118	JENNIFER SILVA VICENTINI	12/02/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002829	JHONATAN VILELA DE MORAES	19/11/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003739	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	23/06/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000565	JOÃO PEDRO NEVES RIBEIRO	03/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002955	JOEL CARVALHO	24/04/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002539	JONATHAN MURIEL BORGES MACHADO	22/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002777	JORGE LUIZ TEODORO SILVA	25/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000544	JOSÉ CARLOS CASTRO SOUSA CARVALHO	30/08/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002789	JOSÉ ERALDO DE LIMA PEREIRA GEORJUTTI	19/03/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003762	JOSE SANTANA CANDIDO DIAS	08/03/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002643	KAIRO FELIPPE VITORINO FARIA	05/01/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000937	KELLY DE SOUZA COSTA	09/08/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004640	LEANDRO CÉSAR DE SOUZA	20/01/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001937	LUCAS FARIA CORTES	28/05/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001461	LUCAS FRANCO VIEIRA	06/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002622	LUCIANO ETERNO QUEIROZ DE OLIVEIRA	26/10/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001913	LUIZ TIAGO MACHADO ALVES	17/04/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001371	MACIEL FERREIRA DE ALMEIDA	19/10/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002148	MAIARA MENEZES SANTOS	19/08/199	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif	Ampla Concorrência

		3																icado		
0002667	MARA RUBIA FERNANDES DE OLIVEIRA	06/10/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0002191	MARCIO SANTOS DE ALMEIDA	18/07/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002384	MARCO ANTONIO RIBEIRO	10/11/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003159	MARIELLE J DIAS PINHEIRO	18/08/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002101	MATHEUS DIAS DE FARIAS	21/02/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002073	ODAIR FERREIRA BATISTA JUNIOR	24/08/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002409	PABLO ALMEIDA HONÓRIO	31/05/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001924	RAIMUNDO ADAILTON DA CRUZ MENEZES ADAILTON	24/08/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001962	RAUL SOUSA HONÓRIO CANDIDO	21/12/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000373	REINALDO RODRIGUES DE SOUSA	17/08/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000415	RONALDO LUIZ GUIMARÃES	23/06/1965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001347	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	24/11/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001706	SEBASTIÃO FRANCISCO GOMES	01/03/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003338	SIDNEY FERNANDES BRAZ	07/04/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002845	SINOMAR CABRAL SANTOS	28/07/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002525	THIAGO FERNANDO DE ALMEIDA	04/10/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002865	THIAGO JANUÁRIO DE OLIVEIRA	06/12/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003958	TIAGO SOARES PEREIRA	30/07/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003277	UELITON DIAS RESENDE	14/10/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004533	VAGNER VIEIRA DA SILVA	30/10/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004812	VALTER PAHIM RIBEIRO	14/04/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003822	VICTOR AUGUSTO DINIZ PEREIRA	16/01/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003513	VICTOR DE LUCCA ROSA	25/03/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004251	VICTOR HUGO DA COSTA PAULINO	04/10/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000581	VINICIUS MEDEIRO MENDES	29/04/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001666	VITOR HENRIQUE SANTOS SILVA	16/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001980	WELLINGTON ALVES	15/01/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003161	WERLEM VICENTE DE SOUZA	26/11/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004013	WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	21/09/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002803	ABADIO EURIPEDES DE OLIVEIRA	18/05/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002810	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA	17/01/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001953	ADIMAR DE QUEIROZ SILVA	03/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001357	ADMILSON PEREIRA DA SILVA	03/12/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002980	ADRIANO ANTÔNIO RODRIGUES	16/08/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003875	AGNOEL SOUZA DOS SANTOS	15/11/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002446	AILTON ARAÚJO DE LIMA	25/02/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000201	AISLAM LIMA DA SILVA	20/07/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001402	ALAN ALVES MATOS	23/03/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000953	ALBERTO ULISSES PEDRO VENTURINI	30/06/1949	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002032	ALEFF DE ASSIS MARTINS	05/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001507	ALESSANDRA MARTINS SOBRINHO	11/08/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002091	ALEX BORGES	03/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002722	ALEX FERREIRA GUEDES	07/02/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002547	ALEX MARTINS SANTOS	09/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002382	ALEXSANDRO LOPES	18/06/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001323	ALISSON DA SILVA COSTA	19/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003154	AMARILDO COUTO DA SILVA	30/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000497	ANA GABRIELA DA SILVA ZEFERINO	03/11/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003761	ANA PAULA MARQUES SILVA	12/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001752	ANDERSON DE ASSIS ROCHA	14/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001526	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	04/05/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003381	ANDRE BELLETTI	19/04/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002233	ANDRÉ FERREIRA COSTA	08/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002374	ANDRÉ LUIZ DE CASTRO SILVA	20/11/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001296	ANDRÉ LUIZ LOPES	27/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002712	ÂNEN LINA CASTRO TOMAZ	12/03/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002310	ANTONIO AMÉRICO DE BASTOS JUNIOR	04/08/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000515	ANTÔNIO JÚNIOR SANTOS	01/09/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002577	ANTÔNIO MOISÉS DA SILVA JÚNIOR	25/11/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0002283	APOLONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	09/04/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001747	ATAIDE APARECIDO DA CRUZ AQUINO	26/07/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001014	AUGUSTO MIGUEL DE SOUSA JUNIOR	02/03/196 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003990	BEZALIEL JUVINO DE OLIVEIRA	22/11/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004122	BRUNO CESAR LEAL	24/08/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000638	BRUNO CESAR SILVA GUILGER SIMÕES	02/05/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002478	BRUNO DAIREL DOSSENA	30/10/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002739	BRUNO SILVA HAAS BARBOSA	11/01/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004619	BRUNO SILVEIRA DIAS	10/12/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002711	CAMILLE DE SOUZA GUEDES	25/02/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000729	CARLA CRISTINA DE PAULA	29/08/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002067	CARLOS CÉSAR ROMAO	09/03/196 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001929	CARLOS DANILO DA SILVA	23/08/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001781	CARLOS EDUARDO FRANCO RODRIGUES	14/11/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001711	CARLOS FILGUEIRA COUTRIM	23/10/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002373	CARLOS HENRIQUE ALVES BARBOSA	07/01/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001867	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO SAMPAIO	30/04/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002524	CARLOS PIERRE MAGALHÃES COSTA E GONÇALVES	10/04/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002169	CAROLINE APARECIDA FERNANDES	12/10/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003591	CASSIANO GABRIEL NERIS	04/09/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000519	CÁSSIO DE LIMA SILVA	18/09/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003130	CÉLIO ALVES RODRIGUES	31/10/197 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003086	CELIO ANTONIO GABRIEL	17/06/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000589	CÉLIO BARBOSA DA SILVA	19/07/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003015	CELIO JUNIOR SOARES DE MOURA	25/07/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002679	CHARLES BATISTA DA CRUZ	26/10/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002255	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS SILVA	01/02/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000708	CHRYSTOPHER MARTINS GOMES DE PAULA	15/02/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002172	CICERO RAIMUNDO DUARTE	08/08/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002027	CLAITON JOSÉ ALVES DE LIMA	13/01/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004068	CLAUDIO RODRIGUES XAVIER	18/10/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000961	CLEBERLEI JOSÉ ROCHA	15/08/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000875	CLEBISON LOPES DA CRUZ	29/10/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000869	CLEITON ANTONIO ABDALLA	14/01/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003596	CLEITON PAULINO	06/05/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004382	CLENILSON GONÇALVES DA SILVA	08/04/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001742	CLEODIOMIR CORDEIRO DA SILVA	28/05/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002155	CLEOMAR ANTONIO DOS SANTOS	23/08/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001167	CLEONE MARTINS DA SILVA LIMA	16/07/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003434	CLEYTON MACHADO DA SILVEIRA	14/08/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001660	CLEYTON NOGUEIRA SILVA	07/01/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001951	CRISTIANE DE FÁTIMA SILVA	19/06/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002682	CRISTIANO CABRAL DE MELO	11/07/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002617	DANIEL CAETANO DIAS MOURA	01/04/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002964	DANIEL CLÁUDIO DA SILVA	22/08/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002792	DANIEL DO ROSÁRIO PEREIRA ARAÚJO	24/12/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001099	DANIEL DOS SANTOS	07/12/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001683	DANIEL MAGALHÃES DE DEUS	05/11/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001832	DANIEL PINTO LOPES	19/04/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002761	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	19/12/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001583	DANIEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	12/04/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003243	DANIEL SANTIAGO	25/01/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002371	DANIELA CARLA CARVALHO DA SILVA	27/03/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003031	DANILLO HENRIQUE SOARES BARBOSA	10/02/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001895	DANILO APARECIDO BORGES OLIVEIRA	07/09/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001880	DANILO NUNES	06/03/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003387	DANILO PEREIRA MEDEIROS	30/06/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002920	DAVI PONTES SOARES	27/10/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002849	DAVID DE ALMEIDA LUIZ COSTA	28/06/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002448	DEIVID CHARLES ROSA DE FREITAS	20/06/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001813	DEIVID FAGUNDES MIRANDA	18/12/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004854	DEIVIDE PORTUGAL DOS SANTOS	19/05/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002769	DENER TIAGO SILVA	14/01/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0003100	DHEIMES IVO RABELO	18/08/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004467	DIÂNGELO OLIVEIRA	14/03/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002723	DIEGO ANDRADE RIBEIRO	29/06/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001909	DIEGO FLÁVIO DE AZEVEDO	11/02/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001964	DIMAS ADOLFO CAMPOS SERVAN	11/05/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001597	DIMAS ALVES CAVALCANTE	19/01/196 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002824	DIÓGENES MUNIZ JÚNIOR	09/06/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002043	DIOGO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	01/01/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002625	DIOGO SOARES DE FREITAS	07/12/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003042	DIONY PRUDÊNCIO DE MELO	05/01/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000803	DORIVALDO ARISTEU DA SILVA	05/11/196 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002144	DOUGLAS ALVES COSTA	05/05/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002331	DOUGLAS RAMIRO MENDES DA SILVA	07/10/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000886	DOUGLAS SILVA LIMA	19/03/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001729	EBERT LUIZ DA SILVA CORREA	07/05/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000907	EDER ALESSANDRO DE OLIVEIRA	19/09/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002485	EDINALDO ROCHA DA SILVA	13/01/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002623	EDIVALDO NUNES DE OLIVEIRA DA CUNHA	27/04/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001753	EDMAR BARBOSA GOMES	18/10/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000998	EDNALDO DOS SANTOS HONORATO	08/01/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001379	EDSON ALVES DE AQUINO	17/03/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000399	EDSON DOS SANTOS SOUSA	09/09/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003700	EDSON LUIZ PRECIOZO JÚNIOR	17/01/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004936	EDSON SANTOS OLIVEIRA	26/04/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004423	EDUARDA DANIELE DIAS DE SOUSA	02/04/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000867	EDUARDO HENRIQUE SEVERINO FERREIRA	03/03/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003675	EDUARDO SOARES DE MESQUITA	25/04/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003589	EDVANIA MARTINS	05/03/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002977	ELAINE APARECIDA CUSTODIO	12/01/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003573	ELEANDRO GERALDO SOARES FERREIRA	03/07/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001571	ELIELSON MARTINS RODOVALHO	22/10/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002214	ELSON JOSÉ DE OLIVEIRA	23/04/196 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002158	ELTON GONÇALVES	01/04/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002105	EMERSON OLIVEIRA MOREIRA	23/05/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004408	ENDEREÇO DO USUÁRIO	01/05/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002915	ERIVELTON SOUZA NASCIMENTO	12/05/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002420	EUGÊNIO DANTAS DE MACEDO	05/01/196 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003182	EUSIELE FERREREIRA DOS REIS	18/01/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004140	EVANDO JUNIO BARBOSA	23/07/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002013	EVANDRO AMBROSIO DE CASTRO	05/07/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002428	EVANDRO DE JESUS GOMES	29/07/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002808	EVARISTO WENDEL NEVES DA SILVA	08/08/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003091	EZEQUIEL GONÇALVES FERNANDES	06/02/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003644	FABIANO APARECIDO DOS REIS NUNES	30/11/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003884	FABIANO LUIS ALVES	16/08/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004229	FABILSON LIMA FERREIRA	15/12/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000848	FABIO ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA	22/07/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004089	FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/07/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003057	FABIO LORENZO MARQUES DE OLIVEIRA	06/09/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002141	FABRÍCIO DE BRITO SILVA	22/06/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002670	FABRICIO FERNANDES DA COSTA	02/02/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001608	FABRÍCIO FERREIRA VIEIRA	14/03/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003292	FALXCIANO RODRIGUES ALVES	10/03/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002748	FELIPE EDUARDO	16/01/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002402	FELIPE SOARES DE MEDEIROS	20/06/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002363	FERNANDA OLIVEIRA MARTINS	10/10/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002272	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	27/09/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002611	FERNANDO ATALASIO MACEDO	21/12/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002385	FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA	03/11/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002554	FERNANDO GOMES DE MORAIS	04/12/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001874	FERNANDO ROBERTO DE JESUS	10/01/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003836	FLAVIO MARTINS RIBEIRO	22/07/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000524	FLÁVIO MARTINS TEIXEIRA	28/08/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0000101	FLAVIO RENATO FERNANDES COIMBRA	27/02/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004136	FRANCIELLE FERREIRA SILVA	27/09/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001313	FRANCINALDO PINTO PEREIRA	15/12/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002292	FRANSERGIO ANTÔNIO DA SILVA	08/02/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003228	FÚLVIO PLASI DA CUNHA MARTINS	21/07/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001446	GABRIEL LUCAS PIRES DA SILVA	04/10/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003342	GABRIEL PAULO DE LIMA	24/07/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002332	GABRIEL SOBREIRA DE OLIVEIRA	25/03/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002652	GEANE MARIA DA SILVA SANTOS	06/05/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004593	GENIELSON NICOLAU DA SILVA	04/08/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001166	GEOVANE MACEDO MARQUES	23/06/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000987	GEOVANE XAVIER MEIRA	27/11/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002129	GILIARDE DA SILVA MOREIRA	09/01/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002162	GILMAR PEREIRA DE MORAIS	02/11/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003430	GILSIVAN DA SILVA NERIS	15/04/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001537	GIORDANE CALCADO COSTA NETO	11/02/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002329	GISELLE DAIANE DAMAS OLIVEIRA	17/06/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004342	GLAUCIO ROBERTO DA SILVA	23/10/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002256	GLEIBSON DALMO FONSECA	20/05/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004376	GUILHERME DA CONCEIÇÃO SANTOS	20/02/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003181	GUILHERME GONCALVES GOMES	15/09/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002966	GUSTAVO ALMEIDA SANTOS	24/06/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004867	GUSTAVO FERREIRA MARTINS	04/12/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002495	GUTEMBERG ALVES CARVALHO	18/06/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004584	HEBERSON SOUZA MACEDO	27/10/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000267	HENRIQUE AZAMBUJA SANTOS	19/12/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004209	HEVERTON NUNES ANDRADE	15/01/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002553	HOSANIEL MARTINS MENDONÇA	21/04/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002601	HUDSON FERNANDES DOS SANTOS	23/03/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002095	HUGO JHONATA MOREIRA DE FREITAS	27/11/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001124	IGOR KENEDY CARNEIROS ALMEIDA	26/03/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003892	IGOR RODRIGUES DE PAULA	26/04/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002831	IHAGO HENRIQUE DA COSTA	29/08/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003870	ISIS ARAUJO	11/09/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002234	ISMAEL FERREIRA LOPES	05/03/196 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002873	ITALO CARVALHO BEZERRA	03/05/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000731	IVAN PEREIRA DE JESUS	12/01/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002203	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	11/08/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002261	JADSON OLIVEIRA SILVA	25/07/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000154	JAIR ANDRÉ DANTAS	25/06/196 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002050	JAMILTON CRUZ MORAIS	03/01/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000063	JAMISON CÂNDIDO DA SILVA	04/08/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004087	JANDER GOMES DE OLIVEIRA	06/05/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002820	JEAN BATISTA DOS REIS	19/10/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000619	JEAN KARLO COSTA JUSTINO	17/04/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001699	JEAN RIBEIRO RAMOS	28/07/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000355	JEDIAEL BRITO CARNEIRO	01/05/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001723	JEDSON LUCIO DA SILVA	01/03/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002320	JEFERSON DOS SANTOS SILVA	12/09/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003823	JEFERSON HENRIQUE RUAS DA SILVA	19/12/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001374	JEFERSON NUNES	04/11/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001787	JEFERSON SILVA	05/06/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003030	JEFERSON TOLEDO MALTA	02/03/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003972	JESSICA KALIANE DOS SANTOS NEVES	12/09/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002832	JEUS ANTUNES DE OLIVEIRA	06/10/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001125	JHONATAN CAMARGOS DE QUEIROZ	04/10/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004520	JHONATAN LUCAS SILVA FRAGA	30/11/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001135	JHONATAS GUIMARAES DE ALMEIDA	28/07/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002376	JHONATAS LUCIANO CAIXETA	17/06/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004369	JHONES DA SILVA AMÂNCIO	04/03/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003038	JOABES DA SILVA SANTANA	23/03/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002693	JOAO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	24/10/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002346	JOÃO MENDES FLECHA	12/05/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0001984	JOÃO PAULO SILVA ALVES	01/02/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003212	JOÃO PEDRO DE SOUZA SANTOS	09/07/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002259	JOÃO UMBERTO DE ARAUJO	22/11/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001731	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO CHAVES	04/04/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002624	JOAQUIM ROMEU PEREIRA	07/03/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001778	JOCIEL MARTINS DE OLIVEIRA	11/05/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000641	JOEL SILVA DOS SANTOS	10/01/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002295	JOHNATAN DE OLIVEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	03/07/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000897	JONAS DINIZ YOSHIDA	20/10/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004252	JONATHA DE MEDEIROS FREITAS	05/10/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002176	JONATHAN FERREIRA GARCIA GOMES	30/11/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000221	JONATHAN PEREIRA DO NASCIMENTO	28/05/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001758	JONNATA REIS DE SOUSA FERNANDES	11/08/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000414	JORGE FELÍCIO MENDES MOREIRA	21/02/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000437	JOSÉ ADEILSON DANTAS	07/10/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003103	JOSE ADILSON BISPO DE AZEVEDO	20/11/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004952	JOSÉ ALEX DA SILVA COSTA	08/09/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004578	JOSÉ ANTÔNIO ALVES PEDROSA	07/12/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003117	JOSÉ CARLOS DA SILVA	07/08/196 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002567	JOSE DIONE RUIVO FERREIRA MARTINS	26/09/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000847	JOSÉ DIVINO PIRES OLIVEIRA	03/05/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000995	JOSÉ DONIZETE ALVES MENDONÇA	06/09/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004391	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	18/12/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000398	JOSÉ EDUARDO PEREIRA	24/11/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001365	JOSÉ EMESON PEREIRA DOS SANTOS	17/11/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002999	JOSÉ EURÍPEDES CUSTODIO	19/08/197 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004065	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	22/08/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000508	JOSÉ FREITAS AZAMBUJA JUNIOR	28/02/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002368	JOSE KALITO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002431	JOSÉ LOPES DA SILVA JUNIOR	21/01/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000809	JOSE LUIS FERREIRA DA SILVA	09/08/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003715	JOSÉ NELSON ALVES TEIXEIRA	08/10/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003248	JOSÉ VALDIR MARTINS	20/02/196 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001494	JOSEVALDO ALVES DA SILVA JÚNIOR	03/12/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004507	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	21/01/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002938	JOSIANE ARAÚJO FONSECA	07/07/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001882	JOSIMAR BARBOSA PEREIRA	01/04/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004781	JOSIMAR O S NUNES	15/12/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001564	JOSINEY MAZOLA SCORALICK	22/10/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001967	JOSIVAN FILHO DE OLIVEIRA	06/11/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002715	JOSUÉ GARCÊS DA SILVA	20/06/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000059	JUAREZ ALVES DE SOUZA JUNIOR	22/12/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001023	JULIANA ROCHA ALVES	02/07/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002278	JULIANO DA SILVA BASTOS	16/06/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000618	JUNIOR CÉSAR FERNANDES	03/06/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000769	JUNNY CEZAR MORAIS DA SILVA	16/03/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001558	JUSCÉLIA MIOTO DE MOURA VIEIRA	09/08/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003135	JUVANIA DA COSTA ROSA	30/05/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002783	KAIRO JUNIO VIEIRA	16/09/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002330	KARINA DE ALMEIDA	05/01/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002134	KARINA DOS SANTOS GARCIA	15/10/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002035	KELLEN CANDIDA RAMOS DA SILVA	28/04/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002164	KEYLLA MORAES DA COSTA	06/07/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001934	LEANDRO ACAZ LUKOSEVICIUS DA SILVA	28/08/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002790	LEANDRO ALBINO DE OLIVEIRA	16/04/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003769	LEANDRO ALVES MARCELINO CRUZ	05/10/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001269	LEANDRO DE PAULA SILVA	24/07/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003947	LEANDRO DE SOUSA GUEDES	16/11/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002317	LEANDRO EDUARDO MELO	24/04/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002887	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	01/01/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004030	LEANDRO FONTES DA ROCHA	27/12/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001631	LEANDRO HUMBERTO	11/02/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000629	LEANDRO LÚCIO DA SILVA	20/07/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0000287	LEIDIANE ALVES DE MORAIS PLACIDO	07/07/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000311	LEONARDO DA SILVA SANTOS	02/11/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000460	LEONARDO FERREIRA	15/02/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001077	LEONARDO MARTINS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES	10/05/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000679	LEONARDO MENDES DE CAMPOS	28/04/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003422	LEONARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	31/07/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001858	LEONCIO SALUSTIANO DA SILVA	13/01/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002086	LINDOMAR ELIZENO DA SILVA	06/05/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000394	LORENNA SANTOS ARAÚJO	21/10/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004304	LUANA STEFANY PEIXOTO SILVA	16/11/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000834	LUCAS EDUARDO SILVA	25/06/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002727	LUCAS FERREIRA DA SILVA SANTOS	29/09/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003825	LUCAS WANDERLEY VIEIRA DUTRA	07/06/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001040	LUCIANO ALEXANDRE COSTA NUNES	06/05/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002558	LUCIANO ARAÚJO DOS SANTOS	20/07/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002408	LUCIANO ARTEMAN	29/09/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003984	LUCIENE NUNES DA SILVA	26/12/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003795	LUCIENE PATRICIA OLIVEIRA DE PAULA	26/04/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001839	LUIS CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO	28/05/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003395	LUÍS CARLOS GONÇALVES MATIAS BORSATTO	13/11/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000300	LUÍS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002596	LUIS GUSTAVO GOMES FIGUEIRA	24/04/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002765	LUIS HUMBERTO BENTO	26/01/196 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002008	LUIZ ARMANDO PEREIRA MENDES	09/10/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000724	LUIZ CARLOS MARTINS SILVA	08/01/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002135	LUIZ DORIEDSON DE MATOS	11/02/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002319	LUIZ FERNANDO	10/06/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003630	LUIZ FERNANDO MARQUES	16/03/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004023	LUIZ FERNANDO VAZ DA SILVA	15/09/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002555	LUIZ FLÁVIO SOARES TERRA	28/10/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003613	LUIZ GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	14/12/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001991	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	06/02/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001977	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	28/02/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003138	MAIARA CARVALHO DE OLIVEIRA	02/07/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003992	MANOEL GONÇALVES COSTA	21/10/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001593	MANOEL JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA JÚNIOR	06/03/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001055	MARCELA CARVALHO AVENDANO	20/02/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003020	MARCELO BASILIO SANTANA	20/12/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001427	MARCELO FARIA DOS SANTOS	15/07/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001432	MARCELO HENRIQUE PEREIRA DE AZEVEDO	04/04/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002653	MARCELO RODRIGUES MEDEIROS	08/06/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000841	MARCIO BENJAMIM PEREIRA DA SILVA	29/03/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002046	MARCIO EUSTAQUIO CARDOSO	16/08/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003905	MÁRCIO FERREIRA OLIVEIRA	03/04/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003910	MARCIO RODRIGUES DE ANDRADE	08/09/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003017	MARCONI RODRIGO DIAS CORREIA SILVA	05/05/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002068	MARCOS ANDRÉ RODRIGUES	09/07/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000740	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	10/12/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002318	MARCOS DIAS FONSECA	28/06/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003380	MARCOS EVANGELISTA DE SOUSA	15/11/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000657	MARCOS MATEUS MARCONDES DE ABREU	27/04/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000528	MARCOS TULIO LEONALDO RIBEIRO	27/12/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001971	MARCOS VINICIUS RESENDE OLIVEIRA	23/09/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004153	MARCOS VINICIUS SILVA MACEDO	29/11/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000868	MARCUS ANTONIO LOPES	01/09/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003080	MARIA DA PAZ NOGUEIRA	10/09/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003812	MARÍA JOSÉ DE QUEIROZ	01/10/197 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002139	MARIA QUITÉRIA ASSIS SANTOS	23/10/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001939	MARIA SIMONE DIAS	26/07/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002806	MATEUS ZERBINI DA CRUZ	23/12/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002801	MATHEUS AUGUSTO DE MOURA SOUSA	02/06/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002664	MATHEUS ESTEVAO	06/10/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002248	MATHEUS FELIPE SOUZA KATONA	19/09/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0001162	MATHEUS MENDES DOS SANTOS	01/03/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002065	MAXCILIANO DE OLIVEIRA ALVES	12/09/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001709	MAXIMILIANO INÁCIO DIAS JUNQUEIRA JUNIOR	03/04/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001186	MAYCON RODRIGUES LIMA	28/07/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004333	MEIRYLANE DUARTE DE MELO LIMA	22/08/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000236	MELICEGENES BARBOSA ARAÚJO	08/08/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003968	MICHAEL RONEY DE LIMA MACHADO	14/01/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001903	MICHEL FERNANDES DOS SANTOS FERREIRA	19/08/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002427	MICHELLY DO VAL SANTOS	31/03/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002778	MILEYDE FREITAS ROCHA DA SILVA	26/12/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003206	MILTON DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	19/07/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001464	MISAC LACERDA MENDONÇA	13/05/196 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003877	MÔNICA CERQUEIRA ARAÚJO	05/02/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001325	MUNIR EULER DE ABREU	02/06/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002131	MURILLO BORGES DUARTE	03/11/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003203	NAGILA TAIZA RIBEIRO	17/09/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001085	NAIARA ARAUJO SOUZA	14/04/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004390	NAILTON RIBEIRO	17/04/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003087	NAREL C R SANTOS	20/07/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002156	NEIDE LUCIA JOSÉ DOS SANTOS	17/09/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004490	NEY LANDO MORAIS LOPES	10/08/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002791	NICOLAS MALDONADO	12/09/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003913	ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS	18/08/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003037	OSVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	18/11/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000263	OTAVIANO JUNIO BUENO	06/08/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002807	OTÁVIO LUIZ BONIFACIO	09/03/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002200	PAULO CESAR DA SILVA	30/11/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002505	PAULO CÉSAR PEREIRA	14/12/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000635	PAULO FLAUZINO	21/11/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002564	PAULO HENRIQUE RIBEIRO FACUNDES	10/06/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001174	PAULO HENRIQUE RODRIGUES TAVARES	12/03/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002451	PAULO PIRES FRANÇA	30/06/196 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002811	PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA	29/02/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002787	PAULO RONIERE DE ASSIS	15/01/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002852	PAULO VICTTOR GLEIB DE MELO	16/08/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003279	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA	06/05/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000157	PAULO VITOR GONZAGA	29/08/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004405	PEDRO ADILSON CAMILO DOS SANTOS	23/11/196 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003490	PEDRO EWERTON ROSSI ALVES DA SILVA	08/10/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001902	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	26/06/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002432	PEDRO HENRIQUE MIGUEL GUEDES	20/11/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000259	PEDRO HENRIQUE NERES QUEIROZ	24/08/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000149	PEDRO HENRIQUE VIEIRA	10/04/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002352	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	27/12/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001107	RAFAEL DE MELO MORAIS	29/05/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002561	RAFAEL DE SOUZA COSTA	21/11/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002289	RAFAEL FELICIO DASILVA	18/11/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0002076	RAPHAEL ANTÔNIO VIANA FERREIRA	11/08/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002635	REGINA CELIA MARINOTTI	29/12/197 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001239	REGINALDO AUGUSTO SILVA	17/11/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000973	REGINALDO ELIAS BATISTA	20/01/196 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002692	REGINALDO FERNANDES LOPES	25/11/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000789	REGINALDO RIBEIRO	14/02/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004144	REINILSON ALVES DO NASCIMENTO	01/04/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002213	RENATA ABADIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	05/04/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002548	RENATA DA CUNHA GOMES	02/10/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002981	RENATO NAPOLIAO CORDEIRO	05/08/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004275	RICARDO DIAS MARQUES	05/08/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004443	RICARDO DOS SANTOS MARTINS	28/05/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000701	RICARDO JÚNIOR	04/01/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000640	RICARDO MARKIEWICZ	04/08/195 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0003549	ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS	27/02/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000275	RODOLPHO CÉSAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	19/09/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002324	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	27/07/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001603	RODRIGO GOMES DA CONCEICAO SOARES	21/04/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001527	RODRIGO GUIMARÃES SAMPAIO	04/05/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000781	RODRIGO NUNES PAULA	13/05/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003733	RODRIGO SOARES PEITO	28/09/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002594	RODRIGO SOUZA DA SILVA	04/11/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000949	ROGÉRIO GUIMARÃES FERREIRA	13/07/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003183	ROGERIO ROSA DOS SANTOS	16/06/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002614	ROMEU SABINO MACHADO	27/03/196 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002404	RONAIRO RIBEIRO MARQUES	18/07/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002290	RONALDO ESTEVÃO DE SOUZA	24/12/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001805	RONALDO MARCELINO SANTOS	19/01/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001759	RONIC CUSTODIO FERREIRA	03/09/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003317	RONILDO APARECIDO NUNES CARDOSO	03/10/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000910	ROSENI HONÓRIA DA SILVA	20/03/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002002	ROSSILINO SILVA	12/04/196 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000936	SANDRA LÚCIA RODRIGUES BORGES	25/01/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004329	SEBASTIAO DOS REIS SOUZA	06/09/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000749	SÉRGIO ANTONIO DA SILVA	01/07/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002345	SERGIO LUIZ DE ALMEIDA E SILVA	06/10/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002127	SIDNEY FERREIRA GONÇALVES	15/04/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004604	SILMAR DOS SANTOS NEVES	24/01/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003081	SOLANGE MACHADO DE CASTRO	18/04/196 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002062	SONIA COSTA RAMOS	23/02/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000846	STHEFANY AZEVEDO ALVES FERREIRA	06/06/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000709	SUZANE GABRIELLE RIBEIRO LOPES PEREIRA	15/12/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002520	TARIANE ALVES MARTINS FERREIRA	04/01/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002493	THAIS REZENDE SILVA	05/12/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001346	THARCISIO ROBBEN MARTINS DOS SANTOS	24/04/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001128	THIAGO DOS SANTOS LIMA	15/12/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004442	THIAGO LAGE DE OLIVEIRA	01/09/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001471	THIAGO LINO ALVES SILVA	08/08/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000779	THIEGO EURÍPIDES MOTA DA	17/03/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001714	TIAGO ALVES DE MOURA	01/05/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001293	TIAGO CAMPOS SILVA	21/09/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003208	TIAGO CARLOS	17/01/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002494	TIAGO DA SILVA FAGUNDES	09/05/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002621	TIAGO ROSADO DE OLIVEIRA SILVA	29/11/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002304	TIAGO VIEIRA DE SOUSA	12/09/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002222	TONRIERE PAULA DE AVELAR	13/06/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002053	ULISSES FERREIRA DE OLIVEIRA	26/11/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002728	VALCIRENE ARANTES DE OLIVEIRA MIGUELETE	13/12/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000748	VALDECIR BRITO SOARES	03/04/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001642	VALDIR DA SILVA	16/12/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003973	VALDIRENE RODRIGUES SOARES	15/12/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002305	VALÉRIA CRISTINA MAMEDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/04/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003970	VALMIR ALVES SILVA	23/09/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000441	VALQUER ALVES SILVA	01/02/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001250	VALTER JOSE SANTOS	11/12/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002945	VALTUIR CUSTODIO	29/09/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002243	VANDERLI SOBRINHO SANTOS	23/11/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000450	VANDSON JUNIO	02/10/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002746	VANESSA ALVES DA SILVA VAZ	04/09/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002497	VANESSA ALVES HOTH	03/02/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003854	VANESSA OLIVEIRA BEZERRA	18/02/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000597	VINÍCIUS DAMASCENO RODRIGUES FONSECA	18/08/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002671	VITOR HUGO RODRIGUES OLIVEIRA	13/07/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000882	WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	27/09/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004513	WAGNER LUCAS FRAGA	27/05/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003564	WANDERLEY BARATELLA FILHO	16/07/197 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000043	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	02/09/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0003674	WARLEY SILVESTRE DA COSTA	28/01/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002527	WARLLYSON GOMES DE SOUZA	22/11/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003718	WEBER GOMES DA SILVA	19/01/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001086	WEBER MEDEIROS DE ALCANTARA	06/08/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004149	WEBER VIEIRA BARBOSA	28/06/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000904	WELISSON HENRIQUE ALVES PEREIRA	19/11/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002429	WELITON DOUGLAS DE OLIVEIRA	22/02/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002984	WELLINGTON PAULO PIRES DA SILVA	01/09/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003526	WELLINGTON RODRIGUES DA CUNHA	17/11/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001849	WELLINSON RIBEIRO BATISTA JUNIOR	13/08/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004806	WENDEL FRANK FERREIRA	10/03/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002533	WENDER JOFER PIRES	31/05/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003067	WESLEY HONORIO DA SILVA	28/12/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001985	WESLEY PEREIRA TRINDADE	02/02/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000766	WESLEY RESENDE FERREIRA	04/11/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004499	WESLEY SANTOS MOREIRA DA SILVA	24/06/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003251	WILLIAN MEDEIROS DA SILVA	11/06/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001965	WILSON DA SILVA RODRIGUES	20/02/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002337	YAGO CESAR FERREIRA	28/02/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	CURESPSUPVAT	TEXPU	TEXPUS RG	TEXPREHOS	CURSINFO	CURESPVENT	CURSESPESU	CURSLIVAT	CURSESPSUPAV	PORGRAD STRICT O	CURSPALS	CURSESP PHTLS	CURSACLS	CURSENF	CURSCAPENF	CURSPOSGRAD	CURSPOSENFERM	CURSPOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001183	NILZA ANTÔNIA SILVA OLIVEIRA	23/06/1970	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000713	GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/01/1974	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	10,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004788	JOSE TELMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/02/1976	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004472	WILLIAM MENEZES DE CARVALHO	26/05/1976	0,25	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	10,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003334	ERIKA BEATRIZ THYSSEN SOARES	19/04/1978	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	1,50	0,00	0,00	10,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003723	MARIA LUCINEIDE ROCHA DOS SANTOS	24/04/1984	0,25	2,50	3,00	3,00	0,00	0,15	0,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,25	1,50	3,00	0,00	2,00	0,00	10,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004549	ANA PAULA LISBOA DE CARVALHO	29/04/1984	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,25	0,00	2,00	0,00	10,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004366	ANTÔNIO JOSÉ LANA DE CARVALHO	09/06/1984	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003580	ALEXSANDRO ALVES SANTOS	14/07/1984	0,25	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003039	GRAZIELLE ZOLDAN	14/02/1985	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,15	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	2,00	0,00	10,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004792	SERGIO WILLIAM SANTANA CRISPIM	24/01/1986	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	1,50	0,00	0,00	10,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004035	FLAVIO SANTOS MARQUES JUNIOR	13/04/1988	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	2,00	0,00	10,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002440	KIM GABRIEL VELLOSO FRANCA	15/06/1988	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	10,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003671	ANGELICA MARTINS MOREIRA MUNDIM	21/05/1989	0,00	0,00	3,00	3,00	0,20	0,00	0,25	0,25	0,25	0,00	0,25	0,25	0,00	1,50	2,25	1,50	2,00	0,00	10,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004910	DANIELLY RODRIGUES DOS	13/01/1990	0,25	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	2,00	0,75	0,00	2,00	0,00	10,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

	SANTOS																							
0003536	ALEXANDRE MARTINS	04/09/1990	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004620	PABLO AUGUSTO DE ABREU	13/03/1991	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,15	0,25	0,25	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004554	WILLIAM RANDER DE PAULA	12/05/1991	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	10,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000499	SINARA FERREIRA NAVES OLIVEIRA	16/05/1993	0,25	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	10,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003770	ELIENE RIBEIRO NASCIMENTO	20/12/1993	0,00	2,50	3,00	3,00	0,20	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	2,00	3,00	1,50	2,00	0,00	10,00	20º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003324	RANIER PEREIRA MOREIRA E SILVA	09/12/1994	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	10,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004559	JANIO EDUARDO SIQUEIRA	30/07/1995	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,15	0,50	0,25	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	2,00	3,00	0,00	2,00	0,00	10,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0004789	MATEUS SOARES PAIVA	19/08/1999	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	1,50	2,00	0,00	10,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0001370	LEANDRO ABADIO DE OLIVEIRA	18/09/1985	0,00	2,50	2,40	3,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	10,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0003186	LAUDIENE RIBEIRO DE SOUZA	01/10/1975	0,00	2,50	0,00	3,00	0,10	0,30	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1,00	1,50	1,50	0,00	0,00	10,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0003544	RODRIGO RANGEL MARQUES	23/06/1980	0,25	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	2,00	2,25	1,50	2,00	0,00	10,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0004698	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	25/05/1985	0,00	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	2,00	0,00	10,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0003705	TALINE FERNANDES GOMES	16/08/1987	0,00	2,50	0,00	3,00	0,20	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	2,00	2,25	1,50	0,00	0,00	10,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0004165	PRICILA SANTOS BISPO	01/07/1993	0,00	2,50	0,00	3,00	0,20	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0003976	EDILENE RIBEIRO NASCIMENTO	20/12/1993	0,00	2,50	0,00	3,00	0,10	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003954	JOYCE ALEXANDRA AFUNUTO SIQUEIRA RIBEIRO	29/02/1996	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	10,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003634	LAURA SILVA FARIA DOS ANJOS	22/04/1996	0,00	2,50	0,00	3,00	0,20	0,15	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	1,50	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	32º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003755	JORGEANA TEREZA MARTINS DE OLIVEIRA RESENDE	15/10/1988	0,25	0,50	3,00	2,40	0,10	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,50	3,00	1,50	2,00	0,00	10,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0000390	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/01/1986	0,00	2,50	0,00	2,40	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1,50	1,50	0,00	0,00	10,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000934	MIRIAN RANE VITAL	06/05/1986	0,00	2,50	3,00	1,80	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0002782	ROSANA APARECIDA CIOCHETTA	07/03/1973	0,00	2,50	3,00	1,50	0,10	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	2,00	0,00	10,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0001305	ANDREA AZEVEDO GONTIJO	31/05/1989	0,00	2,50	3,00	0,60	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	10,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0001334	CRISTINA SANTOS DA HORA	29/12/1976	0,25	2,50	3,00	0,30	0,10	0,15	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	2,00	0,00	10,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0001140	SIRLEY PRAXEDES	26/11/1969	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,00	1,50	0,00	0,00	2,50	10,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência

	BATISTA																							
0001393	JANE ALVES RODA	12/11/1971	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,25	0,00	0,00	0,25	0,25	1,50	3,00	0,00	2,00	0,00	10,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0004407	SANDRA RENATA DA SILVA	22/12/1975	0,25	2,50	3,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	0,00	1,50	2,25	1,50	0,00	0,00	10,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0003022	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO NEVES	11/09/1977	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,50	1,50	2,00	0,00	10,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0000649	STELLA LÚCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	02/12/1979	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,75	0,00	2,00	0,00	10,00	43º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001056	DEISIANE ALVES	14/11/1982	0,00	2,50	3,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	2,00	2,25	1,50	2,00	0,00	10,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003895	ANNELISE DA SILVA OLIVEIRA	29/06/1983	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,75	1,50	2,00	0,00	10,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0003826	PRISCILA MACHADO BORGES	27/08/1983	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	3,00	0,00	2,00	0,00	10,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0003685	JOÃO PAULO BEZERRA SILVA	22/04/1984	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	2,00	2,50	10,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0004596	JANDRA ALVES RABELO	05/02/1985	0,00	2,50	3,00	0,00	0,20	0,30	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	1,50	2,00	0,00	10,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0004603	ANNA PAULA ALVES DA SILVA ALMEIDA	28/03/1985	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,75	1,50	0,00	2,50	10,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0000338	DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/12/1985	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,25	1,50	2,00	0,00	10,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0004860	EDILANE HENRIQUE LEÔNCIO	20/02/1988	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	0,00	2,00	0,00	10,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0004190	CARLA RODRIGUES PEREIRA	18/04/1988	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	10,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0003636	NOEMI BORGES COSTA	20/04/1988	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,25	0,00	0,00	0,00	10,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0004374	GUSTAVO HENRIQUE SILVA	15/05/1989	0,00	2,50	3,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	2,00	0,00	10,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0004282	FELIPE FLAVIO SILVA	06/08/1989	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	2,50	10,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0000380	GISELE PEREIRA CORREIA	04/10/1990	0,00	1,25	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	2,00	0,00	10,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0000621	NAYANE REGINA SILVA ARAÚJO	18/12/1990	0,25	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	10,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0003365	MIRIÃ SOUZA HOCH	07/04/1992	0,00	2,50	3,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	1,50	0,00	0,00	10,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0002674	VITÓRIA HELENA PEREIRA	09/03/1995	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0004439	LUIS CARLOS LOPES BARBOSA	22/08/1997	0,25	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	2,00	3,00	0,00	2,00	0,00	10,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0004922	MATHEUS CORDEIRO DE SOUZA CAVALCANTE	12/01/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,30	0,25	0,50	0,00	3,00	0,25	0,25	0,00	2,00	1,50	0,00	2,00	0,00	10,00	61º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001337	LAUREN ROCKENBACH FREIRE	07/03/1987	0,00	2,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	2,50	9,95	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0004696	GABRIEL ROEL ELIAS CARVALHO	27/09/2000	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	9,90	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0004531	WERMES BORGES DE OLIVEIRA	21/11/1974	0,00	0,75	3,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	2,00	0,00	9,85	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0003774	JUSSARA DA CRUZ JARDIM	20/04/1991	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,30	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,75	1,50	2,00	0,00	9,80	65º	Classificado	Ampla Concorrência
000311	LEIDYANNE	12/04/1	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9,75	66º	Classific	Ampla Concorrência

6	BRAZ DO NASCIMENTO	986																					ado	
0003265	JARDEL DA SILVA OLIVEIRA	21/08/1995	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	2,00	0,00	9,75	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0004138	FERNANDA COIMBRA LÍCIO	11/03/1989	0,00	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	9,75	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0004256	SILVELENE CARNEIRO DE SOUSA	23/03/1993	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,50	1,50	2,00	0,00	9,75	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0002922	THIAGO HENRIQUE PEREIRA NUNES	12/01/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,50	1,50	2,00	0,00	9,75	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0003563	LAÍS CRAVO DCASTRO	27/12/1986	0,00	2,50	0,00	3,00	0,20	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1,50	0,00	0,00	2,00	0,00	9,70	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0002198	MERIDIANA RAFAELA DUARTE DE SOUZA	30/09/1986	0,00	2,50	3,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	9,70	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0004097	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES SILVA	19/03/1987	0,00	2,50	3,00	3,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,60	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0001361	NERUZZA APARECIDA DE SÁ LEÔNCIO	24/06/1983	0,00	2,50	2,10	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	9,60	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0004574	RENATA DE SOUZA ARAUJO	03/06/1986	0,00	2,50	3,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,50	1,50	0,00	0,00	9,60	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0002413	JOSE NATAL ALMEIDA DA SILVA	20/10/1967	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	9,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0002587	REMISSON BATISTEL SILVA	17/10/1983	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,75	0,00	2,00	0,00	9,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0003656	RITA APARECIDA ALVES SANTA ROSA DE OLIVEIRA	30/07/1973	0,00	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	2,00	0,00	9,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0003077	MARLUCIA APARECIDA DA SILVA	29/12/1971	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	9,50	79º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000403	MAYARA MARTINS MENDES	15/09/1989	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	9,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0003838	ANANCYARA KÉSIA MOREIRA GUIMARÃES	25/04/1991	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	9,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0002639	RAYANNE TEIXEIRA BATISTA	06/06/1997	0,25	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	2,00	0,00	9,50	82º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004956	DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER	30/03/1988	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	2,50	9,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0003375	JADILSON ANTÔNIO JACOMELLO SABINO	05/10/1976	0,00	2,50	1,80	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	2,00	0,00	9,30	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0003523	JOANA DARC REZENDE DA COSTA	23/07/1987	0,25	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,25	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0004798	ROSIANE MARTINS ROCHA	28/11/1988	0,25	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,25	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0002874	GLAICE KELLY CAMARA DE JESUS	25/08/1983	0,25	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	9,25	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0003773	MARCOS VINICIUS DE LIMA LULA OLIVEIRA	16/02/1988	0,00	0,00	0,00	1,80	0,20	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	1,00	3,00	0,00	2,00	0,00	9,25	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0004828	ARYELLE DA COSTA BATISTA	07/08/1999	0,00	0,00	3,00	0,90	0,20	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	2,00	0,00	9,25	89º	Classificado	Ampla Concorrência

	DA LUZ																							
0004550	BRUNA CHRISTINE FERNANDES SOARES RIBEIRO	30/04/1984	0,00	2,50	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	9,20	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0004874	WENAINA LETICIA BATISTA TAVARES	12/12/1982	0,00	2,50	3,00	3,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9,10	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0003941	VALDEREZA FARIA BOLELA	28/07/1968	0,00	2,50	0,00	3,00	0,10	0,00	0,25	0,25	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	9,10	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0003833	GABRIELA SILVA ALVES	09/12/1996	0,00	2,50	3,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	9,10	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0004188	DIVINO CASSIANO DO NASCIMENTO	11/10/1979	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0001113	ELY ANTONIO DUARTE	25/01/1969	0,00	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	2,00	0,00	9,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0000044	LUCIANA DAS DORES SILVA	31/03/1980	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	9,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0001332	ISAAC MOREIRA DOS SANTOS	02/05/1980	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	9,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0003912	NAYARA CACÍLIA DE SOUSA	18/08/1982	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	9,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0000019	CAMILA MARQUES	02/04/1985	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	9,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0004163	DANIELLE MACHADO DE MORAIS	19/08/1986	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	9,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0001335	RAFAELA SALOMÃO CARDOSO	25/09/1986	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	9,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0004643	DANIELE MACHADO PIRES	25/08/1987	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	0,00	0,00	9,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0004761	VICTORIA SOUZA SANTOS	12/01/2001	0,00	1,75	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	9,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0000224	DANIELA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	05/08/1982	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	1,50	2,00	0,00	9,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0004909	RAPHAEL DO NASCIMENTO SANTOS	01/12/1988	0,00	2,50	3,00	3,00	0,20	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,95	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0000461	DAIANE CARDOSO DA SILVA	06/10/1987	0,00	0,00	2,70	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	8,95	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0002348	IVANILDE DO CARMO ROSA	11/10/1994	0,00	2,50	2,70	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	8,95	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0003497	TÂNIA FAGUNDES COIMBRA	21/10/1983	0,00	2,50	0,60	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	2,00	0,00	8,85	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0002254	WENDERSON GONCALVES ANDRADE	29/01/2001	0,00	2,50	2,40	1,20	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	1,50	0,00	0,00	8,85	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0004898	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA	04/08/1983	0,00	2,50	1,80	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,80	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0004335	ANA TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUZA	27/10/1981	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,75	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0003686	NAYANE APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES CAMILO	21/02/1989	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	1,50	0,00	0,00	8,75	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0003841	KERLEY SOARES DA SILVA	09/07/1990	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	2,00	0,00	8,75	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0003145	ANDREY IGOR FERREIRA JORGE MOYZES	18/08/1990	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,75	114º	Classificado	Ampla Concorrência
000107	AMANDA DE	03/07/1	0,00	1,75	3,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8,75	115º	Classific	Ampla Concorrência

5	OLIVEIRA VALE	992																					ado	
0002138	BRUNO THIAGO KRASSOTA	08/04/1990	0,00	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	8,75	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0002913	JOICE NOGUEIRA SILVA	29/01/1996	0,25	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	2,25	0,00	0,00	0,00	8,75	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0000896	ABRAAO SILVEIRA JESUINO	12/02/1997	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,25	0,00	2,00	0,00	8,75	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0003372	PAULA NAYARA GONÇALVES ASSIS	22/09/1990	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	1,00	0,00	1,50	0,00	0,00	8,75	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0000823	HUDSON DE OLIVEIRA SILVA	29/11/1995	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	2,00	0,00	8,75	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0000307	AMANDA DE OLIVEIRA GALVÃO	02/01/1995	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,75	1,50	2,00	0,00	8,75	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0004658	MAIKON GUILHERME BAUMGARTEN	10/07/2001	0,00	0,00	0,00	2,40	0,20	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	2,00	0,00	8,60	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0002537	PAOLA CAROLINE REIS MARTINS	08/07/1988	0,00	0,00	1,80	3,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	8,55	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0000342	ANA PAULA LEMOS DE ARAUJO	09/04/1995	0,00	2,50	1,80	3,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,55	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0001226	KLEMERSON RIBEIRO REIS DA SILVA	06/01/1981	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0003607	CAMILA FERNANDES RIBEIRO	02/11/1985	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	8,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0003059	VALTEIR ANTONIO MALAQUIAS DOS REIS	22/06/1989	0,00	2,50	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0003712	SARAH SALES ABINEDER VIEIRA	05/07/2000	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	8,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0003435	MARCELO FIRMINO	22/04/1979	0,00	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0003085	KATIA CELIA DOS SANTOS	11/09/1981	0,00	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	2,00	0,00	8,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0002215	ANNE KAROLINE SILVA	26/10/1993	0,00	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	1,50	0,00	0,00	8,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0003628	CLAUDIA REIS	21/09/1980	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	8,50	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0004426	SABRINA BARBOSA DE AMORIM	05/01/1989	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	0,00	0,00	8,50	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0003098	LURDINEIA JACOME JORGE	10/09/1997	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	8,50	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0000017	ALICE ALVES COUTINHO	31/03/1998	0,00	0,75	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	2,00	1,50	0,00	2,00	0,00	8,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0002823	RONIEL SANTANA SILVA	20/07/1981	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1,50	0,00	2,00	0,00	8,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0001080	NAIARA PEREIRA LIMA	25/04/1987	0,25	2,50	3,00	1,20	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,45	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0004441	THAYS APARECIDA FELICIANO	30/06/1992	0,00	2,50	0,30	3,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	8,40	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0004001	ODILSON MANSUR	03/02/1982	0,00	0,00	0,00	3,00	0,10	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	2,00	0,00	8,35	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0004004	MARCELA OLIVEIRA KNYCHALA BIASI	14/08/1994	0,00	2,50	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	2,00	0,00	8,30	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0004491	ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO GONÇALVES	17/04/1977	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	8,25	141º	Classificado	Ampla Concorrência

0002985	NÁDIA THAISA VIEIRA RESENDE	16/04/1979	0,25	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,25	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	8,25	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0003919	ANA CAROLINA SALES DOS SANTOS	12/01/1995	0,25	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	3,00	1,50	2,00	0,00	8,20	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0004399	LUCIANA CUNHA DE JESUS SOUZA	10/11/1978	0,25	2,50	0,00	3,00	0,00	0,15	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	0,25	0,25	0,50	0,75	0,00	0,00	0,00	8,15	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0004739	EDIEZER GONÇALVES SILVA	01/11/1986	0,00	2,50	3,00	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8,10	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0003467	ROGÉRIO DE SOUZA MARQUES	19/04/1977	0,00	2,50	3,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	8,10	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0004512	VITORIA ALVES DE REZENDE	30/05/1995	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	8,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0000813	JAMILE LORRAYNE DURANTE ZALOTTI NORÕES MOURA	31/01/1996	0,00	1,75	3,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0003140	CLAUDIRENE APARECIDA DE FREITAS	15/02/1979	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	8,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0003189	GUILHERME ARAÚJO ALMEIDA	14/02/1981	0,00	2,25	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	8,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0003304	LUANA NUNES TREPIN	18/06/1986	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	8,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0001036	KAMILA BISPO DE DEUS PIRES	10/07/1987	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	8,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0002972	ISABELLA CRISTINA DE MEDEIROS	17/05/1993	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	8,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0000357	GESIELE MENDES SOUZA MARTINS	08/05/1986	0,00	0,75	3,00	0,00	0,20	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	2,00	0,75	0,00	0,00	0,00	7,95	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0004199	ACACIO ALVES FERREIRA	28/03/1989	0,00	2,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,75	0,00	2,00	0,00	7,95	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0003330	LEANDRO ALVES MARINHO	26/05/1984	0,00	2,50	3,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,90	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0003672	RODRIGO LINIK SILVA ARAUJO XAVIER	22/11/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,15	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	2,00	0,00	7,85	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0002581	THAYANE BRITO MONTEIRO	19/09/1991	0,00	0,00	0,60	0,00	0,20	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	2,25	1,50	2,00	0,00	7,80	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0004431	SARA DE FATIMA SANTOS	14/07/1986	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,75	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0004276	STEPHANE SILVA CRUZ	16/05/1991	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,75	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0003620	MELISSA MARIANE DOS REIS	21/02/1978	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,75	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0004730	FERNANDO MENDES CARDOZO	17/04/1978	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7,75	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0004692	FRANCISCA JANAINE DA SILVA	21/01/1991	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7,75	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0002640	DIEGO DOS SANTOS SLVA	10/07/1997	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	1,50	0,00	0,00	7,75	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0000433	LUCAS HENRIQUE SILVA DUARTE	09/06/1999	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	2,00	0,00	7,75	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0004636	MARIANA FERREIRA BARBOSA	08/04/2000	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7,75	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0004425	ANSELMO GONÇALVES DOS SANTOS	03/12/1983	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	0,00	7,75	167º	Classificado	Ampla Concorrência

000361 9	ANDIS MOREIRA DO VALE JUNIOR	29/04/1 992	0,00	0,00	2,70	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,70	168º	Classific ado	Ampla Concorrência
000319 5	ELIANE DE JESUS FONSECA RESENDE	22/04/1 990	0,00	2,50	0,00	3,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7,70	169º	Classific ado	Ampla Concorrência
000045 8	HALLINE ALVES CAVALCANTE PACHECO	15/04/1 983	0,00	2,50	3,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7,60	170º	Classific ado	Ampla Concorrência
000037 6	ARTHUR DE MOURA E SILVA	17/02/1 990	0,00	2,50	3,00	1,80	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,55	171º	Classific ado	Ampla Concorrência
000319 4	LELIANE AUGUSTA DE SOUSA	14/04/1 979	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,50	172º	Classific ado	Ampla Concorrência
000382 9	CARLA CRISTINA SANTOS MARTINS	06/06/1 986	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	0,00	0,00	7,50	173º	Classific ado	Ampla Concorrência
000360 6	ARLEY LOURENÇO SILVA	08/01/1 988	0,00	2,50	1,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	174º	Classific ado	Ampla Concorrência
000427 4	SARAH QUEIROZ FREIRE	10/03/1 982	0,00	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,50	175º	Classific ado	Ampla Concorrência
000384 4	RENATA RUIZ SILVA	01/04/1 982	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	7,50	176º	Classific ado	Ampla Concorrência
000032 2	ELISANGELA LOPES MARINHO	15/06/1 974	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7,50	177º	Classific ado	Ampla Concorrência
000416 1	ANDERSON CAIRES GONCALVES	12/11/1 981	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	7,50	178º	Classific ado	Ampla Concorrência
000363 1	LÍVIA DE ALMEIDA RIBEIRO	30/05/1 986	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,50	179º	Classific ado	Ampla Concorrência
000331 6	CYSSA MAGALHÃES FERREIRA	12/04/1 987	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7,50	180º	Classific ado	Ampla Concorrência
000154 9	DAYANA ROSA GOULART	14/05/1 987	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	2,00	0,00	7,50	181º	Classific ado	Ampla Concorrência
000330 9	MARIANA DE SOUSA JACO	09/09/1 987	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7,50	182º	Classific ado	Ampla Concorrência
000492 7	NAJARA SILVA SANTOS AMANCIO	12/03/1 988	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7,50	183º	Classific ado	Ampla Concorrência
000215 3	WESLLEY RODRIGUES BRIGIDO	29/11/1 990	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7,50	184º	Classific ado	Ampla Concorrência
000008 1	PATRICK RODRIGUES CARDOSO DE PAULA	28/05/1 991	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7,50	185º	Classific ado	Ampla Concorrência
000494 1	MARIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	28/10/1 994	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	7,50	186º	Classific ado	Ampla Concorrência
000165 1	LARISSA PEREIRA CAIXETA	03/12/1 997	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	2,00	0,00	7,50	187º	Classific ado	Ampla Concorrência
000035 9	MICHELE MARQUES DA SILVA AFONSO	27/09/1 987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,50	3,00	1,50	2,00	0,00	7,50	188º	Classific ado	Ampla Concorrência
000347 6	VIVIANE RIBEIRO SOBRINHO	22/06/1 983	0,25	0,00	0,00	3,00	0,10	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	7,35	189º	Classific ado	Ampla Concorrência
000064 7	NAYARA SILVA FERREIRA	28/12/1 994	0,00	0,00	3,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1,00	0,75	0,00	2,00	0,00	7,35	190º	Classific ado	Ampla Concorrência
000029 4	ROZINETE DE OLIVEIRA TAVARES FORTES	16/04/1 989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	1,50	3,00	0,00	2,00	0,00	7,35	191º	Classific ado	Ampla Concorrência
000431 8	LORRANNE KELLE TOLENTINO RIBEIRO	10/11/1 990	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	7,25	192º	Classific ado	Ampla Concorrência

0000178	POLLYANA SANT ANA MOTA	17/12/1986	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	2,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,25	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0003197	ELIS INÊS PEREIRA ALVES CARDOSO	31/12/1986	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,25	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0004823	NAUMA LARA PIMENTA	25/04/1989	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,25	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0002370	NIELLY TASSI ROSA	22/10/1993	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	7,25	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0000938	NILVA MARIA RIBEIRO	11/08/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7,25	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0003480	CIRO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	11/08/1989	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	1,50	0,75	1,50	2,00	0,00	7,25	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0003588	EULLER ANTONIO FERREIRA E SILVA	07/06/1998	0,00	2,50	3,00	0,00	0,20	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,20	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0004099	GABRIEL TERENCIO SOARES	14/02/1990	0,00	2,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,50	7,20	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0002584	VITOR OKADA DUTRA	30/09/1998	0,00	0,00	3,00	3,00	0,10	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7,10	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0000707	RONY MARCELO BATISTA	20/10/1973	0,00	2,50	0,00	3,00	0,10	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	0,00	0,00	7,10	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0004617	ANA CARLA BERINA DE SOUZA	24/03/1986	0,00	2,50	0,00	3,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7,10	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0004331	LARISSA FERNANDA DUARTE COSTA	17/06/1987	0,00	1,00	0,00	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	7,10	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0001050	MARIA VICTORIA CUNHA DE SIQUEIRA	23/03/1997	0,00	2,50	3,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7,10	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0004766	ÉRICK CLÁUDIO DA SILVA MARTINS	17/07/1995	0,00	2,50	3,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0002766	KAREN PAULINO VENANCIO	21/12/1977	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0003029	JOSELITA DOS REIS FERREIRA SALES	07/02/1982	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	7,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0000735	IZABEL MARCIA DIAS	29/06/1982	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0004214	SUZANA MARTINS DOS REIS MONTEIRO	14/08/1984	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0003416	MEIRIANE SOARES DA COSTA	25/08/1990	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	7,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0003666	MIRELLA DANTAS OLIVEIRA	13/09/1990	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	7,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0001373	CYNTHIA CAROLINE SILVA GOMES	26/10/1991	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	7,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0001106	VANESSA APARECIDA CAETANO CARVALHO	15/10/1992	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	7,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0004284	POLIANA PEREIRA DA SILVA	08/05/1996	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	7,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0004008	MARCELA BORTOLETO FREITAS	01/07/1999	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,25	0,00	0,00	0,00	7,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0000979	DANIELLA ALMEIDA RESENDE	12/01/1986	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,50	7,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0003518	PEDRO VITOR SILVA PAULINO	31/03/1985	0,00	0,00	2,70	0,00	0,10	0,15	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	2,00	0,00	6,95	218º	Classificado	Ampla Concorrência

0001552	JORGE LUIZ LIRA DE OLIVEIRA ALVES	24/10/1997	0,00	2,50	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	6,90	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0002904	HELIS CARLA BASILIO MAROCHIO	25/08/1983	0,00	2,50	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	2,00	0,00	6,85	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0003398	WEYDER GUILHERME XAVIER	13/10/1990	0,00	0,00	1,80	1,80	0,20	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	6,80	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0001195	PATRICIA CRISTINE BARBOSA DE SOUZA	06/11/1992	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	0,00	0,00	6,75	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0004871	MARA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	26/12/1985	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	0,00	0,00	6,75	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0000103	MÔNICA DIAS RUIZ	06/06/1991	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,75	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0002834	HERMES OLÍMPIO DA COSTA FILHO	17/02/1998	0,00	2,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	6,75	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0004920	GENILDES SOUZA DA SILVA	02/01/1978	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	2,50	6,75	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0004912	JULIANA MARIA HENRIQUE	22/09/1986	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	0,00	0,00	6,75	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0004930	LUDMILLA SOUSA OLIVEIRA	20/05/1999	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	0,00	2,00	0,00	6,75	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0001541	MARA ESTER CUNHA DE NADAI	05/11/1988	0,25	1,25	0,00	0,00	0,20	0,00	0,50	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	1,50	0,00	0,00	2,00	0,00	6,70	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0003615	LÍLIAN DE FÁTIMA CRUZ	23/08/1986	0,00	0,00	0,90	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	2,00	0,00	6,65	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0003766	RAFAEL FERREIRA DE RESENDE	29/05/1984	0,00	0,00	3,00	0,90	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	6,65	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0003462	CAROLINA DE FREITAS CORTES	15/05/1997	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	6,65	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0003882	UALTER FRANÇA MIRANDA	13/11/1984	0,00	0,00	3,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,50	0,75	1,50	0,00	0,00	6,60	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0004034	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	12/02/1997	0,00	2,50	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,60	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0004306	DANIELA AZEVEDO DE BRITO	01/09/1983	0,00	2,50	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,50	0,00	2,00	0,00	6,60	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0003400	JULIANA SANTANA DE SOUZA	01/02/1996	0,00	2,50	0,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	6,60	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0004309	KATYUCIA DA SILVA LIMA	27/04/1990	0,00	0,00	0,30	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	2,00	0,00	6,55	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0003285	AMANDA BEMBO DE SOUZA	17/04/1995	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0002882	MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA	23/06/1971	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0002424	MIRANILDE DOS SANTOS	25/12/1972	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	6,50	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0002759	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/04/1977	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0003890	EUDE APARECIDO ARAÚJO BARBOSA	29/12/1980	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0003238	MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE DA FONSECA	06/11/1982	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	243º	Classificado	Ampla Concorrência

	GONÇALVES																							
0002814	IZABELLA PEREIRA LUIZ SOARES	09/04/1997	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0000222	MARIA DO CARMO ISLA GOMES DE ANDRADE	25/11/1997	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	2,00	0,00	6,50	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0000123	ISABELLA AMORIM DE QUEIROZ	11/12/1997	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	6,50	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0003988	ADRIANA BATISTA DE GÓIS	10/11/1974	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	6,50	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0002009	ANA BEATRIZ SILVA MENESES	21/06/1983	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	6,50	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0004224	MARCELLA MOREIRA LEMOS	16/07/1986	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	6,50	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0003266	MICHELLE DHEMENSA MONTEIRO DE CAMARGO	26/11/1998	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	6,50	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0000028	TATIANA FERREIRA RODRIGUES	08/05/1989	0,00	0,75	1,80	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	6,45	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0002933	ISABELLA VAZ FERREIRA	13/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,25	0,00	2,00	0,00	6,45	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0004261	CAMILA SANTOS PEREIRA	11/12/1987	0,00	2,50	0,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	2,50	6,35	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0004729	ADRIELLY ALMEIDA ARAÚJO SANTOS	21/08/1992	0,00	2,50	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	6,30	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0003687	SILMARIA CORREIA CEZARIO	13/09/1983	0,25	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,25	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0003003	MATHEUS XAVIER PINHEIRO	29/05/1993	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,25	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0004018	TAYNARA BERNARDES FERNANDES FERREIRA	15/07/1999	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	2,00	0,00	6,25	257º	Classificado	Ampla Concorrência
0004892	DANIELLE DE SOUZA PACHECO	13/12/1982	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	6,25	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0002699	LUARA EVANGELISTA SANTANA RABELO	28/12/1994	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,25	259º	Classificado	Ampla Concorrência
0004480	MARIELLE APARECIDA DOS SANTOS INOCENCIO	17/09/1990	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,50	0,75	1,50	2,00	0,00	6,25	260º	Classificado	Ampla Concorrência
0003617	MARIA HELIZA OLIVEIRA DE SOUZA	11/11/1996	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	0,00	0,00	6,25	261º	Classificado	Ampla Concorrência
0001290	CAMILLA CRISTINA OLIVEIRA NUNES E SILVA	31/08/1984	0,00	2,50	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	2,00	0,00	6,15	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0000272	TÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS	05/07/1996	0,25	2,50	3,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,10	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0004285	KAMILLA PALOMINO FERREIRA	22/06/1995	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0004776	LEANDRO FERREIRA ROSA	23/12/1981	0,25	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
0002875	IVIA CRISTINA ALMEIDA TIAGO	22/03/1982	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência

0004363	JESSICA LOPES BARROS	18/07/1991	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	0,00	0,00	6,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0003236	LAISLA ELMIRO DE CARVALHO	23/05/1997	0,25	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	6,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0002168	ELIETE MATIAS DE ARAÚJO	10/12/1978	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0004328	ANDREIA SOARES FERREIRA	21/03/1981	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
0000343	SUELY CAMILA GOMES	13/09/1986	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0003503	KARINY NAVES DE OLIVEIRA	07/09/1991	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	272º	Classificado	Ampla Concorrência
0003521	DAYANE APARECIDA CÂNDIDA FÉLIX	24/10/1991	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	6,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0004228	IZABELA ÁVILA PRADO	11/07/1995	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	274º	Classificado	Ampla Concorrência
0004412	AMANDA DA COSTA SIQUEIRA BATISTA	25/05/1996	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0001682	ANDRESSA KAREN DE MELO	27/07/1999	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência
0000319	MARIA LUIZA SILVA RIBEIRO	09/09/1999	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	6,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência
0002218	MARIA ANTÔNIA SANTANA MOTA MAGALHÃES	25/04/2000	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	6,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0003982	RIBAMAR ALVES DE RESENDE	23/01/1975	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,75	279º	Classificado	Ampla Concorrência
0004783	ALINE FRANCINE DOS SANTOS	23/08/1989	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,75	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0001214	RAYANE THAIS LOPES SANTOS	29/11/1989	0,25	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	5,75	281º	Classificado	Ampla Concorrência
0000075	MARINA ANGELO DE SALES SILVA	10/04/1992	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	1,50	0,00	0,00	5,75	282º	Classificado	Ampla Concorrência
0002772	MARGARETH CRUVINEL SOUSA	13/05/1993	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,75	283º	Classificado	Ampla Concorrência
0002279	ANA CAROLINA SILVA GONÇALVES	03/07/1996	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	5,75	284º	Classificado	Ampla Concorrência
0001424	ANA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS	16/05/1999	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,75	0,00	0,00	0,00	5,75	285º	Classificado	Ampla Concorrência
0000008	ANDREINA COUTINHO DO NASCIMENTO	20/08/1992	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,75	286º	Classificado	Ampla Concorrência
0004164	HELIO MOREIRA JUNIOR	20/11/1986	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	5,65	287º	Classificado	Ampla Concorrência
0000321	ANE BEATRIZ TEIXEIRA BARBOSA	02/04/2001	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,65	288º	Classificado	Ampla Concorrência
0003996	ALINE FREIRE DE AZEVEDO	27/03/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1,50	0,00	2,00	0,00	5,65	289º	Classificado	Ampla Concorrência
0000124	JOANA NEVES PEREIRA	01/10/1986	0,00	0,00	3,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	5,60	290º	Classificado	Ampla Concorrência
0004198	LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA VERSIANI	30/07/1989	0,25	2,50	0,30	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,25	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,55	291º	Classificado	Ampla Concorrência
0002925	VIVIANE MOREIRA ELIAS	20/06/1975	0,00	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	292º	Classificado	Ampla Concorrência
0003539	FABRICIA MELO DE LIMA MARQUEZ	15/02/1982	0,00	2,50	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	293º	Classificado	Ampla Concorrência
0001136	WLISSIS JARBAS SILVA DE MIRANDA	04/02/1969	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	294º	Classificado	Ampla Concorrência

0003287	CRISTIANO ALEXIS SILVA ALVARENGA	18/04/1978	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	295º	Classificado	Ampla Concorrência
0003831	ELIEL ANDRADE MELO	20/08/1980	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	296º	Classificado	Ampla Concorrência
0004438	ELAYNE CRESPO DE SOUZA MACHADO DE ALMEIDA	02/02/1981	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	297º	Classificado	Ampla Concorrência
0003966	LISA FERNANDA LACKMANN CHERULLI	24/03/1981	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	298º	Classificado	Ampla Concorrência
0004905	SIRLENE GONÇALVES DA SILVA MOURA	09/05/1981	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	299º	Classificado	Ampla Concorrência
0000340	FABIANA DAVI DE OLIVEIRA	22/07/1982	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	300º	Classificado	Ampla Concorrência
0001762	PAULA FERNANDA FERREIRA	24/07/1984	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	301º	Classificado	Ampla Concorrência
0004683	DAMIANA MACIEL MARTINS	05/09/1984	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	302º	Classificado	Ampla Concorrência
0004861	MARIA JOSE ROCHA E SILVA	18/09/1985	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	5,50	303º	Classificado	Ampla Concorrência
0003377	LUANA SILVA LELES	16/02/1986	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	304º	Classificado	Ampla Concorrência
0003084	THAIS CARNEIRO LIMA	25/02/1986	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	305º	Classificado	Ampla Concorrência
0004824	FERNANDA SILVA CUNHA	05/03/1987	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	306º	Classificado	Ampla Concorrência
0000367	DANIEL CARLOS PEREIRA	19/04/1988	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	307º	Classificado	Ampla Concorrência
0003124	ANA CARLA FERNANDES DAMASCENO	07/11/1989	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	308º	Classificado	Ampla Concorrência
0002410	PAMELA MARYS NOGUEIRA	25/01/1991	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	5,50	309º	Classificado	Ampla Concorrência
0004457	DAYANEB BRAZIER RODRIGUES	21/08/1991	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	310º	Classificado	Ampla Concorrência
0004937	SINARA MARTINS BARBOSA	23/06/1993	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	311º	Classificado	Ampla Concorrência
0004355	HABYNAARA FREITAS DE OLIVEIRA	28/07/1993	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	312º	Classificado	Ampla Concorrência

000016 5	DANIELA MARGARIDA FERREIRA STREMEL	08/02/1 995	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	313º	Classific ado	Ampla Concorrência
000461 4	DACIELLY MICAELA ALVES LIMA	09/04/1 997	0,00	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	314º	Classific ado	Ampla Concorrência
000378 8	LILIAN FERREIRA RODRIGUES	01/08/1 997	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	5,50	315º	Classific ado	Ampla Concorrência
000054 3	MARGARET CAIAFA FERNANDES MARCELINO	04/02/1 985	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	0,00	5,50	316º	Classific ado	Ampla Concorrência
000313 2	MÁRCIA DE MORAIS SOUSA	14/10/1 987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1,50	0,00	2,00	0,00	5,50	317º	Classific ado	Ampla Concorrência
000024 3	MARIA FERNANDA VIEIRA FRANCO	31/03/2 000	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,50	318º	Classific ado	Ampla Concorrência
000324 4	TAIS CARVALHO SILVA	24/04/1 987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	2,00	0,75	1,50	0,00	0,00	5,45	319º	Classific ado	Ampla Concorrência
000459 9	CLÁUDIA RENATA BORGES	28/09/1 992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	2,00	2,25	0,00	0,00	0,00	5,45	320º	Classific ado	Ampla Concorrência
000375 0	BRUNA PAULA CARDOSO SILVA RABELO	10/02/1 992	0,00	2,50	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40	321º	Classific ado	Ampla Concorrência
000306 5	MARCILENE	26/11/1 976	0,00	0,00	3,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	0,00	0,00	5,35	322º	Classific ado	Ampla Concorrência

	APARECIDA DE MOURA TEIXEIRA																						
000469 5	ELIZABETH CANUTA FERNANDES	14/05/1 970	0,00	0,00	3,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,30	323º	Classific ado	Ampla Concorrência
000392 8	VIVIANE GUIMARÃES BRAGA DA SILVA	12/12/1 982	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	5,25	324º	Classific ado	Ampla Concorrência
000363 7	VITOR APARECIDO SILVA MOURA	12/09/1 986	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	325º	Classific ado	Ampla Concorrência
000459 7	JACQUELINE ABADIA DA SILVA	26/04/1 981	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,25	326º	Classific ado	Ampla Concorrência
000158 2	ANASTACIA MONTEIRO DOS SANTOS	17/07/1 987	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,25	327º	Classific ado	Ampla Concorrência
000213 0	DANILO DAMIAO SOARES DE MIRANDA	03/12/1 997	0,00	2,50	1,50	0,00	0,10	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	328º	Classific ado	Ampla Concorrência
000263 2	RACHEL MEDEIROS CALDEIRA	22/02/1 971	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,25	329º	Classific ado	Ampla Concorrência
000373 8	JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA	23/08/1 984	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	1,50	0,00	0,00	5,25	330º	Classific ado	Ampla Concorrência
000458 1	ISABELA MACEDO VITORINO DOS SANTOS	25/12/1 998	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,75	0,00	0,00	0,00	5,25	331º	Classific ado	Ampla Concorrência
000440 9	HOLIVONDI SANCHO PEREIRA NETO	12/05/1 993	0,00	2,50	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,20	332º	Classific ado	Ampla Concorrência
000331 9	LEIDIANA SECUNDO SOARES	21/12/1 994	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	0,00	5,15	333º	Classific ado	Ampla Concorrência
000023 0	JHONATA CLINTON GONÇALVES DIAS	31/01/1 995	0,00	0,00	3,00	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,10	334º	Classific ado	Ampla Concorrência
000469 9	TEOMILLA AUGUSTA MARTINS	11/02/1 986	0,25	2,50	0,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	5,10	335º	Classific ado	Ampla Concorrência
000248 9	RAYANE TORRES DUTRA	17/06/1 999	0,00	2,50	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,05	336º	Classific ado	Ampla Concorrência
000479 0	ADRIANA DIAS DOS ANJOS	06/10/1 974	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	337º	Classific ado	Ampla Concorrência
000167 7	TATIANA MONTEIRO RIBEIRO	20/01/1 979	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	338º	Classific ado	Ampla Concorrência
000309 4	ELISAINE PAULINA VIEIRA	15/05/1 982	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	339º	Classific ado	Ampla Concorrência
000416 9	MAURILUCIO VICENTE BORGES	02/06/1 982	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	340º	Classific ado	Ampla Concorrência
000435 1	CLAUDIA CARDOSO TAVARES	25/09/1 982	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	341º	Classific ado	Ampla Concorrência
000426 9	TAMARA CRISTINA DA SILVA	09/11/1 988	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	5,00	342º	Classific ado	Ampla Concorrência
000434 8	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA FONSECA	16/01/1 990	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	343º	Classific ado	Ampla Concorrência
000175 1	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	19/06/1 993	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	344º	Classific ado	Ampla Concorrência
000169 8	MARIANA BORGES GUIMARÃES	13/09/1 994	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	345º	Classific ado	Ampla Concorrência
000428 8	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA	25/03/1 997	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	346º	Classific ado	Ampla Concorrência
000429 9	CICERA SAIANE AMARAL SOUZA	12/11/1 998	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	347º	Classific ado	Ampla Concorrência
000435 7	LASSIR MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1 969	0,25	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	348º	Classific ado	Ampla Concorrência
000254 3	THAIS FERNANDA PIMENTA	26/08/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	3,00	1,50	0,00	0,00	5,00	349º	Classific ado	Ampla Concorrência
000348 8	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO	19/06/1 992	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	350º	Classific ado	Ampla Concorrência
000468 7	DOUGLAS LOUZAKAN PEREIRA ANDRADE	15/06/1 994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	2,00	0,00	5,00	351º	Classific ado	Ampla Concorrência
000081 4	KELLY DA CUNHA SOUZA	12/03/1 998	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	352º	Classific ado	Ampla Concorrência
000488 7	AMANDA PEREIRA BRAGA	20/03/2 000	0,25	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	353º	Classific ado	Ampla Concorrência
000220 8	ANDREFELIX SILVA	18/11/1 992	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,75	354º	Classific ado	Ampla Concorrência

000140 9	IOLANDA DARC MARTINS	14/10/1 971	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,75	355º	Classific ado	Ampla Concorrência
000033 0	CÁRITA ALVES DOS SANTOS ESTRELA	16/12/1 976	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,75	356º	Classific ado	Ampla Concorrência
000060 6	VANESSA APARECIDA LELES DE ARAÚJO	06/05/1 983	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,75	357º	Classific ado	Ampla Concorrência
000119 4	ANGÉLICA NOVAIS DA SILVA	02/12/1 993	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,75	358º	Classific ado	Ampla Concorrência
000048 2	JOÃO CARLOS GARCIA DA SILVA	09/08/2 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	1,50	0,00	0,00	4,70	359º	Classific ado	Ampla Concorrência
000226 5	MARIA QUIXABEIRA DA CRUZ	30/01/1 977	0,00	2,50	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,60	360º	Classific ado	Ampla Concorrência
000122 4	HEINE CASSIANO DOS SANTOS	12/07/1 979	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,50	361º	Classific ado	Ampla Concorrência
000108 8	GIOVANNY ARAÚJO COSTA	04/02/1 997	0,00	0,00	0,00	1,80	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	4,50	362º	Classific ado	Ampla Concorrência
000325 7	MARCIA CARVALHO DE SOUZA	15/02/1 979	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,50	363º	Classific ado	Ampla Concorrência
000375 4	SUSIANE RIBEIRO ARANTES	20/08/1 983	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,50	364º	Classific ado	Ampla Concorrência
000310 7	LUCIANE LUIZA DA SILVA RAMOS	04/09/1 983	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	365º	Classific ado	Ampla Concorrência
000352 4	GÉZICA DE FÁTIMA ONÓRIO	04/06/1 985	0,00	1,25	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	366º	Classific ado	Ampla Concorrência
000267 2	HELEN CAROLINE SOUZA SANTOS	26/09/1 998	0,00	1,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	367º	Classific ado	Ampla Concorrência
000483 9	ELISANGELA SOUTO SARAMAGO	17/02/1 975	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,50	368º	Classific ado	Ampla Concorrência
000326 3	ALESSANDRA FERREIRA DOS LIRIOS ROCHA	09/02/1 977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	0,50	0,75	0,00	2,00	0,00	4,50	369º	Classific ado	Ampla Concorrência
000341 3	JOSÉ ROMEU FERNANDES	22/08/1 979	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,50	370º	Classific ado	Ampla Concorrência
000282 8	TASSIANA VILELA FERREIRA	31/12/1 983	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,50	371º	Classific ado	Ampla Concorrência
000056 0	RUTH LEMOS CORREIA	04/12/1 985	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,50	372º	Classific ado	Ampla Concorrência
000238 6	DAIANE VANNUCCI DA SILVA FIGUEIREDO	07/03/1 988	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,50	373º	Classific ado	Ampla Concorrência
000222 8	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	16/03/1 988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,25	0,00	0,00	0,00	4,50	374º	Classific ado	Ampla Concorrência
000348 1	BRUNO PIRES ALVES	17/01/1 989	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,50	375º	Classific ado	Ampla Concorrência
000019 8	ISADORA LARA SANITA	13/04/1 995	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,50	376º	Classific ado	Ampla Concorrência
000479 1	POLIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	07/05/1 996	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,50	377º	Classific ado	Ampla Concorrência
000245 0	MARIA EDUARDA SULINO FACAS	06/11/1 996	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	4,50	378º	Classific ado	Ampla Concorrência
000428 7	CHARLES MIRANDA RODRIGUES DA SILVA	14/12/1 991	0,25	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	1,00	0,75	0,00	2,00	0,00	4,35	379º	Classific ado	Ampla Concorrência
000341 8	MAYARA MAMEDE GONCALVES	01/04/1 991	0,00	2,50	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,30	380º	Classific ado	Ampla Concorrência
000168 1	ANA CAROLINA CORREIA ROCHA	21/12/1 977	0,00	1,25	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,25	381º	Classific ado	Ampla Concorrência
000455 1	PABLO LAMARK COSTA CRUZ	13/04/1 992	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	0,00	0,00	4,25	382º	Classific ado	PcD - Pessoa com Deficiência
000127 9	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS CROVATO	18/09/1 997	0,00	1,25	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,25	383º	Classific ado	Ampla Concorrência
000406 1	BRENDON BOAVENTURA SANTOS	01/02/2 000	0,00	0,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4,25	384º	Classific ado	Ampla Concorrência
000402 2	ANANIAS GONÇALVES BATISTA	05/09/1 980	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	0,00	0,00	4,25	385º	Classific ado	Ampla Concorrência

000373 0	JUCÉLIA ROSA GARCIA	18/05/1 982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,25	0,00	0,00	0,00	4,25	386º	Classific ado	Ampla Concorrência
000086 2	VANESSA FERREIRA DUARTE	10/12/1 986	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,25	387º	Classific ado	Ampla Concorrência
000407 1	TALES JUNIOR BONFIM	31/01/1 987	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4,25	388º	Classific ado	Ampla Concorrência
000126 1	POLLYANNA DOS SANTOS MOTA	20/05/1 989	0,25	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	4,25	389º	Classific ado	Ampla Concorrência
000215 1	STEFANY RAYNIFER DE OLIVEIRA ALVARENGA	27/06/1 999	0,00	2,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4,20	390º	Classific ado	Ampla Concorrência
000304 0	EDUARDO GEREMIAS ARAUJO	10/10/1 998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25	0,50	0,75	0,00	2,00	0,00	4,15	391º	Classific ado	Ampla Concorrência
000353 2	REGIS SANTOS LEMOS	06/07/1 987	0,00	0,00	0,60	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,10	392º	Classific ado	Ampla Concorrência
000373 4	ROSELI DIVINO RAMOS	20/12/1 984	0,00	0,00	0,00	3,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,10	393º	Classific ado	Ampla Concorrência
000268 4	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	04/07/1 975	0,00	0,00	3,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4,10	394º	Classific ado	Ampla Concorrência
000114 8	MICHEL PLATINI DE SOUSA RABELO CARDOSO	05/07/1 995	0,00	0,00	3,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	4,10	395º	Classific ado	Ampla Concorrência
000287 7	CLÁUDIA LUCIANO RABELO	11/09/1 989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,10	396º	Classific ado	Ampla Concorrência
000067 8	MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE	19/08/1 986	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	397º	Classific ado	Ampla Concorrência
000477 2	DAYANE GONCALVES SILVA	08/05/1 988	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	398º	Classific ado	Ampla Concorrência
000117 2	KAMILA INGRIDY SOARES SANTOS	24/09/1 990	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	399º	Classific ado	Ampla Concorrência
000458 2	JULIANA CADIMA FERNANDES NAZARETH	27/06/1 992	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	400º	Classific ado	Ampla Concorrência
000453 0	LETICIA AUGUSTA DA SILVA	11/05/1 994	0,00	0,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	401º	Classific ado	Ampla Concorrência
000490 3	GABRIEL LOPES VIEIRA DA SILVA	30/10/1 998	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	402º	Classific ado	Ampla Concorrência
000290 0	MARIA LUCIENE DE MORAIS SANTOS	26/04/1 976	0,00	2,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	403º	Classific ado	Ampla Concorrência
000110 3	SABINA APARECIDA SCARDUA	23/04/1 968	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	4,00	404º	Classific ado	Ampla Concorrência
000213 7	TEREZA RODRIGUES SIMÃO OLIVEIRA	10/04/1 972	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,00	405º	Classific ado	Ampla Concorrência
000340 6	CELISMAR VIEIRA DE LIMA	29/04/1 978	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,00	406º	Classific ado	Ampla Concorrência
000407 9	AMANCIA SEVERINO DA COSTA	13/09/1 980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	4,00	407º	Classific ado	Ampla Concorrência
000355 9	RITA DE CASSIA BARBOSA	17/05/1 983	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,00	408º	Classific ado	Ampla Concorrência
000296 9	ULISSES FERREIRA DA SILVA	03/07/1 984	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,00	409º	Classific ado	Ampla Concorrência
000342 7	CAMILA DIAS NAZAR	20/01/1 985	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,00	410º	Classific ado	Ampla Concorrência
000010 4	GLEICYNARIA APARECIDA MOREIRA	04/07/1 990	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,00	411º	Classific ado	Ampla Concorrência
000165 4	GABRIELLY DE JESUS CARVALHO MIATA	19/03/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,50	2,00	0,00	4,00	412º	Classific ado	Ampla Concorrência
000144 7	DANYELLE MARTINS DOS SANTOS	19/09/1 996	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,25	0,25	0,00	1,00	0,75	0,00	0,00	0,00	3,95	413º	Classific ado	Ampla Concorrência
000467 8	MATHEUS DUARTE MARRA SILVA	27/09/2 002	0,25	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	2,00	0,00	3,95	414º	Classific ado	Ampla Concorrência
000222 9	VANEIDE SANTOS DE SOUZA	13/09/1 979	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	0,00	3,85	415º	Classific ado	Ampla Concorrência
000428 9	LUCAS VELOSO ROCHA	19/06/1 995	0,00	1,50	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	3,85	416º	Classific ado	Ampla Concorrência
000339 1	FABIANA TRISTÃO DE OLIVEIRA MOREIRA	17/10/1 982	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75	417º	Classific ado	Ampla Concorrência

000191 6	ESTER CRISTINA MACEDO	08/12/1 997	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	3,75	418º	Classific ado	Ampla Concorrência
000307 0	HELLANY KAROLLINY PINHO RIBEIRO	03/07/1 993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	2,00	0,00	3,75	419º	Classific ado	Ampla Concorrência
000393 0	THAYSE SALGADO DE PAULA MACHADO	02/03/1 996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	3,75	420º	Classific ado	Ampla Concorrência
000317 9	KAROLLYNA FAGUNDES BARROS	18/09/1 998	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75	421º	Classific ado	Ampla Concorrência
000330 3	POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA	26/12/1 983	0,00	2,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,70	422º	Classific ado	PcD - Pessoa com Deficiência
000208 7	MICHELLE GOMES SANTANA	24/01/1 998	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	423º	Classific ado	Ampla Concorrência
000300 5	DEBORA DA SILVA JULIÃO	18/03/1 998	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	424º	Classific ado	Ampla Concorrência
000354 7	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	09/12/1 976	0,00	0,25	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	425º	Classific ado	Ampla Concorrência
000001 5	WENDER PEREIRA DELFINO	25/03/1 996	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	426º	Classific ado	Ampla Concorrência
000118 9	THALESSA MELLORY GUERRA	10/10/1 996	0,00	0,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	427º	Classific ado	Ampla Concorrência
000076 7	MARCEL JOSE DE LIMA	25/08/1 978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	3,50	428º	Classific ado	Ampla Concorrência
000098 5	TALITA CLAUDIA BATISTA	17/02/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,50	429º	Classific ado	Ampla Concorrência
000175 0	DOLORES FATIMA DOS REIS BARROSO	10/11/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	3,50	430º	Classific ado	Ampla Concorrência
000467 7	LETÍCIA FRANCO NUNES	30/03/1 988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	2,00	0,00	3,50	431º	Classific ado	Ampla Concorrência
000291 2	CECÍLIA SOARES FERREIRA CARILLI	04/05/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	2,00	0,00	3,50	432º	Classific ado	Ampla Concorrência
000250 6	BRENDA ROCHELLE FERREIRA	20/05/1 997	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	433º	Classific ado	Ampla Concorrência
000227 1	MIRLEID MARTINS DA SILVA CAMPOS	25/07/1 987	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,15	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,40	434º	Classific ado	Ampla Concorrência
000361 6	TATIANA ALVES DE MAGALHÃES OLIVEIRA	21/03/1 979	0,00	0,00	3,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,35	435º	Classific ado	Ampla Concorrência
000341 5	VANESSA CARRARA	19/06/1 980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,25	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	3,35	436º	Classific ado	Ampla Concorrência
000387 6	ANA LUIZA BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	14/11/1 996	0,00	1,75	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	3,35	437º	Classific ado	Ampla Concorrência
000255 2	MARIA EDUARDA JANKE BARBOSA	12/01/2 004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	2,00	0,75	0,00	0,00	0,00	3,35	438º	Classific ado	Ampla Concorrência
000436 2	ANDRESSA DE MELO BARBOSA SANTOS	07/08/1 981	0,00	2,50	0,30	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30	439º	Classific ado	Ampla Concorrência
000399 7	BÁRBARA CHRISTINA PEREIRA	23/06/1 989	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25	440º	Classific ado	Ampla Concorrência
000024 8	ÉLIDA FAZAN ARANTES	11/05/1 977	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25	441º	Classific ado	Ampla Concorrência
000300 4	ELIANE RODRIGUES GOMES	08/07/1 977	0,25	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25	442º	Classific ado	Ampla Concorrência
000018 5	JULIANA DE ANDRADE GARCIA	14/03/1 984	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25	443º	Classific ado	Ampla Concorrência
000266 0	ELAINE ABADIA DE FREITAS LEONCIO NASCIMENTO	23/12/1 992	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25	444º	Classific ado	Ampla Concorrência
000377 6	ERNANE FRANCISCO ALVES	15/11/1 997	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25	445º	Classific ado	Ampla Concorrência
000423 4	EVELISE PEREIRA MOTTA	08/02/1 988	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25	446º	Classific ado	Ampla Concorrência
000261 2	NIVIA JESUINA ISAIAS	28/11/1 988	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	3,25	447º	Classific ado	Ampla Concorrência
000230 9	KAIENNE BASÍLIO DA SILVA TADOKORO	09/10/1 990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,50	0,00	0,25	0,00	0,25	0,25	0,25	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20	448º	Classific ado	Ampla Concorrência
000456 6	VANESSA FARIA DE ARAUJO	28/09/1 993	0,00	2,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20	449º	Classific ado	Ampla Concorrência
000137 8	MYLLER SILVA	21/11/1 997	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	450º	Classific ado	Ampla Concorrência

	BARBOSA																							
000352 9	NUBIA DE MOURA	03/09/1 999	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	451º	Classific ado	Ampla Concorrência
000074 1	BÁRBARA LAURA BARROS ABRANTES	25/01/1 992	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,15	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	452º	Classific ado	Ampla Concorrência
000161 5	IUNA RODRIGUES ALVES	03/12/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	2,00	0,00	3,15	453º	Classific ado	Ampla Concorrência
000245 3	BRUNO CESAR PEREIRA PEIXOTO	21/12/1 983	0,00	2,50	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,10	454º	Classific ado	Ampla Concorrência
000429 8	JONATHAS PABLO SILVA	03/05/1 987	0,00	2,50	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,10	455º	Classific ado	Ampla Concorrência
000038 4	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA	17/05/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	3,10	456º	Classific ado	Ampla Concorrência
000383 4	DANILO JUSTINO RAMOS	15/07/1 980	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	457º	Classific ado	Ampla Concorrência
000033 7	WALLACE AGNALDO CARDOSO DE MELO	27/07/2 000	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	458º	Classific ado	Ampla Concorrência
000043 8	ADRIANA CRISTINA ALVES DA SILVA	15/09/1 972	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	459º	Classific ado	Ampla Concorrência
000488 2	RENATA CUSTODIA BORGES	20/05/1 978	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	460º	Classific ado	Ampla Concorrência
000115 0	ALINE FRANCIELE COSTA REIS	25/08/1 979	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	461º	Classific ado	Ampla Concorrência
000135 3	ROSE ELAINE DE SOUZA PAULA	09/07/1 983	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	462º	Classific ado	Ampla Concorrência
000439 3	LUANA BEATRIZ DA SILVA	01/06/1 984	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	463º	Classific ado	Ampla Concorrência
000439 6	CELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	15/02/1 986	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	464º	Classific ado	Ampla Concorrência
000477 8	RAFAEL ALVES DA SILVA	19/08/1 988	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	465º	Classific ado	Ampla Concorrência
000230 2	CECÍLIA CONCEIÇÃO SILVA	18/04/1 989	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	466º	Classific ado	Ampla Concorrência
000476 3	ALEXSANDRA IZIDORIO SOARES	01/07/1 990	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	467º	Classific ado	Ampla Concorrência
000483 1	MARIANA JORDÃO SILVA	10/09/1 990	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	468º	Classific ado	Ampla Concorrência
000415 7	WALTER MELO PEREIRA	22/12/1 990	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	469º	Classific ado	Ampla Concorrência
000480 4	BÁRBARA RODRIGUES DE MEDEIROS PEREIRA	28/08/1 991	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	470º	Classific ado	Ampla Concorrência
000011 1	CLAUDIANE MENDES FREITAS	22/10/1 991	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	471º	Classific ado	Ampla Concorrência
000465 1	MAURO RAFAEL SANTANA DA SILVA	09/01/1 992	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	472º	Classific ado	Ampla Concorrência
000494 2	DEBORA RUTH DE JESUS	27/03/1 993	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	473º	Classific ado	Ampla Concorrência
000444 4	WESLEY BRUNO MARTINS DOS SANTOS	02/09/1 993	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	474º	Classific ado	Ampla Concorrência
000155 6	LUANA LANE LEANDRO	03/04/1 994	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	475º	Classific ado	Ampla Concorrência
000425 0	VICTORIA TAINA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	20/08/1 997	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	476º	Classific ado	Ampla Concorrência
000491 6	ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS	20/12/1 997	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	477º	Classific ado	Ampla Concorrência
000431 9	DANIELLE CRISTINA PAULA REIS DE ÁVILA	23/11/1 999	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	478º	Classific ado	Ampla Concorrência
000369 5	KATIA MARIANE ALDRIGHI	02/06/1 971	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	479º	Classific ado	Ampla Concorrência
000139 4	ANA LUCIA APARECIDA TEIXEIRA	28/01/1 972	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	480º	Classific ado	Ampla Concorrência
000479 7	KELLY CRISTINA DE MENEZES	11/11/1 977	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	481º	Classific ado	Ampla Concorrência
000350 6	TATIANA MONTES MUNDIM	02/06/1 980	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	482º	Classific ado	Ampla Concorrência

000064 3	MICHELE APARECIDA SILVA	26/04/1 981	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	483º	Classific ado	Ampla Concorrência
000344 3	RICARDO VERSIANE RIBEIRO	15/03/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	2,00	0,00	3,00	484º	Classific ado	Ampla Concorrência
000450 4	LUCIANA DIAS NASCIMENTO	07/06/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	3,00	485º	Classific ado	Ampla Concorrência
000261 0	ANA PAULA NASCIMENTO DE ALMEIDA	08/11/1 987	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	3,00	486º	Classific ado	Ampla Concorrência
000370 8	POLLYANNA COSTA LASSI	27/01/1 992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	3,00	487º	Classific ado	Ampla Concorrência
000081 6	SÂMELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	05/05/1 996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	2,00	0,00	3,00	488º	Classific ado	Ampla Concorrência
000133 9	THAYANE DE FÁTIMA DE SOUZA MIRANDA	01/02/2 000	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	489º	Classific ado	Ampla Concorrência
000464 8	MICHELLE PEIXOTO BUIATE DE SOUZA	20/01/1 982	0,00	0,00	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,95	490º	Classific ado	Ampla Concorrência
000379 1	ANNA JULIA VIEIRA GUIDE DA VEIGA	29/05/2 001	0,00	0,25	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,95	491º	Classific ado	Ampla Concorrência
000329 3	VINICIUS GOUVEIA SILVA	09/10/1 998	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,90	492º	Classific ado	Ampla Concorrência
000472 8	CLAUDIA GARCIA BRUNO	11/10/1 974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,75	493º	Classific ado	Ampla Concorrência
000410 8	MARCOS PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	05/11/1 978	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	494º	Classific ado	Ampla Concorrência
000136 9	DINAIR JESUINO PINTO	24/12/1 978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	1,50	0,00	0,00	2,75	495º	Classific ado	Ampla Concorrência
000180 4	GRACIELE ANDRADE SANTOS ALMEIDA	18/08/1 980	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	496º	Classific ado	Ampla Concorrência
000157 7	MÁRCIA MARIA ALVES	27/05/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	2,00	0,00	2,75	497º	Classific ado	Ampla Concorrência
000366 0	KEILIA LOURIANO DOS SANTOS	08/10/1 984	0,25	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	498º	Classific ado	Ampla Concorrência
000489 7	ANA PAULA CAMPOS GONZAGA	06/03/1 989	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	2,75	499º	Classific ado	Ampla Concorrência
000359 2	RAYANE DOURADO BAPTISTA SABINO DE SÁ ALBUQUERQUE	28/06/1 994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	2,75	500º	Classific ado	Ampla Concorrência
000427 3	ALINY SERAFIM BORGES FERREIRA	20/11/1 994	0,00	2,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	501º	Classific ado	Ampla Concorrência
000484 4	CAMILA MORAIS SANTOS RODRIGUES	28/11/1 995	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	502º	Classific ado	Ampla Concorrência
000412 6	PAMELA RIBEIRO DA CUNHA ABRAO	16/02/1 996	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	503º	Classific ado	Ampla Concorrência
000185 4	JÉSSICA FREITAS MARTINS	12/06/1 992	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00	0,15	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,70	504º	Classific ado	Ampla Concorrência
000091 4	WILSINEIA ALVES FERREIRA	27/11/1 976	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,65	505º	Classific ado	Ampla Concorrência
000173 6	AMILTON SILVA DE AMORIM	09/09/1 959	0,25	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,60	506º	Classific ado	Ampla Concorrência
000266 3	NAZARENO PINTO FONTENELE	04/02/1 966	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	2,60	507º	Classific ado	Ampla Concorrência
000180 3	DANIELA ALVES DA SILVA CORREIA	16/01/1 983	0,00	2,50	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,60	508º	Classific ado	Ampla Concorrência
000470 4	ALINE DE FREITAS	09/02/1 993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	0,00	0,00	2,60	509º	Classific ado	Ampla Concorrência
000014 6	GABRIELLE NAVES ARANTES	14/01/2 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,60	510º	Classific ado	Ampla Concorrência
000005 8	MARILENE FERREIRA MARTINS	24/12/1 963	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	511º	Classific ado	Ampla Concorrência
000333 5	ANTONIO CARLOS DA SILVA	13/02/1 966	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	512º	Classific ado	Ampla Concorrência
000025 6	VALDEZON PARREIRA DA SILVA	14/04/1 970	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	513º	Classific ado	Ampla Concorrência
000448 4	LUCINEIDE REGES DA SILVA MENEZES	13/01/1 972	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	514º	Classific ado	Ampla Concorrência
000125 3	JULIO CESAR VARGAS	16/03/1 974	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	515º	Classific ado	Ampla Concorrência
000372 0	CRISTIANE SANTANA	25/08/1 974	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	516º	Classific ado	Ampla Concorrência

	VILELA																							
000320 2	WELLINGTON SOARES	12/07/1 976	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	517º	Classific ado	Ampla Concorrência
000450 1	QUEZIA REGINA RABELO	19/08/1 978	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	518º	Classific ado	Ampla Concorrência
000139 7	MARLENE RODRIGUES BORGES	23/08/1 979	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	519º	Classific ado	Ampla Concorrência
000114 3	ANA BARBARA DE ASSIS BENTO	12/01/1 980	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	520º	Classific ado	Ampla Concorrência
000331 8	ELIENE PAULINA DE OLIVEIRA	14/02/1 980	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	521º	Classific ado	Ampla Concorrência
000286 9	MARIANA GUERSONI ALVIM RESENDE	02/08/1 980	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	522º	Classific ado	Ampla Concorrência
000179 0	VANESSA MORAIS DE OLIVEIRA	01/09/1 980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,50	523º	Classific ado	Ampla Concorrência
000368 0	GEREMIAS SOUZA BARBOSA	22/11/1 980	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	524º	Classific ado	Ampla Concorrência
000417 4	EDER FELICISSIMO BORGES	19/10/1 982	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	525º	Classific ado	Ampla Concorrência
000128 5	HIGO FONSECA SOARES	06/11/1 982	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	526º	Classific ado	Ampla Concorrência
000386 3	NATALIA SILVEIRA PADILHA	01/07/1 984	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	527º	Classific ado	Ampla Concorrência
000025 3	ROBERTA DE MARCOS CARMONA	20/09/1 984	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	528º	Classific ado	Ampla Concorrência
000146 5	PAULO ROBERTO SILVA	13/05/1 985	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	529º	Classific ado	Ampla Concorrência
000401 1	ALDER MARTINS DE SOUSA	27/10/1 986	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	530º	Classific ado	Ampla Concorrência
000337 0	LETÍCIA RIBEIRO ROCHA GARBELINI	01/04/1 987	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	531º	Classific ado	Ampla Concorrência
000364 0	MARCELLE VASCONCELOS DE CASTRO CERQUEIRA	07/08/1 987	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	532º	Classific ado	Ampla Concorrência
000340 4	PAULO CÉSAR MARIANO JÚNIOR	12/08/1 987	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	533º	Classific ado	Ampla Concorrência
000471 7	ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE	01/05/1 988	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	534º	Classific ado	Ampla Concorrência
000493 2	LAÍS GUIMARÃES SOUZA SIMPLÍCIO	15/09/1 989	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	535º	Classific ado	Ampla Concorrência
000096 4	CARLA MARIELLE TAVARES DOS SANTOS	24/06/1 990	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	536º	Classific ado	Ampla Concorrência
000405 1	JEANE PEREIRA DA SILVA	22/11/1 992	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	537º	Classific ado	Ampla Concorrência
000235 8	LEONARDO NEVES OLIVEIRA	10/12/1 992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,50	538º	Classific ado	Ampla Concorrência
000483 6	RAIANE CRISTINE RODRIGUES LIMA SANTANA	28/12/1 992	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	539º	Classific ado	Ampla Concorrência
000314 2	ALINE DE FÁTIMA DA SILVA	05/04/1 993	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	540º	Classific ado	Ampla Concorrência
000006 5	THAMIRES AUXILIADORA SILVA BASTOS	27/07/1 996	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	541º	Classific ado	Ampla Concorrência
000433 2	AMANDA DORNELAS PRADO	03/08/1 996	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	542º	Classific ado	Ampla Concorrência
000345 0	RAISSA PEREIRA DUTRA	16/01/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	543º	Classific ado	Ampla Concorrência
000224 5	JAYNE DA CRUZ OLIVEIRA	15/10/1 997	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	544º	Classific ado	Ampla Concorrência
000076 3	KESSYA MARIANA OLIVEIRA SANTOS	28/10/1 997	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	545º	Classific ado	Ampla Concorrência
000423 6	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	15/05/1 998	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	546º	Classific ado	Ampla Concorrência
000002 2	LARYSSA APARECIDA PEREIRA FIDÊNCIO	16/07/1 998	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	547º	Classific ado	Ampla Concorrência
000052 2	MARIA EDUARDA	10/02/2 001	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	548º	Classific ado	Ampla Concorrência

	FERREIRA																						
000144 5	FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA FLORES	20/05/2 002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	549º	Classific ado	Ampla Concorrência
000005 1	ANA BEATRIZ DE BRITO DA SILVA	07/10/2 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,45	550º	Classific ado	Ampla Concorrência
000418 9	DÉBORA LUIZA FERREIRA ALBERNAZ	29/03/1 994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	2,40	551º	Classific ado	Ampla Concorrência
000461 5	SILVIANE FATIMA COSTA	02/09/1 982	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	2,25	552º	Classific ado	Ampla Concorrência
000198 1	ROBERT ALEX SEBASTIAN CAMPOS	12/05/1 973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,25	553º	Classific ado	Ampla Concorrência
000361 1	SANDRA MARIA PEREIRA	05/11/1 977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	554º	Classific ado	PcD - Pessoa com Deficiência
000189 2	WESLEY LUIZ ROCHA	18/07/1 980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,25	555º	Classific ado	Ampla Concorrência
000437 3	MARCIA CUNHA SILVESTRE	19/09/1 982	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	556º	Classific ado	Ampla Concorrência
000391 1	IONE LEILA PAULOSSO DE OLIVEIRA	28/08/1 983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,25	557º	Classific ado	Ampla Concorrência
000481 4	LORENA MARQUES SANTOS RENDE	10/04/1 990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	558º	Classific ado	PcD - Pessoa com Deficiência
000342 3	MARA MARQUES DOS SANTOS	30/09/1 991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,75	0,00	0,00	0,00	2,25	559º	Classific ado	Ampla Concorrência
000148 4	MYLENA CRISTINA CLEMENTINO ALBUQUERQUE	06/07/1 993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,50	0,00	0,00	0,00	2,25	560º	Classific ado	Ampla Concorrência
000488 3	KAUANA MARQUES RESENDE	09/07/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	2,25	561º	Classific ado	Ampla Concorrência
000355 6	GEOVANNA ALVES NUNES	16/12/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,25	562º	Classific ado	Ampla Concorrência
000461 6	BEATRÍZ MACÊDO DA CRUZ	28/09/2 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	563º	Classific ado	Ampla Concorrência
000372 5	CAROLINA SILVA TRINDADE	13/04/1 998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,20	564º	Classific ado	Ampla Concorrência
000350 8	VITOR DELMONDES DA SILVA	06/11/1 995	0,00	0,00	0,00	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,10	565º	Classific ado	Ampla Concorrência
000054 1	LUCIA OTILIA VIEIRA SCALABRINI	14/05/1 973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	2,00	566º	Classific ado	Ampla Concorrência
000347 9	JULIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	02/02/1 983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	567º	Classific ado	Ampla Concorrência
000099 4	BRUNA STRANGHETTI	10/04/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	568º	Classific ado	Ampla Concorrência
000490 1	MARLOS SOUZA VILELA JÚNIOR	25/06/1 985	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	569º	Classific ado	Ampla Concorrência
000208 9	CLEIBES PEREIRA DE SOUZA	25/01/1 986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	570º	Classific ado	Ampla Concorrência
000149 3	LAYSA MIRELLY COSTA	19/01/1 990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	571º	Classific ado	Ampla Concorrência
000342 0	LUCAS HENRIQUE VIEIRA SAMPAIO	14/06/1 990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	572º	Classific ado	Ampla Concorrência
000467 0	RAIMUNDA BRENDA DIAS PEREIRA	13/09/1 990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	2,00	573º	Classific ado	Ampla Concorrência
000188 9	AMANDA MORAIS RIBEIRO	09/04/1 991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	574º	Classific ado	Ampla Concorrência
000420 0	LAÍNNA MOREIRA VIANA	21/06/1 991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	575º	Classific ado	Ampla Concorrência
000477 9	MARIELLE BORGES GUIMARÃES	04/09/1 991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	576º	Classific ado	Ampla Concorrência
000221 1	ALANE FERREIRA DE SOUZA	03/05/1 992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	577º	Classific ado	Ampla Concorrência
000439 4	AMANDA LIMA PIRES	09/01/1 993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	578º	Classific ado	Ampla Concorrência
000424 4	LORENA LEITE DE OLIVEIRA ALVES	18/01/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	579º	Classific ado	Ampla Concorrência
000403 6	IAN ELIAS ROSA SILVA	24/12/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	580º	Classific ado	Ampla Concorrência
000063 6	JOYCE MAGALHÃES ARAÚJO	22/10/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	581º	Classific ado	Ampla Concorrência
000468 5	PAOLA SIQUEIRA DA	03/03/2 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	582º	Classific ado	Ampla Concorrência

	SILVA																							
000295 7	ANELYESSE MENDONCA DE SOUZA	30/06/2 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	583º	Classific ado	Ampla Concorrência
000311 9	LUCAS NASCIMENTO TEIXEIRA	21/07/2 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	584º	Classific ado	Ampla Concorrência
000405 8	STHEFANY SANTOS OTONI	17/08/2 002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	585º	Classific ado	Ampla Concorrência
000138 2	SARAH GABRIELLY GUIMARÃES SOUZA	20/05/2 004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	586º	Classific ado	Ampla Concorrência
000052 9	MARCELLY VELOSO ANDRADE	04/11/2 002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,85	587º	Classific ado	Ampla Concorrência
000244 2	MARIZA MUNIZ DA SILVA	27/09/1 975	0,00	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	588º	Classific ado	Ampla Concorrência
000494 4	LUCIANO DE SOUZA ALVES	22/06/1 975	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,75	589º	Classific ado	Ampla Concorrência
000388 3	SUELANI ARAUJO DA PAZ	29/06/1 976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,75	590º	Classific ado	Ampla Concorrência
000454 8	MAYARA CRISTINA PINTO LEAL CARVALHO	18/10/1 989	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	591º	Classific ado	Ampla Concorrência
000485 3	DEBORAH REGINA CUSTODIO	21/07/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	0,00	0,50	0,75	0,00	0,00	0,00	1,75	592º	Classific ado	Ampla Concorrência
000358 2	LOREN SILVA NOVAES	12/11/2 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	0,00	0,00	1,75	593º	Classific ado	Ampla Concorrência
000357 9	ISADORA DE FÁTIMA NEVES RABELO	13/05/2 003	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70	594º	Classific ado	Ampla Concorrência
000399 3	PAMELA SUELLIN COCHAK	09/02/1 982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,70	595º	Classific ado	Ampla Concorrência
000026 2	JOSE ADOLFO FERREIRA NETO	13/02/1 989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,60	596º	Classific ado	Ampla Concorrência
000448 3	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	05/11/1 990	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	597º	Classific ado	Ampla Concorrência
000380 6	JOSÉ LUCAS FERREIRA DE LIMA	16/03/1 977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	598º	Classific ado	Ampla Concorrência
000110 5	MARÍA DA CRUZ MENDES FLORNCIO	03/05/1 983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	599º	Classific ado	Ampla Concorrência
000450 9	VEREDIANA FREITAS GOZUEN	07/08/1 987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	600º	Classific ado	Ampla Concorrência
000141 2	ROBERTO FELISBINO JUNIOR	26/09/1 987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	601º	Classific ado	Ampla Concorrência
000397 9	ANA PAULA ALMEIDA	31/03/1 988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	602º	Classific ado	Ampla Concorrência
000496 1	UILMA SANTOS DE SOUZA	10/10/1 990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	603º	Classific ado	Ampla Concorrência
000439 8	POLIANA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	29/10/1 992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	0,00	0,00	1,50	604º	Classific ado	Ampla Concorrência
000434 4	SAYURI PEREIRA OKUBO	08/10/1 998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	605º	Classific ado	Ampla Concorrência
000378 3	GABRIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	13/11/1 998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	606º	Classific ado	Ampla Concorrência
000162 3	LAURA BEATRIZ ANDRADE MEDEIROS	30/01/2 000	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	607º	Classific ado	Ampla Concorrência
000420 6	DULCE MARIA CAIXETA OLIVEIRA	08/02/2 002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	608º	Classific ado	Ampla Concorrência
000395 1	RENATA BRITO ANDRADE	05/08/1 977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	0,00	0,00	1,35	609º	Classific ado	Ampla Concorrência
000421 0	LORRAINE RANGEL SILVA	11/04/2 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	1,35	610º	Classific ado	Ampla Concorrência
000376 7	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	30/12/1 996	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	611º	Classific ado	Ampla Concorrência
000420 8	GUILHERME ZULIANI DE OLIVEIRA	26/12/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	612º	Classific ado	Ampla Concorrência
000294 8	MICHELLE PINHEIRO SILVA	10/03/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	1,15	613º	Classific ado	Ampla Concorrência
000011 0	ANGELA GOMES LOURENÇO BORGES	22/10/1 979	0,25	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,10	614º	Classific ado	Ampla Concorrência
000478 4	ANA FLÁVIA BONETT FERNANDES	05/06/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,10	615º	Classific ado	Ampla Concorrência

000319 3	DANIELA COELHO BORGES	27/03/1 976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	1,00	616º	Classific ado	Ampla Concorrência
000136 2	AGRISCIMARIA FONTES DOS SANTOS	11/09/1 983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	617º	Classific ado	Ampla Concorrência
000144 4	TATIANA DAS GRAÇAS SOBRINHO	04/01/1 988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	618º	Classific ado	Ampla Concorrência
000433 4	TAYRINE CRISTINA DE OLIVEIRA DUARTE	17/05/1 992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	619º	Classific ado	Ampla Concorrência
000363 5	MELISSA DE ALMEIDA SILVA	18/10/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	620º	Classific ado	Ampla Concorrência
000471 0	KAROLINNE RODRIGUES SILVA LEMES	29/10/1 999	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	621º	Classific ado	Ampla Concorrência
000069 9	TAYNAH NUNES DE OLIVEIRA	07/03/2 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	622º	Classific ado	Ampla Concorrência
000059 4	PALOMA TAINARA SILVA DOS SANTOS	17/09/2 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	1,00	623º	Classific ado	Ampla Concorrência
000484 5	ISADORA OLIVEIRA DE BARCELOS	25/10/2 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	624º	Classific ado	Ampla Concorrência
000008 5	VINÍCIUS FERREIRA ALMEIDA	20/07/2 002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	625º	Classific ado	Ampla Concorrência
000099 1	ANNA NIKELLY RIBEIRO CARRIJO	18/06/2 003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	626º	Classific ado	Ampla Concorrência
000095 0	ROZIENE ALVES DE SOUZA	06/07/1 977	0,25	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	627º	Classific ado	Ampla Concorrência
000210 2	ELISA MARIA DA SILVA MELO	26/11/1 989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75	628º	Classific ado	Ampla Concorrência
000164 3	STHEFANY SALES RODRIGUES	06/09/1 991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	629º	Classific ado	Ampla Concorrência
000082 0	NAYANE LIMA QUEIROZ	16/12/1 994	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	630º	Classific ado	Ampla Concorrência
000353 4	RAFAEL FERNANDES DE SIMOA	23/09/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	631º	Classific ado	Ampla Concorrência
000131 7	IASMIN TEIXEIRA CABRAL	26/11/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75	632º	Classific ado	Ampla Concorrência
000452 5	RODRIGO DE SOUZA AZAMBUJA	03/05/1 995	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	633º	Classific ado	Ampla Concorrência
000102 2	GILCIANE ALVES ANDRADE	21/09/1 969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	634º	Classific ado	Ampla Concorrência
000358 5	EDVANIA MARTINS	05/03/1 977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	635º	Classific ado	Ampla Concorrência
000017 6	PATRICIA NOGUEIRA	01/07/1 979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	636º	Classific ado	Ampla Concorrência
000093 2	ANA LUCIA FERREIRA	11/05/1 981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	637º	Classific ado	Ampla Concorrência
000198 6	MICHELE CUNHA ALMEIDA	09/06/1 981	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	638º	Classific ado	Ampla Concorrência
000290 3	VANESSA CRISTINA ARAÚJO LEITE MOREIRA	23/09/1 982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	639º	Classific ado	Ampla Concorrência
000306 4	CAMILA MADEIRA DO NASCIMENTO	17/11/1 988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	640º	Classific ado	Ampla Concorrência
000275 0	JESSICA CRISTINA DA SILVA FREIRE	28/09/1 992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	641º	Classific ado	Ampla Concorrência
000040 7	LARISSA LUCENA VIEIRA	23/10/1 992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	642º	Classific ado	Ampla Concorrência
000374 5	KATHLYN PEREIRA DE MOURA	30/07/1 993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	643º	Classific ado	Ampla Concorrência
000134 8	YASMIN FERNANDES FORTUNATO	12/04/1 995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	644º	Classific ado	Ampla Concorrência
000293 0	REGINA FERREIRA SOARES DA SILVA	11/06/1 995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	645º	Classific ado	Ampla Concorrência
000314 6	WANDERSON RUAS RIBEIRO	04/06/1 996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	646º	Classific ado	Ampla Concorrência
000470 7	LANA MARA SOUSA JORGE	30/01/1 997	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	647º	Classific ado	Ampla Concorrência
000336 6	FERNANDA GABRIELE SILVA FERREIRA	30/04/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	648º	Classific ado	Ampla Concorrência
000055 2	ERICA DA SILVA	25/11/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	649º	Classific ado	Ampla Concorrência

	SOUSA																							
000051 7	STEFANY GOMES SERBILLA	02/07/1 998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	650º	Classific ado	Ampla Concorrência
000301 3	LUCAS VITAL ZANON	15/12/1 998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	651º	Classific ado	Ampla Concorrência
000410 3	MARIA EDUARDA DANTAS	24/08/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	652º	Classific ado	Ampla Concorrência
000455 8	ROSELAYNE FEITOZA CASSIMIRO	09/01/2 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	653º	Classific ado	Ampla Concorrência
000464 5	PAOLA APARECIDA SANTANA PEREIRA	04/06/2 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	654º	Classific ado	Ampla Concorrência
000382 8	MARIANA MOCO SILVA	21/08/2 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	655º	Classific ado	Ampla Concorrência
000332 9	KAILANY OLIVEIRA ANDRADE E SILVA	27/06/2 003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	656º	Classific ado	Ampla Concorrência
000097 2	FRANCINETE NONATO DE SOUZA BORGES	27/06/1 990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	657º	Classific ado	Ampla Concorrência
000095 5	FABIANA FRANCISCA DA PURIFICAÇÃO	28/07/1 974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	658º	Classific ado	Ampla Concorrência
000321 8	MAURO DONIZETI DE LIMA	23/12/1 955	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	659º	Classific ado	Ampla Concorrência
000441 3	MAURILIA DE OLIVEIRA LIRA	13/09/1 976	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	660º	Classific ado	Ampla Concorrência
000006 6	MELISSA LUIZ RIBEIRO	06/10/1 978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	661º	Classific ado	Ampla Concorrência
000025 0	RONI VITORINO DE MORAIS	09/10/1 978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	662º	Classific ado	PcD - Pessoa com Deficiência
000368 1	GILVIMAR APARECIDA ALVES DA SILVA	06/01/1 979	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	663º	Classific ado	Ampla Concorrência
000475 1	MICHELE CRISTINA QUEIROZ LIMA	09/11/1 982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	664º	Classific ado	Ampla Concorrência
000244 9	KÍSSILA ALVES NASCIMENTO	23/02/1 988	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	665º	Classific ado	Ampla Concorrência
000082 6	PATRICIA CHRISTIE DE JESUS OLIVEIRA	30/11/1 988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	666º	Classific ado	Ampla Concorrência
000480 3	CLEUSA TAINARA BORGES	25/05/1 989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	667º	Classific ado	Ampla Concorrência
000047 7	ANDRESSA BRUNA BATISTA	29/10/1 989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	668º	Classific ado	Ampla Concorrência
000364 5	MARCELL GONÇALVES GRILLO	10/06/1 991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	669º	Classific ado	Ampla Concorrência
000038 9	FRANCIONE SOARES	29/11/1 991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	670º	Classific ado	Ampla Concorrência
000475 4	MAICON RESENDE CARDOSO	04/01/1 992	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	671º	Classific ado	Ampla Concorrência
000402 5	LARA ADRIANE DO CARMO MARTINS	27/12/1 995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	672º	Classific ado	Ampla Concorrência
000489 3	JESSYCA DIAS RABELO	20/09/1 996	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	673º	Classific ado	Ampla Concorrência
000274 9	GRAZIELA DE ARAÚJO CARDOSO	07/11/1 996	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	674º	Classific ado	Ampla Concorrência
000055 4	GIOVANA SANTOS DE LIMA	18/02/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	675º	Classific ado	Ampla Concorrência
000080 8	JULIANA SANTOS DA SILVA ALVES	15/01/1 998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	676º	Classific ado	Ampla Concorrência
000432 0	DEISY CRISTINA GOMES E SILVA	04/09/1 998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	677º	Classific ado	Ampla Concorrência
000070 3	ANA CAROLINA MATARIM COSTA	28/12/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	678º	Classific ado	Ampla Concorrência
000069 4	LUYZA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	16/02/2 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	679º	Classific ado	Ampla Concorrência
000384 2	LARISSA MARTINS BRAGA CARDOSO	24/07/2 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	680º	Classific ado	Ampla Concorrência
000051 3	YASMIN SANTOS BOTELHO	09/05/2 002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	681º	Classific ado	Ampla Concorrência
000062 6	MELLYSSA MATEUS MACEDO	15/12/2 002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	682º	Classific ado	Ampla Concorrência
000404 5	KAREN RAYANE ALVES DOS SANTOS	09/03/2 003	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	683º	Classific ado	Ampla Concorrência

000136 4	WAGNER HUMBERTO DUARTE	14/12/1 973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	684º	Classific ado	Ampla Concorrência
000339 7	MARIA FERNANDA TEIXEIRA	08/05/2 003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	685º	Classific ado	Ampla Concorrência
000328 6	ANGELITA SOUZA LADISLAU AZEVEDO	23/07/1 972	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	686º	Classific ado	Ampla Concorrência
000410 7	ISABELLA AZEVEDO VITAL	01/05/2 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	687º	Classific ado	Ampla Concorrência
000056 2	JHENIFER CAETANO DE OLIVEIRA	04/06/2 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	688º	Classific ado	PcD - Pessoa com Deficiência
000443 6	THAMIRES FERNANDA SOUSA SOARES	21/09/2 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	689º	Classific ado	Ampla Concorrência
000180 6	JOYCE RODRIGUES GONÇALVES DE ARAÚJO	11/10/2 003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	690º	Classific ado	Ampla Concorrência
000060 4	AINDIARA CARNEIRO DE OLIVEIRA	18/12/1 979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000030 6	ALINE CRISTINA DA SILVA	19/01/1 986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000147 2	ANA CAROLINA MARTINS RODRIGUES	25/06/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000332 0	ANA PAULA COSTA	15/06/1 995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000457 6	ANA VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	01/10/1 996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000289 1	BIBIANA MONTEIRO	10/06/1 974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000394 0	BRENDA LOMBARDI MACHADO	28/11/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000011 6	CARLOS FRANCISCO DE MELO	19/10/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000407 3	CELSON OLIVEIRA SANTOS	11/05/1 988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000157 6	CINARA HELENA DE MEDEIROS MIRANDA	03/01/1 989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000384 8	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	18/03/1 972	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000013 2	DAIENE APARECIDA DIAS	08/02/1 979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000456 2	DORALICE GARCIA DOS SANTOS	17/07/1 969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000325 9	EDUARDA ANDRADE BELO	03/10/1 995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000410 4	ELAINE KATIA DA SILVA	20/11/1 979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000277 5	ELDA GUSMÃO DO NASCIMENTO	19/11/1 977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000021 1	ÉLINA DA SILVA MARTINS	09/04/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000143 1	FABIANA MARIA DE FREITAS	24/08/1 981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000481 9	FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/08/1 988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000385 1	GRACIELE POZZOBON DA SILVA BELMONTE	22/07/1 981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000044 6	GRAZIELA PERES CINTRA	15/07/1 980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000292 4	HARLEY HUMBERTO DE SOUZA LOPES	09/09/1 980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000101 0	IGOR WELTER GAUDENCIO	13/11/1 981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	PcD - Pessoa com Deficiência
000437 2	IVÂNIA MARQUES DIAS	02/06/1 987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	PcD - Pessoa com Deficiência
000214 5	IZADORA CRISTINA TOLEDO RABELO	06/06/1 992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000456 1	JAINE ARAÚJO DE	12/09/1 973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas	Ampla Concorrência

	ALMEIDA																						sificado	
000255 1	JÔNATAS CÉSAR GOUVEIA	19/03/1 986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000121 9	JOSIANE APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	27/01/1 988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000152 1	JOSIANE SALES BARBASSA	12/09/1 978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000459 5	JULIANA SANTOS ARAUJO	13/01/1 986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000402 1	KALLYLA FERREIRA ARAÚJO	22/12/2 003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000047 8	KARINE GONÇALVES GUEDES RODRIGUES	04/08/1 986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000434 7	KARLA LUCIANA SILVA MENDES	19/07/1 981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000474 9	KATIA MIRELLY ALVES MARTINS	17/09/1 977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000401 2	LAURA MOREIRA DE SOUSA DUARTE	07/05/1 998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000482 1	LAUZI SILVA DE ALMEIDA	19/06/1 975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000306 8	LUANA DE OLIVEIRA MACEDO COELHO	15/10/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000379 8	LUCIANO LINO MAGALHÃES	09/12/1 976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000353 5	LUDMYLLA DA SILVA SOARES CARRIJO	15/10/1 998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000345 9	MARIA ALINE DE SOUZA	08/11/1 979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000094 6	MARIA EDUARDA SANTOS LIMA	22/09/2 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000494 3	MAYARA PAIVA ASSIS CARVALHO	01/03/1 990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência

000159 4	MICHELLE LUCAS DE OLIVEIRA	07/10/1 981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000306 2	MICHELLE MARIA BOAVENTURA DA MATA	16/01/1 980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000356 9	NICOLE RIBEIRO MIRANDA	26/06/2 002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000178 6	NIELSON DOUGLAS CAMPOS DE CAMPOS	30/08/1 985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	PcD - Pessoa com Deficiência
000347 3	NILMA MACÊDO DOS SANTOS	11/05/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000385 5	PRISCILA PAIVA DE OLIVEIRA	08/12/1 996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000038 6	RAQUEL BEATRIZ FERREIRA LOPES	21/08/2 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000154 5	REGINALDO FREITAS	12/01/1 975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000425 5	SANATIEL BARBOSA SOARES	12/06/1 994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000453 2	SHEYLA DAYANE FRAGA LOPES	10/04/1 983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000449 4	STEFFANI KOHL CARDOSO	24/12/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000165 3	TASSIANE MACEDO VILELA	13/10/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000152 2	TATIANE BARCELOS SAMPAIO	23/07/1 991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000352 0	TAYNARA ALVES SILVA SANTOS	11/02/1 995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000369 0	THAMARA PAULA MAGALHÃES	23/02/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000211 3	THAMIRES EVELIN GONÇALVES MARTINS	30/11/1 997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000012 9	THAMIRES ROZENDO DOS SANTOS	14/08/1 990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000078 5	THIAGO BORGES	20/09/1 984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000211 2	VICTTORIA RODRIGUES SILVA	18/11/1 996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000440 4	VITORIA MARIA FERRAZ RODRIGUES	16/02/2 002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000478 0	WEBERTON CORREIO LADISLAU	31/03/1 985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000040 4	YANNE DA SILVA CAMARGO	04/04/1 999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000233 4	ADRIANA CARVALHO DE MOURA	23/01/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000257 8	ADRIANA HELENA DA SILVA	16/10/1 987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000208 2	ADRIANE BATISTA DE ARAUJO	05/06/1 995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000170 7	ALBERTO MOREIRA LEÃO	28/11/1 961	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000197 4	ALESSANDRA DA SILVA MASCARENHAS	21/02/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000242 1	ALESSANDRA MIRANDA SOUZA ALVES	21/08/1 974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000412 4	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	25/05/1 974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000122 1	ALEXIA COSTA DE SOUSA	14/04/1 987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência

000070 5	ALINE CRISTINA RODRIGUES	14/10/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000251 0	ALINE DA LUZ COSTA	19/06/1 989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000027 1	ALINE GEISY DE ALMEIDA SILVA	25/01/1 983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000486 5	ALINE GONÇALVES DE CARVALHO PEREIRA DAMAS CHAVES	08/09/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000340 8	ALINE MARTINS	06/10/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000081 0	ALINE RODRIGUES SILVA	31/08/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000139 8	AMANDA DO VALE FERNANDES COSTA	18/09/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000462 6	AMANDA RODRIGUES SILVA	12/04/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000203 4	ANA ALICE ALVES DE SOUZA MOURA	14/06/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000138 8	ANA CAROLINA DINIZ FERNANDES	17/05/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000178 3	ANA CAROLINA DOS SANTOS	12/09/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000012 6	ANA CAROLINA VITORINO	26/11/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000008 4	ANA CLARA DA SILVA SOUZA	07/10/2 004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000031 4	ANA FLÁVIA PEREIRA CARVALHO	31/03/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000441 4	ANA GABRIELA BROCARDO	16/11/1 992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000096 9	ANA JACQUELINE VIEIRA BARBOSA	17/08/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000359 4	ANA PAULA MARTINS LISBOA SANTOS	27/03/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000435 2	ANALISIA ALVES DA SILVA AZEVEDO	31/05/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000133 3	ANALLIGIA PEREIRA MARTINS QUINTAL	10/04/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000061 3	ANDREA CRISTINA VARGAS SILVA	26/10/1 990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000192 0	ANDREIA SILVA REZENDE	19/06/1 975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000496 8	ANDRÉIA SUELI OLIVEIRA SILVA	09/07/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000408 5	ANDRESSA DE CARVALHO DIAS BORGES	10/10/1 991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000079 0	ANDRESSA SILVA DE SOUZA BORGES	07/10/2 004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000489 4	ANGELA FERREIRA GOMES	24/08/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000091 1	ANGELICA SILVA MANDELI	07/06/1 991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000017 5	ANNA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	25/10/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000284 8	ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA	13/10/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000368 4	ANTONIO RIBEIRO DE MATOS	02/03/1 961	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000009 4	ARIANE DOS REIS	16/07/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000014 1	BARBARA SANTOS ROCHA	11/09/2 002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000025 5	BEATRIZ FERREIRA MARTINS	06/06/1 973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000356 0	BEATRIZ LOPES DOS SANTOS	02/08/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000025 8	BEATRIZ SANTOS AFONSO	01/03/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000068 3	BRENDA DAMASCENO SANTOS ARANTES	21/01/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000106 3	BRENO FELIPE FERREIRA DA SILVA	30/11/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000244 5	BRENO MORAES FIEL	18/02/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000380 7	BRIGITE SCARLETE DE ALMEIDA BEZERRA	26/06/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000144 2	BRUNA BANDEIRA VIEIRA	17/12/1 989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000048 5	BRUNA CLEMENTE SANTOS	14/10/2 003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000052 1	CAMILA ALBUQUERQUE	10/08/1 984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000436 7	CAMILA FERREIRA MARTINS	07/10/1 983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000100 6	CAMILA SANTOS RIBEIRO	23/07/1 991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000406 6	CAMILI NATALI FOGAÇA DA SILVA	12/07/2 002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000071 1	CARLA CONCEIÇÃO SILVA	21/12/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000135 8	CARLA REGINA NASCIMENTO DA SILVA	10/08/1 980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000438 0	CARLOS ALBERTO COSTA PIRES	16/12/1 977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000239 6	CARLOS ANTÔNIO LOURENÇO NUNES	29/11/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000232 1	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	24/11/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000488 0	CARMEN IDEA APARECIDA SILVA	21/10/1 972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000326 2	CARMEN LUCIA SIMÃO	17/07/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000406 4	CASSIO MARTINS LEITE	29/06/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000007 8	CESAR AUGUSTO CIRINO SILVA	02/02/2 003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000023 7	CILENE GONÇALVES	10/10/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000047 0	CLAUDIANE REGINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	08/02/1 988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000433 7	CLEUSA FRANCISCO FREITAS	28/08/1 965	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000464 6	CLEUZOMARIO FERREIRA BARBOSA SENE	05/11/1 980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000167 5	CRISTIANE RAMALHO LEAL FERREIRA	01/12/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000335 1	CRISTIANE ROSA VAZ DA SILVA NASCIMENTO	18/06/1 987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000258 3	CRISTYANNE IZABELY MENDES	21/03/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000166 1	DAGMA ALVES DE SOUZA	25/04/1 988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000396 2	DALILLA FERREIRA LOPES	16/09/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000169 4	DANIEL NOVAES PAVÃO	25/03/1 978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência

000381 4	DANIELA LIMA E SILVA	10/11/1 984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000251 8	DANIELE FERREIRA RESENDE	27/01/1 984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000475 9	DANIELE POLIANA ARAÚJO DA CUNHA	28/03/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000071 0	DANIELLE CAROLINE TERRA	08/09/1 983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000138 1	DANIELLE MARTINS	13/10/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000171 0	DANIELLY APARECIDA DE SOUZA MORAIS	17/07/1 989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000235 0	DANIELMESQUITA DE SOUZA	09/04/1 988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000085 8	DANILLO SILAS ARAÚJO SILVA	20/01/1 993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000193 5	DARAIYA AGBARA COSTA	04/04/1 988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000325 6	DAVI SAMUEL ABDO	16/08/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000423 9	DAYANNE APARECIDA LEMES	27/02/1 983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000115 5	DENISE BARBOSA OLIVEIRA	21/05/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000130 4	DENISE LARA BORGES EVANGELISTA	18/07/1 987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000026 9	DIENIELLE FREITAS CARDOSO	27/12/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000304 4	DINAGILLA LUZIA DA SILVA FIGUEIREDO	24/08/1 993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000426 7	DIRLEY APARECIDA DE JESUS	15/12/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000143 6	DYESSICA CAROLINE GOMES PEREIRA	09/09/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000328 2	EDANE DA CONCEIÇÃO COSTA DE OLIVEIRA	07/11/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000310 8	EDERSON CARDOSO DE MOURA	25/06/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000405 9	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA	31/03/1 980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000332 6	EDNA MARIA FERREIRA PARAÍSO	27/03/1 976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000156 8	EDUARDA DIAS DA SILVA	17/05/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000043 5	ELAINE CRISTINA MARTINS	28/04/1 975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000287 6	ELAINE DE FATIMA BUENO	09/02/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000302 6	ELIANE JULIÃO DOS SANTOS	08/07/1 978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000414 5	ELIANE R. A. CASTILHO	30/06/1 978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000041 2	ELISANDRA BORGES MARTINS	14/05/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000452 1	ELISIANE RAIMUNDO DA SILVA	17/06/1 973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000179 8	ELIZÂNGELA ALVES DA COSTA	19/01/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000449 7	EMERSON LAURETH DE SOUZA	18/04/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000255 7	EMILLY MAYARA FEITOZA DIAS	30/07/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000036 4	ÉRICA GOMES CALDAS	19/07/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000116 1	ERIENE FERREIRA DA SILVA	13/11/1 972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000157 4	ÉRIKA MARIANA DURAES PEREIRA	09/09/1 993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000299 2	ERIS ESTEFANE RODRIGUES	21/02/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000035 4	ESTHER LIDIA ARANTES ALVES	10/01/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000319 1	EUZANA FERNANDES DE SOUZA	03/08/1 987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000191 0	EVELIN ALVES RAFAEL	01/05/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000038 5	EVLYN FERREIRA GUIMARÃES LUZ	19/04/1 995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000241 1	FABIANA TAVARES RODRIGUES DE SOUZA	26/04/1 989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000297 8	FABIO VINÍCIUS COUTO COUTINHO	19/07/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000139 5	FABRÍCIO ANTUNES FIGUEREDO	03/06/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000278 4	FABRINY GONZAGA DA SILVA	12/01/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000169 3	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/09/1 975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000274 7	FELIPE EDUARDO	16/01/1 993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000427 0	FERNANDA APARECIDA DANTAS SILVA	18/11/1 976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000158 1	FERNANDA DIAS DE CARVALHO	29/08/1 980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000054 5	FERNANDA FERNANDES	07/04/1 974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000092 9	FERNANDA GUIMARÃES GABURRI	09/03/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000447 0	FERNANDA SOUZA ALVES	07/12/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000319 6	FERNANDO APARECIDO SILVA	09/08/1 989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000431 6	FLAVIANE SANTOS PEDROSA	06/03/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000097 7	FRANCIELE SILVA COSTA	16/05/1 992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000012 8	FRANCIELLE ALVES DE OLIVEIRA	24/10/1 991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000327 1	FRANCIELLE MARTINS GARCIA PONTES	26/09/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000209 4	FRANCIELLE SEVERINO BOTELHO	06/06/1 990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000382 0	FRANCISCA JULIAMARA SOARES FARIAS	06/04/1 992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000347 1	GABRIELA DE CAMPOS SIQUEIRA	16/08/2 002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000350 1	GABRIELA LEMOS AZAMBUJA	13/09/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000408 1	GABRIELLY LARRY DE MOURA CARVALHO	19/08/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000436 0	GABRIELLY PORFIRIO LEITE	04/07/2 003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000170 2	GEOVANA GOMES DE OLIVEIRA	15/06/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000080 0	GEOVANA MARCOLINO SILVA	10/11/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência

000468 9	GEOVANA SILVA PESSOA	28/05/2 003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000412 3	GESSANY ROZE DE SOUSA	07/01/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000070 0	GIOVANNA BABY DE MORAES MARQUES	01/06/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000095 2	GISELE COSTA VIEIRA	23/03/1 980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000100 5	GISELE DE OLIVEIRA RAMOS PEDREIRA	15/06/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000116 8	GISELLY CRISTINA RODRIGUES	17/01/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000171 9	GLENDA DANIELY FERREIRA NOVAES	01/01/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000012 5	GLEYCIELLE SOUZA SOUTO	29/05/1 995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000058 5	GRACILERE LEMOS SILVA	28/02/1 984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000395 3	GREYCE KELLY DO CARMO SANTOS	15/01/1 993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000158 8	GUILHERME KENNEDY PEREIRA GIMENES	24/03/2 003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000223 9	GUSTAVO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS SILVA	25/05/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000263 0	HARETHA MARQUES GUTIERREZ	10/12/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000003 1	HELEN CRISTINA DE SOUZA PESSOA	23/04/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000064 8	HELEN LISBOA ALVES	13/09/1 977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000418 6	HELENA BATISTA ROSA	05/06/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000113 7	HONORICO NUNES DE PAULA NETO	01/03/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000417 9	IASMIN ALVES NASCIMENTO	18/12/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000497 3	IASMIN DE MOURA CARREIRO	23/07/2 002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000108 2	INGRID PERINE SILVA	15/06/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000110 8	INGRID TALITA	25/01/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000458 6	IONE MONTEIRO DOS SANTOS	29/01/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000094 0	ISABELA DO CARMO CARLOS	16/07/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000116 5	ISABELA FERREIRA BARCAROLO	09/04/2 003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000030 4	ISABELA MANGABEIRA DE OLIVEIRA	24/12/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000390 1	ISABELE CINTRA MOREIRA SANTOS	17/03/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000020 3	ISADORA CRISTINA FREITAS DOS REIS	30/04/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000446 3	ISADORA LUIZ DA SILVA	29/08/2 003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000301 0	ISLEINE SARAIVA SANTOS URZEDO PANGARO	19/07/1 975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000289 5	IZABELLA SILVA FERREIRA	26/08/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000404 1	IZADORA ALVES PINTO VELOSO	29/04/1 988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000271 9	JACKELINE CARVALHO ERNESTO	22/02/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000364 7	JACYARA DE FATIMA NUNES	14/07/1 983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000124 4	JANAINA BARBOSA DOS SANTOS	14/01/1 980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000243 7	JANAINA DE SOUZA PEREIRA	03/05/1 980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	PcD - Pessoa com Deficiência
000449 3	JANAÍNA MOTA VIEIRA	12/05/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000198 2	JARDIELE ALVES COSTA FREITAS	16/11/1 987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000141 3	JEAN CARLOS DE PAULA GONCALVES SILVA	09/08/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000497 1	JEAN FERNADES SILVA	31/01/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000486 8	JEIDILLA DIENITA FRANCELINA GONÇALVES BERNARDELI	18/04/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000013 7	JENNIFER PEREIRA MOREIRA SILVA	17/07/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000340 7	JESSICA APARECIDA MACHADO	01/08/1 991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000013 5	JESSICA DA SILVA SOUSA PEREIRA	15/11/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000277 3	JÉSSICA FERREIRA VIEIRA FREITAS	06/03/1 993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000079 4	JESSICA RAINE SILVA	10/09/1 993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000041 0	JHENIFFER MACEDO RAMOS	22/10/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000257 3	JOANAFIDA DE SOUSA PINTO	23/03/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000321 7	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	23/08/1 974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000398 3	JOÃO MARCOS NASCIMENTO CARDOSO	15/05/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000452 6	JOÉSIA ALVES DA COSTA	24/04/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000148 6	JOICE APARECIDA GALO DE AVELA DANELON	03/08/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000344 0	JONAS JOSÉ FAGUNDES DE SOUZA	02/10/1 983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000294 0	JORGE ALBERTO ALVES CABRAL JUNIOR	25/07/1 983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000250 9	JOSÉ DONIZETE FRANCISCO JUNIOR	15/12/1 995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000172 4	JOSIANE GABRIEL DE OLIVEIRA	24/03/1 980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000405 0	JOSILENE DA SILVA AZEVEDO	14/08/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000072 3	JOSILIAN LOREM FERREIRA DOS SANTOS	04/08/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000477 5	JOSIMARA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	18/03/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000378 7	JUCINEIDE EVANGELISTA BISPO	30/05/1 977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000435 8	JULIANA DA SILVA FERREIRA	23/06/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000434 0	JULIANA DUARTE FERREIRA	22/02/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000046 4	JULIANA FREITAS DE OLIVEIRA	22/01/1 980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000481 7	JULIANA MARTINS LOPES	18/01/1 991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência

000382 7	JULIANO GARCIA BORGES	19/05/1 980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000265 0	JÚLIO CÉSAR PINTO DE ALMEIDA	01/03/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000208 8	KAMILLA SANTOS LEITE	25/01/1 984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000312 6	KAREN VIVIANNE ALVES BATISTA	27/10/1 993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000310 5	KARINA SALESCARVALHO	09/10/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000480 0	KARLA APARECIDA SANTOS PETRAGLIA	15/06/1 983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000198 7	KAROLANNE MOTA CABRAL	18/10/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000256 5	KEITH EVELYN TAVARES BORGES	21/05/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000068 2	KENIA ALVES GUILHERME	04/01/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000338 6	KILLDA CAMILA DA ROCHA	05/11/1 976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000018 2	LAIS ALVES DOS SANTOS GONCALVES	27/10/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000206 4	LARA FABRYNE DE SOUZA ARAUJO	28/10/2 002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000394 9	LARA LEANNY DE SOUZA	06/09/2 002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000087 4	LARISSA MORAIS	29/06/1 993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000110 9	LAURA DE OLIVEIRA SANTOS	05/02/2 004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000149 2	LAURA GABRIELLA FERNANDES SILVA	18/04/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000109 3	LAUREN NAYAMA VIEIRA DE LIMA	17/07/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000316 6	LEILA FERREIRA DA CUNHA	18/09/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000394 6	LETICIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA	01/06/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000285 8	LIDIA PEREIRA BARBOSA	05/08/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000099 7	LIGIA CORREIA LIMA	08/05/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000419 4	LILIAN GONÇALVES FERREIRA	13/05/1 976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000030 9	LIVIA BRAGA FONSECA	26/12/2 003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000335 4	LORENA BARBARA NASCIMENTO NOVAIS	04/05/1 990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000018 0	LORRANNY SUELEN ALVES SILVA	29/08/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000455 7	LORRANY FERREIRA CORREA	03/10/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000248 6	LUANA MARA ALMEIDA MARTINS	01/12/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000467 3	LUANA MARCELLI EVANGELISTA LEITE	30/11/1 992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000494 0	LUANA PIRES MACHADO	17/01/1 992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000400 5	LUANA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/08/1 990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000120 5	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA	01/08/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000292 8	LUCAS JOSE BARBOSA SILVA	06/09/1 991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000168 7	LUCAS PEREIRA SILVA	18/09/1 992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000330 8	LUCIA CAPUTO	09/05/1 968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000475 6	LUCIANA CARNEIRO SANTOS ALVARENGA	07/05/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000293 9	LUCIANA FREITAS	16/08/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000104 3	LUCIANO ALEXANDRE COSTA NUNES	06/05/1 975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000271 7	LUCIANO DA COSTA CHAVES JUNIOR	17/05/1 983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000476 0	LUCIENE MONTEIRO DOS SANTOS	23/03/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000227 4	LUCIVANIA UMBELINA DE SOUZA MUNIZ BARBOSA	11/06/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000473 8	LUIS FERREIRA GUIMARÃES	20/06/1 974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000302 4	LUIZ HENRRIQUE DE OLIVEIRA	14/05/1 991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000177 2	LUZMAIA CANDIDA DOS SANTOS	09/11/1 971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000208 5	LYVIA RODRIGUES PESSOA DE BARROS	22/02/1 993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000055 7	MAIENE PAULA SILVA	19/12/1 983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000357 0	MALRYDENNYA RODRIGUES SOBRINHO	26/11/1 975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000338 8	MARAISA CARVALHO BUENO	13/05/1 984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000161 1	MARCELA MAGDA BRAGA	25/07/1 987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000170 1	MARCELO SILVA DOS SANTOS	17/01/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000056 6	MARCIO ROBERTO RODRIGUES	07/02/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000192 6	MARCOS PAULO FERNANDES MELO	20/12/2 005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000255 6	MARCOS PAULO FERREIRA SILVA	02/06/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000408 4	MARIA CAROLINA MARQUES PEREIRA	18/07/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000447 7	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	24/09/1 970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000438 7	MARIA DO CARMO SILVA SANTOS NETA	02/05/1 990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000308 9	MARIA EDUARDA COSTA PINHEIRO	11/07/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000274 0	MARIA EDUARDA FERREIRA ROCHA	25/08/2 003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000103 0	MARIA FERNANDA DE SOUSA	10/11/2 003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000430 8	MARIA JÚLIA ONOFRE	14/08/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000090 1	MARIA LUIZA COSTA TEIXEIRA	24/06/2 002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000021 8	MARIANA NAVES SILVA	17/05/1 995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000360 5	MARIANE FERREIRA NUNES	02/11/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000470 1	MARILEUZA DE LIMA ALMEIDA	02/07/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência

000474 7	MATHEUS CHAUD FAVARO	06/09/1 983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000231 2	MATHEUS RAFAEL HIPOLITO	03/05/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000257 6	MAYARA CRISTINA SOUSA SILVA	20/08/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000483 5	MEIRE TAVARES	05/09/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000483 0	MICHELI MONTANIA BARROS	08/12/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000106 7	MICHELLE LARA DOS SANTOS FURTADO	23/06/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000104 2	MIGLIAIA CALAZANS MACHADO	09/09/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000429 3	MIRIAM ANASTACIA FERNANDES	20/11/1 988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000283 6	MIRIAN YANZA MIRANDA GOMES	21/01/1 991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000343 3	MONIKE EVELYN DA SILVA	07/11/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000478 2	MYLENA CAMPOS LINO	01/03/1 989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000020 8	NAIANE CAROLINE DA SILVA	18/02/1 988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000313 3	NASCIONE RAMOS DE SOUZA RAMOS DE SOUZA	14/04/1 971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000265 5	NATALYA COUTINHO DE SOUZA	26/12/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000050 1	NATHALIA ROBERTA XAVIER VILELA VIEIRA	26/09/1 995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000272 4	NATHANY MACEDO MARTINS DE SOUZA	23/01/1 993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000307 9	NAYARA FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA	09/11/1 984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000466 9	NAYARA SILVA MACHADO	09/11/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000455 6	NEIRE MARCIA DA SILVA	03/09/1 966	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000416 8	NICOLE SILVA NUNES	05/05/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000339 0	NILTON DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	10/11/1 993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000298 7	NOEMIA REGINA BRANDÃO	01/05/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000348 5	NUBIA APARECIDA FARIA DE BRITO VIANA	23/01/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000423 5	PABLIANA QUELES PEREIRA DE ALMEIDA	19/03/1 992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000255 0	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA LAGE	14/12/1 976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000006 0	PATRÍCIA CRISTINA DOS REIS	03/09/1 976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000247 9	PATRÍCIA PAULA DE SOUSA	16/05/1 980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000026 6	PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000158 7	PAULA ALVES FERREIRA	01/12/1 983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000402 4	PAULO BRUNO DE SOUZA	02/04/1 992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000254 4	PAULO HENRIQUE FERREIRA MARQUES	25/04/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000491 5	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	24/03/1 990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000018 3	RAFAEL MEDEIROS DE MORAES	11/03/1 985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000234 0	RAFAELA NAZÁRIO PEREIRA	13/04/1 992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000192 1	RAINER ROGERES RIBEIRO	19/03/1 976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000423 7	RAIQUE VINAL DOS SANTOS	22/01/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000059 5	RAISSA NEVES BARBOSA	12/03/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000259 9	RANIELLY CRISTINA SABINO MARTINS	17/07/1 984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000040 5	RAYCON LEITE SILVA	08/04/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000421 9	RAYNYSHENYA OLIVEIRA BIAGE	24/09/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000289 9	REGINA DA SILVA SOUTO NOBRE	01/06/1 975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000405 4	REGINA PEREIRA DA SILVA	12/05/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000124 2	RÉGYLLA VITÓRIA AMOURY NOGUEIRA	27/05/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000136 8	RICARDINA LUCAS CORDEIRO RODRIGU ASES	16/12/1 977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000217 7	RICARDO AUGUSTO BRITO DE SOUSA	22/06/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000162 2	RITA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	12/10/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000315 7	RITA DE CÁSSIA CORRÊA ZANETTI MAGALHÃES	26/03/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000229 9	ROBSON FRANCO DE ALMEIDA	27/08/1 976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000295 3	ROMENIA FIETZ DOS REIS SILVA	14/11/1 969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000495 3	RONALDO JORDAN SOUZA CASTRO	16/03/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000091 6	ROSIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES	09/06/1 988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000371 6	RUAN REZENDE ASSE	25/08/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000484 2	RYAN PEDRO ROCHA PANTALEÃO MARTINS	24/10/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000260 4	SABRINA BORGES VASCONCELOS PINHEIRO	22/08/1 980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000128 3	SAMUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	25/04/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000496 9	SANDRA APARECIDA LOPES LEAL	03/08/1 978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000111 1	SEBASTIANA ABADIA FERREIRA	09/08/1 967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000489 1	SILÉZIA ANDRADE DE MELO SEIXAS	26/09/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000298 6	SILVANE BATISTA DO NASCIMENTO	26/11/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000409 3	SIMONE VIEIRA MENDES	11/01/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000420 2	SORAIA LIMA DOS SANTOS	04/07/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000321 0	STETLEY CAMILLA DE OLIVEIRA	16/05/1 990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000291 9	STHEFANNY BEATRIZ SOARES OLIVEIRA NUNES	25/08/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência

000097 1	TAISA NUNES DE ANDRADE OLIVERIO	06/06/1 990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000318 8	TALITA DE OLIVEIRA SILVA VAZ	19/05/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000333 3	TAMARA RISSIA MARQUES FERREIRA	25/11/1 987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000249 2	TARIANE ALVES MARTINS FERREIRA	04/01/1 989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000294 4	TAYNARA CRISLEY DE OLIVEIRA AGUIAR	16/09/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000031 0	THATYANE NOGUEIRA DE PAULA	10/04/1 997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000043 0	THAYNARA BEATRIZ DOS SANTOS	12/01/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000343 6	THAYNARA CRISTINA DE ABREU	14/02/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000017 0	UYARA COSTA BRASILEIRO MINAS SOUSA	09/11/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000178 2	VALCIANI FERNANDES DA SILVA	07/04/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000142 5	VALDIRENE NASCIMENTO SOUZA	18/10/1 976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000128 4	VANESSA CAVALCANTE MODESTO	15/04/1 996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000181 1	VANESSA GONÇALVES CASTRO	23/11/1 989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000337 6	VANESSA LUIZ LEAL	14/04/1 989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000014 2	VANESSA PINHO PALMEZONI	26/03/1 988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000430 2	VERIDIANA VIEIRA	10/08/1 989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000294 3	VICTOR GABRIEL ARAUJO SANTOS	01/06/1 995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000123 2	VICTOR HUGO DINIZ SIQUEIRA	27/03/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000159 8	VICTORIA DOS SANTOS VARELLA RIBERTO	10/04/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000056 8	VICTORIA KELLY RODRIGUES FRANCO	28/10/1 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000065 5	VITHORIA SALES RIBEIRO	12/09/2 001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000066 2	VITÓRIA DEUSENY FREITAS E GONÇALVES	15/03/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000405 3	VITÓRIA ROCHA VIEIRA DA SILVA	05/07/2 002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000435 4	VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS	09/11/1 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000398 7	VIVIANE SANTOS VINHADELLE	19/01/1 994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000325 0	WAGNER GALDINO MARTINS NUNES	24/09/1 965	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000036 3	WAINE SALDANHA SILVA	11/05/1 981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000013 1	WALTERLÊ SOARES DE BRITO	09/09/1 978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000073 3	WASHINGTON JOSÉ NOGUEIRA PALHETA	28/06/2 003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000411 1	WELBER JULIANO TAVARES	03/02/1 979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000107 8	WELLINGTON KEMPS ARAÚJO	07/01/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000336 8	WELTON DA SILVA AGUIAR	31/10/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000192 8	WILLIAN ARAUJO SOUZA	11/10/2 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000463 5	YAGO ALCINO FERREIRA OLIVEIRA	03/06/1 992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000141 4	YARA DE PAULA SILVA	09/12/1 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000317 6	YASMIN CRISTIANE SEVERINO MATEUS	20/03/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas sificado	Ampla Concorrência
000407 4	YASMIN GOMES BASILIO	04/10/1 998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclas	Ampla sificado Concorrência

MÉDICO - UBERLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	TEMPOSERVAT	CURSLIVINFOR	CURSESPVENT	CURSOSUP	CURSLIVE	CURSOESP	CURSOESPES	CURSOESPECSU	-	CURSOACLS	CURSOAMLS	CURSOEMNPC	CURRESMED	PCEMEDESP	CURSOACNPE	CURMELS	CURACNPCM	CURSATUGEM	CURSOPHTLS	TEMSERSAUD	TEMSERVUNI	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
00016 49	KÊNIA CRISTINA LESSA FERREIRA	18/09/ 1981	5,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	10,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
00044 40	FERNANDO DIAKSON GONTIJO SOARES	11/08/ 1982	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	10,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
00036 43	ADALBERTO FERNANDO PARROS	12/12/ 1982	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	10,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
00033 78	MATHEUS CHAUD FAVARO	06/09/ 1983	5,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	10,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
00046 08	SORAYA MARTINS MENDES VIEIRA	09/02/ 1985	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	10,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
00046 05	ANDREIA REZENDE PEREIRA	04/07/ 1985	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	10,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
00048 99	LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA	02/11/ 1986	5,00	0,00	0,15	0,00	0,50	0,00	0,60	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	3,00	10,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
00010 83	LUIZ FERNANDO ALVES	01/01/ 1988	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	10,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

	PEREIRA																										
00014 33	RAFAELA ANDRADE NASCIMENTO	16/03/ 1990	5,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	3,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	10,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
00008 88	JOSE ANTONIO LOPES SOARES JUNIOR	11/04/ 1994	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	10,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
00048 15	RAFAEL SENA ROSA	07/04/ 1995	5,00	0,10	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	10,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
00025 69	ERIVELTO EVANGELISTA FILHO	23/09/ 1995	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	10,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
00006 58	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	27/12/ 1997	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	3,00	10,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
00045 73	GABRIELA DE ARAÚJO RONDI	08/11/ 1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	10,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
00007 95	SUELEN PRADO CAMPANATI	25/07/ 1984	5,00	0,10	0,00	0,20	0,50	0,25	0,60	0,30	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,40	1,25	0,00	10,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
00031 21	GUSTAVO BORGES CASTANHEIRA	30/04/ 1985	5,00	0,10	0,00	0,20	0,25	0,25	0,00	0,30	0,00	0,40	0,00	3,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,40	2,50	0,00	10,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
00045 42	TATIANA MEDEIROS ALVES	11/03/ 1989	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	10,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
00026 62	DEBORA LETICIA PEREIRA	28/12/ 1984	0,00	0,20	0,00	0,20	0,00	0,25	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,40	2,50	3,00	10,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
00048 90	FELIPE DINIZ	02/07/ 1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	10,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência

00031 62	GILMAR ALVES	23/12/ 1970	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,60	0,30	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	3,00	9,95	20º	Classificado	Ampla Concorrência
00029 58	TIAGO HENRIQUE VARGAS OLIVEIRA	18/06/ 1991	5,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,80	21º	Classificado	Ampla Concorrência
00049 66	CAMILA MAGIONI FIGUEIRA	02/03/ 1996	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	9,60	22º	Classificado	Ampla Concorrência
00036 92	RAFAEL CASSIANO SILVA	22/06/ 1981	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
00029 36	MARIA EDUARDA MATOS VIANA	08/10/ 1998	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,40	9,30	24º	Classificado	Ampla Concorrência
00033 48	ARTHUR SCALON INACIO	11/04/ 1993	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
00008 55	MARIA CAROLINA DE FATIMA ANTONIO	27/10/ 1994	0,00	0,20	0,15	0,20	0,00	0,25	0,60	0,30	0,00	0,40	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,50	3,00	9,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
00048 16	JOÃO RAPHAEL CALIL LEMOS ARAÚJO	06/10/ 1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	8,60	27º	Classificado	Ampla Concorrência
00001 66	FÁBIO CAVALCANTE DE ASSIS	19/02/ 1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,50	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	3,00	8,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
00031 41	LAUDIENE RIBEIRO DE SOUZA	01/10/ 1975	2,00	0,20	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3,00	8,30	29º	Classificado	Ampla Concorrência
00037 10	ELIELTON ALVES PEREIRA	22/09/ 1991	5,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,25	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,60	8,25	30º	Classificado	Ampla Concorrência
00041 66	VINICIUS DE MORAIS	21/04/ 1970	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	8,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
00044 76	GUILHERME AMORIM RIBEIRO GONCALVES	30/09/ 1985	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	8,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
00012 10	ISABELLA CARVALHO DE PAULA	20/10/ 1992	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	8,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
00035 67	ELIAS ANTÔNIO SOARES FERREIRA	05/04/ 1997	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	8,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
00032 16	ANDRÉ LUIZ SARAIVA MENESES GOMES	28/05/ 1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	8,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
00027 42	LUAN BERNARDINO MONTES SANTOS	18/04/ 1997	0,00	0,00	0,30	0,20	0,50	0,25	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	2,50	3,00	7,75	36º	Classificado	Ampla Concorrência
00020 47	FELLIPE AUGUSTO ANCHIETA FREITAS	15/09/ 1992	3,50	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	2,10	7,55	37º	Classificado	Ampla Concorrência
00045 27	MAIKENNY PIRES MELO	08/02/ 1993	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	7,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência

00027 68	BÁRBARA VALINHAS OLIVEIRA	14/05/ 1995	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	7,50	39º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00024 65	MARIANA CARRARO	23/11/ 1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	7,50	40º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00032 47	LIZANDRA KAROLINE SILVA DO 13/05/ MONTE	1997	0,00	0,00	0,00	0,20	0,25	0,00	0,60	0,00	0,00	0,40	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	7,45	41º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00003 46	GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA	26/10/ 1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	7,40	42º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00038 62	ELIANA AKEMI KOMINO	03/08/ 1986	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,10	43º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00047 44	LAILA REGINA PEREIRA LOPES	23/02/ 1987	3,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	7,10	44º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00005 93	HEITOR SOUZA OLIVEIRA	26/11/ 1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	7,00	45º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00043 24	FRANK ALVINO LIMA DA SILVA	30/04/ 1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	7,00	46º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00046 13	ISABELLA LIMA SOUSA	21/12/ 1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	7,00	47º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00013 77	LAURA FERNANDES FERREIRA	16/03/ 2000	0,50	0,00	0,00	0,20	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	6,95	48º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00033 22	MIRELLY APARECIDA TOMAZ	13/03/ 1993	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	3,00	6,90	49º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00043 13	MARINA MOREIRA DA SILVA	30/11/ 1990	5,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	6,80	50º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00031 60	PRISCILA FRANCO	26/01/ 1984	5,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,75	51º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00045 70	DAYANE FERREIRA DE SOUZA	29/01/ 1989	5,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,75	52º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00017 27	FERNANDA OLIVEIRA ALVES ROCHA	08/12/ 1992	0,50	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	6,55	53º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00035 28	OTHON GAUTIER RESENDE	21/10/ 1992	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	6,50	54º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00045 89	JAN JESSÉ GARCIA PONTES	31/12/ 1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	6,50	55º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00048 52	CAROLINA ILA DE OLIVEIRA PERES	15/07/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	6,40	56º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00037 14	BRENO BATISTA TAVARES	29/06/ 1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	6,35	57º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00047 53	JULIANA KANAAN MACHADO	17/01/ 1997	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	6,25	58º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00033 73	LÍVIA DA CUNHA ALVES	02/06/ 1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	6,25	59º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00038 08	QUÉREN HAPUQUE DE SOUZA MARTINS	11/09/ 1991	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	60º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00046 01	ANA CLARA NAVES VIEIRA	17/10/ 1995	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	5,85	61º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00028 93	FABIANA MARIA SCHINCARIOL	11/01/ 1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,75	3,00	5,75	62º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00012 88	ARÃO EIDER DA SILVA PASSOS	05/09/ 1961	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	5,50	63º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00049 59	RODRIGO NOBRE DE SOUSA	07/08/ 1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	5,50	64º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00033 85	CÁSSIO BORGES DE VASCONCELOS	14/03/ 1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	5,50	65º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00036 53	SULAMITA VITÓRIA MARTINS DE CASTRO	08/11/ 1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	5,50	66º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00008 77	FELLIPE LINS MEDEIROS ARAÚJO	19/10/ 1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	5,50	67º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00047 69	CAROLINA NUNES SILVA	19/09/ 1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	5,50	68º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00049 24	NAILIENE PEREIRA MACHADO SILVA	04/03/ 1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	5,50	69º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00021 21	MARIA JULIA ALEXANDRE DE MIRANDA	17/02/ 1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	5,50	70º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00041 76	GABRIEL VILELA BIAZOTTO	15/09/ 1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	5,50	71º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00024 56	JOÃO VICENTE	03/03/	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	72º	Classifi cado	Ampla

	FERREIRA JÚNIOR	1983																									Concorrência
00017 61	MARIANA MENEZES RIOS	11/09/1989	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	73º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00036 42	DAVI SALES HRUSKA	20/10/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	74º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00015 06	JOSE RENATO VIANA RISSATO	28/04/1987	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	5,00	75º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00049 23	SINTHIA INGREDY MOREIRA	28/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,40	4,90	76º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00028 81	LÍVIA MARIANE ALEIXO	25/09/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,60	0,30	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	4,80	77º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00046 75	LUCAS FERREIRA RAMOS	21/08/1997	0,00	0,00	0,15	0,20	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	3,00	4,65	78º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00037 27	DIEGO PEREIRA FREIRE	11/09/1992	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,40	79º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00026 76	JOHNATHAN MAX DE SOUSA	27/09/1996	0,00	0,20	0,00	0,20	0,00	0,25	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	3,00	4,35	80º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00017 57	FELIPE SANTANA OLIVEIRA	27/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	4,00	81º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00005 34	PABLO CLEFFS DE MAGALHÃES	20/05/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	4,00	82º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00027 00	ANDERSON COELHO DE MENDONCA JUNIOR	22/11/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	4,00	83º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00041 21	RANDER DE LIMA BARREIROS	29/03/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,40	84º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00044 11	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	14/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	3,00	3,25	85º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00041 19	TULIO DA SILVA VIEIRA	29/12/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,25	86º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00049 17	DANIEL LUCAS PIMENTA PINHEIRO	11/07/2000	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,20	87º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00049 64	AMANDA ARAÚJO SILVA	04/10/1996	0,50	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	3,10	88º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00029 32	KATYUCIA NAIARA DE FREITAS PRUDNCIO	10/08/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	89º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00045 15	LORENA FARIA BATISTA	04/04/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	90º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00049 02	JHON HELBERT SOTERIO PIRES	06/09/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	91º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00028 79	AMANDA MENDONÇA DE ARAÚJO	17/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	92º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00004 76	MARIA PAULA PAES LEME SILVESTRE	25/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	93º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00009 82	ANDRESSA SOUZA NOGUEIRA	06/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	94º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00042 11	ANA LUÍZA MENDONÇA MARIANO	06/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	95º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00041 67	LEONARDO RIVELLI SILVESTRE	20/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	96º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00005 76	NÚBIA CAROLINA GONDIN MORAES DA COSTA	15/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	97º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00002 02	LAUREN ANDRESSA SILVA GONÇALVES	06/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	98º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00033 60	LAURA ALVES GUIMARÃES	06/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	99º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00042 94	MICHELLY MARTINS NAGAI	05/02/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	2,75	100º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00005 74	BEATRIZ CAMPOS BERNARDES	18/12/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,10	2,70	101º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00018 97	VINICIUS PAIVA GONTIJO	17/04/1996	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2,65	102º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00038 03	GUILHERME MARRA LEAL	22/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50	103º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00026 97	CLARA REGINA SILVA BARBOSA	12/10/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50	104º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00045 90	VICTOR LENIN DIAS	28/09/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50	105º	Classifi cado	Ampla

	MELO	1997																									Concorrência
00047 34	SARAH RAPHAELLA CARNEIRO NEVES	05/04/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50	106º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00033 28	MARCOS DA CUNHA SALES FILHO	17/09/ 1989	0,50	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	2,40	107º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00012 58	VIVIAN SILVA SANTIAGO	08/05/ 1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	2,40	108º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00023 57	ANA LAURA SALES ALMEIDA	20/06/ 2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	2,40	109º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00013 07	LAURA GARCIA SILVA	24/04/ 1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	2,40	110º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00007 38	SÉRGIO RICARDO DEL BEL ANTOGNOLLI	26/01/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,20	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	2,25	111º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00036 51	THIAGO HENRIQUE ELISEU	06/01/ 1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,85	112º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00035 75	LARISSA MARTINS NIQUINI	13/07/ 1996	1,50	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70	113º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00034 86	EDUARDO ROSA DE ALMEIDA SANTOS	05/06/ 2002	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	1,70	114º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00032 20	EDUARDO DINIZ BOTELHO	03/07/ 1995	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70	115º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00030 75	GIOVANNA BIZINOTO MOLINAR ANDRADE	12/03/ 2001	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,65	116º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00049 60	LETICIA RODRIGUES MENDONÇA	21/07/ 1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	117º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00037 21	ROSILAINE ODETE ALVES	12/09/ 1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	118º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00021 09	ALEXANDER ROSA RUDOLPH	14/07/ 1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	119º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00014 48	LAIS ARAUJO BARBOSA	07/02/ 1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	120º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00048 47	GEISSY KARLA DE SOUZA	25/05/ 1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	121º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00037 85	KATYAMARA DA SILVA MOURA	28/11/ 1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	122º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00031 56	KELLY CAROLINE BICALHO FERREIRA SILVA	24/01/ 1997	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	1,50	123º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00032 94	YAGO ORNELAS ATAIDE	27/11/ 1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	124º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00007 21	MARIANA GIORGIANI	19/04/ 1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	1,25	125º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00039 17	ANDRESSA RIBEIRO LOPES DA SILVA	04/10/ 1998	0,00	0,20	0,00	0,20	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,05	126º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00028 90	FABIANO DE GOES NOGUEIRA	03/03/ 1975	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	1,00	127º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00032 37	MARINA SOARES MAFRA SIMÕES	31/10/ 1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	128º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00042 95	PAULO FERNANDO SILVA GOMES	01/12/ 1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	129º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00046 02	ALIQUE FRANCO PINHEIRO ALVES CAPOP	30/06/ 1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	130º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00012 17	MATHEUS HENRIQUE SANTOS DAMASCENO	06/04/ 2000	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	131º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00046 44	THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA	12/07/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	132º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00012 04	BRUNO ROSA PEREIRA	31/08/ 1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	133º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00043 07	TIMÓTEO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR	27/01/ 1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70	134º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00013 40	MARCELY CARVALHO DE MACEDO	09/01/ 1999	0,00	0,20	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70	135º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00037 80	MARIA CRISTINA DE SANTI RONCOLATO	11/07/ 1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60	136º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00006 72	MINA CHRISTIANE GRANDE CAETANO	20/02/ 1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	137º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00003 71	YAN FREIRE DE	05/04/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	138º	Classifi cado	Ampla

	PAULA	1995																									Concorrência
00047 42	MATHEUS KLIMACH BORBA GUIMARÃES	27/05/ 1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	139º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00045 55	PEDRO DINIZ GUGLIELMELI	03/06/ 1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	140º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00018 71	ADRIELLE MAIMONE PEREIRA SANTOS	30/07/ 1998	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,60	141º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00032 58	EBES KLEOFAS DA SILVA MAGALHÃES	06/02/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	142º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00020 41	EDUARDA CANEDO NOGUEIRA	11/08/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	143º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00011 70	BETHÂNYA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	01/09/ 2000	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	144º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00026 02	PRISCILA GOMES RIBEIRO NAVES	22/03/ 1989	0,00	0,20	0,15	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55	145º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00041 62	ANA PAULA APARECIDA MOREIRA	10/06/ 1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	146º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00006 08	JÚLIA GAIÃO	19/09/ 2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	147º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00020 30	BRUNA ISABEL MARQUES MIRANDA	31/05/ 1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	148º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00036 23	KANANDA PAOLA BARBOSA DEMETRI SILVA	19/04/ 1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,40	149º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00003 18	FERNANDA SILVA GARCIA	02/05/ 1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	150º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00008 89	LUANA DAMACENO MIRANDA	29/01/ 1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	151º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00007 78	JÉSSICA YOHANNA SILVA SOARES	15/03/ 1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	152º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00009 57	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS	05/07/ 1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,40	153º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00036 46	JESSIKA MYLLENY XAVIER DOS SANTOS BASTOS	18/01/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	154º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00046 11	FABIANA DE SOUZA SILVA	20/04/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	155º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00039 15	ALISSA PINHEIRO PAES LEME	25/06/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	156º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00020 06	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	10/09/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	157º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00019 25	BIANCA MARIA MILHOME DE NOVAIS MACIEL	24/09/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	158º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00012 48	LARYSSA DA SILVA VALENTIM	16/02/ 2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	159º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00030 71	ISABELLA MORAIS ARANTES DE OLIVEIRA E SILVA	01/09/ 2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	160º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00035 98	LUÍSA GUIMARÃES MENDONÇA	02/05/ 2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	161º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00015 92	ISABELA DE FÁTIMA ALMEIDA	10/09/ 2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	162º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00008 27	BARBARA GONZAGA PEIXOTO	22/07/ 1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25	163º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00036 50	RODRIGO HENRIQUE NOGUEIRA MAMÉDIO	03/03/ 1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	164º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00032 61	CINTIA DE MOURA RODRIGUES	15/05/ 1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25	165º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00006 53	LAURA PAMPANINI LARA	18/06/ 1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	166º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00006 80	MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE	19/08/ 1986	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	167º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00039 98	RHAISSA VASCONCELOS MELO	19/01/ 1988	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	168º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00038 39	BRUNO SOARES RIBEIRO	02/10/ 1992	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	169º	Classifi cado	Ampla Concorrência

00029 02	GABRIELA ALMEIDA MEIRELES	12/05/ 1998	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	170º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00021 83	ANNA KAROLINA PRATES SPERANDIO	24/07/ 2000	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	171º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00016 78	KELVIN LORRAN DE PAULA MOREIRA	20/06/ 1997	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	172º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00011 44	JOSÉ PAULO OLIVEIRA SILVEIRA	08/07/ 1995	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	173º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00035 71	NATÁLIA SEIXAS DE MELO	25/09/ 2000	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	174º	Classifi cado	Ampla Concorrência
00043 56	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO	03/04/ 1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00018 14	ADRIANO BONDEZAN ANATÓLIO	06/01/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00016 20	ALESSANDRO MOREIRA	26/01/ 1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00012 81	ALEXSANDER FRANCISCO DA CUNHA SANTOS	22/05/ 1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00015 38	ANA CLARA SOARES DUARTE	06/10/ 1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00047 31	ANA PAULA FARIA DE FREITAS	04/12/ 1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00033 11	ANNA PAULA DA SILVA ÁLVARES	21/05/ 1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00044 86	ANTONIO RICARDO NETO	26/10/ 1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00018 38	BÁRBARA TELLES PIAU	03/07/ 2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00044 01	BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA NOLETO	02/12/ 1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica Descla	Ampla Concorrência
00030 01	BHRUNO SOARES MORETTO	18/02/ 1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00037 22	BRUNA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO MOTTA	12/12/ 1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00030 61	DANIEL NOVAES PAVÃO	25/03/ 1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00005 84	DEYVD ANNTONY LIMA GRANGEIRO	18/06/ 1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00046 52	DIEGO NUNES SOUTO	06/05/ 2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00012 74	ELISA MACEDO DE CAMPOS	27/09/ 2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00033 50	GELY BIANCA CUELLAR BRUCKNER	01/08/ 1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00010 29	GIOVANA BOTELHO MOREIRA	27/05/ 2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00026 83	GIOVANNA CARRILHO MANZO	22/01/ 2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00046 72	GUILHERME PEREZ DE OLIVEIRA	06/02/ 1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00025 12	GUSTHAVO CANDIDO PEREIRA ALVES	21/10/ 1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00005 11	HELLEN CAROLINE FARIA CAMPOS SALGADO	19/11/ 1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00008 15	HUGO LEONARDO RIBEIRO CANUTO SANTOS	07/01/ 2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00041 91	IZA NOVAES CORRÊA	28/07/ 1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00030 33	JADSON LEANDRO ALVES DE MORAIS	25/03/ 1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	ssifica Descla	Ampla Concorrência
00039 67	JOÃO VITOR FIGUEIREDO DUARTE	08/09/ 2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00039 95	JOÃO VITOR SARMENTO ROCHA	04/04/ 2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência

00016 24	JULIANA OLIVEIRA FREITAS	08/01/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00041 83	JULLI MARTINS PEIXOTO	24/04/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00039 20	LEONARDO COSTA AZEVEDO	16/06/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00023 72	LORENA MARTINS NAGATA	17/08/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00047 95	LUCCA DE OLIVEIRA DIAS	20/08/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00008 11	MARCEL JOSE DE LIMA	25/08/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00038 99	MARCOS VINICIUS DA SILVA	29/04/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00037 77	MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA CAMPOS	30/06/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00031 10	MARIA JÚLLIA ALVARES DE MELO	20/04/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00048 50	MARÍLIA VIDAL BRASILEIRO	21/02/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00029 14	MARINA ALVES FERREIRA	02/05/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00044 87	MATEUS VELHO NAPOLEÃO	10/08/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00012 31	MATHEUS BRAZ FARIAS	09/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	ssifica Descla	Ampla Concorrência
00002 40	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO	03/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00042 30	PAULO VITOR PEREIRA CARNEIRO REZENDE	10/02/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00029 95	PEDRO AUGUSTO SOARES RIBEIRO	11/02/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00049 21	RAFAELLA TORRES PIRES	03/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00008 95	ROBERTHA SANTANA MUSSE	14/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00022 36	THACIANY SOARES FERREIRA	09/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00008 90	THAUANNY APARECIDA DE FREITAS	11/11/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00004 93	VANDRE ARANTES MAGALHÃES	16/04/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00032 72	VICTORIA MARTINS CARRIJO	27/05/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00005 07	VITÓRIA RIBEIRO CAMARGO	15/02/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00036 96	ABDALA ABED LOPEZ	11/06/1960	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00044 88	ADISSON RESENDE OLIVEIRA	23/12/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00035 22	ADRIEL SILVA PINTO	30/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00013 12	ALANE LORENA MEDEIROS NESELLO	06/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00012 87	ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	24/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00006 07	ALINE PAIVA COSTA	14/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassifica do	PcD - Pessoa com Deficiência
00012 94	ANA CAROLINA CERQUEIRA CHAVES	06/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00017 73	ANA LETÍCIA DE FREITAS SILVA	10/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00026 77	ANA RACHEL BUCAR CERVASIO	26/08/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência
00016 09	ANDRESSA JÚLIA FIGUEIREDO DOS	22/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassifica do	Ampla Concorrência

	SANTOS																												
00014 85	ANDRESSA PAES MEDEIROS DE FREITAS	30/08/ 1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00040 96	ÂNGELA MARTINS FERNANDES	09/04/ 1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00009 51	ANTÔNIO HERMANO MASCARENHAS LUZ	17/03/ 1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00029 89	ARIOSTO WILLIAM POPLADE	07/01/ 1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00022 09	ARTHUR HENRIQUE ALVES PRATES GOMES	21/02/ 1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00041 75	ARTUR HENRIQUE MARCELOS DUTRA	28/11/ 1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00011 87	CARINE DE OLIVEIRA NETO MORATO	12/09/ 1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00014 04	DAIANE VIEIRA ROCHA	16/02/ 1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00010 66	DANIELLA FERNANDES GODOI	21/04/ 1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00021 40	DAVID BENTO DE PAULA	04/02/ 2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica	Ampla Concorrência
00037 29	DOUGLAS PEREIRA DAMAS	13/05/ 1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00007 58	EDUARDO NILANDIO DA SILVA PEREIRA	18/11/ 1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00039 60	ERICA ALVES DA SILVA	05/04/ 1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00006 03	FERNANDA MIRANDA MOISES	25/06/ 1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00033 58	FILIPE APÓSTOLO GONÇALVES MELO	17/10/ 2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00047 36	FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DE AMORIM CASTRO ROSA	23/11/ 1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00036 03	FREDERICO FARIA MELO JÚNIOR	03/07/ 1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00000 27	FREDERICO RIBEIRO CAMPOS COSTA	16/03/ 1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00042 77	FULVIA GONZAGA SILVA MARIANO	28/09/ 1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00049 00	GABRIEL ANDRADE GUERRA	31/10/ 1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00008 43	GABRIEL MENDES DOS SANTOS	21/12/ 1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00035 07	GABRIEL PRAZERES CARVALHO	23/06/ 1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00003 61	GABRIELA CARILLI ZUMPANO OLIVEIRA	12/11/ 1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00013 44	GABRIELLE CAROLLINE RIBEIRO ROCHA	17/06/ 1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00008 66	GIOVANA RIBEIRO GARCIA	28/05/ 1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica	Ampla Concorrência
00005 37	GUSTAVO NAHUEL LEYES ONTIVERO	14/11/ 1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00006 23	GYOVANNA BRUNO BARBOSA	11/10/ 2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00048 20	HIAGGO FILMIANO ROCHA	13/08/ 1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00010 20	HILDNEL RODRIGUES LEAL SILVA	27/12/ 1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00019 22	IARIN BARBOSA DE PAULA	22/12/ 1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00026 90	INGREDY JORDANA GOMES PEIXOTO	25/02/ 2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00002 74	INGRIDY LORRANY SILVA MOREIRA	11/05/ 1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência

00007 52	JENNIFER CÂNDIDA FERREIRA	04/05/ 1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00005 87	JOÃO MARCOS LEMOS MARTINS MIOTTO	14/04/ 1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00008 93	JOAO VICTOR FALEIROS CARDOSO FAION	12/10/ 1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00039 42	JOSÉ JOAQUIM RAPOSO NETO	11/02/ 1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00040 88	JÚLIA MARQUES MORENO	16/03/ 1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00030 99	JULIANA MARIA MENDES DE ARAUJO CARVALHO	24/02/ 1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00048 78	LARA RÚBIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30/10/ 1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00007 14	LARISSA ANNE RUAS CANGUSSU	31/03/ 1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica	Ampla Concorrência
00027 02	LARISSA FERREIRA ANTOUN	14/09/ 1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00048 22	LARISSA LOPES PESSOA	06/07/ 2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00047 35	LAURA AYUMI RODRIGUES OKAMURA	12/09/ 2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00037 81	LAURA BORGES BANDEIRA	22/04/ 1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00045 34	LIZ SILVA LOUREIRO	29/06/ 1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00048 89	LUANA GABRIELLY RODRIGUES SILVA	26/05/ 1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00047 55	LUCAS ANTONIO DE MORAES SILVA	16/01/ 1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00038 49	LUIS HENRIQUE DE FARIA MACHADO	19/12/ 1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00034 58	LUIZ FELIPE MENDONÇA CAVALHEIRO	24/11/ 1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00005 32	LUIZ FERNANDO BOTELHO	23/04/ 2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00004 79	MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS	04/05/ 1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00009 67	MARCELO MARIANO DA SILVA	22/01/ 1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00026 45	MÁRCIA ELIZIA MACHADO	13/10/ 1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00032 00	MARIA GABRIELLA ALCÂNTARA E SILVA	28/06/ 2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00007 54	MARIANA RABELO BRAZ DE SOUZA	14/12/ 1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica	Ampla Concorrência
00044 56	MARLU SIQUEIRA DE OLIVEIRA	27/07/ 1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00044 59	MATEUS SANTANA BERBERT	10/02/ 1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00045 08	MATHEUS HENRIQUE MACHADO	23/02/ 1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00032 52	MATHEUS NAVES NONATO	24/09/ 1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00010 57	MATHEUS REZENDE ANDRÉ	06/05/ 1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00043 49	MAYCON SOUZA MATOS	17/08/ 1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00024 01	MORENNO DA SILVA MOURA	20/06/ 1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00007 75	MURILO ALMEIDA	11/11/ 1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00037 04	NATHALIA	13/09/	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla	Ampla

	APARECIDA FREITAS	1997																									ssifica do	Concorrência
00034 64	NATHÁLIA MILLENA MEDEIROS	01/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00043 78	NAYARA PEREIRA CARNEIRO LOLA DA SILVA	08/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00016 06	PAMELLA CUNHA LÚCIO	26/11/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00015 14	PATRÍCIA DOS SANTOS RIOS	22/10/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00037 06	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	23/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00004 20	PEDRO IVO MARQUES NASCIMENTO	11/11/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica	Ampla Concorrência
00027 70	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	27/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00049 48	RAYANA HUNAS AGUILAR	22/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00011 15	RENI JOSE DA SILVA SOARES	29/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00046 91	ROBERTA AGUIAR BARTOLOMEU	26/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00014 76	RODRIGO DE ASSIS MASSOTE	05/07/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00023 66	SAMILE SOARES BRITO	24/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00019 90	SINDEL MOUNZON QUIROGA	31/07/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00048 75	STÉFANY NOGUEIRA PINTO	04/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00028 44	TALITA COSTA BARBOSA	05/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00011 76	THALITA NAVES SUCUPIRA	17/02/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00011 22	THAYSE FIALHO MARTINS CARREIRO	09/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00016 57	THIAGO DONIZETE SILVA TEIXEIRA	15/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00005 59	THIAGO HENRIQUE EVANGELISTA ALVES	07/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00021 89	VICTOR HUGO BIGOTTO MAXIMIANO	20/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00005 67	VICTORIA KELLY RODRIGUES FRANCO	28/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica	Ampla Concorrência
00037 46	VINICIUS RIBEIRO TEMOTEO	24/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00037 84	WALTER PACHECO DAVID	08/03/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência
00026 07	WILLER EDUARDO ALVES	13/10/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	PcD - Pessoa com Deficiência
00003 58	YASMIN BRAGA PRADO	14/02/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Descla ssifica do	Ampla Concorrência

OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	GRAD	TECGRAD	TECMED	CCAPG	CCAPGF	CI	TEMSERS	TEMSERO	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002435	KLEBER MARIO RESENDE	28/11/1984	0,00	1,50	1,00	3,00	1,50	0,25	0,00	1,75	9,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003052	GABRIEL MARZINOTTO NASCIMENTO	06/06/1999	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	5,00	0,00	7,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001178	WESTERLON MARCELINO DA SILVA	31/12/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,50	7,50	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002710	AGUINALDO SENES XAVIER NETO	01/02/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	2,50	7,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003502	CLAUDIO RODRIGUES	04/10/1958	2,00	1,50	1,00	0,75	1,00	0,25	0,00	0,00	6,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003633	ANA MARTA MARTINS DA SILVA	10/03/1981	0,00	1,50	0,00	0,75	0,00	0,25	0,00	2,50	5,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

0002517	LOURRANY KELLY FERREIRA FREITAS MARTINS	30/06/1994	2,00	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003924	DEBORAH SOUZA GONÇALVES NORONHA	03/11/1995	2,00	0,00	0,00	1,50	0,50	1,00	0,00	0,00	5,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001795	ISRAEL VASCONCELOS DE SOUZA	24/04/1983	2,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001780	VINICIUS GOMES DA SILVA	19/06/1996	2,00	0,00	1,00	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	4,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0003006	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	23/01/1984	2,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	3,75	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0002467	LUIZ FELIPE MOURA DE OLIVEIRA	09/12/1997	0,00	0,00	1,00	0,75	1,00	1,00	0,00	0,00	3,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001818	SERGIO LUIZ DE SOUZA ASSIS	15/06/1966	2,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004158	CARLA CRISTINA FONSECA MACIEL	10/12/1999	2,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	0,00	3,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004514	FERNANDA LOPES DA SILVA	14/06/2000	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	3,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003021	GERSON DE SOUSA GOMES JUNIOR	19/06/1979	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	1,00	3,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004450	THAMIRES FERNANDA SOUSA SOARES	21/09/2000	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	3,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000660	PAULO EDUARDO CESARIO	03/03/1979	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001428	BRUNO DOS REIS DIAS	29/06/1979	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003357	MARCELO DINIZ MARCELINO	28/10/1983	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004703	FELIPE LOURRAN SOARES FERREIRA	17/10/1991	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002474	MARCOS VINICIOS MARTINS DE SOUSA	14/03/1994	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	3,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0002878	PAMELA TALITA CARDOSO	22/12/1996	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0003775	BRIANY RODRIGUES SILVA	10/01/1998	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0001769	ANDRÉ LUÍS HORTA DA CUNHA	16/05/1998	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001833	ELIANE FERREIRA BRITO	07/08/1977	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	2,75	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002430	ELDER MARCIO DE SOUSA SERQUEIRA	27/04/1989	2,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0004451	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	13/08/1996	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	2,75	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0004877	WAGNER NUNES DE PAIVA	04/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0001213	PRISCILA DE ASSIS CAETANO	23/07/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0003964	THIAGO NOGUEIRA GARCCIA	17/12/2000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	2,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003383	PAULO HENRIQUE LEANDRO DOS SANTOS	14/11/1985	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001315	IZABELLA FERREIRA DA SILVA	06/05/1990	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0000986	JOSEFA ALINE RODRIGUES BORGES	22/11/1991	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001372	MÁBILLI GABRIELA PINHEIRO DO É	29/09/2002	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	2,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0002508	JAQUELINE FERREIRA FERNANDES	26/06/1980	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	2,25	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0002460	MÁRCIO ANTUNES COSTA BATISTA	09/02/1982	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0004978	TEOMILLA AUGUSTA MARTINS	11/02/1986	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	2,25	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0003101	LETÍCIA PONTE LIMA	09/06/1998	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	2,25	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0000295	LUCIANO DE MELO SILVA	18/10/1978	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	2,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0002685	WAGNER HUMBERTO DUARTE	14/12/1973	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência

0004668	ROXANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	06/05/1974	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0000616	ALISSON ROBERTO SIMAO	30/12/1975	0,00	1,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	2,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0002015	RODRIGO MORAIS DE SOUZA	11/05/1978	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003090	ELISANGELA FRANK DE PAULA	15/12/1979	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002423	JANAINA MARGARETE DA SILVA AULER	27/02/1980	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	46º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002830	JAIME CORTES NETO	24/08/1981	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0003874	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	26/01/1985	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0004038	ALUÊ GOMES DA SILVA	06/08/1985	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0001713	WESLEY ANDRADE SILVA	03/12/1985	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0003533	EDIJANE SOUSA CARNEIRO	30/10/1986	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0004664	DIVINO GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR	28/01/1987	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0003468	SILVIO LEITE BORGES	17/03/1987	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0001419	MARA RUBIA COSTA ROMANO	01/01/1988	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0002400	DAIANE VANNUCCI DA SILVA FIGUEIREDO	07/03/1988	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0001118	LORENA THAIS PEREIRA SILVA	12/08/1988	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0002872	EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	06/09/1991	0,00	1,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	2,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0003131	PAULA REZENDE MONTANO	28/01/1992	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0003758	BRUNA PAULA CARDOSO SILVA RABELO	10/02/1992	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0001690	PAULINE MARA BRITO PEREIRA CAMARGOS	21/02/1992	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0003178	MARLON HENRIQUE DE SOUZA	23/03/1992	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0004323	SÁVIO PAIVA SANTOS	16/09/1994	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0001940	DIEGO ARAÚJO PEREIRA	08/12/2000	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência

0001956	ANA CLARA QUIRINO RODRIGUES	28/08/2002	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0001712	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	30/05/2005	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,75	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0001810	ANDERSON MAGUERD DE OLIVEIRA	09/10/1971	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0004625	RODNEY LUIZ RODRIGUES MACKAYAT MBOUMBA	19/07/1973	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0000832	ELIANA APARECIDA DE ARAÚJO	22/10/1979	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0002931	ELIANE CRISTINA REIS ALVES	22/05/1980	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0002284	FABRICIO JOSE DA COSTA	03/07/1981	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0003496	DYEGO FERREIRA DOMINGUES	20/06/1987	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	71º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001748	IKARO DE OLIVEIRA DIAS	16/05/1988	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0004112	JEAN BATISTA DOS REIS	19/10/1990	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0004384	TAYNARA ARAÚJO BATISTA	23/05/1994	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0004028	VITOR OLIVEIRA PERPETUO	01/04/1995	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0001246	ANA PAULA CARVALHO DO NASCIMENTO	07/09/1995	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0002851	SAMUEL AURELIANO MARQUES ALBUQUERQUE	17/06/1997	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	1,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0003466	EDUARDO ALVES DA SILVA GUIMARÇAES	31/03/1979	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,25	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0001670	CLEBER MIGUEL SILVA JUNIOR	18/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	1,25	79º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003768	JOÃO MARCOS NASCIMENTO CARDOSO	15/05/2001	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,25	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0003410	MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAZ	08/09/2005	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,25	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0003301	TIAGO SANTOS GONZAGA	25/11/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0002965	FRANCISCO CARLOS VILARINDO SILVA	17/10/1966	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0003599	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	25/11/1975	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0003896	POMPILIO ALVES NETO	15/10/1980	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	85º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

0004311	KLENER SOARES	27/02/1982	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	86º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000468	INALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR	21/06/1988	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0004723	DOUGLAS JOSE SIQUEIRA	24/07/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0004535	KAMYLLA VILARINHO SILVA	08/02/1991	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0000759	MARCO EDUARDO DE SOUSA RODRIGUES	14/06/1994	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0001400	GABRIEL ROCHA SOUSA	10/08/1998	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0004037	BRENO DA SILVA E MELO	21/02/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00	1,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0002513	VITÓRIA BATISTA DE ANDRADE	22/12/2003	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0003673	THAINÁ ANDRADE DA SILVA	19/08/2004	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0000674	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	12/02/1978	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0003048	EDUARDA GONCALVES RIBEIRO	12/05/1998	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0001408	ANA VITÓRIA JESUS DE OLIVEIRA	06/02/2000	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0001260	JOAO VITOR ALMEIDA	24/05/2001	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0001715	EDMILSON SOUZA DA COSTA CARVALHO	11/01/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0002988	MAYARA KELLY FARIA	15/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0004575	AMANDA MORAES RIBEIRO	18/11/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000105	ANA CLARA DA SILVA SOUZA	07/10/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003169	ANA KAROLINE DOS SANTOS FONSECA	19/07/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000115	ANDRESSA STHEFANNY CALDEIRA DE NOVAIS	18/06/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001278	ARTHUR GUILHERME MELO CANUTO	20/02/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001918	CECILIA RODRIGUES BORGES	31/05/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001763	DANIELLE GONCALVES DA CUNHA MONTEIRO SILVA	07/12/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003555	DIOGO RIBEIRO SOUZA	25/03/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001198	ELIENE MENDES LUZIA	29/05/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003242	ELISÂNGELA CRISTINA FREITAS MEDEIROS	10/12/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000487	ÉVERTON MESSIAS DA SILVA	26/02/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003050	FABIO DE SOUZA SILVA	08/08/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004489	FABIO LUIZ DIAS DE ALMEIDA	03/11/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000226	FABRÍCIO JHONATAS FELIX	11/09/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002188	GUILHERME DE MELO FERREIRA	17/04/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002631	HOLDANE MEDEIROS TIAGO	20/01/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003429	HUMBERTO GERALDO ALVES	23/06/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004746	IRACI NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA	19/08/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002797	JONATHAN LIMA NUNES	01/05/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002165	JORGE LUIZ RODRIGUES	21/02/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002760	JOSUE CONCEICAO SOUZA	13/08/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004007	LUAN WENCESLAU EURÍPEDES PONTES	06/03/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000685	MARIA ELISA RODRIGUES SILVA	10/11/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002056	NALVO LESSA DOS SANTOS NETO	16/02/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004222	PABLO DOS SANTOS CORRÊA	10/10/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001960	RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA	24/10/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002217	RENATA ABADIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	05/04/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003275	RENATA MORAES REIS	08/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001886	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	24/11/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003280	THAIS SOUSA SILVA	14/12/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002103	THALES HENRIQUE GOMES	07/06/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003688	THIAGO FERNANDES VIEIRA	12/12/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000299	VALCIRENE ARANTES DE OLIVEIRA MIGUELETE	13/12/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002454	WELINGTON DE SOUZA GALVAO	28/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004170	ADIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	09/11/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002923	ADRIANA CARMELITA DOS ANJOS SILVA	07/11/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003923	ADRIEL SILVA FERREIRA	22/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002042	ALEFF DE ASSIS MARTINS	05/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001788	ALEXANDRE GOMES	22/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001490	ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	25/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000891	ALEXSANDER ALCANTARA FERRAZ	17/05/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002393	ALEXSANDRO LOPES	18/06/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001866	ANA CAROLINA DE ARAÚJO MACHADO	08/02/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002523	ANA LAURA CARVALHO DO NASCIMENTO	04/10/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000234	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	06/12/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002798	ANA LUIZA SOUZA SILVA	05/01/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000978	ANA PAULA FARIA LIMA	02/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004694	ANDRÉ LUIS MARTINS MACEDO	12/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003290	ANDRÉIA MARIA MARIANO AMORIM DA ROCHA	15/12/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004135	ANNA LAURA FREITAS SILVA	06/06/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002311	ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	06/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000836	ANTONIO MARTINS BORGES	30/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001775	ARTHUR DO CARMO	07/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000935	BRAZ LUIZ DA SILVA	07/04/1959	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003046	BRENDOL NUNES RABELO	06/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002422	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	08/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001543	BRUNO HENRIQUE CORTEZ	07/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004618	BRUNO SILVEIRA DIAS	10/12/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001084	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO SAMPAIO	30/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000659	CASSIO FERREIRA SOUZA	30/03/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002468	CELSO LUIZ FILHO BENTO DE ALMEIDA	11/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003926	CLEYTON ARAUJO DE OLIVEIRA	25/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002680	CRISTIANO CABRAL DE MELO	11/07/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004254	DAMIÃO DAS NEVES SOUSA	27/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002160	DANIEL FREITAS BARBOSA	26/11/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002538	DANIEL SANCHES RODRIGUES	13/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003937	DANIELA NASCIMENTO ALVES	01/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000249	DANIELA PEREIRA DE SOUZA	03/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002326	DAVI LOBO LIMA	15/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001869	DÉBORA DIAS DA SILVA	04/09/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001888	DÉBORA LÚCIA VIEIRA PASSOS	20/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000231	DIOGO HENRIQUE SILVA BARROS	19/07/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000931	DIOMAR FLORES MIGUELETE	14/04/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002066	DIRCIO PERIM	30/10/1963	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001047	DYELLIGA GUILHERME DA COSTA	12/02/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002500	EDER HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	08/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003702	EDILSON ISAÍAS DOS SANTOS	21/02/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002017	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	06/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002609	ELIANE APARECIDA DE MIRANDA	05/02/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001345	ELIEZER EURÍPEDES PEREIRA DA ROCHA	24/11/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003778	ELISSON DIMAS BORGES SILVÉRIO	05/04/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004364	EMERSON MARTINS ALMEIDA	02/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004415	ENDEREÇO DO USUÁRIO	01/05/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003835	EURIPEDES CONRADO DA SILVA	07/04/1961	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004141	EVANDO JUNIO BARBOSA	23/07/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004919	EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA	18/04/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002306	FABIANA VICENTE MACIEL	17/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002716	FABRICIA SANTOS	22/08/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001936	FELIPE SANTOS ABREU SANTOS ABREU	14/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000894	FLAVIO JOAQUIM DE QUEIROZ	17/08/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001689	FRANCIELLE CORRÊA DE ALMEIDA	07/06/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004807	GABRIEL ALEXANDRE NUNES	15/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001636	GABRIEL ELISMAR	11/06/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002192	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES	24/02/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003343	GABRIEL PAULO DE LIMA	24/07/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003991	GEOVANNI OLIVEIRA DUARTE	09/05/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000455	GLAUKER GOMES PEREIRA	25/06/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001864	GLÓRIA MARIA FERREIRA ALVES	17/09/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003815	GRACIELE ANDRADE SANTOS ALMEIDA	18/08/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000860	GUILHERME PEREIRA SANTOS	19/09/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004872	GUSTAVO FERREIRA MARTINS	04/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001717	HÉRCULES FERNANDO LIMA	04/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000457	HIGOR BENTO NOVAES	18/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002942	HUGO JOSE DA SILVA	30/01/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003352	IGOR DA SILVA SALES	27/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0004482	JAQUELINE MARA DE ALMEIDA MARQUES	24/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000620	JEAN KARLO COSTA JUSTINO	17/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000821	JENIFER PEREIRA SANTOS	26/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001439	JENYPHER AMARAL MARQUES DE PAULA	12/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001650	JOÃO PAULO DA SILVA DIAS	15/03/2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001589	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	12/08/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001225	JÔNATHA EXPEDITO SILVA NUNES	18/04/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004712	JONE EVANGELISTA SILVA MOREIRA	09/04/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003484	JOSE CARLOS MOREIRA	09/06/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004475	JOSÉ MARTINS JUNIOR	14/04/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002629	JOSÉ MAURÍCIO RESENDE DE SOUSA	23/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000943	JOSE OSVALDO ALVES	21/10/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004343	JOSEANNE NELMA MENDES FONSECA	05/11/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004834	JOVIANA NUNES DA SILVA	20/06/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001885	JULIA BATISTA	24/05/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001420	JULIANA DE BRITO FERREIRA	09/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002257	JULIANA OLIVEIRA SANTOS	27/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003461	JULIANO DE PAULA MOREIRA	03/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002642	KAIRO FELIPPE VITORINO FARIA	05/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001026	KAMILA CRISTINA RODRIGUES GUIMARÃES	06/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001815	KAROLAYNE APARECIDA SILVA BRAGA	04/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002816	KESTER JUNIOR DE OLIVEIRA	30/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001995	KLEBER PEREIRA CORREA	09/06/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001203	LARISSA TEIXEIRA LINHARES SILVA	22/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001860	LAURA DOS REIS OLIVEIRA	19/02/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000313	LEANDRO SOUZA COSTA	26/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000351	LEONARDO DA SILVA SANTOS	02/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001927	LEONCIO SALUSTIANO DA SILVA	13/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001542	LEVI LOPES SANTOS	20/10/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000447	LIBIA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES	02/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004266	LORRAINE LEMES DA SILVA BORGES	02/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002104	LORRAN SILVEIRA CAMPOS	03/05/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002752	LUANA APARECIDA OLIVEIRA	31/05/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000831	LUCAS EDUARDO SILVA	25/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000297	LUCAS ELIAS ANDRADE	01/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000423	LUCAS FRANCISCO FRANCA	08/08/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002055	LUCAS GABRIEL SILVA	11/04/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001327	LUCAS RAFAEL OLIVEIRA DINIZ	19/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003667	LUCAS SANTOS	19/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002659	LUCÉLIA REGINA DO NASCIMENTO	01/07/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004552	LUCIA HELENA SILVA MENDONÇA	30/01/1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001534	LUCIANA SILVA ARAUJO	04/05/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001024	LUCIANO ALEXANDRE COSTA NUNES	06/05/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001764	LUCIANO SIQUEIRA LEAL	04/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001048	LUDMILA APARECIDA MORAIS COSTA	30/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003799	LUDMILLA NATANE DE JESUS	05/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000675	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS MOURA SCALABRINI	27/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004336	LUIZ ANTÔNIO OLIVERTINO	16/10/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003797	LUIZ CARLOS BERNARDES	05/02/1967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001992	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	28/02/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003859	MAICOU RANGEL PAULINO ARAUJO	17/02/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000652	MAIKO FRANCE DE OLIVEIRA CUNHA	28/10/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002425	MANOEL IDELFONSO DA FONSECA	01/08/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003364	MARCELA INÁCIA DE SOUSA	21/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001133	MARCELO SOUSA SILVA JUNIOR	09/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001944	MÁRCIO RODRIGUES SILVEIRA	05/02/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000747	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	10/12/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003658	MARCOS DANIEL SILVA SOUZA	16/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001829	MARESSA SOUZA SANTOS	18/04/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001331	MARIA APARECIDA NOBREGA	05/12/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0002826	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	20/05/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001733	MARIA REGINA DANCONA	04/12/1961	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003885	MARILENE DE OLIVEIRA SANTOS MEIRELES	31/03/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003748	MATHEUS GONÇALVES DUARTE	13/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001046	MATHEUS MASSI DE ALMEIDA	07/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002822	MATHEUS SILVA BEZERRA	16/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002391	MAYANNE SANTOS DA CONCEICAO	06/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004339	MEIRYLANE DUARTE DE MELO LIMA	22/08/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003871	MIRELE CRISTINA ALVES PONTES	10/03/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001000	MIRIÃ DA COSTA SILVA ROCHA	05/12/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002817	MISSYELEN SANTOS	18/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001741	MOISÉS VARGAS DA SILVA	14/02/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002300	MULLER VIEIRA	11/06/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001949	NATHALIA BATISTA DO CARMO	23/01/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000317	NAYHARA DE MELO CARNEIRO	15/10/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001601	NEDER JOSÉ COLUCCI	12/03/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002795	NICOLAS MALDONADO	12/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003618	NIVALDO COELHO TEIXEIRA JUNIOR	24/05/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001145	ORDALINO SOUZA LEITE	17/10/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003512	OSVALDO PEREIRA DE SOUZA	19/08/1956	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003711	OTÁVIO AUGUSTO TORRES PEDROSA	15/02/2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000393	PAMELA CRISTINA SILVA RABELO	26/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003586	PAULA FRANCINETE TRAJINO FERREIRA DA SILVA	17/02/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000999	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA CASTILHO	02/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000644	PEDRO HENRIQUE CANDIDO RODRIGUES	24/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000152	PEDRO HENRIQUE VIEIRA	10/04/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000909	RAFAEL FERREIRA SILVA	27/10/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004326	RAFAEL HERNANE DE JESUS	02/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001271	RANDERSON BORGES DE ALMEIDA	31/10/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001160	RENATA PEREIRA DA SILVA	14/10/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003657	RILLARY DERRIÊ DE	22/04/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000788	RODRIGO NUNES PAULA	13/05/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000760	RODRIGO SANTOS	06/05/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001268	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	03/11/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000561	RONALDO CARDOSO	04/10/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000395	ROSILENE DA SILVA FREITAS	26/04/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003546	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	09/12/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003587	SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	17/09/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000960	SANDRA LÚCIA RODRIGUES BORGES	25/01/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001126	SARAH APARECIDA BATISTA DA SILVA	13/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000550	SARAH EMANUELY FERREIRA DA COSTA	01/12/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003298	SILVANIA MARIA DE SOUZA	13/01/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002950	SOLANGE MACHADO DE CASTRO	18/04/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002097	SOPHIA JULIA CORREIA E SILVA	10/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003463	STELLA MARQUES DE SOUZA ALVES	26/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000851	STHEFANY AZEVEDO ALVES FERREIRA	06/06/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004684	TALINA CAMARGOA DE MELLO	18/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002048	TASSIO RODRIGUES	16/05/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002491	THAIS REZENDE SILVA	05/12/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000805	THALLES RODRIGUES ALVES	17/10/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002220	THALLIA DA CRUZ LIMA RODRIGUES	05/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001793	THALYTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	18/12/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000156	TULIO FERNANDES DOS REIS	27/03/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002575	ULISSES FERREIRA DE OLIVEIRA	26/11/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002369	VITOR ALVES CAIXETA	11/05/2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001095	VIVIANE ALVES GOMES	26/10/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004523	WAGNER LUCAS FRAGA	27/05/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004785	WALDIR BORGES DA SILVA	25/04/1966	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001235	WALESKA CHAVES AGUIAR QUINA	22/07/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001725	WALLYSON LEANDRO FERREIRA DA	21/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

	HORA														
0002983	WELLINGTON PAULO PIRES DA SILVA	01/09/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002308	WELLINGTON RODRIGUES GUERRA	07/08/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002856	WEMERSON ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	13/11/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001730	WILIANS BORGES MESSIAS	25/02/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002147	YASMIM BESERRA DE OLIVEIRA	07/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0004799	YURI CARDOSO	28/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	GRAD	OAGRAD	TECGRADE	CCAPE	CCAPECO	CESVPH	CLAUE	CESVBLS	CESVMA	CLI	TEMSERPH	TEMSERUA	TEMSERQN	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000669	IONE FERREIRA DOS SANTOS	13/04/196 8	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	2,50	10,00	1º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000818	FRASSINETE MARIA DE SÁ TELES	27/11/198 0	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	2,50	10,00	2º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000475	ANY LAURA SEVERO DA SILVA	20/08/198 2	0,00	1,75	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	2,50	10,00	3º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000992	JOSIANE CRISTINA GONCALVES	15/06/198 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	5,00	3,00	2,50	10,00	4º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000035	LORENA ALVES VIEIRA	08/04/198 9	0,00	1,75	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	10,00	5º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000383	NATHALYA CARDOSO DE SOUZA	26/12/199 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	2,50	10,00	6º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001566	CLEMENTINO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	03/05/199 4	0,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,25	0,20	0,00	0,00	5,00	3,00	1,25	10,00	7º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001392	MOISES EUGENIO MIRANDA DOS SANTOS	26/03/199 5	0,00	1,75	0,00	0,00	2,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,10	5,00	3,00	0,00	10,00	8º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000071	CARLOS FRANCISCO DE MELO	19/10/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	2,50	10,00	9º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001423	ANA PAULA GONÇALVES SILVA	04/10/199 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	5,00	3,00	2,50	10,00	10º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001175	MARLENE GOMES	04/06/197 3	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	2,50	10,00	11º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000005	ADRISIA PAULA CARVALHO SOUSA	09/02/197 9	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	10,00	12º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000772	LIDIANE ALVES GUIMARÃES DE MEDEIROS	25/05/199 0	0,00	0,00	0,00	2,25	2,00	0,25	0,25	0,20	0,00	0,20	0,00	3,00	2,25	10,00	13º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001475	MYLENA CRISTINA CLEMENTINO ALBUQUERQUE	06/07/199 3	2,00	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	1,80	2,50	10,00	14º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001416	JULIANA APARECIDA ALVES ARAUJO	25/05/198 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	1,75	9,75	15º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000172	GLEICYNARIA APARECIDA MOREIRA	04/07/199 0	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	5,00	0,00	2,50	9,60	16º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000490	JOYCE SANTOS SILVA	31/01/198 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	1,50	9,50	17º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001330	MATEUS ARAÚJO SANTOS	02/06/199 8	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,25	0,25	0,20	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	9,45	18º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000958	PAULO EDUARDO MARTINS DA SILVA	28/01/199 5	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1,20	2,50	9,45	19º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001559	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MACEDO	13/12/197 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	3,00	2,50	9,00	20º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001159	DANIELA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	05/08/198 2	2,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	8,95	21º	Classifica do	Ampla Concorrência

0001302	FERNANDO BERNARDES VIEIRA	22/06/197 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	0,25	0,20	0,00	0,10	5,00	0,00	2,50	8,80	22º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000238	CARLA BERNARDES GARCIA	11/12/199 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,50	23º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000518	GABRIEL DUARTE LISBOA	06/02/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,20	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,45	24º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001001	FABRICIO LEAL DE SOUSA	08/06/197 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,25	25º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000824	ANA PAULA FERNANDES	07/01/198 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,25	26º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001466	DAIANY FRANCO DA SILVA	03/01/199 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,25	27º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001101	ALEXIA BAZARELLI HEILING	29/01/199 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	2,50	8,25	28º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001590	STHEFANY SALES RODRIGUES	06/09/199 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,20	29º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001193	FERNANDA HELENA CAMPOS	16/08/198 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,00	30º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000054	LUDIMILA SEVERINA CRUZ	24/05/198 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,00	31º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000348	LEIDIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	01/01/199 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,00	32º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000764	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA	05/05/200 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,00	33º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000045	HELLEN VITÓRIA MACIEL	01/10/200 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,00	0,00	8,00	34º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000981	LUCIA OTILIA VIEIRA SCALABRINI	14/05/197 3	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	8,00	35º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000693	ELISANGELA LOPES MARINHO	15/06/197 4	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	8,00	36º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000401	ROBERTA DE LIMA ALMEIDA	28/01/199 4	0,00	0,00	0,00	2,25	2,00	0,00	0,25	0,20	0,00	0,20	0,00	3,00	0,00	7,90	37º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000168	WENEY LUIZ DOMINGOS FERREIRA	02/06/198 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	2,50	7,50	38º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000119	MARILIA MARCELINA BATISTA DA SILVA	12/04/199 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	2,50	7,50	39º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001406	RANGEL FAUSTINO MEDEIROS	27/06/200 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	2,50	7,50	40º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001452	KAILA KELLY FERNANDES VIEIRA DA SILVA	11/04/200 1	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	7,50	41º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001008	JUSSARA GIOVANNI LEMOS	14/01/199 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	3,00	0,00	7,50	42º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000032	AMANDA PEREIRA DA SILVA BORGES	15/08/199 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	3,00	1,80	2,50	7,50	43º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001262	CLARICE SOUZA INACIO DE OLIVEIRA	28/05/198 4	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	7,50	44º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000842	THALIA SIMÕES ALMEIDA	11/11/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,40	0,00	7,40	45º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001222	WLISSIS JARBAS SILVA DE MIRANDA	04/02/196 9	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	7,00	46º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000921	VANESSA APARECIDA LELES DE ARAÚJO	06/05/198 3	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	7,00	47º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000439	FERNANDA SILVA CUNHA	05/03/198 7	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	7,00	48º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001009	MIRIA LUIZA SOUZA	26/02/198 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	3,00	2,50	7,00	49º	Classifica do	Ampla Concorrência

	FERNANDES																		
0001554	JENNIFER SALES RODRIGUES GOMES	23/02/198 6	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	6,75	50º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000829	MAURIENE SOUTO SANTOS	23/04/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	6,75	51º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001181	AMANDA DE OLIVEIRA GALVÃO	02/01/199 5	2,00	0,00	0,00	0,75	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	6,75	52º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001572	TATIANA ABADIA DE MATOS	15/08/197 9	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	6,50	53º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000284	NAIRLANI DOS SANTOS SILVA SALAZAR	27/10/200 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,40	0,00	6,40	54º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001208	FLAVIO ARAUJO	03/11/197 8	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,25	0,00	0,30	0,20	0,00	3,00	0,00	6,25	55º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000150	ENIO MARQUES DA SILVA NETO	31/12/198 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	3,00	2,50	6,15	56º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000691	MARILENE FERREIRA MARTINS	24/12/196 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	6,00	57º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001567	DANIELA SUDÁRIO BERNARDES	16/08/197 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	6,00	58º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001289	NATASHA SILVA CAMPELO	06/05/199 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	6,00	59º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000523	CAROLINA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO ROSEMBERG	27/09/199 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	6,00	60º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000419	KEURISLAINY PIMENTEL BENTO	15/03/199 4	0,00	1,75	0,00	0,75	0,00	0,25	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	5,95	61º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000039	JOAB SAMUEL PIRES DE SOUZA	09/10/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,95	62º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000696	DAYANE MARQUES DA SILVA	18/12/198 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,20	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,70	63º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001280	MAXSON WENDEL DE MELO FREIRE	14/05/198 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,20	0,00	0,00	0,00	3,00	2,25	5,70	64º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000245	MARCIA REGINA SILVA ALEXANDRE	17/06/200 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	3,00	2,50	5,60	65º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000012	ISAAC MONTEIRO INÁCIO	22/02/200 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	3,00	2,50	5,60	66º	Classifica do	PcD - Pessoa com Deficiência
0000241	FRANCIONE SOARES	29/11/199 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,50	67º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001277	MARIO MARIANO DA SILVA	27/03/197 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	68º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000109	ALESSANDRA SANTOS PATROCÍNIO	09/03/198 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	69º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001422	THAÍS SANTOS ROCHA	18/12/198 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	70º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000285	DANYMARA RODRIGUES RIBEIRO	21/03/198 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	71º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000428	KELY CRISTINA DE MORAIS ALMEIDA	04/11/198 6	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1,50	5,50	72º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000169	MAICON RODRIGUES PEDROSO	06/05/198 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	73º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000097	CARLA JANAINA DANIEL FERNANDES	21/04/199 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	74º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000140	ISADORA VASCONCELOS SANTOS VARGAS	09/05/199 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	75º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000148	ANA LUIZA MAMEDIO DA SILVA	09/09/199 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	76º	Classifica do	Ampla Concorrência

0001544	YURI GABRIEL NASCIMENTO MOURA CORREA	22/04/199 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	77º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000725	THAIS CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	21/09/199 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	78º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000089	JULIANE APARECIDA COSTA	17/06/199 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	79º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001139	KATHYELLEN DE MATOS SIQUEIRA	27/12/199 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	80º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001218	TAINARA PEREIRA MARTINS	08/03/200 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	5,50	81º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000207	LIVIA NATAL VIEIRA SENA	29/07/198 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,20	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,45	82º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000086	JOCELINA ALVES DA SILVA	03/10/197 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,25	83º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000003	DIOWEINNY NUNES SOUZA	08/02/200 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,25	5,25	84º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000214	CRISTIANE GOMES ARAUJO	25/06/199 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,25	5,25	85º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001516	RAFAELA COSTA ALCANTARA	15/03/199 7	0,00	0,00	0,00	2,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	5,25	86º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001259	RAYANE THAIS LOPES SANTOS	29/11/198 9	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	5,20	87º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000344	JULIANA DE LIMA NEVES	17/11/199 5	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	0,90	0,00	5,15	88º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000186	ROBSON PORTELA	12/06/196 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	89º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000780	LAYZA PERES SANTOS	04/05/200 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	90º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001265	ELIANE CRISTINA REIS ALVES	22/05/198 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00	5,00	91º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001073	ITALO LUAN FONSECA DE SOUZA	25/03/200 4	0,00	0,00	0,00	1,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	5,00	92º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000315	CONCEIÇÃO APARECIDA PENHARBEL SANTOS	16/05/198 7	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,75	93º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001114	SOFIA ARANTES DOS SANTOS	11/10/200 4	0,00	0,00	0,00	0,75	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	4,75	94º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001310	AGRISCIMARIA FONTES DOS SANTOS	11/09/198 3	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,25	0,25	0,20	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	4,70	95º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001039	PHAMELA APARECIDA CIPRIANO FERREIRA	17/06/199 1	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	4,70	96º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001299	VALERIA GAMA BIE DOS SANTOS	27/04/199 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,10	2,50	4,60	97º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000665	THALISSON DOMINGOS TIBURCIO	03/07/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	4,50	98º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000917	EMILAY DA SILVA REIS	24/03/199 5	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	4,25	99º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000531	FABIANE MEDEIROS DE SOUZA	09/11/198 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	0,25	0,00	0,00	0,10	0,00	3,00	0,00	4,10	100º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000530	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	04/11/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,25	0,20	0,00	0,10	0,00	0,00	2,50	4,05	101º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000963	EDIVALDO DA COSTA PINTO	11/01/198 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	4,00	102º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000200	LESLIE ALVIM VILELA	09/03/198 2	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	4,00	103º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001321	IZABELLA FERREIRA DA SILVA	06/05/199 0	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	4,00	104º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000087	PRISCILA DA	10/01/198 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,75	105º	Classifica do	Ampla Concorrência

	COSTA BELISARIO																		
0000349	FLAVIA PEREIRA GUIMARAES	08/05/199 3	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,75	106º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000162	NATÁLIA BRUNETTO DE FREITAS	03/11/199 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	3,75	107º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000139	KEILA FRANCIELE DA SILVA RAMOS	11/08/198 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	3,00	0,50	3,70	108º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000160	GIULYANA KETLEN SILVA E GOMES	11/08/199 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	2,50	3,70	109º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000171	KAREN LANE PORTES DOS SANTOS	17/05/199 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,10	0,00	3,00	0,00	3,60	110º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000989	LUIS FABRÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA	14/02/200 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	3,00	0,00	3,60	111º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000034	SARA CAMILA LIMA FERREIRA	11/09/199 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,50	112º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000024	MARINA CASTRO DE OLIVEIRA	14/02/199 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,25	113º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001502	GUSTAVO RANDOLI DE ALMEIDA	31/08/199 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,20	114º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001004	LUCAS DANIEL COSTA DE FREITAS	13/12/199 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,20	115º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000996	KEURYLENE OLIVEIRA SANTOS	01/08/199 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,20	116º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000273	CIBELE DA SILVA BORGES	06/10/198 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,70	0,00	3,20	117º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000121	DANIELE BEATRIZ DE LIMA	24/08/199 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,20	118º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000859	JOELINA NUNES BEZERRA MELO	04/05/198 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	2,50	3,10	119º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000209	PERPETUA APARECIDA DE CARVALHO CARVALHO	04/06/197 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	120º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000095	NÉIA ROSA TADEU E SILVA	01/09/197 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	121º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000145	POLYANA PRADO NASCIMENTO	01/09/198 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	122º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000114	LETÍCIA MENDES ROCHA GUERRA	01/12/198 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	123º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000353	GLACIELA DA SILVA DE SOUZA	12/08/198 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	124º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000232	KÉLEN CRISTINA FERREIRA	31/03/198 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	125º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001496	CINTIA PARECIDA SOARES SILVA	04/02/198 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	126º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001456	CLEIDIMAR SILVA	22/04/198 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	127º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001487	SAMARA SILVA BEZERRA	07/04/199 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	128º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000083	LINYKER MARQUES SILVA	15/10/199 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	129º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000215	TATYARA SILVÉRIO MENDES COSTA PAIXAO	17/11/199 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	130º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000645	HERMESON LUCAS AGUIAR CALDAS	28/01/199 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	131º	Classifica do	PcD - Pessoa com Deficiência
0000291	IARA LEANDRO COSTA	12/03/199 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	132º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001016	LIZLANDRA SILVA DE OLIVEIRA	22/03/199 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	133º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000289	IASMIN MARTINS EVANGELISTA	02/06/199 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	134º	Classifica do	Ampla Concorrência

0000467	KAROLAINE CARRILHO PIRES DE SOUZA	24/06/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	135º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001524	NAYARA PEREIRA BISPO	04/12/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	136º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001247	GIOVANNA MANOELLY DE PAULA ALBUQUERQUE	03/08/200 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	137º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000212	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS	19/12/198 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	3,00	138º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000042	GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	10/12/198 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,95	139º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000002	VITOR GABRIEL ALVES NUNES	23/08/200 0	0,00	0,00	0,00	0,75	2,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,95	140º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000144	WILRODNEY DALALIO FERNANDES	20/08/199 6	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,10	0,00	2,85	141º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000486	RAQUEL CRISTINA GALVÃO	28/04/197 3	0,00	1,75	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	142º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000006	GLICERIO RUTH JUNIOR	04/10/199 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,75	143º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001483	VINICIUS HENRIQUE DIAS LOPES	09/05/200 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,70	144º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000016	MARTHA REGINA DOS SANTOS	01/06/198 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	2,50	0,00	0,00	2,60	145º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000797	CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	06/10/198 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	2,50	2,60	146º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000099	MÁRCIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	21/08/197 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	147º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000876	ALESSANDRA DOS REIS DA SILVA	17/08/197 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	148º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000068	ERICA SILVA	21/10/198 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	149º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000880	CARLA JANAÍNA DA SILVA	17/01/198 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	150º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000368	ROSINEIDE VANESSA PEREIRA ROCHA	16/07/198 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	151º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001201	MARCIA SILVESTRE RIBEIRO	16/02/198 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	152º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000108	ROSANA MARIA FERNANDES RODRIGUES SILVA	08/07/198 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	153º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000187	JACQUELINE RIBEIRO DA SILVA	10/01/198 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	154º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001025	FRANCINE PAULA FERREIRA SOUSA	20/01/199 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	155º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000130	JOSENILDE ALVES JORGE	29/03/199 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	156º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000046	YASMIN HELEN SILVERIO	13/01/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	157º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001509	HELENA DE OLIVEIRA DOS REIS	21/08/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	158º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000079	ISTEFANE ALMEIDA ROCHA	27/03/199 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	159º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000147	NAYARA DE KÁSSIA SILVA RIBEIRO	15/11/199 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	160º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000661	LARISSA MACÁRIO RAMOS	11/10/200 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	161º	Classifica do	Ampla Concorrência

	DA SILVA																		
0000076	LUIZ FELIPE PEREIRA	18/04/200 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	162º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000411	KAMILLY VICTORIA ROSA DE MAGALHAES	05/03/200 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	163º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000812	ALINE SANTOS DAVID	04/06/200 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	2,40	164º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000120	YASMIM LOURHANA RIBEIRO	13/03/200 8	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	2,35	165º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001341	IASMIN TEIXEIRA CABRAL	26/11/199 7	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	166º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000173	TAYNARA CHRISTINA ALVES CORREIA	03/11/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00	1,80	167º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000671	LEIDIANE OLIVEIRA	05/05/198 1	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	168º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000195	BRENNO ARIAN SILVA DO NASCIMENTO REIS	07/07/200 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	1,75	169º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000539	SARA FURTADO LEITE	29/01/200 1	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,50	0,20	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	1,55	170º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000592	LUANA LAÍS COELHO CLARET	29/01/199 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	1,50	171º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000506	ANA CAROLINA DE MIRANDA	20/03/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	172º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001510	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	15/07/198 8	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	173º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000020	VÂNIA BATISTA DE LIMA	03/07/199 0	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	174º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000270	ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA	07/04/200 4	0,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	1,35	175º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001533	ARACELY DE FÁTIMA ROCHA DE SOUSA	03/10/198 3	0,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	176º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000323	JOSIELI FERREIRA DOS SANTOS	28/07/199 0	0,00	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	177º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000737	MARILENE FRANCELINO DA SILVA	09/12/197 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	1,20	178º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000007	THIAGO SILVERIO DA SILVA	16/03/199 2	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	1,10	179º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000308	LISNÉA CRISTINA MOREIRA GOUVEIA	01/01/197 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	1,00	180º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000244	VALÉRIA DO NASCIMENTO ALEXANDRE	05/09/198 5	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	181º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000765	SHEILA SILVA SOARES GOMES	27/04/197 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	182º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000127	GLACILEIDE DE SOUSA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	18/04/198 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	183º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000276	MARINA FRANÇA AMBROSIO	10/06/198 4	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	184º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000573	DHEISLENE GOMES COELHO QUEIROZ	02/05/199 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	185º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001236	NUBIA PATRICIA TEIXEIRA	09/07/197 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	186º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000928	SILVANIA APARECIDA SILVA	30/11/197 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	187º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000080	DANIELLE GONCALVES DA CUNHA	07/12/198 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	188º	Classifica do	Ampla Concorrência

	MONTEIRO SILVA																		
0000601	ELTON EDUARDO DA SILVA	18/11/198 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	189º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000898	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES LIMA	24/07/199 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	190º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000336	DAYANE MATEUS BARCELOS	17/07/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	191º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001211	ARTHUR BORGES PIRES	12/09/200 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	192º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000406	GIGLIANE APARECIDA DE MEDEIROS	14/03/197 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	193º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001525	BRUNO LIMA BATISTA	18/05/198 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	194º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000113	LUANA VIEIRA DOS SANTOS	22/09/199 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	195º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000331	CARLA CRISTIANE CEZÁRIO GONÇALVES	19/02/199 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,35	196º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001185	LORRANE MORAIS DOS SANTOS	23/06/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,30	197º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001070	MARCILENE VENTURA PIRES MOURA	21/07/198 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,30	198º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001555	LARISSA TRINDADE AZEVEDO	11/01/198 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,30	199º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001540	MARIA APARECIDA CARDOSO ROCHA	16/08/199 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	200º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001437	LORRAYNE DOS SANTOS ALMEIDA	10/07/199 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	201º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001303	PÂMELLA APARECIDA ALVES FERREIRA	04/06/198 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	202º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001578	ROBERTA APARECIDA DIAS	12/02/199 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	203º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000684	YASMIN ROCHA DOS SANTOS	25/05/199 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	204º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000192	NICOLY SILVA OLIVEIRA	17/06/200 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	205º	Classifica do	Ampla Concorrência
0000633	KAMILLY SANCHILY DORNELAS PRATES TRINDADE	20/06/200 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	206º	Classifica do	Ampla Concorrência
0001474	ADAENE GOMES CALDAS BRITO	09/08/197 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000077	ALEXSANDRA MARIANA DE ALMEIDA	30/04/199 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001553	AMANDA MAIA SANTOS	10/08/200 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001069	AMIR RODRIGO EVERLING	26/03/198 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001386	ANDRÉ MARQUES DA SILVA	29/11/197 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000014	ANTONIA JUCILENE AIRES DA CUNHA	16/10/198 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000107	ARIANE APARECIDA LOPES DA SILVA CAMPOS	08/10/197 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001329	BIANCA VILAÇA BARAUNA	08/05/199 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000112	BRUNA BATISTA	08/10/199 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif	Ampla Concorrência

																		icado	
0001228	BRUNA FERREIRA MACHADO SANTOS	11/06/199 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000556	BRUNA KUEROLLAYNE DE JESUS VIEIRA TOLENTINO	19/04/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000727	CAMILA CRISTINA DA SILVA	05/04/200 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000448	CAMILA GABRIELLY DE SOUSA	14/12/200 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000471	CAMILA SANTOS FERNANDES	26/02/200 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000835	CECYHELIA SOUSA RODRIGUES	26/07/198 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000281	CHESTER BATISTA DE ALMEIDA	27/08/198 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000282	CRISTHIANE OLIVEIRA SILVÉRIO	24/10/198 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000067	CRISTIANE MENDES DA SILVA DE SOUZA	10/10/197 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000335	CRISTIELLE SOARES SANTOS	01/12/199 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000600	DANIELA ABADIA PEREIRA DE FREITAS	02/08/198 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001206	DAYANE SILVA DOS SANTOS	19/05/198 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000569	DYANA VITÓRIA CARVALHO ROCHA	08/08/200 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000037	EDIJANE SOUSA CARNEIRO	30/10/198 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0000495	EDUARDO SOARES FERNANDES	22/01/199 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000425	ELAINE CRYSTINA MENDONÇA DA SILVA	24/10/199 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000072	ELIENE CHAVES DE OLIVEIRA	24/03/198 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000598	EUDES VASCONCELOS LOPES	26/07/198 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001173	EVA CORREIA DA SILVA	14/04/198 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001430	FABIANA MARIA DE FREITAS	24/08/198 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001223	FELIPE JHONATAN VELOSO MENDES	26/01/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000791	FRANCISCA DENIZIANE LIMA SANTOS	19/08/199 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000654	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO	21/03/199 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001119	GLECIARA PEREIRA	01/06/199 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000117	GRAZIANE GONÇALVES SILVA	29/12/198 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000188	GUILHERME HENRIQUE ALMEIDA ANDRADE	01/05/200 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001561	HELOISA DOS SANTOS FERREIRA	01/10/199 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000064	IARA APARECIDA DOS SANTOS ALFREDO	13/01/199 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000279	ISABELA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	24/01/199 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000442	ISABELLA SANTOS	27/10/200 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000194	ISADORA RODRIGUES CARVALHO GOUVEIA	12/07/200 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001300	ITAMARQUES ALVES RIBEIRO	12/10/198 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000098	JANELIESI APARECIDA DE CASTRO	21/09/198 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001249	KAUAN HENRIQUE CAMPOS FARIA	29/12/200 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000055	KELLY CRISTINA LOURENÇO SILVA	22/08/197 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000702	KELY SANTOS COSTA	12/03/198 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000646	LAYS AMORIM CARRIJO SOUZA	18/07/198 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000163	LORRAYNE APARECIDA SOARES	27/03/200 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001449	LORRAYNE VITÓRIA DE SOUZA AVELINO	06/08/200 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001550	LUCAS ANTONIO COELHO	28/10/199 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000409	LUCIANA MARIA DE JESUS MELO	13/06/199 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0001292	LUCILENE DE OLIVEIRA COSTA	30/03/197 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000807	LUIZ ROBERTO VALENTE CORREA	26/11/196 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000190	MARCELLE WENDY DE LIMA	24/02/200 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000634	MARCIA ALVES PEREIRA LUCIANO	05/11/197 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000434	MARIA DE LOURDES CALIXTO DOS SANTOS	17/09/197 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000840	MARIA DIVINA FERREIRA DE OLIVEIRA	28/11/199 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001027	MARIA JARLENE MENDES	12/12/197 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000184	MARIA LUÍSA VERISSIMO DA SILVA	03/11/199 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000296	MARIA LUIZA CORREA DE OLIVEIRA	09/01/200 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000720	MARIA LUIZA NOGUEIRA SILVA	11/11/200 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001061	MARIANA MARTINS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES	02/05/199 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001058	MATHEUS CARLOS CIPRIANO SILVA	10/04/199 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000378	MICAELA SILVA GONTIJO	15/08/198 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000630	MIRIAN TEODORO NUNES	22/09/198 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000216	NAIANE CAROLINE DA SILVA	18/02/198 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001396	PALOMA FERREIRA	06/02/199 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001468	PATRÍCIA RODRIGUES	23/06/198 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000302	RAFAEL CANDIDO DE SOUZA	08/11/199 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001450	RAQUEL DOS SANTOS RAFAEL	11/02/199 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000242	RONILSON COSTA LIMA	02/10/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001320	SANDRA LUIZ BRANDÃO	13/05/198 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000547	SETH HANS DE ANDRADE NETO	01/05/199 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000320	SHARON SUDAIA SILVA DOS SANTOS	29/05/198 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001018	STEFANI MAGALHÃES ALVES DA SILVA	09/08/199 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001584	TAIS SANTOS	10/06/199 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000924	TATIELY RODRIGUES GOMES	24/07/199 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000122	THAYNA MEDEIROS SILVA	26/08/200 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000217	VANESSA SANTANA NERES SERPA	18/09/199 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000625	WELLINGTON PINHEIRO GOMES	11/05/197 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004248	ACACIO ALVES FERREIRA	28/03/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001264	ACLAUDIANA MARIA CAETANO DOS SANTOS	16/11/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001837	ADEMARA APARECIDA LIMA LIMA	29/03/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003558	ADENILIA ABADIA MENEZES DE SOUZA TOMIATO	08/07/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004705	ADRIANA ALESSANDRA VASCONCELLOS	13/07/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002075	ADRIANA ARAÚJO DOS SANTOS	28/10/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003078	ADRIANA BENVINDA DIAS REIS	18/08/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002232	ADRIANA DE FREITAS	15/01/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002725	ADRIANA DE FREITAS	15/01/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001052	ADRIANA FARIA DE VASCONCELOS SANTOS	21/05/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003190	ADRIANA FERREIRA CRUZ	20/09/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004506	ADRIANA GOMES PEREIRA COSTA	16/01/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004627	ADRIANA LOPES	23/06/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002579	ADRIANA MELO MACHADO RIBEIRO DA SILVA	09/10/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004610	ADRIANE DA SILVA DIAS PEREIRA	23/07/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004310	ADRIELE MOREIRA MACEDO	13/06/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001857	ADRIELLY ANDRADE	19/09/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004547	ADRIELLY RODRIGUES MIRANDA	22/05/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003199	ADRIELY SOARES DE OLIVEIRA BRESCIA	17/12/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004379	AGAIRES RODRIGUES DE SOUSA	18/07/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003843	AGEUMA APARECIDA DE SOUZA	01/11/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003576	AGNAIR ALVES DE ALMEIDA	26/09/197 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004958	AILLEN CARVALHO DIAS	24/04/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000023	ALAN ROBERTO PALMEIRA DE OLIVEIRA	18/06/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003379	ALANA LUIZA DE FÁTIMA SANTOS DIAS	29/03/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002277	ALANE FERREIRA DE SOUZA	03/05/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003505	ALCILENE PANTOJA BATISTA	28/12/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003012	ALCIONE ALVES FERREIRA	01/07/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001668	ALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	29/03/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004945	ALEJANDRA JOSE ZARAGOZA AGUILERA	03/09/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004757	ALESSANDRA APARECIDA ANDRADE LIMA	28/09/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004148	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PAULO	07/06/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002388	ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS	07/11/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001352	ALESSANDRA DUARTE COIMBRA	12/01/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0003492	ALESSANDRA FERREIRA DOS LIRIOS ROCHA	09/02/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000773	ALESSANDRA GUIMARAES SOARES	05/03/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002061	ALESSANDRA MARIA HONÓRIO MIRANDA	07/01/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001019	ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS	28/02/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002157	ALESSANDRA SILVA MATEUS	02/05/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004881	ALEX ALVINO GARCIA DE	18/07/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004708	ALEX JUNIO AUGUSTO SILVA	10/04/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004127	ALEXANDRE JOSÉ BRAGA DE MAGALHÃES	11/02/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001686	ALEXSANDRA DAMAS DA SILVA ROSA	12/01/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003577	ALEXSANDRA FRANCISCA DOS SANTOS	01/05/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001147	ALINE ALVES MEDEIROS	02/05/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001975	ALINE ALVES VAZ	23/12/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003802	ALINE CÂNDIDO DE JESUS	19/10/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001628	ALINE CRISTINI KORB	03/05/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004243	ALINE FRANCIELE COSTA REIS	25/08/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000360	ALINE QUIRINO DOS SANTOS MOTA	10/10/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003661	ALINE ROCHA DE MELO	04/08/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000494	ALINE RODRIGUES CUNHA	05/02/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004226	ALINE SALES DA SILVA	27/05/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004086	ALINE SILVA DOS SANTOS AMORIM	19/07/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004863	ALINE VASCONCELOS ROCHA	01/05/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004849	ALINKSON DE ALMIDA LIMA	09/05/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002975	ALISSON IAN DE JESUS SANTOS	12/05/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004280	ALMERINDA HAYSLLA SILVEIRA DUTRA	02/08/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004094	AMÁLIA KATARINE DE OLIVEIRA SOUZA	28/04/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001188	AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	08/11/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004907	AMANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	11/10/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003323	AMANDA DE JESUS LEANDRO	21/03/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002159	AMANDA DOS SANTOS SPINDULA	28/10/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003231	AMANDA FREITAS DA SILVA	07/09/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003409	AMANDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	12/06/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001171	AMANDA SILVA MORAIS	16/12/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001768	AMANDA XENIA OLIVEIRA NEVES	19/12/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002029	ANA ALICE ALVES DE SOUZA MOURA	14/06/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004829	ANA BEATRIZ PAIVA CARVALHO	23/08/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001632	ANA CARLA COSTA	17/08/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003732	ANA CAROLINA BARBOSA CRISPIM	26/07/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000347	ANA CAROLINA CUNHA CAMPOS	13/10/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001629	ANA CAROLINA FERREIRA CUNHA PEREIRA	12/02/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002392	ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA	13/03/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000074	ANA CAROLINA NUNES MOREIRA	10/05/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003701	ANA CAROLINE MIGUEL SILVA DE SOUSA	02/11/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004934	ANA CAROLYNE RIBEIRO SANTOS	19/12/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004767	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	10/04/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000706	ANA CLARA DE OLIVEIRA LAURINDO	25/02/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004300	ANA CLARA PRATA BERNARDES	15/10/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002821	ANA CLARA TAVARES DA SILVA	22/03/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001489	ANA CLAUDIA CONDE SILVA	05/03/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000206	ANA CLAUDIA FREITAS DOS SANTOS	17/11/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002568	ANA CLAUDIA GONCALVES PEREIRA	07/12/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004719	ANA CLAUDIA SOARES GENEROSO	09/02/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003345	ANA FLÁVIA MOTA VIEIRA	10/08/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001311	ANA FLAVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	14/05/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003904	ANA GLAUCIA MENDES DA CRUZ OLIVEIRA	15/09/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003076	ANA JÚLIA ALVES FREITAS	27/09/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004833	ANA JÚLIA FONSECA DE SOUSA	23/01/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000260	ANA KARLA ALVES REIS	20/09/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000976	ANA KAROLAYNE FREITAS RABELO	14/04/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001680	ANA KAROLLINE SILVA GONZAGA	06/02/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002240	ANA LAURA GOMES DE AZEVEDO	25/02/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003740	ANA LIVIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS	07/04/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000102	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	06/12/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002023	ANA LUCIA LUCIA BRANDÃO DOS SANTOS ANDRADE	08/11/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0003340	ANA LUIZA ABREU RUFINO PONTES SANTOS	11/01/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000715	ANA LUIZA BOMBARDA LOPES	30/11/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003153	ANA LUIZA FERREIRA SILVA	16/09/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004649	ANA PAULA ALVES DE JESUS	07/06/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000362	ANA PAULA BATISTA DE MOURA DA COSTA	22/04/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002534	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	27/07/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004325	ANA PAULA DE SOUSA GOMES	28/03/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003148	ANA PAULA DO NASCIMENTO GABRIEL ALVES	18/10/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002181	ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA	08/11/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001383	ANA PAULA RAMOS LOPES	24/08/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003362	ANA PAULA ROCHA SANTOS	22/04/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003109	ANA PAULA ROSA ARAÚJO	24/03/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001017	ANA PAULA ROSA DOS SANTOS	14/11/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000369	ANA PAULA SANTIAGO	12/04/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002703	ANA PAULA SANTIAGO	12/04/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004697	ANA PAULA SILVA FERNANDES	10/03/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002098	ANA PAULA SOUSA DE MENDONÇA	03/09/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003593	ANA PAULA SOUZA MIRANDA GONCALVES	16/02/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003134	ANA ROSILENY ALVES FERREIRA	04/08/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004866	ANA SUELI DO NASCIMENTO	24/02/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000666	ANA VITÓRIA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES	21/06/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001969	ANALICE DA SILVA LEAL SEGATO	20/05/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002735	ANDERSON DA SILVA CAMPOS	30/12/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004461	ANDERSON GOMES MEDEIROS	29/01/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002080	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	11/11/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003760	ANDREA SANTOS DAS DORES	25/02/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004215	ANDREIA CARDOSO	05/02/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004606	ANDREIA DE ALMEIDA MOREIRA	01/02/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004046	ANDREIA MARIA SILVA	21/03/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004428	ANDREIA SOARES FERREIRA	21/03/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004950	ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS	20/12/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003683	ANDRESSA FILGUEIRA DA SILVA RIBEIRO	30/05/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002516	ANDRESSA GONÇALVES CAIXETA	31/01/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001999	ANDRESSA SOARES DE AGUIAR	15/11/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003550	ANDREZA ALICE ALBINO	06/01/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000577	ANEILTON QUEIROZ DE MEDEIROS	13/06/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004647	ANGELA CRISTINA FARIAS DO NASCIMENTO	06/04/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004192	ANGELA MARIA DE FARIA	21/10/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002117	ANGÉLICA PATRÍCIA NEVES	26/08/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003847	ANGÉLICA PEREIRA DO NASCIMENTO	22/07/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000919	ANGELICA SILVA MANDELI	07/06/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000939	ANGELINA ANDRADE SENA DOS SANTOS	05/11/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001547	ANGELITA CAETANO FERREIRA	21/08/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004039	ANGELITA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	09/03/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001952	ANIELLE APARECIDA BARBOSA GOUVEIA	09/06/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002461	ANNE KAREN STEFFANIA DO AMARAL	09/03/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000726	ANNE KAROLINE SANTOS DOS REIS	07/02/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004726	ANSELMO GONÇALVES DOS SANTOS	03/12/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003143	ANTONIO APARECIDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	19/02/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001979	ANTONIO MARCOS SENA DE MEDEIROS	03/11/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004322	ANTONIO NUNES DE MEDEIROS JÚNIOR	18/12/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001930	ANTONIO SANTOS DE SOUZA	14/06/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001746	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA	29/11/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001385	APARECIDA GRACIELY BASÍLIO CAETANO	17/09/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002996	APARECIDO CLEMENTE BORGES	16/06/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001267	ARTHUR AMORIM SANTOS	05/07/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001672	ARTHUR OLIVEIRA FRANCELINO	17/03/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004906	AUDILENE NOBRE DE FREITAS BARROS	29/04/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002412	BÁRBARA HLENA SILVA	07/09/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002359	BÁRBARA MOURÃO PRICINOTI	10/08/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002843	BÁRBARA REGINA LEMOS DA CRUZ FAGUNDES HONORATO	15/07/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004321	BARBARA VITÓRIA DE SOUZA RODRIGUES	29/08/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000612	BEATRIZ APARECIDA FELIX DA SILVA	22/04/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0001626	BEATRIZ DE ANDRADE VIEIRA D A SILVA	15/10/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000265	BEATRIZ FERREIRA MARTINS	06/06/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000417	BEATRIZ OLIVEIRA REIS FREITAS	08/02/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004918	BEATRIZ VICENTE RAIMUNDO	09/06/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001766	BIANCA CRISTINA BATISTA FURTADO	23/09/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003283	BIANCA MARQUES DE SOUZA	05/07/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004598	BIANCA NAVES SILVA MEDEIROS	04/04/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003399	BRENA RICHELY DA PAIXÃO VIDAL	25/07/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004212	BRENDA COSTA DE ALMEIDA	08/03/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003054	BRENDHA KAROLINY DOS REIS COUTINHO	22/03/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001645	BRENNER DA SILVA FAUSTINO	17/07/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001834	BRUNA CALHAU DE FREITAS	19/03/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001684	BRUNA CASTRO VIEIRA	23/04/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002888	BRUNA NOGUEIRA MASCARENHAS	26/09/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000229	BRUNA RAYANE DE SOUZA MOREIRA	21/11/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004076	BRUNA STEFANE SILVA DE ANDRADE	18/06/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003000	BRUNA TAINARA ALVES BARBOSA	21/01/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004315	BRUNO FELIPE ELIAS	08/07/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004496	BRUNO RODRIGUES RAMOS	21/01/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001045	CAMILA BATISTA ADRIANO	29/01/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001215	CAMILA BORGES DA SILVA	18/06/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004591	CAMILA CRISTINA SILVA E SILVA	06/06/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000756	CAMILA DA SILVA CONCEIÇÃO	01/10/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000853	CAMILA DA SILVA PAULA MENDONCA DE MORAES	18/09/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001002	CAMILA DE PAULA SOARES	03/01/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002499	CAMILA DIAS PEREIRA DOS SANTOS	21/09/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001191	CAMILA FLORÊNCIO CASTRO OLIVEIRA	02/07/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003055	CAMILA MADEIRA DO NASCIMENTO	17/11/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003764	CAMILLA CHRIS CALIXTO RIBEIRO	08/08/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000746	CAMILLA RODRIGUES SANTOS	24/09/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004511	CAMILY VITÓRIA LIMA SILVA	26/01/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004389	CARLA ALVES DA GRAÇA	11/12/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001863	CARLA CRISTINA MATOS ARAÚJO DIAS	30/05/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003584	CARLA DANIELA DE OLIVEIRA CAMPOS	12/11/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003655	CARLA DERRIÊ FLORÊNCIO	21/12/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000280	CARLA FREITAS DA SILVA	25/01/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001602	CARLA GABRIELA PEREIRA CALDEIRA	25/12/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000283	CARLA NAYARA MARTINS DOS SANTOS	18/11/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002503	CARLA SABRINA SOUZA SANTOS	29/03/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000787	CARLOS ANTÔNIO VIEIRA BANDEIRA	03/07/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002970	CARLOS FELIPE TEODORO DA SILVA	29/12/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003668	CARLOS MARCIO FERNANDES CUNHA	14/09/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003531	CAROLINA BARBOSA CARVALHO	24/01/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001716	CAROLINA DE ASSIS GONÇALVES	14/12/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000792	CAROLINA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	29/05/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003731	CAROLINA SILVA TRINDADE	13/04/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001749	CAROLINE PIMENTEL DE ALMEIDA	02/06/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002026	CASSIA ALESSANDRA MOREIRA	25/07/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002971	CASSIA MARIA VIEIRA	07/12/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001220	CÁSSIA NAYARA LOPES RODRIGUES	20/03/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002994	CATCILENE DA SILVA SANTOS	25/01/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001639	CECÍLIA MARIANO	22/01/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003813	CELESTE ROSA DE CASTRO	29/11/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004612	CERLY DIAS DE SOUZA	31/12/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000681	CHAIENE REJIANE QUINTINO GUEDES CARDOSO	01/09/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004291	CHARLES MIRANDA RODRIGUES DA SILVA	14/12/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000133	CHELINE PEREIRA SANTOS DA SILVA	24/08/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002227	CHRISTIAN COSTA PEREIRA DA SILVA	12/08/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003697	CHRISTIANE GOMES PEREIRA	20/11/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002905	CHRISTIANE SILVA NEIVA	01/08/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002952	CINTHIA GOMES	04/06/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001529	CÍNTHIA SILVA RIBEIRO	06/04/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001251	CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/07/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0004631	CINTIA MARIA QUEIROZ PEREIRA E SIMÕES	23/05/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002998	CINTIA MARQUES MACHADO	06/01/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003240	CLARA LUCIA DOS SANTOS	03/07/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000092	CLAUDIA CAROLINO	10/08/196 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003278	CLAUDIANE SPINOSA DA SILVA	11/06/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000053	CLAYTON ALEXANDRE VIEIRA COSTA	08/06/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004402	CLEBER DOS SANTOS CAMPOS	25/02/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003215	CLEBIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	02/07/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003448	CLEDIMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16/07/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002057	CLEIDE DA SILVA	01/10/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003945	CLENE RUCIMARA DE LIMA	29/04/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004622	CLÉSIA JOSÉ GARCIA ROCHA	18/08/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003724	CONCEIÇÃO APARECIDA SOARES	13/10/196 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003175	CRISTIANE ALVES BORGES	16/08/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004737	CRISTIANE CELESTE SILVEIRA	18/08/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003952	CRISTIANE FARIAS FULGENCIO	20/11/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002235	CRISTIANE MARQUES	08/06/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004220	CRISTIANE RODRIGUES GARCIA DE FREITAS	19/10/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000588	CRISTIANE SARDELLA	16/12/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004375	CRISTIELE VITORINO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	14/12/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004826	CRISTINA MARIA DA SILVA	15/03/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003782	CRISTINA MARQUES DE JESUS	10/12/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001557	CRISTINA OLIVEIRA MODERNO	29/08/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002833	CRISTINA SANTOS DA HORA	29/12/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000975	CRISTINA SOARES BATISTA	29/12/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002813	DAIANE CORREA SOARES DE OLIVEIRA	22/12/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000856	DAIANE FONSECA BATISTA	27/11/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003128	DAIANI CAMILA DA SILVA BRITO	26/03/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004733	DALENE DA SILVA INACIO	28/01/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001720	DANIEL MARQUETE DA SILVA	20/08/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002961	DANIEL PEDRO DOS ANJOS	09/09/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001453	DANIELA CRISTINA DA SILVA SINHORELI	19/12/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000536	DANIELA DE OLIVEIRA PIMENTA	06/09/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001842	DANIELA DE SOUZA RODRIGUES	22/02/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001644	DANIELA FERREIRA	17/02/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002867	DANIELA RODRIGUES VICENTE	19/03/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002654	DANIELA SANTOS	31/10/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001908	DANIELLA FERREIRA GARCIA	12/07/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003060	DANIELLE CRISTINA MENDES	05/06/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002530	DANIELLE DIAS SILVA	17/04/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004361	DANIELLE NUNES DA SILVA	23/12/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000247	DANIELLE OLIVEIRA RODRIGUES	06/07/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003956	DANIELLE PAULINA FERNANDES	12/04/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003165	DANIELLE REIS DA SILVA	26/02/197 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004455	DANIELLY CRISTINE GONÇALVES TOLEDO	08/06/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004787	DANIELLY SILVA VAZ	08/04/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004485	DANILO DA CUNHA MENDONCA	08/09/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002839	DARCILENE PEREIRA ROMEIRO DOS REIS	20/08/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004132	DARCILIA SOARES DE SOUZA	25/01/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004879	DARLENE GONZAGA DA SILVA	25/08/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000718	DARLEY RODRIGO DOS REIS	26/06/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001060	DAVI FERNANDES MAGALHÃES	07/07/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003565	DAYANE FERREIRA DE SOUZA	07/10/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004338	DAYANE SANTOS GUIMARÃES LEANDRO	09/02/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002962	DAYANE STEPHANE SANTOS	06/11/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003493	DÉBORA LUANA DOS REIS	14/08/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001887	DÉBORA LÚCIA VIEIRA PASSOS	20/09/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004957	DEBORA RUTH DE JESUS	27/03/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002395	DÉBORAH CRISTINA ISIDORO BARBOSA	28/07/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002180	DEBORAH T S MARTINS	12/08/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002691	DEIVISON DE SOUSA ROCHA	02/03/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002367	DELCIDES NUNES FERREIRA NETO	10/04/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000462	DELRY JENNYFER PERES TELES BRAZ	27/01/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0004345	DENIS SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA	31/05/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004813	DENISE CORREA DOS SANTOS	14/08/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004392	DENISE MARTINS DE MATOS	07/10/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000915	DEVIANE PATRICIA DA SILVA	12/02/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000402	DHENNIFER DA SILVA PEREIRA DOS ANJOS	12/12/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003938	DHIENIFER GABRIELLE MENDES FERNANDES	05/05/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002960	DIANDRA OLIVEIRA SILVA	11/06/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004406	DIEGO CAETANO RIBEIRO	17/05/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004935	DIEGO HENRIQUE VENCESLAU DOS SANTOS	11/05/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000962	DIENE STEFANY MENDES SILVA	17/12/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004278	DIENES FERREIRA DOS ANJOS	27/11/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003850	DINA FERREIRA LOPES	15/03/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004481	DINA VIEIRA VEIGA ANDRADE	14/02/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004725	DINAELZA TAVARES BARBOSA	08/11/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003273	DIOGO SILVA DE OLIVEIRA	21/12/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002342	DIONE ANTAS DO NASCIMENTO	01/05/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004268	DIRLEY APARECIDA DE JESUS	15/12/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001669	DIULIA PEREIRA DA SILVA	24/09/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002730	DOUGLAS RIVAIL GUIMARÃES	04/03/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003405	DULCE EUSTÁQUIO ALVES PEDROSA	12/07/196 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003489	DULCELY PEREIRA LEMOS MARTINS	30/09/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004928	DYOVANNA VICTORIA RODRIGUES BORGES PIRETTE	20/03/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000500	DYULLIA ROBERT CAMARGOS DE FREITAS	15/12/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003249	ÉDER LUIZ DE ARAUJO GONZAGA	17/08/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004017	EDILENE RIBEIRO NASCIMENTO	20/12/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001959	EDILSON MARCOS FERREIRA ESPINDOLA FARIA	03/05/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002954	EDIMILSON DE SOUZA CAVALCANTE	06/03/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001316	EDINARIA ALVES PEREIRA	16/06/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001595	EDIRENE FERREIRA LIMA	18/11/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003327	EDNA MARIA FERREIRA PARAÍSO	27/03/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004400	EDNALVA PEREIRA DA SILVA	14/08/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001180	EDRYELLE RODRIGUES NETO	09/11/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001473	EDUARDA LETYCIA SOUSA NOGU	09/10/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000329	EDUARDA MOURA SANTOS GOULART	21/06/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002658	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	30/10/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001512	EDUARDO DE CASTRO HADDAD	26/07/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003590	EDVANIA MARTINS	05/03/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001517	ELAINE ALVES DOS SANTOS	16/09/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001942	ELAINE APARECIDA ALVES CARDOSO	29/06/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004371	ELAINE JOSÉ DE MELO RODRIGUES	19/03/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000090	ELAINE SILVA DE PAULA SANTOS	26/11/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002638	ELAINE TIOMOTEO DE ALMEIDA	23/02/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003425	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	30/04/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004225	ELIANA DE LIMA OLIVEIRA	02/01/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001116	ELIANE APARECIDA LIMA	15/06/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002184	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	04/07/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004432	ELIANE FERREIRA	09/03/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004014	ELIAS VAZ DO NASCIMENTO	14/09/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001482	ELIENE CAMPOS LEAL SOARES	16/09/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004242	ELIS REGINA DE CARVALHO	19/08/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002133	ELISA MARIA DA SILVA MELO	26/11/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000453	ELISANDRA BORGES MARTINS	14/05/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002237	ELISANGELA ALEXANDRE DA SILVA	06/06/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003809	ELISANGELA CANDIDA FIDELIS	05/02/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004134	ELISÂNGELA DA CRUZ OLIVEIRA SOARES	15/01/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000828	ELISANGELA RODRIGUES SOARES DA SILVA	03/03/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003152	ELISANGELA SILVA PEREIRA	14/12/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003856	ELISMAR ALMEIDA DOS SANTOS	26/11/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000965	ELIVANE SOUZA ARAUJO	11/06/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003669	ELIVANIA FERREIRA DA SILVA	28/10/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002018	ELIZABETH FERREIRA DANTAS	06/11/196 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001801	ELIZÂNGELA ALVES DA COSTA	19/01/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000926	ELIZANGELA DOS REIS FELIX	27/01/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0002580	ELIZÂNGELA SILVA E SILVA	06/12/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000254	ELIZETE APARECIDA FAGUNDES DE MOURA	19/07/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001387	ELIZETH APARECIDA DA SILVA	08/01/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000036	ELLEN PAWLLEN PEREIRA	27/03/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003339	ELY JOSÉ DE SOUZA SANTOS	14/02/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000277	EMILIA VIEIRA NUNES	20/04/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001890	EMILLE PRATES NUNES	06/03/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002128	EMILLY SANTOS DE PAULO	26/09/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001988	EMILY BEATRIZ XAVIER SOUZA	01/04/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003361	EMILY COSTA FERREIRA	17/10/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000745	EMILZE APARECIDA ARANTES	07/06/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004565	ERICA ALVES DA SILVA	05/04/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000614	ERICA ANDRADE DE FARIA	14/06/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003957	ERICA BATISTA DE ARAUJO OLIVEIRA	24/01/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003438	ERICA DE MORAES FRANCO	14/02/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0000968	ERICA LUIZA CUNHA	06/10/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001789	ERICA RIBEIRO REBOUÇAS	29/09/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001498	ERICA SILVA DIAS	20/11/196 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000062	ERIKA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	23/07/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001520	ERIKA FERNANDES	10/09/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004583	ERIKA HELENA	11/09/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000352	ERIKA MOREIRA ALVES	06/08/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003349	ERIKA VITORIA HENRIQUE DE JESUS	07/11/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001610	ERLAINE PERIERA DOS SANTOS RODRIGUES	16/01/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002246	ERMÍNIO FERREIRA MENDES	31/05/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004205	ERNANDO DE PAULA ROSA	27/11/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003392	ESDRA MARIA DORNELAS	06/08/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004859	ESTER CARDOSO	09/10/196 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004422	EURÍPEDES BARSANULFO ALVES	28/11/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003858	EURIZANE CARVALHO FONTINELES	04/11/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003691	EVA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	26/09/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003355	EVELINE MENDES DA SILVA	06/01/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004195	EVELLIN CLÍMACO DE LIMA PEREIRA	31/10/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000491	EVELYN CAROLYNE DE FREITAS SERAFIM	27/08/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001585	EVELYN LETICIA BALBINO SANTANA	14/02/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002455	ÉVELYN NAYNE	11/05/200 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004448	EVERLIN LUANY DOS SANTOS CLAUDINO	13/06/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002586	FABIANA ARAUJO GUERREIRO	19/04/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001659	FABIANA ARRAIS ARAUJO	11/04/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003574	FABIANA BARBOSA	22/07/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002472	FABIANA CRISTINA DA SILVA	01/08/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001779	FABIANA CRISTINA DE MEDEIROS	25/08/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002024	FABIANA PEREIRA DE PAULA	15/05/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000432	FABIANA ROSA MORAIS	29/05/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001243	FABIANA SOUZA DOS SANTOS	22/04/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003223	FABIANE SOUZA RAMOS	30/06/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000021	FABIANE VIEIRA BRUNS	20/08/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001411	FABIANO FERREIRA RAMOS FILHO	07/06/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001691	FABIANO MIZAEL DE OLIVEIRA	18/06/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002414	FABIOLA FERREIRA MENDES	29/07/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003072	FABRICIA CRISTINA DA SILVA	24/08/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001156	FABRICIA DAYANE SANTOS	01/11/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0004977	FABRÍCIA VIEIRA GUIMARÃES	06/07/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000136	FATIMA FEITOSA SANTOS	03/05/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002416	FELIPE EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	02/06/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002781	FERNANDA APARECIDA INÁCIO DA SILVA	07/02/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000870	FERNANDA BARRETOS DA SILVEIRA	14/06/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001350	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	06/08/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000863	FERNANDA DE LIMA VIEIRA	20/05/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004748	FERNANDA DOS SANTOS RÊGO	10/03/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003359	FERNANDA GABRIELE SILVA FERREIRA	30/04/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000451	FERNANDA SILVA MENDONÇA COSTA	25/03/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000288	FERNANDA SOARES	13/03/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001286	FERNANDO ALENCAR SILVA COSTA	19/05/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003519	FERNANDO HENRIQUE VITAL	01/01/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002163	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	22/03/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004159	FLAVIA COUTO DA SILVA	18/02/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002303	FLÁVIA NOGUEIRA MORAIS SILVA	09/09/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001812	FLAVIA TEMOTEO BATISTA	28/02/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002649	FLAVIANA DIVINA MARQUES	19/08/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002378	FLAVIO APARECIDO MIRANDA	02/07/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002247	FLORA DE LUCENA BRAGA	21/06/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004681	FRANCIELE FERNANDES DIAS	09/05/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004724	FRANCIELE SILVA	10/07/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000668	FRANCIELE TEREZA DA ROCHA	10/06/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004026	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	03/11/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001031	FRANCIELLE CRISTINA BARBOSA BORGES	25/11/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001600	FRANCIELLE FERREIRA SILVA	27/09/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002476	FRANCIELLE RODRIGUES RIBEIRO	28/05/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004663	FRANCIELLY ALVES FERREIRA	13/04/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002249	FRANCINALBA SALVIANO DE OLIVEIRA	10/04/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001771	FRANCINEIA MAGALHÃES DE ALMEIDA NASCIMENTO	12/01/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001500	FRANCINEIDE APARECIDA COSTA	03/05/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001354	FRANCISCA CARLENE PEREIRA DA SILVA	24/07/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001655	FRANCISCA DENISLANE LIMA DOS SANTOS	12/09/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004184	FRANCISCA MICAELLY DOS SANTOS ROCHA	12/04/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003889	FRANCISCA PATRICIA DE LIMA PESSOA	14/01/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000850	FRANCISCA RONETE BARBOSA DOS SANTOS	12/12/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000913	FRANCISCO ALVES PAIXÃO	15/07/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002025	FRANCISCO GLAILSON DE SOUSA	04/07/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004544	FRANCISCO GOMES DA SILVA	06/12/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001591	FRANCISCO WAGNER MONTEIRO FREIRE	29/01/199 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,50	-	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001827	GABRIELA ALVES TEIXEIRA	26/08/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001957	GABRIELA TAVARES GUIEIRO	04/01/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000786	GABRIELLA ROBERTA CAMPOS MARTINS	21/02/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003525	GABRIELLY APARECIDA	26/11/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

	OLIVEIRA DE MORAIS																				
0004732	GABRIELLY APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO	23/03/200 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001511	GABRIELLY STEFFANY	31/08/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001141	GEANE MARIA COSTA DE SOUSA	22/02/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003456	GECIELE DELFINO DOS SANTOS	25/12/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000927	GENÉSIO PEDRO NUNES DE LIMA	10/01/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002648	GENICE FARIAS SOBRINHO DE MELO	12/06/196 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000925	GEOVANA OLIVEIRA	10/05/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001443	GEOVANNA BRITO DE SOUZA	05/03/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003325	GERLIANE ALTINA DE SOUZA	04/04/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000365	GESIELA CRISTINA SILVA	20/04/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000838	GESSICA DAYANE PEREIRA LIMA	09/09/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002231	GESSICA SANTOS DE ARAGAO	14/10/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001784	GEYSE LUANNE COSTA SANTOS	02/11/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001947	GILMARA CASSIA DIAS	17/05/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004377	GILVANA APARECIDA DA SILVA	05/05/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001233	GILVANIA PINHEIRO	29/12/196 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003909	GIOVANA EDUARDA LEMES DO ROSÁRIO	12/04/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002031	GIOVANA MARIA DE SOUZA MUNIZ	04/06/200 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001580	GIOVANA VITÓRIA DE DEUS FRAZÃO	11/03/200 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003346	GIOVANNA DOS SANTOS BORGES	25/12/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004794	GISELE REZENDE DE SOUTO	30/03/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004793	GISELLI BERNARDES GONÇALVES SILVA	15/04/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001184	GISELLY CRISTINA RODRIGUES	17/01/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003122	GISELY MÁRCIA EMILIO	24/05/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001640	GISLANE MATIAS DE JESUS	25/12/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001646	GIULIA ROSSETTI FRANÇA	21/07/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001478	GIULIANA GONÇALVES TORRES	17/02/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001679	GLADSON FOS SANTOS CORREA	26/05/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003543	GLAUCIA ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	14/08/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002146	GLAUCIA DE PAULA ROSADO	03/06/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003864	GLAUCIA JULIANA VINHAL CORREA	31/03/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004630	GLEICY KELLY SANTIAGO DA SILVA	03/07/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004682	GRACIELA GOMES DA SILVA	22/11/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004567	GRACIELI DE SOUZA FERREIRA MONTEIRO	09/11/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002613	GRACIELLE MENESES NICODEMOS	07/07/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004130	GRACIELY BORGES DE OLIVEIRA	24/09/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002339	GRAZIELA CRISTINA LELES DE ARAUJO OLIVEIRA	02/01/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001599	GREGÓRIO CARDOSO RESENDE	04/04/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004773	GREYCIELE KAROLINE DOS SANTOS	03/10/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000469	GUSTAVO BARBOSA SOARES DE SOUSA	02/09/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002582	GUSTAVO BATISTA SOARES DE PAULA	26/01/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003906	GUSTAVO DANTAS MENDES GONÇALVES	29/01/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001621	GUSTAVO MENDES CAMPOS	02/02/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004810	GUSTAVO VICTOR DE ANDRADE PEREIRA	12/09/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003234	HARRISOMMER BORGES	15/11/197 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003622	HARRY ANTTONIONNE DE	22/03/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

	RABELO RODRIGUES																			
0001342	HAYRAN DOS SANTOS VIEIRA	07/10/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004700	HAYRINA LEICY QUEDES PEREIRA	18/08/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000849	HELEN REGINA FERNANDES DA SILVA	20/04/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000837	HELENA ROSALINA MELO DE SOUZA	14/08/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002709	HELIO ALVES SANTOS SOUZA	02/11/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000041	HÉLIO EUSTÁQUIO TEODORO DE OLIVEIRA	30/06/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000774	HELLEM CÁSSIA CAMARGO BARCELOS	13/03/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004827	HELLEN CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO	25/04/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004914	HENDRIUS SANTOS	24/08/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003887	HENRIQUE VIEIRA NUNES JANUTH	15/10/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004101	HERIKA DE FATIMA CAMARGOS OLIVEIRA	13/03/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002282	HILDA KAROLINE DA SILVA	20/06/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004303	HINGREDY FERNANDA OTONI BENIGNO	30/08/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003369	HORANA ANDRADE DOS SANTOS	30/10/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002447	IAGO DOS SANTOS FERREIRA	11/12/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003819	IAN ELIAS ROSA SILVA	24/12/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000920	IANCA CAMILO PEREIRA DOS SANTOS	16/02/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002835	IARA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	15/02/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002238	IDALECE SILVEIRA	07/10/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003192	IEDA MARA DE SOUSA REIS	18/06/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004125	IGOR FARIA FERREIRA	31/10/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001872	INGRID SOARES MENDES	24/04/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004469	IOLANDA SILVA DOS SANTOS	01/02/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001596	IONE RIBEIRO DA SILVA	17/10/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004128	IRIA NIELA SOUZA	23/02/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001044	IRIS CARDOSO RIBEIRO	10/03/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004350	ISAAC DE SOUZA ROZENO	08/03/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003174	ISABEL REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/09/196 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000164	ISABELA BENEVIDES MENDES	03/12/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000118	ISABELA COSTA ARANTES	09/05/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001914	ISABELA RODRIGUES LINS CAVALCANTE	03/11/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001091	ISABELA VIEIRA DE LIMA	09/03/200 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001573	ISTER DO NASCIMENTO MENDES	29/07/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004979	IURY NASCIMENTO MOREIRA	04/06/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003665	IVA RITA PEREIRA FERREIRA DA SILVA	10/01/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002262	IVALDA AZEVEDO DOS SANTOS	06/08/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004667	IVANI MENDES	07/11/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000624	IVANILDA LEITE FERREIRA	19/06/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000586	IVANILZA RODRIGUES DE FRANÇA	14/03/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003291	IVONETE SOARES DE ALMEIDA SILVA	27/12/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002107	IWRIS OLIVEIRA	01/10/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003948	IZABEL MARCIA DIAS	29/06/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002483	IZABELA CRISTINA APARCIDA SILVA	15/03/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004752	IZABELA CRISTINA CUNHA DE ALCÂNTARA	23/10/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002616	JACIANE AIANE CARVALHO SILVA	08/09/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002720	JACKELINE CARVALHO	22/02/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

	ERNESTO																			
0000533	JACKSON PEREIRA LESSAS	25/04/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000504	JAINE NERY SOUZA	21/04/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003411	JAMILLY RODRIGUES DOS SANTOS	10/07/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003498	JAMILY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	18/08/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004397	JANAINA DE SOUZA LOPES	10/11/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000235	JANAINA RAQUEL TEODORO SILVA OLIVEIRA	24/03/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001721	JANE GLEIDE SANTOS VIEIRA	24/06/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002418	JANIELE SOCORRO COUTINHO BRAGA	02/11/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003034	JAQUELINE CARVALHO SILVA	30/09/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004592	JAQUELINE DE SOUZA CARVALHO	16/01/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000366	JAQUELINE SILVA CAMPOS	23/01/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001523	JASSIARA CRISTINA ARAUJO	29/09/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004975	JEAN FERNADES SILVA	31/01/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003931	JEANE APARECIDA DA SILVA	25/07/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003771	JENIFFER SAURA CÂNDIDO	21/05/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001112	JENNIFER CASTRO DUTRA	25/08/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004965	JENNIFFER APARECIDA FERREIRA	25/06/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003402	JENNYFER RAYANNE SILVA	11/08/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001438	JENYPHER AMARAL MARQUES DE PAULA	12/01/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002000	JERFERSON AVIZ DA SILVA	19/09/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001275	JERFESSON DANIEL SOARES DOS SANTOS	01/04/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001324	JERUSA RIBEIRO DE ASSIS	31/08/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002343	JESSICA ANDRADE VIEIRA	01/03/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000251	JESSICA BEATRIZ SILVA NUNES	16/07/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004805	JESSICA CAROLINE SILVA	16/05/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001429	JESSICA FERNANDA DE ALMEIDA SILVA FERNANDA DE ALMEIDA SILVA	03/02/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003865	JESSICA JESUINA ANDRE SANTOS	14/04/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000734	JÉSSICA LOHANE MOREIRA DE ARAÚJO	04/10/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000498	JÉSSICA MARIA DE FREITAS CARDOSO	17/08/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004715	JESSICA MARIA DOS SANTOS NERI	02/12/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001410	JESSICA MARQUES LEÃO	06/09/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003817	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	30/12/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004238	JESSICA ROCHANE FERREIRA BONESIO	01/09/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002405	JESSICA SILVA	05/11/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003441	JESSIKA APARECIDA ARAUJO GONCALVES	07/04/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000093	JHENIFFER SARAIVA SANTOS URZEDO PANGARO	04/06/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003624	JHESSICA FERREIRA PENA	14/06/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004424	JHONATAN FERREIRA	23/02/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001480	JHORDANA FERREIRA CARDOSO	29/09/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002918	JHULLY CRISTINA ALVES ARAUJO	06/05/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002842	JOANA D ARC SENA DA SILVA	28/10/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002591	JOANA DARC PEREIRA DA SILVA	06/06/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004258	JOANA DILMA DE SOUZA	30/09/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003894	JOÃO BOSCO DE AGUIAR	08/02/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002381	JOÃO DIVINO DA SILVA DIAS	07/06/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000884	JOAO GABRIEL DE FARIA PINTO	20/10/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002210	JOÃO LUCAS RAMOS SOUZA	11/10/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0001997	JOÃO PAULO ARAUJO SOUSA	04/02/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003950	JOÃO PAULO DIAS DOS SANTOS	24/09/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004060	JOAO PAULO SANTOS	21/04/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001121	JOAO VITOR SANCHEZ CARNEIRO	09/09/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002864	JOAQUINA ALVES DA SILVA	11/05/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000520	JOBSON DA SILVA PAULA	14/06/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003028	JOCASTA CRISTIANE DE ASSIS	26/02/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004585	JOCINEA MONTEIRO POLEGARIO DA SILVA	28/07/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004327	JODSON GERALDO GONÇALVES COSTA	03/01/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001202	JOELMA CARLA MNUNIZ DA SILVA	04/05/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003209	JORGE MAICON RODRIGUES MARQUES	18/07/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002205	JOSE ANCHIETA MATOS CARREGOSA	16/01/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002819	JOSEANE COSTA DE SOUZA RIBEIRO	02/06/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000845	JOSIANE CRISTINA HONORIO	25/03/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004857	JOSIANE DE FREITAS MARTINS	27/05/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003184	JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA KAIZER	28/08/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001876	JOSILANDIA GILVANY TORRES	08/11/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001831	JOSILENE APARECIDA DE AMORIM	23/06/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000739	JOSILIAN LOREM FERREIRA DOS SANTOS	04/08/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002287	JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/06/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001938	JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA	24/06/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004825	JOVIANA NUNES DA SILVA	20/06/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000233	JOVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	02/08/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001619	JOYCE APARECIDA DE FARIA	31/01/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004706	JOYCE BISPO DE CARVALHO	27/03/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000009	JOYCE FERNANDES LUIZ	14/05/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003276	JOYCE MARIA JOAO NAZARIO	05/12/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001098	JOYCE MENEZES MOREIRA	09/10/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003347	JOYCE RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/11/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003765	JUCÉLIA ROSA GARCIA	18/05/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003963	JUDILENE BRITO MENA	24/10/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001658	JÚLIA ALVES LOPES	09/10/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003548	JÚLIA APARECIDA CARVALHO BRITO	13/05/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001157	JULIA DE JESUS DA SILVA	16/09/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000857	JÚLIA PAULINO PEREIRA	02/04/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000029	JÚLIA VITÓRIA MARTINS DE ANDRADE	25/09/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001907	JULIANA ALVES NASCIMENTO	04/01/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000004	JULIANA APARECIDA MENDES DE SOUZA	05/02/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004193	JULIANA APARECIDA SILVA	24/01/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001946	JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	17/12/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002708	JULIANA DA SILVA MARQUES	23/07/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001366	JULIANA DE OLIVEIRA CHAVES	04/12/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000030	JULIANA PAULA DE MOURA ARAUJO VIEIRA	22/09/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004913	JULIANA PEREIRA DA SILVA LOPES	01/07/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002956	JULIANA PEREIRA LIMA	15/06/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004774	JULIANA RAMOS DA SILVA	25/07/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001033	JULIANA ROCHA ALVES	02/07/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004702	JULIANA RODRIGUES DOMINGUES	10/10/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0004718	JULIANO NAVES DOS SANTOS	07/04/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004655	JULIANY CANDIDO DE SOUZA	01/03/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001257	JULIO CESAR VARGAS	16/03/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000328	JULLYA RAFAELA DE OLIVEIRA ROCHA	26/08/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004241	JUSSARA BRAZ GOMES DA SILVA	16/12/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000881	JUSSARA MATOS LOPES	17/12/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003129	JUVANIA DA COSTA ROSA	30/05/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001835	KAESSA RODRIGUES DA SILVA GIMENES	02/03/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003147	KAMILA SANTOS	13/11/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000796	KAMILLA DE OLIVEIRA ARAÚJO GUIMARÃES	20/06/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000454	KAMILLA GABRIELA BORGES SILVA	26/09/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000864	KAMILLA KEMILLIN SILVA DE OLIVEIRA	04/05/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003736	KAMILLA MARIA GONSALVES COSTA	20/06/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004502	KAMYLLA VILARINHO SILVA	08/02/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004492	KAREM DAYANE DUARTE LEAL	24/12/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000551	KAREN ANDRIELLY ALMEIDA MACARIO	09/07/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003047	KAREN QUEIROZ BORBA	11/09/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002707	KARINE ALVES DA SILVA	01/05/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000333	KARINE SEGATO BRAGA DA SILVA	16/04/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002355	KARLA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/11/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003969	KARLA JANAINA DA SILVA MARTINS PIRES	22/05/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003336	KARLOS PABLO DA SILVA MACHADO	01/02/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000942	KAROLAINE SILVA ROSA	18/03/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004292	KASSIA ABADIA PARANHOS	22/02/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003171	KATHLEN EMANUELE FERREIRA SOARES	21/06/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003793	KATIELLE MOREIRA ROCHA	20/09/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004151	KAUANE GOMES DOS SANTOS	03/07/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000370	KAYLAINE RODRIGUES SANTOS	20/02/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000496	KAYLAYNNE WESLYANE BEIRIGO LEMES	25/01/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001705	KEILA CRISTINA DE SOUZA MACEDO	24/03/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002968	KEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	23/12/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003561	KELBA SIMONE BEZERRA DE OLIVEIRA	22/02/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003978	KELCIA ELLEN MATEUS ANANIAS	16/02/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002738	KELE MOANE SARRAZIN DE ARAUJO	06/08/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003977	KELEN CRISTINA DIAS	24/08/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002166	KELLEN ALVES PIRES	14/01/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004580	KELLEN CASTILHO CAMARGO FREITAS	10/06/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003763	KELLEN CRISTINA ZEFERINO	09/08/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000196	KELLY BARBOSA DOS SANTOS	25/05/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003445	KELLY CRISTINA MANÇO DE SOUSA CAETANO	07/04/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002732	KELLY CRISTINA SILVA	11/08/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001256	KEMILLY MENDES MORAIS	30/05/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004666	KEMILLY NARA SILVA LOURENÇO	05/12/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003315	KENISMAR CRISLAINE DE LANA	06/06/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003447	KEROLEN PEREIRA GUERRA	22/07/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

	SILVA																			
0001635	KÉSSIA SOARES MESQUITA	16/07/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002799	KETELEN SAMANTHA SILVA	19/08/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004885	KEVIN WANDER MAGALHÃES	03/10/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000631	KEYLA APARECIDA FERREIRA	15/02/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003541	KIULO BATISTA DA SILVA LIMA	26/07/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002010	KLAIVER RODRIGUES SILVA NASCIMENTO	04/10/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003270	KLEDILEIDE CONCEIÇÃO SILVA PIEDADE	08/12/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004572	LAIANE GOES ESPIRITO SANTO	06/06/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004974	LAÍS GUIMARÃES SOUZA SIMPLÍCIO	15/09/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000687	LAÍS OLIVEIRA COSTA	21/03/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004931	LAIS SILVA REIS	21/02/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001627	LAÍS VITÓRIA DA FONSECA SILVA	26/07/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000040	LAISA SILVA	18/06/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001868	LANNA GABRIELA ANDRÉ DOS REIS	30/04/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000474	LARA CRISTINA DA SILVA	24/10/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003572	LARA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	03/01/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000905	LARA FABIAN FERREIRA SANTOS	31/05/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000825	LARICE SILVA BORGES	19/11/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001822	LARISSA BRAZ GUERRA	14/05/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001652	LARISSA CRISTINA ALVES DE ARAUJO	26/08/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001229	LARISSA CRISTINA NORONHA MONTEIRO	23/06/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000223	LARISSA CRISTINA SILVA SANTOS	24/09/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004388	LARISSA DE SOUZA ARAÚJO	24/04/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001100	LARISSA DOMINGOS SILVESTRE DA ROCHA BASTOS	16/06/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004049	LARISSA FLORENCIO SILVA	30/10/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000802	LARISSA GABRIELA EUZEBIO	26/07/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000334	LARISSA MAESCA MARQUES NEVES SILVA	18/01/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004260	LARISSA MARQUES TASSE	26/10/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002786	LARISSE KAROLAINE ALVES BOTELHO	13/02/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003818	LARYSSA AMARAL DA SILVA	13/07/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001807	LAURA DUANE GONÇALVES DA SILVA	14/08/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003096	LAURIENE SARAIVA DE SOUSA	09/03/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003891	LAYHANE RODRIGUES DOMINGUES	13/02/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002898	LAYS CRISTINA PAMPLONA DA SILVA	17/04/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003014	LEANDRO GUSTAVO DA CUNHA	06/07/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003394	LÉIA PAULA PEREIRA	21/01/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004471	LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES	23/03/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004568	LEILA DE JESUS RIBEIRO DE ALMEIDA	19/06/196 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001528	LEILA DOS SANTOS	20/07/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001605	LEILA MARIA COUTO LOPES DA SILVA	22/01/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001954	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	07/10/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000372	LEILILUCI MARQUES MONTEIRO DE OLIVEIRA	30/01/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003663	LETICIA ALVES OLIVEIRA	10/02/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000484	LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	03/06/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001298	LETÍCIA MARQUES PEREIRA	30/11/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001966	LETICIA NATALIA SILVA	25/12/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

	FORNAZIERI																				
0003694	LETÍCIA SEBASTIANA RIBEIRO DE FREITAS	23/09/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000204	LIDIA APARECIDA GOMES DORNELIS	13/03/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002916	LIDIANA BARROS	15/09/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000878	LIDIANA MARQUES GREGÓRIO	21/03/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003431	LIDIANE SOUZA DE ALMEIDA SILVA	10/08/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003610	LILIAN CARLA DA SILVA	01/09/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002572	LÍLIAN FABIANA NERY MEDEIROS	26/05/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003019	LILIAN RUANA CAVALCANTE DE JESUS	18/04/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002990	LILIAN TAVARES SILVA ROSA	12/08/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004246	LILIANE FERREIRIA DE OLIVEIRA DEMANCIANO	02/10/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002250	LILIANE OLIVEIRA MARTINS	24/04/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004770	LINEA ESTELA SILVA LINO	17/07/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000548	LIZANDRA ALVES LOPES	17/10/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002360	LOHANA BATISTA AMORIM	14/06/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000246	LOIANE SANTOS SILVA	24/06/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002780	LORENA BORGES SILVA	14/09/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000325	LORENA CAMARGOS LOPES	25/10/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003475	LORRANE SOUZA ARAUJO	22/04/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003794	LORYELLE GONÇALVES FERREIRA	12/01/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004579	LOUANA APARECIDA DE FARIA RAMOS	07/09/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001809	LUANA CRISTINA	20/10/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004006	LUANA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/08/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001376	LUANDA DE OLIVEIRA SEGANTINI	05/05/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001617	LUARA JÚLIA DA SILVA RAMOS	18/11/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001569	LUCAS ALVES CALEGARI	21/11/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000225	LUCAS CARDOSO DA SILVA	12/03/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003602	LUCAS GEOVANY MELO XAVIER	16/07/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000052	LUCAS HENRIQUE ALVES ALMEIDA	16/08/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003638	LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA	15/09/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002734	LUCAS OLIVEIRA BRITO	17/03/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002921	LUCAS PACHECO JANUÁRIO	25/12/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002033	LUCAS RABELO COSTA	24/12/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004796	LUCAS SIQUEIRA RISSA	08/03/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004257	LUCAS TADEU SILVA FERNANDES	01/08/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002167	LÚCIA GERALDA DE JESUS EPIFANIO DA SILVA	03/06/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001548	LUCIA HELENA CONTAGEM DE MELO	10/12/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002526	LUCIANA ALVES COSTA	12/06/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002204	LUCIANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	09/04/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004503	LUCIANA APARECIDA RAMOS PACHECO	27/10/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004420	LUCIANA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	23/05/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003056	LUCIANA CARRIJO DA SILVA	17/09/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003832	LUCIANA LOPES DE SOUZA	05/09/197 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000473	LUCIANA NOGUEIRA MENDES	24/01/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000070	LUCIANA SOUSA DE OLIVEIRA	30/04/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003112	LUCIANE LUIZA DA SILVA RAMOS	04/09/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002149	LUCIANO FERNANDES FILHO FERNANDES	18/07/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0003226	LUCIENE ALVES SARMENTO	26/09/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004129	LUCIENE FRANCISELE FERREIRA SILVA	29/11/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003796	LUCIENE PATRICIA OLIVEIRA DE PAULA	26/04/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001308	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	15/10/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001389	LUCILA DIAS NERI	10/12/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004465	LUCILIA DE MAGALHAES	19/09/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004840	LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	17/11/196 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002173	LUCINEIDE LÚCIA DA COSTA	18/04/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003792	LUCINEIDE REGES DA SILVA MENEZES	13/01/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002868	LÚCIO CARLOS DA SILVA	20/10/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003125	LUDIAYNE CRISLEY SANTOS RAIMUNDO	24/03/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004069	LUDIMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	26/06/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004862	LUDIMILA SILVA	21/12/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004846	LUDMILLA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	14/04/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004721	LUEMYLE SANTOS RODRIGUES	13/08/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0002574	LUIZ ANTONIO DE LIMA	27/10/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001426	LUIZ GUSTAVO FRANÇA	05/02/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004473	LUIZ HENRIQUE SILVA VIEIRA	05/01/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000481	LUIZA DAMIAO MOURA	11/03/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002005	LUIZA MARIANA XAVIER	10/11/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003297	LUKAS ROMEIRO DOS REIS	20/09/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002036	LURIA CRISTINA FERREIRA ROCHA	21/12/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000239	LUZIA DUARTE PEREIRA	27/10/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002809	MAGNA DE SOUZA SANTANA	29/12/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000558	MAIENE PAULA SILVA	19/12/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002528	MAIKIO GONÇALVES DE SOUZA GZIEBIELUKA	19/07/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004048	MAIRA POLIANA RODRIGUES DA COSTA	11/01/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003944	MAISA BATISTA DE FREITAS	03/01/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003751	MAÍSA PINTO LEAL MARQUES	07/08/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003557	MALRYDENNYA RODRIGUES SOBRINHO	26/11/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004150	MALTON MORTATE	10/10/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004768	MANUEL EVARISTO DE ARAÚJO	21/11/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004908	MARA ELEN PAULINO DOS SANTOS ANDRADE	01/04/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001963	MARA LÚCIA DE MELO	25/01/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004855	MARA LUCIA DE SOUZA	03/03/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001054	MARAISE BATISTA DE OLIVEIRA	02/02/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0001053	MARCELA CARVALHO AVENDANO	20/02/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003494	MARCELA SILVA DE ALMEIDA	24/09/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004368	MARCELLE DO CARMO SILVA	03/07/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002120	MARCELO DE SOUSA SANTANA	05/10/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004370	MARCELO HENRIQUE FERREIRA SILVA	10/12/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004095	MARCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20/09/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003699	MÁRCIA ARAÚJO DOS SANTOS PAULINO	29/09/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000177	MARCIA BEATRIZ SOUSA FERREIRA SOUSA	05/04/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000673	MARCIA CRISTINA AVELINO DOS SANTOS	23/11/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003302	MARCIA PINHEIRO DE MORAIS	20/05/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000489	MARCILIO FERREIRA VICENTE	14/11/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002598	MARCIO ANTONIO ALVES DE BRITO	04/11/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001216	MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	20/08/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004600	MARCOS FELIPE VIEIRA BATISTA	13/08/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003679	MARCOS PEREIRA	29/01/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004052	MARCOS VINICIUS DE LIMA LULA OLIVEIRA	16/02/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001792	MARCOS VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	21/10/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004722	MARCUS CÉSAR PEREIRA DUARTE	02/01/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004962	MARCUS VINÍCIUS MARQUES PERES	05/03/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0003482	MARGARETE ALVES DE JESUS	11/09/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004253	MARIA ABADIA RODRIGUES DA CUNHA	01/05/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004171	MARIA ALCIDES LIMA	01/11/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003504	MARIA ALICE NEVES COUTO	19/04/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004063	MARIA APARECIDA CELESTINO DE AMORIM	09/01/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004838	MARIA APARECIDA DE SOUZA	21/05/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002051	MARIA APARECIDA DIAS DO VALE	11/09/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002934	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	05/02/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003629	MARIA APARECIDA MORAES PEREIRA	18/09/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003172	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS MOTA	12/11/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001129	MARIA CARLA BEZERRA DE MELO	09/07/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001613	MARIA CÉLIA NOVAIS DA FONSECA	20/04/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000596	MARIA CLARA ALVES MOREIRA SANTOS	25/10/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002681	MARIA CLARA FURTUOSO ALMEIDA RODRIGUES	14/09/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002687	MARIA CLARA GOMES BARRETO	06/12/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003790	MARIA CLARA HELENA GABRIEL	02/07/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001418	MARIA CLARA LANCASTER ALVES	12/08/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000326	MARIA CLARA RODRIGUES CARNEIRO	08/12/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004464	MARIA CRISTINA LOPES	08/10/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003453	MARIA DA GLÓRIA MUNIZ DOS SANTOS	14/03/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000213	MARIA DAS DORES	18/07/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004478	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	24/09/197 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002726	MARIA DE LOUDES	11/08/196 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003113	MARIA DO SOCORRO SIPRIANO MENDES	12/10/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000571	MARIA EDUARDA CARRIJO SANTOS	17/12/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003104	MARIA EDUARDA COSTA PINHEIRO	11/07/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004518	MARIA EDUARDA GOMES COSTA	22/10/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001884	MARIA EDUARDA NUNES DE OLIVEIRA	11/01/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001434	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	22/01/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003412	MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAZ	08/09/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002669	MARIA EDUARDA SILVA SOUZA	03/07/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004281	MARIA EDUARDA SOUSA DA SILVA	31/07/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001059	MARIA EDUARDA SOUZA DE MATOS	19/07/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001301	MARIA EDUARDA VIEIRA MARIANO	07/07/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004632	MARIA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/200 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003604	MARIA FRANCINALVA BEZERRA DA SILVA	11/05/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003255	MARIA GABRIELA ARAUJO CARVALHO NASCIMENTO	12/10/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002665	MARIA HOZANA APARECIDA DOS REIS	28/04/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004117	MARIA INÊS NOBRE DA ROCHA MIRANDA	27/08/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000440	MARIA IRISVANIA BRAZ CLEMENTINO	11/12/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000583	MARIA LETICIA MIRANDA DE AQUINO	08/01/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002560	MARIA LINDALVA RODRIGUES PEREIRA	22/07/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000181	MARIA LUCIA SILVA DURVAL	04/02/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000264	MARIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	07/05/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001212	MARIA LUÍSA DE SOUSA ESPÍNDULA CARVALHO RAMOS	12/05/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002288	MARIA LUISA GUEDES DE SOUSA	16/04/200 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002116	MARIA LUIZA MELLO MARQUES	25/02/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001132	MARIA LUIZA SILVA GOUVÊA	17/11/200 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004009	MARIA MILENE PEREIRA COSTA	11/11/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000138	MARIA NATÁLIA SILVA DAS NEVES	09/04/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001638	MARIA NILCEANE COSTA SANTOS DE SOUZA	16/03/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003975	MARIA TEREZA FAGUNDES DOS SANTOS	11/03/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002136	MARIA VITORIA OLIVEIRA GONÇALVES	08/07/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001989	MARIANA ALVES DA SILVA	06/10/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003036	MARIANA SOUSA FIRMINO MENDES	22/04/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004218	MARIANE LEANDRO DA SILVA	05/08/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002202	MARIANNA MADALENA	12/12/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004245	MARILIA CRISTINA SILVA	17/12/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004498	MARILIA DE SOUSA FARIAS CASTRO	20/10/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004430	MARILUCE DOS SANTOS FELIX	10/09/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002883	MARILZA TOMAZ DINIZ	21/03/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003752	MÁRIO CÉSAR ALVES AMÂNCIO	04/10/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001035	MARLENE BARBOSA DE SOUZA	06/12/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0002487	MARLON BRANDO MACHADO DOS SANTOS	08/12/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004665	MARLY DE OLIVEIRA MODERNO	15/05/195 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004031	MARNY CRISTINA JANONES DE OLIVEIRA RESENDE	08/02/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003491	MARTHA NASCIMENTO TEXEIRA	16/12/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001906	MARYA ISADORA FERREIRA SANTOS	07/06/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001123	MATHEUS DUARTE CABRAL	09/01/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004577	MATHEUS FELIPE BATISTA DO NASCIMENTO	04/09/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001501	MATHEUS OLIVEIRA GALVÃO	07/06/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002206	MATHEUS PEREIRA BATISTA	27/07/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002313	MATHEUS RAFAEL HIPOLITO	03/05/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002212	MATHEUS SEVERINO MARTINS	06/10/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004639	MAURICA DE JESUS ALVES	06/04/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002325	MAURILIA DE OLIVEIRA LIRA	13/09/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003487	MAYCON WASHINGTON BORGES FREITAS	31/08/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004886	MAYRA DA SILVA PEREIRA BORBA	03/06/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003260	MAYRA MARTINS ALVES	22/07/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004741	MAYSA FLOR NUNES DE CAMPOS	14/07/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003925	MELISSA MARIA DE JESUS FERRAZ	24/03/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001676	MÉRCIA LEITE DA CONCEIÇÃO	16/04/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002470	MEYRIELLE COUTO BORGES	12/05/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003999	MICHELE DIVINA BARBOSA SANTOS DE SOUZA	08/10/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001469	MICHELE LAUREANO DOS SANTOS	20/02/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000698	MICHELLE CRISTINA SOARES	06/09/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002182	MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS	15/09/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002436	MICHELLE MAGALHAES DE ARAUJO	26/01/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002481	MICHELLE SANTOS DE AGUIAR	30/09/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002837	MICHELLY ROSA DOS SANTOS	25/06/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003139	MILENA BARBOSA DE OLIVEIRA	18/09/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002805	MILENY BATISTA COSTA	10/12/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003516	MILTON DONISETE CAMPOS	19/09/196 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001911	MIRANDA BARBOSA MARTINS	17/01/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003211	MIRELLY CRISLANE DA SILVA	28/01/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002438	MIRIAN APARECIDA DA SILVA	23/11/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003744	MIRIELLE APARECIDA ALVES	07/06/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001968	MIRIELLE CRISTINE DA SILVA	22/11/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001421	MIRIENE DA CRUZ EVANGELISTA	31/07/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003332	MISLENE PEREIRA PINTO	27/03/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003032	MOISES SIROM GONCALVES DA SILVA	08/01/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001065	MONALISA ANDRADE DA SILVA	11/09/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004634	MÔNICA CAROLINA LEMES DA SILVA	06/11/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003426	MÔNICA REZENDE	11/04/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003959	MONIK STEFANE DA SILVA	06/09/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004317	MORGANA DESIRRE RAIOL DE ANDRADE	28/03/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001901	NÁDIA ARAÚJO DE SOUZA	28/06/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001013	NÁDIA BATISTA SILVA	05/09/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003737	NAIARA CRISTINA MARCICO	06/12/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000444	NAIARA DIAS SOARES	13/11/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001546	NAPOLIANA FERNANDES RODRIGUES	21/12/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004967	NATÁLIA APARECIDA GARCIA GOMES	03/05/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000424	NATÁLIA DA SILVA ALENCAR	06/12/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000252	NATÁLIA FONSECA	08/09/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000770	NATALY DE CASSIA SOUZA GALLO	25/12/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002850	NATAUANY DAFINE CARLETO	02/02/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004446	NATHALIA LIMA DOS SANTOS	03/06/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000670	NATHALIA MARIA NASCIMENTO DE PAULA	15/10/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002741	NATHALIA NASCIMENTO MARQUES	07/01/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003654	NÁTHALLY KETHLEN IZABEL OLIVEIRA CAIRES	01/09/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002651	NATHANE PRIMO ALVES	23/05/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004933	NAUAN DA SILVA DIAS	27/03/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004353	NAYA NUNES OLIVEIRA	28/06/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003213	NAYANE XAVIER DE OLIVEIRA	11/07/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001481	NAYARA CAMARGO SILVA	17/12/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002866	NAYARA CRISTINA DE ALMEIDA FREITAS	15/01/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0004386	NAYARA GOMES DA SILVA	09/11/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003460	NAYARA KARINE DA SILVA OLIVEIRA CABRAL	21/07/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004671	NAYARA SILVA MACHADO	09/11/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003757	NERUZZA APARECIDA DE SÁ LEÔNCIO	24/06/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001179	NICOLY FERNANDES CORNELIO	05/12/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003389	NIEDJA PINTO DA SILVA SANTOS	18/09/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002841	NILCILANE GLAYSE FONSECA	18/02/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002745	NOILTON SAMPAIO DOS SANTOS	16/09/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001199	NUBIA CRISTINA BERTOLDO	23/03/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003305	PABLIANA QUELES PEREIRA DE ALMEIDA	19/03/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003837	PALLOMA SANTOS OLIVEIRA	29/07/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004843	PALOMA SOUZA BARRETO MARTINS	29/08/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001961	PAMELA KETLIN DE SOUSA	13/02/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002365	PAMELA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/10/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002201	PÂMELA RAMOS RODRIGUES	01/03/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001375	PÂMELA SUELLEN AMARANTE	07/03/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002387	PAMELA VELOSO DE SOUSA	18/05/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004653	PAOLA APARECIDA SANTANA PEREIRA	04/06/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002260	PAOLLA MARIANO DA SILVA	22/02/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004888	PATRICIA ALVES DA SILVA	11/12/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003707	PATRÍCIA ALVES SILVA	03/05/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004680	PATRICIA APARECIDA MACHADO	29/08/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003804	PATRICIA CAMARGO	13/10/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004452	PATRICIA CRISTINA DE QUEIROZ	15/09/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003299	PATRICIA DOMINGUES DA SILVA PEREIRA	03/03/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000798	PATRÍCIA DOS REIS NASCIMENTO RODRIGUES	20/07/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000199	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	08/08/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003163	PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA MARCOLINO	27/03/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004118	PATRICIA LOPES	29/04/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003424	PATRÍCIA REGINA NUNES	25/02/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000038	PATRIK MAGNO OLIVEIRA AMARAL	04/01/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000408	PAULA PEREIRA DOS SANTOS	04/10/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000350	PAULA ROSÂNGELA BENTO DOS SANTOS	20/10/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003872	PAULA VITÓRIA QUEIROZ LIMA	11/02/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003527	PAULO HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	04/04/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002195	PAULO JOSE MARQUES DA SILVA	23/08/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003312	PEDRO EMANUEL MENDES BRITO	24/05/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000227	PEDRO HENRIQUE SOUZA VIEIRA	03/03/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004837	PEDRO HENRIQUE VIEIRA SILVA	26/03/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004851	POLIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	07/05/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004180	POLIANA OLIVEIRA	20/12/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002755	POLLIANE JANAÍNA SOUZA SANTOS	28/11/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004067	POLLYANA DE SOUZA PEIXOTO	28/10/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003470	POLLYANNA APARECIDA RODRIGUES DE MOURA	31/05/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002338	POMPILIO ALVES NETO	15/10/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001905	PRISCILA DA SILVA PACHECO FREITAS	06/11/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001197	PRISCILA DE OLIVEIRA FILHO MARQUES	13/08/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004197	PRISCILA DOS SANTOS SENNA	01/10/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002825	PRISCILA GALVÃO COSTA	05/06/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002802	PRISCILA MICHELY GOIS FERREIRA	19/08/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000892	PRISCILA RIBEIRO SOARES	02/04/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001665	PRISCILLA MIRANDA SILVA	11/11/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004771	QUEILA PEREIRA	16/02/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004146	QUELLE FERNANDA ALVES GOMES	30/09/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001637	RAFAEL TERENCIO DA SILVA	25/02/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001728	RAFAELA ANTUNES ALMEIDA GOMES	26/02/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003728	RAFAELA CRISTINA DE SOUSA	19/06/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003626	RAFAELA TUMEO MOREIRA	09/03/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003025	RAIANA PEREIRA DA SILVA	27/06/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002570	RAIANE LUCIA DOMICIANO DIAS FARIA	17/02/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004571	RAIMUNDO EDUARDO SILVA	04/03/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002224	RAISSA ALESSANDRA ALVES	26/05/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004633	RALF HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	08/09/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0004000	RAMIDA KAROLINE DE SOUZA DIAS	13/04/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001459	RANE KELLE RODRIGUES DE SOUZA	25/06/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003943	RAPHAELA NUNES GONNÇALVES	09/01/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000768	RAPHAELLA DE OLIVEIRA MARQUES	15/03/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004042	RAQUEL EVANGELISTA GONÇALVES	29/07/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001700	RAQUEL JORDANA FERREIRA DOS SANTOS	11/05/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004657	RAY AUGUSTO SILVA SOBRINHO	23/05/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004955	RAYANE AZEVEDO SANGUINETE	13/06/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000609	RAYSSA OLIVEIRA BORGES	28/07/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003994	REGINA DUARTE	24/04/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004538	REGINA MARTINS SILVA NERES	19/09/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004056	REGINA PEREIRA DA SILVA	12/05/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002991	REJANE OLIVEIRA SILVA	25/02/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002174	RENAN DAS CHAGAS MACHADO	27/06/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001102	RENATA ALVES DA SILVA LOPES	28/03/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001391	RENATA ALVES MATIAS	27/08/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002314	RENATA CAMILO	02/02/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001671	RENATA CORINA RODRIGUES CANDIDO	11/09/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002603	RENATA CRISTINA MARINHO	30/08/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002540	RENATA DA CUNHA GOMES	02/10/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003455	RENATA DE AGUIAR RODOVALHO	02/12/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001255	RENATA FONSECA ROSA	23/12/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003568	RENATA GOMES DE SOUZA BORGES	10/08/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002862	RENATA MARTINS	26/08/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004172	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	03/07/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002296	RENATA SANTOS	27/12/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002713	RENATO DE JESUS SILVA	18/02/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002482	RENATO JAIR DA SILVA	06/04/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002044	RICARDO MACEDO DA SILVA	07/06/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003009	RIMÊNIA VÍRGINIA	06/08/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002764	RITA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	04/07/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000339	RODRIGO CALDEIRA	16/06/197 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003300	RODRIGO FELIPE LIMA	08/03/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002417	RODRIGO ROSAS MELO	10/12/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002115	ROGÉRIA MARIA DA SILVA	14/03/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003224	RONILDA SANTOS LIMA	07/02/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002349	RONIS ROSENO FERREIRA	28/07/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004740	ROSANA COELHO	02/03/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001607	ROSÂNGELA DA LUZ CAETANO	01/11/196 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000191	ROSANGELA DE PAULA FERREIRA	23/01/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002484	ROSANGELA SIMIÃO OLIVEIRA	29/03/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001612	ROSÂNGELA SOUZA DE OLIVEIRA	14/11/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000096	ROSILANE DA COSTA SOUSA	04/08/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002917	ROSILENE APARECIDA ROBERTO	05/10/197 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003641	ROSILENE BALBINO DA SILVA NOGUEI	05/04/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000377	ROSILENE RODRIGUES SILVA CORDEIRO	16/03/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001996	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	09/12/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002341	ROSINEIDE LIMA SILVA	03/11/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001463	ROSINEIDE MARIA SILVA VIANA	03/04/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001359	ROSINERE LIMA DA SILVA RIBEIRO	15/04/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002444	ROSIVALDO TADEU SOARES	28/07/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002294	ROSSANE FERREIRA SILVA	19/09/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003625	RUBENS GARCIA BORGES JUNIOR	06/11/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004546	RUBIANA ALVES DA SILVA	21/11/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000784	RUBIANNY GRACIELLE MIRANDA ALVES	03/08/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001851	RUTH RIBEIRO DA SILVA COSTA	08/06/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001164	RYAN MARCOS FERREIRA SILVA	02/05/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000514	SABRINA DIAS DE MELO SOUZA	09/12/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000615	SABRINA PAULINO ARAUJO SILVA	16/09/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000900	SABRINA SILVA	21/08/196 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000908	SAMANTHA ALVES BARRETTO AFONSO	20/01/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001504	SAMARA CRISTINA BORGES PRADO	07/08/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000219	SAMUELLE PEREIRA CUSTÓDIO	04/10/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0003627	SANDRA CORREA DE SOUSA	24/07/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003869	SANDRA LIMA SANTOS RIBEIRO	01/11/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000918	SANDRA LÚCIA RODRIGUES BORGES	25/01/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002293	SANDRA SILVA	02/06/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002974	SANGELA ALMEIDA DE LIMA	21/06/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004466	SARA DE FATIMA SANTOS	14/07/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003180	SARA RIBEIRO LIMA	25/07/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004970	SARA RÚBIA ROCHA SANTOS	04/08/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000526	SARAH EMANUELY FERREIRA DA COSTA	01/12/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001875	SARAH RUBIA DE OLIVEIRA	08/05/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000488	SCHEILA DOMINGUES ARNEIRO	08/09/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004539	SEBASTIANA ABADIA FERREIRA	09/08/196 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004458	SELENILDA CÂNDIDA LÁZARO	26/11/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003454	SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS FERREIRA DOS SANTOS	08/07/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003608	SERGIO RICARDO DE ASSUNÇÃO MARTINS	19/01/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001455	SHEILA MÁRCIA DE SOUZA	05/12/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004231	SILONITA FERREIRA GODOI	26/11/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001531	SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	27/01/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002096	SILVANA SOARES SANTOS COSTA	31/01/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001536	SILVANI CONCEIÇÃO OLIVEIRA	07/01/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004873	SILVIA CRISTINA VELOSO DE OLIVEIRA	22/06/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004629	SILVIA FERNANDA SOUZA BARBOSA	18/05/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001945	SILVIA MILEIDE GOMES ALEXANDRINO	08/01/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004954	SILVIANE FATIMA COSTA	02/09/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000048	SIMÉIA ALVES AQUINO	16/01/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003341	SIMONE BARBOSA DE BRITO	07/05/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004641	SIRLEY MARIA RODRIGUES	02/02/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003170	SOLANGE BERNARDO DE BRITTO	30/12/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003639	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	25/03/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003537	SOLANGE TEIXEIRA HAAG	28/09/196 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003111	SONIA APARECIDA PINHEIRO NEIVA	31/01/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001322	SORAIMA RIBEIRO DA SILVA	23/04/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002297	STEFANE CRISTINA DE SOUZA GOUVEA	02/10/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002264	STEFANY AMANDA OLIVEIRA SANTOS	07/09/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002698	STEFANY PAULA SOARES DE ALMEIDA	22/06/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001338	STEFANY RODRIGUES VASCONCELOS	07/03/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001415	STEFFANY GABRIELLY SANTOS ALVES	14/03/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002058	STELA MARYS DE OLIVEIRA DA PAZ	12/01/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003207	STETLEY CAMILLA DE OLIVEIRA	16/05/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003922	SUELI PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	22/12/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004832	SUELLEN DOS SANTOS NABONO	17/06/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001551	SUELLEN KELLEN FERREIRA	25/03/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001808	SUELLEN MARTINS DE PAULA FREITAS SOUZA	30/10/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002911	SUMAIA APARECIDA DE MORAIS	16/09/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003689	SUMIKA MEDEIROS DE OLIVEIRA	21/10/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004115	SUSANE AMANCIO SANTOS	16/09/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003955	SUSIANE RIBEIRO ARANTES	20/08/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004522	SUZANA MARTINS DOS REIS MONTEIRO	14/08/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004040	SUZY FAGUNDES DE MORAES OLIVEIRA	06/12/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004385	SYLVIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI	03/08/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002827	TACIANA LEANDRO DE OLIVEIRA	26/07/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004359	TACIANE SILVA	12/03/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001797	TAINÁ CRISTINA PEREIRA ARAÚJO	08/01/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001873	TAINÁ SCARAMAL	04/12/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001209	TAÍSA DE OLIVEIRA CHAGAS	06/01/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004453	TALITA CLAUDIA BATISTA	17/02/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000061	TALITA JESUS SANTOS	26/04/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001563	TALITA PEREIRA SCHWEDLER DOS ANJOS	23/01/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003173	TANIA FERNANDA DIAS FREITAS	24/06/197 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004972	TARCIO AMORIM SANTOS	08/09/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000844	TARCISIO JOSE DE SOUZA NETO	08/01/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001417	TATIANA SOARES DE SOUZA	16/06/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000011	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	11/02/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0004419	TATIANE BOTELHO MARTINS	02/10/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000261	TATIANE CRISTINA DA SILVA	05/09/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000546	TATIANE CRISTINA DIAS	07/06/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002269	TATIANE NASCIMENTO CARDOSO	29/12/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004283	TATIARE DE OLIVEIRA ARAÚJO	15/09/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001656	TAYNÁ YASMIN DANTAS DE ARAÚJO	18/10/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000945	TAYNARA ALVES NICOLAU	16/07/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002111	TELMA SIMONE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	13/09/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004661	TEOGENES TELIS DE BARROS	09/12/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004429	THAÍS ADRIANNE RODRIGUES BORGES	15/03/200 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004454	THAÍS ALLINE MAGALHÃES COSTA E GONÇALVES	23/11/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003772	THAIS CRISTINA SILVA MATOS	10/03/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002361	THAIS DURÃES DE MENDONÇA	09/03/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004519	THAIS KAROL ALVES SOARES	06/08/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004156	THAIS PEREIRA DA SILVA	18/01/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001634	THAIS RIBEIRO DE OLIVEIRA GOMES	26/01/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000443	THAIS VIEIRA XAVIER GOUVEA	18/12/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000776	THALLES THEYLON SILVA ALVES CASTILHO	15/04/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002502	THAMIRES CRISTINA PEREIRA	06/01/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003114	THAMIRES PEREIRA MARTINS CÂNDIDO	20/01/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002071	THAMIRIS CINTHIA MARTINS SILVA	10/03/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001272	THANIZE JACINTO DOS REIS	09/11/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003432	THAYANE BRITO MONTEIRO	19/09/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004201	THAYNÁ GOMES DOS SANTOS	25/11/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001614	THAYNARA MARTINS RODRIGUES	24/06/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004365	THIAGO FERREIRA SILVA	19/02/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004403	THIAGO MATHIAS	15/10/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002070	THIARA DE SOUZA MORAIS	03/10/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000312	TIAGO SANTOS DORNELAS	24/09/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001816	URANA JOYCY ALVES RIBEIRO	19/09/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003284	VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS	05/12/197 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004951	VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA	31/03/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001859	VALDENICE VIEIRA DE FARIAS	20/06/198 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001756	VALDILENE DOS SANTOS SOUZA	11/11/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004609	VALDILENE MARCELINO DE OLIVEIRA	29/09/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004714	VALDIR FRANCISCO NUNES	15/04/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002863	VALÉRIA APARECIDA SILVÉRIO	17/07/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001314	VALERIA CHRISTINA PRYCHODCO	08/10/197 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002855	VALÉRIA GOMES DA SILVA BERNABE	09/01/197 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003936	VALMIRA DE SOUZA SILVA	30/06/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003219	VANDERLEI FERREIRA DE ARAÚJO	15/08/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000743	VANDERLEIA ALMEIDA FRANCO	15/04/197 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002225	VANESSA CRISTINA DA SILVA	30/09/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004410	VANESSA DA SILVA NUNES NEVES	15/12/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001770	VANESSA FERNANDES VIEIRA	12/08/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000278	VANESSA GABRIEL DOS SANTOS	12/05/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004895	VANESSA GOMES FERREIRA	11/01/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004437	VANESSA GONÇALVES CASTILHANO	22/03/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002194	VANESSA RODRIGUES CORREA	24/01/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003867	VANESSA SILVA BUIATTE	29/10/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004043	VANIA APARECIDA SILVA RIBEIRO	20/09/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004139	VANUZA FERREIRA DA SILVA	05/03/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002178	VANUZI FERREIRA DA SILVA	13/01/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001072	VICTOR DO CARMO MEDEIROS	15/10/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004745	VICTOR NICOLLAU DOS SANTOS DIAS	22/07/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000676	VICTOR WILLIAN RIBEIRO CATARINO	14/04/200 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002796	VICTORIA KAROLINE SANTOS	06/01/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003221	VILK BORGES BELCHIOR	02/07/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002011	VITOR HENRIQUE ALVES GOMES	18/01/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002187	VITOR THIAGO DE MOURA SILVA	01/04/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002511	VITÓRIA BATISTA DE ANDRADE	22/12/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000445	VITORIA EMANUELLE DINIZ ARAÚJO	04/10/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001062	VITÓRIA MARIA JESUS DA SILVA	12/07/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0000459	VITÓRIA SANTOS COSTA	25/09/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000716	VITÓRIA SANTOS FREITAS	03/06/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001618	VIVIAN DANIELA DOS SANTOS	27/03/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004216	VIVIAN MATEUS	09/06/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004536	VIVIAN MATEUS	07/10/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001090	VIVIANE ALVES GOMES	26/10/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003510	VIVIANE RIBEIRO SOBRINHO	22/06/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004077	VIVIENE DA SILVA OLIVEIRA	21/04/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003717	WAGNER VALERIANO CARDOSO	19/07/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000416	WALESKA GABRIELY MALAGOLI SOARES	26/04/200 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004858	WALNEY JOSÉ DA SILVA	16/03/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004505	WATSON COSMO RESENDE RIBEIRO	24/02/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004856	WEBERTON CORREIO LADISLAU	31/03/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000073	WELLINGTON JORGE BRAGA	18/06/196 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002529	WENDEL MENNA BENITO	27/04/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002286	WENDERSON GONCALVES ANDRADE	29/01/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000341	WESLAYNE NUNES DORNELAS DA COSTA	26/09/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004418	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	15/12/198 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001460	WESLEY PEREIRA DA SILVA	06/04/198 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002847	WEXLEY OLIVEIRA DA SILVA	26/05/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000293	WEYDA DEANGELLIS RODRIGUES FÉLIX	25/09/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0002351	WILLIAMY DA SILVA SOUZA	01/03/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0001950	WILSINEIA ALVES FERREIRA	27/11/197 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

0003980	WINNIE GONZAGA OLIVEIRA	05/07/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004638	YASMIN APARECIDA SILVA RAMOS	14/11/200 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0004296	YASMIN BARROS PRUDÊNCIO	19/12/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0000538	YASMIN OLIVEIRA DE ARAUJO	23/08/200 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003698	YASMIN STEFANY ARAUJO	22/08/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003201	YSADORA R CARVALHO	21/03/200 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência
0003929	ZILMAR MARIA DOS SANTOS	04/09/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassif icado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:3EE57441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 053 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 053

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para construção de um tartesal municipal destinado à realização de leilões de animais e eventos agropecuários, visando atender produtores rurais e frequentadores em geral, com infraestrutura adequada, segura e funcional.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORA EWPV LTDA - 51.583.450/0001-95

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 1.216,9100	R$ 1.216,9100	R$ 1.544,5900	R$ 1.544,5900	R$ 327,6800
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS...										
1	2	74,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 40,0000	R$ 2.960,0000	R$ 58,8500	R$ 4.354,9000	R$ 1.394,9000
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO.										
1	3	4,4400	M³	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 266,4000	R$ 81,2400	R$ 360,7056	R$ 94,3056
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (CINTAMENTO BALDRAME)..										
1	4	9,8600	M³	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 591,6000	R$ 81,2400	R$ 801,0264	R$ 209,4264
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (SAPATAS/BLOCO)...										

1	**5**	16,4900	M³	próprio	próprio	R$ 80,0000	R$ 1.319,2000	R$ 107,1600	R$ 1.767,0684	R$ 447,8684
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR H < 1,50M OU MENOR OU IGUAL A 3,00M (ESTACAS)...										
1	**6**	38,2200	M²	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 382,2000	R$ 15,5800	R$ 595,4676	R$ 213,2676
Descrição: APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO										
1	**7**	155,0800	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 1.550,8000	R$ 14,4600	R$ 2.242,4568	R$ 691,6568
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (12,5MM)...										
1	**8**	447,5400	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 4.475,4000	R$ 14,8700	R$ 6.654,9198	R$ 2.179,5198
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (10,0MM)...										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**9**	152,0800	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 1.520,8000	R$ 14,9000	R$ 2.265,9920	R$ 745,1920
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (8,00MM)..										
1	**10**	235,5100	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 2.355,1000	R$ 15,2700	R$ 3.596,2377	R$ 1.241,1377
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4.2MM A 5.0MM)...										
1	**11**	44,4000	M²	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 2.664,0000	R$ 77,9600	R$ 3.461,4240	R$ 797,4240
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)...										
1	**12**	30,7900	M³	próprio	próprio	R$ 500,0000	R$ 15.395,0000	R$ 662,7700	R$ 20.406,6883	R$ 5.011,6883
Descrição: CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)... BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA										
1	**13**	322,0000	M²	próprio	próprio	R$ 80,0000	R$ 25.760,0000	R$ 106,8900	R$ 34.418,5800	R$ 8.658,5800
Descrição: PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO...										
1	**14**	12,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 2.750,0000	R$ 33.000,0000	R$ 2.784,9300	R$ 33.419,1600	R$ 419,1600
Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 14 M, PARA TELHA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF12/2015.. ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA,										
1	**15**	488,0400	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 55,0000	R$ 26.842,2000	R$ 55,0400	R$ 26.861,7216	R$ 19,5216
Descrição: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019...										
1	**16**	8,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 480,0000	R$ 73,7800	R$ 590,2400	R$ 110,2400
Descrição: TIRANTE EM FERRO GALVANIZADO PARA CONTRAVENTAMENTO DE TELHA GALVANIZADA, 1/4 X 400 MM...										
1	**17**	1.339,2000	Kg	próprio	próprio	R$ 16,0000	R$ 21.427,2000	R$ 16,9300	R$ 22.672,6560	R$ 1.245,4560
Descrição: PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL CHAPA 3,00MM (300x100), COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020PA....										
1	**18**	12,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 100,0000	R$ 1.200,0000	R$ 126,2500	R$ 1.515,0000	R$ 315,0000
Descrição: CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1 X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA...										
1	**19**	40,0000	HORAS	próprio	próprio	R$ 25,0000	R$ 1.000,0000	R$ 26,8000	R$ 1.072,0000	R$ 72,0000
Descrição: SOLDADOR (HORISTA) (Duplagem dos perfis e soldagem em chumbador)										
1	**20**	488,0400	M²	próprio	próprio	R$ 66,5000	R$ 32.454,6600	R$ 78,4100	R$ 38.267,2164	R$ 5.812,5564
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL/ONDULADA, TIPO SIMPLES, E = 0, 50MM,SIMPLES, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO....										
1	**21**	49,8000	M²	próprio	próprio	R$ 65,0000	R$ 3.237,0000	R$ 79,2700	R$ 3.947,6460	R$ 710,6460
Descrição: CALHA EM CHAPA VERTICAL... GALVANIZADA, ESP=0,5MM, (CSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL										
1	**22**	48,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 65,0000	R$ 3.120,0000	R$ 79,6900	R$ 3.825,1200	R$ 705,1200
Descrição: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM AF10/2015... RAMAL DE ENCAMINHAMENTO , OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.										
1	**23**	25,7400	METRO	próprio	próprio	R$ 40,0000	R$ 1.029,6000	R$ 58,8500	R$ 1.514,7990	R$ 485,1990
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO....										
1	**24**	1,5400	M³	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 92,4000	R$ 81,2400	R$ 125,1096	R$ 32,7096
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (CINTAMENTO BALDRAME)....										
1	**25**	1,4400	M³	próprio	próprio	R$ 80,0000	R$ 115,2000	R$ 107,1600	R$ 154,3104	R$ 39,1104
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR H < 1,50M OU MENOR OU IGUAL A 3,00M (PILAR)...										
1	**26**	25,7400	M²	próprio	próprio	R$ 250,0000	R$ 6.435,0000	R$ 324,1700	R$ 8.344,1358	R$ 1.909,1358
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)...										
1	**27**	51,4800	M²	próprio	próprio	R$ 8,0000	R$ 411,8400	R$ 11,3400	R$ 583,7832	R$ 171,9432
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO....										
1	**28**	51,4800	M²	próprio	próprio	R$ 30,0000	R$ 1.544,4000	R$ 40,9100	R$ 2.106,0468	R$ 561,6468
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2)DEMÃOS..										
1	**29**	51,4800	METRO	próprio	próprio	R$ 30,0000	R$ 1.544,4000	R$ 43,4100	R$ 2.234,7468	R$ 690,3468
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	**30**	50,2400	M³	próprio	próprio	R$ 47,6600	R$ 2.394,4384	R$ 58,8600	R$ 2.957,1264	R$ 562,6880
Descrição: COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL...										
1	**31**	7,5400	M³	próprio	próprio	R$ 520,0000	R$ 3.920,8000	R$ 662,7700	R$ 4.997,2858	R$ 1.076,4858
Descrição: CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO). BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1 E 2),										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**32**	25,7400	METRO	próprio	próprio	R$ 11,3800	R$ 292,9212	R$ 14,0600	R$ 361,9044	R$ 68,9832
Descrição: LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO manual para preparaçãoe conservação...										
1	**33**	25,7400	METRO	próprio	próprio	R$ 12,3400	R$ 317,6316	R$ 15,2400	R$ 392,2776	R$ 74,6460

Descrição: PINTURAACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIECIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS (Arrimo Redondel)...										
1	**34**	35,3000	METRO	próprio	próprio	R$ 40,0000	R$ 1.412,0000	R$ 58,8500	R$ 2.077,4050	R$ 665,4050
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO..										
1	**35**	2,0400	M³	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 122,4000	R$ 81,2400	R$ 165,7296	R$ 43,3296
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (CINTAMENTO BALDRAME).....										
1	**36**	0,6200	M³	próprio	próprio	R$ 80,0000	R$ 49,6000	R$ 107,1600	R$ 66,4392	R$ 16,8392
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR H < 1,50M OU MENOR OU IGUAL A 3,00M (PILAR)....										
1	**37**	7,2200	M²	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 72,2000	R$ 15,5800	R$ 112,4876	R$ 40,2876
Descrição: APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO.....										
1	**38**	123,4000	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 1.234,0000	R$ 14,8700	R$ 1.834,9580	R$ 600,9580
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (10,0MM) (Pilares).....										
1	**39**	173,1700	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 1.731,7000	R$ 14,9000	R$ 2.580,2330	R$ 848,5330
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (8,00MM) (Cintamento Fundação e Cintamento respaldo)...										
1	**40**	130,9500	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 1.309,5000	R$ 15,2700	R$ 1.999,6065	R$ 690,1065
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4.2MM A 5.0MM)....										
1	**41**	27,2400	M²	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 1.634,4000	R$ 77,9600	R$ 2.123,6304	R$ 489,2304
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO).....										
1	**42**	8,6400	M³	próprio	próprio	R$ 500,0000	R$ 4.320,0000	R$ 662,7700	R$ 5.726,3328	R$ 1.406,3328
Descrição: CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO).... BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1 E 2),										
1	**43**	172,0000	M²	próprio	próprio	R$ 55,0000	R$ 9.460,0000	R$ 78,5800	R$ 13.515,7600	R$ 4.055,7600
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO....										
1	**44**	56,6700	M²	próprio	próprio	R$ 100,0000	R$ 5.667,0000	R$ 158,4400	R$ 8.978,7948	R$ 3.311,7948
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 4M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELAARMADA E CIMBRAMENTO...										
1	**45**	56,6700	M²xmês	próprio	próprio	R$ 15,0000	R$ 850,0500	R$ 27,0700	R$ 1.534,0569	R$ 684,0069
Descrição: CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA INCLUSIVEDESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM COM ESCORAMENTOMETÁLICO, TIPO A, ALTURA DE (200 ATÉ E CARGA.... 310)CM,										
1	**46**	419,8700	M²	próprio	próprio	R$ 8,0000	R$ 3.358,9600	R$ 11,3400	R$ 4.761,3258	R$ 1.402,3658
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO.....										
1	**47**	343,0700	M²	próprio	próprio	R$ 30,0000	R$ 10.292,1000	R$ 38,8200	R$ 13.317,9774	R$ 3.025,8774
Descrição: REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO...										
1	**48**	13,2000	M²	próprio	próprio	R$ 30,0000	R$ 396,0000	R$ 40,6300	R$ 536,3160	R$ 140,3160
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COMPREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO...										
1	**49**	56,6700	M²	próprio	próprio	R$ 40,0000	R$ 2.266,8000	R$ 52,8700	R$ 2.996,1429	R$ 729,3429
Descrição: CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM.....										
1	**50**	60,0000	M²	próprio	próprio	R$ 65,0000	R$ 3.900,0000	R$ 83,6700	R$ 5.020,2000	R$ 1.120,2000
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	**51**	56,6700	M²	próprio	próprio	R$ 75,0000	R$ 4.250,2500	R$ 93,1500	R$ 5.278,8105	R$ 1.028,5605
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, REJUNTAMENTO... PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA , INCLUSIVE										
1	**52**	45,4000	METRO	próprio	próprio	R$ 11,0000	R$ 499,4000	R$ 13,3200	R$ 604,7280	R$ 105,3280
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADACOMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COMARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO....										
1	**53**	0,6800	M²	próprio	próprio E = 3 CM....	R$ 350,0000	R$ 238,0000	R$ 439,9900	R$ 299,1932	R$ 61,1932
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO CINZAANDORINHA										
1	**54**	5,6000	M²	próprio	próprio	R$ 350,0000	R$ 1.960,0000	R$ 491,1800	R$ 2.750,6080	R$ 790,6080
Descrição: PEITORIL E BALCÃO DE GRANITO CINZAANDORINHA E = 3 CM										
1	**55**	0,6400	M²	próprio	próprio	R$ 350,0000	R$ 224,0000	R$ 483,6200	R$ 309,5168	R$ 85,5168
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20X30MM....										
1	**56**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 100,0000	R$ 200,0000	R$ 139,7700	R$ 279,5400	R$ 79,5400
Descrição: FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA....										
1	**57**	2,4000	METRO	próprio	próprio	R$ 50,0000	R$ 120,0000	R$ 66,5300	R$ 159,6720	R$ 39,6720
Descrição: RODABANCA/ FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA... COR CINZAANDORINHA E=2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE										
1	**58**	191,2700	METRO	próprio	próprio	R$ 20,0000	R$ 3.825,4000	R$ 27,0700	R$ 5.177,6789	R$ 1.352,2789
Descrição: TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, E=2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, COLAGEM E										
CORTE EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA....										
1	**59**	2,1300	M²	próprio	próprio	R$ 350,0000	R$ 745,5000	R$ 483,6200	R$ 1.030,1106	R$ 284,6106
Descrição: BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20X30MM.....										
1	**60**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 440,0000	R$ 880,0000	R$ 618,0600	R$ 1.236,1200	R$ 356,1200
Descrição: CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO..... METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO										
1	**61**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 440,0000	R$ 880,0000	R$ 541,5100	R$ 1.083,0200	R$ 203,0200

Descrição: CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	**62**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 942,7300	R$ 1.885,4600	R$ 1.164,3000	R$ 2.328,6000	R$ 443,1400
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VALVULA DE										
DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO REJUNTAMENTO..... COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E										
1	**63**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 40,1100	R$ 80,2200	R$ 49,5400	R$ 99,0800	R$ 18,8600
Descrição: ASSENTO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO....										
1	**64**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 288,3200	R$ 576,6400	R$ 356,0800	R$ 712,1600	R$ 135,5200
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO COM RESISTENCIA BLINDADA, TENSÃO 127/220V, POTÊNCIA 5500/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	**65**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 210,9800	R$ 421,9600	R$ 260,5600	R$ 521,1200	R$ 99,1600
Descrição: ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EMACABAMENTO LAPIDADO, FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO..... INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOTIPO										
1	**66**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 223,0300	R$ 446,0600	R$ 275,4500	R$ 550,9000	R$ 104,8400
Descrição: SABONETEIRAEM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO RESERVATÓRIO DE 800ML....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**67**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 63,2600	R$ 126,5200	R$ 78,1300	R$ 156,2600	R$ 29,7400
Descrição: PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO....										
1	**68**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 35,3100	R$ 70,6200	R$ 43,6100	R$ 87,2200	R$ 16,6000
Descrição: CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO....										
1	**69**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 172,1000	R$ 344,2000	R$ 212,5500	R$ 425,1000	R$ 80,9000
Descrição: DISPENSER EM AÇO INOX, PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS.....										
1	**70**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 228,3800	R$ 456,7600	R$ 282,0600	R$ 564,1200	R$ 107,3600
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE										
MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	**71**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 180,6100	R$ 361,2200	R$ 223,0600	R$ 446,1200	R$ 84,9000
Descrição: DUCHA HIGIÊNICA INSTALAÇÃO..... COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2, (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E										
1	**72**	8,5400	M²	próprio	próprio	R$ 420,0000	R$ 3.586,8000	R$ 423,5400	R$ 3.617,0316	R$ 30,2316
Descrição: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E=8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/CAXETA DE BORRACHA NEOPEME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (JANELAS EM VIDRO JATEADO)....										
1	**73**	4,0000	M²	próprio	próprio	R$ 1.120,0000	R$ 4.480,0000	R$ 1.123,3900	R$ 4.493,5600	R$ 13,5600
Descrição: PORTA 1,00 X 2,10 CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO....										
1	**74**	1,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 650,0000	R$ 650,0000	R$ 1.111,0900	R$ 1.111,0900	R$ 461,0900
Descrição: CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BÓIA, EXTRAVASOR, TUBO DE ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA.... LIMPEZA E										
1	**75**	1,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 75,0000	R$ 75,0000	R$ 140,8000	R$ 140,8000	R$ 65,8000
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 11/2, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN50MM, CPVC DN42MM, INCLUSIVE VOLANTE PARAACIONAMENTO.....										
1	**76**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 150,0000	R$ 300,0000	R$ 205,6600	R$ 411,3200	R$ 111,3200
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCAVEL 11/2, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN50MM, CPVC DN42MM, INCLUSIVE ACABAMNETO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO..										
1	**77**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 75,0000	R$ 150,0000	R$ 111,4300	R$ 222,8600	R$ 72,8600
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCAVEL 3/4, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN25MM, CPVC DN32MM, INCLUSIVE ACABAMNETO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO...										
1	**78**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 75,0000	R$ 150,0000	R$ 124,3900	R$ 248,7800	R$ 98,7800
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCAVEL 1/2, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN20MM, CPVC DN32MM, INCLUSIVE ACABAMNETO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**79**	12,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 20,0000	R$ 240,0000	R$ 27,3400	R$ 328,0800	R$ 88,0800
Descrição: TUBO SOLDAVÉL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM										
1	**80**	12,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 5,0000	R$ 60,0000	R$ 6,8600	R$ 82,3200	R$ 22,3200
Descrição: TUBO SOLDAVÉL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM ..										
1	**81**	12,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 4,0000	R$ 48,0000	R$ 5,4500	R$ 65,4000	R$ 17,4000
Descrição: TUBO SOLDAVÉL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM...										
1	**82**	6,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 150,0000	R$ 900,0000	R$ 226,1700	R$ 1.357,0200	R$ 457,0200
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIAPVC RÍGIDO ROSCAVÉL, DN 3/4 (20MM), EMBUTIDO NAALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS, DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO DAALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA..										
1	**83**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 250,0000	R$ 500,0000	R$ 360,3000	R$ 720,6000	R$ 220,6000
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO PBC RÍGIDO, SÉRIE NORMAL DN 100MM (4), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS, DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO ARGAMASSA... DO RASGO NO CONCRETO COM										
1	**84**	4,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 150,0000	R$ 600,0000	R$ 195,5500	R$ 782,2000	R$ 182,2000
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO PBC RÍGIDO, SÉRIE NORMAL DN 40MM (4), EMBUTIDO EM ALVENARIA/PISO COM ALTURA (SAÍDA) 50CM DO PISO, COM ENCHIMENTO DO RASGO NO DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS, DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM CONCRETO COM ARGAMASSA...										
1	**85**	4,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 45,0000	R$ 180,0000	R$ 59,9900	R$ 239,9600	R$ 59,9600
Descrição: RALO SEMI-HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D=100MM...										
1	**86**	4,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 30,0000	R$ 120,0000	R$ 39,0000	R$ 156,0000	R$ 36,0000
Descrição: GRELHA/PORTA GRELHAAÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100MM...										
1	**87**	12,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 20,0000	R$ 240,0000	R$ 25,5500	R$ 306,6000	R$ 66,6000
Descrição: TUBO PBV PVC DE BRANCO, PARA ESGOTO SÉRIE NOMINAL SEÇÃO 100MM...										
1	**88**	12,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 12,0000	R$ 144,0000	R$ 16,2900	R$ 195,4800	R$ 51,4800
Descrição: TUBO PBV PVC DE BRANCO, PARA ESGOTO SÉRIE NOMINAL SEÇÃO 50MM....										

1	**89**	1,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 631,3900	R$ 631,3900	R$ 779,7800	R$ 779,7800	R$ 148,3900
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPENSÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X75)CM, REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO INCLUSIVE, ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM CAÇAMBA..										
1	**90**	6,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 226,2400	R$ 1.357,4400	R$ 279,4100	R$ 1.676,4600	R$ 319,0200
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2, DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN25MM 3/4, EMBUTIDO NAALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM, (70C -450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 10M DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA.. DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO DA										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**91**	14,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 258,6300	R$ 3.620,8200	R$ 319,4100	R$ 4.471,7400	R$ 850,9200
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) TOMADA PADRÃO , CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2, DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN25MM 3/4, EMBUTIDO NAALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM, (70C -450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 10M DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO DA										
1	**92**	4,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 135,7900	R$ 543,1600	R$ 167,7100	R$ 670,8400	R$ 127,6800
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE FIXAÇÃO DO ELETRODUTO. LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E										
1	**93**	14,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 27,0700	R$ 378,9800	R$ 33,4300	R$ 468,0200	R$ 89,0400
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2PT/10A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM										
(1) POSTO, INCLUSIVE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.....										
1	**94**	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 16,1000	R$ 32,2000	R$ 19,8900	R$ 39,7800	R$ 7,5800
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO DA SAÍDA DE FIO D=10MM, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA..... COM PLACA 4X2, DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE										
1	**95**	12,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 164,3200	R$ 1.971,8400	R$ 202,9400	R$ 2.435,2800	R$ 463,4400
Descrição: LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR, PARA DUAS(2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-ØT8, FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA...										
1	**96**	16,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 104,0800	R$ 1.665,2800	R$ 128,5400	R$ 2.056,6400	R$ 391,3600
Descrição: LUMINÁRIA DE SOBREPOR EXTERNA TIPO INSTALAÇÃO ... PAINEL LED 50W, BRANCO FRIO, DIMENSÃO 20X30CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E										
1	**97**	100,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 4,9300	R$ 493,0000	R$ 6,0900	R$ 609,0000	R$ 116,0000
Descrição: ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO...										
1	**98**	50,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 6,5700	R$ 328,5000	R$ 8,1100	R$ 405,5000	R$ 77,0000
Descrição: ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC ANTI-CHAMA, DN 32MM (1), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO...										
1	**99**	100,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 2,6700	R$ 267,0000	R$ 3,3000	R$ 330,0000	R$ 63,0000
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5MM, (70-450 A 750V)....										
1	**100**	300,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 3,7700	R$ 1.131,0000	R$ 4,6500	R$ 1.395,0000	R$ 264,0000
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5MM, (70-450 A 750V)...										
1	**101**	60,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 7,5600	R$ 453,6000	R$ 9,3400	R$ 560,4000	R$ 106,8000
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 6,0MM, (70-450 A 750V).										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**102**	30,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 5,4200	R$ 162,6000	R$ 6,7000	R$ 201,0000	R$ 38,4000
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 4,0MM, (70-450 A 750V)										
1	**103**	150,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 18,1200	R$ 2.718,0000	R$ 22,3800	R$ 3.357,0000	R$ 639,0000
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 16,0MM, (70-450 A 750V)...										
1	**104**	1,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 120,0000	R$ 120,0000	R$ 183,7600	R$ 183,7600	R$ 63,7600
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA,EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE...										
1	**105**	4,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 16,4500	R$ 65,8000	R$ 20,3200	R$ 81,2800	R$ 15,4800
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS...										
1	**106**	3,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 52,9200	R$ 158,7600	R$ 65,3600	R$ 196,0800	R$ 37,3200
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS.										
1	**107**	3,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 273,1900	R$ 819,5700	R$ 337,4000	R$ 1.012,2000	R$ 192,6300
Descrição: HASTE PARAATERRAMENTO, ALTA CAMADA, 3/4 X 3M...										
1	**108**	56,6700	M²	próprio	próprio	R$ 30,0000	R$ 1.700,1000	R$ 37,0500	R$ 2.099,6235	R$ 399,5235
Descrição: EMASSAMNETO EM TETO, COM MASSA CORRIDA PVA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (Interno)...										
1	**109**	56,6700	M²	próprio	próprio	R$ 18,0100	R$ 1.020,6267	R$ 22,2400	R$ 1.260,3408	R$ 239,7141
Descrição: PINTURAACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE 1 DEMÃO SELADOR ACRILICO (Interno)...										
1	**110**	245,3500	M²	próprio	próprio	R$ 2,9300	R$ 718,8755	R$ 3,6200	R$ 888,1670	R$ 169,2915
Descrição: LIXAMENTO MANUAL DE PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA (Interno,Externo)...										
1	**111**	245,3500	M²	próprio	próprio	R$ 6,7900	R$ 1.665,9265	R$ 8,3900	R$ 2.058,4865	R$ 392,5600
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LATEX/ACRILICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO (Interno,Externo)...										
1	**112**	245,3500	M²	próprio	próprio	R$ 16,4100	R$ 4.026,1935	R$ 20,2700	R$ 4.973,2445	R$ 947,0510
Descrição: PINTURAACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) (Interno,Externo) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSAACRILICA/CORRIDA (PVA)										
1	**113**	141,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 40,0000	R$ 5.640,0000	R$ 58,8500	R$ 8.297,8500	R$ 2.657,8500
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDASPONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X),INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARAMARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO...										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**114**	524,3700	METRO	próprio	próprio	R$ 38,1000	R$ 19.978,4970	R$ 39,4900	R$ 20.707,3713	R$ 728,8743
Descrição: CAIBRO APARELHADO 6X8CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO...										

1	**115**	900,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 20,0000	R$ 18.000,0000	R$ 28,3700	R$ 25.533,0000	R$ 7.533,0000
Descrição: MADEIRA ROLIÇA TRATADA D= 12 A 15CM, H=3,00, EM EUCALIPTO....										
1	**116**	16,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 25,0000	R$ 400,0000	R$ 37,8200	R$ 605,1200	R$ 205,1200
Descrição: MADEIRA ROLIÇA TRATADA D= 12 A 15CM, H=4,00, EM EUCALIPTO										
1	**117**	52,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 100,0000	R$ 5.200,0000	R$ 152,0000	R$ 7.904,0000	R$ 2.704,0000
Descrição: MADEIRA ROLIÇA TRATADA D= 25 A 29CM, H=4,00, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO...										
1	**118**	313,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 17,0000	R$ 5.321,0000	R$ 20,4500	R$ 6.400,8500	R$ 1.079,8500
Descrição: PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA (Caibro aparelhado 6x8cm superior)..										
1	**119**	3,0000	MÊS	próprio	próprio	R$2.700,0000	R$ 8.100,0000	R$ 3.283,5900	R$ 9.850,7700	R$ 1.750,7700
Descrição: CARPINTEIRO AUXILIAR (MENSALISTA)										
1	**120**	3,0000	MÊS	próprio	próprio	R$2.300,0000	R$6.900,0000	R$2.849,6000	R$8.548,8000	R$1.648,8000
Descrição: SERVENTE OBRAS (MENSALISTA)										
					Subtotal Adjudicado:	**R$375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346%**	**R$88.395,9211**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 375.999,9804					R$ 464.395,9015		19,0346 %		88.395,9211	
Córrego Danta-MG , 17 de Março de 2026										
EDNEI MARTINS DE MATOS										
Prefeito Municipal										
Assine aqui										

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B67D3D07

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 053 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 4.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para construção de um tartesal municipal estinado à realização de leilões de animais e eventos agropecuários, visando atender produtores rurais e frequentadores em geral, com infraestrutura adequada, egura e funcional.*

Fornecedor : CONSTRUTORA EWPV LTDA - 51.583.450/0001-95

Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 1.216,9100	R$ 1.216,9100	R$ 1.544,5900	R$ 1.544,5900	--	R$ 327,6800
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS...										
1	74,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 40,0000	R$ 2.960,0000	R$ 58,8500	R$ 4.354,9000	--	R$ 18,8500
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO.										
1	4,4400	M³	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 266,4000	R$ 81,2400	R$ 360,7056	--	R$ 21,2400
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (CINTAMENTO BALDRAME)..										
1	9,8600	M³	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 591,6000	R$ 81,2400	R$ 801,0264	--	R$ 21,2400
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (SAPATAS/BLOCO)...										
1	16,4900	M³	próprio	próprio	R$ 80,0000	R$ 1.319,2000	R$ 107,1600	R$ 1.767,0684	--	R$ 27,1600
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR H < 1,50M OU MENOR OU IGUAL A 3,00M (ESTACAS)...										
1	38,2200	M²	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 382,2000	R$ 15,5800	R$ 595,4676	--	R$ 5,5800
Descrição: APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO										
1	155,0800	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 1.550,8000	R$ 14,4600	R$ 2.242,4568	--	R$ 4,4600
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (12,5MM)...										
1	447,5400	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 4.475,4000	R$ 14,8700	R$ 6.654,9198	--	R$ 4,8700
					Subtotal Adjudicado	**R$ 375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346 %**	**R$ 88.395,9211**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (10,0MM)...										
1	152,0800	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 1.520,8000	R$ 14,9000	R$ 2.265,9920	--	R$ 4,9000
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (8,00MM)..										
1	235,5100	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 2.355,1000	R$ 15,2700	R$ 3.596,2377	--	R$ 5,2700
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4.2MM A 5.0MM)...										
1	44,4000	M²	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 2.664,0000	R$ 77,9600	R$ 3.461,4240	--	R$ 17,9600
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)...										

1	30,7900	M³	próprio	próprio	R$ 500,0000	R$ 15.395,0000	R$ 662,7700	R$ 20.406,6883	--	R$ 162,7700
Descrição: CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)...										
1	322,0000	M²	próprio	próprio	R$ 80,0000	R$ 25.760,0000	R$ 106,8900	R$ 34.418,5800	--	R$ 26,8900
Descrição: PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO...										
1	12,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 2.750,0000	R$ 33.000,0000	R$ 2.784,9300	R$ 33.419,1600	--	R$ 34,9300
Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 14 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF12/2015..										
1	488,0400	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 55,0000	R$ 26.842,2000	R$ 55,0400	R$ 26.861,7216	--	R$ 0,0400
Descrição: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019...										
1	8,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 480,0000	R$ 73,7800	R$ 590,2400	--	R$ 13,7800
Descrição: TIRANTE EM FERRO GALVANIZADO PARA CONTRAVENTAMENTO DE TELHA GALVANIZADA, 1/4 X 400 MM...										
1	1.339,2000	Kg	próprio	próprio	R$ 16,0000	R$ 21.427,2000	R$ 16,9300	R$ 22.672,6560	--	R$ 0,9300
Descrição: PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL CHAPA 3,00MM (300x100), COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020PA....										
1	12,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 100,0000	R$	R$	R$	--	R$ 26,2500
						1.200,0000	126,2500	1.515,0000		
Descrição: CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1 X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA...										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346 %**	**R$ 88.395,9211**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	40,0000	HORAS	próprio	próprio	R$ 25,0000	R$ 1.000,0000	R$ 26,8000	R$ 1.072,0000	--	R$ 1,8000
Descrição: SOLDADOR (HORISTA) (Duplagem dos perfis e soldagem em chumbador)										
1	488,0400	M²	próprio	próprio	R$ 66,5000	R$ 32.454,6600	R$ 78,4100	R$ 38.267,2164	--	R$ 11,9100
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL/ONDULADA, TIPO SIMPLES, E = 0, 50MM,SIMPLES, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO....										
1	49,8000	M²	próprio	próprio	R$ 65,0000	R$ 3.237,0000	R$ 79,2700	R$ 3.947,6460	--	R$ 14,2700
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP=0,5MM, (CSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL...										
1	48,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 65,0000	R$ 3.120,0000	R$ 79,6900	R$ 3.825,1200	--	R$ 14,6900
Descrição: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO , OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF10/2015...										
1	25,7400	METRO	próprio	próprio	R$ 40,0000	R$ 1.029,6000	R$ 58,8500	R$ 1.514,7990	--	R$ 18,8500
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO....										
1	1,5400	M³	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 92,4000	R$ 81,2400	R$ 125,1096	--	R$ 21,2400
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (CINTAMENTO BALDRAME)....										
1	1,4400	M³	próprio	próprio	R$ 80,0000	R$ 115,2000	R$ 107,1600	R$ 154,3104	--	R$ 27,1600
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR H < 1,50M OU MENOR OU IGUAL A 3,00M (PILAR)...										
1	25,7400	M²	próprio	próprio	R$ 250,0000	R$ 6.435,0000	R$ 324,1700	R$ 8.344,1358	--	R$ 74,1700
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)...										
1	51,4800	M²	próprio	próprio	R$ 8,0000	R$ 411,8400	R$ 11,3400	R$ 583,7832	--	R$ 3,3400
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO....										
1	51,4800	M²	próprio	próprio	R$ 30,0000	R$ 1.544,4000	R$ 40,9100	R$ 2.106,0468	--	R$ 10,9100
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2)DEMÃOS..										
1	51,4800	METRO	próprio	próprio	R$ 30,0000	R$ 1.544,4000	R$ 43,4100	R$ 2.234,7468	--	R$ 13,4100
					Subtotal Adjudicado	**R$ 375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346 %**	**R$ 88.395,9211**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	50,2400	M³	próprio	próprio	R$ 47,6600	R$ 2.394,4384	R$ 58,8600	R$ 2.957,1264	--	R$ 11,2000
Descrição: COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL...										
1	7,5400	M³	próprio	próprio	R$ 520,0000	R$ 3.920,8000	R$ 662,7700	R$ 4.997,2858	--	R$ 142,7700
Descrição: CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO).										
1	25,7400	METRO	próprio	próprio	R$ 11,3800	R$ 292,9212	R$ 14,0600	R$ 361,9044	--	R$ 2,6800
Descrição: LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO manual para preparaçãoe conservação...										
1	25,7400	METRO	próprio	próprio	R$ 12,3400	R$ 317,6316	R$ 15,2400	R$ 392,2776	--	R$ 2,9000
Descrição: PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIECIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS (Arrimo Redondel)...										
1	35,3000	METRO	próprio	próprio	R$ 40,0000	R$ 1.412,0000	R$ 58,8500	R$ 2.077,4050	--	R$ 18,8500
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO..										
1	2,0400	M³	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 122,4000	R$ 81,2400	R$ 165,7296	--	R$ 21,2400
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (CINTAMENTO BALDRAME).....										
1	0,6200	M³	próprio	próprio	R$ 80,0000	R$ 49,6000	R$ 107,1600	R$ 66,4392	--	R$ 27,1600
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR H < 1,50M OU MENOR OU IGUAL A 3,00M (PILAR)....										
1	7,2200	M²	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 72,2000	R$ 15,5800	R$ 112,4876	--	R$ 5,5800
Descrição: APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO.....										
1	123,4000	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 1.234,0000	R$ 14,8700	R$ 1.834,9580	--	R$ 4,8700
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (10,0MM) (Pilares).....										
1	173,1700	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 1.731,7000	R$ 14,9000	R$ 2.580,2330	--	R$ 4,9000

Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (8,00MM) (Cintamento Fundação e Cintamento respaldo)...										
1	130,9500	Kg	próprio	próprio	R$ 10,0000	R$ 1.309,5000	R$ 15,2700	R$ 1.999,6065	--	R$ 5,2700
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4.2MM A 5.0MM)....										
1	27,2400	M²	próprio	próprio	R$ 60,0000	R$ 1.634,4000	R$ 77,9600	R$ 2.123,6304	--	R$ 17,9600
					Subtotal Adjudicado	**R$ 375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346 %**	**R$ 88.395,9211**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO).....										
1	8,6400	M³	próprio	próprio	R$ 500,0000	R$ 4.320,0000	R$ 662,7700	R$ 5.726,3328	--	R$ 162,7700
Descrição: CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)....										
1	172,0000	M²	próprio	próprio	R$ 55,0000	R$ 9.460,0000	R$ 78,5800	R$ 13.515,7600	--	R$ 23,5800
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO....										
1	56,6700	M²	próprio	próprio	R$ 100,0000	R$ 5.667,0000	R$ 158,4400	R$ 8.978,7948	--	R$ 58,4400
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 4M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELAARMADA E CIMBRAMENTO...										
1	56,6700	M²xmês	próprio	próprio	R$ 15,0000	R$ 850,0500	R$ 27,0700	R$ 1.534,0569	--	R$ 12,0700
Descrição: CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTOMETÁLICO, TIPO A, ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVEDESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA....										
1	419,8700	M²	próprio	próprio	R$ 8,0000	R$ 3.358,9600	R$ 11,3400	R$ 4.761,3258	--	R$ 3,3400
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO.....										
1	343,0700	M²	próprio	próprio	R$ 30,0000	R$ 10.292,1000	R$ 38,8200	R$ 13.317,9774	--	R$ 8,8200
Descrição: REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO...										
1	13,2000	M²	próprio	próprio	R$ 30,0000	R$ 396,0000	R$ 40,6300	R$ 536,3160	--	R$ 10,6300
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COMPREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO...										
1	56,6700	M²	próprio	próprio	R$ 40,0000	R$ 2.266,8000	R$ 52,8700	R$ 2.996,1429	--	R$ 12,8700
Descrição: CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM.....										
1	60,0000	M²	próprio	próprio	R$ 65,0000	R$ 3.900,0000	R$ 83,6700	R$ 5.020,2000	--	R$ 18,6700
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	56,6700	M²	próprio	próprio	R$ 75,0000	R$ 4.250,2500	R$ 93,1500	R$ 5.278,8105	--	R$ 18,1500
					Subtotal Adjudicado	**R$ 375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346 %**	**R$ 88.395,9211**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	45,4000	METRO	próprio	próprio	R$ 11,0000	R$ 499,4000	R$ 13,3200	R$ 604,7280	--	R$ 2,3200
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADACOMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COMARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO....										
1	0,6800	M²	próprio	próprio	R$ 350,0000	R$ 238,0000	R$ 439,9900	R$ 299,1932	--	R$ 89,9900
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO CINZAANDORINHA E = 3 CM....										
1	5,6000	M²	próprio	próprio	R$ 350,0000	R$ 1.960,0000	R$ 491,1800	R$ 2.750,6080	--	R$ 141,1800
Descrição: PEITORIL E BALCÃO DE GRANITO CINZAANDORINHA E = 3 CM										
1	0,6400	M²	próprio	próprio	R$ 350,0000	R$ 224,0000	R$ 483,6200	R$ 309,5168	--	R$ 133,6200
Descrição: BANCADA EM GRANITO CINZAANDORINHA E=3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20X30MM....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 100,0000	R$ 200,0000	R$ 139,7700	R$ 279,5400	--	R$ 39,7700
Descrição: FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA....										
1	2,4000	METRO	próprio	próprio	R$ 50,0000	R$ 120,0000	R$ 66,5300	R$ 159,6720	--	R$ 16,5300
Descrição: RODABANCA/ FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA E=2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA...										
1	191,2700	METRO	próprio	próprio	R$ 20,0000	R$ 3.825,4000	R$ 27,0700	R$ 5.177,6789	--	R$ 7,0700
Descrição: TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, E=2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, COLAGEM E CORTE EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA....										
1	2,1300	M²	próprio	próprio	R$ 350,0000	R$ 745,5000	R$ 483,6200	R$ 1.030,1106	--	R$ 133,6200
Descrição: BANCADA EM GRANITO CINZAANDORINHA E=3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20X30MM.....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 440,0000	R$ 880,0000	R$ 618,0600	R$ 1.236,1200	--	R$ 178,0600
Descrição: CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 440,0000	R$ 880,0000	R$ 541,5100	R$ 1.083,0200	--	R$ 101,5100
Descrição: CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346 %**	**R$ 88.395,9211**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 942,7300	R$ 1.885,4600	R$ 1.164,3000	R$ 2.328,6000	--	R$ 221,5700
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VALVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO.....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 40,1100	R$ 80,2200	R$ 49,5400	R$ 99,0800	--	R$ 9,4300
Descrição: ASSENTO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 288,3200	R$ 576,6400	R$ 356,0800	R$ 712,1600	--	R$ 67,7600
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO COM RESISTENCIA BLINDADA, TENSÃO 127/220V, POTÊNCIA 5500/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 210,9800	R$ 421,9600	R$ 260,5600	R$ 521,1200	--	R$ 49,5800

Descrição: ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EMACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOTIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 223,0300	R$ 446,0600	R$ 275,4500	R$ 550,9000	--	R$ 52,4200
Descrição: SABONETEIRAEM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO RESERVATÓRIO DE 800ML...										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 63,2600	R$ 126,5200	R$ 78,1300	R$ 156,2600	--	R$ 14,8700
Descrição: PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 35,3100	R$ 70,6200	R$ 43,6100	R$ 87,2200	--	R$ 8,3000
Descrição: CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 172,1000	R$ 344,2000	R$ 212,5500	R$ 425,1000	--	R$ 40,4500
Descrição: DISPENSER EM AÇO INOX, PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS.....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 228,3800	R$ 456,7600	R$ 282,0600	R$ 564,1200	--	R$ 53,6800
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 180,6100	R$ 361,2200	R$ 223,0600	R$ 446,1200	--	R$ 42,4500
Descrição: DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2, (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	8,5400	M²	próprio	próprio	R$ 420,0000	R$ 3.586,8000	R$ 423,5400	R$ 3.617,0316	--	R$ 3,5400
Descrição: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E=8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/CAXETA DE BORRACHA NEOPEME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (JANELAS EM VIDRO JATEADO)....										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346 %**	**R$ 88.395,9211**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,0000	M²	próprio	próprio	R$ 1.120,0000	R$ 4.480,0000	R$ 1.123,3900	R$ 4.493,5600	--	R$ 3,3900
Descrição: PORTA 1,00 X 2,10 CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO....										
1	1,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 650,0000	R$ 650,0000	R$ 1.111,0900	R$ 1.111,0900	--	R$ 461,0900
Descrição: CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BÓIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA....										
1	1,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 75,0000	R$ 75,0000	R$ 140,8000	R$ 140,8000	--	R$ 65,8000
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 11/2, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN50MM, CPVC DN42MM, INCLUSIVE VOLANTE PARAACIONAMENTO.....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 150,0000	R$ 300,0000	R$ 205,6600	R$ 411,3200	--	R$ 55,6600
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCAVEL 11/2, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN50MM, CPVC DN42MM, INCLUSIVE ACABAMNETO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO..										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 75,0000	R$ 150,0000	R$ 111,4300	R$ 222,8600	--	R$ 36,4300
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCAVEL 3/4, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN25MM, CPVC DN32MM, INCLUSIVE ACABAMNETO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO...										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 75,0000	R$ 150,0000	R$ 124,3900	R$ 248,7800	--	R$ 49,3900
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCAVEL 1/2, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN20MM, CPVC DN32MM, INCLUSIVE ACABAMNETO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO										
1	12,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 20,0000	R$ 240,0000	R$ 27,3400	R$ 328,0800	--	R$ 7,3400
Descrição: TUBO SOLDAVÉL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM										
1	12,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 5,0000	R$ 60,0000	R$ 6,8600	R$ 82,3200	--	R$ 1,8600
Descrição: TUBO SOLDAVÉL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM ..										
1	12,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 4,0000	R$ 48,0000	R$ 5,4500	R$ 65,4000	--	R$ 1,4500
Descrição: TUBO SOLDAVÉL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM...										
1	6,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 150,0000	R$ 900,0000	R$ 226,1700	R$ 1.357,0200	--	R$ 76,1700
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIAPVC RÍGIDO ROSCAVÉL, DN 3/4 (20MM), EMBUTIDO NAALVENARIA COM										
DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS, DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO DAALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA..										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 250,0000	R$ 500,0000	R$ 360,3000	R$ 720,6000	--	R$ 110,3000
					Subtotal Adjudicado	**R$ 375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346 %**	**R$ 88.395,9211**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO PBC RÍGIDO, SÉRIE NORMAL DN 100MM (4), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS, DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA...										
1	4,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 150,0000	R$ 600,0000	R$ 195,5500	R$ 782,2000	--	R$ 45,5500
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO PBC RÍGIDO, SÉRIE NORMAL DN 40MM (4), EMBUTIDO EM ALVENARIA/PISO COM ALTURA (SAÍDA) 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS, DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA...										
1	4,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 45,0000	R$ 180,0000	R$ 59,9900	R$ 239,9600	--	R$ 14,9900
Descrição: RALO SEMI-HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D=100MM...										
1	4,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 30,0000	R$ 120,0000	R$ 39,0000	R$ 156,0000	--	R$ 9,0000
Descrição: GRELHA/PORTA GRELHAAÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100MM...										
1	12,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 20,0000	R$ 240,0000	R$ 25,5500	R$ 306,6000	--	R$ 5,5500
Descrição: TUBO PBV PVC DE BRANCO, PARA ESGOTO SÉRIE NOMINAL SEÇÃO 100MM...										
1	12,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 12,0000	R$ 144,0000	R$ 16,2900	R$ 195,4800	--	R$ 4,2900
Descrição: TUBO PBV PVC DE BRANCO, PARA ESGOTO SÉRIE NOMINAL SEÇÃO 50MM....										
1	1,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 631,3900	R$ 631,3900	R$ 779,7800	R$ 779,7800	--	R$ 148,3900
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPENSÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X75)CM, REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO INCLUSIVE, ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM CAÇAMBA..										
1	6,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 226,2400	R$ 1.357,4400	R$ 279,4100	R$ 1.676,4600	--	R$ 53,1700
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2, DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN25MM 3/4, EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM, (70C -450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 10M DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO DAALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA..										
1	14,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 258,6300	R$ 3.620,8200	R$ 319,4100	R$ 4.471,7400	--	R$ 60,7800

Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) TOMADA PADRÃO , CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2, DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN25MM 3/4, EMBUTIDO NAALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM, (70C -450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 10M DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO DAALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA										
1	4,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 135,7900	R$ 543,1600	R$ 167,7100	R$ 670,8400	--	R$ 31,9200
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO.										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346 %**	**R$ 88.395,9211**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	14,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 27,0700	R$ 378,9800	R$ 33,4300	R$ 468,0200	--	R$ 6,3600
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2PT/10A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.....										
1	2,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 16,1000	R$ 32,2000	R$ 19,8900	R$ 39,7800	--	R$ 3,7900
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO DA SAÍDA DE FIO D=10MM, COM PLACA 4X2, DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.....										
1	12,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 164,3200	R$ 1.971,8400	R$ 202,9400	R$ 2.435,2800	--	R$ 38,6200
Descrição: LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR, PARA DUAS(2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-ØT8, FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA...										
1	16,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 104,0800	R$ 1.665,2800	R$ 128,5400	R$ 2.056,6400	--	R$ 24,4600
Descrição: LUMINÁRIA DE SOBREPOR EXTERNA TIPO PAINEL LED 50W, BRANCO FRIO, DIMENSÃO 20X30CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ...										
1	100,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 4,9300	R$ 493,0000	R$ 6,0900	R$ 609,0000	--	R$ 1,1600
Descrição: ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO...										
1	50,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 6,5700	R$ 328,5000	R$ 8,1100	R$ 405,5000	--	R$ 1,5400
Descrição: ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC ANTI-CHAMA, DN 32MM (1), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO...										
1	100,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 2,6700	R$ 267,0000	R$ 3,3000	R$ 330,0000	--	R$ 0,6300
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5MM, (70-450 A 750V)....										
1	300,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 3,7700	R$ 1.131,0000	R$ 4,6500	R$ 1.395,0000	--	R$ 0,8800
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5MM, (70-450 A 750V)...										
1	60,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 7,5600	R$ 453,6000	R$ 9,3400	R$ 560,4000	--	R$ 1,7800
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 6,0MM, (70-450 A 750V).										
1	30,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 5,4200	R$ 162,6000	R$ 6,7000	R$ 201,0000	--	R$ 1,2800
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 4,0MM, (70-450 A 750V)										
1	150,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 18,1200	R$ 2.718,0000	R$ 22,3800	R$ 3.357,0000	--	R$ 4,2600
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 16,0MM, (70-450 A 750V)...										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346 %**	**R$ 88.395,9211**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 120,0000	R$ 120,0000	R$ 183,7600	R$ 183,7600	--	R$ 63,7600
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA,EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE...										
1	4,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 16,4500	R$ 65,8000	R$ 20,3200	R$ 81,2800	--	R$ 3,8700
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS...										
1	3,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 52,9200	R$ 158,7600	R$ 65,3600	R$ 196,0800	--	R$ 12,4400
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS.										
1	3,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 273,1900	R$ 819,5700	R$ 337,4000	R$ 1.012,2000	--	R$ 64,2100
Descrição: HASTE PARAATERRAMENTO, ALTA CAMADA, 3/4 X 3M...										
1	56,6700	M²	próprio	próprio	R$ 30,0000	R$ 1.700,1000	R$ 37,0500	R$ 2.099,6235	--	R$ 7,0500
Descrição: EMASSAMNETO EM TETO, COM MASSA CORRIDA PVA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (Interno)...										
1	56,6700	M²	próprio	próprio	R$ 18,0100	R$ 1.020,6267	R$ 22,2400	R$ 1.260,3408	--	R$ 4,2300
Descrição: PINTURA ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE 1 DEMÃO SELADOR ACRILICO (Interno)...										
1	245,3500	M²	próprio	próprio	R$ 2,9300	R$ 718,8755	R$ 3,6200	R$ 888,1670	--	R$ 0,6900
Descrição: LIXAMENTO MANUAL DE PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA (Interno,Externo)...										
1	245,3500	M²	próprio	próprio	R$ 6,7900	R$ 1.665,9265	R$ 8,3900	R$ 2.058,4865	--	R$ 1,6000
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LATEX/ACRILICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO (Interno,Externo)...										
1	245,3500	M²	próprio	próprio	R$ 16,4100	R$ 4.026,1935	R$ 20,2700	R$ 4.973,2445	--	R$ 3,8600
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSAACRILICA/CORRIDA (PVA) (Interno,Externo)										
1	141,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 40,0000	R$ 5.640,0000	R$ 58,8500	R$ 8.297,8500	--	R$ 18,8500
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDASPONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X),INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARAMARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO...										
1	524,3700	METRO	próprio	próprio	R$ 38,1000	R$ 19.978,4970	R$ 39,4900	R$ 20.707,3713	--	R$ 1,3900
Descrição: CAIBRO APARELHADO 6X8CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO...										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346 %**	**R$ 88.395,9211**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	900,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 20,0000	R$ 18.000,0000	R$ 28,3700	R$ 25.533,0000	--	R$ 8,3700
Descrição: MADEIRA ROLIÇA TRATADA D= 12 A 15CM, H=3,00, EM EUCALIPTO....										
1	16,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 25,0000	R$ 400,0000	R$ 37,8200	R$ 605,1200	--	R$ 12,8200
Descrição: MADEIRA ROLIÇA TRATADA D= 12 A 15CM, H=4,00, EM EUCALIPTO										
1	52,0000	METRO	próprio	próprio	R$ 100,0000	R$ 5.200,0000	R$ 152,0000	R$ 7.904,0000	--	R$ 52,0000
Descrição: MADEIRA ROLIÇA TRATADA D= 25 A 29CM, H=4,00, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO...										

1	313,0000	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 17,0000	R$ 5.321,0000	R$ 20,4500	R$ 6.400,8500	--	R$ 3,4500
Descrição: PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA (Caibro aparelhado 6x8cm superior)..										
1	3,0000	MÊS	próprio	próprio	R$ 2.700,0000	R$ 8.100,0000	R$ 3.283,5900	R$ 9.850,7700	--	R$ 583,5900
Descrição: CARPINTEIRO AUXILIAR (MENSALISTA)										
1	3,0000	MÊS	próprio	próprio	R$ 2.300,0000	R$ 6.900,0000	R$ 2.849,6000	R$ 8.548,8000	--	R$ 549,6000
Descrição: SERVENTE OBRAS (MENSALISTA)										
						Subtotal Lote	R$ 375.999,9804			
					Subtotal Adjudicado	**R$ 375.999,9804**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,9015**	**19,0346 %**	**R$ 88.395,9211**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 375.999,9804					R$ 464.395,9015		19,0346 %		88.395,9211	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										

Córrego Danta-MG , 17 de Março de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0CEDF1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 053/2026, MARÇO DE 2026. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando a readequação dos organogramas e lotações físicas, informados na Tarefa nº CI-44588-2026; (NR)

RESOLVE:
Art. 1º. Readequar as lotações físicas dos servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir (NR):

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99015574	MARCIA HELENA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
II	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	2027677	MARCIO MAIA TEIXEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	03/02/2026
III	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021640	MARCO TULIO FONTES DE CASTRO	Relações Públicas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS Sudoeste	03/02/2026
IV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021636	MARIA CRISTINA SILVA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste	03/02/2026
V	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99041123	MARIA IRENE ROMANO GOMES	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS	03/02/2026
VI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	2037028	MARIA LIBANIA DE ASSIS	Arquivista	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste	03/02/2026

VII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99026167	MARIANA SILVEIRA TEODORO PINTO	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste II	03/02/2026
VIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99022085	MARILUCE ARAUJO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social	03/02/2026
IX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99020727	MARTA CASSIA DOS SANTOS PINTO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda e Benefícios	03/02/2026
X	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021642	MICHELLE GERALDA MAIA AVELAR RIBEIRO	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Análise Social e Projetos de Habitação de Interesse Social	03/02/2026
XI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99039551	NAYARA ALVES MORAES	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste II	03/02/2026
XII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99039551/2	NAYARA ALVES MORAES	**Assistente Social (NR)**	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudoeste II	03/02/2026
XIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99022635	NELIO LEANDRO ALVES RESENDE	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
XIV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021394	OLAVO FRANCISCO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
XV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021504	OSMANO DE SOUSA NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
XVI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99017191	PAULO RICARDO FREITAS GOTTLOB KLIPPEL	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
XVII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021612	RITA DE CASSIA MENDONCA FERREIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social	03/02/2026
XVIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99015447	ROGERIO LUIZ REIS	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
XIX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99027794	ROMMEL SCHNNEIDER RIBEIRO	Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social	03/02/2026
XX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021568	ROSANGELA MARIA DA SILVA GONCALVES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudeste	03/02/2026
XXI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021088	ROSANGELA MARIA DE SOUSA BOTELHO DIAS	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Noroeste	03/02/2026
XXII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99039845	ROSILENE DA SILVA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Habitação de Interesse Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Análise Social e Projetos de Habitação de Interesse Social	03/02/2026
XXIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99039845/3	ROSILENE DA SILVA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Diretoria de Habitação de Interesse Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Análise Social e Projetos de Habitação de Interesse Social	03/02/2026
XXIV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99020811	SALLAS WILSON RAMOS NETO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS Nordeste	03/02/2026
XXV	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99039830	SANDRA MEIRE GUIMARAES	Sociólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sobre Drogas	03/02/2026
XXVI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021378	SANDRO QUINTINO LOPES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026
XXVII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99021452	SARAH DIMAS TOLENTINO	PSICOLOGO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudeste	03/02/2026
XXVIII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99026168	SIMONE TAVARES RESENDE	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS Nordeste	03/02/2026
XXIX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99024818	VINICIUS FONSECA MARRA DE OLIVEIRA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Sudeste	03/02/2026
XXX	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99035929	VITOR CASTRO AMARAL	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	03/02/2026
XXXI	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99020920	WELCIA APARECIDA MARTINS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Nordeste	03/02/2026
XXXII	OFICIO SEMDS-RH Nº 054/2026	99024677	WILSON ANTONIO GONTIJO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A63AB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender às demandas de todas as Secretarias do Município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses*

Fornecedor : 62.730.009 GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO - 62.730.009/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UN	SOKANI	X25	R$ 1.094,00	R$ 1.094,00	R$ 1.094,37	R$ 1.094,37	0,03	R$ 0,36
Descrição: BASTÃO DE LED Bastão de luz portátil RGB LED, admitindo-se tecnologia equivalente ou superior: Fonte de luz: LED RGB com 5 grupos de grânulos (R, G, B, C, W), potência aproximada de 25W por grupo Faixa de temperatura de cor (CCT): mínimo de 2800K até aproximadamente 10000K, ajustável Índice de Reprodução de Cor (CRI): mínimo 96 Índice de Consistência de Temperatura de Cor (TCLI): mínimo 95 Modo HSI: 360 cores com saturação de 100 níveis Controle remoto: Aplicativo, permitindo ajustes de matiz, saturação, brilho e efeitos especiais (mínimo de 10 efeitos dinâmicos) Bateria incorporada: mínimo de 14,8V e 3000mAh, garantindo operação prolongada Tensão operacional: CA 110-240V, 50/60Hz Tensão de entrada: CC 15V-3A Conteúdo mínimo da embalagem: 1 bastão de LED 1 Adaptador de energia 1 Cabo de alimentação 1 Mini tripé Marca/Referência: Sokani X25 ou equivalente em qualidade, desempenho e tecnologia, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência. A equiparação técnica deverá ser comprovada pelo licitante por meio de catálogo, ficha técnica e demais documentos que evidenciem atendimento igual ou superior às características exigidas.										
3	21,00	UN	NFL	1,5 M	R$ 31,70	R$ 665,70	R$ 31,97	R$ 671,37	0,84	R$ 0,27
Descrição: CABO HDMI Tipo cabo: HDMI 1,5 metros - Tipo Entrada: HDMI - Saída: HDMI Resoluções: 1080P, 24 Hz 50 Hz 60 Hz; 720P 480P 576i 480i, 50Hz and 60 Hz Cor: Preto Gbps por Linha 5.4 Gbps (HBR2), 2.7 Gbps(HBR) and. 1.62 Gbps (RBR)										
4	20,00	UN	HAIXIA	KP 600	R$ 58,60	R$ 1.172,00	R$ 58,77	R$ 1.175,40	0,28	R$ 0,17
Descrição: CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Potência de 5w rms Alimentação 5v dc (via usb) Conexão de som P2										
7	1,00	UN	DJI	MOBILE 8	R$ 2.581,10	R$ 2.581,10	R$ 2.581,33	R$ 2.581,33	0,00	R$ 0,23
Descrição: ESTABILIZADOR PORTÁTIL Estabilizador portátil para smartphones, novo, de fabricação recente, sem uso prévio, não recondicionado e não remanufaturado, contendo características mínimas, admitindo-se tecnologia equivalente ou superior: Sistema de estabilização triaxial (3 eixos), assegurando suavidade, precisão e redução de vibrações durante a gravação Capacidade de rotação panorâmica horizontal contínua de até 360, ou equivalente, permitindo capturas sem interrupções perceptíveis Tecnologia de rastreamento inteligente de pessoas, objetos e, quando compatível, animais, com acompanhamento automático do alvo Conexão sem fio com smartphones, possibilitando emparelhamento rápido e operação intuitiva Compatibilidade com aplicativos de gravação e transmissão ao vivo, incluindo uso em lives, vlogs, registros pessoais e institucionais Possibilidade de controle por gestos, quando disponível, permitindo iniciar ou interromper gravações e capturas de imagem sem contato físico Design que permita alternância rápida entre câmeras frontal e traseira do smartphone Modos de operação variados, incluindo, no mínimo: o acompanhamento panorâmico; o seguimento total dos eixos; o modo FPV ou equivalente; o modos voltados a gravações dinâmicas A descrição completa está descrita no Termo de Referencia.										
10	5,00	UN	OEX	COM FIO	R$ 103,30	R$ 516,50	R$ 103,49	R$ 517,45	0,18	R$ 0,19
Descrição: HEADSET COM FIO Comprimento cabo 1.2m Conexão mista microfone e fone no Plug 3.5m										
14	1,00	UN	Hollyland	M2	R$ 960,60	R$ 960,60	R$ 960,97	R$ 960,97	0,03	R$ 0,37
					Subtotal Adjudicado	**R$ 143.624,18**	**Subtotal Orçado:**	**R$175.025,01**	**17,9407 %**	**R$ 31.400,83**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: MICROFONE PARA SMARTPHONE Sistema de microfone sem fio, admitindo-se tecnologia equivalente ou superior: Microfone de lapela (lavalier), padrão omnidirecional Quantidade mínima de canais: 2 Quantidade mínima de transmissores: 2 (dois) Tipo de microfone: condensador ou tecnologia equivalente Conectividade: sem fio Entrada para conexão com celular compatível com USB Tipo-C ou conector Lightning (padrão iPhone antigo) Saída de áudio para câmera no padrão 3,5 mm TRS, ou equivalente Compatível com smartphones (Android e iOS), iPhone, câmeras, computadores pessoais e PCs Compatível com sistemas operacionais Android (mínimo versão 9) e iOS (mínimo versão 11) Sensibilidade de áudio mínima aproximada de 110 dB, admitindo até 115 dB Relação sinal-ruído mínima aproximada de 70 dB Resposta de frequência aproximada de até 20 kHz Nível de ruído máximo aproximado de 115 dB Possuir controle inteligente de cancelamento de ruído, ou tecnologia equivalente Fonte de alimentação por bateria interna recarregável Baterias inclusas, com voltagem aproximada de 3,8 V Possuir luz indicadora de funcionamento e LED de status Não possuir alto-falante embutido Material predominante: plástico ou material equivalente de alta durabilidade Cor: preto Acessórios mínimos inclusos: transmissores, receptores para câmera, USB-C e Lightning, cabo USB-A para USB-C, cabo de áudio 3,5 mm TRS, protetores de vento, clipes magnéticos, capas de silicone com cordão, estojo de carregamento, manual do usuário, 01 fonte para recarregar o estojo. A descrição completa está descrita no Termo de Referência.										
17	18,00	UN	PCFORT	T2422	R$ 749,90	R$ 13.498,20	R$ 995,11	R$ 17.911,98	24,64	R$ 245,21
Descrição: MONITOR 24 Monitor com no mínimo: Tamanho de 24 Resolução Full HD Com ajuste de Altura Rotação Horizontal e Vertical Entradas HDMI e VGA 12 Meses de garantia										

18	162,00	UN	KAPBOM	KA612	R$ 64,08	R$ 10.380,96	R$ 90,60	R$ 14.677,20	29,27	R$ 26,52
Descrição: MOUSE SEM FIO Mouse com no mínimo as seguintes especificações: Sem fio avançado de 2,4 GHz com; Alcance sem fio de 10 metros; 18 meses de vida útil da pilha; Incluso pilha AA; Dimensões do mouse (A x L x P): 99 x 60 x 39 mm; 1 ano de garantia										
19	12,00	UN	LACERD A	UPS NEW	R$ 848,99	R$ 10.187,88	R$ 932,30	R$ 11.187,60	8,93	R$ 83,31
Descrição: NOBREAK 1200VA Nobreak com no minimo: Potência de 1200va Entrada bivolt Saida 110v Bateria 7a Tomada Padrão NBR 14136 Garantia 12 meses										
22	13,00	UN	Tomate	Mpr- Lumens	R$ 4.200,00	R$ 54.600,00	R$ 4.632,00	R$ 60.216,00	9,32	R$ 432,00
Descrição: PROJETOR (Data Show) com no mínimo as seguintes especificações técnicas: - Tensão AC 110-220V - Tamanho de projeção 50-180 polegadas - Distância de projeção 1.6m - 5.5m - Zoom múltiplo - Tecnologia de exibição LCD - Resolução Física 1920x1080 - Escala da tela 16:9 - Brilho 4500 lumens - Contraste 10000: 1 - Uniformidade de iluminação 75 - Cor de gama 60 NTSC - Modo de foco Foco Manual - Correção de Escala eletrônica 4d 40 graus (Vertical Horizontal) escada quadrangular - Tipo de fonte de luz Módulo de luz branca LED 30000 horas - Garantia de 12 meses. Similar ou superior as marcas: TOMATE MPR-2008, Epson PowerLite 2250U, Acer X1329WHP										
24	1,00	UN	ULANZI	ST-06S	R$ 230,50	R$ 230,50	R$ 230,73	R$ 230,73	0,09	R$ 0,22
Descrição: SUPORTE DE CELULAR PARA TRIPÉ Suporte para smartphone, admitindo qualidade equivalente ou superior: Estrutura que permita ajuste de inclinação em, no mínimo, um eixo (incluindo o eixo Z), possibilitando regulagem direta em tripé ou sapata de câmera, sem exigência de cabeça esférica Compatível com tripés, bastões de selfie, estabilizadores e acessórios similares, por meio de rosca padrão mínimo de 1/4 Dotado de no mínimo duas sapatas frias padrão, aptas à fixação de microfones, iluminadores ou equipamentos auxiliares Sistema de fixação por pressão ou mecanismo equivalente, com travamento seguro e fácil manuseio Presença de revestimento antiderrapante, em material que não cause danos ao aparelho, assegurando firmeza durante o uso Mecanismo de fixação interno que proporcione estabilidade adequada do smartphone durante captação de imagem ou vídeo Capacidade de rotação mínima de 360, permitindo uso nos modos retrato (vertical) e paisagem (horizontal) Design dobrável, giratório e leve, adequado para transporte e uso contínuo Compatível com smartphones de diversos fabricantes Fabricado em material plástico de alta resistência, como ABS ou equivalente Cor: preta Marca/Referencia: ULANZI ST-06S ou equivalente em qualidade, desempenho e tecnologia.										
25	138,00	UN	ALUSP	GRANDE	R$ 26,56	R$ 3.665,28	R$ 68,29	R$ 9.424,02	61,10	R$ 41,73
Descrição: SUPORTE PARA NOTEBOOK Fabricado em alumínio e silicone; Suporte para notebooks de 15 polegadas ou mais;										
26	2,00	UN	tp-link	tl- sg1016d	R$ 749,99	R$ 1.499,98	R$ 808,67	R$ 1.617,34	7,25	R$ 58,68
Descrição: SWITCH 16P portas com no mínimo as seguintes especificações: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) 100-240VAC, 50/60Hz Capacidade de Comutação: 32 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps Padrão Rack 19 Garantia de 1 ano										
27	22,00	UN	Ip-com	G1024d	R$ 789,99	R$ 17.379,78	R$ 1.004,31	R$ 22.094,82	21,34	R$ 214,32
					Subtotal Adjudicado	**R$ 143.624,18**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 175.025,01**	**17,9407 %**	**R$ 31.400,83**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SWITCH 24P portas com no mínimo as seguintes especificações: 24 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) 100-240VAC, 50/60Hz Capacidade de Comutação: 32 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps Padrão Rack 19 Garantia de 1 ano										
30	90,00	UN	Logitech	K270	R$ 131,56	R$ 11.840,40	R$ 192,20	R$ 17.298,00	31,55	R$ 60,64
Descrição: TECLADO SEM FIO com no mínimo as seguintes especificações: Sem fio avançado de 2,4 GHz com; suporte a mouse da mesma marca; Vida útil das pilhas de dois anos; Teclado resistente a derramamentos; Teclas duráveis revestidas com UV; Teclas do tipo ABNT 2; Incluso Duas pilhas AAA; 3 anos de garantia										
33	41,00	UN	Premium	435/436/2 85A	R$ 94,30	R$ 3.866,30	R$ 94,33	R$ 3.867,53	0,03	R$ 0,03
Descrição: TONER P/ IMPRESSORA 85A Toner Compatível com HP CE285A Rendimento médio de 1.800 páginas Compatível com impressora HP P1102										
35	30,00	UN	Premium Compatív el	MLT- D111N D111L	R$ 96,50	R$ 2.895,00	R$ 96,63	R$ 2.898,90	0,13	R$ 0,13
Descrição: TONER P/ IMPESSORA D111 Cartucho de Toner Compatível com MLT-D111S Rendimento Médio: 1.000 impressões Compativel com impressoras Samsung M2020										
36	50,00	UN	Supriame rica	PB-219	R$ 131,80	R$ 6.590,00	R$ 132,00	R$ 6.600,00	0,15	R$ 0,19
Descrição: TONER PD-219 Produto Compatível Novo Rendimento médio de 1.600 páginas Compativel com a impressora P2509W										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 143.624,18**	**Subtotal Orçado: R$**	**175.025,01**	**17,9407 %**	**R$ 31.400,83**
Fornecedor : F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - 39.935.346/0001-17										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
20	113,00	UN	vaio	fe16 i3 1315u/8g b/ssd256/ w11pro	R$ 3.290,00	R$ 371.770,00	R$ 3.988,78	R$ 450.732,14	17,51	R$ 698,78
Descrição: NOTEBOOK I3 Notebook com no mínimo as seguintes especificações: Processador 13ª Geração Core i3 Windows 11 PRO; Placa de vídeo integrada; 8 GB DDR4; 256 GB SSD; Tela 15.6 Full HD (1920X1080); Tecla Power independente do teclado; 3 portas USB type A; 1 Porta HDMI; 1 Conector para fones de ouvido; . Wi-Fi 6 1 ano de garantia Marcas: ASUS, ACER, SAMSING										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 371.770,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 450.732,14**	**17,5186 %**	**R$ 78.962,14**
Fornecedor : INOVA TECH INFORMATICA LTDA - 28.706.488/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
21	15,00	UN	VAIO	FE16	R$ 4.827,80	R$ 72.417,00	R$ 7.054,04	R$ 105.810,60	31,55	R$ 2.226,24
Descrição: NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 Notebook com no mínimo as seguintes especificações: Processador 12ª Geração Core i7; Windows 11 PRO; Placa de vídeo integrada; 16 GB DDR4; 256 GB SSD; Tela 15.6 Full HD (1920X1080); Tecla Power independente do teclado; 3 portas USB type A; 1 Porta HDMI; 1 Conector para fones de ouvido; 1 ano de garantia Marcas: ASUS, ACER, SAMSING										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 72.417,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 105.810,60**	**31,5597 %**	**R$ 33.393,60**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 587.811,18					R$ 731.567,75		19,6504 %		143.756,57	

Informo que os **Item(s) 2 - 5 - 9 - 11 - 12 - 15 - 16 - 23 - 28 - 29 - 31 - 32 - 34** - restaram **FRACASSADOS.** E que os **Item(s) 6 - 8 - 13** - restaram **DESERTOS.** Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 11 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:7AAFF6E2

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS NO MUNICIPIO DE JAPARAIBA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO
LICITATÓRIO 025
TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais,
o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº
14.133/2021, o resultado
do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:
Contratação de prestador de serviço
de inseminação
artificial em bovinos, no município
de Japaraíba,
com habilitação tipo AB, para a
implantação e execução do Programa Mais Genética, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas
no edital e seus anexos.

Fornecedor :
VITOR LOPES LEONEL - 61.347.999/0001-34

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.499,00	R$ 53.988,00	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00	--	R$ 1,00
Descrição: INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS O serviço deverá conter ainda, o fornecimento e aplicação do brinco individual a cada animal inseminado.										
Subtotal Lote								R$ 53.988,00		
Subtotal Adjudicado						**R$ 53.988,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 54.000,00**	**0,0222 %**	**R$ 12,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**				**Economia R$**
R$ 53.988,00					R$ 54.000,00	0,0222 %				12,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Japaraíba-MG
, 13 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F02BDB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 DISPENSA Nº 006/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
DISPENSA Nº 006/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 013/2026, Dispensa nº 006/2026, Chamada Pública nº 001/2026, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional, com os seguintes vencedores:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	VLR.UNITÁRIO	AILTON	BRAZ	MARCELO	FRANCISCO	ULIMAR	EDVAR	CRISTIANE	COOPERGUIDO
1	390951	ABACATE FRUTA IN NATURA, TIPO MANTEIGA, GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LESÕES OU DANOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	KG	14,77				145				
2	406209	ABÓBORA MADURA, CABOTIAN (JAPONESA) OU JACAREZINHA, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL.	KG	2,75		260		260				
3	390927	ABOBRINHA ITALIANA PRODUTO IN NATURA, VERDE, TIPO DE PESCOÇO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE E ASPECTO FRESCO. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTENCIA FIRME. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	4,22		280						
4	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	PE	2,06						680		
5	390952	BANANA PRATA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	KG	5,95					**4.800**			
6	390931	BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM POLPA ÍNTEGRA.	KG	5,06		260						
7	390932	BETERRABA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. AS RAÍZES COLHIDAS DEVERÁ SER LAVADAS E SECAS À SOMBRA, SENDO AS FOLHAS E O RESQUÍCIO DA RAIZ PIVOTANTE CORTADAS RENTES.	KG	4,58		310						
8	702	BRÓCOLIS PRODUTO IN NATURA, VERDE-ESCURO, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES FECHADAS (NÃO AMARELAS) DE COLHEIRA RECENTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FEIXES OU GALHOS DE BRÓCOLIS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS.	MOLHO	7,69				200				
9	390933	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE, BULBO REDONDO DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	3,78		540						

10	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	MOLHO	2,03						600		
11	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	4,22	290	290						
12	390936	CHUCHU PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3,93								**160**
13	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MOLHO	2,31						680		
14	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	UNID.	6,39				260				
15	390938	ESCAROLA/CHICÓRIA/ALMERÃO PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-VIVO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	MOLHO	2,17						380		
16	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	KG	7,57								**1.100**
17	390953	GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	KG	7,41	1.070							
18	390940	INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	KG	7,21	156	158		156				
19	406212	IOGURTE, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS, ZERO LACTOSE, ZERO AÇÚCAR E ZERO GORDURA, SABOR MORANGO/AMEIXA. TAMPA	UNID.	2,53								**175**

		LACRADA, DEVERÁ SER ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INGREDIENTES, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (IMA) E/OU FEDERAL (SIF), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.											
20	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	KG	4,35								**370**
21	412035	LEITE EM PÓ. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NÃO CONTEM GLÚTEN.VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE	PCT.	20,52								**1.155**
22	390955	LIMÃO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO VERDE, CASCA LISA, FRESCA SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	KG	5,48				35				
23	390941	MANDIOCA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO, COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS	KG	6,17			235	235				
24	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	KG	7,24								**180**
25	390956	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA , LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	KG	14,5								**100**
26	390957	MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	KG	4,44	900		900					
27	412036	OVOS DE GALINHA IN NATURA, FRESCOS, ÍNTEGROS, DE CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, SEM TRINCAS, RACHADURAS, SUJIDADES, MOFO, OU ODORES ESTRANHOS. PROVENINETES DE GALINHAS SADIAS, CRIADAS CONFORME BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. OVOS DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (BRANCA OU VERMELHA), TAMANHO UNIFORME DENTRO DO LOTE. PRODUTO NÃO SUBMETIDO A LAVAGEM INDUSTRIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	DZ	13,66							**530**	
28	390942	PEPINO PRODUTO IN NATURA, APRESENTAR-SE NA COLORAÇÃO VERDE/BRANCO E UNIFROME, FIRMES, SEM DEFEITOS MANCHADOS, INJÚRIAS MECÂNICAS E QUEIMA DE SOL, COM A CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE PARASITAS OU LARVAS	KG	5,77		40						
29	390943	PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU	KG	8,58		115						

		SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.										
30	390960	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	38,8								**60**
31	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	29,42								**60**
32	406211	QUEIJO MINAS FRESCAL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (ENTRE 7 A 15 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA), DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INGREDIENTES, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (IMA) E/OU FEDERAL (SIF), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, LACRADOS.	KG	36,6								**80**
33	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	KG	7,65								**350**
34	390945	REPOLHO PRODUTO IN NATURA, FOLHAS VERDE-CLARO, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	2,99		132,5		132,5				
35	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	MOLHO	2,03						600		
36	390947	TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	5,78	850							

Rodeiro, 18 de março de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Presidente da Conmissão

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:344C762B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0092026 DISPENSA 0082026

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA N° 008/2026

As 09h00 (nove horas) do dia 10 de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado à rua dezoito N°60 – centro – Iguatama – MG reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis (Agente de Contratação), Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva (equipe de apoio), nomeados por meio da Portaria nº 02/2025, anexa aos autos, sob a presidência da primeira, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa nº 019/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: Dispensa: nº 019/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES ROTINEIRAS DO SAAE IGUATAMA, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO DA HIGIENE, DA SALUBRIDADE E DO BEM-ESTAR NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA AUTARQUIA.** Cumpre ressaltar que a divulgação do presente processo de dispensa foi realizada de forma ampla e transparente. A chamada pública para manifestação de interesse foi publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no Átrio, garantindo a publicidade necessária. Já no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG foram disponibilizados os demais documentos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Edital. O agente responsável pela condução do processo abriu a sessão verificando que o edital de convocação esteve disponível pelo prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis. Vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado:

COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

				Fornecedor 1: ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08		**Fornecedor 2: SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38**		**Fornecedor 3: (BANCO DE PREÇO LICITANET) OXI QUIMICA LTDA- CNPJ65.271.868/0001-71**		**Fornecedor 4 : (BANCO DE PREÇO LICITANET) CLEBESSON GOMES DA CRUZ LTDA - CNPJ 35.414.536/0001-38**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15	R$ 6,25	R$ 93,75	R$ 5,81	R$ 81,15	R$ 9,10	R$ 136,50	R$ 7,87	R$ 118,05
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15	R$ 7,95	R$ 119,25	R$ 7,95	R$ 119,25				
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20	R$ 8,25	R$ 165,00						
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico,	Unid.	05								

	proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.										
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20	R$ 6,99	R$ 139,80	R$ 11,63	R$ 232,60				
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50	R$ 2,65	R$ 132,50	R$ 2,31	R$ 115,50				
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10	R$ 4,40	R$ 44,00	R$ 5,81	R$ 58,10			R$ 5,80	R$ 58,00
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15	R$14,95	R$ 224,25	R$ 18,71	R$ 280,65				
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10	R$19,85	R$198,50	R$ 15,89	R$ 158,90				
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10	R$ 9,55	R$ 95,50	R$ 5,90	R$ 59,00			R$ 9,66	R$ 96,60
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15	R$24,95	R$374,25						
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10	R$10,85	R$108,50	R$ 6,20	R$ 62,00				
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5	R$15,95	R$79,75						
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta,	Unid.	20								

	embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.										
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5	R$22,95	R$114,75	R$ 18,22	R$ 91,10				
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5	R$34,50	R$ 172,50	R$ 34,04	R$ 170,20				

				Fornecedor 5: (BANCO DE PREÇO LICITANET) DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA CNPJ – 03.093.668/0001-19		**Fornecedor 6: (BANCO DE PREÇO LICITANET) EXEELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ – 49,496,216/0001-89**		**Fornecedor 7: (BANCO DE PREÇO LICITANET) SUPERMERCADO SERRA DOURADA LTDA CNPJ 60.111.277/20001-72**		**Fornecedor 8: (BANCO DE PREÇO LICITANET) ACS EMPREENDIMETOS LTDA – CNPJ 51.600.250/0001-01**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15	R$ 7,15	R$107,25						
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15			R$16,34	R$245,10	R$9,41	R$ 141,15	R$ 8,77	R$ 131,55
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20	R$ 12,74	R$ 254,80						
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05									
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10								

08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15								
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10								
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10								
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15								
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10								
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5								
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20								
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5								

				Fornecedor 9: (BANCO DE PREÇO LICITANET) DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA – CNPJ 84.112.846/0004-56		**Fornecedor 10: (BANCO DE PREÇO LICITANET) JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA – CNPJ 07.193.828/000152**		**Fornecedor 11: (BANCO DE PREÇO LICITANET) VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA – CNPJ 11.285.397/0001-21**		**Fornecedor 12: (BANCO DE PREÇO LICITANET) A5 CONSTRUÇÕES FAZENDA LTDA – CNPJ 05.824.621/000-03**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20	R$ 11,63	R$232,60	R$ 9,52	R$ 190,40				
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo.	Unid.	05					R$ 24,36	R$ 121,90	R$ 25,03	R$ 125,15

	Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.										
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10								
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15	R$ 16,72	R$250,80						
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10								
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10								
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15								
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10								
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5								
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O	Unid.	20								

	produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.										
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5								

				Fornecedor 13: (BANCO DE PREÇO LICITANET) START SHOP GLOBAL – CNPJ 37.912.727/0001-055		**Fornecedor 14: (BANCO DE PREÇO LICITANET) CR PRIME SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 56.616.794/0001-77**		**Fornecedor 15: (BANCO DE PREÇO LICITANET) J. BELARMINO FILHO CNPJ02.401.703/0001-05**		**Fornecedor 16: (BANCO DE PREÇO LICITANET) HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.581.761/0001-78**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20								
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05	R$ 20,26	R$ 101,30						
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20			R$10,13	R$202,60	R$ 7,50	R$ 150,00	R$ 12,82	R$ 256,40
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do	Unid.	10								

	lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.										
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15								
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10								
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10								
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15								
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10								
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5								
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20					R$14,00	R$280,00		
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5								

				Fornecedor 17: (BANCO DE PREÇO LICITANET) MARIA JOSE DA COSTA SANTOS – CNPJ 59.663.115/0001-09		**Fornecedor 18: (BANCO DE PREÇO LICITANET) OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 19.940.951/0001-79**		**Fornecedor 18: (BANCO DE PREÇO LICITANET) ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.287.880/0001-60**		**Fornecedor 20: (BANCO DE PREÇO LICITANET) DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - CNPJ 11.583995/0001-87**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20								
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso	Unid.	05								

	contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.										
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50	R$ 2,48	R$ 124,00	R$ 2,49	R$ 124,50	R$ 2,51	R$ 125,55		
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10							R$6,98	R$69,80
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15								
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10								
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10								
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15								
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10	R$10,49	R$104,90						
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5								
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e	Unid.	20								

	capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.										
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5								

				Fornecedor 21: (BANCO DE PREÇO LICITANET) RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 34.647.455/0001-15		**Fornecedor 22: (BANCO DE PREÇO LICITANET) ECOLIM LTDA – CNPJ 17.221.558/0001-08**		**Fornecedor 23: (BANCO DE PREÇO LICITANET) M M S LTDA – CNPJ 17.612.489/0001-55**		**Fornecedor 24: (BANCO DE PREÇO LICITANET) SANTA RITA EMBALAGENS CNPJ – 07.602.070/0001-69**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20								
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05								
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do	Unid.	10	R$ 5,80	R$58,00						

	lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.										
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15			R$19,77	R$296,55				
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10					R$ 28,24	R$ 282,40		
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10							R$ 9,00	R$ 90,00
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15								
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10								
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5								
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20								
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5			R$32,54	R$162,70				

				Fornecedor 25: (BANCO DE PREÇO LICITANET) SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ 41.818.239/0001-50		**Fornecedor 26: (BANCO DE PREÇO LICITANET) JV COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 49.853.579/0001-24**		**Fornecedor 27: (BANCO DE PREÇO LICITANET) Z E S COMERCIAL LTDA CNPJ 47.493.710/0001-18**		**Fornecedor 28: (BANCO DE PREÇO LICITANET) L L ATACADISTA LTDA CNPJ 61.040.666/0001-68**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20								
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos,	Unid.	05								

	garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.										
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10								
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15								
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10								
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10	R$9,66	R$96,60						
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15								
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10			R$9,77	R$97,70	R$8,18	R$ 81,80		
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5								
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá	Unid.	20								

	ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.										
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5							R$27,29	R$136,45

				Fornecedor 29: (BANCO DE PREÇO LICITANET) MAGALHAES COMERCIO CNPJ 51.419.186/0001-59		**Fornecedor 30: (BANCO DE PREÇO LICITANET) BRP EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 62.469.455/0001-08**		**Fornecedor 31: (BANCO DE PREÇO LICITANET) SUPERMERCADO ESTRELA LTDA – CNPJ 14.588.672/0001-74**		**Fornecedor 32: (BANCO DE PREÇO LICITANET) VT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ 21.407.961/0001-95**	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20								
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05								
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do	Unid.	10								

	lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.										
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15								
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10								
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10								
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15					R$29,99	R$449,85		
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10								
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5	R$ 21,99	R$109,95	R$19,86	R$ 99,30				
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20					R$7,66	R$ 153,20	R$6,69	R$133,80
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5								
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5								

				Fornecedor 33: (BANCO DE PREÇO LICITANET) **FC FREITAS COMERCIO LTDA – CNPJ 43.865.916/0001-17**		
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total	Menor valor unitario
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15			R$5,81
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15			R$ 7,95
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20			R$ 8,25
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05			R$ 20,26

05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20			R$ 6,99
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50			R$ 2,31
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10			R$ 4,40
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15			R$ 14,95
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10			R$ 15,89
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10			R$ 5,90
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15	R$23,83	R$ 357,45	R$ 23,83
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10			R$ 6,20
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5			R$15,95
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20			R$ 6,69
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5			R$ 18,22
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5			R$ 32,54

Após transcorrido o prazo de ancoragem do edital, de 03 (três) dias úteis, a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08** foi a única a apresentar proposta por e-mail, contemplando todos os itens previstos no presente processo de dispensa para aquisição de **material de limpeza**. Verificou-se que os valores ofertados estão compatíveis com os preços previamente cotados para a elaboração do termo de referência, sendo, portanto, considerados vantajosos para a Administração.
Realizada analise apurou-se que a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08** apresentou melhor proposta no valor:

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15	R$ 5,80	R$ 87,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15	R$ 7,94	R$ 119,10
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20	R$ 8,24	R$ 164,80
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.	Unid.	05	R$ 20,25	R$ 101,25
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20	R$ 6,98	R$ 139,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50	R$ 2,30	R$ 115,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com	Unid.	10	R$ 4,39	R$ 43,90

	característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.				
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15	R$ 14,94	R$ 224,10
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10	R$ 15,85	R$ 158,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10	R$ 5,89	R$ 58,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15	R$ 23,82	R$ 357,30
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10	R$ 6,19	R$ 61,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	5	R$ 15,94	R$ 79,70
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20	R$ 6,68	R$ 133,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5	R$ 18,20	R$ 91,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5	R$ 32,50	R$ 162,50

VALOR TOTAL DO PROCESO: 2.098,15 (dois mil e noventa e oito reais e quinze centavos).

Diante do resultado da avaliação, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigido no item 3.2 do edital. A documentação foi devidamente apresentada e analisada, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos. Assim, decidiu-se pela contratação da empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08**; para fornecimento dos materiais descritos, por apresentar a proposta mais econômica e atender integralmente às exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:266679C0